SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 07 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 2976

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
Processo Adm: Nº 020/2024
Objeto: Aquisição de equipamentos/ferramentas para aprimorar os atendimentos da Secretaria de Urbanismo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 10.541,96(dez mil e quinhentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos):**ANNE CAROLINE D ZORZI AVILA EIRELI**(31000253000199) com os lotes: 3 e 4 no valor total de R$ 4.459,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais).**SANIGRAN LTDA**(15153524000190) com o lote: 1 no valor total de R$ 4.462,96 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos).**SANRE COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI**(20502109000134) com o lote: 2 no valor total de R$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 06 de março de 2024

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:08053A12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1496.2024- FERIAS -15 DIAS- SERVIDOR JACIR BELETINI

PORTARIA Nº 1496, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Concede férias regulares ao servidor público municipal Jacir Beletini, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 15 (quinze), no período de 05 de março de 2024 a 19 de março de 2024, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo
Jacir Beletini	047.051.529-56	Inseminador Artificial	2022/2023

Art. 2° - No que se refere ao restante, ou seja, 15 dias, os mesmos serão usufruídos pelo servidor em data oportuna.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte quatro.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:60C1C5FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 3134.2024- NOMEIA PSS- JOCELAINE

DECRETO Nº 3134, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Nomeia Jocelaine Aparecida De Andrade, para cargo de provimento temporário de Professora PSS, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 449/2018 e Normativa 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **JOCELAINE APARECIDA DE ANDRADE,** portadora da carteira de identidade nº. 10.330.092-4-SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº. 061.991.339-86, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado 001/2023, para cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil-Ensino Fundamental Anos Iniciais, Nível I - Classe "A", para desempenhar as atividades junto a Secretaria Municipal de Educação, vinculada junto a Escola Municipal Clóvis Cunha Vianna, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, com início em 06 de março de 2024 e termino de contrato em 20 de dezembro de 2024, com base na Lei Municipal 449/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte quatro.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:23838A9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 006/2024

Objeto:Contratação de empresa especializada em serviço de recuperação da bomba hidráulica da máquina rolo compactador SEM 8218 - CAT da frota do município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, com fornecimento de peças e mão de obra, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:FLESSAK INDUSTRIA MECANICA LTDA
ITENS/LOTE: 1 - 2 -3.
VALOR:R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Boa Esperança do Iguaçu,06de março de 2024.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 026/2024.
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 006/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:FLESSAK INDUSTRIA MECANICA LTDA
CNPJ:79.211.868/0001-90
Endereço do Contratado:Rua Emilio Magno Glatt, nº 696 – Centro na cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa especializada em serviço de recuperação da bomba hidráulica da máquina rolo compactador SEM 8218 - CAT da frota do município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, com fornecimento de peças e mão de obra, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras.
Valor Total:R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Prazo de Vigência:06/03/2024 à 06/05/2024
Data da Assinatura:06/03/2024.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr,06de março de 2024.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:FEDFCEC4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CHAMAMENTO PUBLICO 2-2024

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2024
O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, torna público que fará, no período entre a publicação deste Edital até 14 de março de 2024, CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciamento para INSCRIÇÃO de empresas interessadas na comercialização de gêneros alimentícios e bebidas durante o Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada nos dias 15 e 16 de março de 2024, no Splendore Centro de Eventos.
A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.chopinzinho.pr.gov.br/.
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 3242-2005.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:10F18E58

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO - APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA

Memorando Eletrônico nº 102/2024.
Assunto: Ata de Registro de Preços n.º 296/2023, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 67/2023.
DECISÃO

RELATÓRIO

Trata-se de **Memorando Eletrônico nº 102/2024**, instaurado para fins de apuração de responsabilidade da Empresa COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA., com relação a Ata de Registro de Preços nº 296/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 67/2023, cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais de Construção para Manutenção dos Próprios Municipais, para o Município de Chopinzinho.
Os autos deste procedimento foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos:
Ata de Registro de Preços nº 296/2023 (Despacho 1);
Pedido de Empenho (Despacho 2);
Empenho (Despacho 3);
Comprovante de envio do Empenho (Despacho 4);
Notificação Extrajudicial encaminhada pelo Gestor da ARP (Despacho 5);
Comprovante de Envio de Notificação (Despacho 6);
Solicitação da Fiscal da ARP para abertura de Procedimento Administrativo (Despacho 7);
Solicitação do Sr. Prefeito para abertura de Procedimento Administrativo (Despacho 8);
Notificação encaminhada à Empresa (Despacho nº 9);
Informação da Fiscal Titular quanto à entrega dos materiais em sua totalidade (Despacho nº 11);
Defesa apresentada pela Empresa (Despacho 12);
Manifestação da Procuradoria (Despacho nº 15);
Manifestação da Secretaria de Saúde (Despacho nº 15);
Vieram os autos para Decisão.
É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de **Memorando Eletrônico n.º 102/2024**, instaurado para fins de apuração de responsabilidade da Empresa COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA., com relação a Ata de Registro de Preços nº 296/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 67/2023, cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais de Construção para Manutenção dos Próprios Municipais, para o Município de Chopinzinho.
A Ata de Registro de Preços foi firmada entre o Município de Chopinzinho e a Empresa Comércio Atacadista Ilha Bela Distribuidora LTDA foi firmada em 09 de outubro de 2023.
De acordo com o item 4.1, da Cláusula Quarta – Execução e do Recebimento do Objeto da ARP 296/2023: *"4.1. Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da*

Administração Municipal, nos endereços indicados especificados neste item que serão indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, ***no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE****"*

A Nota de Empenho 7433/2023 foi emitida em 28 de novembro de 2023, portanto a partir desta data a Empresa tinha 10 (dez) dias para efetuar a entrega a partir deste, findando o prazo em 08 de dezembro de 2023.

A Empresa foi notificada pelo Gestor do Contrato, Sr. Vinícius Tourinho, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2024, a Empresa se manifestou após o prazo, no dia 11 de janeiro de 2024, nos seguintes termos:

"[...]Devido a grande demanda do produto acabamos por ficar sem estoque do mesmo – engate flexível 40cm – e realizamos um pedido ao fornecedor, mas como era período de festas e férias de final de ano, não houve tempo hábil para a entrega do mesmo, ficando então para janeiro/24 (segue print da negociação com o vendedor), estaremos recebendo a mercadoria até dia 15/01 e providenciando a remessa do Empenho 7433/2023 de 40 unidades a esta Prefeitura.[...]"

A referida Empresa atrasou a entrega, por 54 (cinquenta e quatro) dias, sendo que, os itens deveriam ter sido entregues até a data de 08 de dezembro de 2023, e foram entregues apenas em 23 de janeiro de 2024, conforme manifestação da Fiscal Titular, Sra. Tânia Aparecida Dalfovo, no Despacho 11.

2.2. DA APLICAÇÃO DE PENALIDADES

A aplicação das sanções administrativas tem previsão legal e visa, em última análise, a preservar o interesse público quando este é abalado por atos ilícitos cometidos por contratados da Administração Pública.

No caso em análise, a Empresa COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA atrasou a entrega dos produtos em 54 (cinquenta e quatro) dias, causando prejuízo à Administração, e descumprindo o acordado na Ata de Registro de Preços nº 296/2023, considerando o prazo de entrega:

CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados especificados neste item que serão indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE.

No mais, o reprovável comportamento da Notificada justifica a **aplicação de penalidade prevista no edital,** conforme segue:

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

10.2. O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - Advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II- Advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - Penalidades pecuniárias:

a) Multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) Multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) Multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias; [...].

De acordo com o artigo 87 da Lei 8.666/93 podem ser aplicadas as seguintes penalidades:

Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I-advertência;

II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;

IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. (g.n.).

Verifica-se que as sanções administrativas têm caráter educativo, pois mostram aos contratados que a Administração não tolera condutas ilícitas, também caráter repressivo, para impedir que o Estado e a sociedade sofram prejuízos pelo descumprimento pelos fornecedores de suas obrigações.

Nota-se que é evidente a existência de uma gradação entre as penalidades previstas na Lei de Licitações, que partem da mais leve – advertência – até a mais grave – declaração de inidoneidade.

O princípio da proporcionalidade avulta-se como meio de garantir que a penalidade aplicada pelo gestor público seja condizente com a severidade da violação contratual praticada, de modo que as sanções mais graves sejam aplicadas apenas às condutas mais reprováveis.

Ora, verifica-se que a Empresa COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA não cumpriu com a íntegra do firmado na Ata de Registro de Preços nº 296/2023.

Registre-se que caberia à empresa vencedora do certame cumprir devidamente as avenças celebradas, sobremaneira quando o Município estabeleceu expressamente o modo e as condições para a execução do objeto.

Da análise de todas as peças e documentos que compõem Procedimento Administrativo **(Memorando Eletrônico n.º 102/2024)**, restou demonstrado o atraso na entrega dos produtos, em desacordo com a Ata de Registro de Preços nº 296/2023, tendo a referida Empresa atrasado a entrega em 54 (cinquenta e quatro) dias.

No mais, a Vinculação ao Instrumento Convocatório é princípio básico de toda licitação. O edital é a lei interna do processo licitatório e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes com a Administração que o expediu, sendo defeso a esta ou aqueles descumprirem as regras estipuladas, tendo a Administração o poder-dever de multar o contratado que agir com culpa e não justificar a falta de observância das cláusulas previstas no Edital.

Desse modo, é que se justifica a aplicação da multa no montante de 1% (um por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no importe de R$ 4.380,32 (quatro mil trezentos e oitenta e trinta e dois centavos), aplica-se a multa de 1% do valor total da Ata de Registro de Preços, no valor de R$ 43,81 (quarenta e três reais e oitenta e um centavos), nos termos da Cláusula Décima, Inciso III, letra "C" da Ata de Registro de Preços nº 296/2023, e art. 87, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Há razoabilidade e proporcionalidade na imposição dessa penalidade na medida em que a atitude da Contrata gerou prejuízo a Administração.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, **DECIDO** pela aplicação da penalidade de multa no montante de **1% (um por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços,** no importe de R$ 4.380,32 (quatro mil, trezentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), o que corresponde ao valor de **R$ 43,81** (quarenta e três reais e oitenta e um centavos), com fundamento na **Cláusula Décima, Inciso III, letra "c" da Ata de Registro de Preços nº 296/2023 e art. 87, II, da Lei 8.666/93.**
Remetam-se os autos à Divisão de Licitações e Contratos para que dê os prosseguimentos cabíveis.

Chopinzinho (PR), em 23 de fevereiro de 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:0DC7E159

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO - COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, Nº 3811, nesta cidade, representado pelo Servidor Paulo Egidio Dalsasso, Agente Administrativo, portador do CPF nº 037.281.239-27 e do RG nº 6.815.803-6, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR.

NOTIFICADA: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA;
CNPJ: 29.322.621/0001-73;
ENDEREÇO: Rodovia Francisco Thomaz dos Santos, 5159 Armação do Pântano do Sul, Cidade: Florianópolis – SC, CEP: 88066-260
REPRESENTANTE LEGAL: Silvia Debus Paim, portador da Cédula de Identidade RG nº 1040859711 e do CPF/MF sob nº 634.381.350-00.
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente NOTIFICAR a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.
Fora instaurado o Procedimento Administrativo n° 09/2024 que tem por objeto Apuração de Responsabilidade da Empresa Contratada, referente a Ata de Registro de Preços nº 296/2023, instaurado com base no Oficio Eletrônico n° 11/2024 e Memorando Eletrônico n° 102/2024.
Considerando, que no dia 09 de outubro de 2023, fora firmado com a notificada a ARP n° 296/2023 – que tem como objeto o Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais de Construção para Manutenção dos Próprios Municipais.
Considerando, a Cláusula Quarta, item 4.2 da ARP nº 296/2023, que trata do prazo de fornecimento.
"*Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados especificados neste item que serão indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no* ***prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE***."
Considerando o Pedido de Empenho n° 4.640/2023 e, o Empenho 7.433/2023 emitido em 28 de novembro de 2023 e encaminhado para a empresa em 29 de novembro de 2023 via e-mail, conforme comprovante constante no Despacho 4 do Memorando Eletrônico n° 102/2024.
Considerando o Oficio 11/2024 encaminhado a empresa em 05 de janeiro de 2024, pelo qual o Secretario e Gestor da ARP 296/2023, Sr Vinicius Tourinho, NOTIFICA a empresa para que realize a entrega dos produtos no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sob pena de Apuração de Responsabilidade.
Considerando, o Despacho 7 do Memorando Eletrônico n° 102/2024, no qual a Fiscal, Senhora Tania Dalfovo, solicita que sejam tomados os encaminhamentos devidos.
Considerando, o Despacho 8 do Memorando Eletrônico n° 102/2024, no qual o Exmo Sr Prefeito, Edson Luiz Cenci, determina a abertura de Procedimento Administrativo para Apuração de Responsabilidade da Empresa.
Considerando a Notificação encaminhada a empresa no dia 11 de janeiro de 2024, contida no Despacho 9 do Memorando Eletrônico n° 102/2024;
Considerando a manifestação da Fiscal da Ata de Registro de Preços contida no Despacho 11 do Memorando Eletrônico n° 102/2024, na qual a mesma relata que os produtos foram entregues no dia 23 de janeiro de 2024;
Considerando a Defesa apresentada pela empresa, contida no Despacho 12 do Memorando Eletrônico n° 102/2024;
Considerando a Manifestação jurídica contida no despacho 15 do Memorando Eletrônico n° 102/2024;
Considerando a Decisão do Exmo Sr Prefeito, contida no Despacho 17 do Memorando Eletrônico n° 102/2024, no qual decide:
"*Ante o exposto,* ***DECIDO*** *pela aplicação da penalidade de multa no montante de* ***1% (um por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços****, no importe de R$ 4.380,32 (quatro mil, trezentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), o que corresponde ao valor de* ***R$ 43,81*** *(quarenta e três reais e oitenta e um centavos), com fundamento na* ***Cláusula Décima, Inciso III, letra "c" da Ata de Registro de Preços nº 296/2023 e art. 87, II, da Lei 8.666/93***."
Considerando, todos os documentos que instruem o Oficio n° 11/2024 e, o Memorando nº 102/2024.
Notifica-se a empresa quanto ao resultado do processo, nos termos da decisão do Senhor Prefeito (Despacho 17 do Memorando 102/2024), bem como, para o recolhimento dos valores, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme guia de recolhimento anexa.
Encaminhe-se a Notificada, guia para recolhimento, bem como cópia integral do Procedimento Administrativo nº 09/2024.

Chopinzinho - PR, 06 de março de 2024.

PAULO EGIDIO DALSASSO
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:1AAD899F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEX 06-2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13/2024
MEMORANDO ELETRÔNICO: 691/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[...]
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
[...]
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, por intermédio da Secretária de Saúde, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-00, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Edson Luiz Cenci, inscrito no CPF sob o n.º 518.894.719-68, portador da carteira de identidade n.º 3.533.593.5 SSP-PR.

CONTRATADA: NOVA VISAO GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.312.843/0001-72, com sede na Rua Jose Bonifácio, nº 494, Centro, no município de Araçatuba – São Paulo, neste ato representada legalmente pelo Senhor Nilson Neris Santiago, portador

do CPF nº 784.437.178-15 e do RG 8.282.009-0 SSP-PR, telefone (18) 3621-6936.

DO OBJETO
Contratação de serviço de capacitação para servidor municipal, "Curso Desvendando o SIGPC e SIGECON – Passo a Passo Completo de Prestação de Contas. Programas PNAE, PNATE, PDDE Básico, MP 815/2017 e Brasil Carinhoso".

DO VALOR
O valor total do contrato é de R$ 1.885,00 (um mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura.

FONTE DE RECURSOS
A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria De Administração - 03.01. 0412200022.006.3.3.90.39 (632) F: 000.

DA JUSTIFICATIVA
A administração pública tem a obrigação de promover capacitação e formação continuada dos servidores integrantes de seu quadro de pessoal. Para tanto, pode oferecer cursos de aperfeiçoamento e desenvolvimento de habilidades diversas, às suas custas, desde que sejam observadas as peculiaridades de cada local e que o objeto do curso seja pertinente 2 às atribuições funcionais dos servidores. Isto posto, associado à necessidade de prestar contas ao FNDE dos recursos repassados, no exercício de 2023, fundamentam e justificam a presente contratação.
Chopinzinho-PR, 06 de março de 2024.

RODRIGO JAZYNSKI
Gestor do Contrato

DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.
Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n. º 14.133, de 1º de abril de 2021.
Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Chopinzinho-PR, 06 de março de 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:472B6239

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 66-2024 - INEX 06-2024

Espécie: Extrato do Contrato n° 66/2024. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Nova Visao Gestao Publica Consultoria e Concursos Ltda. CNPJ: 07.312.843/0001-72. Objeto: Contratação de serviço de capacitação para servidor municipal, "Curso Desvendando o SIGPC e SIGECON – Passo a Passo Completo de Prestação de Contas. Programas PNAE, PNATE, PDDE Básico, MP 815/2017 e Brasil Carinhoso". Valor: R$ 1.885,00 (um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 06/2024. Fundamento Legal: Artigo 74 da Lei Federal 14.133/21. Elemento de despesa: (632) Fonte: 000. Data da assinatura: 06/03/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Nilson Neris Santiago, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:5E829DF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 071/2024 - REGULAMENTA O TELETRABALHO NO ÂMBITO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 071, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Regulamenta o teletrabalho no âmbito da Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a equivalência dos efeitos jurídicos do trabalho realizado de forma remota àqueles decorrentes da atividade exercida de forma direta nas dependências da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o art. 68, § 4º, da Lei Complementar nº 68/2012, alterada pela Lei nº 136/2022, com a previsão sobre o regime de teletrabalho no âmbito da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a hipótese de ausência de chefia nomeada para o cargo de Procurador Geral do Município, impossibilitando a edição de resolução assinada pela chefia do órgão;

CONSIDERANDO a previsão do art. 68, § 3º, da Lei Complementar nº 68/2012;

CONSIDERANDO a Resolução 03, de 06 de maio de 2022, da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a motivação constante no Memorando 2.051/2022,

DECRETA:

Art. 1º Entende-se por teletrabalho a realização das atividades funcionais de servidores(as) fora das dependências físicas da unidade da Procuradoria Geral do Município, por meio de ambiente virtual.
Parágrafo único. Este decreto aplica-se no âmbito da Procuradoria Geral do Município, enquanto não houver resolução própria editada pelo Procurador Geral do Município, chefia do órgão, nos termos do art. 68, § 4º, da Lei Complementar nº 68/2012, alterada pela Lei nº 136/2022, seguindo-se as disposições deste Decreto.
Art. 2º São objetivos do teletrabalho:
I - promover mecanismos de motivação e comprometimento com as metas da instituição; II - aumentar a produtividade e a qualidade de trabalho;
II - contribuir para a melhoria de programas socioambientais, com a diminuição de poluentes e a redução no consumo de água, esgoto, energia elétrica, papel e outros bens e serviços;
III - propiciar melhor qualidade de vida aos servidores(as);
IV - promover a cultura orientada a resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à sociedade;
V - considerar a multiplicidade das tarefas, dos contextos de produção e das condições de trabalho para a concepção e implemento de mecanismos de avaliação e alocação de recursos.
Art. 3º O regime de teletrabalho, contanto que exercido de acordo com as regras dispostas no presente Decreto, assegurará a quem o realize os mesmos direitos do regime de trabalho presencial, inclusive auxílio-alimentação.
Art. 4º O regime de teletrabalho não será permitido se implicar qualquer despesa ao Município de Chopinzinho.
Art. 5º Os servidores(as) em regime de teletrabalho deverão, às suas expensas e sob sua responsabilidade, providenciar o quanto necessário para integral desempenho de suas atividades funcionais, à distância, incluindo-se, exemplificativamente, mesas, cadeiras, estantes,

computadores, telas, acessórios, fonte de alimentação energética, hardware, software, impressoras, digitalizadoras e provedores de internet, sempre com capacidades e características suficientes para bom e fiel desempenho da totalidade de suas atividades laborais.

Art. 6º Este Decreto aplica-se aos(às) servidores(as) lotados na Procuradoria Geral do Município.

Art. 7º As atividades e atribuições dos(as) servidores(as) poderão ser executadas fora das dependências físicas das unidades da Procuradoria Geral do Município, na modalidade de teletrabalho.

§ 1º O dia de atividade em teletrabalho corresponderá a um dia normal da jornada de trabalho do(a) servidor(a) e será considerado para todos os fins de direito.

§ 2º A jornada diária de trabalho será cumprida preferencialmente no horário de expediente da Prefeitura Municipal, observado que o controle de ponto é incompatível com as atividades do advogado público, cuja atividade intelectual exige flexibilidade de horário. (Súmula 9, do CFOAB e TJPR, 3ª Câmara Cível, Remessa Necessária em Mandado de Segurança nº 0010662-40.2018.8.16.0044, julgamento em 07/02/2020).

Art. 8º O teletrabalho de servidores(as) sujeita-se às seguintes regras:

I - exigência de que as atividades sejam, exclusivamente, relativas a processamentos digitais;

II - exigência de, no mínimo, um (1) assessor jurídico presencialmente na sede da Procuradoria Geral do Município, para manutenção do atendimento aos gestores, servidores e ao público externo e de outras atividades que exijam atuação presencial, devendo ser observada a divisão de atividades internas do órgão;

III - caso o número de servidores(as) interessados(as) em realizar o teletrabalho seja incompatível com a previsão do inciso II, deverá ser estabelecido um revezamento entre os(as) servidores(as), a cada 90 (noventa) dias, podendo haver acordo entre os(as) servidores(as) interessados(as) quanto ao teletrabalho e na forma presencial;

IV - o contato entre servidor(a) e demais servidores, gestor(a) e público externo deverá ocorrer em dias úteis, no horário de expediente, respeitada a jornada diária de trabalho e o horário reservado para o almoço, salvo situação de urgência;

V - intervalo para almoço, de 60 minutos, deverá ocorrer, preferencialmente, no período compreendido entre 12h e 13h, sendo vedado nesse período o agendamento de reuniões ou contato com o(a) servidor(a) para qualquer finalidade, salvo situação de urgência;

VI - a frequência do(a) servidor(a) em teletrabalho será registrada com o *"log in"* e o *"log off"* realizados no sistema 1Doc, ou outro sistema que vier a substituí-lo, que equivalerá ao registro obrigatório de seu ponto, observados os horários de entrada e de saída de sua jornada normal de trabalho;

VII - a melhoria de produtividade do(a) o(a) servidor(a) em teletrabalho equivale ao cumprimento de sua jornada de trabalho e a superação dela não implica pagamento de adicional de horas extras, adicional noturno ou a formação de banco de horas.

Parágrafo único. Sendo prestados os serviços de forma híbrida, assim definida a união do remoto com o presencial, não se aplica a vedação de pagamento prevista no inciso VII deste artigo, quando do efetivo exercício nas dependências da Procuradoria Geral do Município.

Art. 9º O teletrabalho, realizado nos termos deste Decreto, dependerá de apresentação de requerimento do(a) servidor(a) interessado(a), via sistema 1Doc, para deliberação e aprovação do Prefeito Municipal, ou do Procurador Geral do Município, na hipótese de resolução vigente editada pela chefia do órgão.

§1º O requerimento deverá conter o compromisso do(a) interessado(a) de cumprir integralmente os parâmetros e deveres previstos neste ato e declaração expressa do(a) servidor(a) de que o local em que executará o teletrabalho atende às exigências de preservação, segurança e saúde ocupacional.

§ 2º A aprovação do(a) servidor(a) no teletrabalho será informada à Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, para fins de registro, e vigorará por tempo indeterminado, enquanto presentes as condições estabelecidas neste Decreto, ou até que ocorra uma das hipóteses de desligamento previstas neste Decreto.

§ 3º Não haverá a retirada de quaisquer móveis, utensílios, livros e equipamentos de trabalho do(a) servidor(a) em teletrabalho, que estejam sob a responsabilidade e nas dependências da Procuradoria Geral do Município.

Art. 10. É vedada a participação em teletrabalho aos(às) servidores(as) que:

I - apresentem contraindicações por motivo de saúde, devidamente comprovadas por laudo médico;

II - não tenham obtido pontuação mínima de 70 pontos na média geral de avaliação de desempenho para fins de progressão;

III - estejam em estágio probatório.

Art. 11. São deveres do(a) servidor(a) em teletrabalho:

I - ampliar a produtividade na análise de procedimentos, diminuindo o tempo de conclusão dos processos;

II - atender às solicitações dos gestores, servidores e público externo, para comparecimento em reuniões em meio virtual, mediante agendamento prévio, salvo impossibilidade justificada;

III - manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis, durante o horário de expediente;

IV - consultar diariamente sua caixa de correio eletrônico institucional ou outro canal de comunicação institucional previamente definido, para constante atualização;

V - manter os gestores informados sobre os processos e procedimentos conclusos, por meio de mensagem dirigida à caixa de correio eletrônico ou outro canal de comunicação previamente definido, acerca da evolução do trabalho, indicando eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa prejudicar o andamento das atividades sob sua responsabilidade;

VI - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação, bem como manter atualizados os sistemas informatizados institucionais instalados nos equipamentos em uso;

VII - cumprir diretamente as atividades atribuídas em regime de teletrabalho, sendo vedada a utilização de terceiros estranhos ao quadro de servidores para o cumprimento das funções;

VIII - participar das atividades de orientação, capacitação e acompanhamento ao teletrabalho;

IX - participar de reuniões periódicas com os gestores e servidores(as);

X - observar as regras do termo de confidenciabilidade subscrito no ato de posse, zelando pela segurança das informações armazenadas no equipamento de trabalho;

XI - providenciar e manter, às suas expensas, as estruturas física e tecnológica necessárias ao desempenho das atividades do cargo ou função;

XII - atender, por ferramenta virtual, gestores(as), servidores(as), advogados(as) e promotores(as), quando assim solicitado;

XIII - registrar diariamente, via sistema eletrônico (1Doc), todos os atos praticados no desempenho de suas funções sob o regime de teletrabalho.

Parágrafo único. Para os fins do inciso I deste artigo, a produtividade será analisada a cada período de 3 (três) meses, mediante informação do servidor onde indicará a quantidade de processos conclusos para análise sob sua responsabilidade.

Art. 12. Sempre que entender conveniente e necessário, o(a) servidor(a) em teletrabalho poderá prestar serviços nas dependências da Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único. O comparecimento poderá ser substituído por reuniões virtuais com o uso das ferramentas de tecnologia disponíveis.

Art. 13. O teletrabalho ficará restrito a tarefas que possibilitem mensuração objetiva do desempenho do(a) servidor(a).

Art. 14. O desempenho do(a) servidor(a) em teletrabalho deverá ser superior ao aferido na atividade presencial da unidade de trabalho.

Art. 15. O(A) servidor(a) será desligado(a) do teletrabalho:

I - a qualquer tempo, por pedido pessoal;

II - pelo não cumprimento das regras estabelecidas neste Decreto.

Parágrafo único. Em caso de cessação do teletrabalho, o(a) servidor(a) terá o prazo de até 20 (vinte) dias úteis para retorno ao trabalho presencial, mantido, no período, o dever de cumprimento das atividades em teletrabalho.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE MARÇO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:A62C9B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 173 - 2023 - REVOGA PORTARIA 153-2024

PORTARIA Nº 173/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - **Revogar** a Portaria nº 153/2024, que concedia 02 (duas) diárias de viagem ao Senhor Daniel Zanesco, Vice Prefeito, para participar do Fórum Estadual de Gestores Públicos, a serviço da Administração Municipal, na data de 06 a 08 de março de 2024, em Foz do Iguaçu PR.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 06 DE MARÇO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:5F2C182A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 174 - 2024 - DIÁRIAS JENNIFER NUNES DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 174/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Jennifer Nunes de Almeida, Assessora de Captação de Recursos, matrícula nº 2915-0, CPF nº 048. xxx.xxx-xx, 02 (duas) diárias de viagem, no valor total de R$ 1.120,00 conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 06 de março de 2024 e retorno no dia 08 de março de 2024, para Foz do Iguaçu-PR, para participar do Fórum Estadual de Gestores Públicos, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 06 DE MARÇO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:34F13D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 175 - 2024 - DIÁRIAS FRANCINELE DALMOLIN

PORTARIA Nº 175/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Francinele Dalmolin, Chefe da Agência de Emprego e Rendas, matrícula nº 1087-7, CPF nº 038. xxx.xxx-xx, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 80,00 conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, sem pernoite, no dia 12 de março de 2024, para Pato Branco-PR, para participar do Encontro regional dos Agentes de Crédito, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 06 DE MARÇO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:E0BCF10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 176 - 2024 - DIÁRIAS ANA CARLA DEZINGRINI

PORTARIA Nº 176/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Ana Carla Dezingrini, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 3461-1, CPF nº 106. xxx.xxx-xx, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 80,00 conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, sem pernoite, no dia 12 de março de 2024, para Pato Branco-PR, para participar do Encontro regional dos Agentes de Crédito, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 06 DE MARÇO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:1CF66CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 177 - 2024 - DIÁRIAS VALDEMIR DE MATTOS

PORTARIA Nº 177/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Valdemir de Mattos, Diretor do Departamento de Urbanismo, matrícula nº 2785-6, CPF nº 017.xxx.xxx-xx, 02 (duas) diárias de viagem, no valor total de R$ 540,00, conforme Art. 11º, § 1º e § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, uma com pernoite e uma sem pernoite, saída no dia 12 de março de 2024 e retorno no dia 13 de março de 2024, para Curitiba PR, para participar do Encontro de Obras Públicas e Credenciamento de Pequenos Reparos, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 06 DE MARÇO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:7758BD15

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL Nº 58-2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 33-2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta Cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 80.888.662/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ALEXANDRE DONATO, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20; **CONTRATADA:** DARLENE MARA TONIELLO 05666797956, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 24.759.339/0001-34, com sede à Rua Caramuru, s/n, centro, cep: 86.970-000 – Corumbataí do Sul - Pr, neste ato representada pelo seu titular Senhora DARLENE MARA TONIELLO, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Caramuru, s/n, centro, cep: 86.970-000 – Corumbataí do Sul - Pr, portadora da Cédula de Identidade Rg. nº 8.516.164-4/Pr e CPF nº 056.667.979-56.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇO – Com base na Cláusula Sexta da Ata Contratual primitiva, nº 58/2023, fica reajustado o seguinte produto:

Item	Descrição	Valor Atual	Valor Solicitado	Valor Unitário Ajustado
64	Polpa de frutas, ingredientes: polpa de fruta 100% natural, sem conservante e congelada. Armazenada em embalagem de polietileno atóxico de 1 kg, sabor maracujá	R$ 26,85	R$ 32,25	R$ 32,25
TOTAL DO ADITIVO: 118,80 (cento e dezoito reais e oitenta centavos)				

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da Ata Contratual passa a ser R$ 224.376,68 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem intalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitiva vigente.

E, por estarem justos e contratados, lavram o prsente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Março de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

DARLENE MARA TONIELLO 05666797956
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:3B4F3AA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL Nº 60-2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 33-2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta Cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 80.888.662/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ALEXANDRE DONATO, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20; **CONTRATADA:** SUPREMA PLUS SUPERMERCADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 30.559.383/0001-1, e Inscrição Estadual nº 907.822486-7 com sede a Rua Guarani, nº 170, centro, cep.: 86.970-000, na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, neste ato representada pelo Sr. SAULO UMBELINO, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 143, centro, cep.: 86.970-000, na cidade de Corumbataí do Sul - Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 5.183.125-0/Pr e CPF. nº 842.435.629-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇO – Com base na Cláusula Sexta da Ata Contratual primitiva, nº 60/2023, fica reajustado o seguinte produto:

Item	Descrição	Valor Atual	Valor Solicitado	Valor Unitário Ajustado
13	Arroz, agulhina, polido, longo fino, tipo 1, o produto não deve apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intensos e não característico, preparação dietética final inadequada. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5kg, em polietileno transparente, atóxico. Prazo de validade no mínimo 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	R$ 25,84	R$ 34,24	R$ 34,24
TOTAL DO ADITIVO: 4.804,92 (quatro mil, oitocentos e quatro reais e noventa e dois centavos)				

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da Ata Contratual passa a ser R$ 289.239,21 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem intalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitiva vigente.

E, por estarem justos e contratados, lavram o prsente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Março de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

SUPREMA PLUS SUPERMERCADO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:16BFA41D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL Nº 51 - 2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27-2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta Cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 80.888.662/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ALEXANDRE DONATO, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20; **CONTRATADA:** DARLENE MARA TONIELLO 05666797956, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 24.759.339/0001-34, com sede à Rua Caramuru, s/n, centro, cep: 86.970-000 – Corumbataí do Sul - Pr, neste ato

representada pelo seu titular Senhora DARLENE MARA TONIELLO, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Caramuru, s/n, centro, cep: 86.970-000 – Corumbataí do Sul - Pr, portadora da Cédula de Identidade Rg. nº 8.516.164-4/Pr e CPF nº 056.667.979-56.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇO – Com base na Cláusula Sexta da Ata Contratual primitiva, nº 51/2023, fica reajustado o seguinte produto:

Item	Descrição	Valor Atual	Valor Solicitado	Valor Unitário Ajustado
64	Feijão carioca, tipo 01, novo, constituído de 95% de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidade e misturas de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em saco plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto ate o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	R$ 50,00	R$ 56,60	R$ 56,56
TOTAL DO ADITIVO: 951,20 (novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)				

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da Ata Contratual passa a ser R$ 74.156,97 (setenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem intalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitiva vigente.

E, por estarem justos e contratados, lavram o prsente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Março de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

DARLENE MARA TONIELLO 05666797956
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:2CD92D39

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO (ZERO QUILÔMETRO) - AMBULÂNCIA.

PROCESSO LICITATÓRIO
11/2024

PREGÃO ELETRÔNICO
03/2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FÊNIX

OBJETO
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO (ZERO QUILÔMETRO), ANO/MODELO: 2024/2024, FURGÃO TETO ALTO, AMBULÂNCIA – TIPO A; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 330.295,12 (Trezentos e trinta mil, duzentos e noventa e cinco reais e doze centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 19/03/2024 às 09h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento
Menor preço por item

Modo de disputa
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:89061028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
NOMEAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 011/2010, DE 31 DE MARÇO DE 2010, GLAUCIA CRISTINA GIRALDELLI SANCHES

PORTARIA Nº 03/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nos termos da Lei Municipal nº 011/2010, de 31 de março de 2010, **GLAUCIA CRISTINA GIRALDELLI SANCHES,** portador (a) da Cédula de Identidade nº **5.763.322-0**- PR, para exercer o **Cargo em Comissão de Secretário de Saúde por substituição transitória**, nos termos do Acórdão nº 3947/20 - Tribunal Pleno do TCE-PR**,** a partir de **01/03/2024**, tendo em vista que a Secretária de Saúde Flavia Mendonça Casale estará em licença maternidade, vez que a parturiente ou puérpera é detentora de estabilidade provisória (Prejulgado nº 25 – TC).
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix,06 de março de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:F762170D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 49 2024

DECRETO Nº 049/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 1074/2024 de 05.03.2024 e dá Outras Providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no PPA/LDO e no Orçamento Municipal vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 8.342.100,00 (oito

milhões, trezentos e quarenta e dois mil e cem reais) nas seguintes dotações:

05.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL**		
05.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
05.001.26.782.0004.1.506	- AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR		
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		
31827	- Convênio Estadual – Aquisição de Rolo Compactador	R$	470.000,00
06.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**		
06.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
06.002.15.452.0005.1.607	- AQUISIÇÃO DE TRITURADOR DE GALHOS		
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		
31831	- Aquisição de Triturador de Galhos	R$	216.450,00
30015	- Cessão Onerosa – Pré Sal – Lei nº 13.885/2019	R$	24.050,00
06.002.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA		
06.002.15.452.0005.1.601	- OBRAS DE CONSTRUÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO E INFRA-ESTRUTURA URBANA		
4.4.90.51.00.00	- Obras e Instalações		
31825	- Pavimentação de Vias Urbanas – Convenio Estadual	R$	4.920.000,00
31829	- Pavimentação de Vias Urbanas – Convenio Estadual	R$	2.000.000,00
30015	- Cessão Onerosa – Pré Sal – Lei nº 13.885/2019	R$	13.400,00
06.002.15.452.0005.1.604	- ILUMINAÇÃO DE LED		
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo		
31826	- Iluminação de LED – Convenio Estadual	R$	389.430,60
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
31826	- Iluminação de LED – Convenio Estadual	R$	77.769,40
06.002.15.452.0005.1.606	- CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS		
4.4.90.51.00.00	- Obras e Instalações		
31830	- Construção de Pontos de Ônibus	R$	200.000,00
30015	- Cessão Onerosa – Pré Sal – Lei nº 13.885/2019	R$	31.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**8.342.100,00**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante:

Superávit Financeiro O Superávit Financeiro no valor de R$ 68.450,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais) apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do Art. 43 43 § 1º da Lei 4.320/64.Conforme tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
30015	- Cessão Onerosa – Pré Sal – Lei nº 13.885/2019	68.450,00

Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$ 8.273.650,00 (oito milhões, duzentos e setenta e três reais e seiscentos e cinquenta reais) conforme tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
31825	- Pavimentação de Vias Urbanas – Convênio Estadual	4.920.000,00
31826	- Iluminação de LED – Convênio Estadual	467.200,00
31827	- Convênio Estadual – Aquisição Rolo Compactador	470.000,00
31829	- Pavimentação de Vias Urbanas – Convênio Estadual	2.000.000,00
31830	- Construção de Pontos de Ônibus	200.000,00
31831	- Aquisição de Triturador de Galhos	216.450,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 06 de março de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:6C23C293

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2024

Ref: Pregão eletrônico 01/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: A A Z SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.238.455/0001-42, sediado(a) na .RUA PROFESSORA VIERO, Nº 1340, SALA 01, BAIRRO MADUREIRA, CAXIAS DO SUL/RS, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por seu representante legal: GIOVAN CARLO MONEGAT, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares e de fisioterapia para atender a demanda da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças/PR., de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

209-07.001.10.301.0007.2.705.3.3.90.30.00.00-1000-MATERIAL DE CONSUMO.
210-07.001.10.301.0007.2.705.3.3.90.30.00.00-1302-MATERIAL DE CONSUMO.
224-07.001.10.301.0007.2.705.4.4.90.52.00.00-1000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
225-07.001.10.301.0007.2.705.4.4.90.52.00.00-1303-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
275-07.001.10.301.0007.2.724.3.3.90.30.00.00-1000-MATERIAL DE CONSUMO.
276-07.001.10.301.0007.2.724.3.3.90.30.00.00-1303-MATERIAL DE CONSUMO.
291-07.001.10.301.0007.2.724.4.4.90.52.00.00-1000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
292-07.001.10.301.0007.2.724.4.4.90.52.00.00-1303-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
323-07.001.10.303.0007.2.725.3.3.90.30.00.00-1303-MATERIAL DE CONSUMO.
326-07.001.10.303.0007.2.725.4.4.90.52.00.00-1303-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VALOR TOTAL: R$ 8.397,94 (Oito mil trezentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de março de 2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de março de 2024

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 06 de março de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:B5D0D8E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2024

Ref: Pregão eletrônico 01/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: A.C.L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.627.453/0001-85, sediado(a) na Avenida Cerro Azul, n° 2485, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87010-055, localizada

na cidade de Maringá – PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por seu representante legal: CARLOS RENATO TEDARI, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares e de fisioterapia para atender a demanda da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças/PR., de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

209-07.001.10.301.0007.2.705.3.3.90.30.00.00-1000-MATERIAL DE CONSUMO.
210-07.001.10.301.0007.2.705.3.3.90.30.00.00-1302-MATERIAL DE CONSUMO.
224-07.001.10.301.0007.2.705.4.4.90.52.00.00-1000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
225-07.001.10.301.0007.2.705.4.4.90.52.00.00-1303-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
275-07.001.10.301.0007.2.724.3.3.90.30.00.00-1000-MATERIAL DE CONSUMO.
276-07.001.10.301.0007.2.724.3.3.90.30.00.00-1303-MATERIAL DE CONSUMO.
291-07.001.10.301.0007.2.724.4.4.90.52.00.00-1000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
292-07.001.10.301.0007.2.724.4.4.90.52.00.00-1303-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
323-07.001.10.303.0007.2.725.3.3.90.30.00.00-1303-MATERIAL DE CONSUMO.
326-07.001.10.303.0007.2.725.4.4.90.52.00.00-1303-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VALOR TOTAL: R$ 1.700,70 (mil setecentos reais e setenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de março de 2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de março de 2024

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 06 de março de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:944B49B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2024

Ref: Pregão eletrônico 01/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: CIRURGICA REAL – COMERCIO HOSPITALAR E FARMACEUTICA LTDA – ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.880.586/0001-87, sediado(a) na Rua São Paulo, nº 130 – Térreo – Centro – CEP: 86.935-000, Lunardelli/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por seu representante legal: WILSON DOS SANTOS MACHADO, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares e de fisioterapia para atender a demanda da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças/PR., de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

209-07.001.10.301.0007.2.705.3.3.90.30.00.00-1000-MATERIAL DE CONSUMO.
210-07.001.10.301.0007.2.705.3.3.90.30.00.00-1302-MATERIAL DE CONSUMO.
224-07.001.10.301.0007.2.705.4.4.90.52.00.00-1000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
225-07.001.10.301.0007.2.705.4.4.90.52.00.00-1303-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
275-07.001.10.301.0007.2.724.3.3.90.30.00.00-1000-MATERIAL DE CONSUMO.
276-07.001.10.301.0007.2.724.3.3.90.30.00.00-1303-MATERIAL DE CONSUMO.
291-07.001.10.301.0007.2.724.4.4.90.52.00.00-1000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
292-07.001.10.301.0007.2.724.4.4.90.52.00.00-1303-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
323-07.001.10.303.0007.2.725.3.3.90.30.00.00-1303-MATERIAL DE CONSUMO.
326-07.001.10.303.0007.2.725.4.4.90.52.00.00-1303-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VALOR TOTAL: R$ 5.233,00 (cinco mil duzentos e trinta e três reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de março de 2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de março de 2024

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 06 de março de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:4BC71447

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2024

Ref: Pregão eletrônico 01/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.813.237/0001-40, sediado(a) na Avenida Brasil, n.º 456 – Centro – CEP 86.870-000 na cidade de Ivaiporã – Estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por seu representante legal: IGOR JOSE CARVALHO REZENDE, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares e de fisioterapia para atender a demanda da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças/PR., de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

209-07.001.10.301.0007.2.705.3.3.90.30.00.00-1000-MATERIAL DE CONSUMO.
210-07.001.10.301.0007.2.705.3.3.90.30.00.00-1302-MATERIAL DE CONSUMO.
224-07.001.10.301.0007.2.705.4.4.90.52.00.00-1000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

225-07.001.10.301.0007.2.705.4.4.90.52.00.00-1303-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
275-07.001.10.301.0007.2.724.3.3.90.30.00.00-1000-MATERIAL DE CONSUMO.
276-07.001.10.301.0007.2.724.3.3.90.30.00.00-1303-MATERIAL DE CONSUMO.
291-07.001.10.301.0007.2.724.4.4.90.52.00.00-1000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
292-07.001.10.301.0007.2.724.4.4.90.52.00.00-1303-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
323-07.001.10.303.0007.2.725.3.3.90.30.00.00-1303-MATERIAL DE CONSUMO.
326-07.001.10.303.0007.2.725.4.4.90.52.00.00-1303-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VALOR TOTAL: R$ 5.923,13 (cinco mil novecentos e vinte três reais e treze centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de março de 2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de março de 2024

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 06 de março de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:1FCEB75C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2024

Ref: Pregão eletrônico 01/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: M R DE MORAIS & CIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.685.808/0001-98, sediado(a) na Rua Aparecido Bezerra Guedes, 364, Bairro, Centro, na cidade de São João do Ivaí, estado do Paraná, CEP: 86.930-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por seu representante legal: MATHEUS ROBERTO DE MORAIS, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares e de fisioterapia para atender a demanda da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças/PR., de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

209-07.001.10.301.0007.2.705.3.3.90.30.00.00-1000-MATERIAL DE CONSUMO.
210-07.001.10.301.0007.2.705.3.3.90.30.00.00-1302-MATERIAL DE CONSUMO.
224-07.001.10.301.0007.2.705.4.4.90.52.00.00-1000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
225-07.001.10.301.0007.2.705.4.4.90.52.00.00-1303-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
275-07.001.10.301.0007.2.724.3.3.90.30.00.00-1000-MATERIAL DE CONSUMO.
276-07.001.10.301.0007.2.724.3.3.90.30.00.00-1303-MATERIAL DE CONSUMO.
291-07.001.10.301.0007.2.724.4.4.90.52.00.00-1000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
292-07.001.10.301.0007.2.724.4.4.90.52.00.00-1303-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
323-07.001.10.303.0007.2.725.3.3.90.30.00.00-1303-MATERIAL DE CONSUMO.
326-07.001.10.303.0007.2.725.4.4.90.52.00.00-1303-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VALOR TOTAL: R$ 12.481,50 (doze mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de março de 2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de março de 2024

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 06 de março de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:FDEF17D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2024

Ref: Pregão eletrônico 01/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.199.997/0001-70, sediado(a) na RUA PRESIDENTE CAMPOS SALLES, Nº 67, VILA OCEANIA, MOGI MIRIM/SP, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por seu representante legal: LUIZ GUILHERME DE GUSMÃO RIBEIRO, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares e de fisioterapia para atender a demanda da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças/PR., de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

209-07.001.10.301.0007.2.705.3.3.90.30.00.00-1000-MATERIAL DE CONSUMO.
210-07.001.10.301.0007.2.705.3.3.90.30.00.00-1302-MATERIAL DE CONSUMO.
224-07.001.10.301.0007.2.705.4.4.90.52.00.00-1000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
225-07.001.10.301.0007.2.705.4.4.90.52.00.00-1303-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
275-07.001.10.301.0007.2.724.3.3.90.30.00.00-1000-MATERIAL DE CONSUMO.
276-07.001.10.301.0007.2.724.3.3.90.30.00.00-1303-MATERIAL DE CONSUMO.
291-07.001.10.301.0007.2.724.4.4.90.52.00.00-1000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
292-07.001.10.301.0007.2.724.4.4.90.52.00.00-1303-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
323-07.001.10.303.0007.2.725.3.3.90.30.00.00-1303-MATERIAL DE CONSUMO.
326-07.001.10.303.0007.2.725.4.4.90.52.00.00-1303-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VALOR TOTAL: R$ 714,30 (setecentos e quatorze reais e trinta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de março de 2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de março de 2024

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 06 de março de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:2BB93223

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2024

Ref: Pregão eletrônico 01/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.500.770/0001-69, sediado(a) na AVENIDA INGLATERRA, Nº 123, LOJA02, JARDIM IGAPÓ, CEP: 86.046-000, LONDRINA/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por seu representante legal: MARCO VALERIO CARVALHO, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares e de fisioterapia para atender a demanda da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças/PR., de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

209-07.001.10.301.0007.2.705.3.3.90.30.00.00-1000-MATERIAL DE CONSUMO.
210-07.001.10.301.0007.2.705.3.3.90.30.00.00-1302-MATERIAL DE CONSUMO.
224-07.001.10.301.0007.2.705.4.4.90.52.00.00-1000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
225-07.001.10.301.0007.2.705.4.4.90.52.00.00-1303-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
275-07.001.10.301.0007.2.724.3.3.90.30.00.00-1000-MATERIAL DE CONSUMO.
276-07.001.10.301.0007.2.724.3.3.90.30.00.00-1303-MATERIAL DE CONSUMO.
291-07.001.10.301.0007.2.724.4.4.90.52.00.00-1000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
292-07.001.10.301.0007.2.724.4.4.90.52.00.00-1303-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
323-07.001.10.303.0007.2.725.3.3.90.30.00.00-1303-MATERIAL DE CONSUMO.
326-07.001.10.303.0007.2.725.4.4.90.52.00.00-1303-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VALOR TOTAL: R$ 4.340,40 (quatro mil trezentos e quarenta reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de março de 2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de março de 2024

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 06 de março de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:D98BF49A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2024

Ref: Pregão eletrônico 01/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.831.246/0001-85, sediado(a) na Rua Nelson Espindola, 138, Centro, Barra Velha/SC, CEP 88390-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por seu representante legal: MIRIAN STUANI DE ALMEIDA, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares e de fisioterapia para atender a demanda da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças/PR., de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

209-07.001.10.301.0007.2.705.3.3.90.30.00.00-1000-MATERIAL DE CONSUMO.
210-07.001.10.301.0007.2.705.3.3.90.30.00.00-1302-MATERIAL DE CONSUMO.
224-07.001.10.301.0007.2.705.4.4.90.52.00.00-1000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
225-07.001.10.301.0007.2.705.4.4.90.52.00.00-1303-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
275-07.001.10.301.0007.2.724.3.3.90.30.00.00-1000-MATERIAL DE CONSUMO.
276-07.001.10.301.0007.2.724.3.3.90.30.00.00-1303-MATERIAL DE CONSUMO.
291-07.001.10.301.0007.2.724.4.4.90.52.00.00-1000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
292-07.001.10.301.0007.2.724.4.4.90.52.00.00-1303-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
323-07.001.10.303.0007.2.725.3.3.90.30.00.00-1303-MATERIAL DE CONSUMO.
326-07.001.10.303.0007.2.725.4.4.90.52.00.00-1303-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VALOR TOTAL: R$ 3.945,00 (três mil novecentos e quarenta e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de março de 2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de março de 2024

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 06 de março de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:3437A061

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2024

Ref: Pregão eletrônico 01/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.882.886/0001-54, sediado(a) na Rua Prefeito Neuri Bau, nº 928, Sala 01, Centro, Salto do Lontra - Paraná, CEP 85.670-000., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por seu representante legal ANDREI JOSE SENEM, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares e de fisioterapia para atender a demanda da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças/PR., de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

209-07.001.10.301.0007.2.705.3.3.90.30.00.00-1000-MATERIAL DE CONSUMO.
210-07.001.10.301.0007.2.705.3.3.90.30.00.00-1302-MATERIAL DE CONSUMO.
224-07.001.10.301.0007.2.705.4.4.90.52.00.00-1000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
225-07.001.10.301.0007.2.705.4.4.90.52.00.00-1303-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
275-07.001.10.301.0007.2.724.3.3.90.30.00.00-1000-MATERIAL DE CONSUMO.
276-07.001.10.301.0007.2.724.3.3.90.30.00.00-1303-MATERIAL DE CONSUMO.
291-07.001.10.301.0007.2.724.4.4.90.52.00.00-1000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
292-07.001.10.301.0007.2.724.4.4.90.52.00.00-1303-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
323-07.001.10.303.0007.2.725.3.3.90.30.00.00-1303-MATERIAL DE CONSUMO.
326-07.001.10.303.0007.2.725.4.4.90.52.00.00-1303-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VALOR TOTAL: R$ 2.809,34 (dois mil oitocentos e nove reais e trinta e quatro centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de março de 2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de março de 2024

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 06 de março de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:E454D136

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA N º 01/2024 – TERMO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO AO CONTRATO 11/2024, PREGÃO Nº 71/2023.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, torna público, que fica retifica o **Extrato do Contrato e Publicação do Extrato do Contrato nº 11/2024,** datado de 07/02/2024, publicado no órgão oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", na Edição nº 2957, data de publicação de 08/02/2024, de fevereiro de 2024, nos seguintes termos:

Onde lê - se:
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Leia – se:
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco), contados a partir da assinatura do contrato.

Nossa Senhora das Graças-PR, aos 06 dias do mês de março de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:DBBFBED5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA N º 02/2024 – TERMO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO AO CONTRATO 23/2024, CONCORRENCIA Nº 02/2023.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, torna público, que fica retifica o **Extrato do Contrato e Publicação do Extrato do Contrato nº 23/2024,** datado de 28/02/2024, publicado no órgão oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", na Edição nº 2971, data de publicação de 29/02/2024, de fevereiro de 2024, nos seguintes termos:

Onde lê - se:
PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

Leia – se:
PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias.

Nossa Senhora das Graças-PR, aos 06 dias do mês de março de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:4789EC8C

DEPARTAMENTO PESSOAL
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação do decreto nº 17/2023, que versa sobre cessão da Senhora ELIZAESTER MAREGA, inscrita no CPF sob o nº. ***.005.459-**, e portadora do RG nº. *245.075-*, servidora do quadro efetiva do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, para prestar seus serviços laborais na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, entidade APAE – entidade mantenedora da Escola Eldiria Ferreira de Albuquerque, em Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, com ônus para o órgão de destino.
Art. 2º. A prorrogação realizada na forma do caput do artigo 1º deste Decreto, será de 04 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, cabendo ao órgão cessionário a devida fiscalização.
Art. 3º. Fica mantida na integra as disposições constantes do decreto nº 17/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, em 02 de Fevereiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:2E048B36

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 11/2024- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PSS" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado "PSS" conforme Edital n° 08/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 30/05/2022;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia 0**7 até o dia 13 de Março de 2024**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através da **PORTARIA DE NOMEAÇÃO** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 12 e sub item 12.2 e sub item 12.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado "PSS", o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 06 de Março de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – EDUCADOR INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Lais Stefani Di Santi da Cruz	45°
Jéssica Feitosa Nascimento da Silva	46°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
B) CPF e fotocópia;
C) Registro atualizado no órgão de classe e fotocópia; Exemplo: Coren, CRF, Crefono, CRP e CNH compatível com o cargo pretendido, categoria "B" ou "C".
D) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
E) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
F) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
G) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
H) Comprovante de escolaridade exigida; Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para o Emprego pretendido.
I) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
J) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
K) Cópia do RG e CPF dos filhos, quando houver;
L) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
M) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
N) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
O) declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.
P) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:8EAFC4A9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
CONVÊNIO Nº 01/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D´OESTE E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 01/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D´OESTE E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste**,pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º76.995.380/0001-03,com sede à Avenida Iguaçú nesta cidade de São Jorge D´Oeste - Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Leila Aparecida da Rocha, portador da cédula de identidade RG n.º 4420068-6 PR e do CPF n.º 619.981.099-68, residente e domiciliada na Av Albino Jose Corti, 925 - S Bento dos Lagos Iguacu, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os
signatários:

– PREFEITURA MUNICIPAL:

repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$300.000,00 em quatro parcelas de R$ 75.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2024, conforme plano de aplicação em anexo;

estruturar a Assistência Farmacêutica no município;
garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica doProfissional Farmacêutico;
manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e nãoatendida) de cada produto;

efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumohistórico e oferta de serviços;
quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o ConsumoMédio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio,para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação defornecedores;

receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindoprescrição e utilização adequada dos mesmos;

promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aosdispensadores;
disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma AssistênciaFarmacêutica de qualidade.

- AO CONSÓRCIO:
seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão IntergestoresBipartite eConselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para aAtenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com orecurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

manter um sistema de comunicação com os municípios, para que essesobtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seusrecursos;

manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade nofornecimento;
efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade,estabelecidos para esses produtos;

monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvioda qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado àexecução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 11 SECRETARIA DE SAÚDE 001. Departamento de Administração em Saúde,elemento de despesa - 10.301.0011.20Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.32.00MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, Fonte:
03930 E 00000 0000/01/07/00/00rsos Ordinários (Livres)
03940 E 00303 0303/01/02/00/00e - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênioserá realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seuobjeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá serrescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações oraestipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendoainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizeremnecessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedênciamínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ouconsequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamenteo disposto nas cláusulas deste Instrumento.
CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da datade sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.
CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições dopresente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farãoparte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir asdúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. Eassim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presenteInstrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivossignatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação eexecução.

São Jorge D´Oeste, 01 de Março de 2024

LEILA DA ROCHA
Prefeita Municipal
Presidente do Conselho Deliberativo Do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 – Nome, cargo e CPF:
Patrícia Aparecida Menegolla
CPF:009.652.709-98
Farmaceutica

2 – Nome, cargo e CPF:
Elisandro Lucas Bertolini
CPF: 058.910.229.07
Administrativo

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:11348801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO ATAS 06 E 07/2024

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1/2024
O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023 torna público o(a)**REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E CANECAS**

PARA O ENCONTRO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º**1/2024**., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
6/2024	BERTONI INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL LTDA EPP	20.376.556/0001-94	2.399,00
7/2024	BH BRINDES E SERVIÇOS LTDA	45.802.500/0001-85	4.950,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br

São Jorge D" Oeste/Pr, 06/03/2024 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:CDA5C577

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO 7 TERMO CONTRATO 44/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 44/2021**, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**EDIANE POMPEO DA SILVA & CIA LTDA – CNPJ nº.** 08.008.866/0001-50
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 2.846,66 (dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, tendo em vista aumento de 2,7 km/dia na Linha 8. x 184 dias letivos para adequação do roteiro do transporte escolar, para atender os estudantes que não estavam inclusos naquele trecho.**
Prazo de vigência	**09/05/2024**
Prazo de execução	**09/05/2024**
Data assinatura	06/03/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:84E62054

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO 7º TERMO CONTRATO 47/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 47/2021**, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**MARCIO CARLOS JORDANI – CNPJ nº.** 29.661.393/0001-66
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 6.568,80 (seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, tendo em vista aumento de 6,8 km/dia na Linha 2. x 184 dias letivos para adequação do roteiro do transporte escolar, para atender os estudantes que não estavam inclusos naquele trecho.**
Prazo de vigência	**09/05/2024**
Prazo de execução	**09/05/2024**
Data assinatura	06/03/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:AA0D6EC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO 12º TERMO CONTRATO 42/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 42/2021**, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**AGM TRANSPORTES ESCOLAR LTDA – CNPJ nº.** 26.524.441/0001-86
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 6.394,92 (seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, tendo em vista aumento de 5,4 km/dia na Linha 1. x 184 dias letivos para adequação do roteiro do transporte escolar, para atender os estudantes que não estavam inclusos naquele trecho.**
Prazo de vigência	**09/05/2024**
Prazo de execução	**09/05/2024**
Data assinatura	06/03/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:230C25A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 4152 EXONERA ANDERSON SPETIT

DECRETO Nº 4152/2024

Exonera o Sr. Anderson Spetit, do cargo efetivo de Motorista I.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Sr. **ANDERSON SPETIT,** portador do CPF n.º 048.182.489-83, do cargo efetivo de Motorista I, a partir de 11 de março de 2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:A88BBB8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 4153 NOMEIA ANDERSON SPETIT

DECRETO Nº 4153/2024

Nomeia o Sr. Anderson Spetit, para o cargo efetivo de Operador de Maquinas I.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 002/2023 de 05 de outubro de 2023, homologado pelo Edital nº 021/2024 de 06 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Sr. **ANDERSON SPETIT,** portador do CPF n.º 048.182.489-83, para o cargo efetivo de Operador de Maquinas I, a partir de 12 de março de 2024.
.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:BA9C071F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 4154 EXONERA NILSON TADEU DA SILVA

DECRETO Nº 4154/2024

Exonera o Sr. Nilson Tadeu da Silva, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Sr. **NILSON TADEU DA SILVA,** portador do CPF n.º 983.537.990-49, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 11 de março de 2024.
.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:F8BAEA46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 4155 NOMEIA NILSON TADEU DA SILVA

DECRETO Nº 4155/2024

Nomeia o Sr. Nilson Tadeu da Silva, para o cargo efetivo de Operador de Maquinas I.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 002/2023 de 05 de outubro de 2023, homologado pelo Edital nº 021/2024 de 06 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Sr. **NILSON TADEU DA SILVA,** portador do CPF n.º 983.537.990-49, para o cargo efetivo de Operador de Maquinas I, a partir de 12 de março de 2024.
.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:56DD9B42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 4156 EXONERA MARCELO DOS SANTOS MORAIS

DECRETO Nº 4156/2024

Exonera o Sr. Marcelo dos Santos Morais, do cargo efetivo de Operário.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Sr. **MARCELO DOS SANTOS MORAIS,** portador do CPF n.º 050.515.919-81, do cargo efetivo de Operário, a partir de 11 de março de 2024.
.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:6246EAB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 4157 NOMEIA MARCELO DOS SANTOS MORAIS

DECRETO Nº 4157/2024

Nomeia o Sr. Marcelo dos Santos Morais, para o cargo efetivo de Operador de Maquinas I.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 002/2023 de 05 de outubro de 2023, homologado pelo Edital nº 021/2024 de 06 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Sr. **MARCELO DOS SANTOS MORAIS,** portador do CPF n.º 050.515.919-81, para o cargo efetivo de Operador de Maquinas I, a partir de 12 de março de 2024.
.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:18B615AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 4158 EXONERA WILSON JOSE DA SILVA

DECRETO Nº 4158/2024

Exonera o Sr. o Wilson Jose da Silva, do cargo de Chefe da Divisão de Almoxarifado.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Sr. **WILSON JOSE DA SILVA,** portador do CPF n.º 906.153.529-87, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Almoxarifado, (**Símbolo CC-6**).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de março de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:A2945963

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 4159 NOMEIA WILSON JOSE DA SILVA

DECRETO Nº 4159/2024

Nomeia o Sr. Wilson Jose da Silva, para o cargo efetivo de Motorista .

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 002/2023 de 05 de outubro de 2023, homologado pelo Edital nº 021/2024 de 06 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Sr. **WILSON JOSE DA SILVA,** portador do CPF n.º 906.153.529-87, para o cargo efetivo de Motorista, a partir de 12 de março de 2024.
.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:88738998

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 4160 NOMEIA ALESSANDRA DE SOUZA LOTTI

DECRETO Nº 4160/2024

Nomeia a Sra. Alessandra de Souza Lotti, para o cargo efetivo de Merendeira.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 001/2023 de 05 de outubro de 2023, homologado pelo Edital nº 021/2024 de 06 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. **ALESSANDRA DE SOUZA LOTTI,** portadora do CPF n.º 048.264.49-14, para o cargo efetivo de Merendeira, a partir de 11 de março de 2024.
.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:D97C6470

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 4161 NOMEIA CLAUDIA CRISTINA MUCHINSKI

DECRETO Nº 4161/2024

Nomeia a Sra. Claudia Cristina Muchinski, para o cargo efetivo de Servente de Limpeza.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 002/2023 de 05 de outubro de 2023, homologado pelo Edital nº 021/2024 de 06 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. **CLAUDIA CRISTINA MUCHINSKI,** portadora do CPF n.º 079.314.809-02 para o cargo efetivo de Servente de Limpeza, a partir de 11 de março de 2024
.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:435391CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 4162 NOMEIA ADRIANA BALDICERA

DECRETO Nº 4162/2024

Nomeia a Sra. Adriana Baldicera, para o cargo efetivo de Merendeira.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 002/2023 de 05 de outubro de 2023, homologado pelo Edital nº 021/2024 de 06 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Sr. **ADRIANA BALDICERA,** portadora do CPF n.º 079.314.809-02 para o cargo efetivo de Merendeira, a partir de 11 de março de 2024
.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:FE4D45F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 4163 NOMEIA NILSA CORDEIRO MACHADO

DECRETO Nº 4163/2024

Nomeia a Sra. Nilsa Cordeiro Machado, para o cargo efetivo de Servente de Limpeza.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 002/2023 de 05 de outubro de 2023, homologado pelo Edital nº 021/2024 de 06 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. **NILSA CORDEIRO MACHADO,** portadora do CPF n.º 079.314.809-02 para o cargo efetivo de Servente de Limpeza, a partir de 11 de março de 2024
.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:C2930F3B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 033/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO Nº. 033/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.560, de 05 de março de 2024:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	22	Indústria
Sub-função	661	Promoção Industrial
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	1.012	Construção de Barracões Industriais
Fonte	901	Operacao de Credito Caixa Economica Federal - FINISA
Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor em R$		6.000.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 6.000.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á da receita de operação de crédito autorizada conforme Lei Municipal 1.490/2022, e conforme definido no art. 43, § 1º, IV, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO:

RECEITA	2.1.1.9.99.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Operação de Crédito FINISA Caixa Econômica FEDERAL
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	901 - Operação de Credito Caixa Econômica Federal - FINISA
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	6.000.000,00

TOTAL DA RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO R$ 6.000.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu – Pr, 06 de março de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:23AC2991

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
PROCESSO Nº 011/2024
REGIDO PELA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 22 de março de 2024, às 09:01 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços de metalurgia, atendendo todas as secretarias e departamentos municipais, conforme condições, especificações do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e demais cláusulas do presente edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 08h31min horas do dia 22 de março de 2024.
RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das **09:01 horas do dia 22 de março de 2024**, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".
Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 e no site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/ – licitações, e/ou através do site: www.bll.org.br
Informações complementares através dos telefones (046) 3246-1166.

Saudade do Iguaçu, 06 de março de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:AE4966CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS
A Prefeitura Municipal de Abatiá – PR, inscrita no CNPJ n° 75.743.567/0001-57, torna público que está requerendo ao Instituto Água e Terra – IAT (Protocolo: 21.506.258-9) e submetendo à Agência Nacional de Mineração (ANM) (N° Processo: 48069.826406/2023-51) a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para a atividade de PEQUENA CASCALHEIRA a ser implantada no Sítio Bela Vista, propriedade rural nas coordenadas Latitude: 23°18'48,91" S e Longitude 50°22'06,39" O, no Município de Abatiá – PR.

Abatiá PR, 06 de Março de 2024.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:1E259F9E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CONTRATAÇAO POR PRAZO DETERMINADO PARA O CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR, CONFORME EDITAL Nº 001/2024.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CONTRATAÇAO POR PRAZO DETERMINADO PARA O CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR, CONFORME EDITAL Nº 001/2024.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a necessidade de suprir as vagas em aberto dos professores aposentados e exonerados por termino de contrato e a pedido;
- a solicitação de contratação de professores feita pela Secretária Municipal de Educação**.**

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, destinado a suprir a demanda na Rede Pública de Ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme classificação final e homologada pelo Edital 001/2024, publicado em 20/02/2024, edição nº 2964, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Os candidatos deverão apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos no prazo de **02 (dois)** dias úteis, contados da data da publicação deste, no **horário das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:30h,** para comprovação de títulos e posterior posse e nomeação.

1 - Cargo: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (20hrs)

Nº	Nome	Cargo Professor	Classificação
01	Jucilene Noronha Costa	Educação Infantil e Ensino Fundamental	**29º**
02	Eliciane Pereira	Educação Infantil e Ensino Fundamental	**30º**
03	Laiza Medeiros	Educação Infantil e Ensino Fundamental	**31º**

No ato da contratação o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

a) 01 Foto 3x4 (colorida e recente);

b) Cédula de Identidade (cópia e original);

c) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) (cópia e original);

d) Comprovante de residência atualizado (máximo de 60 dias);

e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio Completo na Modalidade Normal (Magistério); ou
Ensino Superior Completo - Graduação - Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Ensino Superior
Completo - Graduação - Licenciatura Plena em Normal Superior.

f) Título de eleitor (cópia e original) e Certidão de Quitação com as Obrigações Eleitorais
disponível no endereço eletrônico < www.tse.gov.br >;

g) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino
(Cópia e original);

h) Atestado de Antecedentes Criminais;

i) Declaração de que não ocupa outro cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art.37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada, um sob pena de desclassificação;

j) Certidão de Nascimento (quando for solteiro) (cópia e original);

k) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cópia e original);

l) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo (cópia e original);

m) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos (cópia e original);

n) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;

o) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e/ou do contrato de trabalho (cópia e original);

p) Atestado Médico de aptidão para a função conforme modelo do Edital;

q) Número da conta corrente no Banco do Brasil.

OBS: (O candidato, deverá apresentar, no Departamento de Recursos Humanos, cópia simples dos títulos informados no ato da inscrição, acompanhados da via original, sob pena de desclassificação do

Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2024, conforme item ***4.4*** do Edital).

Abatiá (PR), em 06 de Março de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:07F534C2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 65/2024

Portaria Nº 65, de 06 de Março de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Exonerar a pedido, a partir da presente data, a Senhora **VIVIAN DE SOUZA OLIVEIRA,** do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Março de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:E011A3A1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 016/2024

DECRETO N.º 016/2024, de 06 de Março de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 888/2023.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 77.016,59 (setenta e sete mil, dezesseis reais e cinquenta e nove centavos), conforme descrito abaixo:

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal da Saúde
10.303.0502.2063 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
FR 7495 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 77.016,59

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será indicado recurso de Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores da fonte de recurso 7495 – Emenda Parlamentar – Atenção Básica.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Março do ano de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:51990EAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
"ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 203/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: "Altera a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico — CMMASB, e dá outras providências".

VANDIR OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no Uso de suas atribuições legais.
Resolve baixar o seguinte **DECRETO**:

ARTIGO 1º- Tendo em vista o transcurso do mandato de dois (02) anos dos representantes do **Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico – CMMASB**, deste Município de Adrianópolis, alterar-se-á a composição do referido Conselho da seguinte forma:

Presidente: Michel Coutinho Hamon Mello
Vice-Presidente: Hermano José Mottin
Secretário Executivo: João Francisco de Paula Filho

Conselheiros Titulares	Representante
Madalena Costa dos Santos	Sec. Municipal de Saúde
Sonia Maria de Lima	Sec. Municipal de Educação
Mauro Duarte Vilante	Legislativo Municipal
Jaqueline Ramos dos Santos	Comunidades Tradicionais
Mirian Mottin	APMI
Valdeir B.M. de Oliveira	APAE
Verônica Batista Venâncio	Comunidade Local

Natalia De Oliveira Souza SMMA

Para a vaga de Conselheiros Suplentes ficam nomeados os seguintes representantes:

Conselheiros Suplentes	Representante
Vilande Gonçalves dos Santos	Sec. Municipal de Saúde
Sirlene da Rosa dos Santos	Sec. Municipal de Educação
Ronaldo de Almeida Santos	Legislativo Municipal
Elessandra de Oliveira pontes	Comunidades Tradicionais
Cleber Ribeiro	APMI
Milena Manguer B. de Paula	APAE
Diva de Lima Rosa	Comunidade Local

PARAGRAFO ÚNICO — Tem por finalidade as competências previstas nos incisos de I a XXIX do Art. 31 da Lei Municipal Nº 997/2020.

ARTIGO 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico — CMMASB, será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, e o seu exercício é sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 05 de março de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:F5E0F544

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Nº 049/2024 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 048/2024, de 04 de março de 2024:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a pedido, o deslocamento para o final da ordem de classificação, para a candidata ao emprego público de Professor, **Beatriz de Oliveira Souza Camargo**.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 05 de março de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:00138593

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PE 06/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024
REGISTRO DE PREÇOS
www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 161/23, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PAPEL A4 EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 07/03/2024 até às 08h00min do dia 20/03/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 20/03/2024.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 20/03/2024.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:26B4C6BE

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO 033 DE 01 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA:Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, por cancelamento de dotações no orçamento geral do exercício de 2024.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, na Lei Municipal 1202/ 2023 de 19 de dezembro de 2023
D E C R E T A

Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento Geral do Município de Agudos do Sul-Pr, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.05 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
05.05.13.392.0015.2.025- Manter a Divisão de Cultura e Turismo
001053.001053.09.99.06.18.1.715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º 6º - Audiovisual
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 24.800,00
SOMA DO RECURSO 1053 R$ 24.800,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito especificado no artigo anterior, será utilizado o cancelamento de dotações, conforme demonstrativos anexos, a saber:
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.05 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
05.05.13.392.0015.2.025- Manter a Divisão de Cultura e Turismo
001053.001053.09.99.06.18.1.715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º 6º - Audiovisual
3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física.....R$ 7.600,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 17.200,00
SOMA DO RECURSO 1053 R$ 24.800,00
Art. 3º - Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1191/2023 de 25 de outubro de 2023 - (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1194/2023 de 21 de novembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2024, incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, em 01 de março de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Valente Lopes
Código Identificador:31981085

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 034 DE 06 MARÇO DE 2024.

Súmula: Inclui a instituição pública e civil que faz parte cada representante do CMDCA, que dispõe o Decreto 166/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, altera o Decreto Municipal 166/2022, que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º - Inclui a instituição pública e civil que cada membro representante do CMDCA faz parte, ou por ela foi indicado, conforme decreto 166/2022:

Art. 1º(...)

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Representante da Secretaria de Administração e Finanças
Titular: Beatriz dos Santos
Suplente: Gabriel Rocha dos Santos
Representante da Secretaria de Assistência e Promoção Social
Titular: Jennifer Nogueira Bueno
Suplente: Marisete Munhoz De Camargo
Representante da Secretaria de Educação

Titular: Maria Sebastiana Mielke da Rocha
Suplente: Eliza Dranka Pazda
Titular: Silmara de Lima da Luz
Suplente: Elenise do Carmo Fragoso dos Santos
Representante da Secretaria de Saúde
Titular: Vasti Goes Ferreira
Suplente: Raquel da Silva Pereira
Representante do Gabinete do Prefeito Municipal
Titular: Claudinei Hitnak
Suplente: Eduardo Zoellner Ribeiro

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representante da Associação Comunitária do Bairro do Ribeirãozinho
Titular: Hebe Milaroski
Suplente: Mario Daltro Landero da Silva
Representante da Associação de Moradores do Bairro do Taboão
Titular: José Dirceu dos Santos Lima
Suplente: João Carvalho
Representante do Conselho de Pastores Evangélicos de Agudos do Sul
Titular: Dalva Gomes Gonçalves
Suplente: Odair Rogério Crespo Linhares
Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudos do Sul,
Titular: Veridiana Pruchaki
Suplente: Camila Marcia Bernardo dos Santos Moletta
Representante da Pastoral da Criança de Agudos do Sul
Titular: Danielle Fátima Andrade de Souza Santos
Suplente: Silmara Veuldolin
Representante da entidade Missão SOS Vida
Titular: Charles Santana
Suplente: João Vitor Rosa Milaroski

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Valente Lopes
Código Identificador:8D0EE6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.07/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.12/2024

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE AULAS DE KARATÊ NA MODALIDADE SHUBU-DÔ

CONTRATADA: 53.361.403 KAUANNY VITORIA APARECIDA MASBA DOS SANTOS

CNPJ: 53.361.403/0001-22

ENDEREÇO: AV BRASIL, 246, CENTRO, AGUDOS DO SUL, PR, CEP 83.850-000

VALOR GLOBAL: R$ 40.224,00 (QUARENTA MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2023, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01 Divisão do Ensino Fundamental
05.02.12 Educação
05.02.12.361 Educação Fundamental
05.01.12.361.0011 Promoção e Qualidade da Educação Básica
05.01.12.361.0011.2018 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
144 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
144 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
144 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
144 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 00107.00107.09.01.00.00.1.898.0000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
05.005 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
05.005.13 – CULTURA
05.005.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL
05.005.13.392.0015 - PROMOVER A CULTURA E O TURISMO
05.005.13.392.0015.2025 - MANTER A DIVISÃO DE CULTURA
171 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Agudos do Sul, 06 de março o de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:57151634

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 009/2023
PROTOCOLO: 0018.000169707/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 009/2023

PROTOCOLO: 0018.000169707/2023

A presente licitação tem por objeto a **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA PROFESSOR ANTONIO RODRIGUES DIAS NO BAIRRO CACHOEIRA"**

Considerando o contido no processo de **CONCORRÊNCIA 009/2023**, acolho os termos contidos na mesma e **ADJUDICO** em favor da empresa FAS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA foi declarada VENCEDORA deste certame com o valor de R$ 4.127.031,12 (quatro milhões, cento e vinte e sete mil, trinta e um reais e doze centavos).

Almirante Tamandaré, 05 de março de 2024.

EVILIN BUENO LEMISKA
Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:6E0BF734

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE CONTRATO Nº 31/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNÍCIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA EPP

TERMO DE CONTRATO Nº 31/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNÍCIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA EPP
CONCORRÊNCIA Nº 009/2023 - PMAT, protocolizado sob o nº 0018.000169707/2023 de 18/12/2023
OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA PROFº ANTÔNIO RODRIGUES DIAS NO BAIRRO CACHOEIRA EM ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR.
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.
O prazo de execução dos serviços será de 210 (duzentos e dez) dias.
Valor: R$ 4.127.031,12 (quatro milhões cento e vinte e sete mil trinta e um reais e doze centavos).
DOTAÇÃO.DESCRIÇÃO
18.01.SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.451.0026.1.003.Melhorias em Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00-1000.Obras e Instalações
4.4.90.51.00-1616.Obras e Instalações
4.4.90.51.00-1618.Obras e Instalações
15.451.0026.1.120.Programa FINISA
4.4.90.51.00-1619.Obras e Instalações
Data de assinatura 06 de março de 2024

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:75A43294

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE SESSÃO PUBLICA DA ABERTURA OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 13/2023-PMAT

ATA DE SESSÃO PUBLICA DA ABERTURA OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 13/2023-PMAT
Pavimentação de via urbana em CBUQ com área de 1.227,00 m², considerando serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Trecho: Rua Argentina - trecho entre Rua São João até a Rua Estados Unidos. Área Pavimentada: 1.227,00 m². Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias. Patrimônio líquido mínimo: R$ 38.508,16 (trinta e oito mil, quinhentos e oito reais e dezesseis centavos). Preço máximo: R$ 385.081,65 (trezentos e oitenta e cinco mil, oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos). Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h00 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentou-se a empresa:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO
1º	COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	72.124.837/0001-53	Não se Enquadra como EPP/ME

A Presidente informa que não houve a presença de representante credenciado**.** A seguir, foram rubricados os envelopes n°1 e n°2 pela comissão de licitação. Em ato continuo, procedeu-se à abertura dos envelopes n°1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação. Após ampla análise da documentação e verificação das validades das diversas certidões a Comissão declara a licitante **HABILITADA** para o certame. Após, procedeu a abertura do envelope n° 2 e a licitante classificou-se com o seguinte valor inicial:

ITEM	EMPRESA	VALOR
1º	COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R$ 385.081,65

O Sra. Presidente declarou que desta forma a empresa COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA é ARREMATANTE e **VENCEDORA** deste certame com o valor de R$ 385.081,65 (trezentos e oitenta e cinco mil, oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos). A Sra. Presidente informou que fica aberto o prazo recursal conforme é definido em lei. Em seguida deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Yasmim Ferreira Quintana, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pela presidente.

YASMIM FERREIRA QUINTANA
Secretária

EVILIN BUENO LEMISKA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:7FF746B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 050/2024 – CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 110/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 004/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ADVOGADO,** a comparecer no período de **07 à 15 de março de 2024, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 na Secretaria Municipal de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro - para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 15.3 e 15.4 do Edital 004/2022.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 15.3 do Edital 004/2022.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público 004/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 15.7 Edital 004/2022.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 15.1 do Edital nº 004/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 06 de março de 2024

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 004/2022
07 à 15 de março de 2024 - 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
Cargo: ADVOGADO

Class.	Nome do Candidato	R.G.
3º	LAURA BONATO PERES	12.***.***-1/PR

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 004/2022

Cargo: ADVOGADO

Conforme Edital nº 004/2022, item 15.3 "Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados no original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 anos e CPF;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem "dados corretos" conforme item 15.4 no edital 004/2022.
Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;
Certidão Judicial Federal (ORIGINAL) expedida pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.
Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:ECBE4731

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 051/2024 – CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** a comparecer no período de **07 à 15 de março de 2024, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 na Secretaria Municipal de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 14.3 e 14.4do Edital n° 003/2022.

O **Anexo II**, deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 211/2023- SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 14.3 do Edital n° 003/2022.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público 003/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 14.7 do Edital n° 003/2022.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 06 de março de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022
07 à 15 de março de 2024 - 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.
25º	GUSTAVO PONTE ZIOLKOSKI	13. ***.***-1 / PR

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022

Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Conforme Edital nº 003/2022, item 14.3 "Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem "dados corretos" conforme item 14.4 no Edital 003/2022.
Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;
Certidão Judicial Federal(ORIGINAL) expedida pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.
02 (duas) fotos 3x4

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:54AAB940

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REAJUSTE DE VALOR PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 184/2021 PREGÃO Nº 039/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2021

TERMO DE REAJUSTE DE VALOR, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: OLIVEIRA & OLIVEIRA CLINICA VET LTDA, CNPJ N° 41.467.902/0001-10.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: **OLIVEIRA & OLIVEIRA CLINICA VET LTDA, CNPJ N° 41.467.902/0001-10.** Com sede na Avenida Jaime Canet, n° 86, centro, CEP 85280-000, em Altamira do Paraná -Pr. Neste ato representado pelo Sr. Andre Luiz de Oliveira, portador da cédula de identidade RG n° 9.243.644-6 SSP-PR, e CPF n° 071.853.739-48.
As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n° 184/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de reajuste de valor, decorrente do pregão **nº 039/2021.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de médico veterinário, com carga horaria de 20(vinte) horas semanais, para suprir as demandas da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, como também da Secretaria de Saúde no município de Altamira do Paraná, conforme Termo de Referência.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
O presente reajuste de valor é fundamentado na Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica reajustado os valores em R$ 62.359,74 (sessenta e dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos), conforme solicitações dos secretarios em anexo.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Convenciona-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 06 de março de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:
1-
2-

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:DB0D1A89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 PREGÃO Nº 006/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023

TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: PACHECO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ N° 14.677.262/0001-08.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: PACHECO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ N° 14.677.262/0001-08, com sede na Avenida Jaime Canet, 107, Centro, Altamira do Paraná- PR, representado pelo Sr. David Pacheco Rolim, portador do RG 5.393.953-8 SSP/PR e CPF 942.826.769-49.
As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n° 014/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de dilatação de prazo, decorrente do pregão **nº 006/2023.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, elétricos hidráulicos, ferramentas, para bem atender as demandas da Administração do Município de Altamira do Paraná
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
Art. 65, § 1º, Lei 8.666/93.
3.CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica dilatado o prazo de vigência até o dia 06/09/2024, conforme solicitação da secretaria de Administração.
3.CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Convenciona-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 06 de março de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

DAVID PACHECO ROLIM
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:
1-
2-

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:C7349B89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 PREGÃO Nº 006/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023

TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: TELMA L.B. GOMES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ N° 17.559.361/0001-75.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: TELMA L.B. GOMES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ N° 17.559.361/0001-75. sediada na Avenida Jayme Canet, em Altamira do Paraná, CEP 85280-000, neste ato representada pelo Sr. Marcio José Gomes, portador da cédula de identidade RG sob n° 5.270.763-3, CPF n° 032.872.569-20. As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n° 014/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de dilatação de prazo, decorrente do pregão **nº 006/2023.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, elétricos hidráulicos, ferramentas, para bem atender as demandas da Administração do Município de Altamira do Paraná
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
Art. 65, § 1º, Lei 8.666/93.
3.CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica dilatado o prazo de vigência até o dia 06/09/2024, conforme solicitação da secretaria de Administração.
3.CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Convenciona-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 06 de março de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

MARCIO JOSÉ GOMES
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:2ACC209D

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 14/2024 DE 26/02/2024 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 747/2023 de 21/12/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.00.2 DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.00.21.236.5001.2.203 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
71 - 3.1.90.13.00.00 1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00
72 - 3.1.90.94.00.00 1103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 4.000,00
73 - 3.1.91.13.00.00 1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
05.00.4 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.00.41.236.1008.4.204 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
119 - 3.3.90.32.00.00 1107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.00.2 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.00.21.030.1002.1.205 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
193 - 3.1.90.94.00.00 1303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00
13 SECRETARIA DA MULHER
13.00.1 SECRETARIA DA MULHER
13.00.11.424.4000.7.200 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DA MULHER
358 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
Total Suplementação: 12.500,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;
Redução
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.00.1 DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.00.11.236.1007.2.202 GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB
66 - 3.1.91.13.00.00 1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
05.00.2 DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.00.21.236.5001.2.203 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
70 - 3.1.90.11.00.00 1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00
73 - 3.1.91.13.00.00 1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00
05.00.4 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.00.41.236.1008.4.204 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
121 - 3.3.90.36.00.00 1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.00.2 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.00.21.030.1002.1.205 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
191 - 3.1.90.11.00.00 1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
13 SECRETARIA DA MULHER
13.00.1 SECRETARIA DA MULHER
Redução
13.00.11.424.4000.7.201 Proteção e acolhimento às mulheres com direitos violados
368 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
Total Redução: 12.500,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, Estado do PR, em 26 de Fevereiro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:E4919E74

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 13/2024 DE 26/02/2024 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 747/2023 de 21/12/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
201 - 3.3.90.39.00.00 2839 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
237 - 3.3.90.39.00.00 2837 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
08.002 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
268 - 3.3.90.30.00.00 2781 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
271 - 3.3.90.39.00.00 2798 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.500,00
Total Suplementação: 22.500,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, Estado do PR, em 26 de Fevereiro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:5AC2C59E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 SRP Nº 014/2024

Menor Preço Por Lote

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Conserto de Pneus, para os Veículos e Máquinas da Frota Municipal**, para atender necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 184.770,10.**

Data da sessão: 22/03/2024.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **22/03/2024.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 06 de março de 2024.

RENAN MAURICIO DE OLIVEIRA REBUSSI
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:1A745514

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2023 – ID 2836

Processo Administrativo nº 025/2023
Dispensa de Licitação nº 011/2023

DAS PARTES:

Locatários: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMAPORÃ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.839.030/0001-02.

Locadora: CLOVIS CECCATO, brasileiro, portador do RG nº 4.188.598-0 SESP/PR e CPF nº 638.867.589-15.

DO OBJETO CONTRATO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO.** O presente instrumento tem por objeto Contrato de Locação de Bem Imóvel, localizado a Rua Santa Catarina nº 4, Centro – Com a finalidade de alugar o imóvel para Acolhimento Provisório - Casa Lar, a fim de realizar a medida protetiva para crianças e adolescentes, em situação de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

Justificativa: A referida prorrogação contratual se justifica em função da continuidade dos trabalhos da Assistência Social, pois o município não possui prédio próprio, sendo necessário alugar um imóvel.

De acordo com o ofício nº 641/2022 do Ministério Público do Estado do Paraná, 5º Procuradoria de Justiça da Comarca de Paranavaí, informando que os municípios de Amaporã, Tamboara e Nova Aliança do Ivaí não possuem instituição de acolhimento para crianças e adolescentes em situação de risco. Portanto o município não possui local próprio para adequação destes acolhidos e precisa alugar um imóvel para abriga-los.

O município de Amaporã sancionou a lei de nº 986/2022 de 22 de dezembro de 2022, criando a casa lar no município de Amaporã e necessita-se do local alugado para cumprir com as determinações do Ministério Público do Estado do Paraná para abrigar os acolhidos.

DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:

A Vigência do presente termo aditivo do contrato passa a ser de **04/03/2024 a 03/03/2025**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O Valor Total do presente Termo Aditivo de contrato é de **R$ 7.800,00** (Sete mil e oitocentos reais), sendo 12 (doze) parcelas iguais de **RS 650,00** (Seiscentos e cinquenta reais) mensais. Que será pago até o 5º (Quinto) dia útil de cada mês subsequente. O LOCATÁRIO pagará a energia elétrica e a água, até o final, deste contrato. Sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais do exercício de 2024, através das dotações abaixo:

11002082430014611333390360000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do **Contrato nº 061/2023 ID 2836**, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado no disposto do Artigo 57, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, conforme **Dispensa de Licitação Nº 011/2023**.

Amaporã/PR, 04 de março de 2024.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:2B86CF92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1033/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

"*Altera a Lei Municipal n. 177/2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Estatutários do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências*".

Art. 1° Os incisos I, II e III do art. 11 da Lei Municipal n. 177/2006 passam a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 11.*

I - Grupo Operacional Básico - Nível 1 (GOB 1), composto pelas Classes A (primeiro grau incompleto), B (primeiro grau completo), C (segundo grau completo) e D (terceiro grau completo), contendo 90 (noventa) graus em cada Classe;

II - Grupo Operacional Médio - Nível 2 (GOM 2), composto pelas Classes A (segundo grau completo), B (terceiro grau completo), C (especialização completa) e D (mestrado completo), contendo 90 (noventa) graus em cada Classe;

III - Grupo Operacional Superior - Nível 3 (GOS 3), composto pelas Classes A (terceiro grau completo), B (especialização completa), C (mestrado completo) e D (doutorado completo), contendo 90 (noventa) graus em cada Classe;"

Art. 2º Ficam por alteradas as Tabelas de Vencimentos referidas no art. 12 da Lei Municipal n. 177/2006, que então passam a vigorar conforme os anexos I, II, III, IV e V desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024 e revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (06/03/2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:47E59FC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
DECRETO NO 2.268/2024

SÚMULA: Revoga o Processo Licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica de Licitação no 002/2024.

CARLOS ANTONIO REIS, Prefeito Municipal de ANAHY, Estado do Paraná, no ouso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
Considerando a necessidade de reelaboração dos projetos de engenharia, especificações técnicas e planilha orçamentária da obra,
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR o Processo Licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica de Licitação no 002/2024**, na integralidade de seus atos, fundamentado no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.**
Art. 2º. O Objeto do processo revogado será revisto pelo Setor de Engenharia e posterior pela Comissão de Licitação e novo processo licitatório será publicado para realizar a contratação adequadamente.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy – PR, 06 de março de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:DEC9AD54

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 009/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 024/2024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a inscrição para participação dos profissionais do Departamento Municipal de Educação (Equipe técnica e profissionais docentes) nos eventos e cursos ofertados pela União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME PR.

CONTRATADO: UNDIME PR – União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná.
CNPJ/CPF: 81.398.588/0001-85.

VALOR TOTAL: R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 9 - Departamento de Educação
Unidade: 2 - Divisão de Educação
Ação: 2270 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Funcional: 0012.0361.0210
Vínculo :103 - 5% SobreTransferencias Constitucionais FUNDEB
Referência: 202 - 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa
Vínculo :104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Referência: 203 - 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa 104

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Com base nos estudos realizados e nas informações levantadas, a equipe de planejamento constatou que a contratação é viável pelos motivos acima elencados, principalmente, visando a qualidade e o aprimorando dos profissionais da educação envolvidos no processo de ensino aprendizagem. Razão plausível é o interesse público do município de Anahy em apoiar as atividades da UNDIME/Paraná, de modo a possibilitar a continuidade das atividades por ela desenvolvidas e cuja anuidade pode ser considerada irrisória, conforme o que estabelece o disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Ainda se destaca o quanto o município pode se beneficiar com os serviços prestados por essa entidade aos seus filiados. Dessa forma, passa-se a explanar um pouco sobre a instituição às quais se pretende filiar e sobre os benefícios proporcionados ao município.
A União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná é uma instituição sem fins lucrativos que tem por finalidade defender a educação básica pública como direito social público subjetivo, na esfera de competência municipal, buscando a defesa da universalização do atendimento, o ensino de qualidade e a escola pública voltada para os interesses de todos e de cada um dos cidadãos.
A referida instituição tem notória representatividade junto a toda sociedade, especialmente junto às autoridades constituídas responsáveis pela educação pública, sendo chamada a tomar assento em diversos colegiados legislativos e de representação, mormente para opinar sobre as diretrizes e discussões ligadas à área educacional.
As relevantes atividades desempenhadas pela UNDIME/Paraná repercutem decisivamente na capacitação dos Dirigentes Municipais de Educação e equipe técnica das secretarias de educação, bem como na gestão destas secretarias.
Esta valorosa instituição promove encontros, seminários e fóruns dando oportunidade aos Dirigentes Municipais de Educação de todos os municípios se reunirem e se capacitarem, além da indispensável troca de experiência em prol da educação básica pública.
A UNDIME/Paraná é uma Seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, e tem a possibilidade de participar dos Fóruns Nacionais no qual tem oportunidade de discutir temas relacionados a políticas públicas educacionais - em especial Plano Nacional de Educação, Plano Municipal de Educação, Sistema Nacional de Educação, Piso Salarial do Magistério e FUNDEB, debater programas e projetos governamentais, trocar experiências. Sendo certo que toda esta vivência repercute na gestão das secretarias de educação e, consequentemente, das redes municipais de ensino, o que beneficiará a população envolvida. Nestes Fóruns também há salas de atendimento institucional, oportunizando aos Dirigentes Municipais de Educação resolver as pendências de suas secretarias junto ao governo federal, bem como conhecer de forma mais detalhada os programas e projetos federais.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição no caso de contratação de serviços ténicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. III, alínea f, da Lei n. 14.133/2021.

Anahy-PR, 06 de março de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:6BF29815

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2024. VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 007/2024 DE 04/03/2024.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, centro, inscrita no **CNPJ sob o nº. 95.594.800/0001-94**, aqui denominado apenas CONTRATANTE, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. CARLOS ANTONIO REIS, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 Sde nº. 5.981.369-2 SSP/PR. **CONTRATADA: AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ sob o nº. 75.907.576/0001-36**, com sede à Rua Pernambuco, n° 1936, Centro, CEP: 85.810-021, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 483.580.029-04 e portador da cédula de identidade RG nº. 3.484.856-4 SESP/PR. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em capacitação profissional voltada para cursos de formação para Diretores e Coordenadores pedagógicos da rede municipal de ensino do município de Anahy-Pr. conforme especificações presente no termo de referência Anexo I. **VALOR CONTRATUAL**: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias em conta corrente bancária da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo do contrato será contado a partir da data da ultima assinatura até o dia 31/12/2024. **DOTAÇÃO**: Vide contrato originário. **FORO**: Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy, 05 de março de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:DD50D565

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2024. VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 005/2024 DE 08/02/2024.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, centro, inscrita no **CNPJ sob o nº. 95.594.800/0001-94**, aqui denominado apenas CONTRATANTE, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, Sr. **RONALDO APARECIDO DE FREITAS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito,

Avenida Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 855.672.309-82 e Portador da Cédula de Identidade nº. 5.981.369-2 SSP/PR. **CONTRATADA: AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ sob o nº. 75.907.576/0001-36**, com sede à Rua Pernambuco, n° 1936, Centro, CEP: 85.810-021, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 483.580.029-04 e portador da cédula de identidade RG nº. 3.484.856-4 SESP/PR. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em capacitação profissional voltada para cursos de formação para professores e equipe de apoio da rede municipal de ensino do município de Anahy-Pr. conforme especificações presente no termo de referência Anexo I. **VALOR CONTRATUAL**: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias em conta corrente bancária da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo do contrato será de 326 (trezentos e vinte e seis) dias, contados a partir do dia 09/02/2024 até o dia 31/12/2024, conforme disposições dos Art. 106 da Lei 14.133/2021 e seus incisos, prorrogável por período inferior ou igual respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021. **DOTAÇÃO**: Vide contrato originário. **FORO**: Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy, 09 de fevereiro de 2024.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:2AD8B05C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº. 051/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2023
Aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano 2024, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 051/2023, Processo de Registro de Preços nº. 044/2023, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos que serão cedidos à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anahy, para atender à Programação: 410105120230001, advinda da emenda parlamentar: 202320380002, recebida pelo Fundo Municipal de Assistência Social por meio do Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - emendas individuais 2023 GND 4 – Recursos para investimento. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 24.067.409/0001-93,** sediada na AVENIDA SANTA CATARINA, na cidade de – Corbélia – Paraná, CEP: 85.420-000, neste ato representada por sua sócio a Sr. Juscilei Marcelo Mumbach, CPF: 049.428.089-10 e RG: 7.807.379-9 SSP/PR, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
5	**OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 24.067.409/0001-93**	R$ 3.282,27(três mil duzentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 05/03/2024 até 05/03/2025

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:206B80EB

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE DISPOSIÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COM ÔNUS PARA O DESTINO

PARTES	MUNICÍPIO DE ANAHY MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA
OBJETO	Disposição funcional da servidora ANDREIA MEURER, ocupante do cargo efetivo de nutricionista, matrícula funcional nº 985-7/1, com ônus para o destino, para o exercício de cargo em comissão pelo período de doze meses, a partir de 10 de fevereiro de 2024 até 09 de fevereiro de 2025.
DATA	06 de março de 2024
FORO	CORBÉLIA
ASSINATURAS	CARLOS ANTONIO REIS CULESTINO KIARA

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:04FD8EE0

SECRETARIA GERAL
DECRETO N.º 2.267/2024

SÚMULA: Reajusta o valor das diárias aos agentes políticos e servidores públicos municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei Municipal nº 969/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores das diárias constantes da tabela do Anexo I da Lei Municipal nº 969/2021, as quais passam a ter o seguinte valor:

CARGO	DISTÂNCIA DA SEDE/DESTINO	VALOR
PREFEITO E VICE- PREFEITO	Local de destino acima de 300 Km	R$ 448,40
	Capital do Estado do Paraná	R$ 615,55
	Outros Estados	R$ 1.008,90
SECRETÁRIO GERAL DIRETORES DE DEPARTAMENTO	Local de destino acima de 300 Km	R$ 224,20
	Capital do Estado do Paraná	R$ 336,30
	Outros Estados	R$ 369,92
DEMAIS SERVIDORES	Local de destino acima de 300 Km	R$ 224,20
	Capital do Estado do Paraná	R$ 280,25
	Outros Estados	R$ 336,30

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de março de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:67406B43

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.021/2024

SÚMULA: Retira Gratificação de Servidora Efetiva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 337/2005 e Lei nº. 339/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIRAR a partir de 01 de março de 2024, GRATIFICAÇÃO de 16% (dezesseis por cento), por exercer a função de Coordenadora do Setor de Endemias junto ao Departamento Municipal de Saúde, da Servidora Pública Ana Maria Florêncio, portadora do RG nº 4.971.882-9/PR, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 3255/1, lotada no departamento de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de março de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:F4585293

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.022/2024

SÚMULA: Retira Gratificação de Servidor Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 337/2005 e Lei nº. 339/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIRAR a partir de 01 de março de 2024, GRATIFICAÇÃO de 16% (dezesseis por cento), por ser responsável pela manutenção e zeladoria do prédio, estacionamento e campo de futebol do Centro de Eventos "Professor Celso Fernandes" do município de Anahy, do Servidor Público João Batista Binoti Lima, portador do RG nº 5.054.625-0/PR, efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 449-9/1, lotado no departamento de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de março de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:B807C854

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.023/2024

SÚMULA: Concede gratificação a Servidor Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 109 da Lei nº. 338 de 27 de abril de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01 de março de 2024, ao servidor Wallison Henrique Finetti, portador do RG nº 13.015.054-3/PR, efetivo no cargo de Bioquímico/Farmacêutico, matricula funcional nº 1160-6/1, lotado no Departamento de Saúde; Gratificação por exercer a função de Chefe de Setor de Farmácia junto ao Departamento Municipal de Saúde.

§ 1º - Pelas atribuições do cargo do "Caput" deste Artigo, fica concedida gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de março de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:210C35CF

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.024/2024

SÚMULA: Concede gratificação a Servidora Efetiva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 109 da Lei nº. 338 de 27 de abril de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01 de março de 2024, a servidora Mayara Martins Pereira, portadora do RG nº 10.323.038-1/PR, efetiva no cargo de Assistente Administrativo, matricula funcional nº 12022/1, lotada no Departamento de Saúde; Gratificação por exercer a função de Autoridade Sanitária Municipal.

§ 1º - Pelas atribuições do cargo do "Caput" deste Artigo, fica concedida gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de março de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7D32AC35

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.025/2024

SÚMULA: Concede gratificação a Servidor Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 109 da Lei nº. 338 de 27 de abril de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01 de março de 2024, ao servidor João Batista Binoti Lima, portador do RG nº 5.054.625-0/PR, efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matricula funcional nº 449-9/1, lotado no Departamento de Saúde; Gratificação por exercer a função de Coordenador do Setor de Endemias junto ao Departamento Municipal de Saúde.

§ 1º - Pelas atribuições do cargo do "Caput" deste Artigo, fica concedida gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de março de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:2C468964

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNPESPA

Ata da reunião ordinária do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA). Às nove horas da manhã do dia cinco de março de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões do FUNPESPA, realizou-se a reunião que contou com as seguintes participações: o Presidente do FUNPESPA, André Henrique Dassie e os membros do Comitê de Investimentos Carlos Henrique Claro de Carvalho e Adriana de Fátima Pereira Salustiano. André iniciou a reunião com a leitura da ata da última reunião, publicada na edição nº 2958 de 09/02/2024, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Sobre os recursos recebidos referentes à competência de fevereiro, cerca de R$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais), desse montante por volta de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) já estava em conta e foi utilizado para o pagamento da folha de fevereiro, e o restante, com base na sugestão da consultoria, foi decidido aplicar todo o recurso em fundos vértice, fundos que já tem definida a rentabilidade no momento da aplicação, no caso foi escolhido o fundo BB RF TP VÉRTICE 2024, que até a data de ontem estava garantindo uma rentabilidade de IPCA + 7,49%, bem superior a nossa meta atuarial que é de IPCA + 5,10%. Sendo o que tinha a tratar o Presidente, Carlos Henrique Claro de Carvalho, encerrou a reunião, que foi lavrada por mim, Adriana de Fátima Pereira Salustiano, Secretária, com a anuência e aprovação de todos e será enviada para publicação do Diário Oficial.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do FUNPESPA

CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Vice-Presidente Do FUNPESPA
Presidente do Comitê de Investimento

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:2879DCB4

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo

Portaria n. 17.574 de 26 de outubro de 2023
Autuação: 1 de novembro de 2023
Requerente: Cap. QOBM Luciano Alberto de Souza Camilo, através de relatório do Agente de Defesa Civil Cleberson Benedito Borges da Silveira

COMISSÃO:
LORENA VICENTIN VATER
GUSTAVO TACONI
MAGNA CRISTINA MARCHIOI BENFICA

DOS FATOS:

De acordo com os termos da Portaria nº 17.574/2023, o presente procedimento foi instaurado para apurar a responsabilidade da servidora Maria Priscila Francisco Miguel, em que pese o Requerimento do Cap. QOBM Luciano Alberto de Souza Camilo, encaminhado a Prefeitura Municipal de Andirá em que requereu abertura de procedimento administrativo em desfavor da servidora para apuração de eventuais responsabilidades administrativas praticado pela mesma, conforme fatos narrados no requerimento.

O processo foi conduzido pela Comissão Processante Permanente, nomeada através da Portaria nº 17.574, de 26 de outubro de 2023, a qual providenciou toda documentação pertinente para instruir o presente feito.

Foi expedida notificação a servidora em 01 de novembro de 2023, apresentando tempestivamente sua defesa em 20 de novembro de 2023;
Que, após juntada de Defesa Escrita por parte do procurador da servidora, a Comissão designou audiência para o dia 15 de dezembro de 2023, onde foram ouvidas o noticiante (Agente de Defesa Civil Cleberson Benedito Borges da Silveira) 01 (uma) testemunha de defesa e a servidora investigada.

O noticiante Cleberson, em sua oitiva relatou o que segue. Vejamos:

"no dia eu recebi uma mensagem do Wilson dizendo que a Priscila não iria trabalhar, que ela iria embora as 18 horas, ela me mandou mensagem de manhã, dizendo que as 18:00 iria embora, eu liguei pra ela dizendo que não era desse jeito que acontecia que ela não poderia ir embora, que ela sabia da escala, que teria prejuízo para a prefeitura pois a prefeitura teria que pagar o substituto, ela disse que tudo bem, que ela ficaria com falta, eu disse que iria passar para meu superior, e iria comunicar a prefeitura, comunicar o capitão e o tenente, ela retornou de volta e falou que estava nervosa, que estava com problema que estava sofrendo assédio, que eu liguei e fiz assédio, que ela não ia trabalhar pois estava doente eu falei que se ela estivesse doente era pra ela se tratar e se afastar, depois disso ela desligou, o Edson me mandou mensagem disse que estava sozinho pois a Priscila foi embora, eu tive que arrumar outra pessoa e comuniquei o capitão, o Edson estava de plantão, a escala é feita normal, 24 por 72, daí volta trabalhar 24 e folga 72, todos os meses a gente publica a escala do mês todo pra todo mundo ter ciência e lembrar, dificilmente é mudado, o cara que está de serviço ele já tem ciência que ele vai trabalhar, todo o dia do ano, só se acontecer alguma coisa pra mudar, doença, férias, caso contrário não é alterado, todos os meses sai a escala e vem pro RH, faltar já é meio complicado, pois trabalham em dois se faltar gera prejuízo, se tiver consulta ou folga, tem que avisar com antecedência de pelo menos 24 horas, se a pessoa ficar doente ela pega atestado e vai embora, ela apresentou atestado depois, pra ir embora ela não falou de doença e sim que iria cuidar da filha dela, ela não avisou antes, saiu no dia, as alterações são informadas ao tenente e comandante de Cornélio Procópio, ai eles que informam o pessoal de Curitiba, de manhã ela mandou mensagem e falou que iria embora as 18, ela foi embora antes, era 12:00, ele ficou meia hora sozinho e eu substituí o plantão, o plantão é das 8:00 as 8:00, perguntas pelo advogado: ela falou que tinha eu cuidar da filha dela, não percebi que era uma situação emergencial, porque o plantão era da responsabilidade dela, eu tenho filho também, eu não posso abandonar o plantão para cuidar do meus filhos, o dia do trabalho dela é responsabilidade dela, na minha visão o serviço é responsabilidade dela, consegui substituir o plantão em 30min, quando fica doente outros servidores já aconteceu de substituir, ela não falou que a filha estava precisando dela, ela falou que a mãe dela estava cuidando mas a mãe não estava para cuidar, o problema foi ela ter me ligado e falado que ela estava sofrendo assédio, que eu estava assediando ela na ligação, que eu estava ameaçando ela; Nada mais foi dito e nem perguntado."

Após oitiva do denunciante, passou-se a ouvir a testemunha arrolada pela denunciada, o Senhor Edson Adriano da Silva. Vejamos:
"era em uma sábado, ela estava meio preocupada com a situação da filha dela, ela fez a ligação, ela estava falando por mensagem com o nosso gestor, eu ouvi ela na ligação falando com ele, eu vi que ela ficou nervosa, mas não identifiquei o que eles estavam falando, depois

disso ela veio nervosa e queria ir embora para o hospital, eu disse que iria com ela, mas ela disse que não, que iria dar problema pra mim, eu tentei segurar ela, mas ela estava descontrolada, após isso eu liguei pro gestor pra relatar, pois eu fiquei sozinho, depois da ligação ela ficou nervosa e iria para o hospital, expliquei tudo e ele disse que iria arrumar outra pessoa, ela realmente estava nervosa pois eu conheço ela pois trabalhamos há muito tempo, ela comentou que a filha dela iria ficar sozinha, essa situação eu já sabia até antes, era pra ter feito uma troca, mas foi barrada pelo gestor, tinha até outro pra ficar no lugar dela, eu informei para o gestor que ela iria para o hospital, já aconteceu de outros servidores saírem para fazer a troca, isso é rotineiro, já foi proibido troca ai não fazia, havia possibilidade de troca, a pessoa trabalha pra você e depois você paga, fica bom pro gestor e pra gente pra não precisar de atestado, eu entendo que teve uma situação emergencial. Perguntas pela Comissão: eu sabia que a situação dela era de troca, na verdade a situação do dia foi ocorrendo vários fatores, ela não foi trabalhar pensando em abandonar, ela não tinha feita a troca oficial porque nesse período estava proibido, não sei se ela tentou comunicar o gestor antes, eu sei que tinha outro para substituir, todo mundo estava proibido, mas poderia ter uma condição especial, que já aconteceu, não tenho informação se a situação era médica ou era só pra cuidar da criança ; Nada mais foi dito e nem perguntado."

A servidora, quando ouvida disse o que segue. Vejamos:

"minha mãe estava viajando e não conseguiu voltar a tempo, ai a pessoa que estava com minha filha falou que não iria conseguir ficar, minha filha da trabalho, mandei mensagem pro gestor que eu precisava ir embora que eu iria aguardar outra pessoa até as 18:00, normal você substitui, avisei 12:00, avisei antes porque eu queria dar um tempo pra ele trocar, ele me ligou e disse que não ria arrumar ninguém, que iria me punir, por isso liguei pra ele e disse que ele estava me ameaçando, e me perseguindo, com todo mundo ele faz, mas comigo ele não fez, depois das ameaças dele eu fiquei nervosa, fiquei ansiosa, eu tomo medicamento, ao invés de ir pra minha casa, eu fui pro hospital, minha pressão subiu, tentaram me segurar lá, me deram medicamento eu fiquei até dopada voltei para o quartel, já tinha outra pessoa no meu lugar, aí eu fui embora, fui pra minha casa, eu não sei o que aconteceu com a cuidadora da minha filha, eu dormi o dia inteiro, eu não fui embora 12:00, eu fui pro hospital, mesmo assim depois que eu saí do hospital eu voltei pro quartel pra ver se tinha alguém pra substituir, ele me ameaçou dizendo que meu parceiro iria ficar sozinho ele me ameaçou sim, ele nem quis saber dos meus problemas, a idade da minha filha é 11 anos, ela tem aspenger, as vezes ela dá trabalho, tive que voltar no posto fazer tratamento e aumentou a dose do remédio, e passou outro medicamento, 17 anos eu trabalho nesse sistema, já tive emergência na escola e a pessoa substitui, a gente paga a pessoa, nunca demos prejuízo ao município, já aconteceu outras vezes de eu trocar, na verdade nem é troca é emergência, seria uma coisa que eu poderia ir em casa e voltar, nosso objetivo é não deixar sozinho porque são dois, somos em 9, eu estava nervosa. Nada mais foi dito e nem perguntado."

Às Fls. 53 consta o ofício enviado pela comissão ao Departamento de Recursos Humanos, para verificar como ficou o registro ponto da servidora na data dos fatos;
Às Fls. 54 consta o mandado de intimação enviado ao advogado da parte por e-mail para a apresentação das alegações finais;
Às Fls. 58 a 61 constam as alegações finais;
Às Fls. 62 e 63 constam o ofício resposta do Departamento de Recursos Humanos e o comprovante de faltas geradas no registro ponto da servidora;

Essa é a síntese do necessário.

DO DIREITO
Não assiste razão a Comissão Processante quando opina pelo arquivamento do presente feito sem qualquer tipo de punição a servidora, tendo em vista que já foi descontado as faltas no mês de maio, não havendo a necessidade de outras punições.
A Comissão, no dispositivo exarou o que segue:

"Em virtude de todo o exposto, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, esta comissão entende pela não punição da servidora MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL, uma vez que a servidora foi substituída no dia dos fatos e não apresentou atestado médico em tempo hábil ao Departamento de Recursos Humanos no mês corrente, já houve o desconto de faltas no mês de maio de 2023, não havendo necessidade de outras punições, conforme apurado por essa comissão."

Porém, da instrução do presente procedimento, em especial a oitiva do Agente de Defesa Civil Cleberson Benedito Borges da Silveira, ficou demonstrado que mesmo o Agente ter dito

que a servidora não poderia ir embora, pois iria prejudicar a escala, a servidora teria dito que "tudo bem", que receberia a falta por ter abandonado a escala de serviço. Com isso, praticou conduta contrário ao que dispões o Estatuto dos Servidores
DECISÃO:
Diante de tais argumentações e tudo que consta no presente Processo Administrativo Disciplinar, em especial as oitivas da testemunha, oitiva do denunciante e interrogatório da denunciada, decido:
Aplicar advertência a servidora Maria Priscila Francisco Miguel nos termos do art. 16, I da Lei 1.170 de 26 de outubro de 1993, tendo em vista que a mesma violou o disposto no art. 136, I, do mesmo diploma legal, ou seja, ausentou-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do superior imediato.
Dê-se ciência do decidido ao Departamento de Recursos Humanos, a Procuradoria Geral do Município, o denunciante e a servidora investigada.
Ressalto, por fim, o zelo e excelente trabalho realizado pela Comissão Especial de Procedimento Administrativo, rendendo aos seus membros minhas homenagens.

Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 81° da Emancipação Política.

Andirá, 04 de março de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:595A814C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10209/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024

Decreto nº 10209/2024 de 05 de março de 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor deR$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3776/2023 de 21/12/2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.034.		Manter os Postos de Saúde do Município	
323 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS	133.000,00
Total Suplementação:			**133.000,00**
Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotaçõesorçamentárias.			

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.034.		Manter os Postos de Saúde do Município	
316 - 3.1.90.11.00.00	01303 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXASPESSOAL CIVIL	133.000,00
Total Redução:			**133.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 05 de março de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:A7BC0A57

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.211 DE 06 DE MARÇO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º *- Fica exonerada**,** a pedido, a partir do dia 02 de março de 2024, a Servidora Pública Municipal**, SHIRLENE CORDEIRO TERRA BATISTA** ocupante do cargo de **PROFESSORA 20H - PSS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.*
Art. 2° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 02 de março de 2024.*

Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8C9AA8AE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.983 DE 06 DE MARÇO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder 30 **dias de férias, a partir do dia** 18 **de março de 2024,** a Servidora Pública Municipal, **GLÁUCIA APARECIDA DA SILVA PREZOTO**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo: 01/03/2020 a 28/02/2021.*

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:11F25698

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.985 DE 06 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA:Dispõe sobre as diretrizes para atualizaçãodo Cadastro Único dos Programas Sociaisno Município de Andirá – PR.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e;*

CONSIDERANDO *a necessidade de manter o Cadastro Único Para Programas Sociais atualizado;*
CONSIDERANDO *a importância da precisão e veracidade das informações constantes no Cadastro Único Para Programas Sociaispara a prestação de serviços sociais;*
CONSIDERANDO *a Portaria nº. 810, de 14 de setembro de 2022,do Ministério da Cidadania que define procedimentos para a gestão, operacionalização, concessão e utilização dos dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências;*
CONSIDERANDO *a Demanda 283275 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao Plano Anual de Fiscalização de 2023 – PAF Assistência Social.*

R E S O L V E:
Art. 1º- *Dispor sobre as diretrizes para atualização do Cadastro Único do para Programas Sociais do Governo Federal Paraná no Município de Andirá – PR, com frequência e especificação dos procedimentos, conforme disposto nesta Portaria.*

Art. 2º- *Fica estabelecido que os beneficiários atendidos pelo Programa Social, por meio do Cadastro Único, devem proceder à atualização cadastral, noperíodo máximo de 02 (dois anos), contados da data de inclusão ou da última atualização.*

§1º. *O prazo de atualização poderá ser alterado de acordo com a legislação vigente e as necessidades do Ministério de Desenvolvimento Social.*
§2º. *Sempre que houver alteração (composição familiar, endereço, trabalho e renda), o Cadastro Únicodeverá ser atualizado, independentemente do prazo de até02 (dois) anos (24 meses).*
Art. 3º - *No procedimento de atualização cadastral dos dados da família, prevalecerá a informação mais recente de caracterização de pessoa dentre aquelas inseridas pelo município e as derivadas de outras bases de dados.*
§1º. *A atualização do Cadastro Únicodeverá ser realizada presencialmente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Andirá –PR e/ou em pontos de atendimento designados, em dias e horários de funcionamento deste órgão, mediante agendamento prévio.*
§ 2º. *Nos casos em que o beneficiário não puder comparecer pessoalmente, a atualização poderá ser realizada por um representante legal devidamente autorizado, ou por meio de visita domiciliar.*
§ 3º. *Realização de busca ativa de famílias ou indivíduos com o Cadastro Único desatualizado.*
Art. 4º- *Sempre que a família mudar de município deverá se apresentar ao órgão responsável pelo Cadastro Únicono município de destino para realizar os procedimentos de transferência e atualização cadastral.*

Art. 5º- *Caberá ao Município de Andirá fornecer orientações e promover campanhas de conscientização a respeito da importância da atualização cadastral nos Programas Sociais*
§1º. *Para o disposto no caput deste artigo,deverão ser utilizadas estratégias de divulgação sobre a necessidade de atualização do Cadastro Único.*
§2º. *A campanha de conscientização e de que trata o caput deste artigodeverão serrealizada, no mínimo, 01 vez ao ano, podendo ser utilizado os seguintes meios:*
Disponibilização de áudio volante por meio decarro de som;
Folderes e/ou cartazes a serem disponibilizados em meios públicos de fácil acesso à população interessada, tais como: equipamentos

públicos das Políticas de Assistência Social, Saúde e Educação; Esporte; Cultura e Comunicação; dentre outros locais de acesso ao público;
Materiais de divulgação a ser publicado nas redes sociais do CRAS e Prefeitura Municipal de Andirá (@Facebook e @Instagran).
***Art. 6º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024, 81° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:15DFEE1E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.212 DE 06 DE MARÇO DE 2024

Súmula: Altera representantes do Poder Público e Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Andirá/PR (mandato 2022 – 2024).

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e*

***Considerando** a Lei Municipal nº. 2.998, de 21 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Andirá/PR;*
***Considerando** a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada em 21 de fevereiro de 2024.*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Alterar representantes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Andirá/PR, Mandato 2022 – 2024.*

***Art. 2º** - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, será composto pela seguinte representação:*

***I – Poder Público**:*
a) Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante
Titular: Claysse Danielle Morimoto
Suplente: Silvane Marcela Mazur

b) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Bruna Salustiano
Suplente: Angélica Pontara Marques

II – Sociedade Civil:
Organização/Associação que promove e defende os direitos da pessoa idosa, devidamente legalizada e em atividade:
LOJA MAÇÔNICA ÁGUIA NEGRA DE ANDIRÁ/PR
Titular: Fernando Teixeira de Oliveira
Suplente: Antonio Carlos da Silva Papa

Entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa:
LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA
Titular: Ronaldo Regis Fávero Bonesso
Suplente: Raquel Cordeiro de Mello

***Art. 3º** - O mandato do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI (2022-2024) terá vigência até 20 de junho de 2024.*
***Art.4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 9.924 de 18 de abril de 2023.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:53CAAFDD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.17.986 DE 06 DE MARÇO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:
***Art. 1º.** Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 11 de março de 2024, a Servidora Pública Municipal **SIMONE ZANON**, ocupante do cargo de **CONTADORA**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente aos 15 dias iniciais do período aquisitivo: 24-08-2021 a 23-08-2022.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9D3EAADD

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 215/2023 PREGÃO Nº 126/2023 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

2B DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 42.999.289/0001-44;**

ALPHA MIX DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 51.987.596/0001-04;**

BRASCOMPAR EXPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 46.846.571/0001-42;**

CHAO DE GIZ EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 29.071.796/0001-55;**

CLEAN UP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 14.474.219/0001-37;**

CRISTIANE DE MELLO TARDELI – ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.041.124/0001-71;**

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 47.515.013/0001-67;**

EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 51.817.454/0001-90;**

L.P. DE BORBA & CIA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 78.796.778/0001-46;**

LM SUPRIMENTOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 09.211.625/0001-77;**

PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 48.962.271/0001-54;**

SALVI, LOPES E CIA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 82.478.140/0001-34;**

SCA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 31.797.544/0001-50;**

SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 09.943.233/0001-00;**

SUPERMERCADO GOLD LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 45.029.780/0001-30;**

VIGÊNCIA: 06.03.2024 a 05.03.2025

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
PREGOEIRA

GILCELENE BRUZON DO NASCIMENTO
REPRESENTANTE LEGAL

PETERSON ALMEIDA ARCANJO DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL

MICHEL CRUDE DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL

TALITA THAIS GERMANO VILHA
REPRESENTANTE LEGAL

DAIANE DE BRITO FERREIRA
REPRESENTANTE LEGAL

CRISTIANE DE MELLO TARDELI
REPRESENTANTE LEGAL

CARLOS ROBERTO DE SOUZA
REPRESENTANTE LEGAL

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL

LUIZ PAULO DE BORBA
REPRESENTANTE LEGAL

LUCIA HELENA MELO MENOR
REPRESENTANTE LEGAL

RAIANE SANTOS DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL

LUIZ CARLOS SALVI
REPRESENTANTE LEGAL

SHEILA CRISTINA ALVES PEREIRA CHEGOSKI
REPRESENTANTE LEGAL

TIAGO ESTEFANUTO
REPRESENTANTE LEGAL

DAIANE DOS SANTOS SILVA
REPRESENTANTE LEGAL

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:34D0791F

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 218/2023 PREGÃO Nº 129/2023 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL PARA ATENDER INFANTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EMPRESA VENCEDORA – 2° COLOCADO – LOTE 10 E 16:

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 18.500.770/0001-69;**

VIGÊNCIA: 06.03.2024 a 17.01.2025

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
PREGOEIRA

MARCO VALERIO CARVALHO
REPRESENTANTE LEGAL

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:8C972AC7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.987 DE 06 DE MARÇO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	008/2024	**Vigência:**	06.03.2024 A 17.01.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	129/2023		
Contratado:	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL PARA ATENDER INFANTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Valor:	R$ 109,600.00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:8505D7E4

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 129/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 218/2023
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06/03/2024
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 06/03/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL PARA ATENDER INFANTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EMPRESA VENCEDORA APÓS CONVOCAÇÃO – 2° COLOCADO:

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 18.500.770/0001-69** no valor total dos itens vencidos de **R$ R$ 109.600,00** (cento e nove mil e seiscentos reais).

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:C90FA1CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
ESTABELECE REDUTOR AUTOMÁTICO EM PERCENTUAIS ÀS GRATIFICAÇÕES

PORTARIA nº 001/2024

Súmula: Estabelece redutor automático em percentuais às gratificações, quando cumulativamente ultrapassarem o limite estabelecido no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o Setor de Contabilidade e Recursos Humanos, a promover o devido redutor automático em percentuais às gratificações, quando cumulativamente com as remunerações ultrapassarem o limite estabelecido no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua promulgação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, Notifique-se, Registre-se, Publique-se.

Antonina, 07 de fevereiro de 2024.

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO
1ª Secretária

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:73743894

CISLIPA
RESOLUÇÃO N° 12 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Resolução n° 12 de 23 de Janeiro de 2024.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 139.800,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.002.00.000.0000.0.00		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	
01.002.10.302.0902.2002		Gestão de Serviços de Saúde - SAMU	
45 – 3.3.90.39.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	139.800,00
		Total de Suplementação: 139.800,00	
Redução			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.001.10.122.0901.2.004		Gestão Administrativa CISLIPA – Gestão de Bens e Serviços aos Consorciados	
38 – 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	69.800,00
42 – 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	70.000,00
		Total de Redução: 139.800,00	

Artigo 2° - Esta Resolução entrará em vigor na assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 23 de Janeiro de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM	***ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA***
Presidente	Diretor Executivo

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:F2903017

CISLIPA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA N.º 03/2024

Processo Administrativo n.º 27/2024
Processo Licitatório n.º 03/2024
Pregão Eletrônico n.º 01/2024

O Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 14.133/2021;

Homologo o Processo de Pregão Eletônico nº 01/2024, que tem por Objeto: "**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de frota para veículos de saúde do Município de Morretes e frota da Central de Regulação do SAMU**".

Com fulcro na Lei 14.133/2021, e conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 27/2024

Adjudico o objeto a Licitante Contratada **SEGUROS SURA S/A,** CNPJ nº **33.065.699/0001-27**, VALOR TOTAL CONTRATADO R$ 114.114,00 (cento e quatorze mil e cento e quatorze reais).

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 06 de março de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:664C89E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. PMA 031/2024 - ID 3624. ORIGEM: - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° PMA 012/2024. - INEXIGIBILIDADE N° 002/2024. - RATIFICADO EM 04/03/2024

Objeto: Contratação da Plataforma EduFlow360 para atender ás demandas de gestão pedagógica, conforme Memorando nº 030/2024, ETP – Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referencia da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o nº. 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **José Paulo Vieira Azim**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR.

CONTRATADA: INTELLECTU-M DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.808.255/0001-39, situada a Rua Egberto de Leão nº 382 – Bairro Jardim Maria Luiza, CEP 83.370-000.– Antonina – PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), o qual inclui todas as despesas necessárias à entrega integral do objeto contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.39 – Fonte 01103
06.002.12.365.0000.2103.3.3.90.39 – Fonte 01103
06.002.12.365.0000.2104.3.3.90.39 – Fonte 01103

VIGÊNCIA: Prazo de Vigência e de 12 (dose) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

BASE LEGAL: Inciso II, do Artigo 74 da Lei Federal nº 14.333/21 e alterações.

DATA: 05 de Março de 2024.

ASSINADO pelo Prefeito Municipal e Representante Legal da empresa.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:16C25644

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO
INEXIGIBILIDADE N.º PMA 003/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº PMA 017/2021 – ID 2694
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 028/2021
INEXIGIBILIDADE N.º PMA 003/2021

RATIFICAÇÃO DO ADITIVO: 29/02/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o nº. 76022516/0001-07.
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Empresa Pública de Direito Privado, criada pelo Decreto-Lei 759, de 12/08/1969, regida atualmente pelo Estatuto Social aprovado pela Ata da Assembleia Extraordinária em 16/07/2018, com publicação no DOU em 05/09/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016 e suas alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/00001-04, com sede em Brasília – DF, no SBS, Quadra 4 Lotes 3/4, Edifício Matriz I, neste ato representada pelo Gerente de Filial Célio Américo Alves Izidoro.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO que tem por objeto Contratação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para assessoramento na elaboração de projetos, orçamentos e acompanhamento de obras, especialmente as oriundas das transferências especiais.

PRAZO: O presente termo prorroga o prazo de vigência do contrato até 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa deste contrato correrá à conta dos recursos do Orçamento do Município de Antonina e serão lançados na seguinte rubrica orçamentária:
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.39 – Fus 1303

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

DATA: 01/03/2024

ASSINANTES: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM PELA CONTRATANTE E CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO PELA CONTATADA

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:39EBF541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2024 - CONCEDER A SERVIDORA IZIQUIEL CORDEIRO SEVERINO, AUXILIAR DE TOPOGRAFIA, 07 (SETE) DIAS DE LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 023/2024
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 0341/2024 .

Resolve:

Conceder a servidora **IZIQUIEL CORDEIRO SEVERINO**, **AUXILIAR DE TOPOGRAFIA**, 07 (sete) dias de Licença Médica, no período de 31/01/2024 à 06/02/2024, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 01 de Fevereiro de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:239F1A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 024/2024 - CONCEDER A(O) SERVIDOR(A) TATIANA FONSECA DUARTE, PROFESSORA, 05 (CINCO) DIAS DE LICENÇA MÉDICA,

PORTARIA Nº 024/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e Prot. 0354/2024.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **TATIANA FONSECA DUARTE,** Professora**,** 05 (cinco) dias de Licença Médica, no período de 01/02/2024 até 05/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 02 de Fevereiro de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:0A937C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 025/2024 - CONCEDER A(O) SERVIDOR(A) JEFFERSON DE OLIVEIRA FERNANDES, OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA

PORTARIA Nº 025/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **DESPACHO DO SECRETARIO DE SAÚDE sob nº 001/2024 de 29/01/2024 .**

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) JEFFERSON DE OLIVEIRA FERNANDES,** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de **02/02/2024 à 01/05/2024.**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 01 de Fevereiro de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:75F4D3CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 026/2024 - CONCEDER A SERVIDORA LINDA MAUREN DUTRA MARTINS, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 026/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 0379/2024

Resolve:

Conceder a servidora **LINDA MAUREN DUTRA MARTINS**, **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 02/02/2024 à 02/03/2024, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 01 de Fevereiro de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:0C580EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 030/2024 - CONCEDER A(O) SERVIDOR(A) JANAINA BARRETO , AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 05 (CINCO) DIAS DE LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 030/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e Prot. 0408/2024.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **JANAINA BARRETO , AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** 05 (cinco) dias de Licença Médica, no período de 05/02/2024 até 09/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 07 de Fevereiro de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B9400CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2024 - CONCEDER A(O) SERVIDOR(A) WILSON DOS SANTOS , OCUPANTE DO CARGO DE SEGURANÇA MUNICIPAL, LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA

PORTARIA Nº 031/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **de Protocolo nº 109/2024 .**

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) WILSON DOS SANTOS ,** ocupante do cargo de **SEGURANÇA MUNICIPAL**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de **01/03/2024 à 29/05/2024.**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 08 de Fevereiro de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:6FD8A22E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2024 - CONCEDER A(O) SERVIDOR(A) ELIANA CRISTINA FIGUEIREDO ABREU , ENFERMEIRA, MATRICULAS Nº 6128, 14 (QUATORZE) DIAS LICENÇA MÉDICA,

PORTARIA Nº 032/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolo nº 0439/2024.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **ELIANA CRISTINA FIGUEIREDO ABREU , ENFERMEIRA, matriculas nº 6128**, 14 (quatorze) dias Licença Médica, no período de 07**/02/2024 a 20/02/2024**.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 09 de fevereiro de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:8531C0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2024 - CONCEDER A(O) SERVIDOR(A) CIDE CORDEIRO CEZARINO, PEDREIRO, 4 (QUATRO) DIAS DE LICENÇA MÉDICA,

PORTARIA Nº 033/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e Prot. 0423/2024.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **CIDE CORDEIRO CEZARINO,** PEDREIRO**,** 4 (quatro) dias de Licença Médica, no período de 29/01/2024 até 01/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 09 de Janeiro de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:492299BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2024 - CONCEDER, A(O) SERVIDOR(A) CIDE CORDEIRO CEZARINO, PEDREIRO, 15 (QUINZE) DIAS LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 034/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolo nº 0423/2024.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **CIDE CORDEIRO CEZARINO,** PEDREIRO, 15 (quinze) dias Licença Médica, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado no período de 02/02/2024 até 16/02/2024 e **considerando** a **Portaria nº 033/2024** que concedeu 4 dias , sendo os primeiros 15 (quinze) dias (pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS.

.

Conforme atestado anexo ao protocolo supracitado o servidor deverá permanecer em tratamento médico/clinico por um período **15 dias** , devendo requerer auxilio doença junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 09 de janeiro de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D3B408AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 035/2024 - CONCEDER AO SERVIDOR RICARDO DA CRUZ , PROFESSOR 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 035/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando ATESTADO ANEXO .

Resolve:

Conceder ao servidor **RICARDO DA CRUZ** , **PROFESSOR** 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 07/02/2024 à 07/03/2024, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 09 de Fevereiro de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:2F53AE7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 037/2024 - CONCEDER A SERVIDORA JANE RICARDO RAMOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 08 (OITO) DIAS DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,

PORTARIA Nº 037/2024
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 443/2024

Resolve:

Conceder a servidora **JANE RICARDO RAMOS**, **Auxiliar de Serviços Gerais**, 08 (oito) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de **02/02/2024 à 09/02/2024**, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 15 de Fevereiro de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:F8EF0E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 038/2024 - CONCEDER A SERVIDORA DANIELE MEIRA DOS SANTOS , ASSISTENTE ADMINISTRATIVO , 07 (SETE) DIAS DE LICENÇA MÉDICA,

PORTARIA Nº 038/2024
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 457/2024 .

Resolve:

Conceder a servidora **DANIELE MEIRA DOS SANTOS** , **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** , **07 (sete)** dias de Licença Médica, no período de **15/02/2024 21/02/2024**, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 16 de Fevereiro de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:EA238777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 039/2024 - CONCEDER A SERVIDORA KÉLIA DO ROSÁRIO, PROFESSORA , 07 (SETE) DIAS DE LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 039/2024
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 461/2024 .

Resolve:

Conceder a servidora **KÉLIA DO ROSÁRIO**, **PROFESSORA** , **07 (sete)** dias de Licença Médica, no período de **15/02/2024 21/02/2024**, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 16 de Fevereiro de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:7846B799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 040/2024 - CONCEDER AO SERVIDOR MAURO DOVE, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 040/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 0466/2024 .

Resolve:

Conceder ao servidor **MAURO DOVE**, **Assistente Administrativo**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 16/02/2024 à 16/03/2024, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 16 de Fevereiro de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:A95C94B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 041/2024 - CONCEDER A(O) SERVIDOR(A) GASPAR FERNANDES BASTOS – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , 10 (DEZ) DIAS LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 041/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolo nº 503/2024.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **GASPAR FERNANDES BASTOS – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** , 10 (dez) dias Licença Médica, no período de **19/02/2024 até 28/02/2024**.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 19 de Fevereiro de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:7E8B0319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 042/2024 - CONCEDER A(O) SERVIDOR(A) JOELMA GUIMARÃES CEZARINO, OCUPANTE DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA

PORTARIA Nº 042/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento protocolo **sob nº 0263/2024.**

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) JOELMA GUIMARÃES CEZARINO,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de **01/02/2024 à 30/04/2024.**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 19 de Fevereiro de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:E431A131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 043/2024 - CONCEDER AO SERVIDOR NAIM DA SILVA ELIAS, MOTORISTA , 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 043/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 505/2024.

Resolve:

Conceder ao servidor **NAIM DA SILVA ELIAS**, **Motorista** , 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 20/02/2024 até 20/03/2024, conforme requerimento anexo ao protocolo .
Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 20 de Fevereiro de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B6496BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 044/2024 - CONCEDER AO SERVIDOR (A) MARCIO FERREIRA, OCUPANTE DO CARGO DE OPERÁRIO, 06 (SEIS) DIAS DE LICENÇA MÉDICA,

PORTARIA Nº 044/2024
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 0512/2024 .

Resolve:

Conceder ao servidor (a) **MARCIO FERREIRA,** ocupante do cargo de **OPERÁRIO**, 06 (seis) dias de Licença Médica, no período de 29/01/2024 até 03/02/2024, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 20 de Fevereiro de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:073D4F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 045/2024 - CONCEDER AO SERVIDOR (A) MARCIO FERREIRA, OCUPANTE DO CARGO DE OPERÁRIO, 10 (DEZ) DIAS DE LICENÇA MÉDICA,

PORTARIA Nº 045/2024
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 0513/2024 .

Resolve:

Conceder ao servidor (a) **MARCIO FERREIRA,** ocupante do cargo de **OPERÁRIO**, 10 (dez) dias de Licença Médica, no período de 06/02/2024 até 15/02/2024, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 20 de Fevereiro de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:4B66528B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 046/2024 - CANCELAR A PEDIDO A PORTARIA 305/2023 QUE CONCEDEU A(O) SERVIDOR(A), LILIAN SANTOS GOMES , PROFESSORA, 01 (UM) ANOS DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

PORTARIA Nº 046/2024
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Protocolo sob o n° 501/2024.

Resolve:

Cancelar a pedido a **Portaria 305/2023** que concedeu a(o) servidor(a)**, LILIAN SANTOS GOMES ,** Professora, 01 (um) anos de **Licença sem Vencimentos para tratar de Assuntos Particulares**, **em 19/02/2024**

A Licença poderá ser interrompida/revogada a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 20 de Fevereiro de 2024

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:F264C954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 047/2024 - LOTAR, DESIGNAR, A(O) SERVIDOR(A) LILIAN SANTOS GOMES

PORTARIA Nº 047/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Lotar, Designar, a(o) Servidor(a) **LILIAN SANTOS GOMES ,** Professora, para prestar serviço junto a, **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO** a partir do dia 20/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 20 de Fevereiro De 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:BCF23966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2024 - LOTAR, DESIGNAR, DANILO DA COSTA

PORTARIA Nº 049/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando Memorando 073/2024-SEMMA

Resolve:

Lotar, Designar, o servidor abaixo relacionada, para prestar serviço no local discriminado a seguir, a partir do dia 20/02/2024.

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
DANILO DA COSTA	MOTORISTA D/E	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em suas fichas funcionais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 20 de Fevereiro de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:CB04A78A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2024 - DEMITIR/EXONERAR A(O) SERVIDOR(A) ROSIANA DO ROSÁRIO SANTO

PORTARIA Nº 065/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS nº 222.619.975-0

Resolve:

Demitir/Exonerar a(o) Servidor(a) **ROSIANA DO ROSÁRIO SANTOS,** do cargo **COZINHEIRA, MATRICULA Nº 282151**, por Motivos de Aposentadoria, conforme Carta de **Concessão do INSS**, em **05/03/2024.**

Declarar vago o cargo público de COZINHEIRA no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 05 de março de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:63B1D9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2024 - CONCEDER, A(O) SERVIDOR(A) ELIANA CRISTINA FIGUEIREDO ABREU , ENFERMEIRA, MATRICULAS Nº 6128, 15 (QUINZE) DIAS LICENÇA MÉDICA,

PORTARIA Nº 051/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolo nº 0538/2024.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **ELIANA CRISTINA FIGUEIREDO ABREU , ENFERMEIRA, matriculas nº 6128**, 15 (quinze) dias Licença Médica, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado no período de 21/02/2024 até 06/03/2024 e **considerando** a **Portaria nº 032/2024** que concedeu 14 dias , sendo os primeiros 15 (quinze) dias (pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS.

.

Conforme atestado anexo ao protocolo supracitado o servidor deverá permanecer em tratamento médico/clinico por um período **15 dias** , devendo requerer auxilio doença junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 22 de Fevereiro de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:06689A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2024 - CONCEDER A(O) SERVIDOR(A) JANAINA BARRETO , AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 05 (CINCO) DIAS DE LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 052/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e Prot. 537/2024.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **JANAINA BARRETO , AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** 05 (cinco) dias de Licença Médica, no período de 21/02/2024 até 25/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 22 de Fevereiro de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:502119CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 053/2024 - CONCEDER A(O) SERVIDOR(A) SIMONE CALISTO CASTRO, PROFESSORA 14 (QUATORZE) DIAS DE LICENÇA MÉDICA,

PORTARIA Nº 053/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e Protocolo nº 0547/2024.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **SIMONE CALISTO CASTRO, Professora** 14 (quatorze) dias de Licença Médica, no período de 22/02/2024 a 06/03/2024..

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 23 de fevereiro de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D7A19B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 054/2024 - CONCEDER A(O) SERVIDOR(A) THIAGO EDUARDO DOS SANTOS GIMENES , ASSITENTE SOCIAL , 05 (CINCO) DIAS DE LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 054/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e Prot. 0551/2024.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **THIAGO EDUARDO DOS SANTOS GIMENES , ASSITENTE SOCIAL ,** 05 (cinco) dias de Licença Médica, no período de 23/02/2024 até 27/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 23 de Fevereiro de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:AC0D4040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 055/2024 - CONCEDER AO SERVIDOR (A) SIDNEY RODRIGUES FLORIANO, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 10 (DEZ) DIAS DE LICENÇA MÉDICA,

PORTARIA Nº 055/2024
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 0556/2024 .

Resolve:

Conceder ao servidor (a) **SIDNEY RODRIGUES FLORIANO,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, 10 (dez) dias de Licença Médica, no período de 15/02/2024 até 24/02/2024, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 26 de Fevereiro de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:47918182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 056/2024 - CONCEDER A SERVIDORA ALESSANDRA LONDRE SANT ANA, PROFESORA EDUCAÇÃO FISÍCA – MATRÍCULA Nº 6132, (SETE) DIAS CONSECUTIVOS DE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE CASAMENTO

PORTARIA Nº 056/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 0575/2024.

Resolve:

Conceder a servidora **ALESSANDRA LONDRE SANT ANA, PROFESORA EDUCAÇÃO FISÍCA – MATRÍCULA Nº 6132**, (sete) dias consecutivos de afastamento em virtude de Casamento, no período de 23/02/2024 à 29/02/2024, conforme o requerimento anexo ao protocolo.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 27 de Fevereiro de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:FBB30D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2024 - LOTAR, DESIGNAR SERVIDORES

PORTARIA Nº 057/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Lotar, Designar, os servidores abaixo relacionado, para prestar serviço no local discriminado a seguir, a partir do dia 05/03/2024.

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
DANILO DA COSTA	MOTORISTA D/E	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMERSON VELOSO BELMIRO	PEDREIRO	SAMAE

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em suas fichas funcionais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 04 de Março de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:EF7AC18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2024 - CONCEDER A SERVIDORA LINDA MAUREN DUTRA MARTINS, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,

PORTARIA Nº 058/2024
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 0648/2024

Resolve:

Conceder a servidora **LINDA MAUREN DUTRA MARTINS**, **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 01/03/2024 à 30/03/2024, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 04 de Março de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:3DC6338D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2024 - CONCEDER AO SERVIDOR SERGIO LUIZ CARDOSO GONÇALVES, AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO, 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 059/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 0644/2024 .

Resolve:

Conceder ao servidor **SERGIO LUIZ CARDOSO GONÇALVES**, **AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO**, 30 (TRINTA) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de **04/03/2024 à 02/04/2024**, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 04 de março de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:6DDBACCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2024 - CONCEDER A SERVIDORA CLEUZA DOS SANTOS CARDOSO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 060/2024
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 0624/2024

Resolve:

Conceder a servidora **CLEUZA DOS SANTOS CARDOSO**, **Auxiliar de Serviços Gerais**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de **26/02/2024 à 26/03/2024**, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 04 de março de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:78AAA3F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 7° ADITIVO CONTRATO 045/2021

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 045/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **SISAMHIL SISTEMAS DE INF. E ASSISTENCIA EM INFORMÁTICA LTDA** – CNPJ/MF: 00.909.271/0001-64;
OBJETO: Fica prorrogado, pelo período de 30 (trinta) dias o prazo de vigência previsto na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado e justificado pela Diretora do Departamento de Saúde.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Majoli Duran Rodrigues da Silva.
DATA DO ADITIVO: 21/02/2024

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:520C68B9

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 8° ADITIVO CONTRATO 045/2021

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 045/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **SISAMHIL SISTEMAS DE INF. E ASSISTENCIA EM INFORMÁTICA LTDA** – CNPJ/MF: 00.909.271/0001-64;
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 3.890,04 (Três mil, oitocentos e noventa reais e quatro centavos), referentes ao período prorrogado, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Majoli Duran Rodrigues da Silva.
DATA DO ADITIVO: 21/02/2024

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:22374EB1

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 032/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024

CONTRATANTE: Município de Astorga, Estado do Paraná, com sede na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, n° 48, Astorga-PR, inscrito no CNPJ/MF nº 34.429.296/0001-82, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.354..029-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 650.818.209-97, e

CONTRATADA: Empresa CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA, CNPJ 32.066.937/0001-56, localizada na Rua São Geraldo, nº 544, Centro, na cidade de Astorga - PR, representada por Rodrigo Favoreto Thomazin, portador da cédula de identidade R.G. n. º 1.839.504-0, SESP/MT, inscrito no CPF sob n. º 017.590.951-25, residente na cidade de Astorga-PR.

OBJETO: Execução de Revitalização de Praça contendo: reforma da pista de skate, implantações de parque infantil com área de estar, academia de terceira idade com área de estar, área para jogos, quadra de beach tênis, calçadas, paisagismo e mobiliário. Revitalização de Praça com a execução dos serviços de: instalações preliminares; drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, e fechos; acessórios; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto. , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º TP 12/2023, fornecida pelo Contratante.

VALOR: R$ 487.091,65 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, noventa e um reais e sessenta e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (Duzentos e quarenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de fevereiro de 2024.

FORO: Comarca de Astorga, Estado do Paraná.

Astorga-PR, 06 de março de 2024.

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:2CED04AE

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 033/2024

P.I.L. - Nº 003/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 033/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: NÓS CONSULTORIA E CONTEUDO CRIATIVO LTDA, CNPJ/MF: 31.494.765/0001-59.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Contratação da empresa NÓS CONSULTORIA E CONTEUDO CRIATIVO LTDA, especializada na prestação de serviços em consultoria capacitação e qualificação na área de Cultura e Turismo em ações relacionadas à aplicação da Lei Complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.991,21 (doze mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Fagner de Souza Dos Santos.
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2024

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:5B3A2AE3

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 6° ADITIVO CONTRATO 119/2021

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO – N° 119/2021

P.I.L. Nº 002/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **CERNE – CENTRO EDUCACIONAL DE RESTURAÇÃO NOVA ESPERANÇA LTDA** – CNPJ/MF: 11.369.625/0002-22;
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo dos serviços previstos no contrato em 15% (quinze), acrescendo ao valor do contrato a quantia de R$ 25.416,00 (Vinte e cinco mil,
quatrocentos e dezesseis reais) nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 29/02/2024.

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:0D4E0A21

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 6° ADITIVO CONTRATO 093/2021

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO – N° 093/2021
P.I.L. Nº 002/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **CRECAD – CENTRO DE REABILITAÇÃO EMOCIONAL E COMPORTAMENTAL EM ÁLCOOL E DROGAS LTDA** – CNPJ/MF: 37.524.549/0001-95;
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo dos serviços previstos no contrato em 15% (quinze), acrescendo ao valor do contrato a quantia de R$ 25.416,00 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais) nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 29/02/2024.

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:ED7587EE

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO ATA N° 004/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N° 004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 084/2023
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: A presente Ata na modalidade Registro de preço é para eventuais aquisições de Pneus, câmara de
ar e protetores para veículos leves, utilitários, camionete, caminhões, micro-ônibus, ônibus, máquinas e tratores agrícolas do Município.
• **GERMANO PNEUS LTDA, CNPJ: 48.926.883/0001-91**
Total do fornecedor: R$ 85.979,00 (oitenta e cinco mil e novecentos e setenta e nove reais)
• **PREMIUM PNEUS EIRELI, CNPJ: 33.054.804/0002-03**
Total do fornecedor: R$ 5.728,00 (cinco mil e setecentos e vinte e oito reais)
• **CASINI PNEUS LTDA, CNPJ: 10.491.508/0001-93**
Total do fornecedor: R$ 412.980,00 (quatrocentos e doze mil e novecentos e oitenta reais)
• **MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ: 50.108.526/0001-68**
Total do fornecedor: R$ 5.672,00 (cinco mil e seiscentos e setenta e dois reais)
DIVULGAÇÃO NO PNCP E INÍCIO DA VIGÊNCIA: 07/03/2024

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:9E5712C9

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PDL Nº 008/2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 008/2024, processo administrativo nº 020/2024, e homologo-a para fins de contratação com a empresa CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.328.535/0001-59, tendo por objeto Contratação de Empresa para aquisição em parcela única de medicamentos e lancetas para aferição de glicemia, para atendimento de demandas da Farmácia Básica do Centro de Saúde.
O valor total estimado da contratação é de R$ 5.171,00 (Cinco mil cento e setenta e um reais) para os itens 01, 06 e 07 cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.004.10.303.0012.2056.3.3.90.30.00.00 red 933/934
06.004.10.303.0012.2056.3.3.90.32.00.00 red 936/937.

Ao passo que para os itens 02, 03,04 e 05 se deram fracassado.
A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de ASTORGA-PR.

Astorga, 05 de Março de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:140060E1

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PIL Nº 006/2024

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a inexigibilidade de licitação nº 006/2024, processo administrativo nº 030/2024, e homologo-a para fins de contratação com a empresa UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.110.624/0001-58, tendo por objeto a contratação de empresa para realizar Capacitação sobre Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, destinada à Rede de Proteção e demais servidores que trabalham com crianças e adolescentes.
O valor total estimado da contratação é de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.007.08.244.0013.2064.3.3.90.39.00.00 – Red 1225, 1754
A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 05 de Março de 2024

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:BF0D47D4

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PDL N° 004/2024

PDL Nº 004/2024

A Prefeita do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando a justificativa da Agente de Contratação do Município de Astorga - PR, homologo como FRACASSADO o Processo de Dispensa de Licitação PDL nº 004/2024, cujo objeto era a contratação de empresa especializada na locação de caminhão carreta prancha com rampa hidráulica com largura mínima de 3 (três) metros, capacidade de carga de até 30 toneladas, comprimento de 11 metros, com motorista.

Astorga, 05 de Março de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:34F84FED

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PDL Nº 005/2024

PDL Nº 005/2024

A Prefeita do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando a justificativa da Agente de Contratação do Município de Astorga - PR, homologo como FRACASSADO o Processo de Dispensa de Licitação PDL nº 005/2024, cujo objeto era a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, confecção de cópias de chaves e aquisição de carimbos (borracha, almofada e refil), para atender as necessidades das secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Astorga - PR,

Astorga, 05 de Março de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:60B9DC97

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO LEILÃO N° 001/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LEILÃO Nº 001/2023

Considerando o parecer jurídico emitido em 04 de Março de 2024; considerando ainda, considerando o contido na Ata da Sessão e na Declaração da Leiloeira, a Prefeita do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do objeto do procedimento licitatório em epígrafe, aos arrematantes a seguir:

- LOTE 08: sagrou-se arrematante o **Sr. José Carlos Beluco**, portador do R.G.nº4.359.554-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº826.360.609-87, pelo valor de **R$16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)**
- LOTE 09: sagrou-se arrematante o **Sr. Ederson Moraes dos Santos**, portador do R.G. nº9.790.326-3 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº054.282.029-39, pelo valor de **R$8.000,00 (oito mil reais)**
- LOTE 11: sagrou-se arrematante o **Sr. Jeronimo Novais de Lira**, portador do R.G. nº9.877.672-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº449.997.559-04, pelo valor de **R$34.400,00 (Trinta e quatro mil e quatrocentos reais).**
- LOTE 17: sagrou-se arrematante o **Sr. Adriano Gimenez Ferreira**, portador do R.G.nº33.926.568-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº287.464.488-96, pelo valor de **R$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)**
- LOTE 20: sagrou-se arrematante o **Sr. Pedro Antonio Gonçalves**, portador do R.G. nº1.089.704-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº207.063.839-15, pelo valor de **R$18.000,00 (dezoito mil reais)**
- LOTE 24: sagrou-se arrematante o **Sr. Patrick Plaza Feliciano**, portador do R.G. nº8.195.833-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº035.787.669-50, pelo valor de **R$17.100,00 (Dezessete mil e cem reais)**
- LOTE 26: sagrou-se arrematante o **Sr. Michael Schimidt Barreto**, portador do R.G. nº47991994 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº404.101.328-37, pelo valor de **R$30.500,00 (Trinta mil e quinhentos reais)**

- Homologo como FRACASSADO os lotes nºs 01, 07, 15, 19, 21, 22, 23 e 25.
- Homologo como DESERTO os lotes nºs 02, 03, 13, 14 e 16.

Astorga, 05 de Março de 2024

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:5C5C4B74

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO CONTRATO N° 035/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2024

CONTRATANTE: Município de Astorga, Estado do Paraná, com sede na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, n° 48, Astorga-PR, inscrito no CNPJ/MF nº 34.429.296/0001-82, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.354..029-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 650.818.209-97, e

CONTRATADA: Empresa W`DME MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ 09.106.791/0001-03, localizada na Rua Vereador Nelson Abrão, n° 2482, Zona 05, Na Cidade de Maringá-PR, representada por Madhavan Dhaiany Uda Saldanha Guimaraes, portador da cédula de identidade R.G. n. º 10.733.544-7, inscrito no CPF sob n. º 070.986.819-70, residente na Cidade de Maringá-PR.

OBJETO: Execução de Revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias e postes tradicionais por luminárias LED e postes com serviços de: fornecimento e instalação de 122 unidades de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); conjuntos ornamentais de braços de iluminação e postes; relés foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios, assim como obras civis conforme especificações do projeto; serviços de retirada, transporte e descarte de conjuntos de iluminação e acessórios, com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto; e Placa de comunicação visual do Programa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 10-2023, fornecida pelo Contratante.

VALOR: R$ 994.488,12 (Novecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e doze centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de março de 2024.

FORO: Comarca de Astorga-PR, Estado do Paraná.

Astorga-PR, 06 de março de 2024.

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:26B8C64D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 035/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2024

CONTRATANTE: Município de Astorga, Estado do Paraná, com sede na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, n° 48, Astorga-PR, inscrito no CNPJ/MF nº 34.429.296/0001-82, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.354..029-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 650.818.209-97, e

CONTRATADA: Empresa W`DME MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ 09.106.791/0001-03, localizada na Rua Vereador Nelson Abrão, n° 2482, Zona 05, Na Cidade de Maringá-PR, representada por Madhavan Dhaiany Uda Saldanha Guimaraes, portador da cédula de identidade R.G. n. º 10.733.544-7, inscrito no CPF sob n. º 070.986.819-70, residente na Cidade de Maringá-PR.

OBJETO: Execução de Revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias e postes tradicionais por luminárias LED e postes com serviços de: fornecimento e instalação de 122 unidades de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); conjuntos ornamentais de braços de iluminação e postes; relés foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios, assim como obras civis conforme especificações do projeto; serviços de retirada, transporte e descarte de conjuntos de iluminação e acessórios, com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto; e Placa de comunicação visual do Programa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 10-2023, fornecida pelo Contratante.

VALOR: R$ 994.488,12 (Novecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e doze centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de março de 2024.

FORO: Comarca de Astorga-PR, Estado do Paraná.

Astorga-PR, 06 de março de 2024.

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:E804E2CF

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PE N° 010/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 21/03/2024, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, descupinização desratização, sanitização e limpeza de caixa d'água, em prédios e locações utilizados pelo Município de Astorga. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 06 de março de 2024.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:FA3BB3BC

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 2° ADITIVO CONTRATO 001/2022 - PREVISA

PREVISA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 001/2022
P.I.L. Nº 001/2022 - PREVISA

CONTRATANTE: **CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – PR –** CNPJ/MF: 02.460.655/0001-78;
CONTRATADA: **COPPINI & CIA - EPP –** CNPJ/MF: 08.729.009/0001-40;
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no aditivo anterior; considerando, ainda, a atualização do valor mensal pelo índice IPCA, conforme memória de cálculo anexa; fica corrigido o valor do contrato que doravante passa a ser de R$ 10.103,46 (Dez mil cento e três reais e quarenta e seis centavos), nos termos do Art. 57, IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Marcus Evandro Giarola e Moacir Coppini.
DATA DO ADITIVO: 21/02/2024.

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:70406DB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇO PARA PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO EM EDITAL PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL, CONCEDENDO O PRAZO DE 10 DIAS DE ACORDO COM O ART. 128, § 2º, INCISO I DA LEI 2017/2008

Pelo Presente Fica Notificada A Pessoa Supracitada Para Proceder No Prazo De 10 Dias, A Contar Do Recebimento Desta, Na Obrigação De Cumprir, Face Ao Que Dispõe O Art. 128, Da Lei Complementar N.º 2.017/2008 (Código De Postura Do Município), As Seguintes Exigências:
- Realizar Roçagem E Limpeza Do Imóvel, Para Que Se Evite Aparecimento De Animais Indesejados Como Escorpião, Ratos Etc...
- Art. 128. Os Proprietários, Inquilinos, Ou Outros Ocupantes De Imóveis, São Obrigados A Conservar Em Perfeito Estado De Asseio Os Seus Quintais, Pátios, Prédios, Lotes, Glebas E Outras Áreas Que Ocupem.
A Pena Neste Caso É Multa De 05 (Cinco) A 50 (Cinquenta) Unidades Fiscais Do Município, Sendo Que Cada U.F.M. Equivale Ao Valor De R$ 254,73 (Duzentos E Cinqüenta E Quarto Reais E Setenta E Três Centavos).

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE
7940	323.***.***-15	RUA PLANTINA	7	4
8478	202.***.***-15	RUA JOSÉ ABRAHÃO	13	8A/9C
14224	024.***.***-82	RUA BEIJA-FLOR	0	9-58/33-A
8161	071.***.***-95	RUA BEIJA-FLOR	0	64-R-5
12513	402.***.***-00	RUA VEREADOR JOAQUIM ALVES	10	28

BRUNO WLMER GOMES DE OLIVEIRA
Fiscal Sanitário

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4988400B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 347/2024

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR os servidores a seguir relacionados, para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO** do Município de Astorga, para o **exercício de 2024**, revogando-se a Portaria nº 135/2023, de 03/02/2023.

NOME	IDENTIDADE	CARGO
- ALEXANDRE ORESTES GONÇALVES	5.371.161-8 - SESP/PR	Presidente
- NELSON HATSUO SONOHARA	11.558.949 - SESP/PR	Secretário
- MAYARA ARAUJO GOMES DA SILVA TOLEDO	10.026.030-1 - SESP/PR	Membro
- NAYARA DA CRUZ CABRAL	42.347.592-7 - SESP/SP	Membro
- PAULO VITOR CHAVES MENOLLI	10.253.214-7 - SESP/PR	Membro

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de Março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3AD56DF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 011/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2023, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 18/03/2024 a 19/03/2024**, munidos dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Márcia Cristina da Silva	50,00	29º lugar

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20H

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- João Pedro Dembogurski	69,00	2º lugar
- Beatriz Teixeira Fernandes	65,00	3º lugar

CARGO: VIGIA

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Ana Karolina Wilchesnski de Souza	72,50	3º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de Março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A03154F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º 002/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2024

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 002/2023, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 18/03/2024 a 19/03/2024**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- 1 foto 3 x 4.
- Comprovante de residência.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Danniele Emiliano Pigossi	57,00	1º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de Março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:988772D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 009/2022 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 9211/2022 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

CHAMADA PÚBLICA N° 009/2022
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 9211/2022
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 9211/2022, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a

espécie, torna público, a presente Chamada Pública nº. 009/2022, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADOR**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 alterado pela Lei Municipal 856/2015, divulgar o quanto segue:

Considerando a disponibilidade de vagas divulgadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**. Os candidatos listados abaixo deverão comparecer no dia 07 de março de 2024 no horário das 9h na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

Candidatos convocados:

Classificação geral:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
36º	Luana Taina Silva	1,0

Balsa Nova, 05 de março de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal, de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:5D8CCB94

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 119/2024

PORTARIA N.º 119/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e pautado nos autos do Processo 3712/2024;
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar abertura de sindicância visando apurar os fatos descritos no processo de número 3712/2024, o procedimento será conduzido pelo servidor **Fernando Aparecido Câmara**, Assistente Social, Matrícula 4682-1.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Balsa Nova, em 06 de março de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:76B83D73

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 120/2024

PORTARIA N.º 120/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 15999/2023;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **Lidia Patla Duda,** registrada na matrícula n.º 42251 e ocupante do cargo de "Assistente Administrativo" lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **gratificação por exercício de atividades de Coordenação**, conforme prevista na Lei Municipal n.º 1232/2021.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02.02.2024, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 326/2023.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de março de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:42260BF9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 121/2024

PORTARIA N.º 121/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 661/2012, considerando o processo administrativo n.º 3566/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **ERONI TEREZINHA DE ANDRADE GARRETT,** inscrita sob as matrículas nº 7731 e 7732, ocupante do cargo de "Profissional da Educação – Professor", para exercer a "Função de Direção" no **CMEI CANTINHO DA SERRA**, percebendo a Gratificação de Função de Direção prevista no Art. 35 da Lei n.º 661/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de março de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:FEE4556F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2024

PORTARIA Nº 122/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme processos nº 5857/2024;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido **ANDREA MUNHOZ CORREA DE LIMA,** registrada na matrícula n° 541767, do cargo de PSS - Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 02.03.2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de março de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:8C1390F1

GABINETE
DECRETO Nº 050/2024

SÚMULA: Designa os Membros do Conselho Municipal do Plano Diretor de Balsa Nova – CMPD-BN e regulamenta seu funcionamento, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras instrumentalizado no processo administrativo n. 18301/2023,

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados para compor o Conselho Municipal do Plano Diretor de Balsa Nova - CMPD-BN os seguintes membros:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Obras:
Titular: MARA LUISA VAL BUENO BRANDÃO
Suplente: RAFAEL NOBORU TAKEUCHI

b) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: ANDREIA PEREIRA
Suplente: EMERSON MASSATO WATANABE

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: JULIANA MENDES DE OLIVEIRA CHYBIOR
Suplente: ROMUALDO BERTON

d) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: VALÉRIA SCERVENSKI
Suplente: GABRIELA SANTOS DA SILVA

e) Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento:
Titular: SILVANA DO ROCIO FERREIRA BASSANI
Suplente: PEDRINHO DURAU

f) Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: FERNANDO MAGATÃO
Suplente: JOSIANE ALVARISTO

g) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
Titular: ERONI TEREZINHA DE ANDRADE GARRET
Suplente: REGIS DITTRICH

h) Representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:
Titular: JEFERSON JOSÉ FERREIRA
Suplente: OSWALDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR

i) Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:
Titular: MARCOS ANTONIO BRUNATTO
Suplente: MARCIO FERREIRA

j) Representantes do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER - Balsa Nova:
Titular: GERALDO OERTEL NEVES
Suplente: ROSANGELA VELOSO DE ALMEIDA

k) Representantes da sociedade civil organizada (Sede e região):
Titular: LUIZ CEZAR MIRANDA
Suplente: ELAINE ETSUKO IWASAKI

l) Representantes da sociedade civil organizada (Bugre e região):
Titular: DILCEZAR CLEMENTE POLETTO
Suplente: JOSÉ LEANDRO BATISTEL

m) Representantes da sociedade civil organizada (São Caetano e região):
Titular: IRAN APARECIDO RODRIGUES
Suplente: JANDIRA RIBEIRO DEBAX

n) Representantes da sociedade civil organizada (Jardim Serrinha e região):
Titular: JURANDIR DOBJENSKI
Suplente: ADEMIR SILVESTRE DE OLIVEIRA FREITAS

o) Representantes da sociedade civil organizada (São Luiz do Purunã e região):
Titular: MURILO ZANELLO MILLEO
Suplente: HELLER JOÃO PRETKO

p) Representantes do segmento da Indústria:
Titular: LEANDRO JOSE ANTONIO
Suplente: SERGIO DE MORAES CORDEIRO

q) Representantes do segmento do Comércio:
Titular: ADÉSIO BARTH
Suplente: WILSON SANTANA DE OLIVEIRA

r) Representantes do segmento do Turismo:
Titular: GILCILEIA APARECIDA COLAÇO
Suplente: CÉLIO TERUO HASEGAWA

s) Representantes do segmento da Agropecuária:
Titular: CARLOS EDUARDO SHIGUEMITSU IWASAKI
Suplente: FERNANDES FERREIRA MARTINS

§ 1º. Para fins deste Decreto, entende-se por Órgão Gestor do Plano Diretor a Secretaria Municipal de Obras ou outra que venha a substituí-la.

§ 2º. O Conselheiro Suplente poderá participar de todas as reuniões do CMPD-BN, tendo direito ao voto apenas no caso de ausência do Conselheiro Titular.

§ 3º. O CMPD-BN será presidido pelo Conselheiro Titular representante da Secretaria Municipal de Obras, e em caso de ausência, pelo membro suplente do mesmo órgão.

§ 4º. O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

DA PLENÁRIA

Art. 2º. A Plenária é o órgão de deliberação máxima e conclusiva do CMPD-BN.

Art. 3º. A Plenária reunir-se-á, mensalmente, em caráter ordinário.

§ 1º. As convocações para as reuniões do CMPD-BN serão feitas com, no mínimo, 5 (cinco) dias corridos de antecedência.

§ 2º. A data e o horário da reunião ordinária poderão ser definidos pela Plenária.

§ 3º. A reunião terá duração máxima de duas horas e poderá ser estendida por deliberação da Plenária.

§ 4º. O quórum será apurado no início da reunião pela assinatura dos Conselheiros na lista de presença.

§ 5º. As vagas em aberto não serão consideradas para efeito de estabelecimento de quórum.

§ 6º. Não havendo assuntos para a pauta, o Presidente poderá cancelar a reunião, comunicando os conselheiros.

§ 7º. Será garantida a publicidade de todas as atas do CMPD-BN.

Art. 4º. O CMPD-BN reunir-se-á extraordinariamente sempre que for convocado, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas por seu Presidente, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou por vontade manifesta e subscrita da maioria dos seus membros.

Parágrafo único. Nas reuniões extraordinárias serão discutidos e votados apenas os assuntos estabelecidos no instrumento de sua convocação, não havendo abertura para assuntos gerais.

Art. 5º. As reuniões plenárias do CMPD-BN instalar-se-ão com a presença da maioria simples dos membros.

Parágrafo único. A critério da presidência, quando prejudicado o quórum, mesmo que seja momentaneamente, a reunião poderá ser suspensa ou encerrada.

Art. 6º. As reuniões deverão obedecer à pauta estabelecida na ordem do dia, devendo ser encaminhada aos Conselheiros com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 1º. A pauta será organizada pela presidência do CMPD-BN.

§ 2º. Os processos, para serem incluídos na pauta, deverão estar devidamente instruídos pelo órgão que os encaminhou, justificando-se a pertinência do tema ao CMPD-BN.

§ 3º. Nos casos em que a solicitação de inclusão de pauta seja feita por interessado direto, o processo deverá ser encaminhado e instruído pelo órgão responsável, além de ser apresentada avaliação prévia sobre o caso concreto.

DAS DELIBERAÇÕES

Art. 7º. As deliberações do CMPD-BN serão tomadas por maioria simples dos Conselheiros presentes com direito a voto.

Parágrafo único. Cada Conselheiro Titular terá direito a um voto.

Art. 8º. Os Conselheiros farão uso da palavra para esclarecer suas proposições e defender seus pontos de vista, respeitando-se a ordem cronológica de inscrição junto ao Presidente ou quem o substitua na coordenação da reunião.

Art. 9º. As deliberações e os assuntos tratados em cada reunião serão registrados em ata, submetida para aprovação em reunião subsequente ou de forma eletronicamente (*e-mail* e/ou *WhatsApp*).

Art. 10. A ata da reunião deve constar:

I - Relação de participantes;
II - Resumo e relação dos temas abordados;
III - Deliberações tomadas com destaques.

Parágrafo único. Será designado servidor público na qualidade de Secretário Executivo, como responsável pelo apoio administrativo aos Conselheiros do CMPD-BN, e em especial para a Presidência.

Art. 11. As decisões da Plenária serão formalizadas através de atas, resoluções e pareceres do CMPD-BN devendo ser publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Art. 12. Os casos omissos deste Decreto serão analisados e deliberados pela Plenária e/ou Regimento Interno do CMPD-BN.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 50, de 16 de março de 2023 e suas alterações, e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 05 de março de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:337238DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 – PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024

Id contratação PNCP: 76235753000148-1-000020/2024

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia **25/03/2024 às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, a licitação em referência, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura **a partir do dia 11 de março de 2024**.

Bandeirantes, 06 de março de 2024.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:9A27C408

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo N° 1 referente a ata de registro administrativo N°24/2024, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA USO DO DA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR., decorrente de Licitação N°48/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI portador do CPF/CNPJ sob nº 29.426.310/0001-54. O presente termo aditivo tem por objeto Rescisão contratual amigável, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:0D806036

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo N° 1 referente ao contrato N° 20/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA E TAPEÇARIA PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR., decorrente de licitação N° 3/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a GLOBAL ONIBUS LTDA - ME portador do CPF/CNPJ sob nº14.167.243/0001-23. O presente termo aditivo tem por objeto Dilatação de Prazo de Vigência do contrato, com término em 01/09/2024. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:EED3C508

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo N° 3 referente ao contrato N° 103/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS ARTÍSTICAS-CULTURAIS E ESPORTIVAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NO CENTRO MUNICIPAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES JOSÉ ARNO TURKE, DIVISÃO DE ESPORTES E CULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE BARBOSA FERRAZ-PR., decorrente de licitação N° 6/2022 , que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a SANDRO JUNIOR MARQUES DE OLIVEIRA portador do CPF/CNPJ sob nº10803028911. O presente termo aditivo tem por objeto Dilatação de Prazo de Vigência do contrato, com término em 26/12/2024. Ainda, Aditivam o contrato na importância de R$ 17,730.00, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:5B2D2801

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo N° 5 referente ao contrato N° 15/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAM MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ - PR, decorrente de licitação N° 63/2021 , que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a M.A.C. DA CUNHA CLINICA MÉDICA, portador do CPF/CNPJ sob nº19.164.513/0001-66. O presente termo aditivo tem por objeto Dilatação de Prazo de Vigência do contrato, com término em 05/03/2025. Ainda, Aditivam o contrato na importância de R$ 2,838,800.00, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:429BEB6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2024
POR ITEM MENOR VALOR

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em conformidade com Lei 14133/2021 Art. 75 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e decretos municipal 26/2023, torna público aos interessados que a Administração municipal que realizará **DISPENSA** objetivando obter a melhor proposta para: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E CMEIS E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR. conforme edital.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e habilitação até **DIA 11/03/2024, ÀS 17:30:00 HORAS.**

A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao setor de licitação através do E-mail proposta@barbosaferraz.pr.gov.br ou pelo protocolo geral https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/protocolo/consultaProcesso até a data limite estipulada no edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.barbosaferraz.pr.gov.br, portal da transparência (https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes) ou obtidos através de solicitação ao e-mail licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

BARBOSA FERRAZ – PR, 07/03/2024

HENRIQUE WARKEN
Presidente CPL

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:4F390893

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 040/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Teste Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 11/2023 de 19/10/2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 23/10/2023 – Edição 2883 – págs.441 à 451*) – homologado pelo Edital nº. 11.03/2023 de 16/11/2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 17/11/2023 – Edição 2900 – págs.529 e 530*) – Edital de Convocação nº. 20.05/2024 de 05/03/2024 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 06/03/2024 – Edição 2975 – págs.48e49*).
RESOLVE:
Art. 1º – DESCLASSIFICAR, *por motivo de "desistência de vaga"*, a candidata Srª. MONICA GOMES DA SILVA, classificada em *8º lugar*, para o cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/PSS, tornando sem efeito o contido no Edital de Convocação nº. 20.05/2024 de 05/03/2024 para esta candidata.
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Notifique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 06 de março de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:B76F9F1F

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 21.05/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – PROFESSORES – EDITAL nº. 11/2023 de 19/10/2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.441à451 – Edição 2883 de 23/10/2023*).
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
CONSIDERANDO a portaria nº. 201/2021 de 14/12/2021 (Comissão Organizadora), e,
CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – EDITAL nº. 11/2023 de 19/10/2023, e,
CONSIDERANDO a exoneração da Professora VANIA CRISTINA GONÇALVES **(*cargo de Professor de Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais)***, conf. Decreto nº. 1698/2024 de 29/02/2024, e,
CONSIDERANDO o Of. 047/2024 de 29/02/2024, da Secretaria Municipal de Educação – protocolado sob o nº. 046/2024 de 29/02/2024, e,
CONSIDERANDO o Edital nº. 17.04/2024 de 29/02/2024 – Ampliação de Vagas para o cargo de Professor de Educação Infantil, e,
CONSIDERANDO o Termo de Desistência da professora MONICA GOMES DA SILVA (não atendendo o Edital nº. 20.05/2024 de 05/03/2024) protocolado sob o nº. 051/2024 em 06/03/2024, e,
CONSIDERANDO a portaria nº. 040/2024 de 06/03/2024 (desclassificando por desistência de vaga a professora MONICA GOMES DA SILVA (8ª colocada).
CONVOCAMOS a **9ª COLOCADA – JOICE DOS SANTOS – (*cargo de Professor de Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais)***, aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 11/2023 de 19/10/2023 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.441à4451 – Edição 2883 de 23/10/2023*) – Processo Seletivo Simplificado (PSS), realizado conforme o Edital 11/2023 de 19/10/2023, abaixo relacionada, cujo resultado foi homologado através do Edital nº. 11.03/2023 de 16/11/2023, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.529e530 – Edição 2900 de 17/11/2023*) – para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, ou seja, de **07/03/2024 à 11/03/2024**, munida de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
• TÍTULO ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
• DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
• CARTÃO DO CPF;
• CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
• CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital do Teste Seletivo);
• 02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir) e CPF dos mesmos;
• CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone);
• CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
• CONTA SALARIO OU CONTA CORRENTE NO BANCO SICREDI;
• Declaração de acúmulo ou não de emprego ou função pública (nas esferas municipal, estadual e federal);
• Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria;

Obs.: A candidata terá exaurido dos direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado (PSS) caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.
"PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS" – Carga Horária: 20
9ª colocada: JOICE DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 06 de MARÇO de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:0B14E7B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N° 839/2024

Sumula: Regulamenta o Agendamento de Serviços como Exames, Consultas, Cirurgias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI N° 839/2024

Art 1º. A Secretaria Municipal de Saúde deverá priorizar agendamentos de Exames de Laboratórios, Exames de Imagens e Consultas através do Consórcio Público de Saúde.
§ 1º. Caso o Consórcio Público de Saúde não disponha do serviço solicitado, poderá a Secretaria Municipal de Saúde contratar de empresas privada, em situações excepcionais e previamente justificada, ou comprovada a vantajosidade da contratação.
§ 2º. Deverá a Secretaria Municipal de Saúde realizar um planejamento das contratações de exames e consultas médicas em que não haja a disponibilidade por meio de Consórcio Público de Saúde e proceder devido Processo Licitatório.
§ 3º. Deverá utilizar preferencialmente a modalidade de licitação Pregão Eletrônico para o registro de preços de exames médicos, diante da transparência, celeridade e redução dos preços proporcionada pela referida modalidade e, quando inviável, justificar de forma pormenorizada, na fase interna da licitação.
§ 4º. Excepcionalmente e dentro dos ditames legais, a Secretaria Municipal de Saúde poderá proceder a contratação por meio de processo de dispensa de licitação, caso ocorra justificativa por parte do médico dando ciência da urgência/emergência a qual pode colocar em risco a vida do paciente.
§ 5º. Valer-se prioritariamente do critério de julgamento do menor preço por item e, quando viável, da adjudicação por item, para fim de aumentar o universo de empresas interessadas em participar do certame e permitir a participação de empresas de pequeno porte.
§ 6º. Aprimorar a formulação dos editais, especialmente quanto a descrição precisa e suficiente dos objetos licitados, tais como a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação.

Art. 2º. Deverá o Município de Barra do Jacaré, publicar a integra dos procedimentos licitatórios ou, excepcionalmente, de dispensa de licitação no Portal de Transparência do Município.

Art. 3º. As solicitações de exames e consultas devem obrigatoriamente:
I - Serem feitas em formulário próprio, preferencialmente digital;
II - Serem prioritariamente os contidos na Tabela do SIGTAP — Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos,

Medicamentos e OPM (Órteses, Próteses e materiais Especiais) do Sistema Único de Saúde — SUS;
III - Estarem preenchidas corretamente, de forma legível, contendo, no mínimo, os seguintes dados:
Nome Completo do paciente;
Cartão SUS;
Endereço e número de Telefone;
Data da Solicitação;
Unidade de Saúde onde o paciente foi atendido;
Carimbo e assinatura do médico.
IV - Indicar a prioridade do procedimento, nas seguintes escalas:
P01 — Urgência/Emergência;
P02 — Exames eletivos que necessitem de agendamento prioritário em até 30 (trinta) dias;
P03 — Exames que podem aguardar acima de 30 (trinta) dias.
V – Conter a descrição do quadro clínico e objeto de investigação (suspeita de diagnóstico) que justifique o pedido;

Art. 4º. O próprio paciente ou algum familiar, desde que comprove o parentesco, deve Ievar a solicitação do procedimento médico ao serviço de Agendamento do Município.

Art. 5º. O Serviço de Agendamento do Município deve assim que agendar o procedimento informar ao paciente podendo ser por telefone ou por meio de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, dentre eles, os Agentes Comunitários de Saúde (ACS), ou quem for atribuída a função por meio de regulamento apropriado.
§ 1º. O paciente deve ser comunicado sobre a data do exame por duas vezes, sendo o primeiro contato no dia do agendamento e o segundo com 48 (quarenta e oito horas) de antecedência, a fim de evitar, ou minorar ao máximo, a abstinência;
§ 2º. Caso o paciente não tenha mais a necessidade de realizar o procedimento, deverá assinar um termo de desistência e assim a Secretaria Municipal de Saúde procederá à substituição por outro paciente que esteja na fila de espera.

Art. 6º. O paciente com procedimento agendado terá direito ao transporte sanitário, devendo para tanto procurar o serviço de agendamento, para programar o transporte necessário.
§ 1º. Para a realização do agendamento do transporte, deverá o paciente ou representante nos termos desta lei, comparecer ao serviço de agendamento munido de documentos pessoais, cartão SUS e a guia do procedimento agendado.
§ 2º. Após a realização do exame, a Unidade Executante encaminha o resultado do exame ao município.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Saúde antes de efetuar o pagamento ao Consórcio Público de Saúde, ou a empresa privada, deverá solicitar a prestação de contas dos procedimentos realizados, conforme abaixo:
I - Relatório de exames realizados no mês contendo data, tipo de exame, nome do paciente e telefone;
II - Notas fiscais descrevendo quantidade e tipo do exame.
§ 1º. Recebido a documentação, a Secretaria da Saúde fará uma minuciosa conferência junto as guias de solicitações do médico ou profissional habilitado, procedendo-se a liquidação com assinatura do Secretário da Saúde e Fiscal do Contrato.
§ 2º. Após liquidação, uma via dos comprovantes encaminhados pelo executante terceirizado, deve ser arquivada no órgão da saúde junto às guias de solicitações do médico, e outra via/cópia encaminhada ao setor competente para o pagamento.

8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré - Estado do Paraná em 05 de março de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A68E2563

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS – EDITAL Nº. 01.09/2024

REF. TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIOS – EDITAL nº. 01/2024 de 29/01/2024

O Senhor EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo no artigo 37, inciso II da Constituição Federal

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO a Ampliação de Vagas para o preenchimento de estagiários do TESTE SELETIVO EDITAL nº. 01/2024 de 29/01/2024.

	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ÁREA
ESTAGIÁRIOS	03	20 ou 30	EDUCAÇÃO

Obs.: A ampliação de vagas para estagiários se faz necessário devido ao vencimento dos contratos das estagiárias: Ana Lívia Pereira Oliveira, Angela Maria dos Santos da Cruz, e Nathalia Leandro. Os respectivos contratos vencerão no mês de março de 2024.

Barra do Jacaré, 06 de março de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:70511408

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 652/2024

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Bela Vista da Caroba a celebrar Termo de Apoio Financeiro com a Copacol – Cooperativa Agroindustrial Consolata e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, autorizado a celebrar Termo de Apoio Financeiro com a Copacol – Cooperativa Agroindustrial Consolata – CNPJ 76.093.731/0001-90, cuja finalidade é o desenvolvimento de projetos para atividades educacionais e culturais que visem o desenvolvimento psicomotor e motivacional de crianças e adolescentes.

Art. 2º - O Poder Executivo receberá no exercício financeiro de 2024, o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme condições estabelecidas no Termo de Apoio e Plano de Trabalho Simplificado em anexo a esta Lei.

Art. 3º - As receitas decorrentes do presente Termo de Apoio que faz parte integrante da presente Lei serão alocadas em conta específica para o desenvolvimento dos projetos que se refere.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 06 DE MARÇO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:2EDFC776

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 03/2024

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público n° 002/2023 de 14 de novembro de 2023, constante do Edital n° 009/2024 de 21 de fevereiro de 2024, Publicação 09/2024 - Classificação final definitiva e homologação final.

RESOLVE:

CONVOCAR

O candidato aprovado no Concurso Público e classificado conforme relação anexa, para que seja cumprida a exigência do item 1 e 15 do Edital 002/2023, se manifeste no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento dos candidatos aprovados no prazo estabelecido de 30 (trinta) dias para esse fim, facultará à Administração a convocação dos (das) candidatos(as) seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro de 30 dias a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 06 de março de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

EDITAL N° 002/2023
PUBLICAÇÃO N° 09/2024

FARMACÊUTICO

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	PE
0015	LEANDRO ANDRÉ FRASSÃO	24/08/1979	54,00

Bela Vista da Caroba - PR, 06 de março de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:58D88947

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 04/2024

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público n° 002/2023 de 14 de novembro de 2023, constante do Edital n° 009/2024 de 21 de fevereiro de 2024, Publicação 09/2024 - Classificação final definitiva e homologação final.

RESOLVE:

CONVOCAR

As candidatas aprovadas no Concurso Público e classificadas conforme relação anexa, para que seja cumprida a exigência do item 1 e 15 do Edital 002/2023, se manifeste no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento dos candidatos aprovados no prazo estabelecido de 30 (trinta) dias para esse fim, facultará à Administração a convocação dos (das) candidatos(as) seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro de 30 dias a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 06 de março de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

EDITAL N° 002/2023
PUBLICAÇÃO N° 09/2024

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	PE
0037	CAILA LUANI PIVETTA	12/02/1992	80,00
0014	LETÍCIA APARECIDA POZZEBON	03/01/2005	78,00

Bela Vista da Caroba - PR, 06 de março de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:90DCE50A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 047/2024

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público n° 001/2022 de 24 de julho de 2022, constante do Edital n° 004/2022 de 03 de agosto de 2022, Publicação 04/2022 - Classificação final definitiva e homologação final.

RESOLVE:

CONVOCAR

O candidato aprovado no Concurso Público e classificado conforme relação anexa, para que seja cumprida a exigência do item 1 e 15 do Edital 001/2022, se manifeste no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento dos candidatos aprovados no prazo estabelecido de 30 (trinta) dias para esse fim, facultará à Administração a convocação dos (das) candidatos(as) seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro de 30 dias a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 06 de março de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

EDITAL N° 001/2022
PUBLICAÇÃO N° 04/2022

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	PE
203380	DANRLEI ROBSON HEINEN	01/12/1996	**52,00**

Bela Vista da Caroba - PR, 06 de março de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:C66AE05E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO

DISPENSA ELETRONICA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

O **Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - PR**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições previstas na Súmula nº473 do Supremo Tribunal Federal, decide **ANULAR** a **Dispensa Eletrônica nº 001/2024**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE FUROS DE SONDAGEM À PERCUSSÃO E ELABORAÇÃO DE ENSAIOS DE ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**, pela seguinte motivação:

CONSIDERANDO que foram verificadas, após publicação do edital, porém antes da fase de julgamento, divergências no estudo técnico preliminar em relação às especificações do objeto a ser contratado, bem como dos preços coletados referente ao item 06, o que compromete a elaboração das propostas por parte dos fornecedores;

CONSIDERANDO que o Estudo Técnico Preliminar constitui etapa do planejamento e dá base ao Termo de Referência e, consequentemente, dá viabilidade à contratação, suas falhas, na presenta fase procedimental, caracterizam vício insanável;

ANULA-SE, pois, a **Dispensa Eletrônica nº 001/2024**, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

Bela Vista da Caroba, 06 de março de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:E621E4A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 035/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão na Horizontal à **DIEGO SCHAFER**, Matrícula Funcional Nº 8081, RG 7.512.166-0 SSP/PR, CPF 049.238.899-77, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Física, Nível "III" Estágio "D", do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao nível "III" Estágio "E", do mesmo grupo ocupacional, de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal 487/2015 de 13 de Março de 2015.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 06 DE MARÇO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:A9E3F1D3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2024 CMDI

Resolução 01/2024 CMDI

SÚMULA: Dispõem sobre a Prestação de Contas Trimestral do quarto trimestre de dois mil e vinte e três dos recursos vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA – CMDI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 350/2010, reuniu-se extraordinariamente no dia seis de março de dois mil e vinte e quatro, tendo assim deliberado:

Art. 1° - Fica aprovada de forma unanime em reunião Plenária, a Prestação de Contas Trimestral do quarto trimestre de dois mil e vinte e três dos recursos vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, através dos Recursos Ordinários (Livres) do município.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba – PR, 06 de março de 2024.

OSVALDO CARVALHO
Presidente do CMDI

Publicado por:
Mayara Nonnenmacher
Código Identificador:6C8873A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
ERRATA PORTARIA Nº 004/2024

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Nomear o servidor RUBENS NIEVIADOMSKI, matrícula n.º 738, para exercer a função de PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bituruna-PR, a fim de conduzir os atos das licitações na modalidade de Pregoeiro e Agente de Contratação derivadas da Lei Federal nº14.133/2021.
LEIA-SE:

Art. 1º Nomear o servidor RUBENS NIEVIADOMSKI, matrícula n.º 738, para exercer a função de PREGOEIRO da Fundação Municipal de Bituruna-PR, a fim de conduzir os atos das licitações na modalidade de Pregoeiro e Agente de Contratação derivadas da Lei Federal nº14.133/2021.

ONDE SE LÊ:

NOME	Matrícula
Marcelo da Costa Cordeiro	531
Tatiane De Oliveira	842
Everton Braghini Tavares	828

LEIA-SE:

NOME	Função	Matrícula
Marcelo da Costa Cordeiro	Membro	531
Tatiane Dos Santos	Membro	842
Everton Braghini Tavares	Membro	828
Laertes Lodi	Suplente	678

PUBLIQUE-SE

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:F81E5D7A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 008/2024

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99.

Considerando o artigo 79 da Lei complementar 001/2001 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores públicos do Município de Bituruna – PR,

RESOLVE

Art. 1º - Interromper a licença prêmio a partir desta data (04/03/2024) da servidora Marisete Pedrollo, RG 6.433.445-0 SSP-PR, sendo que a mesma gozou sessenta e três dias da referida licença no período de 01/01/2024 a 03/03/2024, ficando com saldo de vinte e sete dias de licença pra gozar em outro período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 04 de março de 2024

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:766643BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONVÊNIO Nº 001/2024

CONVÊNIO Nº 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BITURUNA-PR E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Bituruna-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, com sede à Avenida Doutor Oscar Geyer, 489, Centro, nesta cidade de Bituruna - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RODRIGO ROSSONI**, portador de RG. nº 6.944.953-0 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 041.179.229-63, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 200.000,00 em quatro parcelas de R$ 50.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2024, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária n.º 27, elemento de despesa - 33.90.39, Fonte: 1000

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia,

caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de União da Vitória/PR para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Bituruna-PR, 28 de fevereiro de 2024

Prefeito Municipal

Residente do Conselho
Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 – Nome, cargo e CPF:

.....

2 – Nome, cargo e CPF:

.....

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:AD4223E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1/2024

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **20/03/2024, às 14h00**, na modalidade Pregão Eletrônico, para o Registro de Preços de Pneus, Câmaras e Protetores. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, Município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8602.

RODRIGO ROSSONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:922DF86A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 026/2024

Rodrigo Rossoni, Prefeito do Município de Bituruna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, compra e venda ou recebimento em doação nos termos do artigo 5º alínea "k", do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, parte de uma área de terra rural, objeto da **Matrícula sob o número nº 23.447**, do Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com **área superficial de 5.552.999 m²** (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e nove metros quadrados), pertencente ao imóvel rural denominado Fazenda Santa Gema, INCRA nº 951.056.270.415-0, localizado dentro do território do Município de Bituruna, Estado do Paraná.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior, em caso de desapropriação amigável, poderá ser adquirido pelo Poder Executivo Municipal, através de escritura pública de compra.

Art. 3º O imóvel objeto deste Decreto destina-se exclusivamente à implantação de Unidade de Conservação Municipal, com influência direta e indireta limitada exclusivamente dentro destes limites e da descrição proposta, para fins de proteção de paisagens e locais particularmente dotados pela natureza, para a atual e futuras gerações

Art. 4º Para fins de desapropriação, amigável ou não, o pagamento pode ficar vinculado aos recursos repassados pelo Estado do Paraná do ICMS Ecológico por biodiversidade a ser gerado pela própria área (unidade de conservação), neste ato delimitada.

Art. 5º As despesas com a plena execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias específicas a serem consignadas no orçamento.

Art. 6º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço do Índio, 29 de fevereiro de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:B2925E1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 03 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 200/2004 de 15 de junho de 2004 e a Lei 1.084/2020 de 13/02/2020.

RESOLUÇÃO Nº 003/2024

Art. 1º - APROVAR, nos termos da Ata 01/2024-CMDCA, da Reunião Ordinária realizada na data de 21 de fevereiro de 2024, a inscrição do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora de número 001/2024, com validade de (1) um ano no Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - CMDCA de Boa Ventura de São Roque.

Art. 2°- Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Ventura, 06 de março de 2024

ROSENILDA DE PONTES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Luiza de Oliveira Dos Santos
Código Identificador:790E19EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 04 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

RESOLUÇÃO N° 004/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 200/2004 de 15 de junho de 2004 e a Lei 1.084/2020 de 13/02/2020.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a **INSCRIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC),** sob n° 002/2024, com validade de(01) um ano.

A aprovação se deu em reunião extraordinária realizada dia 21 de fevereiro de 2024 conforme consta em Ata nº0001/2024.

Art. 2° Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Ventura, 06 de março de 2024

ROSENILDA DE PONTES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Luiza de Oliveira Dos Santos
Código Identificador:470372DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 69/2024

PORTARIA Nº 69/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Efraim Victor Jauer Ribeiro, Matricula de Nº 417801 nomeado através do Decreto de Nº 109/2022 para exercer o Cargo de Operador de Maquinas, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 14/09/2022 a 13/09/2023 que serão fruídos a partir de 27/02/2024 a 13/03/2024, conforme art. 101 da Lei 832/2015. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 27/02/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de março de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:2AB97BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 67/2024

PORTARIA Nº 67/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Jackciane Coronetti, Matricula 417904, nomeada pelo contrato de nº 34/2024, para exercer o Cargo de Professora, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 01 de março de 2024. Com plena anuência da servidora.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 01/03/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de março de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:11014602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 70/2024

PORTARIA Nº 70/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Maria Helena Sass**, Matricula 376-1 nomeada através da portaria 773/2004 para exercer o cargo de auxiliar administrativo, 90 (noventa) dias de Licença Premio referente ao quinquênio de 2018 a 2023 que serão fruídos a partir de 04/03/2024 até 04/06/2024. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 04/03/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de março de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:D1ED1914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024
Processo Adm: Nº 33/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR. Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a

classificação do Agente de Contratação do Município, nomeado pelo Decreto 19/2024, referente ao processo Licitatório na Modalidade Dispensa Eletrônica sob o n.º 03/2024, em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 23/02/2024, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por lote, a seguinte proponente:

Homologa-se para as Proponentes conforme classificação:

PROPONENTE:

ADILSON JOSE MACHULA, CNPJ: 23.066.881/0001-49, vencedor do lote: 1 no valor total de R$ 33.680,00 (trinta e três mil seiscentos e oitenta reais).

DIELISON RENAN FAGUNDES, CNPJ: 46.573.151/0001-30, vencedor dos lotes: 2, 3, 5, 6 e 7 no valor total de R$ 5.323,00 (cinco mil trezentos e vinte e três reais).

LUCIANO SOARES, CNPJ: 45.595.505/0001-84, vencedor do lote: 4 no valor total de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

Totalizando um valor global do certame no valor total **R$ 43.703,00 (quarenta e três mil setecentos e três reais).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 06 de março de 2024

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:8FAFB54B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 804 DE 2024

LEI Nº 804/2024
Data: 06/03/2024

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro, para tratamento continuado de pacientes com necessidades Especiais de Média e Alta Complexidade, bem como para custear despesas com locomoção de pacientes até o local de tratamento, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais) mensais, para tratamento continuado de saúde aos pacientes abaixo nominados, como forma de ajudar nas despesas com locomoção dos pacientes até o local de tratamento:

Paciente	Endereço
Gustavo Luiz Brito	Linha São Sebastião
Isidoro Barreiro da Silva	Linha São Miguel
Sandro Jochem	Linha Esperança
Erica Koch	Linha Flor da Serra
José Amazonas Mazureck	Linha Hípica
Alerandro Moreira Cericatto	São Sebastião
Inaiara Mariano	Linha Fátima
Adriana Mayer	Linha Flor da Serra

Parágrafo único. O auxílio a que se refere este artigo, destina-se a subsidiar parte dos custos das viagens do interior do Município até o Centro de Saúde situado na área urbana do Município de Boa Vista da Aparecida que serão realizados e suportados pelos próprios pacientes ou família.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R$ 100,00 (cem reais) mensais, para tratamento continuado de saúde aos pacientes abaixo nominados, como forma de ajuda nas despesas com locomoção dos pacientes até o local de tratamento:

Paciente	Endereço
Matheus Miecznikowski	Avenida Tancredo Neves
Rogger Scaravante Avila	Rua Marcelo Tolentino
Lana Eduarda de Lima dos Santos	Rua Arlindo Rosa
Douglas Luiz Welter	Av. Tancredo Almeida Neves nº 848 - Cidade
Bianca de Oliveira Oriole	Rua Guaicuru nº 196
Pedro Henrique da Silva Lites	Rua Caiapó, nº 465
Luiz Felhipe da Silva Lites	Rua Caiapó, nº 465

Parágrafo único. O auxílio a que se refere este artigo, destina-se a subsidiar parte dos custos de locomoção dos pacientes carentes moradores da área urbana do Município até o Centro de Saúde de Boa Vista da Aparecida que serão realizados e suportados pelos próprios pacientes ou família.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio financeiro na forma de reembolso no valor de R$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos) o quilometro rodado, para viagens as cidades de Curitiba e Cascavel ou outras, com a finalidade de tratamento médico nas especialidades de Média e Alta Complexidade, entre outras, conforme autorização e acompanhamento das Secretarias de Assistência Social e Saúde.

§1º. O auxílio financeiro deste artigo, destina-se a subsidiar parte dos custos de locomoção dos pacientes boavistenses até o Centro de Saúde localizado fora do município de Boa Vista da Aparecida, que serão realizados e suportados pelos próprios pacientes ou família.

§2º. O auxilio será pago pela Secretaria da Fazenda após a prestação de contas da viagem realizada na forma de reembolso.

§3º. Cessarão os auxílios caso forem implantados estes tipos de especialidades no Município ou a paralisação deste tipo de tratamento pelo paciente, sendo obrigado destes apresentarem mensalmente os comprovantes/atestado ou declaração de comparecimento para a realização do tratamento para qual foi concedido o auxílio financeiro.

§4º. Quando da necessidade de viagens e tratamento extras, poderá ser ressarcido o limite gasto, desde que comprovada a existência de condições financeiras para seu pagamento. Mediante justificativa, relatório e autorização expressa da Secretaria Municipal de Saúde, através do relatório de equipe especializada e autorização do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º. Para obtenção do benefício criado por esta lei, o paciente e/ou responsável deverá solicitar junto à Secretaria Municipal de Saúde o auxílio, que será autuado na forma de processo administrativo para esta finalidade.

Parágrafo único. A secretaria Municipal de Saúde efetuará análise e avaliação através de equipe técnica e social e efetuará despacho e encaminhamento para a Secretaria Municipal da Fazenda para pagamento.

Art. 5º.A execução e vigência desta Lei serão até 31 de dezembro de 2024.

Art. 6º. As Despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento vigente, em dotações da Secretara Municipal de Saúde.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 688 e 706/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em, 06 de março de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:ABA2A8D1

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
ATA 007/2024 - AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE 3º QUADRIMESTRE 2023

ATA Nº. 007/2024
Aos vinte e nove dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte quatro, com inicio, às 14h00min, foi realizada sessão de audiência publica, conforme Editais, 01, 02 e 03/2024, Editais do Executivo Municipal, conforme legislação vigente, Sessão de Audiência Pública Especial com presença de publico; A presente Audiência Publica transmitida ao vivo pelo FACEBOOK e YOUTUBE da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, PR; Na presença dos Vereadores: Volmir Pereira Ramos, Presidente da Câmara de Vereadores e Laercio Sebastião Gonçalves, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, vereadores, Alex Sandro Zuco, Warnir Lopes Medeiros e Valdir das Dores Manzani, Prefeito Municipal, Secretários Municipais, e Munícipes em Geral; O Presidente deu abertura às audiências e o Presidente da Comissão de Finanças deliberou e autorizou os trabalhos sobre Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2023 da Câmara Municipal e do Poder Executivo, Saúde e Ação Social do 3º Quadrimestre de 2023, e passou a palavra ao Contador da Câmara Municipal Leomar Paulo Granetto, informou os dados do relatório de Execução Orçamentária e o Relatório de |Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2023, fornecidos pelo setor contábil desta Egrégia casa de Leis, de responsabilidade do Contador Sr. Leomar Paulo Granetto, após a Contadora do departamento contábil do Executivo Municipal, Eliziane Siméia da Silva Araújo, relatou sobre a Execução Orçamentária e o Relatório de |Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2023, como também das áreas de SAUDE E AÇÃO SOCIAL, conforme relatórios e anexos protocolados nesta casa de leis, de acordo com a legislação vigente, respeitando a lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o Senhor Rildo José Peloso (Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Saúde) e Rosangela Ghedin Berti (Diretora da Secretaria Municipal de Ação Social) apresentaram os relatórios e execuções dos trabalhos realizados pelas devidas secretarias, passado a palavra ao Senhor Laercio Sebastião Gonçalves Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento que teceu seus comentários bem como agradeceu a todos e colocou os relatórios em votação que foram aprovados pelos presentes; Agradecendo a todos; Passado a palavra ao Presidente da Casa que agradeceu os presentes e teceu seus comentários sobre as audiências em pauta, bem como a audiência das Redes Sociais; ***OBS: OS PRONUNCIAMENTOS DOS VEREADORES E DEMAIS AUTORIDADES E PARTICIPANTES ESTÃO GRAVADOS EM PLACA DE MICRO COMPUTADOR A DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA E DIRETORIA DA CASA CONFORME ATO DA MESA DA CAMARA MUNICIPAL Nº. 002/2011.*** Como não havia mais nada tendo a constar o Senhor Presidente, encerrou a presente sessão de audiência Publica, e determinou a lavratura e após aprovação do Plenário desta Casa de Leis a publicação desta ata e eu, Secretário digitei a mesma.

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:035F9D0D

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PROPOSTA MESA DIRETIVA - COMISSÕES PERMANENTES - BIÊNIO 2023/2024

PROPOSTA DA MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DA APARECIDA-PR PARA A FORMAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 2023/2024 APÓS POSSE DO VEREADOR GILVAIR ANTONIO ALVES RETORNO LICENÇA, DE ACORDO COM A NOVA LEI ORGANICA E NOVO REGIMENTO INTERNO.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

ALEX SANDRO ZUCO (Presidente) PSD
RENATO CANTON CHERNHAK (Relator) PDT
VILMAR BRIETZKE (Membro) MDB

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

LAERCIO SEBASTIÃO GONÇALVES (Presidente) MDB
CESAR LUIZ DE BONA (Relator) PSD
RENATO CANTON CHERNHAK (Membro) PDT

COMISSÃO DE OBRAS, AGROPECUARIA, INDÚSTRIA, COMERCIO:

VALDIR DAS DORES MANZANI (Presidente) PSD
PAULO SERGIO NOGUEIRA (Relator) MDB
GILVAIR ANTONIO ALVES (Membro) PDT

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE, SERVIÇOS PUBLICOS E TURISMO:

GILVAIR ANTONIO ALVES (Presidente) PDT
LAERCIO SEBASTIÃO GONÇALVES (Relator) MDB
CESAR LUIZ DE BONA (Membro) PSD

Boa vista da Aparecida, PR, em 05 de FEVEREIRO de 2024.

VOLMIR PEREIRA RAMOS
Presidente 2023/2024

PAULO SERGIO NOGUEIRA
1º Secretário 2023/2024

ALEX SANDRO ZUCO
2º Secretário 2023/2024

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:1062C95F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 058 2024

PORTARIA nº 058/2024
Data: 06/03/2024

SÚMULA: Concede férias aos servidores efetivos, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, aos servidores efetivos, abaixo relacionados pelo período conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Adilson Berlanda	11756-0	Técnico em Radiologia	06/03/2024 a 25/03/2024	2022/20223
Pablo Zuco	333	Farmacêutico - Farmácia Básica	11/03/2024 a 20/03/2024	2021/2022
Ozilda Weiss Sebold	118044-4	Cozinheira	08/03/2024 a 17/03/2024	2022/2023

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 06 de março de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:FCE0128E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1386/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 885 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA 2024)

DECRETO Nº 1386/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)** com a seguinte especificação:

	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
F1000	10.001.27.812.0030.2.046 – Apoio ao Desporto e ao Lazer		
416	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	2.400,00
	TOTAL	**R$**	**2.400,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
F1000	10.001.27.812.0030.2.046 – Apoio ao Desporto e ao Lazer		
410	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	2.400,00
	TOTAL	**R$**	**2.400,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (06/03/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:0D1CCB06

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1387/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 885 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA 2024)

DECRETO Nº 1387/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** com a seguinte especificação:

	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
F1000	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
608	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	25.000,00
	TOTAL	**R$**	**25.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
F1000	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
606	3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra	R$	25.000,00
	TOTAL	**R$**	**25.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (06/03/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:5C7592C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 11 DO CONTRATO N° 14-2023

TERMO ADITIVO

Décimo Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 14/2023, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, Nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **KREINER & PAZUCH LTDA - EPP**, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 29 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 06 de março de 2024.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

KREINER & PAZUCH LTDA - EPP
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:CEA61A70

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 1-2024

RATIFICAÇÃO

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento nos artigos 74 e 86 da Lei nº 14.133/21,

RATIFICA, a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa **ON-HIGWAY BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.519.422/0001-15, sediada na Rodovia MG 238, Distrito Industrial Norte, Sete Lagoas - MG, para que a mesma forneça um ônibus escolar.
E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais)**, pela aquisição do ônibus escolar, em favor da Empresa ON-HIGWAY BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.519.422/0001-15, sediada na Rodovia MG 238, Distrito Industrial Norte, Sete Lagoas - MG, cujo pagamento far-se-á 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e emissão da nota fiscal, de acordo com a proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 06 de março de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B36EFBA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO 8 2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 8/2024
FORMA ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - MEs, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEIs e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs

O **Município de Bom Sucesso**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal em Exercício, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **20 de março de 2024**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA LICITANET – Licitações Eletrônicas**, site http://www.licitanet.com.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A EXECUÇÃO DO FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO CADASTRO ÚNICO NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROCAD SUAS, CONFORME DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 96 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**
A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php. Maiores informações Fone: (043) 3442–2367.

Bom Sucesso, 06 de março de 2024

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:B5FF9C29

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE(43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04
DECRETO Nº -35/2024.
DATA: 01/03/2024.

Súmula- .....Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a Funcionária Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor **José Roberto da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria da servidora Lurdes Lucimar Bilmaia, resolve:

:D E C R E T A R:

Art. 1º- Fica concedido aposentadoria a senhora **LURDES LUCIMAR BILMAIA**, brasileira, Servidora Pública Municipal de Bom Sucesso-Pr., ocupante do cargo de **ZELADORA -**matrícula nº- **200603,** portadora da RG nº- 5.060.336-9 - SESPPR., e CPF/MF- 642.238.419-04 de acordo com Art. 40, § 1º ,III “b” da CF-(Redação anterior à EC 103/19) Comum, Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição- sem paridade , média das **80%** maiores remunerações.

Art. 2º- Fica estipulado como provento mensal o valor de **R$-647,89** (seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos).
Art.3º- Para efeito de recebimento por força do § 3º do Art.39 cc Art.7º inciso VII da CF, deverá ser pago o valor correspondente a um salário mínimo.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 01 de março de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:415BD15A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE(43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

DECRETO Nº -36/2024.
DATA: 01/03/2024.

Súmula- .....Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a Funcionária Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor **José Roberto da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria da servidora Dirce Moreira Felicidade, resolve:

:D E C R E T A R:

Art. 1º- Fica concedido aposentadoria a senhora **DIRCE MOREIRA FELICIDADE**, brasileira, Servidora Pública Municipal de Bom Sucesso-Pr., ocupante do cargo de **COZINHEIRA -**matrícula nº- **200297,** portadora da RG nº- 4.324.545-7 - SESPPR., e CPF/MF- 595.903.519-72 de acordo com Art. 40, § 1º ,III "b" da CF-(Redação anterior à EC 103/19) Comum, Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição- sem paridade , média das **80%** maiores remunerações.

Art. 2º- Fica estipulado como provento mensal o valor de **R$-850,50** (oitocentos e cinqüenta reais e cinqüenta centavos).

Art.3º- Para efeito de recebimento por força do § 3º do Art.39 cc Art.7º inciso VII da CF, deverá ser pago o valor correspondente a um salário mínimo.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 01 de março de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:6BD12E64

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-103/2024.
DATA- 06 de março de 2024.

-férias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º-Concede ao Servidor Público Municipal, senhor **Mario Domingos Marineli -** matricula nº-200116 cargo Operador de Máquinas Pesadas, lotado no Departamento Municipal de Viação, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 01/03/23 a 29/02/24 para usufruir a partir de 04/03/24 a 03/04/24 devendo retornar suas atividades normais em 04/04/24.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/03/24.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 06 de março de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:0CE82311

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-104/2024.
DATA- 06 de março de 2024.

-férias -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º-Concede ao Servidor Público Municipal, senhor **Leandro Pereira Ramos,** matricula nº-203487 cargo Comissionado Chefe da Divisão de Limpeza Pública, 30(**trinta**) de férias, relativo ao período aquisitivo de 04/01/23 a 03/01/24- para usufruir a partir de 06/03/24 a 04/04/24 devendo retornar suas atividades normais a partir de 05/04/24.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 06 de março de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:B851A909

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 110, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Concede diária ao senhor Elvis Anderson Cortivo.

O Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao **servidor Elvis Anderson Cortivo**, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 049.815.279-00, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 05 de março de 2024, para a Cidade de Cascavel – PR., com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente até o Hospital do Câncer CEONC.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:69CC2C93

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2024
CONTRATADA: GILMAR ANTÔNIO SBICIGO - ME
CNPJ: 11.466.488/0001-63
Cláusula Primeira – Objeto
Fica alterada a extensão de quilometragem diária da linha 04, de 110,68 km para 112,1 km em razão do aumento de alunos que frequentam esta rota.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 06 de março de 2024.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:CC4D6E0E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2024
CONTRATADA: IRACY ZANELA TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ: 02.999.930/0001-26
Cláusula Primeira – Objeto
Fica alterada a extensão de quilometragem diária da linha 02, de 148 km para 163,4 km em razão do aumento de alunos que frequentam esta rota.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 06 de março de 2024.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:9A9F2C81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PARECER AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TRIBUTAÇÃO ACOMPANHANTE DA AUDIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DE 2024

PARECER 01/2024

A Vereadora Ana Maria dos Santos Titon de Oliveira – Relatora da COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TRIBUTAÇÃO do Executivo e do Legislativo do Município de Braganey, infra-assinados, considerando o que determina a legislação vigente e ante a exposição feita pelo Executivo Municipal relativamente a Audiência Pública de que trata o art. 9º, parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, em que foi apresentado e demonstrado através de relatórios a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 3º *QUADRIMESTRE DE 2023* no que tange as:
Metas da Receita;
Despesa do Resultado Primário;
Do Resultado Nominal;
Montante da Divida;
Limite de Gastos com Pessoal;
Gastos com a Educação e Saúde acima dos limites Constitucionais; e,
Do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Os resultados apresentados foram satisfatórios, o setor de Educação encontra-se com margem de investimento de 28,02 % até o atual período, no setor de saúde foi investido um percentual de 22,85%, mas acredita que conforme explanado na audiência tudo fechará dentro do previsto, à audiência foi realizada nas dependências da Câmara Municipal iniciando ás 14h00minh00min e término às 15; 00h00min, conforme chamamento através do Edital de
Convocação de Audiência Pública de 14 de Fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (Diário Oficial do Município) na edição 2961 e Jornal o Paraná edição 14.286 do dia 15/02/2024– Prestação de Contas do 3º Quadrimestre/2023.

Braganey, em 05 de Março de 2024.

ALESSANDRO THIESEN
Presidente

ANA MARIA DOS SANTOS T. DE OLIVEIRA
Relator

MARCELO SASSE
Membro

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:59636491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 16/2024

Decreto nº 16/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 869/2023 de 20/10/2023.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 23.035,05 (vinte e três mil e trinta e cinco reais e cinco centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
790 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.454,99
791 - 3.1.90.13.00.00	1051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.030,66
792 - 3.1.90.11.00.00	306	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.777,43
06.004		**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE**	
06.004.10.304.0032.2.031		**AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR**	
794 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.212,81
795 - 3.1.90.13.00.00	1051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	559,16
Total.....:			**23.035,05**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Receita: 1.7.1.3.50.11.04.00 - AGENTE COMUNITÁRIO DA SAUDE	9.485,65
Receita: 1.7.1.3.50.31.01.00 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMP. ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIO AGENTES COMBATE AS ENDEMIAS	6.771,97
Receita: 1.7.1.9.99.01.01.00 - ASSISTÊNCIA FIN. DA UNIÃO DESTINADA COMPL. AO PAG. DOS PISOS SALA. PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	6.777,43
Total.....:	**23.035,05**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:C474F2C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 37/2024

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534/2013.

R E S O L V E:

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 02 (duas) diárias ao Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, CPF nº 965.472.949-00, prefeito, para seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 04/03/2024 a 05/03/2024, para realizar visita à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, ao Gabinete da Secretaria de Estado das Cidades (SECID) e participar de reunião junto ao Detran PR, conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Dos Santos de Freitas
Código Identificador:37BBF85C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 01/2024

Processo dispensa Nº. 1/2024

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 1/2024, de 27/02/2024, para o qual tem como objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VOLTADOS Á ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DO EX" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
ATUARH CONSULTORIA ATUARIAL E EMPRESARIAL LTDA CNPJ Nº 11.189.183/0001-51 no valor total de R$10.350,00 (Dez Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais).

Cafeara - PR, seis dias de março de 2024.

MARCIA GISELE APARECIDA DA ROCHA MELO
" Presidente do Fundo de Previdencia Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:437D9483

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 01/2024
DISPENSA Nº 01/2024

Contratante:
Nome: FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 04.684.563/0001-05
Contratado:
Nome: ATUARH CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ nº 11.189.183/0001-51
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VOLTADOS À ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DO EXERCÍCIO DE 2024**
VALOR TOTAL: R$10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais)
Vigência: 12 meses
Assinatura: 06/03/2024

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:228C2382

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 136/2024-DRH

PORTARIA N. º 136/2024-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade a servidora ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER a partir de 05/03/2024 o Percentual de 20% de adicional de insalubridade ao Servidor abaixo que desempenha suas funções em situação insalubre.

NOME	CARGO	MATRICULA
ZILDA INÊS HAVEROTH	ASSESSOR DE SECRETARIA PARA A SUBDIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	767322472

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de março de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:312C9755

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024 – Pregão ELETRÔNICO nº 025/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.
Contratado: NN VIDROS GLASS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 46.545.184/0001-76, RUA MOACIR ANTONIO CLEMENTE, 490 QD02 LT09-C - CEP: 85415000 - BAIRRO: JARDIM NOVO MILENIO, vidracariacafelandia@hotmail.com, CIDADE: Cafelândia/PR, Cafelândia/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) ELIZABETH APARECIDA GUIRALDI DA SILVA, administradora.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE VIDROS, PERFIS E MÃO DE OBRA PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS E ADEQUAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor Total: R$ 230.870,15 (Duzentos e Trinta Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Quinze Centavos)
Assinaturas: Culestino Kiara, ELIZABETH APARECIDA GUIRALDI DA SILVA
Vigência: 05/03/2024 a 04/03/2025.
Data da Assinatura:05/03/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D88045D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a homologação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023, os quais deverão comparecer na data e local abaixo especificados, munidos com documento de identificação (com foto) e, da carteira de vacinação atualizada, conforme disposto no Edital Nº 001/2023, no seu item 11 do Exame Admissional.

Data:	**12/03/2024 – Exame admissional**
Local:	**Departamento de Recursos Humanos** localizado na Prefeitura Municipal de Cafelândia, Rua Vereador Luiz Picolli nº299, Centro, Cafelândia-PR

I. **O horário de atendimento dos candidatos será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos do município**.

II. Os candidatos convocados deverão ser submetidos a um **Exame Admissional de Avaliação Clínica e Funcional**, sendo considerado reprovado para o cargo aquele candidato que não for considerado **APTO** a exercer as funções;

III. O **Exame Admissional**, a que o candidato deverá ser submetido, consistirá em exames admissionais clínicos e funcionais, sendo o objetivo desse exame atestar a saúde física, mental e a capacidade laboral do candidato para o desempenho da função;

IV. O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares que correrão as escusas do candidato.

V. Todos os candidatos deverão comparecer ao Exame Admissional com seu **Comprovante de Vacinas** (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e **chegar com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos**.

VI. A relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site: www.cafelandia.pr.gov.br.

PROFESSOR SUBSTITUTO – 20 HORAS			
Class.	**Nome**	**R.G.**	**Data de nascimento**
23º	**ALEXANDRE SCHEFFER NUNES**	**13.708.423-6**	**17/12/2003**

Art. 2.º O candidato que não comparecer no horário informado para a consulta médica admissional no prazo previsto no Artigo 1º, acarreta na impossibilidade de sua contratação.

Art. 3.º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**,** em 06 de março de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:36308073

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 025/2024.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público Municipal, Sr. Orlando de Paris Junior, portador do R.G. nº 8.776.503-2 - SSP/PR, 02 ½ (duas e

meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - PR, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 06 (seis) de março de 2024.
Horário de saída: 08h00min.

Motivo: Participar da 18ª Reunião Ordinária do Grupo R-20, que será realizada no Auditório do SESC em Curitiba.

Data do retorno: 08 (oito) de março de 2024.
Horário do retorno: 17h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 06 DE MARÇO DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:E9BB2314

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 026/2024.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público Municipal, Sr. Rogerio Schmidt, portador do R.G. nº 8.295.561-5 - SSP/PR, 02 ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - PR, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 06 (seis) de março de 2024.
Horário de saída: 08h00min.

Motivo: Participar da 18ª Reunião Ordinária do Grupo R-20, que será realizada no Auditório do SESC em Curitiba; Ir no INCRA regularizar a renovação do Convênio da UMC – Unidade Municipal de Cadastro.

Data do retorno: 08 (oito) de março de 2024.
Horário do retorno: 17h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 06 DE MARÇO DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:799BA7DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 2046

LEI N° 2.046/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL NACIONAL DA ENFERMAGEM NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, CONFORME ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as parcelas de complementação financeira do piso nacional da enfermagem, condicionada ao recebimento dos recursos do Governo Federal e Governo Estadual, para repasse aos profissionais municipais Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, nos termos da Emenda Constitucional nº 127/2022, da Lei Federal nº 14.343/2022, da ADI-STF 7222 e demais normas aplicáveis.

Art. 2º Em conformidade com a Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022 e a Portaria GM/MS nº 597, de 12 de maio de 2023 ou outra que vier a substituí-la, o piso salarial dos Enfermeiros do Município de Califórnia-PR será de R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais, referente a 44 (quarenta e quatro) horas semanais ou 220 (duzentas e vinte) horas mensais, mediante a assistência financeira da União e do Estado do Paraná.
§ 1º O piso salarial dos profissionais de que trata o art. 1º desta Lei é fixado para o profissional da enfermagem na razão de:
I – 70% (setenta por cento) para o Técnico de Enfermagem;
I – 50% (cinquenta por cento) para o Auxiliar de Enfermagem.
§ 2º Nos casos de profissionais que cumpram carga horária inferior a 44 (quarenta e quatro) horas semanais ou 220 (duzentos e vinte) horas mensais, a complementação deverá ser proporcional à jornada de trabalho.

§ 3º Será considerado, para fins de cálculo da assistência financeira complementar, a diferença entre o piso salarial e o vencimento básico somado às vantagens pecuniárias de natureza fixa, geral e permanente (VB+FGP), validadas pela plataforma *InvestSUS*, não sendo devidas nem computadas, desta forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.
§ 4º É devido o pagamento da complementação do piso aos profissionais da enfermagem enquanto houver recebimento de repasse financeiro da União ou do Estado do Paraná para esse fim.

Art. 3º O pagamento da complementação do piso aos profissionais da enfermagem municipal será realizado junto com a remuneração que já lhes é devida, podendo, caso necessário, ser realizado pagamento mediante folha complementar, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Os repasses dos recursos da União serão realizados pelo Fundo Nacional de Saúde, por meio de transferências "fundo a fundo", ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º O implemento da complementação, no âmbito do Município de Califórnia, será efetivada na extensão do valor disponibilizado pela União e pelo Estado do Paraná, a título de assistência financeira.

Art. 6º As despesas decorrentes mediante recursos repassados para o pagamento do piso da enfermagem correrão nas dotações orçamentárias 3.1.90.11.00.00 nas fontes 1064 e 1067.

Art. 7º Cabe ao Secretário Municipal de Saúde a prestação de informações ao Governo Federal referentes aos profissionais de saúde que atendem pelo SUS, por meio da plataforma *InvestSUS*.
Parágrafo único. A atribuição prevista no caput deste artigo abrange a atualização mensal dos dados informados, a informação acerca de eventuais alterações dos vínculos de profissionais da enfermagem e das estruturas remuneratórias.

Art. 8º As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos, o que deverá compor o Relatório Anual de Gestão – RAG do Município de Califórnia.

Art. 9º O pagamento da assistência financeira complementar, objeto desta Lei, a ser repassado pela União, não altera o vencimento básico dos profissionais beneficiados, nem o seu regime jurídico, permanecendo inalterada a legislação que fixa a remuneração e o vencimento dos profissionais.

Art. 10. Os valores repassados a título de assistência financeira complementar poderão ser destacados no contracheque dos profissionais da enfermagem, com rubrica específica.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 04 de março de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:74F24B5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 073/2024

PORTARIA N° 073/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
CONSIDERANDOo disposto no art. 6.º, incisos L daLei n.º 14.133/2021;
R E S O L V E:
Art. 1° - Nomear os seguintes servidores e servidoras para, em caráter permanente ou especial para compor a Comissão de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares em geral do Município de Califórnia, formada pelos seguintes membros:
ADRIANA CANOVAS MATIAS CASSINS
ANA MARIA DOS SANTOS
ANTONIO MARCOS SANTIAGO
CLAUDEMIR NUNES BARBOSA
DAIANE RODRIGUES ANDRADE DA ROCHA
DEISYELLE DE SOUZA
EDILA AMANDA LAUREANO DA CRUZ
ELIANE DE FATIMA VANZELA
ILZELENE KRUPNISKI FRANÇA
JOICIANE DA SILVA
LETICIA KARYMEN FOLLADOR DE MELO
LUIZ CARLOS ALVES
MARCOS OLIVEIRA DA SILVA
MARIANA SOUZA BERNARDINO DOS SANTOS
PEDRO ANTÔNIO FIRMO DA SILVA
VINICIOS GONÇALVES DE MELO LIMA

Parágrafo Único – A Comissão será presidida pelo servidor JULIANO PAZINI, e terá como Presidente Substituto a servidora MARIANA SOUZA BERNARDINO DOS SANTOS.

Art. 2º - A designação de comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigirem.

Art. 3º - A equipe de apoio será formada, preferencialmente, por servidores e servidoras ocupantes de cargos efetivos deste Município, com conhecimentos técnicos no assunto sobre o qual será solicitado o auxílio.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrario, entrando a presente em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura, aos 01 dias do mês de março de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Republicado por incorreção

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:CB6D1F36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 074/2024

PORTARIA Nº 074/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Fica homologado o resultado da avaliação da Comissão para o Processo de Consulta para diretor do CMEI Prof. Rosana de Oliveira Vasques, Decreto Nº 054/2024, publicado no Diário dos Municípios no dia 05/03/2024, tendo por **DIRCE BEGALI ALVES BUENO** a candidata:

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 05° dia do mês de março de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:BB3626B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 075/2024

PORTARIA Nº 075/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - EXONERAR, o servidor **AMADO RODRIGUES GOMES**, matrícula sob nº. 10051541, à partir do dia 01/03/2024, no qual deixará de ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Artº. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 06º dia do mês de março de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:BF0691C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1 ADITIVO CONTRATO 115/2023 - PREGÃO N° 33/2023

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.115/2023, objetivando a Registro de Preço para eventual Aquisição de Materiais de Limpeza e

Higiene.. decorrente de Pregão n° 33/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA e a F G DE OLIVEIRA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 36.046.750/0001-41. aditivam o contrato na importância de R$ 20.679,76 (vinte mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CALIFORNIA 05 de março de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Almeida
Código Identificador:BCB95EB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 55/2024

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Estado do Paraná
Decreto nº 55/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2024/2023 de 27/09/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
05 SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013 Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde	
3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação: 10.000,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	
05 SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013 Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde	
3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Redução:	10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 07 de março de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:2CAD8334

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2024

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 046/2024

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **MOTORISTA 40H.** Comparecer até dia 04/03/2024, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2019.

Candidado	Classif.	Nome	Pont.
0011714	10º	OSMAREZ DOS SANTOS	76,40

- Ter sido classificado no presente Concurso Público;
- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
- Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

a) Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;
b) Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;
c) Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
d) Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
e) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
f) Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
g) Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;
h) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem
i) Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal**;**
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
l) Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;
m) Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
n) Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
o) Cópia autenticada de comprovante da escolaridade exigida conforme subitem f) do item 1.2 e subitens 1.2.2;
p) Cópias autenticadas do Exame Toxicológico e Carteira Nacional de Habilitação dentro do prazo de validade;
q) 02 fotos 3 x 4 recentes;
r) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 06º dia do mês de março de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:0A684248

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA DO CONTRATO

ERRATA DO CONTRATO

Processo Licitatório nº104/2023
Tomada de Preços nº 007/2023
Contrato 079/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de Recape Asfáltico (CBUQ) nas ruas Pirapó e Iguaçu.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução do presente instrumento contratual será de 180 (dias), cuja eficácia dar-se-á à partir da data de sua assinatura e convalidada pela efetiva publicação do extrato contratual, podendo o mesmo ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 57 e SS. c/c art. 65 e SS. da Lei Federal n.º 8.666/93.

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução do presente instrumento contratual será de 120 (dias), cuja eficácia dar-se-á à partir da data de sua assinatura e convalidada pela efetiva publicação do extrato contratual, podendo o mesmo ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 57 e SS. c/c art. 65 e SS. da Lei Federal n.º 8.666/93.

Califórnia, 06/03/2023

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:597E1455

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - SAIWA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 004/2024
Nº Licitação: 001/2024
Modalidade: Inexigibilidade/Chamamento Público

Objeto: Credenciar empresas para prestação de serviços médicos especializados em pediatria, cardiologia, ortopedia, Radiologia/Ultrassom, Pneumologia, Cirurgia Geral e Neurologista, para atendimento a Rede Básica de Saúde do Município de Califórnia - PR

Credenciado: SAIWA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 33.016.243/0001-77
1.7 – **Médico Credenciado:** GERSON SAID CESPEDES ANDIA
CRM/PR Nº 29118
Data Registro: 14/11/2011

Total Homologado do Processo: R$ 183,80 por hora

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Manutenção do Centro de Saúde
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 303 – Red. 184
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 330 – Red. 185
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 494 – Red. 186

Califórnia, 06 de março de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:BE498D7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO - SAIWA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 001/2024, que tem por objeto **credenciar empresas para prestação de serviços médicos especializados em pediatria, cardiologia, ortopedia, Radiologia/Ultrassom, Pneumologia, Cirurgia Geral e Neurologista, para atendimento a Rede Básica de Saúde do Município de Califórnia – PR.**

Credenciado: SAIWA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 33.016.243/0001-77
Médico Credenciado: GERSON SAID CESPEDES ANDIA
CRM/PR Nº 29118
Data Registro: 14/11/2011

Califórnia, 06 de março de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:C48A93CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SAIWA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2024
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

OBJETO: Credenciar empresas para prestação de serviços médicos especializados em pediatria, cardiologia, ortopedia, Radiologia/Ultrassom, Pneumologia, Cirurgia Geral e Neurologista, para atendimento a Rede Básica de Saúde do Município de Califórnia – PR.

EMPRESA CREDENCIADA: SAIWA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 33.016.243/0001-77

MÉDICO CREDENCIADO: GERSON SAID CESPEDES ANDIA
CRM n°: 29118-PR
DATA DE REGISTRO: 14/11/2011

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 6º inc. XLIII e 72 da Lei Federal 14.133/21
RATIFICAÇÃO: 06/03/2024

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:EF4DE1F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº056/2024

DECRETO Nº 056/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a Diretora para a instituição de ensino desta municipalidade CMEI Rosana de Oliveira Vasques, cumprindo o disposto nas Leis Nº 1835/2020 e Nº 1954/2022 e Portaria Nº 074/2024 e Decreto Municipal Nº 054/2024.

§ - Diretora com gratificação de 15% sobre o salário base,

DIRCE BEGALI ALVES BUENO.

Artº. 2º - Presente Decreto ratifica o Decreto 300/2022.

Artº. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem a 01/03/2024**.**

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 06º do mês de março de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:BC4BBB7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº. 2.177, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Nomeia o Assessor Jurídico da Fundação de Atenção em Saúde de Campina Grande do Sul - Estado do Paraná (FASCAMP).

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando o disposto no §9º, do artigo 9º da Lei Complementar nº. 60, de 18 de fevereiro de 2022;

Considerando o acordo firmado nos autos de Ação Civil Pública, autuado sob o nº 0000118-44.2015.5.09.0011, ajuizado pelo Sindicato dos Médicos do Estado do Paraná em face deste Município, que tramita perante a 11ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, o qual abarcou também os Autos de Ação Rescisória, autuado sob o nº 0001137-45.2020.5.09.0000, ajuizado pelo Município em face do Sindicato dos Médicos dos Estado do Paraná, que tramita junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;

DECRETA:

Art. 1º Nomeia Guilherme Bontorin Waller para o cargo em comissão de Assessor Jurídico da Fundação de Atenção em Saúde de Campina Grande do Sul - Estado do Paraná (FASCAMP), a contar de 07 de março de 2024, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº. 60, de 18 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:A90518A6

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO, N.º 175/2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, n.º 175/2023
Processo nº. 346/2023
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251, Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360 e Rony Zotto Cartaxo, matrícula n.° 272351, designados pelas Portarias n.º 1294/2023, 1295/2023 e 1296/2023, sobre o Processo Administrativo n.º 346/2023, Pregão n.º 175/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PAR DE TÊNIS PARA COMPOR O UNIFORME ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe, em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
M ZAP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	46.941.294/0001-57	R$ 384.300,00

Campina Grande do Sul, 06/03/2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E50A1FA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2024

Processo: Processo Dispensa 08/2024, com fundamento no artigo nº 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/21.
Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviço Em Cursos E Oficinas Socioeducativas Para Os Beneficiários Dos Programas Sociais Da Secretaria De Desenvolvimento Social E Cidadania De Campo Do Tenente.
Empresas contratada:
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL CNPJ 03.541.088/0043-04
Valor total do Processo: R$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais)
Dotação Orçamentária: 06.001 - DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA 08.244.0006.2020 - Manutenção Da Secretaria De Desenvolvimento Social E Cidadania 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica 00000 – Recursos Municipais
Data de Autorização: 29/02/2024; Ratificação: 05/03/2024

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:1FA6D21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PE 05-2024

Processo: Pregão Eletrônico 05/2024
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Carga Gás acondicionado em cilindro P-13, P 45, kits de regulador com mangueira para gás (completo) P13 e P45, Unidades de vasilhame P13 E P45, para as Secretárias Municipais de Campo do Tenente/PR.
Fundamento Legal: 14.133/2021
Valor total homologado do processo: R$ 160.135,80
Data de homologação: 26/02/2024
Empresas Vencedoras:
ARP 020/2024 - CINTIA MARA KASEKER - CNPJ: 30.811.197/0001-00
Valor total R$ 160.135,80; assinada em 29/02/2024;

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:F4847EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PE 09-2024

Processo: Pregão Eletrônico 09/2024
Objeto: Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para futura e eventual aquisição da Secretária Municipal de Educação e Esportes de Campo do Tenente/PR.
Fundamento Legal: 14.133/2021
Valor total homologado do processo: R$ 113.628,00
Data de homologação: 29/02/2024
Empresas Vencedoras:
ARP 022/2024 - D PRIMEIRO - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CESTAS E FOOD SERVICES LTDA- CNPJ: 01.652.665/0001-42
Valor total R$ 87.732,00; assinada em 05/03/2024;
ARP 023/2024 - MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA ME – CNPJ: 27.486.278/0001-77
Valor Total R$ 25.896,00; assinada em 04/03/2024.

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:4A3163C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº153/2024

Exonera, o servidor LEANDRO APARECIDO NEVES, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) Solicitação protocolada sob Nº 1253/2024

DECRETA

Art. 1º - **EXONERA** a pedido, a partir de 04 de março de 2024, o servidor **LEANDRO APARECIDO NEVES,** matrícula 2827, do cargo temporário PSS de Professor, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 094/2024

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 04 de março de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro,em 04 de março de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:5AF41D99

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020/2024

"Dispõe sobre a Concessão de férias ao servidor Atila Pinheiro Machado na forma em que dispõe".

O Vereador ARVINHO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 14, XIII, RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDE** férias ao servidor Atila Pinheiro Machado, ocupante do quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Campo Magro.
Parágrafo Único: As férias serão gozadas pelo período de 25 de março a 04 de abril de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Magro, 06 de março de 2024.

ARVINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:F6ACE5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO N.º 099/2022
ORIGINÁRIO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANA – CIEE/PR
CNPJ: 76.610.591/0001-80
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em agência de integração de estágio para a administração da concessão de estágio remunerado, destinado a estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino médio, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo **0886/2024,** fica prorrogado a vigência e o prazo de execução, pelo período de 6 (seis) meses, passando de 20 de março de 2024 para 20 de setembro de 2024, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93. O valor previsto para fazer frente a execução do aditivo é de até R$ 228.750,00 (duzentos e vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:D2E24A80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO EDITAL

Sistema de Registro de Preços
Pregão Eletrônico nº. 01/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 01/2024 (Lei nº 14.133, de 2021).

OBJETO: Registro de preços para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

ÓRGÃO LICITANTE: UASG: 929663 - Câmara Municipal de Candói-PR.

LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 19 de março de 2024 às 8h30min

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do e-mail camaracandoi@camaracandoi.pr.gov.br

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio oficial da Câmara Municipal de Candói https://www.camaracandoi.pr.gov.br/ ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Candói/PR, 6 de março de 2024.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:8AAC9A71

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 150/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **JOÃO RICARDO GOMES**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 13.540.106-4/PR e inscrito no CPF nº 126.516.049-09, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos.
Art. 2º Designar o servidor para exercer suas funções no **SETOR REGIÃO ADM – SÃO PEDRO E RIO NOVO.**
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 05 de março de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:02750827

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 151/2024

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
SERVIDOR (A)	ROGERIO BUENO CZARNIESKI
CARGO	SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
CPF Nº	849.264.819-87
CNH/Nº	02223094604

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:A9C8A8DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 148/2024

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
SERVIDOR (A)	IRINEU OLIVEIRA
CARGO	SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
CPF Nº	748.789.489-49
CNH/Nº	00523857680

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de março de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:51080E69

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 149/2024

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SERVIDOR (A)	JOÃO ANTONIO DO AMARAL
CARGO	CHEFE DE SETOR
CPF Nº	096.920.409-41
CNH/Nº	07661477692

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de março de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:FE86402C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 147/2024

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
SERVIDOR (A)	GILVAN FRANCISCO CZARNIESKI
CARGO	ASSESSOR ESPECIAL II
CPF Nº	685.399.249-00
CNH/Nº	01790614691

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de março de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:2C05C90F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 132/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **EDER SELESTRINO,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.278.439-1/PR e inscrito no CPF nº 076.540.729-96, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Nível 10, matrícula: 2856-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO DECORRENTE DO PREGÃO 12/2024 E PROCESSO LICITATÓRIO 667/2024**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 29 de fevereiro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:3FFB2A62

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 04/2024 - REGIME SUPLEMENTAR - EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2024

A O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando à necessidade temporária de excepcional interesse público, prevista na Lei Complementar Municipal nº 031/2017, regulamentada pelo Decreto nº 103/2018,
Considerando que, os 82 profissionais aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS, realizado no ano de 2023, foram convocados, sendo que apenas 59 profissionais assumiram seus cargos;
Considerando haver um concurso público para o Cargo de Professor em fase conclusiva, não sendo razoável realizar novo processo de seleção;
Considerando a necessidade imediata de profissionais para o início do ano letivo, sendo o dispositivo de seleção via Regime Suplementar, o mais adequado ao interesse público.
TORNA PÚBLICO o presente Edital que estabelece as instruções, regulamentos e critérios destinados à oferta de VAGA em REGIME SUPLEMENTAR nas Instituições Municipais de Ensino. Com base na Lei Completar Nº 31/2017, Art. 7 §2º.
Segue abaixo relação de vagas ofertadas:

ESTABELECIMENTO DE ENSINO DA VAGA OFERTADA	Nº DE VAGAS OFERTADAS	TURNO	ANO/SÉRIE
Escola Municipal Do Campo Francisco Solano Bueno	01	Manhã	4° ano
Escola Municipal Ormi França Araújo	01	Tarde	Educação Física

Somente poderão se candidatar a vaga, ora ofertada, os professores do quadro efetivo do magistério público municipal, ou seja, aqueles que já se prestaram o concurso público nesta municipalidade.
O período de duração do regime suplementar será precário e sempre consoante com o período da licença ou motivo do afastamento do professor que necessite ser substituído.
O candidato ao regime assumirá a responsabilidade pela vaga escolhida, não podendo haver substituição ou desistência do mesmo no período de regime assumido, com exceção de motivos de força maior, devidamente justificados (casos de afastamento: licença maternidade, licença médica e/ou em caso de designação para outras funções).
1.3. Os (as) candidatos (as) deverão apresentar a documentação constante no item 1.4 deste edital, na **Secretaria de Educação, no dia 05/03/2024, com início no período da manhã, a partir das 08:30h e término às 11:30h**, momento este em que será aberta a sessão para análise da documentação apresentada e classificação do (as) candidatos (as).
1.4. Os (as) candidatos (as) deverão apresentar a seguinte documentação, em consonância com o Decreto Nº 103/2018, presente no art. 6º:
a) Preencher formulário de inscrição junto à Secretaria de Educação;
b) Ser do quadro efetivo do magistério municipal, comprovando através de portaria de nomeação;
c) Carga horária compatível, comprovando através de declaração da instituição em que atua;
d) Ter assiduidade e não ter se licenciado ou prorrogado sua licença mais que 01 (uma) vez nos últimos 06 meses, comprovando através de declaração expedida pela instituição de ensino onde atua;
e) A ausência do servidor no serviço, a apresentação de atestados ou outros documentos durante os 12 meses anteriores a publicação do edital de seleção, ensejara o desconto, após a classificação final provisória (de acordo com a Lei Complementar Nº 31 de 19 de dezembro de 2017, incisos I e II do § 4º) de 1(um) ponto por dia de afastamento. Comprovado através de declaração emitida pelo Departamento de Recursos Humanos.
f) O professor candidato não poderá ter sido penalizado em Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 12 meses anteriores a publicação deste decreto.
g) Ter participação assídua nas capacitações ofertadas pela Secretaria de Educação no último ano escolar, comprovada através de declaração expedida pela Secretaria de Educação;
h) Documentos que comprovem o grau de escolaridade compatível com a vaga disponível;
i) Apresentar documentos que comprove o grau de escolaridade do candidato compatível com a vaga disponível;
j) Documentos pessoais e comprovante de endereço;
1.5. Após análise da documentação, na presença dos candidatos e demais interessados, será lavrado ata constando a classificação dos respectivos candidatos, bem como critérios de desempate, em estrita observância ao Decreto Nº 103/2018, presentes no art. 5º.
Parágrafo único. Para fins de classificação e desempate terão preferência aqueles candidatos que primeiramente:
I – Maior Idade.
II – Maior titulação em qualquer área de formação.

1.6 Dúvidas quanto ao presente edital, deverão ser esclarecidas junto à Secretaria de Educação, sito a Av. XV de Novembro, 1795 – Bairro Cacique – Candói/PR.

Publique-se este edital junto ao órgão de comunicação do Município e nos murais de todas as instituições de ensino municipais.

Candói, 01 de março de 2024.

CARINA GOLDONI
Secretária de Educação

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:FA8AD684

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 416/2024

DATA: 06/03/2024

Prorroga o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado de Estagio nº 01/2023.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 01 (um) ano a partir de **06 de março de 2024** o prazo de vigência do **Processo Seletivo Simplificado de Estagio nº 01/2023**, **HOMOLOGADO** pelo Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2023, publicado no Diário Oficial do Município AMP - Edição nº 2723 de 06/03/2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 06 de março de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CE696C8F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024.
O MUNICÍPIO DE CANDÓI, torna público que às 9 horas do dia 20/03/2024, na plataforma Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
RETROESCAVADEIRA 4x4	01	489.666,67	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.candoi.pr.gov.br/licitacao e na plataforma Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Candói (PR), 06 de março de 2024.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:17444D72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 098/2024

DECRETO Nº 098/2024
DATA: 06.03.2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.700/2023 de 20/12/2023 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
07.01– Departamento de Agricultura
20.606.1015.2.262 – Incentivo e Apoio ao Desenvolvimento da Pecuária
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço pra Distribuição Gratuita.....R$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
07.01– Departamento de Agricultura
20.606.1015.1.172 – Infraestrutura e Manutenção Iluminação Pública e Energia Elétrica - Rural
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00

20.606.1015.2.262 – Incentivo e Apoio ao Desenvolvimento da Pecuária
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 06 de Março de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:FC632B35

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 012 2024

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO
Aquisiçao de produtos para limpeza e lavagem automotiva, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, visando atender a frota do município, conforme solicitação n. º 022/2024 da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 15.135,00 (quinze mil, cento e trinta e cinco reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 21.03.2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 21.03.2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item
MODO DE DISPUTA: aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***SIM***

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de

expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:96E74219

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 002/2024. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 011/2023. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 041/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***ADELAR DE LIMA CHAVES93902336900,*** situada na Bom Jesus, s/n, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP n. º 38.263.493/0001-25***,*** neste ato representada legalmente por ***ADELAR DE LIMA CHAVES***, inscrito no CPF sob n. º 939.023.369-00. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de prestação dos serviços e vigência de mão de obra de "Auxiliar de Serviços Gerais", para atuação no âmbito do município de Cap. L. Marques, a critério da Secretaria Municipal de Obras, Infraestruturas e Serviços e Públicos do Município de Capitão Leônidas Marques/PR, mantidas as demais condições firmadas no termo original em 08 de março de 2023 e aditivo subsequente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais), referente ao período de renovação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado a vigência até 07.03.2025.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ADELAR DE LIMA CHAVES 93902336900
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:0586328B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 006/2024

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 001/2022, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022, de 01 de junho de 2022, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.409/2019, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

DO COMPARECIEMNTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 12 de março de 2024.**
1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 9. do Edital do Processo Seletivo.

OS EXAMES MÉDICOS
2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.
2.1. Eventuais candidato(a)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO
3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.
3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 06 de março de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Emprego Público: Professor
Candidato(a)s:

Jacqueline Szekut Miotto

Samara Wolff Conrado

Lucia Patricia Stupp Wehrli

Rosmeri Neu Marchi

Andressa Batista Rodrigues

Claudete Gonçalves Camargo dos Santos

Luiza Mara de Lima

Ana Paula Pereira

Jacqueline Neckel dos Santos

Camila Gonçalves do Amaral Gugel

Jandira Salete Fernandes Graciolli

Angela Margutti Matiasso

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;
XXIV – Atendimento ao item 11.1. letra k) do Edital do Processo Seletivo.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:0C71C4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 097/2024

PORTARIA Nº 097/2024
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Edicleia Menegassi	Motorista	01 (uma)	Maringá PR	07 e 08 de março 2024	Levar alunos realizar prova presencial
Flavio de Lima	Operador de maquinas	01 (uma)	Maringá PR	07 e 08 de março 2024	
Robson Lucas de Morais	Secretário da Agricultura Pecuária e Meio Ambiente	01 (uma)	Cascavel PR	06 de março 2024	Evento sobre custos de produção da Agricultura Familiar – Atualização do custo de produção de Milho e Soja em Cascavel - PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, Capitão Leônidas Marques, em 06 de março de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:8389ABDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N º 468/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***S M SCARAVONATTI CONSTRUÇÃO E MATERIAIS EIRELI*** com sede na Av. Iguaçu, 158, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 04.395.614/0001-70, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *SILVANA MARIA SCARAVONATTI,* portadora do CPF sob n. º 793.821.699-20. Fundamentando-se na 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
Fica prorrogada a vigência para até 06.09.2024.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

S M SCARAVONATTI CONSTRUÇÃO E MATERIAIS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:3A692C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 009/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 036/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ODAIR FRANCISCO FARINA* e de outro lado a empresa ***AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA,*** Rua Joaquim Nabuco, 205, Sala 08, Zona 01, Maringá –PR, CEP: 87.014-100, inscrita no CNPJ sob n. º 11.138.620/0001-08, neste ato devidamente representada por *ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO,* portadora do CPF sob n. º 660.041.369-72. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de

21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogada a vigência para até 06.09.2024.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

ODAIR FRANCISCO FARINA
Secretário Municipal de Saúde

AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:436145A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 009/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 037/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ODAIR FRANCISCO FARINA* e de outro lado a empresa ***VACCARIN & ALFF LTDA – EPP,*** Rua General Osório, 3012, Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.802-070, inscrita no CNPJ sob n. º 18.574.431/0001-27, neste ato devidamente representada por *KARLA GRACIELLE VACCARIN*, portadora do CPF sob n. º 047.020.709-40. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogada a vigência para até 06.09.2024.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

ODAIR FRANCISCO FARINA
Secretário Municipal de Saúde

VACCARIN & ALFF LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:AE35574B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 009/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 038/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ODAIR FRANCISCO FARINA* e de outro lado a empresa ***RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARESLTDA,*** Rua Mandaguaçu, 294, Loja 7, Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83.324-430, inscrita no CNPJ sob n. º 28.537.922/0001-51, neste ato devidamente representada por *RICARDO DE ANDRADE PROENÇA* portador do CPF sob n. º 046.071.589-50. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogada a vigência para até 06.09.2024.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

ODAIR FRANCISCO FARINA
Secretário Municipal de Saúde

RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:B5BB4424

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 01/2024

R E S O L U Ç Ã O Nº 001/2024

Súmula: "Dispõe sobre a atualização de valores de Diárias na Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná".

O Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com Artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS/PR APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º: A concessão de diárias, estabelecida através desta Resolução destina-se a suprir as despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção dos Vereadores, Servidores e Assessores da Câmara Municipal para participação em cursos, congressos, simpósios ou quaisquer outras atividades no cumprimento de suas funções e que exijam o seu afastamento temporário da sede do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único - O Vereador ou Servidor que pretender a concessão de diárias deverá protocolar a solicitação na secretária, devidamente comprovada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização da viagem, e encaminhar ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.

Artigo 2º: Na concessão de Diária constarão os elementos para a formalização do ato: Nome do requerente, CPF e Cargo, com fundamentação e finalidade. Dependerá de prévia e expressa autorização da Presidência da Câmara Municipal, o qual analisará inclusive se há disponibilidade financeira de recursos e dotação orçamentária específica.

Artigo 3°: O Vereador ou Servidor que necessite se deslocar da sede do Município, nos termos do artigo 1° desta Lei, deverá solicitar autorização ao Presidente da Câmara Municipal.
Parágrafo 1°: A diária será somente concedida após o despacho do Presidente da Câmara.
Parágrafo 2°: Em hipótese alguma poderá ser autorizada a concessão de indenizações após a realização do evento em que deu origem ao pedido.
Parágrafo 3°: Os casos de afastamento superiores a 5 (cinco) dias deverão ter aprovação da Mesa Diretora.
Parágrafo 4°: Em caso de solicitação de diárias do Presidente da Câmara, deverá haver a concordância mínima de dois dos integrantes da Mesa Diretora.
Artigo 4°: As diárias serão concedidas por dia de afastamento e independerá de prestação de contas, tornando-se necessário a demonstração de origem, objeto e finalidade, garantindo, assim, a moralidade e transparência do ato pressuposto constitucional.
Parágrafo 1°: As diárias serão pagas a título de adiantamento para viagens fora da sede do Município, nas seguintes condições:
Aos Vereadores e Servidores será fixado o valor de:
a) R$ 600,00 (Seiscentos reais) para deslocamento acima de 300 km com pernoite;
b) R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para deslocamento até 300km sem pernoite;
Parágrafo 2°: Os valores fixados no parágrafo anterior serão corrigidos anualmente pelo Índice do IPCA, sempre no segundo dia do mês de maio de acordo com a disponibilidade do tesouro municipal, mediante Resolução aprovada pelo Plenário.
Artigo 5°: O Servidor ou Assessor que se ausentar da sede do Município, sozinho ou acompanhado por vereador, para representar o Poder Legislativo no cumprimento de sua função, fará jus a diárias nos termos estabelecidos nesta Resolução.
Artigo 6°: O Vereador ou Servidor que receber as diárias e não se afastar, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-la, integralmente, em 72 (setenta e duas) horas, o não cumprimento implicará nas cominações legais pertinentes.
Parágrafo Único - Na hipótese do Vereador ou Servidor retornar a sede em prazo menor do que o previsto para seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no artigo 6° desta Resolução.
Artigo 7°: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 05 de março de 2024.

NATAL DA CONCEIÇÃO DOMINGUES
Presidente

JOSÉ MARCOS DE FARIAS
1º Secretário

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:41C5D472

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 02/2024

Resolução nº 02/2024

> "Regulamenta a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Legislativo de Carlópolis e da outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com Artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS/PR APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Esta Resolução tem por objetivo regulamentar no âmbito do Poder Legislativo do Município de Carlópolis a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

CAPÍTULO II
DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Art. 2º A nomeação ou designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei nº 14.133/2021, deve observar os requisitos dos artigos 7º e 8º da referida Lei.

Art. 3º. Os encargos de agente de contratação, gestor e fiscal de contrato não poderão ser recusados pelos agentes públicos designados.

§1º. Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

§2º. Na hipótese prevista no § 1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida.

Seção I
Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio
Art. 4º. Ao Agente de Contratação ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:
I – conduzir a sessão pública;
II – receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III – verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
X - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

Parágrafo único. O agente de contratação responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe de apoio que tem a função de auxiliá-lo na fase externa e será designada pelo Presidente e composta de, no mínimo, 02 (dois) agentes públicos do quadro.

Art. 5º. O Pregoeiro tem as mesmas funções e atribuições do Agente de Contratação quando adotada a modalidade Pregão.

Seção II
Gestor do Contrato
Art. 6º. A gestão do Contrato no Poder Legislativo de Carlópolis se limitará ao gerenciamento de todas as atividades pertinentes à execução contratual em sua dimensão administrativa, e será exercida pela Diretoria Geral dessa Casa.

Parágrafo único. Compete ao gestor administrativo as atividades gerenciais do processo de contratação, em especial:
I - manter controle dos prazos dos contratos sob sua gestão recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida;
II- controlar os limites dos acréscimos ou supressões do objeto;
III - promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e adequação da sua vigência e do seu valor;

IV – receber os pedidos da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reajuste de preços, revisão e encaminhar o processo instruído ao gestor/fiscal técnico para manifestação;
V - solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
VI - cuidar para que qualquer alteração contratual seja promovida por Termo Aditivo ou por Termo de Apostilamento, quando cabível;
VII - certificar que a contratada mantém, durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na contratação, solicitando os documentos necessários;
VIII - receber as notas fiscais atestadas pelo(s) fiscais e encaminhá-las para o setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
IX – controlar o saldo contratual e das respectivas atas de registros de preços.

Seção III
Fiscal do Contrato
Art. 7º. A fiscalização do Contrato no Poder Legislativo de Carlópolis se limitará ao gerenciamento de todas as atividades pertinentes à execução contratual em sua dimensão técnica, e será exercida pelo servidor solicitante da aquisição e/ou contratação ou por outro, nomeado pelo Presidente cujo perfil de competência pessoal e/ou profissional levando em consideração o conhecimento, habilidades e atitudes se mostre adequada à realização desse acompanhamento.

Parágrafo único. São atribuições do fiscal do contrato ou da ata de registro de preços, conforme o caso:
I - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
II - analisar os casos de necessidade de acréscimos ou supressões do objeto, instruindo o processo com os documentos necessários às alterações contratuais e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;
III - notificar à contratada, estabelecendo prazo para o fiel cumprimento das obrigações contratuais ou para que dê início à correção dos defeitos ou desconformidades com o objeto da contratação, constatados durante a sua execução ou após o recebimento provisório, bem como informar à autoridade competente as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto;
IV - adotar as medidas preparatórias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, cabendo ao Presidente a determinação de autuação do respectivo procedimento;
V – manifestar e autorizar pedido de subcontratação do contrato;
VI - esclarecer as dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando, às áreas competentes, os fatos que extrapolem sua competência;
VII - procurar auxílio junto às áreas competentes, inclusive a Procuradoria Jurídica e Controle Interno no caso de dúvidas técnicas ou administrativas;
VIII - recusar serviço ou fornecimento irregular ou em desacordo com as condições previstas no Edital de licitação, na proposta da contratada e no instrumento de contrato e seus Anexos
IX - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
X - receber e conferir a nota fiscal emitida pela contratada, atestar a efetiva realização do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratada, para fins de pagamento das faturas correspondentes;
XI - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
comunicar ao gestor administrativo do contrato a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vistas à economicidade e à eficiência na execução contratual;
XII - receber provisoriamente e definitivamente o objeto do contrato, quando for o caso, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes contratantes; e
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias especialmente dos contratos que envolvem dedicação exclusiva de mão de obra.

CAPÍTULO III
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
Art. 8º. O Poder Legislativo elaborará Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as compras e contratações, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

§1º. O Plano de Contratações Anual deverá conter os bens e serviços adquiridos e contratados de forma reiterada e indispensáveis ao desenvolvimento das atividades relacionadas as políticas públicas em desenvolvimento no município e previsíveis para o ano subsequente, inclusive, aqueles decorrentes de Atas de Registros de Preços.

§2º. Até o dia 31 de Julho do ano de sua elaboração, o Plano de Contratações Anual deverá ser aprovado pelo Presidentee encaminhado à Contabilidade para que as informações constantes do referido documento possam ser utilizadas para a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

§3º. O Plano de Contratações Anual deverá ser divulgado no site oficial da Câmara Municipal de Carlópolis até o dia 31 de dezembro do ano de sua elaboração.

§4º.O Presidente poderá reprovar itens constantes do Plano de Contratações Anual ou determinar a realização de adequações, observada a data limite de aprovação e envio definida no §2º.

§5º. Durante a sua execução, poderá haver o redimensionamento das ações constantes do Plano de Contratações Anual, bem como a exclusão e/ou inclusão de itens, mediante justificativa dos fatos que ensejaram a mudança da necessidade da contratação e posterior aprovação pelo Presidente, ou de quem esse delegar, devendo tais alterações também serem divulgadas no site oficial da Câmara Municipal de Carlópolis.

§6º. Quando da eleição da Mesa Diretora da Câmara, o novo Presidente terá até o dia 15 de Março do primeiro ano de seu mandado para avaliar o PAC elaborado no ano anterior e realizar as adequações que achar conveniente para adequá-lo ao seu planejamento estratégico.

CAPÍTULO IV
DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Art. 9º. O estudo técnico preliminar - ETP é o documento que evidencia o problema a ser resolvido para satisfação do interesse público, bem como a melhor solução dentre as possíveis, servindo de base à elaboração do termo de referência e dos demais documentos técnicos pertinentes, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Art. 10. A elaboração do ETP é obrigatória para a contratação de serviços, sejam ele comuns ou especiais, com base na Lei nº 14.133/2021.

§1º. A elaboração do estudo técnico preliminar é:
I – Facultada nas hipóteses de:
a) dispensa de licitação fundamentada nos incisos I, II e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021[1] e
b) demandas conhecidas e repetitivas, sem alternativa no mercado e que não gerará despesas correlatas e/ou interdependentes, hipóteses em que deverão ser devidamente justificadas no termo de referência.

II – Dispensada nas hipóteses de:
a) dispensa de licitação fundamentada no inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133/2021[2];
b) nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos; e
c) para contratação de obras e serviços de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em projeto básico, dispensada a elaboração de demais projetos.

§2º. Quando houver a possibilidade de opção entre aquisição ou locação, o estudo técnico preliminar deverá ser elaborado, mesmo que de forma concisa devendo ser considerado os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa.

§3º. Poderá ser utilizado estudos técnicos preliminares e outros estudos de outros órgãos públicos para balizar decisões, especialmente quando identificadas soluções semelhantes que possam se adequar à demanda, desde que devidamente justificado e ratificado pela área demandante, inclusive em relação à viabilidade técnica e à atualidade econômica do estudo.

Art. 11. Deverão ser registrados no ETP os seguintes elementos:
I - Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II- Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;
III- Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:
a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
IV- Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
V- Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
VI- Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII- Justificativas para o parcelamento ou não da solução;
VIII- Contratações correlatas e/ou interdependentes;
IX- Demonstrativo da previsão da contratação no Plano Anual de Contratações, de modo a indicar o seu alinhamento com o instrumento de planejamento do órgão;
X- Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
XI- Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XII- Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e
XIII- Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Parágrafo único. O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do "caput" deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

CAPÍTULO V
DO ENQUADRAMENTO DE PRODUTOS COMUNS E DE LUXO
Art. 12. Os bens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Poder Legislativo deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

Art. 13. Considera-se bem de consumo todo material que atenda a, pelo menos, um dos critérios a seguir:
a) Durabilidade: quando, em uso normal, perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de 2 (dois) anos.
b) Fragilidade: possui estrutura sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;
c) Perecibilidade: quando sujeito a modificações químicas ou físicas, deteriora-se ou perde suas características normais de uso;
d) Incorporabilidade: quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal; e
e) Transformabilidade: quando adquirido para fins de transformação.

Art. 14. Os padrões de qualidade para efeito do que dispõe o §1º do art. 20 da Lei nº 14.133/2021 serão assim considerados:
I – artigo de qualidade comum: bem de consumo que detém baixa ou moderada elasticidade-renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade;
II – artigo de luxo: bem de consumo ostentatório que detém alta elasticidade-renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade.

Art. 15. Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I docaputdo art. 13:
I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou
II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade administrativa do órgão em estrito atendimento do interesse público.

Art. 16. A inclusão de artigos de luxo no plano de contratações anual é possível em situações excepcionais, desde que motivada e com justificativa aceita pela autoridade competente.

Art. 17. As contratações públicas são regidas pelo princípio da economicidade, conforme dispõe o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO VI
DA PESQUISA DE PREÇOS
Art. 18. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito deste órgão, os parâmetros previstos do §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, são auto-aplicáreis, no que couber.

§1º. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

§2º. A pesquisa de preços em tabela de referência poderá ser utilizada como parâmetro isolado.

§3º. A pesquisa exclusiva com 3 (três) fornecedores, poderá ser priorizada no caso de dispensa em razão do valor (art. 75, I e II da Lei nº 14.133/2021) ou quando, comprovadamente não for possível obter preços através de outra fonte de pesquisa, ou quando, pela característica do objeto, o preço de mercado seja melhor aferido apenas com pesquisas junto à fornecedores.

§4º. Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do parágrafo anterior, deverá ser observado:
I - justificativa da escolha dos fornecedores quando estes não forem cadastrados no município;
II - formalização através de encaminhamento de e-mail, podendo, justificadamente, ser realizada de maneira presencial pelo agente público responsável;
III - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
IV - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo a descrição do objeto, valor unitário e total e dados cadastrais do proponente;
V - registro nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso II.

§5º. Preferencialmente, a escolha dos fornecedores deve recair sobre aqueles habituais e que integram a base de dados cadastral do sistema de compras da Câmara ou Prefeitura. Na falta desses, poderá se valer de fornecedores que comprovadamente possam realizar o fornecimento ou executar o serviço, mediante pesquisa junto a outros órgãos públicos ou na internet, justificando sua escolha.

§6º A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado poderá ser, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§7º. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados, devendo ser desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados mediante decisão fundamentada.

§8º. Na impossibilidade da obtenção de conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros elencados no §1º do art. 23 da Lei 14.133/2021 ou a critério do agente público, poderá ser divulgado "chamamento de pesquisa de preços" no sítio eletrônico oficial do órgão ou na imprensa oficial pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis com a especificação do objeto pretendido.

§9º. Excepcionalmente e desde que demonstrado nos autos a impossibilidade de conseguir ao menos 3 (três) preços para balizar o preço estimado, após a adoção do procedimento estabelecido no § 4º, o agente poderá seguir com a contratação.

§10. Quando, comprovadamente, não for possível obter valores de referência utilizando-se diversas fontes de pesquisa e o valor da mediana do item no Portal Nacional de Contratações Públicas e/ou banco de Preços for composto por mais de um preço, essa poderá ser utilizada como fonte única de pesquisa de preços.

§11. Em todas as situações apresentadas o agente público responsável pela realização da pesquisa deverá juntar a documentação aos autos.

Art. 19. No processo licitatório e nas contratações diretas, para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do CDHU, FDE, PINI, SINAPI, SIPRO, SIURB, DER ou outro devidamente justificado, com indicação do número da edição da referida tabela de referência;
II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Parágrafo único. No caso de serviço de engenharia, quando, comprovadamente não for possível obter preços através de outra fonte de pesquisa, ou quando, pela característica do objeto, o preço de mercado seja melhor aferido apenas com pesquisas junto à fornecedores, a definição do valor estimado poderá ser realizada de forma exclusiva com 3 (três) fornecedores devendo ser observado o disposto nos parágrafos 3º e 4º do art. 18 desta Lei.

Art. 20. No caso de contratação direta com base no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, realizada a estimativa do valor, nos termos do que dispõe o art. 19, deverá a área requisitante realizar pesquisa direta com fornecedores, nos termos do §4º do art. 18 desta Lei, encaminhando para tanto o Memorial Descritivo/Termo de Referência e planilha de composição de custos para que esses possam ofertar seus valores e assim obter a melhor proposta para realização do objeto.

Art. 21. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, exceto aquelas baseadas no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, aplica-se o disposto no art. 18 e art. 19 desta Lei.

§1º. Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos arts. 18 e 19 a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 01 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§2º. Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

Art. 22. Na hipótese de dispensa de licitação com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de preços poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, podendo ser priorizada a pesquisa de preços com no mínimo 3 (três) fornecedores, devendo ser observado o disposto no art. 18 desta Lei.

Parágrafo único. Na impossibilidade de obtenção de ao menos 3 (três) preços nos termos do que dispõe o artigo anterior e após a adoção do procedimento estabelecido no §4º do art. 18 será necessário a confirmação se o(s) preço(s) obtido(s) refere(m)-se ao preço de mercado, devendo, para tanto, o agente público realizar os procedimentos encetados abaixo:
I - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência (SINAPI, FDE, CPOS, PINI, CEMED, ANP, BEC, etc);
II - pesquisa em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
III - contratações similares feitas pela Administração Pública, preferencialmente no Estado do Paraná, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços.

Art. 23. A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
I- Descrição do objeto a ser contratado;
II- Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa;
III- Caracterização das fontes consultadas;
IV- Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
V - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta com fornecedor.

CAPÍTULO VII
MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

Art. 24. A escolha da modalidade de licitação, o critério de julgamento e o modo de disputa ficará a cargo da Departamento de Licitações e Contratos que contará com o apoio da Procuradoria Jurídica e controle interno, se for o caso.

Art. 25. A modalidade levará em consideração o tipo de objeto da licitação, devendo o critério de julgamento estar atrelado à modalidade eleita, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 26. As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica quando for possível.

Art. 27. Quando adotado o critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na licitação na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, o procedimento da licitação no sistema observará as disposições constantes da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022 ou outra que vier a substituí-la.

Parágrafo único. Para operacionalização da licitação, poderá ser utilizado Sistema de Compras do governo federal ou outro sistema disponível no mercado desde que integrado à Plataforma +Brasil e ao Portal Nacional de Contratações Públicas.

Art. 28. Será admitida a utilização da forma presencial da licitação, mediante justificativa e especialmente quando adotado o critério de julgamento de "técnica e preço", "melhor técnica" ou "conteúdo artístico" devendo ser observado o disposto no §2º e 5º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 29. Na licitação na forma presencial, quando adotado o critério de julgamento "menor preço" ou "maior desconto", além do cumprimento do disposto no §2º e §5º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021[3], deverá ser adotado o modo de disputa fechado/aberto.

§1º. Neste caso, no início da sessão, os licitantes deverão apresentar 2 (dois) envelopes lacrados sendo um contendo a proposta e o outro os documentos de habilitação, nos termos exigidos no edital.

§2º. Somente serão classificados para a etapa da disputa aberta com a apresentação de lances, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

§3º. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas noparágrafo anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos;

§4º. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão ofertar lances sucessivos e verbais, sempre menores ao último lance, não sendo admitido lances intermediários;

§5º. As demais etapas seguirão o rito processual padrão estabelecido na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022 ou outra que vier a substituí-la.

Art. 30. Seja na licitação na forma eletrônica ou presencial, a fase de habilitação poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases de apresentação de propostas e julgamento, devendo a regra do procedimento ser estabelecida no edital.

Art. 31. O modo de disputa poderá ser isolado ou conjuntamente:
I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;
II - fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.

§1º. A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, ou seja, na modalidade pregão é vedado o modo de disputa exclusivamente fechado.

§2º. A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço.

§3º. A utilização isolada do modo de disputa aberto é recomendável em mercados competitivos onde os custos dos licitantes é homogêneo, enquanto a utilização isolada do modo de disputa fechado é propícia quando inexistente essa homogeneidade.

CAPÍTULO VIII
DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 32. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

CAPÍTULO IX
DA HABILITAÇÃO

Art. 33. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do §5º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 34. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

§1º. A inclusão posterior de documentos será admitida em caráter de complementação de informações acerca dos documentos enviados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, no sentido de aferir o substancial atendimento aos requisitos de proposta e de habilitação.

§2º. Para fins de verificação das condições de habilitação, o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

§3º. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

Art. 35. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

CAPÍTULO X
DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 36. Os contratos e termos aditivos celebrados entre a Câmara de Carlópolis e os particulares poderão adotar a forma eletrônica se assim o quiserem.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO XI
DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 37. A possibilidade de subcontratação se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou no instrumento equivalente,

o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles for cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução do serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

CAPÍTULO XII
DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 38. O objeto do contrato será recebido:
I – No caso de serviços contínuos ou não.
a) o recebimento provisório ocorrerá conforme estabelecido no termo de referência ou cláusula contratual, de acordo com relatório de execução dos serviços prestados no período correspondente que deverá, obrigatoriamente, acompanhar a respectiva Nota Fiscal. O ateste do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal implica no recebimento provisório dos serviços.
b) No prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do contrato, deverá ser emitido pelo Fiscal do Contrato o Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, mediante Termo Circunstanciado.;

II - em se tratando de compras:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo agente público que recebeu o bem, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) definitivamente, pelo fiscal ou pelo gestor do contrato em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento provisório, se outro não tiver sido o prazo estipulado no referido ajuste, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências

§1º. O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§2º. Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 39. Na hipótese do recebimento provisório e definitivo não ocorrerem dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, consumando-se no dia do esgotamento dos respectivos prazos, não obstante a possibilidade de responsabilização do fiscal ou gestor por ato omissivo.

CAPÍTULO XIII
DAS SANÇÕES

Art. 40. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas pela secretaria geral, cabendo ao Presidente a decisão de eventuais recursos administrativos.

CAPÍTULO XIV
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

Art. 41. É facultado a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e da Ata de Registro de Preços para restabelecer seu equilíbrio.

Parágrafo único. A mera variação de preços, para mais ou para menos, não é suficiente para determinar a realização de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, sendo essencial a presença de uma das hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei 14.133/2021, a saber: fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Art. 42. O reequilíbrio econômico-financeiro pode ser concedido a qualquer tempo, independentemente de previsão contratual, desde que verificados os seguintes requisitos:
I - o evento seja futuro e incerto;
II - o evento ocorra após a apresentação da proposta;
III - o evento não ocorra por culpa da contratada;
IV - a possibilidade da revisão contratual seja aventada pela contratada ou pela contratante;
V - a modificação seja substancial nas condições contratadas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da contratada e a retribuição do contratante;
VI - haja nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da contratada; e
VII - seja demonstrada nos autos a quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

§1º. A documentação comprobatória do custo inicial do objeto contratado ficará restrita a 30 (trinta) dias anteriores à data da apresentação da proposta pela licitante/contratada ou do último pedido de realinhamento.

§2º. Da mesma forma, a documentação comprobatória dos custos atuais e que eventualmente indicam a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá ser compatível com os eventos informados no pedido não superiores a 30 (trinta) dias deste.

§3º. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, a fim de que, numa possível prorrogação de contrato de serviços continuados, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

Art. 43. Para processar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser observados os seguintes procedimentos:

§1º. Pedido de reequilíbrio firmado pelo representante legal da empresa, justificativa técnica e jurídica, informando a fundamentação normativa e contratual que o autoriza, devendo ser instruído com os seguintes documentos:
I - relatório que demonstre a variação extraordinária ocorrida após a data da apresentação da proposta de preços contratados no âmbito da licitação, e do nexo de causalidade entre esta e os impactos gerados na esfera da execução do contrato;
II - cópia das notas fiscais a fim de comprovar que o material ou bem já foi adquirido com preço alcançado pela variação e com a finalidade de execução do contrato;
III - em caso de obra, comprovante de medição, demonstrando que o respectivo serviço ou obra já foi executado pela empresa requerente;

§2º. O pedido de reequilíbrio deve explicitar minuciosamente o impacto econômico-financeiro sofrido por cada insumo pleiteado, com suas causas e consequências sobre o contrato.

§3º. As empresas requerentes, quando couber, deverão encaminhar suas planilhas em arquivo eletrônico editável.

Art. 44. De posse dos documentos apresentados pela contratada, se faz necessária a realização de pesquisa de mercado a fim de aferir se efetivamente houve a variação de preços dos serviços/insumos, e em

caso positivo, se essa foi no percentual informado pela contratada em seu pedido.

Parágrafo único. A aferição do mercado para análise do pleito de reequilíbrio é essencial, uma vez que o deferimento ao reequilíbrio de preços deve ser fundamentado e lastreado em documentação que comprove de forma inequívoca que a alteração do custo trouxe excessividade onerosa à execução contratual.

Art. 45. A Câmara poderá, a qualquer tempo, requerer o reequilíbrio econômico e financeiro a seu favor, em razão da redução dos preços dos insumos e serviços, nos mesmos moldes desta Resolução.

CAPÍTULO XV
REAJUSTE
Art. 46. Os preços poderão ser reajustados, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data de consolidação do orçamento estimado ou da data da última alteração de preços com reflexo no contrato, aplicando-se a variação do IPCA verificada no período.

§1º. Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data de consolidação do orçamento estimado ou, quando for o caso, da alteração do preço da ata de registro de preços que deu origem à contratação.

§2º. O registro do reajustamento de preços será formalizado por simples apostila.

§3º. Se, juntamente ao reajuste, houver a necessidade de prorrogação de prazo ou a realização de alguma alteração contratual, será possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.

CAPÍTULO XVI
DA PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS
Art. 47. Toda prorrogação, seja de vigência (no caso de serviços e fornecimentos contínuos) ou de execução (no caso de escopo) deverá ser fundamentada por escrito pelo gestor/fiscal técnico do contrato, previamente autorizada pela autoridade competente e formalizada por meio de Termo Aditivo com prévia aprovação da Procuradoria Jurídica.

Parágrafo único. Para viabilizar a tempestiva prorrogação do contrato o gestor deverão, com antecedência mínima de 60 dias da data final de vigência do instrumento, adotar as seguintes providências:
a) ratificar que os serviços/fornecimento têm sido prestados/entregues de acordo com o objeto contratado;
b) justificar a necessidade e interesse da continuidade da prestação do serviço/fornecimento;
c) comprovar que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
d) obter da contratada manifestação expressa de interesse na prorrogação, inclusive quanto aos preços praticados e alterações pretendidas (reajuste/repactuação/ reequilíbrio);
e) juntar aos autos os documentos a fim de comprovar que o contratado mantém a regularidade fiscal, consultando, ainda, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitindo as respectivas certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas.

Art. 48. A comprovação da vantagem econômica deve ser precedida de análise entre os preços contratados e aqueles praticados no mercado, de modo a concluir que a continuidade da contratação é mais benéfica do que a realização de uma nova licitação**.**

§1º. O preço praticado no mercado poderá ser demonstrado através de pesquisa junto ao:
a) Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) disponível e/ou Painel de Preços, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;
b) Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, preferencialmente no âmbito territorial do Estado do Paraná, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;
c) Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses anterior à data da pesquisa de preços, contendo a data e hora de acesso; ou
d) Pesquisa direta com fornecedor, desde que o orçamento esteja compreendido no intervalo de até 6 (seis) meses anteriores à data de vigência do contrato.

§2º. Ressalta-se que a vantajosidade não é definida meramente pelo preço. Para a afirmação ou não da vantajosidade da manutenção do contrato, há de se considerar também o custo para a realização de um novo procedimento licitatório, com o desfazimento do contrato vigente e a celebração de um novo.

Art. 49. O processo devidamente instruído com os documentos supramencionados deverá ser encaminhado à Secretaria Geral com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do prazo final de vigência do contrato/aditivo.

CAPÍTULO XVII
DAS CONTRATAÇÕES DIRETAS
Art. 50. No caso das dispensas fundamentadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a razão da escolha do contratado será em função da proposta mais vantajosa levando em consideração os critérios de julgamento de “menor preço” ou “maior desconto” e com base nas propostas obtidas quando da pesquisa prévia de mercado e nas eventuais propostas adicionais obtidas nos termos do art. 57.

Parágrafo único. Nas demais hipóteses de contratação direta, a razão da escolha do contratada deverá ser devidamente justificada nos autos da contratação.

Art. 51. Para fins de habilitação, o fornecedor escolhido será convocado por e-mail para num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas apresentar os seguintes documentos, conforme o caso, sob pena de decair do direito da contratação, hipótese em que será convocado o próximo classificado:

I - Contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;

II - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

III - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), especialmente quando o proponente possuir domicílio ou sede no município de Carlópolis;

IV - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI – Prova de regularidade com as Fazendas Federal e Estadual (inscritos em dívida ativa);

VII – Falência e recuperação judicial e

VIII - Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.

Art. 52. É competente para autorizar a inexigibilidade e a dispensa de licitação o Presidente, admitida a delegação.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, no que couber, aos processos de contratação direta.

Art. 53. No caso de contratação direta, a divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial

do Município, deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou de seus aditamentos, como condição indispensável para a eficácia do ato.

Parágrafo único. Os contratos e eventuais aditivos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo previsto no caput deste artigo, sob pena de nulidade.

Seção I
Inexigibilidade de Licitação
Art. 54. As hipóteses previstas no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, são exemplificativas, sendo inexigível a licitação em todos os casos em que for inviável a competição.

Art. 55. As hipóteses de inexigibilidade previstas no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, para que fiquem caracterizadas, dependem da comprovação dos requisitos da especialidade dos serviços técnicos e da predominância intelectual, aliados à notória especialização do contratado.

Art. 56. Compete ao agente público responsável pelo processo de contratação direta, no caso de inexigibilidade de licitação, a adoção de providências que assegurem a veracidade do documento de exclusividade apresentado pela futura contratada, nos termos do §1º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Seção II
Dispensa de Licitação em Razão do Valor
Art. 57. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II doart. 75, atualizados anualmente nos termos do que dispõe o art. 182 da Lei nº 14.133/2021, deverão ser observados o somatório do que for despendido no exercício financeiro (1º de janeiro a 31 de dezembro), com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade pela unidade gestora, aqui entendida como a Câmara Municipal de Carlópolis como um todo.

§ 1º. Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

§ 2º. O disposto no *caput* não se aplica às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores utilizados pela Câmara no uso de suas atividades, incluído o fornecimento de peças, de que trata o §7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 58. As dispensas em razão do valor serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Parágrafo único. O aviso de dispensa de licitação com a manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados deverá conter, no mínimo:

I – o objeto e suas especificações, acompanhado do termo de referência, projeto básico ou executivo, conforme o caso;
II – relação de documentos que será exigido do fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa conforme art. 51 e
III - prazo final e forma de apresentação de propostas adicionais.

Seção III
Do processo de compra direta
Art. 59. Nas contratações em valores inferiores a R$ 4.000,00 (quatro mil reais) fica dispensada a formalização de processo nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, assim como prescinde da divulgação no site oficial nos termos do §2º do art. 75 do mesmo dispositivo e art. 57 desta Resolução e do parecer jurídico, devendo, contudo, ser realizada a pesquisa de preços nos termos do art. 18 e 19.

Parágrafo único. Nesses casos o Termo de referência também poderá ser simplificado, devendo conter, no mínimo, definição precisa e suficiente do objeto, incluídos os quantitativos e as unidades de medida e a indicação do regime de fornecimento ou execução do serviço incluindo informações acerca do prazo de início da prestação, local, indicação do(s) local(is) e prazo(s) de entrega, quando for o caso, regras para o recebimento provisório e definitivo e demais condições necessárias para a execução dos serviços ou o fornecimento de bens.

Art. 60. Fica excepcionalmente autorizado o processamento de compras através do *e-commerce*, quando propiciar sensível economia de recursos ou representar condição indispensável para obtenção de bem, devidamente comprovada nos autos e para bens de valor estimado de até R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo único. A aquisição ou contratação de que trata o *caput* deve ocorrer em sítios de domínio amplo, considerados presentes no mercado nacional de comércio eletrônico ou de fabricante do produto (a exceção do Mercado Livre, OLX, Shopee, Whish, etc), detentor de boa credibilidade no ramo de atuação e desde que seja uma empresa legalmente estabelecida, casos em que o pagamento deverá ser efetuado, através de boleto bancário ou pix.

CAPÍTULO XVIII
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Art. 61. A Câmara Municipal de Carlópolis poderá atuar como partícipe em licitações gerenciadas por qualquer outro órgão público, especialmente a Prefeitura Municipal de Carlópolis, desde que devidamente justificado, devendo, para tanto, atender o disposto no regulamento do órgão gerenciador.

Art. 62. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Parágrafo único. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Art. 63. É permitida a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela Prefeitura Municipal de Carlópolis, Administração Pública dos Estados, do Distrito Federal e da União observados os requisitos indicados no §2º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 64. Aplicam-se, subsidiariamente aos procedimentos de registro de preços as disposições do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de Março de 2023, ou outro que vir a substituí-lo.

CAPÍTULO XIX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 65. A Câmara Municipal de Carlópolis poderá editar normas complementares ao disposto nesta Resolução e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de documentos necessários à contratação.

Art. 66. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação desta Resolução.

Art. 67. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carlópolis, 05 de março de 2024.

NATAL DA CONCEIÇÃO DOMINGUES
Presidente

JOSÉ MARCOS DE FARIAS
1º Secretário

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:5EA4970E

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 001 2024 - CMDCA

Resolução n° 001/2024 – CMDCA

SÚMULA – Dispõe sobre o calendário de reuniões do Conselho Municipal do Direitos Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carlópolis – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Federal n° 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal n°975/2010 alterada pela Lei n° 1.153/2013; em reunião ordinária, no dia 23 de janeiro 2024 às 13:30hrs.

RESOLVE:
Art. 1° - O CMDCA reunir-se-á, ordinariamente, doze vezes por ano e, extraordinariamente, de ofício, por convocação do Presidente ou por deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Conselheiro.
Art. 2º - As reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão realizadas em toda (4ª) TERÇA-FEIRA de cada mês preferencialmente, às 08:30hrs salvo algum imprevisto, quando a data poderá ser alterada;
Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis-PR, 23 de janeiro 2024.

MILTON DORTA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vilma Alves da Silva
Código Identificador:A27D5A90

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.060 DE 05 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: "Dispõe sobre a liberação de lotes caucionados em razão da conclusão de guias, sarjetas e pavimento asfáltico, conforme vistoria e parecer favorável à liberação dos lotes, pelo Departamento de Engenharia do Município".

HIROSHI KUBO, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o parecer datado de 01 de março de 2024, exarado pelo Departamento de Engenharia do Município, na pessoa do Engenheiro Municipal, Sr. Anderson Robles Gama, opinando pela liberação das cauções referente a obras de infraestrutura, em razão de conclusão das obras de construção de guias, sarjetas e pavimento asfáltico.

DECRETA
Art. 1º.: Fica liberada as cauções para a empresa **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS TAKENORI LTDA.,** inscrita no CNPJ sob nº 21.737.975/0001-77, referentes aos **LOTES 03 E 04, DA QUADRA 04,** em razão da conclusão de obras de construção de guias, sarjetas e pavimento asfáltico.
Art.2º.: Ficam sob a responsabilidade da empresa **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS TAKENORI LTDA.,** o pagamento de quaisquer taxas, emolumentos e ou despesas que porventura ocorram devido à liberação da presente caução:
Art.3º.: O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

Carlópolis, 05 de Março de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:68B41479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 002 2024 - CMAS

Resolução n° 02/2023 - CMAS

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas e o Demonstrativo Sintético referente ao ano de 2022 do Município de Carlópolis - Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) em uma Reunião extraordinária realizada no dia 28 de fevereiro 2024, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n° 976/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Demonstrativo Serviços/Programas, Demonstrativo Gestão PBF e Demonstrativo Gestão SUAS do Município de Carlópolis - Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Carlópolis, 28 de fevereiro 2024.

ALTHAIR PINHEIRO JUNIOR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vilma Alves da Silva
Código Identificador:669569E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 003 2024 - CMAS

Resolução n° 03/2023 - CMAS

Súmula: Aprovar o Plano de Ação do Demonstrativo Sintético referente ao ano de 2024 do Município de Carlópolis -Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) em uma Reunião extraordinária realizada no dia 28 de fevereiro 2024, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n° 976/2010.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Demonstrativo Serviços/Programas, Demonstrativo Gestão PBF e Demonstrativo Gestão SUAS referente ao ano de 2024 do Município de Carlópolis - Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Carlópolis, 28 de fevereiro 2024.

ALTHAIR PINHEIRO JUNIOR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vilma Alves da Silva
Código Identificador:4D16646F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 004 2024 - CMAS

Resolução n° 004/2024 – CMAS

SÚMULA – Dispõe sobre o calendário de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais, fundamentada na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n°976/2010, em reunião em reunião ordinária, no dia 25 de janeiro 2024 às 09:00hrs.

RESOLVE:
Art. 1° - O CMAS reunir-se-á, ordinariamente, doze vezes por ano e, extraordinariamente, de ofício, por convocação do Presidente ou por deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Conselheiro.
Art. 2º - As reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social e serão realizadas em toda (4ª) QUINTA-FEIRA de cada mês preferencialmente, às 09:00hrs salvo algum imprevisto, quando a data poderá ser alterada;
Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis-PR, 25 de janeiro 2024.

ALTHAIR PINHEIRO JUNIOR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vilma Alves da Silva
Código Identificador:3465FB0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001 2024 - CMI

Resolução n° 001/2024 – CMI

SÚMULA – Dispõe sobre o calendário de reuniões do Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências.

O Conselho Municipal do Idoso - CMI no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Federal n° 10.741 de 01 de outubro de 2003 e Decreto Municipal n° 1.889/2008 alterado pela Lei n° 1.051/2011, em reunião ordinária, no dia 06 de fevereiro de 2024.
RESOLVE:

Art. 1° - O Conselho Municipal Idoso - CMI reunir-se-á, ordinariamente, doze vezes por ano e, extraordinariamente, de ofício, por convocação do Presidente ou por deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Conselheiro.

Art. 2º - As reuniões ordinárias do Conselho Municipal Idoso - CMI serão realizadas em toda (1°) TERÇA-FEIRA de cada mês preferencialmente, às 15:00hrs salvo algum imprevisto.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 06 de fevereiro de 2024.

LUIS ALBERTO SALLES
Presidente do CMI

Publicado por:
Vilma Alves da Silva
Código Identificador:258B529A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001 2024 - CMDPD

Resolução n° 001/2024 – CMDPD

SÚMULA – Dispõe sobre o calendário de reuniões do Conselho Municipal do Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Carlópolis – CMDPD, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Municipal nº 1521, de 20 de agosto de 2021; em reunião ordinária, no dia 22 de janeiro 2024 às 13:00hrs.

RESOLVE:
Art. 1° - O CMDPD reunir-se-á, ordinariamente, doze vezes por ano e, extraordinariamente, de ofício, por convocação do Presidente ou por deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Conselheiro.
Art. 2º - As reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão realizadas em toda (3ª) QUARTA-FEIRA de cada mês preferencialmente, às 13:30hrs salvo algum imprevisto, quando a data poderá ser alterada;
Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis-PR, 22 de janeiro 2024.

FLÁVIA REGINA DOS SANTOS SENNE
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Vilma Alves da Silva
Código Identificador:CC6ADCBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 006

PORTARIA Nº 006/2024

Retificar a classificação

Gláucia Keila Cabral Santos, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Carlópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar Público o Resultado Final da classificação dos profissionais do Magistério, para o exercício da Jornada em Regime Suplementar para o ano letivo de 2024.

Clas.	RG.	NOME
	3.317.407-1	Débora Romero Correa Gigliuci
	3.734.779-5	Aparecida Bernadete Pereira
	7.143.507-5	Josiane Aparecida Montanher de Souza
	5.734.871-2	Silvana Domingues Cardoso
	3.532.206-0	Fátima Yoko Ikeda Mattos
	19636100	Helena Maria Batista Santos
	8.651.359-5	Graziela Fernanda de Miranda
	8.789.768-0	Tatiane Cristina de Proença
	7.841.006-0	Chirle Aparecida de Carvalho

Art. 2º Os interessados poderão recorrer da classificação no prazo de 72 horas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Carlópolis, 06de marçode 2024.

GLÁUCIA KEILA CABRAL SANTOS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 02/2021 RG nº 33.174.365-6

Publicado por:
Glaucia Keila Cabral Santos
Código Identificador:485C0F07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 003/2024

SÚMULA: Concede licença ao Vereador Ademir Borba, e dá outras Providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Catanduvas no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida licença ao Vereador ADEMIR BORBA, para tratar de interesses particulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitado, contados a partir de 06 de março de 2024.

Art. 2º Fica convocado a primeiro suplente do partido MDB (Movimento Democrático Brasileiro), senhora **SILVANA PIMENTEL GARCIA GLEN**, para tomar posse na vaga aberta.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Catanduvas, aos 06 dias do mês de março de 2024.

ALCIDINO PEDRO SOARES
Presidente Interino

Publicado por:
Josseline Gaspar
Código Identificador:FF2C1A9E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2024 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 007/2024
Concurso Público nº 001/2020

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, face ao resultado final do Concurso Público nº 001/2020, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s), abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação exigida para posse, em conformidade com o disposto no Edital de Concurso nº 001/2020, em especial os itens 12, 13 e 14:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

N. Insc.	NOME	CARGO	CLASS.
81600584	DAYANE APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08
81600854	ELOIZE CRISTINA BERGAMASCHI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09

Conforme item nº 13.2 do Edital de Concurso nº 01/2020, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico (atual);
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
k) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme Edital;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
p) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
q) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
r) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
s) Demais documentos solicitados pela Administração.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 06 de março de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:8D43EDBC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 014/2024 - NOMEIA COMISSÃO DE "SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO" DO "PSS – PROCESSO SIMPLIFICADO SELETIVO" PARA O CARGO DE PROFESSOR.

PORTARIA Nº 014/2024

Súmula: Nomeia Comissão de "supervisão e acompanhamento" do "PSS – Processo Simplificado Seletivo" para o cargo de Professor.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º) – Fica nomeada a Comissão de "Supervisão e Acompanhamento" do PSS – Processo Simplificado Seletivo, para o cargo de Professor, a quem se delega a responsabilidade pelo mesmo, que será presidida pelo primeiro e secretariada pelos demais.
I – Sirley Ferreira Esma, Professora, Matrículas 216-0 e 604-1;
II – Ilda Pereira dos Santos, Professora, Matrículas 355-7 e 585-1;
III – Erani Buraki, Professora, Matrículas 306-9 e 583-5.

Art. 2º)- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 06 de março de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:30EF1B0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 073/2024

DECRETO Nº 073/2024

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): LARISSA APARECIDA ALFINIS COELHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 06 de Março de 2024, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2020, de 25 de Setembro de 2020.
LARISSA APARECIDA ALFINIS COELHO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 12.792.576-3 SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 111.825.279-90, para ocupar o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 05 de Março de 2024

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:DC3FAFAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO N. 005/2024

Regulamenta o disposto no Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para regulamentar o Contrato Verbal para Pequenas Compras ou o de Prestação de Serviços de Pronto Pagamento, no âmbito do Poder Legislativo do município de Clevelândia – PR e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a nova Lei de normas gerais sobre licitação nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é de observância obrigatória por este Poder Legislativo, e que se encontra em vigor desde a sua publicação;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 2021, com a necessidade de sua utilização paulatina em relação à Lei n. 8.666/93, justamente para que a transição seja a mais segura e eficiente possível;

CONSIDERANDO também a necessidade de regulamentação do parágrafo 2º, do art. 95, da Lei 14.133/21 que disciplinas as pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento.

O Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo ainda em vista o disposto no art. 95, §2º, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, **DECRETA**:

Art. 1º Será considerado válido o contrato verbal com o Poder Legislativo do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para a realização de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) conforme dispõe o §2º do art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, alterado pelo DECRETO Nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, cujos valores serão reajustados de forma direta com a publicação de novos Decretos Federais de atualização de valores.

Art. 2º Serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, as despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, dentro do limite estabelecido no Art. 1º, nos seguintes casos:
I – taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduções de documentos e publicações diversas;
II – taxa de inscrições em cursos, palestras e eventos que tenham como objetivo o a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, de interesse do Público Municipal;
III – serviços gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves, etc;
IV – aquisição de certificado digital;
V – inexistência ou insuficiência eventual do material no almoxarifado ou na cozinha, bem como eventual prestação de serviço, desde que plenamente justificada pelo representante do respectivo setor, e desde que não exista nenhuma ata registrada ou nenhum contrato firmado para o fornecimento do material ou da prestação de serviço;
VI – despesas decorrentes de manutenção emergencial de veículos;
VII – outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento licitatório ou dispensa de licitação, precedidas de autorização pelo Ordenador de Despesa.

§1º - As despesas referidas no art. 1º serão precedidas de empenho nas suas respectivas rubricas orçamentárias.

§2º Para efeitos deste artigo, entende-se por manutenção emergencial os casos nos quais não será possível continuar o deslocamento sem o conserto do defeito ocorrido em trânsito ou quando se tratar de item de segurança obrigatório do automóvel, danificado em viagem, ou mesmo em situações que exijam remoção por meio de guinchos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Clevelândia – Estado do Paraná, 6 de março de 2024.

JOVENTINO DE MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia

Publicado por:
Claudete Terezinha Copini Valdameri
Código Identificador:0CB3FD87

GABINETE
EDITAL 36-2024

EDITAL Nº 36/2024
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA ARQUITETO(A) / 40 HORAS

A Prefeita Municipal Rafaela Martins Losi no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 014/2023, visando o preenchimento de vaga para a contratação de -ARQUITETO (A) 40 horas .
TORNA PÚBLICO,a convocação parcial dos aprovados noTeste Seletivo Público Simplificado para a Administração Municipal, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
Art. 1°-Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 12 de Março de 2024, juntoao Departamento de Recursos Humanos, para assumira vaga e distribuição do local detrabalho.

Classificação	Nomedo Candidato
02°	DARIN HEDLYN MONTEIRO TELLES

Art.2°-O não comparecimento na data e local marcados, para atender o presente editale confirmar aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.

Clevelândia, Paraná, 05 de Março de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:B04F266C

GABINETE
NOTIFICAÇÃO DA SEMA

A Senhor(a)
HELENA MARIA PAULETTI

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria, quanto ao terreno localizado no Logradouro Rua Jesuíno de Siqueira Bello, Bairro Soledade, Quadra nº 0001 Lote n° 0002, por estar em desacordo com a Lei Municipal nº 2.690/2019, onde prevê:
Artigo 44. Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada e vasilhames de qualquer espécie que posam funcionar como criadouros de vetores ou servir como depósito de lixo dentro dos limites do Município.
§ 2º. [...] do não cumprimento das normas estabelecidas neste artigo, a administração pública adotará uma das seguintes providências: I - aplicação de multa prevista neste Código;
Em caso de inobservância dos preceitos contidos na Lei, o proprietário estará sujeito as **sanções cabíveis**.
O prazo para regularização está abaixo estipulado:

ESPECIFICAÇÕES A SEREM REGULARIZADAS ***PRAZOS***
( ) Recipientes com acúmulo de água 05 (cinco) dias
(x) Limpeza e conservação do terreno 10 (dez) dias

Em caso de regularidade desconsidere esta notificação.

Clevelândia, 06 de março de 2024

RAFAELA SCHEREINER
Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:BFA59AFE

GABINETE
RESOLUÇÃO 1-2024- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente
Clevelândia-Pr

RESOLUÇÃO Nº. 001/2024

Sumula: Aprova o Calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2024:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 1345/1993, alterada pela Lei Municipal nº 2.067/2007. Considerando plenária realizada em 31 de Janeiro de 2024.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2024;

DATA	HORÁRIO	LOCAL
31/01/2024	08:30	SALA DE REUNIÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
06/03/2024		
03/04/2024		
08/05/2024		
05/06/2024		
03/07/2024		
07/08/2024		
04/09/2024		
02/10/2024		
06/11/2024		
04/12/2024		

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 31 de Janeiro de 2024.

HENRIQUE DALL'ASTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:81D0787C

GABINETE
DECRETO 97-2024

DECRETO Nº097/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDOo relatório do setor de recursos humanos quanto o acúmulo de férias dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDOque a Prefeitura Municipal está em processo de organização junto ao projeto do governo federal eSOCIAL, que tem a obrigação de unificar as informações previdenciárias;

DECRETA:

Art. 1º - Concede Férias a Servidora Municipal, **Laira Inaê Ribeiro Marques,** do dia 11/03/2024 até 25/03/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:89607F5C

GABINETE
PORTARIA N° 105/2024

PORTARIA N°105/2024

Nomeia membros do Grupo de Trabalho Inter Sensorial do Programa de Saúde na Escola-PSE, ciclo 2023/2024 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores abaixo relacionados, conforme indicação das Secretarias de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, para formação do Grupo de Trabalho Inter Sensorial (GTI), Programa Saúde na Escola (PSE) ciclo 2023/2024, com o objetivo de promover ações Inter Sensorial, que estejam planejadas e articuladas entre as equipes garantindo às crianças, adultos ações de promoção à saúde e prevenção de doenças no ambiente escolar, sendo:

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL:
Emaunelle Serpa Stahlschimidt
Evanuza de Fátima Scheffer
Francielen Santos Senhor

Ilda Barbosa de Freitas Cobalchini
Luciana Maria Zorzenon
Rafael Barboza dos Santos
Wagner Paim
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:
Andrea Sebastiani Inocêncio Batistella
Neirieli de Oliveira Dlugoss
Romilda de Fátima Branco
Tânia Maria Weber
Thais Regina Zampieiri Araujo

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n°204/2023 e as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 06 DE MARÇO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Gabriel Inácio Coradeli
Código Identificador:22978345

LICITAÇÃO
ADITIVO ASSOCIAÇÃO SANTO ANTONIO MARIA CLARET

EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°. 001/2023, DE 02/03/2023, DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/23, DE 02/03/2023, CONFORME ABAIXO SE DECLARA:

PARTES: Município de Clevelândia e Associação Santo Antônio Maria Claret - Asamclaret.

OBJETO: "Prorrogação de prazo e vigência do termo de fomento".

PRAZO ADICIONAL: 12 (doze) meses

VALOR DO ADITAMENTO: R$. 328.879,20 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 02/03/2024 a 01/03/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 02/03/2023 a 01/05/2025.

FORO: CLEVELÂNDIA – PR.

DATA DE ASSINATURA: 29/02/2024.

Clevelândia, 01 de março de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:24E4D7EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2024

Protocolo nº 20240119.
Processo Administrativo: n° 623/2024.
Assunto: Dispensa de Licitação n° 02/2024

Com amparo legal no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021 a Câmara Municipal de Colombo contrata a empresa MWP CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Aurora Violin, nº 208-A – Bairro Contorno – Ponta Grossa, inscrita no CNPJ nº 50.205.404-0001-90, representada pelo Senhor Winicius Dombroski Alves, portador do CPF nº. 091.268.209-43, que tem por objetivo a contratação de empresa para serviços suporte, treinamento e capacitação referente ao sistema IPM, no valor de R$ 59.400,00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) pelo período de doze meses.

Colombo, 04 de março de 2024.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:D0613341

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº. 6518/2024 inexigibilidades 03/2024.
Partes: Colombo Previdência e Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais - APEPREV.
Objeto: Inscrições para participação no evento Imersão Comprev e BG -Comprev que ocorrerá na cidade de Curitiba/Pr nos dias 3 a 5 de abril de 2024.
Valor: O valor máximo da inexigibilidade é de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Embasamento Legal: Artigo 74, III, f - Lei nº 14.133/2021.
Data: 06/03/2024.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:B16773CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 174/2024

PORTARIA N.º 174/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– **Exonerar a pedido** o senhor **IDENIR ROTINI**, portador do RG n.º 5.207.478-9, CPF n.º 822.589.969-53, Matricula n.° 15804, do cargo de Gestor do Núcleo de Assuntos e Projetos Comunitários, do Departamento de Gestão de Projetos e Programas, vinculado á Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 1º de março de 2024.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 4 de março de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:28D461EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 175/2024

PORTARIA N.º 175/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º- Exonerar a pedido o senhor **GIOVANE DA SILVA ZANDROWSKI,** portador do RG n.º 8.812.888-5, CPF n.º 043.210.669-30**,** matricula n.° 17521, do Cargo de Gestor do Núcleo de Ensino e Pesquisa, no Departamento Administrativo de Gestão e

Controle, vinculado á Secretaria Municipal de Saúde**,** a partir de 1° de março de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 5 de março de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:F54048B7

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO vem pela presente corrigir a Portaria n.º 168/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, 04/03/2024. Edição 2973.

Onde lê-se: Art.71º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DE CAMPOS** CPF n.º 021.817.159-55, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 09/02/2024,

Leia se : Art.71º – Dar vacância do cargo Servidora Pública Municipal **MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DE CAMPOS** CPF n.º 021.817.159-55, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 09/02/2024 por motivo de Aposentadoria por Invalidez-Lei 960/2006.

Paço Municipal de Colombo Em, 4 de março de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:860AF50E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBOvem pela presente corrigir a Portaria n.º 139/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, 21/02/2024. Edição 2965.

Onde lê-se: Art. 1º- Prorrogar cessão funcional da servidora **BEATRIZ PERPETUA DA SILVA STRAPASSON,** inscrita no RG n.º 5.431.612-7, CPF n.° 775.730.809-72, matrícula n.º 14.410, para exercer funções junto a Justiça Eleitoral do Município de Colombo,no período de 14 de fevereiro de 2024 a 13 de fevereiro de 2025.

Leia se: Art. 1º- Prorrogar cessãofuncional da servidora **BEATRIZ PERPETUA DA SILVA STRAPASSON,** inscrita no RG n.º 5.431.612-7, CPF n.° 775.730.809-72, matrícula n.º 0266, para exercer funções junto a Justiça Eleitoral do Município de Colombo, no período de 14 de fevereiro de 2024 a 13 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Colombo Em, 5 de março de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:D08A94BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 160/2024

PORTARIA N.º 160/2024

Dispõe sobre instauração de processo administrativo disciplinar econstitui a comissão processante.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLOMBO,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto n.º 054/2022,
RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 210 Lei Municipal n.º1.348/2014, para apurar o alegado no processo n.º 4.964/2024.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para constituírem a Comissão Processante, conforme art. 200 da Lei Municipal n.º 1.348/2014:

Condição	Nome	Matrícula	CPF
Presidente	Anderson Nunes Barboza	133	755.017.599-34
Membro	Josmar Lima Amaral	12.132	510.534.119-87
Membro	Jocimara de Fátima Nunes Marchaukoski Foltran	3.308	020.540.349-24

Art. 3º. A comissão processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo as medidas previstas em lei para tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, devendo concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados do termo de instalação, prorrogáveis por igual período, conforme art. 213 da Lei Municipal n.º 1.348/2014.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, em 04 de março de 2024.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:AFD23B59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 177/2024

PORTARIA N.º 177/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Ceder a servidora pública municipal **ELAINE DE LIMA FIGUEIRA,** inscrita no CPF n.º 025.121.629-23, RG n.º 6.987.090-2, matrícula n.º 12.363, do cargo de Professora, para atuar na Direção da Escola Municipal Alceu Zielonka, na Prefeitura Municipal de Pinhais com ônus para o órgão de destino, pelo período de 2 de fevereiro 2024 a 31 de dezembro 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 6 de março de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:8BB43143

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N.° 002/2024

EXTRATO N.° 002/2024– TERMO DE CESSÃO
CEDENTE: Prefeitura Municipal de Pinhais.
CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Colombo.
OBJETO: Disposição funcional da servidora Elaine de Lima Figueira
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Colombo, 23 de Janeiro de 2024
ASSINATURAS: Helder Luiz Lazarotto e Rosa Maria de Jesus Colombo

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:823F34C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 191/2024

PORTARIA N.º 191/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-Ceder o servidor público municipal **DARCI MARTINS BRAGA,** inscrita no CPF n.º 599.099.199-15,RG n.º 040080970, matrícula n.º 2644,do cargo de Médico, para atuar na Auditoria do Departamento, na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Municipal de São José dos Pinhais, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, pelo período de 1° de março 2024 a 31 de dezembro 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 6 de março de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:2529302B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N.° 015/2024

EXTRATO N.° 015/2024 – TERMO DE CESSÃO
CEDENTE: Prefeitura Municipal de Colombo
CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais.
OBJETO: Disposição funcional do servidor Darci Martins Braga
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Colombo, 04 de Março de 2024
ASSINATURAS: Helder Luiz Lazarotto e Margarida Maria Singer

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:48F23E28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 178/2024

PORTARIA N.º 178/2024

Dispõe sobre instauração de sindicância investigatória e constitui a comissão sindicante.

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de sindicância investigativa, nos termos do art. 201 Lei Municipal n.º 1.348/2014, para apurar o alegado no processo n.º 6219/2024.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para constituírem a Comissão Sindicante, conforme art. 200 da Lei Municipal n.º 1.348/2014:

Condição	Nome	Matrícula	CPF
Presidente	ENDRIGO DA SILVA JUNGLES DOS SANTOS	11.403	034.479.229-31
Membro	ESTEVAO BUSATO	7.875	003.468.039-00
Membro	ADRIANO LUIZ FERREIRA MURARO	11.158	723.964.829-04

Art. 3º. A comissão sindicante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo as medidas previstas em lei para tal fim, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de seu inicio, prorrogáveis por igual período, a critério da autoridade de determinou a instauração, conforme §2º do art. 201 da Lei Municipal n.º. 1.348/2014.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, Em,06 de março de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:B2662349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos Manipulados, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 11 de março de 2024 até às 08:00 horas do dia 25 de março de 2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 25 de março de 2024. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço por item
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8117/8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 04 de março de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:32ADA654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 012/2024

Processo:	Nº 37613/2023 - Inexigibilidade Nº 12/2024
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **GENESIO E MENDES & CIA** **CNPJ: 82.873.068/0007-35.**
Objeto:	Aquisição de Anticoncepcional subcutâneo (Implante subcutâneo liberador de etonogestrel), a ser distribuídos na Rede Pública Municipal á mulheres que atendam os critérios de inclusão no Programa. Através de adesão à licitação compartilhada do Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 86 – Lei Nº 14.133/2021
Data:	05/03/2024

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:F6A6E5F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 4270/2024.

N° do Empenho:	**4270-2024**
Data:	**05/0/03/2024**
Valor Total do Empenho:	R$ 241.000,00(duzentos e quarenta e um mil reais).
Nº da Inexigibilidade de Licitação	**012/2024**
Contratado:	**GENESIO E MENDES & CIA LTDA. CNPJ: 82.873.068/0007-35.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Aquisição de Anticoncepcional subcutâneo (Implante subcutâneo liberador de etonogestrel), a ser distribuídos na Rede Pública Municipal á mulheres que atendam os critérios de inclusão no Programa. Através de adesão à licitação compartilhada do Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná. Conforme Inexigibilidade 12/2024 Adesão a ata 09/2023
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:3BFF431C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2024.

Processo:	Nº 2577/2024 - Dispensa Nº 029/2024
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **FANEM LTDA CNPJ: 61.100.244/0001-30.**
Objeto:	Aquisição de Incubadora de Transporte Neonatal visando proporcionar suporte a vida e ambiente adequado durante transporte de recém-nascidos.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 45.125,54 (quarenta e cinco mil e cento e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 75 – II Lei Nº 14.133/2021
Data:	06/03/2024

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:CBFA86FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO 079/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024.

Processo: 093/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 65.716.995/0001-37.
Fiscalização:A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade da Sr.ªPriscila Francieli M. de Bomfim,portadora do RG nº 8.524.199-0e o CPF nº 041.587.619-21, Telefone:(41) 3656-2980, e-mail:mac.smscolombo@gmail.come aFiscalizaçãoTécnicadaSr.ªMiriam Appel Martins,portadorado RG nº 763.623 DF e o CPF nº564.318.211-49, Telefone: (41) 3605-8232, e-mail: odontosmsclbo@gmail.com
Objeto: Contratação de serviço de dosimetria pessoal com emissão de laudo e cessão de uso de dosímetros para monitorar a radiação recebida por operadores de equipamentos emissores de Raio-X, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Valor:O custo máximoda contratação é de R$ 7.123,20(Setemil cento e vinte e três reaise vinte centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, LOA 1746/2023.
Vigência:O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados da data de emissão do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Local e data da emissão: Colombo, 22de fevereirode 2024.
Assinatura:MARILDA FRANÇA GIMENESZANONI

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:9E1F93AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO N° 080/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

Processo: 34202/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: FILISUL COMÉRCIO DE BALANÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº85.502.193/0001-31.
Fiscalização:A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Fiscal de Contrato/Técnico Sr. Claudiomir Carrão,portador do RG nº 4.580.798-3e o CPF nº 654.429.209-59.
Objeto:O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para" Manutençãodo Equipamento Balança Rodoviária Eletrônica com Fornecimento de Peças, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Valor:O custo estimado total da contratação é de R$ 13.490,00(treze mil e quatrocentos e noventa reais),conforme custos unitários apostos na tabela.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência:O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de emissão do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
§ 2° - Prazo de Execução: A empresa deverá iniciar os serviços no local indicado em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da nota de empenho/comunicação do fiscal de contrato.
Local e data da emissão: Colombo, 22 de fevereiro de 2024.
Assinatura: Italo Perini Neto

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:0A80EBED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023

Processo:25873/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr.Cesar Junior Espindola portadora do R.G. nº.9.342.025-0 e CPF nº.063.283.999-60, Sr. Nilton Antônio de Jesus portadora do R.G. nº.7.871.184-1 e CPF nº.024.957.119-60, Sr. Aramis Antônio de Jesus portadora do R.G. nº.05.104.440-1 e CPF nº.716.588.159-04, Sr. Alisson Ortega portadora do R.G. nº.12.387.840-0 e CPF nº.079.440.429-41.
Contratada:MCS AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 32.043.657/0001-22
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de esgotamento de fossa, hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gorduras e similares dedetização, desratização, descupinização, controle de pombos e limpeza de caixa d'água para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de: R$ 249.800,00 (duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Prazos: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua emissão.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de janeiro de 2024.
Assinatura: PrefeitoMunicipal-Sr.HélderLuizLazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:775CF386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023

Processo: 27301/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.

Contratada: SUPERAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.482.516/0001-61
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade Gestor de Contrato Sr. Wiliam Jose Arcie,portador do documento de Identidade/RG nº62879416 e do CPF nº 020.573.079-56 e dos fiscais de contrato/ata Sr. Reinaldo Alves Ferreira,portador do documento de Identidade/RG nº073153697 e do CPF nº 032.281.099-09 e Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes,portador do documento de Identidade/RG nº6.448.799-0e do CPF nº 004.464.129-02.
Objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para o atendimento das necessidades das novas unidades de Educação Infantilconstruídas através de Termo de Compromisso com o PAR/FNDE – Plano de Ações Articuladas / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e demais Unidades de Ensino do Município,conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 98.993,80(noventa e oito mil e novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12(doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 16 de fevereiro de 2024.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:B3597C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

Processo: 314992023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
ContratadaEXAME TECNOLOGIA S/S LTDA EPP, CNPJ n.º 77.826.642/0001-7.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato/técnico Sr. Vanderson Andraus Skowronski,portadora do R.G. nº. 49424701 e CPF nº.779.613.319-72.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para execução de Ensaios Tecnológicospara análise geológica e qualidade dos materiais empregados em diversas obras no Município de Colombo/PR.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 639.909,50 (seiscentos e trinta e nove mil e novecentos e nove reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 21 de fevereiro de 2024.
Assinatura: Italo Perini Neto

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:BEF5D522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

Processo:33020/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Contratada:CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.719.523/0001-34.
Fiscalização:A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira - Matrícula:17.522 e a Fiscalização da Sr.ª Priscila Francieli Marconato de Bomfim - Matrícula: 14.627; do Srª. Pâmela Andressa Alves Ramos Pereira - Matrícula: 13.746, da Sr. Alandson Machado - Matrícula: 17.216 .
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais para a implantação da Unidade Pronto Atendimento Osasco no Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do edital
Valor:R$12.200,00 (doze mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência:O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de emissão do contrato.
Local e data da emissão: Colombo, 19 de fevereirode 2024.
Assinatura:Marilda França Gimenes Zanoni- Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:DA8F7CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

Processo:33020/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Contratada:BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARESLTDA,inscrita no CNPJ sob nº 34.680.592/0001-51.
Fiscalização:A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira - Matrícula:17.522 e a Fiscalização da Sr.ª Priscila Francieli Marconato de Bomfim - Matrícula: 14.627; do Srª. Pâmela Andressa Alves Ramos Pereira - Matrícula: 13.746, da Sr. Alandson Machado - Matrícula: 17.216 .
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais para a implantação da Unidade Pronto Atendimento Osasco no Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do edital
Valor:R$18.000,00 (dezoito mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência:O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de emissão do contrato.
Local e data da emissão: Colombo, 19 de fevereirode 2024.
Assinatura:Marilda França Gimenes Zanoni- Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:229E949D

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DECISÃO DE JULGAMENTO DE DEFESA PRELIMINAR

PROC. 38613/2023

DISTRIBUIDORA PIRES LTDA

RUA DAS ORQUIDEAS, 560

AR AUSENTE P/ EDITAL

Referente ao Julgamento de Defesa Preliminar do Auto de Infração 00206 – processo 36634/2023 – da análise da defesa preliminar

administrativa protocolada, esta secretaria decide declarar procedência das medidas administrativas tomadas.

Publicado por:
Robério Marcolino Filho
Código Identificador:149886BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2024

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2024

Súmula: "Autoriza o Poder Legislativo Municipal de Contenda, Estado do Paraná, a fornecer uniformes aos seus servidores públicos e dá outras providências".

Faço saber que, a Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou e eu, Fábio Cavalim da Silva - Presidente, no uso de minhas atribuições legais e de conformidade com o art. 41, II da Lei Orgânica Municipal e art. 40, IV da Lei nº 1811/2019 - Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Autorizar o Poder Legislativo do Município de Contenda, Estado do Paraná, a fornecer uniformes, gratuitamente, aos seus servidores públicos, para utilização no desenvolvimento de suas atividades funcionais.

Art. 2°. O fornecimento do uniforme ocorrerá uma vez a cada doze meses, mediante Termo de Recebimento e Compromisso assinado pelo servidor, e compreenderá as seguintes peças: três camisas polo; duas camisas de manga longa; um paletó; uma jaqueta e duas blusas de lã. Nas camisas serão bordados: o nome "Câmara Municipal de Contenda" e o brasão do Município.

Art. 3°. Não será fornecido uniforme para servidores licenciados por tempo igual ou superior a doze meses.

Art. 4°. É vedado ao servidor modificar ou inutilizar qualquer peça do uniforme; retirar os bordados com o nome da Câmara Municipal e brasão, ou alienar as peças recebidas, sob pena de ressarcimento à Câmara Municipal, sem prejuízo de outras medidas que forem cabíveis.

Parágrafo único. Os servidores deverão manter seus uniformes em perfeito estado de conservação e limpeza, e devolvê-los à Câmara Municipal ou restituir seu valor correspondente no caso de exoneração, demissão ou extravio da(s) peça(s).

Art. 5°. As despesas originadas pelo fornecimento dos uniformes aos servidores correrão à conta própria do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 6°. Fica aprovado o Termo de Recebimento e Compromisso constante no Anexo desta Resolução.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 004/2015 e demais disposições em contrário.

Contenda, 04 de março de 2024.

FABIO CAVALIM DA SILVA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 001/2024
ANEXO

TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

Eu, ...(nome), brasileiro, portador do RG n....., servidor público ocupante do cargo de ..... na Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, matriculado sob o n....., DECLARO que recebi nesta data as seguintes peças de uniforme:.....

Declaro ainda que me comprometo a utilizar o uniforme para o exercício das minhas atividades funcionais na Câmara Municipal de Contenda; zelar pela guarda, uso e realizar às minhas expensas a higienização e manutenção dos mesmos, e restituir o uniforme ou seu valor correspondente no caso de demissão, exoneração ou extravio.

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:B124803E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024

PARCEIROS: **MUNICÍPIO DE CONTENDA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONTENDA/APAE – CNPJ/MF 01.951.850/0001-38 - ESCOLA ALAOR CORDEIRO DE SOUZA – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – FASE I – NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

FINALIDADE: Formalizar conjugação de esforços entre o MUNICIPIO e a APAE DE CONTENDA na busca do atendimento de sua finalidade social, com atividades voltadas a serviços de educação, na modalidade Educação Especial, dando assim cumprimento a Política Educacional e a Constituição da República Federativa do Brasil, bem como na colaboração para o regular funcionamento da Instituição, tendo por fim a manutenção e o melhoramento das atividades desenvolvidas pela entidade no âmbito do Município de Contenda/PR.

FUNDAMENTO: Dispensa de Chamamento Público nº 001/2024, de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, fundamentada no artigo 30, inciso IV; Lei Municipal nº 717/97 que reconhece de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Contenda e Lei Municipal nº 2131/2024 que autoriza repasse de subvenções sociais.

Valor de repasse: até R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais) no exercício de 2024, divididos em 10 (dez) quotas de até R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais) conforme estabelecido.

Dotação Orçamentária: 06.002.12.367.0013.2033 3.3.50.43.00.0 fonte 1000 Recurso Próprio.

Vigência: a partir da publicação do Termo de Colaboração até 31 de dezembro de 2024.

Contenda, 06 de março de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

OLINDACIR KOSINSKI
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Contenda – APAE CONTENDA
Presidente

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:A0D73857

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024
FUNDAMENTO LEGAL: art. 40, inc.II, 78, IV, 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021
OBJETO:FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES..
VALOR TOTAL: R$ 39.800,95 - trinta e nove mil e oitocentos reais e noventa e cinco centavos.
CONTRATADA:COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME - CNPJ:00.363.814/0001-90
DATA: 06/03/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:A4F4DFA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024
FUNDAMENTO LEGAL: art. 40, inc.II, 78, IV, 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa para locação de rolo compactador vibratório liso, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento..
VALOR TOTAL: R$ 286.680,00 - duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais.
CONTRATADA:YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI - CNPJ:22.087.311/0001-72
DATA: 06/03/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:DE833450

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2024 – ESTAGIÁRIO

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 10/2023 do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas e Cadastro de Reserva de Estagiários para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir a vaga e entregar a documentação estabelecida neste Edital de Convocação.

VAGA: ESTÁGIO NÍVEL SUPERIOR – EDUCAÇÃO FÍSICA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
2°	SAMUEL DE SOUZA DO VALE

Caso encontre-se impedido (a) ou não desejar assumir a referida vaga no prazo estipulado, poderá mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos selecionados, para concorrer observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo, a novo chamamento uma só vez, ou ainda poderá solicitar desistência definitiva da vaga, não estando sujeito(a) a novas convocações.

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 06 de março de 2024.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

O candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF;
c) Comprovante de Residência
d) Declaração de Matricula atualizada;

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:D50D9DF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO N° 002/2023 EDITAL Nº. 008.002/2023

CONCURSO N° 002/2023
EDITAL Nº. 008.002/2023
O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Concurso Público nº 002/2023, conforme Edital nº 008.002/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06.002/2023.
II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4.1 do EDITAL nº. 002/2023.
III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente conforme o item 15.1 do EDITAL nº 002/2023.
ASSISTENTE SOCIAL

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
325912	1º	MICHELE VANESSA WERNER	14/03/1994	64,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:9AC1162B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2218/2024

Decreto nº 2218/2024 de 06/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 426/2023 de 26/10/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0014.2.041.	Manutenção da Política de Assistência Social	
364 - 3.3.90.30.00.00 39361	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00

Total Suplementação: 120.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:D33C3069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PR SRP 01/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 11/2024, na modalidade Pregão na forma Eletrônica por Registro de Preço sob nº 01/2024, do tipo menor preço por item unitário, visando à contratação de empresa especializada nos serviços de lavagem de veículos e maquinários que compõem a frota do Município de Diamante d' Oeste/PR; Devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, até o dia **06-03-2024 às 09:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141/3272-1235 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D' Oeste, 19 de Fevereiro de 2024.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:264BCDF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO PR SRP 07/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório 26/2024, Pregão Eletrônico por SRP nº 07/2024; **do tipo menor preço por lote**, para Aquisição de Repasse de Alimentos para o Centro de Nutrição Infantil e Segurança Alimentar para as Aldeias Tekoha Añetete e Tekoha Itamarã em cumprimento do Convênio Nº 4500073111/2023 com a Itaipu Binacional; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município De Diamante D'oeste/Pr; Devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, até o dia **19-03-2024 às 09:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141/3272-1235 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D' Oeste, 06 de Março de 2024.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:AC2F0F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 12

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 24/2024, Inexigibilidade de Licitação sob nº 12/2024. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada e autorizada pelo fabricante Caterpillar para fornecimento de peças e prestação de serviços de natureza continuada para manutenção preventiva, corretiva e preditiva, incluindo reposição de peças e/ou acessórios quando necessário no maquinário moto niveladora 120k Caterpillar; o referido maquinário compõe a frota da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 44/2024, datado de 06-03-2024, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 06-09-2024.

EMPRESA CONTRATADA	**Valor Global R$**
"PARANA EQUIPAMENTOS S/A", CNPJ/MF. Sob nº 76.527.951/0005-09.	R$ 94.188,34

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:4101F381

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 7

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E P R E S T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O E A Q U I S I Ç Ã O
Que entre si celebram de um lado O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado a empresa **JOSIEL RODRIGUES DE SALLES - ME.** Processo Licitatório Sob Nº 25/2024; Modalidade Dispensa de Licitação Sob Nº 07/2024. Que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos automotivo, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, médios e pesados, ônibus, maquinário e equipamentos agrícolas pertencentes a frota do Município, Serviços emergenciais (final de semana, feriado e noturnos), para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Rodoviário do Município de Diamante D'Oeste/PR; Contrato de Aquisição e Prestação de serviços Nº 45/2024, datado de 06-03-2024, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 06-03-2025.

CONTRATADA	**VALOR GLOBAL**
"JOSIEL RODRIGUES DE SALLES - ME" CNPJ. Nº 27.167.312/0001-40.	R$ 17.550,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:FB8C7AD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20649/2024

DECRETO Nº 20649/2024

Contrata a Senhora Alini Roza de Mello para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ALINI ROZA DE MELLO**, matrícula funcional 20058-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Presidente Vargas, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 04 de março a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de março de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E3A3CACC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20650/2024

DECRETO Nº 20650/2024

Contrata a Senhora Silvia Andrieli Cabral Rodrigues da Silva para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **SILVIA ANDRIELI CABRAL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula funcional 20075-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes e Escola Municipal Santa Luzia, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 06 de março a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de março de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0A31DF38

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20651/2024

DECRETO Nº 20651/2024

Exonera, a pedido, o servidor Thiago Angelo Lopes Bilico do cargo de provimento efetivo de Orientador Desportivo I.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **THIAGO ANGELO LOPES BILICO**, matrícula 19580-1, do cargo de provimento efetivo de Orientador Desportivo I, lotado junto à Secretaria de Saúde, a partir de 04 de março de 2024.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 19158/2023.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de março de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0328F08E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20652/2024

DECRETO Nº 20652/2024

Contrata a Senhora Elizabete Artus Berte para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Inicias) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ELIZABETE ARTUS BERTE,** matrícula funcional 20072-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Inicias) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal do Campo Nossa Senhora da Salete, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 04 de março a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de março de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9F895A29

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20653/2024

DECRETO Nº 20653/2024

Concede férias à servidora Pamela Fernanda da Silva.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias regulamentares no período de 04 de março a 02 de abril de 2024, a servidora **PAMELA FERNANDA DA SILVA**, matrícula funcional 18059-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escolas Municipais Nossa Senhora de Lourdes e Lonny Lange, com base no art. 90 da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de março de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil vinte e quatro, 63° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C795B26F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 025/2024

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados no Concurso Público para os cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL e PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS, ,** com base no Edital 001/2023, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Rafael Malacarne	7° Lugar
Ana Flávia Wosniak	8° Lugar

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Amanda dos Santos Martins	8° Lugar

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Juliana Guyss	23° Lugar

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
João Luiz Pereira Soares	7° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 06 de março de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5FDC21AF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022**, cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL EM REGIME DE PLANTÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS,** em favor das seguintes proponentes:

Proponentes	Ordem	CNPJ
CISMED CENTRO INTEGRADO EM SAÚDE LTDA	19º	28.588.509/0001-16
KAMILA VARGAS PLEUTIM CLÍNICA MÉDICA LTDA	20º	38.356.793/0001-59
SPS CLINICA MÉDICA LTDA	21º	42.820.173/0001-04
C A DE OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	22º	51.544.863/0001-60

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 05 de março de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0E9E3211

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2769/2024

LEI Nº 2769/2024

Dispõe sobre a desafetação de trecho da Avenida "B" do Loteamento Parque Industrial, cria lote urbano e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto,** Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica desafetada do Patrimônio do Município de Dois Vizinhos, uma fração de terras com área de 1.440,00m², (mil quatrocentos e quarenta metros quadrados) que integra parte da Avenida "B", localizada no Loteamento Parque Industrial, da cidade e Comarca de Dois Vizinhos, conforme Matrícula nº 31.208, do Livro nº 2, Ficha 1, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos – PR.
Art. 2º Conforme memorial descritivo e mapa anexos, que fazem parte integrante da presente Lei, a área desafetada passará a constituir o lote de terras urbano nº 04 da quadra nº 15, do Loteamento Parque Industrial, da cidade e comarca de Dois Vizinhos - PR, Colônia Missões, com área de 1.440,00m², (mil quatrocentos e quarenta metros quadrados).
Art. 3º Fica incorporado ao Patrimônio do Município de Dois Vizinhos o lote descrito junto ao Art. 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BCF2E6A5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS DO INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 072/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
271	REDNOV FERRAMENTAS LTDA	45.769.285/0001-68
272	49.870.727 MAICON RODRIGO VELOZO CORREA	49.870.727/0001-19

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 07 de março de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1C51007B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 007/2024

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente classificada no **Processo Seletivo para Estágio**, com base no Edital 001/2023, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, para a entrega da documentação exigida no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

ÁREA JURÍDICA – GRADUAÇÃO

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Mariana Andrade da Silva	3º Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 06 de março de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8D8D5A67

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS
EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
88.	Jucelia Borges da Silva
89.	Myllena das Chagas Erd
90.	Camila Lesbik Machado
91.	Debora Patricia Vinchiguera da Silva
92.	Marilce de Oliveira **(PN)**

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS
ENSINO FUNDAMENTAL MATUTINO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
40.	Catiulce Pollermann
41.	Clemar Tartas

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS
ENSINO FUNDAMENTAL VESPERTINO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
36.	Ana Paula Batista da Silva
37.	Gesselda Maria Marcon
38.	Elizete Francisca Rosa Cardoso **(PN)**
39.	Maria Lucia Giacomini
40.	Janaina da Silva

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6237BF24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2024 O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, CONFORME SEGUE: MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICO Nº 0005/2024. PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº: 0008/2024. TIPO: MENOR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2024

O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICO nº 0005/2024.

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº: 0008/2024.

TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA USO E DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES DE ACORDO COM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - REMUME, MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR. DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA.

VALOR ESTIMADO: R$ 40.975,71 (QUARENTA MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E HUM CENTAVOS).

DATA DA SESSÃO: 13/03/2024
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08h:30min
TEMPO DE DISPUTA: 06 (SEIS) horas
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: www.bll.org.br
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito http://www.doutorulysses.pr.gov.br/?meio=872; e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, sito o Site: http://www.bll.org.br.

VALIDADE DA CONTRATAÇÃO: 90 DIAS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 06 de março de 2024.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 155/2022

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5329A53F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 0005/2024

TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 0005/2024

O Município de Doutor Ulysses/PR, através de seu Prefeito Municipal Sr. MOISEIS BRANCO DA SILVA, comunica que a Publicação Realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 05 de março de 2024 Ano XIII - Edição nº 2974, referente a Aviso de Dispensa de licitação nº 0005/2024, com o Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA USO E DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES DE ACORDO COM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – REMUME, MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES. Fica declarada SEM EFEITO (CANCELADA), em decorrência de erro no somatório das quantidades e erro no valor total, sendo necessária sua republicação a fim de corrigir os dados.

Doutor Ulysses – PR, 06 de março de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BE78CACF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.° 064/2024 SÚMULA: ADMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO-ROSELI DE OLIVEIRA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2022 e edital de convocação n° 030/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida ROSELI DE OLIVEIRA, portadora do RG n° 10.XXX.XXX-4 (PR), inscrita no CPF sob n° 068.XXX.XXX-47, *para o emprego público de* MERENDEIRA, *a partir de 06/03/2024.*
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em *05 de março* de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:BD06D66E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.° 065/2024 SÚMULA: ADMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO-MARLI TEREZINHA MAZEICA FERNANDES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 04/2023 e edital de convocação n° 011/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida MARLI TEREZINHA MAZEICA FERNANDES, portadora do RG n° 7.XXX.XXX-8 (PR), inscrita no CPF sob n° 019.XXX.XXX-17, *para o emprego público de* TÉCNICO DE ENFERMAGEM, *a partir de 06/03/2024.*
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em *05 de março* de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:C3D85012

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.° 066/2024 SÚMULA: ADMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO-ELIS DAIANE MACHADO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2024 e edital de convocação n° 08/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida ELIS DAIANE MACHADO, portadora do RG n° 12.XXX.XXX-9 (PR), inscrita no CPF sob n° 080.XXX.XXX-93, *para o emprego público de* PROFESSORA, *a partir de 06/03/2024.*
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em *05 de março* de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:C33D32BC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.° 067/2024 SÚMULA: ADMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO-GISLAINE HUK.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2024 e edital de convocação n° 08/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida GISLAINE HUK, portadora do RG n° 14.XXX.XXX-6 (PR), inscrita no CPF sob n° 116.XXX.XXX-00, *para o emprego público de* PROFESSORA, *a partir de 06/03/2024.*
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em *05 de março* de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:AD91C81E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.° 068/2024 SÚMULA: ADMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO-IRONI BORGES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2024 e edital de convocação n° 09/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida IRONI BORGES, portadora do RG n° 7.XXX.XXX-3 (PR), inscrita no CPF sob n° 016.XXX.XXX-81, *para o emprego público de* PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, *a partir de 06/03/2024.*

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em *05 de março* de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:04878AD3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.° 069/2024 SÚMULA: ADMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO-JULIANA MOREIRA DOS SANTOS DA SILVA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2024 e edital de convocação n° 09/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida JULIANA MOREIRA DOS SANTOS DA SILVA, portadora do RG n° 8.XXX.XXX-0 (PR), inscrita no CPF sob n° 041.XXX.XXX-84, *para o emprego público de* PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, *a partir de 06/03/2024.*
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em *05 de março* de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:E9394AB6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.° 070/2024 SÚMULA: NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO-ANDRESSA CAVALHEIRO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público n° 01/2021 e edital de convocação n° 090/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada ANDRESSA CAVALHEIRO, portadora do RG n° 14.XXX.XXX-0 (PR), inscrita no CPF sob n° 090.XXX.XXX-02, *para o cargo efetivo de* AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, *a partir de 06/03/2024.*
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em *05 de março* de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:0A660BFD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.° 071/2024 SÚMULA: NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO-GEICE LUANA ZANARDINE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público n° 01/2021 e edital de convocação n° 090/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada GEICE LUANA ZANARDINE, portadora do RG n° 13.XXX.XXX-6 (PR), inscrita no CPF sob n° 116.XXX.XXX-60, *para o cargo efetivo de* AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, *a partir de 06/03/2024.*
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em *05 de março* de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:FDC3F7B2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RELAÇÃO DE SERVIDORES QUE JÁ INGRESSARAM NA VIGÊNCIA DA LEI 834/2023

Matrícula	Nome	cargo	Nível	valor do vencimento
12331	TAICIA KRUCHAKI	Professor	AI	2454,5
8672	JEANE DA APARECIDA BIRANOSKI KULLER	Professor	AI	2454,5
12321	TATIANA CREVELIM	Professor	AI	2454,5
12341	FLAVIA TRIBEK CARDOSO	Professor	AI	2454,5

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:A52B4676

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RH
DECRETO 022/2024

DECRETO Nº 22/2024

HOMOLOGA RESOLUÇOES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas;
Considerando o disposto na Lei 8.142/90 e no Decreto 7.508/2011, em conformidade com a Lei 007/93, alterada pela Lei Municipal 547/2013 de 25 de setembro de 2013 e de acordo com a Resolução CNS 453/2012:

DECRETA:

Art. 1º– Ficam por este decreto, HOMOLOGADAS as Resoluções do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Flor da Serra do Sul, conforme segue:

Data	Resolução	Assunto
06/03/2024	001/2024	APROVAR -**O Relatório Quadrimestral Referente ao Segundo Quadrimestre de 2023.**
06/03/2024	002/2024	APROVAR- **O Relatório Quadrimestral Referente ao Terceiro Quadrimestre de 2023**.
06/03/2024	003/2024	APROVAR -**Em conformidade com as seguintes resoluções: 21.046.188-4 1 Veículo Utilitário - 100.000,00 (resolução SESA nº 769/2019); 20.717.918-3 1 Veículo Comum – 65.000,00 (resolução SESA nº 769/2019); 20.721.866-9 1 Veículo Comum – 65.000,00 (resolução SESA nº 1108/2023); 20.734.294-7 1 Veículo Comum – 65.000,00 (resolução SESA nº 1108/2023); 18.199.818-0 1 van – 170.000,00 resoluções (SESA nº 769/2019) e 20.581.544-9 2 Veículo Comum – 65.000,00 cada – 130.000,00 (resolução SESA nº 769/2019), as quais habilitam os municípios a pleitearemadesão ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro para o Transporte Sanitário.**

Art. 2º – Remeta-se ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para as providencias necessárias a fim da efetivação das decisões consubstanciadas nestas.
Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º – Revogam-se disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul/PR 06 de março 2024.

Registre-se, publique-se.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:C33DD177

RH
RESOLUÇÃO 03/2024 CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLOR DA SERRA DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 003/2024, de 06 de março de 2024.

Dispõe sobre a Aprovação das resoluções a qual habilita os municípios a pleitearem adesão ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro para o Transporte Sanitário para aquisição para o exercício 2024.

O **Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul**, em reunião ordinária realizada no dia 29 de fevereiro de 2024, tendo por local à Sala de Reuniões do **Centro Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde (UBS),** no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 007/1993 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR em conformidade com as seguintes resoluções: 21.046.188-4 1 Veículo Utilitário - 100.000,00 (resolução SESA nº 769/2019); 20.717.918-3 1 Veículo Comum – 65.000,00 (resolução SESA nº 769/2019); 20.721.866-9 1 Veículo Comum – 65.000,00 (resolução SESA nº 1108/2023); 20.734.294-7 1 Veículo Comum – 65.000,00 (resolução SESA nº 1108/2023); 18.199.818-0 1 van – 170.000,00 resoluções (SESA nº 769/2019) e 20.581.544-9 2 Veículo Comum – 65.000,00 cada – 130.000,00 (resolução SESA nº 769/2019), as quais habilitam os municípios a pleitearem adesão ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro para o Transporte Sanitário.

Art. 2º – Encaminhar a presente Resolução, para HOMOLOGAÇÃO do Prefeito Municipal, por meio de ato do Poder Executivo.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul (PR) 06 de março de 2024.

LAIZ K. REISDOERFER CECCHIN
Presidente do CMS

MARLA BATTISTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:F6028277

RH
RESOLUÇÃO 002/2024 CMS- SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLOR DA SERRA DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 002/2024, de 06 de março de 2024.

Dispõe sobre a Aprovação a Aprovação do Relatório Quadrimestral referente ao 3º Quadrimestre de 2023

O **Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul**, em reunião ordinária realizada no dia 29 de fevereiro de 2024, tendo por local à Sala de Reuniões do **Centro Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde (UBS),** no uso das prerrogativas conferidas

pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 007/1993 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o Relatório Quadrimestral Referente ao Terceiro Quadrimestre de 2023.

Art. 2º – Encaminhar a presente Resolução, para HOMOLOGAÇÃO do Prefeito Municipal, por meio de ato do Poder Executivo.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul (PR) 06 de março de 2024.

LAIZ K. REISDOERFER CECCHIN
Presidente do CMS

MARLA BATTISTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:D76EFF91

RH
RESOLUÇÃO 001/2024 CMS- SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLOR DA SERRA DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 001/2024, de 06 de março de 2024.

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório Quadrimestral Referente ao 2° Quadrimestre de 2023.

O **Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul**, em reunião ordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2023, tendo por local à Sala de Reuniões do **Centro Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde (UBS),** no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 007/1993 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º – **CORRIGIR** a resolução de nº 015/2023 de 18 de dezembro de 2023.

Art. 2º – **APROVAR** o Relatório Quadrimestral Referente ao Segundo Quadrimestre de 2023.

Art. 3º – Encaminhar a presente Resolução, para HOMOLOGAÇÃO do Prefeito Municipal, por meio de ato do Poder Executivo.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul (PR) 06 de março de 2024.

LAIZ K. REISDOERFER CECCHIN
Presidente do CMS

MARLA BATTISTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:EFB0AA7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.438, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO Nº 4.438, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora de Concurso Público.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para integrarem a Comissão Organizadora de Concurso Público, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e conduzir administrativamente os trabalhos de realização de Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, composta pelos seguintes membros:

I. Presidente: Leia Bernuci Crippa, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, Matrícula 2-01066;

II. Membro: Edilaine Driussi Mistro Bozellhe, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2-01199.

III. Membro: Paulo Sérgio Pereira, ocupante do cargo efetivo de Contador, Matrícula 2-01046;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de fevereiro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:C231851E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ADENDO N° 001/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 LEI PAULO GUSTAVO - ART. 8º

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE OUTRAS LINGUAGENS CULTURAIS, COM BASE NO ART. 8º, DA LEI PAULO GUSTAVO, COM O OBJETIVO DE VALORIZAR E DIFUNDIR A CULTURA FLORIDENSE.
A Prefeitura Municipal de Flórida/PR, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ***TORNA PÚBLICO*** *a prorrogação das inscrições do presente Edital de Chamamento Público para seleção de Projeto de outras linguagens culturais, com base no Art. 8º, da Lei Paulo Gustavo, com o objetivo de valorizar e difundir a cultura floridense,* conforme segue abaixo:

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2024		
Etapa	**Atividade**	**Período**
1.	Publicação do Edital	~~27/02/2024~~
2.	Período de Inscrições - Presencial ou via e-mail	28/02/2024 à 20/03/2024
3.	Análise das Inscrições - Mérito e Habilitação	21/03/2024 à 25/03/2024
4.	Publicação do Resultado Preliminar	26/03/2024
5.	Período de Recursos	27/03/2024 à 01/04/2024 (3 dias)
6.	Publicação do Resultado dos Recursos (se houver)	02/04/2024
7.	Publicação do Resultado Final	02/04/2024
8.	Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural	Apartir de 03/04/2024
9.	Prazo para pagamento do recurso	Junho de 2024
10.	Prazo para realização das Contrapartidas e Envio do Relatório Final de Execução	15/12/2024

Flórida/PR, 05 de Março de 2024.

LUCIANA BOVO ANDRETTO
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:58427D6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ADENDO N° 002/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 LEI PAULO GUSTAVO - ART. 8º

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE OUTRAS LINGUAGENS CULTURAIS, COM BASE NO ART. 8º, DA LEI PAULO GUSTAVO, COM O OBJETIVO DE VALORIZAR E DIFUNDIR A CULTURA FLORIDENSE.

A Prefeitura Municipal de Flórida/PR, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ***TORNA PÚBLICO*** *a ampliação de vagas do presente Edital de Chamamento Público para seleção de Projeto de outras linguagens culturais, com base no Art. 8º, da Lei Paulo Gustavo, com o objetivo de valorizar e difundir a cultura floridense,* conforme segue abaixo:

ANEXO I
CATEGORIAS – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

1. RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de R$ 15.000,99 (quinze mil reais e noventa e nove centavos).
Serão disponibilizadas 03 (três) vagas com valor de R$ 4.333,66 (quatro mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos) cada, e 01 (uma) vaga no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) podendo ser ampliadas as vagas previstas em virtude de um maior número de inscritos, conforme decisão da comissão, voltados para as seguintes áreas:
ARTESANATO, ARTES VISUAIS, ARTES PLÁSTICAS, LITERATURA (LIVROS E LEITURAS), MANIFESTAÇÃO, COMPOSIÇÃO E APRESENTAÇÃO MUSICAL, TEATRO, DANÇA, ENTRE OUTROS, QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO OU CULTURAL.

2. QUEM PODE PARTICIPAR
PODE SE INSCREVER NO EDITAL QUALQUER AGENTE CULTURAL RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA/PR, HÁ PELO MENOS 12 (DOZE) MESES.
I. Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
II. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
III. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
IV. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Flórida/PR, 06 de março de 2024.

LUCIANA BOVO ANDRETTO
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:F9FAED28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação N°. 02/2024

DATA: 04/03/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de agenciamento de viagem com emissão de passagem aérea Nacional, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná. (CNAE 7990-2/00)

Analisados todos os Atos do **Processo de Dispensa de Licitação n°. 02/2024**, Torna-se pública a **homologação** do procedimento licitatório em epígrafe e **adjudicação** dos objetos as licitantes:

Empresa **BAMPI TRANASPORTE E TURISMO LTDA CNPJ Nº:** 03.981.327/0001-80 pelo valor total de R$ 2.206,69 (dois mil duzentos e seis e sessenta e nova).

Nas condições de sua proposta e do Processo de Dispensa de Licitação nº. 02/2024.

Foz do Jordão, 04 Março de 2024.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:
Edna de Abreu Alves Celestrino
Código Identificador:ECA51146

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
ESXTRATO DO CONTRATO 06/2024

EXTRATO DO CONTRATO 06/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **BAMPI TRANASPORTE E TURISMO LTDA.**, CNPJ/MF sob Nº. 03.981.327/0001-80**, CONTRATADA**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 02/2024, homologado em 04/03/2024.
DO OBJETO
Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de agenciamento de viagem com emissão de passagem aérea Nacional, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná. (CNAE 7990-2/00)

DO PRAZO E GARANTIA
O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar de 04 de Março de 2024.

DO VALOR
O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R$2.206,69 (dois mil duzentos e seis e sessenta e nova), que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 04 de Março de 2024.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Edna de Abreu Alves Celestrino
Código Identificador:2E16A09E

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 19/2024

PORTARIA Nº. 19/2024

SÚMULA: Concede diária ao Vereador e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei nº. 960/2022 resolve e decreta:

Art. 1º - Fica concedido diárias ao Vereador da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: ALCIR ROSA DOS SANTOS;
N.º de Diárias: 04 C/P;
Valor Unitário: 450.00 C/P + 50% interestadual;
Município Destino/UF: Brasília – DF.
Código do IBGE do destino: 5300108.
Tipos Padrão de Objetivo: VISITA AO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE; AO MINISTÉRIO DA CULTURA - MINC; AO GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL ALIEL MACHADO BARK; AO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão, 04 de Março de 2024.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:FCE8CF71

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº001/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº001/2024

FOZ DO JORDÃO, 06 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: APROVAÇÃO DO 3º R.D.Q.A (RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR) - 2023 DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO-PR.

Art.1. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Foz do Jordão – Paraná CMS/FJ/PR em reunião realizada no dia: 06 de Março de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 363/2008.

Resolve:
Art.2. Aprovar as ações, metas e os objetivos alcançados pelos indicadores da Saúde ***(resultado do 3º Quadrimestre)*** do município de Foz do Jordão, referente ao ano de 2023.

MARILIS PRADO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:D16BBF2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
074_24 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - JACQUELINE PAULA BELMIRA MOINAUX

PORTARIA MUNICIPAL N.º 074 DE 06 DE MARÇO DE 2024

Revoga a designação da servidora JACQUELINE PAULA BELMIRA MOINAUX da função de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora JACQUELINE PAULA BELMIRA MOINAUX que deixa de exercer a função de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01 de março de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a alínea "w" do inciso IV do art. 1º da Portaria Municipal n.º 102 de 16 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de março de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:57D824C2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 102 DE 04 DE MARÇO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 102 DE 04 DE MARÇO DE 2024

Reconhece ao(à) servidor(a) FRANCIELI FAGUNDES CARNEIRO a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e memorando 1.360/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) FRANCIELI FAGUNDES CARNEIRO, a segunda promoção por grau de escolaridade de 6 (seis) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 14 (quatorze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de março de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:965D4471

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 110 DE 06 DE MARÇO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 110 DE 06 DE MARÇO DE 2024

Reconhece ao(à) servidor(a) MOACIR DA COSTA BELLIATO a terceira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 2.504/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) MOACIR DA COSTA BELLIATO, a terceira promoção por grau de escolaridade de 9 (nove) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 22 (vinte e dois) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de EDUCADOR SOCIAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de março de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F08F13BF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 111 DE 06 DE MARÇO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 111 DE 06 DE MARÇO DE 2024

Reconhece ao(à) servidor(a) ANGELA APARECIDA CAMPANHOLLA a terceira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 2.250/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ANGELA APARECIDA CAMPANHOLLA, a terceira promoção por grau de escolaridade de 9 (nove) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 24 (vinte e quatro) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de março de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EB80E328

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 112 DE 06 DE MARÇO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 112 DE 06 DE MARÇO DE 2024

Reconhece ao(à) servidor(a) LUCIANA FERRAZ DOS SANTOS a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e memorando 1.805/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) LUCIANA FERRAZ DOS SANTOS, a segunda promoção por grau de escolaridade de 6 (seis) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 15 (quinze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de março de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8C391573

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 113 DE 06 DE MARÇO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 113 DE 06 DE MARÇO DE 2024

Reconhece ao(à) servidor(a) NATIELEN SOMARIVA TOLEDO PENSO a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e memorando 2.536/2024,

DECRETA:
Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) NATIELEN SOMARIVA TOLEDO PENSO, a segunda promoção por grau de escolaridade de 6 (seis) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 13 (treze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de março de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F747450A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 104 DE 04 DE MARÇO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 104 DE 04 DE MARÇO DE 2024

Exonera LUCIANI BUENO DOS SANTOS do cargo PROFESSORA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada LUCIANI BUENO DOS SANTOS do cargo PROFESSORA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01 de março de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de março de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7114D860

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 107 DE 05 DE MARÇO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 107 DE 05 DE MARÇO DE 2024

Reconhece ao(à) servidor(a) CEDONIR FATIMA ALESSIO a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 1.731/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) CEDONIR FATIMA ALESSIO, a primeira promoção por grau de escolaridade de 5 (cinco) níveis, considerando a conclusão de ENSINO SUPERIOR, sendo-lhe concedido elevação para o nível 11 (onze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de março de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6DCB659A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 108 DE 05 DE MARÇO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 108 DE 05 DE MARÇO DE 2024

Reconhece ao(à) servidor(a) MARCELO FELIPE DE COSTA a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 2.044/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) MARCELO FELIPE DE COSTA, a primeira promoção por grau de escolaridade de 5 (cinco) níveis, considerando a conclusão de ENSINO SUPERIOR, sendo-lhe concedido elevação para o nível 8 (oito) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de março de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:17B25BC2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 068 DE 04 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 068 DE 04 DE MARÇO DE 2024

Concede licença para cursar especialização à servidora LIDIANE CRISTINA LONGO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora LIDIANE CRISTINA LONGO, sob a matrícula n.º 1126363, licença para cursar aperfeiçoamento de estudos (especialização), sem prejuízo de vencimentos e vantagens de caráter permanente, pelo prazo máximo de até 02 anos, de acordo com a duração do curso, a partir de 10 de março de 2024.

Parágrafo único. No primeiro ano a licença concedida será no período integral de sua jornada de trabalho, e no segundo ano a servidora será liberada de 50% da totalidade de sua carga horária, devendo comprovar semestralmente, junto à Secretaria Municipal da Educação e Cultura, sua frequência no curso, sob pena de suspensão de seus vencimentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de março de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:61D74DE1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 016 DE 12 DE JANEIRO DE 2024 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO D.O.M. 17/01/2024)

DECRETO MUNICIPAL N.º 016 DE 12 DE JANEIRO DE 2024 (republicado por incorreção no D.O.M. 17/01/2024)

Exonera DIONES LEE KRUGER do cargo CCA-OBR-7-C da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado DIONES LEE KRUGER do cargo CCA-OBR, símbolo 7-C, da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, a partir de 17 de janeiro de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de janeiro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BA3DF25D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 075 DE 06 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 075 DE 06 DE MARÇO DE 2024

Designa o servidor abaixo nominado para responder como Gestor de Contratos junto a SEAB - Secretaria da Agricultura e do Abastecimento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o servidor NELSON VENZO, no cargo de Operador de Máquinas, CPF: 956.026.749-34, para responder como Gestor de Contratos junto a SEAB - Secretaria da Agricultura e do Abastecimento.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de março de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2D414760

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 114 DE 06 DE MARÇO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 114 DE 06 DE MARÇO DE 2024

Reconhece ao(à) servidor(a) WILLIAN ROSA LUCHTEMBERG a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 2.890/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) WILLIAN ROSA LUCHTEMBERG, a primeira promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido elevação para o nível C1-01 na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de PROFESSOR.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de março de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7B9EC60F

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 009-2024

IVANIR PAULO PROLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 87 § 1º da Lei Municipal nº 4148/2013

D E C R E T A

Fica concedido ao servidor **CLAITON CHARLES COMIM,** servidor efetivo ocupante do cargo de Contador – nível 19 – AV 9, progressão por tempo de serviço, enquadrando-o no AV 10 do nível 19, a partir de 01 de março de 2024.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 06 de março de 2024.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:B03B21AC

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 010-2024

IVANIR PAULO PROLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 87 § 1º da Lei Municipal nº 4148/2013

D E C R E T A

Fica concedido ao servidor **ADEMIR KOWALSKI,** servidor efetivo ocupante do cargo de Motorista – nível 7 – AV 15, progressão por tempo de serviço, enquadrando-o no AV 16 do nível 7, a partir de 01 de março de 2024.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 06 de março de 2024.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:D7851B16

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 011-2024

IVANIR PAULO PROLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Art. 102 e seu Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4148/2013,

D E C R E T A

Fica convertido em abono pecuniário**, 10 (dez)** dias de férias a que de direito, a servidora **MARILDE MEURER PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – nível-1, relativo ao período aquisitivo de 02.08.2021 a 01.08.2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 06 de março de 2024.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:FFC1016A

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA 009/2024

Converte em abono pecuniário 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por assiduidade ao Servidor Célio de Oliveira

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER 30 (trinta) dias da licença prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 2013/2018, em abono pecuniário ao servidor CÉLIO DE OLIVEIRA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 06 de março de 2024.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:8E2BD94C

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 008, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o pagamento de diárias a servidora baixo especificado e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias a servidora abaixo especificado e dá outras providências.

Nome	Nº Autorização	Nº. Diárias	Destino
Iani Mara da Silvera Santos	017/2024	4	Curitiba - PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 06 de março de 2023

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:D2880EE8

PREVBEL
109_24 - CONSELHO PREVIDENCIÁRIO PREVBEL - ALTERAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL N.º 109 DE 06 DE MARÇO DE 2024

Altera o decreto nº 232/2023 que nomeia membros do CONSELHO PREVIDENCIÁRIO da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão - PREVBEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 137 da Lei Municipal n.º 3141 de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os membros do CONSELHO PREVIDENCIÁRIO do PREVBEL, para mandato de 02 (dois) anos, assim constituído:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Titular: SUELEN MACHADO FAGUNDES;
b) Suplente: EVELIN CRISLAINE BORTOLANZA;
c) Titular: DAIANE FEHMBERGER
d) Suplente: ALINE BONISSONI FERNANDES;
e) Titular: VANEZA PAULA POPLAWSKI CARNEIRO;
f) Suplente: SANDRA BRUFATTI CONTINI.

II - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS:

a) Titular: ADÃO CARVALHO;
b) Suplente: MARITANIA BROERING;
c) Titular: MÁRCIA JANETE SANTOLIN;
d) Suplente: NELSON VENZO;
e) Titular: IANI MARA DA SILVEIRA;
f) Suplente: FABRICIO MAZZON.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de abril de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de março de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Fatima Soster
Código Identificador:5CB37141

PREVBEL
073_24 - COMITE DE INVESTIMENTO DA PREVBEL - ALTERAÇÃO MEMBRO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 073 DE 06 DE MARÇO DE 2024

Altera a Portaria nº 181/2023 que designa os membros do COMITÊ DE INVESTIMENTOS da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão - PREVBEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera os membros do comitê de investimento da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão - PREVBEL, que fica assim constituído:

§ 1º O Presidente do comitê de investimento será Gestor da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão - PREVBEL.

I - Titular: DIANARA GABRIELE KLIM KRUKOSKI;
Suplente: ADILA CRISTINA KRUKOSKI FILIPPI;

II - Titular: ANGELA MARIA AZILIERO DA SILVA;
Suplente: ILIANES FIERA RUDINEIA TAVARES DE LIMA;

III - Titular: MARCOS RONALDO KOERICH;
Suplente: VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA;

IV - Titular: JOELEN RAIANA FAVARO RIES;
Suplente: MARISTELA BONETTI DA SILVA;

V - Titular: DALVA COLLING;
Suplente: RUDINEIA TAVARES DE LIMA;

VI - Titular: SUZANE VOLLMERHAUSEN;
; Suplente: LUIZ FERNANDO VALTER.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de abril de 2023.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de março de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Fatima Soster
Código Identificador:A4210EDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
ANDRESSA TEIXEIRA LASCOSKI, brasileira, Professora, portadora do CPF n° 109.132.159-02, RG nº 138899799, residente e domiciliada na Colônia Iratim, Interior, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇAO DO PRAZO** do Contrato, a fim de formalizar e disciplinar a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Parágrafo Único: **Art. 1º.** Fica **PRORROGADO** até **17 de julho de 2024**, o Contrato Administrativo do Servidor.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 05 de março de 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANDRESSA TEIXEIRA LASCOSKI
Contratada

TESTEMUNHAS: ----------

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:AF94B437

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
ALINE CRISTINA DOS SANTOS, brasileira, Professora, portadora do CPF n° 124.660.919-33, RG nº 14.748.109-8, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, n° 323, Bairro Monte Castelo, Cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇAO DO PRAZO** do contrato, a fim de formalizar e disciplinar a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Parágrafo Único: **FICA PRORROGADO** até 17 de julho de 2024, o contrato administrativo do servidor.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 05 de março de 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ALINE CRISTINA DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS: ----------
--- ----------

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:0D52BE52

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
AMELIA DE PAULA, brasileira, Professora, portadora do CPF n° 085.934.619-64, RG nº 13.305.847-8, residente e domiciliada na Rua Dom Carlos Eduardo Sabóia de Mello, Bairro São Miguel, Cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**, a fim de formalizar e disciplinar a vigência contratual.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

Parágrafo Único: **Art. 1º.** Fica **PRORROGADO** até 17 de julho de 2024, o Contrato Administrativo do Servidor.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 05 de março de 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

AMELIA DE PAULA
Contratada

TESTEMUNHAS: ----------

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:AC2992DF

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado

por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
ANA PAULA CORDEIRO, brasileira, Professora, portadora do CPF n° 045.436.939-57, RG 86826356, residente e domiciliada na Rua Natalício Moacir da Silva, n° 274 – Planalto, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇAO DO PRAZO** do Contrato, a fim de formalizar e disciplinar a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Parágrafo Único: **Art. 1º.** Fica **PRORROGADO** até **17 de julho de 2024**, o Contrato Administrativo do Servidor.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 05 de março de 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANA PAULA CORDEIRO
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:760BCF57

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
ANA PAULA PCHENETCHUK TABORDA, brasileira, portadora do CPF nº 027.843.629-30, RG nº 7.366.199-4, residente e domiciliada na Rua Leonardo Smolhak, N° 87, São Miguel, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇAO DO PRAZO** do Contrato, a fim de formalizar e disciplinar a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Parágrafo Único: **Art. 1º.** Fica **PRORROGADO** até **30 de julho de 2024**, o Contrato Administrativo do Servidor.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 05 de março de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANA PAULA PCHENETCHUK TABORDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:D69E1140

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
CARINA CRISTIANE PADILHA, brasileira, Professora, portadora do CPF n° 058.330.729-99, RG 132066949, residente e domiciliada na Rua Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 07 – Centro, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇAO DO PRAZO** do Contrato, a fim de formalizar e disciplinar a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Parágrafo Único: **Art. 1º.** Fica **PRORROGADO** até **17 de julho de 2024**, o Contrato Administrativo do Servidor.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 05 de janeiro de 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

CARINA CRISTIANE PADILHA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:A2A29B7A

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
CINTIA FERNANDA BONQUERNER BUDAL, brasileira, Professora, portadora do CPF 798.614.909-49, RG nº 146486886, residente e domiciliada na Rua Jaquelino Ramos, n° 234 – São Francisco, Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇAO DO PRAZO** do Contrato, a fim de formalizar e disciplinar a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Parágrafo Único: **Art. 1º.** Fica **PRORROGADO** até **17 de julho de 2024**, o Contrato Administrativo do Servidor.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 05 de março de 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

CINTIA FERNANDA BONQUERNER BUDAL
Contratada

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:86BE0EA6

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
CRISTIANE MEDEIROS MACHADO MONTOSKI, brasileira, Professora, portadora do CPF 046.193.789-17, RG nº 69126170, residente e domiciliada na Rua Ovídio Luiz Presendo, Área Industrial, Cidade de General Carneiro, Estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇAO DO PRAZO** do Contrato, a fim de formalizar e disciplinar a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Parágrafo Único: **Art. 1º.** Fica **PRORROGADO** até **17 de julho de 2024**, o Contrato Administrativo do Servidor.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 05 de março de 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANE MEDEIROS MACHADO MONTOSKI
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:BD393731

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
DAIANE DA SILVA DA ROCHA, brasileira, portadora do CPF nº 101.515.899-41, RG nº 13.826.657-5, residente e domiciliada na Avenida Santos Anjos, N°500, Centro, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇAO DO PRAZO** do Contrato, a fim de formalizar e disciplinar a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Parágrafo Único: **Art. 1º.** Fica **PRORROGADO** até **17 de julho de 2024**, o Contrato Administrativo do Servidor.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 05 de março de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

DAIANE DA SILVA ROCHA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:035AE709

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
DANIELE FERREIRA, brasileira, Professora, portadora do CPF n° 106.521.269-01, RG nº 137622114, residente e domiciliada na Rua Miguel Elias Calisto, n° 110, Bairro Monte Castelo, Cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇAO DO PRAZO** do Contrato, a fim de formalizar e disciplinar a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Parágrafo Único: **Art. 1º.** Fica **PRORROGADO** até **17 de julho de 2024**, o Contrato Administrativo do Servidor.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 05 de março de 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

DANIELE FERREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:5A302710

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
DANIELE FERREIRA, brasileira, Professora, portadora do CPF n° 010.021.349-94, RG nº 132479240, residente e domiciliada na Rua Imbuia, n° 54, Bairro Planalto, Cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇAO DO PRAZO** do Contrato, a fim de formalizar e disciplinar a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Parágrafo Único: **Art. 1º.** Fica **PRORROGADO** até **17 de julho de 2024**, o Contrato Administrativo do Servidor.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 05 de março de 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

DANIELE FERREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:
---------- ----------

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:FB41B5F9

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
FABIANA APARECIDA PACHECO, brasileira, Professora, portadora do CPF n° 063.896.099-14, RG nº104557104, residente e domiciliada na Rua João Dissenha, n° 698, Centro, Cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇAO DO PRAZO** do Contrato, a fim de formalizar e disciplinar a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Parágrafo Único: **Art. 1º.** Fica **PRORROGADO** até **17 de julho de 2024**, o Contrato Administrativo do Servidor.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 05 de março de 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

FABIANA APARECIDA PACHECO
Contratada

TESTEMUNHAS:
---------- -

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:06A0BF53

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
FABIELE MACHADO DA LUZ, brasileira, Professora, portadora do CPF n° 052.890.319-52, RG nº 833999101, residente e domiciliada na Rua Bernardo Ribeiro Viana, n° 312, Centro, Cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇAO DO PRAZO** do Contrato, a fim de formalizar e disciplinar a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Parágrafo Único: **Art. 1º.** Fica **PRORROGADO** até **17 de julho de 2024**, o Contrato Administrativo do Servidor.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 05 de março de 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

FABIELE MACHADO DA LUZ
Contratada

TESTEMUNHAS: ----------

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:7D07C11A

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADO:
FERNANDO JOSÉ BOIKO, brasileiro, Professor, portador do CPF n° 025.386.839-47, RG nº 64915258, residente e domiciliado na Rua Eresmira dos Anjos Ferreira, n° 20, Centro, Cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇAO DO PRAZO** do Contrato, a fim de formalizar e disciplinar a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Parágrafo Único: **Art. 1º.** Fica **PRORROGADO** até **17 de julho de 2024**, o Contrato Administrativo do Servidor.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 05 de março de 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

FERNANDO JOSÉ BOIKO
Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:31ACCF77

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
FRANCIELE RIBEIRO BRANCO, brasileira, Professora, portadora do CPF n° 064.676.929-42, RG nº 10.163.303-9, residente e domiciliada na Rua Julia Olinkievicz Calisto, n° 266, Bairro Planalto, Cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇAO DO PRAZO** do Contrato, a fim de formalizar e disciplinar a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Parágrafo Único: **Art. 1º.** Fica **PRORROGADO** até **17 de julho de 2024**, o Contrato Administrativo do Servidor.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 05 de março de 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

FRANCIELE RIBEIRO BRANCO
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:FD9D9165

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
JAQUELINE DIELI MORAES, brasileira, Professora, portadora do CPF n° 092.394.799-02, RG nº 104394361, residente e domiciliada na Rua Presidente Castelo Branco, n° 643, Bairro Jardim São João, Cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇAO DO PRAZO** do Contrato, a fim de formalizar e disciplinar a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Parágrafo Único: **Art. 1º.** Fica **PRORROGADO** até **17 de julho de 2024**, o Contrato Administrativo do Servidor.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 05 de março de 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

JAQUELINE DIELI MORAES
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:3340A0E2

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
JESSICA BALBINOTTI, brasileira, Professora, portadora do CPF n° 065.343.719-60, RG nº 104394760, residente e domiciliada na Rua Miguel Elias Calisto, Monte Castelo, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇAO DO PRAZO** do Contrato, a fim de formalizar e disciplinar a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Parágrafo Único: **Art. 1º.** Fica **PRORROGADO** até **17 de julho de 2024**, o Contrato Administrativo do Servidor.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 05 de março de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

JESSICA BALBINOTTI
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:4F6BF82F

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
JOCEILENE CRISTINA MAIA, brasileira, portadora do CPF nº 054.309.059-09, RG nº94681367, residente e domiciliada na Rua Graciano Calisto Netto , N° 22, Centro, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇAO DO PRAZO** do Contrato, a fim de formalizar e disciplinar a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Parágrafo Único: **Art. 1º.** Fica **PRORROGADO** até **02 de Agosto de 2024**, o Contrato Administrativo do Servidor.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 05 de março de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

JOCEILENE CRISTINA MAIA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:E40B62B1

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
JULIANE BEATRIZ SCHEID, brasileira, Professora, portadora do CPF n° 086.457.049-00, RG nº 142387700, residente e domiciliada na Avenida Santos Anjos, n° 197, Centro, Cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇAO DO PRAZO** do Contrato, a fim de formalizar e disciplinar a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Parágrafo Único: **Art. 1º.** Fica **PRORROGADO** até **17 de julho de 2024**, o Contrato Administrativo do Servidor.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 05 de março de 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

JULIANE BEATRIZ SCHEID
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:72D8368E

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS**

FERREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
LORENI FÁTIMA DA ROCHA, brasileira, Professora, portadora do CPF 896.878.339-04, RG nº 70972387, residente e domiciliada na Rua São Bernardo, n° 10 – Vila Operária na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇAO DO PRAZO** do Contrato, a fim de formalizar e disciplinar a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Parágrafo Único: **Art. 1º.** Fica **PRORROGADO** até **17 de julho de 2024**, o Contrato Administrativo do Servidor.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 05 de março de 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

LORENI FÁTIMA DA ROCHA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:8E85FD48

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
MAIARA CRISTIANE DA SILVA, brasileira, Professora, portadora do CPF n° 092.193.549-85, RG nº 107704698, residente e domiciliada na Rua Tancredo Neves, Bairro São Miguél, Cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇAO DO PRAZO** do Contrato, a fim de formalizar e disciplinar a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Parágrafo Único: **Art. 1º.** Fica **PRORROGADO** até **17 de julho de 2024**, o Contrato Administrativo do Servidor.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 05 de março de 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

MAIARA CRISTIANE DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS: ----------

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:55520485

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
MAYRA AMÂNCIO, brasileira, Professora, portadora do CPF n° 074.570.179-50, RG nº 10.736.980-5, residente e domiciliada na Rua Santos Anjos, Bairro Vila Operária, Cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇAO DO PRAZO** do Contrato, a fim de formalizar e disciplinar a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Parágrafo Único: **Art. 1º.** Fica **PRORROGADO** até **17 de julho de 2024**, o Contrato Administrativo do Servidor.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 05 de março de 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

MAYRA AMÂNCIO
Contratada

TESTEMUNHAS: ----------

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:2DF9EA7D

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
MILZA PAULA KRULICOSKI RODRIGUES, brasileira, Professora, portadora do CPF n° 043.869.889-47, RG nº 77930094, residente e domiciliada na Lauro Muller Soares, 93, Monte Castelo, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇAO DO**

PRAZO do Contrato, a fim de formalizar e disciplinar a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Parágrafo Único: **Art. 1º.** Fica **PRORROGADO** até **17 de julho de 2024**, o Contrato Administrativo do Servidor.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 05 de março de 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

MILZA PAULA KRULICOSKI RODRIGUES
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:0E47BFCA

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
NATHIELLY PUFF, brasileira, Professora, portadora do CPF n° 122.027.769-07, RG nº 145349192, residente e domiciliada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 285, Centro, Cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇAO DO PRAZO** do Contrato, a fim de formalizar e disciplinar a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Parágrafo Único: **Art. 1º.** Fica **PRORROGADO** até **17 de julho de 2024,** o Contrato Administrativo do Servidor.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 05 de março de 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

NATHIELLY PUFF
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:DAD2C398

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
POLIANE BRANCO RIBEIRO, brasileira, portadora do CPF nº 060.097.499-56, RG nº 9.792.383-3, residente e domiciliada na rua Pedro II n° 273 – Vila Operária - Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇAO DO PRAZO** do Contrato, a fim de formalizar e disciplinar a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Parágrafo Único: **Art. 1º.** Fica **PRORROGADO** até **30 de julho de 2024**, o Contrato Administrativo do Servidor.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 05 de março de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

POLIANE BRANCO RIBEIRO
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:8E0C3FA9

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
RAYANE CAROLINE MOCHNACZ, brasileira, Professora, portadora do CPF n° 094.558.269-25, RG nº 131384092, residente e domiciliada na Rua Elias Pacheco Cleto, Bairro Monte Castelo, Cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇAO DO PRAZO** do Contrato, a fim de formalizar e disciplinar a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Parágrafo Único: **Art. 1º.** Fica **PRORROGADO** até **17 de julho de 2024**, o Contrato Administrativo do Servidor.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 05 de março de 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

RAYANE CAROLINE MOCHNACZ
Contratada

TESTEMUNHAS:

---------- ----------

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:7B30E1B7

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
ROSANE APARECIDA LOPES, brasileira, Professora, portadora do CPF n° 079.956.789-24, RG nº 101458385, residente e domiciliada na Rua Augusto Andreolle, n° 155, Bairro São João, Cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇAO DO PRAZO** do Contrato, a fim de formalizar e disciplinar a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Parágrafo Único: **Art. 1º.** Fica **PRORROGADO** até **17 de julho de 2024**, o Contrato Administrativo do Servidor.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 05 de março de 2024.

.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ROSANE APARECIDA LOPES
Contratada

TESTEMUNHAS:

---------- ----------

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:DA065939

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
ROSANGELA DE LOURDES DA SILVA, brasileira, Professora, portadora do CPF n° 036.939.019-96, RG nº 70866099, residente e domiciliada na Rua Elias Pacheco Cleto, 161, Bairro Monte Castelo, Cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇAO DO PRAZO** do Contrato, a fim de formalizar e disciplinar a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Parágrafo Único: **Art. 1º.** Fica **PRORROGADO** até **17 de julho de 2024**, o Contrato Administrativo do Servidor.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 05 de março de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ROSANGELA DE LOURDES DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:1C48E55C

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
SAMARA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, brasileira, portadora do CPF nº 105.226.739-45, RG nº 13691461-8, residente e domiciliada na Rua Natalício Moacir Silva, N° 202, Planalto, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇAO DO PRAZO** do Contrato, a fim de formalizar e disciplinar a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Parágrafo Único: **Art. 1º.** Fica **PRORROGADO** até **23 de julho de 2024**, o Contrato Administrativo do Servidor.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 05 de março de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SAMARA PEREIRA DA CONCEIÇÃO
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:1729C0C2

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
SEVERINA MARTINS DA ROSA, brasileira, Professora, portadora do CPF n° 057.846.679-12, RG 98092340, residente e domiciliada na Rua Miguel Elias Calisto, n° 508 – Monte Castelo, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇAO DO PRAZO** do Contrato, a fim de formalizar e disciplinar a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Parágrafo Único: **Art. 1º.** Fica **PRORROGADO** até **17 de julho de 2024**, o Contrato Administrativo do Servidor.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 05 de março de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SEVERINA MARTINS DA ROSA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:322E57F9

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
SOFIA MAYARA SERPA SODRÉ, brasileira, Professora, portadora do CPF n° 069.376.879-74, RG nº 125305261, residente e domiciliada na Lauro Muller Soares, 308, Monte Castelo, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇAO DO PRAZO** do Contrato, a fim de formalizar e disciplinar a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Parágrafo Único: **Art. 1º.** Fica **PRORROGADO** até **17 de julho de 2024**, o Contrato Administrativo do Servidor.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 05 de março de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SOFIA MAYARA SERPA SODRÉ
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:40AF0E0B

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
TEREZINHA DA APARECIDA DE PAULA, brasileira, Professora, portadora do CPF n° 896.872.999-91, RG 7.281.731-1, residente e domiciliada na Rua João Mario Marcondes, n° 112 – Céu Azul, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇAO DO PRAZO** do Contrato, a fim de formalizar e disciplinar a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Parágrafo Único: **Art. 1º.** Fica **PRORROGADO** até **17 de julho de 2024**, o Contrato Administrativo do Servidor.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 05 de março de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

TEREZINHA DA APARECIDA DE PAULA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:8E383EFC

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
VALERIA ANGELA MARTINS, brasileira, portadora do CPF nº 111.416.649-92, RG nº 140841188, residente e domiciliada na Rua Benedito Zanlorenzi Drabik, N° s/n, São João, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇAO DO PRAZO** do Contrato, a fim de formalizar e disciplinar a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Parágrafo Único: **Art. 1º.** Fica **PRORROGADO** até **23 de julho de 2024**, o Contrato Administrativo do Servidor.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 05 de março de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

VALERIA ANGELA MARTINS
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:FC33FC33

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
VANDERLEIA APARECIDA DOS SANTOS WEILCKER, brasileira, Professora, portadora do CPF 041.787.689-05, RG nº 91159163, residente e domiciliada na Rua Miguel Elias Calisto, n° 116 – Monte Castelo, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇAO DO PRAZO** do Contrato, a fim de formalizar e disciplinar a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Parágrafo Único: **Art. 1º.** Fica **PRORROGADO** até **17 de julho de 2024**, o Contrato Administrativo do Servidor.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 05 de março de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

VANDERLEIA APARECIDA DOS SANTOS WEILCKER
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:2C6AD9C8

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
VIRLEI TERESINHA SAMPAIO ALVES, brasileira, Professora, portadora do CPF n° 068.002.539-10, RG nº 92892980, residente e domiciliada na Colônia Santa Lídia, Interior, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇAO DO PRAZO** do Contrato, a fim de formalizar e disciplinar a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Parágrafo Único: **Art. 1º.** Fica **PRORROGADO** até **17 de julho de 2024**, o Contrato Administrativo do Servidor.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 05 de março de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

VIRLEI TERESINHA SAMPAIO ALVES
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:000300D4

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
JUCELHA APARECIDA FERNANDES, brasileira, Professora, portadora do CPF n° 084.932.729-65, RG nº 124939224, residente e domiciliada na Colônia Santa Lídia, Interior, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇAO DO PRAZO** do Contrato, a fim de formalizar e disciplinar a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Parágrafo Único: **Art. 1º.** Fica **PRORROGADO** até **03 de Setembro de 2024**, o Contrato Administrativo do Servidor.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 05 de março de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

JUCELHA APARECIDA FERNANDES
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:CE91DCD9

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
NAIARA DA SILVA, brasileira, Professora, portadora do CPF n° 088.211.409-38, RG nº 107369678, residente e domiciliada, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇAO DO PRAZO** do Contrato, a fim de formalizar e disciplinar a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Parágrafo Único: **Art. 1º.** Fica **PRORROGADO** até **03 de Setembro de 2024**, o Contrato Administrativo do Servidor.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 05 de março de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

NAIARA DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:78B09D1A

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
FRANCINELE RIBEIRO BRANCO, brasileira, Professora, portadora do CPF n° 088.323.879-99, RG nº 126209894, residente e domiciliada, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇAO DO PRAZO** do Contrato, a fim de formalizar e disciplinar a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Parágrafo Único: **Art. 1º.** Fica **PRORROGADO** até **03 DE Setembro de 2024**, o Contrato Administrativo do Servidor.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 05 de março de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

FRANCINELE RIBEIRO BRANCO
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:4E7515A4

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.156/2024 DE 07 DE MARÇO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 07/2023 com Homologação do resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01 de novembro de 2023, Ano XII / n° 2890.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADA**, no dia 07 de março de 2024, **DANIELA GUERIOS CORDEIRO,** inscrita no CPF sob o nº. 065.280.359-89, para o cargo de **AUXILIAR DE CONTABILIDADE**- CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001-2023 – modalidade Estatutário, do Quadro de Servidores Efetivos do Município de General Carneiro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 07 de março de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:2BD95457

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº.1.157 DE 06 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora Adriana Grando Carneiro, como abaixo se específica e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar n°002/2005 de 25/07/2005 .

resolve

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias consecutivos a servidora **ADRIANA GRANDO CARNEIRO**, matrícula n° 223, RG 4.049.410-3 (PR), com o cargo de Professora do Ensino Fundamental, lotada na secretaria de educação.

ART. 2º - A presente Licença será no período de 07/03/2024 á 05/05/2024, totalizando 60 (sessenta) dias, referentes ao período aquisitivo 2006 á 2010.

ART. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, 06 de março de 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:67A364D4

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 013/2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, através do presente Edital, convoca os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **Concurso Público 001-2023 – Regime CLT,** conforme EDITAL Nº 006/2023 de HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição 2890 em 01 de novembro de 2023. https://www.diariomunicipal.com.br.

CONVOCA abaixo relacionado para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, N.º 601, centro, em General Carneiro, Estado do Paraná, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no Item 17.5 do Edital de abertura do referido Concurso e consoante o rol abaixo mencionado. **O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do candidato no concurso público.**

Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
Cópia da Carteira de trabalho, n. do PIS/PASEP e Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual: (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102).
Certidão negativa de antecedentes criminais Federal: (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais).
Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital de Abertura do Concurso;
Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do emprego;
Comprovante de Endereço, (cópia conta de luz, água ou telefone);

Carteira de Habilitação Categoria “C” e “D” e “E”, conforme requisito exigido para o cargo;
Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga. (conforme item 17.4 do Edital de Abertura do Concurso)
Dados para cadastro: Número de telefone e e-mail;Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

1.

Classificação	Nome	Cargo	Concorrência
1.º	Maria Eduarda de Moura Dias	Agente de Saúde	Ampla Concorrência
2.º	David Celso Kukul	Agente de Saúde	Ampla Concorrência

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

CÉLIO LUIZ GARBIN
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:2C9046C9

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.158/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 07/2023 com Homologação do resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01 de novembro de 2023, Ano XII / n° 2890.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADA**, no dia 07 de março de 2024, **CRISTIANE ARLINDA TIBES ALMEIDA,** inscrito no CPF sob o nº. 063.456.179-03, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** - CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001-2023 – modalidade Estatutário, do Quadro de Servidores Efetivos do Município de General Carneiro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:18C87525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **027/2024**
Pregão Eletrônico N° **007/2024**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 1.213/2024, de 09 de janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **20 de março de 2024, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **007/2024** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Mudas de Flores, para serem utilizados em espaços públicos e elaboração de jardins.

General Carneiro - PR, 06 de março de 2024.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:B7744CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **027/2024**
Pregão Eletrônico N° **007/2024**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 1.213/2024, de 09 de janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **20 de março de 2024, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **007/2024** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Mudas de Flores, para serem utilizados em espaços públicos e elaboração de jardins.

General Carneiro - PR, 06 de março de 2024.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:2DD5F3A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.661/2024

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.135, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto Municipal nº 7.135, de 14 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º.....
.....
II – Coordenador de Defesa Civil: Ana Flavia de Souza Costa;
.....
IV – Representante da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos: André Hideki Sakata;
.....".
(NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – Paraná, 06 de março de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:13DC798D

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.662/2024

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata FELIPE SANTOS DA SILVA, CPF nº 087.542.479-18, para o cargo público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 06 de março de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:ED8C4B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.159/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, prefeito de Goioerê, estado do paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, DEBORA ELAINE SPLENDOR SOUSA, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para gozá-las de 05/03/2024 a 19/03/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 06 de março de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B1C474B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 160/2024

Interromper horas suplementares e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 20/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 1º de março de 2024, a jornada de Regime Suplementar da professora MICHELE APARECIDA BARROS, instituída pela Portaria nº 079/2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 06 de março de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:70E9187E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 161/2024

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 04 de março de 2024, a senhora ANA PAULA BOMFIM DE BRITO, portadora do RG. nº.: 9.337.565-3 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Escola do Trabalhador, lotada na Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo, percebendo seus vencimentos pelo CC-04, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 04 de março de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO". Goioerê – Paraná, 06 de março de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A9FBEA93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 162/2024

TRANSFERE SERVIDOR PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM OUTRA SECRETARIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

RESOLVE:
Art. 1º Redistribuir, o servidor público municipal HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, atualmente na Secretaria Municipal de Assistência Social, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 20 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 20 de fevereiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 06 de março de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4575FB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 163/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Manoel Messias Santana	Eletricista de Manutenção	2021/2022	01/04/2024 a 30/04/2024
Valdecir Vieira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024	01/04/2024 a 30/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO". Goioerê – Paraná, 06 de março de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B6C13651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 164/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Fabio Andre Desanoski	Dentista	2023/2024	01/04/2024 a 30/04/2024
Maria Aparecida Monteiro de Souza	Aux. Serv. Gerais	2021/2022	01/04/2024 a 30/04/2024
Eleilza Da Silva Cruz de Souza	Aux. Serv. Gerais	2021/2022	15/04/2024 a 14/05/2024
Luciene Lopes Rodrigo	ACS	2023/2024	01/04/2024 a 30/04/2024
Helena Menezes de Jesus	ACS	2022/2023	01/04/2024 a 30/04/2024
Celma Pereira Rocha Santana	ACS	2023/2024	01/04/2024 a 30/04/2024
Janete Dias de Almeida	Chefe de Div. Agentes Com. Saúde	2021/2022	01/04/2024 a 30/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 06 de março de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A87FAD57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.165/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, prefeito de Goioerê, estado do paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, MARIANA MATEUS, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las de 15/04/2024 a 24/04/2024, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 06 de março de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3231D1BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.166/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, prefeito de Goioerê, estado do paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, PEDRO ANTONIO FRANCISCATO, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para gozá-las de 01/04/2024 a 15/04/2024, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO". Goioerê – Paraná, 06 de março de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:593EA419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REGIMENTO INTERNO - COMDEF

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF

GOIOERÊ/PR 2024

CAPÍTULO I

Da Natureza e Finalidade
Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDEF do Município de Goioerê-Pr, Órgão colegiado de caráter permanente, propositivo, deliberativo e fiscalizador, de composição paritária entre representantes governamentais e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, criado pela Lei municipal n.º 2.721 de 16/03/2020, reger-se-á por este Regimento Interno, suas resoluções e leis que lhe forem aplicáveis.
Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF, tem por finalidade assegurar à Pessoa com Deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos quanto ao acesso às políticas de educação, saúde, trabalho, desporto, turismo, lazer, previdência social, assistência social, transporte, edificação pública, habitação, cultura, entre outras que, decorrentes da Constituição Federal e das demais leis vigentes, propiciem seu bem estar, social e econômico.
Parágrafo Único. Considera-se Pessoa com Deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

CAPÍTULO II

Da Composição
Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto paritariamente por 12 (doze) membros titulares, representantes da sociedade civil e do governo, para o mandato de 03 (três) anos.
I - Os representantes da Sociedade Civil serão oriundos de entidades organizadas, diretamente ligadas à defesa, à representação e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência, legalmente constituídas e em funcionamento há pelo menos um ano, eleitas dentre os seguintes segmentos:
02 (dois) representantes de entidades que atuam na área de deficiências sensoriais (auditiva e visual);
02 (dois) representantes de entidades que atuam na área de deficiência física;
02 (dois) representantes de entidades que atuam na área de deficiência intelectual/mental;
II - O Poder Executivo indicará representantes governamentais das seguintes áreas:
a) 01 (um) da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) 01(um) da Secretaria Municipal de Saúde;
c) 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação
d) 01 (um) da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
e) 01 (um) da Secretaria Municipal de Planejamento
f) 01 (um) da Secretaria Municipal de Fazenda
§ 1º Não havendo no município entidades representativas dos segmentos estabelecidos nas alíneas a, b, c do inciso I, o COMDEF poderá ser composto ainda por outras entidades de defesas de direitos existentes no município ou pessoas com deficiência, residentes no município.
§ 2º A eleição das entidades representantes de cada segmento, bem como as pessoas com deficiência, dar-se-á preferencialmente em Fórum próprio, devendo a instituição eleita oficiar a Secretaria Municipal de Assistência Social informando o nome de seu titular e suplente.
§ 3º Os representantes dos órgãos Governamentais serão indicados pelas secretarias que os compõe.
§ 4º Cada representante definido nos incisos I e II terá um suplente com plenos poderes para substituí-lo provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.
Art. 4º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão nomeados pelo Poder Executivo que, respeitando a eleição de que trata o §2º do artigo antecedente, homologará e os nomeará por decreto, empossando-os em até 30 (trinta) dias contados da data da eleição.
Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência contará com uma Diretoria Executiva composta de Presidente, Vice Presidente e Secretário.
§ 1º O presidente e o vice-presidente serão eleitos entre seus membros para mandato de 01 (um) ano, garantindo a alternância entre os segmentos Sociedade Civil e Governo.
§ 2º O Secretário será indicado pela Presidência.
Art. 6º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência poderão ser substituídos mediante solicitação da instituição ou autoridade pública a qual estejam vinculados e apresentados ao Conselho.
Art. 7º O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será de 03 (três) anos, permitida a recondução por igual período.
Parágrafo Único. Não havendo entidades em quantidade suficiente no município para garantir a alternância no COMDEF, será permitida a recondução por quantos períodos se fizerem necessários.

CAPÍTULO III

Da Competência
Art. 8º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF:
I -Avaliar e ou definir junto aos órgãos públicos afins, políticas públicas para inclusão da Pessoa com Deficiência e propor as providências necessárias à sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;
II - Zelar pela efetiva implementação da política municipal para inclusão da Pessoa com Deficiência;
III - acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais de acessibilidade à educação, saúde, trabalho, assistência social, habitação, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas à Pessoa com Deficiência;

IV - Acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão da Pessoa com Deficiência;
V - Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da Pessoa com Deficiência;
VI - Propor a elaboração de estudos e pesquisas que visem à melhoria da qualidade de vida da Pessoa com Deficiência;
VII - Propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos da Pessoa com Deficiência;
VIII Acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão da Pessoa com Deficiência;
IX - Elaborar o seu Regimento Interno.
X - Manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo relatório e recomendação ao representante legal;
XI - Realizar em conjunto com o Poder Executivo em processo articulado com a Conferência Nacional, a convocação de Conferência Municipal e aprovar as normas de funcionamento da mesma, constituindo a comissão organizadora e o respectivo regimento interno;
Parágrafo único. O funcionamento do Conselho, bem como a criação de comissões, grupos de trabalho, regras quanto ao processo eleitoral de representantes da sociedade civil, entre outras, serão definidos em seu Regimento Interno.

CAPÍTULO IV

Da Estrutura
Art. 9º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá a seguinte estrutura:
I - O Plenário;
II - A Diretoria;
III - As Comissões.

SEÇÃO I
Do Plenário
Art. 10. O Plenário será composto pelos membros a que se refere o art. 3º do presente regimento.
Art. 11. Ao Plenário compete:
I - Acompanhar e controlar, em todos os níveis, as ações oriundas das competências do Conselho, enumeradas no art. 21º, deste regimento.
II -Deliberar sobre os assuntos encaminhados à apreciação do Conselho.
III - Dispor sobre normas e atos relativos do funcionamento do Conselho.
IV -Constituir Comissões Temáticas, permanentes e transitórias.
V - Deliberar sobre a administração de recursos financeiros.
VI - Deliberar, por 2/3 (dois terços) de seus membros, sobre alterações do Regimento Interno.
VII - Comparecer nas reuniões.
VIII - Votar sempre que necessário.
IX - Participar no mínimo de uma Comissão.
Art. 12. O Plenário será presidido pelo presidente do COMDEF, na sua ausência ou impedimento será substituído pelo vice-presidente ou secretário, respeitada esta ordem.

SEÇÃO II
Da Diretoria
Art. 13. O Conselho elegerá, dentre os membros e pelo voto mínimo de 2/3 (dois terços) a sua Diretoria, composta de um Presidente, um Vice Presidente com o mandato de um ano.
Art. 14. Compete ao Presidente:
I - Convocar e presidir as reuniões do Plenário;
II - Coordenar o uso da palavra;
III - Submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os, sempre que necessário;
IV -Assinar as deliberações do Conselho e as atas relativas ao seu cumprimento;
V – Submeter à apreciação do Plenário o relatório anual do Conselho;
VI - Decidir as questões de ordem;
VII - Cumprir e fazer cumprir as resoluções emanadas do Conselho;
VIII - Propor a criação e dissoluções de Comissões Temáticas, conforme a necessidade;
IX - Indicar conselheiros para participar das Comissões Temáticas;
X - Encaminhar, aos órgãos públicos da administração direta e indireta, estudos, pareceres ou decisões do Conselho, objetivando assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas com deficiência.
Art. 15. Compete ao Vice-Presidente:
I - Substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências;
II - Auxiliar o Presidente em seus impedimentos ou ausências;
III -Exercer as atribuições que sejam conferidas pela Presidência da Diretoria.

Art. 16. Compete ao Secretário:
I - Substituir o Presidente e Vice Presidente nos impedimentos ou ausências;
II - Redigir as atas das reuniões;
III - Fornecer aos conselheiros os meios necessários para o exercício de suas funções;
IV - Enviar aos conselheiros, com antecedência, a pauta das reuniões;
V - Convocar o suplente, quando o conselheiro titular não puder comparecer.
VI – Exercer as atribuições que sejam conferidas pela Presidência da Diretoria.

SEÇÃO III
Das Comissões
Art. 17. O COMDEF poderá criar comissões técnicas, permanentes ou temporárias, de acordo com a necessidade, sendo constituídas por deliberação do plenário.
§1º Cada Comissão será instituída em resolução específica do Conselho, contendo seu funcionamento e atribuições específicas, e será composta de, no mínimo 02 (dois) conselheiros titulares ou suplentes, podendo ainda, convidar para sua instrução, representantes civis ou de organizações públicas ou privadas.
§2º É facultada a participação, com direito a voz, de qualquer outro conselheiro titular ou suplente, que não aqueles designados pela resolução que constituiu a comissão.
Art. 18. O COMDEF terá as seguintes Comissões permanentes:
I - Comissão de Fiscalização e Acompanhamento;
II - Comissão de Políticas Públicas e Apoio às Entidades ligadas à Pessoa com Deficiência;
III - Comissão de Finanças**.**
§ 1º Os membros do Conselho poderão escolher a Comissão que irá participar.
§ 2º No caso de excesso de membros nas Comissões, ou que não atendam o mínimo exigido, a composição será realizada por eleições.
§ 3º Cada Comissão elegerá seus respectivo Coordenador.
§ 4º O produto das atividades das Comissões deverá ser apresentado semestralmente mediante relatório e extraordinariamente quando necessário e solicitado.
Art. 19. A cada uma das Comissões, nos limites de sua competência, cabe:
I - Opinar prévia e conclusivamente sobre a matéria a ser apreciada e votada pelo Conselho;
II - Responder as consultas encaminhadas pelo Presidente do Conselho e pelos coordenadores de outras Comissões.
Art. 20. Às Comissões permanentes do Conselho cabem especificamente as seguintes competências:
I - Comissão de Fiscalização e Acompanhamento
Estabelecer roteiro de acompanhamento das ações desenvolvidas na área da Pessoa com Deficiência;
b) Participar da organização de eventos relacionados à área;
c) Orientar as Entidades ligadas à Pessoa com Deficiência para o cadastro no Conselho Municipal de Assistência Social;
d) Orientar e apoiar as Entidades afins, no que se refere à área da Pessoa com Deficiência.
e) Conhecer detalhadamente os projetos governamentais e entidades de atendimentos relacionados à área;
f) Organizar material informativo, referente à área específica.
g) Realizar visitas e orientações a estabelecimentos privados mediante a denúncia de violação de direitos;

h) Realizar visitas a estabelecimentos públicos para que estes se conscientizem a respeito da Acessibilidade;
i) Realizar fiscalização e aplicar eventuais sanções, quando estipuladas pelo município;
j) Acompanhar as entidades em suas atividades institucionais;
k) Fazer cumprir a legislação.
II - Comissão de Políticas Públicas e Apoio às Entidades ligadas à Pessoa com Deficiência
a) Propor encaminhamento de sugestões e reclamações ao Poder Público na área da Acessibilidade e direitos da Pessoa com Deficiência;
b) Realizar Levantamento das Entidades ligadas à área da Pessoa com Deficiência, já cadastrados em outros Conselhos Municipais;
c) Realizar levantamento socioeconômico (diagnóstico do perfil da Pessoa com Deficiência;
d) Propor ao Conselho a promoção, em conjunto com o poder público e com a sociedade, de políticas públicas sobre questões de desrespeito aos direitos da pessoa com deficiência;
e) Requisitar fiscalização permanente, aos órgãos competentes, no cumprimento das leis que visem a proteção e a garantia dos direitos das pessoas com deficiência;
f) Acompanhar as ações governamentais e não governamentais que se destinam à proteção, defesa e ao atendimento de Pessoas com Deficiência no âmbito do Município.
g) Propor a política de promoção aos direitos da Pessoa com Deficiência, referente à família, ao trabalho, ao lazer, à educação, à saúde entre outras.
h) Fazer parcerias com empresas objetivando a absorção da Pessoa com Deficiência;
i) Divulgar na imprensa escrita e falada os atos e decisões do COMDEF;
III - Comissão de Finanças
a) Acompanhar a captação e aplicação dos recursos destinados as diversas políticas públicas para a área da Pessoa com Deficiência;
b) Acompanhar a elaboração do orçamento do Município;
c) Analisar e emitir pareceres acerca dos projetos apresentados ao COMDEF;
d) Participar na gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (FUMPED);
e) Propor estratégias de ações para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
f) Manter o Conselho informado sobre a situação orçamentária e financeira do Fundo, analisando e encaminhando demonstrativos de acompanhamento e avaliação dos recursos.

CAPÍTULO V

Dos Membros do Conselho

Art. 21. São competências dos membros do COMDEF:
I - Comparecer às reuniões plenárias, justificando as faltas na hipótese;
II - Assinar, no livro próprio, a presença às reuniões a que comparecer;
III - Solicitar à Diretoria a convocação de reunião extraordinária para apreciação de assunto relevante e urgente;
IV - Debater e votar a matéria em discussão;
V - Aprovar as atas das reuniões;
VI - Solicitar informações, providências e esclarecimento ao relator, às Comissões e à mesa;
VII - Solicitar reexame de resolução aprovada em reunião anterior, quando esta contiver imprecisões ou inadequações técnicas;
VIII - Apresentar relatórios e pareceres dentro dos prazos fixados;
IX - Participar de Comissões permanentes, técnicas ou temporárias com direito a voto;
X - Executar atividades que lhes forem atribuídas pelo Plenário;
XI - Proferir declarações de voto e mencioná-las em ata, incluindo suas posições contrárias, caso julgue necessário;
XII - Apresentar questões de ordem nas reuniões;
XIII - Propor a criação e dissoluções de Comissões;
XIV - Votar e ser votado;
XV - Exercer outras atribuições no âmbito de sua competência;
XVI –Manter conduta compatível com a defesa dos direitos da Pessoa com Deficiência, sob pena de perda do mandato, condicionado à decisão do Plenário.

SEÇÃO I
Das Reuniões

Art. 22. O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente, respeitado o prazo mínimo de vinte e quatro horas, por convocação da Presidência ou de pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros.
§ 1º As datas das reuniões ordinárias serão estabelecidas em cronograma anual previamente aprovado pelo Plenário.
§ 2º Fica instituído como período de recesso o mês de janeiro de cada ano, salvo por deliberação do Plenário.
§ 3º As reuniões serão realizadas com metade mais um (maioria absoluta) de seus membros em primeira chamada e com no mínimo 1/3 (um terço) de seus membros em segunda chamada, a ser realizada 15 (quinze) minutos após a primeira chamada, exceto nos casos previstos no artigo 11, inciso VI e artigo 13.
§ 4º Após três faltas consecutivas ou cinco alternadas no período de um ano, às reuniões ordinárias e/ou extraordinárias não justificadas, o titular e suplente poderá perder seu cargo por deliberação da maioria absoluta dos componentes do Conselho.
Art. 23. Durante a exposição da matéria, que não poderá exceder a quinze minutos, não será admitido apartes.
Parágrafo Único. Terminada a exposição, a matéria será colocada em discussão, sendo assegurada a palavra por três minutos ao conselheiro que solicitar.
Art. 24. A pauta será organizada pelo Secretário em conjunto com a Presidência e será comunicada previamente, com antecedência mínima de 24 horas, a todos os conselheiros.
Parágrafo Único. Em caso de urgência ou relevância, os membros do Conselho poderão alterar a ordem do dia ou realizar inclusões, por voto da maioria simples.
Art. 25. Os trabalhos do Plenário obedecerão à seguinte ordem:
I – Verificação de "*quórum*" mínimo para instalação dos trabalhos;
II – Deliberação da pauta;
III – Apresentação das justificativas de ausências;
IV – Informes da Presidência e dos Conselheiros;
V – Relatos das Comissões;
VI – Apresentação, discussão e votação de matérias constantes em pauta;
VII – Breves comunicados;
VIII – Encerramento.
§ 1º As votações serão abertas ou secretas mediante deliberação do plenário e podem ser expressas de forma favorável ou contrária, o membro não poderá abster-se de participar da votação, registrando-se todos os votos em ata.
§ 2º Não será objeto de discussão ou votação matéria que não conste da pauta, salvo decisão do Plenário.
§ 3º As decisões plenárias serão tomadas por maioria absoluta dos membros do Conselho presentes.
Art. 26. Após cada reunião, a ata será redigida em folhas soltas, tipograficamente numeradas, com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões, votações e deliberações que após ser lida e aprovada será assinada pelo Presidente e Secretário do COMDEF.
Parágrafo Único. As assinaturas dos conselheiros presentes em cada reunião serão colhidas em lista própria, anexada à ata e posteriormente arquivadas.

CAPÍTULO VI

Da Estrutura Administrativa

Art. 27. O COMDEF terá uma Secretaria Executiva com suporte técnico, administrativo e financeiro necessário ao seu funcionamento, utilizando-se de instalações e funcionários, do quadro próprio do Município, aptos a exercerem as funções determinadas pelo Conselho.
Art. 28. Compete à Secretaria Executiva
I - Prestar suporte administrativo necessário ao pleno funcionamento do COMDEF;
II - Coordenar as atividades da Secretaria;
III - Cumprir as resoluções emanadas do Conselho;

CAPÍTULO VII

Das Disposições Transitórias e Finais

Art. 29. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste regimento serão resolvidas pelo Plenário do Conselho.

Art. 30. O presente regimento sofrerá alterações com a aprovação de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho em reunião especialmente convocada para este fim.
Art. 31. Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Goioerê, 05 de março de 2024.

MARIA DANIELA BARBARA DE CASTRO	***MARISTELA GARCIA BONALUMI***
Presidente do COMDEF	Vice-Presidente do COMDEF
Gestão 2023/2024	Gestão 2023/2024

CÁSSIA FERNANDA MERCÚRIO	***MAIKON ANDRÉ CEOLATO***
Comissão Especial Regimento Interno	Comissão Especial Regimento Interno
Secretária do COMDEF	Membro do COMDEF
Gestão 2023/2024	

GRAZIELLA GORRI PAREJA EVANGELISTA	***RAPHAELY FRANCEZ SAGGIN DO ESPÍRITO SANTO***
Comissão Especial Regimento Interno	Secretária Executiva do COMDEF
Membro do COMDEF	

REGIMENTO INTERNO

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF

GOIOERÊ/PR
2024
CAPÍTULO I

Da Natureza e Finalidade
Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDEF do Município de Goioerê-Pr, Órgão colegiado de caráter permanente, propositivo, deliberativo e fiscalizador, de composição paritária entre representantes governamentais e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, criado pela Lei municipal n.º 2.721 de 16/03/2020, reger-se-á por este Regimento Interno, suas resoluções e leis que lhe forem aplicáveis.
Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF, tem por finalidade assegurar à Pessoa com Deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos quanto ao acesso às políticas de educação, saúde, trabalho, desporto, turismo, lazer, previdência social, assistência social, transporte, edificação pública, habitação, cultura, entre outras que, decorrentes da Constituição Federal e das demais leis vigentes, propiciem seu bem estar, social e econômico.
Parágrafo Único. Considera-se Pessoa com Deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

CAPÍTULO II

Da Composição
Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto paritariamente por 12 (doze) membros titulares, representantes da sociedade civil e do governo, para o mandato de 03 (três) anos.
I - Os representantes da Sociedade Civil serão oriundos de entidades organizadas, diretamente ligadas à defesa, à representação e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência, legalmente constituídas e em funcionamento há pelo menos um ano, eleitas dentre os seguintes segmentos:
02 (dois) representantes de entidades que atuam na área de deficiências sensoriais (auditiva e visual);
02 (dois) representantes de entidades que atuam na área de deficiência física;
02 (dois) representantes de entidades que atuam na área de deficiência intelectual/mental;
II - O Poder Executivo indicará representantes governamentais das seguintes áreas:
a) 01 (um) da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) 01(um) da Secretaria Municipal de Saúde;
c) 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação
d) 01 (um) da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
e) 01 (um) da Secretaria Municipal de Planejamento
f) 01 (um) da Secretaria Municipal de Fazenda
§ 1º Não havendo no município entidades representativas dos segmentos estabelecidos nas alíneas a, b, c do inciso I, o COMDEF poderá ser composto ainda por outras entidades de defesas de direitos existentes no município ou pessoas com deficiência, residentes no município.
§ 2º A eleição das entidades representantes de cada segmento, bem como as pessoas com deficiência, dar-se-á preferencialmente em Fórum próprio, devendo a instituição eleita oficiar a Secretaria Municipal de Assistência Social informando o nome de seu titular e suplente.
§ 3º Os representantes dos órgãos Governamentais serão indicados pelas secretarias que os compõe.
§ 4º Cada representante definido nos incisos I e II terá um suplente com plenos poderes para substituí-lo provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.
Art. 4º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão nomeados pelo Poder Executivo que, respeitando a eleição de que trata o §2º do artigo antecedente, homologará e os nomeará por decreto, empossando-os em até 30 (trinta) dias contados da data da eleição.
Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência contará com uma Diretoria Executiva composta de Presidente, Vice Presidente e Secretário.
§ 1º O presidente e o vice-presidente serão eleitos entre seus membros para mandato de 01 (um) ano, garantindo a alternância entre os segmentos Sociedade Civil e Governo.
§ 2º O Secretário será indicado pela Presidência.
Art. 6º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência poderão ser substituídos mediante solicitação da instituição ou autoridade pública a qual estejam vinculados e apresentados ao Conselho.
Art. 7º O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será de 03 (três) anos, permitida a recondução por igual período.
Parágrafo Único. Não havendo entidades em quantidade suficiente no município para garantir a alternância no COMDEF, será permitida a recondução por quantos períodos se fizerem necessários.

CAPÍTULO III

Da Competência
Art. 8º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF:
I -Avaliar e ou definir junto aos órgãos públicos afins, políticas públicas para inclusão da Pessoa com Deficiência e propor as providências necessárias à sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;
II - Zelar pela efetiva implementação da política municipal para inclusão da Pessoa com Deficiência;
III - acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais de acessibilidade à educação, saúde, trabalho, assistência social, habitação, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas à Pessoa com Deficiência;
IV - Acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão da Pessoa com Deficiência;
V - Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da Pessoa com Deficiência;
VI - Propor a elaboração de estudos e pesquisas que visem à melhoria da qualidade de vida da Pessoa com Deficiência;
VII - Propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos da Pessoa com Deficiência;

VIII Acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão da Pessoa com Deficiência;
IX - Elaborar o seu Regimento Interno.
X - Manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação,

reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo relatório e recomendação ao representante legal;
XI - Realizar em conjunto com o Poder Executivo em processo articulado com a Conferência Nacional, a convocação de Conferência Municipal e aprovar as normas de funcionamento da mesma, constituindo a comissão organizadora e o respectivo regimento interno;
Parágrafo único. O funcionamento do Conselho, bem como a criação de comissões, grupos de trabalho, regras quanto ao processo eleitoral de representantes da sociedade civil, entre outras, serão definidos em seu Regimento Interno.

CAPÍTULO IV

Da Estrutura
Art. 9º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá a seguinte estrutura:
I - O Plenário;
II - A Diretoria;
III - As Comissões.

SEÇÃO I
Do Plenário
Art. 10. O Plenário será composto pelos membros a que se refere o art. 3º do presente regimento.
Art. 11. Ao Plenário compete:
I - Acompanhar e controlar, em todos os níveis, as ações oriundas das competências do Conselho, enumeradas no art. 21º, deste regimento.
II -Deliberar sobre os assuntos encaminhados à apreciação do Conselho.
III - Dispor sobre normas e atos relativos do funcionamento do Conselho.
IV -Constituir Comissões Temáticas, permanentes e transitórias.
V - Deliberar sobre a administração de recursos financeiros.
VI - Deliberar, por 2/3 (dois terços) de seus membros, sobre alterações do Regimento Interno.
VII - Comparecer nas reuniões.
VIII - Votar sempre que necessário.
IX - Participar no mínimo de uma Comissão.
Art. 12. O Plenário será presidido pelo presidente do COMDEF, na sua ausência ou impedimento será substituído pelo vice-presidente ou secretário, respeitada esta ordem.

SEÇÃO II
Da Diretoria
Art. 13. O Conselho elegerá, dentre os membros e pelo voto mínimo de 2/3 (dois terços) a sua Diretoria, composta de um Presidente, um Vice Presidente com o mandato de um ano.
Art. 14. Compete ao Presidente:
I - Convocar e presidir as reuniões do Plenário;
II - Coordenar o uso da palavra;
III - Submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os, sempre que necessário;
IV -Assinar as deliberações do Conselho e as atas relativas ao seu cumprimento;
V – Submeter à apreciação do Plenário o relatório anual do Conselho;
VI - Decidir as questões de ordem;
VII - Cumprir e fazer cumprir as resoluções emanadas do Conselho;
VIII - Propor a criação e dissoluções de Comissões Temáticas, conforme a necessidade;
IX - Indicar conselheiros para participar das Comissões Temáticas;
X - Encaminhar, aos órgãos públicos da administração direta e indireta, estudos, pareceres ou decisões do Conselho, objetivando assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas com deficiência.
Art. 15. Compete ao Vice-Presidente:
I - Substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências;
II - Auxiliar o Presidente em seus impedimentos ou ausências;
III -Exercer as atribuições que sejam conferidas pela Presidência da Diretoria.

Art. 16. Compete ao Secretário:
I - Substituir o Presidente e Vice Presidente nos impedimentos ou ausências;
II - Redigir as atas das reuniões;
III - Fornecer aos conselheiros os meios necessários para o exercício de suas funções;
IV - Enviar aos conselheiros, com antecedência, a pauta das reuniões;
V - Convocar o suplente, quando o conselheiro titular não puder comparecer.
VI – Exercer as atribuições que sejam conferidas pela Presidência da Diretoria.

SEÇÃO III
Das Comissões
Art. 17. O COMDEF poderá criar comissões técnicas, permanentes ou temporárias, de acordo com a necessidade, sendo constituídas por deliberação do plenário.
§1º Cada Comissão será instituída em resolução específica do Conselho, contendo seu funcionamento e atribuições específicas, e será composta de, no mínimo 02 (dois) conselheiros titulares ou suplentes, podendo ainda, convidar para sua instrução, representantes civis ou de organizações públicas ou privadas.
§2º É facultada a participação, com direito a voz, de qualquer outro conselheiro titular ou suplente, que não aqueles designados pela resolução que constituiu a comissão.
Art. 18. O COMDEF terá as seguintes Comissões permanentes:
I - Comissão de Fiscalização e Acompanhamento;
II - Comissão de Políticas Públicas e Apoio às Entidades ligadas à Pessoa com Deficiência;
III - Comissão de Finanças**.**
§ 1º Os membros do Conselho poderão escolher a Comissão que irá participar.
§ 2º No caso de excesso de membros nas Comissões, ou que não atendam o mínimo exigido, a composição será realizada por eleições.
§ 3º Cada Comissão elegerá seus respectivo Coordenador.
§ 4º O produto das atividades das Comissões deverá ser apresentado semestralmente mediante relatório e extraordinariamente quando necessário e solicitado.
Art. 19. A cada uma das Comissões, nos limites de sua competência, cabe:
I - Opinar prévia e conclusivamente sobre a matéria a ser apreciada e votada pelo Conselho;
II - Responder as consultas encaminhadas pelo Presidente do Conselho e pelos coordenadores de outras Comissões.
Art. 20. Às Comissões permanentes do Conselho cabem especificamente as seguintes competências:
I - Comissão de Fiscalização e Acompanhamento
Estabelecer roteiro de acompanhamento das ações desenvolvidas na área da Pessoa com Deficiência;
b) Participar da organização de eventos relacionados à área;
c) Orientar as Entidades ligadas à Pessoa com Deficiência para o cadastro no Conselho Municipal de Assistência Social;
d) Orientar e apoiar as Entidades afins, no que se refere à área da Pessoa com Deficiência.
e) Conhecer detalhadamente os projetos governamentais e entidades de atendimentos relacionados à área;
f) Organizar material informativo, referente à área específica.
g) Realizar visitas e orientações a estabelecimentos privados mediante a denúncia de violação de direitos;
h) Realizar visitas a estabelecimentos públicos para que estes se conscientizem a respeito da Acessibilidade;
i) Realizar fiscalização e aplicar eventuais sanções, quando estipuladas pelo município;
j) Acompanhar as entidades em suas atividades institucionais;
k) Fazer cumprir a legislação.
II - Comissão de Políticas Públicas e Apoio às Entidades ligadas à Pessoa com Deficiência
a) Propor encaminhamento de sugestões e reclamações ao Poder Público na área da Acessibilidade e direitos da Pessoa com Deficiência;
b) Realizar Levantamento das Entidades ligadas à área da Pessoa com Deficiência, já cadastrados em outros Conselhos Municipais;
c) Realizar levantamento socioeconômico (diagnóstico do perfil da Pessoa com Deficiência;

d) Propor ao Conselho a promoção, em conjunto com o poder público e com a sociedade, de políticas públicas sobre questões de desrespeito aos direitos da pessoa com deficiência;
e) Requisitar fiscalização permanente, aos órgãos competentes, no cumprimento das leis que visem a proteção e a garantia dos direitos das pessoas com deficiência;
f) Acompanhar as ações governamentais e não governamentais que se destinam à proteção, defesa e ao atendimento de Pessoas com Deficiência no âmbito do Município.
g) Propor a política de promoção aos direitos da Pessoa com Deficiência, referente à família, ao trabalho, ao lazer, à educação, à saúde entre outras.
h) Fazer parcerias com empresas objetivando a absorção da Pessoa com Deficiência;
i) Divulgar na imprensa escrita e falada os atos e decisões do COMDEF;
III - Comissão de Finanças
a) Acompanhar a captação e aplicação dos recursos destinados as diversas políticas públicas para a área da Pessoa com Deficiência;
b) Acompanhar a elaboração do orçamento do Município;
c) Analisar e emitir pareceres acerca dos projetos apresentados ao COMDEF;
d) Participar na gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (FUMPED);
e) Propor estratégias de ações para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
f) Manter o Conselho informado sobre a situação orçamentária e financeira do Fundo, analisando e encaminhando demonstrativos de acompanhamento e avaliação dos recursos.

CAPÍTULO V

Dos Membros do Conselho
Art. 21. São competências dos membros do COMDEF:
I - Comparecer às reuniões plenárias, justificando as faltas na hipótese;
II - Assinar, no livro próprio, a presença às reuniões a que comparecer;
III - Solicitar à Diretoria a convocação de reunião extraordinária para apreciação de assunto relevante e urgente;
IV - Debater e votar a matéria em discussão;
V - Aprovar as atas das reuniões;
VI - Solicitar informações, providências e esclarecimento ao relator, às Comissões e à mesa;
VII - Solicitar reexame de resolução aprovada em reunião anterior, quando esta contiver imprecisões ou inadequações técnicas;
VIII - Apresentar relatórios e pareceres dentro dos prazos fixados;
IX - Participar de Comissões permanentes, técnicas ou temporárias com direito a voto;
X - Executar atividades que lhes forem atribuídas pelo Plenário;
XI - Proferir declarações de voto e mencioná-las em ata, incluindo suas posições contrárias, caso julgue necessário;
XII - Apresentar questões de ordem nas reuniões;
XIII - Propor a criação e dissoluções de Comissões;
XIV - Votar e ser votado;
XV - Exercer outras atribuições no âmbito de sua competência;
XVI –Manter conduta compatível com a defesa dos direitos da Pessoa com Deficiência, sob pena de perda do mandato, condicionado à decisão do Plenário.

SEÇÃO I
Das Reuniões
Art. 22. O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente, respeitado o prazo mínimo de vinte e quatro horas, por convocação da Presidência ou de pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros.
§ 1º As datas das reuniões ordinárias serão estabelecidas em cronograma anual previamente aprovado pelo Plenário.
§ 2º Fica instituído como período de recesso o mês de janeiro de cada ano, salvo por deliberação do Plenário.
§ 3º As reuniões serão realizadas com metade mais um (maioria absoluta) de seus membros em primeira chamada e com no mínimo 1/3 (um terço) de seus membros em segunda chamada, a ser realizada 15 (quinze) minutos após a primeira chamada, exceto nos casos previstos no artigo 11, inciso VI e artigo 13.
§ 4º Após três faltas consecutivas ou cinco alternadas no período de um ano, às reuniões ordinárias e/ou extraordinárias não justificadas, o titular e suplente poderá perder seu cargo por deliberação da maioria absoluta dos componentes do Conselho.
Art. 23. Durante a exposição da matéria, que não poderá exceder a quinze minutos, não será admitido apartes.
Parágrafo Único. Terminada a exposição, a matéria será colocada em discussão, sendo assegurada a palavra por três minutos ao conselheiro que solicitar.
Art. 24. A pauta será organizada pelo Secretário em conjunto com a Presidência e será comunicada previamente, com antecedência mínima de 24 horas, a todos os conselheiros.
Parágrafo Único. Em caso de urgência ou relevância, os membros do Conselho poderão alterar a ordem do dia ou realizar inclusões, por voto da maioria simples.
Art. 25. Os trabalhos do Plenário obedecerão à seguinte ordem:
I – Verificação de "*quórum*" mínimo para instalação dos trabalhos;
II – Deliberação da pauta;
III – Apresentação das justificativas de ausências;
IV – Informes da Presidência e dos Conselheiros;
V – Relatos das Comissões;
VI – Apresentação, discussão e votação de matérias constantes em pauta;
VII – Breves comunicados;
VIII – Encerramento.
§ 1º As votações serão abertas ou secretas mediante deliberação do plenário e podem ser expressas de forma favorável ou contrária, o membro não poderá abster-se de participar da votação, registrando-se todos os votos em ata.
§ 2º Não será objeto de discussão ou votação matéria que não conste da pauta, salvo decisão do Plenário.
§ 3º As decisões plenárias serão tomadas por maioria absoluta dos membros do Conselho presentes.
Art. 26. Após cada reunião, a ata será redigida em folhas soltas, tipograficamente numeradas, com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões, votações e deliberações que após ser lida e aprovada será assinada pelo Presidente e Secretário do COMDEF.
Parágrafo Único. As assinaturas dos conselheiros presentes em cada reunião serão colhidas em lista própria, anexada à ata e posteriormente arquivadas.

CAPÍTULO VI

Da Estrutura Administrativa
Art. 27. O COMDEF terá uma Secretaria Executiva com suporte técnico, administrativo e financeiro necessário ao seu funcionamento, utilizando-se de instalações e funcionários, do quadro próprio do Município, aptos a exercerem as funções determinadas pelo Conselho.
Art. 28. Compete à Secretaria Executiva
I - Prestar suporte administrativo necessário ao pleno funcionamento do COMDEF;
II - Coordenar as atividades da Secretaria;
III - Cumprir as resoluções emanadas do Conselho;

CAPÍTULO VII

Das Disposições Transitórias e Finais
Art. 29. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste regimento serão resolvidas pelo Plenário do Conselho.
Art. 30. O presente regimento sofrerá alterações com a aprovação de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho em reunião especialmente convocada para este fim.
Art. 31. Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Goioerê, 05 de março de 2024.

MARIA DANIELA BARBARA DE CASTRO	***MARISTELA GARCIA BONALUMI***
Presidente do COMDEF	Vice-Presidente do COMDEF
Gestão 2023/2024	Gestão 2023/2024

CÁSSIA FERNANDA MERCÚRIO	*MAIKON ANDRÉ CEOLATO*
Comissão Especial Regimento Interno	Comissão Especial Regimento Interno
Secretária do COMDEF	Membro do COMDEF
Gestão 2023/2024	

GRAZIELLA GORRI PAREJA EVANGELISTA	*RAPHAELY FRANCEZ SAGGIN DO ESPÍRITO SANTO*
Comissão Especial Regimento Interno	Secretária Executiva do COMDEF
Membro do COMDEF	

Publicado por:
Raphaely Francez Saggin do Espirito Santo
Código Identificador:D310EA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMDEF – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 001/2024 - COMDEF

SÚMULA: Dispõe sobre Aprovação do Regimento Interno do COMDEF – Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência– COMDEF, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 2.721/2020.
Considerando a Plenária realizada no dia 05 de março de 2024 às oito horas na Secretaria de Assistência Social, situado na Av. Mauro Mori, nº 1164, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê-PR.
Resolve:
Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência– COMDEF.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Goioerê, 05 de março de 2024.

MARIA DANIELA BARBARA DE CASTRO
Presidente do COMDEF
Gestão 2023/2024

Publicado por:
Raphaely Francez Saggin do Espirito Santo
Código Identificador:4F11E6E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2023

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, portador da cédula de Identidade RG nº 6.458.191-0, expedido pela SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.348.127/0001-48, sediada na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Av. Ministro Mario Andreazza, nº 880, Galpoaf Bloco B, Distrito Industrial I, CEP 69.075.830, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO CARBONERA**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade RG nº 10.899.895-76, expedida pela SSP/RS**,** e inscrito no CPF nº 007.270.550-70, residente e domiciliado na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Jacomo Brusamarello, nº 202, bairro Espirito Santo, CEP 99.711-014, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 20/2023, referente ao Pregão nº 163/2022, para constar a seguinte alteração:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da **vigência** do contrato nº 20/2023, nos termos disposto no artigo 57, inciso II Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
2.1. À **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir de **01 de março de 2024**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 01 de março de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

FERNANDO CARBONERA
ESB Ind. e Com. de Eletro Eletronicos LTDA
Contratada

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:2D00D41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TOMADA DE PREÇO Nº 6/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 207/2023
HOMOLOGAÇÃO: 06/03/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO TIPO I DO CENTRO NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.
CONTRATADO: O. S. L INFRAESTRUTURA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.232.535,33 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e três)

DATA: 06/03/2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:354263B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	06/03/2024	2.818,88
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	06/03/2024	111.494,59
FNAS – Fundo Nacional de Assist. Social	IGDBF	06/03/2024	9.912,55
Goioerê, 06 de Março de 2.024			

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Roger Freiria da Silva Triano
Código Identificador:59881068

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 03/2024

O Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através da Portaria nº. 026/2024, TORNA PÚBLICO a seguinte retificação no edital de abertura:

ONDE SE LÊ:
O Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através da Portaria nº. 026/2024, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de pessoal em regime temporário nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, para atender à necessidade do interesse público e formação de cadastro de reserva.

3.6 Os contratos serão firmados com prazo de 24 meses e poderão ser prorrogados por igual período. Poderão ser rescindidos observados as disposições legais e interesse público da administração.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CONFORME LEI MUNICIPAL N° 3.043/2024

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
CONFORME LEI MUNICIPAL N° 3.043/2024

LEIA-SE:
O Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através da Portaria nº. 026/2024, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de pessoal em regime especial nos termos da Lei Municipal 1.901/2010, para atender à necessidade do interesse público e formação de cadastro de reserva.

3.6 Os contratos serão firmados com prazo indeterminado, nos termos da Lei Municipal 1.901/2010 e poderão ser rescindidos observados as disposições legais.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CONFORME LEI MUNICIPAL 1.901/2010

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
CONFORME LEI MUNICIPAL 1.901/2010

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Goioerê - PR, 06 de março de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito de Goioerê - PR

IAGO DA ROCHA COSTA
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos Da Prefeitura Municipal de Goioerê - PR

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D8F26D5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 03/2024 CMDCA

Dispõe sobre Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente, e dá outras providências.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Ratificar o Pedido de Exoneração, do Senhor Egon Valdir Matte, a partir da data 05/03/2024, por motivos particulares, do cargo de Conselheiro Tutelar de Goioxim, eleito no dia 01 de outubro de 2023

Art. 2º. Convocar, nos termos da Lei Municipal nº 539 de 08 de novembro de 2017 e na Lei Federal nº 8.069 (ECA), a senhora Sra. Márcia de Fatima Marcondes Simões, candidata eleita em 6º (Sexto) lugar no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes, realizado no dia 01 de outubro de 2023, conforme o respectivo Edital 13/2023 CMDCA, para assumir a função de Conselheira Tutelar Titular;

Art. 3º. A convocada, terá o prazo de 05 dias, contados a partir do ato de convocação para comparecer ao Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, a fim de tomar posse na referida função, sob pena de renúncia ao mandato.

Art. 4º. O não comparecimento no prazo previsto gerará a exclusão do suplente faltoso, será convocado o candidato subsequente em lista de classificação de suplente do Conselho Tutelar.

Art. 5º. O início das atividades no Conselho Tutelar é imediata, sendo a partir da entrega da documentação no RH.
Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 06 de março de 2024.

ANGELA FABIANE CAGNINI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:B051B5E9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 54 2024 CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR VANDERLEI MACHADO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 54 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Sumula, Resolve Conceder férias ao servidor VANDERLEI MACHADO DOS SANTOS, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, a contar a partir da data de 01/03/2024, ao servidor VANDERLEI MACHADO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 29 de fevereiro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:FB8195D3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 58 2024 CONVOCAR AO RETORNO AO TRABALHO A SERVIDORA DANIELA PIMENTEL MARCONDES

PORTARIA Nº 58 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Sumula: Resolve Convocar para retorno ao trabalho Servidor em Férias, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Convocar para retorno ao trabalho, a contar da data de 06 de março de 2024, a servidora DANIELA PIMENTEL MARCONDES, Matricula N° 137742, ocupante do cargo de Assessor Especial I de Gestao

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 05 de março de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:953B0507

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 59 2024 CONVOCAR RETORNO AO TRABALHO CELIA KATRUCHA

PORTARIA Nº 59 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Sumula: Resolve Convocar para retorno ao trabalho Servidor em Férias, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Convocar para retorno ao trabalho, a contar da data de 09 de março de 2024, a servidora CELIA KATRUCHA, Matricula N° 137809, ocupante do cargo de Agente de Endemias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 05 de março de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:510CEBAD

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 60 2024 EXONERA SERVIDOR EGON VALDIR MATTE

PORTARIA Nº 60 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Exonera a pedido do Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1. Exonerar, a pedido do servidor, EGON VALDIR MATTE, Matrícula Funcional n. 137897, a partir da data de 05/03/2024, do cargo de Concelheiro Tutelar.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 05 de março de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:1DFB782B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 61 2024 CONCEDER GRATIFICAÇÃO A EVA SOUZA DA LUZ VICENTE

PORTARIA Nº 61 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Artigo 1. Fica concedida a EVA SOUZA DA LUZ VICENTE, matrícula funcional n. 92171, Gratificação por Tempo integral e dedicação Exclusiva com símbolo F-05.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigo na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 05 de março de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:481A2752

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 62 2024 DESIGNAR EMANUELLE MARIA IDA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 62 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Sumula, designar EMANUELLE MARIA IDA DE OLIVEIRA, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Designar a Servidora, EMANUELLE MARIA IDA DE OLIVEIRA, matricula funcional n. 91291, efetiva no cargo de Psicologa para exercer suas funções por mais 10 (dez) horas semanais na Secretaria de Assistencia Social, sendo assim aumentadando sua carga horaria para 30 (trinta) horas semanias.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos a contar da data de 01 de março de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 05 de março de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipa

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:2466FD06

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ERRATA PORTARIA Nº 40 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

ERRATA

PORTARIA Nº 40 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Portaria nº40 de 23 de fevereiro de 2024, publicada em 26/02/2024, Edição 2968 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná APM, tem pela presente a seguinte correção:

Onde se lê:
Artigo 1. Nomear a partir da data de 01 de fevereiro de 2024, ELIS CARLOS, CPF nº 084.937.929-69 para exercer o cargo de provimento em Comissão de Chefe Coordenador de Capacitação.

Leia-se
Artigo 1. Nomear a partir da data de 01 de fevereiro de 2024, ELIS CARLOS, CPF nº 084.937.929-69 para exercer o cargo de provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Frotas, Abastecimento e Serviços.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 06 de março de 2024

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:4FEAEC54

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO N° 09, DE 06 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Designar a Comissão Especial para apurar viabilidade em Processos Administrativos de Acordos Judiciais, dando outras providencias.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

DECRETA

Art. 1º Fica constituída a Comissão especial que deverá apurar Processos Administrativos que tenham por objetivo apurar a viabilidade de Acordos Judiciais, entre o Município de Goioxim e terceiros interessados, composta pelos servidores concursados a seguir:

I - Presidente: Jocelio Kordiaki, Contador, matricula funcional n° 66611;
II - Secretária: Fabiane Roberta da Rocha Costa Rizzi, Auxiliar Administrativo, matricula funcional n° 91211;
III - Membro: Gilson Tauscher, Técnico em Tributos, matricula funcional n° 13411.

Art. 2º Compete a presente comissão, no prazo de 30 (trinta) dias, elaborar, supervisionar, executar, avaliar e dirigir a realização dos Processos Administrativos previstos no caput do artigo primeiro que venham a ser designados por despacho da Administração Municipal, ou seja, com o fim específico de atuar na realização e acompanhamento de Processo Administrativo, desde a abertura até seu relatório final, observada a legislação vigente, bem como cumprir as determinações.

Art. 3º Os trabalhos efetuados pela presente comissão serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Goioxim - PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:4D1F3D8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024 ID TCE 21/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024 ID TCE 21/2024

Processo Administrativo: 35/2023
Contratação por: Dispensa nº 01/2024
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA,** CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada: **NELSON TERUO OKADA 30097568953, inscrita no CNPJ sob nº 24.222.280/0001-40**.
Objeto: Contratação de empresa especializada na fabricação de mobiliário para implantação de fraldário retrátil e demais adaptações, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaíra visando o cumprimento da Lei Municipal 2.312/2023 de 16 de outubro de 2023, conforme especificações contidas no Termo de Referências.
Data de assinatura: 06 de março de 2024.
Valor total: **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**
As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta das dotações orçamentárias:
Funcional programática: 01.001.01.031.0002.1001
Elemento da Despesa: 4.4.90.52.0000 Equipamento e Material Permanente
Natureza da despesa: 4.4.90.52.4200 – Mobiliário em Geral, do orçamento próprio da Câmara Municipal.

Guaíra, 06 de março de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente - Gestão 2024

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:D7BFB369

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024 ID TCE 22/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024 ID TCE 22/2024

Processo Administrativo: 03/2024
Contratação por: Dispensa nº 04/2024
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA,** CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada: **ATITUDE MONITORAMENTO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.065.324/0001-94**.
Objeto: Contratação de empresa especializada em monitoramento de alarme 24h instalado nas dependências da Câmara Municipal de Guaíra.
Data de assinatura: 06 de março de 2024.
Valor total: **R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).**
As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta das dotações orçamentárias:
Funcional programática: 01.001.01.031.0001.2001
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Natureza da despesa: 3.3.90.39.7799 – Vigilância demais setores da Administração, do orçamento próprio da Câmara Municipal.

Guaíra, 06 de março de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente - Gestão 2024

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:67EC255C

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra-PR., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, considerando a justificativa apresentada para aquisição do objeto, a existência de saldo orçamentário, a regularidade fiscal demonstrada no processo da empresa detentora da proposta mais vantajosa, e por fim, considerando que o valor proposto está de acordo com o valor praticado no mercado, resolve:

I - ADJUDICAR e HOMOLOGAR, a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de piso tátil emborrachado, cortina persiana e faixas antiderrapantes para o plenário da Câmara Municipal de Guaíra-PR., determinando a contratação da empresa CORTIBELLAS DECORACOES – E. A. BANHARA – CNPJ nº 18.480.860/0001-35, no valor de R$ 2.466,20 (dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência.

II – DETERMINO ao setor competente que se proceda com a publicação do presente termo, conforme determinação legal, bem como seja providenciado o instrumento de contrato para assinatura das partes.

PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra-PR., 06 de março de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente – Gestão 2024

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:0DD0C2C8

CAMARA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 12.001/2023
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISSERTATIVA

EDITAL N.º 12.001/2023
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISSERTATIVA

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Definitivo da Prova Dissertativa** do **Concurso Público n.º 01/2023**, nos seguintes termos.

Art.1° Após análise dos recursos interpostos contra o resultado provisória da prova dissertativa, fica **ALTERADA** a listagem preliminar divulgada na data pregressa de 29 de fevereiro de 2024, passando a vigorar as disposições constantes do **ANEXO ÚNICO** deste edital.

Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado preliminar da prova dissertativa poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Guaíra (PR), 06 de março de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:1F51E737

CAMARA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 13.001/2023 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

EDITAL N.º 13.001/2023 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Convocação para prova de títulos** do **Concurso Público n.º 01/2023**, nos seguintes termos.

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS** a participar da prova de títulos os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste edital.
Art. 2º Os candidatos convocados e interessados em participar da prova de títulos deverão atentar-se os seguintes pontos:

no período das **08h00min do dia 07/03/2024 às 23h59min do dia 12/03/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher o formulário de cadastramento eletrônico disponível no endereço www.fundacaofafipa.org.br;

recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastramento citado na alínea anterior, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível a juntada de todos os documentos desejados;

Art. 3° O candidato convocado e interessado em participar da prova de títulos deverá observar todo o regramento posto no item 14 do edital de abertura.

Art. 4° Os títulos cadastrados no endereço eletrônico da Instituição Organizadora, **DEVERÃO ENCONTRAR-SE AUTENTICADOS EM CARTÓRIO COMPETENTE** ou **ACOMPANHADO DE MECANISMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA**.
É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no endereço eletrônico da Instituição organizadora, como forma de comprovação.
Art. 5° A inobservância das regras dispostas nesta convocação, bem como das regras colacionadas no edital de abertura, acarretará na invalidação dos títulos anexados, e por consequência na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** da etapa em comento.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra (PR), 06 de março de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:444B9FB4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATOS E PORTARIAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024
Pregão Eletrônico nº 007/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PHAF HOFFMANN LTDA - EPP, CNPJ nº 11.272.813/0001-57.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

Valor Total: R$ 116.257,00 (cento e dezesseis mil e duzentos e cinquenta e sete reais).

Prazo de Vigência: início em 04 de março de 2024 e término em 04 de março de 2025.

Data de Assinatura: 04 de março de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024
Pregão Eletrônico nº 007/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CASTELO BRANCO ARTES LTDA - ME, CNPJ nº 01.121.504/0001-22.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

Valor Total: R$ 25.352,00 (vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta e dois reais).

Prazo de Vigência: início em 04 de março de 2024 e término em 04 de março de 2025.

Data de Assinatura: 04 de março de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024
Pregão Eletrônico nº 007/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PAPELARIA SOL LTDA - ME, CNPJ nº 21.809.529/0001-20.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

Valor Total: R$ 96.812,50 (noventa e seis mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 04 de março de 2024 e término em 04 de março de 2025.

Data de Assinatura: 04 de março de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024
Pregão Eletrônico nº 007/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ nº 07.299.558/0001-69.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

Valor Total: R$ 81.700,00 (oitenta e um mil e setecentos reais).

Prazo de Vigência: início em 04 de março de 2024 e término em 04 de março de 2025.

Data de Assinatura: 04 de março de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2024
Pregão Eletrônico nº 007/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **H R CARLONE LTDA - EPP, CNPJ nº 30.126.408/0001-75.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

Valor Total: R$ 32.541,30 (trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta centavos).

Prazo de Vigência: início em 04 de março de 2024 e término em 04 de março de 2025.

Data de Assinatura: 04 de março de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024
Pregão Eletrônico nº 007/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES - ME, CNPJ nº 18.828.722/0001-02.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

Valor Total: R$ 37.448,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).

Prazo de Vigência: início em 04 de março de 2024 e término em 04 de março de 2025.

Data de Assinatura: 04 de março de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2024
Pregão Eletrônico nº 007/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **COMERCIAL TOLOTTI LTDA - EPP, CNPJ nº 26.926.117/0001-94.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

Valor Total: R$ 10.590,00 (dez mil e quinhentos e noventa reais).

Prazo de Vigência: início em 04 de março de 2024 e término em 04 de março de 2025.

Data de Assinatura: 04 de março de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024
Pregão Eletrônico nº 007/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **HERNANDES & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 20.798.806/0001-84.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

Valor Total: R$ 47.097,25 (quarenta e sete mil e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 04 de março de 2024 e término em 04 de março de 2025.

Data de Assinatura: 04 de março de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024
Pregão Eletrônico nº 007/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA LTDA - EPP, CNPJ nº 46.186.229/0001-63.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

Valor Total: R$ 214.858,70 (duzentos e quatorze mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 04 de março de 2024 e término em 04 de março de 2025.

Data de Assinatura: 04 de março de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2024
Pregão Eletrônico nº 007/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 83.413.591/0003-18.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

Valor Total: R$ 281.400,00 (duzentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: início em 04 de março de 2024 e término em 04 de março de 2025.

Data de Assinatura: 04 de março de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024
Pregão Eletrônico nº 007/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **KF ANTONELLI LTDA - ME, CNPJ nº 48.065.681/0001-00.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

Valor Total: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: início em 04 de março de 2024 e término em 04 de março de 2025.

Data de Assinatura: 04 de março de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2024
Pregão Eletrônico nº 007/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **M. K. IBRAHIM LTDA - ME, CNPJ nº 20.955.278/0001-20.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

Valor Total: R$ 81.091,50 (oitenta e um mil e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 04 de março de 2024 e término em 04 de março de 2025.

Data de Assinatura: 04 de março de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2024
Pregão Eletrônico nº 007/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA - EPP, CNPJ nº 17.063.632/0001-05.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

Valor Total: R$ 65.014,00 (sessenta e cinco mil e quatorze reais).

Prazo de Vigência: início em 04 de março de 2024 e término em 04 de março de 2025.

Data de Assinatura: 04 de março de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024
Pregão Eletrônico nº 007/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PARANA LICITACOES E COMERCIO LTDA. - ME, CNPJ nº 53.494.246/0001-23.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

Valor Total: R$ 109.584,95 (cento e nove mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 04 de março de 2024 e término em 04 de março de 2025.

Data de Assinatura: 04 de março de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024
Pregão Eletrônico nº 007/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ADMAQ LTDA - EPP, CNPJ nº 71.359.939/0001-95.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

Valor Total: R$ 31.995,00 (trinta e um mil e novecentos e noventa e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 04 de março de 2024 e término em 04 de março de 2025.

Data de Assinatura: 04 de março de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2024
Pregão Eletrônico nº 007/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **TUTYMIX LTDA - ME, CNPJ nº 31.078.622/0001-66.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

Valor Total: R$ 13.506,25 (treze mil e quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 04 de março de 2024 e término em 04 de março de 2025.

Data de Assinatura: 04 de março de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2024
Pregão Eletrônico nº 007/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME, CNPJ nº 27.084.275/0001-07.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

Valor Total: R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).

Prazo de Vigência: início em 04 de março de 2024 e término em 04 de março de 2025.

Data de Assinatura: 04 de março de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2024
Pregão Eletrônico nº 007/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SUNAB SERVICOS DIVERSOS LTDA - ME, CNPJ nº CNPJ nº 51.573.702/0002-86.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Prazo de Vigência: início em 04 de março de 2024 e término em 04 de março de 2025.

Data de Assinatura: 04 de março de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024
Pregão Eletrônico nº 007/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA - EPP, CNPJ nº CNPJ nº 40.553.425/0001-42.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

Valor Total: R$ 79.485,80 (setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 04 de março de 2024 e término em 04 de março de 2025.

Data de Assinatura: 04 de março de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024
Pregão Eletrônico nº 007/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **TCM OFFICE LTDA - ME, CNPJ nº CNPJ nº 19.454.034/0001-84.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

Valor Total: R$ 245.968,60 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 04 de março de 2024 e término em 04 de março de 2025.

Data de Assinatura: 04 de março de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 140/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 112/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PHAF HOFFMANN LTDA - EPP, CNPJ nº 11.272.813/0001-57.**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

Valor Total: R$ 116.257,00 (cento e dezesseis mil e duzentos e cinquenta e sete reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **04 de março de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 04 de março de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 141/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 113/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CASTELO BRANCO ARTES LTDA - ME, CNPJ nº 01.121.504/0001-22.**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

Valor Total: R$ 25.352,00 (vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta e dois reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **04 de março de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 04 de março de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 142/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 114/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PAPELARIA SOL LTDA - ME, CNPJ nº 21.809.529/0001-20.**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

Valor Total: R$ 96.812,50 (noventa e seis mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **04 de março de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 04 de março de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 143/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 115/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ nº 07.299.558/0001-69.**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

Valor Total: R$ 81.700,00 (oitenta e um mil e setecentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **04 de março de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 04 de março de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 144/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 116/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **H R CARLONE LTDA - EPP, CNPJ nº 30.126.408/0001-75.**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

Valor Total: R$ 32.541,30 (trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **04 de março de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 04 de março de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 145/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 117/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES - ME, CNPJ nº 18.828.722/0001-02.**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

Valor Total: R$ 37.448,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **04 de março de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 04 de março de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 146/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 118/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **COMERCIAL TOLOTTI LTDA - EPP, CNPJ nº 26.926.117/0001-94.**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

Valor Total: R$ 10.590,00 (dez mil e quinhentos e noventa reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **04 de março de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 04 de março de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 147/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 119/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **HERNANDES & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 20.798.806/0001-84.**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

Valor Total: R$ 47.097,25 (quarenta e sete mil e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **04 de março de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 04 de março de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 148/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 120/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA LTDA - EPP, CNPJ nº 46.186.229/0001-63.**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

Valor Total: R$ 214.858,70 (duzentos e quatorze mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **04 de março de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 04 de março de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 149/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 121/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 83.413.591/0003-18.**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

Valor Total: R$ 281.400,00 (duzentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **04 de março de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 04 de março de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 150/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 122/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **KF ANTONELLI LTDA - ME, CNPJ nº 48.065.681/0001-00.**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

Valor Total: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **04 de março de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 04 de março de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 151/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 123/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **M. K. IBRAHIM LTDA - ME, CNPJ nº 20.955.278/0001-20.**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

Valor Total: R$ 81.091,50 (oitenta e um mil e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **04 de março de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 04 de março de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 152/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 124/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA - EPP, CNPJ nº 17.063.632/0001-05.**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

Valor Total: R$ 65.014,00 (sessenta e cinco mil e quatorze reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **04 de março de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 04 de março de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 153/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 125/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PARANA LICITACOES E COMERCIO LTDA. - ME, CNPJ nº 53.494.246/0001-23.**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

Valor Total: R$ 109.584,95 (cento e nove mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **04 de**

março de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 04 de março de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 154/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 126/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ADMAQ LTDA - EPP, CNPJ nº 71.359.939/0001-95.**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

Valor Total: R$ 31.995,00 (trinta e um mil e novecentos e noventa e cinco reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **04 de março de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 04 de março de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 155/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 127/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **TUTYMIX LTDA - ME, CNPJ nº 31.078.622/0001-66.**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

Valor Total: R$ 13.506,25 (treze mil e quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **04 de março de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 04 de março de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 156/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 128/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME, CNPJ nº 27.084.275/0001-07.**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

Valor Total: R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **04 de março de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 04 de março de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 157/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 129/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SUNAB SERVICOS DIVERSOS LTDA - ME, CNPJ nº 51.573.702/0002-86.**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **04 de março de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 04 de março de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 158/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 130/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA - EPP, CNPJ nº 40.553.425/0001-42.**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de

dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

Valor Total: R$ 79.485,80 (setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **04 de março de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 04 de março de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 159/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 131/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **TCM OFFICE LTDA - ME, CNPJ nº 19.454.034/0001-84.**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

Valor Total: R$ 245.968,60 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **04 de março de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 04 de março de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2024, Dispensa de Licitação por Justificativa nº 003/2024, Processo Administrativo nº 070/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **ICAVEL VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 84.938.430/0002-20**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados na manutenção do veículo Ônibus VW/NEOBUS 15.190 ESC, placa RHY5E56, Frota 559, da Secretaria Municipal de Educação / Fundo Municipal de Educação, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 3.012,87 (três mil, doze reais e oitenta e sete centavos)

Recursos Orçamentários:

681 / 8 / 4 / 2047 / 3339030399900000000 / 165
696 / 8 / 4 / 2047 / 3339039190300000000 / 165
696 / 8 / 4 / 2047 / 3339039199900000000 / 165

Fundamentação: Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de **90 (noventa) dias**, com início na data de assinatura e término em **05 de junho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 05 de março de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 05 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 103/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 007/2024** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 007/2024,** cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:

PHAF HOFFMANN LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 11.272.813/0001-57**, vencedora dos itens 2, 20, 21, 27, 33, 36, 55, 57, 109, 128, 129, 135, 146, 159, 186, 214, 218, 219, 226, 229, 233, 234, 235, 236 e 269 da Licitação, com valor total máximo de **R$ R$ 116.257,00 (cento e dezesseis mil e duzentos e cinquenta e sete reais);**

CASTELO BRANCO ARTES LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 01.121.504/0001-22**, vencedora dos itens 6, 10, 19, 63, 76, 81, 172, 198, 199, 200, 203, 210, 220, 223 e 237 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 25.352,00 (vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta e dois reais);**

PAPELARIA SOL LTDA – ME, inscrita no **CNPJ nº 21.809.529/0001-20**, vencedora dos itens 30, 53, 69, 88, 89, 90, 91, 92, 96, 104, 106, 108, 133, 141, 143, 144, 155, 158, 160, 188, 259, 261, 267 e 268 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 96.812,50 (noventa e seis mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos);**

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 07.299.558/0001-69**, vencedora do item 18 e 161 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 81.700,00 (oitenta e um mil e setecentos reais);**

H R CARLONE LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 30.126.408/0001-75**, vencedora dos itens 38, 39, 40, 41, 170, 193, 194, 273, 276, 277, 279 e 282 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 32.541,30 (trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta centavos);**

DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES - ME, inscrita no **CNPJ nº 18.828.722/0001-02**, vencedora dos itens 16 e 17 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 37.448,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta e oito reais);**

COMERCIAL TOLOTTI LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 26.926.117/0001-94**, vencedora do item 182 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 10.590,00 (dez mil e quinhentos e noventa reais);**

HERNANDES & CIA LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 20.798.806/0001-84**, vencedora dos itens 102, 127, 196, 197, 201, 205, 206, 208, 209, 211, 212, 221, 222, 230, 239, 253, 254, 255, 256 e 257 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 47.097,25 (quarenta e sete mil e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos);**

MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 46.186.229/0001-63**, vencedora dos itens 1, 13, 14, 15, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 34, 35, 37, 49, 54, 56, 60, 61, 65, 75, 77, 78, 79, 80, 87, 93, 97, 103, 107, 117, 121, 122, 123, 124, 139, 150, 153, 163, 164, 178, 179, 180, 187, 228, 238, 241, 245, 247, 248, 249, 264 e 272 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 214.858,70 (duzentos e quatorze mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos);**

DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA - DEMAIS, inscrita no **CNPJ nº 83.413.591/0003-18**, vencedora dos itens 4 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 281.400,00 (duzentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais);**

KF ANTONELLI LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 48.065.681/0001-00**, vencedora do item 195 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);**

M. K. IBRAHIM LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 20.955.278/0001-20**, vencedora dos itens 5, 26, 43, 46 e 62 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 81.091,50 (oitenta e um mil e noventa e um reais e cinquenta centavos);**

A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 17.063.632/0001-05**, vencedora dos itens 47, 48, 72, 84, 95, 101, 105, 110, 111, 138, 140, 142, 162, 167, 169, 171, 189 e 275 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 65.014,00 (sessenta e cinco mil e quatorze reais);**

PARANA LICITACOES E COMERCIO LTDA. - ME, inscrita no **CNPJ nº 53.494.246/0001-23**, vencedora dos itens 58, 59, 64, 67, 68, 71, 74, 82, 98, 116, 119, 120, 147, 148, 156, 176, 177, 183, 185, 190, 202, 204, 207, 213, 224, 225, 227, 251, 252, 260 e 265 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 109.584,95 (cento e nove mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos);**

ADMAQ LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 71.359.939/0001-95**, vencedora dos itens 136 e 137 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 31.995,00 (trinta e um mil e novecentos e noventa e cinco reais);**

TUTYMIX LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 31.078.622/0001-66**, vencedora dos itens 85, 113, 157, 216 e 242 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 13.506,25 (treze mil e quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos);**

LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 27.084.275/0001-07**, vencedora dos itens 8 e 12 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais);**

SUNAB SERVICOS DIVERSOS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 51.573.702/0002-86**, vencedora do item 9 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 10.000,00 (dez mil reais);**

CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 40.553.425/0001-42**, vencedora dos itens 7, 11, 32, 42, 44, 45, 66, 70, 73, 83, 94, 99, 112, 114, 125, 149, 151, 165, 166, 174, 175, 184, 191, 192, 231, 232, 240, 250, 262 e 274 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 79.485,80 (setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos);**

TCM OFFICE LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 19.454.034/0001-84**, vencedora dos itens 3, 31, 50, 51, 52, 86, 115, 118, 126, 130, 131, 132, 134, 145, 152, 154, 168, 173, 181, 215, 243, 244, 246, 258, 266, 270, 271, 278 e 280 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 245.968,60 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos);**

Art. 2º - Declarar DESERTOS os itens 100, 217, 263, 281 e 283.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 04 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7E6BB20D

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento e instalação de cubas de aço inoxidável, granito e mármore, juntamente com outros itens necessários, como parafusos, serviços de acabamento e placas de identificação, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 22/03/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 22/03/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 22/03/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 06 de março de 2024.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:DA597C05

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2024

Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de fornecimento de software, denominado Sketchup Pro, visando a realização de modelos arquitetônicos em formado 3D, a ser utilizado pela Secretaria de Planejamento do Município de Guaíra, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 20/03/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 20/03/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 20/03/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 06 de março de 2024.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:959136AC

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação no ramo da tecnologia da informação, para prestação de serviços de cessão de uso de software, com a finalidade de auxiliar na formação e elaboração de mapa de preços das compras públicas desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 22/03/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 22/03/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 22/03/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 06 de março de 2024.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:B24C7EC1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ARP, CONTRATOS E PORTARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024
Pregão Eletrônico nº 018/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP, CNPJ nº 09.492.811/0001-21.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de nitrogênio líquido para conservação de sêmen depositados em botijões, através do programa de melhoramento genético do rebanho bovino leiteiro e/ou corte deste município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 23.500,00 (vinte três mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: início em 06 de março de 2024 e término em 06 de março de 2025.

Data de Assinatura: 06 de março de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 160/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 132/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP, CNPJ nº 09.492.811/0001-21.**

Objeto do Contrato: Futura e eventual aquisição de nitrogênio líquido para conservação de sêmen depositados em botijões, através do programa de melhoramento genético do rebanho bovino leiteiro e/ou corte deste município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 23.500,00 (vinte três mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **06 de março de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 06 de março de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 161/2024, Dispensa de Licitação por Justificativa nº 004/2024

Processo Administrativo nº 074/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **LUCAS PAULINI BADUINO - ME, CNPJ nº 26.343.456/0001-48**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega diária de produtos alimentícios, a serem utilizados no preparo do café da manhã a ser servido aos funcionários públicos municipais, conforme Lei Municipal nº 1.676/2010.

Valor Total: R$ 26.230,00 (vinte e seis mil, duzentos e trinta reais)

Recursos Orçamentários:
1532 / 11 / 2 / 2071 / 3339030079900000000 / 505
1436 / 11 / 1 / 2094 / 3339030079900000000 / 511
1566 / 11 / 3 / 2073 / 3339030079900000000 / 505
1611 / 11 / 4 / 2074 / 3339030079900000000 / 505

1639 / 11 / 5 / 2076 / 3339030079900000000 / 505
1714 / 11 / 6 / 2079 / 3339030079900000000 / 505

Fundamentação: Artigo 75, inciso IV, alínea "e", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de **30 (trinta) dias**, com início na data de assinatura e término em **06 de abril de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 06 de março de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 104/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 018/2024** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 018/2024,** cujo objeto é a futura e eventual aquisição de nitrogênio líquido para conservação de sêmen depositados em botijões, através do programa de melhoramento genético do rebanho bovino leiteiro e/ou corte deste município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:

NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 09.492.811/0001-21**, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 23.500,00 (vinte três mil e quinhentos reais);**

Art. 2º - Declarar não houveram itens DESERTOS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 06 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E8999F86

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 026/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU **CONTRATADA: JAB. SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**
OBJETO: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 05 de abril de 2024. O valor total estimado da renovação será de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), referente aos serviços mensais de monitoramento 24h.
FIRMADO EM: 5 de março de 2024.
PROC. ADMINISTRATIVO: 127/2024.
ASSINATURAS: Leonir Antunes dos Santos
João Gabriel Avanci
Juliano Alex Bezerra

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:E1E2DB2D

CONSAMU
PORTARIA Nº 029/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social;

CONSIDERANDO oreajuste do salário mínimo, de 6,97% que reflete a alta de 3,85% do INPC, mais um crescimento da economia de 3% em 2022,
CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Resolução n°- 003/2020 e demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder reajuste de R$4,18 (quatro reais e dezoito centavos) no salário do Técnico Auxiliar de Regulação Médica – TARM do CONSAMU, equiparando ao salário mínimo nacional.
Art. 2º Considerando que as partes mantêm negociação coletiva através de seus respectivos sindicatos profissionais, as demais cláusulas previstas nas ACT's se mantêm.
Art. 3º Todas as verbas antecipadas por esta Portaria serão compensadas com as que sejam deferidas em eventual sentença de Dissídio Coletivo, transitada em julgado, ou acordadas em ACT eventualmente firmado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 06 de março de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:292386C6

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2024

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 06.03.2024, foi creditado na conta corrente nº 30.192-2 da Agência nº 0641-6 no Banco do Brasil, o valor de R$ 260.358,27 (duzentos e sessenta mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), recebidos do Ministério da Cultura, referente ao plano de ação nº 30882120230005-017965 da Lei Complementar nº 14.399 de 08 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB para o Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de março 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Moro da Costa Silva
Código Identificador:C13D49A2

PROJUR
PORTARIA Nº 105/2024 DATA: 06.03.2024 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 601/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento à Servidora Pública Municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Roseli de Fatima Rodrigues	27510-01	09	12	01/04/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Lasta
Código Identificador:5C23CBF5

PROJUR
PORTARIA Nº 106/2024 DATA: 06.03.2024 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL POR AVANÇO VERTICAL À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 38 da Lei Municipal nº 1.965/2015, e, considerando o memorando online sob o nº 602/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de nívelpor avanço vertical à Servidora Pública Municipal, conforme preceitua o artigo 38 da Lei Municipal nº 1.965/2015, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Graduação, conforme segue:

Nome/Cargo	Matrícula nº	Do Nível	Para o Nível	A partir de
Keli Gimenes Picoli / Professor	29899-03	A	B	01/04/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Lasta
Código Identificador:DF54C72C

PROJUR
DECRETO Nº 076/2024 DATA: 06.03.2024 EMENTA: APROVA O LOTEAMENTO DENOMINADO FLAMBOYANT, NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Constitucionais, com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 001/2008 de 02.01.2008 e suas alterações, a Lei Federal nº 6.766/79, bem como nos documentos que compõe os Processos Administrativos nºs 5558/2022 de 12.09.2022 e 1043/2024 de 22.01.2024, e,

Considerando a Matrícula nº 11.105 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, do Lote Urbano nº 54-REM (Subdivisão do Lote Nº 54), com área de 72.638,849 m²;

Considerando a renovação da licença de Instalação nº 312930, datada de 12 de janeiro de 2024, com validade até 12 de janeiro de 2027, emitida pelo Instituto Água e Terra – IAT;

Considerando o Decreto nº 171/2013 de 26 de abril de 2013, referente a aprovação do Loteamento denominado Flamboyant, no Município de Guaíra, Estado do Paraná;

Considerando a caducidade do Decreto nº 171/2013 de 26 de abril de 2013, referente a aprovação do Loteamento denominado Flamboyant, por transcorrência de tempo superior a 18 meses, efetuou-se a análise com base na Lei vigente à época;

Considerando que o loteamento se encontra em processo avançado de execução das obras de infraestrutura, efetuou-se a aprovação dos projetos de maneira idêntica aos anteriores aprovados;

Considerando o Decreto nº 362/2018 de 20 dezembro de 2018, que estabelece regras e diretrizes de acessibilidade a serem observadas nas obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, para incluir nas calçadas;

Considerando o pagamento da taxa, análise e aprovação dos projetos no valor de R$ 22.911,75;

Considerando a aprovação dos projetos pelo Município de Guaíra/Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral na data de 21.02.2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento denominado Flamboyant, de propriedade das pessoas físicas **ACIR SCHMITZ**, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido aos 21.01.1953, natural de Massaranduba/SC, portador da Carteira de identidade CIRG nº X.842.XXX-SESP/SC, inscrito no CPF nº XXX.321.XXX-XX E **LUCIA STEFAISK**, brasileira, do lar, portadora da CIRG nº X/X-X.291.XXX-SC, inscrita no CPF nº XXX.321.XXX-XX, contendo as seguintes características:

Área Total do Terreno	72.638,849	100%
Área das Quadras	39.374,04	54,21%
Área Total para Arruamentos	18.131,17	24,96%
Área Equipamentos Urb. e Comunitários	3.632,77	5,00%
Área Uso Público	7.289,12	10,03%
Área de Preservação Permanente	4.210,179	5,80%

Art. 2º Contém o loteamento **Flamboyant** as Quadras “1”, “2”, “3”, “4”, “5”, “6”, “7”, “8”, “9”, “10”, “11”, “12” e “13”, sendo Quadra “1” com “06” lotes, Quadra” 2” com “3” lotes, Quadra 3 com ”3” lotes, Quadra 4 com “3” lotes, Quadra “5” com “3” lotes, Quadra “6” com “3” lotes, Quadra” 7” com “2” lotes, Quadra 8 com ”3” lotes, Quadra 9 com “2” lotes, Quadra “10” com “3” lotes, Quadra ”11” com “2” lotes, Quadra 12 com ”3” lotes e Quadra 13 com “2” lotes totalizando 38 lotes.

Art. 3º Obras a serem realizadas são: execução de todas obras de infraestrutura, constituídas de: locação das quadras e ruas, rede de

água, rede de esgoto, rede de energia elétrica e iluminação pública, abertura das ruas, galerias de águas pluviais, meio fio com sarjeta, calçada com acessibilidade, pavimentação asfáltica, sinalização e paisagismo (arborização) de acordo com os projetos aprovados pelo Município por ocasião do processo de análise e aprovação do Loteamento **FLAMBOYANT** e as concessionárias de Serviço Público equivalente.

Art. 4º As obras objeto dos investimentos em infraestrutura a serem executadas no loteamento **FLAMBOYANT,** a seguir descritas e previamente orçadas por parâmetros de equivalência em caução a ser apresentado pelos loteadores ao Município (orçamentos compreendendo execução global, materiais e mão de obra quantificados por ocasião da análise e aprovação do projeto) são:

GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS: R$ 78.090,42 (setenta e oito mil e noventa reais e quarenta e dois centavos);
REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA: R$: 40.275,18 (quarenta mil duzentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos);
REDE DE COLETA DE ESGOTO: R$ 79.203,93 (setenta e nove mil duzentos e três reais e noventa e três centavos);
PAVIMENTAÇÃO (SUBLEITO, BASE, PINTURA, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA): R$ 535.199,24 (quinhentos e trinta e cinco mil cento e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos);
INTALAÇÕES ELÉTRICAS: R$ 166.005,00 (cento e sessenta e seis mil e cinco reais);
PAISAGISMO (ARBORIZAÇÃO): R$ 8.738,49 (oito mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos);
PASSEIO COM ACESSIBILIDADE: R$ 69.566,91 (sessenta e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos);
SINALIZAÇÃO: R$ 6.044,54 (seis mil e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos);
INCIDENCIA DE BDI (BONIFICAÇÕES DE DESPESAS INDIRETAS): R$ 148.344,75 (cento e quarenta e oito mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

§ 1º Totalizam os investimentos, o valor de R$ 1.137.309,77 (um milhão cento e trinta e sete mil trezentos e nove reais e setenta e sete centavos).
§ 2º O cronograma de execução físico-financeiro das obras deste artigo, designado como Anexo Único é parte integrante deste Decreto.

Art. 5º O total de lotes caucionados são de 09 (nove), mantendo os mesmos Lotes na ocasião da aprovação deste loteamento por meio do decreto 171/2013.

Parágrafo único. Na forma do § 3º e § 5º do art. 425 da Lei complementar 01/2008 e suas alterações, a liberação das cauções se dará por ocasião da execução de 100% das obras de infraestrutura pactuadas juntamente com pareceres da fiscalização.

Art. 6º Os lotes caucionados são os seguintes: Quadra “09”, Lote A; Quadra “10”, Lotes A, B, C; Quadra “11”, Lotes A e B; Quadra 12, Lotes A, B, C.

Art. 7º As áreas a serem transferidas para o domínio público serão: Área Total para Arruamentos com 18.131,17 m², Área Equipamento Urbanos e Comunitários com 3.632,77 m², Área de Uso Público com 7.289,12 m² e Área de Preservação Permanente com 4.210,179 m², conforme projeto urbanístico aprovado.

Parágrafo único. Fica fixado o prazo de 08 (oito) meses, a partir da publicação do presente, para o loteador concluir a formalização da doação dos imóveis de que trata este artigo em favor da municipalidade, mediante o devido registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 8º Na forma do § 2º do Art. 427 da Lei Complementar 01/2008 e suas alterações e do artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações, e pela Lei Federal 4.591/64, o loteador deverá submeter o loteamento ao Registro Imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 9º Os proprietários, através do profissional responsável, apresentaram um cronograma de conclusão das obras com prazo de 06 (seis) meses a contar da publicação deste Decreto, desta forma fica fixado como prazo de execução das obras citada no caput do art.4º em 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, mediante justificativa técnica e anuência municipal, após o pagamento de uma taxa de 01 (um) UFG – Unidade Fiscal de Guaíra, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 10. Atendendo os dispositivos legais da Lei Complementar nº 01/2008 e suas alterações, foi efetuado um TERMO DE CAUÇÃO E COMPROMISSO, que deverá ser entregue ao Cartório de Registro de Imóveis de Guaíra, Estado do Paraná, para averbação à matrícula nº 11.105, por ocasião do Registro do Loteamento Flamboyant.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 06 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Lasta
Código Identificador:F361019C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2023.

Súmula: “QUE DISPÕE SOBRE A BAIXA PATRIMONIAL E DESTINAÇÃO DE BENS CONFORME A RESOLUÇÃO 001 2023.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Declara inservíveis os bens relacionados no Anexo I, conforme Parecer Técnico emitido pela Comissão Permanente de Levantamento e Avaliação de Bens Patrimoniais para o exercício de 2023 a 2024, constituída através na Portaria n° 011/2023.

Art. 2º Fica autorizada a doação dos bens considerados inservíveis para órgãos da Administração Pública Direta e/ou Indireta do Município e seus Distritos, entidades assistenciais sem fins lucrativos, permitidos exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação, de acordo com o art. 17, II, a, da Lei Federal n° 8.666, de junho de 1993, e alterações posteriores.

Parágrafo Único – Os bens que não forem doados poderão ser descartados de maneira ecologicamente correta.

Art. 3º A doação será concretizada através da assinatura do termo de doação.

Art. 4º Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder à baixa dos bens doados.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogados disposições em contrário.

Sala das sessões da câmara municipal de Guaraqueçaba – Paraná, aos 05 dias do mês de março de 2024.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:5FAC5F55

CAMARA MUNICIPAL
(REPUBLICAÇÃO) EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA N°02/2024

O Senhor JULIO DOS SANTOS BATISTA, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, cumprindo a Instrução Normativa n°175/2022 - Agenda de obrigações para 2023, anexo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONVOCA a população do município, assim como todos os interessados, para participarem da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais Relativas ao Terceiro Quadrimestre de 2023 que acontecerá no dia 06 de Março de 2023, às 16:00 horas no plenário da Câmara Municipal, sita a Rua Major Domingos do Nascimento n° 35. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém alegue desconhecimento, é expedido o presente Edital de Convocação, o qual será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado na sede desta Câmara e demais estabelecimentos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Guaraqueçaba, 21 de fevereiro de 2024.

JULIO DOS SANTOS BATISTA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:FA6819A8

CAMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PROCESSANTE DENÚNCIA DEREK MIRANDA DE SOUZA

PARECER PELO ARQUIVAMENTO

Súmula: procedimento político-administrativo. Denúncia pela prática de infração político-administrativa. Art. 4º, inciso VIII do Decreto-Lei n.º 201 de 27.02.1967 e no art. 89, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Guaraqueçaba. Denunciante: DEREK MIRANDA DE SOUZA. Denunciada: LILIAN RAMOS NARLOCH. Decisão Judicial. Decurso do prazo de 90 dias sem conclusão. Arquivamento.

I – DO RELATÓRIO.

Trata-se de denúncia protocolada em 12 de setembro de 2023 pelo cidadão senhor Derek Miranda de Souza, recebida em 12 de setembro de 2023, contra Lilian Ramos Narloch, para apurar infração político-administrativa descrita no art. 4º, inciso VIII do Decreto-Lei n.º 201 de 27.02.1967 pela possível prática cuja conduta culminou na condenação por ato de improbidade administrativa pela prática de dano ambiental pelo juízo da Vara da Fazenda Pública de Antonina nos autos de Ação Civil Pública n.º 0002341-24.2015.8.16.0043 cuja condenação foi confirmada pela 5º Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, com transito em julgado em 27.07.2019.

Em 04.10.2023 foi deferida liminar no Mandado de Segurança n.º 0002200-24.2023.8.16.0043 de suspensão do prazo para apresentação da Defesa Prévia, nos seguinte sentido:

(...)
Nesse sentido, demonstrado o direito líquido e certo da parte impetrante à obtenção de acesso a íntegra do processo político-administrativo para o exercício pleno do contraditório, **defiro a liminar para interromper o prazo para apresentação de defesa prévia, para indicação de provas e para arrolar testemunhas, previsto na notificação recebida em 27/09/2023 pela impetrante**, em relação à denúncia pela prática de infração político-administrativa descrita no art. 4º, inciso VIII do Decreto- Lei nº 2017, até que seja disponibilizado à impetrante acesso à íntegra dos autos do referido processo político-administrativo.
Ressalto que o prazo para apresentação de defesa prévia voltará a correr a partir da data de disponibilização da integralidade dos autos do processo político-administrativo à impetrante.
(...)
(grifo nosso).

Depois de inúmeras tentativas e muita insistência, no dia 27.09.2023 houve enfim a intimação da denunciada com a entrega da íntegra do processo político-administrativo.

Foi apresentada da Defesa Preliminar na qual a denunciada alegou, em síntese: **a)**suspeição e impedimento de dois dos componentes da comissão parlamentar processante (vereador Marcos Vinícius Dias e vereador Anderson Padovani) e da vereadora presidente da Câmara; **b)** nulidade dos atos já praticados por vício quanto ao sujeito e à finalidade; **c)** procedimento para análise da presente exceção de suspeição; **d)** nulidade da denúncia em função de simulação; **e)** ofensa ao devido processo legal por inclusão da denúncia em pauta em desconformidade com o Regimento Interno da Câmara; **f)** ofensa ao devido processo legal municipal por descumprimento à regra da composição da Comissão Processante constante na Lei Orgânica Municipal; **g)** ofensa ao devido processo legal e cerceamento de defesa devido à inexistência de documentos e requerimentos inerentes ao processo; **h)** atos praticados em contrariedade à decisão judicial - inobservância dos efeitos da decisão no MS 002200-24.2023.8.16.0043; **i)** nulidade da resolução que rege este processo por ausência de aprovação plenária e ausência de juntada ao presente processo; **j)** impossibilidade jurídica da pretensão por ausência de contemporaneidade entre o fato e o mandato; **k)** prejudicial de mérito: prescrição; **l)** mérito: improcedência da acusação pela inexistência de crime de responsabilidade: ausência de ilícito ambiental; ausência de provas da referida prática; e comportamento que não caracterizou crime de responsabilidade.

No dia 09.01.2024, após ampla análise, discussão e deliberação, por UNANIMIDADE DE VOTOS, os membros integrantes desta Comissão Processante OPINARAM PELO PROSSEGUIMENTO DO PROCESSAMENTO DA DENÚNCIA apresentada, para que o senhor vereador presidente desta Comissão Parlamentar Processante, designe desde logo, o início da instrução, e determine os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários, para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas, nos termos do disposto no art. 5º, inciso III do Decreto-Lei n.º 201 de 27.02.1967.

No mesmo dia o presidente proferiu despacho: a) INDEFERINDO o requerimento de exceção de suspeição e impedimento (requerimento alínea a da defesa), nos termos da fundamentação apresentada no Relatório da Comissão Parlamentar-processante e farta jurisprudência juntada, uma vez que não restou comprovado que os vereadores componentes desta Comissão Processante e a presidente desta Câmara Municipal de Guaraqueçaba, foram autores da denúncia apresentada, nos termos da jurisprudência apresentada; b) INDEFERINDO o requerimento de produção de prova documental em relação à requisição de procedimentos que tramitam na prefeitura municipal em segredo de justiça cuja investigada é a presidente desta Câmara Municipal que tramitam em segredo de justiça; e c) INDEFERINDO o requerimento de produção de prova documental consistente na requisição ao Partido MDB da cópia integral do procedimento aberto em face do vereador Marcus, com a indicação da respectiva fase em que se encontra.

Por outro lado.

DEFERIU O PEDIDO de certificação desta Câmara Municipal de Guaraqueçaba dos partidos aos quais pertencem cada um dos vereadores; DEFERIU O PEDIDO de requisição de encaminhamento de ofícios, com a respectiva cópia da petição inicial - autos n.º 0002341-24.2015.8.16.0043 que tramitou na Vara da Fazenda Pública de Antonina/PR – para: a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guaraqueçaba; para o IAT – Instituto Água e Terra do Paraná; para a Superintendência Estadual do Meio Ambiente do Paraná; bem como, para o Ministério do Meio Ambiente de cópia dos processos

administrativos que versem sobre os fatos constantes na petição inicial do referido processo; e DEFERIU O PEDIDO de depoimento pessoal da Senhora Luciane Pereira Teixeira, presidente desta Casa de Leis; e do denunciante Derek Miranda de Souza.

O presidente exarou despacho determinando o início da instrução processual, com as audiências para a oitiva de todas as testemunhas de defesa.

Foi agendada para o dia 17.01.2024 (quarta-feira) às 13h30min, presencial ou remotamente, a sessão de oitiva das testemunhas arroladas pela defesa, quais sejam, CAIO ALEXANDRO LOPES KAIEL; PAULO ROBERTO DAS GRAÇAS GALETO ALVES; ALCENDINO FERREIRA BARBOSA; DEJANIL CUNHA FRANÇA; THOMAZ VICTOR LORENZO; PATRÍCIA GONZALEZ FONSECA; VANILDA DIAS; VÂNIA REGINA LUIZ; DEREK MIRANDA DE SOUZA; LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA, além do defensor DR LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE e da denunciada LILIAN RAMOS NARLOCH.
Antes da realização da citada audiência, em atendimento à solicitação do advogado de defesa, Dr. Luiz Gustavo de Andrade - defensor da Senhora Lilian Ramos, foi deferido o pedido de redesignada a audiência para o dia 30.01.2024, às 14h00min.

Houve a intimação das testemunhas para comparecerem ao ato processual redesignado, com exceção de duas testemunhas não encontradas anteriormente.
No dia e horário redesignado, atendendo ao pedido da defesa, foi suspensa a sessão de oitiva das testemunhas enquanto se aguardava as informações dos órgãos ambientais federais, estaduais e municipais, conforme havia sido deferido pela Comissão. Não se podendo ouvir as testemunhas antes do retorno das mencionadas informações, porque parte das testemunhas deporia inclusive quanto ao conteúdo de documentos e informações dos referidos processos, de modo que a oitiva sem cumprimento da requisição prejudica a ampla defesa.

Ficou deliberado que para evitar ofensa à incomunicabilidade das testemunhas, defesa e Comissão processante concordaram com a oitiva de todas as testemunhas, inclusive denunciante e denunciado, após o retorno dos referidos documentos.

No dia 30.01.2024 foram encaminhados: o ofício n.º 001/2024 à Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Guaraqueçaba/PR; ofício n.º 002/2024 ao Presidente do IAT – Instituto Água e Terra do Estado do Paraná; ofício n.º 003/2024 ao Superintendente substituto da Superintendência do IBAMA no Paraná; e ofício n.º 004/2024 à Ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

No dia 19.02.2024 o Superintendente substituto da Superintendência do IBAMA no Paraná, respondeu informando que **inexistem**processos administrativos sancionatóriosinstaurados pelo IBAMA em desfavor à SenhoraLILIAN RAMOS NARLOCH.

Em relação aos demais, não houve resposta.

O defensor da denunciada encaminhou ao e-mail da Comissão Parlamentar processante, que em 31.01.2024 foi deferida liminar no Mandado de Segurança n.º 0000226-15.2024.8.16.0043 determinando a suspensão do processo nos seguintes termos:

(...)
Dos documentos que instruem os autos, verifica-se que, no caso concreto, a intimação da impetrante no âmbito do processo político-administrativo em questão ocorreu em 27/09 /2023 (mov. 1.6), tendo, **portanto, transcorrido o prazo de 90 (noventa) dias na data de 26/12/2023.**
Destaco que a decisão liminar proferida nos autos de mandado de segurança nº 0002200-24.2023.8.16.0043 apenas interrompeu o prazo para apresentação de defesa prévia pelo acusado em razão da ausência de disponibilização da íntegra dos autos à impetrante, sem qualquer interferência na contagem dos demais prazos.
Nesse sentido, em juízo de cognição sumária, verifico a violação ao direito ao devido processo legal pelas autoridades coatoras ao darem continuidade ao processo políticoadministrativo em face da impetrante após transcorrido o prazo decadencial de 90 (noventa) dias definido pelo art. 5º, inciso VII, do Decreto-lei nº 201/67.
(...)
Diante do exposto, demonstrado a plausibilidade do direito líquido e certo alegado pela parte impetrante, defiro a liminar para determinar a suspensão do trâmite do processo políticoadministrativo para cassação do mandato da impetrante junto à Câmara de Vereadores de Guaraqueçaba até o julgamento definitivo do presente mandado de segurança
(...)

(grifo nosso).

É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO.

A denunciada impetrou mandado de segurança – Autos n.º 0000226-15.2024.8.16.0043 e teve seu pedido liminar concedido entendendo a respeitável juíza da Vara da Fazenda Pública de Antonina, que o prazo de 90 (noventa) dias, para a conclusão do procedimento político-administrativo teria findado em 26 de dezembro de 2023 uma vez que houve a intimação da denunciada em 27.09.2023.

A excelentíssima senhora doutora juíza da Comarca de Antonina, em sua decisão judicial, entendendo que houve o final do prazo de 90 dias para a conclusão do processo político administrativo no dia 27.12.2024, determinou a suspensão do referido processo em função da impossibilidade de continuidade dos trabalhos.

Mesmo que, eventualmente, **o prazo não tenha se concluído nos dois dias posteriores ao natal de 2023**, justamente porquanto o processo ficou parado enquanto a denunciante literalmente fugia de ser notificada para receber a integralidade do processo e iniciar o prazo para apresentar defesa escrita nos termos da liminar havida no Mandado de Segurança n.º 0002200-24.2023.8.16.0043.

Considerando-se o dia do efetivo recebimento da integralidade do processo para a apresentação da defesa, documentação e rol de testemunhas, o prazo final seria o dia 22.02.2024.

O decreto Lei n.º 201 de 27.02.1967 determina que o processo político administrativo tenha que ser concluído em, no máximo, 90 dias.
Vejamos.

Art. 5º O processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, por infrações definidas no artigo anterior, obedecerá ao seguinte rito, se outro não for estabelecido pela legislação do Estado respectivo:
(...)
VII - O processo, a que se refere este artigo, **deverá estar concluído dentro em noventa dias, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado**. Transcorrido o prazo sem o julgamento, o processo será arquivado, sem prejuízo de nova denúncia ainda que sobre os mesmos fatos.

(grifo nosso).

A jurisprudência dos tribunais estaduais e do Superior Tribunal de Justiça tem o entendimento, exatamente iguais ao acima apontados, de que o prazo de 90 dias não pode ser elastecido, devendo haver o arquivamento do processo político administrativo que não tenha sido concluído nos 90 dias, contados da efetiva intimação do denunciado.

Confirmemos.

A 19ª Câmara Cível no julgamento do Agravo de Instrumento n.º 1.0000.19.120286-0/001, da relatoria do Desembargador Wagner Wilson, datado de 06/02/2020, exarou entendimento de que o **art. 5º, VII, do DecretoLei 201/67 prevê o prazo decadencial de 90 dias para a conclusão do processo de cassação e, segundo a orientação do Superior Tribunal de Justiça, tratando-se de prazo decadencial, o noventídio não se interrompe e não se suspende**

Analisemos.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO ANULATÓRIA - CASSAÇÃO DO MANDATO DE VEREADOR - NECESSÁRIA IMPARCIALIDADE NO JULGAMENTO - **PRAZO DECADENCIAL DE 90 DIAS PARA A CONCLUSÃO DA CASSAÇÃO** - POSSÍVEL INOBSERVÂNCIA FORMAL DO DEVIDO PROCESSO LEGAL - RECURSO NÃO PROVIDO
1. O art. 7º do Decreto-Lei 201 /67, prevê que a Câmara Municipal poderá cassar o mandato de um de seus membros quando, entre outras hipóteses, proceder de modo incompatível com a dignidade ou faltar com o decoro na sua conduta pública. O procedimento a ser observado é o mesmo aplicável à cassação do Prefeito Municipal, no que for cabível.
2. Na hipótese em que denúncias externas são previamente analisadas por Comissão Especial, seus membros acabam por encampá-las, fazendo as vezes de verdadeiros denunciantes. E, em assim sendo, os vereadores que compuseram referida Comissão Temporária estariam impedidos de compor a Comissão Processante, sendo de todo razoável se supor que a sua necessária imparcialidade para o julgamento pode ter restado comprometida.
3. **O art. 5º, VII, do DecretoLei 201/67 prevê o prazo decadencial de 90 dias para a conclusão do processo de cassação e, segundo a orientação do Superior Tribunal de Justiça, tratando-se de prazo decadencial, o noventídio não se interrompe e não se suspende,** nem mesmo durante eventual recesso parlamentar. (TJMG - Agravo de InstrumentoCv 1.0000.19.120286-0/001, Relator(a): Des.(a) Wagner Wilson , 19ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 30/01/2020, publicação da súmula em 06/02/2020)

(grifo nosso).

A segunda turma do Superior Tribunal de Justiça no julgamento do RMS n.º 61.855/MG da relatoria do Ministro Mauro Campbell Marques, datada de 26.05.2020, registrou entendimento de que o **processo de cassação do Prefeito está sujeito a prazo decadencial de 90 (noventa) dias, contados da data da notificação do acusado, de modo que não pode ser suspenso ou prorrogado, nos termos do artigo 207 do Código Civil.**

Examinemos.

PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ENUNCIADO ADMINISTRATIVO N. 3/STJ. PROCESSO DE CASSAÇÃO DE PREFEITO. EXCEPCIONAL INTIMAÇÃO DO DENUNCIADO POR EDITAL. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO DEVIDO PROCESSO LEGAL OU AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA NÃO PROVIDO. (...). **3. O processo de cassação do Prefeito está sujeito a prazo decadencial de 90 (noventa) dias, contados da data da notificação do acusado, de modo que não pode ser suspenso ou prorrogado, nos termos do artigo 207 do Código Civil.** Justamente em razão deste prazo peremptório de 90 dias é que, não obstante seja obrigatório observar os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, não se pode aplicar ao processo político de cassação de mandato de Prefeito o mesmo rigorismo do processo judicial no que toca ao esgotamento dos meios de intimação pessoal antes de proceder-se à intimação por edital. (...) (RMS n. 61.855/MG, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 26/5/2020, DJe de 1/6/2020.)

Portanto, como se pode perceber não houve tempo hábil para o retorno dos ofícios encaminhados ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Guaraqueçaba/PR; ao IAT – Instituto Água e Terra do Estado do Paraná; e ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

Mesmo que tivessem respondido aos ofícios encaminhados, ainda faltaria prazo para o agendamento; para a intimação da sessão de oitiva de 10 testemunhas e oitiva de todas elas; para a elaboração do parecer final; para o agendamento; para a intimação e para a realização da sessão de julgamento pelo deferimento ou indeferimento da acusação.

III – DA CONCLUSÃO E DAS PROVIDÊNVIAS FINAIS.

Em função disso, com fulcro na decisão judicial havida no Mandado de Segurança n.º 0000226-15.2024.8.16.0043 da excelentíssima juíza da Comarca de Antonina; no disposto no art. 5º, inciso VII do Decreto-lei n.º 201 de 27.02.1967; no entendimento jurisprudencial, especialmente, nos termos da decisão da segunda turma do Superior Tribunal de Justiça no julgamento do RMS n.º 61.855/MG, que exarou entendimento de que o processo de cassação do Prefeito está sujeito a prazo decadencial de 90 (noventa) dias, contados da data da notificação do acusado, de modo que não pode ser suspenso ou prorrogado, **POR UNINIMIDADE DE VOTOS, os membros desta Comissão Processante, CONCLUEM PELO ARQUIVAMENTO do processo político-administrativo para apurar a denúncia do cidadão Derek Miranda de Souza em face da denunciada Lilian Ramos Narloch.**

Encaminhe-se à presidente desta Câmara Municipal de Guaraqueçaba para que este parecer seja colocado para a análise, deliberação e votação do plenário desta Casa de Leis.

Guaraqueçaba, 03 de março de 2024.

VEREADOR ANDERSON PADOVANI	*VEREADOR MARCOS VINÍCIUS DIAS*
Presidente da Comissão Processante	Relator da Comissão Processante

VEREADOR GUSTAVO DE OLIVEIRA XAVIER
Membro da Comissão Processante

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:1E04DD70

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 06/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Artigo 1º - Concede função gratificada (FG1) ao servidor ADALBERTO CORDEIRO ROCHA, portador da cédula de identidade rg nº. *.***.***-3/PR, inscrito no CPF sob número *****.****.**9-00.

Artigo 2º - O servidor ocupa cargo de provimento efetivo de ADVOGADO, aprovado em concurso público n, 001/2009 e ocupará a função gratificada de ENCARREGADO DE CONTROLE INTERNO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS com gratificação de simbologia FG1 do anexo IV da Resolução 002/2019.

Artigo 3º - Encaminhe-se esta portaria ao departamento de Recursos Humanos para conhecimento e providências de estilo.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete da Presidência em 06 de março de 2024.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:7F8E23A9

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 36/2024 DE 06/03/2024

Decreto nº 36/2024 de 06/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 978/2024 de 05/03/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 29.500,00 (vinte e nove mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL
13.001.00.000.0000.0.000. SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL
13.001.04.122.0002.2.375. FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

268- 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 29.500,00

Total Suplementação: 29.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000. SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL
13.001.00.000.0000.0.000. SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL
13.001.04.122.0002.2.375. FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

269 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 29.500,00

Total Redução: 29.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:5BFFE9B0

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 37/2024 DE 06/03/2024

Decreto nº 37/2024 de 06/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 979/2024 de 05/03/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL
13.001.00.000.0000.0.000. SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL
13.001.04.122.0002.2.375. FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

268 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 20.000,00

Total Suplementação: 20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL
13.001.00.000.0000.0.000. SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL
13.001.04.122.0002.2.375. FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

269 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 20.000,00

Total Redução: 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:D260D46F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 38/2024 DE 06/03/2024

Decreto nº 38/2024 de 06/03/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 980/2024 de 05/03/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.463.614,05 (três milhões quatrocentos e sessenta e três mil seiscentos e catorze reais e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES
14.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASNPORTE E OBRAS
14.001.15.451.0002.1.141.	PROGRAMA ITAIPU "MAIS QUE ENERGIA" - PROPOSTA 4109500 - OBRAS SOCIAIS, COMUNITÁRIAS, INFRA ESTRUTURA
328 - 4.4.90.51.00.00	03000 OBRAS E INSTALAÇÕES 156.380,70
329 - 4.4.90.51.00.00	3963 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.971.233,35
14.001.17.452.0002.1.138.	PROGRAMA ITAIPU "MAIS QUE ENERGIA" - PROPOSTA 4109500 -
	SANEAMENTO AMBIENTAL
326 - 4.4.90.51.00.00	03000 OBRAS E INSTALAÇÕES 15.800,00
327 - 4.4.90.51.00.00	3963 OBRAS E INSTALAÇÕES 300.200,00
14.001.17.452.0002.1.140.	PROGRAMA ITAIPU "MAIS QUE ENERGIA" - PROPOSTA 4109500 - MANEJO DE AGUA E SOLO
330 - 4.4.90.51.00.00	03000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
331 - 4.4.90.51.00.00	3963 OBRAS E INSTALAÇÕES 19.000,00
	Total Suplementação: 3.463.614,05

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:0134797A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 39/2024 DE 06/03/2024

Decreto nº 39/2024 de 06/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 981/2024 de 05/03/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE TURISMO
12.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE TURISMO
12.001.04.122.0016.2.372. FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

255 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 17.000,00

Total Suplementação: 17.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE TURISMO
12.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE TURISMO
12.001.04.122.0016.2.372. FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

256 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 17.000,00

Total Redução: 17.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:18A0B9C6

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 41/2024 DE 06/03/2024

Decreto nº 41/2024 de 06/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0005.2.315.	AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
80 - 3.3.90.39.00.00	01144 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 150.000,00	

Total Suplementação: 150.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.9.52.01.01.01000000 Fonte: 1144 R$ 150.000,00

Total da Receita: R$ 150.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:4EA9CCFC

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 42/2024 DE 06/03/2024

Decreto nº 42/2024 de 06/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 248.921,43 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002.10.301.0006.2.328.	FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO SEU CONSELHO
346 - 4.4.90.52.00.00	1962 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.051,70
345 - 4.4.90.52.00.00	3962 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 245.869,73
	Total Suplementação: 248.921,43

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Receita:1.3.2.1.01.01.99.04000000 Fonte: 1962 R$ 3.051,70

Total da Receita: R$ 3.051,70

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:7448CE6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 040/2024 SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOREM A COMISSÃO PARA ANÁLISE E AUTORIZAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 040/2024

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOREM A COMISSÃO PARA ANÁLISE E AUTORIZAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita de Guaraqueçaba, Sra. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e o capitulado no Artigo 1º, § 5º, da Lei nº 843/2021, que Institui e Regulamenta a Concessão do Auxílio Para Tratamento Fora do Domicílio – TFD e dá outras Providências,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para Análise e Autorização de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, a saber:

NOME	CPF	FUNÇÃO
CAROLINA HELENA ARAUJO DOS SANTOS	977.664.539-91	MÉDICA
IRINEU ANTONIO VERONESE	906.585.159-34	ENFERMEIRO
TEREZINHA PRIGOL LOPES	560.081.359-53	ASSISTENTE SOCIAL
MARIONEI DE LIMA GOMES	026.429.849-74	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Parágrafo único – A Comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos a serem empregados para a execução do TFD.

Art. 2 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 06 de março de 2024

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:BF210A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.2/2024, DECORRENTE DE DISPENSA N° 2/2024

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.2/2024, decorrente de Dispensa n° 2/2024 de Contratação de empresa para transportes de passageiros, visando a realização de transporte de alunos da rede pública de ensino neste município.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeita Municipal a Sra., e a empresa **GLADYS HAYDEE SALICE & CIA LTDA - ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 11.265.795/0001-86, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO, neste ato representada por **JOÃO MARQUES SALICE RODRIGUES,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 100.510.619-37, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Outras Operações de Aditivos com finalidade de com finalidade de Conforme solicitação do termo de referência onde se lê: 1.2 O prazo de vigência da contratação é de 05/02/2024 á 15/03/2024, contados do(a) Início do serviço até o último dia para pagamento, prorrogável uma única vez por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021, no memorando 057/2024 da secretaria de Educação.
Será alterado cláusula n° 2. CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.
2.1. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da sua assinatura improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei n° 14.133/2021.
Nova cláusula n° 2 do contrato:
2.1. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da sua assinatura, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 19 de fevereiro de 2024.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Contratada
Gladys Haydee Salice & CIA LTDA - ME
CNPJ: 11.265.795/0001-86
JOÃO MARQUES SALICE RODRIGUES
RG:
CPF:100.510.619-37
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:37831DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.1/2024,
DECORRENTE DE DISPENSA N° 1/2024 DE

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.1/2024, decorrente de Dispensa n° 1/2024 de Contratação de empresa para
transportes de passageiros, visando a realização de transporte de alunos da rede pública de ensino neste município.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. e a empresa **SYSTEM SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.666.709/0001-35, com sede no endereço RUA CARLOS BELAO 528, 218, BAIRRO CENTRO, VILA JULIANA PIRAQUARA-PR neste ato representada por **JACIR JOSE MERLO,** portador do RG n°, portador do CPF sob n° 940.232.129-20, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Outras Operações de Aditivos com finalidade de com finalidade de Conforme solicitação do termo de referência onde se lê: 1.2 O prazo de vigência da contratação é de 05/02/2024 á 15/03/2024, contados do(a) Início do serviço até o último dia para pagamento, prorrogável uma única vez por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021, no memorando 056/2024 da secretaria de Educação.
Será alterado cláusula n° 2. CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.
2.1. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da sua assinatura improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei n° 14.133/2021.
Nova cláusula n° 2 do contrato:
2.1. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da sua assinatura, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 19 de fevereiro de 2024.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Contratada
SYSTEM SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CNPJ: 14.666.709/0001-35

JACIR JOSE MERLO
RG:
CPF:940.232.129-20
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:7D07DA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 17/2024

EXTRATO DE CONTRATO 17/2024
SALDO REMANESCENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Origem: Pregão Eletrônico 26/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata:SYTEM SEG SERVIÇOS LTDA
CNPJ:14.666.709/0001-35
Objeto"Registro De Preço Para Contratação De Empresa Para Realização De Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva E Pequenas Intervenções Com Fornecimento De Materiais,Em Todos Os Bens Próprios Municipais; Edificaçoes, Vias, Espaços Públicos, Sistema De Drenagem, Água, Esgoto, Infraestrutura Marítima E Fluvial No Município De Guaraqueçaba, Através Do Sistema Nacional De Pesquisa De Custos E Índices Da Construção Civil, Tabela Sinapi''

Vigência:pelo período de 02 (dois) meses.

Data06/03/2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:A2AA17A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 - PMHS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

Com base nos orçamentos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024, processo licitatório nº 03/2024, para **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PROPRIETÁRIA DE IMÓVEL INTERESSADA EM FIRMAR TERMO DE EXPLORAÇÃO MINERAL POR MEIO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA O, FORNECIMENTO DE CASCALHO OU SAIBRO, COM A FINALIDADE DE UTILIZÁ-LOS EM OBRAS PÚBLICAS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS, MEDIANTE AQUISIÇÃO DE CARGAS.** A os seguintes credenciados**: SILVANA APARECIDA LARA**, inscrito no CPF nº 014.718.969-19, com endereço na LINHA HONÓRIO SERPA, FAZENDA TAIÓ, S/N, HONÓRIO SERPA - PR, com valor total CREDENCIADO **de R$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil)**. **JAIR BASTOS DE LIMA**, inscrito no CPF nº 017.3240.849-99, com endereço na AVENIDA XVI DE NOVEMBRO, S/N, HONÓRIO SERPA - PR, com valor total CREDENCIADO **de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil)**. **SEBASTIAO PACHECO DOS SANTOS,** brasileiro, agricultor, casado, inscrito no CPF: 371.386.189-72, residente e domiciliado na CHÁCARA DAS HORTÊNCIAS, HONÓRIO SERPA - PR, com valor total de **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil).** Com base no Art. 14, parágrafo 1º da Lei Federal 11.947/09 e Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:C5178979

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024 E PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 02/2024 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei nº 14.133, de 2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente ao Chamamento Público 02/2024 e processo de Inexigibilidade 02/2024.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a pessoa física SILVANA APARECIDA LARA
CPF: 014.718.969-19
ESPÉCIE: Contrato nº 38/2024– Chamamento Público 02/2024 Inexigibilidade 02/2024.
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PROPRIETÁRIA DE IMÓVEL INTERESSADA EM FIRMAR TERMO DE EXPLORAÇÃO MINERAL POR MEIO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA O, FORNECIMENTO DE CASCALHO OU SAIBRO, COM A FINALIDADE DE UTILIZÁ-LOS EM OBRAS PÚBLICAS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS, MEDIANTE AQUISIÇÃO DE CARGAS.**
PRAZO: 12 (doze meses).
VALOR TOTAL: **R$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a pessoa física JAIR BASTOS DE LIMA
CPF: 016.599.649-89
ESPÉCIE: Contrato nº 39/2024– Chamamento Público 02/2024 Inexigibilidade 02/2024.
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PROPRIETÁRIA DE IMÓVEL INTERESSADA EM FIRMAR TERMO DE EXPLORAÇÃO MINERAL POR MEIO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA O, FORNECIMENTO DE CASCALHO OU SAIBRO, COM A FINALIDADE DE UTILIZÁ-LOS EM OBRAS PÚBLICAS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS, MEDIANTE AQUISIÇÃO DE CARGAS.**
PRAZO: 12 (doze meses).
VALOR TOTAL: **R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a pessoa física SEBASTIAO PACHECO DOS SANTOS
CPF: 371.386.189-72
ESPÉCIE: Contrato nº 40/2024– Chamamento Público 02/2024 Inexigibilidade 02/2024.
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PROPRIETÁRIA DE IMÓVEL INTERESSADA EM FIRMAR TERMO DE EXPLORAÇÃO MINERAL POR MEIO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA O, FORNECIMENTO DE CASCALHO OU SAIBRO, COM A FINALIDADE DE UTILIZÁ-LOS EM OBRAS PÚBLICAS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS, MEDIANTE AQUISIÇÃO DE CARGAS.**
PRAZO: 12 (doze meses).
VALOR TOTAL: **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1007 de 22 de dezembro de 2023

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
48	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
225	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES
DATA DA ASSINATURA:06/ 03/2024.
FORO: Comarca de Coronel Vivida-PR.

LUCIANO DIAS
Gabinete do Prefeito Municipal -

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:22CC4739

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DO CONTRATO 163/2022

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 163/2022, referente ao **Tomada de Preços n° 05/2022**. **Contratada: A.A SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA,** estabelecida na cidade de MANGUEIRINHA – PR, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 28.103.153/0001-83, neste ato representada por seu representante legal, ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA CPF: 021.146.709-02. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato para mais 60 (Sessenta) dias com vigência iniciando em 16/02/2024 e findando em 16/04/2024. **Fundamento:** §2º inciso VI do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 06 de Março de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:070B0A1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024 - PMHS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

Com base nos orçamentos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2024, processo licitatório nº 08/2024, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração do plano de manejo do Parque Natural Municipal Salito João Fiorentin, no Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, na metodologia do ICMBIO para unidades de conservação Federais, Estaduais e Municipais.** A os seguintes credenciados**: INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC**, inscrito no CNPJ nº 02.276.193/0001-33, com endereço na RUA RIO DE JANEIRO, N.º 713, SALA 01 - CENTRO - CEP 85.801-030 – CASCAVEL - PR, com valor total CREDENCIADO **de R$ 189.925,00 (Cento e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais)**. Com base no Art. 14, parágrafo 1º da Lei Federal 11.947/09 e Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:1ADB0310

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 03/2024 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei nº 14.133, de 2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente ao processo de Inexigibilidade 03/2024.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a pessoa física INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC
CNPJ: 02.276.193/0001-33
ESPÉCIE: Contrato nº 41/2024 – Inexigibilidade 03/2024.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração do plano de manejo do Parque Natural Municipal Salito João Fiorentin, no Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, na metodologia do ICMBIO para unidades de conservação Federais, Estaduais e Municipais.**
PRAZO: 12 (doze meses).
VALOR TOTAL: **R$ 189.925,00 (Cento e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1007 de 22 de dezembro de 2023

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
53	06/001	04.122.0017.2.012	3.3.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
126	12/001	20.608.0003.2.026	3.3.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Livres

DATA DA ASSINATURA:06/ 03/2024.
FORO: Comarca de Coronel Vivida-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal -
LUCIANO DIAS

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:4ADD1D01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 056/2024

DECRETO N° 056/2024

O Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, ELISEU SILVA DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente.
DECRETA:
Art. 1 Fica nomeado os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Iguaraçu- PR, ficando assim constituído:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS:
1- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Titular: Larissa Graziela Sampaio da Silva
Suplente: Vania Paula de Souza Soares

2- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde.
Titular: Fernanda Vieira Fernandes Martins da Fonseca
Suplente: Fatima Pinto Barbosa

3- Representantes da Secretaria Municipal de Educação.
Titular: Miriam Ester Ripoli
Suplente: Alisson de Abreu Viana

4- Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Titular: Thays Marquini
Suplente: Fernanda Jussani Sanchez

5- Representantes da Secretaria Municipal de Administração Pública.
Titular: Ailton Frazo Barbosa
Suplente: Carla Suzana Sanches Cella

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS:
Representantes de Entidades Organizadas - APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: Manoela de Oliveira Ribeiro
Suplente: Cleiton Augusto da Silva Santos

Representantes de usuários
Titular:Jucileide da Silva Candido
Suplente: Katia Regina de Oliveira

Representantes de usuários
Titular: Maria Antônia da Silva Rodrigues
Suplente: Maria Damiana Farias

Representantes de usuários:
Titular: Nádia Mirian de Souza
Suplente: Neusa Amâncio Calado

Representantes de usuários:
Titular: Aline Santos Melo Harada
Suplente: Cristiana Aparecida Pereira

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Iguaraçu, 5 de MARÇO de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4391FA12

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 057/2024

DECRETO N° 057/2024

O Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, ELISEU SILVA DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente.

DECRETA:
Art. 1° - Fica decretada a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e adolescente de Iguaraçu –PR devido desligamento de membros ficando assim constituídos:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS:
1- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Titular: Suelen da Silva Gonçalves
Suplente: Rosalina Barbosa Machado

2- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde.
Titular: Fatima Pinto Barbosa
Suplente: Fernanda Vieira Fernandes Martins da Fonseca

3- Representantes da Secretaria Municipal de Educação.

Titular: Mirian Esther Ripoli
Suplente: Alisson de Abreu Viana

4- Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Titular: Thays Marquini
Suplente: Edmar Gonçalves Sena

5- Representantes da Secretaria Municipal de Administração Pública.
Titular: João Marcos Fontoura Alves
Suplente: Deborah Cristina Garcia

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representantes de Instituições Civis e Religiosas, Entidades Organizadas e usuários da Política de Assistência social

Entidades Organizadas – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: Claudete Aparecida Lopes Canavezi
Suplente: Erica Moretti da Silva Biazon

Entidades Organizadas – Associação de Pais e mestre Escola Estadual Cyro Pereira de Camargo

Titular: Andreia Dias Barbosa
Suplente: Kezia Ferreira Santos Pereira

Entidades Organizadas APMF - Associação de Pais e Mestres e funcionários do Centro Municipal de Educação infantil Vamos Crescer Juntos

Titular: Simone Cristina Barbosa Correa
Suplente: Marilene Aparecida Bernine Martins

Entidades Organizadas – APMF – Associação de Pais e Mestres e funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Gente Pequena

Titular: Maria da Graças dos Santos Parladore
Suplente: Jessica Aparecida Rodrigues

Entidades Organizadas – APMF – Associação de Pais e Mestres e funcionários da Escola Municipal de Iguaraçu

Titular: Josiane de Oliveira Martins
Suplente: Eva Paula Charalo

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Iguaraçu, 01 de março de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A2219E01

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 066/2024

PORTARIA Nº 066/2024

Súmula: Prorrogar prazo de conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar nº 002/2022 de 17/03/2022 e dá outras providências.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar os trabalhos do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 002/2022, instaurado pela Portaria nº 11/2022, por 60 (sessenta) dias, tendo em vista que não houve decisão final sobre o Processo Ético instaurado pelo CRO/PR (Conselho Regional de Odontologia do Paraná) de nº 89/2022, que será de grande valia para a decisão do presente Procedimento Administrativo, eis que é o órgão capacitado para emitir parecer sobre questões que originaram a instauração do PAD, está se aguardando a realização de audiência de julgamento, que está marcada para ocorrer na data de 12/04/2024.

Art. 2º - Prorrogar o afastamento, sem prejuízo de sua remuneração, do exercício do cargo, a servidora Doriana Rodrigues Viaro, mat. 117, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontóloga I, lotada na UBS de Iguaraçu, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 23/02/2024.

Paço Municipal de Iguaraçu, 06 de março de 2024

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:39D3FEBC

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 01/2024

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária,
Abastecimento e Meio Ambiente
CADASTRO DE PRODUTOR RURAL – CAD/PRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 01/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO INCISO I DO ARTIGO 196 DO REGULAMENTO DO ICMS, APROVADO PELO DECRETO NO. 7.871 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017, COMUNICA QUE OS PRODUTORES RURAIS, ABAIXO RELACIONADOS, SERÃO: CANCELADOS DO CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS, CONFORME O DISPOSTO NO SUBITEM 9.1.1 DA NPF 031/2015, **"O produtor rural deixar de prestar contas, até o último dia útil do mês de fevereiro do exercício seguinte ao da emissão da AIDF, das NFP – Notas Fiscais de Produtor autorizadas pela Prefeitura Municipal"**, APÓS O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DO PRODUTOR TITULAR DO CADASTRO, E INFORMA, A TERCEIROS, QUE OS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS POR ESSES PRODUTORES SÃO DECLARADOS INIDÔNEOS, CONFORME O DISPOSTO NO SUBITEM 24.2 DA NPF 031/2015, SENDO INDEVIDOS TODOS OS CREDITOS DE ICMS NELES DESTACADOS, A PARTIR DO CANCELAMENTO. NOME PRODUTOR RURAL – CAD/PRO

Acacio Aparecido Garcia	95464156-24
Adinilson Carneiro	95927435-55
Adriani Jose Lemos	95608749-09
Airton Fernando Zanne Novo	95928413-01
Airton Quessada Rodrigues Romero	95822751-54
Alvaro Luis Fafarão	95109799-39
Americo Eugenio Alves Neto	95094182-06
Anezia Tomadon	95125881-47
Antonio Carlos Pedro	95108999-00
Antonio Pichek	95485120-66
Arnaldo Campiolo	95120720-94
Carlos Amarildo Polotto	95271566-69
Carlos Amarildo Polotto	95279038-20
Carlos Amarildo Polotto	95977348-30
Carlos Aparecido de Oliveira Rios	95957033-76
Carlos Bozelli	95230117-98
Cicero dos Santos	95119686-04
Claudecir de Oliveira	95266573-11
Danilo Biff	95014618-46
Davina de Rezende Biladeau	95823569-01

Dilson Valentim Cazanti	95123145-27
Eliaquim Schelles	95048015-75
Elizabety Aparecida Gonçalves Rosa	95074964-47
Emerson Maciel Azevedo	95985691-58
Evaldo Luiz Franca	95343345-13
Evane Cristina Campioni	95684214-07
Florindo Yoshiro Fujii	95087192-02
Gesse Neniza de Godez Leonel	95647158-30
Jair Bernini	95314788-24
Jesuino Luiz da Rocha	95932536-75
Jesus Lourenço Gonçlaves	95608559-47
Jeverson Esteves de Souza	95735045-31
Joao Batista Barbosa	95507486-62
Joao Correia de Brito	95182027-04
Joao Paulo Bossi	95665768-70
José Carlos Pinheiro	95402442-32
Jose Carlos Ponzio	95849708-36
Jose Dias Moraes	95954851-07
Jose Luiz Bossi	95377798-34
Jose Mario Cavalari	95089430-05
Jose Roberto Moreschi	95770920-68
Jose Sendeski Neto	95400686-71
Josiane Aparecida Ferreira	95906116-51
Laura Maria Junqueira Martins	95825115-75
Leandro Franca	95363671-92
Lourdes Bergo Boselli	95815058-06
Luis Etelvino Rodella	95956836-77
Luiz Bernini	95119306-23
Luiz Lopes	95418140-59
Marcelo Trindade	95882986-87
Maria Aparecida Ferre Munhoz	95957770-60
Maria de Lourdes Pociano	95027901-00
Maria Jose da Silva	95922769-14
Maria Sonha Batista dos Santos	95057478-09
Marineide Aparecida Garcia Canavezi	95850931-62
Mario Ferreira Ribeiro	95491694-46
Mauricio Ponzio	95731908-47
Mauro Sergio Pissin	95074934-21
Nelson de Oliveira	95725403-99
Nelson Del Faveri	95183045-31
Newton Carlos Mantovani	95943313-51
Nivaldo Sanches Munhoz	95265159-59
Odair Simao Bossi	95356725-36
Odcleyton dos Santos Melo	95948595-00
Orandir Martins Filho	95219590-50
Orandir Martins Neto	95736879-46
Orandir Martins Neto	95851545-60
Osmar Campiolo	95127970-64
Osmar Fernandes Dias	95405452-75
Renato Martins da Silva	95797255-13
Renato Martins da Silva	95722273-05
Renato Martins da Silva	95911950-31
Renato Martins da Silva	95746613-39
Ricardo Moreira Guedes	95180488-61
Roberto Carlos Scarpin	95651521-11
Roberto Carlos Scarpin	95159241-21
Rodolfo Prudente Marcolino	95163353-40
Rodrigo Belini	95853053-64
Rodrigo Belini	95923256-30
Rubens Vieira	95857848-23
Uduvaldo Jose Garcia Canavezi	95491748-73
Vando Garcia Gonçalves	95592003-17
Vicente Chiquete Junior	95972502-04
Waldemar Bozelhe	95230081-42
Wesley Antonio Miranda Franca	95930391-69
Wilson Scarpin	95159201-34

Iguaraçu, Estado do Paraná, 06 de março de 2024.

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:21873180

CHEFIA DE GABINETE
ERRATA A PORTARIA N.º 064/2024

ERRATA A PORTARIA N.º 064/2024
ONDE SE LÊ:
Art. 1º. Conceder a Servidora LUDMILA MARTINS GOMES ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2023, para serem gozadas no período de 05/03/2024 à 02/06/2024.

LEIA-SE:
Art. 1º. Conceder a Servidora LUDMILA MARTINS GOMES ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2023, para serem gozadas no período de 05/03/2024 à 02/06/2024.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 06 de março de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7B05A9EA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 059/2024

DECRETO Nº 059/2024

SÚMULA: Autoriza a liberação dos colaboradores do município, com exceção dos que desempenham serviços essenciais, para participarem da comemoração do Dia Internacional da Mulher

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a importância do Dia Internacional da Mulher na promoção da igualdade de gênero e no reconhecimento das contribuições das mulheres para a sociedade;

CONSIDERANDO a realização da 2ª edição do evento DROPS - "Se você não estivesse aqui, que falta você faria?"

CONSIDERANDO a relevância de permitir que os colaboradores do município participem desse evento e celebrem essa data significativa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a liberação dos colaboradores do município, com exceção dos que desempenham serviços essenciais, para participarem da comemoração do Dia Internacional da Mulher, que ocorrerá no dia 08 de março de 2024, a partir das 14 horas, no Centro Cultural Ângelo Zampieri.

Art. 2º - Durante o período da tarde do dia 08 de março de 2024, os colaboradores do município estarão dispensados de suas atividades laborais para participarem do evento mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 06 de março de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9EA29289

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2024 PROCESSO 011/2024

Ratifico por este termo, a Dispensa para Contratação de empresa para fornecimento de leite pasteurizado integral, destinado aos diversos departamentos municipais, pelo período de 12(doze) meses., em favor da empresa Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Iguaraçu, sito na Est. Américo Sakurai, s/n- Lote A-1/1-B- Zona Rural, na cidade de Iguaraçu/PR, CEP: 86750-000, no valor de R$ 44.000,00(quarenta e quatro mil reais) com base no Art. 75, inciso II, da *Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021*, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 009/2024**.

Iguaraçu/PR., 06/03/2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:74E2BEEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 011/2024

Ref: Contrato n.º 011/2024
Assunto: Dispensa de Licitação nº 009/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Iguaraçu, sito na Est. Américo Sakurai, s/n- Lote A-1/1-B- Zona Rural, na cidade de Iguaraçu/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de leite pasteurizado integral, destinado aos diversos departamentos municipais, pelo período de 12(doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 009/2024, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 06/03/2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5CD3F858

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

O MUNICÍPIO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Departamento de Licitações, ***torna público****, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento* ***MENOR PREÇO*** *na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:*

Objeto: *Aquisição de caixas de chocolates que serão distribuídos entre os alunos das escolas, participantes de projetos sociais e funcionários públicos desta municipalidade.*
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/03/2024 às 09:00h
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/03/2024 às 17:00h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: E-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br;
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos desta DISPENSA, estão anexados no processo.
O Edital da Dispensa com detalhes da estará à disposição dos interessados a partir do dia 07/03/2024, diretamente na PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal.
Informações através do e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br ou pelo fone (44) 3248-1222.

Iguaraçu/PR, 06 de Março de 2024.

EVA PAULA CHARALO
Agente de Contratação
Portaria nº 047/2024

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:20A62807

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 40/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Presidente do CIS/AMCESPAR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 208/2023 de 28/08/2023.
Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do CIS/AMCESPAR, no valor de R$ 192,74 (Cento e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000 CONSÓRCIO INTERM.DE SAÚDE REGIÃO AMCESPAR
01.100.00.000.0000.0.000 – CIS/AMCESPAR

01.100.10.302.0001.2.006 SUS – Atendimento Especializado
3.1.90.11.00.00 – 1064 (fonte Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil ..... R$ 192,74

Total Suplementação:..... R$ 192,74

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, de acordo com o disposto pelo Artigo 43, parágrafo 1°, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, há, conforme discriminação abaixo:

I Excesso de arrecadação

1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – fonte 1064 (SUS).....R$ 192,74

Total ..... R$ 192,74

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMCESPAR, Paraná, em 26/02/2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK-
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:3BB9BDF6

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 53/2024

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária ADRIANA FERNANDES VILAR GAMAS, durante o período de 29/02/2024 a 29/02/2024, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 06 de março de 2024.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente Do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:02C07B14

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 54/2024

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária ADRIANA FERNANDES VILAR GAMAS, durante o período de 01/03/2024 a 01/03/2024, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 06 de março de 2024.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente Do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:CD53A2ED

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 55/2024

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária ROLANJA DUDA, durante o período de 04/03/2024 a 04/03/2024, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 06 de março de 2024.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:F810BE36

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 56/2024

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para MARCOS EMANUEL PADILHA, durante o período de 06/03/2024 a 10/03/2024.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, setembro de 2023 a setembro de 2024 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 06 de março de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:485FDCA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024

CONTRATANTE: Município de Município de Iporã-PR, Estado do Paraná, com sede à Rua Rua Pedro Álvarez Cabral 2677 Centro Cep - 87560-000 , inscrito no CGC/MF nº 75.738484/0001-70, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, SÉRGIO LUIZ BORGES, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.391.951-9e do CPF/MF nº 493.019.779-15, e

CONTRATADA: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, localizada na Rodovia PR 323 S/N Sub. Urbano , Cep 87.538-000.
.

OBJETO: Execução de 2.905,34 m² de pavimentação asfáltica em tst nas vias urbanas Av. 31 de Março e na Av. D. João do município de Iporã.

VALOR: R$ 466.880,48 (Quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de Março de 2024.

FORO: Comarca de Iporã/Pr, Estado do Paraná.

Iporã-PR, 06 de Março de 2024.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:E4D35D05

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 06 de março de 2024 a 07 de março de 2024, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA PAULA OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.322.614-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 086.534.149-40, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO,** nomeada através da Portaria nº. 1744/2022, de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de março de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:60E36546

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDILEIA GOMES BOCHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de março de 2024 a 06 de março de 2024, 02 (dois) dias e ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDILEIA GOMES BOCHI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.563.197-7 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 044.165.999-35, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 130/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de março de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de março de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:61FD8456

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 06 de março de 2024 a 07 de março de 2024, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** à Servidora **DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.101.788-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.406.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 276/2013 de 10 de maio de 2013, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de março de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8C7F9E3D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2024

RECONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei º 1090/2010 de 31 de maio de 2010 em seu Art. II Incisos I, II, III e IV, Parágrafo Único e Art. 12 Incisos I e II tendo a necessidade de indicar os seguimentos dos representantes governamental, reconstitui o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados os seguintes membros do CMAS, na área governamental e não governamental.

ÁREA GOVERNAMENTAL:
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Titular: Eliane Maria Bortoletto Poli
Suplente: Shirlane Martins Modesto
Titular: Marcelino Moises de Souza
Suplente: Elenilda dos Santos Moraes

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Carolina Chaves Santos Lopes
Suplente: Thays Gois Martins

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Jéssica Weber Pereira Morinho
Suplente: Aline Cristina Stevanato Borges

Representante da Secretaria Municipal de Administração
Titular: Sandra Maria Benites
Suplente: Danilo Vaz

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Titular: Eliandro Foganholo
Suplente: Wesley Celestino

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:
Representante de Usuários dos Serviços Socioassistenciais
Titular: Zélia dos Santos Martins
Suplente: Maria dos Santos Moreira

Titular: Franciele dos Santos Martins
Suplente: Adriana dos Santos Martins

Representantes de Entidades Prestadoras de Serviço
Titular: Sonia Maria Bellato Palin
Suplente: Cibele Ruiz Azevedo
Titular: Milena Valentim
Suplente: Beatriz de Souza Martin

Representantes de Trabalhadores da Área
Titular: Ana Lucia Muller Silveira Graciano
Suplente: Sara Bonamim Vaz de Campos

Titular: Débora Reina dos Anjos
Suplente: Franciele Raquel Favatto Fiorelli

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário em especial ao Decreto 064/2023 de 07/07/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **seis** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4E6985C4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/2024

RECONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei º 1090/2010 de 31 de maio de 2010 em seu Art. II Incisos I, II, III e IV, Parágrafo Único e Art. 12 Incisos I e II tendo a necessidade de indicar os seguimentos dos representantes governamental, reconstitui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados os seguintes membros do CMDM, na área governamental e não governamental.

ÁREA GOVERNAMENTAL:

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Joziane Duim
Suplente: Regiane Barbosa

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Gisele Cristina Gotardi Dias da Silva
Suplente: Patrícia Ezequiel

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Titular: Elenilda dos Santos Moraes
Suplente: Joyciele Vital Farias da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Administração
Titular: Janete Antonia Shu Gottert
Suplente: Sandra Maria Benites

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:

Representante da Associação Comercial e Empresarial de Iporã - ACEI
Titular: Begair Masson Bertuola
Suplente: Cristina Dias Domingues Carvalho

Representante da Associação das Amigas Voluntárias
Titular: Sirlei Aparecida Amalfi Milani
Suplente: Estael Aparecida Paes Andriato

Representante das Igrejas
Titular: Elizabeth Silva de Oliveira
Suplente: Denise Duarte Ferreira

Representante do PROVOPAR Municipal
Titular: Maria Eduarda Zanfrilli Pleul
Suplente: Laís Augusta Tessaro dos Santos

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário em especial ao Decreto 018/2024 de 23/02/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **seis** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6371484E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA VICTORIA REGINA FERRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 3709/2023.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **VICTORIA REGINA FERRO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 38.443.005-3- SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 397.851.708-61, residente e domiciliada na cidade e comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, ocupante do Cargo de **FISIOTERAPEUTA,** lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 19/12/2022 à 18/12/2023, a contar de 01/04/2024 à 15/04/2024

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de março de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DE78DFB5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334/2024

CONTRATA A SENHORA CLEIDE BELOTO BIAVA PARA O CARGO DE PROFESSOR EM

REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 01 de fevereiro de 2024, a Senhora **CLEIDE BELOTO BIAVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.878.841-8/SSP/PR, e inscrita na CPF/MF sob nº. 016.857.929-44, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSORA,** nomeado através da Portaria nº. 042/2010, de 01/02/2010, contratar em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de março de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A6B3C409

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335/2024

EMENTA: COLOCA A SERVIDORA EM CEDÊNCIA À APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 1048/2009 de 29 de outubro de 2010 –Capitulo III – Seção III – Artigo 50 § 1º.

RESOLVE;

I – Colocar em Cedência pelo período de 01 de fevereiro de 2024 a 13 de dezembro de 2024, à **APAE** – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã, a Servidora **CLEIDE BELOTO BIAVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.878.841- - /SSP/PR, e inscrita na CPF/MF sob nº. 016.857.929-44, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, nomeada através da Portaria nº. 042/2010 de 01/02/210 para o cargo de **PROFESSOR**, e Portaria n°. 334/2024 de 06/03/2024, em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com ônus para município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de março de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:42EB2AB9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336/2024

CONTRATA A SERVIDORA SIDNEIA DOS SANTOS PELEGRINI PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 07 de fevereiro de 2024, a Senhora **SIDNEIA DOS SANTOS PELEGRINI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.104.016-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.019.549-09, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 032/2016 de 29 de janeiro de 2016, contrata em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola Municipal Jose Vicente da Silva, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de fevereiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de março de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D33DF199

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337/2024

CONTRATA A SENHORA IDELCI CAMPANERUTI DO CARMO NASCIMENTO PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 07 de fevereiro de 2024, a Senhora **IDELCI CAMPANERUTI DO CARMO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.158.986-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 062.221.689-90, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS,** nomeada através da Portaria nº. 146/2018 de 05 de março de 2018, contratar em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de fevereiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de março de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9FD2AD82

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 159/202 - PRAZO PARA EXECUÇÃO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sérgio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.156.943/0002-60, com sede à PR 323, KM 326, PEROBAL-PR. CEP. 87.538-000, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Gabriel De Souza**, inscrito no CPF sob nº **377.496.928-00**, residente e domiciliado na Rua Cambe, n°3935, ZONA DOIS ap.1701, na cidade de Umuarama PR, CEP 87.502-160. Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 159/2022, da Concorrência n° 002/2022, Processo 092/2022, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado com base no que dispõe a cláusula 8 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 29/06/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 29 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Iporã/ Contratante
SÉRGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.

SOTRAM- construtora e Terraplenagem LTDA
Representante:
LUIZ GABRIEL DE SOUZA

Testemunhas:
_____
_____
Nome: Nome:
Rg N°: rg N°:

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:4C2FEBED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 001/2024

Súmula: "Altera o §1º do art. 25 da Lei Orgânica do Município de Irati – Paraná."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, nos termos da Lei Orgânica do Município,

PROMULGA a seguinte Emenda ao referido texto legal:

Art. 1º - Fica alterado o §1º do art. 25 da Lei Orgânica Municipal de Irati, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 25 (...)
§1º - No impedimento ou ausência do Presidente e Vice-Presidente, o Primeiro Secretário assumirá a presidência."

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Irati, em 06 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE SABAG DUARTE
Presidente Interino

ALCIDES CEZAR PINTO
1º Secretário

VERA MARIA GABARDO
2ª Secretária

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:94271A87

PROCURADORIA
DECRETO Nº 103/2024

Gabinete
DECRETO Nº 103/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 002/2023, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
D E C R E T A:
Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR, por prazo determinado profissionais **de nível médio, na Secretaria Municipal de Assistência Social,** para o seguinte cargo abaixo relacionado:

ORIENTADOR SOCIAL	
Nome	**CPF**
ANA HUL	XXX.XXX.968-10
CUIDADOR SOCIAL	
Nome	**CPF**
MARISTELA FIDALSKI	XXX.XXX.159-72

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 01 de março de 2024.
Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 002/2023.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 01 de março de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:8F774A7B

PROCURADORIA
DECRETO Nº 104/2024

Gabinete
DECRETO Nº 104/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 002/2022, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
D E C R E T A:
Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR, por prazo determinado profissionais **de nível médio, na Secretaria Municipal de Educação,** para o seguinte cargo abaixo relacionado:
PROFESSOR - PSS 40 H/S

Nome	CPF
LAVINIA MARA DOS SANTOS	XXX.XXX.289-40

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 01 de março de 2024.
Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 002/2022.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 01 de março de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:8D4DC6A6

PROCURADORIA
DECRETO Nº 105/2024

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com
DECRETO Nº 105/2024
O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18, 4749/19, Editais de Concurso Público nº 001/2022 e nº 009/2023, e demais dispositivos legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam nomeados os servidores aprovados no Concurso Público realizado no dia 04 de dezembro de 2022, para o seguinte cargo:

CARGO: PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL/ Lei 4746/2019			
Nome	**CPF Nº FINAL**	**Nível**	**Ref.**
DEBORA DE FREITAS MARQUES	xxx.xxx.489-60	A	1
KELLYN FRANCINI ZENE	xxx.xxx.509-14	A	1
CARGO: MERENDEIRA (O)/ Lei 4614/2018			
Nome	**CPF Nº FINAL**	**Nível**	**Ref.**
FRANCIELI APARECIDA DE CASTRO CAVALHEIRO	xxx.xxx.309-90	A	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 01 de março de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:B023078C

PROCURADORIA
DECRETO Nº 107/2024

DECRETO Nº 107/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais n° 1045/91, 4614/18 e demais cominações legais,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica deferida a progressão no Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos Civis do Município de Irati - Paraná, os (as) servidores (as) municipais abaixo relacionados (as):

Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Data de Admissão	Padrão	Ref.
NARA FABIELI ZARPELON	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/06/2010	B	3

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor retroativamente a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 4 de março de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:49CE2496

PROCURADORIA
DECRETO Nº 108/2024

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com
DECRETO Nº 108/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais n° 1045/91, 4614/18 e demais cominações legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica deferida a progressão no Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos Civis do Município de Irati - Paraná, os (as) servidores (as) municipais abaixo relacionados (as):

Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Data de Admissão	Padrão	Ref.
GRACIELE DALAZOANA	TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	20/06/2016	B	2

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor retroativamente a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 4 de março de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:774736AA

PROCURADORIA
DECRETO Nº 110/2024

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com
DECRETO Nº 110/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam exonerados (as) a pedido, os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ANA PAULA KUCZIRCA	PROFESSOR - PSS 40 H/S	5066706

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos à 01/03/2024, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 04 de março de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:D1DE8C18

PROCURADORIA
DECRETO Nº 113/2024

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com
DECRETO Nº 113/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam exonerados (as) a pedido, os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
VILMA KUASINEI	AGENTE DE APOIO	5066528

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos à 01/03/2024, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 05 de março de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:CC975481

PROCURADORIA
DECRETO Nº 114/2024

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

DECRETO Nº 114/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica exonerado (a) por término de contrato, o (a) o servidor (a) relacionado (a) abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
CARLA ALESSANDRA BLANSKI	ORIENTADOR SOCIAL PSS	5066327

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data produzindo efeitos na data de 09/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 05 de março de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:E428EAAA

PROCURADORIA
DECRETO Nº 121/2024

DECRETO Nº 121/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o consumo e a comercialização de bebidas alcoólicas durante o evento nominado "Saint Patrick Irati – 2ª edição", a realizar-se no dia 10 de março de 2024.

Art. 2º - Para efeitos de limitação espacial do evento compreende-se a área delimitada do Parque Aquático e de Exposições Santa Terezinha.

Art. 3º - Fica expressamente proibido o consumo de bebida alcoólica acondicionada em recipiente de garrafa de vidro, bem como o uso de copos de vidros na área de realização e entorno do evento.

Art. 4º - É vedada a comercialização de bebida alcoolica para menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de março de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:1F2A5DA0

PROCURADORIA
DECRETO Nº 122/2024

DECRETO Nº 122/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Irati,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a execução da obra do Canal Hídrico em parte da área da Matrícula nº 13.261, com extensão de aproximadamente 180 metros, cujas coordenadas iniciais e finais são, respectivamente: -25.50039, -50.648125 e -25,49881, -50,648486, visando conter os deslizamento da área limítrofe a imóvel do Município de Irati.

Art. 2º - Os proprietários do imóvel particular indicado no art. 1º devem executar a obra objeto do *caput* no interior de seu imóvel, por se tratar de obras de defesa civil e utilidade pública.

Art. 3º - As intervenções a serem realizadas no imóvel particular indicado no art. 1º deverá ser realizada e custeada pelos respectivos proprietários, inclusive em relação à expedição de alvará de licença para construção de obra.

Art. 4º - O presente Decreto não dispensa a realização de licenciamento ambiental e/ou obtenção de autorizações ambientais, se necessário, de acordo com os critérios do órgão competente.

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de março de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:5C52F7B8

PROCURADORIA
DECRETO Nº 123/2024

DECRETO Nº 123/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Irati,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a execução da obra de Canal Hídrico desde a Rua 24 de Maio, com localização 25º28'02,32"S; 50º38'46,18"O, até a Rua Dr. Munhoz da Rocha, com localização 25º27'59,64"S; 50º38'41,03"O, com extensão de 161,61 metros lineares, visando promover maior controle das inundações na região central do Município de Irati.

Art. 2º - Os proprietários do imóvel particular, cujas coordenadas seguem indicadas no art. 1º, devem executar a obra objeto do *caput* no interior de seu imóvel, por se tratar de obras de defesa civil e utilidade pública.

Art. 3º - As intervenções a serem realizadas no imóvel particular indicado no art. 1º deverá ser realizada e custeada pelos respectivos proprietários, inclusive em relação à expedição de alvará de licença para construção de obra.

Art. 4º - O presente Decreto não dispensa a realização de licenciamento ambiental e/ou obtenção de autorizações ambientais, se necessário, de acordo com os critérios do órgão competente.

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de março de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:0C61450B

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica para registro de preços nº 016/2024. Processo Administrativo nº 010/2024.

Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de marmitas.
Tipo: Menor Preço unitário
Recebimento e abertura das propostas: Até as 10h00min do dia 25/03/2024.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 05 de março de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:3089CAD9

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 058/2023, Tomada de Preços nº 011/2023-PMI. Contratada: Construtora Cathio Eireli. CNPJ: 16.829.146/0001-84. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica de ruas diversas no Município, Convênio nº 027/2022 - SEIL/DER. Do Prazo Contratual: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 60 (sessenta) dias, passando o vencimento de 06/12/2023 para 04/02/2024, e a vigência em 60 (sessenta) dias, passando o vencimento de 06/02/2024 para 06/04/2024. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 002/2023, Tomada de Preços nº 024/2022-PMI. Contratada: Caseng Engenharia Civil Ltda – EPP. CNPJ: 17.193.672/0001-63. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de infraestrutura esportiva no distrito de Gonçalves Junior. Da Supressão Do Valor Contratual: Fica suprimida ao valor contratual original de R$ 647.878,38 (seiscentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos), a importância de R$ 4.897,47 (quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), correspondente a supressão de 0,75%, referente a exclusão de itens do projeto inicial, conforme parecer e fundamentação do setor técnico responsável. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:32EE1FAE

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº 013/2024. Processo administrativo nº 034/2024.
Objeto: Contratação dos serviços de distribuição de água potável e serviços de saneamento pela empresa Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR para os prédios públicos da Prefeitura Municipal. Contratado: Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR. CNPJ: 76.484.013/0001-45. Valor global contratado: R$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Fundamento legal: Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21.

Irati, 06 de março de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:378D8481

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Dispensa nº 002/2024. Processo Administrativo n° 035/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada para seguro do veículo Renaut/Master Furgão, placa BDJ-6H06, a pedido da Secretaria de Agropecuária, Abastecimento e Segurança Alimentar. Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. CNPJ: 61.198.164/0001-60. Valor global contratado: R$ 3.385,18 (três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos). Fundamento legal: art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

Irati, 06 de março de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:22584F23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 066/2023
Processo Administrativo nº 092/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual confecção de uniformes escolares (agasalho, camiseta, calça, short saia/bermuda, meia), tênis, mochila e estojo para distribuição aos alunos regularmente matriculados na Creche, Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Itambaracá, para o ano letivo de 2024.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: VRC Industrial Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.366.017/0001-83, com sede na cidade de Nova Serrana, MG, na Rua: Jadir Machado, nº 1.203, CEP: 35.524-184,e-mail: vanrodcar15@hotmail.com.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.**
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2024.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (01/03/2025).
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 047/2024 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

Itambaracá, 01 de março de 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:FBACA209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 107/2024

SÚMULA: Nomeia funcionário e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear funcionário concursado **VITOR LUIZ DE FREITAS**, para exercer o cargo de **PEDREIRO** em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020,** a partir de 06 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:38CFB788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 108/2024

SÚMULA: Nomeia funcionária e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear funcionária concursada **SIRLÉIA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **MARGARIDA** em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020,** a partir de 06 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4B035425

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 109/2024

SÚMULA: Nomeia funcionária e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear funcionária concursada **MARCELA APARECIDA LUCAS UMBURANAS**, para exercer o cargo de **MARGARIDA** em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020,** a partir de 06 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:738906C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DO PROCESSO 001/2023 DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ-PR

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita do Município de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,

TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA**, sito à rua *Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224*, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da publicação deste edital.

CURSANDO: PSICOLOGIA

ESTAGIÁRIA: ANA JÚLIA DE SOUZA SALLES SOARES

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F5EC084A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.098/2024

SÚMULA: Nomeia membros do o Comitê Municipal de Mobilização para o Controle da Dengue e dá outras providências**.**

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem O **COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO PARA O CONTROLE DA DENGUE** no Município de Itambaracá, visando à necessidade de acompanhamento das ações previstas no **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE – PNCD**.

Poder Executivo:
Prefeito: Monica Cristina Zambon Holzmann

Poder Legislativo:
Vereador: Marcos Patti

Tributação:
Representante: Danilo Aparecido Goncalves

Vigilância Epidemiológica:
Representante: Fabiana Odorizzio de Souza

Vigilância Sanitária e Ambiental:
Representante: Paulo Rafael Martins Sant'Anna

Coordenador do PNCD:
Representante: Osvaldo Pereira Júnior

Estratégia do Programa Saúde da Família:
Representante: Cristiane Batistella de Campos

Secretaria de Saúde:
Representante: Sulainy de Fátima Gambarelli Santin

Secretaria de Assistência Social:
Representante: Larissa Aparecida Monteiro Machado Malaghini

Secretaria de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo: Representante: Carlos Elias Tostes

Secretaria da Educação e Cultura:
Representante: Valquíria Aparecida Bonacini Martins

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE):
Representante: Ricardo Machado

Hospital Dr. Ubirajara Condessa:
Representante: Jéssica Fernanda Alves dos Santos

Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente:
Representante: João Medeiros de Oliveira

Secretaria de Esportes e Lazer:
Representante: Clayton Rodrigo Henrique

Representante do Comércio:
Representante: Ivan Negrão Vieira

Conselho Municipal de Saúde:
Representante: Hélio Barbosa Dias

Representante da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis:
Representante: Ana Paula dos Santos

Demais presentes:
Wellington Carlos de Oliveira
Camila do Valle
Jéssica Fernanda Felício da Silva
Robson Francisco Xavier

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.988/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:EC1E3BD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 110/2024

SÚMULA: Exonera funcionário a pedido e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a pedido o funcionário concursado Leonardo Coimbra e Silva, deixando de exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, habilitado através do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itambaracá nº 001/2020, a partir de 06 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 098/2024.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E31D32A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2024

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

TORNAR efetivada a servidora **CRISTIANE MILIATI DE ALMEIDA**, matrícula funcional 8270, brasileira, casada, portadora da RG nº 10.397.528-0 SESP/PR e pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, após a conclusão de Estágio Probatório, a partir de 12 de julho de 2023.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/07/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:C1DC6DA0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1427/2024

"DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS - REFIS/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a criação do Programa de Recuperação de Créditos Fiscais-REFIS/2024, que tem por objetivo recuperar os créditos tributários dos contribuintes em débitos junto à Fazenda Municipal de Itambé, assegurando inclusive, tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido às microempresas, às empresas de pequeno porte e às pessoas físicas, inclusive a prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, e, também autônomos, inscritos em dívida ativa ou não, parcelados ou não, ajuizados ou não, como forma de incrementar o ingresso de receitas municipais.
§1º - Para efeito desta Lei são micro e pequenas empresas somente aquelas previstas na lei complementar nº123/2006, sendo que, poderão optar pelo REFIS/2024 as empresas excluídas do Simples Nacional por não preencherem as exigências da Lei Complementar123/2006 em tempo hábil.
§2º - O REFIS/2024 não será aplicado a débitos tributários decorrentes de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.
§3º - Com a finalidade de promover a recuperação de créditos municipais decorrentes de débitos relativos a tributos municipais com fatos geradores ocorridos até 31 de Dezembro de 2024, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, sob parcelamentos anteriores à edição desta Lei, com exigibilidade suspensa ou não, com possibilidade aos contribuintes inadimplentes regularizarem sua situação perante o Fisco Municipal.

Art. 2º. – A adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2024 poderá ser realizada no período de 11/03/2024 a 11/11/2024.
Parágrafo Único – A opção do REFIS dar-se-á mediante requerimento do contribuinte, formalizada junto à Divisão de Tributação, dentro do prazo estabelecido no caput deste artigo.

CAPÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA DO REFIS 2024

Art. 3º - Poderão ser parcelados e pagos nas condições estabelecidas nesta Lei os seguintes créditos tributários, com fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2023, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, ou com exigibilidade suspensa ou não:
I – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU);
II – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);
III – Contribuição de Melhoria;
IV – Taxas;
V – Multas;
VI – Alvarás;
VII – Outros Tributos Municipais.
Parágrafo Único – Nos casos de auto lançamento, o Fisco Municipal se reserva o direito de promover dentro do prazo prescricional, a revisão fiscal, e se apuradas diferenças, cobrá-las na forma da Lei.

CAPÍTULO III
DA APURAÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

Art. 4º - O montante dos créditos tributários a serem parcelados será aquele apurado na data da assinatura do Termo de Responsabilidade de Parcelamento e Confissão de Dívida, incluindo a obrigação tributária principal e a atualização monetária.
§1º – A adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2024, implica na inclusão da totalidade dos débitos relativos aos tributos mencionados no Art. 3º desta Lei, de responsabilidade do optante, os quais serão objeto de consolidação até a data da adesão ao Programa por meio da assinatura do Termo de Responsabilidade de Parcelamento e Confissão de Dívida.
§2º - caso a aplicação dos benefícios gere parcelas de valores inferiores ao descrito no art. 8º desta Lei, o sistema da dívida municipal reduzirá automaticamente o quantitativo de parcelas restantes para adequar o parcelamento do REFIS em curso à referida regra.

CAPÍTULO IV
DA ADESÃO AO REFIS 2024

Art. 5º - A adesão ao REFIS 2024 far-se-á com a assinatura de Termo de Responsabilidade de Parcelamento (REFIS) entre o contribuinte ou seu representante legal e o Município de Itambé, por meio dos servidores da Divisão de Tributação.
§1º - Quando a adesão ao parcelamento envolver débito inscrito submetido a cobrança judicial deverá constar do Termo, a anuência da Procuradoria Geral do Município, por seu titular, que solicitará a suspensão da execução, até a quitação do parcelamento.
§2º - Nos casos de representação por mandato, esta deverá ser comprovada através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para confessar o(s) débito(s) e requerer seu parcelamento.
§3º - A opção pelo parcelamento de que trata esta Lei importa confissão irrevogável e irretratável dos débitos em nome do sujeito passivo na condição de contribuinte responsável por ele indicado para compor os referidos parcelamentos, nos termos dos Arts. 389 e 395 do Código de Processo Civil.
§4º - Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força do disposto nos incisos III e IV do Art. 151 do Código Tributário Nacional, sua inclusão no REFIS 2024, implicará o encerramento do feito, por desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial, do recurso administrativo e de qualquer outra impugnação, bem assim a renúncia do direito sobre crédito em que se funda a ação ou o pleito administrativo.
§5º - A adesão ao REFIS 2024 nas situações previstas no Art. 3º, desta Lei, acarreta a suspensão da ação executiva correspondente, desde que e enquanto o acordo de parcelamento esteja sendo regularmente cumprido.
§6º - O contribuinte que possuir ação judicial ou recurso administrativo em curso, pretendendo o ingresso neste parcelamento, deverá desistir da respectiva ação judicial e/ou do recurso administrativo e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo em resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea “c” do Código de Processo Civil.
§7º - Sem a comprovação do atendimento aos requisitos e condições acima mencionados, no momento de adesão ao programa, o parcelamento não será deferido.
§8º - Além do disposto no caput deste artigo, a adesão ao REFIS 2024, implicará na verificação e, se necessário, na atualização dos dados do contribuinte ou responsável tributário perante o cadastro imobiliário e econômico (cadastro imobiliário) do Município, tão

somente para fins de comprovação de sua responsabilidade tributária, nos termos da legislação municipal própria.

CAPÍTULO V
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Art. 6º - O pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) apurado(s) na forma do Art. 4º, desta Lei poderá ser feito em até 20(vinte) parcelas mensais consecutivas.

Art. 7º - Os parcelamentos serão feitos com base nas seguintes condições:
I – o valor da parcela será calculado a partir da divisão do valor total do(s) débito(s), por tipo de tributo, apurado na forma do disposto no Art. 4º desta Lei, pelo número de parcelas que o contribuinte optar para fazer o parcelamento;
II – a adesão ao REFIS 2024 fica condicionado ao pagamento da parcela única (“a vista”) ou da primeira parcela prevista no Termo de Responsabilidade do Parcelamento e Confissão de Dívida, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados da data de sua assinatura, vencendo as demais parcelas nas mesmas datas nos meses subsequentes;
III – nos casos em que a data de pagamento especificada no documento de arrecadação ocorrer em sábados, domingos ou feriados bancários, o pagamento poderá ser feito no primeiro dia útil subsequente;
IV – em caso de inadimplência serão aplicadas as disposições do art. 230 e ss. da LCM nº 1164/2013, de 20/12/2013, a qual dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Itambé, Estado do Paraná.” (N.R.);
V – a correção monetária das parcelas se dará pela aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do IBGE, nos termos da legislação tributária municipal e;
VI – a inadimplência por prazo superior a 30(trinta) dias acarretará o cancelamento da adesão ao REFIS 2024 e a retomada dos procedimentos para a cobrança do saldo total do crédito tributário, independente de prévia notificação, perdendo o contribuinte o direito ao desconto previsto no Art. 12 desta Lei em relação às parcelas vencidas e não quitadas e às vincendas.
Parágrafo único – O (s) pagamento(s) da(s) parcela(s) do REFIS 2024, vinculados aos débitos a serem parcelados, serão automaticamente convertidos em renda em favor do Município.

Art. 8º. O valor das parcelas pactuadas no Termo de Responsabilidade de Parcelamento e Confissão de Dívida não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 9º. Será facultado ao contribuinte antecipar o pagamento das parcelas vincendas de seu Termo de Parcelamento, aplicada a redução proporcional dos encargos previstos nesta Lei.

Art. 10. O contribuinte deverá efetuar o pagamento das parcelas rigorosamente até a data de vencimento especificada no documento de arrecadação, ensejando o atraso na aplicação dos acréscimos legais devidos, previstos nos incisos IV e V do Art. 7 desta Lei e a proibição da emissão da Certidão Positiva com efeitos de Negativa enquanto perdurar o atraso.

Art. 11. Não será concedida, em hipótese alguma, isenção, dispensa ou redução, do pagamento do valor principal dos créditos tributários do Município, os quais serão sempre corrigidos devidamente, para evitar renúncia de receita, na forma prevista no Art. 14 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 12. O desconto a ser concedido dependerá do número total de parcelas fixadas pelo contribuinte para realizar o pagamento de seus débitos, de acordo com a seguinte tabela:

FORMA DE PAGAMENTO

Percentual de Desconto	Remissão dos Juros de Mora	Anistia das Multas
À Vista	100,00%	100,00%
De 02 a 05 Parcelas	70,00%	70,00%
De 06 a 10 Parcelas	40,00%	40,00%
De 11 a 15 Parcelas	30,00%	30,00%
De 16 a 20 Parcelas	20,00%	20,00%

Parágrafo Único. Os créditos tributários abrangidos por esta Lei, poderão ser pagos pelo sujeito passivo, escolhendo uma das opções e condições descritas no quadro acima.

CAPÍTULO VI
DO CANCELAMENTO DO PARCELAMENTO

Art. 13. O Termo de Parcelamento será cancelado de ofício por despacho da Divisão Municipal de Tributação ou da Fazenda Pública quando houver inadimplência no pagamento de qualquer parcela por prazo igual ou superior a 30(trinta) dias, contados da data do vencimento da parcela.

§1. A exclusão do contribuinte nos termos do caput deste artigo, impede seu regresso ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2024, mesmo que ainda dentro do prazo de adesão.
§2. No caso de ocorrer a hipótese prevista no caput deste artigo, dar-se-á continuidade ao procedimento de cobrança do débito, observando-se o disposto no Art. 7º, V desta Lei.
§3. O cancelamento do parcelamento implica também na imediata retomada da ação executiva fiscal suspenda em virtude da adesão ao presente Programa de Recuperação Fiscal – REFIS.
§4. A revogação do parcelamento, nos casos previstos em Lei, será levada a termo independente de aviso, interpelação ou notificação, e implicará na exigência do saldo devedor do débito tributário, com os acréscimos legais devidos previstos nos incisos IV e V do Art, 7º desta Lei.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O sujeito passivo que, até o dia 11 de novembro de 2024, denunciar espontaneamente infração relativa a tributos municipais, cujo fato gerador seja anterior a 01 de janeiro de 2024, poderá requerer o parcelamento dos débitos correspondentes na forma desta Lei.

Art. 15. O disposto nesta Lei não enseja a restituição ou compensação de importâncias já recolhidas, ou seja, não autoriza a restituição ou compensação de importância já recolhidas, a título de pagamento de débito fiscal, nem de valores depositados em juízo para discussão da dívida, se já houve decisão transitada em julgado.

Art. 16. A inclusão de débitos tributários nos parcelamentos de que trata esta Lei não implica novação da dívida.

Parágrafo Único. Efetuada a negociação de débitos fiscais através do REFIS, o contribuinte beneficiado fica impedido de celebrar novo parcelamento administrativo até a quitação das parcelas assumidas pelo programa.

Art. 17. O disposto nesta Lei não é extensivo aos parcelamentos que se encontram em atraso, mas sim extensivo aos contribuintes que já encerraram suas atividades.

Art. 18. A certidão negativa a que se refere o Código Tributário Municipal somente será concedida após o pagamento da última parcela pactuada.
Parágrafo Único. Quando necessária a prova de quitação de créditos parcelados, para fins de direito, a Fazenda Pública Municipal expedirá Certidão Positiva com efeitos de Negativa se o interessado estiver adimplente com o pagamento do parcelamento na forma pactuada.

Art. 19. Aos casos omissos aplica-se subsidiariamente o disposto no Código Tributário Nacional, bem como a legislação tributária Municipal.

Art. 20. Tramitarão com prioridades os processos administrativos fiscais que versem sobre créditos tributários alcançados pelos benefícios legais, notadamente aqueles que digam respeito as diligências mencionadas na presente Lei.

Art. 21. Os benefícios não poderão ser usufruídos de forma cumulativa com remissões e anistias de outras Leis.

Art. 22. O REFIS não gera direito à restituição de nenhuma quantia paga previamente ao Município.

Art. 23. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei por meio de Decreto, no que se fizer necessário.

Art. 24. As despesas decorrentes da execução do Programa REFIS serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do Município e suplementadas caso seja necessário.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 06 de março de 2024.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:89972683

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 040/2024

DECRETO Nº 040/2024 DATA: 06.03.2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2142/2023 de 24.11.2023 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2131/2023 de 09.05.2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	Departamento Obras e Viação		
05.01	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.3.90.30	Material de Consumo (2860)	549	36.000,00
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração		
288460000.0.001	Contribuição para Formação do PASEP		
3.3.90.47	Obrigações Tributarias e Contributivas (2861)	549	4.000,00
TOTAL R$ 40.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.2.51.0.1	Cota Parte Compen. Finan. Recu Mine – CFEM	549	40.000,00
TOTAL R$ 40.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2131/2023 de 09.05.2023 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 27/02/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:90A1D81D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 068 A Nº 075/2024

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 068/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Nair Batistussi. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 01/03/2024 as 04h00 e retorno dia 01/03/2024 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Radioterapia. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 01.03.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 069/2024

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Olivia Garchoa e Odjaime Garchoa. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 03/03/2024 as 12h00 e retorno dia 04/03/2024 as 23h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Exames e Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Rocio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 01.03.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 070/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Lenir Voitena, Claudio Polido, Jardelina Delfino e Carolina Delfino. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 04/03/2024 as 04h30 e retorno dia 04/03/2024 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Radioterapia e Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 01.03.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 071/2024

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Ronaldo Pereira e Edina Gnoatto. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 06/03/2024 as 04h30 e retorno dia 06/03/2024 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Exames e Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 01.03.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 072/2024

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Catarina Marines e Lenir T. Panho. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 05/03/2024 as 04h00 e retorno dia 05/03/2024 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 05.03.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 073/2024

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Roseli Ribeiro de Jesus e Claudinei Valoes. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 07/03/2024 as 12h00 e retorno dia 08/03/2024 as 23h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Master (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 06.03.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 074/2024

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Silvana A. Bernartt, Matrícula: 101567-2. Órgão de Lotação: Depto de Ind. e Comercio. Cargo ou função: Aux. Adm. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 12/03/2024 as 08h00 e retorno dia 12/03/2024 as 17h30. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Prisma (oficial). Finalidade da viagem: Planejamento de 2024 dos Agentes de Desenvolvimento. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 06.03.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 075/2024

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Nair Battistussi. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 07/03/2024 as 04h30 e retorno dia 07/03/2024 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 06.03.2024.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C5956CA3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR

DECRETO Nº 044/2024
06.03.2024

"Prorroga o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos, correspondente ao Edital n. 01/2022".

Jonas Ferreira de Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando os termos do item 1.2 do Edital n. 01/2022, referente à validade do Concurso Público, DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o concurso público, concernente ao Edital n. 01/2022, por igual período de 02 (dois) anos, objetivando o preenchimento de cargos vagos que foram disponibilizados, para atender o interesse público da Administração.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, 06 de março de 2024.

JONAS FERREIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Marcus Vinicius Braz Santos
Código Identificador:7762CDCE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 043/2024

DECRETO Nº 043/2024
DATA: 06.03.2024

SÚMULA: Estabelece regras e diretrizes para atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação no âmbito do Município de Itapejara D'Oeste – PR, a que se refere a Lei Federal Nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90, e suas alterações e com base no disposto na Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021,
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto estabelece regras e diretrizes para atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo do Município de Itapejara D'Oeste – PR.
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 2°. Para fins deste Decreto considera-se:
I – Agente de Contratação: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregador públicos dos quadros permanentes da Administração Pública Municipal, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, conduzir a sessão pública e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
II – Autoridade competente: agente público dotado de poder de decisão no âmbito daquele processo administrativo, conforme atribuições estabelecidas pelo órgão e entidade;
III – Comissão de contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos licitatórios;
IV – Equipe de Apoio: conjunto de agentes públicos do órgão ou entidade que tem a função de auxiliar o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação nas etapas dos procedimentos licitatórios ou auxiliares sendo, em sua maioria, servidores ocupantes do cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes da Administração Pública Municipal;
V – Pregoeiro: Denominação do agente de contratação nos casos da modalidade Pregão.
Art. 3°. A designação do Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação deverá observar os requisitos elencados nos incisos II e III do caput do Art. 7° da Lei Federal N° 14.133, de 2021, ou seja:
I – Sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;
II – Tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e
III – Não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração Pública Municipal nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
CAPÍTULO II
DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO
Art. 4°. Compete ao Agente de Contratação ou Pregoeiro:
I – Coordenar os trabalhos da equipe de apoio, quando houver;
II – Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, facultada a requisição de

subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III – Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;
IV – Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
V – Verificar e julgar as condições de habilitação;
VI – Realizar diligências a fim de sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
VII – Indicar o detentor da melhor proposta;
VIII – Negociar melhores condições com o detentor da melhor proposta;
IX – Poderá instruir e conduzir os procedimentos para contratação direta;
X – Receber os recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar sua decisão, encaminhá-los à Autoridade Competente;
XI – Recomendar a Adjudicação do objeto, quando não houver recurso;
XII – Encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade competente, para Adjudicação e Homologação;
XIII – Propor à autoridade competente a instauração de procedimento para apuração de responsabilidade, a revogação ou anulação da licitação, quando for o caso.
1°. O Agente de Contratação ou Pregoeiro será auxiliado por Equipe de Apoio e responderá individualmente pelos atos que pratica, salvo quando induzido a erro pela atuação da Equipe;
2°. O Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação nas licitações que envolvem bens ou serviços especiais, observado o disposto no inciso I do Artigo 6° deste Decreto.
Art. 5°. Quando solicitado, o Agente de Contratação ou Pregoeiro prestará apoio técnico e informações relevantes ao desenvolvimento da fase preparatória da licitação:
§1° - Na hipótese do caput, é vedado ao Agente de Contratação ou Pregoeiro, no âmbito das licitações em que for designado, atuar simultaneamente em funções que apresentem risco ao princípio de segregação de funções, a saber, entre outras:
I – Elaborar os documentos da fase preparatória ou se responsabilizar por eles, em especial:
a) Estudo Técnico Preliminar;
b) Termo de Referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo;
c) Pesquisa de preços e mapa comparativo de preços para definição do orçamento estimado.
II - Acompanhar ou fiscalizar a execução do contrato, se houver;
III – Autorizar a abertura do processo licitatório;
IV – Declarar a disponibilidade orçamentária e financeira;
V – Adjudicar o objeto e homologar a licitação.
§2° - Excepcionalmente e mediante justificativa, o Agente de Contratação ou Pregoeiro poderá ser designado para participar da elaboração do edital e de seus anexos.
Art. 6°. Ato próprio da autoridade competente designará o conjunto dos Agentes de Contratação ou Pregoeiros e Equipe de Apoio em atuação no órgão ou entidade para um período determinado, admitidas reconduções, para que sejam alocados conforme a necessidade, sem prejuízo da designação específica em cada processo licitatório.
CAPÍTULO III
DA EQUIPE DE APOIO
Art. 7°. Caberá a Equipe de Apoio auxiliar o Agente de Contratação, Pregoeiro ou Comissão de Contratação nas etapas do processo licitatório.
§1°. A Equipe de Apoio deverá preferencialmente ser integrada por agentes públicos da Administração Pública Municipal, sendo preferencialmente, em sua maioria ocupantes de cargo efetivo ou empregados públicos dos quadros permanentes;
§2°. O Agente de Contratação, Pregoeiro ou Comissão de Contratação poderá delegar poderes a membros da equipe de apoio na condução do processo licitatório, inclusive na fase externa, excetuando-se a competência decisória exclusiva.
CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Art. 8°. A Comissão de Contratação, permanente ou especial, deverá atuar na condução dos seguintes procedimentos:
I – Licitação na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais quando;
a) O critério de julgamento for técnico e preço ou melhor técnica;
b) O regime de execução for contratação integrada ou semi-integrada;
c) O valor estimado da contratação for considerado de grande vulto, na forma da Lei.
II – Licitação na modalidade Concurso;
III – Procedimentos auxiliares de que trata o Art. 78 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos termos de regulamente específico.
Parágrafo Único: Compete à Comissão de Contratação realizar as atividades previstas no Art. 2° deste Decreto, no que couber, para realização de suas atribuições.
Art. 9°. Ato próprio da autoridade competente designará a Comissão de Contratação, permanente ou especial, que deverá ser formada por, no mínimo, 3 (três) membros, observados os requisitos estabelecidos no Art. 7° da Lei Federal n° 14.133, de 2021.
§1°. Poderá ser designada Equipe de Apoio para auxiliar a Comissão de Contratação;
§2°. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contrato, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.
Art. 10. Os membros da Comissão de Contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
CAPÍTULO V
DO AUXÍLIO DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO E DE CONTROLE INTERNO
Art. 11. O Agente de Contratação, o Pregoeiro, e a Comissão de Contratação contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto neste Decreto e na Lei Federal n° 14.133, de 2021.
§1°. O auxílio de que trata o caput se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que será observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental;
§2°. Sem prejuízo do disposto no §1°, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de conduta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida;
§3°. Previamente à tomada de decisões, o Agente de Contratação e a Comissão de Contratação considerarão eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, as quais somente poderão ser rejeitadas de forma motivada, ressalvados os casos de vinculação expressa do gestor, na forma da Lei.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 12. Compete à autoridade superior desenvolver ações e iniciativas que visem à capacitação e à formação dos Agentes de Contração, Pregoeiro, Equipes de Apoio e Comissões de Contratação;
Art. 13. O Departamento Municipal de Administração poderá expedir orientações complementares, solucionar casos omissos e disponibilizar materiais de apoio para a execução dos procedimentos de que trata esse Decreto.
Parágrafo Único: Os órgãos e entidades da Administração direta, autarquia ou fundacional, no âmbito de sua competência, poderão expedir normas internas relativas aos procedimentos operacionais a serem observados na atuação na área de licitações e contratos do Atente de Contratação, Pregoeiro, da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, desde que observadas as disposições deste Decreto.
Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Março do ano de 2024.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:96178DC7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 044/2024

DECRETO Nº. 044/2024
DATA: 06.03.2024

SÚMULA: Regulamenta o enquadramento de bens nas categorias comum e de luxo, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo do Município de Itapejara D'Oeste.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações,
DECRETA:
Art. 1º – Este Decreto regulamenta o enquadramento de bens nas categorias comum e de luxo, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo do Município de Itapejara D'Oeste.
Art. 2º - Quando houver a execução de recursos decorrentes de transferências voluntárias da União, deverão observar as regras de enquadramento de bens de luxo dispostas no Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, ou outro que venha substituí-lo.
Art. 3º - Quando houver a execução de recursos decorrentes de transferências voluntárias do Estado do Paraná, deverão observar as regras de enquadramento de bens de luxo dispostas no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, ou outro que venha substituí-lo.
Art. 4º – Para os fins deste Decreto, considera-se:
I - autoridade competente: agente público dotado de poder de decisão no âmbito daquele processo administrativo, conforme atribuições estabelecidas no ordenamento jurídico;
II – bem de consumo: aquele que, em razão de seu uso corrente, perde normalmente sua identidade física ou tem sua utilização limitada a um prazo de, no máximo, dois anos contados de sua fabricação;
III – bem permanente: aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física ou foi fabricado com expectativa de durabilidade superior a dois anos;
IV – bem de categoria comum: aquele, de consumo ou permanente, cujas características e qualidade são estritamente as suficientes e necessárias para o atendimento do interesse público;
V – bem de categoria de luxo: aquele, de consumo ou permanente, cujas características e qualidade são superiores ao estritamente suficiente e necessário para o atendimento do interesse público, possuindo caráter de ostentação, forte apelo estético ou de afirmação de posição social, e preço superior ao bem de categoria comum de mesma natureza.
Art. 5º - É vedada a aquisição de bens de consumo e permanentes enquadrados na categoria de luxo, nos termos do disposto neste decreto.
Parágrafo único - Excepcionalmente, mediante justificativa aprovada pela autoridade competente, poderão ser adquiridos bens de categoria de luxo nas seguintes hipóteses:
I - quando, em decorrência de eventualidades do mercado, o bem de luxo for ofertado por preço equivalente ou inferior ao preço de bem de categoria comum da mesma natureza; ou
II – quando for demonstrada a essencialidade das características superiores do bem em face da competência do Departamento, a partir da aplicação de parâmetros objetivos identificados no âmbito dos estudos técnicos preliminares, do termo de referência ou do projeto básico.
Art. 6º - Os Departamentos/Setores deverão verificar o atendimento ao disposto neste Decreto ao utilizar itens do Catálogo de Materiais e Serviços em seus processos de compra.
Art. 7º- Este Decreto entra em vigor a partir da dada de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, 06 (seis) dias do mês Março do ano de 2024.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C9A6F3C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 21 - CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 01/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital n° 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, e considerando os termos do Edital nº 01/2023;

Resolve:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo com (cópias e originais) conforme item 10 do Edital 01/2023.

MOTORISTA II

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
05°	005	VALÉRIO FERNANDO LOPES	AC	143,00

AC* (Ampla Concorrência).
PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**
Class* (Classificação).

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 06 de março de 2024.

JONAS COSTA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:4E54197A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DECRETO 022/2024

DECRETO 022/2024
06 de março de 2024

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.541/2023, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025,

e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.511/2023, e dá outras providências.

.

GILSON JOSÉ GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.566/2024 de 06 de março de 2024 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação:

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:1545100051.030– Reforma do Clube Centro de Convivência
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 696) R$ 20.000,00
339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica (Ficha 697) R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 30.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R$ 30.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 30.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... ..R$ 30.000,00

Art. 3º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1541/2023, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1511/2023 com vigência para o exercício de 2024.

Art. 4º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (06/03/2024).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:EAAE1C35

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DECRETO 023/2024

DECRETO 023/2024
06 de março de 2024

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit Financeiro e por Anulação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.541/2023, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.511/2023, e dá outras providências.

.

GILSON JOSÉ GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.567/2024 de 06 de março de 2024 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e por Anulação de Dotação de Recursos Vinculados no valor de R$ 459.476,69 (quatrocentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos), na seguinte dotação:

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04001:1545100052.122– Gestão das Despesas do Cons. Pub. Imterm de Inov. e Desenv. do PR - CINDEPAR
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
317000:- TRANSF. A CONS. PUB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
317170:- Rateio Pela Participação em Consórcio Público (Ficha 199).. R$ 20.000,00
TOTAL ..... R$ 20.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
337000:- TRANSF. A CONS. PUB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
337170:- Rateio Pela Participação em Consórcio Público (Ficha 200).. R$ 115.000,00
TOTAL ..... R$ 115.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
06000:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
06001:0824400092.146 – Serviços de Proteção Social Básica PAIF/SCFV/CRAS
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 463) R$ 50.000,00
339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica(Ficha 525) R$ 32.609,60
TOTAL ..... R$ 82.609,60
FONTE: 790 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
07002:- DIRETORIA EXECULTIVA DE ESPORTES E CULTURA
07002:1236100062.157 – Gestão das Atividades da Esc. Mun. Prof. Maria de Fátima Sottoriva de Mazzi
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 555).. R$ 45.367,09
TOTAL ..... R$ 45.367,09
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB
07002:1236100062.159 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319004:- Contratação por Tempo Determinado Civil (Ficha 607)..... R$ 5.000,00

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 610).. R$ 145.500,00
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 612)..... R$ 1.000,00
319113:- Contribuições Patronais (Ficha 620)..... R$ 25.000,00
TOTAL ..... R$ 176.500,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações (Ficha 641)..... R$ 20.000,00
TOTAL ..... R$ 20.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R$ 459.476,69

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados de anos Anteriores no valor de R$ 439.476,69 (quatrocentos e trinta e nove mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 135.000,00

FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB R$ 221.867,09

FONTE: 790 – FONTE: 790 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) R$ 82.609,60

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R$ 439.476,69

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL
07002:1212200062.156 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação Esporte e Cultura
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 530).. R$ 20.000,00
TOTAL ..... R$ 20.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB
TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 20.000,00

Art. 4º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1541/2023, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1511/2023 com vigência para o exercício de 2024.

Art. 5º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (06/03/2024).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:56CC35C8

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 070/2024

PORTARIA N° 070/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a designação da servidora Valéria Graciane Carnevali da Silva como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Maria de Fátima Sottoriva de Mazzi, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.276/2019, **R E S O L V E:**

Art. 1 - Designar a servidora **VALÉRIA GRACIANE CARNEVALI DA SILVA,** matrícula nº 568, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.17*.***-4 e inscrita no CPF sob o nº 054.60*.***.41**,** como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Maria de Fátima Sottoriva de Mazzi,, no período matutino e vespertino, a partir de 02/02/2024.

Art. 2 - A jornada, em regime suplementar, será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho do profissional e será baseada no vencimento básico do inicial de carreira, sendo que tal remuneração integrará proporcionalmente o cálculo para efeitos de concessão do décimo terceiro salário, férias e um terço de férias, observando-se o tempo de serviço no período aquisitivo.

Art. 3 - O período suplementar não se constitui em horas extras e por ser de cunho eventual e transitório, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, não se incorpora aos vencimentos, não gera estabilidade ou direito de conversão em cargo efetivo e poderá ser revogada a qualquer tempo por ato de chefe do Poder Executivo.

Art. 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/02/2024, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA
Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:5439F96C

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 071/2024

PORTARIA N° 071/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a designação da servidora Anaclaudia Ferreira Sottoriva Garcia como Coordenadora Educacional e Pedagógica junto à

Secretaria Municipal de Educação, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.276/2019, **R E S O L V E:**

Art. 1 - Designar a servidora **ANACLAUDIA FERREIRA SOTTORIVA GARCIA,** matrícula nº 671, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.07*.***-8/PR e inscrita no CPF sob o nº 005.86*.***-14, como Coordenadora Educacional e Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, no período matutino e vespertino, a partir de 02/02/2024.

Art. 2 - A jornada, em regime suplementar, será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho do profissional e será baseada no vencimento básico do inicial de carreira, sendo que tal remuneração integrará proporcionalmente o cálculo para efeitos de concessão do décimo terceiro salário, férias e um terço de férias, observando-se o tempo de serviço no período aquisitivo.

Art. 3 - O período suplementar não se constitui em horas extras e por ser de cunho eventual e transitório, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, não se incorpora aos vencimentos, não gera estabilidade ou direito de conversão em cargo efetivo e poderá ser revogada a qualquer tempo por ato de chefe do Poder Executivo.

Art. 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/02/2024, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA
Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:2EA5D425

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1.567/2024

LEI MUNICIPAL 1.567/2024
06 de março de 2024

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit Financeiro e por Anulação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.541/2023, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.511/2023, e dá outras providências.

.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e por Anulação de Dotação de Recursos Vinculados no valor de R$ 459.476,69 (quatrocentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos), na seguinte dotação:

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04001:1545100052.122– Gestão das Despesas do Cons. Pub. Imterm de Inov. e Desenv. do PR - CINDEPAR
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
317000:- TRANSF. A CONS. PUB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
317170:- Rateio Pela Participação em Consórcio Público (Ficha 199).. R$ 20.000,00
TOTAL ..... R$ 20.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
337000:- TRANSF. A CONS. PUB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
337170:- Rateio Pela Participação em Consórcio Público (Ficha 200).. R$ 115.000,00
TOTAL ..... R$ 115.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
06000:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
06001:0824400092.146 – Serviços de Proteção Social Básica PAIF/SCFV/CRAS
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 463) R$ 50.000,00
339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica(Ficha 525) R$ 32.609,60
TOTAL ..... R$ 82.609,60
FONTE: 790 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
07002:- DIRETORIA EXECULTIVA DE ESPORTES E CULTURA
07002:1236100062.157 – Gestão das Atividades da Esc. Mun. Prof. Maria de Fátima Sottoriva de Mazzi
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 555).. R$ 45.367,09
TOTAL ..... R$ 45.367,09
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB
07002:1236100062.159 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319004:- Contratação por Tempo Determinado Civil (Ficha 607)..... R$ 5.000,00
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 610).. R$ 145.500,00
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 612)..... R$ 1.000,00
319113:- Contribuições Patronais (Ficha 620)..... R$ 25.000,00
TOTAL ..... R$ 176.500,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações (Ficha 641)..... R$ 20.000,00
TOTAL ..... R$ 20.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R$ 459.476,69

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados de anos Anteriores no valor de R$ 439.476,69 (quatrocentos e trinta e nove mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 135.000,00

FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB R$ 221.867,09

FONTE: 790 – FONTE: 790 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) R$ 82.609,60

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R$ 439.476,69

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL
07002:1212200062.156 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação Esporte e Cultura
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 530).. R$ 20.000,00
TOTAL ..... R$ 20.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB
TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 20.000,00

Art. 4º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1541/2023, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1511/2023 com vigência para o exercício de 2024.

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (06/03/2024).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natasshia Priscila da Costa Salustiano
Código Identificador:4D13C7CA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1.566/2024

LEI MUNICIPAL 1.566/2024
06 de março de 2024

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.541/2023, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.511/2023, e dá outras providências.
.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação:

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:1545100051.030– Reforma do Clube Centro de Convivência
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 696) R$ 20.000,00
339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica (Ficha 697) R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 30.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R$ 30.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 30.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... ..R$ 30.000,00

Art. 3º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1541/2023, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1511/2023 com vigência para o exercício de 2024.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (06/03/2024).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natasshia Priscila da Costa Salustiano
Código Identificador:B3DACA7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044/2024

PORTARIA Nº 044/2024

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **DIRCEU DZIOMBRA**, Motorista, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 11 de março de 2024 a 09 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 06 de março de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:06B3D711

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046/2024

PORTARIA Nº 046/2024

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Remover o Servidor Público Municipal Sr. **RODRIGO MANOSSO GONCALVES**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 07 de março de 2024.

Art. 2º - A remoção justifica-se pela existência de vaga.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 06 de março de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:5DD16F96

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047/2024

PORTARIA Nº 047/2024

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Remover o Servidor Público Municipal Sr. **ETSON DEMERVAL SOMER**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 07 de março de 2024.

Art. 2º - A remoção justifica-se pela existência de vaga.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 06 de março de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:0B4B5837

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048/2024

PORTARIA Nº 048/2024

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Remover o Servidor Público Municipal Sr. **WILLIAN ANDREY DO PRADO**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 07 de março de 2024.

Art. 2º - A remoção justifica-se pela existência de vaga.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 06 de março de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:B616CF60

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045/2024

PORTARIA Nº 045/2024

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Remover o Servidor Público Municipal Sr. **LUIZ FERNANDO KOPCZYNSKI**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 07 de março de 2024.

Art. 2º - A remoção justifica-se pela existência de vaga.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 06 de março de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:40307A6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Designa Gestor de Convênio CASTRAPET PARANÁ, firmado com o INSTITUTO AGUA E

TERRA - IAT DO ESTADO DO PARANÁ e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeado o senhor MAIKON LEANDRO DA SILVA PAES, portador da CI. RG nº 8.909.672-3 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 077.922.699-22, detentor do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo de Ivatuba, para desempenhar as funções e responder como Gestor do Convênio CASTRAPET PARANÁ, firmado com o INSTITUTO AGUA E TERRA - IAT do Estado do Paraná, a partir do dia 06 de março de 2024.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa da Portaria nº 195/2023, de 20 de novembro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 06 de março de 2024.

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DE696CF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Concede Função Gratificada – FG para servidora municipal, para desempenho de atribuições no Serviço de Monitoria do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal KEZIA LIMA MARQUES PESSINI, matrícula nº 484, detentora do cargo efetivo na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Função Gratificada – FG, correspondente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento, conforme artigo 103 e seguintes da Lei nº 263/2002, para desempenhar as atribuições do seu cargo no Serviço de Monitoria do Transporte Escola, a partir do dia 06 de março de 2024.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 06 de março de 2024.

SERGIO JOSE SANTI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1171D882

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Designa servidora municipal para desempenho de funções e responsabilidade pela regularização de inscrições eleitorais, por meio da ferramenta TITULO NET, bem como demais serviços relacionados à logística das Eleições, a serem realizados município de Ivatuba, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, bem como decisão do Exmo. Juiz Eleitoral, Dr. Fabiano Rodrigo de Souza, de 28/02/2024, no Processo Administrativo Digital – PAD nº 3636/2024,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica designada a servidora pública municipal ROSILDA VON KRIGER DOMINELLI, matrícula nº 063, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, para desempenhar suas funções e responsabilidade pela regularização de inscrições eleitorais, por meio da ferramenta TITULO NET, em demais serviços relacionados à logística das Eleições, a serem realizados município de Ivatuba, como nomeação de mesários e vistoria dos locais de votação, conforme autorização emanada pelo Exmo. Juiz Eleitoral da 154ªZE, Dr. Fabiano Rodrigo de Souza, em decisão do dia 28/02/2024, no Processo Administrativo Digital – PAD nº 3636/2024, e parecer do Ministério Público Estadual (PAD 57125/204), devidamente formalizada pelo ofício nº 029/2024 – 154ª ZE/PR, de 04/03/2024, a partir de 06 de março de 2024.

Art. 2º - Cabe à responsável, designada pelo art. 1º deste Decreto, à submissão às determinações fulcradas na referida em decisão do dia 28/02/2024, no Processo Administrativo Digital – PAD nº 3636/2024.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 06 de março de 2024.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:998996D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza substituição de Profissional, a título de dobra no Centro Municipal de Educação Infantil CMEI Carolina Fernandes Dias, da Secretaria de Educação e Cultura de Ivatuba, nos termos do artigo 33, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 264/2002, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica autorizada a substituição de Profissional, a título de dobra no Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes Dias, da Secretaria de Educação e Cultura de Ivatuba, à professora DANIELLE GOMES ENDRICI, matrícula nº 672, com a percepção de 100% (cem por cento) do vencimento básico sobre o Nível "A", nos termos do artigo 33, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 264/2002 (Estatuto do Magistério Público Municipal), a partir de 01 de março de 2024, conforme solicitação e justificativas SEDUC, nos termos da Comunicado Interno nº 031/2024, de 27/02/2024.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos à data de 01 de março de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 06 de março de 2024.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:242C1751

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 002/2024

DADOS DO NOTIFICADO			
Nome/Razão Social: MARIA MADALENA CAVALINI			
CPF/CNPJ: 213.059.738-60	Telefone:		
Endereço: Rua EDVALDO LABATUT 1105		**Complemento: casa**	
Bairro: **CENTRO**	CEP: **87130-000**	Cidade: IVATUBA	UF: PR
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Imóvel no endereço supra citado em situação de abandono com presença demasiada de mato, colocando em risco a saúde púbica, Indo contra as **Leis municipal 714/16, Codigo de Saúde do Paraná nos art. 320, 324 §2 e do Código de Postura Municipal nos art. 2 item I.**			
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
Informamos ao Notificado: Por tratar-se de imóvel desocupado sem as devidas manutenções, possibilitando a proliferação de vetores capazes de provocar epidemias de doenças e surgimento de animais peçonhentos, Fica o responsável pelo imóvel qualificado, noticiado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar a partir da ciência do termo de intimação, caso não o faça será lavrado o Auto de Infração e aplicado as condutas do município de acordo com Lei vigente.			
AUTORIDADE SANITÁRIA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO			
Nome: Pedro Rafael Coral			
Assinatura/Carimbo: _____ Ivatuba, ____/____/____			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:			
CPF/CNPJ:	Recebi em ____/____/____		

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:264D6B25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 096/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE OUTDOOR DENTRO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: YELLOW PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ: 19.864.408/0001-30
Valor do contrato: R$ 36.349,92 (trinta e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Valor Total deste Pregão: R$ 36.349,92 (trinta e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de março de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CE20ED66

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 095/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS/ORIGINAIS/OUTROS PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ - PR, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E UNIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: B F GASPAROTTO SO-MAR AUTO PECAS
CNPJ: 19.786.382/0001-59
Valor do contrato: R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

Valor Total deste Pregão: R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de março de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F134EFBD

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 009/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: PAULO CALIXTO RIBEIRO.

CPF: 943.199.609-04.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES E PRODUTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES, GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS, POR MEIO DE ENTIDADES ARTICULADORAS, PARA O FORNECIMENTO E A ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR NA REDE ESCOLAR PÚBLICA DO MUNICÍPIO. CONFORME CREDENCIAMENTO 009/2023.

VALOR: R$ 39.998,16 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos).

DATA: 05/03/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de março de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EFDA523D

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: EDUARDO APARECIDO NICCHIO.

CPF: 655.491.559-15.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES E PRODUTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES, GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS, POR MEIO DE ENTIDADES ARTICULADORAS, PARA O FORNECIMENTO E A ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR NA REDE ESCOLAR PÚBLICA DO MUNICÍPIO. CONFORME CREDENCIAMENTO 009/2023.

VALOR: R$ 39.977,67 (Trinta e nove mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

DATA: 05/03/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de março de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:89096CDC

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 008/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: OSVALDO MARQUES DE OLIVEIRA.

CPF: 234.714.179-15.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES E PRODUTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES, GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS, POR MEIO DE ENTIDADES ARTICULADORAS, PARA O FORNECIMENTO E A ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR NA REDE ESCOLAR PÚBLICA DO MUNICÍPIO. CONFORME CREDENCIAMENTO 009/2023.

VALOR: R$ 39.990,20 (Trinta e nove mil novecentos e noventa reais e vinte centavos).

DATA: 05/03/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de março de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C1C3A4E4

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: SILVANO GONDIM.

CPF: 280.262.099-15.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES E PRODUTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES, GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS, POR MEIO DE ENTIDADES ARTICULADORAS, PARA O FORNECIMENTO E A ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR NA REDE ESCOLAR PÚBLICA DO MUNICÍPIO. CONFORME CREDENCIAMENTO 009/2023.

VALOR: R$ 39.996,96 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).

DATA: 05/03/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de março de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A171C9E4

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 014/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: DEVANILDO DE OLIVEIRA SILVA.

CPF: 041.038.689-88.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES E PRODUTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES, GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS, POR MEIO DE ENTIDADES ARTICULADORAS, PARA O FORNECIMENTO E A ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR NA REDE ESCOLAR PÚBLICA DO MUNICÍPIO. CONFORME CREDENCIAMENTO 009/2023.

VALOR: R$ 39.994,79 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos).

DATA: 05/03/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de março de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2B389BAC

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 015/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: PEDRO CALIXTO RIBEIRO.

CPF: 773.357.679-20.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES E PRODUTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES, GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS, POR MEIO DE ENTIDADES ARTICULADORAS, PARA O FORNECIMENTO E A ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR NA REDE ESCOLAR PÚBLICA DO MUNICÍPIO. CONFORME CREDENCIAMENTO 009/2023.

VALOR: R$ 39.958,60 (Trinta e nove mil novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

DATA: 05/03/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de março de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:18B4FFC4

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 012/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: ELI ANDRÉ DA SILVA.

CPF: 365.881.489-68.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES E PRODUTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES, GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS, POR MEIO DE ENTIDADES ARTICULADORAS, PARA O FORNECIMENTO E A ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR NA REDE ESCOLAR PÚBLICA DO MUNICÍPIO. CONFORME CREDENCIAMENTO 009/2023.

VALOR: R$ 39.997,80 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

DATA: 05/03/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de março de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1D3062D8

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: MARIA LUIZ GOMES PALMA.

CPF: 021.476.869-48.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES E PRODUTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES, GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS, POR MEIO DE ENTIDADES ARTICULADORAS, PARA O FORNECIMENTO E A ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR NA REDE ESCOLAR PÚBLICA DO MUNICÍPIO. CONFORME CREDENCIAMENTO 009/2023.

VALOR: R$ 39.987,70 (Trinta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).

DATA: 05/03/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de março de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D2BB0D51

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 011/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: RODIVAN RODRIGUES GONDIM.

CPF: 031.986.799-40

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES E PRODUTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES, GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS, POR MEIO DE ENTIDADES ARTICULADORAS, PARA O FORNECIMENTO E A ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR NA REDE ESCOLAR PÚBLICA DO MUNICÍPIO. CONFORME CREDENCIAMENTO 009/2023.

VALOR: R$ 39.998,00 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais).

DATA: 05/03/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de março de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:23CC73CD

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N° 002/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE PARA FORTALECIMENTO, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS NO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, PARANÁ. A OBRA ABRANGE UMA ÁREA TOTAL PREVISTA DE 653,53 M², CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE CONVÊNIO Nº 402/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ, E O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ. Conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos definidos na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

FORNECEDOR: MBS E SALES CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 46.168.634/0001-59
Valor do contrato: R$ 3.214.950,00 (Três milhões, duzentos e quatorze mil, novecentos e cinquenta reais).

Valor Total deste certame: R$ 3.214.950,00 (Três milhões, duzentos e quatorze mil, novecentos e cinquenta reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7D5E19BD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 126/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 958,40**(novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. SILVIO ROBERTO SANITA,** motorista, referente ao pagamento de 20(vinte) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 01,02,05,06,07,08,09,12,14,15,16,19,20,21,22,23,26,27,28 e 29/02/2024, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.988/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 06 de março de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:134D0909

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 125/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 814,64**(oitocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos) a favor da **Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK**, zeladora, referente ao pagamento de 17(dezessete) diárias, para atender as despesas com alimentação, dos dias 05,06,07,08,09,14,15,16,19,20,21,22,23,26,27,28 e 29/02/2024, em virtude do deslocamento feito para atender pacientes do Município na Casa de Apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha, conforme processo nº.989/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de março de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:98ABFF6D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 124/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$239,60**(duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. JOAO CARLOS ANDREOLLI,** motorista, referente ao pagamento de 05(cinco) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 01,02,05,08 e 16/02/2024, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Maringá-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.990/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de março de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1212700A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 123/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 191,68**(cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES,** motorista, referente ao pagamento de 04(quatro) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 01,06,16 e 29/02/2024, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.991/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de março de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:147C4C63

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2023

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 005/2023 de 15/08/2023, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 070/2023 de 18/08/2023, a candidata abaixo relacionada:

PROFESSOR

CLAUDIA CRISTINA ARRABAL

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, no período de 07/03 a 13/03/2024, munida dos seguintes documentos originais e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

•

RG e CPF.

•

Título de eleitor.

•

Carteira de trabalho.

•

Certificado de reservista (homem).

•

01 (uma) foto 3x4.

•

Comprovante de grau de instrução.

•

Comprovante de residência, N.º. De telefone.

•

Certidão Negativa de antecedentes criminais.

•

Certidão de nascimento ou casamento.

•

Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

•

Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

•

Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2023, ou declaração de isento.

•

Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral), contendo a mensagem (dados corretos).

•

Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 06 de março de 2024.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7BDBBD72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 001 - 2024

CONVÊNIO 001/2024 - PMJO

CONVÊNIO Nº 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de** Jardim Olinda - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: n.º 76.970.383/0001-92, com sede à Av. Siqueira Campos, 83, Centro nesta cidade de Jardim Olinda - Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Lucimar de Souza Morais, portador da cédula de identidade RG n° 3.332.764-1 (SSP/PR) e inscrito no CPF sob o n° 897.132.909-25, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias s/n, Centro na cidade de Jardim Olinda, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia

do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) anual sendo divido em quatro parcelas de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, a primeira até o dia 05 do mês de Março, e as posteriores até o dia 05 dos meses de Junho, Setembro e Dezembro/2024, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 05.002.10.301.0007.2502.3.3.90.32.00.00, elemento de despesa – 3.3.90.32.00.00, Fonte: 10303 e 30303

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou conseqüentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Jardim Olinda, 04 de março 2024.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda
LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Consórcio Intergestores Paraná Saúde
AQUILES TAKEDA FILHO
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 -.....

2 -.....

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:57708927

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 33/2024 ID 1633

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2024
ID CONTRATO 1633/2024
PROCESSO ADM 35/2024
CERTAME DISPENSA 21/2024
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: RETEMA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, JÁ INCLUSO SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO JARDIM OLINDA PR.
DO VALOR TOTAL: R$ 27.198,00 (vinte e sete mil cento e noventa e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 399.06.001.15.451.0009.2600.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
RED. 407.06.001.15.451.0009.2601.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
DA VIGÊNCIA: 06 DE MARÇO DE 2024 A 06 DE MARÇO DE 2025.
DO FISCAL DE CONTRATO: INALDO PORTO REIS – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:083393E5

LICITAÇÃO
4º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 146 DISP 69 2022

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.146/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO MUNCK EQUIPADO COM CESTO AÉREO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM PODA DE ÁRVORES. decorrente de Dispensa n° 69/2022, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a ALEXANDRE & RANGEL LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 47.261.772/0001-40. aditivam o contrato com término 30/12/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

Jardim Olinda 06 de março de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:215702B9

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO - CTO 29/2023

2° Termo aditivo do contrato nº.29/2023, decorrente de Pregão n° 6/2023 de AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EM GERAL PARA ENTREGA E INSTALAÇÃO NOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.970.383/0001-92, com endereço em Siqueira Campos, 83, Centro, Jardim Olinda-PR, 87690000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, e a empresa THIAGO MACIEL DO AMARAL LAGE COMERCIO E SERVIÇOS - ME , inscrita no CNPJ sob nº. 23.015.912/0001-32, com sede no endereço , , Centro, - neste ato representada por THIAGO MACIEL DO AMARAL, portador do RG n° 9.611.961-5, portador do CPF sob n° 064.483.789-60, acordam por meio deste o que segue:

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 7.872,00 (sete mil, oitocentos e setenta e dois reais, corresponde ao reequilíbrio de valores do item arrematado pelo contratado, o qual passou de R$2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais) para R$3.284,00 (Três Mil e Duzentos e Oitenta e Quatro Reais) com finalidade de dar atendimento a solicitação formal do contratado, após parecer jurídico favorável e após pesquisa de preços, nos termos do Art. 65, II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

Jardim Olinda 06 de março de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

THIAGO MACIEL DO AMARAL LAGE COMERCIO E SERVIÇOS - ME
Contratado

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:7B59A73D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 003/2024

SÚMULA: APROVAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS: Fundo para a Infância e Adolescência - FIA “Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com Deficiência”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 368/2002 de 27/06/2002 e, considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 05 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: “Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com Deficiência” (Fundo para a Infância e Adolescência –FIA) - período: do pagamento até 31/12/2023.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda-Pr, 05 de março de 2024.

CARLOS EDUARDO DA SILVA PEREIRA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:45E0E19E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 001 /2024

SUMULA: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL – FUNDO ESTADUAL DA ASSISTENCIA SOCIAL /FEAS **: ***(PPAS-I).

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jardim Olinda-PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 674/2013 de 19 de setembro de 2013, e considerando a deliberação da Plenária realizada no dia 06 de março de 2024.

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar a **Prestação de Contas- referente ao Co-Financiamento Estadual Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS-I - Vigência – (1º de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024)**.
O valor aprovado foi de R$ 37.682,11 (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e onze centavos).

– Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda, 06 de Março de 2024.

JOSISLAINE APARECIDA DE SOUZA PEREIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:22E4E6E3

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - JARDIM OLINDA/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2024 - SAMAE

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÀGUA E ESGOTO DE JARDIM OLINDA/PR através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002 de 08 de Janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **20 de Março de 2024, às 14h00min** horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 02/2024.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no Portal da Transparência da Autarquia.
Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO SAMAE DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR**.

Jardim Olinda, 06 de Março de 2024.

ALEX SANDRO SANTANA DA SILVA
Diretor do SAMAR

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:95450643

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 10, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre designação de Gestor, Fiscal e Suplente para Contratos Diversos Pertinentes a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 26907, de 05 de maio de 2023 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo descritos para exercer a função de Gestor, Fiscal e/ou Suplente de Contratos/Atas de Registro de Preços em vigor e as que vierem a ser celebradas por este ente federativo, até o término de cada contratação, pertinentes à Clínica de Terapias Especializadas, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Pediatria e Clínica da Mulher:

GESTOR:
NOME: CLEUSA PIERIN
MATRÍCULA: 305
CARGO: FONOAUDIÓLOGO
LOTAÇÃO: CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS

FISCAL:
NOME: ANA MARIA NUNES DIAS LOURES
MATRÍCULA: 9393
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTAÇÃO: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

SUPLENTE DE FISCAL:
NOME: PRISCILLA ZALESKI
MATRÍCULA: 9459
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º – O acompanhamento e a fiscalização dos Contratos serão realizados pelos servidores acima mencionados.

Art. 3º – Fica revogada a Portaria nº 03, de 13 de janeiro de 2021.

Art. 4º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 06 de março de 2024.

JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EC37089C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 11, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre designação de Gestor, Fiscal e Suplente para Contratos Diversos Pertinentes a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 26907, de 05 de maio de 2023 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo descritos para exercer a função de Gestor, Fiscal e/ou Suplente de Contratos/Atas de Registro de Preços em vigor e as que vierem a ser celebradas por este ente federativo, até o término de cada contratação, pertinentes à Divisão de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

GESTOR:
NOME: PRISCILLA ZALESKI
MATRÍCULA: 9459
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCAL:
NOME: GIOVANNE COLAÇO HORNING
MATRÍCULA: 9093
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D / DIRETOR GERAL DE PLANEJAMENTO DA SAÚDE
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPLENTE DE FISCAL:
NOME: MARLI CARNEIRO GANZERT
MATRÍCULA: 8640
CARGO: RECEPCIONISTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º – O acompanhamento e a fiscalização dos Contratos serão realizados pelos servidores acima mencionados.

Art. 3º – Ficam revogadas as Portarias nº 02, de 13 de janeiro de 2021 e nº 68, de 28 de setembro de 2021.

Art. 4º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 06 de março de 2024.

JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:96EF1BD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LARANJAL – PR

RESOLUÇÃO 01/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Laranjal - CMAS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º APROVA, a prestação de contas dos recursos do – **incentivo equipamentos para CRAS e CREAS (2018)**, oriundos do **FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** ao FMCA – Fundo Municipal de Assistência social de Laranjal no **período do 2º semestre 2023 (Final)**, onde foi recebido valor de R$ 100.000,00 e teve um gasto conforme relatório do setor contábil Municipal de R$ 00,00 e saldo em conta de R$ 134,10.
Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, oriundos do **FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** ao FMCA – Fundo Municipal de Assistência social de Laranjal no **período de (01 julho 2023 a 31 de janeiro 2024 - Final),** onde foi recebido valor de R$ 75.000,00 e teve um gasto conforme relatório do setor contábil Municipal de R$ 16.257,00 e saldo em conta de R$ 38.256,22. Destacamos que assim o saldo em conta será gasto do próximo semestre do ano de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 06 de março 2024.

JUNIOR SERGIO BARD
Presidente do CMAS

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:86AC36C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 119/2024

Portaria N° 119/2024

SUMULA: Concede Licença Maternidade à servidora e dá outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO – Atestado Médico para Gestante
Resolve
Art. 1º - CONCEDER à servidora VANESSA BRUGNAROTTO SILVEIRA , servidora desta municipalidade, lotada no departamento de Saúde, pelo período de 180 dias, conforme atestado médico e certidão de nascimento que prevê o artigo 101 da Lei Municipal 011/1993 - Estatuto dos servidores públicos Municipais, a contar do dia 28/02/2024.
Art. 2º - O prazo descrito no art. 1º. Caracteriza como auxilio maternidade e garantido pelo regime próprio de previdência social, conforme art. 026 da Lei 007/2005 de 22 de junho de 2005 e alterada pela Lei 18/2011.
Art. 3º - Decorrido o prazo descrito no art. 1º a servidora deverá apresentar-se ao trabalho.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor retroativa a data de 28 de Fevereiro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 06 de março de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:94265376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 120/2024

Portaria N° 120/2024

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em Comissão

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear o servidor TIAGO ESTEVAM DE GOES , portador da cédula de identidade n° 160417900 para Cargo de chefe de Divisão Administração .
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 04 de março de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 06 do mês de março de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:53B8072D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 121/2024

PORTARIA N° 121/2024

SUMULA: Exonera servidor de cargo Efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar a pedido do servidor

Art. 1º -Fica exonerado o servidor, ANDRE SANTOS DE LARA ,inscrito no CPF n° 107.127.949-13 , ocupante do cargo Operador de Máquina.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 06 dias do mês de março de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:ADB790E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TP Nº 018/2023 - PML

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2023-PML

OBJETO: Contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de serviços de implantação de rede de drenagem de águas pluviais nos seguintes trechos: Saida Loanda/Santa Isabel do Ivaí - Estrada Goiabinha, PV 24, 25, 26, 27, 28 e 31, no Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento das propostas preços da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

1º Lugar - CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, CNPJ/MF sob o nº 16.514.870/0001-19, com valor global de R$ 517.804,24(quinhentos e dezessete mil, oitocentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

2º Lugar - EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 02.539.384/0001-40, com valor global de R$ 567.999,99(quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

3º Lugar - HF ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ/MF sob o nº 17.877.204/0001-08 (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006), com valor global de R$ 598.021,84(quinhentos e noventa e oito mil, vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), com prazo de execução de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. Foi considerado pela comissão permanente de licitação o prazo de execução de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão d aordem de serviço conforme cronograma físico financeiro apresentado juntamente com a proposta de preços e demais documentos.

4º Lugar - RIO LIGEIRO EMPREITEIRA DE OBRAS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 33.864.196/0001-11, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006), com valor global de R$ 601.733,57(seiscentos e um mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 06 de março de 2024.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão de Licitação

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4E35F67D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº002 CONTRATO Nº130/2022-PML

TERMO ADITIVO Nº 002

CONTRATO Nº 130/2022-PML
CONCORRÊNCIA Nº 009/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº136/2022-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa **CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida América, nº 5050, Apto. 603, Sala 01, Bloco A, Zona de Armazém, CEP: 87.209-010, Telefone: (44) 3629-2010, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 27.227.825/0001-08, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. Rafael Domingos Laguilo, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Piratininga, nº 200, Apto. 705, Zona 01, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 6830669-8 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 030.212.289-33, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº130/2022-PML, Concorrência nº009/2022-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem como objeto pavimentação asfáltica em CBUQ em vias urbanas do município, com área de 4.193,60 m², incluindo execução de serviços preliminares, terraplenagem, base, sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização e sinalização de trânsito.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº130/2022-PML, possui amparo no Art.57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta Parágrafo Segundo do referido Contrato, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e devidamente avaliado pelo departamento de engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do referido Contrato, resolvem prorrogar o prazo de execução do Contrato nº130/2022-PML, devido aos atrasos gerados pela medição da obra, que comprometeram o andamento do cronograma, onde foi devidamente aceito pelo Departamento de Engenharia do Município de Loanda – PR, tanto em seu aspecto técnico quanto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com a presente prorrogação de prazo de execução para mais 210 (duzentos e dez) dias, fica alterado o prazo contratual de Execução com vencimento em 20/07/2023 para 20/02/2024 e vigência para mais 240 (duzentos e quarenta) dias, 10/08/2023 para 10/04/2024.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº130/2022-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em

03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 09 de agosto de 2023.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
RAFAEL DOMINGOS LAGUILO
CIAPAV Construções Civis LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:02B33694

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº004 CONTRATO Nº129/2022-PML

TERMO ADITIVO Nº 004

CONTRATO Nº 129/2022-PML
CONCORRÊNCIA Nº 008/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº135/2022-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa **CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida América, nº 5050, Apto. 603, Sala 01, Bloco A, Zona de Armazém, CEP: 87.209-010, Telefone: (44) 3629-2010, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 27.227.825/0001-08, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. Rafael Domingos Laguilo, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Piratininga, nº 200, Apto. 705, Zona 01, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 6830669-8 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 030.212.289-33, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 004 ao Contrato de nº129/2022-PML, Concorrência nº008/2022-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem como objeto pavimentação asfáltica em CBUQ em vias urbanas da Sede e Jardim Santa Isabel, com área de 4.335.47 m², incluindo execução de serviços preliminares, terraplenagem, base, sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização e sinalização de trânsito.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 004 ao Contrato de nº129/2022-PML, possui amparo no Art.57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta Parágrafo Segundo do referido Contrato, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e devidamente avaliado pelo departamento de engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do referido Contrato, resolvem prorrogar o prazo de execução do Contrato nº129/2022-PML, devido aos atrasos gerados pela medição da obra, que comprometeram o andamento do cronograma, onde foi devidamente aceito pelo Departamento de Engenharia do Município de Loanda – PR, tanto em seu aspecto técnico quanto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com a presente prorrogação de prazo de execução para mais 180 (cento e oitenta) dias, fica alterado o prazo contratual de Execução com vencimento em 27/12/2023 para 27/06/2024.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº129/2022-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 06 de fevereiro de 2024.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
RAFAEL DOMINGOS LAGUILO
Ciapav Construções Civis LTDA

Testemunhas: _____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5B16F7E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 220/2024

PORTARIA Nº. 220/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 1238/2024 de 01/03/2024;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido a servidora **VANESSA DINIZ,** CPF/MF nº. 018.764.129-33, matricula nº. 966616, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR**,** constante da Lei Complementar nº. 008/2014, a partir de 02/03/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:1AF54EB2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 221/2024

PORTARIA Nº. 221/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ELISANGELA ALONSO DA ROCHA,** ocupante do cargo efetivo PROFESSOR, matrículas 964901 e 966444, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido pelo período compreendido entre 05/03/2024 a 01/07/2024, devendo realizar nova perícia médica em 02/07/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:53F6B421

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 222/2024

PORTARIA Nº. 222/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **SILVANA DA SILVA SILVERIO,** ocupante do cargo efetivo EDUCADOR INFANTIL, matrícula 966553, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido pelo período compreendido entre 03/03/2024 a 05/05/2024, devendo realizar nova perícia médica em 06/05/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:ADB1DB52

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 223/2024

PORTARIA Nº. 223/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MONICA DE ANDRADE RAMALHO,** ocupante do cargo efetivo PROFESSOR, matrícula 966506, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido pelo período compreendido entre 05/03/2024 a 05/04/2024, devendo realizar nova perícia médica em 06/04/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:E08F3087

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 224/2024

PORTARIA Nº. 224/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico;

Considerando o Decreto nº. 038/2021 de 15/03/2021;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **HEVERTON LEDIS DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula 966561, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 01/03/2024 a 15/03/2024, devendo retornar ao trabalho em 16/03/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:DB18A5CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 225/2024

PORTARIA Nº. 225/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento datado de 01/03/2024.

RESOLVE:

Conceder a servidora **GISELI OLIVERIO CHRISTIANO ROMAZINI,** matrícula 966972, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL, CC.3 - STSS, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 03/11/2022 a 02/11/2023, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir 18/03/2024 a 16/04/2024, devendo retornar em atividade em 17/04/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:A9F4AAA1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 226/2024

PORTARIA Nº.226/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 1289/2024 de 04/03/2024

Resolve:

Conceder a servidora **JULIANA APARECIDA PERES KAWAMOTO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO PLANTONISTA, matrícula nº. 966889, 30 dias de férias fracionadas, pelo período de trabalho prestado entre 17/02/2023 a 16/02/2024, nos termos do artigo 101, c/c com o artigo 105 da Lei nº. 003/92, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 18/03/2024 a 01/04/2024.
07 (sete) dias pelo período compreendido entre 18/07/2024 a 24/07/2024.
08 (oito) dias pelo período compreendido entre 10/01/2025 a 17/01/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:4B40591C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº. 006/2024-L.FÉRIAS TALITA ALVES GONZALES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 006/2024-L.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994;

Considerando a previsão contida no artigo 90, § 4º, e Parágrafo Único do artigo 91, todos da Lei Municipal nº 622/94-E, Estatuto dos Servidores Municipais;

RESOLVE:
Art. 1º -Conceder10 (dez) dias de**Férias**a servidora: **TALITA ALVES GONZALES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 053.565.679-36 e RG: 8.381.921-9, ocupante do cargo de Contadora, nível nº 39, constante no anexo II e II-A – QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO, a serem usufruídas de**11/03/2024 a 20/03/2024**, referente ao período aquisitivo de**14/01/2023 a 13/01/2024**.

Art. 2º - Converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, em cujo cálculo deverá ser considerado a gratificação de férias, com base no Parágrafo Único do artigo 91 da Lei Municipal nº 622/94-E.

Art. 3º -Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:07448CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 107/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PATRICIA LEZO DA COSTA.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE
Art. 1º - Conceder **15(quinze) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Patricia Lezo da Costa,** portadora do RG. nº. 8.813.310-2/SESP-PR e CPF nº. 054.075.869-83, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Enfermeira** com carga horária de 40 horas lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** a serem usufruídas de **06/03/2024 a 20/03/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2022 a 31/05/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação**,** com efeitos retroativos a partir de 06/03/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E1A478A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 050/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024 PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES.

SÚMULA – Progressão Vertical por Titulação da servidora pública municipal Sirlene de Fátima Domingues.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Sirlene de Fátima Domingues, datado em 27/02/2024;
CONSIDERANDO o contido no Artigo 4º, Inciso II, § 1º da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007(Reformula o Plano de Carreira do Quadro Geral da Prefeitura Municipal);
CONSIDERANDO o parecer datado em 05/03/2024 da Comissão para Avaliação da Progressão Vertical por Titulação do Quadro Geral, nomeada através do Decreto nº. 758/2021 de 11 de janeiro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica elevada de nível na **Progressão Vertical por Titulação,** a partir de **01/03/2024**, a servidora pública municipal **Sirlene de Fátima Domingues**, portadora do RG nº. 5.186.331-3/SESP-PR, inscrita no CPF nº. 872.515.669-15, detentora do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo,** com carga horária semanal de 35 horas, com direito a progressão de **04 níveis**, nos termos do contido no Artigo 8º, Alínea "c" da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007, conforme segue abaixo:

NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES	03	07

Art. 2º - Fica assegurado o direito de recurso contra a condução e decisão administrativa, conforme o caso, dentro do prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, a contar da data de publicação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a **01/03/2024**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B3F6F998

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca os Candidatos abaixo relacionados e selecionados no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 18/2023, devidamente publicado em 15/02/2023.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei nº 05/2021, alterada pela lei nº 05/2023.

RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público a convocação dos beneficiários selecionados para o Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, por ordem de classificação:

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
LANFREDE DE OLIVEIRA	30	12/06/1970	16º
IOLANDO DO NASCIMENTO VIEIRA	30	14/03/1971	17º
NOME	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CLASSIFICAÇÃO**
FABIANA BATISTA BARBOSA	40	08/08/1981	16º
PATRICIA FERREIRA DA SILVA	40	06/03/1983	17º

Os aprovados acima, deverão comparecer no Almoxarifado, nesta Cidade, **no dia 07 de março de 2024 as 07:00 da manhã** munidos dos documentos abaixo relacionados (original), para manifestar interesse no benefício.
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física e Conta Bancaria;
O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis,06 de março de 2024

TATIANE LINO MIGUEL
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria:127/2022

Publicado por:
Sabrina Thomaz da Hora
Código Identificador:2E24E758

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - N° 01/2024 - 25%

Contrato nº 68/2023 – Pregão Eletrônico nº 12/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: AVIVE SERVIÇOSMÉDICOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO DE IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA) A REALIZAR NO CENTRO DE SAÚDE, TENDO EM VISTA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I / TERMO DE REFERENCIA.
Itens aditivado: 02 e 07
Valor do aditivo: R$ 11.215,00 (onze mil, duzentos e quinze reais)
Total do Contrato aditivado: R$ 102.815,00 (cento e dois mil, oitocentos e quinze reais)
Vigência Contratual: 03/07/2023 a 02/07/2024
A despesa será empenhada na seguinte dotação orçamentária:
10.302.0008-2043- Assistência Hosp. e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade
Conta/Fonte: 2540/0000
Data da assinatura: 04 de março de 2024.

Publicado por:
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:8E35EA51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Dispensa de Licitação 008/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, Avenida João Pessoa 909- Mallet – Paraná.

CONTRATADA: JULIANO JOSÉ DA LUZ, CNPJ 19.077.117/0001-00, com endereço na Rua Rio Claro, nº 55, Quadra 63, Jardim Bela Vista, em Mallet, Estado do Paraná, representada por seu titular JULIANO JOSÉ DA LUZ, portador da Cédula de Identidade nº 8.171.461-4/SESP/PR, inscrito no CPF nº 053.675.319-97, Bairro Centro, Município de Mallet, Estado do Paraná, CEP 84.570-000, doravante denominado CONTRATADO.

I – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na **CLÁUSULA II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA,** conforme determinações contidas na **CLÁUSULA VIII - DAS ALTERAÇÕES E DA PRORROGAÇÃO** no presente **TERMO CONTRATUAL.**

II – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo encerra em 31 de dezembro de 2024.

III - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação a seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2024.

FORO: Comarca de Mallet – PR

CRISTIANO PEREPELECIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:CF02F61F

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001 2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO NR° 001/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024. No dia 06 de março de 2024, a Câmara Municipal de Mallet, estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com as determinações constantes na Lei 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021 em especial em seu art. 75, Inciso II, considerando o que consta do processo administrativo para aquisição de materiais de limpeza, higienização e gêneros de alimentação (Copa e Cozinha), para atender as necessidades da Administração da Câmara Municipal.

Considerando o prazo legal de acordo com as determinações constantes no Parágrafo 3° do Artigo 75 da supracitada lei de licitações e após a apresentação de propostas:

Dispensamos a licitação em favor da Proponente PRINCIVAL CENTER LTDA- EPP, CNPJ N° 16.924.877/0001-09, por ser a proposta de menor preço apresentada, ***conforme descrição.***

Item	Objeto	Valores
01	Materiais de limpeza, higienização e gêneros de alimentação (Copa e Cozinha).	15.000,00

Mallet, 06 de março de 2024.

SERJO GRYCZAK
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:94FB20BA

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002 2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO NR° 002/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024. No dia 06 de março de 2024, a Câmara Municipal de Mallet, estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com as determinações constantes na Lei 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021 em especial em seu art. 75, Inciso II, considerando o que consta do processo administrativo para aquisição de água mineral e gás de cozinha, para atender as necessidades da Administração da Câmara Municipal.

Considerando o prazo legal de acordo com as determinações constantes no Parágrafo 3° do Artigo 75 da supracitada lei de licitações e após a apresentação de propostas:

Dispensamos a licitação em favor da Proponente **MALLET GAS LTDA, CNPJ 20.752.379/0001-01**, por ser a proposta de menor preço apresentada, ***conforme descrição.***

Item	Especificação	Preço Máximo	Total Previsto
01	Água	3.200,00	3.200,00
02	Gás de Cozinha GLP 13 kg	800,00	800,00
	Total Geral		4.000,00

Mallet, 06 de março de 2023.

SERJO GRYCZAK
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:496C73D0

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003 2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO NR° 003/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024. No dia 06 de março de 2024, a Câmara Municipal de Mallet, estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com as determinações constantes na Lei 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021 em especial em seu art. 75, Inciso II, considerando o que consta do processo administrativo para aquisição de suprimentos de informática, e papelaria, para atender as necessidades da Administração da Câmara Municipal.

Considerando o prazo legal de acordo com as determinações constantes no Parágrafo 3° do Artigo 75 da supracitada lei de licitações e após a apresentação de propostas:

Dispensamos a licitação em favor da Proponente **VOLNEI ANTÔNIO FRIEDRICH** CNPJ 04.987.577/0001-90, por ser a proposta de menor preço apresentada, ***conforme descrição.***

Item	Objeto	Valores
01	Aquisição de suprimentos de informática, e papelaria.	10.000,00

Mallet, 06 de março de 2024.

SERJO GRYCZAK
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:6249E430

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004 2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO NR° 004/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024. No dia 06 de março de 2024, a Câmara Municipal de Mallet, estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com as determinações constantes na Lei 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021 em especial em seu art. 75, Inciso II, considerando o que consta do processo administrativo para aquisição de gasolina aditivada, para atender as necessidades da Administração da Câmara Municipal.

Considerando o prazo legal de acordo com as determinações constantes no Parágrafo 3° do Artigo 75 da supracitada lei de licitações e após a apresentação de propostas:

Dispensamos a licitação em favor da Proponente **AUTO POSTO ZAIONS LTDA, CNPJ 76.651.181/0001-88**, por ser a proposta de menor preço apresentada, ***conforme descrição.***

Item	Objeto	Litros	R$ unit	R$ Total
01	Gasolina Aditivada	1.500	6,05	9.075,00

Mallet, 06 de março de 2024.

SERJO GRYCZAK
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:4F3E4B0D

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005 2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO NR° 005/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024. No dia 06 de março de 2024, a Câmara Municipal de Mallet, estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com as determinações constantes na Lei 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021 em especial em seu art. 75, Inciso II, considerando o que consta do processo administrativo para Aquisição de materiais de expediente e escritório para utilização na Câmara Municipal de Mallet.

Considerando o prazo legal de acordo com as determinações constantes no Parágrafo 3° do Artigo 75 da supracitada lei de licitações e após a apresentação de propostas:

Dispensamos a licitação em favor da Proponente **ERMEIA R M GRABOWSKI, CNPJ 86.707.734/0001-20**, por ser a proposta de menor preço apresentada, ***conforme descrição.***

Item	Objeto	Valores
01	materiais de expediente e escritório	5.000,00

Mallet, 06 de março de 2024.

SERJO GRYCZAK
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:CE5DFC99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0980 DE 06 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 0980 de 06 de março de 2024.

Designa membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, de acordo com a Lei nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALLET-PR, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Municipal nº 834 de 17 de outubro de 2007 e alterações na Lei Municipal nº 1106/2013 de 19 de abril de 2013:

D E C R E T A:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo-relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB até 31 de dezembro de 2026, conforme a Lei nº **14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020:**

PRESIDENTE Alamir Câmara.

VICE PRESIDENTE: Luiz Henrique Otto.

Pais de alunos da Educação Básica Pública
TITULAR: Luiz Henrique Otto
SUPLENTE**:** Débora Carla Makoski Tibes
TITULAR: Alamir Câmara
SUPLENTE: Even Marila Bilinski Zwierzykowski

Estudantes da Educação Básica Pública
TITULAR: Mariane Helena Monczak
SUPLENTE: Gabriela Chlevinski

Poder Executivo Municipal
TITULAR: Marcelo Marceniuk
SUPLENTE: Danieli Jaras Trojan
TITULAR: Sylvia Dircéia T. Kolodziejwski
SUPLENTE: Angélica Majewski

Professores da Educação Básica Pública
TITULAR: Irice Kasprzak Stasiak
SUPLENTE: Janete Sobanski Karbowski

Diretores das Escolas Básicas Públicas
TITULAR: Edlaine Grabowski
SUPLENTE: Patrícia Penkal de Araújo

Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas
TITULAR: Camila Fernanda Paz
SUPLENTE: *Jane Eloyza Trojan*

Estudantes da Educação Básica Pública indicados por entidades secundaristas
TITULAR: Gabriela Chlevinski
SUPLENTE: Tiago Castilho

Poder Executivo Municipal, Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente
TITULAR: Solange da Silva Otto
SUPLENTE: Danieli Bachtchen

Conselho Tutelar
TITULAR: Joseila Frankio.
SUPLENTE: AurélioKowalski

Conselho Municipal de Educação
TITULAR: Deisy Ivani Nichai Frankiv
SUPLENTE: Diva Prohman de Lima

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado consequentemente o Decreto n° 526 de 14 de fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 06 de março de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINLVESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:999B2B4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviço horas/máquina de escavadeira hidráulica com peso operacional mínimo de 17 toneladas com rompedor hidráulico com capacidade mínima de 1800 kg de peso operacional de impacto, com operador.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 07 de março de 2024 até às 09h00min do dia 22 de março de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 22 de março de 2024.

PREGÃO: às 10h00min do dia 22 de março de 2024.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 07/03/2024.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 06/03/2024.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E2D1B32A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024** com as seguintes características:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de arbitragem amadora para atender a demanda de jogos diversos promovidos pela Secretaria de Esportes no município de Mallet no ano de 2024.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 07 de março de 2024 até às 09h00min do dia 22 de março de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 14h00min do dia 22 de março de 2024.

PREGÃO: às 14h00min do dia 22 de março de 2024.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 07/03/2024.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 06/03/2024.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1A8D680D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 978 DE 06 DE MARÇO DE 2024

DECRETO N.º 978 de 06 de março de 2024.

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a servidora ADRIANE APARECIDA SOARES, matrícula nº 60.197, do cargo de Chefe de Unidade Administrativa Saúde, a partir de 07 de março de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de março de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:3924B821

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 979 DE 06 DE MARÇO DE 2024

DECRETO N.º 979 de 06 de março de 2024.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada para cargo de provimento em comissão ADRIANE APARECIDA SOARES, Chefe de Unidade Administrativa Educação, Simbologia CHF, a partir de 07 de março de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de março de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:F3AD36AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 123/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 123/2024

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 265/2023

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a

assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 265/2023. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 013/2024.

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – 40 HRS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
27	ERLI FERREIRA DE OLIVEIRA XAVIER	51

Mandaguari, 06 de março de 2024.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:DC5D3E26

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 122/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 122/2024

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 291/2022

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 291/2022. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 020/2023.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
53	PAMELA APARECIDA ROCHA DA SILVA	76
54	DANIELE EDUARDA SANTOS DA SILVA	76
55	DULCELINA PIRES	75,5

Mandaguari, 06 de março de 2024.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:5B906009

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 121/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 121/2024

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 042/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 042/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 096/2024.

TECNICO DE ENFERMAGEM TURNO DE REVEZAMENTO 12X36H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
10º	GERCINDA DOMINGOS DOS SANTOS	80
11°	ANTONIO MARCOS DE SOUZA	80

Mandaguari, 06 de março de 2024.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F73293D0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 120/2024 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 120/2024

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49804545	BÁRBARA VALENGA	87,50	89

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49810586	PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA	72	169
49801711	DENISE ANTUNES IEKER	72	170

VIGIA

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49810152	KEVIN PEREIRA MACARIO	89	14

Mandaguari, 06 de março de 2024.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:60AD67AE

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 13/2024

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa:
1) UNDIME-UNIAO DIRIGENTES MUN. EDUCACAO PR inscrito no CNPJ/CPF Nº 81.398.588/0001-85 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Mandaguari (PR), 06 de março de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:C570F809

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 098 DE 05 DE MARÇO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **DIENEFER APARECIDA BELO,** portadora da Cédula de Identidade n.º 12.952.351-4/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 087.783.429-61, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASSI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** a qual deverá assessorar em todas as atividades relacionadas ao RH, exercendo a fiscalização das rotinas de trabalho e seus processos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 05 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 05 de março de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:F461B22C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 099 DE 05 DE MARÇO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **LUIZ HENRIQUE SCHULTZE,** portador da Cédula de Identidade n.º 2.087.768-5/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 359.690.089-15, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASSI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO,** o qual deverá assessorar os trabalhos da Secretaria, em especial quanto aos trabalhos desenvolvidos na manutenção e asseio de vias e logradouros públicos, tais como roçadas e pequenos reparos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 05 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 05 de março de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:9B07FF7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 100 DE 05 DE MARÇO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **GISLENE DO CARMO RIPKA DE MORAES,** portadora da Cédula de Identidade n.º 8.937.072-8/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 042.873.589-45, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASSI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** a qual deverá assessorar os trabalhos da Secretaria Municipal de Administração, em especial quanto aos trabalhos desenvolvidos por intermédio de termo de cooperação com o Instituto de Identificação e PAV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 05 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 05 de março de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:DB59C50D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 06 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PROJETO PARQUE ACESSÍVEL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba, no uso das suas atribuições estabelecidas

na Lei Federal Nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal Nº 860/2015.

Considerando, a redação do art. 2º da referida lei, a qual dispõe "Art. 2º - São funções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (artigo 6º da Lei nº 49/92): [...] XVI - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

Considerando ainda, a redação do art. 23, o qual dispõe "Art. 23 - Os recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e ao CMDCA, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

RESOLVE:
Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata 03/2023 - CMDCA, da Reunião Ordinária realizada na data de 06/03/2023, aprovação da Prestação de Contas – projeto parque acessível para crianças e adolescentes com deficiência, referente ao período do pagamento até 31 de dezembro de 2023.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandirituba, 06 de março de 2024.

ÉRICA FABIANA BATISTA DE JESUS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Publicado por:
Érica Fabiana Batista de Jesus
Código Identificador:C699321A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO N.º 01/2024: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS PARA O ANO DE 2024

RESOLUÇÃO N.º 01/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social - SUAS para o ano de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911 de 20 de março de 2017, e suas alterações pelas Leis Municipais n.º 1030 de 22 de novembro de 2018 e n.º 1281 de 24 de maio de 2023.
Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandirituba/PR em reunião ordinária realizada em 06 de março de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar, nos termos da Ata n.º 01/2024, o Plano de Ação inserido no sistema SUASWEB para cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social - SUAS referente ao ano de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 06 de março de 2024.

PATRÍCIA DE JESUS FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Franciele de Oliveira Guerreiro
Código Identificador:1B49215A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO N.º 02/2024: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PLANILHA DE ITENS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE REFERENTE A PROGRAMAÇÃO SIGTV N.º 411430220230002

RESOLUÇÃO N.º 02/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da planilha de itens da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE referente a programação SIGTV n.º 411430220230002.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911 de 20 de março de 2017, e suas alterações pelas Leis Municipais n.º 1030 de 22 de novembro de 2018 e n.º 1281 de 24 de maio de 2023.

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandirituba/PR em reunião ordinária realizada em 06 de março de 2024.

R E S O L V E:
Art. 1º- Aprovar, nos termos da Ata n.º 01/2024, a alteração da planilha de itens da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE referente a programação SIGTV n.º 411430220230002 para inserção do item ar-condicionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 04 de outubro de 2023.

PATRÍCIA DE JESUS FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Franciele de Oliveira Guerreiro
Código Identificador:87832946

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 09-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2023.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **RC ENGENHARIA AVALIAÇÕES E PERÍCIA LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **23/02/2025**, conforme Processo dispensa nº 4/2023 e Contrato nº 9/2023 firmado em 23/02/2023.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 23/02/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:2A88D806

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 05-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2023
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: RENATO MACHADO MERCADO
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
Considerando o saldo quantitativo do item o presente ato resultara em um acréscimo de **R$ 7.396,82 (sete mil e trezentos e noventa e seis com oitenta e dois centavos)** no valor total do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **01/02/2025**, conforme Pregão nº 1/2023 e Contrato original nº 5/2023.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 06/03/2024

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:C679D752

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 04-2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 4/2024
Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° **01.614.343/0001-09**, torna público que fará realizar dia **22/03/2024**, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil **www.bll.org.br**, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Contratação de locação de máquina pesada com Rompedor hidráulico para Intervenção em rochas inalteradas ou pouco alteradas, presentes nas estradas do município de Manfrinópolis-PR., mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **22/03/2024,** às **07:30 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **22/03/2024,** às **13:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **22/03/2024,** às **13:30 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 06/03/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:F48064F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO/EDITAL DE DISPENSA

Dispensa eletrônica: nº 003/2024.
Processo Administrativo: nº 10/2024.

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE MARILENA/PR, por meio do Departamento Administrativo, realizará dispensa na forma eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei municipal 2182/24 de 27 de fevereiro de 2024.

Data da Publicação no Diário Oficial: 06/03/2024. https://www.diariomunicipal.com.br/amp:
A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa
Eletrônica integrante do Portal BNC, disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br.

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/03/2024 às 17h00min.
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/03/2024 às 08h59min
DATA DE INICIO DE SESSÂO: DIA 12/03/2024 às 09h00min
INTERVALO MÍNIMO: três dias.
Tempo de Disputa: seis horas, das 09 horas as 15 horas.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RENOVAÇÃO DA APOLICE DE SEGURO DA AMBULANCIA PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE MODELO AMBULANCIA FIAT DUCATO FURGÃO MULTI 2.3 16V MULTIJET, ANO/MODELO 2020/2020.

VALOR ESTIMADO: R$ 3.397,95 (três mil e trezentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos).

Marilena-PR, 06 de março de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar 2/2024
1 de 6 - Informações Básicas
DISPENSA ELETRONICA POR MENOR VALOR.
Número do processo: 010/2024

1. Informações básicas
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MARILENA - PR
N° do processo: 010/2024
Categoria do ETP: Prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão
de obra
2. Descrição da necessidade
Justifica-se a necessidade da presente contratação tendo em vista que atualmente a Secretaria Municipal de Administração conta com a necessidade de contratar empresa para o fornecimento de seguro veicular de 01 (um) veículo tipo ambulância da frota municipal, pelo período de 1 (um) ano, prazo habitual nas contratações de serviços desta natureza, o atendimento da demanda surge da necessidade de a Administração prevenir-se de eventuais sinistros que possam ocorrer durante o uso continuado dos veículos.

Considerando que os serviços contratados são de natureza contínua e imprescindível para
a cobertura contra possíveis danos ou problemas que possam surgir à frota veicular.
Analisando que a necessidade de contratação justifica-se pelo uso continuo da ambulância, são veículos usados constantemente pelos funcionários do Município, tanto no perímetro urbano, quanto nas rodovias Federais e Estaduais, fazendo com que a Administração se preocupe, priorizando a segurança em primeiro lugar, tanto do condutor do veículo quanto terceiros,(a aquisição dos seguros veiculares é decorrente da necessidade da administração de prevenir-se de eventuais sinistros que possam ocorrer durante o uso continuado da ambulância . Assim, pelo exposto, justifica-se a contratação dos seguros veiculares pela necessidade de manter a frota de veículos num padrão de segurança, de forma a minimizar os riscos de possíveis perdas patrimoniais e garantir assistência em casos de acidente.

3. Área requisitante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MARILENA -PR

4. Descrição dos requisitos da contratação

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
Serviço continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;
O licitante deverá comprovar, por meio de atestado (s) de capacidade técnica emitido por
pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha executado contrato (s) de serviços
continuados em quantidades compatíveis com o pleiteado neste certame.
Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, deverão ter
cobertura nacional e possuir os requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:
A) Apresentação de Registro válido junto à Superintendência de Seguros
Privados – SUSEP.
Será exigido da empresa a documentação obrigatória referente a habilitação jurídica, exigindo-se:
a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com o último aditivo devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
b) Registro comercial, no caso de empresário;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova da diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em
funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
f) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
h) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal/Dívida Ativa da União (Certidão
Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida ativa da União);
i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;
j) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual de seu domicílio;
k) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal de seu domicílio;
l) Certidão de Regularidade junto ao INSS;
m) Certidão de Regularidade junto ao FGTS;

Para fins da execução dos serviços de seguro veicular, a seguradora deverá fornecer uma apólice que contemple as seguintes coberturas:

CASCO

Danos materiais - 1° risco
Danos corporais - 1° risco

Acidentes pessoais por passageiro

Danos morais a terceiros - 1° risco
076 - Danos aos vidros, retrovisores, lanternas e faróis - rede referenciada

45v - assistência 24h completa - rede referenciada
997 - Cláusula beneficiária
Acessórios da carroceria
Acessórios
Acessórios som - rádio AM-FM
Acessórios kit gás

Esse serviço possui natureza continuada, pois trata-se de atividade que influencia diretamente na boa execução das funções da instituição e sua interrupção pode afetar o atingimento de nosso objetivo institucional.
A contratação inicial será de 12 meses, período padrão para análise da qualidade dos
serviços prestados e decisão de continuidade com a empresa contratada. Além dos
pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno
conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para
celebração do contrato.

5. Levantamento de mercado

Considerando a contratação anterior da própria instituição, entendemos que o modelo de
contratação adotado anteriormente é o que melhor atende às necessidades do IFS.
Levando em consideração a contratação anterior, optamos por realizar a licitação na
modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, sendo menor preço por ITEM. Para o serviço a ser
contratado existe mercado fornecedor.

FORNECEDORES:
PORTO SEGURO 61.198.164/0001-60
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS ALLIANZ SEGUROS S.A. 61.573.796/0001-66
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. CNPJ 61.074.175/0001-38

6. Descrição da solução como um todo

Considerando que atualmente a contratação de seguro veicular da frota
municipal é realizada pela modalidade de compra direta, considerando ainda a
urgência que o caso requer, para esta contratação será realizada na modalidade
especificada no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.113/21:
“Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.020,41 (cinquenta e
quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos).”.
Considerando o art. 105 da Lei nº 14.113/21, o qual estabelece que o prazo do
contrato será previsto no edital, bem como o art. 107 que autoriza a prorrogação dos
contratos continuados pelo período máximo decenal, desde que atenda os requisitos
legais.

Diante disso, faz-se necessário que seja avaliada a possibilidade da contratação
desta solução ou encontrada solução mais vantajosa para a Administração.

DAS COBERTURAS

Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Pegas Genuínas e/ou Originais

DO ENDOSSO
Qualquer alteração na apólice poderá ser solicitada pela Secretaria de Saude, e processada pela licitante vencedora, mediante endosso;
A empresa vencedora deverá providenciar no prazo máximo de até 15(quinze) dias, a
contar da data de solicitação pela secretaria, as alterações na respectiva(s) apólice(s).

DA APÓLICE
A apólice de Seguro deverá ser entregue diretamente a Secretaria de Saúde, no horário comercial, das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira:
A apólice de seguro deverá conter, impreterivelmente, a descrição dos itens a seguir,
observados os valores mínimos de cobertura:

CASCO

DANOS MATERIAIS - 1° RISCO
DANOS CORPORAIS - 1° RISCO

ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO

DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1° RISCO
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA
ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA - REDE REFERENCIADA
CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
ACESSÓRIO CARROCERIA
ACESSÓRIO
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM
ACESSÓRIO KIT GAS
O prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

A Contratada deverá fornecer manual ou documento equivalente contendo informações
relativas ao funcionamento do seguro para o veículo objeto desta Solicitação de
Serviço.

7. Estimativas da quantidade a serem contratadas

Seguro Veicular ambulância modelo:

AMBULANCIA FIAT DUCATO FURGÃO MULTI 2.3 16V MULTIJET
ANO/MODELO: 2020/2020
CÓDIGO FIPE: 14990
O KM: NÃO
PLACA: BEM9Q73
CHASSI:3C6EFVEKOLE134795
COMBUSTIVEL DIESEL.

8. Estimativa do valor da contratação

Valor (R$): R$3.397,95
A estimativa de preço foi elaborado após a realização de um orçamentos em empresa
especializada em seguro veicular e orçamentos de licitações do PNCP e Banco de Preços.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Neste caso, a contratação será realizada por item, pois se trata de uma renovação de seguro
centralizado em um único contrato. Além disso, a gestão das apólices e das renovações
pode ser mais eficiente, pois se trata de um único contrato.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes
Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para
que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

O objeto da presente licitação não possui expressa previsão no PCA, pois, para o presente exercício financeiro, referido documento não foi elaborado pela Administração Pública Municipal.

12. Resultados pretendidos

Manter a frota de veículos num padrão de segurança, de forma a minimizar os riscos de
possíveis perdas patrimoniais e garantir assistência em casos de acidentes, problemas
mecânicos e/ou elétricos.

13. Providências a serem adotadas
Não há nenhuma necessidade de adaptação direta ao ambiente físico para início das
atividades desta tipologia de serviços.

14. Possíveis impactos ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo
Técnico Preliminar
.

16. Responsáveis

DALVINA TEIXEIRA LIBERATO ALBERTO.
Assistente administrativo.

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:DE657BC0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 091/2023.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: SUPER CASTELI EIRELI, CNPJ/MF SOB O Nº23.340.860/0001-70.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ: EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, RODOVIÁRIO, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, CULTURA/MEIO AMBIENTE/TURISMO.
VALOR: R$ 384.979,69 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO:

18 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
19 – 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER POLICIA
20 – 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
57 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
99 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
109 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
134 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
167 - 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
168 - 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
209 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS FATURAMENTO AIH'S
210 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
262 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
263 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
317 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
332 - 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
340 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
347 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
349 - 31940 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA

O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 5,384%(-CINCO VÍRGULA TRÊS OITO QUATRO POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 20.726,43 (- VINTE MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS-) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 384.979,69 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). PARA R$ 405.706,12 (-QUATROCENTOS E CINCO MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS).

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA O DIA 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:89A6E9B5

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 058/2024 DE 06 DE MARÇO 2024

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 15 (quinze) dias ao Servidor Publico Municipal Sr. Marcos Pereira da Silva**,** matricula 6071, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir do dia 06/03/2024.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 06 DE MARÇO
DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:9C0E7BE8

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 057/2024 DE 06 DE MARÇO 2024

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Maria Cristina Sanches**,** matricula 5623, referente ao período aquisitivo 2015/2020 a partir do dia 04/03/2024.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/03/2024. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 06 DE MARÇO
DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:71A2C044

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N° 094/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Chefe da Divisão de Pesca, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 1254/14, com as alterações da Lei Complementar n° 2029/2022, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **MARCO PATRIK DOS SANTOS GIRALDI,** portador do CPF n. 083.557.949-23 e do RG sob nº 12.555.473-3, para ocupar o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PESCA,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC4.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 05 de Março de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:8BAEDFC9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.095/2024

SÚMULA: Prorroga vencimento de IPTU e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, José Aparecido da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETO:

Art. 1º. Altera o prazo de vencimento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) estabelecido na DAM (Documento de Arrecadação Municipal), prorrogando sem incidência de multas e correção monetária, ficando assim:

- Cota Única Vencimento: 10/05/2024
- 1ª Parcela Vencimento: 10/05/2024
- 2ª Parcela Vencimento: 10/06/2024
- 3ª Parcela Vencimento: 10/07/2024
- 4ª Parcela Vencimento: 09/08/2024
- 5ª Parcela Vencimento: 10/09/2024
- 6ª Parcela Vencimento: 10/10/2024

Parágrafo Único: As pessoas interessadas em aderir a referida prorrogação deverão direcionar ao Departamento de Tributação na Prefeitura Municipal, ou solicitar através do Link: https://marilena.eloweb.net/portal-contribuinte/inicio ou no e-mail: tributacaomarilena@hotmail.com.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Marilena-PR, 06 de março de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:72B64457

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 060/2024

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 004/2024 PROCESSO ADM. 002/2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 004/2024 Processo Adm. 002/2024, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado à Adesão a ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos, inclusive adaptados, zero km, primeiro emplacamento para atender as necessidades dos consorciados ao CODANORTE, conforme especificações e condições descritas na ata de registro de preço nº 009/2023, Pregão Eletrônico 013/2023, Processo Adm. 029/2023, conforme especificações e condições descritas na Ata de Registro de Preços através do consórcio CODANORTE.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 004/2024, em favor da Empresa **CKS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA; CNPJ Nº 30.330.883/0001-69;** com sua proposta no valor total de R$ R$ 633.000,00 (Seiscentos e trinta e três mil reais).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 27 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5F917F3F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: CKS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA; CNPJ Nº 30.330.883/0001-69;

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUSIVE ADAPTADOS, ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CONSORCIADOS AO CODANORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023, PROCESSO ADM. 029/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DO CONSÓRCIO CODANORTE. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 029/2023.

VALOR: R$ 633.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA E TRES MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO:

08.002.28.812.0013.1129.4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE VAN – EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTE
426 – 31016 – EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS – TRANSFERENCIAS ESP.

07.001.10.301.0010.1139.4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE VEICULO P/ TRANSPORTE SANITÁRIO ACESSIB. DE 1 CADEIRANTE – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
425 – 01000 – RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) EXERCICIO CORRENTE.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O CONTRATO TERÁ VALIDADE DE 02 (DOIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO NA OCORRÊNCIA DE HIPÓTESES PREVISTAS NA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA A DATA DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARILENA-PR, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1879B6B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 65/2024

PORTARIA N° 65/2024 DATA: 06/03/2024 SÚMULA: "Revoga a Portaria N° 23/2024. " **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:**RESOLVE:ART. 1°-** REVOGAR a **Portaria N° 23/2024, de 01 de fevereiro de 2024**, a qual concede à Professora **Mônica Sepanscki** a exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Professora Amélia Lara;**ART. 2°-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:09B55F50

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 66/2024

PORTARIA N° 66/202-4 DATA: 06/03/2024

SÚMULA: Designa Luiz Gustavo Soares Borba para exercer a função de Coordenador Pedagógico.

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:**Art. 1° - DESIGNAR **Luiz Gustavo Soares Borba,** portador do CPF n°: 090.221.869-70, matricula n° 661-0, para exercer a função de Coordenador Pedagógico na Escola Municipal Professora Amélia Lara, em conformidade com a Lei n° 01/2019 de 02 de janeiro de 2019 a partir de 06 de março de 2024;Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:73BD2C88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 233/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
67520/1	Alessandro Natalicio de Cristo	Guarda Municipal	21/02/2024 A 16/03/2024 (25) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21 de fevereiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6D82BC1B

GABINETE
PORTARIA Nº 258/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 7571/2024, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 04 de março a 02 de abril de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
82872/4	Almir Alves	Chefe de Departamento	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de março de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:745E809F

GABINETE
PORTARIA Nº 259/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 6755/2024, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de março de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
70351/1	Mario Braga Neto	Professor	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:15894029

GABINETE
PORTARIA Nº 260/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Defesa Social, o servidor **RAFAEL TIAGO COSTA LIMA,** matrícula n° 101197/1, ocupante do cargo público de **Técnico Administrativo,** a partir do dia 04 de março de 2024.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de março de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:73EF1B40

GABINETE
PORTARIA Nº 261/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face do artigo 42, XIX, artigo 90, §2°, art. 124 III da Lei Municipal n°1165/2008 e **EM CUMPRIMENTO AO CONVÊNIO N° 87/2023, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA (SESP)**

RESOLVE:

Art.1° Designar o servidor **RAFAEL TIAGO COSTA LIMA**, matrícula n° 101197/1, ocupante do cargo público de **Técnico Administrativo**, para realizar as atividades junto ao Instituto de Identificação de Matinhos.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F6FD703B

GABINETE
PORTARIA Nº 262/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
63061/1	Viviane Cristian Rosa Hack	Auxiliar de Serviços Gerais	22/02/2024 A 30/04/2024 (69) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 22 de fevereiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A8D4A71A

GABINETE
PORTARIA Nº 263/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
13153/1	Heitor da Costa	Vigilante	27/02/2024 a 31/08/2024 (187 dias)	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 27 de fevereiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F65FA3B7

GABINETE
PORTARIA Nº 264/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
76570/2	Vivian Maia da Silva	Técnica em Enfermagem	01/03/2024 A 31/05/2024 (92) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:61B3B550

GABINETE
PORTARIA Nº 265/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 7788/2024, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 08 de abril a 07 de de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
59242-2	Bernardo Antonio Orzenn Waess	Contador	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de abril de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:04CBEF6B

GABINETE
PORTARIA Nº 266/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 7774/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de abril de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
78662/5	Janete de Fátima Schmitz	Chefe de Divisão	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:82DD7F9C

GABINETE
PORTARIA Nº 267/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 7174/2024, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de abril de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100837/3	Vilhelm Funke Filho	Chefe de Departamento	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BF93BC6F

GABINETE
DECRETO Nº 2666, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: Abono Permanência a servidora Joceline Bertogna Juglair.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1209/2009 e suas alterações, mediante processo n° 6063/2024, resolve:

DECRETA

Art. 1º Fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA** a servidora **JOCELINE BERTOGNA JUGLAIR,** inscrita no CPF sob o nº 818.872.059-34 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.528.328-3 SSP-PR, detentora do cargo público de Professor sob a matrícula nº 53180/1, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do segurado, conforme § 2º do artigo 32 da Lei Municipal nº 1209/2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:43F1A9E1

GABINETE
DECRETO Nº 2667/2024

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R $ 2.510,63 (dois mil, quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2024 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2562 de 20 de dezembro de 2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 2.510,63 (dois mil, quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
13.001.0008.0846.0113.8	3339093000000000000	Indenizações e restituições	2.510,63	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 2.510,63 (dois mil, quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
13.001.0006.0182.0113.2035	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.510,63	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2551 de 29 de Novembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de fevereiro de 2024.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B5E83D4A

GABINETE
DECRETO Nº 2668, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, mediante processo nº 7121/2024, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **MERIELE MARTINS MACHADO POSSENTI,** inscrita no CPF sob o nº 057.340.829-70, portadora da Carteira de Identidade RG 8.4604534 SSP-PR, do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº 80144/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 27 de fevereiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:27A784D0

GABINETE
DECRETO Nº 2669, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, mediante processo nº 7241/2024, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **NAYARA DA COSTA BARROS,** inscrita no CPF sob o nº 000.824.963-66, portadora da Carteira de Identidade RG 29.748.994-1 SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de **Diretor Geral**, matrícula nº 100770/2, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2024, revogando o decreto 426/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F0CC2AA8

GABINETE
DECRETO Nº 2670, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Progressão por Nível, dos Servidores Públicos da Guarda Civil Municipal, conforme Lei Municipal nº "2242/2021".

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n° 35760/2023, decreta:
Art. 1º Promove por Habilitação, os servidores abaixo relacionados de acordo com a Tabela de Vencimentos de Níveis Elevações Verticais conforme o artigo 106, 107 e 108 da Lei Municipal nº 2242/2021.

Matricula	Funcionário - Descrição	Nível - Anterior	Nível - Atual
100408/1	Beatriz Schernoveber	VI-I-1-B	VI-I-4-B
52744/1	Elenice Fatima Lorencena	VI-I-3-G	VI-I-4-G
62944/1	Giani Maria Borges do Nascimento	VI-I-1-C	VI-I-4-C
100415/1	Jean Marcos Dias Gomes	VI-I-1-B	VI-I-2-B
62685/1	Saimon Rodrigues de França	VI-I-2-E	VI-I-4-E
52922/1	Tiago Brilhante Bernardes	VI-I-3-G	VI-I-4-G

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir 01 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A644F335

GABINETE
DECRETO Nº 2671, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Progressão por Nível, dos Servidores Públicos da Guarda Civil Municipal, conforme L ei Municipal nº "2242/2021".

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n° 36168/2023, decreta:
Art. 1º Promove por Habilitação, os servidores abaixo relacionados de acordo com a Tabela de Vencimentos de Níveis Elevações Verticais conforme o artigo 106, 107 e 108 da Lei Municipal nº 2242/2021.

Matricula	Funcionário - Descrição	Nível - Anterior	Nível - Atual
67512/2	Dirce do Nascimento Mariano	VI-I-2-D	VI-I-4-D

100419/1	Everson Roberto de Barros Ferreira	VI-I-1-B	VI-I-2-B
100420/1	Jeferson Caio da Silva Andrade	VI-I-1-B	VI-I-2-B
55336/1	João Cleber Correa	VI-I-1-C	VI-I-2-C
100414/1	Renato Alves Gonçalves Junior	VI-I-1-B	VI-I-2-B

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir 01 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3A221FD2

GABINETE
DECRETO Nº 2672, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, mediante processo nº 7501/2024, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **LARYSSA PINHEIRO DE LIMA,** inscrita no CPF sob o nº 112.777.309-70, portadora da Carteira de Identidade RG 13.960.539-0 SSP-PR, do cargo público de **Atendente Infantil**, matrícula nº 101120/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 29 de fevereiro de 2024, revogando o decreto 1166/2022 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E4DF4A10

GABINETE
DECRETO Nº 2673, DE 01 DE MARÇO DE 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **GILBERTO DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 343.368.699-87 e portador da Carteira de Identidade RG nº 2.082.337-2 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **OUVIDOR CHEFE** simbologia CC-1, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 04 de março de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:35495D81

GABINETE
DECRETO Nº 2674/2024

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R $ 77.189,01 (setenta e sete mil, cento e oitenta e nove reais e um centavo) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2024 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2562 de 20 de dezembro de 2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 77.189,01 (setenta e sete mil, cento e oitenta e nove reais e um centavo) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0302.0112.2028	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	77.189,01	00518

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 77.189,01 (setenta e sete mil, cento e oitenta e nove reais e um centavo)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0305.0112.2030	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	77.189,01	00494

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2551 de 29 de Novembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 1 de março de 2024.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4573B7B8

GABINETE
DECRETO Nº 2676, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

“Altera o Art. 3º, inciso IV, alínea ‘E’, e revoga o Art. 3º, §1º a alínea ‘D’, do Decreto nº 2.362, de 31 de agosto de 2023.”

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 3º, inciso IV, alínea "E", do Decreto Municipal 2.362 de 31 de agosto de 2023, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 3º. (...)
IV - (...)
e) As admissões ou contratações por concurso público, especificamente para as áreas de Saúde, de Assistência Social e da Educação;".

Art. 2º. Fica revogada a alínea "a", do inciso XVI, do art. 3º do Decreto Municipal nº 2.362 de 31 de agosto de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:58B027FF

GABINETE
DECRETO Nº 2677, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, mediante processo nº 8142/2024, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **CARLOS ANDREY MOREIRA DE MIRANDA,** inscrito no CPF sob o nº 097.259.959-29, portador da Carteira de Identidade RG 12.758.033-2 SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Setor,** matrícula nº 101345/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2024, revogando o decreto 2204/2023 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:59806548

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 30/2023
CONTRATO DE FORNECIMENTO: Nº131/2023
CONTRATADA: ENGEPAR COMERCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 17.134673/0001-37.
OBJETO: Aquisição equipamentos utensílios e moveis diversos para a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo Município de Mato Rico, recurso referente reprogramação de recurso do convenio 881285/2018, conforme especificações contidas no edital. A aquisição dos objetos é oriunda do Contrato de Repasse OGU MTUR 881285/2018 Operação 1062841-40 Programa de Desenvolvimento e Promoção do Turismo (reprogramação de recursos).

FUNDAMENTO LEGAL: A presente rescisão tem por fundamento legal, o artigo 79, inciso II da lei N.º 8666/93.

Mato Rico - PR, 06 de março de 2024.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:BF1CD927

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022 – ID Nº 383, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **GUILHERME WICTHOFFET MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 106.599.599-76, e RG n° 9.635.402-9, residente e domiciliado na Estrada da Graciosa, s/n – Km 9, Esperança, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no §8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 115/2022 – ID nº 383, sendo o objeto da Dispensa de Licitação 065/2022 a ***"contratação de empresa especializada para execução da obra de Pavimentação da Estrada Pedra Branca, localizada na área conhecida como Novo Mundo do Saquarema, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura".***

1.1 O presente instrumento advém da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2022, Contrato Administrativo nº 115/2022 – ID nº 383, e outro lado a Empresa **MTECH EDIFICAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.468.331/0001-08, com sede na Rua Pardal, nº 351, bairro Pontal do Sul, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. JURANDIR LINO PEREIRA, brasileiro, portador da identidade nº X.950.XXX-7, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.925.389-XX, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado na Dispensa de Licitação nº 065/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária do Contrato nº 115/2022 – ID 383,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBRAS – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS
09.001.26.782.0330.1.009.4.4.90.51.00.0 FONTE 1006
09.001.26.782.0330.1.009.4.4.90.51.00.0 FONTE 31006

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 115/2022 – ID 383. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 6 de março de 2024.

GUILHERME WICTHOFFET MACHADO
Secretária Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:00150502

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023 – ID Nº 265/2023, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **GUILHERME WICTHOFFET MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 106.599.599-76, e RG n° 9.635.402-9, residente e domiciliado na Estrada da Graciosa, s/n – Km 9, Esperança, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no §8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 109/2023 – ID nº 265/2023, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 043/2023 a ***"contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública, de roçadas e podas de árvores e arbustos, capinação, raspagem, varrição e remoção de resíduos resultantes dos serviços acima, de vias, ruas, calçamentos, estradas pavimentadas ou não, calçadas, áreas de prédios públicos, largos e praças, com fornecimento de equipe, combustível, equipamentos, ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços, que serão mensurados por hora de serviço, pelo período de 12 (doze) meses".***

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023, Contrato Administrativo nº 109/2023 – ID nº 265/2023, e outro lado a Empresa **FERNANDO ANDRADE MOREIRA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.182.785/0001-59, com sede na Vila Passa Sete, s/n, bairro Marta, na cidade de Morretes-PR, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO ANDRADE MOREIRA, brasileiro, portador da identidade nº 7.XXX.409-X, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.129.XXX-09, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao Pregão Eletrônico 043/2023, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária do Contrato nº 109/2023 – ID 265/2023,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Ação Social
08.001.08.122.0100.2.045.3.1.90.04.00.0 fonte 01000
08.001.08.122.0100.2.045.3.1.90.11.00.0 fonte 01000
08.001.08.122.0100.2.045.3.1.90.13.00.0 fonte 01000
08.001.08.122.0100.2.045.3.1.90.16.00.0 fonte 01000
08.001.08.122.0100.2.045.3.1.90.94.00.0 fonte 01000
08.001.08.122.0100.2.045.3.3.90.43.00.0 fonte 01000
08.001.08.122.0100.2.045.3.3.90.14.00.0 fonte 01000
08.001.08.122.0100.2.045.3.3.90.30.00.0 fonte 01000
08.001.08.122.0100.2.045.3.3.90.32.00.0 fonte 01000
08.001.08.122.0100.2.045.3.3.90.33.00.0 fonte 01000
08.001.08.122.0100.2.045.3.3.90.36.00.0 fonte 01000
08.001.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0 fonte 01000
08.001.08.122.0100.2.045.4.4.90.52.00.0 fonte 01000
Construção e Ampliação de Sedes da Assistência Social
08.001.08.122.0140.1.006.4.4.90.51.00.0 fonte 01000
08.001.08.122.0140.1.006.4.4.90.61.00.0 fonte 01000
Manutenção dos Conselhos Municipais e Conferências/Fortalecimento dos Conselhos Municipais
08.001.08.122.0140.2.052.3.3.90.30.00.0 fonte 01000
08.001.08.122.0140.2.052.3.3.90.30.00.0 fonte 936
08.001.08.122.0140.2.052.3.3.90.36.00.0 fonte 01000
08.001.08.122.0140.2.052.3.3.90.39.00.0 fonte 01000
08.001.08.122.0140.2.052.4.4.90.52.00.0 fonte 01000
Manutenção do Conselho Tutelar
08.001.08.243.0100.2.053.3.1.90.11.00.0 fonte 01000
08.001.08.243.0100.2.053.3.1.90.13.00.0 fonte 01000
08.001.08.243.0100.2.053.3.1.90.16.00.0 fonte 01000
08.001.08.243.0100.2.053.3.1.90.94.00.0 fonte 01000
08.001.08.243.0100.2.053.3.3.90.30.00.0 fonte 01000
08.001.08.243.0100.2.053.3.3.90.30.00.0 fonte 01005
08.001.08.243.0100.2.053.3.2.90.36.00.0 fonte 01000
08.001.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0 fonte 01000
08.001.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0 fonte 01005
08.001.08.243.0100.2.053.4.4.90.52.00.0 fonte 01000
08.001.08.243.0100.2.053.4.4.90.52.00.0 fonte 01005
Manutenção do Fundo da Assistência Social – Proteção Social Básica
08.002.08.244.0100.2.054.3.1.90.11.00.0 fonte 01000
08.002.08.244.0100.2.054.3.1.90.13.00.0 fonte 01000
08.002.08.244.0100.2.054.3.1.90.16.00.0 fonte 01000
08.002.08.244.0100.2.054.3.1.90.94.00.0 fonte 01000
08.002.08.244.0100.2.054.3.2.90.93.00.0 fonte 01000
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.43.00.0 fonte 01000
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.14.00.0 fonte 01000
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0 fonte 01000
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0 fonte 770
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0 fonte 934
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0 fonte 936
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0 fonte 940
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.32.00.0 fonte 01000
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.32.00.0 fonte 770
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.32.00.0 fonte 934
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.33.00.0 fonte 01000
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.36.00.0 fonte 01000
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.36.00.0 fonte 934
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0 fonte 01000
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0 fonte 770
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0 fonte 934
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0 fonte 940
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0 fonte 941
08.002.08.244.0100.2.054.4.4.90.54.00.0 fonte 01000
08.002.08.244.0100.2.054.4.4.90.54.00.0 fonte 770
Manutenção do Fundo dos Direitos da Pessoa com Deficiência
08.002.08.244.0110.2.055.3.3.50.43.00.0 fonte 01000
08.002.08.244.0110.2.055.3.3.50.43.00.0 fonte 880
08.002.08.244.0110.2.055.3.3.50.14.00.0 fonte 01000
08.002.08.244.0110.2.055.3.3.50.30.00.0 fonte 01000
08.002.08.244.0110.2.055.3.3.50.30.00.0 fonte 934
08.002.08.244.0110.2.055.3.3.50.30.00.0 fonte 941
08.002.08.244.0110.2.055.3.3.50.33.00.0 fonte 01000
08.002.08.244.0110.2.055.3.3.50.39.00.0 fonte 01000
08.002.08.244.0110.2.055.3.3.50.39.00.0 fonte 934
08.002.08.244.0110.2.055.3.3.50.39.00.0 fonte 941
08.002.08.244.0110.2.055.4.4.50.52.00.0 fonte 01000
Manutenção do Fundo do Idoso
08.002.08.244.0110.2.056.3.3.50.43.00.0 fonte 01000
08.002.08.244.0110.2.056.3.3.50.43.00.0 fonte 880
08.002.08.244.0110.2.056.3.3.90.14.00.0 fonte 01000
08.002.08.244.0110.2.056.3.3.90.30.00.0 fonte 01000
08.002.08.244.0110.2.056.3.3.90.30.00.0 fonte 934
08.002.08.244.0110.2.056.3.3.90.30.00.0 fonte 941
08.002.08.244.0110.2.056.3.3.90.33.00.0 fonte 01000
08.002.08.244.0110.2.056.3.3.90.39.00.0 fonte 01000
08.002.08.244.0110.2.056.3.3.90.39.00.0 fonte 934
08.002.08.244.0110.2.056.3.3.90.39.00.0 fonte 941
08.002.08.244.0110.2.056.4.4.90.52.00.0 fonte 01000
Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS
08.002.08.244.0110.2.057.3.3.50.43.00.0 fonte 01000
08.002.08.244.0110.2.057.3.3.50.43.00.0 fonte 880

08.002.08.244.0110.2.057.3.3.90.14.00.0 fonte 01000
08.002.08.244.0110.2.057.3.3.90.30.00.0 fonte 01000
08.002.08.244.0110.2.057.3.3.90.30.00.0 fonte 934
08.002.08.244.0110.2.057.3.3.90.30.00.0 fonte 941
08.002.08.244.0110.2.057.3.3.90.33.00.0 fonte 01000
08.002.08.244.0110.2.057.3.3.90.39.00.0 fonte 01000
08.002.08.244.0110.2.057.3.3.90.39.00.0 fonte 934
08.002.08.244.0110.2.057.3.3.90.39.00.0 fonte 941
08.002.08.244.0110.2.057.4.4.90.52.00.0 fonte 01000

Manutenção do Fundo da Assistência Social – Proteção Social Especial de média e alta complexidade

08.002.08.244.0110.2.073.3.3.50.43.00.0 fonte 01000
08.002.08.244.0110.2.073.3.3.50.43.00.0 fonte 880
08.002.08.244.0110.2.073.3.3.50.14.00.0 fonte 01000
08.002.08.244.0110.2.073.3.3.50.30.00.0 fonte 01000
08.002.08.244.0110.2.073.3.3.50.30.00.0 fonte 770
08.002.08.244.0110.2.073.3.3.50.30.00.0 fonte 936
08.002.08.244.0110.2.073.3.3.50.30.00.0 fonte 941
08.002.08.244.0110.2.073.3.3.50.32.00.0 fonte 01000
08.002.08.244.0110.2.073.3.3.50.32.00.0 fonte 770
08.002.08.244.0110.2.073.3.3.50.33.00.0 fonte 01000
08.002.08.244.0110.2.073.3.3.50.36.00.0 fonte 01000
08.002.08.244.0110.2.073.3.3.50.39.00.0 fonte 01000
08.002.08.244.0110.2.073.3.3.50.39.00.0 fonte 770
08.002.08.244.0110.2.073.3.3.50.39.00.0 fonte 941
08.002.08.244.0110.2.073.4.4.50.52.00.0 fonte 01000
08.002.08.244.0110.2.073.4.4.50.52.00.0 fonte 770
08.002.08.244.0110.2.073.4.4.50.52.00.0 fonte 941

Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família

08.002.08.244.0110.2.075.3.3.50.43.00.0 fonte 01000
08.002.08.244.0110.2.075.3.3.50.43.00.0 fonte 880
08.002.08.244.0110.2.075.3.3.90.14.00.0 fonte 01000
08.002.08.244.0110.2.075.3.3.90.30.00.0 fonte 01000
08.002.08.244.0110.2.075.3.3.90.30.00.0 fonte 934
08.002.08.244.0110.2.075.3.3.90.30.00.0 fonte 941
08.002.08.244.0110.2.075.3.3.90.33.00.0 fonte 01000
08.002.08.244.0110.2.075.3.3.90.39.00.0 fonte 01000
08.002.08.244.0110.2.075.3.3.90.39.00.0 fonte 934
08.002.08.244.0110.2.075.3.3.90.39.00.0 fonte 941
08.002.08.244.0110.2.075.4.4.90.52.00.0 fonte 01000

Manutenção do Fundo Municipal de Habilitação de Interesse Social – FMHIS

08.002.08.244.0110.2.076.3.3.50.43.00.0 fonte 01000
08.002.08.244.0110.2.076.3.3.50.43.00.0 fonte 880
08.002.08.244.0110.2.076.3.3.90.14.00.0 fonte 01000
08.002.08.244.0110.2.076.3.3.90.30.00.0 fonte 01000
08.002.08.244.0110.2.076.3.3.90.30.00.0 fonte 934
08.002.08.244.0110.2.076.3.3.90.30.00.0 fonte 941
08.002.08.244.0110.2.076.3.3.90.33.00.0 fonte 01000
08.002.08.244.0110.2.076.3.3.90.39.00.0 fonte 01000
08.002.08.244.0110.2.076.3.3.90.39.00.0 fonte 934
08.002.08.244.0110.2.076.3.3.90.39.00.0 fonte 941
08.002.08.244.0110.2.076.4.4.90.52.00.0 fonte 01000

Execução de Emendas Parlamentares para a Assistencial Social

08.002.08.244.0110.2.077.3.3.50.43.00.0 fonte 01000
08.002.08.244.0110.2.077.3.3.50.43.00.0 fonte 880
08.002.08.244.0110.2.077.3.3.90.14.00.0 fonte 01000
08.002.08.244.0110.2.077.3.3.90.30.00.0 fonte 01000
08.002.08.244.0110.2.077.3.3.90.30.00.0 fonte 934
08.002.08.244.0110.2.077.3.3.90.30.00.0 fonte 941
08.002.08.244.0110.2.077.3.3.90.33.00.0 fonte 01000
08.002.08.244.0110.2.077.3.3.90.39.00.0 fonte 01000
08.002.08.244.0110.2.077.3.3.90.39.00.0 fonte 934
08.002.08.244.0110.2.077.3.3.90.39.00.0 fonte 941
08.002.08.244.0110.2.077.4.4.90.52.00.0 fonte 01000

Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

08.002.08.244.0110.2.078.3.3.50.43.00.0 fonte 01000
08.002.08.244.0110.2.078.3.3.50.43.00.0 fonte 880
08.002.08.244.0110.2.078.3.3.90.14.00.0 fonte 01000
08.002.08.244.0110.2.078.3.3.90.30.00.0 fonte 01000
08.002.08.244.0110.2.078.3.3.90.30.00.0 fonte 934
08.002.08.244.0110.2.078.3.3.90.30.00.0 fonte 941
08.002.08.244.0110.2.078.3.3.90.33.00.0 fonte 01000
08.002.08.244.0110.2.078.3.3.90.39.00.0 fonte 01000
08.002.08.244.0110.2.078.3.3.90.39.00.0 fonte 934
08.002.08.244.0110.2.078.3.3.90.39.00.0 fonte 941
08.002.08.244.0110.2.078.4.4.90.52.00.0 fonte 01000

Manutenção do Fundo Municipal de Trabalho

08.002.08.244.0110.2.079.3.3.50.43.00.0 fonte 01000
08.002.08.244.0110.2.079.3.3.50.43.00.0 fonte 880
08.002.08.244.0110.2.079.3.3.90.14.00.0 fonte 01000
08.002.08.244.0110.2.079.3.3.90.30.00.0 fonte 01000
08.002.08.244.0110.2.079.3.3.90.30.00.0 fonte 934
08.002.08.244.0110.2.079.3.3.90.30.00.0 fonte 941
08.002.08.244.0110.2.079.3.3.90.33.00.0 fonte 01000
08.002.08.244.0110.2.079.3.3.90.39.00.0 fonte 01000
08.002.08.244.0110.2.079.3.3.90.39.00.0 fonte 934
08.002.08.244.0110.2.079.3.3.90.39.00.0 fonte 941
08.002.08.244.0110.2.079.4.4.90.52.00.0 fonte 01000

Manutenção do Fundo Municipal da Igualdade Racial – CMIR

08.002.08.244.0110.2.080.3.3.50.43.00.0 fonte 01000
08.002.08.244.0110.2.080.3.3.50.43.00.0 fonte 880
08.002.08.244.0110.2.080.3.3.90.14.00.0 fonte 01000
08.002.08.244.0110.2.080.3.3.90.30.00.0 fonte 01000
08.002.08.244.0110.2.080.3.3.90.30.00.0 fonte 934
08.002.08.244.0110.2.080.3.3.90.30.00.0 fonte 941
08.002.08.244.0110.2.080.3.3.90.33.00.0 fonte 01000
08.002.08.244.0110.2.080.3.3.90.39.00.0 fonte 01000
08.002.08.244.0110.2.080.3.3.90.39.00.0 fonte 934
08.002.08.244.0110.2.080.3.3.90.39.00.0 fonte 941
08.002.08.244.0110.2.080.4.4.90.52.00.0 fonte 01000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 109/2023 – ID 265/2023. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 6 de março de 2024.

GUILHERME WICTHOFFET MACHADO
Secretária Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:FD4228C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5403/2024

PORTARIA N.º 5403/2024
DATA: 06/03/2024

SÚMULA: Designa Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Designar **ELDERSON LIRA,** sob matricula nº 15731-3, para responder e assinar documentos junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu-PR, a partir de 05/03/2024, em razão da determinação de afastamento da Secretária Municipal de Assistente Social, Adriane Aparecida Balotin, conforme Ofício de Cumprimento n.º 0000593-12.2024.8.16.0149.0004, referente ao Processo n.º 0000593-12.2024.8.16.0149.

Art. 2º. Esta Portaria tem vigência a partir de 05 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 06 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D8BED0C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5404/2024

PORTARIA N.º 5404/2024
DATA: 06/03/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Silvia Lara Duarte Pagnoncelli, matricula funcional 11561-01, Advogada, relativo ao período aquisitivo 16/06/2021 a 16/06/2022, de 06/03/2024 a 04/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 06 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:15A7BE8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 78/2024

PORTARIA Nº 78/2024
de 1 de março de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 1 de março de 2024, do cargo CLT de MOTORISTA “D” ou “E” PSS, desde 14 de junho de 2022, o Servidor Público Municipal, Senhor SAMUEL CRYSTIANO BICALHO DE BRITO, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.***.852-* SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 063.***.619-**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 1 de março de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:68BA185C

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 79/2024

PORTARIA Nº 79/2024
de 4 de março de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20(vinte) dias de Férias, no período compreendido entre ***1 a 20 de março de 2024,*** ao servidor público municipal, Senhor *ANTONIO CARLOS DONATI MONTEIRO*, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.322.***-9 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.801.***-00, ocupante do cargo efetivo de VIGIA desde 13 de maio de 2002.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 4 de março de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:24EF674C

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 80/2024

PORTARIA Nº 80/2024
de 4 de março de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***4 de março a 2 de abril de 2024***, ao servidor público municipal, Senhor APARECIDO BANKI MACAO, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.227.***-6 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.160.***-63, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE RAIO-X desde 7 de Março de 2008.. .

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 4 de março de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:A550C351

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 81/2024

PORTARIA Nº 81/2024 de 4 de março de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***4 de março a 2 de abril de 2024***, a servidora pública municipal, Senhora DALILA ZULATO PIMENTA CASTANHEIRA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.633.***-7 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.592.***-94, ocupante do cargo efetivo de FARMACEUTICA desde 16 de julho de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 4 de março de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:7DB6CBBA

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 82/2024

PORTARIA Nº 82/2024
de 4 de março de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15(quinze) dias de férias, no período compreendido entre ***7 a 21 de março de 2024***, a servidora pública municipal, Senhora DIRLENE APARECIDA PELISSARI BASTOS, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.218.129-* SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.364.919-**, ocupante do cargo CC de CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE desde 3 de novembro de 2022.

. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 4 de março de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:37C06A79

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 83/2024

PORTARIA Nº 83/2024
de 4 de março de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***1 a 30 de março de 2024***, ao servidor público municipal, Senhor HENRIQUE MONTESCHIO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.047.***-5 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.647.***-04, ocupante do cargo efetivo de Dentista desde 13 de Maio de 2002.. .

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 4 de março de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:D92CDE40

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 84/2024

PORTARIA Nº 84/2024
de 4 de março de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***1 a 30 de março de 2024,*** a servidora pública municipal, Senhora JOICE APARECIDA PRADO MULATI, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.030.***-4 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.923.***-02, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO desde 15 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 4 de março de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:A58639CD

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 85/2024

PORTARIA Nº 85/2024
de 4 de março de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***6 de março a 4 de abril de 2024***, a servidora pública municipal, Senhora MARIA DE FATIMA RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.068.***-7 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.632.***-78, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desde 8 de setembro de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 4 de março de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:5E5B8BC0

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 86/2024

PORTARIA Nº 86/2024
de 4 de março de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***1 a 30 de março de 2024***, a servidora pública municipal, Senhora MARIA DILSE SENA ZANARDO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.797.***-0 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.233.***-72, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desde 25 de agosto de 2014.. .
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 4 de março de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:CA1706D8

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 87/2024

PORTARIA Nº 87/2024
de 4 de março de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de férias, no período compreendido entre ***12 a 31 de março de 2024***, a servidora pública municipal, Senhora *MARINETE DE ALMEIDA COSTA BERALDO,* portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.240.***.6 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.218.***-72, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desde 01 de fevereiro de 2010.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 4 de março de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:6DEDF3DE

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 88/2024

PORTARIA Nº 88/2024
de 4 de março de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***19 de março a 17 de abril de 2024***, ao servidor público municipal, Senhor MARIO JOSE ROSA, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.593.***-3 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.460.***-72, ocupante do cargo efetivo de Motorista desde 15 de Julho de 2008.. .

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 4 de março de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:2678D348

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 89/2024

PORTARIA Nº 89/2024
de 4 de março de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***1 a 30 de março de 2024***, a servidora pública municipal, Senhora NOEMIA DOS ANJOS FRANCISCO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.224.***-3 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.051.***-72, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais desde 16 de Março de 1999.. .

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 4 de março de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:03C051FA

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 90/2024

PORTARIA Nº 90/2024
de 4 de março de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***3 de março a 1 de abril de 2024***, a servidora pública municipal, Senhora SILVIA CRISTINA STRAPARAVA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.683.***-9 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.854.079-**, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA desde 3 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 4 de março de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:30367EE3

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 91/2024

PORTARIA Nº 91/2024
de 4 de março de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de férias, no período compreendido entre ***4 a 23 de março de 2024***, a servidora pública municipal, Senhora VALERIA ALVES CORDEIRO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.088.***-9 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.200.***-66, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem desde 03 de Maio de 2016.. .

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 4 de março de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:CF5E7931

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 92/2024

PORTARIA Nº 92/2024
de 4 de março de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***4 de março a 2 de abril de 2024***, a servidora pública municipal, Senhora VILMA FATIMA DA COSTA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.555.***-2 SSP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.058.***-50, ocupante do cargo efetivo de ZELADORA desde 12 de setembro de 1997.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 4 de março de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:025A5FF6

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 93/2024

PORTARIA Nº 93/2024
de 4 de março de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10(dez) dias de Férias, no período compreendido entre ***21 de fevereiro a 1 de março de 2024***, a servidora pública municipal, Senhora ADANIUVA CASSIMIRO portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.065.***-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.047.***-68, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS desde 22 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 4 de março de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:32FD80F7

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 94/2024

PORTARIA Nº 94/2024 de 4 de março de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias, no período compreendido entre ***25 de março a 8 de abril de 2024***, a servidora pública municipal, Senhora CRISTINA GAIA RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.697.8-* SSP/PA, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.285.452-**, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE desde 03 de maio de 2018.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 4 de março de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:49E121AB

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 95/2024

PORTARIA Nº 95/2024
de 4 de março de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***4 de março a 2 de abril de 2024***, ao servidor público municipal, Senhor DOUGLAS RODRIGUES MORGADO, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.838.***-3 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.711.***-43, ocupante de emprego público de Enfermeiro PSF, desde 25 de Outubro de 2010.. .
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 4 de março de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:64FD6B1D

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 96/2024

PORTARIA Nº 96/2024
de 4 de março de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10(dez) dias de Férias, no período compreendido entre ***4 a 13 de março de 2024***, a servidora pública municipal, Senhora GABRIELA DOS SANTOS RIBEIRO ROCHA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.161.***-7 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.508.***-92, ocupante do cargo CLT de DENTISTA 20 HORAS PSS desde 6 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 4 de março de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:4318C1B0

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 97/2024

PORTARIA Nº 97/2024 de 4 de março de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de férias, no período compreendido entre ***4 a 18 de março de 2024***, ao servidor público municipal, Senhor GILMAR SARAIVA DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.923.***-6 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.069.***-54, ocupante do cargo CLT de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS PSF desde 17 de maio de 2016.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 4 de março de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:F7DA8178

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 98/2024

PORTARIA Nº 98/2024
de 4 de março de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***1 a 30 de março de 2024*,** a servidora pública municipal, Senhora ISABELLA DOS SANTOS LAQUI TIRONI, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.818.**-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.722.***-17, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA desde 14 de março de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 4 de março de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:FD4EB6BA

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 99/2024

PORTARIA Nº 99/2024
de 4 de março de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***1 a 30 de março de 2024*,** ao servidor público municipal, Senhor PAULO CEZAR VERSARI, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.542.***-8 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.180.***-87, ocupante do cargo efetivo de Dentista desde 04 de março de 2002..
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 4 de março de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:D1978FEB

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 100/2024

PORTARIA Nº 100/2024
de 4 de março de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 18 (dezoito) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***18 de março a 4 de abril de 2024***, a servidora pública municipal, Senhora ERCY LIE YOSINAGA NEVES, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.777.***-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.570.***-66, ocupante do cargo efetivo de BIOQUIMICO desde 11 de março de 2008.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 4 de março de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:F3A4F237

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 101/2024

PORTARIA Nº 101/2024
de 4 de março de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 2 de março de 2024, do cargo CLT de TECNICO DE ENFERMAGEM 35HS PSS, desde 3 de março de 2022, a Servidora Pública Municipal, Senhora IRACI NUNES GOMES, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.384.***-1 SSP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 668.***.639-**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 4 de março de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:266FBA9A

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 102/2024

PORTARIA Nº 102/2024
de 4 de março de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 4 de março de 2024, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO 40HS P.S.S., a Senhora JUDITE APARECIDA LOPES DE ANDRADE, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.050.***-0 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física 994.***.219-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 0*95* Série *004*/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 3/2023 de 6 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 4 de março de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:201143C9

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 103/2024

PORTARIA Nº 103/2024
de 4 de março de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 4 de março de 2024, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO 40HS P.S.S., a Senhora MARLISE CRISTINA RAGAZZI DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.517.***-3 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física 612.***.989-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 24**3 Série 00**5/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 3/2023 de 6 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 4 de março de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:09FAABDE

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 104/2024

PORTARIA Nº 104/2024
de 4 de março de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 4 de março de 2024, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO 40HS P.S.S., a Senhora DIVANETE MARIA SANTOS DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 6.***.114-* SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física 016.***.509-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 56***52 Série 0**30/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 3/2023 de 6 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 4 de março de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:8F901037

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 105/2024

PORTARIA Nº 105/2024
de 4 de março de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 4 de março de 2024, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO 40HS P.S.S., a Senhora ROSELI APARECIDA DA RESSUREICAO RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 478***13 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física 017.***.639-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 3**66 Série 00**1/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 3/2023 de 6 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 4 de março de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:D8C1D21B

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 106/2024

PORTARIA Nº 106/2024
de 4 de março de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 4 de março de 2024, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO 40HS P.S.S., a Senhora CLEONICE ALVES DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 45**09 SSP/MS, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física 884.***.209-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 08***55 Série 0**50/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 3/2023 de 6 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 4 de março de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:35F61819

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 107/2024

PORTARIA Nº 107/2024
de 4 de março de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 4 de março de 2024, para exercer o Emprego Público de TECNICO DE ENFERMAGEM 40HS P.S.S., a Senhora GLAUCIA JESSICA PONCIANO, portadora do Registro Geral nº *.789.***-1 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 009.***.289-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 45***46 Série 0**60/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 4 de março de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:2304911C

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 108/2024

PORTARIA Nº 108/2024
de 4 de março de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 4 de março de 2024, para exercer o Emprego Público de TECNICO DE ENFERMAGEM 35HS P.S.S., a Senhora KARINA HYPOLITA FRANÇA DE ANDRADE, portadora do Registro Geral nº 7.***.211-* SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 027.***.079-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 00***21 Série **010/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 4 de março de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:50459671

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 109/2024

PORTARIA Nº 109/2024
de 4 de março de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 4 de março de 2024, para exercer o Emprego Público de ENFERMEIRO 30HS P.S.S., a Senhora ANA PAULA MERRY GARBELINI, portadora do Registro Geral nº *.999.***-4 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 005.***.219-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 5**75 Série 00**5/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 4 de março de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:FDF977E8

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 110/2024

PORTARIA Nº 110/2024
de 4 de março de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 4 de março de 2024, para exercer o Emprego Público de MOTORISTA "D" ou "E" P.S.S., o Senhor SAMUEL CRYSTIANO BICALHO DE BRITO, portador do Registro Geral nº *.881.***-9 SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 063.***.619-**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 23***89 Série 0**10/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 4 de março de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:522C4F24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº02/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº02/2024

Nome do Beneficiário: Fernanda Vertuam Cequeti
N° RG: 6723250-0
N° CPF: 027.221.569-46
Cargo/Função: Secretária de Assistência Social
Cidade de Origem: Paiçandu
Cidade de Destino: Guarapuava-PR
Dia e Hora da Partida: 05/02/2024 as 14:00
Dia e Hora da Chegada: 06/02/2024 as 19:00
Quantidade de diárias deferidas: 1
Valor unitário da diária: R$ 350,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 350,00
Objetivo da viagem: Realizar visita técnica na rede de atendimento á Politica Pública para mulheres, na cidade de Guarapuava-PR, com saída no dia 05 e retorno no dia 06 de fevereiro.

PAIÇANDU – PR, 07 De Fevereiro de 2024

Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:4AB8BE7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº05/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº05/2024

Nome do Beneficiário: Mauro Jose Rodrigueiro
N° RG: 4.824.319-3
N° CPF: 695.395.969-04
Cargo/Função: Secretaria de Agricultura
Cidade de Origem: Paiçandu
Cidade de Destino: Cascavel
Dia e Hora da Partida: 06/02/2024 as 4horas30min
Dia e Hora da Chegada: 08/02/2024 as 20horas
Quantidade de diárias deferidas: 1
Valor unitário da diária: R$ 180,00**180,00**
Objetivo da viagem: Acompanhar agricultores e empreendedores do turismo em visita técnica no Show Rural.

PAIÇANDU – PR, 08 DE Fevereiro De 2024

Nome:
ISMAEL BATISTA
Prefeito Municpal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:C2BDD877

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº06/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº06/2024

Nome do Beneficiário: Elizangela Lopes Da Silva Lunardelli
N° RG: 7.840.995-2
N° CPF: 032.744.339-18
Cargo/Função: Diretora Presidente da Fundação de Educação
Cidade de Origem: Paiçandu
Cidade de Destino: Curitiba-PR
Dia e Hora da Partida: 15/02/2024 00:00
Dia e Hora da Chegada: 16/02/2024 00:00
Quantidade de diárias deferidas: 1
Valor unitário da diária: R$ 350,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 350,00
Objetivo da viagem: Participar da capacitação AM- Itaipu-Servidores Municipais.

PAIÇANDU – PR, 16 De Fevereiro de 2024

Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:0864A0A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº07/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº07/2024

Nome do Beneficiário: Adenisio Jose da Silva
N° RG: 4.768.297-5
N° CPF: 815.639.339-72
Cargo/Função: Secretário de Desenvolvimento econômico, trabalho e renda.
Cidade de Origem: Paiçandu
Cidade de Destino: Curitiba
Dia e Hora da Partida: 19/02/2024 as 17:00
Dia e Hora da Chegada: 21/02/2024 as 17:00
Quantidade de diárias deferidas: 2
Valor unitário da diária: R$ 350,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 700,00
Objetivo da viagem: Agenda em Curitiba.
Dia 20- Participação no encontro de agentes do planejamento do Paraná Produtivo.
Dia 21- Reunião com comissão da Agencia dos Trabalhadores.

PAIÇANDU – PR, 22 De Fevereiro de 2024
Nome:_____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:B3928F9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº08/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº08/2024

Nome do Beneficiário: Fernanda Vertuam Cequeti
N° RG: 6723250-0
N° CPF: 027.221.569-46
Cargo/Função: Secretária de Assistência Social
Cidade de Origem: Paiçandu
Cidade de Destino: Guarapuava-PR
Dia e Hora da Partida: 26/02/2024 as 03:00
Dia e Hora da Chegada: 01/03/2024 as 14:00
Quantidade de diárias deferidas:04
Valor unitário da diária: R$ 350,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 1.400,00
Objetivo da viagem: Participar do 12º Seminário "Violência Política de Gêneros" e ". II Encontro Estadual de Gestão de política para mulheres" a realizar-se nos dias 26 a 29 fevereiro na cidade de Curitiba-PR .

PAIÇANDU – PR, 04 De Março de 2024

Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:528CE991

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº09/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº09/2024

Nome do Beneficiário: Ismael Batista
N° RG: 5028456-5
N° CPF: 634.229.219-15
Cargo/Função: Prefeito
Cidade de/Origem: Paiçandu –PR
Cidade de Destino: Curitiba-PR
Dia e Hora da Partida: 26/02/2024 as 14:00
Dia e Hora da Chegada: 28/02/2024 14:00
Quantidade de diárias deferidas: 2
Valor unitário da diária: R$ 450,00
Valor total das diárias recebidas: 900,00
Objetivo da viagem:. Agenda em Curitiba na Secretaria de Educação-SEED,e, Gabinete de deputados.

PAIÇANDU – PR, 29 de Fevereiro de 2024

Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:1BBBFC30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº10/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº10/2024

Nome do Beneficiário: Elizangela Lopes Da Silva Lunardelli
N° RG: 7.840.995-2
N° CPF: 032.744.339-18
Cargo/Função: Diretora Presidente da Fundação de Educação
Cidade de Origem: Paiçandu
Cidade de Destino: Curitiba-PR
Dia e Hora da Partida: 26/02/2024 14:00
Dia e Hora da Chegada: 28/02/2024 14:00
Quantidade de diárias deferidas: 2
Valor unitário da diária: R$ 700,00
Objetivo da viagem: A**genda em Curitiba, na secretaria de Educação- SEED e Gabinete de deputados.**

PAIÇANDU – PR, 29 De Fevereiro de 2024

Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:78D6DDBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 67 2024

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 67/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 978.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
Funcional - 15.451.0602.1008000 - RECUPERACAO/PAVIMENTACAO ASFALTICA EM VIAS URBANAS	
Despesa - 338 - 449051 - 02000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**978.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**978.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fontes:
02000 - RECURSOS ORDINARIOS LIVRES
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 6 de março de 2024

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:858EC386

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FISICA CONTRATO Nº 027/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33

CONTRATADO: LG LOPES CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.273.100/0001-24

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, "b", §1º de lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

§1º - Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **AUMENTO DE META FISICA**, nos termos do **art. 65, II, "b", §1º da Lei nº 8666/93** e previsão contida cláusula DECIMA PRIMEIRA do contrato nº 027/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada em Construção Civil para a **REFORMA DA UBS ÁGUA BOA**, para atender as necessidades do município e da Resolução SESA nº 257/2022, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de referência, partes integrantes deste edital.
§2º - O valor total inicialmente contratado da obra passará de R$ 99.384,84 (noventa e nove mil, trezentos oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos) com este ADITIVO DE AUMENTO DE META passara a um valor total de R$ 129.001,91 (cento vinte e nove mil, um real e noventa e um centavos), conforme orçamento de reprogramação do departamento de Obras em anexo.
§3º - O valor do AUMENTO DE META FISICA atualmente proposto é de aproximadamente 29,80% do valor inicialmente contratado por se tratar de REFORMA DE PREDIO PÚBLICO, ou seja, R$ 29.617,07 (vinte e nove mil, seiscentos e dezessete reais, sete centavos), conforme planilha anexa.
Sem mais alterações.

Paiçandu - PR, 05 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:755E1538

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 4ª SESSÃO ORDINÁRIA - 27/2/2024

Ata resumida da 4ª sessão ordinária da 4ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, foi realizada a 4ª sessão ordinária da 4ª sessão legislativa da 18ª legislatura, presidida pelo Vereador Odair José Sanson Junior, secretariada pelos Vereadores Gilberto Rogalski, 1º Secretário, e Lucas dos Santos, 2º Secretário, presentes os Vereadores Egon Krambeck, Joslei Sequineli, Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki (Vaguinho) e ausente o Vereador Jovane Sebastião Ferreira (Vane). Havendo número legal de Vereadores, o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, abriu a sessão e convidou todos a acompanharem a execução do Hino à Palmeira. Solicitou que o senhor 2º Secretário procedesse à leitura da ata resumida da sessão anterior, que foi colocada em discussão e aprovada por unanimidade. Na ordem do dia, presentes todos os senhores Vereadores, com exceção do Vereador Jovane Sebastião Ferreira (Vane), foram apreciadas as seguintes matérias: em discussão e votação única, foi aprovado por unanimidade o requerimento 4/2024; em discussão e votação única, foi aprovada por unanimidade a indicação 10/2024; em 2ª discussão e votação, foi aprovado pela maioria o projeto de lei 6231/2024; e em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 6232, 6233, 6234, 6235, 6236, 6237, 6238, 6239, 6240 e 6241/2024, o último em votação nominal. Não havendo mais nada para ser tratado, o senhor Presidente comunicou que a próxima sessão ordinária seria realizada no dia 5 (cinco) de março, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única das indicações 11 a 13/2024 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 6232 ao 6241/2024. Agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:5BC3E1AA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PÓS RECURSO - CONCURSO Nº 01/2023

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
E D I T A L D E D E F E R I M E N T O DAS I N S C R I Ç Õ E S P Ó S - R E C U R S O S E D I T A L D E A B E R T U R A N ° 0 1 /20 2 3

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSOS**, do **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo **Edital nº 01/2023**, nos seguintes termos:

Art. 1º Após análise dos recursos impetrados contra o Edital de Deferimento e Indeferimento das solicitações de inscrição, ficam **MANTIDOS** os deferimentos das inscrições contidos no Anexo I, do Edital de Deferimento e Indeferimento das solicitações de inscrição, divulgado em **04 de outubro de 2023**.

Art. 2º Ficam **INDEFERIDAS** as demais inscrições, contidas no Anexo II do Edital de Deferimento e Indeferimento das solicitações de inscrição, divulgado em **04 de outubro de 2023.**

Art. 3º Os candidatos que impetraram recurso contra o indeferimento de sua inscrição poderão consultar a resposta do recurso no endereço eletrônico www.avalia.org.br, através do link Consultar resposta do recurso contra o indeferimento da solicitação de inscrição.

I - As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.avalia.org.br por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Palmeira/PR, 11 de outubro de 2023.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Câmara Municipal de Palmeira/PR

Publicado por:
Débora Stelle
Código Identificador:1FD260EA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - CONCURSO Nº 01/2023

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos para o **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo **Edital nº 01/2023**, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Após período para interposição de recursos contra o resultado e classificação dos candidatos, fica **MANTIDO** o resultado divulgado através do **Edital de Resultado e Classificação**, e seus Anexos **I** e **II**, em 22 de novembro de 2023.

Art. 2º Fica **HOMOLOGADO** o Resultado e Classificação dos Candidatos, e seus Anexos I e II, divulgados em 22 de novembro de 2023, no endereço eletrônico www.avalia.orb.br.

Art. 3º Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no Edital de Resultado e Classificação, e seus Anexos I e II, conforme os critérios estabelecidos no Item 18 do Edital de Abertura nº 01/2023.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Palmeira/PR, 28 de novembro de 2023

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Câmara Municipal de Palmeira/PR

Publicado por:
Débora Stelle
Código Identificador:6A824A9C

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, com base no disposto na Lei Federal 14.133/2021, resolve homologar a Inexigibilidade Nº 04/2024, que tem como objeto o credenciamento no Projeto "Semear: semeando autocuidado, cultivando amor próprio", com base no Edital de Credenciamento nº 01/2024, da empresa COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS E GRANDE CURITIBASICREDI CAMPOS GERAIS E GRANDE CURITIBA PR SP, CNPJ nº 81.466.286/0001-05, no item 05 (patrocínio orquídea).

Palmeira, 06 de março de 2024.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Débora Stelle
Código Identificador:764C98E0

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CONVOCAÇÃO 04 AUX. DE COMPRAS - CONCURSO 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04

CONCURSO 01/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2023, devidamente homologado e publicado no dia 28 de novembro de 2023, cumpridos os requisitos previstos no Edital nº 01/2023, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer na Sede deste Legislativo, situada na Rua Cel. Vida 211, centro, Cidade de Palmeira/PR, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a conta da publicação deste, comprove e apresente documentos previstos no item 3 e os listados no subitem 16.6 do edital do Concurso. Todos os documentos devem estar atualizados e apresentados junto com o original. O exame Médico admissional será agendado e comunicado ao candidato.

Classif. Nome CPF Cargo
1° Emerson Luiz Ferreira Ortiz xxx.306.909-xx Aux. De Compras e Licitações

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de março de 2024.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
João Eraldo Martins Padilha
Código Identificador:59C3A717

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1842/2024

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de óleo diesel S10 através de posto de combustível para abastecimento da frota municipal.
Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.
Empresa vencedora: IDEAL GUAPO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.626.094/0001-05 com o valor total estimado de R$ 3.035.520,00 (três milhões trinta e cinco mil quinhentos e vinte reais) com o percentual de 9,80% de desconto. Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

06 de Março de 2024
PATRICIA PHILIPPSEN
Autoridade Competente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:72AE1C91

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1392/2023

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** inscrito no **CPF/MF sob o n.° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 14.135/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38,** sediada na Avenida das Nações Unidas, nº 14261, Vila Gertrudes – São Paulo/SP, representada pelo **Sr. Alexandre Ponciano Serra**, inscrito no **CPF/MF n.º 219.802.708-99,** neste ato doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado e celebram, por meio do Processo Administrativo n.º 4226/2024, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, com as alterações posteriores, bem como no que couber com a Leis n.º 8.078/90 e n.º 10.406/02, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1392/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 31 de março de 2024 até a data de 30 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato n.º 1084/2020, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 06 de março de 2024.

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF n.º 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 14.135/21)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Mapfre Seguros Gerais S.A
CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38
ALEXANDRE PONCIANO SERRA
CPF/MF sob o nº 219.802.708-99
Contratada

Testemunhas:

_____
Maria Eduarda Viante
RG n.º 14.400.739-5
Fiscal Titular do Contrato

_____
Michele Aparecida Batista
R.G º 10.214.690-5
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:60D26F52

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 21/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 21/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4589/2024

Objeto: Pagamento de taxas veiculares junto ao Detran-PR, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
Fundamentação: inciso I, art.74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
Dotação Orçamentária: 06010267820009203233390390000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, empresa inscrita no CNPJ. nº 78.206.513/0001-40 com o valor total de R$ 28.490,81 (vinte e oito mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e um centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

06 de Março de 2024
PATRICIA PHILIPPSEN
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C2B28E46

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 19/2024

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 19/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3904/2024

Objeto: Pagamento de inscrição em curso sobre Lançamento e Cobrança Tributária Ênfase em IPTU - ISS - ITR, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
Fundamentação: art.74, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Gestão Pública e Finanças.
Dotação Orçamentária: 06006041290017205033390390000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº. 50.451.387/0001-70 com o valor total de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).
Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº 2059/2024
Data de emissão: 05/03/2024.

Publique-se.

PATRICIA PHILIPPSEN
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4E2724D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 18/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 18/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3734/2024

Objeto: Serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
Fundamentação: inciso III, art.74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
Dotação Orçamentária: 06005041230016204733903900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, empresa inscrita no CNPJ. nº 80.896.194/0001-94, com o valor total de R$ 3.588,00 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

06 de março de 2024

PATRICIA PHILIPPSEN
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:503943FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 15/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 15/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3331/2024

Objeto: Aquisição de cartilhas para o Setor do cadastro Único, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação: inciso I, art.74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Dotação Orçamentária: 10002082440033610133903900000. **Fonte:** 31940. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, empresa inscrita no CNPJ. nº 04.096.738/0001-55, com o valor total de R$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

06 de Março de 2024
ELISAMA NOGUEIRA
Secretária Interina

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4037AABF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1394/2023

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sr. Ana Paula Ferreira Marques, ,** inscrita no **CPF/MF sob o n° 023.185.859-03** a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022**, doravante denominado **CONTRATANTE**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **MARCOS OSIRES NUNES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 81.742.751/0001-85,** sediada na Rua Comendador Araujo**, nº 2711 – Curitiba/PR** neste ato representada pelo **Sr. Marcos Osires Nunes**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 635.155.949-00** a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado e celebram, por meio do Processo Administrativo n.º 4529/2024, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1394/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do presente instrumento contratual, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 04 de abril de 2024 até a data de 04 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições do Contrato n.º 1394/2023, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 06 de março de 2024.

MARCOS OSIRES NUNES
CNPJ/MF sob o nº 81.742.751/0001-85
Marcos Osires Nunes
CPF/MF sob o nº 635.155.949-00
Contratada

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF n.º 023.185.859-03
(Decreto Municipal n.º 15.410/2022)
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Testemunhas:

_____
Marlo Adriano Ayres
R.G sob o nº 8.383.270-3
Fiscal Titular do Contrato

_____
Wilson Carlos Hass
R.G sob o nº 6.153.578-0
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:63738029

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1400/2023

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques, ,** inscrita no **CPF/MF sob o n° 023.185.859-03** a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022**, doravante denominado **CONTRATANTE**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 04.470.103/0001-76,** sediada na Rua Pirapó**, nº 613 –Santa Rosa/RS** neste ato representada pelo **Sr. Nerci Link**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 503.479.500-00,** a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado e celebram, por meio do Processo Administrativo n.º 4530/2024, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO**

CONTRATO N.º 1400/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do presente instrumento contratual, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 07 de abril de 2024 até a data de 07 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições do Contrato n.º 1400/2023, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 05 de março de 2024.

Biotecno Industria e Comercio LTDA
CNPJ/MF Sob o Nº 04.470.103/0001-76
NERCI LINCK
CPF/MF sob o nº 503.479.500-00
Contratada

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF n.º 023.185.859-03
(Decreto Municipal n.º 15.410/2022)
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Testemunhas:

_____
Marlo Adriano Ayres
R.G sob o nº 8.383.270-3
Fiscal Titular do Contrato

_____
Wilson Carlos Hass
R.G sob o nº 6.153.578-0
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:6BEF1726

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 510/2024

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração e desmonte de rochas através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.
Empresa vencedora: EXTRABIT MINERACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.465.889/0001-57 com o valor total de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

06 de Março de 2024
ANTÔNIO ELVES COCHEVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:AAD7D414

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 723/2024

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de elementos filtrantes (refil) para purificadores de água visando atender as necessidades das Secretarias municipais.
Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.
Empresa vencedora: CIRENE MARIA GONCALVES NALEVAIKO, inscrita no CNPJ nº. 01.547.429/0001-66 com o valor total de R$ 9.358,56 (nove mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

06 de março de 2024
MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
Autoridade Competente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:1E17B90F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.859 DE 06 DE MARÇO DE 2024 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO, O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO BANCO DE PROJETOS FMDCA À ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parceria, mediantetermode fomento, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando o repasse de recursos financeiros à Associação Menonita de Assistência Social - AMAS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.573.499/0002-67, com sede na Rua Conceição, n° 1853, Centro, Palmeira, Paraná, nostermos da Lei Federal nº**13.019**, de 31 de julho 2014.

Art. 2° Para os fins de que trata esta Lei, os recursos financeiros totalizam a importância de R$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais), repassado em parcela única, a qual provém de repasse realizado através do Banco de Projetos FMDCA, regulamentado através da Resolução nº 08/2018, referente ao Projeto "Orquestra Filarmônica Tom Jobim – Fase III A".

Art. 3º OTermodeFomentose materializará por intermédio da inexigibilidade de chamamento público, consoante ao procedimento disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº**13.019**, de 31 de julho de 2014, em razão da natureza singular do objeto da parceria, cujas metas somente são alcançadas pela entidade identificada no artigo 1º.

Parágrafo único. A Entidade recebedora do recurso financeiro deverá prestar contas do recurso recebido na forma da lei.

Art. 4º O Termo de Fomento tornar-se-á nulo, independentemente de ato especial, se ao recurso vier a ser dada destinação diversa daquela prevista no artigo 2º desta Lei, bem como se houver, por parte da beneficiária, descumprimento de quaisquer das obrigações, impostas por esta lei, pelo Termo de Fomento e/ou demais normas atinentes, ensejando a consequente responsabilização e as sanções cabíveis.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:70E18A8E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.860 DE 06 DE MARÇO DE 2024 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO, O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE - AMB.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parceria, mediante Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014, visando o repasse de recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE - AMB, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME sob nº 81.078.297/0001-00, com sede na Rua José Adriano de Freitas, nº 427, Rocio I, Palmeira, Paraná, no montante de R$70.000,00 (setenta mil reais), nostermos da Lei Federal nº**13.019**, de 31 de julho 2014.
§ 1º O respectivo termo de colaboração será realizado com vigência até 30.06.2024, cujo recurso financeiro será repassado à Organização da Sociedade Civil em duas parcelas iguais nos meses de março e abril de 2024, no valor de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) cada, depositadas em conta bancária exclusiva, de acordo com o disposto no plano de trabalho apresentado e aprovado pela Administração Pública.
§ 2º Compete a beneficiária prestar contas dos valores recebidos, na forma e nos prazos fixados pela lei, através do Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2° O termo de colaboração autorizado por esta Lei decorre do resultado do chamamento público nº 02/2023 SMAS/FMAS, realizado e homologado pelo Município, consoante ao procedimento disposto pela Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação específica, consignada no orçamento do Município de Palmeira.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:B61BFCCF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.861 DE 06 DE MARÇO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, QUE PASSAM A INTEGRAR O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL CIVIL ESTATUTÁRIO.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a abertura de vagas, relativas a cargos integrantes do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores públicos efetivos do quadro de pessoal civil estatutário da administração direta e indireta do Poder Executivo, previsto pela Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016 e seus anexos.
§ 1º Ficam abertas 13 (treze) vagas para o cargo público de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com vencimento, atribuições e jornada de trabalho previstos pela Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016.
§ 2º Ficam abertas 03 (três) vagas para o cargo público de provimento efetivo de Assistente Social, com vencimento, atribuições e jornada de trabalho previstos pela Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016.
§ 3º Ficam abertas 03 (três) vagas para o cargo público de provimento efetivo de Fiscal Tributário I, com vencimento, atribuições e jornada de trabalho previstos pela Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016.
§ 4º Ficam abertas 03 (três) vagas para o cargo público de provimento efetivo de Motorista II, com vencimento, atribuições e jornada de trabalho previstos pela Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016.
§ 5º Ficam abertas 02 (duas) vagas para o cargo público de provimento efetivo de Procurador do Município, com jornada de trabalho e disciplina previstos pela Lei Complementar n. 27, de 13 de junho de 2023, vencimento e atribuições em consonância com a Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016.
§ 6º Fica aberta 01 (uma) vaga para o cargo público de provimento efetivo de Engenheiro Civil, com vencimento, atribuições e jornada de trabalho previstos pela Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016.
§ 7º Fica aberta 01 (uma) vaga para o cargo público de provimento efetivo de Agente Municipal de Fiscalização (P.T.A.V.M.), com vencimento, atribuições e jornada de trabalho previstos pela Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016.
§8º Fica aberta 01 (uma) vaga para o cargo público de provimento efetivo de Técnico em Informática, com vencimento, atribuições e jornada de trabalho previstos pela Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016.
§9º Ficam abertas 02 (duas) vagas para o cargo público de provimento efetivo de Psicólogo, com vencimento, atribuições e jornada de trabalho previstos pela Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:53E2D659

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECONHECE E ACATA A SANSÃO APLICADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ NO ACÓRDÃO Nº 2503/23.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando o contido no procedimento administrativo nº 5266/2023, reconhece e acata a sansão aplicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no acórdão nº 2503/23 na ocasião do julgamento do processo nº 727116/22;

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:56932771

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2024 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO

O Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014 e suas alterações, considerando a deliberação da plenária realizada em 05/03/2024.
Resolve:
Art. 1º- Aprovar o Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadúnico para o ano de 2024, apresentado pela gestão do programa.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Palmeira, 05 de março de 2024.

ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO
Presidente CMAS

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:A0B45C4E

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA Nº 22.255 DE 06 DE MARÇO DE 2024 - ADIANTAMENTO PAULA ORLONSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4556/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Agente de Execução de Demandas Rurais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 07.001.20.605.0021.2.059.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Paula Orlonski	*054.xxx.xxx-31*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:1837890F

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA Nº 22.256 DE 06 DE MARÇO DE 2024 - ADIANTAMENTO ANDERSON LUIZ GONÇALVES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4555/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de agente de Assessor de Estradas Rurais, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 07.001.20.605.0021.2.059.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Anderson Luiz Gonçalves	*031.xxx.xxx-80*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C9D17B83

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 22.247 DE 06 DE MARÇO DE 2024 - ADIANTAMENTO ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3801/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Andreza Schmidt Gonçalves	*099.xxx.xxx-44*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:A3545D58

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 22.246 DE 06 DE MARÇO DE 2024 - ADIANTAMENTO ÁPIO CONTI RICCI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3802/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e

suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Diretor de Desenvolvimento Urbano e Projetos, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ápio Conti Ricci	*093.xxx.xxx-29*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:8BC6F4CE

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 24/2024 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS – MAIARA ASSUNCAO.

Processo nº: 3520/2024
ADITIVO Nº. 24/2024
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: MAIARA ASSUNCAO
Matrícula: 600708
Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ $ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais.)
Vigência: 16/01/2023 a 15/04/2023.
Prorrogação 1: 16/04/2023 a 14/04/2024.
Prorrogação 2: 15/04/2024 a 03/05/2024.
Data: 06/03/2024.

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:1627FBAE

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 22.244 DE 06 DE MARÇO DE 2024 - ADIANTAMENTO THIAGO LANDARIN RODRIGUES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3784/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Thiago Landarin Rodrigues	*076.xxx.xxx-70*	*R$ 80,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:99F6A5DC

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 22.245 DE 06 DE MARÇO DE 2024 - ADIANTAMENTO TADEU MAYER JUNIOR.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3785/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Contador, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Tadeu Mayer Junior	*021.xxx.xxx-58*	*R$ 80,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:501AA0BA

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 22.248 DE 06 DE MARÇO DE 2024 - ADIANTAMENTO ELISAMA NOGUEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3812/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Diretor de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Elisama Nogueira	*075.xxx.xxx-64*	*R$ 80,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:77086F7A

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 22.249 DE 06 DE MARÇO DE 2024 - ADIANTAMENTO BEATRIZ SIQUEIRA SCHVEIGERT.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4124/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Assessor de Controle, Esporte e Lazer, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.002.27.811.0026.2.078.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Beatriz Siqueira Schveigert	*092.xxx.xxx-75*	*R$ 80,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:B9C46CFF

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 22.250 DE 06 DE MARÇO DE 2024 - ADIANTAMENTO LUIZ RICARDO ROLINSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4122/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Assessor de Controle, Esporte e Lazer, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.002.27.811.0026.2.078.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Luiz Ricardo Rolinski	*049.xxx.xxx-73*	*R$ 80,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:AB416ECE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.853 DE 06/03/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 432.912,10

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 432.912,10 (quatrocentos e trinta e dois mil novecentos e doze reais e dez centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.6.087. Manutenção das ações da Atenção Básica
675 - 4.4.90.52.00.00 1518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 432.912,10

Total Suplementação: R$ 432.912,10

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
1518	R$ 432.912,10

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:C76E22BE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.854 DE 06/03/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 874.801,45

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 874.801,45 (oitocentos e setenta e quatro mil oitocentos e um reais e quarenta e cinco centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0033.6.100. Indice de Gestão do SUAS - IGD SUAS - FMAS
682 - 3.3.90.39.00.00 936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 194,31

10.002.08.244.0033.6.101. Indice de Gestão Descentralizado do PBF - IGD PBF - FMAS
677 - 3.3.90.30.00.00 940 MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00
680 - 3.3.90.36.00.00 940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 25.000,00
678 - 3.3.90.39.00.00 940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 30.000,00
679 - 4.4.90.52.00.00 940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 35.920,45

10.002.08.244.0034.6.103. Financiamento da Proteção Social Básica - FMAS
681 - 3.3.90.39.00.00 934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 18.928,40

10.002.08.244.0035.6.105. Financiamento da Proteção Social Especial - FMAS
684 - 3.3.90.30.00.00 941 MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00
685 - 3.3.90.39.00.00 941 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 46.793,34

10.002.08.244.0035.6.106. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial - FMAS
683 - 3.3.50.43.00.00 983 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 31.224,13

10.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
10.003.08.243.0036.6.109. Apoio à Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes - FMDCA
686 - 3.3.50.43.00.00 880 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 213.407,87
687 - 4.4.50.42.00.00 880 AUXÍLIOS R$ 350.000,00

10.004.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
10.004.08.241.0037.2.112. Apoio à Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI
688 - 3.3.50.43.00.00 900 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 63.332,95

Total Suplementação: R$ 874.801,45

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
940	R$ 120.920,45
934	R$ 18.928,40
936	R$ 194,31
983	R$ 31.224,13
941	R$ 76.793,34
880	R$ 563.407,87
900	R$ 63.332,95

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:75127F89

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.855 DE 06/03/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 14.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

18.000.00.000.0000.0.000. INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA
18.001.00.000.0000.0.000. FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA
18.001.04.123.0010.2.001. Manutenção das atividades do Imasp
3.3.90.91.00.00 001 SENTENÇAS JUDICIAIS R$ 14.000,00

Total Suplementação: R$ 14.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
001	R$ 14.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:D7B57B96

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.856 DE 06/03/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 2.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos
05.001.15.451.0005.2.016. Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos
676 - 3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 2.000,00

Total Suplementação: R$ 2.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos
05.001.15.451.0005.2.016. Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos
53 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 2.000,00

Total Redução: R$ 2.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:1DF96646

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.857 DE 06/03/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 92.273,70

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 92.273,70 (noventa e dois mil duzentos e setenta e três reais e setenta centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0033.2.099. Gestão da Proteção Social
665 - 3.3.30.93.00.00 949 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 427,86

10.002.08.244.0034.6.102. Benefícios Eventuais - FMAS
664 - 3.3.30.93.00.00 947 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.213,03
674 - 3.3.90.32.00.00 948 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 1.048,41

10.002.08.244.0034.6.103. Financiamento da Proteção Social Básica - FMAS
666 - 3.3.30.93.00.00 950 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 0,02
663 - 3.3.90.39.00.00 953 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 25.480,39

10.002.08.244.0035.6.105. Financiamento da Proteção Social Especial - FMAS
667 - 3.3.30.93.00.00 950 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 517,86
659 - 3.3.90.39.00.00 935 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 2.901,65
662 - 3.3.90.39.00.00 953 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 21.989,28

10.002.08.244.0035.6.106. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial - FMAS
673 - 3.3.30.93.00.00 953 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.493,84

10.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
10.003.08.243.0036.6.107. Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
661 - 3.3.30.93.00.00 948 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 5.725,89
672 - 4.4.90.52.00.00 948 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 22.727,27

10.003.08.243.0036.6.108. Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA
660 - 3.3.30.93.00.00 948 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.202,42

10.004.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
10.004.08.241.0037.2.110. Fortalecimento dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI
670 - 3.3.30.93.00.00 993 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.687,43
668 - 3.3.90.39.00.00 993 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 1.190,00
669 - 4.4.90.52.00.00 993 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.550,72

10.004.08.241.0037.2.112. Apoio à Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI
671 - 3.3.30.93.00.00 993 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.117,63

Total Suplementação: R$ 92.273,70

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
935	R$ 2.901,65
948	R$ 30.703,99
953	R$ 48.963,51
947	R$ 1.213,03
949	R$ 427,86
950	R$ 517,88
993	R$ 7.545,78

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:EB84F6DD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.858 DE 06/03/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 70.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0034.6.146. Pagamento de salários e encargos sociais da Proteção Social Básica
657 - 3.1.90.11.00.00 934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 35.000,00

10.002.08.244.0035.6.147. Pagamento de salários e encargos sociais da Proteção Social Especial
658 - 3.1.90.11.00.00 941 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 35.000,00

Total Suplementação: R$ 70.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
934	R$ 35.000,00
941	R$ 35.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:098C7E5D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2023.

Palmeira, 06 de março de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 07 de março do corrente ano, às 13:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor de Educação Física, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº.1949/2024.

Professor de Educação Física:

MARTA MIRIANE GADONSKI

Atenciosamente,

ELISAMA NOGUEIRA
Secretária Interina
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:F013698E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 22.265 DE 06/03/2024 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE INSS A SERVIDORA, ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 25117/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal **ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH**, matricula 600591, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com efeitos a partir de 16/03/2024, encerrando em 14/04/2024, tendo seus vencimentos pagos pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:517158BE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 22.251 DE 06 DE MARÇO DE 2024 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR VITOR HENRIQUE ROCHA.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 4104/2024 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas diárias e meia ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para capacitação a ser realizada na Empresa
Elotech Gestão Pública, a realizar-se no dia 13 de março de 2024 em Maringá/PR.

a) Vitor Henrique Rocha – Diretor de Contabilidade, Finanças e Orçamento – CPF: 065.xxx.xxx-24, duas diárias e meia, no valor total de R$ 1.038,93 (um mil e trinta e oito reais e noventa e três centavos);

Previsão Orçamentária: 06.005.04.123.0016.2.047.3.3.90.14.00.00.
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:A2DCC271

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 22.252 DE 06 DE MARÇO DE 2024 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR ROSÉLIO OLIBRATOSKI.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 4101/2024 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas diárias e meia ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para capacitação a ser realizada na Empresa
Elotech Gestão Pública, a realizar-se no dia 13 de março de 2024 em Maringá/PR.

a) Rosélio Olibratoski – Contador – CPF: 030.xxx.xxx-63, duas diárias e meia, no valor total de R$ 1.038,93 (um mil e trinta e oito reais e noventa e três centavos);

Previsão Orçamentária: 06.005.04.123.0016.2.047.3.3.90.14.00.00.
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C5087001

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 22.253 DE 06 DE MARÇO DE 2024 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR APARECIDO HONÓRIO FERREIRA.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 4098/2024 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas diárias e meia ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para capacitação a ser realizada na Empresa
Elotech Gestão Pública, a realizar-se no dia 13 de março de 2024 em Maringá/PR.

a) Aparecido Honório Ferreira – Diretor de Patrimônio e Almoxarifado – CPF: 646.xxx.xxx-20, duas diárias e meia, no valor total de R$ 1.038,93 (um mil e trinta e oito reais e noventa e três centavos);

Previsão Orçamentária: 06.004.04.122.0015.2.045.3.3.90.14.00.00.
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:DE62B516

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 22.254 DE 06 DE MARÇO DE 2024 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA MAGDA CHEROBIM.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 4092/2024 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas diárias e meia ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para capacitação a ser realizada na Empresa
Elotech Gestão Pública, a realizar-se no dia 13 de março de 2024 em Maringá/PR.

a) Magda Cherobim – Assessora de Administração e Manutenção do Patrimônio – CPF: 086.xxx.xxx-64, duas diárias e meia, no valor total de R$ 1.038,93 (um mil e trinta e oito reais e noventa e três centavos);

Previsão Orçamentária: 06.001.04.122.0012.2.039.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:53F6786B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 16.958 DE 05/03/2024 - NOMEAÇÃO DE RONILDO LADRIG SONEMAM, PARA O CARGO EM EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 2153/2024.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeado ***RONILDO LADRIG SONEMAM***, portador do RG nº. 4.5xx.xx6-4/PR, inscrito no CPF sob o nº. 487.xxx.xxx-00, para exercer o cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 março de 2024.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:B4D8926D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 22.273 DE 06/03/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A SERVIDORA SANDRA MARA HIPOLITO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 3872/2024, e

RESOLVE:

Art. 1º: Atribuir gratificação especial correspondente a 30% (trinta por cento), com fundamento no artigo 175 da Lei nº 1.700/1994, com redação alterada pela Lei nº 1.948/1998, sobre o vencimento básico, a partir de 07/03/2024, a servidora **SANDRA MARA HIPOLITO**, matricula 203524, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:B296ADFD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.967 DE 06/03/2024 - NOMEAÇÃO DE WILLIAM DE OLIVEIRA ROSA, PARA O CARGO EM EFETIVO DE PSICÓLOGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 2165/2024.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeado ***WILLIAM DE OLIVEIRA ROSA***, portador do RG nº. 50.0xx.xx0-7/PR, inscrito no CPF sob o nº. 454.xxx.xxx-27, para exercer o cargo efetivo de PSICÓLOGO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de março de 2024.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:0E9DADCB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 14/2024 - POR PRAZO DETERMINADO – ASSISTENTE DE FARMÁCIA - PSS – AMANDA DO NASCIMENTO.

Processo nº: 3520/2024
ADITIVO Nº. 14/2024
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: AMANDA DO NASCIMENTO
Matrícula: 600709
Cargo: ASSISTENTE DE FARMÁCIA - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ $ 1.614,44 (Um mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência: 16/01/2023 a 15/04/2023.
Prorrogação 1: 16/04/2023 a 14/04/2024.
Prorrogação 2: 15/04/2024 a 03/05/2024.
Data: 06/03/2024.

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:FA8AF999

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 15/2024 - POR PRAZO DETERMINADO – TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS – ANA MARIA DE LIMA ALVES DE GOES.

Processo nº: 3520/2024
ADITIVO Nº. 15/2024
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ANA MARIA DE LIMA ALVES DE GOES
Matrícula: 600717
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ $ 1.949,36 (Um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 16/01/2023 a 15/04/2023.
Prorrogação 1: 16/04/2023 a 14/04/2024.
Prorrogação 2: 15/04/2024 a 03/05/2024.
Data: 06/03/2024.

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:06B4A1D9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 16/2024 - POR PRAZO DETERMINADO – MOTORISTA II - PSS – ANDREIA APARECIDA OSORIO MIRANDA.

Processo nº: 3520/2024
ADITIVO Nº. 16/2024
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ANDREIA APARECIDA OSORIO MIRANDA
Matrícula: 600705
Cargo: MOTORISTA II - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ $ 2.349,32 (Dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos)
Vigência: 16/01/2023 a 15/04/2023.
Prorrogação 1: 16/04/2023 a 14/04/2024.
Prorrogação 2: 15/04/2024 a 03/05/2024.
Data: 06/03/2024.

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:2CEC7D29

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 17/2024 - POR PRAZO DETERMINADO – MOTORISTA II - PSS – DIVONEI VIDAL.

Processo nº: 3520/2024
ADITIVO Nº. 17/2024
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: DIVONEI VIDAL
Matrícula: 600691
Cargo: MOTORISTA II - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 2.349,32 (Dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos.)
Vigência: 09/12/2022 a 08/03/2023

Prorrogação 1: 09/03/2023 a 07/03/2024.
Prorrogação 2: 08/03/2024 a 03/05/2024.
Data: 06/03/2024.

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:8DF3E0EA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 18/2024 - POR PRAZO DETERMINADO – TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS – ERENILDA MIRANDA MAIA.

Processo nº: 3520/2024
ADITIVO Nº. 18/2024
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ERENILDA MIRANDA MAIA
Matrícula: 600696
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ $ 1.949,36 (Um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 05/01/2023 a 04/04/2023.
Prorrogação 1: 05/04/2023 a 03/04/2024.
Prorrogação 2: 04/04/2024 a 03/05/2024.
Data: 06/03/2024.

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:03AE8A34

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 19/2024 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE DE COMBATE A DENGUE - PSS – EWERTON KOPSSCH REIN.

Processo nº: 3520/2024
ADITIVO Nº. 19/2024
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: EWERTON KOPSSCH REIN
Matrícula: 600721
Cargo: AGENTE DE COMBATE A DENGUE - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ $ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais)
Vigência: 23/01/2023 a 22/04/2023.
Prorrogação 1: 23/04/2023 a 21/04/2024.
Prorrogação 2: 22/04/2024 a 03/05/2024.
Data: 06/03/2024.

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:19B0BF3D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.961 DE 06/03/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 432.912,10

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.853 de 06/03/2024,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 432.912,10 (quatrocentos e trinta e dois mil novecentos e doze reais e dez centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.6.087. Manutenção das ações da Atenção Básica
675 - 4.4.90.52.00.00 1518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 432.912,10

Total Suplementação: R$ 432.912,10

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
1518	R$ 432.912,10

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:FC65A144

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.962 DE 06/03/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 874.801,45

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.854 de 06/03/2024,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 874.801,45 (oitocentos e setenta e quatro mil oitocentos e um reais e quarenta e cinco centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0033.6.100. Indice de Gestão do SUAS - IGD SUAS - FMAS
682 - 3.3.90.39.00.00 936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 194,31

10.002.08.244.0033.6.101. Indice de Gestão Descentralizado do PBF - IGD PBF - FMAS
677 - 3.3.90.30.00.00 940 MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00
680 - 3.3.90.36.00.00 940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 25.000,00
678 - 3.3.90.39.00.00 940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 30.000,00
679 - 4.4.90.52.00.00 940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 35.920,45

10.002.08.244.0034.6.103. Financiamento da Proteção Social Básica - FMAS
681 - 3.3.90.39.00.00 934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 18.928,40

10.002.08.244.0035.6.105. Financiamento da Proteção Social Especial - FMAS
684 - 3.3.90.30.00.00 941 MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00
685 - 3.3.90.39.00.00 941 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 46.793,34

10.002.08.244.0035.6.106. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial - FMAS
683 - 3.3.50.43.00.00 983 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 31.224,13

10.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
10.003.08.243.0036.6.109. Apoio à Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes - FMDCA
686 - 3.3.50.43.00.00 880 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 213.407,87
687 - 4.4.50.42.00.00 880 AUXÍLIOS R$ 350.000,00

10.004.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
10.004.08.241.0037.2.112. Apoio à Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI
688 - 3.3.50.43.00.00 900 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 63.332,95

Total Suplementação: R$ 874.801,45

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
940	R$ 120.920,45
934	R$ 18.928,40
936	R$ 194,31
983	R$ 31.224,13
941	R$ 76.793,34
880	R$ 563.407,87
900	R$ 63.332,95

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:7767045D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 16.963 DE 06/03/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 14.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.855 de 06/03/2024,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

18.000.00.000.0000.0.000. INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA
18.001.00.000.0000.0.000. FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA
18.001.04.123.0010.2.001. Manutenção das atividades do Imasp
3.3.90.91.00.00 001 SENTENÇAS JUDICIAIS R$ 14.000,00

Total Suplementação: R$ 14.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
001	R$ 14.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:822281C2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 16.964 DE 06/03/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.856 de 06/03/2024,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos
05.001.15.451.0005.2.016. Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos
676 - 3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 2.000,00

Total Suplementação: R$ 2.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos
05.001.15.451.0005.2.016. Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos
53 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 2.000,00

Total Redução: R$ 2.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:682CEEE3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 20/2024 - POR PRAZO DETERMINADO – ASSISTENTE DE FARMÁCIA - PSS – FATIMA MOHAMED AYOUB.

Processo nº: 3520/2024
ADITIVO Nº. 20/2024
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: FATIMA MOHAMED AYOUB
Matrícula: 600711
Cargo: ASSISTENTE DE FARMÁCIA - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ $ 1.614,44 (Um mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência: 16/01/2023 a 15/04/2023.
Prorrogação 1: 16/04/2023 a 14/04/2024.
Prorrogação 2: 15/04/2024 a 03/05/2024
Data: 06/03/2024.

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:C69EAAE1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.965 DE 06/03/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 92.273,70

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.857 de 06/03/2024,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 92.273,70 (noventa e dois mil duzentos e setenta e três reais e setenta centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0033.2.099. Gestão da Proteção Social
665 - 3.3.30.93.00.00 949 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 427,86

10.002.08.244.0034.6.102. Benefícios Eventuais - FMAS
664 - 3.3.30.93.00.00 947 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.213,03
674 - 3.3.90.32.00.00 948 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 1.048,41

10.002.08.244.0034.6.103. Financiamento da Proteção Social Básica - FMAS
666 - 3.3.30.93.00.00 950 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 0,02
663 - 3.3.90.39.00.00 953 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 25.480,39

10.002.08.244.0035.6.105. Financiamento da Proteção Social Especial - FMAS
667 - 3.3.30.93.00.00 950 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 517,86
659 - 3.3.90.39.00.00 935 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 2.901,65
662 - 3.3.90.39.00.00 953 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 21.989,28
10.002.08.244.0035.6.106. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial - FMAS
673 - 3.3.30.93.00.00 953 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.493,84

10.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
10.003.08.243.0036.6.107. Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
661 - 3.3.30.93.00.00 948 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 5.725,89
672 - 4.4.90.52.00.00 948 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 22.727,27

10.003.08.243.0036.6.108. Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA
660 - 3.3.30.93.00.00 948 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.202,42

10.004.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
10.004.08.241.0037.2.110. Fortalecimento dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI
670 - 3.3.30.93.00.00 993 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.687,43
668 - 3.3.90.39.00.00 993 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 1.190,00
669 - 4.4.90.52.00.00 993 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.550,72

10.004.08.241.0037.2.112. Apoio à Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI
671 - 3.3.30.93.00.00 993 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.117,63

Total Suplementação: R$ 92.273,70

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
935	R$ 2.901,65
948	R$ 30.703,99
953	R$ 48.963,51
947	R$ 1.213,03
949	R$ 427,86
950	R$ 517,88
993	R$ 7.545,78

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:51EAB65D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.966 DE 06/03/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 70.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.858 de 06/03/2024,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 70.000,00

(setenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0034.6.146. Pagamento de salários e encargos sociais da Proteção Social Básica
657 - 3.1.90.11.00.00 934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 35.000,00

10.002.08.244.0035.6.147. Pagamento de salários e encargos sociais da Proteção Social Especial
658 - 3.1.90.11.00.00 941 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 35.000,00

Total Suplementação: R$ 70.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
934	R$ 35.000,00
941	R$ 35.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:9A15AC37

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 21/2024 - POR PRAZO DETERMINADO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PSS – GLAUCIMERI IANTAS THAUPA.

Processo nº: 3520/2024
ADITIVO Nº. 21/2024
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: GLAUCIMERI IANTAS THAUPA
Matrícula: 600712
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ $ 1.949,36 (Um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 16/01/2023 a 15/04/2023.
Prorrogação 1: 16/04/2023 a 14/04/2024.
Prorrogação 2: 15/04/2024 a 03/05/2024.
Data: 06/03/2024.

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:3FFC665A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 22/2024 - POR PRAZO DETERMINADO – TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS – LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES.

Processo nº: 3520/2024
ADITIVO Nº. 22/2024
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES
Matrícula: 600718
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ $ 1.949,36 (Um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 16/01/2023 a 15/04/2023.
Prorrogação 1: 16/04/2023 a 14/04/2024.
Prorrogação 2: 15/04/2024 a 03/05/2024.
Data: 06/03/2024.

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:F7F6786F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 23/2024 - POR PRAZO DETERMINADO – MOTORISTA II - PSS – MAGDIEL SCHUARTZ IVANIEVICZ.

Processo nº: 3520/2024
ADITIVO Nº. 23/2024
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: MAGDIEL SCHUARTZ IVANIEVICZ
Matrícula: 600704
Cargo: MOTORISTA II - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ $ 2.349,32 (Dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos)
Vigência: 16/01/2023 a 15/04/2023.
Prorrogação 1: 16/04/2023 a 14/04/2024.
Prorrogação 2: 15/04/2024 a 03/05/2024.
Data: 06/03/2024.

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:A8B3A321

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 14/2024 - POR PRAZO DETERMINADO – ASSISTENTE DE FARMÁCIA - PSS – AMANDA DO NASCIMENTO.

Processo nº: 3520/2024
ADITIVO Nº. 14/2024
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: AMANDA DO NASCIMENTO
Matrícula: 600709
Cargo: ASSISTENTE DE FARMÁCIA - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ $ 1.614,44 (Um mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência: 16/01/2023 a 15/04/2023.
Prorrogação 1: 16/04/2023 a 14/04/2024.
Prorrogação 2: 15/04/2024 a 03/05/2024.
Data: 06/03/2024.

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:C67FB868

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 25/2024 - POR PRAZO DETERMINADO – TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS – ROSANGELA SECON DA SILVA.

Processo nº: 3520/2024
ADITIVO Nº. 25/2024
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ROSANGELA SECON DA SILVA
Matrícula: 600698
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ $ 1.949,36 (Um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 05/01/2023 a 04/04/2023.
Prorrogação 1: 05/04/2023 a 03/04/2024.
Prorrogação 2: 04/04/2024 a 03/05/2024
Data: 06/03/2024.

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:9B67D03D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 26/2024 - POR PRAZO DETERMINADO – MOTORISTA II - PSS – SIDNEI OGG.

Processo nº: 3520/2024
ADITIVO Nº. 26/2024
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: SIDNEI OGG
Matrícula: 600706
Cargo: MOTORISTA II - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ $ 2.349,32 (Dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos)
Vigência: 16/01/2023 a 15/04/2023.
Prorrogação 1: 16/04/2023 a 14/04/2024.
Prorrogação 2: 15/04/2024 a 03/05/2024
Data: 06/03/2024.

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:CDD8E061

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 27/2024 - POR PRAZO DETERMINADO – ENFERMEIRO – ESF - PSS – VERA LUCIA SEMKIV DE ANDRADE.

Processo nº: 3520/2024
ADITIVO Nº. 27/2024
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: VERA LUCIA SEMKIV DE ANDRADE
Matrícula: 600703
Cargo: ENFERMEIRO – ESF - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ $ 4.557,19 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos)
Vigência: 16/01/2023 a 15/04/2023.
Prorrogação 1: 16/04/2023 a 14/04/2024.
Prorrogação 2: 15/04/2024 a 03/05/2024.
Data: 06/03/2024.

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:AD457E27

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.968 DE 06/03/2024 - NOMEAÇÃO DE JULIA MARIA FLACH, PARA O CARGO EM EFETIVO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 2163/2024.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada ***JULIA MARIA FLACH***, portadora do RG nº. 12.6xx.xx1-8/PR, inscrita no CPF sob o nº. 083.xxx.xxx-28, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 março de 2024.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:A85E79D2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 16/2024 – MOTORISTA II - PSS – DIEGO PEREZ DA SILVA FALARZ.

Processo nº. 4799/2024

Distrato nº. 16/2024

Distratante: DIEGO PEREZ DA SILVA FALARZ

Matrícula: 600699

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: MOTORISTA II - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 2.349,32 (Dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos)

Vigência: 05/01/2023 a 03/04/2024

Distrato a partir de 07/03/2024

Último dia trabalhado: 06/03/2024

Data: 06/03/2024

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:4BD8D7F0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.969 DE 06/03/2024 - NOMEAÇÃO DE DIEGO PEREZ DA SILVA FALARZ, PARA O CARGO EM EFETIVO DE MOTORISTA II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 2164/2024.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeado ***DIEGO PEREZ DA SILVA FALARZ***, portador do RG nº. 8.9xx.xx4-2/PR, inscrito no CPF sob o nº. 049.xxx.xxx-11, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA II, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 março de 2024.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:9DFA5841

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.970 DE 06/03/2024 - NOMEAÇÃO DE GABRIELLY MENIN DYKSTRA, PARA O CARGO EM EFETIVO DE FISIOTERAPEUTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em

vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 2161/2024.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada ***GABRIELLY MENIN DYKSTRA***, portadora do RG nº4.0xx.xx9/PR, inscrita no CPF sob o nº. 076.xxx.xxx-69, para exercer o cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 março de 2024.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:38EC2F0E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.970 DE 06/03/2024 - NOMEAÇÃO DE GABRIELLY MENIN DYKSTRA, PARA O CARGO EM EFETIVO DE FISIOTERAPEUTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 2161/2024.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada ***GABRIELLY MENIN DYKSTRA***, portadora do RG nº4.0xx.xx9/PR, inscrita no CPF sob o nº. 076.xxx.xxx-69, para exercer o cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 março de 2024.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:AD9B8A8A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 22.274 DE 06/03/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JULIA MARIA FLACH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 2163/2024,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 07/03/2024, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **JULIA MARIA FLACH**, matrícula 204241, ocupante do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:E7549130

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 22.275 DE 06/03/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DIEGO PEREZ DA SILVA FALARZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 2164/2024,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 07/03/2024, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) ao servidor público municipal **DIEGO PEREZ DA SILVA FALARZ**, matrícula 204242, ocupante do cargo de MOTORISTA II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:F87196D8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 22.276 DE 06/03/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GABRIELLY MENIN DYKSTRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 2161/2024,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 07/03/2024, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **JULIA MARIA FLACH**, matrícula 204243, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:83F81CEC

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.257 DE 06 DE MARÇO DE 2024 - ONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR WILSON CARLOS HASS.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 4218/2024 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de três diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para participação de treinamentos do TCE 2024, a realizar-se nos dias 20 e 21 de março de 2024 em Foz do Iguaçu/PR.

a) Wilson Carlos Hass – Contador – CPF: 897.xxx.xxx-34, três diárias, no valor total de R$ 1.246,71 (um mil e duzentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos);

Previsão Orçamentária: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.14.00.00.
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:E58DA31A

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.258 DE 06 DE MARÇO DE 2024 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR LINDOMAR JOSÉ GUESSER.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 4217/2024 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de três diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para participação de treinamentos do TCE 2024, a realizar-se nos dias 20 e 21 de março de 2024 em Foz do Iguaçu/PR.

a) Lindomar José Guesser – Diretor de Gestão em Saúde – CPF: 094.xxx.xxx-88, três diárias, no valor total de R$ 1.246,71 (um mil e duzentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos);

Previsão Orçamentária: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.14.00.00.
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:070685AB

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.259 DE 06 DE MARÇO DE 2024 - ONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA ALINE PACHESKI.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 4213/2024 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de três diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para participação de treinamentos do TCE 2024, a realizar-se nos dias 20 e 21 de março de 2024 em Foz do Iguaçu/PR.

a) Aline Pacheski – Assessora de Finanças, Orçamento, Prestação de Contas e Compras– CPF: 089.xxx.xxx-98, três diárias, no valor total de R$ 1.246,71 (um mil e duzentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos);

Previsão Orçamentária: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.14.00.00.
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:5233DB09

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.260 DE 06 DE MARÇO DE 2024 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORSA GLEICINE APARECIDA MORAIS.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 4216/2024 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de três diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para participação de treinamentos do TCE 2024, a realizar-se nos dias 20 e 21 de março de 2024 em Foz do Iguaçu/PR.

a) Gleicine Aparecida Morais – Assessora de Saúde Bucal – CPF: 097.xxx.xxx-17, três diárias, no valor total de R$ 1.246,71 (um mil e duzentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos);

Previsão Orçamentária: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.14.00.00.
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:4503FDF3

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.261 DE 06 DE MARÇO DE 2024 - ADIANTAMENTO ROSANGELA SECON DA SILVA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4653/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Rosangela Secon da Silva	*340.xxx.xxx-15*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:F1F1847C

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.262 DE 06 DE MARÇO DE 2024 - ADIANTAMENTO JEAN JEKSON DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4652/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jean Jekson de Oliveira	*911.xxx.xxx-72*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:F0DA9036

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.263 DE 06 DE MARÇO DE 2024 - ADIANTAMENTO JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4656/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jocelaine Passoni Barbosa da Costa	*030.xxx.xxx-16*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:1CB1AC01

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.264 DE 06 DE MARÇO DE 2024 - ADIANTAMENTO ANTONIO MARCELO VOINARSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4651/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*
Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antonio Marcelo Voinarski	*033.xxx.xxx-38*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:122169FB

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.266 DE 06 DE MARÇO DE 2024 - ADIANTAMENTO JEAN CARLO DAS ALMAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4732/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jean Carlo das Almas	*033.xxx.xxx-90*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:CB2D4471

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.267 DE 06 DE MARÇO DE 2024 - ADIANTAMENTO ANA PAULA FERREIRA MARQUES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4713/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ana Paula Ferreira Marques	*023.xxx.xxx-03*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:02829D6F

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.268 DE 06 DE MARÇO DE 2024 - REVOGA AS PORTARIAS DE Nº 22.191 E 22.192, AMBAS DATADAS EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto nos P.As de n° 3790/2024 e 3791/2024.

Resolve:

Art. 1º - Revogar as Portarias de nº 22.191 e 22.192, ambas datadas em 26 de fevereiro de 2024, as quais concedem adiantamentos às servidoras *Simone Aparecida dos Santos de Chaves* e *Rosana Martins de Souza*, respectivamente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 06 de março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:55F4B98C

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.269 DE 06 DE MARÇO DE 2024 - ADIANTAMENTO ELAINE CRISTINA DZIOCOUSKI PEREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4733/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Elaine Cristina Dziocouski Pereira	*036.xxx.xxx-90*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:1665E1D8

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.270 DE 06 DE MARÇO DE 2024 - ADIANTAMENTO CRISTINA ROCHA MEZZADRI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4733/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assistente Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Cristina Rocha Mezzadri	*781.xxx.xxx-15*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:846D9F7A

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.271 DE 06 DE MARÇO DE 2024 - ADIANTAMENTO SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4756/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Diretora de Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Simone Aparecida dos Santos de Chaves	*083.xxx.xxx-58*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:48E214BD

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.272 DE 06 DE MARÇO DE 2024 - ADIANTAMENTO ALINE CASTRO DE PAULA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4756/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Psicóloga, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Aline Castro de Paula	*105.xxx.xxx-23*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:33478DE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 129/2024

PORTARIA N.º 129/2024

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **RENATO PADILHA** 05 (cinco) dias de férias, referente ao período **2020/2021** dias para serem usufruídas no período **de 01/02/2024 a 05/02/2024** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **06 de fevereiro de 2024.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 23 de fevereiro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:B8868B24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
OFÍCIO 11.2024

Ofício n.º 011/2024/RH

Palmital, 04 de março de 2024

AO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ (IAPAR-EMATER)
Curitiba - Paraná

Assunto: **Cedência de Servidor**

Prezados

Tem o presente, considerando o Termo de Cooperação celebrado entre o Município de Palmital e Instituto Desenvolvimento Rural do Paraná –IAPAR e o contido na Portaria n.º 580/2023, **DESIGNAR** o servidor **ELTON JHONES GRANEMANN FURTADO,** portador da cédula de identidade RG nº 9.126.471-4, CPF nº 009.784.279-63, ocupante do cargo de Médico Veterinário, para prestar serviços no Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER deste município no período compreendido entre 04/03/2024 e 20/12/2024 com o propósito da execução do Plano de Trabalho Integrado desta instituição.
O servidor prestará 40 horas semanais de serviços em horário determinado pelo Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, com ônus para o município, de segunda a sexta-feira, não sendo permitida a prestação de horas-extras durante sua designação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:3FC2C370

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 17/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

REPUBLICAR
Ofício 13/2024 - GAB Palmital PR, 04/03/2024.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.
De: Prefeito Municipal
Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Agricultura requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DEFIRO** o pedido.
Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 17/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR: R$ 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 Dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI LTDA CNPJ: 10.902.446/0001-65
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	490	03.005.04.122.0401.1018	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2024	1200	05.002.20.606.2001.1027	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 04/03/2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº17/2024

OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **VIEIRA E RETECHESKI LTDA,** empresa inscrita no CNPJ: 10.902.446/0001-65.
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 04/03/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº11/2024

REF: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO., artigo 75, inciso I, da Lei n. 14.133/2021.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 18/2024, Dispensa de Licitação n° 11/2024, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 11/2024, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **VIEIRA E RETECHESKI LTDA,** inscrita no CNPJ: 10.902.446/0001-65

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 04/03/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024	**DATA:** 04/03/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 17/2024	
CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI LTDA	
CNPJ: 10.902.446/0001-65	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R$ 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais)	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.	

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:3243AAB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº2/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TURISMO, COM PROFISSIONAL HABILITADO PARA ATUAR COMO TURISMÓLOGO, A FIM DE PROMOVER A

Ofício /2024 - PRESIDENTE CONSORCIO Palmital PR, 06/03/2024.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.
De: PRESIDENTE CONSORCIO
Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica do Consorcio.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pelo Consorcio requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de turismo, com profissional habilitado para atuar como turismólogo, a fim de promover a implementação e gestão de ações estratégicas para o desenvolvimento turístico sustentável nos municípios integrantes do Consórcio Público CID Centro, na Região Turística Entre Matas, Morros e Rios, DEFIRO** o pedido.
Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Presidente Do Consorcio

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 2/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de turismo, com profissional habilitado para atuar como turismólogo, a fim de promover a implementação e gestão de ações estratégicas para o desenvolvimento turístico sustentável nos municípios integrantes do Consórcio Público CID Centro, na Região Turística Entre Matas, Morros e Rios

VALOR: R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: 53.895.295 MARIANA LUZES MOLINA
CNPJ: 53.895.295/0001-78
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	20	01.001.04.122.0001.2001	1	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso II § 2º, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício do responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 06/03/2024.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consorcio

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº2/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de turismo, com profissional habilitado para atuar como turismólogo, a fim de promover a implementação e gestão de ações estratégicas para o desenvolvimento turístico sustentável nos municípios integrantes do Consórcio Público CID Centro, na Região Turística Entre Matas, Morros e Rios

Com fundamento nas informações constantes no Ofício do Consorcio, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso II, § 2º, da Lei n. 14.133/2021, o Presidente do Consorcio resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **53.895.295 MARIANA LUZES MOLINA,** empresa inscrita no CNPJ: 53.895.295/0001-78.
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse do consorcio.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 06/03/2024

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consorcio

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1/2024

REF: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de turismo, com profissional habilitado para atuar como turismólogo, a fim de promover a implementação e gestão de ações estratégicas para o desenvolvimento turístico sustentável nos municípios integrantes do Consórcio Público CID Centro, na Região Turística Entre Matas, Morros e Rios, conforme artigo 75, inciso I, da Lei n. 14.133/2021.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 2/2024, Dispensa de Licitação n° 1/2024, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso II § 2º, da Lei n. 14.133/2021.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 1/2024, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **53.895.295 MARIANA LUZES MOLINA,** inscrita no CNPJ: 53.895.295/0001-78

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 06/03/2024

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consorcio

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2024	**DATA:** 06/03/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 2/2024	
CONTRATADO: 53.895.295 MARIANA LUZES MOLINA	
CNPJ: 53.895.295/0001-78	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais)	

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de turismo, com profissional habilitado para atuar como turismólogo, a fim de promover a implementação e gestão de ações estratégicas para o desenvolvimento turístico sustentável nos municípios integrantes do Consórcio Público CID Centro, na Região Turística Entre Matas, Morros e Rios

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:023F4195

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 20/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024 OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA OS SERVIDORES PUBLICO NA UNIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO

Ofício 16 /2024 - GAB Palmital PR, 05/03/2024.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: Prefeito Municipal
Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA OS SERVIDORES PUBLICO NA UNIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR ., DEFIRO** o pedido.
Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 20/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA OS SERVIDORES PUBLICO NA UNIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

VALOR: R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 Dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME CNPJ: 10.797.656/0001-30

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	3040	08.002.10.301.0802.6066	303	3.3.90.30.07.99	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 05/03/2024.

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº21/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA OS SERVIDORES PUBLICO NA UNIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME,** empresa inscrita no CNPJ: 10.797.656/0001-30.
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 05/03/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº13/2024

REF: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA OS SERVIDORES PUBLICO NA UNIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR., artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 20/2024, Dispensa de Licitação n° 13/2024, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 13/2024, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME,** inscrita no CNPJ: 10.797.656/0001-30

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 05/03/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024	**DATA:** 05/03/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 20/2024	
CONTRATADO: ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME	
CNPJ: 10.797.656/0001-30	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA OS SERVIDORES PUBLICO NA UNIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.	

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:91968802

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 13/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2024
Procedimento Licitatório nº 14/2024
Dispensa de Licitação nº 08/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: MGP COMUNICAÇÕES – EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

10.846.416/0001-89, com endereço profissional na Rua Rocha Pombo nº 1335, Loja 2, Centro, Campo Mourão-PR, neste ato representado pelo sócio gerente **ANDRÉ RICARDO BALDO PACHOLEK.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA PARA PUBLICAÇÕES DIÁRIAS DE ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.
DATA DO CONTRATO: 28 de Fevereiro de 2024.
VIGÊNCIA: 365(trezentos e .
VALOR TOTAL: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:3C08883A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2024
Termo de Fomento 01/2024 • Lei federal n° 13.019/2014

Organização da Sociedade Civil: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE PALMITAL – PR - CONSEG, inscrito no CNPJ: 81.651.143/0001-65, situada na Rua Moisés Lupion, s/n, centro em Palmital-PR

Tipo de parceria: Termo de Fomento
Objeto da parceria: Trata-se de procedimento que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre a Prefeitura Municipal de Palmital-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e Conselho Comunitário De Segurança De Palmital - PR denominado popularmente como CONSEG, regularmente constituído, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, CNPJ sob n° 81.651.143/0001-65.
O objetivo do Termo de Cooperação é o Repasse de Recursos Financeiros ao CONSEG, destinados a custear despesas correntes para a manutenção e funcionamento da entidade, bem como das Polícias Civis e Militares, aquisição de móveis, eletrodomésticos, armas, munições e realização de campanhas educativas.
Fundamento Legal da Inexigibilidade do Chamamento Público: O fundamento principal para a presente iniciativa, baseia-se do art. 31 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015 - que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, onde será inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade especifica.
Encontra ainda fundamento no art. 31, inciso II da Lei 13.109/2014 que declara ser inexigível o Chamamento Público quando "a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária", que no caso em é a Lei Municipal nº 907/2013.
Justificativa da Inexigibilidade do Chamamento Público: A atividade desenvolvida pelo CONSEG é totalmente relevante ao interesse público uma vez é de conhecimento de toda comunidade o aumento da criminalidade em nosso Município, que recentemente foi alvo de assaltos à banco com notória repercussão social e midiática, bem como aumento de pequenos furtos e assaltos.
O Conselho Municipal de Segurança Pública tem como objetivos estabelecer diretrizes e prioridades visando a melhoria da Segurança e aos programas e ações integradas de segurança pública no município de Palmital-PR envolvendo organismos municipais, estaduais, federais e da sociedade, inclusive e especialmente os de natureza preventiva;
A importância do CONSEG é evidente, pois a ele compete Coordenar e deliberar sobre os assuntos pertinentes, observadas as competências e autonomias institucionais e os demais convênios bilaterais correlatos existentes; Verificar os índices municipais de Violência e Segurança; dar diretrizes para a expansão do Sistema de Monitoramento Eletrônico; definir prioridades para o auxílio e orientação dos profissionais que atuam na segurança pública e nas ações preventivas.
Valor da parceria: até R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Palmital-PR, 06 de Março de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:A8C2CC6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
NAIARA DE FÁTIMA AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME
CNPJ: 055.241.519.75
Data: 05/03/2024

Objeto: Contrato 024/2024. Contratação de apresentação artística da cantora NAIARA AZEVEDO, no dia 08 de março de 2024, com duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos), para atender da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através da modalidade Inexigibilidade de Licitação n° 014/2024, conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 8874/2024.

Valor: R$ R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Maria Ângela Plahtyn Torres
Naiara de Fatima Azevedo

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:F5BB9542

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Partes: Município de Paranaguá
CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 07.928.501/0001-81
Data: 23/01/2024

Objeto: Contrato nº 131/2023 O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 131/2023, em função da suspensão da execução de serviços por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir de 23 de janeiro de 2023, conforme solicitação da contratada, por ofício e processo administrativo n° 65084/2023, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas

Assinaturas:
ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
JOSE DIRCEU SAGAZ DE CAMARGO

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:032B34CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
MAJ LAB COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO LTDA
CNPJ: 00.467.916/0001-56
Data: 15/02/2024

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato n° 043/2023. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais 12 (DOZE) MESES, a partir de 16 DE FEVEREIRO DE 2024, devendo encerrar-se em 15 DE FEVEREIRO DE 2025, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo 5277/2024.

Valor: R$ 121.305,00 (cento e vinte e um mil, trezentos e cinco reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Michel Aouni Nasser

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:E09F343D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ANINSETO DEDETIZADORA LTDA
CNPJ: 07.961.465/0001-58
Data: 28/02/2024

Objeto: **Contrato n° 030/2024**. O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, em todas as unidades e departamentos pertencentes as Secretarias Municipais, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, nas especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos, em especial, no Termo de Referência (Anexo I), do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 095/2023 – Registro de Preços nº 066/2023. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **n° 7629/2024.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 67.934,03 (sessenta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e três centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Luiz Carlos Froes Santos

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:728FD357

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
ECONÔMICA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Data: 27/02/2024

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato n° 058/2023. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário mencionado no preâmbulo, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir de 27 DE MARÇO DE 2024 A 22 DE NOVEMBRO DE 2024, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo 8103/2024.

Assinaturas:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Diogo Antonio Marins Capraro Júnior

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:D5A991A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
JARDA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 08.073.291/0001-50
Data: 28/02/2024

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato 052/2022. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 90 (NOVENTA) DIAS, contados a partir de 10 DE MARÇO DE 2024, devendo encerrar-se em 08 DE JUNHO DE 2024, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo 8104/2024.

Assinaturas:
TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
RENATO ESCOBAR DE SOUZA

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:752D8F6D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - EIRELI
CNPJ: 20.916.614/0001-25
Data: 22/02/2024

Objeto: Aditivo 05 ao Contrato Nº 084/2021. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução dos serviços por mais 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS, contados a partir de 23 DE FEVEREIRO DE 2024, devendo encerra-se em 20 DE SETEMBRO DE 2024, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo 8031/2024.

Assinaturas:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Rosangela de Fatima Santos

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:73C8F224

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Partes: Município de Paranaguá
EDITORA GRÁFICA OPET LTDA
CNPJ: 72314776/0001-97
Data: 19/02/2024

Objeto: APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO 007/2021. Fica estabelecido o reajuste contratual, memória de cálculo aplicado pelo IPCA, acumulado de 12/2021 a 11/2022, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo 2220/2024.

Valor: R$202.273,21 (duzentos e dois mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e um centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentárias.

Assinaturas:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
ROBERTO COSTACURTA ALVES PINTO

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:FDB7D2DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Partes: Município de Paranaguá
VICTOR DOS PASSOS PEDROSO - ME
CNPJ: 11.477.768/0001-77
Data: 06/03/2024

Objeto: Apostilamento 02 ao Contrato de sub-rogação n° 166/2023. O presente instrumento tem como objetivo a inclusão da dotação orçamentária mencionada abaixo no contrato originário. **10.01.2062.390.3339039 Fonte 1303**, conforme justificativas, autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo 5733/2024, os quais ficam fazendo parte deste instrumento independentemente de sua transcrição.

Assinaturas:
LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:9D0C458A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 7.872

PORTARIA Nº 7.872

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Ana Paula Fernandes Nunes Galdino".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 11.156/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora ANA PAULA FERNANDES NUNES GALDINO, matrícula nº 97.982-1, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 23 de fevereiro de 2024 e término em 01 de março de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de março de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:924FD8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 7.873

PORTARIA Nº 7.873

"Concede licença paternidade ao servidor Divanildo Zagui."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017, e Decreto nº 897/2018,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 124-B, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 73/2007, e tendo em vista o contido no protocolado nº 8.917/2024,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade pelo prazo de 15 (quinze) dias ao servidor DIVANILDO ZAGUI, matrícula nº 10.250-1, ocupante do cargo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Regional de Alexandra, com início em 15 de fevereiro de 2024 e término em 29 de fevereiro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de março de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B70DE884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.014

DECRETO Nº 5.014

"Exonera, Ruan Felipe Bezerra Rodrigues do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

RUAN FELIPE BEZERRA RODRIGUES, do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Zeladoria, símbolo DAS-4, da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de março de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:107178F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CITAÇÃO POR EDITAL - ISAAC DOLCI

CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso de suas atribuições conferidas por meio da **Portaria n° 7.044, de 04 de agosto de 2023,** resolve:

Citar por edital, o (a) investigado (a) **ISAAC DOLCI**, matrícula n° 5.109-1, para que tome ciência do Processo Administrativo Disciplinar, que tramita sob o Protocolado n° 20.873/2023,

instaurado(s) em seu desfavor, pela suposta prática das infrações aos deveres do servidor público elencadas: no art. 151, incisos I, II, V e IX, e incidência na conduta do Art. 152, incisos I e XV, podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III, Art. 165, inciso III e Art. 168, todos da Lei Complementar Municipal n° 46/2006, **considerando o disposto na citada portaria**.
Em razão do exposto, fica Vossa Senhoria citada para, querendo, acompanhada ou não de advogado, compareça ao processo e, no **prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos**, especifique as provas que pretende produzir, podendo arrolar testemunhas até o número máximo de 3 (três), as quais deverão comparecer independentemente de intimação, devendo eventual necessidade de intimação atender ao disposto no art. 25, § 1° do Decreto Municipal n° 254/2017.
Adverte-se que havendo inércia do (a) investigado (a), será nomeado defensor dativo para que apresente a defesa processual, com fulcro no art. 32, § 2°, do Decreto n° 254/2017.
Ainda, a fim de resguardar o contraditório e a ampla defesa, o (a) investigado (a) ou seu advogado, poderão requerer cópia dos autos do processo administrativo neste Departamento de PAD e Sindicância.
Comparecendo ao processo, o (a) investigado (a) deverá fornecer número de telefone e e-mail, por meio dos quais poderão também se dar as cientificações e intimações acerca do demais atos processuais, as quais serão, desde logo, consideradas como realizadas de forma pessoal.

GISELE CRISTINA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0C579EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CITAÇÃO POR EDITAL - JEFERSON NUNES DA ROCHA

CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso de suas atribuições conferidas por meio da **Portaria n° 6.497, de 11 de abril de 2023,** resolve:

Citar por edital, o (a) investigado (a) **JEFERSON NUNES DA ROCHA**, matrícula n° 6.203-2, para que tome ciência do Processo Administrativo Disciplinar, que tramita sob o Protocolado n° 53.796/2019, instaurado(s) em seu desfavor, pela suposta prática das infrações aos deveres do servidor público elencadas: no art. 151, incisos I, IV, V e X, Art. 152, incisos IV, V, VI, XIV, XV e XVIII, podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III, todos da Lei Complementar Municipal n° 46/2006, **considerando o disposto na citada portarias**.
Em razão do exposto, fica Vossa Senhoria citada para, querendo, acompanhada ou não de advogado, compareça ao processo e, no **prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos**, especifique as provas que pretende produzir, podendo arrolar testemunhas até o número máximo de 3 (três), as quais deverão comparecer independentemente de intimação, devendo eventual necessidade de intimação atender ao disposto no art. 25, § 1° do Decreto Municipal n° 254/2017.
Adverte-se que havendo inércia do (a) investigado (a), será nomeado defensor dativo para que apresente a defesa processual, com fulcro no art. 32, § 2°, do Decreto n° 254/2017.
Ainda, a fim de resguardar o contraditório e a ampla defesa, o (a) investigado (a) ou seu advogado, poderão requerer cópia dos autos do processo administrativo neste Departamento de PAD e Sindicância.
Comparecendo ao processo, o (a) investigado (a) deverá fornecer número de telefone e e-mail, por meio dos quais poderão também se dar as cientificações e intimações acerca do demais atos processuais, as quais serão, desde logo, consideradas como realizadas de forma pessoal.

GISELE CRISTINA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B04606B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CITAÇÃO POR EDITAL - LEONARDO DOS SANTOS BRENZINK

CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso de suas atribuições conferidas por meio da **Portaria n° 6.861, de 26 de junho de 2023,** resolve:

Citar por edital, o (a) investigado (a) **LEONARDO DOS SANTOS BRENZINK**, matrícula n° 6.217-1, para que tome ciência do Processo Administrativo Disciplinar, que tramita sob o Protocolado n° 37.775/2018, instaurado(s) em seu desfavor, pela suposta prática das infrações aos deveres do servidor público elencadas: no art. 151, incisos I e V, e incidência na conduta do Art. 152, incisos I e XV, podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III, Art. 165, inciso III e Art. 168, todos da Lei Complementar Municipal n° 46/2006, **considerando o disposto na citada portaria**.
Em razão do exposto, fica Vossa Senhoria citada para, querendo, acompanhada ou não de advogado, compareça ao processo e, no **prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos**, especifique as provas que pretende produzir, podendo arrolar testemunhas até o número máximo de 3 (três), as quais deverão comparecer independentemente de intimação, devendo eventual necessidade de intimação atender ao disposto no art. 25, § 1° do Decreto Municipal n° 254/2017.
Adverte-se que havendo inércia do (a) investigado (a), será nomeado defensor dativo para que apresente a defesa processual, com fulcro no art. 32, § 2°, do Decreto n° 254/2017.
Ainda, a fim de resguardar o contraditório e a ampla defesa, o (a) investigado (a) ou seu advogado, poderão requerer cópia dos autos do processo administrativo neste Departamento de PAD e Sindicância.
Comparecendo ao processo, o (a) investigado (a) deverá fornecer número de telefone e e-mail, por meio dos quais poderão também se dar as cientificações e intimações acerca do demais atos processuais, as quais serão, desde logo, consideradas como realizadas de forma pessoal.

GISELE CRISTINA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:494677F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CITAÇÃO POR EDITAL - RAFAEL MONTEIRO BORBA

CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso de suas atribuições conferidas por meio da **Portaria n° 6.906, de 06 de julho de 2023,** resolve:

Citar por edital, o (a) investigado (a) **RAFAEL MONTEIRO BORBA**, matrícula n° 93.772-2, para que tome ciência do Processo Administrativo Disciplinar, que tramita sob o Protocolado n° 24.286/2023, instaurado(s) em seu desfavor, pela suposta prática das infrações aos deveres do servidor público elencadas: no art. 151, incisos I e V, e incidência na conduta do Art. 152, incisos I e XV, podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III, Art. 165, inciso III e Art. 168, todos da Lei Complementar Municipal n° 46/2006, **considerando o disposto na citada portaria**.
Em razão do exposto, fica Vossa Senhoria citada para, querendo, acompanhada ou não de advogado, compareça ao processo e, no **prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos**, especifique as provas que pretende produzir, podendo arrolar testemunhas até o número máximo de 3 (três), as quais deverão comparecer independentemente de intimação, devendo eventual necessidade de

intimação atender ao disposto no art. 25, § 1° do Decreto Municipal n° 254/2017.
Adverte-se que havendo inércia do (a) investigado (a), será nomeado defensor dativo para que apresente a defesa processual, com fulcro no art. 32, § 2°, do Decreto n° 254/2017.
Ainda, a fim de resguardar o contraditório e a ampla defesa, o (a) investigado (a) ou seu advogado, poderão requerer cópia dos autos do processo administrativo neste Departamento de PAD e Sindicância.
Comparecendo ao processo, o (a) investigado (a) deverá fornecer número de telefone e e-mail, por meio dos quais poderão também se dar as cientificações e intimações acerca do demais atos processuais, as quais serão, desde logo, consideradas como realizadas de forma pessoal.

GISELE CRISTINA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5DD1DB98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 7.874

PORTARIA N° 7.874

"Desligar por motivo de aposentadoria a servidora Rute dos Santos Alves."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, pelo Decreto nº 897 de 19 de setembro de 2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11.354/2024,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 01 de março de 2024, por motivo de aposentadoria por idade e tempo de contribuição junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora RUTE DOS SANTOS ALVES, Professor, matrícula n° 4.186-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de março de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:32C34FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 7.875

PORTARIA N° 7.875

"Desligar por motivo de aposentadoria por idade a servidora Antonella Moraes Barletta dos Santos."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017 e Decreto n° 897/2018, e o contido no protocolado sob nº 11.347/2024,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 01 de março de 2024, por motivo de aposentadoria por idade junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora ANTONELLA MORAES BARLETTA DOS SANTOS, Professor, matrícula n° 5.725-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de março de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:257DCEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 7.876

PORTARIA N° 7.876

"Desligar por motivo de aposentadoria por idade a servidora Eronita Silveira Borba."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017 e Decreto n° 897/2018, e o contido no protocolado sob nº 11.356/2024,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 01 de março de 2024, por motivo de aposentadoria por idade junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora ERONITA SILVEIRA BORBA, Professor, matrícula n° 8.801-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de março de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3AEE2839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 7.877

PORTARIA N° 7.877

"Substitui fiscal do contrato nº 052/2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal nº 173/2017 e conforme o contido no protocolado nº 11.455/2024,

RESOLVE:

I - Designar os servidores GERALDO AUGUSTO TAQUES ARAUJO, matrícula nº 8.031-4, como titular, e FABIO RUEDA, matrícula nº 11.525-1, como suplente, para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato nº 052/2023, firmado entre o Município de Paranaguá e a Empresa CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., em substituição ao servidor DIVANILDO ZAGUI, matrícula nº 10.250-1.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 06 de março de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C0D8E2BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 7.878

PORTARIA Nº 7.878

"Concede diárias ao Exmo. Senhor Prefeito Marcelo Elias Roque para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.384/2024,

RESOLVE:

I - Conceder ao Exmo. Senhor Prefeito MARCELO ELIAS ROQUE, matricula nº 9.170-4, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 246 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.014,74 (dois mil, quatorze reais e setenta e quatro centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Brasília - DF, com saída no dia 10 de março e retorno no dia 12 de março do corrente.

II - O Exmo. Senhor Prefeito Marcelo Elias Roque, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará de Entrevista no Consulado Americano em Brasília/DF – Visto para os EUA.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de março de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E6C5D984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.866

PORTARIA Nº 7.866

"Concede diárias ao servidor Emanuel Ivo Andrade, para atender a despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10.904 e 12.549/2024,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor EMANUEL IVO ANDRADE, Superintendente de Comunicação, matrícula n° 94.186-4, a importância correspondente a 01 (uma) diária de 144 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 589,68 (Quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), para atender as despesas de viagem com destino a São Paulo, com saída no dia 05 de março e retorno no dia 06 de março do corrente.

II - O servidor, beneficiário da diária concedida por esta Portaria, participará da "28ª Edição da Intermodal South América – Encontro Internacional do Setor de Logistica e Transporte".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 04 de março de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7C8C5CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL-ESTUDO E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-INP LTDA-ME - CNPJ Nº 10.498.974/0002-81.

Objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: "Participação no 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, para atualização dos Agente de Contratações/Pregoeiros/Equipes de apoio, Agentes de Contratações/Membros/Comissão Permanente de Licitação, Procuradoria Jurídica e Controladoria do Município de Paranaguá, contribuindo com o desempenho adequado das funções, para maior qualificação e segurança como profissionais na Administração, e conhecimento as mais recentes atualizações das leis e jurisprudências, bem como o nova Lei de Licitações nº 14133/2021, para preparação nos atos diários nos processos licitatórios do Município de Paranaguá". Com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea f, e, inteiro teor do processo administrativo nº nº 7765/2024, em atendimento das Secretarias Municipais.

Processo Administrativo nº: 7765/2024

Valor da Contratação por participante: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)

Dotação orçamentária:
08.001.2040.004.0122.002.3.339.039.4800.1000
04.001.2015.004.0124.002.3.339.039.4800.1000
10.001.2062.010.0122.006.3.339.039.4800.1303
05.001.2020.002.0062.002.3.339.039.4800.1000
12.001.2100.004.0122.002.3.339.039.4800.1000
20.002.2201.006.0181.023.3.339.039.4800.1000
02.002.2003.004.0122.002.3.339039.4800.1000

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 05/03/2024

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas
BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE
Coordenador da Unidade de Gerenciamento de Programas - UGP

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:EBF0B378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024

Os(as) Srs(as) Secretários(as) Municipais de Paranaguá-Pr, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V EM:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2024, que tem por objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: "Participação no 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, para atualização dos Agente de Contratações/Pregoeiros/Equipes de apoio, Agentes de Contratações/Membros/Comissão Permanente de Licitação, Procuradoria Jurídica e Controladoria do Município de Paranaguá, contribuindo com o desempenho adequado das funções, para maior qualificação e segurança como profissionais na Administração, e conhecimento as mais recentes atualizações das leis e jurisprudências, bem como o nova Lei de Licitações nº 14133/2021, para preparação nos atos diários nos processos licitatórios do Município de Paranaguá". Com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea f, e, inteiro teor do processo administrativo nº nº 7765/2024, em atendimento das Secretarias Municipais.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL-ESTUDO E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-INP LTDA-ME-CNPJ Nº** 10.498.974/0002-81**.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 05 de Março de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE
Coordenador da Unidade de Gerenciamento de Programas - UGP

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:5B8DE8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 016/2024, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

Em consequência homologo o presente procedimento.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE
Coordenador da Unidade de Gerenciamento de Programas - UGP

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:F342A206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023 PROCESSO Nº 21.669/2023

Na data de cinco (05) de março (03) de dois mil e vinte e quatro (2024), às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO designada pelos Decretos nºs 1.393/2019, 1.966/2020, 2.604/2021, 3.705/2022 e 4.978/2024, tendo como Presidente NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA e como Membros ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO, FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, IZABELLE DOMINGUES GARCIA, RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS, RONALDO RANGEL CORDEIRO e SEBASTIÃO RENATO FURTADO, com a finalidade de formalizar em Ata o julgamento da abertura dos Envelopes de Habilitação do processo licitatório consubstanciado pela **Concorrência Pública nº 015/2023 (Registro de Preços nº 049/2023)**, tendo como objeto a "contratação de empresa especializada para execução de serviços de capina e roçada, manutenção e conservação de jardins, plantação de gramas e mudas, irrigação itinerante, incluindo limpeza, transporte e destinação final dos resíduos gerados", em atendimento de Secretarias Municipais, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, incluindo seus anexos, de acordo com as quantidades estimadas, especificações e condições neles constantes, pelo período de 12 (doze) meses. Compareceram ao certame três licitantes: **C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES LTDA** (CNPJ 10.745.254/0001-92), **CLEAN FAST SERVIÇOS LTDA** (CNPJ 73.460.271/0001-01) e **REM – INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** (CNPJ 17.591.126/0001-80). Inicialmente, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO realizou junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO a consulta consolidada de Pessoa Jurídica e a consulta de licitantes inidôneos com relação às três empresas e também aos seus sócios majoritários, sendo que as três licitantes foram consideradas desimpedidas e aptas a prosseguir no certame. Em seguida, após se reunir para proceder à análise das documentações de habilitação entregues pelas licitantes, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO concluiu como segue: **(1)** No que se refere às prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/2006 às Micro e Pequenas Empresas: somente a licitante REM – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA poderá delas usufruir, por se enquadrar na condição de microempresa. As licitantes C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES LTDA e CLEAN FAST SERVIÇOS LTDA, por possuírem faturamento (receita bruta de serviços) anual superior a R$ 4,8 milhões, não se enquadram como ME ou EPP. **(2)** No que se refere à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, as licitantes **C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA,**

CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES LTDA e CLEAN FAST SERVIÇOS LTDA, **foram consideradas HABILITADAS**, por cumprirem integralmente as exigências da Cláusula 07.11 e subcláusulas do Edital. A licitante **REM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA foi considerada INABILITADA,** por juntar a 6ª Alteração Contratual com Consolidação do Contrato Social (através da qual ingressa na sociedade o Sr. Diogo Zacharias em substituição dos sócios anteriores Christian Antony Albert e Andrea Schmidt Rocha), sem o registro na Junta Comercial do Paraná, descumprindo, desta forma, a subcláusula 07.11.2. **(3)** No que se refere à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, **as 03 (três) licitantes foram consideradas HABILITADAS**, por cumprirem integralmente as exigências da Cláusula 07.12 e subcláusulas do Edital. **(4)** No que se refere à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**, **as três licitantes foram consideradas HABILITADAS**, por cumprirem integralmente as exigências da Cláusula 07.13 e subcláusulas do Edital e apresentarem índices de liquidez superiores a 1,0 (um), conforme exigido. **(5)** No que se refere à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, corroborando o Parecer expedido à folha de sequência de tramitação nº 22, pelo Engenheiro Civil do quadro de comissionados da Prefeitura de Paranaguá, KAEL MACEDO MARTINATTO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL (SEMEDI), às folhas de sequência de tramitação 22, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, após realizar a sua própria análise da documentação juntada pelas licitantes, por unanimidade, concluiu que: **(5.1)** a licitante **C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES LTDA** (CNPJ: 10.745.254/0001-92) é considerada **HABILITADA**, por cumprir integralmente as exigências da Cláusula 07.14 e subcláusulas do Edital; **(5.2)** a licitante **CLEAN FAST SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 17.591.126/0001-80) é considerada **INABILITADA**, uma vez que comprovou a execução de apenas 14.000m2 de plantio de grama, descumprindo a subcláusula 07.14.3, alínea (a), que exigia a comprovação de 20.400m2 para sua capacitação técnica profissional (50% de 40.800m2); **(5.3)** a licitante **REM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** (CNPJ: 73.460.271/0001-01) é considerada **INABILITADA**, uma vez que juntou apenas uma Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de Obra ou Serviço (sob nº 1720235152777, emitida em 03/10/2023 junto ao CREA-PR), indicando que a Engenheira Agrônoma JULIA DE MOURA PROENÇA PEREIRA (CREA-PR nº 205995/D) seria contratada para atividade técnica de assessoria, condução de equipe de operação, supervisão de paisagismo em 20.400,00m e assessoria, condução de equipe de operação, supervisão de ensilagem, capineira, forragem ou fenação em 175.000,00m2 no período de 30/08/2023 a 01/12/2023. Contudo, o documento expedido pelo CREA que permite ao profissional a comprovação de sua experiência técnica e utilizado para participação em licitações é a **Certidão de Acervo Técnico (CAT)** e sua solicitação é reservada ao profissional, não podendo ser solicitado pela empresa nem pela Comissão de Licitação (ver Resolução 1.137/2023 – CONFEA), conforme exige a subcláusula 07.14.3, a qual, portanto, foi descumprida pela licitante. Ademais, há uma divergência entre o Atestado de Capacidade Técnica juntado pela licitante, que menciona 20.400 metros de limpeza e roçada e 17500 metros de paisagismos. Além disso, a licitante descumpriu também a exigência contida na subcláusula 07.14.4, uma vez que não juntou aos documentos de habilitação declaração expressa indicando o RESPONSÁVEL TÉCNICO, devidamente registrado no órgão de classe competente, nem apresentou documento comprobatório de regularidade do profissional junto ao órgão de classe, juntando apenas uma Declaração do Profissional para Ingresso de Responsável Técnico / Quadro Técnico e Responsabilidade pela Participação na Empresa, emitido junto ao CREA-PR em 05/10/2023 pela Engenheira Agrônoma Julia de Moura Proença Pereira, sem contudo constar o nome da empresa no referido documento. **(6) DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL:** Com relação às **DECLARAÇÕES**, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO considera que as licitantes **C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES LTDA** (CNPJ 10.745.254/0001-92) e **REM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** (CNPJ 73.460.271/0001-01) **devem ser declaradas HABILITADAS**, por cumprirem à entrega das declarações exigidas no Edital. A licitante **CLEAN FAST SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 17.591.126/0001-80), por sua vez, deve ser considerada **INABILITADA**, por não ter juntado a Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios (Anexo IV), a Declaração de Idoneidade (Anexo VIII), a Declaração de Ciência e Concordância com as Condições do Edital e Cumprimento dos Requisitos (ANEXO XIII) e também a Declaração de Elaboração Independente da Proposta (Anexo XV). **(7) QUESTIONAMENTOS**: O representante da Empresa C.B. Brasil Serviços de Limpeza, Conservação e Transportes Ltda., Sr. José Felipe Carneiro Kulik, fez os seguintes questionamentos: **(7.1)** Com relação à empresa CLEAN FAST CWB SERVIÇOS LTDA: **(7.1.1)** Apresentou divergência nos atestados da capacidade técnica conforme item 07.14.3, não abrange os quantitativos A e B; **Resposta da Comissão:** A licitante CLEAN FAST SERVIÇOS LTDA comprovou a execução de apenas 14.000m2 de plantio de grama, descumprindo a subcláusula 07.14.3, alínea (a), que exigia a comprovação de 20.400m2 para sua capacitação técnica profissional (50% de 40.800m2). Com relação aos serviços de capina e limpeza de terreno, a licitante comprovou muito mais que o mínimo exigido na alínea (b) da subcláusula 07.14.3. **(7.1.2)** Ausências das referidas declarações 07.14.4, 07.14.8.1, a Declaração de Requisito de Habilitação, Declaração de Idoneidade, Declaração da Proposta Independente (anexo XV); **Resposta da Comissão**: A licitante CLEAN FAST SERVIÇOS LTDA não juntou aos documentos de habilitação a Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios (Anexo IV), a Declaração de Idoneidade (Anexo VIII), a Declaração de Ciência e Concordância com as Condições do Edital e Cumprimento dos Requisitos (ANEXO XIII) e também a Declaração de Elaboração Independente da Proposta (Anexo XV). **(7.1.3)** O Alvará de Localização se encontra sem data de vencimento. **Resposta da Comissão**: O Alvará de Localização não consta do rol de documentos exigidos pela Lei 8.666/1993 para a habilitação das licitantes, podendo ser utilizado para comprovar que a empresa possui inscrição municipal. **(7.2)** Com relação à empresa REM – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LUMINOSOS LTDA: **(7.2.1)** A Empresa não atende ao Objeto de Licitação do item 2.1; **Resposta da Comissão**: No rol de atividades econômicas secundárias no CNPJ da licitante REM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA consta "atividades de limpeza não especificadas anteriormente". Além disso, o princípio da liberdade econômica permite que sejam feitas alterações nos diversos tipos de serviços durante a existência de uma empresa. Como a Lei 8.666/1993 (art. 22, § 9º, estabelece que a empresa comprove habilitação compatível com o objeto da licitação, compreendendo todos os requisitos de habilitação dos arts. 27 a 31, é pacificado na doutrina pátria e também no Tribunal de Contas da União o entendimento no sentido de que "*se uma empresa apresenta experiência adequada e suficiente para o desempenho de certa atividade, não seria razoável exigir que ela tenha detalhado o seu objeto social a ponto de prever expressamente todas as sub atividades complementares à atividade principal*" (Acórdão TCU nº 571/2006 – 2ª Câmara). Ou, como destaca MARÇAL JUSTEN FILHO (*in: Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014, p.553)*, "*[...] se uma pessoa jurídica apresenta experiência adequada e suficiente para o desempenho de certa atividade, a ausência de previsão expressa desta mesma atividade em seu contrato social não pode ser empecilho a sua habilitação.*" **(7.2.2)** Há divergência no Balanço da Qualificação Econômica Financeira 07.13.3; **Resposta da Comissão**: A Comissão Especial de Licitação não constatou divergência. **(7.2.3)** Referente a Qualificação Técnica 07.14, não consta a Certidão de Acervo Técnico e divergência no quadro do Engenheiro Responsável Técnico; **Resposta da Comissão**: A licitante REM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA juntou apenas uma Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de Obra ou Serviço (sob nº 1720235152777, emitida em 03/10/2023 junto ao CREA-PR), sem juntar Certidão de Acervo Técnico (CAT), conforme exige a subcláusula 07.14.3. **(7.2.4)** Ausência das Declarações 07.14.4, Declaração do responsável técnico do Engenheiro. : A licitante REM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA não juntou aos documentos de habilitação declaração expressa indicando o RESPONSÁVEL TÉCNICO, devidamente registrado no órgão de classe competente, nem apresentou documento comprobatório de regularidade do profissional junto ao órgão de classe, conforme exige a subcláusula 07.14.4 do Edital. **(8) CONCLUSÃO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO COM RELAÇÃO À HABILITAÇÃO DAS LICITANTES PARTICIPANTES DA**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2023 (RP nº 049/2023): Após reunir-se em várias ocasiões, analisar toda a documentação contida nos Envelopes de Habilitação (Envelope Nº 1) das licitantes que apresentaram propostas na Concorrência Pública nº 015/2023 (Registro de Preços nº 049/2023), pesquisar junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO a existência de qualquer impedimento à participação das licitantes no certame licitatório, analisar o Parecer Técnico exarado à folha de tramitação nº 22 – Anexo do Processo 21.669/2023 pelo Engenheiro Civil KAEL MACEDO MARTINATTO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL (SEMEDI), ordenadora da despesa, bem como pesquisar na doutrina e na jurisprudência pátria, especialmente a do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO a fim de dirimir quaisquer dúvidas que pudessem ser suscitadas, diante de tudo quanto foi exposto no presente Relatório, **a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – FINISA delibera, por unanimidade**: **(8.1) HABILITAR** a licitante **C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES LTDA (CNPJ 10.745.254/0001-92)**, por ter cumprido integralmente as exigências com relação à HABILITAÇÃO contidas no Edital (Cláusula 07 e suas subcláusulas); **(8.2) INABILITAR** a licitante **CLEAN FAST SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 17.591.126/0001-80), por não comprovar a execução dos serviços de plantio de grama no mínimo exigido na subcláusula 07.14.3, alínea (a) e também por não ter juntado a Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios (Anexo IV), a Declaração de Idoneidade (Anexo VIII), a Declaração de Ciência e Concordância com as Condições do Edital e Cumprimento dos Requisitos (ANEXO XIII) e também a Declaração de Elaboração Independente da Proposta (Anexo XV) exigidas no Edital (cláusula 07.15 e 37); e **(8.3) INABILITAR** a licitante **REM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** (CNPJ 73.460.271/0001-01), por juntar a 6ª Alteração Contratual com Consolidação do Contrato Social (através da qual ingressa na sociedade o Sr. Diogo Zacharias em substituição dos sócios anteriores Christian Antony Albert e Andrea Schmidt Rocha), sem o registro na Junta Comercial do Paraná, descumprindo, desta forma, a subcláusula 07.11.2; por não juntar Certidão de Acervo Técnico (CAT), descumprindo a exigência da subcláusula 07.14.3 e, ainda, por não juntar declaração expressa indicando o RESPONSÁVEL TÉCNICO devidamente registrado no órgão de classe competente, comprovada a sua regularidade, descumprindo a exigência contida na subcláusula 07.14.4 do Edital. **(9)** Dessa forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta Ata, da oportunidade de interposição de recursos, conforme art. 109, I, a, da Lei 8666/93. **(10)** Uma vez superada esta fase de habilitação, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO publicará data para abertura dos envelopes das propostas de preços, conforme disposto no art. 43 da Lei Geral de Licitações. Nada mais.

Paranaguá (PR), 05 de março de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente

ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO	***FILIPE ALMEIDA DOMINGUES***
Membro	Membro

IZABELLE DOMINGUES GARCIA	***RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS***
Membro	Membro

RONALDO RANGEL CORDEIRO	***SEBASTIÃO RENATO FURTADO***
Membro	Membro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:5841B2CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E 065/2023 R.P 050/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa parcialmente o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 065/2023 – Registro de Preços nº 050/2023, dando outras providências.

As Secretárias Municipais da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018;

R E S O L V E M :

I. Fica homologado parcialmente o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 065/2023 – Registro de Preços nº 050/2023,** que tem por objeto: **"LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, PIRÂMIDES, GRADES, GERADORES, PISO, TRIO ELÉTRICO, ARQUIBANCADA, MESAS E CADEIRAS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, E BANHEIROS QUÍMICOS", EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULTUR, NO CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA"**, de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativo e especificações contempladas no Termo de Referência do Edital licitatório e inteiro teor no processo administrativo nº 29.362/2023.

II. Adjudico parcialmente os itens do referido objeto às Licitantes Vencedoras: **Lote:** 02 – **Empresa:** AUDIO TECNICA EVENTOS LTDA - ME **– CNPJ/MF sob o nº** 07.761.287/0001-11. / **Lote:** 03 – **Empresa:** LED ONE SOLUÇÕES EM LED LTDA **– CNPJ/MF sob o nº** 29.291.197/0001-47. / **Lote:** 11 – **Empresa:** FMF EVENTOS E PROJETOS LTDA **– CNPJ/MF sob o nº** 37.718.743/0001-01.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 05 de Março de 2024.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:7CF5F812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE DE RECURSO ADMINISTRATIVO - FASE DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CONSOANTE A ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VEM INFORMAR ACERCA DO RECEBIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO A FASE DE HABILITAÇÃO, SOLICITADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA LICITANTE: HOPE CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 27.895.111/0001-60 PROTOCOLADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.833/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, EM RAZÃO DO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, TER OCORRIDO INSTABILIDADE NOS ARQUIVOS PUBLICADOS NO PRAZO DO RECURSO. DIANTE DISSO, PRORROGAMOS O PRAZO DE RECEBIMENTO DAS RAZÕES DE RECURSOS. CONSOANTE AO DISPOSTO NO ART. 109, § 3º DA LEI 8.666/93, DECLARAMOS REABERTO O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO ATÉ A DATA DE 14/03/2024.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA JÚLIA

DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00, PELO TELEFONE Nº (41) 3721-1810, ou, através do e-mail cpl@paranagua.pr.gov.br

PARANAGUÁ, 06 DE MARÇO DE 2024.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:023AD3A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE DE RECURSO ADMINISTRATIVO - FASE DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2023

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE DE RECURSO ADMINISTRATIVO - FASE DE HABILITAÇÃO - **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CONSOANTE A ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VEM INFORMAR ACERCA DO RECEBIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO A FASE DE HABILITAÇÃO, SOLICITADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA LICITANTE: HOPE CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 27.895.111/0001-60 PROTOCOLADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.151/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, EM RAZÃO DO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, TER OCORRIDO INSTABILIDADE NOS ARQUIVOS PUBLICADOS NO PRAZO DO RECURSO. DIANTE DISSO, PRORROGAMOS O PRAZO DE RECEBIMENTO DAS RAZÕES DE RECURSOS. CONSOANTE AO DISPOSTO NO ART. 109, § 3º DA LEI 8.666/93, DECLARAMOS REABERTO O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO ATÉ A DATA DE 14/03/2024.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00, PELO TELEFONE Nº (41) 3721-1810, ou, através do e-mail cpl@paranagua.pr.gov.br

PARANAGUÁ, 06 DE MARÇO DE 2024.

SHEILA DA ROSA MARIA

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:2DB4BDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ Nº 76.017.458/0001-15.
VIA LUMEN'S AÚDIO, VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA – CNPJ Nº 08.335.448/0001-78

Objeto: "Aquisição de televisão incluindo suporte articulado, para instalação na recepção da Unidade de Pronto atendimento (UPA). Para disponibilização de informações sobre os serviços sobre os serviços oferecidos pelo UPA, visando melhorar a comunicação com os pacientes". Amparo legal: art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 8616/2024, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo Nº: 6350/2024

Valor total da contratação: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária:
10.01.2062.010.0122.006.3449052.1200.1528

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 06 de Março de 2024.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:9419E5E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CONTRATO 104-24

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: MEDICINA SIRENA LTDA CNPJ: 14.148.023/0001-52
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NAS LINHAS DE CUIDADO DO QUALICIS, NA ESPECIALIDADE DE OBSTETRICIA.
Dotação Orçamentária: [2024] 31 - 01.001.0010.0302.3003.320.3339039509900000000.327
Prazo de Vigência: 01/03/2024 a 01/09/2024.
Valor: R$63.540,00 (sessenta e três mil e quinhentos e quarenta reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 104/2024
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 06 de março de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:A9A22D3A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 04/04/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AGQ3H60	116100T001346933	03/02/2024	54522
ARY7105	116100T001301872	02/02/2024	54521
QNB5I35	116100T000674009	06/02/2024	54600

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:92406E5C

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO PARANAVAIENSE DE VOLEIBOL (APAVOL), POR INTERMÉDIO DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **Associação Paranavaiense de Voleibol (APAVOL)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o 06.109.899/0001-61, com sede na Cidade de Paranavaí no endereço Rua Visconde de Guarapuava, 313, CEP 87.706-010 neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) LUCAS MIRANDA, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

DO OBJETO
O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, Edital nº 001/2024, tem por objeto oferecer serviços de gestão, formação e desenvolvimento esportivo, através do PROJETO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO – BASQUETEBOL em 02 núcleos no município de Paranavaí, aplicando através de processos pedagógicos, atividades para o desenvolvimento técnico e treinamento esportivo, para crianças e adolescentes na faixa etária de 08 a 17 anos.

VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de fevereiro de 2024 a novembro de 2024.

DO VALOR TOTAL DE REPASSE
Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado.

Paranavaí, 10 de fevereiro de 2024

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto Municipal 17.516/2017

ANA LUCIA KOBE OHE
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:32E8E65F

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - REPUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO N°08/2024

SÚMULA: Aprovação da Prestação Contas: Parque Acessíveis para Crianças e Adolescentes com Deficiência. Referente ao Período do Pagamento até 31 de dezembro de 2023.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí-CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a Plenária realizada em 01 de Março de 2024:

RESOLVE:

Art 1º. Aprovar a Prestação Contas: Parque Acessíveis para Crianças e Adolescentes com Deficiência. **Referente ao Período do Pagamento até 31 de dezembro de 2023.**

Art.2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 05 de Março de 2024.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI
Presidente do CMDCA de Paranavaí/PR

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:27290D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 211/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **MARIA DO CARMO PONTILIS MACHADO,** Matrícula n° 7499-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13 de fevereiro de 2024, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:612B2446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 212/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **JAIR ANTUNES MARTELLO,** Matrícula n° 285-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS III**, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de fevereiro de 2024, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:2419430E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 213/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **DEBORA APARECIDA SALATINE,** Matrícula n° 8776-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26 de fevereiro de 2024, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:45EA83BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 214/2024

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **SANDRA CRISTINA JANDRE DULTRA**, Matrícula nº 4287-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ODONTÓLOGO,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1°A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **08 de fevereiro de 2024** pelo período de **30 (trinta) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:275C0816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.896/2024

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a candidata aprovada em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Médico Clinico Geral – 40 horas semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **RAFAELA CATARIN USSUELI, C.P.F. N°. 041.583.309-47,** nomeada nos termos do Decreto Municipal nº. **25.828/2024**, no cargo de **MÉDICO CLINICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS,** por não atender à convocação, conforme Edital n°. 037/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9F23E89C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.897/2024

Dispõe sobre a desclassificação de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Médico Psiquiatra – 25 Horas, por não atender à convocação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação da candidata, **YANNARA KARLLA LIMA SILVA VALENTIM**, **C.P.F. nº. 923.886.203-68,** do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de **MÉDICO PSIQUIATRA - 25 HORAS,** por não atender à convocação, conforme Edital n°. 051/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 28 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6E8D3A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.898/2024

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do (a) candidato (a) **SORAIA MARTOS, C.P.F. N°. 042.995.309-77,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS, Concurso Público nº. 002/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8B59BC13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 070/2024

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **SORAIA MARTOS, C.P.F. N°. 042.995.309-77,** aprovado (a) no Concurso Público nº. 002/2020, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 25.734/2024, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 26 DE MARÇO DE 2024** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

1. DOCUMENTOS:
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 002/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais, (Cível e Criminal) onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;

• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

•

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO IV DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2020):

•
• Médicos: parecer psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

•
• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 002/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6F32899F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 071/2024

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Médico Psiquiatra – 25 horas semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **LUIZA ALVES CANTANHEDE, C.P.F. nº. 039.342.493-61,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, no cargo de **Médico Psiquiatra – 25 horas semanais,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **08 e 11 de março de 2024,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Certificado e/ou Diploma de graduação em Medicina - Especialização em Psiquiatria (cópia simples e original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo II do Decreto Municipal nº. 25.437/2023;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo III do Decreto Municipal nº. 25.437/2023;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo IV do Decreto Municipal nº. 25.437/2023, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;

q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 25.437/2023.

2. DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS
Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 13 de novembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1E061457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 048/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. KELLY CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA HENRI.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: KELLY CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA HENRI
CPF/MF: 050.865.849-73
SALÁRIO BASE: R$ 1.954,13 (MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 28 DE FEVEREIRO DE 2023 A 26 DE JANEIRO DE 2024
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7D812C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 053/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ANDREA APARECIIDA FIGUEIRA GUTIERREZ NOVAIS.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: ANDREA APARECIDA FIGUEIRA GUTIERREZ NOVAIS
CPF/MF: 319.437.278-56
SALÁRIO BASE: R$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 20 DE FEVEREIRO DE 2024 A 05 DE MARÇO DE 2024
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1CFBC8FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ATA N º 02/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 DA ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Secretaria Municipal de Educação, reuniu-se a Comissão de Seleção e Credenciamento instituída pela Portaria nº 1.186/2023, para abertura do envelope nº 02 para análise e conferência do Plano de Trabalho e demais documentações para o credenciamento de pessoas jurídicas que sejam consideradas como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL que prestam serviços na área de Arte/Cultura/Educação Musical, com base nas condições do Edital 01/2024 e seus Anexos. Observando que o edital foi publicado em Diário Oficial da Prefeitura no dia 19/01/2024, a fim de ampla divulgação. Iniciada a sessão os membros da Comissão de Seleção abriram o envelope de documentação o qual se encontrava devidamente lacrado. Apresentou o Requerimento de Credenciamento e protocolou o envelope com as documentações a seguinte Organização da Sociedade Civil: **INSTITUTO PARANAVAÍ DE ARTE E CULTURA - IPAC.** Após a entrega e análise de todos os documentos, a Comissão de Seleção e Credenciamento constatou que a Organização da Sociedade Civil Organizada está de acordo com Edital 01/2024, portanto considerada credenciada. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo para constar, encerrou-se a reunião, sendo esta assinada por todos os presentes.

_____
LUCIANO GONÇALVES DE LIMA

_____
GREYCE ADRIANO FERNANDES

_____
MARIA SELEIDE RIBEIRO CAMPOS CARDOSO

_____
CAROLINE FERREIRA GARRIDO MORENO

COMISSÃO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:EE0A3588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

A Comissão de Seleção de Credenciamento e de Chamamentos Públicos, instituída pela Portaria nº 1.186/2023, vem a público divulgar o resultado da etapa de análise do Plano de Trabalho e Documentos do respetivo edital:

Edital nº 01/2024 – Projeto Música, Arte e Cultura na Escola

HABILITADA: Instituto Paranavaí de Arte e Cultura – IPAC

Paranavaí, 04 de março de 2024.

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA
Presidente

GREYCE ADRIANO FERNANDES
Membro Secretário

MARIA SELEIDE RIBEIRO CAMPOS CARDOSO
Membro

CAROLINE FERREIRA GARRIDO MORENO
Membro

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:51B23BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.904/2024

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidata aprovada no Concurso Publico para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, da candidata **TEISE LEONARDO, C.P.F. nº. 384.219.758-62,** nomeada nos termos do Decreto Municipal nº. 25.892/2024, no cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4EB62120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.905/2024

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **IZABELA BARBOSA VASCONCELOS CAMARGO, C.P.F. nº. 088.218.319-22,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:34EA24F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 072/2024

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **IZABELA BARBOSA VASCONCELOS CAMARGO, C.P.F. nº. 088.218.319-22,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 25.905/2024**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 26 DE MARÇO DE 2024,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº. do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Graduação em Serviço Social (curso superior) e registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m3) Carga horária do outro vínculo;
m4) Horário de trabalho do outro vínculo;
m5) Remuneração do outro vínculo.
n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1) Cônjuge:
n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.1.2) CPF;
n.1.3) Certidão de casamento.
n.2) Companheiro (a):
n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em

todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.2.2) CPF;
n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n.3.1) CPF (independente da idade);
n.3.2) Certidão de nascimento.
n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.4.2) CPF;
n.4.3) Certidão de nascimento;
n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n.5.1) CPF (independente da idade);
n.5.2) Certidão de nascimento;
n.5.3) Declaração de dependência econômica;
n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.6.2) CPF;
n.6.3) Certidão de Nascimento;
n.6.4) Declaração de dependência econômica;
n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n.7.2) Termo de curatela/tutela;
n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.7.5) CPF do representante legal;
n. 7.6) Comprovante de residência do representante legal.
o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018).
p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado.
q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E1864ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2024 REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2024
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022

Assinado em: 01/03/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 76.977.768/0001-81, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº 08.518.587/0001-37
CONTRATADA: **ANA MARIA TIVERON LTDA ,** inscrita no CNPJ nº 37.191.826/0001-95 com sede administrativa na Avenida Guaporé, Nº 1648, Paranavaí - PR, CEP 87704-080
ASSINANTES: Andréia Martins de Souza (Secretária Municipal de Saúde), Bruno Matias de Mussi (Fiscal do Contrato), Simone Baggio (Fiscal do Contrato) e Ana Paula Tiveron (Contratado).
OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica, visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS** para atender a demanda excepcional do atual cenário epidemiológico causado pela COVID-19, Influenza e suas variantes, bem como as reposições de servidores aposentados e exonerados, em atendimento médico no caráter de Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde) através da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: Valor/hora de R$ 100,00 (cem reais) para o serviço de Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde);

RECURSO ORÇAMENTÁRIOS:
- 04.001.10.302.0006.2.242.3.3.90.34.00.00.00.00 – 153 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MAC;
- 04.001.10.302.0006.2.243.3.3.90.34.00.00.00.00 – 179 – UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO;
- 04.001.10.301.0006.2.250.3.3.90.34.00.00.00.00 – 204 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.
- 04.001.10.301.0006.2.256.3.3.90.34.00.00.00.00 – 244 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19.

VIGÊNCIA:O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por uma única vez, nos termos do inciso IV, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:848C8033

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ERRATA AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA: 1/2024

ERRATA AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Dispensa Eletrônica: **1/2024**
Processo Administrativo: 15/2024

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do Termo de Homologação da Dispensa Eletrônica nº. 1/2024:

Assim, fica retificado o Termo de Homologação:

ONDE SE LÊ:

2581299 - CONSTRUTORA DINIZ EIRELI – ME

Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de sumidouro na	LOTE	1	R$23.380,00	R$23.380,00

	Unidade Básica de Saúde Três Conjuntos, localizada na Rua Arthur Treicher, S/N - Conjunto Residencial Francisco Luiz de Assis, CEP 87.712-311, Paranavaí-PR.				
			Total do Fornecedor:		R$23.380,00

LEIA-SE:

2581299 - CONSTRUTORA DINIZ EIRELI – ME

Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de sumidouro na Unidade Básica de Saúde Três Conjuntos, localizada na Rua Arthur Treicher, S/N - Conjunto Residencial Francisco Luiz de Assis, CEP 87.712-311, Paranavaí-PR.	LOTE	1	**R$23.379,89**	**R$23.379,89**
			Total do Fornecedor:		**R$23.379,89**

Paranavaí, 5 de março de 2024

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:64DB32AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº 01/2024

TERMO ADITIVO Nº01

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 01/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Paranavaí, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08518587/0001-37, com sede a Rua Paraíba, 1561, Centro, na cidade de Paranavaí – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Carlos Henrique Rossato Gomes, portador da cédula de identidade RG nº 7272634-0 PR e do CPF nº 047.428.849-81, residente e domiciliado em R: Altino da Silva Azeredo nº496, Jd. Alvorada do Sul , e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.598.364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"***PARÁGRAFO ÚNICO:*** *Fica acrescido o valor de R$ 4.080,40 ao Convênio original, a ser repassado até o último dia da programação de março/2024, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo.*"

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 05 de março de 2024.

Prefeito Municipal

Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

•
– Nome, cargo e CPF:

.....

•
– Nome, cargo e CPF:

.....

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6CF8D951

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uma escavadeira hidráulica, com recursos vinculados ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, em atendimento à Secretaria de Meio Ambiente.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 1.012.957,80.
DATA DE ABERTURA: 20 de março de 2024, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – https://www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp/pt-br a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

REGIANE RUFATO.
Pregoeira –

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:3A99454A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e escritório, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 4.181.550,49.
DATA DE ABERTURA: 20 de março de 2024, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – https://www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp/pt-br a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br/licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER.
Pregoeira –

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:3D87A41C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2024 – CONTRATO Nº 34/2023/DP – INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023 – PROCESSO Nº 38/2023

PARTES: Município de Pato Branco e Mai Service – Serviços Integrados em Gestão de Mão de Obra Ltda. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de serviços gerais, limpeza, copa e cozinha, conservação e higienização para o CONIMS e para as unidades de saúde dos seus municípios consorciados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ADITAMENTOS: PRAZO – prorroga-se o prazo de execução para mais 12 meses, ficando prorrogado até 08 de março de 2025; VALOR – o valor mensal permanece inalterado sendo R$ 167.908,37, totalizando R$ 2.014.900,44; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 1629-11248, 1665-11249, 10842-11250, 1732-11450, 1679-11251, 1696-11252, 1760-11253, 1787-11254 e 1828-11255; ALTERAÇÃO DO FISCAL – altera-se a Fiscal Técnica da Sala de Vacinas, Francieli Terezinha Palavicina, matrícula nº 73130/1, passando a ser a Enfermeira, Luciane Bergamin, matrícula nº 72290/1, ainda, altera-se a Fiscal Substituta da UPA 24H, Eunicia de Souza Lourenço, matrícula nº 100480/1, passando a ser a servidora, Juliane Casaroto, matrícula nº 78239/1.

Pato Branco, 06 de março de 2024.

ROBSON CANTU
Prefeito.

PAULO CESAR CILENTO NETO
Representante Legal.

Publicado por:
Vitor Debastiani Valer
Código Identificador:74B23542

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 27/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 123/2023. PROCESSO N° 229/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e G. Strith Energia Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.912.727/0001-10. OBJETO: A Contratação de empresa para o fornecimento de Nobreak trifásico de 20 Kva, 127/220V, em atendimento as necessidades do Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 35.999,99. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 05 de Março de 2024. Flávia Christofoletti Strithorst - Representante Legal. Robson Cantu - Prefeito.

Pato Branco, 05 de Março de 2024.

ROBSON CANTU.
Prefeito -

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:408B8328

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 123/2023. PROCESSO N° 229/2023. HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Nobreak trifásico de 20 Kva, 127/220V, em atendimento as necessidades do Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde e ADJUDICO seu objeto para a empresa: G.STRITH ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.912.727/0001-10. VALOR TOTAL: R$ 35.999,99.

Pato Branco, 06 de Março de 2024.

ROBSON CANTU.
Prefeito

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:56C0C9E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 02/2024. CONTRATO N° 11/2022, DISPENSA N° 03/2022 PROCESO N° 17/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e MORGANA CHIOQUETTA. OBJETO: A locação de Imóvel Urbano, Lote nº 13 da Quadra nº 0146, localizada na Farrapos, nº 325, Centro, sob Matrícula de Imóvel n.º 24.587, registrada no 1º Oficio de Registro Geral de Imóveis Comarca de Pato Branco - Paraná, com área total do terreno de 385,50m², com um barracão de alvenaria construído sobre o terreno com 305,13 m², a qual será utilizada para as instalações do Departamento de Limpeza Pública, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. APOSTILA-SE: Do Valor, com base na Cláusula Oitava, inciso I do contrato original, fica alterado o valor contratual de acordo com o índice do IGP-M em -3,76%, passando de R$ 4.214,14 (quatro mil duzentos e quatorze reais e quatorze centavos) para R$ 4.055,69 (quatro mil cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), totalizando para 12 (doze) meses o valor de R$ 48.668,28 (quarenta e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições.

Pato Branco, 29 de Fevereiro de 2024.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:DD93F22D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 05/2024. CONTRATO Nº 74/2023, TOMADA DE PREÇOS N° 02/2023, PROCESSO Nº 45/2023.

PARTES: Município de Pato Branco e ***JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA***. OBJETO: A execução de reforma de 175,20m² da antiga Casa do Artesão localizada na Praça Santos Dumont, localizado na Rua Itacolomi, nº 863 – Centro – Pato Branco-PR, para implantação do Centro de Cidadania, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. ADITAMENTO: Do Valor, com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, Inciso I, alínea "b" fica suprimido o valor de R$ 2.679,10 (dois mil seiscentos e setenta e nove reais e dez centavos) do contrato original, passando de R$ 148.332,45 (cento e quarenta e oito mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), para R$ 145.653,35 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 05 de Março de 2024.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

JOÃO PAULO MATIELO –
Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:5A00E063

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL N.º 160/2023

OBJETO: Realização de reformas em Unidades Básicas de Saúde, incluindo serviços de pintura, cercamento, ampliações e demais reparos necessários conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos anexados ao processo; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PARTES: Município de Pato Branco e Marin e Simionato Serviços de Engenharia e Construtora Ltda. ADITAMENTO: Para o Lote 01 – UBS Alvorada.

DO PRAZO: Prorroga-se execução até 04 de abril de 2024. DO ACRÉSCIMO: As partes pactuam o aditivo no valor de R$ 68.196,01, conforme Anexo I – Planilha de Serviços Itens Acrescidos disponível no termo de aditamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14218-14234.

Pato Branco, 05 de março de 2024.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

RICARDO ZAMPIERON MARIN -
Representante Legal

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:2E9565B7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA N° 004, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Define o índice oficial de correção monetária e a taxa de juros, aplicáveis aos débitos relativos a diferenças a serem pagas aos servidores inativos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do artigo 85 da Lei Complementar 74, de 23 de abril de 2018;
CONSIDERANDO que é um direito do servidor inativo requerer ao Instituto de Previdência a revisão do pagamento de benefícios, em razão de eventuais direitos pretéritos a serem reconhecidos em momento subsequente à concessão da aposentadoria ou pensão por morte.
CONSIDERANDO a necessidade de efetuar tais pagamentos de forma a assegurar a recomposição do poder aquisitivo da moeda, frequentemente impactado pela inflação.
CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal, fixado em repercussão geral, a partir do julgamento definitivo do RE 870.947/SE e tese fixada pelo STJ no RESP 1270439.
CONSIDERANDO que a Lei 3812/12 estabeleceu o INPC/IBGE como o índice oficial para a recomposição salarial dos servidores ativos do município de Pato Branco.

RESOLVE:

Art. 1° Estabelecer que os pagamentos em razão de diferenças a serem pagas aos servidores inativos sejam atualizados monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, acrescidos de juros de mora corrigidos pelo índice oficial de remuneração da caderneta de poupança.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA –
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:670E2B17

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.845, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

Abre crédito suplementar no exercício de 2024, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2024, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.129	Construção, ampliação e reformas da Estrutura Física da Saúde	
4.4.90.51 – 0 (1853)	Obras e Instalações	70.000,00

Total	**70.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.115	Manutenção dos serviços de transporte e frota de veículos	
3.3.90.39 – 0 (1856)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	70.000,00

Total	**70.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de março de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:B90CFC2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 01/2024
OBJETO: Aquisição de Onibus Rodoviário

FORNECEDOR: ICAVEL VEÍCULOS LTDA
ITENS QUE VENCEU:
Qtde: 1 item -- VALOR TOTAL R$ 943.000,00 (novecentos e quarenta e três mil reais).
TOTAL GERAL: TOTAL R$ 943.000,00 (novecentos e quarenta e três mil reais).

_____
Paula Freitas, 06 de fevereiro de 2024.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 06/03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024
CONTRATADOS: ICAVEL VEÍCULOS LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.

OBJETO: Aquisição de Onibus Rodoviário

VALOR DA DESPESA: TOTAL R$ 943.000,00 (novecentos e quarenta e três mil reais).

_____
Paula Freitas, 26 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 231/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ICAVEL VEÍCULOS LTDA
Valor.....: R$ 943.000,00 (novecentos e quarenta e três mil reais).
Vigência.....: Início: 06/03/2024 - Término: 06/03/2025
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2024
Recursos: 6702.15.451.17.3058.4.4.40.42.01
Objeto.....: Aquisição de Onibus Rodoviário

Paula Freitas, 03 de março de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:F2F563CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2024

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2024.
VALOR TOTAL: R$ 288.800,00 (duzentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação do "Programa Recicle Bem, Faça o Bem", programa educacional com viés de sustentabilidade, destinado às escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Paulo Frontin/PR.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso I, da Lei 14.133, de 2021.
CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Michelle Regina Potuk, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;
CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Michelle Regina Potuk, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados.
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Michelle Regina Potuk;
CONSIDERANDO a Justificativa da contratação Direta elaborada pelos Servidores: Alexandra Wiese, Alécio Maroli e Lauri Miguel Henkes Junior;
CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Michelle Regina Potuk;
CONSIDERANDO que foi designada como GESTORA DO CONTRATO, a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Michelle Regina Potuk;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico elaborado pela Advogada Dra. Soraya Cristina Finger.
RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZAR a realização da contratação, por meio de Inexigibilidade de Licitação, uma vez que atendeu todas as condicionantes previstas na art. 74, inciso I, da Lei 14.133, de 2021.

Paulo Frontin/PR, 15 de fevereiro de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:EBF96C51

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2024 DO PROCESSO Nº 03/2024 DA INEXIBILIDADE Nº 1/2024

EXTRATO CONTRATUAL N°. 26/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 1/2024

Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: Gabriela Rodrigues;
CNPJ: 13.438.355/0001-09;
Responsável: Gabriela Rodrigues;
Valor: R$ 288.800,00 (duzentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais);
Fonte: Órgão 2 – Poder Executivo;
Unidade: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
Organograma: 02.004;
Elemento: Manutenção dos serviços de educação;
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação do "Programa Recicle Bem, Faça o Bem", programa educacional com viés de sustentabilidade às escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin/PR, 28 de fevereiro de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:587A3E28

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2024

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5 /2024;
PROCESSO DE COMPRA Nº. 5/2024;
VALOR TOTAL: R$ 292.840,96 (duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de sistema de ensino que reúna conjunto de soluções educacionais, iniciando na educação infantil, com o infantil VI, até o 5°ano do ensino fundamental, como instrumento pedagógico e administrativo que reúna produtos e serviços educacionais que venham auxiliar na organização da escola com protocolos e procedimentos padronizados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin - Paraná.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso I, da Lei 14.133, de 2021..

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Servidora Michelle Regina Potuk, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;
CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora Michelle Regina Potuk, o qual se manifestou no sentido de

considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados.
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com a Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Servidor Lauri Miguel Henkes Junior, devidamente aprovado pela Secretária de Educação, Cultura e Deposto, Michelle Regina Potuk
CONSIDERANDO a Justificativa da contratação Direta elaborada pelos servidores: Lauri Miguel Henkes Junior, Alécio Maroli e Alexandra Wiese.
CONSIDERANDO que foi designado como FISCAL(IS) DO CONTRATO, a servidora: Sabrina Konkel
CONSIDERANDO que foi designado como GESTORA DO CONTRATO, a Secretária Michelle Regina Potuk
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico elaborado pela Advogada Dra. Soraya Cristina Finger.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZAR a realização da contratação, por meio de Inexigibilidade de Licitação, uma vez que atendeu todas as condicionantes previstas na art. 74, inciso I, da Lei 14.133, de 2021.

Paulo Frontin-Pr, 09 de fevereiro de 2024

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:CA7568E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2024 DO PROCESSO Nº 5/2024 DA INEXIBILIDADE Nº 2/2024

EXTRATO CONTRATUAL N°. 30/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 2/2024

Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: Gráfica e Editora Posigraf LTDA;
CNPJ: 75.104.422/0008-82;
Responsável: Hélio Bruck Rotenberg;
Valor: R$ 292.840,96 (duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos);
Fonte: Órgão 2 – Poder Executivo;
Unidade: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
Projeto/Atividade: Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: 12.361.0012.2015.3.3.90.30.00;
Objeto: Contratação de sistema de ensino que reúna conjunto de soluções educacionais, iniciando na educação infantil, com o infantil IV, até o 5° ano do ensino fundamental, como instrumento pedagógico e administrativo que reúna produtos e serviços educacionais que venham auxiliar na organização da escola com protocolos e procedimentos padronizados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin - Paraná.

Paulo Frontin/PR, 16 de fevereiro de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B069AFDE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL Nº 2/2024 DO PROCESSO Nº 12/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 2/2024
Processo Administrativo Nº 12/2024
Modo de Disputa: Aberto e Fechado
Critério de Julgamento: Maior Desconto por Item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 RETROESCAVADEIRA ATRAVÉS DO CONVÊNIO/MAPA Nº 942966/2023 PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR., em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital,
Data da Sessão Pública: 21/03/2024 às 9:30 horas, no site https://www.bllcompras.com
Edital na íntegra está disponível em https://www.bllcompras.com; https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro Responsável

Paulo Frontin/Pr 06 de fevereiro de 2024.

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR.
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D4F80EDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 03/2024.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 03/2024.
A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, datada de 01 de Abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 24, datado de 26 de Janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando **entre os dias 07 de março de 2024 a 06 de março de 2025, no horário das 08:00 horas até as 17:00 horas, CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DO RAMO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CIMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DAS OBRAS PÚBLICAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**
O Edital de Credenciamento ficará aberto pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de sua publicação.
LOCAL DE ENTREGA DO ENVELOPE: Para participar do credenciamento, as empresas interessadas deverão protocolar o envelope contendo a documentação, devidamente lacrado e identificado com a inscrição externa, endereçado a Comissão Permanente de Licitações, a ser protocolado junto ao Protocolo Geral do Município, na Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, Bairro Centro, Pérola D'Oeste - PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através do site www.peroladoeste.pr.gov.br, no Portal da Transparência do Município ou no Departamento de Compras/Licitação das 08:00h às 11:30h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3556-1223.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 06 de Março de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:8D933B3B

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
COMUNICADO

COMUNICADO

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

De acordo com o disposto no edital de Chamamento Público nº 20/2023, com recebimento de documentação no dia 10 de outubro de 2023, pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 11/2024, ficam convocadas as empresas habilitadas, que protocolaram documentação e foram habilitadas, para que compareçam caso desejarem no dia 08 de Março de 2024, as 08:20 horas, na sala do Departamento de Licitações, sito Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, Bairro Centro do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, para acompanhamento da realização do sorteio para contratação do Leiloeiro e assinatura das atas finais do presente certame.

Para mais informações poderá ser solicitado diretamente no e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br, ou no Telefone (46) 3556-1223.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 06 de Março de 2024.

LAIS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:F4B2C9BF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 1.476/2024

SÚMULA: Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Pérola D' Oeste – REFIS 2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal de Pérola D'Oeste – REFIS 2024, destinado a promover a regularização de créditos municipais vencidos, relativos a tributos municipais, de natureza tributária ou não tributária, constituídos ou não, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, devido até a competência do ano de 2023.

Art. 2º. O crédito de natureza tributária poderá ser quitado à vista ou em parcelas mensais e sucessivas, abrangendo obrigatoriamente todos os débitos, principais e assessórios, da seguinte forma:
I. À vista, com desconto de 100% incidente sobre os juros e multas;
II. Em 02 parcelas, com desconto de 90% incidente sobre os juros e multas;
III. Em 03 parcelas, com desconto de 80% incidente sobre os juros e multas;

§ 1º. O valor das parcelas não poderá ser inferior a uma UFM (Unidade Fiscal Municipal).

§ 2º. Os contribuintes com débitos tributários já parcelados poderão aderir ao REFIS 2024, respeitando os valores já pagos, incluindo no presente parcelamento o saldo remanescente, com as devidas deduções nos percentuais aqui previstos, referentes a juros e multas.

Art. 3°. A adesão ao REFIS 2023 implica:
I. Na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;
II. Em expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos;
III. Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas.
§ 1°. Em caso de inadimplência, em qualquer tempo, após o vencimento, o acordo firmado tornar-se-á cancelado, com a recomposição do seu valor original, descontando os valores pagos pelo contribuinte.
§ 2°. A exclusão do contribuinte do programa implicará na perda do parcelamento concedido e na exigibilidade imediata da totalidade do credito ainda não pago, além de pronta execução fiscal, incorporando-se ao montante não pago os acréscimos legais na forma da legislação aplicável.
§ 3°. Para obtenção do benefício constante desta Lei, o contribuinte deverá estar em dia com os tributos relativos ao exercício de 2024.
§ 4°. A adesão poderá ser protocolada a partir da publicação da presente Lei, até a data de 31 de dezembro de 2024.
Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a baixar normas complementares para a execução do programa e a dar ampla divulgação do mesmo à população.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 06 de março de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:00322B7E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 1.477/2024

SÚMULA: Autoriza a alienação dos Lotes Urbanos nº 01, 02, 03 e 04, da Quadra nº 122, situados no loteamento do Centro Industrial Perolatense - CIP, da planta geral da cidade, de propriedade do município de Perola D'Oeste PR, na forma do art. 39-D da Lei Municipal n.º 1.298/2021, alterada pele Lei Municipal n.º 1.394/2023, e dá outras providências.

Eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D´OESTE**, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Pérola D´Oeste APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, na forma do art. 39-D da Lei Municipal n.º 1.298/2021, alterada pele Lei Municipal n.º 1.394/2023, a alienar à **BARUFFI & BARUFFI REVENDEDOR RETALHISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.826.837/0001-12, com sua sede social na Rua Dileta Funghetto, s/n, bairro Industrial, na cidade de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **LUCAS BARUFFI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade sob nº 8.607.253-0 SSP/PR, inscrito junto ao CPF/MF sob nº 058.772.629-63, residente e domiciliada à Avenida Rio Claro, nº 349, Bairro Centro, na cidade de Pranchita, Estado do Paraná, Sra. **LUCIANE BARUFFI**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade sob nº 9.733.037-9 SSP/PR, inscrita junto ao CPF/MF sob nº 081.545.619-05, residente e domiciliada à Rua João Batista Salvadori, nº 308, Bairro Centro, na cidade de Pranchita, Estado do Paraná e Sra. **CAMILA BARUFFI**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da cédula de identidade sob nº 10.283.074-1 SSP/PR, inscrita junto ao CPF/MF sob nº 075.455.329-96, residente e domiciliada à Avenida Rio Claro, nº 349, Bairro Centro, na cidade de Pranchita, Estado do Paraná, empresa

Concessionária do Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso n.º 14/2014 firmado em 20/03/2014, os bens imóveis de propriedade do Município de Pérola D'Oeste/PR, a seguir descritos:

Lote Urbano n° 01 (Um), da Quadra n° 122 (Cento e vinte e dois), do loteamento denominado "Loteamento Centro Industrial Pérolatense", da Planta Geral da Cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com área de 1.195,60m (Um mil cento e noventa e cinco metros e sessenta centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "B", com extensão de 40,13 metros; SUDESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote n° 02, da mesma quadra, com extensão de 28,26 metros; SUDOESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote n° 03, da mesma quadra, com extensão de 40,00 metros; NOROESTE: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "C", com extensão de 31,52 metros. SITUACÃO DO IMÓVEL: O lote n° 01, situa-se na esquina da Rua Projetada "C" com a Rua Projetada "B", com extensões de 31,52 metros e 40,13 metros. Indicação Fiscal n° 03.03.122.01.01.00, de propriedade de Município de Pérola D'oeste, Estado do Paraná, conforme matrícula 31.477 do RI da Comarca de Capanema.

Lote Urbano n° 02 (Dois), da Quadra n° 122 (Cento e vinte e dois), do loteamento denominado "Loteamento Centro Industrial Pérolatense", da Planta Geral da Cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com área de 1.065,20m* (Um mil e sessenta e cinco metros e vinte centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "B", com extensão de 40,13 metros; SUDESTE: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "D", com extensão de 25,00 metros; SUDOESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote n° 04, da mesma quadra, com extensão de 40,00 metros; NOROESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote n° 01, da mesma quadra, com extensão de 28,26 metros. SITUAÇÃO DO IMÓVEL: O lote n° 02, situa-se na esquina da Rua Projetada "B" com a Rua Projetada "D", com extensões de 40,13 metros e 25,00 metros. Indicação Fiscal n° 03.03.122.02.01.00. -*, de propriedade de Município de Pérola D'oeste, Estado do Paraná, conforme matrícula 31.478 do RI da Comarca de Capanema.

Lote Urbano n° 03 (Três), da Quadra n° 122 (Cento e vinte e dois), do loteamento denominado "Loteamento Centro Industrial Pérolatense", da Planta Geral da Cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com área de 600,00m* (Seiscentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote n° 01, da mesma quadra, com extensão de 40,00 metros; SUDESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote n° 04, da mesma quadra, com extensão de 15,00 metros; SUDOESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote n° 05, da mesma quadra, com extensão de 40,00 metros; NOROESTE: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "C", com extensão de 15,00 metros. SITUACÃO DO IMÓVEL: O lote n° 03, situa-se a 31,52 metros da Rua Projetada "B" e faz frente com a Rua Projetada "C", com extensão de 15,00 metros. Indicação Fiscal n° 03.03.122.03.01.00. -* de propriedade de Município de Pérola D'oeste, Estado do Paraná, conforme matrícula 31.479 do RI da Comarca de Capanema;

Lote Urbano n° 04 (Quatro), da Quadra n° 122 (Cento e vinte e dois), do loteamento denominado "Loteamento Centro Industrial Pérolatense", da Planta Geral da Cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com área de 1.000,00m' (Um mil metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote n° 02, da mesma quadra, com extensão de 40,00 metros; SUDESTE: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "D", com extensão de 25,00 metros; SUDOESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote n° 06, da mesma quadra, com extensão de 40,00 metros; NOROESTE: Por Linha seca e reta, confronta com os lotes n°s 05 e 03, ambos da mesma quadra, com extensão de 25,00 metros. SITUAÇÃO DO IMÓVEL: O lote n° 04, situa-se a 25,00 metros da Rua Projetada "B" e faz frente com a Rua Projetada "D", com extensão de 25,00 metros. Indicação Fiscal n° 03.03.122.04.01.00, de propriedade de Município de Pérola D'oeste, Estado do Paraná, conforme matrícula 31.480 do RI da Comarca de Capanema;

Art. 2º. A empresa concessionária pagará pelos imóveis o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), correspondente àquele fixado pela comissão avaliadora designada através do Decreto n.º 54/2021, alterada pelo Decreto n.º 121/2022.

Art. 3º. O valor deverá ser pago pela empresa concessionária em uma única parcela e os trâmites de transferência imobiliária somente serão iniciados após a emissão de recibo de pagamento.

Art. 4º. As despesas decorrentes da escrituração, subdivisão e demais medidas necessárias para a transferência dos imóveis, correrá por conta exclusiva da empresa concessionária.

Art. 5º. Anterior à escrituração dos imóveis, a empresa concessionária, bem como seus sócios, deverão quitar eventuais obrigações fiscais/tributárias, particulares ou empresariais, junto ao Departamento de Tributação do Município de Pérola D' Oeste/PR.

Art. 6º. O valor arrecadado com a venda dos imóveis somente poderá ser utilizado pelo Município de Pérola D' Oeste/PR na compra de área urbana ou rural destinado à criação ou expansão de área industrial, na forma do parágrafo único do art. 39-E, da Lei n.º 1.298/2021, alterada pele Lei Municipal n.º 1.394/2023.

Art. 7º. São Partes integrantes desta Lei:
Extrato do Contrato Administrativo 14/2014;
Cartão CNPJ e Contrato Social da empresa BARUFFI & BARUFFI REVENDEDOR RETALHISTA LTDA;
Avaliação da Comissão avaliadora designada através do Decreto n.º 54/2021, alterada pelo Decreto n.º 121/2022;
Matrículas 31.477, 31.478, 31.479 e 31.480 do CRI de Capanema;

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste – PR., 06 de março de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:94DC3E8D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 1.478/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo Municipal Filiar-se e a contribuir mensalmente com a Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná-ACAMSOP.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado filiar-se e a contribuir mensalmente com a ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ – ACAMSOP, entidade de representação regional das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná.
Art. 2º A contribuição ora autorizada visa assegurar a representação institucional da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pérola D' Oeste/PR, junto aos Poderes da União e do Estado do Paraná, bem como nas diversas esferas administrativas e órgãos normativos dos entes federados desenvolvendo, para tanto, dentre outras, as seguintes ações:
I – Defender os interesses do Poder Legislativo Municipal, visando à garantia da sua independência, ampliação das suas prerrogativas e da inviolabilidade do Vereador no exercício do seu mandato;
II – Demonstrar à sociedade que às câmaras Municipais estão ativas em relação às questões de maior interesse Regional, Estadual e do País;

III – Estimular o espírito associativo entre as Câmaras Municipais e demais entidades políticas, sociais, de categoria e de representação popular;
IV – Difundir e dinamizar o espírito municipalista em busca do fortalecimento dos municípios;
V - Fomentar, promover e proporcionar meios que viabilizem a modernização dos Legislativos municipais, com a capacitação dos servidores públicos municipais, a eficiência do controle interno, a organização dos serviços e ações junto à comunidade local e regional;
VI – Atuar conjuntamente com a entidade representativa dos Poderes Executivos municipais, na adoção de medidas que concorram para a melhoria das administrações municipais;
VII – Defender os interesses das administrações municipais, que correspondam com a atuação dos Poderes Legislativo e Executivo, e que importem em melhorar a imagem e a representação política dos agentes públicos locais;

VIII – Realizar convênios, acordos, contratos e parcerias de interesse da entidade e das Câmaras associadas;
IX – Disponibilizar os meios necessários à realização de eventos, tais como seminários e congressos técnicos, cursos e treinamentos aos funcionários/servidores da associação, das câmaras associadas e agentes públicos;
X – Divulgar e instruir às administrações municipais, sobre as normas, procedimentos e exigências dos órgãos públicos das demais esferas de governo e das instituições de assistência técnica e financeira, em todos os assuntos de interesse das câmaras associadas;
XI – Reivindicar, fomentar e tornar possíveis a descentralização dos serviços públicos estaduais e federais, de interesse regional;
XII – Estimular e promover o intercâmbio técnico-administrativo com órgãos e entidades públicas e privadas das demais esferas de governo, para a realização de ações, iniciativas e serviços de interesse regional;
XIII – Propiciar o fornecimento de recursos técnicos e operacionais visando a realização e o desenvolvimento de campanhas promocionais, congressos e seminários técnicos, em parceria com outras instituições públicas ou privadas;
XIV – Atuar em parceria com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e outros órgãos de fiscalização e Controle, na formação técnica dos Agentes Políticos/Públicos, divulgando as atualizações e normas jurídicas e contábeis a serem observadas no exercício do mandato parlamentar.
XV – Estudar a legislação Municipal e orientar às Câmaras filiadas nas reformas legislativas, sugerir a adoção de normas sobre a legislação tributária e outras leis municipais, visando a sua uniformização nos municípios associados;
XVI – Assessorar às Câmaras filiadas na elaboração de planos, programas e projetos relacionados com Saúde Pública, Educação, Assistência Social, Habitação, Serviços Urbanos, Obras Públicas, Transporte, Comunicações, Eletrificações e Saneamento Básico;
XVII – Estimular e promover o intercâmbio Técnico Legislativo no Plano Intermunicipal Integrado;
XVIII – Elaborar estudos e levantamentos sobre os problemas e potencialidades da região que indiquem prioridades para atendimento pelos poderes públicos, bem como defender e reivindicar os interesses econômicos e sociais da região.
XIX – Representar as Câmaras Municipais em eventos oficiais de âmbito nacional, estadual, regional ou local.
Art. 3º - a filiação da Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D' Oeste/PR, a Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná - ACAMSOP se dará de forma facultativa, mediante firmamento de Termo de Filiação.
Art. 4º - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, a Câmara Municipal ficará autorizada a contribuir financeiramente com a entidade mencionada no art. 1º em valores mensais a serem estabelecidos nas Assembleias Gerais daquela entidade.

Art. 5º - Serão consignadas anualmente na Lei Orçamentária Anual (LOA) dotações próprias para fazer frente aos recursos destinados ao cumprimento do artigo 4º desta Lei.
Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, em 06 de março de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:B8FF405D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 1.479/2024

SÚMULA: Institui Campanha Permanente de Conscientização e Combate ao Capacitismo no Município de Pérola D'Oeste e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica instituída a Campanha Permanente de Conscientização e Combate ao Capacitismo no município de Pérola D'Oeste.

Parágrafo Único: Para efeito desta Lei, considera-se capacitismo como toda a forma de discriminação e o preconceito social contra pessoas com deficiência, com transtorno do espectroautista (TEA) e demais transtornos, alimentado toda vez que se limita a crer que a deficiência e demais transtornos é um empecilho determinante para a independência, realização de tarefas cotidianas, inserção no mercado de trabalho, formação de uma família, entre outros.

Art. 2º. A Campanha Permanente de Conscientização e Combate ao Capacitismo tem por objetivo:

I - Inserir a temática na Comunidade Escolar, com linguagem adequada ao nível de entendimento e escolaridade, formando cidadãos mais conscientes com as questões do próximo e utilizar sempre que possível de materiais de apoio como cartilhas de diretrizes para uma prática pedagógica inclusiva
.
II - Provocar nas pessoas a reflexão de que inúmeras situações constrangedoras e discriminatórias vividas por pessoas com deficiência, com transtorno do espectroautista (TEA) e demais transtornos podem ser evitadas com a divulgação e debate amplo;

III - ensinar, conscientizar, capacitar e informar educadores, alunos e demais profissionais no combate ao preconceito e a discriminação contra a pessoa com deficiência praticados através do capacitismo;

IV - Promover eventos, seminários, palestras, reuniões, fóruns e debates relativos ao combate do capacitismo;

V - A divulgação dos direitos das Pessoas com Deficiência, com transtorno do espectroautista (TEA) e demais transtornos garantidos na forma da lei e demais normas infra legais, bem como a divulgação de tais disposições;

VI - A divulgação dos símbolos de acessibilidade e seus respectivos significados nos estabelecimentos e órgãos públicos;

VII - A garantia dos direitos da pessoa com deficiência, com transtorno do espectroautista (TEA) e demais transtornos através da conscientização coletiva;

VIII - Dar visibilidade e estimular, através de jogos cooperativos e cartilhas pedagógicas para a inclusão social, a luta contra o capacitismo bem como os direitos das pessoas com deficiência;

IX - Promover ações que visem a inserção no mercado de trabalho;

X - Ações permanentes que visem combater toda a forma de discriminação e o preconceito social contra pessoas com deficiência.

Art. 3º A campanha a que se trata o art. 1º desta Lei ocorrerá prioritariamente:

I - Em locais e órgãos públicos em especial os pertencentes à área de saúde, educação, cultura, esporte, assistência social e em parceria com os conselhos municipais, comunidade em geral e entidades que promovam ações sociais, independentemente de ideologias políticas e credo religioso.

II - Em empresas privadas que tenham celebrado instrumentos de parceria com o Poder Público;

III - Filas de repartições públicas;

IV - Filas de banco e lotéricas.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor 30 dias após a data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, em 06 de março de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:D2618BA6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 04/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2023

Edital de Convocação n.º 04/2024

O Prefeito de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 02/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2023.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, anexo I deste edital.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.2 do Edital nº 01/2023.

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º Lugar	MAURO TADEU DE CENA KRAMPE JUNIOR
3º Lugar	KARINE LUNKES

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D'Oeste/PR, 60 de março de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:2BFFA167

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 011/2024

PROTOCOLO: 2496/2024

Objeto: Contratação de empresa de promoção e realização Eventos para comemoração do Dia da Mulher, a ser realizado com amplo acesso e show com DJ, dança coreográfica, cobertura fotográfica, brigadista de incêndio e seguranças, compreendendo a contratação de bens e serviços necessários para o evento.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: THAUANA ALINE PRESTES
CNPJ: 49.221.017/0001-68
VALOR: R$ 13.437,50 (treze mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO: 06/03/2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:CAF92EBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIARIA 07/2024

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA
LEI MUNICIPAL N.º 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 18/06/2018

N.º 07 /2024

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores**,** neste ato devidamente acompanhado do respectivo controlador interno, vem através deste liberar, 01 (Uma) diária sem pernoite, para o Vereador **SIDINEI BERNARDELLI** CPF 029.120.149-05, com assento nesta casa de leis, no dia 06 de março de 2024, para deslocamento até a Cidade de Foz do Iguaçu - PR, onde estará participando do evento "**FÓRUM ESTADUAL DE GESTORES PÚBLICOS**, ressalvando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.
DIARIAS R$ 126,46 (Cento e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos) 01 X 126,46 = R$: 126,46 – ART. 2º, III, DA LEI N.º 498/2016.

_____
Mesa Diretora

_____
MÁRCIO SILVINO BEPPLER
Controlador Interno
Autorizado
Em 06/03/2024.

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:C2AC2F0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: LEONARDI ENGENHARIA LTDA – ME.

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 06/03/2024

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:BEFA54B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: VIVAFIT ACADEMIA LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de R$ 35.218,92 (Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Dezoito Reais e Noventa e Dois Centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 04/03/2025 a contar a partir de 05/03/2024, conforme Pregão nº 36/2022 e Contrato original nº 50/2022.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 04/03/2024

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:7C0B6D23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 06/2024

DECRETO 06/2024

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2024 e Lei 994/2024 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R$ 300.000,00(Trezentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1001.1062		RESOLUÇÃO SESA 1432/2023 VEÍCULO VAN		
51817	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5187	220.000,00
3044	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	304	80.000,00
	Total.....			300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da receita 242150010100000000 o valor de r$ 220.000,00 e por superavit da fonte 304 o valor de r$ 80.000,00

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 27/02/2024.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1087F5F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 07/2024

DECRETO 07/2024

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2024 , e Lei 995/2024 dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R$ 160.000,00(Cento e sessenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1001.1063	RESOLUÇÃO SESA 1432/2023 VEÍCULO			
51818	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5188	100.000,00
3045	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	304	60.000,00
	Total.....			160.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da receita 242150011100000000 o valor de r$100.000,00 e por superavit da fonte 304 o valor de r$60.000,00

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 27/02/2024.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:35411897

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 08/2024

DECRETO 08/2024

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2024 e Lei 996/2024 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R$ 100.000,00(Cem mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1001.1064		RESOLUÇÃO SESA 1432/2023 VEÍCULO		
51819	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	51819	65.000,00
3046	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	304	35.000,00
	Total.....			100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da receita 242150011200000000 o valor de r$ 65.000,00 e por superavit da fonte 304 o valor de r$ 35.000,00

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 27/02/2024.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C854A834

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 46/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 991/2024 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Falcade de Oliveira Matrícula: 525-1
Órgão de Lotação: Gabinete do Prefeito Cargo ou função: Prefeito Municipal

ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 04/03/2024 à 05/03/2024 (saída às 06:00 horas)
Destino: Curitiba/PR
Valor de diárias: 704,00 x 2 = 1.408,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: visita as Secretarias Estaduais do Governo do Estado do Paraná e aos Gabinetes dos Deputados Estaduais representantes do Município.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Secretaria de Estado das Cidades – SECID – Secretaria Estadual da Saúde – SESA, Secretaria da Educação – SEED, Secretaria da Infraestrutura e Logística – SEIL.
Dotação Orçamentária:103 **Liberação Orçamentária:** 33.90.14.00.00 **F:**0 **Cta:** 150
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações complementares:
Pinhal de São Bento, 04 de março de 2024.
Solicitante da viagem: Paulo Falcade de Oliveira
(X) Autorizado ( ) Não Autorizado
Titular da Pasta: Paulo Falcade de Oliveira

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:49E83496

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA 49/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 991/2023 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 07/03/2024 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 109,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Valdir Antônio Fantin para consulta no Hospital de Olhos em Cascavel/Pr.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital de Olhos em Cascavel/Pr.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 07 de Março de 2024.
Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4AF35D18

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 50/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 991/2023 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 05/03/2024 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 109,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Dila Pereira do Nascimento dos Santos para consulta no Ceonc em Cascavel/Pr.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc em Cascavel/Pr.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 05 de Março de 2024.
Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D278E63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
DIÁRIA N° 47/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 991/2024 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Mariza Ap. Marafon Barcki Matrícula: 369-1
Órgão de Lotação: Departamento de ensino Cargo ou função: Coordenadora pedagógica

ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 05/03/2024
Retorno: 07/03/204
Destino: Curitiba/PR
Valor de diárias: 768,00
Transporte utilizado: Ônibus
Finalidade da viagem: Seminário Técnico CIEDEPAR 2024
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Seminário Técnico CIEDEPAR 2024 local: Federação Espírita do Paraná, rua Alameda Cabral, nº 300, Centro Curitiba-PR.
Dotação Orçamentária 103 **Liberação Orçamentária** 33.90.14.00.00 **F:**103 **Cta:** 1290
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações complementares:
Pinhal de São Bento, 04 de março de 2024.
Solicitante da viagem: Marisa Aparecida Marafon Barcki
(X) Autorizado ( ) Não Autorizado
Titular da Pasta: Eva Luzia Barcki Mazuco

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7BC00DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
DIÁRIA N° 48/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 991/2023 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Tailine Maiara da Silva Matrícula: 439-1
Órgão de Lotação: Departamento de Ensino **Cargo ou função:** Aux. Administrativo

ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 05/03/2024
Retorno: 07/03/2024
Destino: Curitiba/PR
Valor de diárias: 768,00
Transporte utilizado: Ônibus
Finalidade da viagem: Seminário Técnico CIEDEPAR 2024
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Seminário Técnico CIEDEPAR 2024 local: Federação Espírita do Paraná, rua Alameda Cabral, nº 300, Centro, Curitiba-PR
Dotação Orçamentária: 103 **Liberação Orçamentária:** 33.90.14.00.00 **F:**0 **Cta:** 1290
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações complementares:
Pinhal de São Bento, 05 de março de 2024.
Solicitante da viagem: Tailine Maiara da Silva
(X) Autorizado ( ) Não Autorizado
Titular da Pasta: Eva Luzia Barcki Mazuco

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5603C337

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 296/2023

Detentora da Ata: ALTA COMERCIAL EIRELI ME - **Processo Administrativo nº.** 18.293/2023 – **Pregão Eletrônico** nº 58/2023. **Objeto:** constitui objeto deste aditivo o reequilíbrio sobre o valor contratual dos **itens 1 - arroz beneficiado**, tipo: parboilizado, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1**,** embalagem de até 5kg. Prazo de validade mínimo de 08 meses a contar da data de entrega, no percentual de 50,27%, passando o valor unitário a R$ 5,53 (cinco reais e cinquenta e três centavos); **item 4 leguminosa, variedade: feijão preto**, tipo: tipo 1 - feijão preto tipo 1 novo, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1kg. Validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega no percentual de 67,14%, passando o valor unitário a R$ 8,19 (oito reais e dezenove centavos) e **item 69 leguminosa, variedade: feijão carioca**, tipo: tipo 1 - feijão carioca tipo 1 novo, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 08 meses a contar da data de entrega no percentual de 17,31%, passando o valor

unitário a R$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos). **Data da assinatura:** 05/03/2024.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2B331824

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 357/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA: CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA,** inscrito no CPF/MF sob n.º 064.296.059-30. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Aditamento Quantitativo/Qualitativo do contrato cujo objeto é a **Execução de Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, na Planta Chaune,** incluindo serviços preliminares, de terraplenagem, de drenagem, de base e sub-base, de meio fio e sarjeta, e de revestimento, paisagismo, urbanismo, sinalização pública e ensaios tecnológicos, conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO.**DO PRAZO: Parágrafo primeiro**. O prazo de execução do contrato fica prorrogado por **75 dias**, contado a partir de 28/01/2024, prorrogando-o até a data de 11/04/2024. **Parágrafo segundo.** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por **60 dias**, contado a partir de 28/03/2024, prorrogando-o até a data de 27/05/2024.**DATA DA ASSINATURA:** 6 de março de 2024

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8E9A7CB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.068/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 338/2022 e com homologação através do Edital nº 630/2022, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: PROFESSOR 20 HORAS

Nome	Admissão
JOSEMERY MARGARIDA DÉA	06/03/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 06/03/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de março de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:DC1A9B66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.069/2024

Designa servidores para a função de fiscal sanitário de vigilância em saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piraquara, e revoga o Decreto Municipal nº 11.170/2023.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Constituição Federal 1988, art. 200, incisos I a VIII;
Considerando a Lei Federa nº 8080/90, disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b";
Considerando a Lei Estadual nº 13331/2001, art. 8;
Considerando a Lei Municipal 863/2006, no disposto no artigo 54, inciso II e III; artigo 61, inciso VII e artigo 73;
Considerando o contido nas Deliberações da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – Secretaria do Estado do Paraná/SESA e Conselho de Secretários Municipais do Paraná/COSEMS/PR nº 091/2015, 137/2007 e 051/2009;
Considerando as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecido;
DECRETA:
Art. 1º Designar servidores abaixo relacionados para exercerem as ações de Fiscal Sanitário de Vigilância em Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:
I. Anna Carolina Batista de Moura, matricula nº 75581
II. Ariela Cristiane Kawakami Borja, matrícula nº 367491
III. Cleonice de Fátima Machado Brites, matrícula nº 523701
IV. Elizabete Balbino Javorouski, matrícula nº 499211
V. Fabiane Freitas, matrícula nº 810601
VI. Fernanda Daher Sabatin Machado, matrícula nº 992516
VII. Joel Seles de Almeida, matricula nº 843281
VIII. José Carlos de Almeida, matricula nº 578861
IX. José Roberto Jacomel Junior, matrícula nº 997121
X. Julieanne Reid Arcain, matrícula nº 992801
XI. Michele Christine de Jesus Dallicani, matricula nº 704161
XII. Ronaldo dos Santos, matrícula nº 642971
XIII. Rosali Alves Pereira, matricula nº 992502
XIV. Rosalina Aparecida dos Santos Pontes, matrícula nº 558591
XV. Sacha Testoni Lange, matrícula nº 997277
XVI. Vivian Portz, matrícula nº 680471
Art. 2º Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção, vistoria e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 11.170/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de março de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:C156913B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2024

OBJETO: Contratação de prestador de serviço especializado para desinstalação e reinstalação, na sede da Câmara Municipal, de 7 aparelhos de ar condicionado (dois deles de 30.000BTUS e cinco de 12.000BTUS), além do fornecimento de todo material necessário para execução do serviço.
CONTRATADO: Cleiton Correa - Refrigeração **CNPJ:** 26.541.804/0001-91
PREÇO: R$ 5.430,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0101.2.108.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.24.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.
01.001.01.031.0101.2.108.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.16.00 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Pitanga, 06 de março de 2024

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:7CDF0007

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 035/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.
CONTRATADO(A): ROZILENE DA LUZ KOSEMBA, brasileira, casada, residente na Borboleta DER, Área Rural, portador(a) do RG nº. 9.***.***-8 SSP/PR e CPF: ***.662.939-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **01 de fevereiro de 2024 e termino em 31 de janeiro 2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 01 de Fevereiro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ROZILENE DA LUZ KOSEMBA
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:555634CC

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 036/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.
CONTRATADO(A): DANIELI DE FATIMA GOVEA, brasileira, solteira, residente na Rua Padre Marciano Skirpan, 171, São Basílio, portador(a) do RG nº. 9.***.***-6 SSP/PR e CPF: ***.382.049-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **01 de fevereiro de 2024 e termino em 31 de janeiro 2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 01 de Fevereiro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

DANIELI DE FATIMA GOVEA
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:3D467FB4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 037/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.
CONTRATADO(A): SHAIANE CRISTINE STOSKI MOREIRA, brasileira, divorciada, residente na Rua Primeiro de Junho, 250, Vila Nova, portador(a) do RG nº. 10.***.***-8 SSP/PR e CPF: ***.820.799-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **01 de fevereiro de 2024 e termino em 31 de janeiro 2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 01 de Fevereiro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

SHAIANE CRISTINE STOSKI MOREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:D8E28B8C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 038/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.
CONTRATADO(A): FERNANDA APARECIDA GROSCKO, brasileira, solteira, residente na Rua Nocolau Schon, 661, Vila Planalto, portador(a) do RG nº. 8.***.***-6 SSP/PR e CPF: ***.475.539-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **01 de fevereiro de 2024 e termino em 31 de janeiro 2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 01 de Fevereiro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

FERNANDA APARECIDA GROSCKO
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:F0F529F0

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 039/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.
CONTRATADO(A): MARA LUCIA DA ROSA ZAMPIERI, brasileira, casada, residente na Rua Gonçalves Dias, 210, Maria do Carmo, portador(a) do RG nº. 7.***.***-8 SSP/PR e CPF: ***.234.909-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **01 de fevereiro de 2024 e termino em 31 de janeiro 2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 01 de Fevereiro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

MARA LUCIA DA ROSA ZAMPIERI
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:5C020386

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 040/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.
CONTRATADO(A): CLARICE APARECIDA TREDER REPULA, brasileira, casada, residente na Rua Antonio João Martins de Souza, 230, Jardim Dona Maria, portador(a) do RG nº. 5.***.***-9 SSP/PR e CPF: ***.173.319-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **01 de fevereiro de 2024 e termino em 31 de janeiro 2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 01 de Fevereiro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

CLARICE APARECIDA TREDER REPULA
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:C98C3E43

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 041/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.
CONTRATADO(A): ROSILDA TEREZINHA FERREIRA POLUHA, brasileira, casada, residente na Rua Xavier da Silva, 551, Centro, portador(a) do RG nº. 7.***.***-0 SSP/PR e CPF: ***.041.389-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **01 de fevereiro de 2024 e termino em 31 de janeiro 2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 01 de Fevereiro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ROSILDA TEREZINHA FERREIRA POLUHA
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:FA468D2D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 042/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.
CONTRATADO(A): ADRIANA APARECIDA RODRIGUES, brasileira, solteira, residente na Rua Nereu Ramos, 460, Pitanguinha, portador(a) do RG nº. 9.***.***-3 SSP/PR e CPF: ***.579.629-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **01 de fevereiro de 2024 e termino em 31 de janeiro 2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e

independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 01 de Fevereiro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ADRIANA APARECIDA RODRIGUES
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:64CC527F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 043/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.
CONTRATADO(A): MARISLEY FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, residente na Rua Saldanha Marinho, 431, Saída para Rio do Meio, portador(a) do RG nº. 9.***.***-9 SSP/PR e CPF: ***.454.209-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **01 de fevereiro de 2024 e termino em 31 de janeiro 2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 01 de Fevereiro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

MARISLEY FERREIRA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:DAB8CB74

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 044/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.
CONTRATADO(A): ROSANGELA DUDEK, brasileira, casada, residente no Povoado Limeira, Área Rural, portador(a) do RG nº. 11.***.***-2 SSP/PR e CPF: ***.732.249-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **01 de fevereiro de 2024 e termino em 31 de janeiro 2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 01 de Fevereiro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ROSANGELA DUDEK
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:3998A9B5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 045/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.
CONTRATADO(A): GRACIELI DE LIMA CALIXTO, brasileira, casada, residente na Rua Saldanha Marinho, Maristela, portador(a) do RG nº. 10.***.***-8 SSP/PR e CPF: ***.885.949-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **01 de fevereiro de 2024 e termino em 31 de janeiro 2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 01 de Fevereiro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

GRACIELI DE LIMA CALIXTO
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:E9DE0254

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 046/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.
CONTRATADO(A): SUELEN BAIZER, brasileira, solteira, residente na Rua Arthur Mehl, 1189, Centro, portador(a) do RG nº. 11.***.***-0 SSP/PR e CPF: ***.385.559-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **01 de fevereiro de 2024 e termino em 31 de janeiro 2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 01 de Fevereiro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

SUELEN BAIZER
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:DFE94EAD

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 047/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.
CONTRATADO(A): REGINA KRAYCZY, brasileira, casada, residente na Rua Guaraicá, 1630, Maristela, portador(a) do RG nº. 11.105.411-8 SSP/PR e CPF: 102.899.869-40.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **01 de fevereiro de 2024 e termino em 31 de janeiro 2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 01 de Fevereiro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

REGINA KRAYCZY
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:50A039F7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 048/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.
CONTRATADO(A): JESSICA MAYARA DA SILVA, brasileira, solteira, residente na Rua Reinaldo Antunes Ferreira, 730, Santa Regina, portador(a) do RG nº. 11.***.***-1 SSP/PR e CPF: ***.262.779-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **01 de fevereiro de 2024 e termino em 31 de janeiro 2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 01 de Fevereiro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JESSICA MAYARA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:2EA70F7E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 049/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.
CONTRATADO(A): CASTURINA PORTES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, residente no Povoado São Berto, Área Rural, portador(a) do RG nº. 8.***.***-0 SSP/PR e CPF: ***.052.839-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **01 de fevereiro de 2024 e termino em 31 de janeiro 2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 01 de Fevereiro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

CASTURINA PORTES DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:71DA758F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 050/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.
CONTRATADO(A): JOCIMARA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, residente no Povoado Limeira, Área Rural, portador(a) do RG nº. 12.***.***-0 SSP/PR e CPF: ***.741.989-**.

OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **01 de fevereiro de 2024 e termino em 31 de janeiro 2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 01 de Fevereiro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JOCIMARA DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:493F0387

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 051/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.
CONTRATADO(A): ELAINE CRISTINA DE LIMA, brasileira, casada, residente na Rua Saldanha Marinho, s/n, Jardim Maristela, portador(a) do RG nº. 13.***.***-2 SSP/PR e CPF: ***.239.899-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **01 de fevereiro de 2024 e termino em 31 de janeiro 2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 01 de Fevereiro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELAINE CRISTINA DE LIMA
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:1DB0FA7B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 052/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.
CONTRATADO(A): SUELEN DE FATIMA RAMOS, brasileira, solteira, residente na Rua 26 de maio, 1361, Jardim Maristela, portador(a) do RG nº. 6.***.*** SSP/SC e CPF: ***.130.669-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **13 de março de 2024 e termino em 13 de março 2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 01 de Fevereiro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

SUELEN DE FATIMA RAMOS
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:554B0E92

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 053/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.
CONTRATADO(A): MARCELA KRUGER, brasileira, solteira, residente na Rua Primeiro de maio, 65, Planalto, portador(a) do RG nº. 13.***.***-0 SSP/PR e CPF: ***.456.059-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **01 de fevereiro de 2024 e termino em 31 de janeiro 2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 01 de Fevereiro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

MARCELA KRUGER
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:5758AE09

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 054/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

CONTRATADO(A): MARIA GABRIELLE MEDEIROS, brasileira, solteira, residente na Rua Laisa Fernanda Mehl, 651, Morada do Sol, portador(a) do RG nº. 13.***.***-8 SSP/PR e CPF: ***.957.479-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **01 de fevereiro de 2024 e termino em 31 de janeiro 2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 01 de Fevereiro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

MARIA GABRIELLE MEDEIROS
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:D843F75F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 055/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.
CONTRATADO(A): PAOLA APARECIDA OSARCHINIAUK, brasileira, solteira, residente na Rua Amadeu Bonassoli, 30, Planalto, portador(a) do RG nº. 14.***.***-5 SSP/PR e CPF: ***.175.669-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **01 de fevereiro de 2024 e termino em 31 de janeiro 2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 01 de Fevereiro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

PAOLA APARECIDA OSARCHINIAUK
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:7EEE22B0

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 056/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.
CONTRATADO(A): THAINARA SILVA DA ROSA, brasileira, solteira, residente no Povoado Safra Velha, Área Rural, portador(a) do RG nº. 14.***.***-8 SSP/PR e CPF: ***.067.719-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **01 de fevereiro de 2024 e termino em 31 de janeiro 2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 01 de Fevereiro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

THAINARA SILVA DA ROSA
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:B56D1EEB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 057/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.
CONTRATADO(A): GRAZIELLY CARRIEL DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, residente na Rua John Fitzgerald Kennedy, 651, Pitanguinha, portador(a) do RG nº. 14.***.***-9 SSP/PR e CPF: ***.417.949-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **01 de fevereiro de 2024 e termino em 31 de janeiro 2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 01 de Fevereiro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

GRAZIELLY CARRIEL DO NASCIMENTO
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:36F80F87

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 058/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.
CONTRATADO(A): SEBASTIANA ACOSTA KOLESKA, brasileira, casada, residente na Rua John Fitzgerald Kennedy, 681, Pitanguinha, portador(a) do RG nº. 4.***.***-8 SSP/SC e CPF: ***.512.789-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **01 de fevereiro de 2024 e termino em 31 de janeiro 2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 01 de Fevereiro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

SEBASTIANA ACOSTA KOLESKA
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:ED3A43B5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 059/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.
CONTRATADO(A): SUELI TEREZINHA CARLOS PEREIRA, brasileira, casada, residente na Rua Colina, s/n, Santa Isabel, portador(a) do RG nº. 8.***.***-4 SSP/PR e CPF: ***.112.129-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **01 de fevereiro de 2024 e termino em 31 de janeiro 2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 01 de Fevereiro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

SUELI TEREZINHA CARLOS PEREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:85FE6C34

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 060/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.
CONTRATADO(A): SONIA CRISTINA DA SILVA ROSA, brasileira, divorciada, residente na Rua Fernando Amaro, 1576, Maristela, portador(a) do RG nº. 9.***.***-6 SSP/PR e CPF: ***.818.379-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **01 de fevereiro de 2024 e termino em 31 de janeiro 2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 01 de Fevereiro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

SONIA CRISTINA DA SILVA ROSA
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:C800801D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 061/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.
CONTRATADO(A): PATRICIA SOARES FERREIRA, brasileira, casada, residente na Rua XV de Novembro, 971, Santana, portador(a) do RG nº. 11.***.***-0 SSP/PR e CPF: ***.839.479-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **01 de fevereiro de 2024 e termino em 31 de janeiro 2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 01 de Fevereiro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

PATRICIA SOARES FERREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:1FF810DC

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 062/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.
CONTRATADO(A): ADRIELE APARECIDA GARDACH, brasileira, solteira, residente na Rua Padre Agostinho, 630, Pitanguinha, portador(a) do RG nº. 13.***.***-5 SSP/PR e CPF: ***.013.319-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **01 de fevereiro de 2024 e termino em 31 de janeiro 2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 01 de Fevereiro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ADRIELE APARECIDA GARDACH
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:04530EDD

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 063/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.
CONTRATADO(A): EDICLARA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, residente na Rua Saldanha Marinho, s/n, Saída Rio do Meio, portador(a) do RG nº. 13.***.***-7 SSP/PR e CPF: ***.449.099-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **01 de fevereiro de 2024 e termino em 31 de janeiro 2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 01 de Fevereiro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

EDICLARA DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:14178EBC

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 064/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.
CONTRATADO(A): JULIANA BALUTA GARDIN, brasileira, solteira, residente na Rua Henrique Michalak, 1200, São Basílio, portador(a) do RG nº. 12.***.***-4 SSP/PR e CPF: ***.747.949-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **01 de fevereiro de 2024 e termino em 31 de janeiro 2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 01 de Fevereiro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JULIANA BALUTA GARDIN
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:7E1DC20D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 065/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.
CONTRATADO(A): ADRIELE NACK BECHER, brasileira, solteira, residente na Rua Santos Dumont, 998, Centro, Manoel Ribas portador(a) do RG nº. 14.***.***-9 SSP/PR e CPF: ***.046.829-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **09 de fevereiro de 2024 e termino em 08 de fevereiro 2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 09 de Fevereiro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ADRIELE NACK BECHER
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:33934D7A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 066/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.
CONTRATADO(A): JHENIFER FABIANE DE LARA, brasileira, solteira, residente na Rua Amazilio Landgraff, 561, Guaraúna, portador(a) do RG nº. 13.***.***-1 SSP/PR e CPF: ***.945.019-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **09 de fevereiro de 2024 e termino em 08 de fevereiro 2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 09 de Fevereiro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JHENIFER FABIANE DE LARA
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:A4713812

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 067/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.
CONTRATADO(A): NILZA GABRIELA SEHNEM VALERIANO, brasileira, solteira, residente na Avenida 7 de setembro, 172, Centro, Manoel Ribas, portador(a) do RG nº. 14.***.***-7 SSP/PR e CPF: ***.646.479-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **09 de fevereiro de 2024 e termino em 08 de fevereiro 2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 09 de Fevereiro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

NILZA GABRIELA SEHNEM VALERIANO
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:748DD3DB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 068/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.
CONTRATADO(A): STEFANI CAROLINE GREGOSKI, brasileira, solteira, residente na Avenida Getulio Vargas, 591, Centro, portador(a) do RG nº. 14.***.***-6 SSP/PR e CPF: ***.454.859-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **09 de fevereiro de 2024 e termino em 08 de fevereiro 2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 09 de Fevereiro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

STEFANI CAROLINE GREGOSKI
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:EEECF3A8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 069/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.
CONTRATADO(A): ROSA APARECIDA DE MORAES, brasileira, solteira, residente na Barra do Espírito Santo, portador(a) do RG nº. 9.***.***-6 SSP/PR e CPF: ***.735.279-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **09 de fevereiro de 2024 e termino em 08 de fevereiro 2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 09 de Fevereiro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ROSA APARECIDA DE MORAES
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:99F05B73

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 070/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.
CONTRATADO(A): JOELMA JASKIW, brasileira, divorciada, residente na Rua Albino Pedro Hey, 510, Conjunto Santa Regina, portador(a) do RG nº. 9.***.***-0 SSP/PR e CPF: ***.909.679-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **09 de fevereiro de 2024 e termino em 08 de fevereiro 2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 09 de Fevereiro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JOELMA JASKIW
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:AD39E36B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 071/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.
CONTRATADO(A): CARLA PATRICIA LUBACHOSKI SANTOS, brasileira, casada, residente na Travessa Senhorinha Bales, 397, Vila Nova, portador(a) do RG nº. 8.***.***-0 SSP/PR e CPF: ***.176.309-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **09 de fevereiro de 2024 e termino em 08 de fevereiro 2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 09 de Fevereiro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

CARLA PATRICIA LUBACHOSKI SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:4DBC60FF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 187, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Comissão para Acompanhamento e Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e ,

Considerando os dispositivos da Lei 784, de 20 de dezembro de 1996, Art. 36 e art. 41 da Constituição Federal,

RESOLVE

Art.1º Nomear Comissão para Acompanhamento e Avaliação dos servidores em Estágio Probatório, constituída pelos seguintes servidores:

Daniel Weiber de Oliveira - Acessor de Assuntos Técnicos - Matrícula nº 21195,
Elis Regina Locatelle - Diretora de Recursos Humanos - Matrícula nº 21229,
Lucio Kerniski– Diretor de Pecuária - Matrícula nº 21111,
Ariadine Telles de Andrade – Diretora de Saúde – Matrícula nº 21213,
Ivaldo Moura de Oliveira – Diretor de Desenvolvimento Econômico – Matrícula nº 21224,
Josiane da Silva Santos Santiago – Diretora de Receitas e Fiscalização Tributária - Matrícula nº 21217,
Sandra Aparecida Mazur - Diretora do Departamento de Gestão Pública – Matrícula nº 21129 ,
Helio Dominico – Diretor de Patrimônio, Frota e Almoxarifado – Matricula nº 21048,
Sandro Grosko - Diretor de Trânsito - Matrícula nº 54805,
Eliara Loana de Oliveira Marcondes - Diretora de Desenvolvimento Social e Cidadania - Matricula nº 21145,

Art. 2º O presidente será eleito pelos membros na primeira reunião, da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de fevereiro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A0BDC48D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 072/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.
CONTRATADO(A): MARCIELI PORTELLA FREITAS, brasileira, casada, residente na Rua José de Alencar, 441, Planalto, portador(a) do RG nº. 8.***.***-7 SSP/PR e CPF: ***.499.369-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **09 de fevereiro de 2024 e termino em 08 de fevereiro 2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 09 de Fevereiro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

MARCIELI PORTELLA FREITAS
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:FB61376B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 073/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.
CONTRATADO(A): ROSANA DE FÁTIMA DOMINGUES, brasileira, solteira, residente na Rua Treze de Maio, s/n, Barra Bonita, portador(a) do RG nº. 10.***.***-0 SSP/PR e CPF: ***.817.399-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **09 de fevereiro de 2024 e termino em 08 de fevereiro 2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 09 de Fevereiro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ROSANA DE FÁTIMA DOMINGUES
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:CB6DBD52

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 074/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.
CONTRATADO(A): DIRLENE KETEZ REGUEL brasileira, solteira, residente na Rua José de Alencar, 991, Planalto, portador(a) do RG nº. 10.***.***-0 SSP/PR e CPF: ***.935.999-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **09 de fevereiro de 2024 e termino em 08 de fevereiro 2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 09 de Fevereiro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

DIRLENE KETEZ REGUEL
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:95189142

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 075/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.
CONTRATADO(A): JAQUELISE MAZUR brasileira, solteira, residente no Assentamento Vale da Serra, portador(a) do RG nº. 12.***.***-9 SSP/PR e CPF: ***.410.099-**
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **09 de fevereiro de 2024 e termino em 08 de fevereiro 2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 09 de Fevereiro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JAQUELISE MAZUR
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:7A8021DC

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 076/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.
CONTRATADO(A): CARLA MARIANE ZEGULHAN MAIA brasileira, solteira, residente no Assentamento Vale da Serra, portador(a) do RG nº. 12.***.***-9 SSP/PR e CPF: ***.410.099-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **09 de fevereiro de 2024 e termino em 08 de fevereiro 2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 09 de Fevereiro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

CARLA MARIANE ZEGULHAN MAIA
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:B95D65D5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 194 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa Fiscal do Termo de Colaboração celebrado entre Município de Pitanga e Associação Comunitária Laranjal

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado fiscal de parceria firmada entre Município de Pitanga e Associação Comunitária Laranjal.

I- Paulo Sergio Zanotto matricula funcional 21221 - Diretor Meio Ambiente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de fevereiro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A088CF20

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 50, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Altera Membros do Conselho Municipal de Previdência, designados através do Decreto 433, de 15 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Altera membros do Conselho Municipal de Previdência, constituído através da Lei Municipal n° 1.243, de 30 de junho de 2005.

Art. 2º O Conselho de que trata o art. 1º é composto pelos seguintes membros:

Representantes do Governo Municipal
Titular: Gladson Joaquim da Luz
Suplente: Josiane Tonete de Almeida

Titular: Edviges Antonia Iubel Trojan
Suplente: Marilda Aparecida de Paula Flores Belo

Titular: Leticia Nicole da Costa Scopel
Suplente: Paulo Sergio Burey

Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pitanga – SISMUPI
Ativos:
Titular: Cleide Aparecida Ribeiro
Suplente: Regiane Farren
Inativos:
Titular: Maria Derhon Prates
Suplente: Silvana da Luz Fulanetto
Representantes dos servidores em atividade eleitos pelos servidores

Titular: Enetes Teixeira do Nascimento
Suplente: Paulo Sergio Zanotto

Art.3º O Conselho Fiscal fica composto pelos seguintes membros:
Representantes do Governo Municipal:

Titular: Sidnei Roman
Suplente: Luciano Domingues

Titular: Bárbara Maria Schon
Suplente: Joice Cordeiro

Representantes dos participantes e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social, indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SISMUPI
Titular: Paulo Sergio Zanotto
Suplente: Marcia Stoski
Representantes dos Servidores em atividade – eleitos pelos servidores
Titular: Adryan de Paula Egler
Suplente: Gladson Joaquim da Luz

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de março de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:C2BB15BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 003/2024

Data: 06 de março 2024

Súmula: Substitui membro de Comissão Permanente e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 41 da Resolução nº. 001/2024 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitangueiras, Estado do Paraná.
Considerando o pedido de licença do Vereador Antônio Pedro dos Santos, para tratamento de saúde, conforme comprovação em anexo, se faz necessário a nomeação de substituto.
R E S O L V E:
Art. 1º -- Nomear a vereadora **Maria Rosangela Goularte Rodella (AVANTE),** em substituição ao vereador **Antônio Pedro dos Santos (AVANTE)** na Comissão de Redação e Justiça, conforme art. 41 do Regimento Interno.
Parágrafo Único. A substituição do vereador Antônio Pedro dos Santos na Comissão Permanente de Redação e Justiça deve ocorrer pelo período de 05/03/2024 a 26/05/2024.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo anterior destina-se exclusivamente para substituição do vereador no período de impedimento do cargo**.**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 06 de março de 2024.

ROBERTO CHAVES DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:F023608E

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 004O3/2024

Data: 06 de março de 2024

SÚMULA: Concede Licença para tratamento de Saúde ao Vereador Antônio Pedro dos Santos e convoca Suplente de Vereador para assumir a Vereança.

O Presidente da Câmara Municipal de Pitangueiras, Estado do Paraná, tendo em vista as disposições contidas no Regimento Interno da Câmara, no Art. 68, § 1º, Inciso I, e no uso de suas prerrogativas que lhes são conferidas por lei:
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao vereador ***Antônio Pedro dos Santos***, Matricula nº 47, portador da CI/RG nº 4.084.877-0 e CPF nº 534.860.569-72, ***LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE***, até o dia 26 maio de 2024, conforme solicitação e documento médico, a contar da data da entrada do documento comprobatório.
Art. 2º - CONVOCAR o PRIMEIRO SUPLENTE DE VEREADOR, eleito pela Partido (AVANTE), para no prazo de até 10 (deis) dias, a contar da convocação, assumir a vaga do vereador licenciado mencionado no artigo anterior.
Art. 03 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos artigos anteriores, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 06 de março de 2024.

ROBERTO CHAVES DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:DD7A75F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 428/2024

DATA: 05 de março de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de Caixa de Proteção de Hidrômetro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:–

Art. 1º– As novas ligações de água, a segunda ligação de água, as mudanças de ligação de água, remoções, alterações e mudanças de cavalete, ligações cortadas em decorrência de confirmação de fraude no sistema de abastecimento e medição, imóveis com constatada dificuldade para acesso e/ou leitura e imóveis cujo acesso é impedido pelo usuário por qualquer motivo, que consiste na aquisição e instalação, pelo usuário, de uma Caixa de Proteção de Hidrômetro na divisa frontal ou lateral de seu lote com acesso externo, de acordo com norma técnica a ser estabelecida pelo SAAE.

Parágrafo Único: O valor da caixa de proteção será incluso no custo da ligação de água e será cobrado de acordo com as normas vigentes da Autarquia.

Art. 2º– As caixas de proteção de que trata o artigo 1º serão adquiridas pelo SAAE de Pitangueiras e exigidas aos usuários no momento das solicitações de ligações de água, remoções de cavalete, ou sempre que for confirmada fraude no abastecimento de água.

Art. 3º– A instalação prévia da caixa de proteção é de responsabilidade do usuário proprietário do imóvel, às suas expensas e deverá observar o projeto e as instruções de instalação fornecidas pelo SAAE juntamente com a caixa de proteção, sem nenhum ônus para a Autarquia.

§ 1º– Em caso de fraude, observados os regulamentos da autarquia, poderá haver a suspensão do fornecimento, ficando seu restabelecimento condicionado a instalação da caixa de proteção.

§ 2º– As instalações que não estiverem dentro dos padrões exigidos pelo SAAE serão notificadas pela fiscalização, que emitirá notificação de vistoria com a irregularidade observada, assinalando prazo para a referida regularização por parte do solicitante.

Art. 4º– Para as ligações antigas, quando houver interesse do usuário em adotar o novo padrão, serão cobrados os materiais utilizados para o serviço e o custo da caixa, sendo certo que nesses casos, caberá ao proprietário a instalação e adequação do imóvel, conforme estabelece o artigo 3º.

Art. 5º – As ligações de água, que são parte integrante do sistema de distribuição de água, constituindo assim patrimônio público da Autarquia, têm início na tubulação distribuidora, terminando imediatamente após saída da caixa padrão, iniciando-se nesse ponto, o que se designa para fins deste regulamento como "ponto de entrega de água", a instalação predial de água, de responsabilidade exclusiva do usuário.

Art. 6º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 05 de março de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D3904672

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2024

DATA: 06 de março de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as requisições anteriores do Poder Legislativo, do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e do Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras, relativamente à cessão do Agente de Contratação e/ou Pregoeiro e Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, para a realização de processos licitatórios,

RESOLVE:–

Art. 1º – CEDER o **Agente de Contratação** e/ou **Pregoeiro** e **Equipe de Apoio** e a **Comissão de Contratação** designados através da Portaria nº 001/2024, de 03 de janeiro de 2024, para realização de processos licitatórios para a Câmara Municipal de Pitangueiras, para o

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e para o Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras, **no período de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º – Para o desempenho de suas funções, ficam asseguradas ao Agente de Contratação e/ou Pregoeiro e à Comissão de Contratação, as prerrogativas estabelecidas na Portaria nº 001/2024, de 03/01/2024.

Art. 3º – As decisões do Agente de Contratação e/ou Pregoeiro e da Comissão de Contratação serão homologadas, respectivamente, pelo Presidente da Câmara Municipal de Pitangueiras, pelo Diretor Executivo do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e pelo Diretor Presidente do Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 06 de março de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:CED16F3C

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - DISPENSA 01/2024

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
DISPENSA Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

O PREFEITO MUNICIPAL torna público que a Dispensa de Licitação supracitada restou DESERTA.

Pitangueiras - PR, 06 de março de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:86EF65A3

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024

EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 75/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: 21.689.459 LUIZ FELIPE MICHELETTI
CNPJ: 21.689.459/0001-14
OBJETO: Contratação de empresa, para eventual prestação de serviços de lavagem de veículos.
VALOR TOTAL: R$ 230.500,00 (duzentos e trinta mil e quinhentos reais).
GABINETE DO PREFEITO
DESP. Nº10Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito
3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ...
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
SECRETARIA DE ADMINSITAÇÃO E FINANÇAS
DESP. Nº36Manutenção do Gabinete do Secretário
3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ...
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
DESP. Nº62Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ...
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
SECRETARIA DE AGRICULTURA.
DESP. Nº98Atividades de Agricultura
3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ...
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
DESP. Nº127Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ...
00121.01011.09.01.06.18.1.599.0000M D E / Transporte Escolar/PETE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIASOCIAL.
DESPNº.Nº178Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ...
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
SECRETARIA DE SAÚDE.
DESP. Nº235Manutenção das Atividades de Atenção Básica
3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ...
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -
SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOSPÚBLICOS.
DESP. Nº279Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ...
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Luiz Felipe Micheletti
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:BC953F12

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 75/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: BRUNO SCARPETA MICHELETTI 03904923960
CNPJ: 32.405.323/0001-51
OBJETO: Contratação de empresa, para eventual prestação de serviços de lavagem de veículos.
VALOR TOTAL: R$ 206.900,00 (duzentos e seis mil e novecentos reais).
GABINETE DO PREFEITO
DESP. Nº10Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito
3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ...
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
SECRETARIA DE ADMINSITAÇÃO E FINANÇAS
DESP. Nº36Manutenção do Gabinete do Secretário
3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ...
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
DESP. Nº62Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ...
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
SECRETARIA DE AGRICULTURA.
DESP. Nº98Atividades de Agricultura
3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ...
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
DESP. Nº127Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ...
00121.01011.09.01.06.18.1.599.0000M D E / Transporte Escolar/PETE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIASOCIAL.
DESPNº.Nº178Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ...
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários

SECRETARIA DE SAÚDE.
DESP. Nº235Manutenção das Atividades de Atenção Básica
3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ...
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -
SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOSPÚBLICOS.
DESP. Nº279Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ...
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Bruno Scarpeta Micheletti
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:AF9E3C16

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 59/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: TATIANE CHAGAS COMERCIO E SERVICOS
CNPJ: 37.380.640/0001-84
OBJETO: Contratação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, nos moldes da LC nº 123/06, para aquisição de uniformes, tênis, mochilas e estojos para a Secretaria de Educação.
VALOR TOTAL: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.001.1230600061.015 - 3.3.90.32.00.0000
FONTE 103 - DESPESA 117
FONTE 104 DESPESA 133
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Tatiane Chagas
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:BE3F8F73

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
NORMA TÉCNICA Nº 01

NORMA TÉCNICA Nº 01, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS RELATIVOS À INSTALAÇÃO OBRIGATÓRIA DE CAIXA DE PROTEÇÃO DE HIDROMETRO, CONFORME DISPÕE O DECRETO 428, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

CAMILA GATTINI LAZARONI, Diretora Executiva do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Pitangueiras, do Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Em cumprimento ao disposto no artigo primeiro e subseqüentes do Decreto Municipal nº **428, DE 05 DE MARÇO DE 2024**, fica adotada para as ligações residenciais e comerciais com diâmetro de tubulação de até ¾**"** (três quartos de polegada) a caixa de proteção de hidrômetro, conforme descrito no Anexo I – Esquema de Ligação, parte integrante da presente norma.

Artigo 2º – Os hidrômetros deverão ser instalados nas caixas padrão SAAE, sendo opcional a instalação frontal ou lateral, em ambos os casos deverá ser observado o padrão estabelecido, bem como as dimensões e demais componentes descritos no esquema de ligação.

§ 1º – A caixa deverá estar instalada preferencialmente na fachada da edificação, em consonância com o croqui de instalação frontal descrito no Anexo I da presente norma, em trecho de alvenaria, na divisa do lote, com a tampa voltada para a calçada, em altura padrão de 85 cm (oitenta e cinco centímetros) do nível da calçada;

§ 2º – Na ocorrência de duas ligações de água para o mesmo imóvel, será obrigatória a instalação de duas caixas de proteção, podendo ser uma ao lado da outra ou sobrepostas, sempre observados os parâmetros definidos no Anexo I.
I – No caso de instalação lado a lado deverá ser observada a altura padrão de 85 cm (oitenta e cinco centímetros) do nível da calçada e 20 cm (vinte centímetros entre as caixas).
II – No caso de instalação sobreposta, a altura padrão a ser observada será de 65 cm (sessenta e cinco centímetros) do nível da calçada e 15 cm (quinze centímetros) entre as caixas.

§ 3º – Caso o usuário opte pela instalação lateral, será necessário deixar um recuo no muro ou grade frontal, desde que seja assegurado o livre acesso pela calçada, sem interferências físicas tais como grades ou portões, sendo o recuo com largura mínima de 1 m (um metro), em consonância com o croqui de instalação lateral descrito no anexo I.

Artigo 3º – Os casos excepcionais, bem como aqueles não contemplados na presente norma, serão resolvidos pelo Corpo Técnico da Autarquia, após avaliação técnica de forma a se buscar a melhor alternativa de aplicação, considerando-se às peculiaridades físicas de cada edificação.

Parágrafo Único – No caso de edificações já construídas e regularizadas junto à Prefeitura Municipal de Pitangueiras, ou onde não exista espaço físico para a instalação da caixa na fachada e a referida edificação não possuir recuo, excepcionalmente, o SAAE de Pitangueiras poderá consentir de solução alternativa, em consonância com o "caput" deste artigo.

Artigo 4º – Fazem parte integrante da presente norma técnica, o Anexo I – Equema de Ligação (Frontal – Lateral), o Anexo II – Esquema Detalhado de Ligação, o Anexo III – Diretrizes para Execução de Ligação de Água, e o Anexo IV – Instruções de Instalação Voltadas para o Usuário.

Artigo 5º – Esta Norma Técnica entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, PR, 05 de março de 2024.

ARQ.º CAMILA GATTINI LAZARONI
Diretora Executiva

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A2C08477

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 23/2024 - SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2024

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 004/2023,** para, no prazo de 15 dias a contar da data de publicação deste edital, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Planalto, munida de seus documentos conforme exigidos no edital supra citado, a fim de tomar posse de seu cargo.

Nome	Cargo	Classificação
MARILENE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA	6º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos seis dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL
Gestora Depto De Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:1C35BA57

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 24/2024 - EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2024

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 003/2023, para os cargos de Professor** abaixo nominada, a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Rua Paraná, 1571, centro, dia 07 de março de 2024 as 8:00 hrs, munida de documentos a fim de assumir seu cargo.

PARA O CARGO DE PROFESSOR:

ANA PAULA DAHMER PEREIRA	**PROFESSOR**	132º
KELI EDINA SHAEFER	**PROFESSOR**	133º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL
Gestora Depto De Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:A22FF01A

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 003/2024

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:
OBJETO: Aquisição de ALIMENTO PARA DIETA ESPECIAL COM RESTRIÇÃO DE AMINOÁCIDOS – TIROSINEMIA (TYROMED B PLUS), destinados ao uso por paciente através de demanda judicial.
EMPRESA: ROSSANE SERAFIM MATOS EPP
CNPJ Nº. 03.302.477/0001-10
VALOR: R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).
DATA: 06 de março de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:13511900

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 032/2024

Portaria 032/2024 de 06 de março de 2024

Súmula: "Explicitar valores em reais na tabela do Anexo I, da Lei Nº 2.137 de 19 de abril de 2021, que dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Legislativo."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.
Resolve:

Art. 1º Explicitar valores em reais na tabela do Anexo I, da Lei Nº 2.137 de 19 de abril de 2021, alterada pela LEI PROMULGADA N.º 2426/2023 de 11 de maio de 2023, que dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Legislativo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

OSNI ALVES DE ABREU
1º Secretario

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA
2º Secretário

Anexo I

VALORES DAS DIÁRIAS

PERÍODO - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - VALOR EM REAIS (R$)

Viagens Internacionais - 10 UFM - R$ 1.454,60

Deslocamento para fora do Estado
Sem pernoite 8 (oito) horas consecutivas - 5 UFM - R$ 727,30
Com pernoite - 7 UFM - R$ 1.018,22

Deslocamentos dentro do Estado
Sem pernoite 8 (oito) horas consecutivas- 4 UFM - R$ 581,84
Com pernoite - 7 UFM - R$ 1.018,22

Obs: Valor da UFM fixado em R$ 145,46 (cento e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) pelo DECRETO Nº 11.299 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:8D7B449F

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 031/2024

Súmula: "Dispõe sobre concessão de férias, adicional de um terço de férias e pecúnia a servidor público municipal e, da outras providências."

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o disto no At. 48, XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Resolve:

Art. 1º Conceder ao (a) servidor (a) municipal Janaina Solimar Remer, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Férias Regulares e 10 (dez) dias convertidos em pecúnia referente ao período aquisitivo de 2022, serão gozados 10 (dez) dias contados a partir do dia 18/03/2024, e os 10 (dez) dias restantes gozados em outro período conveniente.

Pontal do Paraná, em 04 de março de 2024.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA
2º Secretário

OSNI ALVES DE ABREU
1º Secretario

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:06969385

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR 02/2024 CREDENCIAMENTO Nº 02/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2585/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 42/2024 EXTRADO DO CONTRATO Nº 222/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, Portador da Cédula de Identidade n.º776.674.3-1- SSP/PR e do CPF n.º 055.717.339-69 , e de outro lado: **Empresa 53.674.998VALTENCIR DE OLIVEIRA ANTUNES, CNPJ n.º 53.674.998/0001-76. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:** Gestão Cívico Militar das instituições de Ensino Fundamental participantes do Programa**. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reis). O prazo de vigência será de 12 (doze) meses**. Departamento de Compras e Licitação.

Pontal do Paraná,04 de março de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:5B2CE048

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO 14 REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 78/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 014/2024 – Objeto Registro de preços para aquisição de recarga de gás (GLP) em botijão de 13 kg**.** A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: **22/03/2024**, às 09 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.gov.br/comprasbr.com.br. Critério de Julgamento: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, CONSIDERANDO TABELA ANP DA CIDADE DE CURITIBA. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal www.gov.br/comprasbr.com.br.

Pontal do Paraná, 06 de março de 2024.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira
Decreto nº 11.332/2023

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:9F19A9D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, e de outro lado, a Empresa 28.533.741 NELSON CESAR DE OLIVEIRA, CNPJ n.º 28.533.741./0001-57 doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. NELSON CESAR DE OLIVEIRA ,firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) JOÃO CARLOS MARCON, levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de 03 de JULHO de 2023, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:** 708 horas para 6 meses Oficina de dança. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 13,020.12 (Treze mil vinte reais e doze centavos.)**A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO. Departamento de Compras e Licitação.

Pontal do Paraná, 06 de março de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:76B14F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.528, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 855.300,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil e trezentos reais)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 855.300,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil e trezentos reais)
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS
03.002.06.182.0036.1.051. REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO QUARTEL
723 - 4.4.90.51.00.00 03515 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 200.000,00
03.002.06.182.0036.2.085. GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM
724 - 3.3.90.30.00.00 03515 MATERIAL DE CONSUMO R$ 130.000,00
725 - 3.3.90.34.00.00 03515 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES
DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R$ 100,00
726 - 3.3.90.36.00.00 03515 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA FÍSICA R$ 100,00
727 - 3.3.90.37.00.00 03515 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA R$ 60.000,00
728 - 3.3.90.39.00.00 03515 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$ 100.000,00
729 - 3.3.90.40.00.00 03515 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00
730 - 3.3.90.47.00.00 03515 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 10.000,00
731 - 3.3.90.92.00.00 03515 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$100,00
732 – 4.4.90.52.00.00 03515 EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE R$ 350.000,00
Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 855.300,00.
Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o Superavit Financeiro apurado na Fonte 515, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.
Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 855.300,00.
Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 06 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário de Administração

VINÍCIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3AD608B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.529, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 52.118,40 (cinquenta e dois mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de **R$ 52.118,40 (cinquenta e dois mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos)."**

12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.303.0030.2.056. PROMOÇÃO DA SAÚDE
743 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA - R$ 52.118,40
Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 52.118,40.
Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso a Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.303.0030.2.056. PROMOÇÃO DA SAÚDE
556 – 3.1.90.11.00.00 0303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 52.118,40
Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 52.118,40.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 06 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

JOSINEIA DE ARAUJO
Secretária de Saúde

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8C257F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.626 DE 05 DE MARÇO DE 2024 .

Súmula: "Substitui e nomeia membros do Conselho Municipal de Cultura do Município de Pontal do Paraná e dá outras providências".

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal 2.435 de 31 de maio de 2023 e dá outras providências e conforme solicitado no Memorando nº 3611/2024.

DECRETA:
Art. 1° - Ficam substituídos e nomeados membros do Sistema Municipal de Cultura do Município de Pontal do Paraná, assim composto.

MEMBROS GOVERNAMENTAIS:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;

Titular: Luciana Goldschmidt Costa
Suplente: Nathalia Centurion Franzoi

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Titular: Eliane Feldhaus Barbosa
Suplente: Loisleyne Bastos da Rocha

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE;

Titular: Leonardo Gomes Gomes
Suplente: Eliabe Miranda Teodoro Junior

Art. 2° - Os representantes referidos nos incisos bem como os seus suplentes, terão mandatos com duração de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 3° - Dar -se -á a substituição dos representantes referidos nos incisos, fora do prazo de término de mandato, em caso de três faltas consecutivas e injustificadas nas reuniões ordinárias.
Art. 4° - No caso de renúncia ou impedimento do conselheiro titular, assumirá o suplente indicado pela instituição ou entidade que ele representa.

Art. 5° - A diretoria será eleita até trinta dias após a posse dos membros do conselho, pela maioria de seus membros titulares.

Art. 6° - O conselho Municipal de Cultura de Pontal do Paraná terá a seguinte estrutura;
l- Diretoria composta por Presidente, Vice-presidente, 1°secretário e 2° secretário;
ll - Comissões de trabalho, constituídas por resolução do conselho;
lll - Plenário;

Art. 7° - A diretoria será eleita até trinta dias após a posse dos membros do conselho, pela maioria de seus membros titulares.

Art. 8° - O presidente poderá ser reconduzido para um mandato consecutivo.

Art. 9° - A função de conselheiros é considerada serviço público relevante e não será remunerada, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinado seu comparecimento às sessões do conselho ou participação em diligências autorizadas por este.

Art. 10° - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B563289B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 11.625 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.
D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado(a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão **– CS – CHEFE DE SETOR DE REGULARIZAÇÃO, DESAPROPRIAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a). **DENISE PAINKIW TIEPPO**, brasileira, portador(a) do **RG nº 4.421.651-5 PR e CPF n.º 711.255.159-53** a partir desta data.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9AE29D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 292 DE 05 DE MARÇO DE 2024 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme TERMO DE EXONERAÇÃO anexado no Memorando 3549/2024.
RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho do(a) servidor (a) **ELIAMARA SANTOS TABORDA RIBAS– MATRICULA: 325.018** ocupante do emprego público de **PROFESSOR (A) ,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **04 de março de 2024.**
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **04 de março de 2024.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5C8E70FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 -** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023 – Desp 62.**

RESOLVE:
Artigo 1º - **Progredir** o (a) servidor (a) **AGEU LUIZ DO NASCIMENTO BITTENCOURT – CARPINTEIRO - MATRICULA 1911** do Quadro Permanente de Pessoal do Município, conforme artigo 37 da Lei nº 2.460/2023**.**
Parágrafo Único – Progressão, referente ao período aquisitivo de **04/07/2019 A 04/07/2022.**
Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **Nível e Classe Atual: IX-E Tabela 4B,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **OUTUBRO/2023.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DAE054CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 -** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023 – Desp 62.**
RESOLVE:

Artigo 1º -**Promover e Progredir** o (a) servidor (a) **DANIELLE CRISTIANE PAES - Agente Administrativo – MATRICULA 361141** do Quadro Permanente de Pessoal do Município, conforme artigo 37 da Lei nº 2.460/2023**.**
Parágrafo Único – Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **27/06/2019 a 27/06/2022.**

Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **Nível e Classe Atual: VII-B -Tabela 3,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **OUTUBRO/2023.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:00FA0E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 -** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023 – Desp 62.**

RESOLVE:

Artigo 1º -**Promover e Progredir** o (a) servidor (a) **ROSA DE FÁTIMA DOS SANTOS E SILVA - Agente de Saúde Pública – MATRICULA-267861** do Quadro Permanente de Pessoal do Município, conforme artigo 37 da Lei nº 2.460/2023**.**

Parágrafo Único – Promoção , referente ao período aquisitivo de **23/08/2020 a 23/08/2023** e **Progressão** ,referenTE ao período aquisitivo de 18/07/2019 a 18/07/2022.

Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **Nível e Classe Atual: VI-H - Tabela 4A,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **OUTUBRO/2023.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EF073B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 -** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023 – Desp 62.**
RESOLVE:

Artigo 1º -Enquadrar o (a) servidor (a) **ADRIANA FERREIRA-TECNICO EM ENFERMAGEM –MATRICULA 171161** para Nível e Classe Atual**: Nivel VI Classe J-Tabela 2B,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão**.**
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **OUTUBRO/2023.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9DDF1F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 -** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023 – Desp 62.**

RESOLVE:

Artigo 1º -Enquadrar o (a) servidor (a) **ALDAIR CONDRADI – AGENTE ADMINISTRATIVO –MATRICULA 203201** para Nível e Classe Atual**: Nivel VII Classe A - Tabela 3B,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão**.**
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **OUTUBRO/2023.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1C506BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 -** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023 – Desp 62.**

RESOLVE:

Artigo 1º -Enquadrar o (a) servidor (a) **ARAMIS LOPES DO ROSARIO – AGENTE OPERACIONAL –MATRICULA 59321** para Nível e Classe Atual**: IX-B-Tabela 4A,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão**.**

Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **OUTUBRO/2023.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3A217389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 -** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023 – Desp 62.**

RESOLVE:

Artigo 1º -Enquadrar o (a) servidor (a) **CASSIANE DE CARVALHO MARTINS – AGENTE ADMINISTRATIVO – MATRICULA 79431** para Nível e Classe Atual**: Nivel VIII Classe C-Tabela 3B,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão**.**

Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **OUTUBRO/2023.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F3F93202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de**

10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023 – Desp 62.**

RESOLVE:

Artigo 1º -Enquadrar o (a) servidor (a) **JULIANA SILVA DOS SANTOS DO CARMO – AGENTE ADMINISTRATIVO – MATRICULA 274721** para Nível e Classe Atual**: Nivel V-Classe F - Tabela 3,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão**.**

Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **OUTUBRO/2023.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6D0731BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 -** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023 – Desp 62.**

RESOLVE:

Artigo 1º -Enquadrar o (a) servidor (a) **MARIELE CHIARELOTTO – AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA – MATRICULA 248301** para Nível e Classe Atual**: Nivel VI Classe H-Tabela 4A,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão**.**

Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **OUTUBRO/2023.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:94B15EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 302 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 -** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023 – Desp 62.**

RESOLVE:

Artigo 1º - Progredir o (a) servidor (a) **MARILENE MORAIS DE SOUZA— AGENTE OPERACIONAL - MATRICULA 61491** do Quadro Permanente de Pessoal do Município, conforme artigo 37 da Lei nº 2.460/2023**.**
Parágrafo Único – Progressão, referente ao período aquisitivo de **02/06/2019 a 02/06/2022.**

Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **Nível e Classe Atual: IX-C -Tabela 4A,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **OUTUBRO/2023.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:53B3C4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 303 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 -** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023 – Desp 62.**
RESOLVE:

Artigo 1º -Enquadrar o (a) servidor (a) **NATALIO LIBERATO NETO – AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA –MATRICULA 323827** para **Nível e Classe Atual: III-E-Tabela 4A,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão**.**

Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **OUTUBRO/2023.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6E3EFA94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 -** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023 – Desp 62.**
RESOLVE:

Artigo 1º -Enquadrar o (a) servidor (a) **THAÍS REGINA COSTA – TECNICO EM ENFERMAGEM –MATRICULA 268751** para **Nível e Classe Atual: Nivel V Classe G-Tabela 2B,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão**.**
Artigo 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria entra em vigor a partir de **OUTUBRO/2023.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B975503B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 305 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 014/2022** e **MEMORANDO Nº 3242/2024**.
RESOLVE:
Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) SUELEN PILZ FRAGOSO- MATRICULA 325.016 ,**ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO PSS ,** conforme **Portaria n° 729 de 12 de setembro de 2022** , pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **05 de março de 2024**.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **05 de março de 2024 .**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 06 de março de 2024 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6C8A71BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 306 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 014/2022** e **MEMORANDO Nº 3242/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) RUBIA MARA BARROS- MATRICULA 325.020 ,**ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO PSS ,** conforme **Portaria n° 730 de 12 de setembro de 2022** , pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **05 de março de 2024**.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **05 de março de 2024 .**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 06 de março de 2024 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3B1E51AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 307 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 014/2022** e **MEMORANDO Nº 3242/2024**.
RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) MICHELLE GOMES RODRIGUES KRAMER - MATRICULA 325.021 ,**ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO PSS ,** conforme **Portaria n° 731 de 12 de setembro de 2022** , pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **05 de março de 2024**.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **05 de março de 2024 .**
Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 06 de março de 2024 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3414334E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 308 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 014/2022** e **MEMORANDO Nº 3242/2024**.
RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) JAQUELINE DANIELI ALVES HENRIQUE - MATRICULA 325.022 ,**ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO PSS ,** conforme **Portaria n° 732 de 12 de setembro de 2022** , pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **05 de março de 2024**.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **05 de março de 2024 .**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 06 de março de 2024 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:38F2960C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 309 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 014/2022** e **MEMORANDO Nº 3242/2024**.
RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) ANA PAULA SOUZA DA SILVA - MATRICULA 325.023 ,**ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO PSS ,** conforme **Portaria n° 736 de 13 de setembro de 2022** , pelo período de 06 (seis) meses, a partir desta data .
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **06 de março de 2024 .**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 06 de março de 2024 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3B35382C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 310 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei nº 2177/2021, Lei nº2303/2022 e conforme solicitado no **Memorando nº 1524/2024.**
RESOLVE:
Artigo 1.º - Fica nomeada como Diretora Auxiliar a servidora **REGIANE FERREIRA DA SILVA** do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAVALO MARINHO.
Artigo 2º – Conceder Gratificação de Função, a qual responderá como Diretora Auxiliar, conforme informado no artigo 1º, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a sua concessão será a partir do mês e **MARÇO/2024.**

Artigo 3º -Esta Portaria entra em vigor a partir do mês de março de 2024**.**

Artigo 4º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 06 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:76169B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 311 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 014/2022** e **MEMORANDO Nº 3242/2024.**
RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) MARIA WANDELCY BIM- MATRICULA 325.117 ,**ocupante do cargo de **PROFESSOR (A) ,** conforme **Portaria n° 272 de 09 de março de 2023** pelo período de 06 (seis) meses, a partir do dia **03 de março de 2024.**
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **03 de março de 2024 .**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 06 de março de 2024 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C0312FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.628/2024 DE 06/03/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 11628/2024 de 06/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
15.002.16.482.0035.1.029.		CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	
669 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
Total Suplementação:			**150.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA	
15.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
15.001.14.422.0013.2.099.		GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E TÉCNICA	
665 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
15.002.16.482.0035.1.030.		DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL	
670 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00
15.002.16.482.0035.2.064.		GESTÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO URBANA	
673 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
675 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
679 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
681 - 3.3.90.47.00.00 01000		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
Total Redução:			**150.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E458B208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.630/2024 DE 06/03/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 11630/2024 de 06/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 409.493,14 (quatrocentos e nove mil quatrocentos e noventa e três reais e catorze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA	

15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
15.002.16.482.0035.1.029.		CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	
776 - 4.4.90.51.00.00	3002	OBRAS E INSTALAÇÕES	82.538,45
778 - 4.4.90.51.00.00	03510	OBRAS E INSTALAÇÕES	43.896,00
777 - 4.4.90.51.00.00	31015	OBRAS E INSTALAÇÕES	283.058,69
Total Suplementação:			**409.493,14**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.
Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:88633F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO

TERMO Nº 012 DE 06 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA,
no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal No. 9338 de 01 de janeiro de 2021 e no Processo: 10154.146606/2021-23 (SECRETARIA ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO, DESINVESTIMENTO E MERCADOS SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO) Outorgante: UNIÃO Outorgado: Município de Pontal do Paraná/PR, CNPJ 01.609.843/0001-52 (Termo de Adesão a Gestão de Praias – TAGP) resolve:
Art. 1º Autorizar a PERMISSÃO DE USO objeto do Protocolo nº 5743 /2024, nos seguintes termos:

•
- Permissionário: Paulo Márcio Pereira,

CPF: 893.509.289-49;

•
– Finalidade: religiosa no município de Pontal do Paraná/PR;

•
- Natureza do evento: religioso (celebração de religião de matriz africana);

IV - Modalidade: onerosa – R$ 750,00;
V- Locais: balneário de Praia de Leste totalizando uma área de 100m2 (10,0 X 10,0). Nas seguintes coordenadas (**Ponto 01** -25º.40´.31.71´´S ; **Ponto 02** -48º. 27´.11.02´´O) .
VI- A presente PERMISSÃO DE USO se dá pelo período de 09/03/2024 a 10/03/2024 (02 dias) - incluindo montagem e desmontagem, regendo-se pela legislação em vigor e pelo presente TERMO DE OUTORGA;

•
- Em áreas de uso comum do povo, caso seja verificado que foi dada destinação diversa da permitida, ou se forem efetuados serviços e obras e/ou instalação de equipamentos irregulares, será procedido de imediato o auto de infração, em observância ao art. 6º do Decreto-Lei nº 2.398/87;

•
- Em áreas dominiais, caso seja verificado que foi dada destinação diversa daquela permitida, ou foram efetuados serviços e obras e/ou instalação de equipamentos irregulares, será procedido de imediato o auto de infração, em observância ao art. 10, parágrafo único, da Lei nº 9.636/98;

•
Caso o PERMISSIONÁRIO não desocupe a área até o final do prazo definido no inciso VI deste estará sujeito:

•
à retirada sumária pela União dos equipamentos instalados, sem indenização por possíveis danos neles ocorridos durante a operação;

•
ao pagamento dos custos de retirada dos equipamentos;

•
a outras sanções cabíveis, inclusive aquelas estipuladas no art. 14 da portaria SPU nº 01 de 03 de janeiro de 2014.

Parágrafo único. As despesas administrativas previstas no art. 14, §6º , do Decreto nº 3.725/2001, ficam na gratuidade.
Art. 2º Os espaços outorgados deverão ser montados com o material indicado no croqui apresentado pelo Permissionário e não poderão em nenhuma hipótese impedir o livre e franco acesso às praias e às águas públicas, zelando pela preservação do meio ambiente em todas as suas formas. As estruturas deverão possuir as anuências ambientais cabíveis;
Art 3º A instalação das estruturas não poderá resultar em deslocamento de areia nem remoção, supressão ou destruição da vegetação local;
Art. 4º Durante a vigência da PERMISSÃO DE USO, o PERMISSIONÁRIO ficará responsável pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e fiscalização da área, comprometendo-se a entregá-la dentro do prazo, nas mesmas condições em que inicialmente se encontrava, observadas todas as regras impostas por todos os órgãos ambientais nos termos das respectivas anuências;
Art. 5º O simples início da utilização da área, ou a prestação da garantia, quando exigida, após a publicação do ato de outorga, independentemente de qualquer outro ato especial, representará a concordância do PERMISSIONÁRIO com todas as condições da permissão de uso estabelecidas pela autoridade competente;
Art. 6º O local não deverá ser alterado, sendo vedada a terraplenagem de solo, supressão vegetal, circulação e/ou permanência de veículos automotores.
Art 7° O PERMISSIONÁRIO deverá manter no local do evento, visível ao público, placa, faixa ou similar de acordo com o modelo enviado pela SPU juntamente a este Termo.

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:97D88601

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 25/2024

PORTARIA Nº 25/2024

ALEX TENAN, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º - Nos termos do artigos 12 da Lei Municipal n.º 1.278 de 30 de outubro de 2007, determino a progressão vertical do servidor efetivo abaixo denominado, nos termos especificados:

I – Nadir Luciano Polegatti – da Classe 1, Nível 2, para **Classe I**, **Nível 3** da Tabela de Carreira de Assistente Administrativo, em virtude do tempo de trabalho prestado (Progressão Vertical).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 05 de março de 2024.

ALEX TENAN
Presidente da Câmara

LEANDRO SÉRGIO BEZERRA
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:C65EB334

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°04/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 06/2024.
Dispensa de Licitação nº 04/2024.
Objeto: Prestação de serviços de consultas médicas especializadas, exames de análises clínicas, exames de imagem, aquisição de insumos e órteses de ostomia e óculos para atender a comunidade local, através da saúde pública, mediante credenciamento pelo CISMEPAR, através de Chamamento Público, nos termos do Programa 0.004 do CISMEPAR, da Lei de Licitações, Lei nº 11.107/2005 e Lei nº 8.987/2005. O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação.
Fundamento Legal: art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 04/2024, materializada nos autos, para contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA, inscrito no CNPJ nº 00.445.188/0001-81, sob dotação orçamentária – 11.01.10.302.200.2052.3.3.90.39.50.99.00 -1539. Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor de R$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais).

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 06 de março de 2024.

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:8578F74E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PE N°004/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº086/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO
Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços funerários, para atender os benefícios eventuais dispostos pela Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal nº762/2006, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 20 de março de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 20 de março de 2024.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 27.922,80 (vinte e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 06 de março de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:75E7F47C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PE N°005/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 102/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO
Registro de Preços para o fornecimento, de forma fracionada, de recargas de gás de cozinha – GLP e de botijões vazios, para entrega diretamente nos Departamentos Municipais de Porto Amazonas, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 21 de março de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 21 de março de 2024.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 30.691,80 (trinta mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 06 de março de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:E1D26089

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA ELETRÔNICA N°004/2024

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N°004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº213/2024
MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de trator esteira para manutenção de estradas rurais, incluindo mobilização, operador, manutenção e combustível, conforme especificações constantes neste edital e nos seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 14 de março de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: das 09:00 horas até as 15:00 horas do dia 14 de março de 2024.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 47.866,80 (quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento
01760	08.001.26.782.0027.2027	00000	3.3.90.39.14.00

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
- Apresentar 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho no fornecimento compatível com o objeto desta licitação.
- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores; OU Certificado de MEI;
- Cartão CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Comprovação das características técnicas do equipamento através de Nota Fiscal, Contrato de Compra e Venda ou Contrato de Locação;
- Comprovação de que possui operador através de documentos, CTPS, contrato ou ainda declaração que tem à disposição um Operador de Máquinas habilitado.

OBSERVAÇÃO: A Proposta Ajustada, deverá ser encaminhada no e-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br após fase de lances.

Pasta Técnica com inteiro teor da Dispensa poderá ser examinada através dos sites http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.

Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 06 de março de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:E87C9D4D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA ELETRÔNICA N°005/2024

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N°005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº188/2024
MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para Elaboração de Projeto Técnico Executivo para execução de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares com ART, conforme especificações constantes neste edital e nos seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 15 de março de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: das 09:00 horas até as 15:00 horas do dia 15 de março de 2024.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 70.080,00 (setenta mil e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento
02406	11.001.18.542.0034.2033	00000	3.3.90.39.05.00
02406	11.001.20.606.0034.2034	00000	3.3.90.39.05.00

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
- Apresentar 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho no fornecimento compatível com o objeto desta licitação.
- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores; OU Certificado de MEI;
- Cartão CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da empresa licitante junto ao CREA e/ou CAU;
- A Licitante deverá apresentar vínculo do profissional com a Empresa proponente;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata.

OBSERVAÇÃO: A Proposta Ajustada, deverá ser encaminhada no e-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br após fase de lances.

Pasta Técnica com inteiro teor da Dispensa poderá ser examinada através dos sites http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.

Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 06 de março de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:0193F37F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 013/2024

Regulamenta à Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo normas e procedimentos para os processos de CONTRATAÇÃO DIRETA no âmbito do Município de Prado Ferreira e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, conjugado com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **DECRETA:**

TÍTULO I
DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CAPÍTULO I
DA DISPENSA

Art. 1°. Este Decreto Municipal tem por objetivo regulamentar o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 2021 que trata da Dispensa de Licitação no âmbito da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da Administração direta do Poder Executivo municipal de Prado Ferreira-PR, autarquias, consórcios e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Sistema de Dispensa Eletrônica

Art. 2°. O Sistema de Dispensa Eletrônica constitui ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

Hipóteses de uso

Art. 3º. Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, preferencialmente, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - contratação de bens e outros serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível;

IV – contratação de bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia, na forma do inciso IV, a), do art. 75, da Lei nº 14.133/21;

V - coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, realizados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente de pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública, na forma do inciso IV, j), do art. 75, da Lei nº 14.133/21;

VI - aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos, de autenticidade certificada, desde que inerente às finalidades da Administração ou com elas compatível, na forma do inciso IV, k, do art. 75, da Lei nº 14;133/21; e

VII - aquisição de medicamentos destinados exclusivamente ao tratamento de doenças raras definidas pelo Ministério da Saúde, desde que o custeio seja imputado à Fazenda Municipal, na forma do inciso IV, m, do art. 75, da Lei nº 14.133/21.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Na impossibilidade da dispensa na forma eletrônica a administração pública deverá apresentar as justificativas.

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Os valores referidos nos incisos I e II do caput serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 5º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (código penal).

§ 6º Poderá ser adotado o sistema de registro de preços em dispensa de licitação para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO

Instrução

Art. 4º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, calculada na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos, de modo que poderão ser usados como referência pareceres gerais e normativos, sendo um parecer referencial para processo similares, desde que editado e publicado pela Procuradoria-Geral em ato próprio;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso, a ser instruída na fase interna juntos do estudo técnico preliminar, do termo de referência, projeto básico, análise de risco ou projeto executivo;

VIII - autorização da autoridade competente.

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o §6.º, do art. 3º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

§ 3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Órgão ou entidade promotores do procedimento

Art. 5º O órgão ou entidade deverá publicar edital com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - as quantidades e os preços estimados de cada item, nos termos do disposto no inciso I e II do art. 4º, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, ou outras que venham substituí-las;

VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 3º, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances não será

inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Divulgação
Art. 6º O procedimento será divulgado na plataforma de pregão utilizada pelo Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, bem como, no Diário Oficial do Município.

Fornecedor
Art. 7º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:
I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 8º. Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 7º, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:
I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.
§ 1º O valor final mínimo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
§ 2º O valor mínimo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 9º. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

CAPÍTULO III
DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES
Abertura
Art. 10. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 5 (cinco) horas ou superior a 08 (oito) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Envio de lances
Art. 11. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
Art. 12. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
Art. 13. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

CAPÍTULO IV
DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO
Julgamento
Art. 14. Encerrado o procedimento de envio de lances, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
Art. 15. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.
§ 1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa nº 65, de 2021, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.
§ 2º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
Art. 16. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 15.
Art. 17. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.
Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Habilitação
Art. 18. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021, bem como as constantes deste Decreto.
§ 1º A verificação dos documentos de que trata o caput será realizada no sistema de cadastramento divulgado pelo Município, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.
§ 2º O disposto no § 1º deve constar expressamente do aviso de contratação direta.
§ 3º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, ou de documentos não constantes do sistema de cadastramento, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema, ou, na hipótese de não ser possível, por e-mail, sendo garantido o princípio da publicidade aos demais interessados.
Art. 19. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 18, o fornecedor será habilitado.
Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Procedimento fracassado ou deserto
Art. 20. No caso de o procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;
II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
§1.º O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.
§2.º Em todo caso, deverão ser observadas as disposições dos artigos 17 a 19.

Adjudicação e homologação
Art. 21. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO V
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Aplicação
Art. 22. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

TÍTULO II
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 23. A inexigibilidade de licitação será utilizada quando inviável a competição, nos seguintes casos:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, devendo ser demonstrado a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica (art. 74, I, §1º da Lei 14.133/2021);
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, sendo empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico (art. 74, II, §2º da Lei 14.133/2021);
III - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento (art. 74, IV da Lei 14.133/2021);
IV - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, observados os seguintes requisitos (art. 74, V, §5º da Lei 14.133/2021):
a) avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
b) certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
c) justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.
V - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação (art. 74, III da Lei 14.133/2021):
a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;
§ 1º As hipóteses de inexigibilidade previstas no inciso V, para que fiquem caracterizadas, dependem da comprovação dos requisitos da especialidade e da singularidade do serviço, aliados à notória especialização do contratado, observados os seguintes aspectos:
I - considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;
II - é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.
§ 2º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, é vedada a inexigibilidade para subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade (art. 74, III, §4º da Lei 14.133/2021).
§ 3º O rol constante no caput deste artigo e no art. 74 da Lei 14.133/2021 é meramente exemplificativo, sendo inexigível licitação em todos os casos que for inviável a competição.

Art. 24. Nas hipóteses de inexigibilidade é possível a utilização do sistema de registro de preços, na forma do §6º do art. 82 da Lei 14.133/2021.
Art. 25. A instrução do processo de inexigibilidade deverá seguir as mesmas orientações previstas no art. 4º deste Decreto.
Art. 26. As condições de habilitação em processos de inexigibilidade deverão observar o disposto no art. 18 deste Decreto.

TÍTULO III
DO REGISTRO DE PREÇOS EM DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 27. O órgão ou entidade deverá inserir no Sistema de licitação eletrônica as seguintes informações, a fim de realizar o registro eletrônico do preço obtido na contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação, observado o regulamento do Sistema de Registro de Preços:
I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II - as quantidades e os preços definidos de cada item/lote, observada a respectiva unidade de fornecimento, bem como o fornecedor selecionado;
III - a justificativa da contratação direta; e
IV - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Dispensa para obras e serviços de engenharia destinadas a pesquisa e desenvolvimento
Art. 28. As obras e serviços de engenharia destinadas a pesquisa e desenvolvimento, para serem dispensadas de licitação, nos termos da alínea “c” do inciso IV do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, deverão ser imprescindíveis para a instalação dos equipamentos e produtos destinados à pesquisa e desenvolvimento.
Parágrafo único. Deverá estar demonstrado, no estudo técnico preliminar, a necessidade das obras e serviços de engenharia para a realização da pesquisa e desenvolvimento.
Art. 29. A escolha do contratado deve buscar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, respeitadas as formalidades necessárias à contratação direta.

TÍTULO IV
Orientações gerais
Art. 30. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
Art. 31. Os órgãos, entidades, seus dirigentes e servidores que utilizem o Sistema de Dispensa Eletrônica responderão administrativa,

civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.
Parágrafo único. Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.
Art. 32. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Disposições Finais
Art. 33. Em casos omissos aplicam-se supletivamente o Decreto Federal vigente ou, caso este não disponha da matéria necessária, o Decreto do Estado do Paraná vigente.
Parágrafo único. Em todo caso, devem ser observadas as disposições da Lei n.º 14.133/21, os princípios jurídicos aplicáveis à Administração Pública e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 34. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação do ato.
Art. 35. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 de março de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:036656D1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 11/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 580 de 07 de Dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 222.392,75 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) para reforço da seguinte dotação em vigor:
02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo 24.000,00
02.001GABINETE DO PREFEITO Abertura
28.846.0003.0031Restituições e/ou Indenizações Financeiras, Bancárias, Outras
3.3.90.93.00.0INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
80 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 20.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
831 01051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 45.000,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0012.2068Concessão de benefícios eventuais - PSB
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2390 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 3.000,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0014.2069Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV com
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2471 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 20.000,00
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0017.2087Manutenção dos Serviços Administrativos da Educação
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
949 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 81.000,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0016.2098Manutenção dos Serviços Púbicos
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3740 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:
03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 24.000,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
250 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 20.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.305.0005.2055Custeio das Ações de Vigilância em Saúde
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1631 01051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 3.000,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0012.2066Serviço de atenção Integral à Família - PAIF
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2170 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 45.000,00
06.004DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.243.0011.2060Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2730 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 20.000,00
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0017.1081Reformas das Escola Municipal
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
2992 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 81.000,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0016.1101Execução de Obras de Pavimentação de Ruas
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
3640 00000 Recursos Ordinários (Livres)

*SUPERÁVIT FINANCEIRO- R$ 29.288,71 (VINTE E NOVE MIL, DEZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)
02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo 231,28
02.001GABINETE DO PREFEITO Abertura
28.846.0003.0031Restituições e/ou Indenizações Financeiras, Bancárias, Outras
3.3.90.93.00.0INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
82 00779 Convênio 733/2022 - SEDU - Pavimentação da Rua João Carlos

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo 19.057,43
02.001GABINETE DO PREFEITO Abertura
28.846.0003.0031Restituições e/ou Indenizações Financeiras, Bancárias, Outras
3.3.90.93.00.0INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
81 00781 Transferências para Pavimentação da Marginal Ari Rodrigues Dias - Pr

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 10.000,00
05.002Fundo Municipal de Saúde - BERSPS Abertura
10.302.0005.1050Adquirir equipamentos hospitalar em geral
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1062 01500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Estadual

*EXCESSO DE ARRECADAÇÃO- R$ 104,04 (CENTO E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS)
02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo 3,97
02.001GABINETE DO PREFEITO Abertura
28.846.0003.0031Restituições e/ou Indenizações Financeiras, Bancárias, Outras
3.3.90.93.00.0INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
82 00779 Convênio 733/2022 - SEDU - Pavimentação da Rua João Carlos

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo 100,07
02.001GABINETE DO PREFEITO Abertura
28.846.0003.0031Restituições e/ou Indenizações Financeiras, Bancárias, Outras
3.3.90.93.00.0INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
81 00781 Transferências para Pavimentação da Marginal Ari Rodrigues Dias - Pr

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 15 de fevereiro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Werlingue Morandi
Código Identificador:0C498DED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA - 8/2024

HOMOLOGAÇÃO:06/03/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no CPD da Câmara Municipal de Quatro Barras. Estes serviços são fundamentais para assegurar a segurança, confiabilidade e eficiência operacional do CPD, garantindo que a infraestrutura de TI da Câmara Municipal de Quatro Barras esteja alinhada às melhores práticas e normas de segurança, e preservando a integridade das informações disponibilizadas no Portal da Transparência. Confome TR.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: DIOGO ROMEO SOLUCOES EM TECNOLOGIA E INOVACAO
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 23.763,33 (vinte e três mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.40.00.00. - 1001 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Quatro Barras, 06 de março de 2024.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:30FA964F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 12/2024

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias á servidora do quadro de provimento efetivo abaixo relacionada:

SERVIDOR: JULIANA DE MATOS PEIXOTO

PERIODO AQUISITIVO:14/03/2022 A 13/03/2023
PERIODO DE GOZO :18/03/2024 A 01/04/2024

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor o mencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos em 18/03/2024

Quatro Barras, 06 de março de 2024.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:9926E000

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA - 9/2024

HOMOLOGAÇÃO:06/03/2024
Objeto: contratação de empresa especializada para transformação da sala térrea do estacionamento em duas. Aprimoramento o ambiente de trabalho e refeitório. A separação física proposta, através do fechamento de parede em Drywall. Conforme especificações constantes no tr.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: XANGAI SERVIÇOS DE ROÇADAS EIRELI
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 16.379,00 (dezesseis mil, trezentos e setenta e nove reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Quatro Barras, 06 de março de 2024.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:FD3B0AE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 007/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	007/2024		
DATA DA CONCESSÃO:	06/03/2024		
FAVORECIDO:	Josemar Canassa		
CPF:	702.404.779-87		
DESTINO VIAGEM:	Curitiba		
OBJETIVO DA VIAGEM			
ACOMPANHAR O PREFEITO EM AGENDA AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	07/03/2024		
RETORNO:	08/03/2024		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**02**	**R$527,25**	R$527,25
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$1.054,50**

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR,06 de Março de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:D79E2566

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - LEI Nº 1.300, DE 05 DE MARÇO DE 2024

LEI Nº 1.300, DE 05 DE MARÇO DE 2024.
O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, com base no disposto no § 7º do Art. 47 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte
Lei
Cria a Procuradoria Jurídica Fiscal no Município de Quitandinha, dispõe sobre a Cobrança Extrajudicial e Judicial de Créditos Tributários do Município, cria o Fundo Especial da Procuradoria Jurídica do Município e dá outras providências.

TÍTULO I
DA PROCURADORIA JURÍDICA FISCAL

Art. 1º Fica criada a Procuradoria Jurídica Fiscal no âmbito do Município de Quitandinha, responsável pela adoção de medidas judiciais e extrajudiciais para a cobrança de créditos tributários e não tributários inscritos em Dívida Ativa.
§ 1º. Caberá ao Prefeito Municipal a designação do Advogado do Município que será o responsável pela Procuradoria Jurídica Fiscal.
§ 2º Pelo exercício da função, fará jus o Advogado do Município ao adicional pela execução de serviço que exige maior grau de responsabilidade funcional do servidor, nos termos do art. 60, XI, "c", da Lei Municipal 419/1998.
§ 3º No interesse exclusivo da Administração, conforme demandar o interesse público, à deliberação do Prefeito Municipal, ser concedido, cumulativamente, o adicional previsto no art. 60, XI, "c", hipótese em que haverá, necessariamente, o aumento da jornada de trabalho do Advogado do Município para 30 (trinta) horas semanais, não fazendo jus ao pagamento de horas extraordinárias.
§ 4º No interesse exclusivo da Administração, conforme demandar o interesse público, à deliberação do Prefeito Municipal, ser concedido, cumulativamente, o adicional previsto no art. 60, IX, "c", hipótese em que haverá, necessariamente, o aumento da jornada de trabalho do Advogado do Município para 30 (trinta) horas semanais, não fazendo jus ao pagamento de horas extraordinárias.
§ 5º Em nenhuma hipótese a concessão cumulativa de adicional pela execução de serviços que exige maior grau de responsabilidade funcional do servidor e em horário além do expediente normal poderá superar 100% (cem por cento) de sua remuneração.
§ 6º Os adicionais referidos nos §§2º e 3º deste artigo, não incorporam, a nenhum título e em qualquer hipótese, à remuneração do Advogado do Município, nem mesmo para fins previdenciários.
Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Jurídica Fiscal do Município a encaminhar para Protesto Extrajudicial as Certidões de Dívida Ativa (CDA) de créditos tributários e não tributários do Município de Quitandinha, conforme disposto na Lei Federal 9.492, de 10 de setembro de 1997.
§ 1º Os efeitos do Protesto alcançarão os responsáveis tributários, nos termos do disposto no Código Tributário Nacional.
a) Nos casos de dados cadastrais que não comportem a condição para encaminhamento de protesto em vista de ausência de informações, terão suas situações avaliadas e avalizadas pelas áreas correspondentes ou por comissão que venha a ser instituída para este fim.
b) O Município não arcará com prévio depósito de emolumentos, custas ou qualquer outra despesa.
§ 2º Quitado integralmente ou parcelado o débito, o devedor deverá encaminhar o comprovante junto ao Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos, requerendo para que se proceda à baixa do protesto.
a) Os encaminhamentos mencionados no *caput* são de responsabilidade exclusiva do devedor.
b) O pagamento dos valores correspondentes aos emolumentos cartorários devidos pelo protesto dos títulos, encaminhamento, baixa, cancelamento ou qualquer outro emolumento que venha a incidir sobre os débitos tratados nesta Lei serão custeados pelo devedor.
§ 3º O Poder Executivo Municipal e os respectivos Cartórios de Protesto de Títulos poderão firmar parceria dispondo sobre os termos e procedimentos para a efetivação dos protestos de que trata esta Lei.
§ 4º Será obrigatório, sob pena de responsabilização funcional, o envio a Protesto Extrajudicial dos créditos tributários e não tributários do Município de Quitandinha inscritos em Dívida Ativa, iguais ou superiores a 300 (trezentas) UFM's (Unidades Fiscais do Município).
Art. 3º Fica autorizada a Procuradoria Jurídica Fiscal do Município a adotar as medidas necessárias ao registro de devedores, inscritos em Dívida Ativa, em entidades que prestem serviços de proteção ao crédito e/ou promovam cadastros de inadimplentes.
§ 1º Poderá a Procuradoria Jurídica Fiscal solicitar à Secretaria Municipal de Administração e Finanças a adoção das medidas indicadas no *caput*.
§ 2º O registro de que trata o *caput* não impede que o Município ajuíze a ação executiva do título ou requeira o cumprimento da sentença, com os valores devidamente atualizados.
§3º Será obrigatória, sob pena de responsabilização de função, a adoção das providências indicadas no *caput*, quando se tratar de créditos tributários e não tributários do Município de Quitandinha iguais ou superiores a 150 (cento e cinquenta) UFM's (Unidade Fiscal do Município).
Art. 4º O crédito tributário objeto da CDA protestada, ainda que já em cobrança judicial, poderá ser parcelado na forma da legislação municipal vigente.
§ 1º Efetuado o parcelamento, somente será suspenso o protesto ou efetuada a retirada do nome do devedor nos órgãos de proteção de crédito e/ou dos cadastros de inadimplentes, após o pagamento da primeira parcela.
§ 2º Em caso de inadimplemento igual ou superior a 03 (três) parcelas, consecutivas ou não, o parcelamento será imediatamente rescindindo, e independente de intimação do devedor, o valor do débito consolidado e enviada novamente protesto a Certidão de Dívida Ativa e aos órgãos de proteção ao crédito e/ou cadastro de inadimplentes.
Art. 5º Fica a Procuradoria Jurídica Fiscal do Município autorizada a não ajuizar execução fiscal de Certidões da Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal cujo valor seja inferior a 300 (trezentas) Unidades Fiscais do Município – UFM's.
§ 1º No cálculo do valor consolidado da Certidão da Dívida Ativa, mencionado no caput, serão computados a atualização monetária, o juros de mora e demais encargos legais incidentes sobre o crédito inscrito em Dívida Ativa e previstos na legislação municipal.

§ 2º Caso o devedor possua débitos inscritos em Dívida Ativa cujo valor total seja igual ou superior ao limite previsto neste artigo, a Procuradoria Jurídica Fiscal do Município deverá, no prazo máximo de 01 (um) ano, contados da data da inscrição, promover a ação competente, sob pena de responsabilização pessoal do Procurador Jurídico responsável.

Art. 6ºO não ajuizamento da ação nos termos do art. 4º ou a suspensão da execução fiscal:

I - não implica remissão ou anistia, permanecendo o crédito inscrito em dívida ativa e sujeito, nos termos da presente Lei Municipal, a cobrança extrajudicial; e

II - não afasta a incidência de atualização monetária, juros de mora e nem elide a exigência da prova de quitação em favor da Fazenda Pública Municipal, quando prevista em lei.

TÍTULO II
DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA

Art. 7º Ficam criados o Fundo Especial da Procuradoria Jurídica do Município de Quitandinha (FEP-Q) e o Conselho Diretor para a sua gestão.

Art. 8º Compõem as receitas do Fundo:

I – receitas de honorários de sucumbência concedida em processos judiciais e processos administrativos nos quais atuarem os Procuradores Jurídicos e os Advogados Públicos Município de Quitandinha;

II – receita de honorários decorrente de Termos de Acordo Extrajudicial (TAE), a serem arbitrados nas seguintes proporções:

a) 5% (cinco por cento) sobre os ajustes provenientes de processo judicial;

b) 3% (três por cento) sobre os ajustes provenientes de acordo administrativo.

III – o produto da remuneração das aplicações financeiras do próprio Fundo;

IV – taxas de inscrição em cursos, seminários, conferências e outros eventos culturais patrocinados pela Procuradoria Jurídica do Município;

V – auxílios, subvenções, doações, legados e contribuições de pessoas físicas e jurídicas de direito privado ou público.

Parágrafo único. As receitas do Fundo não integram o percentual da receita municipal destinado à Procuradoria Jurídica do Município previsto na Lei Orçamentária Anual

Art. 9º O Conselho Diretor de Gestão do FEP-Q, será composto:

I – pelo Advogado do Município responsável da Procuradoria Jurídica Fiscal, que exercerá obrigatoriamente a função de tesoureiro;

II - pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, que presidirá o Conselho Diretor;

III - pelo Prefeito Municipal.

Art. 10. As receitas do Fundo Especial da Procuradoria Jurídica do Município de Quitandinha serão destinadas para:

I - distribuição em cotas iguais aos integrantes em atividade da Carreira de Advogado ou o termo que vier a substituir, respeitada carência de 06 (seis) meses de efetivo exercício do cargo;

II - aplicação no aperfeiçoamento intelectual dos integrantes da Carreira de Advogado ou o termo que vier a substituir;

III – pagamento das custas processuais nos processos de cumprimento de sentença de honorários advocatícios;

Art. 11. Para atendimento do disposto nos incisos I, II e III do art. 8º, a Procuradoria Fiscal apurará, mensalmente, a importância a esse título arrecadada no mês anterior, para realização das retenções legais e lançamento em folha de pagamento, respeitado o teto constitucional previsto no art. 37, XI, da Constituição Federal.

§ 1º Será considerado mês integral, para efeito de participação no rateio, referente ao ingresso ou desligamento do Advogado, o período igual ou superior a 15 (quinze) dias.

§ 2º Os valores percebidos pelos Advogados do Município, nos termos desta Lei, não estão sujeitos à incidência de contribuição previdenciária e não incorporam à sua remuneração para quaisquer outros fins.

Art. 12. Os valores destinados mensalmente ao FEP-Q serão distribuídos conforme os seguintes percentuais:

I - 97% (noventa e sete por cento) destinado ao prêmio por atividade jurídica aos Advogados concursados em efetivo exercício do cargo;

II – 3% (três por cento) para o aperfeiçoamento intelectual e para custas processuais de cumprimento de sentença de honorários advocatícios;

§1º A vantagem prevista no inciso I deste artigo será descrita como "Sucumbência/Produtividade – Art. 12, I" para fins de transparência ativa.

§2º A vantagem prevista no inciso II deste artigo será descrita como "Aperfeiçoamento/Custas Processuais – Art. 12, II" para fins de transparência ativa

Art. 13. Caberá ao Conselho Diretor:

I - elaborar, validar e enviar planilha de distribuição do produto da arrecadação para Secretaria de Recursos Humanos realizar a inclusão em folha;

II - decidir os critérios de utilização do recurso para aperfeiçoamento previsto no inciso II, do artigo 12;

III - decidir sobre devoluções e ressarcimentos dos valores previstos no inciso I, do art. 12, recebidos em desconformidade.

Art. 14. Não participará da distribuição dos valores destinados mensalmente ao FEP-Q, o Advogado de carreira que:

I - esteja cedido para outros órgãos do Estado e União e consequentemente não esteja desempenhando atividades jurídicas no âmbito da Administração do Município;

II – esteja em licença para tratamento de saúde acima de 12 (doze) meses;

III - não tenha 6 (seis) meses de efetiva atividade junto aos diversos setores do Município de Quitandinha;

IV – que esteja em licença para tratar de assuntos particulares;

V – que esteja em licença para concorrer a cargo eletivo ou que esteja exercendo mandato eletivo.

Art. 15. Ficam convalidados até a criação do FEP-Q os valores percebidos pelos advogados do Município de Quitandinha a título de honorários advocatícios de sucumbência, ainda que em nome próprio.

Parágrafo único. Os valores eventualmente recebidos a título de honorários advocatícios pelos advogados do Município após o recebimento da recomendação administrativa 09/2023 do Ministério Público Estadual e anteriores a criação do FEP-Q, deverão ser depositados em favor do Município de Quitandinha, que posteriormente deverá fazer o repasse da verba, conforme os percentuais definidos no art. 12.

Art. 16. Os recursos serão recolhidos no FEP-Q criado para esta finalidade pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

§ 1.º Os honorários de sucumbência dos processos judiciais ou extrajudiciais serão sempre depositados na conta do FEP-Q, devendo os Advogados indicar os dados bancários da conta quando da realização de acordos ou quando solicitarem os respectivos alvarás de levantamento ou ofício de transferência.

§ 2.º Fica vedado o levantamento de valores pelos advogados em nome próprio ou conta diversa da criada para atender os dispositivos desta Lei, ressalvado os valores levantados anteriormente a criação do FEP-Q.

§ 3.º As arrecadações decorrentes de parcelamento nos termos da legislação tributária municipal ou de Programas de Recuperação Fiscal de Quitandinha - REFIQ, pagas através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, terão acréscimo das verbas honorárias previstas nesta Lei Complementar, cabendo à Secretaria Municipal Administração e Finanças o repasse integral dos recursos ao FEP-Q.

Art. 17. O FEP-Q será dotado de autonomia de gestão e de escrituração contábil próprias, sendo o Presidente do Conselho Diretor o representante legal e o ordenador de despesas.

Art. 18. O FEP-Q prestará contas da arrecadação e aplicação de seus recursos, nos prazos e na forma da legislação vigente.

Art. 19. O Conselho Diretor de Gestão poderá expedir instruções normativas referentes à organização, estruturação e funcionamento do FEP-Q e aos documentos e procedimentos para arrecadação de suas receitas.

Art. 20. Os valores devidos a título de honorários advocatícios poderão ser pagos em até 06 (seis) prestações de igual valor, aplicando-se correção monetária e juros conforme índices legais de correção aplicados ao crédito principal.

Parágrafo único. O valor da parcela não será inferior a 30 (trinta) Unidade Fiscal do Município (UFM)

Art. 21. Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 05 de março de 2024.

VEREADOR MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:B9951AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 101/2024

PORTARIA N° 101/2024

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos Arts. 105 a 111 da Lei Municipal nº. 419/98,
RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores públicos municipais:

NOME	Período aquisitivo		Período concessivo	
Antonio Loir Esconiscki	02/05/2022	01/05/2023	05/03/2024	24/03/2024
Celia Rybinsk	01/07/2022	30/06/2023	04/03/2024	01/04/2024
Cleidemara Divanei Da Cruz	22/08/2022	21/08/2023	11/03/2024	09/04/2024
Joel Pedro Mordaski	02/02/2022	01/02/2023	11/03/2024	30/03/2024
Leonice Pereira Da Silva Bispo	16/11/2022	15/11/2023	04/03/2024	02/04/2024
Sergio Caizer De Deus	01/03/2023	29/02/2024	04/03/2024	23/03/2024

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7CF92C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 102/2024

PORTARIA N° 102/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº 21140/2024,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a pedido, AMANDA FERREIRA DENKE, do cargo efetivo de Professor, portadora do RG nº 13.487.245-4/PR, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:69FE1570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 103/2024

PORTARIA N° 103/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, BRUNO EDUARDO COSTENARIO, portador do RG nº 14.048.829-1/PR, para ocupar o cargo de Técnico Agrícola, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, aprovado no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5D96569F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 104/2024

PORTARIA N° 104/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, JEFERSON ANTONIO SERZOSKI, portador do RG nº 8.546.917-7/PR, para ocupar o cargo efetivo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio, aprovada no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:476AE1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 105/2024

PORTARIA N° 105/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, JULIANA MARIA NENEMANN CORDEIRO, portadora do RG nº 10.261.517-4/PR, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, aprovada no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8C6EB77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 106/2024

PORTARIA N° 106/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, DAYANE TURIBIO DE CAMARGO, portadora do RG nº 10.261.517-4/PR, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, aprovada no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C2151332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 107/2024

PORTARIA N° 107/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, MAGALI APARECIDA LACERDA DOS ANJOS, portadora do RG nº 12.588.367-2/PR, para ocupar o cargo efetivo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, aprovada no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DFDF1B2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 09.003/2023 PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS e PROVAS ESCRITAS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ADMISSÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ABERTO PELO EDITAL N° 003/2023 DE 04/12/2023 PUBLICADO EM 05/12/2023 COM RESULTADO FINAL PELO EDITAL N°04.03/2023 DE 15/01/2024 PUBLICADO EM 16/01/2024 E RESULTADO FINAL HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 05.03/2023 DE 18/01/2024 PUBLICADO EM 19/01/2024.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela **LEI MUNICIPAL N° 792/08/2021 de 20/04/2021,** que dispõem respectivamente sobre Contratação por tempo determinado de servidores para atender necessidade temporária de excepcional interesse Público do Poder Executivo – com prazo de validade até 04 de dezembro de 2024 – nos termos do que dispõe o inciso IX, do Artigo 31 da Constituição Federal e dá outras providências, **no Âmbito do poder Executivo do Município de RANCHO ALEGRE D'OESTE, bem como, EDITAL N° 003/2023 de 04/12/2023 publicado em 05/12/2023 que abre o Processo Seletivo Simplificado de Provas Escrita e Provas de Títulos para as respectivas Vagas de admissão temporária da Rede Municipal de Educação, Edital nº 04.03/2023 resultado final de 15/01/2024 e publicado em 16/01/2024 e Edital nº 05.03/2023 de 18/01/2024 e publicado em 19/01/2024 que homologa o final do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2023,** preenchimento de vagas de admissão em caráter temporário do **Magistério Público para Professor nas áreas de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil objetivando a contratação de 20 Professores substituto para atuarem nas instituições de ensino do Município de Rancho Alegre D'Oeste - Estado do Paraná,** resolve:

C O N V O C A R

I – Para realização de exames médicos para fins admissionais realizados por Médico credenciado junto à Medicina do Trabalho, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Provas Escritas e de Títulos instituído pelo Edital nº 003/2023 de 04/12/2023, relacionados no Anexo I deste Edital e convocados para preenchimentos das vagas de admissão em caráter temporário e excepcional, **respeitando a ordem classificatória de aprovação.**

II – Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, com a relação de documentos constantes do ANEXO II deste Edital e de posse dos resultados dos exames médicos e da documentação necessária, os candidatos deverão apresentá-los no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, **no período de 07 de março de 2024 à 13 de março de 2024**, **considerado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para o processo de apresentação e para o respectivo processo de posse e admissão.**

III – O não atendimento ao mencionado prazo implicará em desistência do candidato.

ANEXO I

EDITAL 09.003/2023
VAGAS DE ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PSS (Processo Seletivo Simplificado)
CANDIDATOS CONVOCADOS:

Classif.	D.N.	Inscrição	Candidatos	NOTA
PROFESSOR				
24°	09/02/1968	048	Cirila Moura Porto	58,00
25º	29/09/1971	036	Maria Lucia Vidal Vargas	56,00

ANEXO II

Da relação de documentos a serem apresentados ao Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, **no período de 07/03/2024 a 13/03/2024** para fins de dar provimento ao processo de admissão do pessoal convocado:
a) - Certidão de nascimento (original) + xérox da certidão de nascimento (se solteiro);
b) - Certidão de casamento (original) + xérox da certidão de casamento (se casado);
c) - Documento de identidade e CPF (original) + xérox dos mesmos;
d) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (original) + xérox da certidão de nascimento dos mesmos;
e) - Carteira de vacinação dos filhos com até 14 anos de idade (original) + xérox da carteira de vacinação dos mesmos;
f) - Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (original) + xérox dos mesmos;
g) - Carteira de reservista, se do sexo masculino (original) + xérox da carteira de reservista;
h) - 01 foto 3 x 4 recente;
i) - Carteira de trabalho + comprovante de inscrição junto ao PIS ou PASEP, se já for cadastrado;
j) - Cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego (original) + xérox do comprovante de escolaridade;
l) - Cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
m) - Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
n) - Cópia do comprovante de residência;
o) - Cópia do cartão bancário;
p) - Declaração acerca de acúmulo de Cargo ou Emprego Público no âmbito Municipal, Estadual ou Federal com firma reconhecida.
q) - Declaração de Não Parentesco dos Organizadores com firma reconhecida;
r) - Declaração de Não Parentesco dos Examinadores com firma reconhecida;
s) - Atestado de Saúde Ocupacional (laudo médico emitido por médico credenciado junto à Medicina do Trabalho), para fins de admissão;
t) - Declaração de bens e valores com firma reconhecida. OBS: Caso não possua bens em seu nome apresentarem declaração atestando a não existência de bens e valores em seu nome, também com firma reconhecida.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE MARÇO DE 2024

EVERTON CASSIO ZANUTO
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:B3FAEC39

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 56/08/2024

SÚMULA: REVOGA O CONTIDO na Portaria Nº 294/08/2023 de 11/09/2023 e DESIGNA a Servidora Pública Municipal DRIELLY FERNANDA FARIA GUILHERMINO para responder pelas atribuições de SECRETÁRIA GERAL ESCOLAR, junto à Escola Municipal Manoel Medina Martins – Ensino Fundamental e Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, a partir de 01/03/2024.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal N° 174/02/99 de 29/04/1999, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, bem como, do disposto no Anexo V – Tabela de Valores de Funções Gratificadas da referida Lei;

R E S O L V E
Art. 1º – DESIGNAR a Servidora Pública Municipal **DRIELLY FERNANDA FARIA GUILHERMINO,** brasileira, portadora da CI/RG nº 9.542.318-3/PR., inscrito no CPF nº 067.539.139-39 admitida em data de 08/02/2012 para o cargo de **Carreira de Escriturário**, a Função Gratificada **FG-05** constante do Anexo da Lei n° 174/02/99 de 29/04/1999, Tabela de Valores de Funções Gratificadas da referida Lei, a título de gratificação pelas atribuições de **SECRETARIA GERAL ESCOLAR junto à Escola Municipal Manoel Medina Martins – Ensino Fundamental e ao Centro**

Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, a partir de 01/03/2024.
Art. 2º – A Servidora acima mencionada estará lotada a partir de 01de março de 2024 no Departamento de Educação.
Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE MARÇO DE 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:1FBD7010

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇAO

EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023

O Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR, TORNA PÚBLICO a RETOMADA da Sessão Pública da licitação, em conformidade com os termos da TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023, sob regime de empreitada por preço global, que fará realizar, às 09:00 horas do dia 11 de março de 2024, na Avenida Paraná nº 530, em Rancho Alegre D'Oeste/PR, da seguinte obra:

OBJETO: Contratação de Empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão de Obra) para Execução Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Aracaju nº 195, no Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, conforme Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo e Projeto.

Desta forma, com o **INDEFERIMENTO DO RECURSO,** comunicamos as empresas habilitadas e quem interessar, que daremos continuidade ao Certame (abertura do Envelope 2 – Proposta de Preço) na data acima citada.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 06 de Março de 2024.

SUELI BATISTA ALVES
Comissão de Licitação

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:5723E845

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.145, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO DE CEDÊNCIA ENTRE O PODER EXECUTIVO E A CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA PARA FINS DE CEDÊNCIA DE UMA ZELADORA (agente de conservação de limpeza/serviços gerais).

Faço saber que a Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizada a celebração de Termo de Cooperação entre o Poder Executivo e o Legislativo para cedência de servidores titulares do cargo de "agente de conservação de limpeza" ou "serviços gerais", integrante do quadro efetivo regulamentado do Município de Realeza, que passará a desempenhar sua funções junto a sede da Câmara de Vereadores de Realeza.
§ 1º O ato de cedência será formalizado através da emissão de portaria a ser anexada à pasta funcional dos servidores cedidos, e de termo subscrito pelos chefes do Poder Executivo e Legislativo constando qualificação completa dos servidores cedidos, matrícula e órgão municipal onde se dará o exercício do cargo;
§ 2º As avaliações que fazem parte do plano de carreira dos servidores do Poder Executivo serão realizadas diretamente pela chefia imediata do setor em que o servidor tiver exercício junto ao Legislativo, sendo obrigação do cessionário a remessa da ficha de avaliação ao Poder Executivo, ou, caso essa realize trabalhos de meio período no Poder Legislativo e meio período do Poder Executivo, a avaliação será realizada apenas pelo Poder Executivo.

Art. 2º O Poder Executivo continuará a efetuar o pagamento da remuneração do servidor cedido.

Art. 3º O prazo da cedencia será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4 º A lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, seis dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4AA0E05E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 147/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
OBJETO: Contração de Empresa especializada para realizar a execução de obra e serviços, referentes a construção de Passeio Público e Praça do Paço Municipal
ADITIVO: acrescentar a quantia de R$ 77.906,20 (Setenta e sete mil novecentos e seis reais e vinte centavos), conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.
REFERENTE LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 2/2023
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:7E0E6485

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 150/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 16 de Março de 2025, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 9/2023
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:AB258F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado do Chamamento Público n° 002/2024, cujo objeto é a **SELEÇÃO** de empresas do ramo da construção civil, incorporadoras e/ou construtoras, com comprovada capacidade técnica, interessadas em apresentar projetos e construir no mínimo 50 (cinquenta) unidades habitacionais horizontais térreas de interesse social, a serem produzidas em terrenos de propriedade dessa Municipalidade localizados no Conjunto Residencial Jardim Primavera II no Município de Realeza/PR, a serem contratadas dentro do **PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV - FAR**, segundo as condições estabelecidas em Edital, nos seus anexos e na minuta de seleção, cujos termos, igualmente, o integram, em favor da empresa relacionada no resultado do Chamamento, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos seis dias de março de 2024

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:42AE8232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024

A presidente da Comissão de Contratação, nomeada através da Portaria n.º 7.534 de 26 de fevereiro de 2024, com base nas Leis Federais n° 14.133/21, nº 11.977/2009, nº 14.620/2023, Portarias 724, 725 e 727 de 15 de junho de 2023, do Ministério das Cidades, Lei Municipal nº 2127/2023 e Decreto Municipal n° 4.679/2024, e demais legislação aplicável e mediante as condições estabelecidas no Edital, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024.
OBJETO: SELEÇÃO de empresas do ramo da construção civil, incorporadoras e/ou construtoras, com comprovada capacidade técnica, interessadas em apresentar projetos e construir no mínimo 50 (cinquenta) unidades habitacionais horizontais térreas de interesse social, a serem produzidas em terrenos de propriedade dessa Municipalidade localizados no Conjunto Residencial Jardim Primavera II no Município de Realeza/PR, a serem contratadas dentro do **PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV - FAR**, segundo as condições estabelecidas em Edital, nos seus anexos e na minuta de seleção, cujos termos, igualmente, o integram.
EMPRESA SELECIONADA:
IMPONENCE CONSTRUTORA E INCOPORADORA LTDA.

Realeza/PR, 06 de março de 2024.

DIRCEU BALDISSERA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D059845F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado do Chamamento Público n° 001/2024, cujo objeto é a **Credenciamento objetivando** a Contratação de Leiloeiro Oficial, com a finalidade de abertura de leilão público de veículos leves e pesados, máquinas pesadas e sucatas e bens imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Realeza - Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. , segundo as condições estabelecidas em Edital, nos seus anexos e na minuta de seleção, cujos termos, igualmente, o integram, em favor dos leiloeiros relacionados no resultado do Chamamento, adjudicando em favor dos mesmos para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos seis dias de março de 2024

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5DD024B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2430 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Substitui membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

O Prefeito Municipal de Renascença, **Idalir João Zanella**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituída a Representação do Poder Público Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeados através do decreto nº 2367, de 28 de julho de 2023, pelos membros abaixo indicados:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:
Titular: Ane Caroline Tavares da Luz
Suplente: Marilia Joice Migliorini

Art. 2º Fica substituída a Representação da Sociedade Civil, da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF do Colégio Estadual de Renascença Padre José Junior Vicente, nomeados através do decreto nº 2367, de 28 de julho de 2023, pelos membros abaixo indicados:

Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF do Colégio Estadual de Renascença Padre José Junior Vicente:
Titular: Ana Maria Zanini
Suplente: Jaquelaine Folle Karkling

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do chefe do poder executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:5A4DDAAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 131 EXONERA SERVIDOR PÚBLICO

DECRETO N°: 131/2024

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o servidor **MARCOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº: 105074123 e inscrito no CPF sob nº: 078.480.359-56, servidor público do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo comissionado de Diretor II, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 05 de março de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:F767BB48

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 132 EXONERA SERVIDOR PÚBLICO

DECRETO N°: 131/2024

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o servidor **MARCOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº: 105074123 e inscrito no CPF sob nº: 078.480.359-56, servidor público do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo comissionado de Diretor II, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 05 de março de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:BD7F9149

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 133 NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA

DECRETO N°: 133/2024

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **FRANCISLEI PREZA**, brasileira, portadora do RG nº: 7.170.772-5 e inscrita no CPF sob nº: 035.846.529-01 para ocupar o emprego público de Professor Licenciado em Pedagogia 20h, lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 05 de março de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:CE217F2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 134 NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA

DECRETO N°: 134/2024

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **MARCIA REGINA KRUPEK MENDES**, brasileira, portadora do RG nº: 7.543.349-8 e inscrita no CPF sob nº: 029.990.479-24 para ocupar o emprego público de Professor Licenciado em Pedagogia 20h, lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 05/03/2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:E177BAF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 38/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado até o dia 07/05/2025 o prazo de vigência e execução, contido na Cláusula sétima do Contrato 38/2023.
ASSINATURA: 05/03/2024.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA-
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:5B6AFA6E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 25/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado até o dia 12/03/2025 o prazo de vigência e execução, contido na Cláusula sétima do Contrato 25/2023.
ASSINATURA: 06/03/2024.

FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) GRACIELE LIMA DOMINGOS-
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:061856CF

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 36/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **ALAN ALVES DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão III – Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, símbolo CC-8, na Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de março de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:69C2D201

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 22/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora, **Marilda Andrade Ribeiro**, matrícula 516-1, ocupante do cargo de Professora, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de licença sem vencimentos, a partir da data de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 27 de fevereiro de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:3D9B1D30

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora**, Edna Regina Kurzydlovski,** matrícula 589-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 28 de fevereiro de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:7DF3DFDC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, ao servidor**, Isac Princival,** matrícula 2173-1, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 28 de fevereiro de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:053C1DFB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25/2024

Sr. Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 86, §2º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 465/2008, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 1.121/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **VILMA GAIOSKI**, matrícula nº 997-1, ocupante do cargo de professora, 90 (noventa) dias de licença para acompanhar tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Nos termos do Art. 86, §2º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 465/2008, com as alterações da Lei nº 1.121/2022, a licença durante o período descrito no artigo anterior será concedida sem remuneração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 28 de fevereiro de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:84ECC87E

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATO PSS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 15/2023
EDITAL PSS Nº 01/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: BRUNA APARECIDA POPOVICZ
OBJETO: Contratação de monitor recreativo e social para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso IV, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para desenvolver atividades recreativas diversificadas, visando ao entreternimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal dos usuários do sistema.
MOTIVO: Data final do contrato.
DATA DA RESCISÃO: 05 de março de 2024.

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:13D4D0DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL DE ABERTURA N.º01.001/2024

EDITAL DE ABERTURA N.º 01.001/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização do **Concurso Público n.º 001/2024**, sob o regime estatutário para o provimento do cargo de contador do Poder Legislativo Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação FAFIPA – *Campus* de Paranavaí, com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1° Andar - Centro CEP: 87.705-190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fundacaofafipa.org.br.
1.2 A seleção visa a formação de cadastro de reserva, para preenchimento de futura vacância, sob o regime estatutário, para suprir a necessidade de servidores da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí – PR.
1.3 O presente certame terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública Municipal.
1.4 À Comissão Especial designada pelo **Decreto Municipal n.° 15/2023**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio de **Prova objetiva (PO)** de caráter eliminatório e classificatório.
2.2 A convocação para as vagas ofertadas será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí – PR, observando-se o prazo de validade do concurso.
2.3 Caso haja demanda de novos provimentos acima do número de vagas previamente disponibilizadas, desde que dentro do prazo de validade do certame, a Administração Pública Municipal poderá convocar os candidatos excedentes, observando a ordem de classificação.
2.4 As atribuições dos cargos ofertados estão descritas no **Anexo I** deste Edital.
2.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva, encontra(m)-se no **Anexo II** deste Edital.
2.6 O cronograma de execução do certame encontra-se disposto no **Anexo III** deste Edital.
2.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e www.cmriobrancodoivai.pr.gov.br**. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

3. DO CARGO PÚBLICO

3.1 O cargo, o requisito, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, o número de vagas para afrodescendentes, os vencimentos iniciais, e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						R$ 130,00
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	AFRO	VENCIMENTO
Contador	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho da Classe (CRC)	20h	CR	-	-	R$ 4.467,17

***CR** = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação no certame público. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão nomeados se, durante o período de validade do concurso, ocorrer o surgimento de vagas.*

***AC** = Ampla Concorrência. **AFRO** = Afrodescendentes. **CHS** = Carga Horária Semanal. **PcD** = Pessoa com Deficiência.*

4. DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
d) estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
e) possuir os requisitos indicados no item 3 deste edital;
f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
g) não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
h) não perceber benefício proveniente de regime próprio de previdência social (art. 37 §10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
i) cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
5.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.
5.4 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.
5.5 As informações prestadas no formulário eletrônico de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí – PR e/ou a Instituição Organizadora excluí-lo do Concurso Público, decisão esta, que será deliberada em observância à natureza e gravidade da situação fática, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
5.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação/ do candidato, este poderá ser demitido mediante prévio procedimento administrativo, assegurado a ampla defesa e o contraditório.
5.7 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
5.8 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet.
5.9 Das inscrições:
5.9.1 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h do dia 11/03/2024 às 23h59min do dia 11/04/2024**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br**HYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".**
5.9.2 A taxa de inscrição será correspondente aos valores postos na tabela do item 3 deste Edital.
5.9.3 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;

b) selecionar o concurso pretendido;
c) declarar ter lido e concordado com os termos deste edital;
d) inserir o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
e) preencher os campos de dados pessoais, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;
f) selecionar o cargo pretendido;
g) selecionar a modalidade de Concorrência (Afrodescendente, Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência), quando houver;
h) selecionar a condição especial, caso necessário;
i) selecionar o campo "Efetuar Pagamento", imprimir o boleto bancário do Banco do Brasil (código 001), conferir se os três primeiros números da linha Digitável iniciam-se com n.º 001, bem como conferir se os últimos dígitos da linha Digitável conferem com o valor da taxa de inscrição de acordo com a(s) tabela(s) do item 3. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, **NÃO** realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação FAFIPA por meio dos canais de comunicação.
5.9.4 Destaca-se, que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de número de fraude com relação à emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto à existência de instalação de antivirus atualizado no computador no qual se utilizará para efetuar a sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus Malwares. A Referida precaução, se deve ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada.
5.10 O candidato terá sua inscrição deferida pela Instituição Organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.
5.10.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente realizar o cancelamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago.
5.10.2 Do mesmo modo, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago, o candidato que cancelar sua inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta.
5.11 A Fundação FAFIPA e a Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí – PR não se responsabilizam por Boleto Bancário emitido através de endereço eletrônico diferente do www.fundacaofafipa.org.br**HYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".**
5.12 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
5.12 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada até a data de seu vencimento, devendo ser observados os horários de compensação das Instituições financeiras. Sublinha-se que os boletos inerentes às inscrições possuirão vencimentos próprios, respeitado o prazo de inscrição do Concurso Público. Caso o candidato não efetue o pagamento de seu boleto bancário até a data limite estipulada, deverá o mesmo acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até o dia **12 de abril de 2024** e imprimir uma **2ª via de cobrança**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas, tampouco aquelas realizadas após o vencimento do boleto bancário.
5.12.1 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.
5.12.2 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá na hipótese de cancelamento do Concurso Público.
5.13 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.12 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
5.14 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
5.15 A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
5.16 Das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição:
5.17 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.
5.18 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet
5.19 Da Isenção – Cadúnico (Lei Federal n.º 13.656/2018):
5.19.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de hipossuficiente deverá:
a) solicitá-la a partir das **08h do dia 11/03/2024 até as 23h59min do dia 15/03/2024,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;
b) indicar no Requerimento de Isenção o número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
c) o candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;
d) mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes do banco de dados do CadÚnico.
5.20 Da Isenção – Doador de Medula Óssea (Lei Federal n.º 13.656/2018):
5.20.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de medula óssea deverá:
a) solicitá-la a partir das **08h do dia 11/03/2024 até as 23h59min do dia 15/03/2024,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;
b) comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, mediante juntada de documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição), expedida por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde;
c) o documento probante da condição de doador de medula óssea deverá ser digitalizado de forma legível.
5.21 A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.
5.22 O envio desta solicitação não garante ao candidato a Isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.23 A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.
5.24 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:
I. cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
III. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
5.25 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
d) não apresentar todos os documentos solicitados.
5.26 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
5.27 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
5.28 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das isenções.
5.29 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá optar pelo pagamento da taxa, desde que o realize dentro do prazo disposto no item 5.16.
5.29.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ao cargo de contador e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.
6.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes à Lei Estadual 18.419/2015, bem como a Súmula no 377 do STJ, e às demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.
6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
6.1.3 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
6.1.4 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
6.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
6.3.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações do item 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
6.3.2 Enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 6.3.2.1 e 6.3.2.2 deste Edital;
6.3.2.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.
6.3.2.2 Os candidatos deverão acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e anexar, durante o prazo de inscrição, a cópia legível e digitalizada do Laudo Médico disposto no subitem anterior em formato PDF, com o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes).
6.3.2.3 A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.
6.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.
6.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
6.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
6.6.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá interpor recurso, em formulário próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.
6.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.
6.8 **Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

7.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**
7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitá-la com amparo na Lei Estadual 18.419/2015.
7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são:
a) prova em braile, prova ampliada (fonte 25);
b) fiscal ledor, intérprete de libras;
c) acesso à cadeira de rodas;
d) tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova.
7.1.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo de inscrição estabelecido no **ANEXO III** deste Edital.
7.1.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
a) no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais condições especiais requer;
b) enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.1.4.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
7.2 **Da Candidata Lactante:**
7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;
b) enviar certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14, deste Edital, durante a realização do certame.
7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova (limitado ao período máximo de 01 (uma) hora).
7.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.
7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1 deverão ser anexados através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o período de inscrição.
7.3.1 Os documentos a serem anexados deverão encontrar-se em cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.
7.4 O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.
7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
7.6 A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tampouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.
7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.
7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio, acessando a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

8.1 Aos afrodescendentes serão reservados o percentual de 10% (dez por cento) das vagas destinadas ao cargo de contador e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso, nos parâmetros estabelecidos pela Lei Estadual n.º 14.274/2003.
8.1.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.
8.1.2 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.
8.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da Inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de servidores/empregados, conforme disposto no § único do artigo 4º da Lei Estadual n.º 14.274/2003, sem prejuízo de eventual procedimento de heteroidentificação para confirmação de tal condição.
8.2.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 8.2, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
8.2.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.
8.2.3 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
8.2.4 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
8.2.5 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
8.2.6 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
8.2.7 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.
8.3 O candidato afrodescendente participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação, conforme artigo 2º da Lei Estadual n.º 14.274/2003.
8.4 O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação, assinará uma declaração reafirmando a sua condição de pessoa preta ou parda.
8.5 Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 8.4 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, podendo ser exonerado após ser nomeado, conforme previsto no artigo 5º da Lei Estadual n.º 14.274/2003.
8.6 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 8 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e publicado no Órgão Oficial da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí – PR.
9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos afrodescendentes, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
9.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar-se do sistema de interposição de recursos, disponível na "Área do Candidato", constante do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
9.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 15 deste Edital, recursos

sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

10. DAS FASES DO CONCURSO

10.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Única	PO	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática/Raciocínio Lógico	05	3,00	15,00	
		Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	--	**100,00**	--
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**100,00**	--

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva será aplicada no Município Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no município, a Instituição Organizadora e a Comissão Especial do Concurso Público se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
11.1.1 A Instituição Organizadora e a Comissão Especial do concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.
11.1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
11.2 A prova objetiva será aplicada na data provável constante do **ANEXO III** deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.
11.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
11.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de realização das provas deverá ser emitido através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
11.5 O local e horário de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
11.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato.
11.6.1 Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006, documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
11.6.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 11.6.1, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas ou documentos digitais apresentados fora de seus aplicativos oficiais.
11.6.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.
11.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.
11.8 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar- se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.
11.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
11.10 **Em hipótese alguma, será permitido ao candidato:**
a) realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 14.1.3 deste Edital.
11.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 14 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta objeto fornecidos pela Instituição Organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
11.12 A Instituição Organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
11.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
11.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
11.15 A Instituição Organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.
11.16 A liberação dos candidatos ao término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.
11.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
11.17.1Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será

considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 14.1.5 deste Edital.
11.17.2**O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo integralmente os alvéolos com caneta esferográfica de tinta preta.**
11.17.3As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.
11.17.4**Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato**.
11.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
11.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
11.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **60 (sessenta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 11.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada.
11.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
11.22 A prova objetiva será composta de **30 (trinta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **4 (quatro) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a(s) tabela(s) do item 10. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
11.23 A prova objetiva terá a **duração de até 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova, salvo exceções previstas neste edital.
11.24 As imagens digitalizadas das Folhas de Respostas da prova objetiva serão divulgados na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
11.25 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos, do total das áreas de conhecimento da prova objetiva**, para ser considerado aprovado e classificado no Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

12.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis na "Área do Candidato", para serem baixados durante o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos.
12.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

13. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

13.1 Será considerado aprovado e classificado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
13.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.
13.1.2 A Nota Final será correspondente à pontuação obtida na prova objetiva.
13.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemática;
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano;
g) Sorteio Público.
13.3 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 03 (três) listagens, a saber:
a) Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
b) Lista de Candidatos Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação;
c) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação.

14. DA ELIMINAÇÃO

14.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
14.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
14.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
14.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 11.10 e 11.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objeto fornecido pela Instituição Organizadora:
a) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros;
b) quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens;
c) artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
14.1.4 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
14.1.5 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
14.1.6 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
14.1.7 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
14.1.8 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
14.1.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
14.1.10 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.
14.1.11For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.
14.1.12Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

14.1.13Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 11.18 ou portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 11.20.
14.1.14Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
14.1.15Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 14.1.3.
14.1.17Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado na prova objetiva.
14.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos serão registradas em ata.
14.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados à Banca examinadora, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da publicação das decisões objetos de recursos, assim entendidos:
a) contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
b) contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e Reserva de vagas (Pessoa com Deficiência);
c) contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
d) contra o resultado da Prova objetiva (PO);
e) contra o resultado final e classificação dos candidatos.
15.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
15.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.
15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
15.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
15.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
15.7 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
15.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
15.9 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico.
15.10 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico** www.fundacaofafipa.org.br**, sob pena de perder o prazo recursal.**
15.11 Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 15.1, os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados e deverão estar acompanhados de citação da bibliografia, sendo admitido um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
15.12 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.
15.13 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
15.13.1Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
15.13.2No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
15.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
15.15 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos ficarão disponíveis para consulta individual na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
15.16 As imagens digitalizadas das folhas de respostas da prova objetiva serão divulgadas na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
15.17 A Banca Examinadora da Fundação FAFIPA, *campus* de Paranavaí, Instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí – PR e publicado no Diário Oficial e nos endereços www.fundacaofafipa.org.br e cmriobrancodoivai.pr.gov.br, em três listas, em ordem classificatória e pontuadas a saber: (1) lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes; (2) lista exclusiva com classificação dos candidatos afrodescendentes e; (3) outra listagem somente com a classificação dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com deficiência.

17. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

17.1 A convocação para nomeação será publicada no Órgão Oficial da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí – PR e no endereço eletrônico cmriobrancodoivai.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

18. DA CONVOCAÇÃO

18.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí – PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
18.1.1 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo cargo público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.
18.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
18.3 A nomeação será precedida de inspeção médica oficial da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí – PR ou por órgão devidamente indicado por esta, sendo que eventuais despesas correrão sob a responsabilidade dos candidatos convocados. O candidato convocado somente será nomeado ser for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
18.3.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
18.3.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
18.4 Para nomeação e posse no cargo, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
j) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
k) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;
l) Certidão de tempo de serviço público anterior, se houver.
m) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 21 (quatorze) anos;
n) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
o) Cópia do comprovante de residência;
p) Número do PIS/PASEP;
q) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
r) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
s) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
t) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
u) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
18.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí de - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original junto com os documentos citados no item 4 e subitem 18.4.

19. DA NOMEAÇÃO

19.1 Serão nomeados, gradativamente, através do Órgão Oficial da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí – PR, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para investidura no cargo e cumprimento do estágio probatório de três anos.
19.1.1 O provimento dos cargos ficará a critério da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí – PR e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.
19.2 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório.
19.3 Caberá à Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí – PR a definição da data de nomeação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.
19.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí – PR no endereço eletrônico cmriobrancodoivai.pr.gov.br e www.fundacaofafipa.org.br.
20.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí, www.fundacaofafipa.org.br e da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí – PR e cmriobrancodoivai.pr.gov.br.
20.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
20.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
20.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
20.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação do Candidato e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso Público.
20.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.
20.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 14.2.
20.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
20.6 A homologação publicada no Órgão Oficial da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí – PR, acessado pelo endereço eletrônico cmriobrancodoivai.pr.gov.br, servirá como documento comprobatório de classificação no Concurso Público.
20.7 A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí – PR e a Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.
20.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
20.8 A Instituição Organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
20.9 A banca examinadora do Concurso permanecerá constituída até a homologação deste certame.
20.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial que não interfiram no resultado final do certame, poderá realizá-las por intermédio da "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até a data de publicação da homologação do resultado final e classificação. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Câmara Municipal de Rio branco do Ivaí – PR.
20.11 A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí – PR e a Fundação FAFIPA – *Campus* de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
b) endereço residencial desatualizado;
c) correspondência devolvida pela Instituição de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;

d) outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
20.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
20.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial em conjunto com a Instituição Organizadora.
20.14 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, em link específico.
20.14.1Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, caso não seja cadastrado.
20.15 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Ivaí (PR), 07 de março de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Legislativa

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES

CONTADOR
Atribuições: - Planejar, dirigir e executar trabalhos inerentes à Contabilidade Pública; -Organizar os serviços de contabilidade em geral, traçando o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método para o controle contábil e orçamentário; -Executar e supervisionar os informativos contábeis; -Executar e controlar os trabalhos de análises e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e retificando os possíveis erros; -Proceder a classificação e avaliação da despesa, analisando a natureza das mesmas; -Efetuar ou supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis e instalações; -Emitir notas de empenho e ordens de pagamento de despesas autorizadas pelo Presidente; -Acompanhar a execução de planos de trabalho, controlando prazos e prestando orientação necessária, a fim de atingir metas predeterminadas e atender as exigências legais; -Revisar contas e balancetes, verificando e comparando dados com a documentação originária e analisando a classificação contábil, a fim de promover a conciliação de saldos; -Elaborar fluxo de caixa, verificando receita e despesas previstas para período determinados, analisando os valores calculados e emitindo o parecer complementar sobre a situação existente, a fim de manter controle das disponibilidades bancárias em função dos compromissos financeiros da entidade; -Elaborar, analisar e assinar balanços e balancetes, prestação de contas e outras demonstrações contábeis, consultando listagens e efetuando cálculos de acordo com as normas contábeis, a fim de apurar resultados parciais e gerais da situação patrimonial e econômico-financeira; -Elaborar demonstrativos de receita e despesa: -Elaborar o Projeto de Orçamento Anual da Câmara, juntamente com o Presidente, assim como os expediente referente a suplementação orçamentária; -Elaborar parecer técnico sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da entidade;
-Assessorar as diversas áreas da entidade em assuntos referentes a normas e legislação pertinentes ao setor, orientando e esclarecendo dúvidas, a fim de que os trabalhos sejam elaborados dentro das disposições vigentes; -Prestar informações contábeis, fiscais e auditoriais internas, pesquisando e apresentando os documentos solicitados, a fim de esclarecer assuntos pertinentes a área;
-Organizar relatórios sobre a situação da Câmara quanto aos aspectos contábil e financeiro; -Efetuar e executar os serviços relacionados ao SIM-AMITC (Serviços de informações Municipais do Tribunal de Contas) -Assessorar a Presidência em questões financeiras e contábeis, a fim de contribuir para correta elaboração de políticas e instrumentos de ação; -Assessorar as Comissões da Câmara, quando solicitado, em assuntos de sua competência; -Elaborar os relatórios de gestão fiscal e execução orçamentária; -Acompanhar O cumprimento da Lei de responsabilidade Fiscal pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município, -Elaborar os projetos de lei sobre matérias orçamentária e financeira, -Preparar processos de aquisição de materiais e equipamentos, contratação de obras e serviços, _procedendo a cotação de preços, elaborando processos de licitação e contratação e tomando outras providencias necessárias -Elaborar processos de dispensa e inexigibilidade de licitação. -Encaminhar e controlar a publicação dos extratos de contratos firmados por esta Câmara, -Executar outras tarefas compatíveis com O cargo e/ou com as necessidades da entidade.

ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS COMUNS AO CARGO DE CONTADOR
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor, ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Funções da linguagem; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Emprego do que e do se; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.
Matemática/Raciocínio Lógico: Conjuntos; Relações; Funções: afim; quadrática; polinomial; exponencial; logarítmica; trigonométrica; modular. Números reais; Intervalos reais; Números complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações exponenciais; Medidas de área; Medidas de volume; Medidas de grandezas vetoriais; Trigonometria; Inequações trigonométricas; Sistemas de equações do 1º e 2º grau; Função compostas e função inversa; Logaritmos; Sequencias; Progressão aritmética; Progressão geométrica; Geometria plana; Geometria espacial; Geometria analítica; Geometrias não euclidianas; Análise combinatória; Binômio de Newton; Estatística; Matemática financeira; Frações; Comparações; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Probabilidade; Resolução de problemas.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do Brasil, do município de Rio Branco do Ivaí e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Noções de economia e educação financeira. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Educação. Saúde e qualidade de vida. Noções básicas de segurança. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
Conhecimentos Específicos: Contabilidade Geral e de Custos: Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro do Conselho Federal de Contabilidade. Princípios de Contabilidade. Equação Fundamental do Patrimônio. Demonstrações Contábeis Obrigatórias. Lei 6.404/1976 e alterações posteriores. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas - Geral (NBC TG). Fatos Contábeis e Escrituração. ITG 2000 (R1) – Escrituração Contábil. Operações com Mercadorias e seus impactos tributários: sistematização e contabilização. Critérios de Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos. Depreciação, Exaustão e Amortização. Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Balancete de verificação. Plano de Contas: contas de resultado e contas patrimoniais. Receitas e Despesas: classificação e apuração de resultados. Análise Econômico-financeira de Demonstrações Contábeis. Determinação de índices e quocientes e sua interpretação. Índices de Liquidez, Endividamento, Lucratividade e Rentabilidade. Terminologia, classificação e conceitos de custos. Critérios de Avaliação dos Estoques. Métodos de Custeio. Custos para controle e tomada de decisão. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Conceito, objeto, objetivos, princípios, regimes, campos de aplicação. Receitas Públicas: Conceitos, classificações, receitas de competência dos municípios, estágios de execução, restituição e anulação de receitas, regime de contabilização e Dívida ativa. Despesas Públicas: Conceitos, classificações, adiantamento, estágios de execução, regime de contabilização e Restos a Pagar. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP (9ª Edição, aprovada pela Portaria STN nº 1.121/2021). Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e Escrituração contábil de operações típicas do setor público. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório

de Gestão Fiscal: finalidades, conteúdos e prazos. Administração Financeira e Orçamentária: Orçamento Público: Conceitos, técnicas, modelos e tipos. Princípios Orçamentários. Instrumentos de Planejamento previstos na CF/1988: PPA, LDO e LOA. Ciclo orçamentário: etapas de desenvolvimento da Lei Orçamentária Anual e vedações gerais ao ciclo orçamentário. Créditos adicionais: tipos, fontes e condições para abertura. Exercício Financeiro e Restos a Pagar. Normas gerais de direito financeiro: Constituição da República Federativa do Brasil: Título VI - Da Tributação e do Orçamento, CAPÍTULO II – Das Finanças Públicas (Arts. 163 a 169). Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000. Portaria MOG nº 42/1999 e atualizações. Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e atualizações.

ANEXO III - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DAS ISENÇÕES	
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	11/03/2024 a 15/03/2024
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção	20/03/2024
Período para recurso contra o indeferimento das isenções	21/03/2024 a 22/03/2024
Homologação das isenções	26/03/2024
DAS INSCRIÇÕES	
Período para solicitação de inscrição	11/03/2024 a 11/04/2024
Período para juntada de laudo médico (PcD & Condição Especial)	11/03/2024 a 11/04/2024
Período para pagamento da taxa de inscrição	11/03/2024 a 12/04/2024
Divulgação do deferimento da inscrição	17/04/2024
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	18/04/2024 a 19/04/2024
Homologação das inscrições	23/04/2024
DA PROVA OBJETIVA	
Divulgação do horário e local de aplicação da prova	23/04/2024
Aplicação da prova objetiva	**05/05/2024**
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões.	06/05/2024
Período para recurso contra o gabarito preliminar e caderno de questões	07/05/2024 a 08/05/2024
Divulgação do parecer dos recursos deferidos contra o gabarito preliminar.	23/05/2024
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva.	23/05/2024
Divulgação das folhas de respostas da prova objetiva.	23/05/2024
Período para recurso contra resultado preliminar da prova objetiva.	24/05/2024 a 27/05/2024
Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva	29/05/2024
DA CLASSIFICAÇÃO	
Divulgação do resultado final e classificação	29/05/2024
Período para recurso contra o resultado final e classificação	31/05/2024 a 03/06/2024
DA HOMOLOGAÇÃO	
Homologação do resultado final e classificação	05/06/2024

O cronograma apresentado trata-se de uma projeção para execução das atividades inerentes ao Concurso Público da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, podendo as datas sofrer alterações segundo as necessidades da banca examinadora.

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:F127A7E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº. 01/2024

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 01/2024- AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS BALDIOS

CONSIDERANDOque o Art. 11º, §1º da Lei Municipal Nº 501/2017 (Código de Posturas do Município de Rio Branco do Ivaí) prevê que;

Art. 11. Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

§1º Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.

CONSIDERANDOo descumprimento do Art. 11º, §1º da Lei Municipal Nº 501/2017 (Código de Posturas do Município de Rio Branco do Ivaí), na forma do art. 172 do mesmo dispositivo legal, para que no prazo legal providencie a limpeza de seus terrenos.

Ficam os proprietários destes imóveis cientes de que terão o prazo de 10 (dez) dias para providenciar a limpeza de seus terrenos a partir da publicação deste.

PROPRIETÁRIO: OI/ SA, CNPJ Nº 76535764032185
CADASTRO: 3573, 3581, 3549
QUADRA: 23
DATA: 01, 02, 03
ENDEREÇO: RUA RIO IGUAÇU, 493, CENTRO.

O não cumprimento das determinações caracteriza infração sanitária passível das penalidades previstas em Lei.

ANDERSON RIMOVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Antonio Carlos Rosa Hass
Código Identificador:BF97505E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 008/2024

"Designa a professora Designa professora para Direção Interina da Escola Municipal Maria Elisa Cruz."

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a professora **Ketlyn do Rocio Moreschi** , portadora do RG n° 12.567.284-1, para responder pela DIREÇÂO Interina da Escola Municipal Maria Eliza Cruz nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo validade até que ocorra o processo de Eleição de Diretores na referida escola.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 06 de março de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:9D4A9CB7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 009/2024

"Designa a professora Designa professora para Direção Interina da Escola Municipal Nilce Faria Elias."

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a professora **Sirlei Terezinha Rocha Agner,** portadora do RG n° 5.025.686-3, para responder pela Direção Interina da Escola Municipal Nilce Faria Elias, localizada na Rua Espírito Santo, 260 - Bairro Vila Buava, nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo validade por 06 meses.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 06 de março de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:3ED778C9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.138/2024

"Designa os membros para compor o Conselho Municipal de Educação, no âmbito do Município de Rio Branco dos Sul, para o Triênio 2024/2027, conforme representações".

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 924, de 14 de setembro de 2010 e do contido na Ata nº 01/2024, do Conselho Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados os membros para compor o Conselho Municipal de Educação, no âmbito do Município de Rio Branco do Sul, para o Triênio 2024/2027, com início em 18 de fevereiro de 2024 e término em 18 de fevereiro de 2027, os abaixo nominados, conforme as seguintes representações:

§ 1º Representantes do Quadro Próprio de Pessoal do Magistério, por Indicação do Chefe do Poder Executivo:

– Membros titulares:
Thais Graziele Costa Duarte CPF 033.754.119-10.
Liliane Garcia CPF 050.530.589-54.

– Membros suplentes:
Eliane de Jesus Martins da Cruz CPF 034.478.689-70.
Jane Terezinha Ozório Loureiro Justo CPF 008.533.559-24.

§ 2º Representantes do Quadro Próprio de Pessoal do Magistério, Atuantes na

Rede Municipal de Ensino:

– Membros titulares:
Edison Luiz Bitencourt Vaz Junior CPF 064.944.109-52;
Elisangela Loureiro de Cristo CPF 018.761.569-10.

–Membros suplentes:

Nilza Cristine Machado CPF 057.879.589-26;
Laís da Silva Santos CPF 456.357.141-53.

§ 3º Representantes do Quadro Próprio de Servidores, Atuantes na Rede Municipal de Ensino:

– Membros titulares:

Graciela Gonçalves Vaz Rodriguês CPF 026.683.099-48.
Alice Josiane Gonçalves de Carvalho CPF 034.422.049-41.

– Membros suplentes:

Sheila Eloize Santos Zwaresz CPF 048.215.889-66;
Anderson Machado de Souza CPF 061.916.539-13.

§ 4º Representantes dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino:

– Membros titulares:

Katia Jackeline Santos CPF 041.859.239-02;
Elisana Sales Brandt CPF 020.578.299-01.

– Membros suplentes:

Naira Rafaella de Oliveira Prestes CPF 072.715.669-10;
Marilda de Fátima dos Santos CPF 083.678.389-12.

§ 5º representantes dos Alunos do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino:

– Membro titular:

Rebeca Vitoria Lourenço Enke CPF 117.535.929-76.

– Membro suplente:

b) Dienifer Ribeiro Matoso CPF 147.504.809-24.

§ 6º Representantes das Instituições Privadas de Ensino:

I – Membro titular:

Bianca Bini Bonfim CPF 060.946.759-08.

II – Membro suplente:

Jocilayne Andrade Camargo CPF 026.122.819-67.

§ 7º Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

– Membro titular:

Maria Carolina Paske de Pinho CPF 090.687.579-03.

– Membro suplente:

23b)Eliane Geffer Machado Brunning CPF 017.462.929-03.

Art.2º Fica designada para ocupar a Presidência do Conselho Municipal de Educação, a representante dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino a Senhora Katia Jackeline Santos.

Art.3º Fica designada para ocupar a Vice-Presidência do Conselho Municipal de Educação, a representante do Quadro Próprio de Pessoal do Magistério da Rede Municipal de Ensino, Elisangela Loureiro de Cristo.

Art.4º A atuação dos membros do Conselho Municipal de Educação, não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2024.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 06 de março de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:934FA6A5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 7.139/2024

"Nomeia membros para a Comissão Coordenadora do Processo Democrático Complementar de Escolha de Diretor/a da Escola Municipal Professora Maria Elisa Cruz da Rede Municipal de Ensino de Rio Branco do Sul".

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a vacância do cargo de diretor da Escola Municipal Professora Maria Elisa Cruz;

CONSIDERANDO o art. 7° da Lei Municipal nº 1.33/2022, sobre a hipótese de vacância do cargo de diretor/a; e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.333/2022 prevê a constituição de uma Comissão para coordenar o trabalho referente ao Processo Democrático de Escolha de Diretores pela Comunidade Escolar da Rede Municipal de Ensino:

D E C R E T A:

Art. 1°Fica constituída a Comissão para Coordenadora do Processo Democrático de Escolha Complementar de Diretor/a pela Comunidade Escolar da Escola Municipal Professora Maria Elisa Cruz da Rede Municipal de Ensino de Rio Branco do Sul, nos termos previstos no Art. 12 da Lei Municipal nº 1.333/2022, composta pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a) Marilda Feliz Cardoso – RG 4.515.596-0;
b) Barbara Camile dos Santos Scheneider – RG 10.985.642-8;
c) Lisnaiara Duarte – RG 12.676.019 -1; e
d) Flavia Michelli Cumim Souza – RG 8.512.713- 6.

II - Representantes do Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Rio Branco do Sul:

a) Franciele Faria de Bonfim Lopes – RG 9.461.461-9; e
b) Claudete Pereira Guimarães - RG 5.687.138 -1.

III - Representantes do segmento de Pais do Conselho Escolar:
a) Claudia Maria da Rosa – RG 5.704.023-8; e
b) Angela Tatiana Ferreira Alves – RG 5.141.882-4.

IV - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rio Branco do Sul:

a) Marcos Frederico Bueno – RG 3.547.579-6.

V - Representante da Câmara Municipal de Vereadores de Rio Branco do Sul:

a) Ozineia Vidal de Lima – RG 9.436.101-0.

VI - Representante do Conselho Municipal de Educação de Rio Branco do Sul:

a) Liliane Garcia – RG 8.653.901-2.

Parágrafo único: A Diretoria da Comissão Coordenadora aqui instituída será composta pelos seguintes membros:

a) Presidência: Flavia Michelli Cumim Souza;
b) Vice-Presidência: Barbara Camile dos Santos Scheneider; e
c) Secretaria Executiva: Liliane Garcia.

Art. 2°A Comissão criada no Art. 1º do presente Decreto terá as atribuições previstas no art. 12 da Lei Municipal nº 1.333/2022.

Art. 3°O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 06 de março de 2024

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:4195F855

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.140/2024

"Altera o Decreto 7.134/2024 que dispõe sobre a nomeação de gratificações pelo exercício de função de confiança no âmbito da Administração Municipal."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no inciso V, do artigo 37 da Constituição Federal, no artigo 18 da Lei nº 1.227/2021 e no Estatuto dos Servidores Públicos de Rio Branco do Sul,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogada a alínea "c" do inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 7.134/2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 06 de março de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:7F4110F2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.141/2024

"Dispõe sobre a exoneração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **CAROLINA TEIXEIRA DE CRISTO,** portadora do RG 14.853.582-5/PR, da matrícula funcional 95157, do cargo de Chefe de Serviços Administrativos, na Secretaria Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto nº 6593/2023, a partir de 14 de Fevereiro de 2024.
Art. 2º Exonerar a pedido a servidora **SABRINA ZMINKO KURCHAIDT,** portadora do RG 12.675.509-0/PR, da matrícula funcional 95194, do cargo de Coordenador de Atividades Técnicas, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, nomeada pelo Decreto nº 6.707/2023, a partir de 29 de Fevereiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 06 de março de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:FFB9B4B6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.142/2024

"Dispõe sobre a nomeação de gratificações pelo exercício de função de confiança no âmbito da Administração Municipal."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 18 da Lei n. º 1227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designadas para o desempenho de função especial, conforme Decreto nº 6.714/2023, as seguintes servidoras municipais:

I – Na Secretaria Municipal de Educação:

a)MARILDA FELIZ CARDOSO, portadora do RG nº 04.515.596-0/PR, matrícula funcional 62451, na função de "Chefia de Seção", a partir de 1º de Fevereiro de 2024.

b)JAQUELINE VIDAL DE LIMA, portadora do RG nº 9.502.162-0/PR, matrícula funcional 61571, na função de "Chefia de Seção", a partir de 1º de Fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 06 de março de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:DEA65920

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.143/2024

"Dispõe sobre a exoneração de gratificações pelo exercício de função de confiança no âmbito da Administração Municipal.."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 18 da Lei n. º 1227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada da Função Especial a seguinte servidora municipal:

I - Na Secretaria Municipal de Educação:

a) CRISTIANE JOVINSKI, matrícula 61161, na função de "Monitor de Transporte Escolar II", nomeada pelo Decreto nº 6.673/2023, a partir de 1º de Fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 06 de março de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:2B5FE527

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

OBJETO: Contratação de Empresa para a aquisição de 01 (um) veículo 0 km tipo passeio 5 portas, 01 (um) veículo furgão 0 km para carga e 01 (um) veículo 0 km tipo passeio com 7 lugares. Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Branco do Sul. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MAXIMO**: R$ 442.562,67. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 07/03/2024, até às 08:00 horas do dia 21/03/2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 21/03/2024, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 21/03/2024 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 07/03/2024 ao dia 21/03/2024. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 06/03/2024.

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:BF6E4D3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Na data de 26 de fevereiro de 2024, às 18h, foi realizada nesta Casa de Leis, Audiência Pública das Metas Fiscais relativas ao 3º Quadrimestre de 2023.

De acordo com o que estabelece o Artigo 150 do Regimento Interno desta Casa as Sessões serão gravadas, conforme segue:

"Art. 150. Quando realizadas no Plenário da Câmara, as Sessões serão gravadas integralmente e sem cortes em discos rígidos ("Hard Disc" - HD), em arquivos do tipo audiovisual (vídeo) e áudio (som) no formato MP3 ou outro que vier a substituí-lo, devidamente identificados e arquivados por no mínimo 100 (cem) anos".

A gravação está disponibilizada no site da Câmara Municipal www.rionegro.pr.leg.br segue também o lynk de acesso da referida Audiência Pública https://www.youtube.com/watch?v=c4PAwhZ-oyw

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
RIO NEGRO, PR, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5969B307

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nesta data de 27 de fevereiro de 2024, às 18h, foi realizada nesta Casa de Leis, Audiência Pública do Plano Municipal de Saúde relativas ao 3º Quadrimestre de 2023.

De acordo com o que estabelece o Artigo 150 do Regimento Interno desta Casa as Sessões serão gravadas, conforme segue:

"Art. 150. Quando realizadas no Plenário da Câmara, as Sessões serão gravadas integralmente e sem cortes em discos rígidos ("Hard Disc" - HD), em arquivos do tipo audiovisual (vídeo) e áudio (som) no formato MP3 ou outro que vier a substituí-lo, devidamente identificados e arquivados por no mínimo 100 (cem) anos".

A gravação está disponibilizada no site da Câmara Municipal www.rionegro.pr.leg.br segue também o lynk de acesso da referida Audiência Pública https://www.youtube.com/watch?v=O2syNcH9ypw

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
RIO NEGRO, PR, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8F71DB5F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, por meio de sua Procuradoria Municipal com fulcro no art. 2º e incisos da Lei Municipal nº 2.885/2018, art. 155, VIII da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações) e, art. 5º, LV, da Constituição Federal NOTIFICA, a licitante **MARIA REGINA BELOTE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. **42.437.032/0001-07**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 328, Centro, Rio Negro/PR, CEP 83880-000, por meio de seu representante legal, da concessão do **prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO para a APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA e produção de provas, especificando as que pretende produzir.
O processo administrativo tem por objeto a apuração de responsabilidade da licitante em razão dos fatos descritos pela Secretaria Municipal da Saúde e, documentação anexa para a apuração de Responsabilidade.
Os fatos reportam-se à participação da licitante MARIA REGINA BELOTE no PROCESSO LICITATÓRIO 240/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO 116/2023 que, sendo a detentora do menor preço, deixou de cumprir o prazo para entrega dos objetos, nos termos das disposições pactuadas.

Rio Negro (PR), 06 de março de 2024.

NEY MANOEL SAMPAIO
OAB/PR 63.298
Procuradoria Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DD533667

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, por meio de sua Procuradoria Municipal com fulcro no art. 2º e incisos da Lei Municipal nº 2.885/2018, art. 87 e incisos da Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações), NOTIFICA, o licitante contratado **MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 81.715.427/0001-78, sediada na Rua Alberto Stenzowski, nº 201, Novo Mundo, município de Curitiba/PR, CEP: 81050-020, por meio de seu representante legal, da concessão do **prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO para a APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA e produção de provas, especificando as que pretende produzir.
O processo administrativo tem por objeto a apuração de responsabilidade da contratada em razão dos fatos descritos no Ofício-SMS 93/2023 para a apuração de Responsabilidade de Licitante, que trata de suposta caracterização de inadimplência contratual do Pregão Eletrônico nº 51/2022, em que não entregarem todos os itens das mercadorias solicitadas (Autorizações de Compra nº 2345, 2416, 2455, 2615/2023), além de alguns itens que foram entregues estarem com divergência, á empresa também não emitiu a Nota Fiscal da mercadoria, alegando que estão com a inscrição bloqueada, nos termos das disposições contratuais, art. 87 da lei n°. 8.666/1993, art. 2° e incisos da Lei Municipal n°. 2.885/2018 e art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Rio Negro (PR), 06 de março de 2024.

NEY MANOEL SAMPAIO
OAB/PR 63.298
Procuradoria Municipal

Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
§2oAs sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco)dias úteis.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:55917CE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 008/2024
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 053/2024. Objeto **AQUISIÇÃO DE NOTA DE PRODUTOR – FORMULÁRIO CONTÍNUO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 07/03/2024 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 07/03/2024 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **21/03/2024** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 06 de março de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:C68BB651

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO VI REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 098/2023
CREDENCIAMENTO Nº 012/2023

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 012/2023 do processo de Inexigibilidade nº 098/2023, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 428/2023, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	Proponente	CPF	Data da Protocolo
17°	GUSTAVO MORETTO GUIMARAES DE OLIVEIRA	280.345.868-38	29/02/2024
18°	JOSE LUIS TEIXEIRA QUENCA	008.695.918-27	29/02/2024

Vou verificado no site, através dos códigos constantes nas certidões de Leiloeiros que as mesmas estão válidas, apenas erro de digitação. Registre-se que o credenciamento nº 012/2023 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital.

Publique-se.

Rio Negro, 05 de março de 2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:4D0F9D3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 56/2024 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 29/2024

OBJETO: Aquisição de material de gráfico para divulgação da Campanha "Não é Não".

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	50,00	UN	ADESIVO EM VINIL - tamanho 15x15cm(arte anexa)	2,40	PRINTER ART LTDA
2	50,00	UN	CARTAZES EM PAPEL A3 - tamanho 30x42cm, 4x0 cores, em papel couché 80g(arte anexa)	3,50	KEVIN SOKOLSKI 08999999998

Rio Negro, 06 de março de 2024

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F939E716

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
REFERENTE CONTRATO Nº 002/2023

REFERENTE TOMADA DE PREÇOS 001/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA.

CONTRATADA: AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI – ME – CNPJ: 12.146.604/0001- 20

OBJETO: Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), terrestres, compreendendo bilhetes de passagens rodoviárias, serviço de traslados nacionais e internacionais, seguro assistência em viagem internacional, bagagemextra e/ou assento, bem como, a prestação de informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

ELEMENTOS DE DESPESA: 01.031.0001.2.001.3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 10/03/2024 A 09/03/2025.

DATA DA ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2024.

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:FA66DA56

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.272/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 2.356/2024,
Considerando a portaria n.º 30.950/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **GUILHERME CARDOSO NOGUEIRA**, matrícula **378298-0/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Dentista PSF 40H - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 30.950/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **10/03/2024 a 07/06/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Março de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:536A7A3B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.273/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 2.356/2024,
Considerando a portaria n.º 31.005/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **FABIANA ROSA DE BRITO**, matrícula **377706-5/3,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de E. - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 31.005/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **25/03/2024 a 22/06/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Março de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:0A47097E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.274/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 2.356/2024,
Considerando a portaria n.º 30.959/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **CICERO VENERANDO BRAZ**, matrícula **377346-9/6,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de E. - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 30.145/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **22/03/2024 a 19/06/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Março de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:7DF430EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.275/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 2.356/2024,
Considerando a portaria n.º 30.960/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **GISLENE MARIA DA SILVA**, matrícula **377665-4/3,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de E. - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 30.224/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **23/03/2024 a 20/06/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Março de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:226E4455

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.276/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 2.356/2024,
Considerando a portaria n.º 30.962/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **MARIA JULIA PEREIRA JORDAN**, matrícula **377801-0/2,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Médica - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 30.103/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **11/03/2024 a 08/06/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Março de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:744E2518

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.277/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 2.356/2024,
Considerando a portaria n.º 30.113/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **JOÃO VINICIUS VALÉRIO DARCIS**, matrícula **378144-5/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Médico E. – G. e O. - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.179/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **07/03/2024 a 04/06/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Março de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:EB0B7070

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.278/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) Servidor (a) desta municipalidade, **SONIA APARECIDA DA SILVA**, matrícula **37987-8/1,** no cargo de **Agente Operacional,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **Extensão de Carga Horária de 30h para 40h semanais,** no período de **05/03/2024 a 30/04/2024**, de acordo com o memorando 3.307/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de março de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:FC74A258

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.279/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) Servidor (a) desta municipalidade, **IVANILDE RIBEIRO SOARES**, matrícula **32974-6/1,** no cargo de **Agente Operacional,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **Extensão de Carga Horária de 30h para 40h semanais,** no período de **05/03/2024 a 30/04/2024**, de acordo com o memorando 3.307/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de março de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:7BB35F4B

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 19/2024 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 258/2023 de Aposentadoria do (a) servidor (a) NEIDE GRECCO,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora NEIDE GRECCO, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde ACS/AE-I, referência 005, conforme quadro de cargos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Aposentadoria por Invalidez Permanente, Média das 80% maiores remunerações, com Provento Proporcional, Sem Paridade, com fundamento no Art.40, §1º, I, da CF, a partir de 07 de Março de 2024.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 1.065,24 (Mil e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Art.3º - Para efeito de recebimento, por força do § 3°, do artigo 39, c/c artigo 7°, inciso VII da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a R$ 1.482,60 (Mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), na forma da Lei Municipal n° 3514/2012, artigos 66, § 5º, I e 79.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 06 de Março de 2024.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Beatriz Pereira
Código Identificador:D1D8B852

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 20/2024 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 15/2024 de Aposentadoria do (a) servidor (a) ROSÂNGELA MARIA KOLAROVIC DA SILVA,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora ROSÂNGELA MARIA KOLAROVIC DA SILVA, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professor PROF-C2, referência 014, conforme quadro de cargos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade, média das 80% maiores remunerações, com Proventos Proporcionais, sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, a partir de 07 de Março de 2024.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 2.221,91 (Dois mil duzentos e vinte e um reais e noventa e um centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 06 de Março de 2024.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Beatriz Pereira
Código Identificador:AC2304D5

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.203, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: Altera a denominação de via pública de Rua Presidente Prudente de Moraes paraAvenida Presidente Prudente de Moraes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua Presidente Prudente de Moraes passa a ser denominada **Avenida Presidente Prudente de Moraes.**

Art. 2º A Avenida Presidente Prudente de Moraes, doravante referida como "Avenida", passa a ser considerada uma via principal do município, sujeita a todas as normas e regulamentações aplicáveis a avenidas de grande circulação.

Art. 3º A Avenida Presidente Prudente de Moraes será objeto de estudos de readequação e modernização urbanística, visando à promoção do desenvolvimento comercial e à melhoria do fluxo de veículos e pedestres.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de março de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 16/2024
Projeto de Lei Ordinária Nº 007/2024
Autoria: Isaac Altino

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9D42F0EE

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.202, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: Altera dispositivos das Leis nºs 4.189, de 12 de dezembro de 2023 e 4.190, de 12 de dezembro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a súmula da Lei nº 4.189, de 12 de dezembro de 2023, que passa a vigorar da seguinte forma:

Súmula: Denomina as vias públicas do Residencial Palmeiras I.

Art. 2º Fica modificado o caput do art. 1º da Lei nº 4.189, de 12 de dezembro de 2023 que passa a vigorar da seguinte maneira:

Art. 1º*As vias públicas localizadas no "****RESIDENCIAL PALMEIRAS I****" passam a ter as seguintes denominações:*

Art. 3º Fica alterada a súmula da Lei nº 4.190, de 12 de dezembro de 2023, que passa a vigorar da seguinte forma:

Súmula: Denomina as vias públicas do Residencial Palmeiras II.

Art. 4º Fica modificado o caput do art. 1º da Lei nº 4.190, de 12 de dezembro de 2023, que passa a vigorar da seguinte maneira:

Art. 1º*As vias públicas localizadas no "****RESIDENCIAL PALMEIRAS II****" passam a ter as seguintes denominações:*

Art. 5º Modifica a nomenclatura de via pública da Lei nº 4.190, de 12 de dezembro de 2023, onde a Avenida Coletora Projetada 1, passa a denominar **Avenida Ângelo Barros.**

Art. 6º Altera a denominação de via pública da Lei nº 4.190, de 12 de dezembro de 2023, onde a Avenida Estrutural Projetada, passa a denominar**Avenida Daniel Nuss**.

Art. 7º Modifica dispositivo da Lei nº 4.189, de 12 de dezembro de 2023, de modo especial da Avenida Estrutural Projetada,que passa a denominar-se **Avenida Daniel Nuss.**

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de março de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 15/2024
Projeto de Lei Ordinária Nº 006/2024
Autoria: Vilmar Boy

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:39A61C70

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.201, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: Altera a Lei n.º 3.744, de 30 de dezembro de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada no Anexo I, D – Carreiras de Nível Superior – Grupo NS3 da Lei 3.744/2015, uma vaga de fonoaudiólogo, totalizando, assim, seis vagas no quadro de cargos.

Art. 2º Fica criada no Anexo I, B – Carreiras de Nível Superior – Grupo NS1 da Lei 3.744/2015, uma vaga de dentista especialista, totalizando, assim, oito vagas no quadro de cargos.

Art. 3º Altera o inciso I do art.8º da Lei nº 3.744/2015, passando a dispor com a seguinte redação:

Art. 8º [...]

I - NÍVEL I: integrada por profissionais que possuem o ensino médio completo acrescido de curso técnico, quando for este requisito essencial para o cargo;

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de março de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 14/2024
Projeto de Lei Ordinária Nº 011/2024
Autoria: Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:47083435

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 068, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: Decreta luto oficial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial no Município de Rolândia nos dia 06 do corrente mês, em decorrência do falecimento do senhor **ALCIDES LOPES,** avô do vice-prefeito Marcio Vinícius Gonçalves.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de março de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F12E6EF3

SECRETARIA GERAL
ERRATA

Na **Resolução nº 165 de 01 de novembro de 2023**, do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia, publicada anteriormente,

Onde se lê:

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Banqueta Inox	20

Deve se ler:

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Poltrona	09

Esta retificação se faz necessária para a devida precisão e correção das informações contidas na mencionada resolução

Rolândia, em 06 de março de 2024.

ROBERTO HEINZ MULLER
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DE8B4211

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO Nº.: 04/2024 - CONTRATO Nº: 73/2022

ERRATA Aditivo Nº.: 04/2024 - Contrato Nº: 73/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: b & b Construtora Ltda

ONDE SE LÊ: Valor R$ 20.349,31

Leia-se
Valor: R$ 20.346,31

Vigência: Início: 6 de Fevereiro de 2024 Término: 12 de Março de 2024
Licitação: Tomada de Preço Nº.: 10/2022
Recursos: Dotação: 509 - 1 . 15001 . 22 . 661 . 18 . 1.1 . 0 . 449051 Obras e Instalações
Objeto: Contratação de Empresa Para Construção de um Barracão Industrial Com 596,10 m2 Contendo: área Para Produção, 2 Salas Para Escritório e Incitações Sanitárias Convencionais e Pne. Serviços de Movimento de Terra e Drenagem, Estruturas em Concreto Pré-moldadas, Alvenaria em Blocos Cerâmicos Revestidos, Cobertura em Estrutura Metálica Com Telhas Metálicas, Termoacústicas, Esquadrias de Madeira, Aço, Alumínio e Vidro, Instalações Elétricas, Hidro Sanitárias e de Prevenção de Incêndio, Impermeabilizações, Revestimentos, Entre Outros, Conforme Projetos e Especificações.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-paraná, 1 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:2CCBFDD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO Nº.: 01/2023 - CONTRATO Nº: 15/2023

Aditivo Nº.: 01/2023 - Contrato Nº: 15/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: CLINICA MEDICA FIDELES SCARAVONATTI LTDA
Valor: R$ 449.864,76
Vigência: Início: 8 de março de 2024 Término: 8 de março de 2024
Licitação: Credenciamento Nº.: 02/2023
Recursos: Dotação: 199 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
201 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
231 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.26 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
202 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Cadastramento de pessoa jurídica, com vistas ao credenciamento de profissionais para execução de serviços de clinico geral para trabalhar junto a Secretaria da Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 23 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:F662126A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO Nº.: 01/2023 - CONTRATO Nº: 15/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: CLINICA MEDICA FIDELES SCARAVONATTI LTDA
Valor: R$ 449.864,76
Vigência: Início: 8 de março de 2024 Término: 8 de março de 2025
Licitação: Credenciamento Nº.: 02/2023
Recursos: Dotação: 199 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
201 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
231 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.26 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
202 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Cadastramento de pessoa jurídica, com vistas ao credenciamento de profissionais para execução de serviços de clinico geral para trabalhar junto a Secretaria da Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 23 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:49F8D81A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO Nº.: 04/2024 - CONTRATO Nº: 102/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
Valor: R$ 326.366,24
Vigência: Início: 6 de março de 2024 Término: 6 de abril de 2024
Licitação: Tomada de Preço Nº.: 13/2022
Recursos: Dotação: 509 - 1 . 15001 . 22 . 661 . 18 . 1.1 . 0 . 449051 Obras e Instalações
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL COM 360,00 M2

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 1 de março de 2024.

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:3D028E31

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 91, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 91, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias para a Servidora Pública Municipal **LILIANE MAGDA DE SOUZA CESTARIO ANDRADE (1500),** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, à partir do dia 01 de abril de 2024, correspondente ao período aquisitivo de 14.09.2022 a 13.09.2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:A69A6E72

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 92, DE 06 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 92, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Designa membros para Comissão Especial destinada à elaboração, aplicação e correção das provas da eleição suplementar do Conselho Tutelar de Salgado Filho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e,
Considerando a necessidade de realizar eleição suplementar para o Conselho Tutelar de Salgado Filho e a importância da Comissão Especial para garantir a lisura do processo eleitoral;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída Comissão Especial, com a finalidade de elaborar, aplicar e corrigir as provas da eleição suplementar do Conselho Tutelar de Salgado Filho.
Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:
I. Silvana Tereza Welter, Matrícula Funcional nº 1030, como Presidente;
II. Marcia Maria Terras Barreto, Matrícula Funcional nº 1405, como Secretária;
III. Aluana Pastre, Matrícula Funcional nº 1286, como Membro;
Art. 3º A Comissão Especial terá as seguintes atribuições:
I. Elaborar as provas da eleição suplementar, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
II. Aplicar as provas da eleição suplementar, assegurando a organização e a lisura do processo;
III. Corrigir as provas da eleição suplementar, observando os critérios previamente estabelecidos;
IV. Receber e julgar os recursos, quando houver;
V. Divulgar o resultado das provas da eleição suplementar.
Art. 4º A Comissão Especial poderá solicitar o apoio de outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para o cumprimento de suas atribuições.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 59, de 15 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:824B96EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de março de 2024.
CONTRATANTE: Salto do Lontra Câmara Municipal de Vereadores – CNPJ nº. 00.921.263/0001-33.
CONTRATADA: REMOBILIZZE – COMERCIO ELETRONICO & SERVIÇOS LTDA. - CNPJ/MF nº 36.415.376/0001-04
ENDEREÇO: Rua Roda da Turquia nº. 225, Bairro Jardim Pedro Jose Nunes, CEP. 08.061-390, São Paulo – SP
OBJETO: O objeto do presente instrumento é Contratação de empresa para eventual fornecimento de equipamentos eletrônicos e de informática, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Salto do Lontra.
VALOR GLOBAL: R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato e não poderá ser prorrogado.

FORO: Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Salto do Lontra, 04 de março de 2024.

Salto do Lontra Câmara Municipal de Vereadores
VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Maicon Antônio Ganzer
Código Identificador:9E00E92F

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de março de 2024.

CONTRATANTE: Salto do Lontra Câmara Municipal de Vereadores – CNPJ nº. 00.921.263/0001-33.

CONTRATADA: J. L. MARTINS – INFORMÁTICA - CNPJ/MF nº 3.186.928/0001-08.

ENDEREÇO: Rua Dulcidio Ananias Pinto, nº. 301, Bairro Ipe, CEP. 83.055-330, São José dos Pinhais – PR.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é Contratação de empresa para eventual fornecimento de equipamentos eletrônicos e de informática, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Salto do Lontra.

VALOR GLOBAL: R$ 2.838,00 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato e não poderá ser prorrogado.

FORO: Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Salto do Lontra, 04 de março de 2024.

Salto do Lontra Câmara Municipal de Vereadores
VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Maicon Antônio Ganzer
Código Identificador:6C8D9A26

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de março de 2024.

CONTRATANTE: Salto do Lontra Câmara Municipal de Vereadores – CNPJ nº. 00.921.263/0001-33.

CONTRATADA: ARCHIMEDES ANTONIO DO NASCIMENTO - CNPJ nº. 48.013.020/0001-23

ENDEREÇO: Rua Água Boa, nº. 94, Casa 1, Bairro Bosque dos Eucaliptos, CEP. 12.233-598, São José dos Campos – SP.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é Contratação de empresa para eventual fornecimento de equipamentos eletrônicos e de informática, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Salto do Lontra.

VALOR GLOBAL: R$ 2.425,09 (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato e não poderá ser prorrogado.

FORO: Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Salto do Lontra, 04 de março de 2024.

Salto do Lontra Câmara Municipal de Vereadores
VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Maicon Antônio Ganzer
Código Identificador:6CA8BF13

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de março de 2024.

CONTRATANTE: Salto do Lontra Câmara Municipal de Vereadores – CNPJ nº. 00.921.263/0001-33.

CONTRATADA: SAIANE STAVSKI REFFATTI - CNPJ nº 49.296.523/0001-16.

ENDEREÇO: Rua João Cesar Teles de Matos, nº. 532, Bairro Centro, CEP. 85.598-000, Cruzeiro do Iguaçu – PR.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é Contratação de empresa para eventual fornecimento de equipamentos eletrônicos e de informática, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Salto do Lontra.

VALOR GLOBAL: R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato e não poderá ser prorrogado.

FORO: Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Salto do Lontra, 04 de março de 2024.

Salto do Lontra Câmara Municipal de Vereadores
VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Maicon Antônio Ganzer
Código Identificador:2FADD783

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de março de 2024.

CONTRATANTE: Salto do Lontra Câmara Municipal de Vereadores – CNPJ nº. 00.921.263/0001-33.

CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A – TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS - CNPJ nº 00.165.960/0001-01.

ENDEREÇO: Rua João Pessoa, 1183, Bairro Velha, CEP. 89036-000, Blumenau – SC.

OBJETO: o objeto do presente instrumento é Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de gestão pública, incluindo ainda serviços de instalação, treinamento dos usuários, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnicos relacionados para atender a demanda da Câmara de Salto do Lontra-PR.

VALOR GLOBAL: R$ 127.423,12 (Cento e vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e doze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato, será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação ou data distinta prevista no contrato, e poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº.14.133/2021.

FORO: Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Salto do Lontra, 04 de março de 2024.

Salto do Lontra Câmara Municipal de Vereadores
VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Maicon Antônio Ganzer
Código Identificador:6331F766

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de março de 2024.

CONTRATANTE: Salto do Lontra Câmara Municipal de Vereadores – CNPJ nº. 00.921.263/0001-33.

CONTRATADA: KAI COMERCIAL LTDA - CNPJ nº. 51.940.295/0001-17

ENDEREÇO: Rua João Batista Manzoque nº. 153, Bairro Bom Jesus, CEP. 83.025-180, São José dos Pinhais – PR.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é Contratação de empresa para eventual fornecimento de equipamentos eletrônicos e de informática, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Salto do Lontra.

VALOR GLOBAL: R$ 6.860,00 (seis mil, oitocentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato e não poderá ser prorrogado.

FORO: Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Salto do Lontra, 06 de março de 2024.

Salto do Lontra Câmara Municipal de Vereadores
VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Maicon Antônio Ganzer
Código Identificador:AE7B8F23

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
RESOLUÇÃO Nº. 012/2024

RESOLUÇÃO Nº. 012/2024

SÚMULA: Concede Função Gratificada a servidor público Municipal.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas e devidamente autorizado pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno:

RESOLVE
Art. 1º - Conceder de acordo com o Art. 8º e Art. 131 da Lei nº 495/2023, Função Gratificada no percentual de 40 % (quarenta por cento) do vencimento-base ao servidor **Clóvis Antunes,** brasileiro, portador do RG: 4.633.265-0 e CPF: 063.207.979-75, ocupante do Cargo de Agente de Comunicação, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 04 de outubro de 2022, para desempenhar funções na esquipe de apoio para a realização de licitações e contratações.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor com efeito retroativo a data de 01 de março de 2024, revogando as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:75C23542

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2024

OBJETO:	Contratação de empresa especializada, para futura e eventual prestação de serviços de pintura, em atendimento a secretaria municipal de administração Planejamento e Finanças com recursos próprios
CONTRATADO:	TIAGO PEROTONI 06620625908
CNPJ:	32.756.783/0001-24
VALOR:	30.000,00
VIGÊNCIA:	06/03/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 06 de março de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0B59EC73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024

OBJETO:	contratação de empresa especializada, para eventual e futura execução de serviços de sinalização horizontal em pavimentação asfáltica conforme solicitação da secretaria municipal de administração planejamento e finanças com recursos próprios.
CONTRATADO:	TIAGO GAMBETA - EIRELI
CNPJ:	10.264.049/0001-05
VALOR:	260.000,00
VIGÊNCIA:	06/03/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 06 de março de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:315C1A49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2024

OBJETO:	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de parte elétrica, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, para veículos da frota municipal, pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a tabela AUDATEX
CONTRATADO:	ELETRO MECÂNICA DE PAULI LTDA
CNPJ:	75.036.426/0001-02
VALOR:	150.000,00
VIGÊNCIA:	06/03/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 06 de março de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:288E6ECC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/ 2024 COMPRASNET 90.015/ PROCESSO 25/2024
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 0**9:00 horas do dia 22 de março de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa especializada e autorizada pela ANATEL na prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), com 30 (linhas) linhas com ligações ilimitadas em todo o território nacional com pacote de dados de no mínimo 10 GB por linha e igual número de aparelhos do tipo smartphone habilitados em regime de comodato, com faturamento pós-pago para atender as necessidades da secretaria municipal de administração planejamento e finanças. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 22 de março de 2024, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 06 de março de 2024. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 06 de março de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B0C7B04E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2023

OBJETO:	CREDENCIANDO INSTITUIÇÕES PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE, VISANDO À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO, PARA ATENDER DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA
CONTRATADO:	CLINICA MEDICA FM LTDA
CNPJ:	49.804.702/0001-17
VALOR:	295.000,00
VIGÊNCIA:	06/03/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 06 de março de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4AEA6752

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE CONTRATAR os itens vencidos pela empresa PEREIRA & PEREIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 75.622.183/0001-86, no pregão nº 1/2023
OBJETO: GASOLINA COMUM
VALOR CONTRATADO: 578.550,00 (Quinhentos e Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais)
DATA DO CONTRATO: 06/03/2024
VALIDADE: 12 MESES

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:C10CBAAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2024

Ementa: dispõe a nomeação da Comissão de Verificação do Pertencimento Étnico-Racial do Concurso Público nº 001/2023:

O Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná,**ANTÔNIO CARLOS TAMAIS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 62, VI, da Lei Orgânica do Município – LOM de Santa Amélia/PR e com item 8.3 do Concurso Público nº 001/2023,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeada a Comissão de Verificação do Pertencimento Étnico-Racial do Concurso Público nº 001/2023 com seguintes servidores públicos:

I – Nilson José Martins, matrícula nº 12911, na função de Presidente da Comissão;
II – Maria Lúcia Rodrigues da Cruz da Luz, matrícula nº 2591-1, na função de membro auxiliar da Comissão;
III - Adélia Francisca de Paula, matrícula nº 3449-1, na função de membro auxiliar da Comissão;

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente, o Decreto nº 020/2024, de 14 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:D13D3FF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2023, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 20 de outubro de 2023, edição 2882.

RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR**, o Sr. **LEONEL APARECIDO DOS SANTOS,** brasileiro, RG nº 12.526.485-9 SSPPR, CPF nº 087.919.589-46, a partir do dia 07 de março de 2024, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **SERVENTE,** do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:F1329425

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2023, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 20 de outubro de 2023, edição 2882.

RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR**, **ANGELICA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, RG nº 9.036.891-5/SSPPR, CPF nº 064.505.419-46, a partir do dia 07 de março de 2024, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **SERVENTE,** do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:EE9D5899

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2023, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 20 de outubro de 2023, edição 2882.

RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR**, **EMANOELY DE SOUZA CASTRO,** brasileira, RG nº 14.473.534-0/SSPSP, CPF nº 138.679.369-86, a partir do dia 07 de março de 2024, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo

de provimento efetivo de **SERVENTE,** do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:3AA30D58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2023, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 20 de outubro de 2023, edição 2882.

RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR**, **OSWALDO AFONSO MARTINS ROCKENBACH,** brasileiro, RG nº 8.547.187-2 SSPPR, CPF nº 069.210.309-03, a partir do dia 07 de março de 2024, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ANALISTA DE OBRAS,** do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:C5672BAC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2023, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 20 de outubro de 2023, edição 2882.

RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR**, **MARILZA ADRENALINA DOS SANTOS,** brasileira, RG nº 33.928.578-3 SSPSP, CPF nº 33.674.438-59, a partir do dia 07 de março de 2024, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL,** do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:F93EBC5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 244/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (cento e quarenta reais), ao servidor público municipal **WALDECIR EDSON PAGLIACI**, matrícula 1201-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DO ESPORTE AMADOR**, para deslocamento até a cidade de Bandeirantes - PR, com o objetivo de orientar atletas no AMISTOSO CATEGORIA DE BASE, no dia 10 de março de 2024, com o veículo BCK-6042, conforme Parecer do controle interno n° 43/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:365C6F4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 245/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (cento e quarenta reais), ao servidor público municipal **MARCELO PIRES MACHADO**, matrícula 3619-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Bandeirantes - PR, com o objetivo de transportar atletas no AMISTOSO CATEGORIA DE BASE, no dia 10 de março de 2024, com o veículo BER4B06, conforme Parecer do controle interno n° 44/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:F0CE0508

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2023, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 20 de outubro de 2023, edição 2882.

RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR**, **GABRIELE CRISTINA RIBEIRO,** brasileira, RG nº 15.023.958-3/SSPPR, CPF nº 099.601.189-75, a partir do dia 07 de março de 2024, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **SERVENTE,** do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:866D07A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº06-2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº06-2024

CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87, **CONTRATADO: WELLINGTON NASCIMENTO DA SILVA.** nacionalidade brasileiro, produtor(a) rural, inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 477.660.898-74, residente e domiciliado No Sitio Presente de Deus, gleba agua do pocinho na cidade de Nova Santa Barbara - PR
OBJETO: aquisição gêneros alimentícios da Agricultura Familiar
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 06/03/2024

Santa Cecília do Pavão, 06/03/2024.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:4637566C

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº06-2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº06-2024

CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87, **CONTRATADO: JOSÉ FERNANDES ALVES** nacionalidade brasileiro, produtor(a) rural, inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 050.577.469-01, residente e domiciliado No Sitio São Miguel, bairro fonte seca na cidade de Santa Cecília do Pavão – PR
OBJETO: aquisição gêneros alimentícios da Agricultura Familiar
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 06/03/2024

Santa Cecília do Pavão, 06/03/2024.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:21B631CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.205/2024

DECRETO Nº 2.205/2024

Súmula: Nomeia os membros efetivos e suplentes do Conselho Tutelar de Santa Cecília do Pavão e dá outras providências

O Prefeito Municipal em Exercício de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. PAULO VIETZE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, Ofício nº 002/2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, datado de 05/03/2024, que solicita nomeação dos Conselheiros Tutelares que assumiram seus cargos no dia 10/01/2024

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, na conformidade com o resultado do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, para a gestão 2024-2028, os membros do Conselho Tutelar de Santa Cecília do Pavão, conforme abaixo indicados:

Membros Titulares:
1 - Leiza Mariza Covre Gavioli
2 - Thauani Rodrigues Santana
3 - Francieli Nascimento de Souza
4 - Jose Vanderlei de Oliveira
5 - Kelly Garcia

Membros Suplentes
1 - Flaviana Pereira de Oliveira
2 - Helen Karolini Fartias da Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias, com efeitos retroativos a 10/01/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 06 de março de 2024.

PAULO VIETZE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:773A8E1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.204/2024

DECRETO Nº 2.204/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, PAULO VIETZE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO A PEDIDO o candidato para o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM** a Senhora **ADRIANA APARECIDA DA SILVA,** portadora CPF: 053.045.239-11 e da RG 9.983.610-5, conforme requerimento SG0089/2024 de 28 de fevereiro de 2024.
Art. 2º - Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este decreto, fica declarado vago o cargo acima especificado, na forma prevista na Lei Municipal 108/1993, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Cecília do Pavão Pr.

Art. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 01 de março de 2024

PAULO VIETZE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C9E29E78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 781/2024

LEI N° 781/2024

Dispõe sobre A DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **"SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO"** atual prédio sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desposto e Turismo, do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, instalada no prédio público de Uso Especial, situado na Rua das Guianas, nº 709, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.
Parágrafo único: O Poder Executivo tomará as providências necessárias para a efetivação da alteração de nome estabelecida no caput deste artigo, incluindo a adaptação e atualização de placas, registros e outros meios de identificação pertinentes ao prédio público em questão.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, em 06 de março de 2024

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:F406A263

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **20 DE MARÇO 2024 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 004/2024**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – TRATOR E 3 (TRÊS) ROÇADEIRAS HIDRAÚLICAS NOVOS, PARA ATENDER OS AGRICULTORES NA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, ATENDENDO PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, BEM COMO AGROALIMENTARES PARA MÉDIOS E PEQUENOS PRODUTORES FAMILIARES, CONFORME CONVÊNIO/MAPA Nº 945334/2023 – TRANSFERE GOV.BR N 052582/2023 em atendimento à **Secretaria de Indústria, Comércio, Fomento Agropecuário e Meio Ambiente** do município de **Santa Cruz de Monte Castelo/PR**, conforme especificações constantes no termo de referência.

Preço estimado: R$ 348.500,00 (trezentos e quarenta e oito mil, e quinhentos reais).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município http://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/ e no site https://www.bll.org.br.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 06 de março de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

FERNANDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:9065B594

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR
MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024
TIPO: Menor Preço ***por ITEM.***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APOIO TÉCNICO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, PARA CUMPRIMENTO DA AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS TCE/PR, IMPORTAÇÃO DE DADOS PARA SECRETARIA DE TESOURO NACIONAL – STN E RECEITA FEDERAL DO BRASIL – EFD-REINF, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E MINISTÉRIO DA SAÚDE, em atendimento à Secretaria Municipal de Finanças e Administração de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.
MENOR VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/03/2024 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/03/2024 às 17h00min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (TRÊS DIAS)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@scmc.pr.gov.br
LINK DO EDITAL: *https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes*
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no endereço *https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes.*

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, n° 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou através do e-mail licitacao@scmc.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3452-1155, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, __ de _____ de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

FERNANDA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:20181923

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2035/2024

PORTARIA Nº 2035/2024

Súmula: Concede Licença Para Tratamento de Saúde a Sra. ELIANE APARECIDA DOS SANTOS, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o atestado medico protocolado no departamento de RH em data de 06/03/2024 e,

Considerando as disposições do Art. 196, Inc I, Alínea d da Lei 003/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos);

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido Licença Para Tratamento de Saúde Sra. ELIANE APARECIDA DOS SANTOS, matrícula 1219, por período de 60 dias a contar da data de expedição do atestado médico, qual seja dia 04/03/2024
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 04/03/2024, revogando-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de março do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:8E3B0018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.034/2024

PORTARIA N.º 2.034/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Miaram Aparecida Becker Geraldi, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora Sra. Miriam Aparecida Becker Geraldi, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1.327.252-2 e CPF/MF sob o n° 413.556.959-53, Ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 10/02/2014 à 09/02/2015, a partir de 05 de Março de 2024, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 04 de Abril de 2024.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05/03/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de Março do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:3AEC2552

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.033/2024

PORTARIA N.º 2.033/2024

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Antonio Macedo de Souza, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor Sr. Antonio Macedo de Souza, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.259.267-8 e CPF/MF sob o n° 463.301.279-72, Ocupante do Cargo Efetivo de Vigilante (readaptado), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 30/09/2021 à 29/09/2022, a partir de 02 de Março de 2024, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 01 de Abril de 2024.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 02/03/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de Março do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:29C52464

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE OBJETO N° 63/2024 AO CONTRATO Nº 555/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

OBJETO:Aumento quantitativo (25%).

DATA:06/03/2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 66/2024 AO CONTRATO Nº 84/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME

OBJETO:ADITIVO DE PRAZO ATÉ 13/03/2025.

DATA:06/03/2024

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:49D678D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 07.2023

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

OBJETO: Contratação de Espetáculo de Teatro para Festividades de Páscoa contendo duas sessões de 40 minutos cada, no Município de Santa Izabel do Oeste/PR, para o dia 27 de março de 2024, por um período de 06 (seis) meses, com Recursos Próprios.

EMPRESA VENCEDORA:
28.501.664 GABRIEL ERIC MONTEIRO ELVAS
CNPJ: 28.501.664/0001-53
R. SERGIPE, 1589, ALVORADA
FRANCISCO BELTRÃO/PR
CEP: 85.601-040

ITEM	QTD	UND MED	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CÓD. ALMOX.	R$ UNIT	R$ TOTAL
	01	Serviço	Contratação de Empresa com Espetáculo de Teatro para Festividades de Páscoa	149550	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.0027.0812.0008.2031.3.3.3.90.39.05.00 – 350

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 06 de março de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:A02DB9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 99.2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 6/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **CAOBIANCO MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Aquisição de capacetes para oxigenoterapia para atender as necessidades da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 03 (três) meses, com Recursos Próprios e Estaduais
VIGÊNCIA:05/06/2024.
VALOR TOTAL:R$ 2.965,66 (dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).
DATA:05/03/2024.

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:6FCEB144

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 1/2024

CONTRATANTE: Município de Santa lúcia - Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANNER COM IMAGENS AÉREAS: Aquisição de Banner com imagens aéreas de 30 pontos/obras realizadas no Município de Santa Lúcia - Pr, a serem fotografadas pelo fornecedor.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 4.190,00 (Quatro Mil, Cento e Noventa Reais)

DATA DA SESSÃO: Dia 13/03/2024, na Plataforma BLL, site www.bll.org.com

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 09:00 horas do 13/03/2024 até 15:00 horas 13/03/2024.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 06/03/2024.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:9637E590

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº34/2020

Ref. Licitação Processo dispensa Nº 9/2020

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise de eletrocardiograma com fornecimento de laudo.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 06/03/2024 e término em 05/03/2025, e vigência em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 06/03/2024 e término em 05/03/2025, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 05/03/2025.

Prazo de Vigência: 05/03/2025.

Data da Assinatura: 06/03/2024.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:6CC6932F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 17/2019

Ref. Licitação Pregão Nº 2/2019

Contratação de Médico Clínico Geral para atendimento ao Programa Saúde da Família com carga horária de 40 (quarenta) horas Semanais e Contratação de Médico para Prestação de Serviços de Plantão, de forma complementar, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** MATTOS & TOZO SERVICOS DE SAUDE LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação dos prazos de execução e vigência do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 08/03/2024 e término em 07/04/2024, e o acréscimo em mais R$ 16.807,83 (Dezesseis Mil Oitocentos e Sete Reais e Oitenta e Três Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusulas sétima e oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 07/04/2024.

Prazo de Vigência: 07/04/2024.

Data da Assinatura: 06/03/2024.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:C7162096

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 070/2024 DATA 06/03/2024 NOMEIA O SERVIDOR A OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Nomeia o Sr. **VALMIR DALBEN**, portador da Cédula de Identidade nº 7.***.***-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 028.***.***-90, a ocupar o Cargo de provimento em comissão na função de Diretor de Departamento de Transporte**,** percebendo o vencimento atribuído pelo símbolo FC2 do quadro de níveis disposto na Lei 410/2011.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:EB7ADF36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 071/2024 DATA 06/03/2024

Concede Licença Especial (prêmio) ao servidor que menciona e das outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Prêmio) ao servidor **ROBERTO CARLOS MIERZWINSKI**, matricula 884-1, Motorista, lotado na Secretaria de Educação, referente ao período aquisitivo 25/02/2019 a 24/02/2024.
Art. 2º O período de gozo será a partir do dia 28 de fevereiro de 2024 a 27 de maio de 2024, retornando ao seu trabalho no dia 28 de maio de 2024.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 28 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:F67B73BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2024

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2023 de concurso público, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 11 de dezembro de 2023,

RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, os (a) candidatos (a) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. De Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 14 de março de 2024, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 9.3. do edital 001/2018, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as).

NOME	CARGO
ISADORA DE OLIVEIRA FREI	PSICÓLOGO

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 06 de março de 2024.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:548E53BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 EDITAL 017/2024 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal n.º590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital n° 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda:

Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 20 de abril de 2023,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 13 de março de 2024, munido dos documentos exigidos para investidura, conforme item 8 do edital 001/2023, a fim de tomar posse no cargo em que foi selecionado(a).

NOME	CARGO
CAMILA GOMÇALVES DO AMARAL GUGEL	PROFESSOR
ADRIANA FARIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR
ELIANE RIBEIRO PINTO	PROFESSOR

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido
.
Santa Lúcia, PR, 06 de março de 2024.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:6F18F84F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2024 DATA: 06/03/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias para os servidores Margarida Mattos Pedrotti (Chefe de Gabinete), Sueli Rosana Gonzatti (Secretaria) e Luiz Rodrigo Bocca (Administrador de Patrimonio), em decorrência da viagem a Foz do Iguaçu - PR, para participar do Forúm Estadual de Gestores Públicos, nos dias 06, 07 e 08 de março de 2024.

MARCA E MODELO: FIAT/ ARGO TREKKING
PLACA: BDR-5G73

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:7EBE3211

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 006/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 20 de março de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 20 de março de 2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 20 de março de 2024.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: 263.310,00(Duzentos e sessenta e três mil e trezentos e dez reais)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 06 de março de 2024.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro
Portaria n° 010/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:9987DCEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 PROCESSO Nº 164/2024

AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
PROCESSO Nº 164/2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, em exercício, Senhor SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.979/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 27/03/2024, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material/serviços metalúrgicos, para suprir a demanda do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do dia 07 de março de 2024, as 08:00 horas até 27/03/2024, as 08:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.bll.org.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 06 de março de 2024.

SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS
Prefeito Municipal, em Exercício

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:27D2DDF5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 PROCESSO Nº 176/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO Nº 176/2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, em exercício, Senhor SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.979/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 25/03/2024, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, POR LOTE, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para CAMINHÕES, pertencentes à frota do município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do dia 07 de março de 2024, as 08:00 horas até 25/03/2024, as 08:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.bll.org.br.** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de março de 2024.

SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS
Prefeito Municipal, em Exercício

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:D64F83F0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 280/2023 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 280/2023
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CLAUDENIR MARAN.
VALOR: R$ 22.935,00.
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: CLAUDENIR MARAN - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:11770958

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023 PROCESSO DISPENSA Nº 05/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023
PROCESSO DISPENSA Nº 05/2023

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura de responsabilidade civil e seguro total dos veículos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA;
VIGÊNCIA: 30/01/2025
VALOR RENOVADO: R$ 10.964,82
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: MARCELO WAIS - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:F750B591

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 022/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2024
Processo dispensa nº 022/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NILTON ANTONIO JOHANN ME
CNPJ Nº 04.358.126/0001-93
Representante: NILTON ANTONIO JOHANN
CPF nº 224.291.319-00
OBJETO: Aquisição de pedras marroadas para suprir as demandas do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 59.000,00 (Cinqüenta e Nove Mil Reais)
VIGÊNCIA: 04/03/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/03/2024.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS -
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:58464B49

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 PROCESSO Nº 178/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
PROCESSO Nº 178/2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, em exercício, Senhor SÉRGIO ANTONIO MATTOS, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.979/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 21/03/2024, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de bens móveis permanentes, e melhorias para complexo esportivo, atendendo necessidade da Departamento de Esportes Municipal.

Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do dia 07 de março de 2024, as 08:00 horas até 21/03/2024, as 08:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.bll.org.br.** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de março de 2024.

SÉRGIO ANTONIO MATTOS
Prefeito Municipal, em Exercício

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:044CFBD6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 PROCESSO Nº 178/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
PROCESSO Nº 178/2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, em exercício, Senhor SÉRGIO ANTONIO MATTOS, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.979/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 21/03/2024, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de bens móveis permanentes, e melhorias para complexo esportivo, atendendo necessidade da Departamento de Esportes Municipal.

Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do dia 07 de março de 2024, as 08:00 horas até 21/03/2024, as 08:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.bll.org.br.** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de março de 2024.

SÉRGIO ANTONIO MATTOS
Prefeito Municipal, em Exercício

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:AA3A9322

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 22 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 222024/2024 de 29 de Fevereiro de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 263/2023 de 15 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 25.458,04 (vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0836)	25.458,04

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:
Excesso de Arrecadação 25.458,04

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 29 de Fevereiro de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:2AE823D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 23 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
DECRETO N° 232024/2024 de 29 de Fevereiro de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 263/2023 de 15 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 602.000,00 (seiscentos e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001.2013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0012.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	582.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0000	602.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 29 de Fevereiro de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:9915450D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 21 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
DECRETO N° 212024/2024 de 29 de Fevereiro de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 263/2023 de 15 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.910,00 (sete mil e novecentos e dez reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
08.241.0009.2056 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DO DIREITO DA PESSOA IDOSA	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	7.910,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0000	7.910,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 29 de Fevereiro de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:88BCB497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 24 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 242024/2024 de 29 de Fevereiro de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 263/2023 de 15 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 343.871,61 (trezentos e quarenta e três mil e oitocentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0303)	31.515,30
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	14.500,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303)	26.181,66
10.302.0010.2037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	118.174,65
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
13.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE	
27.812.0015.1030 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA DE QUADRA	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	153.500,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0000	286.174,65
GRUPO/FONTE 0303	57.696,96

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 29 de Fevereiro de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:2729BE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 002 DE 05 DE MARÇO DE 2024 - CMDCA/SJS

Resolução nº. 002 de 05 de março de 2024 - CMDCA/SJS

Dispõe sobre a Manutenção de Inscrição da ONG SOS CRIANÇA E ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jerônimo da Serra, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 029/2021, e;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada no dia 05 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar a Manutenção de Inscrição da ONG SOS CRIANÇA E ADOLESCENTE de São Jerônimo da Serra.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

.

São Jerônimo da Serra, 23 de março de 2023.

SANDRA SILVA DE BRITO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
Código Identificador:AF60EA92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
REF: PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 02/2024, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame:

Nº	Proponente	Lote	Valor Total
01	WDA DISTRIBUIDORA LTDA EPP	01.	R$ 285.000,00
02	ALMEIDA & ALMEIDA LTDA ME	02, 03.	R$ 72.520,38

03	BAKK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP	04, 05.	R$ 31.396,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 06 de março de 2024.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:FBA85F78

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

II EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Contrato n° 12/2022
ARRENDATÁRIO: Município de São José da Boa Vista
ARRENDANTES: João Maria Carneiro, Vanice Mota Carneiro, José Ivonei Carneiro
ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022.
OBJETO: Arrendamento de pedreira no Bairro Barra Mansa, para exploração pelo Município.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/03/2022
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23/02/2024
PRAZO DE VIGENCIA: 02/03/2025.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:E80D6EF8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 072/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nessa Prefeitura pelo Servidor Renato de Anhaia.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido do próprio servidor, o Senhor RENATO DE ANHAIA, Auxiliar Administrativo, matrícula 2180/1 a partir desta data de 06/03/2024.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:B282C215

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 042/2023, Homologado através da Portaria 137/2023.
Considerando o desligamento em 29/02/2024 do Servidor Sergio Luis Pereira, Educador Fisico, o qual cumpria 40hs semanais no Ensino Fundamental, sendo necessário devida reposição.
RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir desta data de 07/03/2024, as candidatas abaixo discriminadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, Edital 042/2023 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

FUNÇÃO: **PROFESSOR**

Matr.	NOME	RG	FUNÇÃO
588/4	Michele de Gouveia Santos	12.464.***-5	Professora
1872/2	Ariana Stephanie Carneiro de Oliveira	9.479.***-4	Professora

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência até 31/12/2024, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado o disposto no Item 11.1.6 do Edital 042/2023.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:74B3D244

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 545/2024

DECRETO Nº 545/2024

Súmula: Dispõe sobre a alteração/substituição dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB e dá outras providências.

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I, XXIX e XXX da Lei Orgânica do Município e,*

Considerando a Lei Municipal nº 997/2021, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB;
Considerando a Lei Federal nº 14.113/2020;
Considerando o Ofício nº 28/2023-SMECEAS, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;
Considerando a necessidade de observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência na Administração Pública municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos

Profissionais da Educação, em substituição aos membros anteriores conforme Decreto nº 481/2023:
f) Representantes dos Estudantes da educação básica pública:
Titular: **Jonnyslan Vieira de Asevedo (Grêmio Estudantil)**
Suplente: **Murilo Souza Ferreira (Grêmio Estudantil)**
Titular: **Ronan Antunes Vieira Santos**
Suplente: **Maria Catarine de Souza**
g) Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: **Gabriel Henrique Barbosa de Paiva**
Suplente: **Franciane Aparecida de Oliveira**

Art. 2º - A composição do presente Conselho se encerra em 31/12/2026.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sede da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. 64º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:922B11B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024

Em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021, legislação pertinente, tornando-se publico o resultado do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024** – que tem como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de contador e serviços de contabilidade para a câmara municipal, efetuar os lançamentos de contabilidade, despesa e receita, e as prestações de contas ao TCE/PR.
Com valor total de R$ 34.560,00, sendo feito em 12 parcelas de R$2.880,00
Ficando para tanto apresentado a seguinte como vencedor pelo critério pelo menos preço global, a empresa:

MR DIECKEL ME

O Presidente da Câmara Municipal de São José das Palmeiras, no uso de suas atribuições legais, e, em atendimento a Legislação pertinente, resolve**: ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA.**

São José das Palmeiras, em 05 de Março de 2024.

JOSÉ MARCOS DOS SANTOS
Presidente Da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – PR

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02/2024
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA: 02/2024
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 14.133/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – PR – CNPJ Nº 77.819.761/0001-02
LICENCIADORA: **MR DIECKEL ME**
Endereço: Rua Paraíba, nº 977, sala 4, centro, Bela Vista da Caroba-Pr
Estado: Paraná
CNPJ: 10.723.035/0001-02
Representante Legal: MAURICIO RICARDO DIECKEL
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de contador e serviços de contabilidade para a câmara municipal, efetuar os lançamentos de contabilidade, despesa e receita, e as prestações de contas ao TCE/PR.
VALOR TOTAL: R$ 34.560,00 (Trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais)
INICIO DO CONTRATO: 06/03/2024
GARANTIA: 12 MESES.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	01	01001010310012003	001	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:5C5F191B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 025/2024 - APROVA CARACTERIZAÇÃO DE LOTE URBANO.

DECRETO Nº 025/2024
DATA: 06 de março de 2024

SÚMULA: Aprova Caracterização de Lote Urbano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovada nos termos da Lei Municipal nº. 427/2009 a Planta de Caracterização do Lote Urbano n° 02 da quadra nº 05 com área de 1.592,15 m² conforme Matrícula sob n° 18.812, localizado no Loteamento "ALTO ALEGRE" na Sede do Município de São José das Palmeiras, Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, de propriedade de Cavaco Comércio de Combustíveis Ltda, de acordo com as dimensões e confrontações abaixo especificadas:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

LOTE URBANO N° 1 – QUADRA 05 - ÁREA DE 1.592,15 m²

NORTE: Limita-se com a Avenida José Bonifácio, na distância de 42,92 metros, com AZ 86° 14' 47".

LESTE : Limita-se com o lote urbano nº 01 da mesma quadra, numa distância de 33,37 metros, com AZ 176° 14' 47".

SUL: Limita-se com a Rua Itaipu, na distância de 36,04 metros, com AZ 240° 42' 35".

OESTE: Limita-se com a Rua Tiradentes, na distância de 50,00 metros, com AZ 344° 14' 58".

Art. 2º O presente Decreto foi elaborado de acordo com Memorial Descritivo e Planta apresentada pelo proprietário e profissional responsável.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São José das Palmeiras, aos 06 dias do mês de março do ano de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:079CB64F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 048/2024 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR EDSON CORREIA LIRA

PORTARIA N° 048 de 05 de março de 2024.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: EDSON CORREIA LIRA	
Cargo: Motorista	
CPF: 060.576.289-93	RG: 9.718.030-0
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR	
Justificativa: Levar paciente **Fabio da Silva para consulta no Neurologista no dia 06/03 e no Urologista no dia 08/03** no Hospital Universitário Cajuru em Curitiba/PR.	
Veículo: CITROEN C3	Placa: SED-9J58
Saída: 05 de março de 2024	Retorno: 08 de março de 2024
Valor Unitário da Diária: R$ 400,00	Quantidade de Diária: 03 (três)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:6F823044

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 049/2024 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR NELSON PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA N° 049 de 06 de março de 2024

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: NELSON PEREIRA DOS SANTOS	
Cargo: Motorista	
CPF: 036.762.879-16	**RG**: 7.957.045-1
Destino: São José das Palmeiras/PR a Arapongas/PR	
Justificativa: Buscar paciente José Miranda de Souza de alta no Honpar Hospital Norte Paranaense de Arapongas/PR.	
Veículo: Ambulância	**Placa:** AYI-2G94
Saída: 06 de março de 2024	**Retorno:** 07 de março de 2024
Valor Unitário da Diária: R$ 320,00	**Quantidade de Diária:** 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:F5560EA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 050/2024 - CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA CINIRA LUCIANA PERALTO VITORIO

PORTARIA N° 050 de 06 de março de 2024.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532/2013 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: CINIRA LUCIANA PERALTO VITORIO	
Cargo: Auxiliar de enfermagem	
CPF: 008.330.729-00	**RG**: 7.188.448-1
Destino: São José das Palmeiras/PR a Arapongas/PR	
Justificativa: Acompanhar paciente José Miranda de Souza de alta no HONPAR - Hospital Norte Paranaense em Arapongas/PR.	
Veículo: Ambulância	**Placa**: AYI-2G94
Saída: 06 de março de 2024	**Retorno:** 07 de março de 2024
Valor Unitário da Diária: R$ 320,00	**Quantidade de Diária:** 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:92E8737B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico n° 02/2024

Objeto: Futura e parcelada aquisição de equipamentos e materiais permanentes (periféricos e equipamentos de informática), para atender as secretarias do Município de São José das Palmeiras – PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletronico n° 02/2024, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
Item 01	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	R$ 2.199,56
Item 02	KGR ATACADISTA LTDA	R$ 127,96
Item 03	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	R$ 3.929,92
Item 04	KGR ATACADISTA LTDA	R$ 3.339,80
Item 05	G L BITTENCOURT JUNIOR SOLUÇÕES INTEGRADAS	R$ 580,00
Item 06	KNERD DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 6.490,00

São José das Palmeiras, 05/03//2024.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:587A3B53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 02/2024, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Futura e parcelada aquisição de equipamentos e materiais permanentes (periféricos e equipamentos de informática), para atender as secretarias do Município de São José das Palmeiras – PR.
As empresas vencedoras foram: **KNERD DISTRIBUIDORA LTDA** com o valor de R$ 6.490,00 (seis mil, quatrocentos e noventa reais); **LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA** com o valor de R$ 3.929,92 (três

mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos); **KGR ATACADISTA LTDA** com o valor de R$ 3.467,76 (três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos); **GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA** com o valor de R$ 2.199,56 (dois mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos); **G L BITTENCOURT JUNIOR SOLUÇÕES INTEGRADAS,** com o valor de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 05 de Março de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:A2FD3DD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

OBJETO: Futura e parcelada aquisição de materiais permanentes (periféricos), para atender as secretarias do Município de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: KNERD DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR: R$ 6.490,00 (seis mil, quatrocentos e noventa reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 06 de março de 2025.

São José das Palmeiras, em 06 de março de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:03F0E7E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

OBJETO: Futura e parcelada aquisição de equipamentos e materiais permanentes (periféricos e equipamentos de informática), para atender as secretarias do Município de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: KGR ATACADISTA LTDA
VALOR: R$ 3.467,76 (três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos)até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 06 de março de 2025.

São José das Palmeiras, em 06 de março de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:17E25400

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

OBJETO: Futura e parcelada aquisição de equipamentos e materiais permanentes (periféricos e equipamentos de informática), para atender as secretarias do Município de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: G L BITTENCOURT JUNIOR SOLUCOES INTEGRADAS
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 06 de março de 2025.

São José das Palmeiras, em 06 de março de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:7A1DB2F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 79/2024

DECRETO Nº 79/2024

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de materiais e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para aquisição de ovos e bombons de chocolate, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a LUCAS SILVA PICELLI 05282902907 – CNPJ 43.528.732/0001-61, e o valor global a ser contratado é de R$ 22.660,00 (Vinte e dois mil, seiscentos e sessenta reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024 DE 28/02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39/2024
OBJETO: ovos e bombons de chocolate
003.001.04.122.00002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0024.6064 ATENDIMENTO SÓCIO-ASSISTENCIAL ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 06 de março de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:4D4542CA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 10/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e GABRIELA SILVA CORREIA, CPF/MF nº 105.837.469-93

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 10/2024 – 04 de março de 2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024

05.001.12.361.0018.2045 Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries - Recursos Próprios
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2051 Creches Municipais (Recursos Próprios)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2052 Ensino Pre-Escolar (Recursos Próprios)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

ITEM	PROFISSIONAL	HORARIO	VALOR UNIT
01	PROFESSOR	20H	R$ 3.094,39

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 06 de março de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:8A84BA4B

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e MARIA FERNANDA FARIAS NEGRIZOLLI, CPF/MF nº 071.875.689-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIAR DE APOIO DOCENTE, NUTRICIONISTA, SERVIÇOS GERAIS E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 13/2024 – 05 de março de 2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024

07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.001.12.361.0018.2045 Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries - Recursos Próprios
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2051 Creches Municipais (Recursos Próprios)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2052 Ensino Pre-Escolar (Recursos Próprios)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

ITEM	PROFISSIONAL	HORARIO	VALOR UNIT
01	AUXILIAR DE APOIO DOCENTE	40H	R$ 1.867,08

Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 06 de março de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:0484813A

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e ANDRE LUIZ DUTRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.148.169-47

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIAR DE APOIO DOCENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 08/2024 – 04 de março de 2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024

07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.001.12.361.0018.2045 Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries - Recursos Próprios
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2051 Creches Municipais (Recursos Próprios)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2052 Ensino Pre-Escolar (Recursos Próprios)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

ITEM	PROFISSIONAL	HORARIO	VALOR UNIT
01	AUXILIAR DE APOIO DOCENTE	40H	R$ 1.867,08

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 06 de março de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:4B030175

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 12/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e CRISLEY DE SOUZA ROSA DOS SANTOS CPF/MF nº 060.418.169-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIAR DE APOIO DOCENTE, NUTRICIONISTA, SERVIÇOS GERAIS E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 12/2024 – 05 de março de 2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024

07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.001.12.361.0018.2045 Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries - Recursos Próprios
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2051 Creches Municipais (Recursos Próprios)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2052 Ensino Pre-Escolar (Recursos Próprios)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

ITEM	PROFISSIONAL	HORARIO	VALOR UNIT
01	AUXILIAR DE APOIO DOCENTE	40H	R$ 1.867,08

Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 06 de março de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:D9CA4388

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 02ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024

Ata da Segunda Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 27 de fevereiro de 2024. Mesa Executiva formada por José Aparecido Braga como Presidente, José Armando Cursino Neto como Vice-Presidente, João Batista Alves da Costa como Primeiro Secretário e Aparecido Miguel como Segundo Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA, ANDRE LUIS TEIXEIRA, APARECIDO MIGUEL, DEVAIR CRISPIM FERREIRA, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, JOSÉ APARECIDO BRAGA, JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO, MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES e SUMITAKA TAMURA. Constando o quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 19h25min, a qual fora transmitida ao vivo pela página da Câmara Municipal no Facebook. Dando continuidade na presente sessão, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura da Ata da Primeira Sessão Ordinária de 2024 que após ser lida, foi colocada em votação, sendo aprovada e assinada pelos Vereadores presentes. Continuando os trabalhos, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo Municipal, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação do regime de urgência do Projeto de Lei nº 07/2024 de autoria da Prefeita Municipal, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 07/2024, o qual contém a ementa: *"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Auxiliar de Serviços, bem como formação de cadastro de reserva",* o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo Municipal, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação do regime de urgência do Projeto de Lei nº 08/2024 de autoria da Prefeita Municipal, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 08/2024, o qual contém a ementa: *"Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R$ 94.673,12 e dá outras providências",* referente à Reedição da Lei Paulo Gustavo, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Adiante, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo Municipal, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação do regime de urgência do Projeto de Lei nº 09/2024 de autoria da Prefeita Municipal, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 09/2024, o qual contém a ementa: *"Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$ 532.500,00 (quinhentos e trinta e dois mil e quinhentos reais) e dá outras providências",* referente à adequação da legislação/ aquisição de retroescavadeira, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo Municipal, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação do regime de urgência do Projeto de Lei nº 010/2024 de autoria da Prefeita Municipal, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 010/2024, o qual contém a ementa: *"Autoriza o Município a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de São Sebastião da Amoreira, a transferir recursos financeiros do FUNDEB para Educação Especial Básica", o* qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo Municipal, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação do regime de urgência do Projeto de Lei nº 011/2024 de autoria da Prefeita Municipal, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 011/2024, o qual contém a ementa: ***"****Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação Independente de Estudantes Universitários de São Sebastião da Amoreira, transferir recursos financeiros e dá outras providências",* o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura dos requerimentos, os quais foram colocados em votação observando-se as disposições do Regimento Interno, quais sejam: Requerimento nº 01/2024: solicita envio de ofício ao CEEP Assaí – Vereador Alan, votado e aprovado; Requerimento nº 02/2024: Solicita cópia de diário de bordo e BO – Vereador Alan, votado e aprovado; Requerimento nº 03/2024: Solicita envio de ofício para limpeza sede OI – Vereador Andre, votado e aprovado; Requerimento nº 04/2024: Solicita envio de ofício para providências sobre o aterro – Vereador Andre, votado e aprovado; Requerimento nº 05/2024: Solicita envio de ofício à Copel sobre atendimento – Vereador Andre, votado e aprovado; Requerimento nº 06/2024: Solicita envio de ofício à Sanepar sobre atendimento – Vereador Andre, votado e aprovado; Requerimento nº 07/2024: Solicita envio de ofício à Emater para providências sobre prejuízos das chuvas – Vereador Andre, votado e aprovado. Logo após, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura das

indicações, as quais foram colocadas em votação, sendo: Indicações nº 07, 08, 09, 010 e 011/2024, as quais foram aprovadas pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente deixou a palavra livre aos Nobres Vereadores para seus agradecimentos e manifestações finais. Por fim, nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura desta ata que após lida e devidamente aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023-2024

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Vice-Presidente

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
1º Secretário

APARECIDO MIGUEL
2º Secretário

ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA
Vereador

ANDRE LUIS TEIXEIRA
Vereador

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora

SUMITAKA TAMURA
Vereador

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:64217FF4

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 50 - ESPECIAL RETROESCAVADEIRA - R$ 430.000,00

Exercício: 2024

Decreto n° 50/2024 de 06/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita do município de São Sebastião da Amoreira, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Específica nº 2006/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE	
05.001		DIVISÃO DE URBANISMO	
05.001.15.452.0016.1.044		Aquisição de Retroescavadeira - SEDU Prioridade 54, Projeto 49	
135 - 4.4.90.52.00.00	768	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	430.000,00
Total Suplementação:			430.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, é oferecido o excesso de arrecadação por recursos vinculados do Convênio SEDU PARANACIDADE, prioridade 54, projeto 49, lote 1 conforme segue receita:

Receita		
Receita: 1.7.2.4.99.0.1.01	OUTROS CONVENIOS ESTADO F768 - Fonte: 768	430.000,00
Total da Receita:		430.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do PR, em 6 de Março de 2024.

EXILAINE GASPAR –
Prefeita

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:52F2ED3D

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA N.º 80/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado do exame pré-admissional:

De acordo com o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº006/2023, 1ª Retificação da Homologação do PSS nº006/2023, **os candidatos abaixo relacionados, convocados através do Decreto Municipal nº 48/2024, foram considerados aptos, com admissão a partir do dia 06 de março de 2024.**

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
SILVANA RAMALHO DE MATTOS	90	12º
ROSANA APARECIDA DE SOUZA TONCOVITCH	90	13º
IRENI JOZEFA DA SILVA	90	14º
ADEVANETE RODRIGUES	90	15º
CLAUDINEIA DOS REIS	90	17º

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES.

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
SELMA DE ROSA LEITE	90	02º

Publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 05 de março de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:B237BFE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
PORTARIA N.º 081 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: Designa Equipe de Apoio para atuar em licitações realizadas pelo Município de São Sebastião da Amoreira e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial os artigos 66, item VII, e 100, § 3º da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de

Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei 14.133/2021, sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como membros da Equipe de Apoio em processos licitatórios no município de São Sebastião da Amoreira (PR), os seguintes servidores:
I – Silvia Mayumi Adanya, matrícula 1154;
II – Wagner Minoro Tamehiro, matrícula 1132;
III – Laís Aparecida de Oliveira Lacerda da Silva, matrícula 1205.
1º Suplente: Nivaldo Matheus, matrícula 351.
2º Suplente: Anderson Caetano Claro da Silva, matrícula 1167.

***§ 1º** Exercerá a Presidência da Comissão a servidora Silvia Mayumi Adanya, que, por eventual impedimento, será substituído pela servidora Laís Aparecida de Oliveira Lacerda da Silva.*

***§ 2º** Os membros da Equipe de Apoio deverão ser convocados para os certames licitatórios pelo seu presidente, sempre em número mínimo de três membros, atendendo ao disposto na legislação vigente, podendo o Poder Executivo, sempre que entender necessário, mediante Decreto, nomear Comissões Especiais de Licitação, que tenham como objetivo otimizar os serviços.*

***§ 3º** Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.*

Art. 2º Os membros ora designados receberão a respectiva gratificação, conforme disposto na Lei municipal nº 1.855/2022.

Art. 3º O prazo de mandato dos designados será por prazo indeterminado, conforme disposição do art. 3º do Decreto nº 11.246/2022, até deliberação em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias nº 002 e 180/2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, na data de 05 de março de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2021-2024

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:3242CAC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO Nº 051, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Súmula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DE INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRAS URBANA COM 770,00m² NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA.

A Senhora EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no Decreto Lei 3.365/1941, artigo 5º, alínea "I", modificado pela Lei Federal nº 9.785/99, e amparada pelo Art. 66, inciso V, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião da Amoreira, Paraná, e

***Considerando** que a referida área de terras tem sido utilizada pela população como "Rua", interligando os Bairros do Conjunto Boa Vista, Residencial Tanaka e Residencial Nita como meio de acesso rápido para a Avenida Belmiro Lourenço Gouveia e bairros Benedito Lino da Silva, Morar Melhor e Residencial Galdino;*

***Considerando** que referida Rua se tornou meio viável meio de acesso pelo SAMU para os atendimentos de emergência e outros veículos de serviço público;*

***Considerando** que as tratativas anteriores com o proprietário onde se localiza a respectiva área se tornaram infrutíferas, sendo que o mesmo havia se comprometido com a doação da área, formalmente, desistindo em seguida;*

***Considerando** que é dever do Poder Público Municipal formular políticas públicas de desenvolvimento urbano, especialmente no que diz respeito a livre circulação de pessoas e veículos, bem como organizar e gerir as vias públicas e sobretudo as matérias de interesse coletivo e social;*

***Considerando** que a área objeto da presente desapropriação atende os critérios de localização, topografia, preço condizente com a disponibilização financeira e demais requisitos para a implantação formal de via pública ante o interesse coletivo;*

DECRETA

Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação uma área de terras com 700,00m², sendo parte da área identificada como Lote 1,269-BB inserida na Matrícula 4.535 (2º CRI), conforme Planta constante do Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º. A Desapropriação terá como finalidade a adequação, melhorias e infraestrutura da área para a implantação definitiva de "Rua Pública" a ser inserida no espaço urbano de livre circulação no sistema viário do Município de São Sebastião da Amoreira.

Art. 3º. O pagamento da indenização referente a área ora desapropriada será realizado com recursos financeiros próprios do Município, conforme laudo de avaliação constante do Anexo II do presente Decreto.

Art. 4º. Fica o Município de São Sebastião da Amoreira autorizado a promover todos os atos judiciais e extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área mencionada no artigo 1º e assegurados a seu favor, no exercício das prerrogativas conferidas por este decreto, alegar, para efeitos de imissão provisória de posse, a urgência a que se refere o artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786/1986.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 250/2021.

São Sebastião da Amoreira, 06 de março de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:1D50302E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 26/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 26/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender os usuários do município de São Sebastião da Amoreira.

Valor: R$ 4.214,30 (quatro mil, duzentos e catorze reais e trinta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 06/03/2025.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:C4CAF6F1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 71/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Luiz Barbosa de Lima Junior, JUCEPAR nº 10/030-L, inscrito sob RG nº 1.794.989-6 SSP/PR e CPF nº 397.601.709-49 com endereço comercial à 1) Av. Garibaldi Deliberador, nº 99 Apto 28 – Jardim Claudia, na cidade de Londrina/PR; 2) Av. Brasil, 456 – Centro – Centro Empresarial Conexão, Ivaiporã/PR.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato n° 71/2023, referente à Inexigibilidade nº 06/2023, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 07/09/2024, nos termos do art. 57, § 1º, II e III, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:22A7402E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2024 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2024, 26/2024 ,27/2024, 28/2024, 29/2024, 30/2024, 31/2024, 32/2024, 33/2024, 34/2024, COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **52856104.LUCIANO PIRES DE CAMPOS**,CNPJ:52.856.104/0001-04 Valor de R$: 102.042,25(cento e dois mil quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos) **E C DA SILVA FERRAGENS**,CNPJ:09.655.702/0001-88 Valor de R$: 6.731,50(seis mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA,**CNPJ:37.278.673/0001-18 Valor de R$:37.084,00(trinta e sete mil oitenta e quatro reais) **EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA,**CNPJ:41.256.511/0001-56 Valor de R$:67.521,65(sessenta e sete mil quinhentos e vinte um reais e sessenta e cinco centavos) **G.A.P. GESTAO AVALIAÇAO E PERICIA PATRIMONIAL LTDA,**CNPJ:34.153.238/0001-79 Valor de R$:34.597,00(trinta e quatro mil quinhentos e noventa e sete reais) **GGV COMERCIAL LTDA,**CNPJ:35.236.131/0001-57 Valor de R$: 6.142,95(seis mil cento e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos) **GRAND COMMERCE LTDA,**CNPJ:43.471.316/0001-74 Valor de R$: 34.102,80(trinta e quatro mil cento e dois reais e oitenta centavos) **MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA,**CNPJ:31.441.497/0001-07 Valor de R$:246.453,75(duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e tres reais e setenta e cinco centavos) **REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP,**CNPJ:97.456.636/0001-84 Valor de R$: 19.184,25(dezenove mil cento e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) **WEB ELETRICA LTDA**, CNPJ: 26.492.610/0001-43 Valor de R$: 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais). Sendo o valor total do certame R$ 558.360,15 (Quinhentos e Cinqüenta e Oito Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Quinze Centavos).

Sapopema Pr, 05/03/2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:5D700E44

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 64/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 120.005,16 (Cento e vinte mil e cinco reais e dezesseis centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1500/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ R$ 120.005,16 (Cento e vinte mil e cinco reais e dezesseis centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2401	00500-Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	120.005,16
	SUBTOTAL	**120.005,16**
	TOTAL	**120.005,16**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação acordo com o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1500/2024.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	120.005,16
	TOTAL	**120.005,16**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 06 de março de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:FD309D71

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO TESTE SELETIVO Nº 16/2024

RESULTADO DO TESTE SELETIVO Nº 16/2024

ENSINO MÉDIO – SERRA GRANDE		
COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	SHAYERA KAVA OLIVEIRA	9,0

ENSINO MÉDIO - CIDADE		
COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	LAISSA BEATRIZ GONCALVES SILVA	7,5

SAPOPEMA, 06 de março de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

FATIMA RODRIGUES DE ALMEIDA
Presidente Da Comissão Organizadora

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:F13EC8E2

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
AVISO DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/24

AVISO DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/24

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SENDO 55 CENTOS DE SALGADOS VARIADOS, FRITOS E/OU ASSADOS, PARA SEREM CONSUMIDOS NOS DIAS DE SESSÕES LEGISLATIVAS REALIZADAS POR ESSA C. CASA DE LEIS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R$ 5.225,00 (cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais).

PERÍODO DE PROPOSTAS: 07/03/2024 a 12/03/2024

DIA E LOCAL REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: 13/03/2024, de forma presencial, na Câmara Municipal de Sapopema.

Sapopema, 06 de março de 2024.

LAÉRCIO BRIZOLA
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI Nº 14.133/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/24

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para consumo durante as sessões legislativas**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	Salgados variados fritos e/ou assados	CENTO	55	95,00	5.225,00

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
O prazo de vigência da contratação é de 5 anos, contados da assinatura do termo de contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
A contatação do serviço de fornecimento de gêneros alimentícios, sendo salgados variados, conforme especificado na tabela do item 1.1., é enquadrado como continuado tendo em vista a sua necessidade permanente, sendo a vigência plurianual mais vantajosa.
O custo estimado total da contratação por ano é de R$ 5.225,00 (cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais), conforme custo do cento aposto na tabela acima.
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21).
A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
A entrega do objeto contrato será na Câmara Municipal de Sapopema;
A quantidade de salgados e o dia a serem consumidos serão informados pelo departamento competente tempestivamente;
Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
Não haverá exigência de garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21 por se tratar de pronta entrega.
MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
O prazo de entrega dos salgados é imediato, na data e horários especificados pelo departamento competente, solicitados tempestivamente para o determinado fim, ou seja, para o consumo em dias de sessões legislativas.
Os salgados deverão ser entregues na Câmara Municipal de Sapopema – Av. Manoel Ribas, 362, Centro, Sapopema/PR.
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21).
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
O fiscal do contrato informará a seu superior, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).
Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).
4.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Dispensa de Licitação nº 01/2024**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
5.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União, *(https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).*
5.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
5.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
5.5.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
5.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
5.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
5.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
5.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
5.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
5.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
5.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
5.13. Habilitação Jurídica:
5.13.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
5.13.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
5.13.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
5.14. Habilitações fiscal, social e trabalhista:
5.14.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
5.14.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
5.14.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); 5.14.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
5.14.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
5.14.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
5.14.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Sapopema.
A contratação será atendida pela seguinte dotação: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.07.12 – *gêneros alimentícios para copa e cantina.*

Sapopema, 06 de março de 2024.

LÉIA VANESSA DIAS
Agente de Contratação

LAÉRCIO BRIZOLA
Presidente da CMS

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:E53187CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 08/2024

Súmula: Aposenta a servidora *Laide Aparecida Cezario Alvarez da Silva* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**a servidora **LAIDE APARECIDA CEZARIO ALVAREZ DA SILVA,** lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matrícula de n° 833, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 3.234,78(três mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 1.749,02(mil setecentos e quarenta e nove reais e dois centavos),Elevação de Merecimento no valor de R$ 262,35 (duzentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), Elevação de Graduação no valor de R$ 239,11 (duzentos e trinta e nove reais e onze centavos), Compensação Salarial no valor de R$ 101,79 (cento e um reais e setenta e nove centavos), Progressão Salarial Nível 2 no valor de R$ 174,90 (cento e setenta e quatro reais e noventa centavos)e Anuênio no valor de R$ 707,61(setecentos e sete reais e sessenta e um centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 06de Marçode 2024

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:E0E9ABAA

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 009/2024

Súmula: Aposenta a servidora *Marta Alves Borges* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c Art. 36, inciso III da LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.
I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **MARTA ALVES BORGES,** lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo sob a matrícula nº 333, com o cargo de Auxiliar de Enfermagem – NIV11.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03 c/c Art. 36, inciso III da LC Municipal n° 264/2011.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 2.927,85 (dois mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 1.749,02 (um mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos), Elevação de Merecimento L.C. 159/07 no valor de R$ 419,76 (quatrocentos e dezenove reais e setenta e seis centavos), e Anuênio no valor de R$ 759,07 (setecentos e cinquenta e nove reais e sete centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE
SARANDI, em 06 de março de 2024

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:BD249B7F

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 010/2024

Súmula: Aposenta a servidora *Neusa Lopes* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c Art. 36, inciso III da LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.
I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **NEUSA LOPES,** lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo sob a matrícula nº 3342, com o cargo de Auxiliar de Enfermagem – NIV11.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03 c/c Art. 36, inciso III da LC Municipal n° 264/2011.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 2.817,77 (dois mil oitocentos e dezessete reais e setenta e sete centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 1.749,02 (um mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos), Elevação de Merecimento L.C. 159/07 no valor de R$ 419,76 (quatrocentos e dezenove reais e setenta e seis centavos), Elevação de Graduação L.C. 159/07 no valor de R$ 179,36 (cento e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) e Anuênio no valor de R$ 469,63 (quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 06 de março de 2024

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:4CB3A32E

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 011/2024

Súmula: Aposenta a servidora *Lourdes Hermogenes da Silva*e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40, §1°, I, da CF/88 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**a servidora **LOURDES HERMOGENES DA SILVA** lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matrícula de n° 7434, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, §1°, I, da CF/88.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 300,02 (trezentos reais e dois centavos), devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção do piso mínimo municipal que é de R$ 1.463,00(mil quatrocentos e sessenta e três reais), sendo que seu reajuste será sem paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 06 de Marçode 2024

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:014D039B

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 012/2024

Súmula: Aposenta a servidora *Neire dos Santos* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**a servidora **NEIRE DOS SANTOS,** lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matrícula de n° 896, com o cargo de Supervisora Educacional.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 5.821,07(cinco mil oitocentos e vinte e um reais e sete centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 3.955,22(três mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos),e Anuênio no valor de R$ 1.273,36(mil duzentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), e Decisão Judicial no valor de R$ 592,49 (quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 06 de Marçode 2024

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:B289C23B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 02/2023 ID 8964

Chamamento Público convocando as (OSCIP) ou (OSC), inscritas no CMDCA, a apresentarem projetos voltados à promoção, à proteção e à defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a serem financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência (FMIA) de Sarandi/PR.

ORIGEM:	**Chamamento Público 05/2022**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
ENTIDADE:	**ASSOCIAÇÃO PESCADORES DE VIDAS**
CNPJ/CPF:	**22.908.080/0001-10**
OBJETO:	**Chamamento Público convocando as (OSCIP) ou (OSC), inscritas no CMDCA, a apresentarem projetos voltados à promoção, à proteção e à defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a serem financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência (FMIA) de Sarandi/PR.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Fica Prorrogado o prazo de vigência do referido Termo de Colaboração durante o período de 07 de março de 2024 a 06 de junho de 2024, conforme estabelecido na Cláusula Décima Oitava do referido Termo de Colaboração".**
ASSINATURA	**06 de março de 2024**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:274A1FAA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE ABERTURA DE CONTRARRECURSO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 10/2023-PMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar obra de construção de um centro de atenção Psicossocial-CAPS Porte II.

Comunicamos às participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 10/2023-PMS, que houve interposição de recurso pela (s) seguinte (s) empresa (s):

Nome
AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA -CNPJ Nº 31.329.981/0001-49

Nos termos da Lei 8.666/93, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de vossa ciência, para eventual manifestação.

Sarandi, 06 de março de 2024

Atenciosamente,

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 3360/2024

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:507E3C39

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 9-0002/2024 - PMS - UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO

Ref.: Registro de preços para execução de serviços para limpeza de fossas e caixas de gordura em atendimento a demanda das Secretarias do Município de Sarandi/PR.
Comunicamos as Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0002/2024-PMS, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, para ALTERAÇÃO DO EDITAL.

Sarandi, 06 de março de 2024.

RENATO MACEDO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas da Silva Hashimoto
Código Identificador:7EE27B5F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 85/2023

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PUBLICADO

Pregão Eletrônico 85/2023-PMS
Publicado no O Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2942 em 18/01/2024.

Onde se lê:
1) AMERICA DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.487.615/0001-40 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.038.882,00 (três milhões e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais).

Deve-se ler:
1) AMERICA DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.487.615/0001-40 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.917.482,00 (dois milhões, novecentos e dezessete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais).

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:F2D67F05

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 05/2024

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 01/2023, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias11, 12, 13, 14 e 15 de março de 2024 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos :
-1 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso haja registros, providenciarcópia de todos os registros);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
-1 (uma) cópia do Título de Eleitor;
-1 (uma) cópia dos Comprovantes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação do Fórum Eleitoral;
-1 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexomasculino;
-2 (duas) cópias da Cédula de Identidade – RG ou RNE do convocado - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia doRG do(a) cônjuge;
-2 (duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
-Extrato do PIS/PASEP (Retirar o extrato do PIS na CEF ou do PASEP no Banco do Brasil);
-2 (duas) Cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do CPF do(a) cônjuge;
- 1 (um) comprovante de Residência;
-1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade conforme exigido em edital para o cargo a ser assumido;
-1 (uma) cópia da Carteira Nacional de Habilitação (conforme exigido para o cargo);
-1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do(s) filho(s) do(a) convocado(a) quetenha(m) até 21 anos;
-Certidão Negativa Criminal, emitida no fórum da cidade onde reside o convocado;
- Consulta de Qualificação Cadastral eSocial;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público, de acordo com a Constituição Federal;
-Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com aConstituição Federal;
- Declaração de Tempo de Serviço de Órgão Público contendo cargo, carga horária, remuneração e turno, se houver;
-Declaração de Imposto de Renda ou Bens;
-Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
-Declaração de Imunizado (retirar no posto de vacinação);
-Exame de Saúde (Prefeitura realizará o agendamento);
-Requerimento para auxílio transporte, se necessário.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-22109	1	MICHEL DE FREITAS SANGA	85
442-4718	2	SAULO RODRIGUES PEREIRA	69

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS DE CEMITÉRIO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-11167	1	RONALDO RODRIGUES COELHO	66
442-22341	2	MAICON DE SOUZA MORAIS	51

PAÇO MUNICIPAL,06 DE MARÇODE 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:5060BA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 05/2024 - CMES/PR/CP APROVADO EM 01/03/2024.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PR - SMED/SETOR DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO - SEF.
Rua Salvador Jordano nº 677, 2º Andar, Centro, Sarandi – Paraná.

Mantenedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI-PR.**

ASSUNTO: ANÁLISE E APROVAÇÃO DO REFERENCIAL DO ESTATUTO DO CONSELHO ESCOLAR, PARA AS INSTITUIÇÕES QUE COMPÕEM O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SARANDI-PR.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1531/2008, que institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi;

Considerando a Deliberação nº 03/2010 - CMES, que trata das Normas e Princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi-PR.

Considerando a Deliberação nº 03/2014 – CMES, que trata das Normas para a criação, credenciamento de instituições, autorização e renovação de autorização de funcionamento, verificações, cessação de atividades escolares, supervisão e avaliação, matrícula de ingresso e por transferência; aproveitamento de estudos, classificação e reclassificação, adaptação de estudos, revalidação e equivalência de estudos feitos no exterior, e regularização de vida escolar em estabelecimentos de ensino regular e em suas diferentes modalidades, e da proposta pedagógica, referentes às instituições de ensino da educação básica, do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi;

Considerando a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, aprovada em 20/10/2023, que Delibera sobre as normas para a Organização Escolar, o Projeto Político Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das Instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino do município de Sarandi-Pr;

Considerando apresentação em Plenária, do documento pelo Setor de Estrutura e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação – SMED/SEF, para Análise e Aprovação do Referencial do Estatuto do Conselho Escolar, para as instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr.

Considerando Ata Reunião Ordinária nº 01/2024, de 01/03/2024, para emissão de Parecer Favorável, aprovado pelo Conselho Pleno;

Considerando Protocolo 05/02/2024 S.E.F. 03, apreciação do Referencial – Estatuto do Conselho Escolar;

I. RELATÓRIO
A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi, por meio do Setor de Estrutura e Funcionamento do Ensino – SMED/SEF, encaminhou para apreciação e parecer deste Conselho, o Processo do **REFERENCIAL DO ESTATUTO DO CONSELHO ESCOLAR,** para aprovação deste documento.

Consta no auto do processo a cópia do documento em questão, encaminhada ao CMES via e-mail/WhatsApp.

II. ANÁLISE
1. Aspectos Formais

Conforme documento do Setor de Estrutura e Funcionamento do Ensino da Secretaria Municipal de Educação – Referencial do Estatuto do Conselho Escolar, encaminhado para apreciação e parecer do CMES pela Sr.ª Alessandra Prudêncio Domingues, SMED – Assessora de Estrutura e Funcionamento do Ensino – Pedagoga, sendo todos/as conselheiros/as de Parecer Favorável à solicitação conforme Protocolo 05/02/2024 S.E.F. 03.

2. Aspectos Legais
No processo consta o seguinte documento:

Cópia enviada por e-mail/WhatsApp do Referencial do Estatuto do Conselho Escolar;

III. PARECER E VOTO
Após análise, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, em Plenária Ordinária nº 01/2024, do dia 01/03/2024 (um de março de dois mil e vinte e quatro), onde este Conselho emite **Parecer favorável**, ao Referencial do Estatuto do Conselho Escolar, para instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Pr.

O presente Parecer perde a validade a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da análise do documento apreciado.

Em Plenária realizada no dia 01/03/2024 (um de março de dois mil e vinte e quatro), às 08 h, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi **APROVA** o documento do Referencial do Estatuto do Conselho Escolar.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 04 de março de 2024.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 1283/2023

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:2CCEF7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ,** por meio de seu Secretário, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021, considerando a Lei Nº 1531/2008, que institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 e 03/2014 de 17/11/2014 – CMES/PR/CP, considerando a Deliberação Nº 04/2023 – CMES/PR/CP de 20/10/2023 que versa sobre as normas para organização Escolar, Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e Período Letivo das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi/PR.

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o Parecer nº 05/2024 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), a **APROVAÇÃO DO REFERENCIAL DO ESTATUTO DO CONSELHO ESCOLAR PARA AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO** do município de Sarandi.

Art. 2º - A **APROVAÇÃO DO REFERENCIAL DO ESTATUTO DO CONSELHO ESCOLAR,** homologado por este Ato entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 06 de março de 2024.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação de Sarandi/PR
Decreto nº 35/2021

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:0B69B93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 03/2024 - CMES/PR/CP APROVADO EM 01/03/2024.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PR - SMED/SETOR DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO - SEF.
Rua Salvador Jordano nº 677, 2º Andar, Centro, Sarandi – Paraná.
Mantenedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI-PR.**

ASSUNTO: ANÁLISE E APROVAÇÃO DO REFERENCIAL PARA ELABORAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAL QUE COMPÕEM O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SARANDI-PR.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1531/2008, que institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi;

Considerando a Deliberação nº 03/2010 - CMES, que trata das Normas e Princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi-PR.

Considerando a Deliberação nº 03/2014 – CMES, que trata das Normas para a criação, credenciamento de instituições, autorização e renovação de autorização de funcionamento, verificações, cessação de atividades escolares, supervisão e avaliação, matrícula de ingresso e por transferência; aproveitamento de estudos, classificação e reclassificação, adaptação de estudos, revalidação e equivalência de estudos feitos no exterior, e regularização de vida escolar em estabelecimentos de ensino regular e em suas diferentes modalidades, e da proposta pedagógica, referentes às instituições de ensino da educação básica, do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi;

Considerando a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, aprovada em 20/10/2023, que Delibera sobre as normas para a Organização Escolar, o Projeto Político Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das Instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino do município de Sarandi-Pr;

Considerando apresentação em Plenária, do documento pelo Setor de Estrutura e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação – SMED/SEF, para Análise e Aprovação do Referencial para Elaboração do Regimento Escolar das ESCOLAS municipal – 2024, que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr.

Considerando Ata Reunião Ordinária nº 01/2024, de 01/03/2024, para emissão de Parecer Favorável, aprovado pelo Conselho Pleno;
Considerando Protocolo 29/02/2024 S.E.F. 01, apreciação de Referencial para Elaboração do Regimento Escolar – Escolas/2024;

I. RELATÓRIO
A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi, por meio do Setor de Estrutura e Funcionamento do Ensino – SMED/SEF, encaminhou para apreciação e parecer deste Conselho, o Processo do **REFERENCIAL PARA ELABORAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR – ESCOLAS/2024,** com objetivo de (Re) elaboração com as Instituições – Escolas municipal, que compõem o Sistema Municipal de Ensino.

Consta no auto do processo a cópia do documento em questão, encaminhada ao CMES via e-mail/WhatsApp.

II. ANÁLISE

1. Aspectos Formais
Conforme documento do Setor de Estrutura e Funcionamento do Ensino da Secretaria Municipal de Educação – Referencial do Regimento Escolar – 2024 (Escolas), encaminhado para apreciação e parecer do CMES pela Srª Alessandra Prudêncio Domingues, SMED – Assessora de Estrutura e Funcionamento do Ensino – Pedagoga, sendo todos/as conselheiros/as de Parecer Favorável à solicitação conforme Protocolo 29/02/2024 S.E.F. 01.

2.Aspectos Legais
No processo consta o seguinte documento:
Cópia enviada por e-mail/WhatsApp do Referencial para Elaboração do Regimento Escolar no ano letivo de 2024 para Escolas municipal;

III. PARECER E VOTO
Após análise, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, em Plenária Ordinária nº 01/2024, do dia 01/03/2024 (um de março de dois mil e vinte e quatro), onde este Conselho emite **Parecer favorável**, ao Referencial para Elaboração do Regimento Escolar – 2024, das Escolas Municipais que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Pr.

O presente Parecer perde a validade a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da análise do documento apreciado.

Em Plenária realizada no dia 01/03/2024 (um de março de dois mil e vinte e quatro), às 08 h, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi **APROVA** o documento do Referencial para Elaboração do Regimento Escolar das escolas municipal para o ano de 2024.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 04 de março de 2024.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 1283/2023

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:A4B7B04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ,** por meio de seu Secretário, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021, considerando a Lei Nº 1531/2008, que institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 e 03/2014 de 17/11/2014 – CMES/PR/CP, considerando a Deliberação Nº 04/2023 – CMES/PR/CP de 20/10/2023 que versa sobre as normas para organização Escolar, Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e Período Letivo das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi/PR.

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o Parecer nº 03/2024 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), a **APROVAÇÃO DO REFERENCIAL PARA ELABORAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS** do município de Sarandi.

Art. 2º - A **APROVAÇÃO DO REFERENCIAL DO REGIMENTO ESCOLAR,** homologado por este Ato entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 06 de março de 2024.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação de Sarandi/PR
Decreto nº 35/2021

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:FFBFE75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 04/2024 - CMES/PR/CP APROVADO EM 01/03/2024.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PR - SMED/SETOR DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO - SEF.

Rua Salvador Jordano nº 677, 2º Andar, Centro, Sarandi – Paraná.

Mantenedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI-PR.**

ASSUNTO: ANÁLISE E APROVAÇÃO DO REFERENCIAL PARA ELABORAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR DOS CENTROS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI's, QUE COMPÕEM O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SARANDI-PR.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1531/2008, que institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi;

Considerando a Deliberação nº 03/2010 - CMES, que trata das Normas e Princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi-PR.

Considerando a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, aprovada em 20/10/2023, que Delibera sobre as normas para a Organização Escolar, o Projeto Político Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das Instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino do município de Sarandi-Pr;

Considerando apresentação em Plenária, do documento pelo Setor de Estrutura e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação – SMED/SEF, para Análise e Aprovação do Referencial para Elaboração do Regimento Escolar dos CMEI's – 2024, que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr.

Considerando Ata Reunião Ordinária nº 01/2024, de 01/03/2024, para emissão de Parecer Favorável, aprovado pelo Conselho Pleno;

Considerando Protocolo 29/02/2024 S.E.F. 01, apreciação de Referencial para Elaboração do Regimento Escolar – CMEI's/2024;

I. RELATÓRIO
A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi, por meio do Setor de Estrutura e Funcionamento do Ensino – SMED/SEF, encaminhou para apreciação e parecer deste Conselho, o Processo do **REFERENCIAL PARA ELABORAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR – CMEI'S/2024,** com objetivo de (Re) elaboração com as Instituições – CMEI's, que compõem o Sistema Municipal de Ensino.
Consta no auto do processo a cópia do documento em questão, encaminhada ao CMES via e-mail/WhatsApp.

II. ANÁLISE

1.Aspectos Formais
Conforme documento do Setor de Estrutura e Funcionamento do Ensino da Secretaria Municipal de Educação – Referencial do Regimento CMEI's – 2024, encaminhado para apreciação e parecer do CMES pela Sr.ª Alessandra Prudêncio Domingues, SMED – Assessora de Estrutura e Funcionamento do Ensino – Pedagoga, sendo todos/as conselheiros/as de Parecer Favorável à solicitação conforme Protocolo 29/02/2024 S.E.F. 01.

2. Aspectos Legais
No processo consta o seguinte documento:

Cópia enviada por e-mail/WhatsApp do Referencial para Elaboração do Regimento Escolar no ano letivo de 2024 para CMEI's;

III. PARECER E VOTO
Após análise, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, em Plenária Ordinária nº 01/2024, do dia 01/03/2024 (um de março de dois mil e vinte e quatro), onde este Conselho emite **Parecer favorável**, ao Referencial para Elaboração do Regimento CMEIS – 2024, dos CMEI's que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Pr.

O presente Parecer perde a validade a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da análise do documento apreciado.

Em Plenária realizada no dia 01/03/2024 (um de março de dois mil e vinte e quatro), às 08 h, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi **APROVA** o documento do Referencial para Elaboração do Regimento Escolar dos CMEI's para o ano de 2024.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 04 de março de 2024.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 1283/2023

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:AE7EDD6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 03/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ,** por meio de seu Secretário, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021, considerando a Lei Nº 1531/2008, que institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 e 03/2014 de 17/11/2014 – CMES/PR/CP, considerando a Deliberação Nº 04/2023 – CMES/PR/CP de 20/10/2023 que versa sobre as normas para organização Escolar, Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e Período Letivo das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi/PR.

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o Parecer nº 04/2024 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), a **APROVAÇÃO DO REFERENCIAL PARA ELABORAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL** do município de Sarandi.

Art. 2º - A **APROVAÇÃO DO REFERENCIAL DO REGIMENTO ESCOLAR,** homologado por este Ato entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 06 de março de 2024.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação de Sarandi/PR
Decreto nº 35/2021

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:ADFC2E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 02/2024 - CMES/PR/CP APROVADO EM 01/03/2024.

INTERESSADOS: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA – Rua Chico Mendes nº 1112, Residencial São José III, Sarandi – Paraná.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 00 (ZERO) À 03 (TRÊS) ANOS – CRECHE (OBS: A PARTIR DE 06 MESES) E 04 (QUATRO) - 05 (CINCO) ANOS – PRÉ-ESCOLA.

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que lhe são previstas na Lei 1531/2008, esta Lei que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná (SMED), conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Munícipio de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;

Considerando a Deliberação nº 03/2010, aprovado em 01/09/2011, que trata das Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi;

I – RELATÓRIO
A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi encaminhou para Parecer deste Conselho o Processo referente a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil 00 (zero) à 03 (três) anos – creche (obs: a partir de 06 meses) e 04 (quatro) - 05 (cinco) anos – pré-escola, do **Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Sebastião Câncio De Oliveira.**

Constam nos autos do processo os documentos exigidos para Renovação da Autorização de funcionamento.

II. ANÁLISE

1. Aspectos Formais
Conforme documento do Setor de Estrutura e Funcionamento do Ensino da Secretaria Municipal de Educação – Verificação Prévia da Renovação da Autorização de Funcionamento do **Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Sebastião Câncio De Oliveira,** nesta cidade de Sarandi-Paraná, (em anexo ao processo), a vistoria "in loco" foi realizada no dia 19/02/2024 (dezenove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro), após a vistoria "in loco", todos que participaram: Alessandra Prudêncio Domingues, SMED – Assessora de Estrutura e Funcionamento do Ensino – Pedagoga; Ana Angélica de Lima Araújo, SMED – Assessora Pedagógica da Educação Infantil; Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos e Presidente do Conselho Municipal de Educação – CMES – Pedagoga, sendo todos de Parecer Favorável à solicitação da Renovação da Autorização de Funcionamento para Educação Infantil do Ensino de Sarandi – Paraná, contemplando a faixa etária de 00 (zero) à 03 (três) anos – creche (obs: a partir de 06 meses) e 04 (quatro) - 05 (cinco) anos – pré-escola.

2. Aspectos Legais
No processo constam os seguintes documentos:
Alvará de Licença Sanitária, expedido pela Secretaria de Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária do Munícipio de Sarandi;
Alvará de funcionamento, expedido pela Prefeitura Municipal de Sarandi;

Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB;
Relação de profissionais habilitados;
Análise de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, documento emitido pelo CMES (anexo);
Entre outros.

III – PARECER E VOTO
Após análise detalhada do Processo em questão e comprovado instrumentalmente pela documentação apresentada e entendendo que, as Instituições que atendem a modalidade da Educação Infantil, devem promover a equidade das práticas pedagógicas apoiadas nos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, respeitando as necessidades e particularidades dos educandos, o C.M.E.S. aprova a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA,** entendendo que deverá excepcionalmente ser regularizado o período de 01/01/2020 (um de janeiro de dois mil e vinte) até 29/02/2024 (vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro) e sendo renovado por mais 03 (três) anos a contar de 01/03/2024 (um de março de dois mil e vinte e quatro), em conformidade com a Deliberação nº 03/2010 – CMES.

O presente Parecer perde a validade a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliação, mudanças de ocupação, entre outros.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – CMES, poderá fiscalizar a Instituição a qualquer tempo, sem prévia comunicação.
Em Plenária realizada no dia 01/03/2024 (um de março de dois mil e vinte e quatro), às 08 h, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – CMES **APROVA** o presente Parecer, após vistoria in loco, de acordo com a Portaria nº 2340/2023 e Verificação Prévia da Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Instituição supracitada, onde foi realizada no dia 19/02/2024 (dezenove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro) e votado em Plenária, pelo Conselho Pleno.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 04 de março de 2024.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 1283/2023

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:7713E40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 04/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ,** por meio de seu Secretário, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021, considerando a Lei Nº 1531/2008, que institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da LDBEN Nº 9.394/96 e a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 – CMES/PR/CP.

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o Parecer nº 02/2024 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA do Centro Municipal de Educação Infantil Ver. Sebastião Câncio de Oliveira** do município de Sarandi.

Art. 2º - A **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA),** homologado por este Ato entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 06 de março de 2024.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação de Sarandi/PR
Decreto nº 35/2021

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:F356F6CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2024

A **Secretaria Municipal de Educação de Sarandi**, por meio de seu Secretário, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 035/2021; considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi e o Parecer Nº 02/2024 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

Resolve:

Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Sebastião Câncio de Oliveira, situado na Rua Chico Mendes nº 1112, Bairro Residencial São José III, no Município de Sarandi-Paraná, mantido por Prefeitura Municipal de Sarandi/PR, para atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade.

§ 1º - O atendimento farar-se-á, a partir de 6 meses de idade;

§ 2º - A representante legal da instituição de ensino deverá solicitar renovação da autorização para o funcionamento do ensino, 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento.

§ 3º - A Renovação da Autorização a que se refere esta Resolução se dará excepcionalmente desde 01/01/2020 até 29/02/2024 para regularização conforme Parecer do CMES e será renovada por mais 03 (três) anos a contar de 01/03/2024 em conformidade com a Deliberação Nº 03/2010.

§ 4º - Quando ocorrer à cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SMED/CME-Sarandi a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Sarandi, 06 de março de 2024.

ANTONIO DEL NERO
Secretário de Educação de Sarandi/PR
Decreto nº 035/2021

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:B9ACF00D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1850/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 14.154,08 (quatorze mil, cento e cinquenta e quatro reais e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.002.		MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTOA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
2149 - 3.1.50.43.00.00	33899	SUBVENÇÕES SOCIAIS	14.044,74
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.		DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
2150 - 3.3.30.93.00.00	3123	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	109,34
Total Suplementação:			14.154,08

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 14.154,08 (quatorze mil, cento e cinquenta e quatro reais e oito centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2023, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	3123	MDE/MERENDA PRE-ESCOLA/12692-6	109,34
02	33899	BB-FUNDO MUN.INF.ADOLESCENCIA - DOAÇÕES - C/C-70.763-5	14.044,74
TOTAL			14.154,08

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de março de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:50C29B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1851/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1,00 (um real), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.		DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
2151 - 3.3.30.93.00.00	31123	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
Total Suplementação:			1,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1,00 (um real), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.3.2.1.01.0.1.10.26.00.00.00.	REND. MDE/MERENDA PRÉ-ESCOLA - C/C-12692-6	31123	1,00
TOTAL			1,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de março de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:03487A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1853/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.173.281,68 (um milhão, cento e setenta e três mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.002.		MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
2153 - 3.3.50.43.00.00	33899	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.339,03
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.1.402.		EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA	

		A SECRETARIA M. DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
2152 - 4.4.90.52.00.00	03509	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.167.942,65
Total Suplementação:			1.173.281,68

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$1.173.281,68 (um milhão, cento e setenta e três mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), será obtido através do Superávit Financeirodo exercício de 2023, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03509	GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO	1.167.942,65
02	33899	BB-FUNDO MUN. INF. ADOLESCENCIA - DOAÇÕES - C/C-70.763-5	5.339,03
TOTAL			1.173.281,68

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de março de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:47CCE13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS
Ficam Vossas Senhorias, proprietários ou possuidores a quaisquer títulos de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, **NOTIFICADOS** da obrigação de manter seus imóveis limpos, capinados e drenados, sob pena de responder, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.
Art. 13 - Para preservar a estética e a higiene pública é proibido: Manter terrenos baldios ou não, com detritos ou vegetação indevida. (LEI 409/2022).
Art. 91 - Todo proprietário, arrendatário ou inquilino de casa, sítio, chácara ou terreno, cultivado ou não, dentro dos limites do Município, é obrigado a extinguir os formigueiros ou redutos de outros insetos nocivos existentes dentro de sua propriedade (LEI 409/2022).
NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários*.**
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO**sem necessidade de notificação posterior a esta; conforme lei municipal 245/2010 e Multa conforme artigos 34, 35,36 e 55 inciso XIII do Decreto 1314/2011 e ART. 8º do Decreto 1012/2022.
Após a limpeza, deverá garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.
ESTA NOTIFICAÇÃO FICARÁ VALIDA NO PERÍODO DE 01 (UM) ANO A CONSTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO

Local do Imóvel : Quadra: 17Lote: 6
RUA DAS CAMELIAS, 55
Bairro: JD VERÃO
Nome do Proprietário: CONSTRUTORA VICKY LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 17Lote: 6
RUA DAS CAMELIAS, 55
Bairro: JD VERÃO
Nome do Proprietário: MARTIN FAZANI

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:A460A8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2024

DESCRIÇÃO DO DANO:
- TERRENO COBERTO COM MATO E/OU VEGETAÇÃO;
INCISO III, ART. 5º DA LEI 1650/2009
ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADOS DE FORMA ADEQUADAS A SAÚDE PÚBLICA E À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.
ART. 34, 35, 36 DO DECRETO Nº 1314/2011
ART. 34 - NOS TERRENOS, EDIFICADOS OU NÃO. É PROIBIDA A DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DESIGNADAMENTE LIXOS, ENTULHOS, DETRITOS E OUTROS.
ART. 35 - NOS LOTES NÃO EDIFICADOS, CABERÁ AOS RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS PROCEDER PERIODICAMENTE À RESPECTIVA LIMPEZA, DE MODO A EVITAR O APARECIMENTO DE MATAGAIS, SUSCEPTÍVEIS A AFETAREM DE AFETAREM A SALUBRIDADE DOS LOCAIS OU PROVOCAREM RISCOS DE INCÊNDIOS.
ART. 36 - SEMPRE QUE OS SERVIÇOS MUNICIPAIS ENTENDAM EXISTIR PERIGO DE SALUBRIDADE, OS PROPRIETÁRIOS OU USUFRUTUÁRIOS DE TERRENOS ONDE SE ENCONTREM LIXOS, DETRITOS OU ENTULHOS, MESMO QUE DEPOSITADOS ABUSIVAMENTE POR TERCEIROS, OU COBERTOS DE MATO OU VEGETAÇÃO, SERÃO NOTIFICADOS A LIMPA-LOS.
ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022
PARA PRESERVAR A ESTÉTICA E A HIGIENE PÚBLICA É PROIBIDO:
INC. I - MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;
ART. 8º DO DECRETO Nº 1012/2022 - TABELA ANEXA
"MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;"
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 1650/2009-ART. 5º, INC.III-LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022-ART. 13, INC.I-REGULAMENTADO DECRETO 1012/2022-ART.8º.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

INFRATOR: CLAUDEMIR POMPEI
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 180- 19/02/2024
LOCALIDADE DO DANO: RUA RIO BONITO, 535
QUADRA: 59LOTE: 22
PQ. RES. ALVAMAR II- SARANDI-PR

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:90081CED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 47/2024

Inexigibilidade de licitação n.º 002/2024, **Processo Licitatório nº029/202**

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ALIVE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 39.452.484/0001-45
DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço de shows nacionais com artistas de renome nacional, consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, no evento denominado “14ª Festa do Peão de Boiadeiro do Município de

Sengés", em comemoração ao 90º Aniversário do Município, será realizado no Recinto de Festas 1º de Março entre os dias 21, 22, 23 e 24 de março de 2024 conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos e proposta da Contratada.
DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais). Os pagamentos decorrentes do fornecimento deste serviço, correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
09- Sec. Cultura, Esporte e Turismo
13392 0012-2047. Man. Dep. Cultura
4450.000.33903905 OSTPJ
4450.000. EA. 339039 OSTPJ
DOS PRAZOS: A presente contratação vigorará por 60 (sessenta) dias a partir da publicação do ato homologatório.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/03/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 04 de março de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:6DF3DD54

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 48/2024

Inexigibilidade de licitação n.º 002/2024, **Processo Licitatório nº029/202**

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **SHOW COMPLETO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 26.636.436/0001-65
DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço de shows nacionais com artistas de renome nacional, consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, no evento denominado "14ª Festa do Peão de Boiadeiro do Município de Sengés", em comemoração ao 90º Aniversário do Município, será realizado no Recinto de Festas 1º de Março entre os dias 21, 22, 23 e 24 de março de 2024 conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos e proposta da Contratada.
DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais). Os pagamentos decorrentes do fornecimento deste serviço, correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
09- Sec. Cultura, Esporte e Turismo
13392 0012-2047. Man. Dep. Cultura
4450.000.33903905 OSTPJ
4450.000. EA. 339039 OSTPJ
DA VIGÊNCIA: O período de execução da contratação se dará da publicação do ato homologatório **até o dia 21/03/2024.**
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/03/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 05 de março de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:B92C2D6E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024
(Processo Licitatório n.º 002/2024)

OBJETO: Compra ovos de chocolate, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDORES: JOSE LUIZ P. DA SILVA LTDA, inscrita pelo CNPJ nº 40.981.450/0001-27 nos lotes 01 e 02 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 44.680,30 (quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e trinta centavos)

F.L.G.V. SANCHES COMERCIO DIGITAL E SERVICOS, inscrita pelo CNPJ nº 38.133.156/0001-13 no lote 03 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 3.703,70 (três mil, setecentos e três reais e setenta centavos)

HOMOLOGAÇÃO: 06/03/2024

Sengés, 06 de março de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:457507C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO VLLL CONTRATO N.º 053/2020

Processo Licitatório n.° 006/2020 –Pregão Eletronico n° 006/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a EMPRESA C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI, devidamente inscrita no CPF/MF sob n.º 10.745.254/0001-92
OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por fim a renovação do contrato, prorrogando o prazo de execução e vigência por mais um período de 12 (doze) meses, sendo o valor global anual de R$ 744.213,96 (setecentos e quarenta e quatro mil duzentos e treze reais e noventa e seis centavos). Para tanto, modifica-se o *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA, §1º da CLAUSULA TERCEIRA e *caput* da CLAUUSLA QUINTA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57, II, b e § 2º do da Lei 8.666/93.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R$ 3.375.645,72 (três milhões trezentos e setenta e cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2024:
13. SECRETARIA E SERVIÇOS URBANOS
15 452 0017– 2061 – MANUT DIV LIMPEZA PUBLICA
5740 000 339039 OSTPJ
DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo de Execução dos serviços será de 60 (sessenta) meses a partir do recebimento da Ordem de Serviços. Será facultado ao CONTRATANTE, ar prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações.
DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO:- Este Contrato terá vigência de 60 (sessenta) à partir da data de sua assinatura
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23/02/2024.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 05 de março de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:946302E2

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 698/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), CRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ALTERA OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica criada a Secretaria Municipal de Governo, na estrutura orçamentária municipal, alterando as Leis nº 632/2023(LDO 2024), 660/2023(LOA2024), na seguinte estrutura:

19. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
001 DEPARTAMENTO DE GOVERNO
04.122.0019.2069 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GOVERNO

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

19-Secretaria MUNICIPAL DE GOVERNO
001-Departamento de GOVERNO
04.122.0019-2039 – Manutenção DO DEPTO DE GOVERNO
6110- 000 – 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil – R$ 30.000,00
6120- 000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais – R$ 6.000,00
6130- 000 – 3.3.90.14.00.00 – Diárias – R$ 4.000,00
6140- 000- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – R$ 5.000,00
6150- 000- 3.3.90.39.00.00 – OST Pessoa jurídica- R$ 5.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02-gabinete do prefeito
001-gabinete do prefeito
04.122.0002-2002 – Manutenção do gabinete do prefeito
110- 000 – 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil – R$ 50.000,00

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 06-03-2024, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 06 de Março de 2024.

HILLEBRAND DE BOER
- Presidente

ABEIJES DE PAULA -
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:51C9E3DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 027, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3304/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana
07.060.15.451.0012.1.117. Serviço de pavimentação e drenagem.
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
297 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 180.000,00
Total Suplementação: 180.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana
07.060.15.451.0012.1.115. Pavimentação e drenagem do Parque Industrial Amilton Teixeira Martins
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
293 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 180.000,00
Total Redução: 180.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 06 de março de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2056A807

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 028, DE 06/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.304 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.020.10.000.0000.0.000. Saúde

20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0007.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0007.2.220. Assistência Na Unidade Básica de Saúde - UBS
- 4.0.00.00.00.00 495 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 495 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 495 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.52.00.00 495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 150.000,00

Total da Suplementação: 150.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação conforme Resolução SESA nº 1735/2023 de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 06 de março de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente
Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA
Diretora Do Departamento de Fazenda
Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C5DA7F8B

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 029, DE 06/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.304 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.020.10.000.0000.0.000. Saúde
20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0007.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0007.2.220. Assistência Na Unidade Básica de Saúde - UBS
- 4.0.00.00.00.00 2495 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 2495 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 2495 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.52.00.00 2495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 150.000,00

Total da Suplementação: 150.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 06 de março de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente
Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA
Diretora Do Departamento de Fazenda
Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1330FCA3

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de processamento de dados e equipamentos áudio visual**.**

REQUERENTE: Câmara Municipal de Sertanópolis.

O presidente da Câmara Municipal de Sertanópolis do Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como:
Considerando a informação de disponibilidade de dotação e recursos financeiros consubstanciados nestes autos;
Considerando o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica consubstanciado nestes autos, que, dentre outras ponderações, atesta a pertinência da dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de processamento de dados e equipamentos áudio visual**.**

DECIDE

Tendo como princípio o interesse do Legislativo Municipal, e com fundamento no art. 74 e 75, I e II, do Estatuto Licitatório (Lei 14.133/2021). Dispensar licitação para Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de processamento de dados e equipamentos áudio visual. Contratação imediata, no valor de R$ 31.238,63 (trinta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos).

Sertanópolis, 29 de fevereiro de 2024.

ANDERSON REIS RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:5A096A75

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, representada pelo Presidente ANDERSON REIS RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei

nrº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	2/2024
b) Licitação Nrº	2/2024
c) Modalidade	DISPENSA
d) Data Adjudicação	29/02/2024
e) Objeto da Licitação	Registro de Preços para aquisição de equipamentos eletrônicos para o desempenhos das atividades dessa Casa de Leis, bem como contratação de mão de obra especializa para a instalação dos equipamentos.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: M. LUCHESI E LUCHESI OLIVEIRA LTDA.
CNPJ/CPF: 09.639.791/0001-79

LOTE 1
ITEM 1
Unidade: 1
Quantidade: 1
Valor Unitário: R$ 540,00
Valor total: R$ 540,00
Especificação: Sistema de roteamento - Roteador 5 Portas, com processador de no mínimo dual core de 880mhz e 256MB de memória DDR3, alimentado por PoE passivo de 24 V ou um adaptador de energia (incluso), possuir opção de passagem passiva PoE, para alimentar outros dispositivos, possuir cinco portas Gigabit RJ45 independentes, sendo 01 porta Data/PoE Input Port, 03 portas Data Ports, e 01 porta Data/PoE Passthough Port, configuráveis para comutação de camada 2 e taxa de linha, 260Kpps para pacotes de 64 bytes e 1Gbps para pacotes de 1518bytes, controlar e gerenciar em um único plano dispositivos registrados em vários sites.
Possuir um sistema operacional com recursos robustos, com interfaces VLAN para rede, segmentação, rotas estáticas e suporte de roteamento a protocolos: OSPF, RIP e BGP, políticas de firewall e regras NAT, serviços DHCP, qualidade de serviço (QoS), administração de rede e ferramentas de monitoramento, suporte abrangente a IPv6, configuração por CLI, configuração por linha de comando monitoramento de todos os recursos avançados, acesso direto a ferramentas padrão do Linux e comandos shell, acesso CLI através de SSH, Telnet e a interface gráfica do usuário.

LOTE 3
ITEM 1
Unidade: 1
Quantidade: 1
Valor Unitário: R$ 3.600,00
Valor total: R$ 3.600,00
Especificação: Notebook para votação operador - Notebook com Processador de 10 núcleos e 12 threads e frequência básica do processador de 1.6 GHz no mínimo e 12MB de cache, 8GB memória DDR4, 256GB SSD M.2, Tela de 15,6”, Sistema operacional Windows 11.

LOTE 4
ITEM 1
Unidade: 1
Quantidade: 11
Valor Unitário: R$ 1.520,00
Valor total: R$ 16.720,00
Especificação: Tablets - Tablet 64GB, 4GB RAM, WIFI 5, Banda 2G, 3G, 4G, 5G, TELA 11” a 90Hz, Sistema operacional Android 14, Processador OCTA-CORE 4x 2.2GHz, Bateria de no mínimo 7.000 mAh de Lítio, carregamento rápido, possuir GPS, e sensores de Acelerômetro, Giroscópio, Geomagnético, Sensor Hall, Luz RGB e possuir Reconhecimento facial. Câmera Frontal de 8MP e Flash Frontal.

LOTE 5
ITEM 1
Unidade: 1
Quantidade: 1
Valor Unitário: R$ 1.380,00
Valor total: R$ 1.380,00
Especificação: Nobreak - Nobreak 1500 VA com barramento de 24V, Bivolt automático, 8 tomadas de saída, religamento automático, proteção contra descarga de bateria.

LOTE 6
ITEM 1
Unidade: 1
Quantidade: 1
Valor Unitário: R$ 2.920,00
Valor total: R$ 2.920,00
Especificação: TV Painel - Smart TV LED 55”, tecnologia UHD 4k, conectividade Wi-Fi, Bluetooth, 3 HDMI, 1 USB, Compatível com padrão VESA, tela 16:09, Bivolt automático, imagem HDR, possuir controle remoto e ser compatível com assistente virtual e espelhamento de tela.

VALOR TOTAL: R$ 25.160,00 (vinte e cinco mil cento e sessenta reais).

Fornecedor: NATANAEL CRUZ FERNANDES
CNPJ/CPF: 11.768.246/0001-24

LOTE 2
ITEM 1
Unidade: 1
Quantidade: 1
Valor Unitário: R$ 1.638,63
Valor total: R$ 1.638,63
Especificação: Rede Wireless - Acess Point Wi-Fi 5 802.11ac Wave 2, 4x4 MIMO em 5ghz e 2x2 MIMO em 2.4ghz, opção de montagem de mesa, parede ou mastro (incluso), 01 porta RJ-45 GbE alimentação PoE de 44 a 57v DC, com injetor incluso, potência em 2,4GHz de 23dBm e de 26dBm em 5GHz, ganho da antena em 2.4GHz de 1.6 dBi e de 4 dBi em 5GHz, isolamento de Tráfego de Visitantes, mínimo 200 clientes simultâneos, BSSID de 8 por rádio, segurança sem fio WEP,WPA-PSK, WPA-Entreprise9WPA/WPA2/WPA3, TKIP/AES, Certificação Anatel CE, FCC, IC, taxas de transmissão 802.11a de 6,9,12,18,24,48,54 Mbps, 802.11b de 1,2,5.5,11 Mbps, 802.11g de 6,9,12,18,24,48,54 Mbps, 802.11 de 6,5 Mbps a 300 Mbps (MCS0 – MCS15,HT 20/40), 802.11ac de 6,5 Mbps a 1.7 Gbps (MCS0 – MCS9 NSS1/2/3/4, VHT 20/40/80).

VALOR TOTAL: R$ 1638,63 (mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos).

Fornecedor: DK7 – TECNOLOGIA E SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.
CNPJ/CPF: 17.585.941/0001-37

LOTE 7
ITEM 1
Unidade: 1
Quantidade: 50,00
Valor Unitário: R$ 4,80
Valor total: R$ 240,00
Especificação: Cabo de rede 4 pares – categoria CAT5E

LOTE 8
ITEM 1
Unidade: 1
Quantidade: 140,00
Valor Unitário: R$ 300,00
Valor total: R$ 4.200,00
Especificação: Serviço de Instalação de pontos de Lógica.

VALOR TOTAL: R$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais)

Valor Total Homologado- R$ 31.238,63 (trinta e um mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 29 de fevereiro de 2024.

ANDERSON REIS RODRIGUÊS
Presidente da Câmara Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:C03EE960

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/02/2024;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PESSOA JÚRIDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS NO ESTADO DO PARANÁ, À RUA SENADOR SOUZA NAVES Nº 304, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 78.318.169/0001-81;
CONTRATADA: DK7 – TECNOLOGIA E SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA- ME, SITUADA NA AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 700, SLJ 02, CENTRO, CEP:86.200-000, IBIPORÃ - ESTADO DO PARANÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF N.º 17.585.941/0001-37;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E EQUIPAMENTOS ÁUDIO VISUAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA:
INÍCIO: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO;
TÉRMINO: AS OBRIGAÇÕES SE ESTENDEM ENQUANTO PERDURAR A GARANTIA DOS BENS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
EMBASAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024;
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PR.

ANDERSON REIS RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:B25878E4

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/02/2024;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PESSOA JÚRIDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS NO ESTADO DO PARANÁ, À RUA SENADOR SOUZA NAVES Nº 304, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 78.318.169/0001-81;
CONTRATADA: M. LUCHESI INFROMÁTICA LTDA, SITUADA NA RUA RAPOSO TAVARES , Nº 679, 1º ANDAR, VILA IPIRANGA, CENTRO, CEP:86.010-580, LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF N.º 09.639.91/0001-79;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E EQUIPAMENTOS ÁUDIO VISUAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA:
INÍCIO: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO;
TÉRMINO: AS OBRIGAÇÕES SE ESTENDEM ENQUANTO PERDURAR A GARANTIA DOS BENS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
EMBASAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024;
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 25.160,00 (vinte e cinco mil cento e sessenta reais).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PR.

ANDERSON REIS RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:AC97285F

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/02/2024;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PESSOA JÚRIDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS NO ESTADO DO PARANÁ, À RUA SENADOR SOUZA NAVES Nº 304, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 78.318.169/0001-81;
CONTRATADA: NATANAEL DA CRUZ FERNANDES, SITUADA À AVENIDA INDEPENDÊNCIA, Nº 777, CENTRO, CEP: 86130-000, BELA VISTA DO PARAÍSO – ESTADO DO PARANÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 11.768.246/0001-24;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E EQUIPAMENTOS ÁUDIO VISUAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA:
INÍCIO: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO;
TÉRMINO: AS OBRIGAÇÕES SE ESTENDEM ENQUANTO PERDURAR A GARANTIA DOS BENS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
EMBASAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024;
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 1.638,63 (Um mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PR.

ANDERSON REIS RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:C0FD0E83

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº57/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº57/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: INSTALADORA ELETROBAVATI LTDA.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ESCADA PARA VACA MECÂNICA.**

VALOR: R$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 06 de março de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:FC5CECA8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº58/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº58/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: EDILAINE ELIS MATEUS.
LUIS GUSTAVO BERSANETTI NEGRO.
MERCEARIA JULIANI LTDA.
TOTTI & LOPES LTDA-ME.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (ALIMENTICIOS E DECORAÇÃO), PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COM FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS.**

VALOR: R$ 2.871,32 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 06 de março de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:BF104AE4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31/2024

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: CIAVENA COMERCIAL ARAPONGAS DE VEÍCULO NACIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 75.398.875/0002-73.

OBJETO: REVISÃO EM CONCESSIONÁRIA DO VEÍCULO SAVEIRO SEH 2G11 – 20.000 KM.

VALOR: R$ 831,29 (Oitocentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 29 de fevereiro de 2024.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:C79632B3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2024

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: JG PRENSAR – A DE ALMEIDA JUNIOR COMÉRCIO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 10.473.065/0001-08.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DOIS TEMPOS PARA ROÇADEIRA.

VALOR: R$ 189,90 (Cento e oitenta e nove reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 29 de fevereiro de 2024.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:DE50C5B2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 33/2024

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: FLEXLUBRI – RUBERLEI ROGÉRIO PELIZARO ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 12.286.875/0001-80.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO.

VALOR: R$ 168,00 (Cento e sessenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 29 de fevereiro de 2024.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:4D55BC0B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 34/2024
Conforme Lei no 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativo

Art. 75. É dispensável a licitação:
XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 04.823.494/0001-65 com sede na Rua Sofia Tachini nº 237, no Município de Jussara, Estado do Paraná, devendo a contratada fornecer Reagentes e Padrões para Realização de Analises Físico-Químicas em Amostras de Água de Abastecimento Público nas Saídas das Estações de Tratamento de Água/ETA, no valor global **R$ 5.743,66 (Cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos),** com base no Artigo 75, Inciso XI da Lei nº. 14.133/21.

Sertanópolis, 01 de março de 2024.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:463DE4DC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 05/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - CISPAR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E PADRÕES PARA REALIZAÇÃO DE ANALISES FÍSICO-QUÍMICAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO NAS SAÍDAS DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA/ETA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 06 DE MARÇO DE 2024

TÉRMINO: 06 DE MARÇO DE 2025

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024 – DISPENSA 034/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE MARÇO DE 2024

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 5.743,66 (CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:7917AFCE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 35/2024
Conforme Lei no 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativo

Art. 75. É dispensável a licitação:
XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 04.823.494/0001-65 com sede na Rua Sofia Tachini nº 237, no Município de Jussara, Estado do Paraná, devendo a contratada fornecer produtos para laboratório: Substrato Cromogênico e Frascos Estéreis para coleta para realização de análises bacteriológicas, no **valor global total: R$ 5.511,00 (Cinco mil, quinhentos e onze reais),** com base no Artigo 75, Inciso XI da Lei nº. 14.133/21.

Sertanópolis, 01 de março de 2024.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:D31FF7C4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 06/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - CISPAR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO: SUBSTRATO CROMOGÊNICO E FRASCOS ESTÉREIS PARA COLETA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES BACTERIOLÓGICAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 06 DE MARÇO DE 2024

TÉRMINO: 06 DE MARÇO DE 2025

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024 – DISPENSA 035/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE MARÇO DE 2024

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 5.511,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:B5CFF88A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº03 /2024.

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB Nº03/2024.** AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA A EMPRESA.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº26/2024 – Fornecedor: FERNANDO CAELI RODRIGUES - ME, CNPJ n.º 46.007.938/0001-34, com sede na Rua/Av Interventor Ribas, 176, centro, Nova Fátima, PR, CEP: 86310-000, **telefone: (43) 996.78.00.99**, e-mail: **oxingasgas@gmail.com** representada por seu(sua) empresário, Sr(a). **Fernando Caeli Rodrigues**, brasileiro, casado (nacionalidade e estado civil), residente e domiciliado(a) em Ribeirão do Pinhal- PR, na RUA Antônio Grandis Gatti, n° 536, centro, RG n.º 8784777-2 SSP/PR, CPF n.º 045.438.329-06**.** Valor Total **R$ 92.898,00(noventa e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais).**DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

-OBJETO- ***Registro de preço para aquisição de oxigênio gasoso medicinal e ar comprimido medicinal, conforme demanda do Hospital São Lucas do Serviço Municipal de Saúde – Sertanópolis e cessão de cilindros em regime de comodato sem nenhum ônus para a contratante, nos termos da tabela abaixo***, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Edital e seus anexo

– A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ 12 (DOZE) MESES.

-**FORO:** - AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.
E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 06 DE MARÇO DE 2024

GESTOR DO CONTRATO

Fabiana Trevisan Zulian, CPF: 272.486.778-50, Diretora do Departamento de Atenção Hospitalar do Sermusa

FISCAL DE CONTRATO

Eliane Barbieri Resende - CPF: 056.213.539-19 – Enfermeira

Tamyris Garcia de Assis - CPF: 154.432.037-03 – Enfermeira

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA
Contratante

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:7AAF1577

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2024 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

OBJETO: Aquisição de salgadinhos e bombons para o dia da mulher para as servidoras do Serviço Municipal de Saúde, SERMUSA.

CONTRATADA: EMPRESA: S R SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ **40.082.484/0001-80**. **VALOR:** R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).
EMPRESA: TOTTI & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ **00.390.125/0001-75**. **VALOR:** R$ 2.360,00 (dois mil e trezentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 06 de Março de 2024.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:53F0760A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

A direção da escola de educação infantil CMEI. Convoca professores(as), pais de alunos(as), maiores, de 18 anos funcionários(as) da Escola Cmei Neuli Maria Stoffles localizada na Rua Comendador Araújo n: 428, neste Município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma assembleia geral que será realizada aos 11 dias, do mês de Março, do corrente ano, às 19 h, nas dependências do Cmei Neuli Maria Stoffels, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:
1. Abertura da reunião, Objetivos e finalidades da APMF
2. Criação da APMF
3. Composição da Diretoria da APMF

Sulina, 04 de março de 2024

ANÍVEA MARLI SELZLER
Diretora do CMEI Neuli Maria Stoffels

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:7D34562B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021

Referente à Inexigibilidade nº 03/2021. Contratada: **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**. CNPJ n **03.725.725/0001-35**. **Objeto do aditivo: DE PRAZO:** As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Quinta do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 14/03/2024 a 13/03/2025, nos termos da Lei 8.666/93. **DE VALOR:** Considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia anual de R$ 10.052,40 (dez mil, cinquenta e dois reais e quarenta centavos), sendo pago em **Parcelas Semestrais** de R$ 5.026,20 (cinco mil, vinte e seis reais e vinte centavos). **Fundamento:** artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Sulina, 06 de março de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:850C1903

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

Fundamentado no Art. 74, I, da Lei n°. 14.133/2021, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, VISANDO O ATENDIMENTO A PACIENTES INTERNADOS NO INSTITUTO SÃO RAFAEL EM CHOPINZINHO"**.
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ: 10.860.012/0001-40
Vigência: DE 06/03/2024 a 06/03/2025
Valor: R$ 86.010,00 (Oitenta e seis mil e dez reais)
Fundamento: Art. 74, I, da Lei n°. 14.133/2021.

Sulina/PR, 06 de março de 2024.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:25EF75CA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2024

CONTRATADA	CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ	10.860.012/0001-40
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, VISANDO O ATENDIMENTO A PACIENTES INTERNANDOS NO INSTITUTO SÃO RAFAEL EM CHOPINZINHO
LICITAÇÃO	Inexigibilidade N.3/2024
VALOR	86.010,00 (oitenta e seis mil e dez reais)
VIGÊNCIA	06 de março de 2025 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:64459D12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES - PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SETE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO
EMPRESA: CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO
CNPJ: 05.212.283/0001-59
VALOR: R$35.760,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DATA: 06/03/2024

CARLOS ALBERTO GORTE,
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:64971581

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1959, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE GILMARA DO CARMO FREITAS.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 26 DE FEVEREIRO DE 2.024;
O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.
Considerando o protocolo nº 444 de 26 de fevereiro de 2024, do sistema 1DOC.
DECRETA:
Artigo 1º. Fica exonerada a pedido GILMARA DO CARMO FREITAS, portadora do CPF nº 079.657.289-58, do cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 26 de fevereiro de 2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

COMUNIQUE-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:CBEBC3BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1954, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE LUCIANA APARECIDA LOPES.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2.024;
O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.
Considerando o protocolo nº 411 de 20 de fevereiro de 2024, do sistema 1DOC.
DECRETA:
Artigo 1º. Fica exonerada a pedido LUCIANA APARECIDA LOPES, portadora do CPF nº 186.245.598-80, do cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 21 de fevereiro de 2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
COMUNIQUE-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:5523E301

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1958, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE NILCELI ALVES FERREIRA GUIMARÃES.
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 29 DE FEVEREIRO DE 2.024;
O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.
Considerando o protocolo nº 471 de 29 de fevereiro de 2024, do sistema 1DOC.
DECRETA:
Artigo 1º. Fica exonerada a pedido NILCELI ALVES FERREIRA GUIMARÃES, portadora do CPF nº 061.172.939-33, do cargo de Agente de Serviços, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, a partir de 29 de fevereiro de 2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.
COMUNIQUE-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:84ACC842

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1960, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SIMONE PADILHA.
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 26 DE FEVEREIRO DE 2.024;
O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.
Considerando o protocolo nº 460 de 27 de fevereiro de 2024, do sistema 1DOC.
DECRETA:
Artigo 1º. Fica exonerada a pedido SIMONE PADILHA, portadora do CPF nº 063.286.949-62, do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 29 de fevereiro de 2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.
COMUNIQUE-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:26DD5962

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1984, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FLAVIA CRISTINA KULLER MEIRA.
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 29 DE FEVEREIRO DE 2.024;
O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.
Considerando o protocolo nº 471 de 29 de fevereiro de 2024, do sistema 1DOC.
DECRETA:
Artigo 1º. Fica exonerada a pedido FLAVIA CRISTINA KULLER MEIRA, portadora do CPF nº 098.609.829-96, do cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 29 de fevereiro de 2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.
COMUNIQUE-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A9CE4047

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1988, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE JISLANE DE CARVALHO JUSTUS FOGAÇA.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 04 DE MARÇO DE 2.024;
O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.
Considerando o protocolo nº 521 de 04 de março de 2024, do sistema 1DOC.
DECRETA:
Artigo 1º. Fica exonerada a pedido JISLANE DE CARVALHO JUSTUS FOGAÇA, portadora do CPF nº 014.567.609-98, do cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 05 de março de 2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
COMUNIQUE-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:530A04BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1992, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE GERUSA DAS GRAÇAS CORDEIRO.
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 04 DE MARÇO DE 2.024;
O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.
Considerando o protocolo nº 520 de 04 de março de 2024, do sistema 1DOC.
DECRETA:
Artigo 1º. Fica exonerada a pedido GERUSA DAS GRAÇAS CORDEIRO, portadora do CPF nº 058.554.539-10, do cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 05 de março de 2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.
COMUNIQUE-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:9F9AB0E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1995, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE VALERIA OLIVEIRA DE SOUZA STEIN.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 04 DE MARÇO DE 2.024;
O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.
Considerando o protocolo nº 489 de 04 de março de 2024, do sistema 1DOC.
DECRETA:
Artigo 1º. Fica exonerada a pedido VALERIA OLIVEIRA DE SOUZA STEIN, portadora do CPF nº 103.421.369-50, do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, retroativo a 11 de janeiro de 2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
COMUNIQUE-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6207AEAF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1996, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE RODRIGO ZANARDINI GUIMARAES.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 04 DE MARÇO DE 2.024;
O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.
Considerando o protocolo nº 481 de 01 de março de 2024, do sistema 1DOC.
DECRETA:
Artigo 1º. Fica exonerado a pedido RODRIGO ZANARDINI GUIMARAES, portador do CPF nº 045.320.949-17, do cargo de Operador de Maquinas, lotado na Secretaria de Meio Ambiente E Serviços Urbanos, a partir de 04 de março de 2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
COMUNIQUE-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3E453832

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1999, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE IVAN LUIS ORTIZ.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 05 DE MARÇO DE 2.024;
O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.
Considerando o protocolo nº 519 de 05 de março de 2024, do sistema 1DOC.
DECRETA:
Artigo 1º. Fica exonerado a pedido IVAN LUIS ORTIZ, portador do CPF nº 085.321.279-16, do cargo efetivo de Operador de Maquinas, lotado na Secretaria de Meio Ambiente E Serviços Urbanos, a partir de 05 de março de 2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
COMUNIQUE-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0475847A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2000, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE JÉSSICA FERREIRA.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 05 DE MARÇO DE 2.024;
O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.
Considerando o protocolo nº 494 de 04 de março de 2024, do sistema 1DOC.
DECRETA:

Artigo 1º. Fica exonerada a pedido JÉSSICA FERREIRA, portadora do CPF nº 071.404.379-63, do cargo efetivo de Psicóloga, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 05 de março de 2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
COMUNIQUE-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3FF975B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1961 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE LUIZ ALEXANDRE COLOSSI POTT;

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 27 DE FEVEREIRO DE 2.024;

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1863, de 02 de janeiro de 2024, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica contratado LUIZ ALEXANDRE COLOSSI POTT, portador do CI RG nº 14.606.884-7 SSP/PR e CPF nº 058.899.899-01, matrícula 2077-1, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Agente de Serviços,** pelo período de seis meses, com início em 06 de março de 2024 e encerramento em 05 de setembro de 2024.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 294/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B14A5ED5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1966 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE DIMAS PEDRO SCHVAIDAK;

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 27 DE FEVEREIRO DE 2.024;

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1863, de 02 de janeiro de 2024, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica contratado DIMAS PEDRO SCHVAIDAK, portador do CI RG nº 9.877.721-0 SSP/PR e CPF nº 072.275.089-78, matrícula 2052-1, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Motorista de Transporte Escolar,** pelo período de seis meses, com início em 15 de março de 2024 e encerramento em 14 de setembro de 2024.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 299/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:84F04B68

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1967 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ODAIR DOS SANTOS DE MORAIS;

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 27 DE FEVEREIRO DE 2.024;

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1863, de 02 de janeiro de 2024, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica contratado ODAIR DOS SANTOS DE MORAIS, portador do CI RG nº 8.212.985-5 SSP/PR e CPF nº 034.822.209-21, matrícula 2053-1, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Motorista de Transporte Escolar,** pelo período de seis

meses, com início em 15 de março de 2024 e encerramento em 14 de setembro de 2024.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 300/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1BA98F30

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1987 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ALEXANDRE FAGUNDES;

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 06 DE FEVEREIRO DE 2.024;

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1863, de 02 de janeiro de 2024, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica contratado ALEXANDRE FAGUNDES, portador do CI RG nº 12.864.370-2 SSP/PR e CPF nº 098.892.829-92, matrícula 2069-1, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professor de Educação Física,** pelo período de seis meses, com início em 06 de março de 2024 e encerramento em 05 de setembro de 2024.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 316/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D4A4AC4B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1989 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ROSANE MARGOTT STAVICKI;

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 04 DE MARÇO DE 2.024;

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1863, de 02 de janeiro de 2024, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica contratada ROSANE MARGOTT STAVICKI, portadora da CI RG nº 8.507.370-2 SSP/PR e CPF nº 044.204.599-99, matrícula 2071-1, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professora de Educação Infantil**, pelo período de seis meses, com início em 06 de março de 2024 e encerramento em 05 de setembro de 2024.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 318/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7164773A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1990 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE MARCIA DAS GRAÇAS PEDROSO;

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 04 DE MARÇO DE 2.024;

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1863, de 02 de janeiro de 2024, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da

CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica contratada MARCIA DAS GRAÇAS PEDROSO, portadora da CI RG nº 8.148.528-3 SSP/PR e CPF nº 030.510.029-76, matrícula 2072-1, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professora de Educação Infantil**, pelo período de seis meses, com início em 15 de março de 2024 e encerramento em 14 de setembro de 2024.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 319/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A9454585

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1991 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE DANIELA APARECIDA DA PAIXÃO;

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 04 DE MARÇO DE 2.024;

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1863, de 02 de janeiro de 2024, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica contratada DANIELA APARECIDA DA PAIXÃO, portadora da CI RG nº 8.493.493-3 SSP/PR e CPF nº 052.514.839-61, matrícula 2073-1, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Agente de Serviços de Limpeza**, pelo período de seis meses, com início em 06 de março de 2024 e encerramento em 05 de setembro de 2024.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 320/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:BA4551A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1993 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SCHEILA FERREIRA CHICORA;

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 04 DE MARÇO DE 2.024;

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1863, de 02 de janeiro de 2024, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica contratada SCHEILA FERREIRA CHICORA, portadora da CI RG nº 12.359.845-8 SSP/PR e CPF nº 085.629.149-83, matrícula 2075-1, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professora de Educação Infantil**, pelo período de seis meses, com início em 15 de março de 2024 e encerramento em 14 de setembro de 2024.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 322/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3105A0B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1994 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ARLETE DAS GRAÇAS MATOZO JESUS;

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 04 DE MARÇO DE 2.024;

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1863, de 02 de janeiro de 2024, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica contratada ARLETE DAS GRAÇAS MATOZO JESUS, portadora da CI RG nº 8.924.009-3 SSP/PR e CPF nº 075.878.109-19, matrícula 2076-1, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professora de Educação Infantil**, pelo período de seis meses, com início em 15 de março de 2024 e encerramento em 14 de setembro de 2024.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 323/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:5865ED15

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1997 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE JISLANE DE CARVALHO JUSTUS FOGAÇA;
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 05 DE MARÇO DE 2.024;

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1863, de 02 de janeiro de 2024, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica contratada JISLANE DE CARVALHO JUSTUS FOGAÇA, portadora da CI RG nº 9.205.366-0 SSP/PR e CPF nº 014.567.609-98, matrícula 2070-1, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professora de Educação Infantil**, pelo período de seis meses, com início em 06 de março de 2024 e encerramento em 05 de setembro de 2024.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 317/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7AA6BC14

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1998 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE GERUSA DAS GRAÇAS CORDEIRO;

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 05 DE MARÇO DE 2.024;

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1863, de 02 de janeiro de 2024, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica contratada GERUSA DAS GRAÇAS CORDEIRO, portadora da CI RG nº 9.773.814-9 SSP/PR e CPF nº 058.554.539-10, matrícula 2074-1, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professora de Educação Infantil**, pelo período de seis meses, com início em 06 de março de 2024 e encerramento em 05 de setembro de 2024.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 321/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:28F6D691

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2024

Homologa as inscrições dos candidatos aos cargos do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social do Município de Terra Boa.

O Superintendente do Fundo de Previdência Municipal de Terra Boa – PREVTERRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

1. Homologar as inscrições abaixo, por atenderem as exigências contidas na Resolução 001/2023, para a composição da diretoria do Fundo de Previdência Municipal de Terra Boa.

NOME FUNÇÃO RG
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
CÉLIA APARECIDA DA SIULVA SPLENDOR APOSENTADO 3.805.991-2
DANIEL DEMITO AGENTE ADMINISTRATIVO 3.986.565-3
RITA DE CASSIA MAINA TRENTO PROFESSORA 4.562.533-8
LORENA MARTINS RODRIGUES SOLER FARMACEUTICA 8.386.348-0
VANDERLEI PEREIRA DE MELO APOSENTADO 18.396.598
VINICIUS DE ALMEIDA CARDOSO AGENTE FICAL DE TRIBUTOS
DIRETORIA EXECUTIVA
SILVIA MARIA CEZÁRIO C. DOS SANTOS AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE 6.728.402-0
KATSOLENE BENÁ DA SILVA PROFESSORA 6.941.131-2
ANDERSON LEANDRO AP. BAZARIN TÉCNICO EM SEG. DO TRABALHO 8.279.393-3
VIVIANE CRISTINA BATISTA MOTA AGENTE ADMINISTRATIVO 7.007.201-7

CONSELHO FISCAL
CRISTIANE APARECIDA GOMES BENÁ PROFESSORA 7.150.444-1
ROZILDA FELIPE DE OLIVEIRA VEDOVATO PROFESSORA 4.930.762-4
JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES ADVOGADO 10.638.776-1
MARCELA MONTI ARAGÃO AGENTE ADMINISTRATIVO 7.135.832-1
LEVI GOMES FERREIRA AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE 4.774.109-2
JOSÉ NUNES CABRAL AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS 1.656.328-5

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 06 de março de 2023.

EDUARDO MAGON
Superintendente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A9E9E05E

GABINETE
LEI N.º 1.771/2024

Revoga-se o parágrafo único e acrescenta os parágrafos 1º e 2º, no artigo 9º da Lei n.º 691/1999 de 16.06.1999, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Transportes Urbanos de Passageiros do Município de Terra Boa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º - Revoga o parágrafo único do artigo 9º, da Lei n.º 691/1999, de 16 de Junho de 1999, que passará a contar com os parágrafos 1º e 2º, com as seguintes redações:

Artigo 9º – (...)

§1º – A fixação da tarifa levará em conta a qualidade, a eficiência e eficácia do serviço prestado, os investimentos realizados e/ou programados, inclusive aqueles decorrentes de aprimoramentos tecnológicos, o poder aquisitivo da população, a justa remuneração e expansão dos serviços.

§2º - O Poder Executivo poderá conceder aporte financeiro de recursos à concessionária que explora os serviços de transporte público coletivo urbano de passageiros no Município de Terra Boa, com a finalidade de auxiliar o custeio, incentivando a utilização do transporte público. (NR)

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Terra Boa – Paraná, 06 de março de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D5F76808

GABINETE
DECRETO Nº 3.671/2024

Aprova Projeto de Loteamento Pioneiro Ernesto de Paiva, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Senhor Edmilson Pedro de Moura – Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas legais atribuições, com base nos artigos 54 à 63 da Lei Complementar Municipal n.º 005/2011 de 21 de dezembro de 2011 e publicada no Jornal Tribuna de Cianorte em 22 de dezembro de 2011, que trata do parcelamento de solo para fins urbanos, no Município e Comarca de Terra Boa – Pr., e considerando o processo protocolado nesta municipalidade sob n.º 286 / 2024 de 16/02/2024, que trata do Projeto de Loteamento da área de terra composta pelo *LOTE DE TERRA n.º 20/20-A-Remanecente-A-02 (Vinte/Vinte-A-Remanecente-A-dois), pertencente a Gleba do Patrimônio Terra Boa, deste Município e Comarca de Terra Boa – Pr., com área de 63.382,00 metros quadrados*, conforme matrícula n.º 10.616 Registro Geral Livro n.º 02, Ficha n.º 01, datada de 15/05/2023, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Terra Boa – Pr. Registrador Yasmine de Rezende Abagge, urbanizado pela Lei Municipal Complementar n.º 05/2020 de 02/12/2020, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ edição n.º 2151 de 03/12/2020, data em que passa a fazer parte da Planta Urbana desta Cidade e Comarca de Terra Boa – Pr., e considerando que o requerente atendeu todas as exigências de que tratam os Capítulos: Capítulo IV artigos de 6º ao 8º, Capítulo V, VII, VIII, IX e X da Lei Municipal Complementar n.º 005/2011, que disciplina o parcelamento de solo para fins urbanos no Município de Terra Boa; - considerando enfim, o parecer da Secretaria de Obras e Edificações Públicas, bem como da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, no sentido de que o referido Projeto de Loteamento encontra-se em condições de receber aprovação;

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica aprovado o Loteamento Área de lazer "PIONEIRO ERNESTO PAIVA" constituído pelo imóvel denominado área de terras LOTE DE TERRA n.º 20/20-A-Remanecente-A-02 (Vinte/Vinte-A-Remanecente-A-dois), pertencente a Gleba do Patrimônio Terra Boa, deste Município e Comarca de Terra Boa – Pr., com área de 63.382,00 metros quadrados, conforme matrícula n.º

10.616 Registro Geral Livro n.º 02, Ficha n.º 01, datada de 15/05/2023, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Terra Boa – Pr. Registrador Yasmine de Rezende Abagge, urbanizado pela Lei Municipal Complementar n.º 05/2020 de 02/12/2020, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ edição n.º 2151 de 03/12/2020, data em que passa a fazer parte da Planta Urbana desta Cidade e Comarca de Terra Boa – Pr., nos termos do projeto de loteamento de que trata o processo protocolado n.º 286/2024 de 16/02/2024, tendo como requerente RAFAEL BROETTO HENRIQUE, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na PR-082 – Lote 20-A, Terra Boa - PR, CEP: 87240-000, na cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG n.º 9.597.785-5 SESP/PR, inscrito no C.P.F n.º 072.958.919-60.

§1º. Nos termos do processo protocolado nesta Municipalidade n.º 286/2024 de 16/02/2024, o loteamento aprovado por este artigo constituir-se-á de 5 (cinco) quadras com área de 56.968,2715m² (cinquenta e seis mil e novecentos e sessenta e oito e vinte e sete e quinze metros quadrados); dos quais 03 (três) lotes serão destinados como áreas institucionais do Município de Terra Boa, com área de 7.303,6786m² (sete mil e trezentos e três e sessenta e sete e oitenta e seis metros quadrados); 04 (quatro) ruas com área de 6.413,7285m² (seis mil e quatrocentos e treze e setenta e dois e oitenta e cinco metros quadrados); distribuídos da seguinte forma:

a) Quadra n.º 01 com área de 2.897,295 m², dividida em 04 lotes; Lote n.º 01 com área de 808,8967 m²; Lote n.º 02 com área de 800,17 m²; Lote n.º 03, com área de 1.040,27 m² e por fim Lote n.º 04 (Área Verde Loteável), com área de 247,9583 m².

b) Quadra n.º 02 com área de 12.605,868 m², dividida em 14 Lotes; Lote n.º 01 com área de 1.040,27 m²; Lotes n.ºs 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 com área de 808,50 m² cada lote; Lote n.º 11 com área de 840,25 m²; Lote nº 12 com área de 945,00 m²; Lote nº 13 (Área Institucional) com área de 1.604,448 m² e por fim Lote n.°14 (Área Verde Loteável) com área de 899,400 m².
c) Quadra n.º 03 com área de 12.634,8829 m², dividida em 11 Lotes; Lote n.º 01 com área de 1.280,7767 m²; Lotes n.ºs 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 com área de 1.013,6832 m² cada lote; Lote nº 09 (Área Institucional) com área de 1.069,0050 m²; Lote nº 10 com área de 863,3263 m² e por fim Lote n.°11 com área de 2.325,9925 m².

d) Quadra n.º 04 com área de 4.630,2256 m², dividida em 01 Lote; Lote n.º 01 (Área Institucional) com área de 4.630,2256 m².

e) Quadra n.º 05 com área de 24.200,00 m², dividida em 01 Lote; Lote n.º 01 (Área Verde não Loteável) com área de 24.200,00 m².

§2º. Áreas de Ruas totalizando 6.413,7285 m² (seis mil e quatrocentos e treze e setenta e dois e oitenta e cinco metros quadrados), sendo dividida em 04 ruas, sendo elas:

a) Rua Manoel Henriques, com área de 4.180,8456 m² (quatro mil e cento e oitenta e oitenta e quatro e cinquenta e seis metros quadrados).

b) Prolongamento da Rua Maria Anita Henriques, com área de 702,00m² (setecentos e dois metros quadrados).

c) Rua Vergílio Jorge, com área de 828,8829 m² (oitocentos e vinte e oito e oitenta e oito e vinte e nove quadrados).

d) Rua Aristides Borsato, com área de 702,00m² (setecentos e dois metros quadrados).

§3º. A data de n.º 10 da quadra n.º 02, ficará caucionada em favor da Prefeitura Municipal de Terra Boa, enquanto perdurar a execução das obras de infraestrutura compreendendo: REDE DE ESGOTO.

§4º. A data de n.º 07 da quadra n.º 03, ficará caucionada em favor da Prefeitura Municipal de Terra Boa, enquanto perdurar a execução das obras de infraestrutura compreendendo: ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

§5º. As datas de n.ºs 11 e 12 da quadra n.º 02, ficarão caucionadas em favor da Prefeitura Municipal de Terra Boa, enquanto perdurar a execução das obras de infraestrutura compreendendo: DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

§6º. A data de n.º 08 da quadra n.º 03, ficará caucionada em favor da Prefeitura Municipal de Terra Boa, enquanto perdurar a execução das obras de infraestrutura compreendendo: TERRAPLANAGEM, SINALIZAÇÃO, REDE DE ÁGUA POTÁVEL, ARBORIZAÇÃO E RETIFICAÇÕES DAS MATRÍCULAS ATINGIDAS PELA NOMEAÇÃO DE RUAS.

§7º. As datas caucionados em favor da Prefeitura Municipal de Terra Boa, poderão ser liberadas parcialmente, desde que seja executado no mínimo 50% (cinquenta por cento) das obras de infraestrutura estipulados neste Decreto, após devidamente vistoriadas, aprovadas e constatadas pelas Secretarias competentes.

§8º. Na falta da execução de qualquer uma das obras de infraestrutura estipuladas neste Decreto, todos os lotes, ainda caucionados, serão adjudicados em favor do Município de Terra Boa, Estado do Paraná.

Artigo 2º. As obras de infraestrutura de que trata os parágrafos 3º ao 6º, do artigo 1º deste Decreto, serão de total e exclusiva responsabilidade da Engenheira Civil MARYAM CAIENA SILVA SANCHES, brasileira, casada, empresária, portador da cédula de identidade civil RG n.º 10.638.682-0 SESP/PR, inscrito no C.P.F./M.F. nº 075.211.739-45, residente e domiciliada na Rua Presidente Kennedy n.º 245 nesta cidade e comarca de Terra Boa, Estado do Paraná, responsáveis pela implantação do Loteamento de que trata este Decreto, cuja implantação de referidas obras de infraestrutura deverão obedecer rigorosamente os projetos e o cronograma de execução respectivos integrantes do processo de loteamento protocolado sob n.º 286/2024 de 16/02/2024, sendo que o prazo máximo para execução será de 12 (doze) meses contados da data de publicação deste Decreto.

Artigo 3º. Além das obrigações de que trata este Decreto, fica o Loteador, para efeito do registro do presente parcelamento de solo urbano no Registro de Imóveis competente, sujeito a todos os preceitos da Lei Municipal Complementar n.º 05/2011 e legislação estadual e federal pertinentes.

Artigo 4º. A totalidade das áreas de ruas e área institucional destinadas em favor do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, descritas neste Decreto, deverão ser escrituradas em favor deste Município no prazo máximo de 06 (seis) meses, sendo que todas as despesas decorrentes da referida escrituração ficará a cargo exclusivo dos loteadores.

Artigo 5º. Na Obra de Pavimentação Asfáltica os loteadores deverão apresentar Laudo Técnico de Controle Tecnológico e os respectivos resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços, conforme exigências normativas da Secretaria Municipal de Obras e Edificações, para descaucionamento dos imóveis.

Artigo 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D74ED481

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2020 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 02/2020

Objeto: Credenciamento de "Casas De Apoio" (Hospedagem) com sede na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, para Prestação De Serviço De Hospedagem Especializada, Com Atendimento 24 Horas, aos Usuários de Saúde Atendidos Através Do TFD (Tratamento Fora Do Domicilio), Atenção Primária, Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal deste Município.

CONTRATADA: **J. KUSS & CIA LTDA - ME.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Valor – Conforme solicitação da empresa e da Secretaria de Saúde reajustar o valor das diárias passando de R$ 109,66 (cento e nove reais e sessenta e seis centavos) para R$ 114,60 (cento e quatorze reais e sessenta centavos).
.
SEGUNDA: Prazo - Vigência do referido contrato até 09/03/2025.
TERCEIRA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CC351148

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 216/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a senhora **NEIDE PEREIRA VIEIRA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/01/2024** a **22/01/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de março de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E4646F09

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 217/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **MARIA DE FATIMA VICTOR CHIARELI** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA – PADRÃO I, sendo 90 dias referente ao período aquisitivo 2012/2017 e 90 dias referente ao período aquisitivo 2017/2022.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/03/2024** a **30/08/2024.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de março de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2029C6A0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 218/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a senhora **VIVIANE ARNAUT DOS SANTOS** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/03/2024** a **13/03/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de março de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:00CB0429

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 219/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a senhora **FERNANDA MACEDO FARIA BONIFACIO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/03/2024** a **13/03/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de março de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4A814567

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 220/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao senhor **VALDECI FRANCISCO DE LIMA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/03/2024** a **23/03/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de março de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:11D33D71

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 221/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao senhor **SIDNEI BARBOSA CASSIMIRO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/03/2024** a **02/04/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de março de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4266A9C1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 222/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao senhor **PAULO SERGIO MANCUZZO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/03/2024** a **02/04/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de março de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:59A4CB69

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 223/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao senhor **SERGIO ARLINDO OLIVA DELPORTO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/03/2024** a **02/04/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de março de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C9E5ABFE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 224/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **JOÃO BATISTA FERREIRA** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao do período aquisitivo 2016/2021.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **06/03/2024** a **03/06/2024.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de março de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:9E9B4089

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 225/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a senhora **CINTIA COSTA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **06/03/2024** a **25/03/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de março de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:38D2D96B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 226/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a senhora **LUCINEIA FERREIRA DA SILVA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/03/2024** a **05/04/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de março de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7E8857B0

SECRETARIA DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO - Nº 02/2024

Em cumprimento ao Artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados os partidos políticos, sindicatos afins e Associação Comercial, existentes em Terra Boa, sobre a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, em que o Município foi beneficiado, a saber:

DATA	VALOR	ORGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO DA APLICAÇÃO
26/02/2024	R$ 13.234,20	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
26/02/2024	R$ 6.652,20	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
26/02/2024	R$ 451,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
26/02/2024	R$ 122,40	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR

06 de Março de 2024.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A5CD4EF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 151/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA LALINE ELISSA ROMANO MATSUGUMA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **LALINE ELISSA ROMANO MATSUGUMA,** matrícula Nº11972, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, **referente ao período aquisitivo** de 24/04/2022 a 23/04/2023 do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **28/02/2024 a 18/03/2024**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/02/2024, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (06/03/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:6A7CC69C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AUTORIZAÇÃO COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS RETINÓIDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

AUTORIZAÇÃO COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS RETINÓIDES
A Vigilância Sanitária de Terra Rica – Pr, através da secretaria municipal de saúde, no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto da Portaria nº 344/1998, faz publicar autorização e aprovação de cadastro do estabelecimento abaixo denominado, a este comercializar medicamentos à base de substâncias **RETINÓICAS** de

uso sistêmico da **LISTA C2** da referida portaria de acordo com estimativa de venda apresentada.

J.C. SANTOS & MENOTI LTDA
77.803.179/0001-40

Diretor (a) Técnico: RAUL TADEU MENOTI
Especialidade: FARMACÊUTICO
Endereço: AVENIDA SÃO PAULO, 1307 – CENTRO – TERRA RICA/PR
CEP: 87890-000
Inscrição do Conselho Regional de Farmácia do Paraná nº 14219
Cadastro na Vigilância Sanitária nº 202300010000015
Telefone de contato: 44 3441-1600

Validade: A AUTORIZAÇÃO perderá a validade, em casos de alteração de Razão Social, endereço ou CNPJ e/ou Responsável Técnico.

TERRA RICA, 05 DE MARÇO DE 2024.

LÉIA SÍLVIA SCALLA MENOTTI
Secretária Municipal de Saúde

ÉRICA ALINE TAZINASSO PAVÃO
Vigilância em Saúde

Rua Waldemar Peres, 1141 – Centro - CEP: 87890-000 – Terra Rica – PR. Fone: (44) 99109-1666. e-mail vigilanciasanitariatr@outlook.com

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:96A9E9D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N.º 090/2024

Súmula: Retifica o Decreto nº 076/2024 e dá outras providências.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica retificado o Artigo 2º do Decreto nº 076/2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º- Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria, o valor de R$ 4.865,10 (quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterado os demais artigos não expressamente retificados, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (06/03/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:04B7C6E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL Nº 027/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

SÚMULA**:** RETIFICA O EDITAL Nº 011/2023 QUE PUBLICA AS INCRIÇÕES DEFERIDAS, RESULTADO PROVISÓRIO E ALTERA O CRONOGRAMA DE EXCUÇÃO E O EDITAL Nº 012/2023 QUE PUBILICA O RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ar1. 1º - Retifica-se o Edital nº 011/2023 e 012/2023, nos seguintes termos: Onde se lê no Edital 011/2023 e 012/2023: "Neide Batista de Oliveira Silva", leia-se "Neide Batista da Silva das Neves".

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos seis dias de março do ano de dois mil e vinte e quatro (06/03/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:1D789B65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.° 001/2023

LOCADOR: ROSSANO FRANCA TRICHES.
LOCATARIO: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA,

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do referido contrato até 30 de abril de 2024.

DO VALOR: O valor do presente termo aditivo é de R$ 1.722,43 (mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos), que será pago em 1 (uma) parcela mensal.

Terra Roxa, PR, 06 de março de 2024.

Assinaturas: ROSSANO FRANCA TRICHES e MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:2FC6E479

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 15888/2024

PORTARIA Nº 15888/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso I do artigo 32 da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o processo nº 3001/2024 de 01 de março de 2024

R E S O L V E:

ART. 1°. – Designar a Professora ALESSANDRA PESSOTO NOGUEIRA GASPARETO, matrícula 96164-04, para atuar como Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 26 de fevereiro de 2024.
ART. 2°. – Conceder a Professora ora designada uma gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico.
ART. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26 de fevereiro de 2024.
ART. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:C4B91949

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 15889/2024

PORTARIA Nº 15889/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso III do artigo 32° da Lei Municipal nº 1582/2017 e considerando o processo nº 3003/2024 de 01 de março de 2024
R E S O L V E:

ART. 1°. – Conceder a Professora abaixo relacionada, gratificação de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico pelo exercício de docência em classes multisseriadas.

MATRICULA	NOME	INICIO/RETROATIVO
1320246-00	ELIS DAIANE AMARAL DOS SANTOS PEREIRA	20/02/2024

ART. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:7EE09CA3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°15890/2024

PORTARIA N°15890/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o processo nº 3002/2024 de 01 de março de 2024

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora ELZA ARAUJO GUIMARAES, matrícula 1222821-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço no CMEI Girassol a partir de 26 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024.
ART. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26 de fevereiro de 2024.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:EAB1ABBB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15887/2024

PORTARIA N.º 15887/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 6º da Lei nº 907/2012 e posteriores alterações e considerando o memorando interno recebido do Sr. Secretário Municipal de Administração

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Glaucia Fernandes Rossi Braga, ocupante do cargo em provimento efetivo de Enfermeira Padrão, matrícula 136263-01, o valor fixo mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais) pelo exercício da função gratificada descrita no inciso VII, art. 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 2023/2023, a partir de 01 de março de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:2CEF3655

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15885/2024

PORTARIA N.º 15885/2024
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento protocolado sob o n.º 2942/2024 em 01/03/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor, CÉLIO PEZZOTTI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 48640-00, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 3 (três) meses de licença especial no período de 04/03/2024 a 01/06/2024, conforme o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de março de 2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:11BB127E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
14

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 014/2022
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, UILHAN SCHENATO MEGDA, inscrito(a) no CPF sob n° 047.813.029-55, neste ato denominado EMPREGADO(A), mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 06 (meses) meses, com início em 08/03/2024 e término em 03/09/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 06 de março de 2024.

_____
EMPREGADOR

_____
EMPREGADO(A)

Testemunha: CHARLES HENRIQUE PORCINO DA CUNHA

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

RECURSOS HUMANOS / AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, 95 / rh@terraroxa.pr.gov.br/ 44 3645.8300

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:9B82B64D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15884/2024

PORTARIA N.º 15884/2024
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 067/2024 de 05/03/2024, protocolado sob nº 3272/2024 em 05/03/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. *DILMA MERENCIO SILVINO*, CI-RG nº. 4.107.947-9 SSP/PR no cargo de Conselheira Tutelar suplente a partir de 07 de março de 2024, com base na Resolução nº 003/2024 de 01 de março de 2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:0C334467

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 15883/2024

PORTARIA N° 15883/2024

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. EDINALDO CORDEIRO no cargo em comissão de Diretor de Comunicação Social, inscrito no CPF sob o nº 025.541.839-61, a partir de 06 de março de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:BFCB062B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 21/03/2024, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2024, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA E ROÇADA DE TERRENOS SUJOS SEJA PARTICULAR (CONFORME A LEI N° 1801/2020) OU PÚBLICO, LOCALIZADOS NA ÁREA URBANA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR,** no valor máximo de R$ 260.550,00 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e cinquenta reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 06 de Março de 2024.

JULIANA DA SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:4EEF5AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 010-2024

Termo de Adjudicação
Processo n°: 14/2024
Licitação n°: 10/2024
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Horas Máquinas de Mini-Carregadeira, no Perímetro Urbano do Município, com Operação, Fornecimento do Combustível e Manutenção por Conta da Contratada.
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
UTC RESIDUOS SOLIDOS LTDA	1, 2

R$105.875,00 (cento e cinco mil e oitocentos e setenta e cinco reais)
Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 6 de março de 2024

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:7079ADB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049-2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 10/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 6 de março de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: UTC RESIDUOS SOLIDOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.133.209/0001-82, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JUVENIL MARCELO CORREIA, Administrador, portador do RG/CI nº 47382181 e no CPF/MF nº 801.478.289-53, com endereço à Estrada PALOTINA, S/N, ZONA RURAL - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Horas Máquinas de Mini-Carregadeira, no Perímetro Urbano do Município, com Operação, Fornecimento do Combustível e Manutenção por Conta da Contratada..

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 105.875,00 (cento e cinco mil e oitocentos e setenta e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:B94F0B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2024 DO CONTRATO Nº 176/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023, CONCORRÊNCIA Nº 1/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO "TST", A SER EXECUTADA NA ESTRADA RIOS NUMA EXTENSÃO DE 2,1KM, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.º 915383/2021/MAPA/CAIXA, NESTE MUNICÍPIO.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 283.697,02 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS) COM FUNDAMENTO NO ART. 65, § 1° DA LEI 8.666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:E0ADB88B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 15/2024. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste em **CONTRATAÇAO DE SHOW SERTANEJO NACIONAL PARA APRESENTAÇÃO NA 3ª FESTA DO AGRICULTOR.**
Contratado: **DIEGO PEREIRA COSTA CNPJ: 28.266.983/0001-21**

Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 15/2024.

Dotação Orçamentária:
03 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
001 Diretoria de Administração, Compras, Licitações, RH e Comunicação
04.122.0002.2003 Manutenção da Diretoria de Administração, Compras, Licitações, RH e Comunicação
0380 (0000) 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 06 de março de 2024.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:4F0DD960

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a

Dispensa em conformidade ao disposto no parágrafo único da Lei Federal 14.133, DE 2021, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 02/2024. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**

O Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PORTAL MUNICIPAL GERENCIÁVEL E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.

Contratado: **WEBNETS SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 12.319.369/0001-40**

Valor total de R$ 19.560,00 (Dezenove mil, quinhentos e sessenta reais)

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 02/2024

Dotação Orçamentária:

03 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

001 Diretoria de Administração, Compras, Licitações RH e Comunicação

04.122.0002.2003 Manutenção da Diretoria ADM, Compras, Licitações, RH e Comunicação

380 (000) 3.3.90.39.00.00 Outros serviços – pessoa jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 06 de março de 2024

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:D2041925

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2024

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.:07/2024- PR
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2024
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4852 de 20 de fevereiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/04/2024 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 07/2024-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, ATENDENDO AS RESOLUÇÕES DA SESA Nº 1108/2023, 1432/2023 E 1429/2023, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tijucas do Sul, 06 de março de 2024.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:C70F2FE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 06/2024

Torna-se público que a prefeitura municipal de tijucas do Sul, por meio do (a) departamento de licitações e contratos, realizará dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto nº 4851, de 20 de fevereiro de 2024 e demais legislação aplicáveis.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TURBIDIMETRO PORTÁTIL DIGITAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ANÁLISES DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Todas as características do objeto estão descritas no "TERMO DE REFERENCIA" elaborado pela secretaria demandante da solicitação encontra-se disponível através do link: https://tijucasdosulpr.equiplano.com.br:7025/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes

A participação na presente dispensa se dará mediante o envio da proposta para o endereço eletrônico licitacoes@tijucasdosul.pr.gov.br ou através do protocolo da mesma no endereço Rua XV de Novembro, nº 1458, bairro: Centro, Tijucas do Sul/PR, para o setor de licitações.

Não será aceito as propostas enviadas ou protocoladas após a data e horário estabelecidos para recebimento da proposta.

A proponente interessada deverá enviar ou protocolar os documentos relacionados no anexo I como requisito de Habilitação.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Das 08hrs do dia 07 de março de 2024 até as 23:59Min do dia 11 de março de 2024.

ANEXO I
Documentação exigida para habilitação

Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual, inscrição no registro público de empresas mercantis, a cargo da junta comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – mei: certificado da condição de microempreendedor individual - ccmei, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no registro público de empresas mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país;

No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na junta comercial ou inscrito no registro civil das pessoas jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas ou no cadastro de pessoas físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a fazenda nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela secretaria da receita federal do brasil (rfb) e pela procuradoria-geral da fazenda nacional (pgfn), referente a todos os créditos tributários federais e à dívida ativa da união (dau) por elas administrados, inclusive aqueles

relativos à seguridade social, nos termos da portaria conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do secretário da receita federal do brasil e da procuradora-geral da fazenda nacional.
Prova de regularidade com o fundo de garantia do tempo de serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do título vii-a da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a fazenda estadual e municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais **ou** municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:E768ED89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
66/2024

DECRETO N.º 66/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2023 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 552/22, de 22 de dezembro de 2022, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.077.751,27 (Cinco milhões, setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO
01 – Gabinete do Prefeito
04.122.0002.1.006 Manutenção do Gabinete do Prefeito
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000001 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 26.941,64
000002 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais 5.542,03
000003 – 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias-Civil 1.114,28
000221 – 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxilio-Alimentação 100,00
Fonte de Recurso: 01073.13.07.00.00.1.711.0000 (1073) Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas
000001 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 7.219,84
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.2.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres) (SF)
000003 – 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias-Civil 1.130,13

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – Administração Geral
04.122.0003.1.015 – Manutenção da Administração Geral
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000010 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 175.103,21
000011 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais 59.416,53
000012 – 3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 892,41
000014 – 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias-Civil 1.402,68
000015– 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 15.069,97
000017 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 44.747,83
000018 – 3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas 49.618,59
000020 – 3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições 970,76
000022 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente 15.069,97
Fonte de Recurso: 00504.99.99.00.00.1.704.0000 (0504) Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não previdenciárias
000018 – 3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas 59,42
Fonte de Recurso: 01007.03.04.01.03.1.665.0000 (0852) FIA CMDCA
000020 – 3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições 526,96
Fonte de Recurso: 01007.03.99.01.03.1.702.0000 (0853) FIA ATENCAOCCA
000020 – 3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições 118,96
Fonte de Recurso: 01073.13.07.00.00.1.711.0000 (1073) Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas
000010 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 159.357,18
000018 – 3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas 3.701,62

04 – VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
01 – Obras e Serviços Públicos
15.452.0013.1.013 – Manutenção e Ampliação Rede de Iluminação Pública
Fonte de Recurso: 00507.99.99.00.00.1.751.0000 (0507) COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.
000029 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 27.905,00
Fonte de Recurso: 00507.99.99.00.00.2.751.0000 (0507) COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. (SF)
000029 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 110,00

15.452.0013.1.017 – Manutenção da Divisão de Obras
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000030 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 144.266,80
000031 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais 55.135,79
000032 – 3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 2.017,64
000034– 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 36,683,82
000224 – 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxilio-Alimentação 2.300,00
Fonte de Recurso: 01005.03.99.01.01.1.701.0000 (0875) Conv. 1484/2022 - Pavimentação Asfáltica
000039 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 100.179,69

Fonte de Recurso: 01009.05.99.03.15.1.754.0000 (1009) Operações de Crédito Internas
000039 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 1.157.049,69
Fonte de Recurso: 01073.13.07.00.00.1.711.0000 (1073) Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas
000030 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 123,798,82

26.782.0013.1.018 – Manutenção do Departamento Rodoviário
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000045– 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 61.256,07
Fonte de Recurso: 00504.99.99.00.00.1.704.0000 (0504) Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não previdenciárias
000045– 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 45.814,81
000047 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 35,00
Fonte de Recurso: 00511.01.07.00.00.1.753.0000 (0511) Taxas - Prestação de Serviços
000047 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11,49
Fonte de Recurso: 00511.01.07.00.00.2.753.0000 (0511) Taxas - Prestação de Serviços (SF)
000047 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11,50

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – Fundo Municipal de Saúde Pública
10.301.0006.1.023 – Manutenção dos Serviços de Saúde
Fonte de Recurso: 00303.01.02.00.00.1.500.1002 (0303) Saúde - Receitas Vinculadas (15%)
000055 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 490.495,20
000056 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais 135.079,99
000225 – 3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 15.898,63
000226 – 3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.018,66
000057 – 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias-Civil 5.347,75
000060 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.839,85
000061 – 3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições 1.166,16
000228 – 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxilio-Alimentação 4.000,00
000229 – 3.3.90.49.00.00.00.00 – Auxilio-Transporte 853,88
Fonte de Recurso: 00494.09.02.06.20.2.600.0000 (0494) Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000062 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente 5.952,00
Fonte de Recurso: 00494.12.02.06.20.1.600.0000 (0882) Bloco de Custeio das Ações e Serv. Saúde - Emendas Individuais
000061 – 3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições 2.000,00
Fonte de Recurso: 01064.09.02.06.20.1.605.0000 (1064) Assistência Financeira da União - Complementação Piso da Enfermagem
000225 – 3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 15.594,60

10.301.0006.1.024 – Programa Atenção Básica – PAB Parte Fixa
Fonte de Recurso: 00495.09.02.06.20.1.600.0000 (0495) Atenção Básica
000065 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.128,00
Fonte de Recurso: 00495.09.02.06.20.2.600.0000 (0495) Atenção Básica (SF)
000063 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 19.139,63
000065 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.451,36
Fonte de Recurso: 00494.12.02.06.20.1.600.0000 (0882) Bloco de Custeio das Ações e Serv. Saúde - Emendas Individuais
000063 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 30.121,76
000065 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.367,76

10.301.0006.1.026 Manutenção Agentes Comunitários de Sáude - ACS
Fonte de Recurso: 01051.09.02.06.20.1.604.0000 (1051) Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias
000066 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 108.240,00

10.301.0027.1.035 Contrato De Rateio - Paraná Saúde
Fonte de Recurso: 00303.01.02.00.00.1.500.1002 (0303) Saúde - Receitas Vinculadas (15%)
000086 – 3.3.71.70.00.00.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio..... 25.000,00

10.301.0027.1.036 Contrato de Rateio – CISNORP
Fonte de Recurso: 00303.01.02.00.00.1.500.1002 (0303) Saúde - Receitas Vinculadas (15%)
000087 – 3.3.71.70.00.00.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio 34.008,53
Fonte de Recurso: 00495.09.02.06.20.2.600.0000 (0495) Atenção Básica (SF)
000087 – 3.3.71.70.00.00.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio 26.125,47

10.301.0027.1.096 - Subvenções para Casas de Apoio
Fonte de Recurso: 00494.12.02.06.20.1.600.0000 (0882) Bloco de Custeio das Ações e Serv. Saúde - Emendas Individuais
000230 – 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais 835,00

06 – EDUCAÇÃO
01 – Secretaria da Educação
12.365.0009.1.050 – Secretaria da Educação
Fonte de Recurso: 00104.01.01.00.00.1.500.1001 (0104) Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
000090 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 8.307,61
000092 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.686,85

12.361.0011.1.052 Manutenção da Merenda Escolar
Fonte de Recurso: 00104.01.01.00.00.1.500.1001 (0104) Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
000095 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição 14,953,50
Fonte de Recurso: 01006.03.01.01.02.1.570.0000 (0174) Merenda Escolar
000095 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição 4.127,75

12.361.0011.1.057 – Manutenção do Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 00104.01.01.00.00.1.500.1001 (0104) Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
000096 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 2.336,14
000098 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 29.042,84
Fonte de Recurso: 01006.03.01.01.02.1.570.0000 (0117) Transporte Escolar - PNATE
000098 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.011,00

Fonte de Recurso: 01005.03.01.01.01.1.571.0000 (0123) Transporte Escolar Estadual
000098 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 28.397,25

02 – Educação Infantil
12.365.0010.1.058 – Manutenção das Creches Municipais
Fonte de Recurso: 00103.01.01.00.00.1.500.1001 (0103) 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
000101 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 161.106,93
000102 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais 33.474,05
000236 – 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxilio-Alimentação 850,00
Fonte de Recurso: 00104.01.01.00.00.1.500.1001 (0104) Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
000103 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 117,00

03 – Educação Fundamental
12.361.0009.1.053 Manutenção Transferência do Salário Educação
Fonte de Recurso: 00107.99.01.00.00.1.550.0000 (0107) Salário Educação
000127 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16.851,39

12.361.0009.1.062 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
Fonte de Recurso: 00101.02.01.00.00.1.540.1070 (0101) FUNDEB 70%
000130 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 359.763,28
000131 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais 0,01
Fonte de Recurso: 00102.02.01.00.00.1.540.0000 (0102) FUNDEB 30%
000130 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 151.611,11
000131 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais 31.140,07
000247 – 3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... 19.720,51 **Fonte de Recurso: 00101.02.01.00.00.2.540.1070 (0101) FUNDEB 70% (SF)**
000131 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais 75.932,05
000247 – 3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 14.790,66
Fonte de Recurso: 00102.02.01.00.00.2.540.0000 (0102) FUNDEB 30% (SF)
000248 – 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxilio-Alimentação 6.600,00

12.361.0009.1.063 – Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso: 00103.01.01.00.00.1.500.1001 (0103) 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
000137 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 157.575,74
000138 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais 33.175,72
000251 – 3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... 2.608,90
000252 – 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxilio-Alimentação 2.599,00
Fonte de Recurso: 00104.01.01.00.00.1.500.1001 (0104) Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
000137 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 261.998,80
000138 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais 55.019,74
000141 – 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 136,62

07 – CULTURA
01 – Cultura
13.392.0012.1.066 Manutenção da Divisão de Cultura
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000148 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 20.379,41
000149 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais 7.978,74
000150 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 52.225,70
000255 – 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxilio-Alimentação 200,00
Fonte de Recurso: 01054.09.99.06.18.1.716.0000 (1054) Transf Dest. ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura
000151 – 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.500,00
Fonte de Recurso: 01073.13.07.00.00.1.711.0000 (1073) Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas
000148 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 17.614,89

08 - AGROPECUÁRIA
01 – Agropecuária
20.608.0015.1.067 – Manutenção Departamento de Agricultura
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000153 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 25.494,08
000154 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais 9.180,93
Fonte de Recurso: 01073.13.07.00.00.1.711.0000 (1073) Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas
000153 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 21.990,54

09 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0004.1.071 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000163 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 36.448,20
000164 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais 13.733,82
000260 – 3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 6.851,77
000165 – 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias-Civil 662,13
000168 – 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.200,00
000169 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14.508,95
000225 – 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxilio-Alimentação 300,00
Fonte de Recurso: 01011.09.04.06.18.2.669.0000 (0876) Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assist. Social (SF)
000170 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente 21.200,00
Fonte de Recurso: 01073.13.07.00.00.1.711.0000 (1073) Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas
000163 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 30.673,04

08.244.0028.1.073 – Programa Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS
Fonte de Recurso: 01011.09.99.06.18.1.749.0000 (0821) Programa FMAS – Criança Feliz
000199 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 379,89

08.244.41.1.074 - CONTRATO DE RATEIO - CASA LAR
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000201 - 3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio 4.250,00

08.244.0004.1.076 Programa do Bloco IGD – SUAS
Fonte de Recurso: 01011.09.06.06.19.1.669.0000 (0903) PROCAD – SUAS
000177 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 773,00

08.244.0004.1.078 – Manutenção do Conselho Tutelar
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000183 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.548,91
000184 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais 259,02
000262 – 3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 456,86
Fonte de Recurso: 01073.13.07.00.00.1.711.0000 (1073) Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas
000183 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 7.226,93

10 - ESPORTE
01 – Esporte
27.812.0017.1.081 Manutenção do Esporte Amador
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000202 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 5.440,57
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.2.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres) (SF)
000204 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 94,81

12 – INDUSTRIA E COMERCIO
01 – Industria e Comercio
23.333.0018.1.086 Subvenção a Associação dos Estudantes e Trabalhadores
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000215 – 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais 900,20

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos referidos no artigo anterior, o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, tal como previsto no inciso III, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o excesso de arrecadação da fonte de recurso 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, no valor de R$ 371.515,63 (Trezentos e setenta e um mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e três centavos); da fonte de recurso 303 - Saúde - Receitas Vinculadas 15%, no valor de R$ 690.433,34 (Seiscentos e noventa mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos); da fonte de recurso 107 - Salário Educação, no valor de R$ 16.460,63 (Dezesseis mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e três centavos); da fonte de recurso 123 - Transporte Escolar Estadual, no valor de R$ 28.397,25 (Vinte e oito mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos); da fonte de recurso 101 - FUNDEB 70%, no valor de R$ 334.065,18 (Trezentos e trinta e quatro mil, sessenta e cinco reais e dezoito centavos); da fonte de recurso 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, no valor de R$ 330.657,01 (Trezentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e um centavo); da fonte de recurso 875 - Conv. 1484/2022 - Pavimentação Asfáltica, no valor de R$ 100.179,69 (Cem mil, cento e setenta nove reais e sessenta e nove centavos); da fonte de recurso 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias, no valor de R$ 45.909,23 (Quarenta e cinco mil, novecentos e nove reais e vinte e três centavos); da fonte de recurso 1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, no valor de R$ 108.240,00 (Cento e oito mil, duzentos e quarenta reais); da fonte de recurso 117 – Transporte Escolar - PNATE, no valor de R$ 7.011,00 (Sete mil e onze reais); da fonte de recurso 174 - Merenda Escolar, no valor de R$ 4.127,75 (Quatro mil, cento e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos); da fonte de recurso 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 14.508,95 (Quatorze mil, quinhentos e oito reais e noventa e cinco centavos); da fonte de recurso 903 - PROCAD – SUAS, no valor de R$ 773,00 (Setecentos e setenta e três reais); da fonte de recurso 882 - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Saúde - Emendas Individuais, no valor de R$ 63.324,52 (Sessenta e três mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos); da fonte de recurso 1054 - Transf Dest. ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura, no valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais reais); da fonte de recurso 1064 - Assistência Financeira da União - Complementação Piso da Enfermagem, no valor de R$ 15.594,60 (Quinze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos); da fonte de recurso 1073 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas, no valor de R$ 371.582,86 (trezentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos); tal como previsto no inciso II, constante do parágrafo 1° do art. 43 da lei federal n° 4.320/64; tal como previsto no inciso II, constante do parágrafo 1° do art. 43 da lei federal n° 4.320/64. O superávit da fonte de recurso 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF, no valor de R$ 110,00 (Cento e dez reais); da fonte de recurso 511 - Taxas - Prestação de Serviços, no valor de R$ 11,50 (Onze reais e cinquenta centavos); da fonte de recurso 101 - FUNDEB 70%, no valor de R$ 90.722,71 (Noventa mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos); da fonte de recurso 102 - FUNDEB 30%, no valor de R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais); da fonte de recurso 495 - Atenção Básica, no valor de R$ 51.716,46 (Cinquenta e um mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos); da fonte de recurso 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 1.343,90 (Um mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa centavos); da fonte de recurso 876 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, no valor de R$ 21.200,00 (Vinte e um mil e duzentos reais); da fonte de recurso 852 - FIA CMDCA, no valor de R$ 526,96 (Quinhentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos); tal como previsto no inciso I, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64. E a operação de crédito da fonte de recurso 1009 – Operações de Crédito Internas, no valor de R$ 1.156.524,69 (Um milhão, cento e cinquenta e sei mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos); tal como previsto no inciso IV, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – Administração Geral
04.123.0000.1.014 Encargos com Amortização e Principal
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000009 – 4.6.90.71.00.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado 104.208,04

04.122.0003.1.015 – Manutenção da Administração Geral
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000015 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 30.148,05

04.121.0003.1.089 – Emenda Impositiva
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000027 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente 15.069,97

04 – VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
01 – Obras e Serviços Públicos
15.452.0016.1.012 - Pavimentação e Restauração de Vias
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000052 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 62.397,12

15.452.0013.1.013 – Manutenção e Ampliação Rede de Iluminação Pública
Fonte de Recurso: 00507.99.99.00.00.1.751.0000 (0507) COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.
000028 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 27.905,00

15.452.0013.1.017 – Manutenção da Divisão de Obras
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000036 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 187.043,12
Fonte de Recurso: 01009.05.99.03.15.1.754.0000 (1009) Operações de Crédito Internas
000040 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente 525,00

26.782.0013.1.018 – Manutenção do Departamento Rodoviário
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000041 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 32.483,67
Fonte de Recurso: 00511.01.07.00.00.1.753.0000 (0511) Taxas - Prestação de Serviços
000045 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 11,49

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – Fundo Municipal de Saúde Pública
10.301.0006.1.023 – Manutenção dos Serviços de Saúde
Fonte de Recurso: 00303.01.02.00.00.1.500.1002 (0303) Saúde - Receitas Vinculadas (15%)
000058 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 2.829,51
000059 – 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 210,00
000228 – 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxilio-Alimentação 5.150,00
000061 – 3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições 281,05

10.301.0006.1.024 – Programa Atenção Básica – PAB Parte Fixa
Fonte de Recurso: 00494.09.02.06.20.1.600.0000 (0494) Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000063 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 5.952,00

10.301.0006.1.026 Manutenção Agentes Comunitários de Sáude - ACS
Fonte de Recurso: 00495.09.02.06.20.1.600.0000 (0495) Atenção Básica
000071 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 978,00

10.301.0022.1.030 Manutenção da Saúde Bucal
Fonte de Recurso: 00303.01.02.00.00.1.500.1002 (0303) Saúde - Receitas Vinculadas (15%)
000082 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 1.856,18
Fonte de Recurso: 00495.09.02.06.20.1.600.0000 (0495) Atenção Básica
000082 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 1.150,00

10.301.0025.1.032 - Manutenção Assistência Farmácia Básica
Fonte de Recurso: 00303.01.02.00.00.1.500.1002 (0303) Saúde - Receitas Vinculadas (15%)
000083 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição 243,76

10.301.0027.1.034 - Contrato de Rateio - SAMU
Fonte de Recurso: 00303.01.02.00.00.1.500.1002 (0303) Saúde - Receitas Vinculadas (15%)
000085 – 3.3.71.70.00.00.00.00 – - Rateio Pela Participação em Consórcio..... 1.024,81

10.301.0027.1.036 Contrato de Rateio – CISNORP
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000087 – 3.3.71.70.00.00.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio..... 193.551,74

10.301.0027.1.096 - Subvenções para Casas de Apoio
Fonte de Recurso: 00303.01.02.00.00.1.500.1002 (0303) Saúde - Receitas Vinculadas (15%)
000230 – 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais 12.680,00

06 – EDUCAÇÃO
01 – Secretaria da Educação
12.365.0009.1.050 – Secretaria da Educação
Fonte de Recurso: 00103.01.01.00.00.1.500.1001 (0103) 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
000088 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 5.267,07
000089 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais 1.500,00
000231 – 3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 100,00
000232 – 3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 100,00
000090 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 3.325,75
000091 – 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.050,00
000092 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.942,50
000233 – 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxilio-Alimentação 100,00
000093 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente 3.150,00

12.361.0009.1.051 - Treinamento de Professores
Fonte de Recurso: 00103.01.01.00.00.1.500.1001 (0103) 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
000094 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.050,00

12.361.0011.1.052 Manutenção da Merenda Escolar
Fonte de Recurso: 00103.01.01.00.00.1.500.1001 (0103) 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
000095 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição 2.650,80
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (0104) Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
000095 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição 446,00

12.361.0011.1.057 – Manutenção do Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000097 – 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 105.525,00
000098 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 156.733,65
Fonte de Recurso: 00103.01.01.00.00.1.500.1001 (0103) 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
000096 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 525,00
000097 – 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 25,00
000099 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente 525,00
Fonte de Recurso: 00104.01.01.00.00.1.500.1001 (0104) Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
000096 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 584,73

000099 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente 525,00

02 – Educação Infantil
12.365.0010.1.058 – Manutenção das Creches Municipais
Fonte de Recurso: 00103.01.01.00.00.1.500.1001 (0103) 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
000234 – 3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 528,66
000235 – 3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 173,54
000103 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 2.500,00
000104 – 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.050,00
000105 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.464,85
000106 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente 1.050,00
Fonte de Recurso: 00104.01.01.00.00.1.500.1001 (0104) Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
000105 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 253,25

12.365.0010.1.059 Manutenção das Pré-Escolas Municipais
Fonte de Recurso: 00103.01.01.00.00.1.500.1001 (0103) 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
000237 – 3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 100,00
000238 – 3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 100,00
000110 – 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 58,00
000111 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00
000239 – 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxilio-Alimentação 100,00
Fonte de Recurso: 00104.01.01.00.00.1.500.1001 (0104) Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
000109 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 160,39

12.365.0010.1.060 Manutenção Creche - FUNDEB
Fonte de Recurso: 00101.02.01.00.00.1.540.1070 (0101) FUNDEB 70%
000114 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1,00
000240 – 3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 100,00
000241 – 3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 100,00
Fonte de Recurso: 00102.02.01.00.00.1.540.0000 (0102) FUNDEB 30%
000115 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais 11.856,27
000118 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.425,90

12.365.0010.1.061 - Manutenção Pré-Escola – FUNDEB
Fonte de Recurso: 00101.02.01.00.00.1.540.1070 (0101) FUNDEB 70%
000119 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1,00
000120 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais 25.195,74
000243 – 3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 100,00
000244 – 3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 100,00
Fonte de Recurso: 00102.02.01.00.00.1.540.0000 (0102) FUNDEB 30%
000119 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 4.744,65
000120 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais 8.920,00

03 – Educação Fundamental
12.361.0009.1.053 Manutenção Transferência do Salário Educação
Fonte de Recurso: 00107.99.01.00.00.1.550.0000 (0107) Salário Educação
000126 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 390,76

12.361.0009.1.054 Construção, Ampliação e Reformas das Unidades Escolares
Fonte de Recurso: 00103.01.01.00.00.1.500.1001 (0103) 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
000128 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.050,00
000129 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 1.050,00

12.361.0009.1.062 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
Fonte de Recurso: 00101.02.01.00.00.1.540.1070 (0101) FUNDEB 70%
000130 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 0,01
000131 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais 0,05
000246 – 3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 99,91
000247 – 3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 0,40
Fonte de Recurso: 00102.02.01.00.00.1.540.0000 (0102) FUNDEB 30%
000130 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 0,02
000134 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
000248 – 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxilio-Alimentação 30.844,03

12.361.0009.1.063 – Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso: 00103.01.01.00.00.1.500.1001 (0103) 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
000250 – 3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 0,16
000139 – 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias-Civil 5.250,00
000140 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 8.592,00
000141 – 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 105,00
000142 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.600,00
000253 – 3.3.90.49.00.00.00.00 – Auxilio-Transporte 100,00
000143 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente 1,050,00
Fonte de Recurso00104.01.01.00.00.1.500.1001 (0104) Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
000137 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 0,47
000138 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais 0,55
000250 – 3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 0,56
000251 – 3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 0,02
000139 – 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias-Civil 5.109,56
000140 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 1,00
000252 – 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxilio-Alimentação 1,00
000253 – 3.3.90.49.00.00.00.00 – Auxilio-Transporte 0,79

000143 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente 0,15

04 – Educação Especial
12.367.0038.1.065 - Termo de Fomento - APAE (FUNDEB)
Fonte de Recurso: 00102.02.01.00.00.1.540.0000 (0102) FUNDEB 30%
000264 – 4.4.50.42.00.00.00.00 – Auxílios 10.528,70
000147 – 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais 105.152,12

09 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0028.1.073 – Programa Piso Paranaense de Assistencia Social – PPAS
Fonte de Recurso: 01011.09.99.06.18.1.749.0000 (0821) Programa FMAS – Criança Feliz
000197 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 379,89

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, em 14 de Dezembro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:D5997EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa a Licitação nº 05/2024
Processo Administrativo nº 08/2024
Objeto: Contratação de empresa com experiência na modalidade, para realização do evento da Etapa da Copa Leste Paranaense de Velocross nos dias 9 e 10 de março de 2024.
EMPRESA: CAMILOTI EVENTOS, CNPJ nº 50.301.061/0001-67.
VALOR TOTAL: R$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais).

Tomazina, 06 de março de 2024

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO CONTRATO Nº 10/2024
Processo Administrativo nº 08/2024
Contratado: CAMILOTI EVENTOS, CNPJ nº 50.301.061/0001-67.
Dispensa Nº: 05/2024
Objeto: Contratação de empresa com experiência na modalidade, para realização do evento da Etapa da Copa Leste Paranaense de Velocross nos dias 9 e 10 de março de 2024.
VALOR TOTAL: R$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais)
VIGENCIA: 05/04/2024

Tomazina, 06 de março de 2024

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:057315BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5716/2024

DECRETO Nº5716/2024
Data 06.03.2024

Súmula. Concede Auxilio de Deslocamento as Servidoras Temporárias e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018, Lei Municipal nº 1576/17, nº2212/2022 e n°2245/2022, conforme of. n°49/2024/SEMED

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxilio de deslocamento as servidoras temporárias, sendo a que seguem, já na lotação em que se encontram:

Cargo: Professor

Mat.	Nome	Lotação	Data de inicio
1524-5/1	Belisa Meurer Poma	Escola Mun. do Campo Salgado Filho	26/02/2024
1517-2/1	Edilaine Rosa Ribeiro	Escola Mun. do Campo João Mello de Morais	26/02/2024

Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 1 da Lei Municipal nº 2245/2022.

Art. 2º. O auxílio de deslocamento será suspenso durante o período de recesso escolar de 08 de julho a 19 de julho de 2024.
Art. 3º. O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 18/12/2024.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de março de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:A2FF39EB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.718/24

Data 06.03.2024

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.582/23, de 30.11.2023 e, 2.602/23, de 28.12.2023;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.631.481,37 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.1.90.11.00(1732)-21062	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 110.375,38

3.3.90.30.00(1711)-2303	Material de Consumo	R$ 7.083,55
3.3.90.30.00(1710)-2498	Material de Consumo	R$ 18.504,00
3.3.90.32.00(1713)-2374	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 2.205,55
3.3.90.32.00(1714)-2375	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 156.649,22

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.011000	Manutenção Progr.de Atenç.Bás./Primária em Saúde Rec.Gov.Estadual	
3.3.90.30.00(1702)-2495	Material de Consumo	R$ 60.000,00
3.3.90.39.00(1703)-2495	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 42.101,47

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.054000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv.Públ.de Saúde/Atenção Básica	
3.1.90.11.00(1685)-21051	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 19.982,75
3.3.90.30.00(1694)-2494	Material de Consumo	R$ 9.009,48
3.3.90.32.00(1695)-2494	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 72.479,50
3.3.90.39.00(1696)-2494	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 8.371,04

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100081.004000	Aquisição de Veíc. e Equip. p/ Progr. de Atenção Básica em Saúde	
4.4.90.52.00(1687)-2500	Equipamentos e Material Permanente	R$ 404.383,34
4.4.90.52.00(1709)-2498	Equipamentos e Material Permanente	R$ 8.170,10

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200211.029000	Aquisição de Veíc. e Equip. p/ Progr. de Média Complex. em Saúde	
4.4.90.52.00(1689)-2500	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.383,10
4.4.90.52.00(1692)-2518	Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.752,78

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.30.00(1712)-2369	Material de Consumo	R$ 12,01

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.013000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - CISOP	
3.3.72.39.00(1704)-2496	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 306.492,78

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.046000	Manutenção Progr.de M.e Alta Complex.em Saúde Rec.Gov.Estadual	
3.3.90.39.00(1705)-2496	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 4.350,35

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030400222.016000	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.3.90.14.00(1700)-2495	Diárias – P. Civil	R$ 82,90
3.3.90.14.00(1706)-2497	Diárias – P. Civil	R$ 20.000,00
3.3.90.30.00(1707)-2497	Material de Consumo	R$ 40.000,00
3.3.90.39.00(1701)-2495	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 77.000,18
3.3.90.39.00(1708)-2497	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 57.746,38
4.4.90.52.00(1690)-2500	Equipamentos e Material Permanente	R$ 44.351,06

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030500222.056000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv.Públ.de Saúde/Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00(1697)-2494	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 100.000,00
3.3.90.30.00(1698)-2494	Material de Consumo	R$ 8.259,82
3.3.90.39.00(1699)-2494	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 48.734,63

TOTAL .....R$ 1.631.481,37

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2023, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
2303	Saúde - Receitas Vinculas (EC 29/00 - 15%)	7.083,55
2369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	12,01
2374	INCR.TEMP.Cust.Serv.At.Prim.em Saúde/Em.Indiv.	2.205,55
2375	INCR.TEMP.Cust.Serv.At.Prim.em Saúde/Em.Banc.	156.649,22
21051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	19.982,75
2494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	246.854,47
2495	ATENÇÃO BÁSICA	179.184,55
2496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	310.843,13
2497	Vigilância em Saúde	117.746,38
2498	Assistência Farmacêutica	26.674,10
2500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	450.117,50
2518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.752,78
21062	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	110.375,38
	TOTAL	**1.631.481,37**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 06 de março de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:293C5F69

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº001/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Francielli Aparecida Silva Gerhardt**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor de Apoio Educacional Especializado/Professor de Comunicação Alternativa.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024 e 2621/2024.

PRAZO: 09 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024.

Três Barras do Paraná, **09 de Fevereiro de 2024**.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº002/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Marina da Veiga Kramer**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor de Apoio Educacional Especializado/Professor de Comunicação Alternativa.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024 e 2621/2024.

PRAZO: 08 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024.

Três Barras do Paraná, **08 de Fevereiro de 2024**.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº003/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Caroline Maria Trentin Chetco**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor de Apoio Educacional Especializado/Professor de Comunicação Alternativa.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024 e 2621/2024.

PRAZO: 09 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024.

Três Barras do Paraná, **09 de Fevereiro de 2024**.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº004/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Patricia Menegatti**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor de Apoio Educacional Especializado/Professor de Comunicação Alternativa.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024 e 2621/2024.

PRAZO: 15 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024.

Três Barras do Paraná, **15 de Fevereiro de 2024**.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº005/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Adilei Aparecida Buligon Fernandes**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor de Apoio Educacional Especializado/Professor de Comunicação Alternativa.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024 e 2621/2024.

PRAZO: 15 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024.

Três Barras do Paraná, **15 de Fevereiro de 2024**.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº006/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Marivete Lourdes Chiquin Barcellos**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor de Apoio Educacional Especializado/Professor de Comunicação Alternativa.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024 e 2621/2024.

PRAZO: 16 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024.

Três Barras do Paraná, **16 de Fevereiro de 2024**.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº007/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Mayara Liotto Rodrigues de Carvalho**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor de Apoio Educacional Especializado/Professor de Comunicação Alternativa.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024 e 2621/2024.

PRAZO: 22 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024.

Três Barras do Paraná, **22 de Fevereiro de 2024**.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº008/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Paula Cristina Dias Valtrich**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor de Apoio Educacional Especializado/Professor de Comunicação Alternativa.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024 e 2621/2024.

PRAZO: 04 de Março de 2024 a 17 de dezembro de 2024.

Três Barras do Paraná, **04 de Março de 2024**.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº009/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Tauana Steffens**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor de Apoio Educacional Especializado/Professor de Comunicação Alternativa.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024 e 2621/2024.

PRAZO: 04 de Março de 2024 a 17 de dezembro de 2024.

Três Barras do Paraná, **04 de Março de 2024**.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:6243D029

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº010/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Adriana Aparecida Bueno Schutz**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 05 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024.

Três Barras do Paraná, 05 de Fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº011/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Alessandro Gomes da Cruz**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 05 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024.

Três Barras do Paraná, 05 de Fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº012/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Alexandra Bresola Lunardi**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 19 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024.

Três Barras do Paraná, 19 de Fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº013/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Ana Cristina Dellabetta Guerrero**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 05 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024.

Três Barras do Paraná, 05 de Fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº014/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Belisa Meurer Poma**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 26 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024.

Três Barras do Paraná, 26 de Fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº015/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Derica Gomes da Silva Peratt**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 15 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024.

Três Barras do Paraná, 15 de Fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº016/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Dilva Aparecida Ribeiro de Souza**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 05 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024.

Três Barras do Paraná, 05 de Fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº017/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Edilaine Rosa Ribeiro**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 26 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024.

Três Barras do Paraná, 26 de Fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº018/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Edivan Weber Schneider**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 20 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024.

Três Barras do Paraná, 20 de Fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº019/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Eliane Aparecida Martendal Ferari**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 05 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024.

Três Barras do Paraná, 05 de Fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº020/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Elizangela da Silva Silveira**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 05 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024.

Três Barras do Paraná, 05 de Fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº021/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Francieli Aparecida Bordim**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 07 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024.

Três Barras do Paraná, 07 de Fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº022/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Jaqueline de Carvalho de Souza**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 05 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024.

Três Barras do Paraná, 05 de Fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº023/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Joselaine Zenere da Veiga**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 05 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024.

Três Barras do Paraná, 05 de Fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº024/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Julio Cesar Rossi Lopes**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 05 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024.

Três Barras do Paraná, 05 de Fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº025/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Jussara Peccher Duffeck**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 05 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024.

Três Barras do Paraná, 05 de Fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº026/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Karoline de Fatima da Silva de Queiroz de Souza**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 19 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024.

Três Barras do Paraná, 19 de Fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº027/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Keila Patricia Mocelin Dario**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 05 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024.

Três Barras do Paraná, 05 de Fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº028/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Laira Amado Rossi Vieira**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 15 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024.

Três Barras do Paraná, 15 de Fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº029/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Leticia Bolzan de Souza**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 05 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024.

Três Barras do Paraná, 05 de Fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº030/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Luciane Bertoldo Forte**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 05 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024.

Três Barras do Paraná, 05 de Fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº031/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Luziane Ludvichak**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 05 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024.

Três Barras do Paraná, 05 de Fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº032/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Maiara Bremm Zorsi**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 05 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024.

Três Barras do Paraná, 05 de Fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº033/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Maria dos Santos Soares**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 26 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024.

Três Barras do Paraná, 26 de Fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº034/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Mariane Cristina dos Santos Brum**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 08 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024.

Três Barras do Paraná, 08 de Fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº035/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Mariani Rubas Langer**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 15 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024.

Três Barras do Paraná, 15 de Fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº036/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Marines Delabetta**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 05 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024.

Três Barras do Paraná, 05 de Fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº037/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Marli Fornari Koskoski**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 16 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024.

Três Barras do Paraná, 16 de Fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº038/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Michelli Aparecida Pereira**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 05 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024.

Três Barras do Paraná, 05 de Fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº039/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Mirian da Silva Bremm**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 05 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024.

Três Barras do Paraná, 05 de Fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº040/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Olavo Domingos**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 19 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024.

Três Barras do Paraná, 19 de Fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº041/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Olinda Domingos**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 05 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024.

Três Barras do Paraná, 05 de Fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº042/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Serlei de Fatima Pereira Marques Weber**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 05 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024.

Três Barras do Paraná, 05 de Fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº043/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Sidineia Inacio da Silva de Souza**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 05 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024.

Três Barras do Paraná, 05 de Fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº044/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Suelen Cristiane dos Santos**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 08 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024.

Três Barras do Paraná, 08 de Fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº045/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Taina Maria Marchioro**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 15 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024.

Três Barras do Paraná, 15 de Fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº046/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Vanessa Luiza Marchioro**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 05 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024.

Três Barras do Paraná, 05 de Fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:38A6F38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2628/2024

Data 05/03/2024

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas do Recanto do Bem Estar do Idoso, para viagens até as cidades de Espigão Alto do Iguaçu, Catanduvas e Quedas do Iguaçu, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, sob a coordenação do Recanto do Bem Estar do Idoso, inscrito no CNPJ sob o nº 81.270.084/0001-85, com sede na Av. Brasil, s/n, na cidade de Três Barras do Paraná, para uma viagem de lazer, como abaixo especificamos:

Data	Local
07/04/2024	Espigão Alto do Iguaçu
14/04/2024	Catanduvas
21/04/2024	Quedas do Iguaçu

Parágrafo único. A coordenação e seleção das pessoas fica a cargo do Recanto do Bem Estar do Idoso.
Art. 2º. O transporte será feito por veículos da frota própria, ou terceirizados.
Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.
Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, assim especificada:
06.01.98.241.00092.049000 Manutenção de Atividades do Idoso.
3.390.30 Material de Consumo
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de março de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:D1B002E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5701/2024

REPUBLICAÇÃO

DATA 23/02/2024

Súmula: Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetada por doenças infecciosas virais (15110), e dá outras providências.

O Senhor **Gerso Francisco Gusso**, Prefeito do município de **Três Barras do Paraná**, localizado no estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:
Que ocorreu elevados índices de casos de Dengue em todo o Município, devido ao elevado número de criadouros e locais com potencial de reprodução e desenvolvimento para o mosquito Aedes aegypti, dando base a existência de uma epidemia, conforme relata a Secretaria Municipal de Saúde – Endemias, afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de
Situação de Emergência.

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretara **Situação de Emergência** nas áreas do Município contidas no Formulário de informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexados a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Doenças infecciosas virais (15110)**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:
Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza- se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:7DA76B80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da empresa: **DESCNET TELECOMUNICACOES LTDA CNPJ: 22.366.517/0001-31,** no valor total de **R$ 2.148,00 (Dois mil cento e quarenta e oito reais),** para "***Locação de Serviço Telefônico Móvel, Pós pago por Chip GSM com Ligação Ilimitada para fixo e Móvel VC1, VC2 e VC3*" .**

Tunas do Paraná, 06 de março de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:386D60F3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20/2024

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preço para ***AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR***, para atender a rede municipal de ensino, conforme o anexo I - Termo de referência.
PREÇO MÁXIMO: R$ 54.466,95 (Cinquenta e quatro mil com quatrocentos e sessenta e seis reais com noventa e cinco centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 20/03/2024 às 08h00min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 20/03/2024 Às 08h30min.
O edital estará disponível no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência, ou pelo e-mail licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br**,** a partir 08/03/2024.

Tunas do Paraná, 06 de março de 2024

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:59431F00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2024

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Dietas Enterais, para atender a Secretaria de Saúde, conforme o anexo I - Termo de referência.
PREÇO MÁXIMO: R$ 33.810,00 (trinta e três mil oitocentos e dez reais).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 20/03/2024 às 13h00min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 20/03/2024 Às 13h30min.
O edital estará disponível no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência, ou pelo e-mail licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br**,** a partir 08/03/2024.

Tunas do Paraná, 06 de março de 2024

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:476C8854

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº22/2024

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Serviços de Recarga de Oxigênio Medicinal, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 107.935,70 (Cento e sete mil com novecentos e trinta e cinco reais com setenta centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 25/03/2024 às 08 h00min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 25/03/2024 Às 08h30min.

O edital estará disponível no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência, ou pelo e-mail licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br**,** a partir 08/03/2024.

Tunas do Paraná, 06 de março de 2024

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0738590D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º01/2024

Processo de Inexigibilidade Nº 1/2024.

Examinado os autos do processo em epígrafe, realizado pela Comissão de Contratação para: **CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES E/OU EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS** para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino, com fundamento no Artigo 21 da Lei n.º11.947/2009, RATIFICO, em favor da **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE TUNAS DO PARANÁ – APROTUNAS** - CNPJ: 10.347.422/0001-91, Projeto de venda no valor de R$59.926,50 (Cinquenta e nove mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), do objeto da Chamada Pública em epigrafe. Atendendo assim as necessidades elencadas no processo.
HOMOLOGO o presente processo para que produza seus efeitos jurídicos.

Tunas do Paraná, 06 de março de 2024.

MARCO ANTÔNIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:076DE2EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº23/2024

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Recarga de Gás de Cozinha (GLP) e Água Mineral, para atender as Secretarias, conforme o anexo I - Termo de referência.
PREÇO MÁXIMO: R$ 70.920,74 (setenta mil novecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 20/03/2024 às 15h00min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 20/03/2024 Às 15h30min.
O edital estará disponível no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência, ou pelo e-mail licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br**,** a partir 08/03/2024.

Tunas do Paraná, 06 de março de 2024

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5E70A29F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020

Quarto Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 142/2020 – Dispensa de Licitação Nº 15/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: IVALDO ANTONIO BINI,** pessoa física, inscrita no CPF 346.241.559-04, com sede em Cambucica, Zona Rural, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000 - **Objeto:** Locação de imóvel comercial, possuindo 79,33 m² de área útil, localizado na av. 12 de maio, nº 57, centro, na cidade de Turvo-PR – **Valor:** Fica aditivado o valor global de R$ 10.037,52 (dez mil trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), considerando o novo prazo de vigência do contrato - **Vigência:** fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 28/03/2024, prorrogado para mais 12 (doze) meses, encerrando em 28/03/2025 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o proprietário contratado.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:9DAC768A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2023

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Agente de Contratação (designado pelo Decreto Nº 113/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 72/2023**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, através do processo administrativo n° 7660/2023 (1Doc), autorizado pelo Prefeito Municipal em 05/03/2024, cujos termos obedecem ao que segue:
Contratada: GODOY FARMA LTDA (CNPJ: 45.282.755/0001-64)

Objeto: Fornecimento de medicamentos fora da REMUME.

Valor: R$ 9.262,18 (nove mil duzentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos).

Fundamento legal: art. 75, II, da Lei 14.133/2021.
Justificativa: A presente solicitação faz-se necessária, pois adveio de pedidos junto à Assistência Social e todos estes medicamentos são de uso imediato e contínuo dos pacientes, neste caso, sendo que os mesmos não fazem parte da lista REMUME. Todos os pacientes se encontram em vulnerabilidade social, conforme relatórios emitidos e comprovados pela assistente social. Considera-se que o não fornecimento desta medicação pode comprometer o tratamento destes pacientes e sob o amparo da lei considerando a lei 8090/90 do Sistema Único de Saúde - SUS, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação de saúde, tendo no "Art. 2º - A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício". A dispensa de licitação foi aberta de forma eletrônica sob nº 72/2023 a qual ocorreu em 03 de janeiro de 2024, no entanto, conforme os despachos 12 e 13 deste processo, a licitação foi FRACASSADA, considerando o previsto no Decreto Municipal nº 99/2022 inspirado pela IN SEGES/ME nº 67/2021, seguimos para contratação direta da proposta mais vantajosa obtida na pesquisa de preços que serviu como base para abertura deste processo licitatório. Dessa forma, a empresa que apresentou o menor valor foi a empresa GODOY FARMA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 45.282.755/0001-64, pelo valor de R$

9.262,18 (nove mil duzentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 72/2023 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 06 de março de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Agente de Contratação
(Decreto Nº 113/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:DAAB671A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2023

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 72/2023, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **GODOY FARMA LTDA (CNPJ: 45.282.755/0001-64)** mediante Dispensa de Licitação, para fornecimento de medicamentos fora da REMUME, no valor total de R$ 9.262,18 (nove mil duzentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 75, II, da Lei 14.133/2021.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 06 de março de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:5B35E48D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2023

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 174/2023 – Dispensa de Licitação Nº 68/2023– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: JOEL DE LARA**, portador do CPF Nº 739.457.909-30, situada na Rua Tiradentes, CEP: 85.150-000 denominado simplesmente **LOCADOR/CONTRATADO** – **Prazo de Vigência:** fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo Nº 174/2023 (oriundo da Dispensa de Licitação N° 68/2023), por mais 12 (doze) meses, de forma que a data para o seu termo final passa a ser 10/03/2025 - **Valor global:** Fica aditivado o valor de R$ 14.078,40 (quatorze mil, setenta e oito reais e quarenta centavos), sendo R$ 1.173,20 (um mil, cento e setenta e três reais e vinte centavos) o valor mensal - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:49AF0619

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 13/2024

Contrato Administrativo nº 27/2024 – Pregão Eletrônico N° 01/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada CLEIA E K THUROW LTDA** inscrita no CNPJ n.º 16.776.641/0001-72, situada a ROD RS 350 KM 32, SN - CEP: 96190000, neste ato representada por Cleia Elennita Konflanz Thurow, inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 011.528.760-40 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DO CONVÊNIO 941932/2023 – MAPA – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 06/03/2024 a 05/03/2025 - **Valor global:** R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:46719FCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 13/2024

Contrato Administrativo nº 28/2024 – Pregão Eletrônico N° 01/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada GIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA** inscrita no CNPJ n.º 00.765.460/0001-00, situada a Rua Elfrida Rausch, 249 - CEP: 89190000, neste ato representada por Luiz Henrique Rocha inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 045.886.869-84 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DO CONVÊNIO 941932/2023 – MAPA – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 06/03/2024 a 05/03/2025 - **Valor global:** R$ 50.970,00 (cinquenta mil, novecentos e setenta reais**)** - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:B483FFA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 13/2024

Contrato Administrativo nº 29/2024 – Pregão Eletrônico N° 01/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada METALMECANICA ARAUCARIA LTDA** inscrita no CNPJ n.º 35.472.473/0001-76, situada a ROD BR 373, KM 97, 3248 - CEP: 85550000, neste ato representada por Adriano De Jesus inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 008.787.121-19 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DO CONVÊNIO 941932/2023 – MAPA – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 06/03/2024 a 05/03/2025 - **Valor global:** VALOR TOTAL: R$ 5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:DD8272C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 13/2024

Contrato Administrativo nº 30/2024 – Pregão Eletrônico N° 01/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada METALURGICA FREITAS LTDA EPP** inscrita no CNPJ n.º 05.852.250/0001-73, situada a RUA SÃO JOÃO 1699, 0 - CEP: 95920000, neste ato representada por Sidinei Moisés De Freitas inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 882.072.000-06 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DO CONVÊNIO 941932/2023 – MAPA – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 06/03/2024 a 05/03/2025 - **Valor global:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)- **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:80C05A14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 13/2024

Contrato Administrativo nº 31/2024 – Pregão Eletrônico N° 01/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada NORTHON DIEGO CHAMBREK SALVADOR** inscrita no CNPJ n.º 39.784.945/0001-87, situada a R Otacilia Hasselmann De Oliveira, 235 - CEP: 84015800, neste ato representada por Northon Diego Chambrek Salvador inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 070.754.199-94 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DO CONVÊNIO 941932/2023 – MAPA – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 06/03/2024 a 05/03/2025 - **Valor global:** R$ 20.780,00 (vinte mil, setecentos e oitenta reais)**Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:FCCF8872

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 17/2024

Contrato Administrativo nº 32/2024 – Pregão Eletrônico N° 17/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: FLANT CONSTRUTORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 46.570.531/0001-10, com sede localizada na Rua Daniel Nunes Vieira, Nº 117, no Município de Ourinhos/SP, CEP 19.910-136, neste ato representada por Patricia Vieira de Moraes FELICIANO, portador da cédula de identidade Nº 40.340.642-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 336.880.578-99 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE COBERTURAS EM QUADRAS ESPORTIVAS – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 06/03/2024 a 05/03/2025 - **Valor global:** Valor total do Contrato: R$ 760.500,00 (setecentos e sessenta mil e quinhentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:DF05A5E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2022

Segundo termo aditivo - Contrato Administrativo nº 40/2022 – Pregão Presencial N° 39/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** Empresa **ESPAÇO VICENT CASA DE APOIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 33.698.177/0001-62, com sede localizada na Rua Otávio Francisco Dias, Nº 646, no Município de Curitiba-PR, CEP 80.620-310 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço residencial terapêutico – **Valor:** R$ 44.289,00 (quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e nove reais) – **Prazo:** fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo nº 40/2022 por mais 06 (seis) meses, de forma que a data para o seu termo final passa a ser 15 de setembro de 2024 - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:78C2779E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.689.380/0001-12 – Av. Getúlio Vargas, nº 123, centro
União da Vitória – Paraná

AVISO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024
(Processo Administrativo n.º 02/2024)
TIPO MENOR VALOR GLOBAL

Exclusivo para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)

Este procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica – DLE, obedece integralmente à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu a Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC, Lei Complementar 123/2006 e a Resolução nº 2/2023 da Câmara Municipal de União da Vitória.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa por Dispensa de Licitação para aquisição de materiais de expediente, referentes a itens de escritório e secretaria destinados às atividades administrativas da Câmara Municipal de União da Vitória/PR, conforme recursos e características contidas no Termo de Referência (Anexo 2) deste Edital.

DIAS/HORÁRIOS:

Data e hora Início das Propostas: 07/03/2024 às 09:00h (horário de Brasília).

Data e hora Final das propostas: 13/03/2024 às 08:30h (horário de Brasília).

Data e hora Início de Lances: 13/03/2024 às 09:00h (horário de Brasília).

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão

registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL DA DISPUTA: https://bllcompras.com/ (Bolsa de Licitações e Leilões).

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos, no site oficial da Câmara - www.cmuva.pr.gov.br, nos links Licitações e Portal da Transparência, bem como no endereço eletrônico: www.bll.org.br, para ciência de todos os interessados.

União da Vitória/PR, 29 de fevereiro de 2024.

VALDECIR JOSÉ RATKO
Presidente da Câmara Municipal União da Vitória
Dispensa Eletrônica Nº 02/2024
(Processo Administrativo N.º 02/2024)

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:291E68DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5143, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N°1/2024**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 15.901.416,82 (quinze milhões, novecentos e um mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos)
Parágrafo Único. As operações de crédito estão condicionadas à obtenção pelo Município de autorização para a sua realização, observada a legislação vigente, em especial as normas aplicáveis ao endividamento público, a Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal.

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada obedecerão aos normativos das autoridades monetárias federais, e em especial à Resolução do Senado Federal e às normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei podem ser destinados, tão somente, para as seguintes finalidades:
I – Obras de infraestrutura;
II – Modernização do Parque de Iluminação Pública;
III – Implantação de Sistema Solar Fotovoltaico.

Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montante necessário para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, conforme previsão contratual.

Art. 5º Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento (PPA, LDO e LOA) ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativo(s) ao(s) contrato(s) de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º Fica o(a) Chefe do Poder Executivo autorizado(a) a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, para viabilizar as operações de crédito, até o limite fixado no artigo 1º desta Lei, e para fazer face às receitas e às despesas provenientes das operações de crédito.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de fevereiro de 2024.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:BB766D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná.
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08/2024
Contrato nº 03/2024
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: Guilherme Melnik Ltda. – CNPJ N.º 47.389.814/0001-23.
Valor Global...: R$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais).
Data de Assinatura.....: 05/03/2024.
Prazo de Vigência.....: Início: 05/03/2024 - Término: 05/03/2025 – 12 meses.
Prazo de Execução.....: 15 (quinze) dias.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 02/2024–PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024
Recursos Orçamentários....:

Despesa	Descrição da Despesa	Dotação	Fonte
284	Construção e Manutenção de Áreas Esportivas e Lazer	14.001.27.812.0028.1004.3.3.90.39.00	00000
293	Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes	14.001.27.812.0028.2064.3.3.90.39.00	00000

Objeto.....: Contratação Exclusiva de ME, EPP ou Equiparadas, especializada na área de engenharia e/ou arquitetura para executar a substituição de 03 (três) lajes no Estádio Municipal Antiocho Pereira, no Setor “D” – Visitantes, incluindo material e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

União da Vitória/PR, 05 de março de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:C87C12FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas

neste edital e seus anexos. *EDITAL CONTENDO ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP e ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.*

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

MODO DE DISPUTA: "Aberto".

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 26/03/2024.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 26/03/2024 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$: 292.092,37 (Duzentos e noventa e dois mil e noventa e dois reais e trinta e sete centavos).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1228.
E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – link "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 05 de março de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:C28720B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO - ARLA, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO:*Participação exclusiva para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), na forma da Lei Complementar nº 123, de 2006.*

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

MODO DE DISPUTA:"Aberto"

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:até as**08h30min do dia 21/03/2024.**

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS:dia**21/03/2024 a partir das 09h00min**após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 19.434,00 (Dezenove mil quatrocentos e trinta e quatro reais).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, cep 84.600-900. Telefone (42) 3521-1238, Telefone (42) 3521-1200.
E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória - PR, 04 março de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:7C4B89A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de balas, pirulitos, bombons e Kits de doces, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino e eventos realizados pela Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO:*Participação exclusiva para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), na forma da Lei Complementar nº 123, de 2006.*

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

MODO DE DISPUTA:"Aberto"

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:até as**08h30min do dia 20/03/2024.**

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS:dia**20/03/2024 a partir das 09h00min**após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 165.858,00 (Cento e sessenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, cep 84.600-900. Telefone (42) 3521-1238, Telefone (42) 3521-1200.
E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória - PR, 05 março de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:4528C7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2024

Homologo a Dispensa de Licitação nº 2/2024, que tem por objeto***Aquisição de decoração de Páscoa (personagem luminoso, com estrutura em aço galvanizado, em forma de coelho gigante, com abertura para passagem de pessoas),***em favor da empresa**F. A. L. Eventos Ltda - ME,**CNPJ nº 16.993.356/0001-03, com o Valor Global de R$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/03/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75°, Inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória - PR.

União da Vitória - PR, 06 de março de 2024

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:E102113C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO 12/2024

REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024- Tomada de Preços 04/2023 CONTRATANTE: Município de Vitorino, Estado do Paraná, com sede à Rua barão de Capanema, 134, centro, inscrito no CGC/MF nº 76995463000100, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Marciano Vottri, portador da Cédula de Identidade RG nºxxxxxxxx e do CPF/MF nº xxxxxxxxxx, e CONTRATADA: CONSTRUTORA FORTIBELA LTDA. OBJETO: EXECUÇÃO DE 3 SALAS DE AULA, FECHAMENTO DE REFEITÓRIO E CORREDORES NA ESCOLA ALÉZIO GERVAZIO NO BAIRRO ARAUCÁRIA PARK, EM VITORINO-PR. VALOR: R$ 671.304,57 (seiscentos e setenta e um mil, trezentos e quatro reais, cinquenta e sete centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 158. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: Vitorino 23 de fevereiro de 2024. FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Vitorino, 06/03/2024

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:6E2A1535

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PREGÃO 03/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 09:00 horas do dia 20/03/2024, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS, tipo de Licitação MELHOR PERCENTUAL DE DESCONTO sob o n.º 03/2024, objetivando Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de manutenção de veículos e equipamentos rodoviários, incluindo o fornecimento de peças, para a frota municipal atendendo as necessidades de todas as Secretarias da Administração Municipal de Vitorino-Paraná.
O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 06/03/2024 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br , site do município, WWW.vitorino.pr.gov.br . 06/03/2024

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:02180374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 049-2024 - CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 049/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de Maio de 2016 e considerando o resultado do Processo Seletivo 001/2022;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados no Processo Seletivo 001/2023, já homologado**;**

Cargo: Enfermeiro II

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
Géssica Cristina Buttner	5.096.xxx-x	26º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias **07/03/2024** até **13/03/2024** das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Documentos comprovando escolaridade, experiência profissional e demais requisitos apresentados na inscrição;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 07 de Março de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:7A554FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO THIAGO HENRIQUE TOURINHO DE SOUZA DUARTE

Extrato de Contrato de Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Thiago Henrique Tourinho de Souza Duarte.
Objeto: Contratação temporária para atividades de Enfermeiro II junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor mensal: R$ 3.251,76 (três mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) durante a vigência do contrato.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Vigência: de 07 de Março de 2024 até 07 de Março de 2025.
Data: 07 de Março de 2024;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:B0B78CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5437 - EXONERA RENAN LUIZ LORA TOLDO

Decreto 5.437, de 04 de março de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, Renan Luiz Lora Toldo, portador do CPF/MF n.º 071.844.xxx-xx, do cargo de Professor – 20hrs, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 04 de março de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:7B74C8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5438 - EXONERA IVANIR ELIAS ALVES

Decreto 5.438, de 04 de março de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, Ivanir Elias Alves, portadora do CPF/MF n.º 081.264.xxx-xx, do cargo de Agente de Apoio Operacional, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 04 de março de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:048CFEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 55 - DIÁRIA LUIZ CARLOS DE LIMA

Portaria 055, de 6 de março de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Luiz Carlos de Lima – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diárias n.º 27/2024, protocolo 1180/2024, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 05 de março de 2024;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 06 de março de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:C27F1B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 56 - DIÁRIA LINDONES MIRANDA MACHADO

Portaria 056, de 6 de março de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Lindones Miranda Machado – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 28/2024, protocolo n.º 1214/2024, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 06 de março de 2024.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 06 de março de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:5B0408EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DISPENSA 03

Extrato publicação de Dispensa de Licitação 03/2024 Contratante Município de Vitorino CNPJ 76995463000100 e a empresa ZELIANE COMERCIO VAREJISTA LTDA CNPJ – 81.701.898/0001-27. **OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de embalagens de vidro para confecção de recordação a ser entregue em referência ao dia da mulher a todas as servidoras municipais.** Valor R$ 1.014,30 - Dotação Orçamentária 37-38 e 449. Motivo da Dispensa. A contratação para aquisição, objeto deste Processo é dispensável pelo disposto no artigo 75, II da Lei nº. 14,133/21. Data 06/03/2024 Assinaturas: Município de Vitorino MARCIANO VOTTRI – EDUARDO ERNESTO OBRZUT NETO – Assessor Jurídico- FERNANDO SINHORINI- Presidente CPL.

Publicado por:
Edilson de Oliveira Santos
Código Identificador:F0553FA3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 003/2024

Em análise ao processo de inexigibilidade **de Licitação nº 003/2024**, de 05/03/2024, instaurado pela Secretaria de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sra. Leila da Rocha**, Prefeita de São Jorge D`Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei n° 14.133/2021, art. 74, inciso II.

VALOR ESTIMADO - R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos r).

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de estrutura e show para o 30° Encontro da Mulher Sanjorgense que acontecerá no Município de são Jorge D'Oeste/Pr, no dia 23/03/2024, em comemoração ao dia internacional da mulher.

EVERSON LUIS REBONATO 03143801913						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtde.	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE EXECUÇÃO DE MÚSICAS e SHOW, COM ESTRUTRA COMPLETA, COMPATÍVEL COM O EVENTO. "SONORIZAÇÃO CONTENDO": PA COM 08 LINES E 08 SUBS, 04 MONITORES DE PALCO, 04 LINES FRONT FILL, 04 MICROFONES SEM FIO, 02 MICROFONES SEM FIO HEADSET, MESA DIGITAL X32, POTENCIAS, PROCESSADORES E CABEAMENTOS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA, DENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. "ILUMINAÇÃO CONTENDO": 12 MOVING BEAN 200, 16 PAR LED, 08 STROBOS, 04 MINIBRUTH, 04 PAR LED COB 200, PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO P5 4X2 METROS, MÁQUINAS DE FUMAÇA, 01 MESA CONTROLADORA AVOLITE, RACKS MAINPOER PARA TODO SISTEMA, DENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. DATA DA MONTAGEM DA ESTRUTURA: 22/03/2024; DATA DO EVENTO: 23/03/2024; LOCAL: PAVILHÃO DA IGREJA EVANGÉLICA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR HORÁRIO DOS SERVIÇOS: DAS 09 ÀS 14H30MIN HORAS, DISPONIBILIZAÇÃO DA ESTRUTURA PARA ABERTURA DO EVENTO E OUTRAS ATIVIDADES. DAS 15 ÀS 18 HORAS, SHOW.	UN	1,00	14.500,00	14.500,00
TOTAL.....						**14.500,00**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: EVERSON LUIS REBONATO 03143801913, CNPJ Nº. 15.703.664/0001-94, situado na Rua Vereador José da Silva, - CEP: 85585-000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Verê/PR.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D`Oeste - Paraná.

São Jorge D` Oeste, 05/03/2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:B792E8DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 004/2024
Em análise ao processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024**, de 06/03/2024, instaurado pela Secretaria de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sra. Leila da Rocha**, Prefeita de São Jorge D`Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei n° 14.133/2021, art. 74, inciso II.

VALOR ESTIMADO - R$ 4.290,00 (quatro e duzentos e noventa reais).

OBJETO: Contratação da empresa THOTH CURSOS E PALESTRAS LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 17.514.314/0001-05 situada a Rua Rio de Janeiro, 744-d, Bairro Presidente Medici, Chapecó/SC, CEP 89.801-211 para prestação de serviços de palestra/show para o 30° Encontro da Mulher Sanjorgense que acontecerá no dia 23/03/2024, em comemoração ao dia internacional da mulher do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	65485	Contratação de empresa para fornecimento de serviço de palestra/show com duração de 1h20min DATA DO EVENTO: 23/03/2024; LOCAL: Pavilhão da Igreja Evangélica, no município de São Jorge D'Oeste - PR HORÁRIO DO SERVIÇO: Das 09h45min às 11h05min A disponibilização de palestrante, materiais e equipamentos necessários para a apresentação, bem como despesa com deslocamento e alimentação fica a cargo da empresa prestadora do serviço.	1,00	UN	4.290,00	4.290,00
TOTAL.....						**4.290,00**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: **THOTH CURSOS E PALESTRAS LTDA - ME**, CNPJ Nº. **17.514.314/0001-05**, residente na Rua Rio de Janeiro, 744 - CEP: 89801-211 - BAIRRO: Presidente Médici CIDADE/UF: Chapecó/SC.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D`Oeste - Paraná.

São Jorge D` Oeste, 06/03/2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:83077CC4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 1 DA LEI 4.320 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - FEVEREIRO DE 2024

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Camara Municipal de Saudade do Iguacu	Fevereiro de 2024 - Anexo 01, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	130.596,28	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.814,74	138.411,02
Déficit		138.411,02			
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		138.411,02	Totais		138.411,02
Totais		138.411,02	Totais		138.411,02

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	-	Despesas Correntes	138.411,02
Receitas Correntes Intraorçamentária	-	Despesas Correntes Intraorçamentária	-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	-
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária	-
Déficit	138.411,02		
Total	138.411,02	Total	138.411,02
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 06/Mar/2024, 09h e 57m.			

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:71840E6B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 2 DA LEI 4.320-64 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - FEVEREIRO DE 2024

Camara Municipal de Saudade do Iguacu	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas** **Fevereiro de 2024 - Despesa Paga - Consolidacao Geral**			
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			153.742,98
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			142.390,80
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		142.390,80	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	120.115,56		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	22.275,24		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11.352,18
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		11.352,18	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.025,55		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2.644,88		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	3.074,86		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.606,89		
Total Geral				153.742,98
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
R e s u m o				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		142.390,80		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.352,18		

Total DESPESAS CORRENTES		153.742,98		

T o t a l G e r a l		153.742,98		
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 06/Mar/2024, 09h e 58m.				

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:41608A19

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 6 DA LEI 4.320-64 - PROGRAMA DE TRABALHO - FEVEREIRO DE 2024

Programa de Trabalho					
Camara Municipal de Saudade do Iguacu	**Fevereiro de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		138.411,02		138.411,02
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		138.411,02		138.411,02
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.		138.411,02		138.411,02

01.031.0001.2.001.000	ATIVIDADES DA CAMARA DE VEREADORES		138.411,02		138.411,02
Total Unidade Orcamentaria.....			138.411,02		138.411,02
Total do Orgao			138.411,02		138.411,02
Total Geral			138.411,02		138.411,02
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 06/Mar/2024, 09h e 59m.					

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:56283BF5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 12 DA LEI 4.320-64 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FEVEREIRO DE 2024

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Munícipio: Saudade do Iguaçu				R$ 1,00
Estado do Paraná				
Período: Fevereiro de 2024				
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	295.137,80	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	**295.137,80**	**295.137,80**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação (j)=(f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**2.843.397,00**	**2.843.397,00**	**324.960,34**	**295.137,80**	**294.538,10**	**2.518.436,66**
Pessoal e Encargos Sociais	2.304.397,00	2.304.397,00	276.880,74	276.880,74	276.880,74	2.027.516,26
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	539.000,00	539.000,00	48.079,60	18.257,06	17.657,36	490.920,40
Despesas de Capital (IX)	**297.557,25**	**297.557,25**	-	-	-	**297.557,25**
Investimentos	297.557,25	297.557,25	-	-	-	297.557,25
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**3.140.954,25**	**3.140.954,25**	**324.960,34**	**295.137,80**	**294.538,10**	**2.815.993,91**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**3.140.954,25**	**3.140.954,25**	**324.960,34**	**295.137,80**	**294.538,10**	**2.815.993,91**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**3.140.954,25**	**3.140.954,25**	**324.960,34**	**295.137,80**	**294.538,10**	**2.815.993,91**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo					

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:39C4811D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 13 DA LEI 4.320-64 - BALANÇO FINANCEIRO - FEVEREIRO DE 2024

BALANÇO FINANCEIRO			R$ 1,00
Município: Saudade do Iguaçu			
Estado do Paraná			
Período: 01/02/2024 até 29/02/2024			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Receitas Correntes		0,00	0,00
(-)Deduções da Receita		0,00	0,00
Receitas de Capital		0,00	0,00
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**259.700,00**	**2.399.000,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		259.700,00	2.399.000,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**35.413,37**	**434.126,59**
Despesa a Liquidar		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Despesa a Pagar		599,70	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		33.270,91	406.852,48
Outros Recebimentos Extraorçamentários		1.542,76	27.274,11
Saldo do Período Anterior		**118.904,88**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		118.904,88	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**414.018,25**	**2.833.126,59**
BALANÇO FINANCEIRO			R$ 1,00
Município: Saudade do Iguaçu			
Estado do Paraná			
Período: 01/02/2024 até 29/02/2024			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**138.411,02**	**2.029.594,96**
Despesas Por Função		138.411,02	2.029.594,96
Legislativa		138.411,02	2.029.594,96
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**369.405,04**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		0,00	369.405,04
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**50.745,33**	**434.126,59**
Despesa Anterior Paga		15.931,66	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		34.813,67	434.126,59
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Atual		**224.861,90**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		224.861,90	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**414.018,25**	**2.833.126,59**

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:402B844E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 14 DA LEI 4.320-64 - BALANÇO PATRIMONIAL - FEVEREIRO DE 2024

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Saudade do Iguaçu			
Estado do Paraná			
Período: 01/01/2024 Até 29/02/2024			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			R$ 1,00
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Exercício: 2024			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		224.861,90	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		224.861,90	0,00
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		1.461.217,28	1.504.603,25
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		1.461.217,28	1.504.603,25
TOTAL DO ATIVO		**1.686.079,18**	**1.504.603,25**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		599,70	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		599,70	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		(186.563,95)	(186.563,95)
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		1.647.781,23	1.691.167,20
Apuração do Resultado do Exercicio		224.262,20	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		1.685.479,48	1.504.603,25
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.686.079,18**	**1.504.603,25**
Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)		Exercício: 2024	
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		224.861,90	0,00
Ativo Permanente		1.461.217,28	1.504.603,25
Total do Ativo		**1.686.079,18**	**1.504.603,25**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		30.422,24	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**30.422,24**	**0,00**
Saldo Patrimonial (I - II)		**1.655.656,94**	**1.504.603,25**
Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)		Exercício: 2024	
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		72.943,42	41.692,68
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**72.943,42**	**41.692,68**
Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)		Exercício: 2024	
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS			
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		194.439,66	0,00
94 Retenções Em Caráter Consignatório		0,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		194.439,66	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:EB0029DB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 15 DA LEI 4.320-64 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FEVEREIRO DE 2024

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Período: 1º Bimestre de 2024			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R$ 1,00		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	519.400,00	2.399.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		519.400,00	2.399.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	276.880,74	1.843.434,96
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	5.306,89	28.210,71
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	12.950,17	157.404,07
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	369.405,04
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	0,00	545,22
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		295.137,80	2.399.000,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**224.262,20**	**0,00**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	0,00	0,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Nota II - Contribuições		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Município: Saudade do Iguaçu		
Estado: Estado do Paraná		
Período: 1º Bimestre de 2024		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R$ 1,00	
Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	519.400,00	2.399.000,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00

Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	519.400,00	2.399.000,00
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Município: Saudade do Iguaçu		
Estado: Estado do Paraná		
Período: 1º Bimestre de 2024		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R$ 1,00	
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Nota VIII - Pessoal e Encargos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal	254.605,50	1.516.725,84
Encargos Patronais	22.275,24	299.367,12
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	27.342,00
Pessoal e Encargos	276.880,74	1.843.434,96
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	5.306,89	28.210,71
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	5.306,89	28.210,71
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo	3.857,85	10.361,94
Serviços	9.092,32	147.042,13
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	12.950,17	157.404,07
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Município: Saudade do Iguaçu		
Estado: Estado do Paraná		
Período: 1º Bimestre de 2024		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R$ 1,00	
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	0,00	369.405,04
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	369.405,04
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00

Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	0,00	545,22
Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Município: Saudade do Iguaçu		
Estado: Estado do Paraná		
Período: 1º Bimestre de 2024		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		R$ 1,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	545,22
Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:DE4000CB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 030/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO Nº. 030/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.557, de 05 de março de 2024:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.823.663,59 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	20104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Superávit
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta
Valor em R$		18.842,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil – Pre-Escola
Fonte	20104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Superávit
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta
Valor em R$		65.068,75

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental

Fonte	20103	5% Sobre Transferencias Constitucionais – Fundeb - Superávit
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta
Valor em R$		193.462,50

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		500.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		120.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil – Pre-Escola
Fonte	20104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Superávit
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		100.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Administração Geral
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		100.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Administração Geral
Fonte	20510	Taxas – Exercício do Poder de Polícia - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		20.418,13

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	20303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Superavit
Despesa	319611	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		450.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	2813	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Superávit
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		55.872,21

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	20303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Superávit
Despesa	337170	Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Valor em R$		200.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 1.823.663,59.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2023, conforme definido no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2023:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	183.910,75

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	103 – 5% Sobre Transferencias Constitucionais – Fundeb
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	193.462,50

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	20510 – Taxas – Exercício do Poder de Polícia - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	20.418,13

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	20303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	650.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	813 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	55.872,21

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	720.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 1.823.663,59.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 06 de março de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:CD9CED4C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 031/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO Nº. 031/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.558, de 05 de março de 2024:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 850.780,48 (oitocentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	242	Assistência ao Portador de Deficiência
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.035	Assistência aos Portadores de Deficiência
Fonte	918	Estruturação da rede de Serviços do SUAS Custeio – Portaria 886/2023
Despesa	315043	Subvenções Sociais
Valor em R$		4.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	242	Assistência ao Portador de Deficiência
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.035	Assistência aos Portadores de Deficiência
Fonte	2918	Estruturação da rede de Serviços do SUAS Custeio – Portaria 886/2023 - Superávit
Despesa	315043	Subvenções Sociais
Valor em R$		27.105,48

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	242	Assistência ao Portador de Deficiência
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.035	Assistência aos Portadores de Deficiência
Fonte	2918	Estruturação da rede de Serviços do SUAS Custeio – Portaria 886/2023 - Superávit

Despesa	335043	Subvenções Sociais
Valor em R$		21.875,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.02	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função	18	Gestão Ambiental
Sub-função	542	Controle Ambiental
Programa	21	Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
Ação	2.056	Serviços de Coleta de Lixo
Fonte	927	Taxa de Coleta de Lixo
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		36.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.02	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função	18	Gestão Ambiental
Sub-função	542	Controle Ambiental
Programa	21	Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
Ação	2.056	Serviços de Coleta de Lixo
Fonte	927	Taxa de Coleta de Lixo
Despesa	339037	Locação de Mão de Obra
Valor em R$		114.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.02	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função	18	Gestão Ambiental
Sub-função	542	Controle Ambiental
Programa	21	Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
Ação	2.056	Serviços de Coleta de Lixo
Fonte	21045	Outros Recursos não Vinculados - Superávit
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pesoa Jurídica
Valor em R$		184.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.02	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função	18	Gestão Ambiental
Sub-função	542	Controle Ambiental
Programa	21	Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
Ação	2.056	Serviços de Coleta de Lixo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pesoa Jurídica
Valor em R$		36.800,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Acessibilidade e Cidade Limpa
Ação	2.022	Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte	21060	Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Livres - Superávit
Despesa	339037	Locação de Mão de Obra
Valor em R$		65.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Acessibilidade e Cidade Limpa
Ação	2.062	Manutenção da Iluminação Pública
Fonte	2507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		50.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	20504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais – Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		100.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistencia Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitaria
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Defesa dos Direitos
Fonte	2803	Bloco da Proteção Social Básica - Superávit
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		30.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social

Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Valor em R$		7.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		10.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	11	Trabalho
Sub-função	334	Fomento ao Trabalho
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.039	Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		10.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte	21060	Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Livres - Superávit
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		50.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte	21060	Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Livres - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		20.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	6.001	Políticas Públicas para o Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fonte	2880	Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA/FMDCA - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		85.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 850.780,48.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2023, do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I, II e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2023:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	918 – Estruturação da rede de Serviços do SUAS Custeio – Portaria 886/2023
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	48.980,48

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	1045 – Outros Recursos não Vinculados
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	184.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	1060 – Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Livres
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	135.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	2880 – Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA/FMDCA - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	85.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	2507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	50.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	100.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	803 – Bloco da Proteção Social Básica
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	30.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	10.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 642.980,48.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	918 - Estruturação da rede de Serviços do SUAS Custeio – Portaria 886/2023
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	4.000,00

RECEITA	1.1.2.2.53.0.1.00.00
DESCRIÇÃO	Taxa Prestação de Serviços de Limpeza Pública - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	927 – Taxa de Coleta de Lixo
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	150.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 154.000,00.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.02	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função	18	Gestão Ambiental
Sub-função	542	Controle Ambiental
Programa	21	Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
Ação	2.056	Serviços de Coleta de Lixo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra
Valor em R$		36.800,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		17.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 53.800,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 06 de março de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:FAF79432

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 032/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO Nº. 032/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.559, de 05 de março de 2024:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 476.610,34 (quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e dez reais e trinta e quatro centavos), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	2923	Ações e Serviços Especializados de MAC - Resolucao SESA 1648/2023 - Superávit
Despesa	337239	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		86.010,34

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	923	Ações e Serviços Especializados de MAC - Resolucao SESA 1648/2023
Despesa	337239	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		3.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Valor em R$		12.600,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	501	Receitas de Alienação de Ativos
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		175.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	28	Encargos Especiais
Sub-função	846	Outros Encargos Especiais
Programa	00	Operações Especiais
Ação	0.003	Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	319091	Sentenças Judiciais
Valor em R$		200.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 476.610,34.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2023, do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I, II e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2023:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	923 – Ações e Serviços Especializados de MAC - Resolucao SESA 1648/2023 - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	86.010,34

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	501 – Receitas de Alienação de Ativos
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	175.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	200.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 461.010,34.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	918 - Ações e Serviços Especializados de MAC - Resolucao SESA 1648/2023
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	3.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 3.000,00.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		12.600,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 12.600,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 06 de março de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:544031DF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 034/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO Nº. 034/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.561, de 05 de março de 2024:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.561.443,51 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	1.006	Pavimentação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas
Fonte	914	Convenio 457/2023 SECID/PR - Infraestrutura Urbana
Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor em R$		4.076.100,25

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	22	Indústria
Sub-função	661	Promoção Industrial
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	1.012	Construção de Barracões Industriais
Fonte	2853	Emendas Individuais Impositivas - Transferencia Especial Inciso I Art 166-A EC 105/2019 - Superávit
Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor em R$		1.029.840,99

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	22	Indústria
Sub-função	661	Promoção Industrial
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	1.012	Construção de Barracões Industriais
Fonte	853	Emendas Individuais Impositivas - Transferencia Especial Inciso I Art 166-A EC 105/2019
Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor em R$		50.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	22	Indústria
Sub-função	661	Promoção Industrial
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	1.012	Construção de Barracões Industriais
Fonte	2836	Cessão Onerosa Pre-Sal – Lei 13885/2019 - Superávit
Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor em R$		385.502,27

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	22	Indústria
Sub-função	661	Promoção Industrial
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	1.012	Construção de Barracões Industriais
Fonte	836	Cessão Onerosa Pre-Sal – Lei 13885/2019
Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor em R$		20.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 5.561.443,51.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2023 e do excesso de arrecadação de receitas, conforme definido no art. 43, § 1º, I e II, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2023:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	2853 – Emendas Individuais Impositivas - Transferencia Especial Inciso I Art 166-A EC 105/2019 - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	935.053,56

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	853 – Emendas Individuais Impositivas - Transferencia Especial Inciso I Art 166-A EC 105/2019
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	94.787,43

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	2836 – Cessão Onerosa Pre-Sal – Lei 13885/2019 - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	365.053,94

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	836 – Cessão Onerosa Pre-Sal – Lei 13885/2019
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	20.448,33

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 1.415.343,26.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	2.4.2.2.99.0.1.06.00
DESCRIÇÃO	Convenio SECID/PR 457/2023 – Infraestrutura Urbana
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	914 - Convenio 457/2023 SECID/PR - Infraestrutura Urbana
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	4.076.100,25

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	853 - Emendas Individuais Impositivas - Transferencia Especial Inciso I Art 166-A EC 105/2019
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	50.000,00

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	836 - Cessão Onerosa Pre-Sal – Lei 13885/2019
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	20.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 4.146.100,25.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 06 de março de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:8B016390

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2024 E EDITAL Nº 003/2024

A Secretaria Municipal de Educação – SME do município de Abatiá-Pr, no uso de suas atribuições, pública ERRATA junto ao Edital do Processo Seletivo Simplificado de nº 002/2024 e 003/2024, devido a urgência e necessidades das instituições Saúde, Educação e Administração na contratação dos estagiários, para neles fazer constar que:

ONDE SE LÊ:
3 - DAS ÁREAS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E REQUISITOS
PÓS-GRADUAÇÃO

Carga Horária	Bolsa Auxílio
06 horas	R$ 1.200,00 + 100,00 (auxílio transporte)

LEIA-SE:
3 - DAS ÁREAS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E REQUISITOS
PÓS-GRADUAÇÃO

Carga Horária	Bolsa Auxílio
06 horas	R$ 1.100,00 + 100,00 (auxílio transporte)

ONDE SE LÊ:
ANEXO II DO EDITAL N.º 003/2024
CRONOGRAMA

Publicação do Edital	22/02/2024
Inscrições	23 à 27/02/2024
Homologação das Inscrições	28/02/2024
Aplicação da Prova Objetiva	03/03/2024
Divulgação do Gabarito	04/03/2024
Recurso ao Gabarito	05 e 06/03/2024
Classificação Provisória	18/03/2024
Recurso Classificação Provisória	19 e 20/03/2024
Classificação Final	22/03/2024
Recurso Classificação Final	25 e 26/03/2024
Homologação	27/03/2024
Convocação	01/04/2024

LEIA-SE:
ANEXO II DO EDITAL N.º 003/2024
CRONOGRAMA

Publicação do Edital	22/02/2024
Inscrições	23 à 27/02/2024
Homologação das Inscrições	28/02/2024
Aplicação da Prova Objetiva	03/03/2024
Divulgação do Gabarito	04/03/2024
Recurso ao Gabarito	05 e 06/03/2024
Classificação Provisória	08/03/2024
Recurso Classificação Provisória	11 e 12/03/2024
Classificação Final	13/03/2024
Recurso Classificação Final	14 e 15/03/2024
Homologação	18/03/2024
Convocação	19/03/2024

Abatiá/PR, em 06 de Fevereiro de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

KARINA MICHELE DE SOUZA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro
Código Identificador:31C4B75D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
"CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DE FORÇA TAREFA PARA REFORÇO DAS ATIVIDADES DE COMBATE À DENGUE"

ERRATA
PORTARIA Nº 204/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: "Convocação de Servidores para composição de Força Tarefa para Reforço das Atividades de Combate à Dengue".

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais convoca os funcionários abaixo-discriminados a comporem Força Tarefa (FT Bravo) para Reforço das Atividades de Combate à Dengue.

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Convocar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Força Tarefa (FT Bravo) sob a coordenação do primeiro realizar Atividades de Combate à Dengue no Município de Adrianópolis.

Nome	R.G	Lotação
ALEXANDER PAULISTA RIBEIRO	6.692.687-7	SM Saúde
JULIANO DA SILVA	9.285.903-7	SM Saúde
MATEUS FREITAS DO CARMO	13.358.689-0	SM Saúde
MICHEL COUTINHO HAMON MELLO	6.230.962-8	SMMA
NATÁLIA DE OLIVEIRA SOUZA	39.330.343	SMMA
ROSANGELA APARECIDA BEZERRA	8.437.227-7	SM Saúde
WALMIR ISIDORO DOS SANTOS	8.099.816-3	SM Saúde
VALÉRIA DE OLIVEIRA PACHECO	7.945.744-2	Vigilância Sanitária
JAIR DE JESUS RAMOS	7.574.983-0	Fiscal. Tributario
BRUNA DE OLIVEIRA BATISTA DIAS	9.950.465-0	SM Assistencia Social

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 05 de março de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

AV. MAL. MASCARENHAS DE MORAIS, 57 – CEP 83.490-000 – CENTRO – ADRIANOPOLIS/PR – FONE/FAX (041) 3678-1509 e 3678-1319
pm@adrianopolis.pr.gov.br CNPJ 76.105.642/0001-17

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:A0F32948

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO 032 DE 01 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral de 2024, por excesso de arrecadação de recursos do Programa Itaipu mais que Energia.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, na Lei Municipal 1201/ 2023 de 19 de dezembro de 2023
D E C R E T A
Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento Geral do Município de Agudos do Sul-Pr, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.142.975,00 (dois milhões, cento e quarenta dois mil, novecentos e setenta e cinco reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	**06.00**	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**06.01**	**Departamento Agropecuário**	
FUNÇÃO	18	Gestão Ambiental	
SUBFUNÇÃO	541	Preservação e Conservação Ambiental	
PROGRAMA	0019	Preservação do meio Ambiente	
PROJ/ATIV.	**2.033**	Manutenção e Incremento do Programa Gestão de Resíduos Sólidos	
Fonte de Recursos	798	1798.01011.09.99.06.18.1.749.0000 - Transf. Convênio Fed. Itaipu mais que Energia	
3.3.90.39.00	1798	Serviços de Terceiros P. Jurídica	169.500,00
4.4.90.51.00	1798	Obras e Instalações	1.593.975,00
4.4.90.52.00	1798	Equipamentos e Material Permanente	379.500,00
		SOMA DOS RECURSOS em R$	**2.142.975,00**

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito especificado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação advindo do Programa Federal "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA" conforme receita e fontes de recursos abaixo especificadas.

	RUBRICA/FONTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR em R$
1798	**01798.01011.09.99.06.18.1.749.0000**	**Transf. Convênio Fed. Itaipu mais que Energia.**	**2.142.975,00**
	1.7.1.9..99.01.02.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	161.500,00
	1.3.2.1.01.0.1.98.00.	Remun. de Dep. Bancários - ITAIPU MAIS QUE ENERGIA 1798	100.000,00
	2.4.1.9.99.01.01.00	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.881.475,00

Parágrafo único. Fica proibido a construção e instalação do objeto da presente Lei, em distância inferior a 500m de áreas escolares ou futuras áreas escolares e, ainda, de áreas de manancial. (Emenda aditiva nº01/23).
Art. 3º - Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1191/2023 de 25 de outubro de 2023 - (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1°.

Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1194/2023 de 21 de novembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2024, incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 01 de março de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Valente Lopes
Código Identificador:5481A030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024
DETENTOR: WIKE SERVICOS E MANUTENÇÕES LTDA
CNPJ: 46.479.370/0001-54
TELEFONE: (41) 99740-7238
E-MAIL: ENGENHARIA@WIKECOMERCIAL.COM.BR
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2024
VIGÊNCIA: 01/03/2025

Item	Unidade	Qtde	Descrição	R$ Unit
01	UN	400	Base suporte para rele fotocélula, 250V, base com fio de diametro de 1,50mm² e 25cm de comprimento.Contatos de encaixe em latão estanhado (antioxidação) proteção contra corrente de partida, evitando a sldagem de contatos, proteção contra poeira e umidade (IP-54)	R$ 7,00
02	UN	150	Braço Br1-1MT galvanizado a fogo, reto,luminaria para refletor publica.	R$ 35,00
03	M	200	Cabo flexivel de cobre e encapado 1,5mm branco	R$ 60,00
04	M	200	Cabo flexivel de cobre e encapado 1,5mm preto	R$ 60,00
05	M	200	Cabo flexivel de cobre e encapado 1,5mm vermelho	R$ 60,00
06	UN	400	Conector perfurante-10-95mm 1,5-10mm Cdp 70	R$ 7,00
07	UN	300	Lâmpada de led 60w Bulbo Branco Frio soquete E27	R$ 15,00
08	UN	180	Luminária Publica aberta e-27 sem grade	R$ 47,00
09	UN	50	Parafuso maquina rosca dupla 5/8 400MM com porca e arruela	R$ 18,00
10	UN	400	Rele fotoeletronico com janela e contato NF potencia 1800va/1000w 220v potencia suportada ate 1800VA/1000W frequencia 50/60HZ	R$ 15,00
11	UN	40	Fita isolante preta, dimensoes minimas 18mm x 20MT	R$ 10,00

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:0FA68660

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 009/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 009/2023

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve: **HOMOLOGAR** o processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, para execução do objeto: **"**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA RUA PROFESSOR ANTÔNIO RODRIGUES DIAS NO BAIRRO CACHOEIRA EM ALMIRANTE TAMANDARÉ".

Tendo como vencedora a empresa: FAS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA foi declarada VENCEDORA com o valor de R$ 4.127.031,12 (quatro milhões, cento e vinte e sete mil, trinta e um reais e doze centavos).

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
18.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.451.0026.1.003	Melhorias em Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00-1000	Obras e Instalações
4.4.90.51.00-1616	Obras e Instalações
4.4.90.51.00-1618	Obras e Instalações
15.451.0026.1.120	Programa FINISA
4.4.90.51.00-1619	Obras e Instalações

Autorizo a respectiva despesa.

Ao Departamento de Licitações para a formalização do respectivo contrato.

Almirante Tamandaré, 05 de março de 2024

MAURO ROGÉRIO PERUSSI
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:2FC25CC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

TESOURARIA
RELATÓRIO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS REF. O MÊS: 02/2024

NOTIFICAÇÃO Nº 03/2024 - Mês: FEVEREIRO/2024.		
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452 de 20 de Março de 1997 notificamos, o Legislativo, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e Munícipes, dos recebimentos dos seguintes Recursos Federais e Estaduais, Referente o mês de FEVEREIRO/2024.		
DATA	**GRUPO DE RECURSOS**	**VALOR EM R$**
15/02/2024	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R$ 36.712,00
23/02/2024	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) SAÚDE BUCAL	R$ 24.194,00
14/02/2024	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	R$ 4.000,00
<><>	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) AT. BÁSICA EM SAÚDE INC. P/ AÇÕES ESTRATÉGICAS	R$ 0,00
15/02/2024	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos)INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-CAPITAÇÃO PONDERADA	R$ 38.977,55
14/02/2024	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos)AT.BÁSICA EM SAÚDE-INC.FINANCEIRO DA APS-DESEMPENHO	R$ 6.450,00
<><>	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) P/ EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 0,00
06/02/2024	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	R$ 8.472,00
06/02/2024	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	R$ 1.055,33
14/02/2024	FMS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de APS - LC 201/2023	R$ 722.102,04
21 e 23/02	BLMAC- Atenção de Média e alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar - HPP	R$ 11.180,51
28/02/2024	FMS - Custeio SUS - Incentivo Financeiro APSUS	R$ 15.525,00
22/02/2024	FMS - Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem (Dupla Gestão)	R$ 24.758,26
<><>	Programa Nacional de Atenção a Transporte Escolar - PNATE FEDERAL	R$ 0,00
16/02/2024	Programa Nacional de Atenção a Transporte Escolar - PNATE ESTADUAL	R$ 9.515,74
19/02/2024	Salário Educação	R$ 24.154,18
<><>	CIDE	R$ 0,00
06/02/2024	Convênio 070/2023 SIT 62692 SETUR (Secretaria de Estado de Turistmo)	R$ 80.000,00
26/02/2024	FNDE/PNAE Programa Nacional de Merenda Escolar	R$ 9.602,20
29/02/2024	FMAS - BLOCO PSB FNAS	R$ 10.320,00
09/02/2024	FMAS - BLOCO GBF FNAS	R$ 3.600,00
TOTAL:		**R$ 1.030.618,81**

AMAPORÃ, 06 DE MARÇO DE 2024

MAURO LEMOS NEIDE BILAC COSTA SABATINI
Prefeito Municipal Diretora Do Depto De Finanças

Publicado por:
Neide Bilac Costa Sabatini
Código Identificador:F5EB4B9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
PROJETOS DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO - EDITAL Nº 01.01/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

1º. O Resultado de habilitação do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2024 - Projetos de Criação Artística e Cultural "Lei Paulo Gustavo". Os resultados estão disponibilizados por ordem alfabética, não tendo interferência com posições/ colocações das próximas etapa

I. Relação dos Habilitados conforme Art. 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022:

Proponente	Projeto inscrito	Categoria	Status
Michelli Lazzeri da Silva Oliveira. CNPJ: 41.419.982/0001-38	Estrelas de Anahy: A Tradição da Folia de Reis	Audiovisual produção/ documentário	Habilitado
Michelli Lazzeri da Silva Oliveira. CNPJ: 41.419.982/0001-38	Cores de Anahy: Um Mosaico Cultural	Audiovisual produção Videoclipe	Habilitado
Nelve Clarice Buchner CNPJ: 47.001.218/0001-24	A evolução de Anahy nos últimos anos	Audiovisual produção/ documentário	Habilitado

II. Relação dos Habilitados conforme Art. 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022:

Proponente	Projeto inscrito	Categoria	Status
Marcos Alnoch – CNPJ 47.610.004/0001-55	Cinema Na Praça	Audiovisual - Apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema.	Habilitado
Michelli Lazzeri da Silva Oliveira. CNPJ: 41.419.982/0001-38	CinePraça: Telas Sob as Estrelas	Audiovisual - Apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema.	Habilitado

III. Relação dos Habilitados conforme Art. 6º, inciso, III da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022:

Proponente	Projeto inscrito	Categoria	Status
Michelli Lazzeri da Silva Oliveira. CNPJ: 41.419.982/0001-38	Visão Criativa: Qualificação Profissional em Edição de Vídeo	Audiovisual - Capacitação, formação e qualificação no audiovisual; apoio a cineclubes e a festivais e mostras).	Habilitado

IV. Relação dos Habilitados conforme Art. 8º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual:

Proponente	Projeto inscrito	Categoria	Status
Caroline Cesconeto Paes CPF: 095.958.418-60	Anahy Canta: Noite Sertaneja	Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual.	Habilitado
Claudio da Cunha Luiz CPF: 366.227.328-41	Capoeira ao Ar Livre: Movimento e Cultura para as Crianças do Município.	Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual.	Habilitado
Clodoaldo Frausino CPF: 751.893.569-49	Raízes e Relevos: A Arte da Madeira	Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual.	Habilitado
Sandra Santos Ferreira Felipe CPF: 911918239-20	Arte em fios de Anahy	Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual.	Habilitado
Zelina Amaro Silva de Araújo CPF: 837.148.559-04	Pinceladas de uma Comunidade.	Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual	Habilitado

Art. 2º. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Anahy/PR., 06 de março de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7C8EEEF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10207/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024

Decreto nº 10207/2024 de 05 de março de 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor deR$468.313,18 (quatrocentos e sessenta e oito mil trezentos e treze reais e dezoito centavos), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3776/2023 de 21/12/2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.006.		Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
1120 - 3.3.90.40.00.00	03000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	11.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.365.0005.2.176.		Emendas Impositivas - Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	
1111 - 4.4.90.52.00.00	03000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
10.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.003.08.241.0023.2.079.		Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- CCI	
1143 - 3.3.90.30.00.00	3934	MATERIAL DE CONSUMO	29.000,00
1164 - 3.3.90.39.00.00	3934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.905,65
10.003.08.241.0023.2.160.		Manter o Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos	
1134 - 3.3.90.30.00.00	3900	MATERIAL DE CONSUMO	3.378,23
10.003.08.243.0023.2.164.		Manter o Programa Criança Feliz	
1163 - 3.3.90.30.00.00	3957	MATERIAL DE CONSUMO	2.254,61
10.003.08.244.0023.2.081.		Manter Serviço Idoso em Abrigo - PSE - AC	
1162 - 3.3.50.43.00.00	3949	SUBVENÇÕES SOCIAIS	17.605,82
10.003.08.244.0023.2.082.		Manter Serviço Jovens e Adultos com Deficiência - PSE-MC	
1161 - 3.3.50.43.00.00	3949	SUBVENÇÕES SOCIAIS	14.165,37
10.003.08.244.0023.2.083.		Manter o Programa Bolsa Família - IGD - PSB	
1145 - 3.3.90.30.00.00	3940	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
1146 - 3.3.90.39.00.00	3940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
1147 - 4.4.90.52.00.00	3940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.003.08.244.0023.2.087.		Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família - PAIF - CRAS	
1141 - 3.3.90.14.00.00	3934	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
1138 - 3.3.90.30.00.00	3934	MATERIAL DE CONSUMO	21.540,81
1139 - 3.3.90.39.00.00	3934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
1140 - 3.3.90.40.00.00	3934	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
10.003.08.244.0023.2.088.		Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI - CREAS	
1151 - 3.3.90.14.00.00	3949	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
1150 - 3.3.90.30.00.00	3949	MATERIAL DE CONSUMO	18.721,17
1154 - 3.3.90.36.00.00	3949	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
1153 - 3.3.90.39.00.00	3949	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
1152 - 3.3.90.40.00.00	3949	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
1155 - 4.4.90.52.00.00	3949	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500,00

10.003.08.244.0023.2.090.		Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Mul de Assistência Social	
1144 - 3.3.90.30.00.00	3940	MATERIAL DE CONSUMO	5.248,23
1135 - 3.3.90.39.00.00	3933	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
10.003.08.244.0023.2.091.		Manter o Programa IGD SUAS - PSB	
1136 - 3.3.90.30.00.00	3933	MATERIAL DE CONSUMO	2.187,80
1137 - 4.4.90.52.00.00	3933	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
10.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
10.004.08.243.0023.6.003.		Manter o Projeto Esperança - PSB	
1133 - 3.3.90.39.00.00	52880	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.347,37
10.004.08.243.0023.6.004.		Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	
1156 - 3.3.90.30.00.00	3949	MATERIAL DE CONSUMO	7.751,74
10.004.08.243.0023.6.005.		Manter a Casa Lar	
1158 - 3.3.90.14.00.00	3949	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
1149 - 3.3.90.30.00.00	3491	MATERIAL DE CONSUMO	5.774,20
1157 - 3.3.90.30.00.00	3949	MATERIAL DE CONSUMO	20.645,33
1160 - 3.3.90.36.00.00	3949	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
1159 - 3.3.90.39.00.00	3949	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
1148 - 4.4.90.52.00.00	3491	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
10.004.08.243.0023.6.006.		Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- Projeto Esperança	
1142 - 3.3.90.30.00.00	3934	MATERIAL DE CONSUMO	44.786,85
12.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0011.2.112.		Manter as Atividades Esportivas	
1165 - 3.3.90.30.00.00	03000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
1127 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
13.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	
13.001.04.122.0002.2.114.		Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
1166 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			**468.313,18**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 05 de março de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:2DCBEA21

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.974 DE 09 DE MARÇO DE 2024

Os Secretários da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

***CONSIDERANDO** o disposto no art.3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*
***CONSIDERANDO** a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,*

R E S O L V E M:

***Art. 1º.** Autorizar as horas extras dos servidores públicos municipais das suas respectivas secretarias, conforme abaixo discriminados, no mês de Março de 2024.*

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	***CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO***	***SECRETARIA LOTAÇÃO***	***MÁXIMO HORAS 50%-100%***
SEBASTIÃO BALABEM	*AUXILIAR DE ENFERMAGEM*	*SAÚDE*	***20-100%***
NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	***CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO***	***SECRETARIA LOTAÇÃO***	***MÁXIMO HORAS 50%-100%***
AMÉRICO SHIGUERU MINEO	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	***15-50%***
DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	***15-50%***
FERNANDO DOS SANTOS BEZERRA	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	***15-50%***
OSVALDO YOSHIO NAGITA	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	***15-50%***
AMANDA DOS SANTOS BEZERRA	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	***15-50%***
APARECIDA DE LOURDES NASCIMENTO	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	***15-50%***
INGRID JENIFER MAZZARO	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	***15-50%***
SILVIO APARECIDO ZANIN	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	***15-50%***
NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	***CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO***	***SECRETARIA LOTAÇÃO***	***MÁXIMO HORAS 50%-100%***
ANA PAULA TURIM	*AGENTE DE SERVIÇO*	*SAÚDE*	***10-50%***
CLAUDETTE DE OLIVEIRA	*AGENTE DE SERVIÇO*	*SAÚDE*	***25-50%***
DENISE CESARIO LOPES	*AGENTE DE SERVIÇO*	*SAÚDE*	***10-50%***
FRANCIELE HELENA DOS SANTOS	*AGENTE DE SERVIÇO*	*SAÚDE*	***25-50%***
IVONE ALMEIDA MARQUES	*AGENTE DE SERVIÇO*	*SAÚDE*	***10-50%***
LUZIMARA CAMARGO DE CARVALHO SILVA	*AGENTE DE SERVIÇO*	*SAÚDE*	***10-50%***
MARIA APARECIDA CAMARGO	*AGENTE DE SERVIÇO*	*SAÚDE*	***10-50%***
MARIA JOSÉ ELIAS PEREIRA	*AGENTE DE SERVIÇO*	*SAÚDE*	***15-50%***
MARLUCE TAVARES DE ANDRADE	*AGENTE DE SERVIÇO*	*SAÚDE*	***10-50%***

SANDRA BITENCOURT	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%
SILVANA RODRIGUES CRUZ	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%
SIMONE DOS SANTOS MARQUES	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	25-50%

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
LISANDRA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADENILSON XAVIER DE BARROS	PEDREIRO	OBRAS	20
ADILSON RICARDO MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	20
DANIEL TAVARES DE ANDRADE	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	OBRAS	30
JURANDIR VICTORINO SABINO	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	20
ANTONIO EDUARDO BONIFACIO	ENGENHEIRO	OBRAS	20
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	ELETRICISTA	OBRAS	20 50%

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
FABIANA FREIRE	AGENTE DE SERVIÇOS	SEC. ESP. LAZER	40
JULIO CESAR CARVALHO	TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	50
MURILO G. BERNARDINO ALVES	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	40
REINALDO CESAR F. BERNARDO	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
RODRIGO MARTINS XAVIER	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	40
SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS/DEFESA CIVIL

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADEMIR DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
ALEX ROGERIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
CARLOS ROBERTO C. DE CARVALHO	MOTORISTA	VIAÇÃO	20
DANIELE REGINA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
GERSON DE CAMPOS	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
JOSÉ APARECIDO SIQUEIRA	MOTORISTA	VIAÇÃO	30
JOSE NESTARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
MATHEUS HENRIQUE DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
PAULO SERGIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
ROBERTO PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
RODEMILDO GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
WANDERLEY SERAFIM	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
JAIR CARLOS DE MELO	MOTORISTA	VIAÇÃO	50
JORGE BIRELO	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	30
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
LEONEL DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
MARIA ISABEL SOAVE DE OLIVEIRA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
EVERSON ROGERIO FERNANDES	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	30
MARIA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
APARECIDA QUIRINO DA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	25
LEANDRO AZEVEDO SESTILHO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
ANTONIO VALDIVIO CASSITTA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
WELLINGTON FELIX DE LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	60
EMERSON MARTINS BEZERRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALDETE ALVES ANDRADE	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	20
EDSON ADRIANO DA SILVA	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	20
HEVERTON QUAGLIO NOLI	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	20
JOÃO FLAVIO DE FREITAS	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	20
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO /DC	20
JOÃO MARCOS LANZA LOPES	AGENTE DE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO /DC	20
PETERSON LOURENÇÃO	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	20
ROBERTO LUIZ DA COSTA	AGENTE DE DEFESA CIVIL II	VIAÇÃO/DC	20
VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ANA KÁTIA CORREA MORAES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ANDREIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ARIANY CRISTINA FREITAS DE SOUZA ZANONI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
CARLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
CLAUDECIR BATISTA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	23
DENISE APARECIDA COSTA RAMOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60

EDINA APARECIDA MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ELISÂNGELA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ESTER DE OLIVEIRA BARROS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
GISELE DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ILZA DE OLIVEIRA CARVALEAL	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
INVELA APARECIDA SENA ALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
JACQUELINE MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
JOÃO VITOR DE SOUZA	VIGIA	EDUCAÇÃO	23
JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
JOSILENE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
JOSIANE BIRELO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
KARINE DE MOARES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
LÉIA ERNESTINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
LARINE AMANDA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
LIRIAN APARECIDA DA SILVA CARDOSO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARCIA REGINA MADOGLIO PRINCIPE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MÁRCIO APARECIDO GONÇALVES	VIGIA	EDUCAÇÃO	0
MARIA HELENA GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARIA ROSEANE VIANA SILVA DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARILENE ODORIZZO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARILZA ODETE DE ASSIS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
NALIELCE SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
NEUZA DE SOUZA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
PRISCILA DE SOUZA VICENTE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
PRISCILA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
RENATA ALVES CONSENTINO	NUTRICIONISTA	EDUCAÇÃO	0
ROSA NATALINA GARCIA FIGUEIROBA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ROSA ARAÚJO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	38
REGIANE AP. DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	38
ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GOES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
SELMA MARIA DA SILVA CUNHA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
SIDNÉIA INÁCIO PRIMO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
SILVANA CRISTINA DE SOUZA REIS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
SILVIA LÉIA LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
TALITA DAYANE DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
VALCILENE RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
VIVIAN APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ZULEIDE APARECIDA FAUSTINO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
WALDEMAR TRAVALINI	MOTORISTA	EDUCAÇÃO	60
EDSON ALFARO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	23
MARCIA REGINA ROSSO ARANHA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	15
MICHELE PATRICIA ROSSO ARANHA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	15

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	COMUNICAÇÃO	60
SORAIA NUNES DA CRUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	COMUNICAÇÃO	16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
GLEISON ESNEDER MANICARDI	AUD. FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	FINANÇAS	60
KETHELYN BRUNA VIEIRA MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO (PSS)	FINANÇAS	50

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	JARDINEIRO	AGRICULTURA	30
JOSÉ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	AGRICULTURA	60
REGINALDO REINALDO	MOTORISTA	AGRICULTURA	60
AMANDA FERNANDA NASCIMENTO	VETERINÁRIA	AGRICULTURA	40
VALDIRIA IZIDORO LAUTON	AGENTE DE SERVIÇOS	AGRICULTURA	60
ALINE ALVES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	AGRICULTURA	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	HORAS EXTRAS
ADRIELE FERNANDA BALDINI	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	40
ANA PAULA CASSITA ARAUJO	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	40
ANA PAULA DE FREITAS GOMES	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	50
MARCIA IZIDORO DE PAULA	PADEIRA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	40
RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	50
ANA CLAUDIA MONTEIRO MARTINS	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	40
SANDRA REGINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
CLAUDIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
LEILIANE CAMPOS	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	40
JOYCE LIGIA PEREIRA	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	40
MARIA CRISTINA C. ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	25
MARLI APARECIDA G. PONTARA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	20

ANA CACYLDA DA SILVA CALDEIRA	*AGENTE ADMINISTRATIVO*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***40***
RITA DE CASSIA DE LIMA PEREIRA	*AGENTE ADMINISTRATIVO*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***20***

Art. 2º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de março de 2024, 81º da Emancipação Política.

JANE TERESA NOBILE MIGUEL
Secretária Municipal

GERSON CARLOS MARCHIONI
Secretário Municipal

ANA LUIZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal

ANDRÉ LUIZ MALUZI
Secretário Municipal

JURACI BERNARDINO ALVES
Secretário Municipal

WALDEZIQUE LOPES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal

AGAPIO EDEVALDO BARBOSA
Secretário Municipal

ELESSANDRA PACHECO COELHO
Secretária Municipal

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Secretária Municipal.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:45AD557B

GABINETE DA PREFEITA
5° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE CONTRATO Nº 081/2022 INEXIGIBILIDADE N° 019/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
MARIELLA QUEIROZ DANTAS - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R$ 4.395,00** (quatro mil trezentos e noventa e cinco reais), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Unid.	Valor unitário Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor Inicial e Atual
MARIELLA QUEIROZ DANTAS - ME	1	- Serviços de Atendimento Médico Ambulatorial em Pediatria, com atendimento máximo de 200 (Duzentas) consultas por mês. Estimativa de 05 (Cinco) consultas por hora. - Os atendimentos ocorrerão no Centro de Saúde Dr. Ângelo Papa, ou em local pré-determinado pela Secretaria Municipal da Saúde, em dias úteis. - O profissional deverá autorizar o cadastro no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde).	CONSULTA	R$ 75,00	R$ 90,00	R$ 15,00

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 06 de março de 2024

INEXIGIBILIDADE n° 019/2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MARIELLA QUEIROZ DANTAS GIL
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:3CFD2F71

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.984 DE 06 DE MARÇO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Karen Caroline Harue Takano Lourenção Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Danilo Mota da Silva Magali Soave De Oliveira AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI ANA LIVIA DO AMARAL SILVA AMADEI ANA ELIDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO Claysse Danielle Morimoto CLAUDETE APARECIDA DA SILVA Daiana De Fatima Costa JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA ANA MARIA FERREIRA PIUGA Cristiano Ribeiro Aline Pereira Bernardo Daniel Tavares de Andrade Luciana Aparecida dos Santos Araujo Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	019/2024	**Vigência:**	06.03.2024 A 05.03.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	126/2023		
Contratado:	2B DISTRIBUIDORA LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 18.619,00		

Fiscal Titular:	Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Karen Caroline Harue Takano Lourenção Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Danilo Mota da Silva Magali Soave De Oliveira AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI ANA LIVIA DO AMARAL SILVA AMADEI ANA ELIDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO Claysse Danielle Morimoto CLAUDETE APARECIDA DA SILVA Daiana De Fatima Costa JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA ANA MARIA FERREIRA PIUGA Cristiano Ribeiro Aline Pereira Bernardo Daniel Tavares de Andrade Luciana Aparecida dos Santos Araujo Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	019/2024	**Vigência:**	06.03.2024 A 05.03.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	126/2023		
Contratado:	ALPHA MIX DISTRIBUIDORA LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 310.732,50		

Fiscal Titular:	Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Karen Caroline Harue Takano Lourenção Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Danilo Mota da Silva Magali Soave De Oliveira AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI ANA LIVIA DO AMARAL SILVA AMADEI ANA ELIDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO Claysse Danielle Morimoto CLAUDETE APARECIDA DA SILVA Daiana De Fatima Costa JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA ANA MARIA FERREIRA PIUGA Cristiano Ribeiro Aline Pereira Bernardo Daniel Tavares de Andrade

	Luciana Aparecida dos Santos Araujo Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	019/2024	**Vigência:**	06.03.2024 A 05.03.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	126/2023		
Contratado:	BRASCOMPAR EXPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 14.200,00		

Fiscal Titular:	Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Karen Caroline Harue Takano Lourenção Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Danilo Mota da Silva Magali Soave De Oliveira AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI ANA LIVIA DO AMARAL SILVA AMADEI ANA ELIDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO Claysse Danielle Morimoto CLAUDETE APARECIDA DA SILVA Daiana De Fatima Costa JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA ANA MARIA FERREIRA PIUGA Cristiano Ribeiro Aline Pereira Bernardo Daniel Tavares de Andrade Luciana Aparecida dos Santos Araujo Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	019/2024	**Vigência:**	06.03.2024 A 05.03.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	126/2023		
Contratado:	CHAO DE GIZ EIRELI		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 6.135,00		

Fiscal Titular:	Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Karen Caroline Harue Takano Lourenção Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Danilo Mota da Silva Magali Soave De Oliveira AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI ANA LIVIA DO AMARAL SILVA AMADEI ANA ELIDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO Claysse Danielle Morimoto CLAUDETE APARECIDA DA SILVA Daiana De Fatima Costa JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA ANA MARIA FERREIRA PIUGA Cristiano Ribeiro Aline Pereira Bernardo Daniel Tavares de Andrade Luciana Aparecida dos Santos Araujo Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	019/2024	**Vigência:**	06.03.2024 A 05.03.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	126/2023		
Contratado:	CLEAN UP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 890.452,50		

Fiscal Titular:	Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Karen Caroline Harue Takano Lourenção Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Danilo Mota da Silva Magali Soave De Oliveira AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI ANA LIVIA DO AMARAL SILVA AMADEI ANA ELIDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO Claysse Danielle Morimoto CLAUDETE APARECIDA DA SILVA Daiana De Fatima Costa JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA ANA MARIA FERREIRA PIUGA Cristiano Ribeiro Aline Pereira Bernardo Daniel Tavares de Andrade Luciana Aparecida dos Santos Araujo Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	019/2024	**Vigência:**	06.03.2024 A 05.03.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	126/2023		
Contratado:	CRISTIANE DE MELLO TARDELI – ME		

Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA
Valor:	R$ 369.336,50

Fiscal Titular:	Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Karen Caroline Harue Takano Lourenção Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Danilo Mota da Silva Magali Soave De Oliveira AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI ANA LIVIA DO AMARAL SILVA AMADEI ANA ELIDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO Claysse Danielle Morimoto CLAUDETE APARECIDA DA SILVA Daiana De Fatima Costa JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA ANA MARIA FERREIRA PIUGA Cristiano Ribeiro Aline Pereira Bernardo Daniel Tavares de Andrade Luciana Aparecida dos Santos Araujo Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	019/2024	**Vigência:**	06.03.2024 A 05.03.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	126/2023		
Contratado:	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 154.038,00		

Fiscal Titular:	Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Karen Caroline Harue Takano Lourenção Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Danilo Mota da Silva Magali Soave De Oliveira AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI ANA LIVIA DO AMARAL SILVA AMADEI ANA ELIDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO Claysse Danielle Morimoto CLAUDETE APARECIDA DA SILVA Daiana De Fatima Costa JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA ANA MARIA FERREIRA PIUGA Cristiano Ribeiro Aline Pereira Bernardo Daniel Tavares de Andrade Luciana Aparecida dos Santos Araujo Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	019/2024	**Vigência:**	06.03.2024 A 05.03.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	126/2023		
Contratado:	EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 45.870,00		

Fiscal Titular:	Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Karen Caroline Harue Takano Lourenção Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Danilo Mota da Silva Magali Soave De Oliveira AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI ANA LIVIA DO AMARAL SILVA AMADEI ANA ELIDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO Claysse Danielle Morimoto CLAUDETE APARECIDA DA SILVA Daiana De Fatima Costa JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA ANA MARIA FERREIRA PIUGA Cristiano Ribeiro Aline Pereira Bernardo Daniel Tavares de Andrade Luciana Aparecida dos Santos Araujo Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	019/2024	**Vigência:**	06.03.2024 A 05.03.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	126/2023		
Contratado:	L.P. DE BORBA & CIA LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 9.900,00		

Fiscal Titular:	Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo

	Karen Caroline Harue Takano Lourenção Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Danilo Mota da Silva Magali Soave De Oliveira AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI ANA LIVIA DO AMARAL SILVA AMADEI ANA ELIDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO Claysse Danielle Morimoto CLAUDETE APARECIDA DA SILVA Daiana De Fatima Costa JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA ANA MARIA FERREIRA PIUGA Cristiano Ribeiro Aline Pereira Bernardo Daniel Tavares de Andrade Luciana Aparecida dos Santos Araujo Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	019/2024	**Vigência:**	06.03.2024 A 05.03.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	126/2023		
Contratado:	LM SUPRIMENTOS LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 2.680,00		

Fiscal Titular:	Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Karen Caroline Harue Takano Lourenção Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Danilo Mota da Silva Magali Soave De Oliveira AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI ANA LIVIA DO AMARAL SILVA AMADEI ANA ELIDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO Claysse Danielle Morimoto CLAUDETE APARECIDA DA SILVA Daiana De Fatima Costa JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA ANA MARIA FERREIRA PIUGA Cristiano Ribeiro Aline Pereira Bernardo Daniel Tavares de Andrade Luciana Aparecida dos Santos Araujo Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	019/2024	**Vigência:**	06.03.2024 A 05.03.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	126/2023		
Contratado:	PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 3.700,00		

Fiscal Titular:	Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Karen Caroline Harue Takano Lourenção Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Danilo Mota da Silva Magali Soave De Oliveira AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI ANA LIVIA DO AMARAL SILVA AMADEI ANA ELIDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO Claysse Danielle Morimoto CLAUDETE APARECIDA DA SILVA Daiana De Fatima Costa JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA ANA MARIA FERREIRA PIUGA Cristiano Ribeiro Aline Pereira Bernardo Daniel Tavares de Andrade Luciana Aparecida dos Santos Araujo Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	019/2024	**Vigência:**	06.03.2024 A 05.03.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	126/2023		
Contratado:	SALVI, LOPES E CIA LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 2.397,00		

Fiscal Titular:	Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Karen Caroline Harue Takano Lourenção Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Danilo Mota da Silva Magali Soave De Oliveira AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI ANA LIVIA DO AMARAL SILVA AMADEI ANA ELIDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO Claysse Danielle Morimoto CLAUDETE APARECIDA DA SILVA

	Daiana De Fatima Costa JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA ANA MARIA FERREIRA PIUGA Cristiano Ribeiro Aline Pereira Bernardo Daniel Tavares de Andrade Luciana Aparecida dos Santos Araujo Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	019/2024	**Vigência:**	06.03.2024 A 05.03.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	126/2023		
Contratado:	SCA DISTRIBUIDORA LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 4.600,00		

Fiscal Titular:	Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Karen Caroline Harue Takano Lourenção Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Danilo Mota da Silva Magali Soave De Oliveira AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI ANA LIVIA DO AMARAL SILVA AMADEI ANA ELIDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO Claysse Danielle Morimoto CLAUDETE APARECIDA DA SILVA Daiana De Fatima Costa JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA ANA MARIA FERREIRA PIUGA Cristiano Ribeiro Aline Pereira Bernardo Daniel Tavares de Andrade Luciana Aparecida dos Santos Araujo Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	019/2024	**Vigência:**	06.03.2024 A 05.03.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	126/2023		
Contratado:	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 32.664,00		

Fiscal Titular:	Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Karen Caroline Harue Takano Lourenção Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Danilo Mota da Silva Magali Soave De Oliveira AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI ANA LIVIA DO AMARAL SILVA AMADEI ANA ELIDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO Claysse Danielle Morimoto CLAUDETE APARECIDA DA SILVA Daiana De Fatima Costa JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA ANA MARIA FERREIRA PIUGA Cristiano Ribeiro Aline Pereira Bernardo Daniel Tavares de Andrade Luciana Aparecida dos Santos Araujo Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	019/2024	**Vigência:**	06.03.2024 A 05.03.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	126/2023		
Contratado:	SUPERMERCADO GOLD LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 17.500,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:E7A5304A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
RESOLUÇÃO DE REENQUDRAMENTO E PROGRESSÃO DE NÍVEIS - ANEXO RELATÓRIO CAD

Comissão de Avaliação e Desempenho – CAD
Resolução nº005/2023

Com poderes conferidos através da Resolução nº 005/2023, procedemos em conformidade com o artigo 21 da Lei Municipal nº 05 de 06 de fevereiro de 2020 (Dispõe sobre o Quadro Pessoal do Poder Legislativo e o Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Antonina (Lei Municipal nº 033 de 25 de novembro de 1998, e suas alterações), a avaliação de desempenho para a progressão funcional de níveis dos servidores de carreira efetiva da Câmara Municipal de Antonina.

Relatório: Considerando que a Lei Municipal 014/2004, não acresceu os devidos níveis de enquadramento, assim como a Lei Municipal nº 005/2020 e a Lei nº 022/2022 promoveram a reorganização do quadro funcional da Câmara Municipal, cabe ao Poder Público realizar a readequação de níveis dos servidores (art. 33 da Lei Municipal nº 005/2020). Considerando que durante esses anos a Câmara Municipal deixou de implementar o reenquadramento, bem como nos anos de 2020 e 2023, ferindo portanto os direitos dos servidores, esta Comissão constatou o direito ao reenquadramento dos servidores, conforme níveis iniciais promovidos pelas Leis citadas.

Outrossim, analisando-se as fichas funcionais e as informações prestadas pela autoridade superior, verifica-se que os servidores abaixo listados atingiram as metas de assiduidade, desempenho e tempo de efetivo exercício na função para fins de progressão, apurando-se os devidos interstícios, habilitando-se e a progressão de níveis a partir de março, assim como as progressões ocorrerão para as respectivas datas de admissão, respectivamente para os meses de maio e junho.

Encaminhe-se o Relatório à autoridade competente para conclusões através da expedição do documento legal para a progressão dos servidores efetivos, conforme tabela abaixo:

-ROGÉRIA BEZERRA	**–RODRIGO LEAL COELHO**
Posse: 13/03/1980	**Posse**: 10/06/2015
Ato de Nomeação: Portaria 02/1980	**Ato de Nomeação:** Portaria 017/2015
Cargo: Analista Técnica Legislativa	**Cargo**: Advogado
Nível Atual: 52	**Nível Atual:44**
Reenquadramento: 06 níveis = 58 - **Lei 014/2004** **Progressão: Nível 58 (a partir de 01/03/2024)**	**Reenquadramento: 2 níveis = 46 - Lei 022/2022** **Progressão: Nível 46 (a partir de 01/03/2024)**
-SANDRA MARA MACHADO	**-EDINILSON MARQUES RODRIGUES**
Posse: 04/05/1992	**Posse**: 02/06/2008
Ato de Nomeação: Portaria 04/1992	**Ato de Nomeação**: Portaria 022/2008
Cargo: Atendente de Serviços Legislativos	**Cargo**: Contador
Nível Atual: 37	**Nível Atua**l: 47
Reenquadramento: 06 níveis = 43 - **Lei 014/2004. (a partir de 01/03/2023** **Progressão: Nível 44 (a partir de 04/05/2024)**	**Reenquadramento**: 2 níveis = 49 **Lei 022/2022 (a partir de 01/03/2023)** **Progressão: Nível 50 (a partir de 02/06/2024)**
-ILIZIONEL CORDEIRO SEVERINO	
Posse: 04/05/1992	
Ato de Nomeação: Portaria 06/1992	
Cargo: Técnico Administrativo	
Nível Atual: 44	
Reenquadramento:11 níveis = Nível 55 - **Lei 05/2020** **(a partir de 01/03/2023** **Progressão: Nível 56 (a partir de 04/05/2024)**	

Publique-se.

Antonina, 26 de fevereiro de 2024.

Funcionários:

EDINILSON M. RODRIGUES
Presidente

RODRIGO LEAL COELHO
Membro

ROGÉRIA BEZERRA
Membro

Vereadores:

THARSON ASSANUMA ORANDES DA GRAÇA
Membro

HÉLIO DE FREITAS CASTRO
Membro

PAULO ROBERTO BROSKA
Membro

RESOLUÇÃO nº 003/2024

Súmula: Concede Reenquadramento e Progressão Funcional.

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Antonina**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais definidas no art. 28, inciso XXIX, Regimento Interno da Câmara Municipal de Antonina:

Considerando-se artigo 21 e 33 da Lei Municipal nº 05 de 06 de fevereiro de 2020 e suas alterações que tratam, respectivamente, da progressão funcional e do reenquadramento dos servidores da Câmara Municipal de Antonina, conforme alterações trazidas pela Lei, e o Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Antonina (Lei Municipal 033/98 e suas alterações);

Considerando-se o Relatório da Comissão de Avaliação e Desempenho, parte integrante desta Resolução;

RESOLVE:

Art. 1º Promover o reenquadramento e progressão funcional dos servidores de carreira efetiva nos termos do artigo 21 e 33 da Lei Municipal nº 05 de 06 de fevereiro de 2020 e suas alterações, conforme segue:
ROGÉRIA BEZERRA – NÍVEL 58 (enquadramento) NÍVEL 58 (progressão), a partir de 01/03/2024;
SANDRA MARA MACHADO – NÍVEL 43 (enquadramento), a partir de 01/03/2023, NÍVEL 44 (progressão), a partir de 01/05/2024;
ILIZIONEL CORDEIRO SEVERINO – NÍVEL 55 (enquadramento) a partir de 1º/03/2024 e NÍVEL 56 (progressão), a partir de 01/05/2024
RODRIGO LEAL COELHO – NÍVEL 46 (enquadramento) a partir de 1º/03/2024;
EDINILSON MARQUES RODRIGUES – NÍVEL 49 (enquadramento) a partir de 1º/03/2024 e NÍVEL 50 (progressão), a partir de 02/06/2024;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Antonina – Plenário Salvador dos Santos Picanço em 29 de fevereiro de 2024.

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO
Primeira Secretária

HELIO DE FREITAS CASTRO
Segundo Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:31BC0AFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL (APOIO DIRETO A PROJETOS) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI C

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais doMunicípio de Astorga/PR.
Deste modo, aDepartamento de Cultura e Turismo de Astorga/PR, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto nº 11.525/2023 e no Decreto nº 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais na área do AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de Astorga/PR.

2. VALORES
2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de**R$ 113.449.69** (cento e treze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos), dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.
2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 1.7.2.0 3.3.90.39.00.00 Fonte: 31053 - BB C-C 37514-4 – Transferência ao Setor Cultural-Lei Paulo Gustavo nº 195/2022.

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER
3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural/grupo/coletivo cultural/espaço cultural, residente noMunicípio de Astorga/PR,há pelo menosdois anos de residência no município, mediante comprovação de endereço - apresentação de talão de luz ou água.
3.1.1 Em caso de grupos/coletivos/bandas que desejarem pleitear recursos deste edital, todos os integrantes do coletivo, ou ao menos 80% deles, deverão obrigatoriamente comprovar residência no município de Astorga, há pelo menos 2 (dois) anos.

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I – Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.
4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item.
4.5. Não poderão concorrer a este edital agentes culturais que não comprovem residência no município de Astorga/PR há pelo menos dois anos da publicação deste edital.
4.6. Não poderão concorrer a este edital, grupos/coletivos culturais que não possuam, no mínimo 80% dos seus integrantes residentes no município de Astorga há pelo menos dois anos da publicação deste edital.

5. COTAS
5.1 Ficam garantidas cotas étnico-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas, optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.
5.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:
I - Procedimento de heteroidentificação (realizado por banca de verificação para todas os fazedores de cultura – pessoa física - inscritos nesta categoria);
II - Solicitação de carta consubstanciada;
III - Outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas).
5.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II – Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III – Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
IV – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias07 à 13 de março de 2024, de forma online, no site da Prefeitura www.astorga.pr.gov.br, através do link: https://www.astorga.pr.gov.br/pagina/347_Lei-Paulo-Gustavo.html.

7. COMO SE INSCREVER
7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2, de forma online, no site da Prefeitura de Astorga/PR www.astorga.pr.gov.br, através do link: https://forms.gle/U19VLP7saarQ2pqv5, entre as datas de 07 à 13/03/2024;

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Currículo do proponente;
c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
d) Mini currículo dos integrantes do projeto (caso se aplique);
e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximouma inscrição e poderá ser contemplado com no máximoum projeto selecionado por proponente.
7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a setembro de 2024.
7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS
8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.
8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE
9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de setembro de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
9.2 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
9.3 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.2 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
II - Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
9.4 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA
10.1 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas atésetembro de 2024.
10.2 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
10.3 As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

11. ETAPAS DO EDITAL
11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

Etapa:		Datas:
I	Fase de inscrição e submissão de propostas	07 a 13/03/2024
II	- Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção - Análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14	14 a 17/03/2024
III	Resultado preliminar com a habilitação das propostas contempladas	18/03/2024
IV	Período de interposição de recursos etapa submissão de propostas Interposição de recursos etapa habilitação documental	19 a 21/03/2024
V	Resultado dos recursos e resultado final das propostas contempladas	25/03/2024
VI	Assinatura do termo de execução das propostas contempladas e encaminhamentos de emissão das notas de empenho	01 e 02/04/2024

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

12.2 Entende-se por "Análise de Mérito Cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.3 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.4 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada porequipe de Consultoria contratada exclusivamente para essa finalidade, da empresa: Nós – Consultoria e Conteúdo Criativo, sem que haja quaisquer envolvimentos dos servidores públicos municipais do Departamento de Cultura e/ou membros do Conselho Municipal de Cultura – salvo nos casos em que os membros deste Conselho não sejam proponentes neste edital.

12.5 A Comissão de Seleção será coordenada por Haroldo Junnior Zafalon – que responde pela coordenação da pasta de Cultura.

12.6 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - Tenham interesse direto na matéria;

II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.7 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado ao Departamento de Cultura e Turismo de Astorga/PR;

12.9 Os recursos de que tratam o item 12.18 deverão ser apresentados no prazo de5 dias corridos, conforme inciso III do art. 16 do Decreto 11.453/2023,a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado através das redes sociais e Portal da Transparência do Município de Astorga no seguinte link: https://www.astorga.pr.gov.br/pagina/347_Lei-Paulo-Gustavo.html.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

Parágrafo único: em caso de sobra de recursos os mesmos serão divididos igualitariamente entre o número de propostas recebidas e habilitadas, no artigo 6º, em todos os seus incisos I, II e III, da Lei Complementar 195/2022 – apoio a produções audiovisuais.

13.2 Caso necessário poderá ocorrer mais editais para redistribuição de recursos.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, conforme calendário estipulado, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

14.1.1 PESSOA FÍSICA

I - Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários federais e Dívida Ativa da União - https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir

II - Certidões Negativas de Débitos relativas ao Créditos Tributários Estaduais e Municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Astorga/PR - http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica

II - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho - https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces

IV - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - Que se encontrem em situação de rua.

14.1.2 PESSOA JURÍDICA

I - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil - https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

II - Atos constitutivos, qual seja o Contrato Social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou Estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos - https://www.tjpr.jus.br/certidoes-licitacoes

IV - Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir

V - Certidões Negativas de Débitos Estaduais e Municipais, expedidas pelo Município de Astorga/PR - http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS - https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

VII - Certidão Negativa de Débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho - https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces

14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.3 Contra a decisão da fase de habilitação - tanto de submissão de propostas quanto em caráter na fase documental, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Departamento de Cultura e Turismo de Astorga/PR;
14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Departamento de Cultura e Turismo de Astorga/PRcontendo as obrigações dos assinantes do Termo.
15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica própria, em desembolso único ou em parcelas até30 dias após a homologação do resultado final.
15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até30 de setembro de 2024.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações nas redes sociais oficiais do município e também no Portal da Transparência do Município, através do site https://www.astorga.pr.gov.br/pagina/347_Lei-Paulo-Gustavo.html
18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no siteda Prefeitura Municipal de Astorga/PR, através do seguinte link: https://www.astorga.pr.gov.br/pagina/347_Lei-Paulo-Gustavo.html
18.3 Demais informações podem ser obtidas através do telefone:**(44) 3234 3732.**
18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Departamento Municipal de Cultura de Astorga/PR;
18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Astorga/PR, de qualquer responsabilidade civil ou penal.
18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até dez dias.
18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:
ANEXO I - CATEGORIAS DE APOIO;
ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PLANO DE TRABALHO;
ANEXO III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
ANEXO IV - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL;
ANEXO V - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO;
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO;
ANEXO VII - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL;
ANEXO VIII - FORMULÁRIO PARA VAGA RESERVADA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD);
ANEXO IX - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM;
ANEXO X - TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O USO DE IMAGEM E VOZ DE TERCEIROS; E
ANEXO XI - TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS
ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA (ECAD / IMPOSTOS)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS
ANEXO I
CATEGORIASDE APOIO - AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de **R$ 113.449.69** (cento e treze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos) distribuídos da seguinte forma:

R$30.976,17 (trinta mil, novecentos e setenta e seis reais e dezessete centavos)para apoio a produção de **1 cota de obra audiovisual**, de Vídeos de curta metragem, distribuída da seguinte forma:
a.1) **Curta-metragem Tupinambá**: Registros contando a história do distrito Tupinambá desde seu início, até os dias atuais.
a.2) **Curta-metragem Içara**: Registros contando a história do distrito Içara desde seu início, até os dias atuais.
a.3) **Curta-metragem Santa Zélia**: Registros contando a história do distrito Santa Zélia desde seu início, até os dias atuais.
Os projetos de **Curta-metragem** dos distritos devem conter de 10 a 15 minutos, de gravação. Com alta resolução de vídeo e áudio, de pelo menos 4k HD. O projeto deve conter abertura e créditos finais e os requisitos de acessibilidade prescritos no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS.** Apresentar cronograma de execução do projeto e a data de entrega do produto final até Junho de 2024. Apresentação de portfólio de experiências em trabalhos e ações realizadas no âmbito cultural do município há pelo menos dois anos – no valor **R$ 30.976,17 (trinta mil, novecentos e setenta e seis reais e dezessete centavos);**

VALORES BRUTOS, NECESSITANDO SEREM CONSIDERADOS TODOS OS TRIBUTOS QUE INCIDEM SOBRE O REFERIDO VALOR.

10 cotas para produção de curta-metragem: Astorga no celular, com ênfase nos diversos pontos histórico-turísticos e/ou cultura local de Astorga – no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) cada cota, totalizando R$30.000,00 (trinta mil reais)

02 cotas para produção de videoclipes MUSICAIS estilo livre – **no valor de R$ 8.504,39 (oito mil, quinhentos e quatro reais e trinta e nove centavos) cada cota, totalizando R$17.008,79 (**dezessete mil, oito reais e setenta e nove centavos)

VALOR BRUTO, NECESSITANDO SEREM CONSIDERADOS TODOS OS TRIBUTOS QUE INCIDEM SOBRE O REFERIDO VALOR.

01 cota de R$31.464,73 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos), para Cinema itinerante: com 4 apresentações no município de Astorga. 1 apresentação no município de Astorga, 1 apresentação no distrito de Içara, 1 apresentação no distrito de Santa Zélia e 1 apresentação no distrito Tupinambá, totalizando 4 apresentações.
O proponente deverá disponibilizar tela inflável de no mínimo 3x5m qualidade de cinema, projeção e som de qualidade e 150 cadeiras para o público, as datas a serem realizadas as apresentações serão agendadas conforme solicitação do Departamento de Cultura do Município de Astorga.

VALOR BRUTO, NECESSITANDO SEREM CONSIDERADOS TODOS OS TRIBUTOS QUE INCIDEM SOBRE O REFERIDO VALOR.

1 cota para Oficina de fotomontagem para iniciantes - Estimular o conhecimento de recursos dos smartphones para fotografias com intuito de alcançar qualidade nos registros fotográficos. – no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil) para oficina de audiovisual com foco em Criação de conteúdo e demais temas a serem combinados com o Departamento de Cultura, - distribuídas em 4h a combinar com o Departamento de cultura de Astorga- PR.

VALOR BRUTO, NECESSITANDO SEREM CONSIDERADOS TODOS OS TRIBUTOS QUE INCIDEM SOBRE O REFERIDO VALOR.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe:
Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de documentário com duração de 10 a 15 **minutos**, de [**ficção, documentário, animação etc**].
Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.
O projeto deve conter:
Pesquisa, Justificativa, Sinopse, Pré-Roteiro, Cronograma, Etapas de Trabalho, Equipe Técnica, Portfólio da Equipe Técnica e Orçamento.
Referências visuais (moodboard) do que se pretende produzir, ajudam bastante na escolha dos projetos selecionados.)
E/OU
A2 - Produção de videoclipes:
Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de**videoclipe**de**artistas locais**com duração de**3 a 6 minutos**.
O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.
O projeto deve conter:
Pesquisa, Justificativa, Sinopse, Pré-Roteiro, Cronograma, Etapas de Trabalho, Equipe Técnica, Portfólio da Equipe Técnica e Orçamento.
Referências visuais (moodboard) do que se pretende produzir, ajudam bastante na escolha dos projetos selecionados.)

B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à Salas de Cinema e realização de ação de Cinema Itinerante/Cinema de Rua
- Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:
Para este edital, **cinema itinerante** é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.
E/OU
- Apoio à realização de ação de Cinema de Rua:
Para este edital, **cinema de rua** é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.

C) Inciso III do art. 6º da LPG: Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual, Apoio a cineclubes e à realização de Festivais e Mostras Audiovisuais:
Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual

Neste edital, a Formação Audiovisual refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de oficinas voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.
A Formação Audiovisual deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.
Deverá ser apresentado:
I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e
II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS ÍNDIGENAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Art. 6º - Inciso I- LPG - Apoio a produção de obra audiovisual – Curta (Distritos)	1	0	0	1	**R$30.976,17**	**R$30.976,17**
Art. 6º - Inciso I- LPG - Apoio a produção de obra audiovisual – Curta (Celular)	4	3	3	10	**R$3.000,00**	**R$ 30.00,00**
Art. 6º - Inciso I- LPG - Apoio a produção de obra audiovisual - VIDEOCLIPE	2	0	0	2	**R$8.504,39**	**R$17.008,79**
Art. 6º - Inciso II - LPG - Cinema Itinerante	1	0	0	1	**R$31.464,73**	**R$31.464,73**
Art. 6º - Inciso III - Apoio à realização oficina de capacitação	1	0	0	1	**R$ 4.000,00**	**R$ 4.000,00**
TOTAL GERAL						**R$ 113.449,69**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS
ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1 - DADOS DO PROPONENTE

1.1 - Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:
1.2 - Nome Completo:
1.3 - Nome artístico ou nome social (se houver):
1.4 - CPF:
1.5 - RG:
1.6 - Data de nascimento:
1.7 - E-mail:
1.8 - Telefone:
1.9 - Endereço completo:
1.10 - CEP:
1.11 - Cidade:
1.12 - Estado:

1.13 - Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

1.14 - Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional

1.15 - Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária

( ) Não informar

1.16 - Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

1.17 - Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

1.18 - Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

1.19 - Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo

1.20 - Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

1.21 - Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
( ) Garantia-Safra
( ) Seguro-Defeso
( ) Outro

1.22 - Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

1.23 - Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena

1.24 - Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____Outro(a)s

1.25 - Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

1.1 - Razão Social
1.2 - Nome fantasia
1.3 - CNPJ

1.4 - Endereço da sede:
1.5 - Cidade:
1.6 - Estado:
1.7 - Número de representantes legais
1.8 - Nome do representante legal
1.9 - CPF do representante legal
1.10 - E-mail do representante legal
1.11 - Telefone do representante legal

1.12 - Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não Binária
( ) Não informar

1.13 - Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

1.14 - Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

1.15 - Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

1.16 - Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo

2 - DADOS DO PROJETO

2.1 - Nome do Projeto:

2.2 - Escolha a categoria a que vai concorrer:

( ) Audiovisual - Inciso I
( ) Audiovisual - Inciso II
( ) Audiovisual - Inciso III

2.3 - Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique.

( ) Campanha de comunicação
( ) Capacitação
( ) Catálogo
( ) Cine-clube
( ) Concerto
( ) Cortejo
( ) Curso livre
( ) Curso regular

( ) Desfile
( ) Documentário
( ) Ebook
( ) Encontro
( ) Espetáculo
( ) Evento cultural
( ) Exibição
( ) Exposição
( ) Feira
( ) Festival
( ) Filme
( ) Fomento
( ) Fotografia
( ) Intercâmbio
( ) Jogo
( ) Live
( ) Livro
( ) Mostra
( ) Música
( ) Espetáculo Musical
( ) Obra
( ) Oficina
( ) Palestra
( ) Performance
( ) Pesquisa
( ) Podcast
( ) Premiação
( ) Produção audiovisual
( ) Produção de arte digital
( ) Produção de publicações
( ) Produção musical
( ) Produção radiofônica
( ) Produtos artesanais
( ) Programa de rádio
( ) Projeto
( ) Publicação
( ) Reforma
( ) Relatório de pesquisa
( ) Residência
( ) Restauro
( ) Roda de samba
( ) Roteiro cinematográfico
( ) Seminário
( ) Site
( ) Single
( ) Texto teatral
( ) Tombamento, Registro
( ) Vídeo
( ) Visita espontânea
( ) Visita mediada programada
( ) Visita programada
( ) Vivência

2.4 - Quaissão as principais áreas de atuação do projeto?
(Marque entre 1 e 3 principais áreas da cultura que seu projeto alcança:)

( ) Arte de rua
( ) Arte digital
( ) Arte e Cultura Digital
( ) Artes visuais
( ) Artesanato
( ) Audiovisual
( ) Cenografia
( ) Cinema
( ) Circo
( ) Comunicação
( ) Cultura Afro-brasileira
( ) Cultura Alimentar
( ) Cultura Cigana
( ) Cultura DEF
( ) Cultura Digital
( ) Cultura Estrangeira (imigrantes)
( ) Cultura Indígena
( ) Cultura LGBTQIAP+

( ) Cultura Negra
( ) Cultura Popular
( ) Cultura Quilombola
( ) Cultura Tradicional
( ) Dança
( ) Design
( ) Direito Autoral
( ) Economia Criativa
( ) Figurino
( ) Filosofia
( ) Fotografia
( ) Gastronomia
( ) Gestão Cultural
( ) História
( ) Humor e Comédia
( ) Jogos Eletrônicos
( ) Jornalismo
( ) Leitura
( ) Literatura
( ) Livro
( ) Meio ambiente
( ) Memória
( ) Moda
( ) Museu
( ) Música
( ) Patrimônio Imaterial
( ) Patrimônio Material
( ) Performance
( ) Pesquisa
( ) Povos Tradicionais de Matriz Africana
( ) Produção Cultural
( ) Rádio
( ) Sonorização e iluminação
( ) Teatro
( ) Televisão

2.5 - Descrição do projeto:
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

2.6 - Objetivos do projeto:
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

2.7 - Metas:
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

2.8. Perfil do público a ser atingido pelo projeto:
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

2.9 - Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
( ) Pessoas vítimas de violência
( ) Pessoas em situação de pobreza
( ) Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
( ) Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
( ) Pessoas com deficiência
( ) Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
( ) Mulheres
( ) Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais
( ) Povos e comunidades tradicionais
( ) Negros e/ou negras
( ) Ciganos
( ) Indígenas
( ) Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
( ) Outros

2.10 - Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa nº xxxx.)

2.10.1 - Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

2.10.2 - Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

2.10.3 - Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

2.10.4 - Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

2.11 - Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.
2.12 - Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

2.13 - Equipe:
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO	CPF/CNPJ	PESSOA NEGRA?	PESSOA INDÍGENA?	PCD?

2.14 - Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.
Este é um modelo ilustrativo, fique à vontade para incluir ou excluir itens de forma que melhor atenda o seu projeto.

ATIVIDADE	ETAPA	DESCRIÇÃO	INÍCIO	FIM
1. Pré Produção	1.1 Item 1			
1. Pré Produção	1.1 Item 2			
2. Produção / Execução	2.1 Item 1			
2. Produção / Execução	2.2 Item 2			
3. Divulgação	3.1 Item 1			
3. Divulgação	3.2 Item 1			
4. Pós Produção	4.1 Item 1			
4. Pós Produção	4.2 Item 2			

2.15 - Estratégia de divulgação:
Apresente osmeios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

2.16 - Contrapartida:
Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

PLANO DE CONTRAPARTIDA SOCIAL

Contrapartidas são todas as ações executadas pelo proponente em benefício da sociedade, dos patrocinadores e dos parceiros, como **retribuição ao apoio recebido para a realização do seu projeto.**

Exemplos de contrapartidas Sociais:

Ações sociais que visam beneficiar a sociedade, ampliando o acesso à cultura: realização de ações gratuitas (exibição de filmes, apresentações musicais, palestras, oficinas…); distribuição gratuita de produtos culturais (livros, DVDs…); cota de ingressos para alunos de instituição pública; doação de produtos culturais as escolas; bibliotecas e instituições culturais públicas.

Uma contrapartida bem escrita deve contar com objetivo específico mensurável (QUEM (Público alvo mensurável), QUANDO, ONDE, PORQUE (objetivos específicos), QUANTO (incluir na planilha orçamentária), COM QUEM (Equipe) e COMO (etapas de ação.)

2.17 - Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( )Apoio financeiro municipal
( )Apoio financeiro estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( )Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Federal
( )Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( )Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( )Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

2.18 - O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Este é um modelo ilustrativo, fique à vontade para incluir ou excluir itens de forma que melhor atenda o seu projeto.

Item	Descrição dos Serviços	Qtd.	Custo Unit. (R$)	Subtotal(R$)
1. Pré Produção				
1.1 Item 1				
1.2 Item 1				
2. Produção / Execução				
2.1 Item 1				
2.2 Item 1				
3. Divulgação				
3.1 Item 1				
3.2 Item 1				
4. Pós Produção				
4.1 Custos Administrativos				
4.2 Impostos/ Taxas/Seguros				
			Total:	

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
( ) RG e CPF do proponente
( ) Comprovante de residência do proponente;
( ) Currículo do proponente
( ) Mini currículo dos integrantes do projeto

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS
ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL
As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto:** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Astorga– PR:** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura municipal.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto:** Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto:** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto:** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10

F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas:** A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente:** Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
H	**Contrapartida:** Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		**80 PONTOS**

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		**15 PONTOS**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS
ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº001/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA**

I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

[PODEM SER ESTABELECIDAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DE ACORDO COM O PACTUADO ENTRE AS PARTES PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO]

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

[UTILIZAR ESSA CATEGORIA APENAS SE O VALOR DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL FOR INFERIOR A R$200.000,00 E O ÓRGÃO TIVER CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA REALIZAR A VISITA OBRIGATÓRIA]
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou
III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do [NOME DO ENTE].

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 [DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.
LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].
Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]
Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS
ANEXO V
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não
3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?
3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que:
(Pode ser marcada mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO	CPF/CNPJ	PESSOA NEGRA?	PESSOA INDÍGENA?	PCD?

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO
6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( ) 1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):
6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):
6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.7 Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( ) Zona urbana central.
( ) Zona urbana periférica.
( ) Zona rural.
( ) Área de vulnerabilidade social.
( ) Unidades habitacionais.
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( ) Áreas atingidas por barragem.
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( ) Outros: _____

6.8 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( ) Equipamento cultural público municipal.
( ) Equipamento cultural público estadual.
( ) Espaço cultural independente.
( ) Escola.
( ) Praça.
( ) Rua.
( ) Parque.
( ) Outros

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):
6.9 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.10 Em quais áreas o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( ) Zona urbana central.
( ) Zona urbana periférica.
( ) Zona rural.
( ) Área de vulnerabilidade social.
( ) Unidades habitacionais.
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

( ) Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( ) Outros: _____

6.11 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( ) Equipamento cultural público municipal.
( ) Equipamento cultural público estadual.
( ) Espaço cultural independente.
( ) Escola.
( ) Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros _____

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):
6.12 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.13 Em quais áreas o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( ) Zona urbana central.
( ) Zona urbana periférica.
( ) Zona rural.
( ) Área de vulnerabilidade social.
( ) Unidades habitacionais.
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( ) Áreas atingidas por barragem.
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( ) Outros: _____

6.14 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( ) Equipamento cultural público municipal.
( ) Equipamento cultural público estadual.
( ) Espaço cultural independente.
( ) Escola.
( ) Praça.
( ) Rua.
( ) Parque.
( ) Outros_____

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram

8. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS
ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.
GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]
Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS
ANEXO VII
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001//2024 – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS
ANEXO VIII
FORMULÁRIO PARA VAGA RESERVADA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
Eu,_____, CPF _____, candidato(a) concorrendo às vagas reservadas para pessoa com deficiência para o edital _____, da Lei Paulo Gustavo do município de **Astorga**/PR, venho requerer inscrição como Pessoa com Deficiência (PcD), pelo enquadramento de minha condição no CID: _____.

Tipo de deficiência:
( ) Cognitiva
( ) Intelectual
( ) Mobilidade Reduzida
( ) Cadeirante
( ) Visual
( ) Auditiva
( ) Múltipla
( ) Transtornos de Neurodesenvolvimento
( ) Outras

Estou anexando a este Requerimento:
1. Ficha eletrônica de isenção ou de inscrição;
2. Atestado Médico original, totalmente preenchido ou outro atestado expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
xxxxx, XX de XXXXXX de 2023.

_____
Assinatura do candidato

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS
ANEXO IX
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu,_____, nacionalidade, estado civil, portador do RG nº XXXXXXX, CPF nº, XXXXXXXXXXX, residente domiciliado à rua (informações de endereço) AUTORIZO por meio deste termo o uso de minha imagem e voz em favor de (qualificações do município).
A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) Sítio eletrônico; (II) Mídias Sociais (facebook, twitter, instagram); (III) mídia eletrônica (painéis, video tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).
Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos de veiculação das imagens e vídeo, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.
Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro e autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Municipio, dia, mês, ano

Assinado por: (Assinatura digital)

_____
Nome:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS
ANEXO X

TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O USO DE IMAGEM E VOZ DE TERCEIROS

Eu,_____, nacionalidade, estado civil, portador do RG nº XXXXXXX, CPF nº, XXXXXXXXXXX, residente domiciliado à rua (informações de endereço) me responsabilizo integralmente pelo uso da imagem de terceiros, com a finalidade de produção artístico Cultural, eximindo integralmente a prefeitura de (qualificações do municipio, prefeitura e responsaveis).
Me comprometo a recolher assinaturas de autorização de uso de imagens, das pessoas, entidades, estabelecimentos a que direcionarei meus trabalhos no campo do audiovisual.
Autorizo o município, a fazer uso dos trabalhos desenvolvidos por mim, podendo apresentar meu(s) trabalho(s) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) Sítio eletrônico; (II) Mídias Sociais (facebook, twitter, instagram); (III) mídia eletrônica (painéis, video tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).
Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro e autorizo o uso acima descrito, e assumo total responsabilidade sobre o direito do uso de imagem de terceiros em minhas produções.
Assim sendo, assino.

Municipio, dia, mês, ano
Assinado por: (Assinatura digital)

_____
Nome:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS
ANEXO XI
TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS REFERENTE AO TERMO DE EXECUÇÃO Nº ___/2024

TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS REFERENTE AO CONTRATO **XXXXXXXXXXXXXXX** que entre si celebram, de um lado, o Município de **XXX**, pelaDepartamento de Cultura e Turismo doravante denominado CESSIONÁRIO, com sede à Rua **XXXXXXXXXXXXXXX**, Bairro, **XXX**, Paraná, neste ato representado pelo Departamento de Cultura, Sra. **XXXXXXXXXXXXXX**, portadora do RG **XXXXXXXXXXXXXX** e do CPF nº
XXXXXXXXXXXXXX, e a _____, portador do RG nº_____ e do CPF nº _____ doravante denominado CESSANTE, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual n. 10.086/2022, e mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

O presente Termo tem por objeto a cessão e a transferência parcial de direitos autorais patrimoniais da obra de autoria do CEDENTE, _____, selecionada por meio do Edital **XXXX/2024** do projeto, com o objetivo de edição, publicação, distribuição pelo Departamento de Cultura e Turismo de **XXX** conforme disposto no Contrato Administrativo nº _____.

Celebra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias, que vão ao final assinadas pelo CEDENTE, pelo CESSIONÁRIO e por 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

XXX, ___ de _____ de 2023.

XXXXXXXXXXXXXX
Nome completo / CPF nº

Departamento Municipal de Cultura

Testemunhas:

Nome completo / CPF nº

Nome completo / CPF nº

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS
ANEXO XII
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA (ECAD / IMPOSTOS)

Declaro, para os devidos fins, que:

1. Todas as informações pessoais inscritas aqui por mim são verdadeiras;

2. Li e concordo com todos os termos presentes neste edital;

3. Estou ciente de que eventuais despesas com o ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição) e demais entidades de fiscalização de direitos autorais estão previstas na planilha orçamentária do projeto e que submeterei no certame. Deste modo, tais despesas não se tornarão um ônus para o Departamento de Cultura do Município;

4. Em relação aos impostos, na condição de representante do projeto proposto, tenho plena ciência do que está descrito no Parecer 235/2023/CONJUR-MINC/CGU/AGEU, disponível aqui.

5. Entendo a importância de guardar e registrar todos os comprovantes relativos a execução do objeto (TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O USO DE IMAGEM E VOZ DE TERCEIROS, TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS, Notas fiscais, RPA (Recibos de Pagamentos Autônomo, e Recibos de pagamentos, assim como todas exigências descritas no TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, de todas ações descritas no projeto.

6. Me comprometo legalmente a enviar o **ANEXO V - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO** devidamente preenchido ao encerramento da execução do objeto (Previsão - setembro/2024).

LOCAL, DATA,

ASSINATURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS
ANEXO XIII
CHECKLIST DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
CONFERIR LISTA C/ SEU MUNICÍPIO
EDITAL DE PROJETOS – AUDIOVISUAL:
PESSOA FÍSICA
CPF
RG
COMPROVANTE DE ENDEREÇO
PROJETO
PORTFÓLIO
CERTIDÕES NEGATIVAS (OU POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVA)
PESSOA JURÍDICA:
CNPJ
DECLARAÇÃO DE SEDE
ESTATUTO/REGIMENTO/ATA DE CONSTITUIÇÃO (EM CASO DE ASSOCIAÇÕES E COLETIVOS FORMAIS);
CCMEI – EM CASO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL;
DOCUMENTOS PESSOAIS DO RESPONSÁVEL PELO CNPJ (RG, CPF E COMPROVANTE DE ENDEREÇO);
PROJETO
PORTFÓLIO
CERTIDÕES NEGATIVAS (PESSOA JURÍDICA)
EDITAL DE PREMIAÇÕES (DEMAIS ÁREAS):
PESSOA FÍSICA
CPF
RG
COMPROVANTE DE ENDEREÇO
PORTFÓLIO
CERTIDÕES NEGATIVAS (OU POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVA)
PESSOA JURÍDICA:
CNPJ
DECLARAÇÃO DE SEDE
ESTATUTO/REGIMENTO/ATA DE CONSTITUIÇÃO (EM CASO DE ASSOCIAÇÕES E COLETIVOS FORMAIS);
CCMEI – EM CASO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL;
DOCUMENTOS PESSOAIS DO RESPONSÁVEL PELO CNPJ (RG, CPF E COMPROVANTE DE ENDEREÇO);
PORTFÓLIO
CERTIDÕES NEGATIVAS (PESSOA JURÍDICA)

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A8A7ADE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS "DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICO-CULTURAIS" (APOIO DIRETO A PROJETOS) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICO CULTURAIS EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS E PREMIAÇÕES PARA FIRMAR DE T

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais doMunicípio de Astorga/PR.
Deste modo, o Departamento de Cultura e Turismo Astorga/PR, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto nº 11.525/2023 e no Decreto nº 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais na área do DEMAIS ÁREAS CULTURAIS para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de Astorga/PR.

2. VALORES
2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é deR$ **50.844,75**, dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.
2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 1.7.1.9 3.3.90.39.00.00 Fonte: 31054-BB C-C 37515-2 -Transferência ao Setor Cultural – Lei Paulo Gustavo nº 195/2022, Art. 8º Demais Setores.
2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural/grupo/coletivo cultural/espaço cultural, residente noMunicípio de Astorga/PR,há pelo menosdois anos de residência no município, mediante comprovação de endereço - apresentação de talão de luz ou água.

3.1.1 Em caso de grupos/coletivos/bandas que desejarem pleitear recursos deste edital, todos os integrantes do coletivo, ou ao menos 80% deles, deverão obrigatoriamente comprovar residência no município de Astorga, há pelo menos 2 (dois) anos.

3.1.2. Serão admitidas inscrições de agentes culturais/coletivos/bandas/grupos, que já possuem cadastro ativo de agente cultural no município há mais de dois anos, devidamente atualizado de forma presencial, na Assessoria Municipal de Cultura de Astorga - até a data da publicação deste edital;

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.

4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item.

4.5. Não poderão concorrer a este edital agentes culturais que não comprovem residência no município de Astorga/PR há pelo menos dois anos da publicação deste edital.

4.6. Não poderão concorrer a este edital, grupos/coletivos culturais que não possuam, no mínimo 80% dos seus integrantes residentes no município de Astorga há pelo menos dois anos da publicação deste edital.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnico-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas, optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

5.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

I - Procedimento de heteroidentificação (realizado por banca de verificação para todas os fazedores de cultura – pessoa física - inscritos nesta categoria);

II - Solicitação de carta consubstanciada;

III - Outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas).

5.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

IV – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 07 à 13 de março de 2024, de forma online, no site da Prefeitura Municipal de Astorga www.astorga.pr.gov.br, através do link: https://astorga.pr.gov.br/pagina/347_Lei-Paulo-Gustavo.html.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2, de forma online, no site da Prefeitura Municipal de Astorga, www.astorga.pr.gov.br, através do link: https://forms.gle/tTvh9fr1iMWTmRJt8 entre as datas de 07 à 13/03/2024;
7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo II);
b) Currículo do proponente;
c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
d) Mini currículo dos integrantes do projeto (caso se aplique);
e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximouma inscrição e poderá ser contemplado com no máximoum projeto selecionado por proponente.
7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a setembro de 2024.
7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. ETAPAS DO EDITAL

8.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

Etapa:		Datas:
I	Fase de inscrição e submissão de propostas	07 a 13/03/2024
II	- Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção - Análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14	14 a 17/03/2024
III	Resultado preliminar com a habilitação das propostas contempladas	18/03/2024
IV	Período de interposição de recursos etapa submissão de propostas Interposição de recursos etapa habilitação documental	19 a 21/03/2024
V	Resultado dos recursos e resultado final das propostas contempladas	25/03/2024
VI	Assinatura do termo de execução das propostas contempladas e encaminhamentos de emissão das notas de empenho	01 e 02/04/2024

9. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

9.1 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
9.2 Entende-se por “Análise de Mérito Cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
9.3 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
9.4 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada porequipe de Consultoria contratada exclusivamente para essa finalidade, da empresa: Nós – Consultoria e Conteúdo Criativo, sem que haja quaisquer envolvimentos dos servidores públicos municipais do Departamento de Cultura e/ou membros do Conselho Municipal de Cultura – salvo nos casos em que os membros deste Conselho não sejam proponentes neste edital.
9.5 A Comissão de Seleção será coordenada por Haroldo Junnior Zafalon – que responde pela coordenação do Departamento de Cultura.
9.6 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - Tenham interesse direto na matéria;
II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
9.7 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
9.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado ao Departamento de Cultura e Turismo de Astorga/PR;
9.9 Os recursos de que tratam o item 9.8 deverão ser apresentados no prazo de5 dias corridos, conforme inciso III do art. 16 do Decreto 11.453/2023,a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
9.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
9.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado através das redes sociais, rádios locais e também pelo site do Município de Astorga no seguinte link: https://astorga.pr.gov.br/pagina/347_Lei-Paulo-Gustavo.html.

10. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

10.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:
10.2 Em caso de sobra de recursos os mesmos serão divididos igualitariamente entre o número de propostas recebidas e habilitadas, no artigo 8º, da Lei Complementar 195/2022 – apoio às demais áreas artístico culturais.
10.3 Caso necessário poderão ocorrer mais editais para redistribuição de Recursos.

11. ETAPA DE HABILITAÇÃO

11.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, conforme calendário estipulado, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

11.1.1 PESSOA FÍSICA
I - Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários federais e Dívida Ativa da União - https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
II - Certidões Negativas de Débitos relativas ao Créditos Tributários Estaduais e Municipais, expedidas pelaPrefeitura Municipal de Astorga/PR - http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica
II - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho - https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
IV - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
11.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - Que se encontrem em situação de rua.

11.1.2 PESSOA JURÍDICA
I - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil - https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
II - Atos constitutivos, qual seja o Contrato Social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou Estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos - https://www.tjpr.jus.br/certidoes-licitacoes
IV - Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir
V - Certidões Negativas de Débitos Estaduais e Municipais, expedidas pelo Município de Astorga/PR - http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica
VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS - https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
VII - Certidão Negativa de Débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho - https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
11.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
11.3 Contra a decisão da fase de habilitação - tanto de submissão de propostas quanto em caráter na fase documental, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Departamento de Cultura e Turismo de Astorga/PR;
11.4 Os recursos de trata o item 11.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
11.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
11.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

12. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
12.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
12.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Departamento de Cultura e Turismo de Astorga/PRcontendo as obrigações dos assinantes do Termo.
12.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta, em desembolso único ou em parcelas até30 dias após a homologação do resultado final.
12.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

13. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
13.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
13.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
13.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
14.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
14.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até30 de setembro de 2024.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações nas redes sociais oficiais do município e também no Portal da Transparência do Município, através do site https://astorga.pr.gov.br/pagina/347_Lei-Paulo-Gustavo.html.
15.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no sitеda Prefeitura Municipal de Astorga/PR, através do seguinte link: https://astorga.pr.gov.br/pagina/347_Lei-Paulo-Gustavo.html
15.3 Demais informações podem ser obtidas através do telefone:(44) 3234 - 3732
15.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Departamento de Cultura e Turismo de Astorga/PR;
15.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

15.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Astorga/PR, de qualquer responsabilidade civil ou penal.
15.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
15.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
15.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até dez dias.
15.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:
ANEXO I - CATEGORIAS DE APOIO;
ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PLANO DE TRABALHO;
ANEXO III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
ANEXO IV - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL;
ANEXO V - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO;
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO;
ANEXO VII - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL;
ANEXO VIII - FORMULÁRIO PARA VAGA RESERVADA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD);
ANEXO IX - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM;
ANEXO X - TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O USO DE IMAGEM E VOZ DE TERCEIROS; E
ANEXO XI - TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS
ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA (ECAD / IMPOSTOS)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICO CULTURAIS
ANEXO I
CATEGORIASDE APOIO – DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICO CULTURAIS

1. RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de **R$ 50.844,75** (cinquenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) distribuídos da seguinte forma:

1 cota de R$ 19.444,75 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**,** para **equipamento de som e luz** - para 3 apresentações (Festival de música no parque e Mostra Cultural), com o fornecimento dos seguintes itens: tenda 10mx10m,1(uma) mesa de som digital com no mínimo 32 (trinta e dois) canais com extensor, 8 (oito) caixas (line array) com falante de 12" e driver titanium suspensas em treliça de alumínio q30. 4 (quatro) caixas sub grave, cada uma com 2 (dois) falantes de 18", 3 (três) microfones sem fio com alcance mínimo de 100 metros 4 (quatro) microfones com fio e pedestais para os mesmos, 4 (quatro) caixas monitores com falantes de 12" e driver titanium, 2 (duas) caixas sb 850 side, 2 (duas) caixas kf side, 1(um) amplificador guitarra 100w mínimo prévalvulado ou válvulado. ref. marshall, laney, fender 1(um) amplificador de contrabaixo (cabeçote+caixas). ref. gk, hartke sistem, ampeg, 1 corpo de bateria. ref. odery, tama, dw, pearl, 1 (um) notebook, potências compatíveis com o som necessário para o evento, cabos xlr, p10 e speakon, energia no palco na voltagem de 127 e 220 volts, com 6 (seis) réguas de ac (corrente alternada) estabilizadas, demais equipamentos necessários para a execução, técnico de som. 12 (doze) moving bean 5r, 02 (dois) mini brut com 6 (seis) lâmpadas p/ peça, 18 (dezoito) refletores par led 64 rgbw 3w. 01 (uma) máquina de fumaça 1500w, com dissipador de fumaça, 1 mês digita ldmx para controle de iluminação, 40 m de treliças q 30, 04 (quatro) dimmer 12(doze) canais, demais equipamentos necessários para a execução. Técnico iluminação. incluídos no custo as despesas com transporte, instalação e retirada dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento.
Incluídos no custo as despesas com transporte, instalação e retirada dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento.

10 cotas de R$ 500,00 (quinhentos reais)**,** -para Artistas de Música, dança, poesia, teatro, artesanato, artes visuais e outros, para mostra cultural na praça Emerlindo Lopes Barroso (apenas para este item a contrapartida já é a própria mostra cultural)- mediante apresentação de portfólio de experiências em trabalhos e ações realizadas no âmbito cultural do município há pelo menos dois anos- como apoio a manifestações artísticas de economia criativa e economia solidária com a realização até setembro de 2024; totalizando R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3 cotas de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) cada cota: para projeto de **Festival de música no parque II**, com apresentação de no mínimo 50 minutos cada cota, para: músicos/bandas/grupos/duplas, mediante apresentação de portfólio de experiências em trabalhos e ações realizadas no âmbito cultural do município há pelo menos dois anos. Totalizando **R$ 9.900,00** (nove mil e novecentos reais)

3 cotas de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada cota; para **Locutor** para 3 apresentações: Música no parque I e II e mostra cultural na praça. **-** totalizando R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

1 cota de R$ 12.000,00 (doze mil reais) para **Sarau:** Com diversas linguagens culturais: violeiros, músicos, contadores de histórias, pintores, cantadores, bandas, escritores, poetas, artistas

VALORES BRUTOS, NECESSITANDO SEREM CONSIDERADOS TODOS OS TRIBUTOS QUE INCIDEM SOBRE O REFERIDO VALOR.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS
I - Apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária:
Esta categoria abarca todos os tipos de grupos/coletivos/empreendimentos e agentes que contribuem através de suas ações, com a economia criativa da cultura e com a economia solidária de diferentes formas, através das artes, danças, músicas, artesanatos e diferentes linguagens artístico-culturais que fomentam a atividade lúdica municipal e a geração de emprego e renda direta e indiretamente.
II - Apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento:
Compreende esta categoria, todos os agentes, iniciativas, cursos ou produções ou manifestações culturais, incluindo a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes;
III - Apoio ao desenvolvimento de espaços artísticos e culturais:

Estão relacionados a esta categoria microempreendedores individuais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social para enfrentamento da pandemia da covid-19.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS ÍNDIGENAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Art. 8º - Categorias I, II e III - Técnico palco/som	1	0	0	1	**R$ 19.444,75**	**R$ 19.444,75**
Art. 8º - Categorias I, II e III Mostra Cultural	4	3	3	10	**R$ 500,00**	**R$5.000,00**
Art. 8º - Categorias I, II e III - Musicos - Festival	1	1	1	3	**R$3.300,00**	**R$9.900,00**
Art. 8º - Categorias I, II e III - Locutor	1	1	1	3	**R$1.500,00**	**R$4.500,00**
Categorias I, II e III Sarau	1	0	0	1	**R$12.000,00**	**R$12.000,00**
TOTAL GERAL						**R$ 50.844,75**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICO CULTURAIS
ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1 - DADOS DO PROPONENTE

1.1 - Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:
1.2 - Nome Completo:
1.3 - Nome artístico ou nome social (se houver):
1.4 - CPF:
1.5 - RG:
1.6 - Data de nascimento:
1.7 - E-mail:
1.8 - Telefone:
1.9 - Endereço completo:
1.10 - CEP:
1.11 - Cidade:
1.12 - Estado:

1.13 - Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

1.14 - Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional
1.15 - Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

1.16 - Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

1.17 - Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

1.18 - Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

1.19 - Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo

1.20 - Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

1.21 - Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
( ) Garantia-Safra
( ) Seguro-Defeso
( ) Outro

1.22 - Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

1.23 - Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
1.24 - Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____Outro(a)s
1.25 - Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

1.1 - Razão Social
1.2 - Nome fantasia
1.3 - CNPJ
1.4 - Endereço da sede:
1.5 - Cidade:
1.6 - Estado:
1.7 - Número de representantes legais

1.8 - Nome do representante legal
1.9 - CPF do representante legal
1.10 - E-mail do representante legal
1.11 - Telefone do representante legal

1.12 - Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não Binária
( ) Não informar

1.13 - Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

1.14 - Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

1.15 - Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

1.16 - Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Gradu
ação completo

2 - DADOS DO PROJETO

2.1 - Nome do Projeto:

2.2 - Escolha a categoria a que vai concorrer:

( ) ARTES VISUAIS
( ) ARTESANATO
( ) GRUPOS DE DANÇA
( ) LITERATURA
( ) MÚSICA - BANDAS
( ) MÚSICA - SOLO

2.3 - Escolha a categoria da ação que vai concorrer:
( ) I - Apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária

2.4 - Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique.

( ) Campanha de comunicação
( ) Capacitação
( ) Catálogo`
( ) Cine-clube
( ) Concerto
( ) Cortejo
( ) Curso livre
( ) Curso regular
( ) Desfile
( ) Documentário
( ) Ebook
( ) Encontro
( ) Espetáculo

( ) Evento cultural
( ) Exibição
( ) Exposição
( ) Feira
( ) Festival
( ) Filme
( ) Fomento
( ) Fotografia
( ) Intercâmbio
( ) Jogo
( ) Live
( ) Livro
( ) Mostra
( ) Música
( ) Espetáculo Musical
( ) Obra
( ) Oficina
( ) Palestra
( ) Performance
( ) Pesquisa
( ) Podcast
( ) Premiação
( ) Produção audiovisual
( ) Produção de arte digital
( ) Produção de publicações
( ) Produção musical
( ) Produção radiofônica
( ) Produtos artesanais
( ) Programa de rádio
( ) Projeto
( ) Publicação
( ) Reforma
( ) Relatório de pesquisa
( ) Residência
( ) Restauro
( ) Roda de samba
( ) Roteiro cinematográfico
( ) Seminário
( ) Site
( ) Single
( ) Texto teatral
( ) Tombamento, Registro
( ) Vídeo
( ) Visita espontânea
( ) Visita mediada programada
( ) Visita programada
( ) Vivência

2.5 - Quaissão as principais áreas de atuação do projeto?
(Marque entre 1 e 3 principais áreas da cultura que seu projeto alcança:)

( ) Arte de rua
( ) Arte digital
( ) Arte e Cultura Digital
( ) Artes visuais
( ) Artesanato
( ) Audiovisual
( ) Cenografia
( ) Cinema
( ) Circo
( ) Comunicação
( ) Cultura Afro-brasileira
( ) Cultura Alimentar
( ) Cultura Cigana
( ) Cultura DEF
( ) Cultura Digital
( ) Cultura Estrangeira (imigrantes)
( ) Cultura Indígena
( ) Cultura LGBTQIAP+
( ) Cultura Negra
( ) Cultura Popular
( ) Cultura Quilombola
( ) Cultura Tradicional
( ) Dança

( ) Design
( ) Direito Autoral
( ) Economia Criativa
( ) Figurino
( ) Filosofia
( ) Fotografia
( ) Gastronomia
( ) Gestão Cultural
( ) História
( ) Humor e Comédia
( ) Jogos Eletrônicos
( ) Jornalismo
( ) Leitura
( ) Literatura
( ) Livro
( ) Meio ambiente
( ) Memória
( ) Moda
( ) Museu
( ) Música
( ) Patrimônio Imaterial
( ) Patrimônio Material
( ) Performance
( ) Pesquisa
( ) Povos Tradicionais de Matriz Africana
( ) Produção Cultural
( ) Rádio
( ) Sonorização e iluminação
( ) Teatro
( ) Televisão

2.6 - Descrição do projeto:
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

2.7 - Objetivos do projeto:
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

2.8 - Metas:
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

2.9. Perfil do público a ser atingido pelo projeto:
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

2.10 - Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
( ) Pessoas vítimas de violência
( ) Pessoas em situação de pobreza
( ) Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
( ) Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
( ) Pessoas com deficiência
( ) Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
( ) Mulheres
( ) Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais
( ) Povos e comunidades tradicionais
( ) Negros e/ou negras
( ) Ciganos
( ) Indígenas
( ) Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
( ) Outros

2.11 - Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa nº xxxx.)

2.11.1 - Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

2.11.2 - Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

2.11.3 - Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

2.11.4 - Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

2.12 - Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

2.13 - Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

2.14 - Equipe:
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO	CPF/CNPJ	PESSOA NEGRA?	PESSOA INDÍGENA?	PCD?

2.15 - Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

ATIVIDADE	ETAPA	DESCRIÇÃO	INÍCIO	FIM

2.16 - Estratégia de divulgação:
Apresente osmeios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

2.17 - Contrapartida:
Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

2.18 - Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( )Apoio financeiro municipal
( )Apoio financeiro estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( )Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Federal
( )Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( )Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( )Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

2.19 - O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo.

DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	UNIDADE	VALOR	TOTAL	REFERÊNCIA DE PREÇO

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

( ) RG e CPF do proponente

( ) Comprovante de residência do proponente;

( ) Currículo do proponente

( ) Mini currículo dos integrantes do projeto

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICO CULTURAIS

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto:** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município:** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura municipal.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto:** Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto:** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto:** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas:** A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente:** Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
H	**Contrapartida:** Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		**80 PONTOS**

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		**15 PONTOS**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICO CULTURAIS

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:
I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.
[PODEM SER ESTABELECIDAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DE ACORDO COM O PACTUADO ENTRE AS PARTES PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO]

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

[UTILIZAR ESSA CATEGORIA APENAS SE O VALOR DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL FOR INFERIOR A R$200.000,00 E O ÓRGÃO TIVER CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA REALIZAR A VISITA OBRIGATÓRIA]
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou
III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do [NOME DO ENTE].

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 [DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.
LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].
Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]
Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICO CULTURAIS
ANEXO V
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
1. DADOS DO PROJETO
1.1 Nome do projeto:
1.2 Nome do agente cultural proponente:
1.3 Nº do Termo de Execução Cultural
1.4 Vigência do projeto:
1.5 Valor repassado para o projeto:
1.6 Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa

( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que:
(Pode ser marcada mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.
5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO	CPF/CNPJ	PESSOA NEGRA?	PESSOA INDÍGENA?	PCD?

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO
6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( ) 1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( ) Youtube
( ) Instagram / IGTV
( ) Facebook
( ) TikTok
( ) Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:
Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):
6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( ) 1. Fixas, sempre no mesmo local.
( ) 2. Itinerantes, em diferentes locais.
( ) 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):
6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.7 Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.

( ) Zona urbana central.
( ) Zona urbana periférica.
( ) Zona rural.
( ) Área de vulnerabilidade social.
( ) Unidades habitacionais.
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( ) Áreas atingidas por barragem.
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( ) Outros: _____

6.8 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( ) Equipamento cultural público municipal.
( ) Equipamento cultural público estadual.
( ) Espaço cultural independente.
( ) Escola.
( ) Praça.
( ) Rua.
( ) Parque.
( ) Outros

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):
6.9 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.10 Em quais áreas o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( ) Zona urbana central.
( ) Zona urbana periférica.
( ) Zona rural.
( ) Área de vulnerabilidade social.
( ) Unidades habitacionais.
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( ) Áreas atingidas por barragem.
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( ) Outros: _____

6.11 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( ) Equipamento cultural público municipal.
( ) Equipamento cultural público estadual.
( ) Espaço cultural independente.
( ) Escola.
( ) Praça.
( ) Rua.
( ) Parque.
( ) Outros _____

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):
6.12 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.13 Em quais áreas o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( ) Zona urbana central.
( ) Zona urbana periférica.
( ) Zona rural.
( ) Área de vulnerabilidade social.
( ) Unidades habitacionais.
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( ) Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( ) Outros: _____

6.14 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( ) Equipamento cultural público municipal.
( ) Equipamento cultural público estadual.
( ) Espaço cultural independente.
( ) Escola.
( ) Praça.
( ) Rua.
( ) Parque.

( ) Outros_____

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram

8. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICO CULTURAIS
ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.
GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]
Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICO CULTURAIS
ANEXO VII
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICO CULTURAIS
ANEXO VIII
FORMULÁRIO PARA VAGA RESERVADA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
Eu,_____, CPF _____, candidato(a) concorrendo às vagas reservadas para pessoa com deficiência para o edital _____, da Lei Paulo Gustavo do município de **xxxxx**/PR, venho requerer inscrição como Pessoa com Deficiência (PcD), pelo enquadramento de minha condição no CID: _____.

Tipo de deficiência:
( ) Cognitiva
( ) Intelectual
( ) Mobilidade Reduzida
( ) Cadeirante
( ) Visual
( ) Auditiva
( ) Múltipla
( ) Transtornos de Neurodesenvolvimento
( ) Outras

Estou anexando a este Requerimento:
1. Ficha eletrônica de isenção ou de inscrição;
2. Atestado Médico original, totalmente preenchido ou outro atestado expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

xxxxx, XX de XXXXXX de 2023.

_____
Assinatura do candidato

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICO CULTURAIS
ANEXO IX
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu,_____, nacionalidade, estado civil, portador do RG nº XXXXXXX, CPF nº, XXXXXXXXXXX, residente domiciliado à rua (informações de endereço) AUTORIZO por meio deste termo o uso de minha imagem e voz em favor de (qualificações do município).
A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) Sítio eletrônico; (II) Mídias Sociais (facebook, twitter, instagram); (III) mídia eletrônica (painéis, video tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).
Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos de veiculação das imagens e vídeo, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.
Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro e autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Municipio, dia, mês, ano

Assinado por: (Assinatura digital)

_____
Nome:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICO CULTURAIS
ANEXO X
TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O USO DE IMAGEM E VOZ DE TERCEIROS

Eu,_____, nacionalidade, estado civil, portador do RG nº XXXXXXX, CPF nº, XXXXXXXXXXX, residente domiciliado à rua (informações de endereço) me responsabilizo integralmente pelo uso da imagem de terceiros, com a finalidade de produção artístico Cultural, eximindo integralmente a prefeitura de (qualificações do municipio, prefeitura e responsaveis).
Me comprometo a recolher assinaturas de autorização de uso de imagens, das pessoas, entidades, estabelecimentos a que direcionarei meus trabalhos no campo do audiovisual.
Autorizo o município, a fazer uso dos trabalhos desenvolvidos por mim, podendo apresentar meu(s) trabalho(s) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) Sítio eletrônico; (II) Mídias Sociais (facebook, twitter, instagram); (III) mídia eletrônica (painéis, video tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).
Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro e autorizo o uso acima descrito, e assumo total responsabilidade sobre o direito do uso de imagem de terceiros em minhas produções.
Assim sendo, assino.

Municipio, dia, mês, ano

Assinado por: (Assinatura digital)

_____
Nome:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICO CULTURAIS
ANEXO XI

TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS REFERENTE AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº ___/2024

TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS REFERENTE AO CONTRATO **XXXXXXXXXXXXXXX** que entre si celebram, de um lado, o Município de **XXX**, pelo Departamento de Cultura e Turismo, doravante denominado CESSIONÁRIO, com sede à Rua **XXXXXXXXXXXXXXX**, Bairro, **XXX**, Paraná, neste ato representado pela Departamento de Cultura, Sra. **XXXXXXXXXXXXXX**, portadora do RG **XXXXXXXXXXXXXX** e do CPF nº
XXXXXXXXXXXXXX, e a _____, portador do RG nº_____ e do CPF nº _____ doravante denominado CESSANTE, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual n. 10.086/2022, e mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

O presente Termo tem por objeto a cessão e a transferência parcial de direitos autorais patrimoniais da obra de autoria do CEDENTE, _____, selecionada por meio do Edital **XXXX**/2023 do (projeto ou prêmio)**XXXXXXXXXXXXXX**, com o objetivo de edição, publicação, distribuição pelo Departamento de Cultura e Turismo de **XXX** conforme disposto no Contrato Administrativo nº _____.

Celebra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias, que vão ao final assinadas pelo CEDENTE, pelo CESSIONÁRIO e por 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

XXX, ___ de _____ de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXX
Nome completo / CPF nº

Departamento de Cultura e Turismo

Testemunhas:

Nome completo / CPF nº

Nome completo / CPF nº

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICO CULTURAIS
ANEXO XII
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA (ECAD / IMPOSTOS)

Declaro, para os devidos fins, que:

1. Todas as informações pessoais inscritas aqui por mim são verdadeiras;

2. Li e concordo com todos os termos presentes neste edital;

3. Estou ciente de que eventuais despesas com o ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição) e demais entidades de fiscalização de direitos autorais estão previstas na planilha orçamentária do projeto e que submeterei no certame. Deste modo, tais despesas não se tornarão um ônus para o Departamento de Cultura do Município;

4. Em relação aos impostos, na condição de representante do projeto proposto, tenho plena ciência do que está descrito no Parecer 235/2023/CONJUR-MINC/CGU/AGEU, disponível aqui.

5. Entendo a importância de guardar e registrar todos os comprovantes relativos a execução do objeto (TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O USO DE IMAGEM E VOZ DE TERCEIROS, TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS, Notas fiscais, RPA (Recibos de Pagamentos Autônomo, e Recibos de pagamentos, assim como todas exigências descritas no TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, de todas ações descritas no projeto.

6. Me comprometo legalmente a enviar o **ANEXO V - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO** devidamente preenchido ao encerramento da execução do objeto (Previsão - setembro/2024).

LOCAL, DATA,

ASSINATURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICO CULTURAIS
ANEXO XIII
CHECKLIST DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

EDITAL DE PROJETOS – AUDIOVISUAL:
PESSOA FÍSICA
CPF
RG
COMPROVANTE DE ENDEREÇO
PROJETO
PORTFÓLIO
CERTIDÕES NEGATIVAS (OU POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVA)
PESSOA JURÍDICA:
CNPJ
DECLARAÇÃO DE SEDE
ESTATUTO/REGIMENTO/ATA DE CONSTITUIÇÃO (EM CASO DE ASSOCIAÇÕES E COLETIVOS FORMAIS);
CCMEI – EM CASO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL;
DOCUMENTOS PESSOAIS DO RESPONSÁVEL PELO CNPJ (RG, CPF E COMPROVANTE DE ENDEREÇO);
PROJETO
PORTFÓLIO
CERTIDÕES NEGATIVAS (PESSOA JURÍDICA)
EDITAL DE PREMIAÇÕES (DEMAIS ÁREAS):
PESSOA FÍSICA
CPF
RG
COMPROVANTE DE ENDEREÇO
PORTFÓLIO
CERTIDÕES NEGATIVAS (OU POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVA)
PESSOA JURÍDICA:
CNPJ
DECLARAÇÃO DE SEDE
ESTATUTO/REGIMENTO/ATA DE CONSTITUIÇÃO (EM CASO DE ASSOCIAÇÕES E COLETIVOS FORMAIS);

CCMEI – EM CASO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL;
DOCUMENTOS PESSOAIS DO RESPONSÁVEL PELO CNPJ (RG, CPF E COMPROVANTE DE ENDEREÇO);
PORTFÓLIO
CERTIDÕES NEGATIVAS (PESSOA JURÍDICA)

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BB8B6050

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 027/2024 ADITIVO N.º 001/2024

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001- 03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **GLOBAL TRATORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a BR 476, 6560 Fazenda Velha, cidade de Araucária- PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.652.818/0001-51, neste ato representada por DANIEL PECHARSKI FILHO, RG n.º 940.103/2 SSP/PR e CPF n.º 157.171.199-68, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 123/2023 – Pregão Eletrônico n.º 87/2023**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1 Fica aditado o objeto do contrato n.º 027/2024 em 20% (vinte por cento) que visa a Aquisição de tratores agrícolas para composição da frota Municipal, totalizando o valor de R$ 520.497,00 (quinhentos e vinte mil quatrocentos e noventa e sete reais), conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	Trator agrícola novo, contendo: TDA – Tração dianteira auxiliar (4x4); diferencial dianteiro do tipo ZF, Carraro ou Dana; Motor diesel, máximo de 3 cilindros, potência mínima de 75 CV; Transmissão: mínimo de 9 marchas a frente e de 3 marchas a ré; Pneus dianteiros diagonais e radiais medidas mínimas 12.4-24 6 PR R1, pneus traseiros diagonais e radiais medidas mínimas 18.4-30 8 PR R1; Contrapesos dianteiros de no mínimo 240 kg e 190 kg traseiros; Válvula de controle remoto (VCR) dupla ou superior, com vazão disponível na VCR de 40 L/min (ou superior); tomada de potência Independente (TDP) 540 RPM, e Tomada de Potência Independente Econômica (TDP-E) de 540 RPM, com acionamento mecânico e/ou Eletro-hidráulico; Direção hidráulica/hidrostática; Freio de serviço a disco em banho de óleo com acionamento hidráulico e freio de estacionamento; Eixo traseiro com bloqueio diferencial; Levante hidráulico de 2,2 toneladas; Painel de instrumentação completo com luz de freio, de óleo e combustível, medidor de temperatura, setas e luz de ré e mais equipamentos de acordo com o código de trânsito brasileiro; Atendimento de assistência técnica no máximo de 170km de distância deste município; Garantia mínima de 12 meses.;	UN	03	R$ 173.499,00	R$ 520.497,00
			Total		**R$ 520.497,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I-Unilateralmente pela Administração:
a)quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
3.1 O aditivo do objeto justifica-se considerando maior agilidade e custo benefício para o atendimento das associações de produtores rurais do Município.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 06 de março de 2024.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
GLOBAL TRATORES LTDA

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:57CD9B95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.383,74	8.383,74	8.383,74
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.383,74	8.383,74	8.383,74
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.383,74	8.383,74	8.383,74
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.383,74	8.383,74	8.383,74
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.248,75	302.322,59	8.244,45
Disponibilidade de Caixa	3.248,75	302.322,59	8.244,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.248,75	353.278,94	8.244,45
(-) Restos a pagar processados	0,00	14.222,67	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	36.733,68	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	5.134,99	(293.938,85)	139,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.733.159,03	43.114.753,66	45.848.261,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	43.733.159,03	43.114.753,66	45.848.261,86
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,02	0,02	0,02
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,01	(0,68)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	52.479.790,84	51.737.704,39	55.017.914,23
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	47.231.811,75	46.563.933,95	49.516.122,81
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	3.248,75	3.248,75	8.244,45
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Lucelia do Carmo Martins
Código Identificador:2DCC79BD

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**43.733.159,03**	**43.114.753,66**	**45.848.261,86**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII) 43.733.159,03		**43.114.753,66**	**45.848.261,86**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**9.621.294,99**	**9.485.245,81**	**10.086.617,61**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**8.659.165,49**	**8.536.721,22**	**9.077.955,85**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Lucelia do Carmo Martins
Código Identificador:D43EEA36

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	45.848.261,86	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	45.848.261,86	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.335.721,90	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	6.602.149,71	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	3.209.378,33	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Lucelia do Carmo Martins
Código Identificador:BECC8340

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2023 À 12/2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos								
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	8.244,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.244,45	8.244,45	0,00	0,00

TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	8.244,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.244,45	8.244,45	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	8.244,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.244,45	8.244,45	0,00	0,00

Publicado por:
Lucelia do Carmo Martins
Código Identificador:15E3D1EB

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	93.258.838,12	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	138.095.243,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	183.401.645,84	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.428.977,57	3,12
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.751.411,62	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.613.841,03	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.476.270,45	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	8.244,45	0,00

Publicado por:
Lucelia do Carmo Martins
Código Identificador:1F25B38B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 803 DE 2024

LEI Nº 803/2024
DATA: 06/03/2024

SÚMULA: Altera os Anexos I e II da Lei n° 521/2021, que define número de vagas para cargos temporários, a serem preenchidos pela contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR MANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei n° 521/2021 que define o número de vagas para cargos temporários do Município de Boa Vista da Aparecida, para acrescentar 06 (seis) vagas ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – TEMPORÁRIO, 01 (uma) vaga ao cargo de Dentista - TEMPORÁRIO e 03 (três) vagas ao cargo de Cozinheiro - TEMPORÁRIO, e criar 06 (seis) vagas para o cargo de Auxiliar de Creche – TEMPORÁRIO, 04 (vagas) ao cargo de Assistente Administrativo – TEMPORÁRIO, 01 (uma) vaga para os cargos de Borracheiro – TEMPORÁRIO, Mecânico – TEMPORÁRIO, Lavador e Lubrificador de veículos automotores e máquinas pesadas – TEMPORÁRIO e Técnico em Saúde Bucal - TEMPORÁRIO, a serem preenchidas através de contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n° 522/2021, passando a vigorar conforme anexo I desta Lei.

Art. 2º. Fica alterado o Anexo II da Lei n° 521/2021 que define o número de vagas para cargos temporários da Casa Lar Acolhendo Vidas do Município de Boa Vista da Aparecida, para acrescentar 01 (uma) vaga ao cargo de Mãe Social – TEMPORÁRIO, criar 01 (uma) vaga para os cargos de Cozinheiro – TEMPORÁRIO e Auxiliar de Serviços Gerais – Temporário, a serem preenchidas através de contratação por tempo determinado,

para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n° 522/2021, passando a vigorar conforme anexo II desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 06 de março de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 521/2021 – CONSOLIDADO
CARGOS TEMPORÁRIOS
(alterado pela Lei nº 803/2024)

Especificação	Nº DE VAGAS	Carga Horária	Símbolo
Agente de limpeza pública TEMPORÁRIO	06	40	I
Auxiliar de Serviços Gerais TEMPORÁRIO	**30***	**40**	**I**
Motorista Caminhão TEMPORÁRIO	03	40	I
Operador de Máquinas Rodoviárias TEMPORÁRIO	01	40	III
Operador de Máquinas Rodoviárias e agrícolas TEMPORÁRIO	06	40	V
Operador de Escavadeira Hidráulica TEMPORÁRIO	01	40	V
Assistente Social TEMPORÁRIO	03	40	VII
Psicólogo TEMPORÁRIO	01	20	V
Enfermeiro ESF TEMPORÁRIO	01	40	IX
Técnico de Enfermagem ESF TEMPORÁRIO	02	40	IV
Médico ESF TEMPORÁRIO	02	40	XV
Médico plantonista TEMPORÁRIO	03	36	XIV
Dentista ESF (TEMPORÁRIO)	**03***	**40**	**X**
Técnico desportivo TEMPORÁRIO	02	20	III
Técnico de Enfermagem TEMPORÁRIO	02	36	IV
Motorista de Transporte Sanitário TEMPORÁRIO	03	40	IV
Agente de Endemias TEMPORÁRIO	02	40	I – (AE)
Fisioterapeuta TEMPORÁRIO	02	20	V
Motorista de transporte escolar TEMPORÁRIO	05	40	IV
Nutricionista TEMPORÁRIO	01	20	V
Técnico em Radiologia TEMPORÁRIO	01	30	VI
Técnico em Segurança do Trabalho TEMPORÁRIO	01	40	IV
Enfermeiro TEMPORÁRIO	03	36	VIII
Cozinheiro TEMPORÁRIO	**08***	**40**	**I**
Auxiliar de Creche TEMPORÁRIO*	**06**	**40**	**I**
Assistente Administrativo TEMPORÁRIO*	**04**	**40**	**I**
Borracheiro TEMPORÁRIO*	**01**	**40**	**V**
Lavador e Lubrificador de veículos automotores e máquinas pesadas – TEMPORÁRIO*	**01**	**40**	**V**
Mecânico TEMPORÁRIO*	**01**	**40**	**VII**
Técnico em Saúde Bucal TEMPORÁRIO*	**01**	**40**	**IV**

***Alterado pela nº 803/2024**

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 06 de março de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO II DA LEI Nº 521/2021
CARGOS TEMPORÁRIOS CASA LAR
ALTERADO PELA LEI Nº 803/2024

VAGAS	CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	PROVIMENTO
02*	**Mãe Social**	**Intermitente**	**R$ 3.098,97**	**Temporário/teste seletivo**
01	Psicólogo	20 horas semanais	R$ 2.322,50	Temporário/teste seletivo
01	Assistente Social	40 horas semanais	R$ 3.246,49	Temporário/teste seletivo
01	Pedagogo	20 horas semanais	R$ 2.128,12	Temporário/teste seletivo
01*	**Serviços Gerais**	**40 horas semanais**	**R$ 1.553,20**	**Temporário/teste seletivo**
01*	**Cozinheiro**	**40 horas semanais**	**R$ 1.553,20**	**Temporário/teste seletivo**

***Alterado pelo Projeto de Lei nº 803/2024**

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 06 de março de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:05360985

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 33-2024

DECRETO Nº 33-2024 em 20 de fevereiro de 2024

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1124 de 15 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14005 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
46 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
2.53 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
724 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
7012 - Transferências de Outros Programas F1011 estadual SUAS
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14005 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
46 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
2.53 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
725 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
7012 - Transferências de Outros Programas F1011 estadual SUAS
R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
7012 - Transferências de Outros Programas F1011 estadual SUAS	R$ 45.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 20 de fevereiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias		**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1764-5211-529	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 33-2024 de 20/02/2024					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO					
Unidade orçamentária: 14005 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 46 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER					
Ação: 2.53 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER					
Despesa 724 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 7012 - Transferências de Outros Programas F1011 estadual SUAS - 1.669.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
20/02/2024	1695432	Suplementação Orçamentária Excesso de arrecadação f7012	Excesso de Arrecadação	35.000,00	
Total da despesa:				35.000,00	0,00
Despesa 725 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 7012 - Transferências de Outros Programas F1011 estadual SUAS - 1.669.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
20/02/2024	1695433	Suplementação Orçamentária Excesso de arrecadação f7012	Excesso de Arrecadação	10.000,00	
Total da despesa:				10.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				45.000,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				45.000,00	0,00
Total do fundamento:				45.000,00	0,00
Total geral				45.000,00	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7534378F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 34-2024

DECRETO Nº 34-2024 em 21 de fevereiro de 2024

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1124 de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 417.421,68 (quatrocentos e dezessete mil e quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS
690 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
321017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) Assistência Social Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS
694 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
37001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Sup. exerc. ant. 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS
695 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS) Sup. exerc. ant 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.15 - ATENÇÃO BASICA
719 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

31018 - Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
26 - Transporte
782 - Transporte Rodoviário
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.11 - MANUTENÇÃO DA FROTA
726 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS
727 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
31022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19) exerc. anter.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS
728 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

31024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 – L.C nº 173/2020 – Inciso I, art. 5º Sup. exerc. ant 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS
729 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 37009 - Bloco de Investimentos – FEAS exerc. anter.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS
730 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 37009 - Bloco de Investimentos – FEAS exerc. anter.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

2.24 - GESTAO DO SUAS
731 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
37010 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA exerc. anter 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS
732 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
31880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA Sup. exerc. ant.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS
733 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
31900 - Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011 FMDCA Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS
734 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS) Sup. exerc. ant 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS
735 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS) Sup. exerc. ant 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS
736 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
37001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Sup. exerc. ant. 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária

33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS
737 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
37001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Sup. exerc. ant. 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS
738 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
37001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Sup. exerc. ant. 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS
739 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
37001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Sup. exerc. ant. 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
740 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
37001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Sup. exerc. ant. 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS
741 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
31935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – SUAS Sup. exerc. ant 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS
742 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 31936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) Sup. exerc. ant 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

2.24 - GESTAO DO SUAS
743 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
31936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) Sup. exerc. ant 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS
744 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
31936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) Sup. exerc. ant 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS
745 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
31940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária

33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS
746 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
321017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) Assistência Social Sup. exerc. ant
R$ 417.421,68 (quatrocentos e dezessete mil e quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R$ 417.421,68 (quatrocentos e dezessete mil e quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
321017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) Assistência Social Sup. exerc. ant	R$ 31.991,16
37001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Sup. exerc. ant.	R$ 107.460,94
31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Sup. exerc. ant	R$ 35.232,91
31018 - Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) Sup. exerc. ant	R$ 3.000,00
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.	R$ 104.660,00
31022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19) exerc. anter.	R$ 0,58
31024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 – L.C nº 173/2020 – Inciso I, art. 5º Sup. exerc. Ant	R$ 130,28
37009 - Bloco de Investimentos – FEAS exerc. anter.	R$ 13.166,46
37010 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA exerc. Anter	R$ 968,74
31880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA Sup. exerc. ant.	R$ 742,98
31900 - Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011 FMDCA Sup. exerc. ant	R$ 1.411,75
31935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – SUAS Sup. exerc. Ant	R$ 101.739,70
31936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) Sup. exerc. Ant	R$ 7.232,06
31940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico Sup. exerc. Ant	R$ 9.684,12

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 21 de fevereiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br
Usuário: Adriano Junior Dias
Chave de Autenticação Digital
1515-4085-845 1/3

Relação de Alterações Orçamentárias
Fundamento: Decreto 34-2024 de 21/02/2024
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO
Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DA FROTA
Despesa 726 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. - 2.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
21/02/2024	1695631	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	104.660,00	
		Superavit financeiro F1000, 1022, 1024, 7009, 7010, 1880, 1900, 7011, 1934, 7001, 1935, 1936, 1940, 21017.			
Total da despesa:				104.660,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				104.660,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				104.660,00	0,00

Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Ação: 2.15 - ATENÇÃO BASICA
Despesa 719 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 31018 - Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) Sup. exerc. ant - 2.749.3110

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
21/02/2024	1695630	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	3.000,00	
		Superavit financeiro F1000, 1022, 1024, 7009, 7010, 1880, 1900, 7011, 1934, 7001, 1935, 1936, 1940, 21017.			
Total da despesa:				3.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				3.000,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				3.000,00	0,00

Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Despesa 740 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Fonte de recurso: 37001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Sup. exerc. ant. - 2.661.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
21/02/2024	1695623	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	54.325,59	
		Superavit financeiro F1000, 1022, 1024, 7009, 7010, 1880, 1900, 7011, 1934, 7001,			

		1935, 1936, 1940, 21017.			
Total da despesa:				54.325,59	0,00
Total da unidade orçamentária:				54.325,59	0,00
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS					
Ação: 2.24 - GESTAO DO SUAS					
Despesa 690 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 321017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) Assistência Social Sup. exerc. ant - 2.749.3120					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/02/2024	1695628	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	6.991,16	
		Superavit financeiro F1000, 1022, 1024, 7009, 7010, 1880, 1900, 7011, 1934, 7001, 1935, 1936, 1940, 21017.			
Total da despesa:				6.991,16	0,00
Despesa 694 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 37001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Sup. exerc. ant. - 2.661.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/02/2024	1695619	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	21.156,73	
		Superavit financeiro F1000, 1022, 1024, 7009, 7010, 1880, 1900, 7011, 1934, 7001, 1935, 1936, 1940, 21017.			
Total da despesa:				21.156,73	0,00
Despesa 695 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS) Sup. exerc. ant - 2.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/02/2024	1695618	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	3.355,00	
		Superavit financeiro F1000, 1022, 1024, 7009, 7010, 1880, 1900, 7011, 1934, 7001, 1935, 1936, 1940, 21017.			
Total da despesa:				3.355,00	0,00
Despesa 727 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 31022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19) exerc. anter. - 2.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/02/2024	1695610	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	0,58	
		Superavit financeiro F1000, 1022, 1024, 7009, 7010, 1880, 1900, 7011, 1934, 7001, 1935, 1936, 1940, 21017.			
Total da despesa:				0,58	0,00
Despesa 728 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 31024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 – L.C nº 173/2020 – Inciso I, art. 5º Sup. exerc. ant - 2.707.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/02/2024	1695611	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	130,28	
		Superavit financeiro F1000, 1022, 1024, 7009, 7010, 1880, 1900, 7011, 1934, 7001, 1935, 1936, 1940, 21017.			
Total da despesa:				130,28	0,00
Despesa 729 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 37009 - Bloco de Investimentos – FEAS exerc. anter. - 2.661.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/02/2024	1695612	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	12.500,00	
		Superavit financeiro F1000, 1022, 1024, 7009, 7010, 1880, 1900, 7011, 1934, 7001, 1935, 1936, 1940, 21017.			
Total da despesa:				12.500,00	0,00
Despesa 730 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 37009 - Bloco de Investimentos – FEAS exerc. anter. - 2.661.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/02/2024	1695632	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	666,46	
		Superavit financeiro F1000, 1022, 1024, 7009, 7010, 1880, 1900, 7011, 1934, 7001, 1935, 1936, 1940, 21017.			
Total da despesa:				666,46	0,00
Despesa 731 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 37010 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA exerc. anter - 2.661.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/02/2024	1695613	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	968,74	
		Superavit financeiro F1000, 1022, 1024, 7009, 7010, 1880, 1900, 7011, 1934, 7001, 1935, 1936, 1940, 21017.			
Total da despesa:				968,74	0,00
Despesa 732 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 31880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA Sup. exerc. ant. - 2.665.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/02/2024	1695614	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	742,98	
		Superavit financeiro F1000, 1022, 1024, 7009, 7010, 1880, 1900, 7011, 1934, 7001, 1935, 1936, 1940, 21017.			
Total da despesa:				742,98	0,00
Despesa 733 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 31900 - Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011 FMDCA Sup. exerc. ant - 2.665.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/02/2024	1695615	Suplementação Orçamentária	Superavit	1.411,75	

			Financeiro		
		Superavit financeiro F1000, 1022, 1024, 7009, 7010, 1880, 1900, 7011, 1934, 7001, 1935, 1936, 1940, 21017.			
Total da despesa:				1.411,75	0,00
Despesa 734 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS) Sup. exerc. ant - 2.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/02/2024	1695616	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	27.000,00	
		Superavit financeiro F1000, 1022, 1024, 7009, 7010, 1880, 1900, 7011, 1934, 7001, 1935, 1936, 1940, 21017.			
Total da despesa:				27.000,00	0,00
Despesa 735 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS) Sup. exerc. ant - 2.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/02/2024	1695617	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	4.877,91	
		Superavit financeiro F1000, 1022, 1024, 7009, 7010, 1880, 1900, 7011, 1934, 7001, 1935, 1936, 1940, 21017.			
Total da despesa:				4.877,91	0,00
Despesa 736 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 37001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Sup. exerc. ant. - 2.661.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/02/2024	1695620	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	6.700,00	
		Superavit financeiro F1000, 1022, 1024, 7009, 7010, 1880, 1900, 7011, 1934, 7001, 1935, 1936, 1940, 21017.			
Total da despesa:				6.700,00	0,00
Despesa 737 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 37001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Sup. exerc. ant. - 2.661.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/02/2024	1695621	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	12.742,13	
		Superavit financeiro F1000, 1022, 1024, 7009, 7010, 1880, 1900, 7011, 1934, 7001, 1935, 1936, 1940, 21017.	Superavit Financeiro		
Total da despesa:				12.742,13	0,00
Despesa 738 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 37001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Sup. exerc. ant. - 2.661.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/02/2024	1695633	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	1.976,49	
		Superavit financeiro F1000, 1022, 1024, 7009, 7010, 1880, 1900, 7011, 1934, 7001, 1935, 1936, 1940, 21017.			
Total da despesa:				1.976,49	0,00
Despesa 739 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 37001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Sup. exerc. ant. - 2.661.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/02/2024	1695622	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	10.560,00	
		Superavit financeiro F1000, 1022, 1024, 7009, 7010, 1880, 1900, 7011, 1934, 7001, 1935, 1936, 1940, 21017.			
Total da despesa:				10.560,00	0,00
Despesa 741 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 31935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – SUAS Sup. exerc. ant - 2.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/02/2024	1695624	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	101.739,70	
		Superavit financeiro F1000, 1022, 1024, 7009, 7010, 1880, 1900, 7011, 1934, 7001, 1935, 1936, 1940, 21017.			
Total da despesa:				101.739,70	0,00
Despesa 742 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 31936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) Sup. exerc. ant - 2.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/02/2024	1695625	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	2.232,06	
		Superavit financeiro F1000, 1022, 1024, 7009, 7010, 1880, 1900, 7011, 1934, 7001, 1935, 1936, 1940, 21017.			
Total da despesa:				2.232,06	0,00
Despesa 743 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 31936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) Sup. exerc. ant - 2.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/02/2024	1695626	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	800,00	
		Superavit financeiro F1000, 1022, 1024, 7009, 7010, 1880, 1900, 7011, 1934, 7001, 1935, 1936, 1940, 21017.			
Total da despesa:				800,00	0,00
Despesa 744 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 31936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) Sup. exerc. ant - 2.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/02/2024	1695634	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	4.200,00	
		Superavit financeiro F1000, 1022, 1024, 7009, 7010, 1880, 1900, 7011, 1934, 7001, 1935, 1936, 1940, 21017.			
Total da despesa:				4.200,00	0,00
Despesa 745 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					

Fonte de recurso: 31940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico Sup. exerc. ant - 2.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/02/2024	1695627	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	9.684,12	
		Superavit financeiro F1000, 1022, 1024, 7009, 7010, 1880, 1900, 7011, 1934, 7001, 1935, 1936, 1940, 21017.			
Total da despesa:				9.684,12	0,00
Despesa 746 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 321017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) Assistência Social Sup. exerc. ant - 2.749.3120					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/02/2024	1695629	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	25.000,00	
		Superavit financeiro F1000, 1022, 1024, 7009, 7010, 1880, 1900, 7011, 1934, 7001, 1935, 1936, 1940, 21017.			
Total da despesa:				25.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				255.436,09	0,00
Total do órgão orçamentário:				309.761,68	0,00
Total do fundamento:				417.421,68	0,00
Total geral				417.421,68	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8A5BC364

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 35-2024

DECRETO Nº 35-2024 em 21 de fevereiro de 2024

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1124 de 15 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
238 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
8 - Assistência Social
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE
6.1 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
587 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
1000 - Recursos Ordinarios
48.213,00 (quarenta e oito mil e duzentos e treze reais)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
230 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
242 - Assistência ao Portador de Deficiência
34 - ASSISTÊNCIA SOCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
2.23 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA
552 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
1000 - Recursos Ordinarios
48.213,00 (quarenta e oito mil e duzentos e treze reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 21 de fevereiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1793-0156-897 1/1	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 35-2024 de 21/02/2024					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO					
Unidade orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS					
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Despesa 230 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/02/2024	1695662	Redução da Despesa Remanejamento de saldo.			16.000,00
Total da despesa:				0,00	16.000,00
Despesa 238 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/02/2024	1695660	Suplementação Orçamentária Remanejamento de saldo.	Anulação de Despesa	16.000,00	
Total da despesa:				16.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				16.000,00	16.000,00
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência					
Programa: 34 - ASSISTÊNCIA SOCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
Ação: 2.23 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA					
Despesa 552 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/02/2024	1695661	Redução da Despesa Remanejamento de saldo.			32.213,00
Total da despesa:				0,00	32.213,00
Total da unidade orçamentária:				0,00	32.213,00
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE					
Ação: 6.1 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
Despesa 587 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/02/2024	1695659	Suplementação Orçamentária Remanejamento de saldo.	Anulação de Despesa	32.213,00	
Total da despesa:				32.213,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				32.213,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				48.213,00	48.213,00
Total do fundamento:				48.213,00	48.213,00
Total geral				48.213,00	48.213,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:AD4C27CB

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 36-2024

DECRETO Nº 36-2024 em 22 de fevereiro de 2024

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1124 de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 180.991,90 (cento e oitenta mil e novecentos e noventa e um reais e noventa centavos):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20 - Agricultura
608 - Promoção da Produção Agropecuária

23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL
2.37 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL
706 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
31016 - Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) Sup. exerc. ant
R$ 180.991,90 (cento e oitenta mil e novecentos e noventa e um reais e noventa centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R$ 180.991,90 (cento e oitenta mil e novecentos e noventa e um reais e noventa centavos):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
31016 - Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) Sup. exerc. Ant	R$ 180.991,90

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 22 de fevereiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1667-0861-996	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 36-2024 de 22/02/2024					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária					
Programa: 23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL					
Ação: 2.37 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL					
Despesa 706 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 31016 - Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) Sup. exerc. ant - 2.706.3110					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/02/2024	1695671	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	180.991,90	
		Superavit financeiro fonte 1016.			
Total da despesa:				180.991,90	0,00
Total da unidade orçamentária:				180.991,90	0,00
Total do órgão orçamentário:				180.991,90	0,00
Total do fundamento:				180.991,90	0,00
Total geral				180.991,90	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F7D2B399

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 37-2024

DECRETO Nº 372024 em 26 de fevereiro de 2024

Dispões sobre remanejamento de recursos Orçamentários no Municipio de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1124 de 15 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, na modalidade de remanejamento de recursos, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.15 - ATENÇÃO BASICA
576 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total da fonte conforme tabela a baixo, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 15.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência do presente decreto e LOA.

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 26 de fevereiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				2070-0945-952	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 37-2024 de 26/02/2024					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE					
Ação: 2.15 - ATENÇÃO BASICA					
Despesa 165 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
26/02/2024	1695773	Remanejamento do Saldo da Despesa			15.000,00
Total da despesa:				0,00	15.000,00
Despesa 576 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
26/02/2024	1695772	Remanejamento do Saldo da Despesa		15.000,00	
Total da despesa:				15.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				15.000,00	15.000,00
Total do órgão orçamentário:				15.000,00	15.000,00
Total do fundamento:				15.000,00	15.000,00
Total geral				15.000,00	15.000,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:3F6A039A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 38-2024

DECRETO Nº 38-2024 em 27 de fevereiro de 2024

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1124 de 15 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 172,55 (cento e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
28 - Encargos Especiais
846 - Outros Encargos Especiais
4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.5 - DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VALORES
747 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
1052 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais R$ 172,55 (cento e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 172,55 (cento e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos):

FONTE DE RECEITA	**VALOR R$**
1052 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	R$ 172,55

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 27 de fevereiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1657-2401-567	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 38-2024 de 27/02/2024					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade orçamentária: 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS					
Função: 28 - Encargos Especiais					
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais					
Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Ação: 2.5 - DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VALORES					
Despesa 747 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas					
Fonte de recurso: 1052 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais - 1.708.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
27/02/2024	1696129	Suplementação Orçamentária Excesso de arrecadação F1052	Excesso de Arrecadação	172,55	
Total da despesa:				172,55	0,00
Total da unidade orçamentária:				172,55	0,00
Total do órgão orçamentário:				172,55	0,00
Total do fundamento:				172,55	0,00
Total geral				172,55	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E8459C12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14/2024

Decreto nº 14/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 869/2023 de 20/10/2023.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 81.067,91 (oitenta e um mil e sessenta e sete reais e noventa e um centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002.04.121.0002.2.009		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
85 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.400,79
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001		**GABINETE DO SECRETARIO**	
05.001.12.122.0002.2.037		**MANUTENÇAO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
836 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.204,71
153 - 3.1.90.94.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.103,23
837 - 3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	468,43
157 - 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.100,00
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.306.0011.2.021		**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA**	
166 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
05.002.12.361.0011.2.022		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
835 - 3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.782,59
834 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.806,77
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.001		**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
10.001.08.122.0008.2.052		**MAUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE**	
548 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
551 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.244.0014.2.061		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS**	
640 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.201,39
Total.....:			**81.067,91**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.002		**CHEFIA DE GABINETE**	
02.002.04.122.0002.2.003		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CHEFIA DE GABINETE**	
14 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.001		**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
04.001.04.123.0002.2.011		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO E FINANÇAS**	
98 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
100 - 3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
04.002		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
04.002.04.123.0005.2.013		**MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	

112 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.602,18
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.361.0011.2.017		**IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
172 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.204,71
172 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.251,02
172 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.806,77
190 - 3.3.90.46.00.00	103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.100,00
05.002.12.361.0011.2.022		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
202 - 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.103,23
07		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002		**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002.18.541.0009.2.040		**MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DO ATERRO SANITÁRIO**	
408 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.003		**DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS E BEM ESTAR**	
10.003.08.244.0008.2.051		**APOIO E INCENTIVO À ORGÃOS DE CONTROLE SOCIAL E DEFESA DE GARANTIA D**	
574 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total.....:			**81.067,91**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:CF8AD6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 15/2024

Decreto nº 15/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 869/2023 de 20/10/2023.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 796.671,58 (setecentos e noventa e seis mil seiscentos e setenta e um reais e cinqüenta e oito centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.361.0011.2.017		**IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
820 - 3.1.90.13.00.00	102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	144,56
820 - 3.1.90.13.00.00	102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	144,56
05.002.12.361.0011.2.023		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**	
827 - 3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.492,75
827 - 3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,12
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
826 - 3.3.90.30.00.00	9494	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
826 - 3.3.90.30.00.00	9494	MATERIAL DE CONSUMO	8.472,48
06.001.10.302.0031.2.030		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
838 - 3.3.71.70.00.00	380	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	11.556,26
06.004		**DEPARTAMENTO DE VIGIPLÃÚNBLCIICAOEM SAUDE**	
06.004.10.305.0032.2.032		**AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**	
839 - 3.3.90.30.00.00	342	MATERIAL DE CONSUMO	580,00
839 - 3.3.90.30.00.00	342	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
08		**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**	
08.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
08.002.04.451.0006.1.014		**IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS**	
831 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	509.084,03
08.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO**	
08.003.15.451.0006.2.045		**MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
829 - 3.3.90.30.00.00	507	MATERIAL DE CONSUMO	171.338,69
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.001		**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
10.001.08.122.0008.2.052		**MAUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE**	
830 - 4.4.90.52.00.00	825	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.825,00
832 - 4.4.90.52.00.00	840	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.099,00
832 - 4.4.90.52.00.00	840	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.651,00
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.244.0014.2.061		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS**	
813 - 3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.070,45
814 - 3.1.90.13.00.00	934	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	456,34

814 - 3.1.90.13.00.00	934	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	456,34
Total.....:			**796.671,58**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Superávit Financeiro**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

3102	FUNDEB 40% - Recursos do Tesouro - Ex. Anteriores	102	289,12
3507	COSIP - Exercícios anteriores	507	171.338,69
31000	Recursos Ordinários (Livre)- Recursos do tesouro- Ex. Corrente	000	509.084,03
33107	Salário Educação - Recursos do Tesouro - Ex. Anteriores	107	46.492,87
33342	PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO VIGILÂNCIA EM	342	880,00
33380	Qualificação do acesso e atendimento especializado aos usuários do	380	11.556,26
33825	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO BÁSICA	825	33.825,00
33840	SIGTV- Estruturação da Rede de serviço SUAS	840	3.750,00
33934	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	934	5.983,13
39494	EMENDAS INDIVIDUAIS (§ 13, ART. 166 DA CF) - BLOCO DE	9494	13.472,48
Total.....:			**796.671,58**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:2FFF9DDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESCALA CONSELHO TUTELAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESCALA CONSELHO TUTELAR

De acordo com as Leis Municipais nº 1.414/2017 e nº 1.509/2019 o CMDCA, de Candói-PR, torna pública as escalas de sobreavisos e de folgas semanais, bem como dos sobreavisos em finais de semana das Conselheiras Tutelares de Candói-PR, referente ao mês de março de 2024:

Segunda-feira	*Terça-feira*	*Quarta-feira*	*Quinta-feira*	*Sexta-feira*	*Sábado*	*Domingo*
				01 Josimari Turok Stangherlin Rosalina Ribeiro	**02, 03** India Nara Borges da Silva Janaína Inacio de Oliveira	
04 Mari Terezinha Zviogicoski Rosalina Ribeiro	**05** Janaina Inacio de Oliveira Josimari Turok Stangherlin	**06** India Nara Borges da Silva Mari Terezinha Zviogicoski	**07** Josimari Turok Stangherlin Rosalina Ribeiro	**08** India Nara Borges da Silva Janaína Inacio de Oliveira	**09, 10** Mari Terezinha Zviogicoski Rosalina Ribeiro	
11 Janaina Inacio de Oliveira Josimari Turok Stangherlin	**12** India Nara Borges da Silva Mari Terezinha Zviogicoski	**13** Josimari Turok Stangherlin Rosalina Ribeiro	**14** India Nara Borges da Silva Janaína Inacio de Oliveira	**15** Mari Terezinha Zviogicoski Rosalina Ribeiro	**16, 17** Janaina Inacio de Oliveira Josimari Turok Stangherlin	
18 India Nara Borges da Silva Mari Terezinha Zviogicoski	**19** Josimari Turok Stangherlin Rosalina Ribeiro	**20** India Nara Borges da Silva Janaína Inacio de Oliveira	**21** Mari Terezinha Zviogicoski Rosalina Ribeiro	**22** Janaina Inacio de Oliveira Josimari Turok Stangherlin	**23, 24** India Nara Borges da Silva Mari Terezinha Zviogicoski	
25 Josimari Turok Stangherlin Rosalina Ribeiro	**26** India Nara Borges da Silva Janaína Inacio de Oliveira	**27** Mari Terezinha Zviogicoski Rosalina Ribeiro	**28** Janaina Inacio de Oliveira Josimari Turok Stangherlin	**29** India Nara Borges da Silva Mari Terezinha Zviogicoski	**30, 31** Josimari Turok Stangherlin Rosalina Ribeiro	

Escala 2: Folgas

Segunda-feira	*Terça-feira*	*Quarta-feira*	*Quinta-feira*	*Sexta-feira*
26	27	28	29	01 – Mari Terezinha Zviogicoski
04 – India Nara Borges da Silva	05 – Janaina Inacio de Oliveira	06 – Josimari Turok Stangherlin	07 – Mari Terezinha Zviogicoski	08 – Rosalina Ribeiro
11 – Janaina Inacio de Oliveira	12 – Josimari Turok Stangherlin	13 – Mari Terezinha Zviogicoski	14 – Rosalina Ribeiro	15 – India Nara Borges da Silva
18 – Josimari Turok Stangherlin	19 – Mari Terezinha Zviogicoski	20 – Rosalina Ribeiro	21 – India Nara Borges da Silva	22 – Janaina Inacio de Oliveira
25 – Mari Terezinha Zviogicoski	26 – Rosalina Ribeiro	27 – India Nara Borges da Silva	28 – Janaina Inacio de Oliveira	**29 - Feriado**

· O regime de sobreaviso durante a semana inicia-se às 17h00 da referida data, com término às 08h00 do dia subsequente;
· O regime de sobreaviso nos finais de semana inicia-se às 08h00 de sábado com término às 08h00 da segunda-feira;
· Ressalta-se que no período das 12h às 13h00 o conselho estará atendendo em regime de sobreaviso, comunicado este feito ao CMDCA por meio do ofício 076/2020.
· Cada conselheira terá direito a 4 (quatro) horas de folga semanais, conforme a Resolução 07/2021.
· A escala de trabalho segue as orientações mencionadas na Resolução 07/2021.
· Este documento passa a valer a partir da data de sua assinatura.

Candói – PR, 29 de fevereiro de 2024.

JONILSON ANTÔNIO ARAÚJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rozane Hlusko
Código Identificador:CAE1AB5E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 034/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.687/2023

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de preços de materiais de comunicação visual para atendimento as demandas das Secretarias Municipais, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 004/2024;
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 5.791,92** (cinco mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: DE MELLO E BONIFACIO SOLUCOES EM MARKETING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 51.921.261/0001-85, com sede administrativa na Rua Passos de Oliveira, nº 976, Fundos E4, Bairro Centro, CEP 83.030-720, São José dos Pinhais-PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr. ASTOR DE MELLO JUNIOR, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 054.962.379-55, com residência e domicilio na Rua Tijucas do Sul, n° 2452, Sítio Cercado, CEP 81.925-060, Curitiba-PR, endereço eletrônico: junior.mello86@yahoo.com.

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	10	Placa de fachada em ACM branco de 4mm letras em PVC 20mm (cor preta) com pintura automotiva as quais deve ser confeccionada e instalada. Tamanho: medidas 2.00 mt comprimento x 0,60 cm de altura. Modelo a ser definido pela secretaria responsável, entrega e montagem por conta do fornecedor.	UN	8,00	723,99	5.791,92

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.
4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Saúde
2	Secretaria de Assistência Social
3	Secretaria de Administração
4	Gabinete do Prefeito
5	Secretaria de Agricultura e Pecuária
6	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
7	Secretaria de Educação
8	Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura
9	Secretaria de Finanças
10	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
11	Secretaria de Viação e Serviços Públicos

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.
6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.
6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	780	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	40	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	140	02.002.04.124.0002.2004	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	250	02.003.03.092.0002.2005	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício

2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	620	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	730	04.003.04.122.0002.2009	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	810	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	930	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	980	06.001.04.125.0005.2012	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	990	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	1120	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	1250	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	1260	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	1370	06.001.12.364.0005.2016	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	1560	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	1570	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	1580	06.002.12.361.0005.2020	151	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	1670	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	1730	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	1870	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	1970	08.001.10.125.0007.2024	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	2050	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	2060	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	2190	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	2240	08.002.10.301.0007.2027	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	2250	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	2320	08.002.10.301.0007.2028	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	2390	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	2400	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	2470	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	2560	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	2600	08.004.10.301.0007.2034	493	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	2660	08.004.10.301.0007.2036	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	2840	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	2940	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	2970	09.002.08.244.0006.2066	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	3000	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	3080	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	3090	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	3160	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	3180	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	3260	09.003.08.244.0006.2046	934	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	3300	09.003.08.244.0006.2065	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	3340	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	3350	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	3590	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	3600	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	3690	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	3750	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	3760	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	3770	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	3870	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	3970	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	4010	11.002.20.608.0004.2056	1052	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	4090	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	4200	12.002.23.695.0003.2058	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	4260	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	4340	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	4410	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	4480	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	4560	13.003.15.452.0003.2063	507	3.3.90.30.30.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 05 de março de 2024 e Assinado Digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito e representante do órgão licitante, por **Astor de Mello Junior** como Fornecedor e por Maria Caroline Dias de Ramos e Marcos Roberto Barbosa de Paula como testemunhas.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C2D1A3DB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 035/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.687/2023

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de preços de materiais de comunicação visual para atendimento as demandas das Secretarias Municipais, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 004/2024;
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 3.333,80** (três mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 51.049.397/0001-47, com sede administrativa na Rua Romario Martins, nº 373, Bairro Centro, CEP 86.975-000, Mandaguari-PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr. DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 480.819.499-68, portador da cédula de identidade RG sob o n° 3.171.203-3 SSP-PR, com residência e domicilio na Rua Romario Martins, n° 373, Fundos, Centro, CEP 86.975-000, Mandaguari-PR, endereço eletrônico: divimaqrelogios@gmail.com.

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	5	Crachá com medidas 8,5 x 5,4cm em PVC 0,5mm, impressão 4x4, cantos arredondados, furos para presilha, com cordão e jacaré incluso.	UN	844,00	3,95	3.333,80

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.
4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Saúde
2	Secretaria de Assistência Social
3	Secretaria de Administração
4	Gabinete do Prefeito
5	Secretaria de Agricultura e Pecuária
6	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
7	Secretaria de Educação
8	Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura
9	Secretaria de Finanças
10	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
11	Secretaria de Viação e Serviços Públicos

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.
6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.
6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.
6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	780	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	40	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	140	02.002.04.124.0002.2004	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	250	02.003.03.092.0002.2005	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	620	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	730	04.003.04.122.0002.2009	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	810	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	930	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	980	06.001.04.125.0005.2012	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	990	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	1120	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	1250	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	1260	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	1370	06.001.12.364.0005.2016	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	1560	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício

2024	1570	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	1580	06.002.12.361.0005.2020	151	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	1670	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	1730	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	1870	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	1970	08.001.10.125.0007.2024	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	2050	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	2060	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	2190	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	2240	08.002.10.301.0007.2027	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	2250	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	2320	08.002.10.301.0007.2028	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	2390	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	2400	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	2470	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	2560	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	2600	08.004.10.301.0007.2034	493	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	2660	08.004.10.301.0007.2036	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	2840	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	2940	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	2970	09.002.08.244.0006.2066	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	3000	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	3080	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	3090	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	3160	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	3180	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	3260	09.003.08.244.0006.2046	934	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	3300	09.003.08.244.0006.2065	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	3340	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	3350	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	3590	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	3600	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	3690	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	3750	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	3760	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	3770	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	3870	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	3970	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	4010	11.002.20.608.0004.2056	1052	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	4090	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	4200	12.002.23.695.0003.2058	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	4260	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	4340	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	4410	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	4480	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2024	4560	13.003.15.452.0003.2063	507	3.3.90.30.30.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 05 de março de 2024 e Assinado Digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito e representante do órgão licitante, por **Divino de Oliveira Rodrigues** como Fornecedor e por Maria Caroline Dias de Ramos e Marcos Roberto Barbosa de Paula como testemunhas.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CC3524C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 053/2024 - APROVA "EDITAL QUE REGULAMENTA CONTRATAÇÃO VIA PROCESSO SIMPLIFICADO SELETIVO PARA PROFESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 053/2024

SÚMULA: Aprova "edital que regulamenta contratação via Processo Simplificado Seletivo para Professor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º)- Fica aprovado o edital que regulamenta a contratação de Professor via processo simplificado seletivo, nos termos do anexo único deste decreto, conforme previsão constante na Lei Municipal nº 114/2019, da Constituição Federal, art. 37, inciso IX, e da Lei Orgânica do Município, art. 129, inc. IX.

Art. 2º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 06 de março de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO – DECRETO Nº 053/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, dispositivos da Lei Orgânica e em conformidade com a Lei Municipal 028/2014, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS,** para contratações temporárias para exercer a função de **PROFESSOR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS E ENSINO INFANTIL,** sob o Regime Geral da Previdência Social, por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital.

CAPÍTULO I

1. DAS FUNÇÕES E DA QUANTIDADE DE VAGAS

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado – PSS, destina-se ao preenchimento de vagas para contratação temporária conforme a necessidade e para compor reserva técnica, destinado a prover função no quadro da categoria dos Servidores Públicos Municipal.

1.2 - Considera-se cadastro positivo (reserva técnica), o quantitativo de pessoal classificado para ocupação de vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

1.3 – Este PSS consistirá em provas **TÍTULOS conforme especificado no Quadro I.**

1.4 – A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade em sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR o direito de proceder a contratação em número que atenda aos interesses do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final.

1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do site do município www.catanduvas.pr.gov.br, aba “concursos públicos” e no mural da Prefeitura Municipal.

1.6 - Quadro de vagas.

QUADRO I					
CARGO	**VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**VENCIMENTO 20 HORAS SEMANAIS**	**HABILITAÇÃO**	**TIPO DE PROVA**
Prof. de Ens. Fund./ Educação Infantil	14	20 horas	Conforme Lei Municipal	Portador do Diploma de Conclusão de Curso para o exercício do Magistério	Títulos

1.7 – O valor dos vencimentos para os professores refere-se a 20 (vinte) horas semanais.

1.8 – A oferta de vagas é de 20 horas semanais para os professores conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

1.9 – As vagas do quadro acima compreendem vagas que poderão ser preenchidas no ano letivo de 2024, podendo ser prorrogado por mais um ano, reservas para substituição de servidores já efetivos na Rede Municipal de Educação.

CAPÍTULO II

2. **DAS INSCRIÇÕES**

2.1 – As inscrições para o PSS de que trata este Edital, serão realizadas no período de 13/03/2024 à 19/03/2024, das 08h00min às 12h00min junto a Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Presidente Kennedy, 448, no Município de Catanduvas – PR e supervisionada pela Comissão designada para este fim;

2.1.1 – A inscrição no presente Processo Seletiva Simplificada implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.1.2 – As inscrições serão recebidas e processadas por uma Comissão designada pelo Prefeito Municipal.

2.1.3 - Para inscrever-se no PSS, o candidato (ou seu procurador) deverá comparecer ao local de inscrição, durante o período estabelecido, portando cédula de identidade (original e fotocópia) e demais documentos citados no item 2.3.

2.2- **São condições para inscrição**:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no momento da convocação;

2.2.3 - Estar quites com as obrigações eleitorais;

2.2.4 - Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

2.2.5 - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função na data da posse;

2.2.6 – Serão aceitas inscrições via procuração.

2.3-Documentos para inscrição:

2.3.1-Cópia legível, recente e em bom estado de Documento de Identidade;

2.3.2-Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;

2.3.3–Cópia do CPF- Cadastro de Pessoa Física;

2.3.4–Cópia documento militar (quando homem).

2.3.5-Original e Cópia dos diplomas e certificados de cursos para prova de títulos;
2.3.6-Atestado de comprovação do tempo de serviço expresso em anos, meses e dias, contados de 01/01/2019 a 31/12/2023;

2.3.7.–No ato da inscrição será realizada a contagem de tempo de serviço e a contagem da pontuação da prova de títulos;

2.3.8-Declaração de que não sofreu processo disciplinar nos anos de 2022 e 2023 emitidas pelo próprio candidato.

2.3.9-O candidato que não demonstrar o preenchimento das condições estabelecidas nos itens 2.2.2 e 2.2.5 quando do chamamento ao provimento da função, mesmo que tenha sido inscrito e aprovado, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

2.4–Para inscrever-se o candidato deverá atender ao que segue:

2.4.1 - Comparecer no local, período e horário indicado no presente Edital e preencher a ficha de inscrição;

2.4.2- Para efetivar a inscrição, o candidato deverá estar munido de Cédula de Identidade, bem como as cópias dos documentos constantes nos itens 2.3.1 a 2.3.8, para então receber o comprovante de inscrição;

2.5- Da inscrição por procuração:

2.5.1 - Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração autenticada em cartório, acompanhada de cópias legíveis dos documentos necessários para inscrição.

2.5.2 - O comprovante de inscrição será entregue ao procurador depois de efetuada a inscrição.

2.5.3 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha de inscrição e em sua entrega.

2.5.4 - As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos de inscrição, que deverão ser comprovados até a data do provimento.

2.5.5 - É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, por qualquer motivo.

2.5.6 - Após a efetivação da inscrição não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição cargo/função a que se inscrever ao candidato.

2.5.7 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o preenchimento do cargo/função.

2.5.8 – Não serão aceitas inscrições via fax, Sedex, postal, internet e/ou correio eletrônico.

2.5.9 - Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, idoneidade ou falta de documentos exigidos, proceder-se-á a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

2.5.10 - O candidato poderá inscrever-se somente para 01 (um) cargo de que trata o edital.

2.6- Do modelo da ficha de inscrição.

2.6.1 - **Ficha de inscrição**
Nome:.....
Data de nascimento:..../..../.....sexo: ( ) masculino ( ) feminino
Endereço:.....nº.....
Cidade:.....UF.....cep:.....
CPF:.....Estado Civil:.....
Telefones: residencial:.....institucional:.....

E-mail:.....
Escolaridade:
( ) Ensino médio magistério
( ) Graduado na área da educação
( ) Pós graduado
9 – Cargo/função pretendido:.....
10-É concorrente em vaga de Portador de necessidade Especial ( )sim ( )não
11- Nº de filhos menores:.....

Assumo total responsabilidade por todas as informações prestadas, comprometendo- me a comprová-las sempre que necessário. Fico ciente que a presente inscrição será tornado sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações prestadas. Declaro ainda, que aceito e tenho total conhecimento do regulamento e do edital que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.

Catanduvas, PR,.....de ..... de 2024.

_____
Assinatura do candidato

Nome e assinatura do responsável pelo recebimento da ficha de inscrição:

CAPÍTULO III

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇOES

3.1 As inscrições serão homologadas pelo prefeito municipal, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após o encerramento das inscrições e publicadas em documento afixado em mural próprio, na Prefeitura Municipal Catanduvas - PR.

3.2-Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas terão prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da publicação, para querendo, impetrar recurso a ser endereçado à Prefeitura Municipal de Catanduvas –PR – Secretaria de Educação.

3.3-Os recursos movidos pelos candidatos deverão obrigatoriamente dar entrada com protocolo na Prefeitura Municipal de Catanduvas – PR.

CAPÍTULO IV

4. DA PROVA

4.1– PROVA DE TÍTULOS/TEMPO DE SERVIÇO PROFESSOR

TITULO	Nº de Títulos	Valor do Titulo	Total
Professor: Curso completo de Pós- Graduação na área de Educação	01	1,00	1,00
PROFESSOR: Curso completo de graduação em Pedagogia.	01	1,00	1,00
Professor: Ensino Médio – Magistério.	01	1,00	1,00
Curso de aperfeiçoamento na área de Educação, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas/máxima 80 (oitenta horas), realizadas nos anos de 2019 a 2023, até a data da inscrição.	04	0,50	2,00
Tempo de serviço na função de Professor como contratado pela Prefeitura Municipal de Catanduvas.	04	0,75 p/ semestre	3,00
Tempo de serviço na função de Professor no serviço público municipal, Estadual, Federal ou setor privado na área de atuação.	04	0,5 p/ semestre	2,00
Pontos			**10,00**

4.2 - Da prova de Títulos:

4.2.1 - Os pontos destinados escolaridade somente serão válidos com apresentação de Histórico Escolar da Instituição de Ensino.

4.2.2 – Para a comprovação de títulos o candidato detentor de certificado do magistério ou licenciatura curso normal superior em pedagogia ou licenciatura plena em pedagogia;

4.2.3 - A fração igual ou superior 03 (três) meses será convertida em um semestre completo.

4.2.4 - As cópias dos documentos para a Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição para o processo seletivo.

4.2.5 – Os Títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pela inscrição.

4.2.6 - Só serão aceitos documentos para a prova de títulos e tempo de experiência profissional, no ato da inscrição.

4.2.7 – Os cursos de Pós-graduação incompletos não tem validade para a Prova de Títulos neste Processo Seletivo.

4.2.8 – A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na Prova de Títulos implicará a imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.

4.2.9 – O candidato é responsável por conferir sua pontuação antes de assinar o formulário.

4.2.10 – A não entrega dos títulos pelo candidato no período estabelecido importará em renúncia do candidato a esta prova e lhe será atribuída nota 0 (zero).

4.3 - Prova de Experiência Profissional

4.3.1 - A data de contagem do tempo de serviço será considerada no período de **01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2023.**

4.3.2 - No cálculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á a fração de 03(três) meses ou mais, como 1(um) semestre.

4.3.3 - A comprovação de Tempo de Serviço será avaliada mediante apresentação de Certidão específica, emitidas pelo órgão correspondente ou Carteira de Trabalho.

4.3.4 - Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.

4.3.5 – Tempo de serviço em Estágios de Aprendizagem, Cargos Comissionados, Programas e Projetos não serão aceitos como tempo de serviço ao Magistério e não será computado.

4.3.6 - Entende-se por Tempo de Serviço o tempo que o candidato exerceu atribuições em função específica deste Edital.

CAPÍTULO V

5 - NO CASO DE EMPATE

5.1-Ocorrendo empate na nota final da prova, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:
5.1.1 – Maior tempo em serviço público na área da docência no Ensino Fundamental-séries iniciais;
5.1.2 – Maior número de filhos menores de idade no ato da inscrição.
5.1.3 – Maior idade.

CAPÍTULO VI

6 - DA NOTA FINAL

6.1 - Será publicada a relação da pontuação de todos os candidatos em listas nominais na ordem decrescente de acordo com a nota final obtida na prova de títulos.

CAPÍTULO VII

7 - LOTAÇÃO

7.1 – A lotação dos servidores contratados ocorrerá de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, devendo o contratado executar suas tarefas no local onde for indicado, podendo ocorrer à substituição de locais no decorrer do período de contratação, em vista das circunstâncias e carências de servidores em determinados locais.

CAPÍTULO VIII

8 - DOS RECURSOS:

8.1 - É admitido recurso quanto a divergências:
8.1.1 - A não homologação ou indeferimento da inscrição.
8.1.2 – Na pontuação da prova.

8.2 – Os recursos deverão ser interpostos à comissão de acompanhamento da Prova Seletiva do Município de Catanduvas/PR, até 02 (dois) dias úteis após cada ato, em formulário próprio que deverá ser retirado no Departamento de Educação do Município e protocolado junto a comissão.

CAPÍTULO IX

9 - DA ADMISSÃO:

9.1-No ato da admissão do candidato será exigido os seguintes documentos:

9.1.1-Cópia legível da Carteira de Identidade (RG).
9.1.2-Cópia legível do CPF.
9.1.3-Cópia legível do Título de Eleitor.
9.1.4-Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino).
9.1.5-Cópia legível do comprovante de voto da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral.
9.1.6-Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função.
9.1.7-Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso.
9.1.8-Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação.
9.1.9-Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP, se possuir.
9.1.10-Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de sete anos;
9.1.11-Dados bancários, conta corrente, agência;
9.1.12-Demais documentos que o setor de pessoal solicitar.

9.2- Os candidatos aprovados e classificados no Processo seletivo poderão ser chamados de acordo com a necessidade dos serviços e, se admitidos/contratados será sob o regime CLT.

9.3 - O candidato, após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado.

CAPÍTULO X

10- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:

10.1-Fica delegada competência a Comissão de Supervisão e Acompanhamento de Processo Seletivo do Município de Catanduvas, designada pela Portaria nº 14/2024 para:
a)– Divulgar o Edital;
b)- Realizar as inscrições e a somatória dos títulos e tempo de serviço dos candidatos;
c)- Julgar e avaliar a prova de títulos;
d)- Realizar o desempate quando necessário;
e)- Apresentar o relatório final, com a classificação dos candidatos;
f)- Receber os recursos dos candidatos e apreciar os recursos pertinentes;
g)– Divulgar a classificação final e dar publicidade aos atos do Processo Seletivo Simplificado.

CAPÍTULO XI

11 – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Publicação edital de abertura	07/03/2024	
Prazo para impugnação edital de abertura	08/03/2024 e 11/03/2024	08h às 12h
Resultado dos recursos - edital	12/03/2024	17h
Recebimento das inscrições	13/03/2024 a 19/03/2024	08h às 12h
Divulgação das inscrições	20/03/2024	17h
Prazo para recurso - inscrições	21/03/2024 22/03/2024	08h às 12h
Resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições	25/03/2024	17h
Divulgação classificação preliminar	26/03/2024	17h
Prazo para recurso – classificação preliminar	27/03/2024 e 28/03/2024	08h às 12h
Resultado dos recursos e divulgação do resultado final e classificação final	01/04/2024	17h
Homologação do Resultado Final	02/04/2024	
Apresentação de documentação de habilitação	Conforme "edital de convocação" a ser divulgado no site oficial do município.	www.catanduvas.pr.gov.br

CAPÍTULO XII

12 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Reger classes: Educação Infantil, Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos. Organizar e promover atividades específicas de forma individual e coletiva. Participar das atividades desenvolvidas na rede municipal.
DESCRIÇÃO DETALHADA: Lecionar as atividades nas áreas de estudos compreendidas até o 5 ª ano do Ensino Fundamental, incluindo a Educação Especial e o Ensino Infantil. Dominar conteúdos das diversas áreas de estudos até o 5º ano do Ensino Fundamental. Dosar o ensino atendendo ao currículo escolar de maneira teórica e prática. Avaliar o rendimento escolar dos alunos levando em conta aspectos afetivos, cognitivos e psicomotor. Reelaborar planejamento de aula, partindo da analise e avaliação do trabalho. Orientar trabalhos de recuperação de alunos com problemas de aprendizado. Estimular os alunos a participarem de atividades extraclasse tais como: entrevistas, visitas, feiras estudantis, excursões, etc. Criar, desenvolver e atualizar métodos de trabalho. Desenvolver nos alunos a sociabilidade e liderança. Atender as solicitações da Direção e Coordenação Escolar. Cumprir as normas contidas no Estatuto e no Plano de Carreira do Magistério. Participar de cursos de aperfeiçoamento e de motivação quando convocado pela Secretaria Municipal de Educação. Orientar a aprendizagem do aluno; Contribuir com o aprimoramento de qualidade de ensino; Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, formas de execução e situações de experiências; estabelecer mecanismos de avaliação; Constatar necessidades e carência do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; Organizar registros de observações de alunos; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e extraclasse; Coordenar área de estudo; Integrar órgãos completares da escola; Executar outras tarefas afins; Participar da formação continuada visando melhoria profissional do exercício de seu trabalho.
ESPECIFICAÇÕES: Formação mínima, Magistério completo. Pedagogia de acordo com a exigência do cargo a que concorre.
RESPONSABILIDADE: pelos alunos atendidos, materiais e ambiente de trabalho.

CAPÍTULO XIII

13 - REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição		**RG:**	
Cargo Pretendido		**Fone:**	

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município de Catanduvas – Pr
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

_____, _____ de _____de _____

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES: Somente serão analisados pela Comissão os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.

CAPÍTULO XIV

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- A aprovação no presente "Processo Seletivo Simplificado" não assegura ao candidato sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência do Município de Catanduvas.

14.2- Quando o candidato for chamado para assumir vaga existente e desistir da mesma deverá assinar uma declaração de desistência junto ao setor de pessoal.

14.3- É dever do candidato, conferir corretamente sua ficha de inscrição, onde deve constar endereço e telefone para contato, em caso de mudança comunicar imediatamente o Setor de Educação ou Recursos Humanos do Município.

14.4- A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua exoneração.

14.5- Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos pela Comissão nomeada para este fim.

14.6 – As publicações sobre o Processo Seletivo Simplificado serão feitas na pagina eletrônica do Município, aba "concursos públicos", site da Prefeitura Municipal www.catanduvas.pr.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal.

Catanduvas/PR, 06 de março de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:2ECC3951

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE- REPUBLICAÇÃO 02

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.408.700,00	6.582.361,90
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	250.200,00	356.303,05
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	500.000,00	2.561.351,25
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.307.500,00	1.763.672,04
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.351.000,00	1.901.035,56
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.509.129,44	39.891.467,96
2.1- Cota-Parte FPM	27.800.000,00	22.146.119,77
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.800.000,00	20.161.403,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.000.000,00	1.984.716,18
2.2- Cota-Parte ICMS	16.500.000,00	15.179.130,84
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	165.000,00	156.780,12
2.4- Cota-Parte ITR	210.000,00	267.816,10
2.5- Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.669.666,09
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	334.129,44	471.955,04
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**49.917.829,44**	**46.473.829,86**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**8.901.825,89**	**7.581.350,36**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.577.631,47**	**4.037.107,11**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.111.000,00	6.264.348,76
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.111.000,00	6.264.348,76
6.1.1- Principal	8.100.000,00	6.237.575,49
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	11.000,00	26.773,27
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-

6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**				**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-				-
6.4.1- Principal	-				-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-				-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-				-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**(801.825,89)**				**(1.343.774,87)**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					57.166,51
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					57.166,51
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)					**6.321.515,27**
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.168.166,51	6.170.365,45	6.170.365,45	6.170.365,45	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.168.166,51	6.170.365,45	6.170.365,45	6.170.365,45	-
10.1.1 - Educação Infantil	2.622.000,00	1.568.179,71	1.568.179,71	1.568.179,71	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.434.651,72	4.494.039,24	4.494.039,24	4.494.039,24	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	54.514,79	54.514,79	54.514,79	54.514,79	-
10.1.4 - Educação Especial	57.000,00	53.631,71	53.631,71	53.631,71	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	-	-	-	-	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.113.198,94	6.113.198,94	6.113.198,94	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.113.198,94	6.113.198,94	6.113.198,94	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.113.198,94	6.113.198,94	6.113.198,94	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.385.044,13	6.113.198,94	6.113.198,94	97,59
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	626.434,88	151.149,82	151.149,82	-	2,41

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE**

						CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	617.007,94	57.166,51	57.166,51	-	-	57.166,51
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	617.007,94	57.166,51	57.166,51	-	-	57.166,51
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.527.155,93	5.239.308,22	5.131.193,29	5.127.158,29	108.114,93
20.1- Educação Infantil	913.790,02	786.320,66	783.320,66	783.320,66	3.000,00
20.2- Ensino Fundamental	4.599.865,91	4.446.969,42	4.342.964,26	4.338.929,26	104.005,16
20.3- Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	11.500,00	6.018,14	4.908,37	4.908,37	1.109,77
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.695.322,44	11.409.673,67	11.301.558,74	11.297.523,74	-
21.1- Educação Infantil	3.535.790,02	2.354.500,37	2.351.500,37	2.351.500,37	-
21.1.1- Creche	3.535.790,02	2.354.500,37	2.351.500,37	2.351.500,37	-
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
22.2- Ensino Fundamental	10.159.532,42	9.055.173,30	8.950.058,37	8.946.023,37	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	5.239.308,22
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.581.350,36
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	57.166,51
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	14.000,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	**12.863.825,09**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.515.516,73	12.863.825,09	27,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	68.881,86	-	54.881,86	14.000,00	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	68.881,86	-	54.881,86	14.000,00	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.092.976,33	1.205.994,54
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	762.144,88	874.189,00
31.1.1- Salário-Educação	495.500,00	544.295,05
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	136.044,88	136.082,61
31.1.4- PNATE	130.600,00	109.284,48
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	84.526,86
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	330.831,45	331.805,54

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.795.253,43	2.651.191,99	2.412.293,87	2.412.293,87	238.898,12
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	192.458,74	192.458,74	133.090,07	133.090,07	59.368,67
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.313.740,18	1.191.004,68	1.011.475,23	1.011.475,23	179.529,45
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	500,00	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	500,00	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	1.288.054,51	1.267.728,57	1.267.728,57	1.267.728,57	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.490.575,87	14.060.865,66	13.713.852,61	13.709.817,61	347.013,05
33.1- Despesas Correntes	15.525.957,54	13.238.077,44	13.064.314,43	13.060.279,43	173.763,01
33.1.1- Pessoal Ativo	10.564.482,24	8.480.581,12	8.480.581,12	8.480.581,12	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.961.475,30	4.757.496,32	4.583.733,31	4.579.698,31	173.763,01
33.2- Despesas de Capital	964.618,33	822.788,22	649.538,18	649.538,18	173.250,04
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	964.618,33	822.788,22	649.538,18	649.538,18	173.250,04

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	132.526,14	627.264,39
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.264.348,76	544.295,05
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.245.329,85	773.103,01
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	151.545,05	398.456,43
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	151.545,05	398.456,43

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MOISES APARECIDO DE SOUZA	*OZIEL DE OLIVEIRA*	*EDILSON MALAVSKI*	*GEFFERSON PAVAN*
Prefeito	Secretário De Finanças	Controle Interno	Contador
			CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:8ECDBAFE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REPUBLICAÇÃO 02

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	67.190.635,00
Previsão Atualizada	71.872.058,24
Receitas Realizadas	70.013.693,83
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	4.794.734,72
DESPESAS	
Dotação Inicial	67.190.635,00
Dotação Atualizada	76.666.792,96
Despesas Empenhadas	61.557.217,24
Despesas Liquidadas	59.951.338,69
Despesas Pagas	59.318.289,62
Superávit Orçamentário	8.456.476,59
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	61.557.217,24
Despesas Liquidadas	59.951.338,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	53.517.617,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.417.617,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52.938.229,77
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.304.360,81
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.753.941,71
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.753.941,71
Despesas Previdenciárias Pagas	5.753.941,71
Resultado Previdenciário	550.419,10

Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	426.563,00	4.515.997,13	1.058,69	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	413.000,00	5.579.007,75	1.350,85	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	631.991,10	0,00	526.699,78	105.291,32
Poder Executivo	631.991,10	0,00	526.699,78	105.291,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.148.610,56	281.691,97	2.690.205,06	176.713,53
Poder Executivo	3.148.610,56	281.691,97	2.690.205,06	176.713,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.780.601,66	281.691,97	3.216.904,84	282.004,85
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Prefeito, 06/Mar/2024, 13h e 13m.				

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.863.825,09	25%	27,68	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.113.198,94	70%	97,59	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	0,00		2.500.000,00	
Despesa de Capital Líquida	5.673.343,39		6.397.590,95	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	6.237.660,03	8.192.970,88	9.266.846,16	4.931.477,72
Despesas Previdenciárias	4.689.153,20	6.588.734,30	8.298.504,31	7.692.509,87
Resultado Previdenciário	1.548.506,83	1.604.236,58	968.341,85	-2.761.032,15
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	418.050,08		-318.050,08	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	5.319,00		1.219,02	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.221.694,74	15%	22,98	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

MOISES APARECIDO DE SOUZA	***OZIEL DE OLIVEIRA***	***EDILSON MALAVSKI***	***GEFFERSON PAVAN***
Prefeito	Secretário De Finanças	Controle Interno	Contador
			CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:F3502E62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO 95/2023

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023
Processo Administrativo Nº 156/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Data de Publicação: 27/12/2023 11:16:30

TOTAL DO PROCESSO: **897.599,93**				
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA		**05.340.608/0001-89**		**161.716,85**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 121	Lance: 7,79	**Total: 10.438,60**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA		Modelo: UN/5L
Descrição: ÁGUA SANITÁRIA, ASPECTO: LÍQUIDA, COMPOSIÇÃO: A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, TEOR CLORO ATIVO: ENTRE 2,0 A 2,5% P/P, COR: AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DE AMBIENTES E ROUPAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM: GALÃO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, PESO LÍQUIDO: 5 LITROS.				
Quantidade: 1.340	Val. Ref.: 18,58	**Valor Unit.: 7,79**		Total Item: 10.438,60
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 062	Lance: 2,19	**Total: 7.665,00**
Item: 2	Unidade: UN	Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA		Modelo: UN/1L
Descrição: ÁGUA SANITÁRIA, ASPECTO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, TEOR CLORO ATIVO: ENTRE 2,0 A 2,5% P/P, COR: AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DE AMBIENTES E ROUPAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, PESO LÍQUIDO: 1 LITRO.				
Quantidade: 3.500	Val.Ref.: 4,47	**Valor Unit.: 2,19**		Total Item: 7.665,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 082	Lance: 3,90	**Total: 5.811,00**
Item: 3	Unidade: UN	Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA		Modelo: UN/500ML

Descrição: ÁLCOOL GEL - GEL À BASE DE ÁLCOOL PARA HIGIENIZAÇÃO, A 70%, COM AÇÃO ANTISSÉPTICA, SEM ENXÁGUE. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO CARBOXÍLICO, NEUTRALIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE, QUELANTE E ÁGUA DEIONIZADA. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO: 500ML.				
Quantidade: 1.490	Val.Ref.: 9,43	**Valor Unit.: 3,90**		Total Item: 5.811,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 089	Lance: 5,65	**Total: 8.955,25**
Item: 4	Unidade: UN	Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA		Modelo: UN/1L
Descrição: ÁLCOOL, GEL, 70% V/V ANTISSÉPTICO DE MÃOS, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, GLICERINA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, SOLUBILIDADE: TOTAL EM ÁGUA, COR: INCOLOR, AROMA: NEUTRO, EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, PESO LÍQUIDO: 1 LITRO.				
Quantidade: 1.585	Val. Ref.: 16,22	**Valor Unit.: 5,65**		Total Item: 8.955,25
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 013	Lance: 7,90	**Total: 5.372,00**
Item: 9	Unidade: UN	Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA		Modelo: UN/5L
Descrição: ALVEJANTE, DESINFETANTE, TIPO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% GALÃO 5 LITROS. SOLUÇÃO A 1% DE CLORO ATIVO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO OPACO COM FOTOPROTEÇÃO. UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS. COM PERFEITA VEDAÇÃO, CONTENDO IMPRESSOS EM LÍNGUA PORTUGUESA EM SEU RÓTULO AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE (AFE) NA ANVISA, DADOS DE PROCEDÊNCIA, RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE DO PRODUTO E DEMAIS ITENS CONFORME LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, APRESENTAR LAUDO ANALÍTICO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE FICHA TÉCNICA E FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICAS. PRAZO DE VALIDADE: 90% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE DO PRODUTO NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM DE 5 LITROS.				
Quantidade: 680	Val.Ref.: 23,17	**Valor Unit.: 7,90**		Total Item: 5.372,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 046	Lance: 4,00	**Total: 2.000,00**
Item: 11	Unidade: UN	Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA		Modelo: UN/2L
Descrição: AMACIANTE NEUTRALIZANTE, CONSERVANTES COADJUVANTE, ESPESSANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA, EMBALAGEM CONTENDO 02 LITROS.				
Quantidade: 500	Val.Ref.: 9,22	**Valor Unit.: 4,00**		Total Item: 2.000,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 062	Lance: 2,50	**Total: 1.562,50**
Item: 19	Unidade: UN	Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA		Modelo: UN/500ML
Descrição: BORRIFADOR, USO: MULTIUSO, COM BICO REGULADOR DE DISPERSÃO E GATILHO UNIVERSAL, MATERIAL: POLIETILENO TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE: 500ML.				
Quantidade: 625	Val.Ref.: 12,73	**Valor Unit.: 2,50**		Total Item: 1.562,50
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 133	Lance: 150,00	**Total: 15.000,00**
Item: 22	Unidade: UN	Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA		Modelo: UN/4,5KG
Descrição: CERA EM PASTA - COMPOSIÇÃO: PARAFINA, MAMONA HIDROGENADA, POLIETILENO, CORANTE E SOLVENTE - CORES PODEM SER AMARELA, INCOLOR OU VERMELHA, A SER DEFINIDA NO PEDIDO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 4,5 KG.				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 153,25	**Valor Unit.: 150,00**		Total Item: 15.000,00
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 025	Lance: 5,50	**Total: 6.765,00**
Item: 23	Unidade: UN	Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA		Modelo: UN/750ML
Descrição: CERA LÍQUIDA INCOLOR COM PERFUME. COMPOSIÇÃO: DISPERSÃO ACRÍLICA, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, ANTIESPUMANTE, RESINA FUMÁRICA, NIVELADOR, ESSÊNCIA, ÁGUA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 750ML.				
Quantidade: 1.230	Val.Ref.: 13,38	**Valor Unit.: 5,50**		Total Item: 6.765,00
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 007	Lance: 3,00	**Total: 3.000,00**
Item: 32	Unidade: UN	Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA		Modelo: UN/1LT
Descrição: DESINFETANTE, DE USO GERAL, AÇÃO: GERMICIDA E BACTERICIDA, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL-DIMETIL BENZIL AMÔNIO 50%, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE BELZACÔNIO, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, CORANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO, PH 8,5 - 9,5, SOLUBILIDADE: EM ÁGUA, AROMA: LAVANDA, EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, 1 LITRO.				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 12,18	**Valor Unit.: 3,00**		Total Item: 3.000,00
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 013	Lance: 2,90	**Total: 2.697,00**
Item: 33	Unidade: UN	Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA		Modelo: UN/2L
Descrição: DESINFETANTE, DE USO GERAL, AÇÃO: GERMICIDA E BACTERICIDA, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL-DIMETIL BENZIL AMÔNIO 50%, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE BELZACÔNIO, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, CORANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO, PH 8,5 - 9,5, SOLUBILIDADE: EM ÁGUA, AROMA: VÁRIOS, EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, 2 LITROS				
Quantidade: 930	Val.Ref.: 12,05	**Valor Unit.: 2,90**		Total Item: 2.697,00
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 013	Lance: 7,00	**Total: 4.340,00**
Item: 34	Unidade: UN	Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA		Modelo: UN/5L
Descrição: DESINFETANTE, DE USO GERAL, AÇÃO: GERMICIDA E BACTERICIDA, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL-DIMETIL BENZIL AMÔNIO 50%, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE BELZACÔNIO, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, CORANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO, PH 8,5 - 9,5, SOLUBILIDADE: EM ÁGUA, AROMA: VÁRIOS, EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, 5 LITROS.				
Quantidade: 620	Val. Ref.: 20,37	**Valor Unit.: 7,00**		Total Item: 4.340,00
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 113	Lance: 15,00	**Total: 10.500,00**
Item: 36	Unidade: UN	Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA		Modelo: UN/5L
Descrição: DETERGENTE ÁCIDO INTERCAP CONCENTRADO - DECAPANTE. EMBALAGEM CONTENDO 5 LTS.				
Quantidade: 700	Val.Ref.: 18,22	**Valor Unit.: 15,00**		Total Item: 10.500,00
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 089	Lance: 92,00	**Total: 2.300,00**
Item: 37	Unidade: UN	Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA		Modelo: UN/50L
Descrição: DETERGENTE DESENGRAXANTE CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, BOMBONA 50 LTS.				
Quantidade: 25	Val. Ref.: 183,80	**Valor Unit.: 92,00**		Total Item: 2.300,00
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 076	Lance: 92,00	**Total: 2.300,00**
Item: 38	Unidade: UN	Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA		Modelo: UN/50L
Descrição: DETERGENTE DESINCRUSTANTE ÁCIDO CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, BOMBONA 50 LTS.				
Quantidade: 25	Val.Ref.: 169,20	**Valor Unit.: 92,00**		Total Item: 2.300,00
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 094	Lance: 15,50	**Total: 542,50**
Item: 39	Unidade: UN	Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA		Modelo: UN/5L
Descrição: DETERGENTE LIMPA CARPETE, INDICADO PARA LIMPEZA DE TAPETES, ESTOFADOS, UM LIMPADOR CONCENTRADO DE BAIXA ESPUMAÇÃO, DESTINADO A LIMPEZA DE CARPETES COM ELEVADO GRAU DE SUJIDADE. DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA LIMPEZA PESADA DE CARPETES. GALÃO DE 5 LITROS.				
Quantidade: 35	Val. Ref.: 16,10	**Valor Unit.: 15,50**		Total Item: 542,50
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 094	Lance: 1,45	**Total: 6.322,00**
Item: 40	Unidade: UN	Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA		Modelo: UN/500ML
Descrição: DETERGENTE, LÍQUIDO, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, GLICERINA, COADJUVANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULOS, AROMA: NEUTRO, SOLUBILIDADE: EM ÁGUA, MEDIDA DE PH: PH ENTRE 7,0 - 7,5, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURA DE LOUÇAS, TALHERES, PANELAS E OUTROS UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, FRASCO PLÁSTICO, 500ML.				
Quantidade: 4.360	Val. Ref.: 3,22	**Valor Unit.: 1,45**		Total Item: 6.322,00
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 101	Lance: 17,00	**Total: 6.290,00**
Item: 41	Unidade: UN	Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA		Modelo: UN/1L
Descrição: DETERGENTE, PARA LIMPEZA PESADA, TIPO: ALCALINO, USO: TODOS OS TIPOS DE SUJIDADES COMO ÓLEOS, GRAXAS E GORDURA, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ADITIVOS ESPECÍFICOS, AGENTES ALCALINIZANTES, PRESERVANTE, CORANTE E ÁGUA, PRICÍPIO ATIVO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO 50%, PH (1,0%) = 11,50 À 12,50, SOLUBILIDADE: EM ÀGUA 100%, PRODUTO CONCENTRADO. DILUIR EM ATÉ 10 LITROS DE ÁGUA. DENSIDADE: 1,000 A 1,100 G/CM³, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, 1 LITRO.				
Quantidade: 370	Val. Ref.: 26,67	**Valor Unit.: 17,00**		Total Item: 6.290,00
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 075	Lance: 7,50	**Total: 9.075,00**
Item: 42	Unidade: UN	Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA		Modelo: UN/1L
Descrição: DETERGENTE, TIPO: NEUTRO, PERFUMADO, USO: PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISOS, PRINCÍPIO ATIVO: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, EMBALAGEM DE 1 LITRO.				
Quantidade: 1.210	Val. Ref.: 17,01	**Valor Unit.: 7,50**		Total Item: 9.075,00
LOTE 83	Quant.: 1	Num: 005	Lance: 2,80	**Total: 308,00**
Item: 83	Unidade: UN	Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA		Modelo: UN
Descrição: FRASCO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM VÁLVULA SABONETEIRA TIPO BICO DE PATO, PARA ÁLCOOL EM GEL.CAPACIDADE MÍNIMA: 300ML.				
Quantidade: 110	Val. Ref.: 4,95	**Valor Unit.: 2,80**		Total Item: 308,00
LOTE 84	Quant.: 1	Num: 097	Lance: 8,00	**Total: 640,00**
Item: 84	Unidade: UN	Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA		Modelo: UN
Descrição: FRASCO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM VÁLVULA SABONETEIRA TIPO BICO DE PATO, PARA ÁLCOOL EM GEL.CAPACIDADE MÍNIMA: 800ML.				

Quantidade: 80	Val. Ref.: 14,35	**Valor Unit.: 8,00**		Total Item: 640,00
LOTE 88	Quant.: 1	Num: 080	Lance: 13,00	**Total: 10.400,00**
Item: 88	Unidade: UN	Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA		Modelo: UN/5L
Descrição: LIMPA PISOS, AZULEJOS E CALÇADAS. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL, DIMETIL, BENZIL, AMÔNIO - 2%, NONIL, FENOL ETOXILADO, CORANTE ESSÊNCIA E ÁGUA. GALÃO COM 5 LITROS				
Quantidade: 800	Val. Ref.: 13,80	**Valor Unit.: 13,00**		Total Item: 10.400,00
LOTE 89	Quant.: 1	Num: 081	Lance: 30,00	**Total: 3.960,00**
Item: 89	Unidade: UN	Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA		Modelo: UN/5L
Descrição: LIMPA PNEU. ESPECIAL PARA LAVAGEM DE RODAS, PNEUS E CALOTAS. REMOVE ÓLEOS, GRAXAS E FULIGEM. EMBALAGEM COM 5 LTS.				
Quantidade: 132	Val. Ref.: 35,00	**Valor Unit.: 30,00**		Total Item: 3.960,00
LOTE 90	Quant.: 1	Num: 145	Lance: 13,00	**Total: 3.900,00**
Item: 90	Unidade: UN	Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA		Modelo: UN/5L
Descrição: LIMPA VIDROS, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE E ÁGUA, BIODEGRADÁVEL, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE VIDROS EM GERAL, GALÃO 5 LITROS.				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 23,16	**Valor Unit.: 13,00**		Total Item: 3.900,00
LOTE 91	Quant.: 1	Num: 007	Lance: 4,80	**Total: 1.008,00**
Item: 91	Unidade: UN	Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA		Modelo: UN/500ML
Descrição: LIMPA VIDROS, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE E ÁGUA, BIODEGRADÁVEL, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE VIDROS EM GERAL, TAMPA: PULVERIZADOR, FRASCO 500ML.				
Quantidade: 210	Val. Ref.: 10,55	**Valor Unit.: 4,80**		Total Item: 1.008,00
LOTE 92	Quant.: 1	Num: 111	Lance: 4,50	**Total: 945,00**
Item: 92	Unidade: UN	Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA		Modelo: UN/500ML
Descrição: LIMPADOR, CONCENTRADO, USO: LIMPEZA PESADA, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ALQUIL OU DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL, COADJUVANTE, PERFUME, CORANTE, ÁGUA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, TAMPA: DOSADORA, FRASCO PLÁSTICO, 500ML.				
Quantidade: 210	Val. Ref.: 11,53	**Valor Unit.: 4,50**		Total Item: 945,00
LOTE 94	Quant.: 1	Num: 062	Lance: 6,25	**Total: 1.750,00**
Item: 94	Unidade: FR	Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA		Modelo: UN/5L
Descrição: LIMPADOR DE USO GERAL, DESENGORDURANTE - LAURIÇ ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO, ÁLCOOL GRAXO ETOXILADO, ÉTER GLICÓLICO, ÁGUA E ESSÊNCIAS.EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS.				
Quantidade: 280	Val. Ref.: 51,46	**Valor Unit.: 6,25**		Total Item: 1.750,00
LOTE 126	Quant.: 1	Num: 088	Lance: 13,50	**Total: 3.915,00**
Item: 126	Unidade: UN	Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA		Modelo: UN
Descrição: QUEROSENE 100% HIDROCARBONETO ALIFÁTICO, COM FRAGRÂNCIAS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 800ML.				
Quantidade: 290	Val. Ref.: 15,62	**Valor Unit.: 13,50**		Total Item: 3.915,00
LOTE 127	Quant.: 1	Num: 144	Lance: 17,30	**Total: 5.363,00**
Item: 127	Unidade: UN	Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA		Modelo: UN/1L
Descrição: QUEROSENE, ASPECTO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETOS LEVES DESTILADOS.APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, FRASCO PLÁSTICO CONTENDO NO MÍNIMO 1 LITRO.				
Quantidade: 310	Val. Ref.: 18,18	**Valor Unit.: 17,30**		Total Item: 5.363,00
LOTE 128	Quant.: 1	Num: 087	Lance: 81,00	**Total: 3.240,00**
Item: 128	Unidade: UN	Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA		Modelo: UN/5L
Descrição: QUEROSENE, ASPECTO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETOS LEVES DESTILADOS.APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, GALÃO PLÁSTICO OU LATA CONTENDO NO MÍNIMO 5 LITROS.				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 94,65	**Valor Unit.: 81,00**		Total Item: 3.240,00
LOTE 137	Quant.: 1	Num: 093	Lance: 3,70	**Total: 6.512,00**
Item: 137	Unidade: UN	Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA		Modelo: UN
Descrição: SABÃO EM BARRA DE ÁLCOOL, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, SEBO BOVINO, ÓLEO DE SOJA, ÁGUA E SOJA CAUSTICA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 300GR.				
Quantidade: 1.760	Val. Ref.: 5,32	**Valor Unit.: 3,70**		Total Item: 6.512,00
LOTE 139	Quant.: 1	Num: 121	Lance: 24,00	**Total: 6.240,00**
Item: 139	Unidade: UN	Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA		Modelo: UN/500ML
Descrição: SABÃO, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE INGREDIENTES ATIVOS EDTA, SULFOSSUCCINATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOSSÓDICO, COCO DIETANOLAMIDA, CLORETO DE SÓDIO, PERFUME E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, APLICAÇÃO: LAVAGEM DE ROUPAS DELICADAS, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA, PESO LÍQUIDO: 500ML.				
Quantidade: 260	Val. Ref.: 28,04		**Valor Unit.: 24,00**	Total Item: 6.240,00
LOTE 159	Quant.: 1	Num: 116	Lance: 10,00	**Total: 1.100,00**
Item: 159	Unidade: UN	Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA		Modelo: UN/200ML
Descrição: SILICONE, ASPECTO: GEL, USO: PROTEGER, CONSERVAR E DAR BRILHO AOS MATERIAIS, DESTACANDO E RENOVANDO A COR DE BORRACHA, PLÁTICO, VINIL, MADEIRAS E OUTRAS SUPERFÍCIES, FRASCO PLÁSTICO COM 200ML.				
Quantidade: 110	Val. Ref.: 14,40	**Valor Unit.: 10,00**		Total Item: 1.100,00
LOTE 173	Quant.: 1	Num: 120	Lance: 30,00	**Total: 1.500,00**
Item: 173	Unidade: UN	Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA		Modelo: UN
Descrição: VASSOURA DE PALHA, TIPO: CAIPIRA, CERDAS: PALHA, BASE: CEPA EM PALHA, CABO: EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM, DIMENSÕES MÍNIMAS DA PALHADA: 50 CM DE ALTURA, 25 CM DE LARGURA NA BASE E 5CM DE ESPESSURA.				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 39,51	**Valor Unit.: 30,00**		Total Item: 1.500,00
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME		**02.995.568/0001-15**		**69.452,72**
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 011	Lance: 24,99	**Total: 15.493,80**
Item: 5	Unidade: UN	Marca: super vale		Modelo:
Descrição: ÁLCOOL, GEL, 70% V/V ANTISSÉPTICO DE MÃOS, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, GLICERINA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, SOLUBILIDADE: TOTAL EM ÁGUA, COR: INCOLOR, AROMA: NEUTRO, EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, PESO LÍQUIDO: 5 LITROS.				
Quantidade: 620	Val. Ref.: 37,99	**Valor Unit.: 24,99**		Total Item: 15.493,80
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 053	Lance: 4,39	**Total: 9.438,50**
Item: 6	Unidade: UN	Marca: super vale		Modelo:
Descrição: ÁLCOOL, LÍQUIDO, TIPO: ETÍLICO, 46° INPM, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, BENZOATO DE DENATÔNIO E ÁGUA, SOLUBILIDADE: EM ÁGUA, COR: INCOLOR, AROMA: CARACTERÍSTICO, FUNÇÃO: USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM: FRASCO, 1 LITRO.				
Quantidade: 2.150	Val. Ref.: 9,41	**Valor Unit.: 4,39**		Total Item: 9.438,50
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 037	Lance: 10,69	**Total: 5.986,40**
Item: 10	Unidade: UN	Marca: super lar		Modelo:
Descrição: AMACIANTE DE ROUPAS VÁRIAS FRAGRÂNCIAS - COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIALQUIL, IMIDAZOLINA, COADJUVANTE, CONSERVANTE, PERFUME E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO, COMPOSTO QUARTANÁRIO DE AMÔNIO. GALÃO COM 5 LITROS.				
Quantidade: 560	Val. Ref.: 17,16	**Valor Unit.: 10,69**		Total Item: 5.986,40
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 109	Lance: 4,00	**Total: 320,00**
Item: 12	Unidade: PCT	Marca: bic		Modelo:
Descrição: APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COM 2 LÂMINAS PARALELAS, CABO ANTIDESLIZANTE; EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.				
Quantidade: 80	Val. Ref.: 8,44	**Valor Unit.: 4,00**		Total Item: 320,00
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 105	Lance: 1,88	**Total: 157,92**
Item: 25	Unidade: CX	Marca: dengo		Modelo:
Descrição: COTONETE COM HASTE FLEXÍVEL E PONTAS EM 100 % ALGODÃO. CAIXA CONTENDO 75 UNIDADES.				
Quantidade: 84	Val. Ref.: 5,36		**Valor Unit.: 1,88**	Total Item: 157,92
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 071	Lance: 1,87	**Total: 561,00**
Item: 26	Unidade: UN	Marca: feedent		Modelo:
Descrição: CREME DENTAL - COM FLÚOR, SEM CORANTES, COMPOSTO DE SORBITOL, GLYCERIN, XANTLAN GUM, PEG-8, METHYPARABEN,PROPYLPARABEN, HIDRATED SÍLICA, SOLIDIUM LARYL SULFATE, SODIUM SACCHARIN, XYLITOL, TITANIUM DIOXIDE, TRICLOSAN, CALCIUM DISODIUM EDTA, AROMA, ALCOHOL, ÁGUA. PESO MÍNIMO: 90 GRAMAS.				
Quantidade: 300	Val.Ref.: 6,58	**Valor Unit.: 1,87**		Total Item: 561,00

LOTE 43	Quant.: 1	Num: 105	Lance: 27,00	**Total: 945,00**
Item: 43	Unidade: UN	Marca: nobre		Modelo:
Descrição: DISPENSER PARA PAPEL TOALHA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO E CHAVE PARA ABERTURA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 30 CM ALTURA, 26 CM DE LARGURA, 12,3 CM DE PROFUNDIDADE. PARA PAPEL TOALHA DE 2 E 3 DOBRAS.				
Quantidade: 35	Val. Ref.: 56,37	**Valor Unit.: 27,00**		Total Item: 945,00
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 047	Lance: 7,00	**Total: 4.060,00**
Item: 46	Unidade: UN	Marca: alklin		Modelo:
Descrição: PANO TIPO ESFREGÃO, PARA LIMPAR E ENXUGAR PISOS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS: 60 X 90 CM. GRAMATURA MÍNIMA: 140 GR. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO.				
Quantidade: 580	Val. Ref.: 15,47	**Valor Unit.: 7,00**		Total Item: 4.060,00
LOTE 51	Quant.: 1	Num: 062	Lance: 9,17	**Total: 1.925,70**
Item: 51	Unidade: UN	Marca: pack		Modelo:
Descrição: EMBALAGEM PARA ARMAZENAR ALIMENTOS EM FREEZER E MICROONDAS, DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ESTÉRIL, RESISTENTE, ATÓXICO, CONTENDO NO MÍNIMO 100 UNIDADES COM PICOTE, POR ROLO, MEDIDAS APROXIMADAS: 35CM X 49 CM, CAPACIDADE MÍNIMA: 7KG.				
Quantidade: 210	Val. Ref.: 15,74	**Valor Unit.: 9,17**		Total Item: 1.925,70
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 119	Lance: 1,13	**Total: 395,50**
Item: 53	Unidade: UN	Marca: medfio		Modelo:
Descrição: ESCOVA DENTAL INFANTIL, COM CABO FÁCIL DE SEGURAR E MANUSEAR, CERDAS MACIAS.EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE.				
Quantidade: 350	Val. Ref.: 7,58	**Valor Unit.: 1,13**		Total Item: 395,50
LOTE 63	Quant.: 1	Num: 017	Lance: 2,00	**Total: 2.140,00**
Item: 63	Unidade: UN	Marca: assolan		Modelo:
Descrição: ESPONJA, TIPO: LÃ DE AÇO, LIMPEZA EM GERAL, COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO, FORMATO: RETANGULAR, PESO: 60 GRAMAS, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO.DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 16 X 7.5 X 17 CENTÍMETROS (C X L X A). PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 8 UNIDADES.				
Quantidade: 1.070	Val. Ref.: 3,44		**Valor Unit.: 2,00**	Total Item: 2.140,00
LOTE 64	Quant.: 1	Num: 092	Lance: 5,53	**Total: 165,90**
Item: 64	Unidade: UN	Marca: betta banho		Modelo:
Descrição: ESPONJA DE BANHO ADULTO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 13,5 X 9 X 4,5				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 10,35	**Valor Unit.: 5,53**		Total Item: 165,90
LOTE 68	Quant.: 1	Num: 139	Lance: 3,40	**Total: 204,00**
Item: 68	Unidade: UN	Marca: predent		Modelo:
Descrição: FIO DENTAL ENCERADO CONTENDO 50 METROS.SUAVE, CONFORTÁVEL E ALTAMENTE RESISTENTE.				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 11,23	**Valor Unit.: 3,40**		Total Item: 204,00
LOTE 70	Quant.: 1	Num: 012	Lance: 2,08	**Total: 540,80**
Item: 70	Unidade: UN	Marca: martins		Modelo:
Descrição: FLANELA, LIMPEZA GERAL, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, BORDA: COM BAINHA (COSTURA REFORÇADA), MEDIDAS MÍNIMAS: 28X48CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO.				
Quantidade: 260	Val. Ref.: 8,75	**Valor Unit.: 2,08**		Total Item: 540,80
LOTE 71	Quant.: 1	Num: 136	Lance: 2,08	**Total: 416,00**
Item: 71	Unidade: UN	Marca: martins		Modelo:
Descrição: FLANELA, LIMPEZA GERAL, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, BORDA: COM BAINHA (COSTURA REFORÇADA), MEDIDAS MÍNIMAS: 28X48CM, COR: LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO.				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 9,70	**Valor Unit.: 2,08**		Total Item: 416,00
LOTE 96	Quant.: 1	Num: 068	Lance: 61,99	**Total: 10.228,35**
Item: 96	Unidade: UN	Marca: PLASNEW		Modelo:
Descrição: LIXEIRA, POLIETILENO, RETANGULAR, COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA: 40 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: 56X25CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR BRANCA, TAMPA COM ABERTURA ACIONADA POR PEDAL.				
Quantidade: 165	Val. Ref.: 87,44	**Valor Unit.: 61,99**		Total Item: 10.228,35
LOTE 100	Quant.: 1	Num: 086	Lance: 5,30	**Total: 424,00**
Item: 100	Unidade: UN	Marca: BRY		Modelo:
Descrição: LUSTRA MÓVEIS, COMPOSIÇÃO: A BASE DE CERAS NATURAIS E SILICONE, AROMA: LAVANDA OU FLORAL, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA FLIP TOP, 200ML.				
Quantidade: 80	Val. Ref.: 6,59	**Valor Unit.: 5,30**		Total Item: 424,00
LOTE 107	Quant.: 1	Num: 106	Lance: 43,51	**Total: 2.828,15**
Item: 107	Unidade: UN	Marca: BETTANIN		Modelo:
Descrição: PÁ DE LIXO - PLÁSTICA DOBRÁVEL, CABO LONGO EM MADEIRA, PODENDO SER ROSQUEÁVEL E REVESTIDO EM POLIPROPILENO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 80 CM				
Quantidade: 65	Val. Ref.: 43,51	**Valor Unit.: 43,51**		Total Item: 2.828,15
LOTE 121	Quant.: 1	Num: 143	Lance: 8,00	**Total: 1.600,00**
Item: 121	Unidade: PCT	Marca: CISNE		Modelo:
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, MACIO FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, TEXTURA DE SEDA. COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE, PICOTADO E GOFRADO. PACOTE COM 04 ROLOS DE 30M X 10CM. PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, MACIO FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, TEXTURA DE SEDA. COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE, PICOTADO E GOFRADO. PACOTE COM 04 ROLOS DE 60M X 10CM.				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 15,00	**Valor Unit.: 8,00**		Total Item: 1.600,00
LOTE 123	Quant.: 1	Num: 124	Lance: 2,00	**Total: 684,00**
Item: 123	Unidade: UN	Marca: DESOFLOR		Modelo:
Descrição: PEDRA SANITÁRIA, COM SUPORTE, USO: VASO SANITÁRIO.AROMAS: JASMIN, FLORAL, LAVANDA OU EUCALIPTO. CONSISTÊNCIA: SÓLIDA.COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE. BIODEGRADÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO INFLAMÁVEL. PESO MÍNIMO: 35G.CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 PEDRA E 1 SUPORTE PLÁSTICO.				
Quantidade: 342	Val. Ref.: 3,56	**Valor Unit.: 2,00**		Total Item: 684,00
LOTE 125	Quant.: 1	Num: 050	Lance: 2,00	**Total: 280,00**
Item: 125	Unidade: PCT	Marca: CRISTALVEL		Modelo:
Descrição: PRENDEDOR DE ROUPA GRANDE, EM MADEIRA, CONTENDO NO MÍNIMO 12 UNIDADES NO PACOTE.				
Quantidade: 140	Val. Ref.: 5,23	**Valor Unit.: 2,00**		Total Item: 280,00
LOTE 131	Quant.: 1	Num: 032	Lance: 6,90	**Total: 2.725,50**
Item: 131	Unidade: UN	Marca: LOCATELLI		Modelo:
Descrição: RODO DE BORRACHA, BASE: CEPA EM POLIPROPILENO MEDINDO NO MÍNIMO 40CM DE COMPRIMENTO, CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM, COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE E COM GANCHO EM POLIPROPILENO, LÂMINA: EM BORRACHA EVA DUPLA, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 8,0MM, USO: LIMPEZA DE CHÃO.				
Quantidade: 395	Val. Ref.: 14,78	**Valor Unit.: 6,90**		Total Item: 2.725,50
LOTE 138	Quant.: 1	Num: 071	Lance: 3,00	**Total: 450,00**
Item: 138	Unidade: UN	Marca: SUPER LAR		Modelo:
Descrição: SABÃO, BARRA, GLICERINADO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, AROMA: NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PESO LÍQUIDO: 200G.				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 5,91	**Valor Unit.: 3,00**		Total Item: 450,00
LOTE 140	Quant.: 1	Num: 076	Lance: 3,30	**Total: 1.980,00**
Item: 140	Unidade: UN	Marca: KLIP		Modelo:
Descrição: SABÃO EM PÓ, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, TAMPONANTES, CORANTE, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA, CARGA E ÁGUA, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, SACO PLÁSTICO ORIGINAL DO FABRICANTE, EMBALAGEM CONTENDO 500G.				
Quantidade: 600	Val. Ref.: 8,26	**Valor Unit.: 3,30**		Total Item: 1.980,00
LOTE 144	Quant.: 1	Num: 032	Lance: 2,26	**Total: 1.243,00**
Item: 144	Unidade: UN	Marca: 123BABY		Modelo:
Descrição: SABONETE INFANTIL.POSSUIR UMA FORMULA SUAVE, QUE NÃO IRRITA A PELE. DEMARTOLOGICAMENTE TESTADO. PESO MÍNIMO: 85GR.				
Quantidade: 550	Val. Ref.: 3,99	**Valor Unit.: 2,26**		Total Item: 1.243,00
LOTE 155	Quant.: 1	Num: 005	Lance: 41,00	**Total: 1.271,00**

Item: 155	Unidade: FAR	Marca: altaplast		Modelo:
Descrição: SACOLA PLÁSTICA BRANCA LEITOSA, DE ALTA DENSIDADE MEDIDAS 30 X 40 CM, COM ALÇAS. (FARDOS CONTENDO 1000 UNIDADES).				
Quantidade: 31	Val. Ref.: 47,23	**Valor Unit.: 41,00**		Total Item: 1.271,00
LOTE 157	Quant.: 1	Num: 085	Lance: 3,80	**Total: 2.242,00**
Item: 157	Unidade: UN	Marca: sany		Modelo:
Descrição: SAPONÁCEO, PÓ, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE BRANQUEADOR E ESSÊNCIA, AROMA: LIMÃO, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PIAS, CUBAS, TORNEIRAS, BOXES, AZULEJOS, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA ABRE-FECHA, CONTENDO 300G.				
Quantidade: 590	Val. Ref.: 3,86	**Valor Unit.: 3,80**		Total Item: 2.242,00
LOTE 170	Quant.: 1	Num: 075	Lance: 9,10	**Total: 746,20**
Item: 170	Unidade: UN	Marca: prevemax		Modelo:
Descrição: TOUCA DOMÉSTICA TELADA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, TAMANHO ÚNICO, NA COR BRANCA COM NO MÍNIMO 40CM DE DIÂMETRO QUANDO ABERTA, COM ELASTICIDADE, PROVIDA DE ELÁSTICO DUPLO REFORÇADO NA BORDA, COM ACABAMENTO PERFEITO. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.				
Quantidade: 82	Val. Ref.: 14,73	**Valor Unit.: 9,10**		Total Item: 746,20
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.		**19.633.424/0001-11**		**12.684,50**
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 103	Lance: 4,44	**Total: 8.502,60**
Item: 7	Unidade: LT	Marca: SUPER VALE		Modelo: SUPER VALE
Descrição: ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM.EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.				
Quantidade: 1.915	Val. Ref.: 11,01	**Valor Unit.: 4,44**		Total Item: 8.502,60
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 132	Lance: 5,89	**Total: 4.181,90**
Item: 8	Unidade: UN	Marca: SUPER VALE		Modelo: SUPER VALE
Descrição: ÁLCOOL, LÍQUIDO, TIPO: ETÍLICO, 92,8º INPM, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, BENZOATO DE DENATÔNIO E ÁGUA, SOLUBILIDADE: EM ÁGUA, COR: INCOLOR, AROMA: CARACTERÍSTICO, FUNÇÃO: USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM: FRASCO, 1 LITRO.				
Quantidade: 710	Val. Ref.: 11,29	**Valor Unit.: 5,89**		Total Item: 4.181,90
HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME		**23.866.426/0001-28**		**3.190,00**
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 044	Lance: 2,90	**Total: 3.190,00**
Item: 13	Unidade: UN	Marca: mulher ativa		Modelo: mulher ativa
Descrição: ABSORVENTE COM ABAS TRIPLA PROTEÇÃO COBERTURA SECA EMBALAGEM COM 8 UNIDADES				
Quantidade: 1.100	Val. Ref.: 6,98	**Valor Unit.: 2,90**		Total Item: 3.190,00
MANG FOODS ATACADISTA LTDA		**52.371.452/0001-83**		**208.032,64**
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 069	Lance: 10,40	**Total: 3.952,00**
Item: 14	Unidade: UN	Marca: ARQPLAST		Modelo: UND
Descrição: BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, ALÇA: METÁLICA, CAPACIDADE MÍNIMA: 10 LITROS, COR: ESCURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA, COM BICO FACILITADOR E DE GRANDE RESISTÊNCIA AO IMPACTO.				
Quantidade: 380	Val. Ref.: 15,57	**Valor Unit.: 10,40**		Total Item: 3.952,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 128	Lance: 3,24	**Total: 353,16**
Item: 24	Unidade: PCT	Marca: LORENZON		Modelo: UND
Descrição: CORDA DE NYLON Nº 10, CONTENDO NO MÍNIMO 10 METROS POR EMBALAGEM.				
Quantidade: 109	Val. Ref.: 5,12	**Valor Unit.: 3,24**		Total Item: 353,16
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 146	Lance: 8,29	**Total: 663,20**
Item: 27	Unidade: UN	Marca: ABOVE		Modelo: UND

Descrição: DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL FEMININO 150 ML (SEM DEIXAR MANCHAS NAS ROUPAS ESCURAS E BRANCAS)				
Quantidade: 80	Val. Ref.: 13,46	**Valor Unit.: 8,29**		Total Item: 663,20
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 072	Lance: 6,50	**Total: 520,00**
Item: 28	Unidade: UN	Marca: ABOVE		Modelo: UND
Descrição: DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL MASCULINO 150 ML(SEM DEIXAR MANCHAS NAS ROUPAS ESCURAS E BRANCAS)				
Quantidade: 80	Val. Ref.: 13,50	**Valor Unit.: 6,50**		Total Item: 520,00
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 114	Lance: 8,04	**Total: 201,00**
Item: 29	Unidade: UN	Marca: DESAFIO		Modelo: UND
Descrição: DESENTUPIDOR, MANUAL, PIA, BOCAL: BORRACHA, MEDINDO NO MÍNIMO 11CM, CABO: POLIETILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM.				
Quantidade: 25	Val. Ref.: 9,74	**Valor Unit.: 8,04**		Total Item: 201,00
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 132	Lance: 5,79	**Total: 167,91**
Item: 30	Unidade: UN	Marca: DESAFIO		Modelo: DESAFIO
Descrição: DESENTUPIDOR, MANUAL, SANITÁRIO, BOCAL: BORRACHA, MEDINDO NO MÍNIMO 10CM, CABO: MADEIRA, REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM.				
Quantidade: 29	Val. Ref.: 24,42	**Valor Unit.: 5,79**		Total Item: 167,91
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 080	Lance: 17,81	**Total: 11.398,40**
Item: 31	Unidade: UN	Marca: GIRANDO SOL		Modelo: 5L
Descrição: DESINFETANTE CLORADO PARA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS - DESINFETANTE OXIDANTE ALTAMENTE EFETIVO À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA USO NA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS. EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS.				
Quantidade: 640	Val. Ref.: 20,53	**Valor Unit.: 17,81**		Total Item: 11.398,40
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 032	Lance: 7,64	**Total: 4.064,48**
Item: 35	Unidade: UN	Marca: ULTRA FRESH		Modelo: 400ML
Descrição: DESODORIZADOR DE AMBIENTE, AEROSOL, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO 39,2%, PERFUME, ÁGUA, NITRATO DE SÓDIO, PROPELENTE (PROPANO/BUTANO), SEM CFC, AROMA: VÁRIOS, APLICAÇÃO: ELIMINAÇÃO DE ODORES, FRASCO DE ALUMÍNIO CONTENDO NO MÍNIMO 360ML.				
Quantidade: 532	Val. Ref.: 14,34	**Valor Unit.: 7,64**		Total Item: 4.064,48
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 031	Lance: 31,65	**Total: 4.747,50**
Item: 44	Unidade: UN	Marca: NOBRE		Modelo: UND
Descrição: DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO E CHAVE PARA ABERTURA. COM TECLA DOSADORA, RESERVATÓRIO DE 1,5 L. VÁLVULA DE BORRACHA SUBSTITUÍVEL. DIMENSÕES: 26,3 CM DE ALTURA, 13,8 CM DE LARGURA, 12,6 CM DE PROFUNDIDADE.				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 31,65	**Valor Unit.: 31,65**		Total Item: 4.747,50
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 064	Lance: 50,03	**Total: 750,45**
Item: 47	Unidade: UN	Marca: DESAFIO		Modelo: UND
Descrição: ESCOVA PARA LAVA CAR COM ROSQUEAMENTO PARA CABO.COMPOSIÇÃO: MATERIAL SINTÉTICO E PIGMENTO. MEDIDAS APROXIMADAS: ESCOVA COM 25X12X10CM.				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 50,03	**Valor Unit.: 50,03**		Total Item: 750,45
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 127	Lance: 2,87	**Total: 114,80**
Item: 52	Unidade: UN	Marca: DESAFIO		Modelo: UND
Descrição: ESCOVA DE UNHA QUE POSSUA ALÇA E CERDAS MACIAS: LIMPEZA EFICIENTE, SEM AGREDIR A PELE. MEDIDAS APROXIMADAS: 11CM DE COMPRIMENTO X 4,5CM DE ALTURA X 2CM DE LARGURA.				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 5,66	**Valor Unit.: 2,87**		Total Item: 114,80
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 121	Lance: 13,30	**Total: 864,50**
Item: 54	Unidade: UN	Marca: STARLUX		Modelo: UND
Descrição: ESCOVA, CHÃO, COM CABO, CERDAS: NYLON RÍGIDO, BASE: CEPA EM MADEIRA, MEDINDO NO MÍNIMO 30CM DE COMPRIMENTO, CABO: INCLINADO EM MADEIRA POLIDA E TRATADA SEM PINTURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM.				
Quantidade: 65	Val. Ref.: 15,29	**Valor Unit.: 13,30**		Total Item: 864,50
LOTE 55	Quant.: 1	Num: 044	Lance: 2,13	**Total: 489,90**
Item: 55	Unidade: UN	Marca: DESAFIO		Modelo: UND
Descrição: ESCOVA, DE MÃO, USO: LIMPEZA EM GERAL, CERDAS: NYLON, BASE: MADEIRA. FORMATO: OVAL. MEDIDAS MÍNIMAS: 13X7CM.				
Quantidade: 230	Val. Ref.: 7,85	**Valor Unit.: 2,13**		Total Item: 489,90

LOTE 56	Quant.: 1	Num: 114	Lance: 7,68	**Total: 829,44**
Item: 56	Unidade: UN	Marca: DESAFIO		Modelo: UND
Descrição: ESCOVA, SANITÁRIA, COM SUPORTE REDONDO, MATERIAL: CABO E BASE EM POLIPROPILENO, CERDAS EM NYLON SINTÉTICO OU POLIPROPILENO, CERDAS: COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 2CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,60MM, COM FIXAÇÃO FIRME E RESISTENTE AO CABO, BASE: DIÂMETRO 13,5CM (VARIAÇÃO +/- 10%), CABO: ALTURA APROXIMADAMENTE 40CM, FORMATO: REDONDO, LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO.				
Quantidade: 108	Val. Ref.: 12,97	**Valor Unit.: 7,68**		Total Item: 829,44
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 036	Lance: 3,87	**Total: 38,70**
Item: 57	Unidade: UN	Marca: DESAFIO		Modelo: UND
Descrição: ESCOVA, SANITÁRIA, SEM SUPORTE, MATERIAL: CABO E BASE EM POLIPROPILENO, CERDAS EM NAILON SINTÉTICO OU POLIPROPILENO, CERDAS: COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 12CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,60MM, COM FIXAÇÃO FIRME E RESISTENTE AO CABO, CABO: ALTURA APROXIMADA 18CM, LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO.				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 13,14	**Valor Unit.: 3,87**		Total Item: 38,70
LOTE 58	Quant.: 1	Num: 116	Lance: 124,35	**Total: 3.481,80**
Item: 58	Unidade: UN	Marca: UTIL		Modelo: UND
Descrição: ESFREGÃO GIRATÓRIO, DUAS ÁGUAS(BALDE PARA CENTRIFUGAR E BALDE PARA ENXÁGUE), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9 LITROS. USO: LIMPEZA DE PISOS FRIOS, SINTÉTICOS, PORCELANATO E MADEIRA. BALDE E HASTE DE FÁCIL MANUSEIO, CESTO EM AÇO INOX COM CAPACIDADE DE USO 6 LITROS E CAPACIDADE TOTAL DE 9 LITROS, DIVISOR DE ÁGUA E UMA TAMPA PARA FACILITAR O ESCOAMENTO DA ÁGUA. ALÇAS FLEXÍVEIS PARA FACILITAR O TRANSPORTE. EMBALAGEM CONTENDO: 1 ESFREGÃO EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO, HASTE MÍNIMA DE 104 CM EXTENSIVA A 128 CM, BALDE PARA CENTRIFUGAR - MEDIDAS APROXIMADAS: 25,5 CM X 24,5 CM X 25 CM, BALDE PARA ENXÁGUE - MEDIDAS APROXIMADAS: 25,5 CM X 26 CM X 25 CM, 2 REFIS EM MICROFIBRA, LAVÁVEIS EM MÁQUINA E COM GRANDE PODER DE ABSORÇÃO.GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
Quantidade: 28	Val. Ref.: 124,35	**Valor Unit.: 124,35**		Total Item: 3.481,80
LOTE 61	Quant.: 1	Num: 122	Lance: 0,98	**Total: 1.695,40**
Item: 61	Unidade: UN	Marca: CONDOR		Modelo: UND
Descrição: ESPONJA, TIPO: DUPLA FACE, MULTIUSO, COMPOSIÇÃO: ESPUMA POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, FORMATO: RETANGULAR, DIMENSÃO APROXIMADA: 110X75X23 MM.APLICAÇÃO: LAVAGEM DE LOUÇAS E LIMPEZA EM GERAL, PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 1 UNIDADE.				
Quantidade: 1.730	Val. Ref.: 2,60	**Valor Unit.: 0,98**		Total Item: 1.695,40
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 029	Lance: 2,79	**Total: 2.650,50**
Item: 62	Unidade: UN	Marca: CONDOR		Modelo: UND
Descrição: ESPONJA, TIPO: DUPLA FACE, MULTIUSO, COMPOSIÇÃO: ESPUMA POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, FORMATO: RETANGULAR, DIMENSÃO APROXIMADA POR UNIDADE: 110X70X23MM.APLICAÇÃO: LAVAGEM DE LOUÇAS E LIMPEZA EM GERAL, PACOTE PLÁSTICO COM 03 UNIDADES.				
Quantidade: 950	Val. Ref.: 6,46	**Valor Unit.: 2,79**		Total Item: 2.650,50
LOTE 65	Quant.: 1	Num: 027	Lance: 20,53	**Total: 1.334,45**
Item: 65	Unidade: UN	Marca: FLABOM		Modelo: UND
Descrição: ESTOPA, LIMPEZA, MATERIAL: FIO DE ALGODÃO PURO, ALVEJADA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: LIMPEZA E POLIMENTO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1KG.				
Quantidade: 65	Val. Ref.: 20,53	**Valor Unit.: 20,53**		Total Item: 1.334,45
LOTE 66	Quant.: 1	Num: 092	Lance: 11,99	**Total: 359,70**
Item: 66	Unidade: UN	Marca: FLABOM		Modelo: UND
Descrição: ESTOPA, LIMPEZA, MATERIAL: FIO DE ALGODÃO PURO, ALVEJADA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: LIMPEZA E POLIMENTO. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 500G.				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 17,38	**Valor Unit.: 11,99**		Total Item: 359,70
LOTE 67	Quant.: 1	Num: 110	Lance: 9,98	**Total: 3.792,40**
Item: 67	Unidade: PCT	Marca: DESAFIO		Modelo: UND
Descrição: FIBRA ABRASIVA, TIPO: FIBRAÇO, PARA LIMPEZA ULTRA-PESADA, MATERIAL: MANTA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINAS IMPREGNADAS COM MINERAL ABRASIVO, COR: VERDE, FORMATO: RETANGULAR, DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 10,2 X 26 CM, USO: GERAL, EMBALAGEM: COM 5 UNIDADES.				
Quantidade: 380	Val. Ref.: 14,85	**Valor Unit.: 9,98**		Total Item: 3.792,40
LOTE 69	Quant.: 1	Num: 137	Lance: 1,69	**Total: 169,00**
Item: 69	Unidade: UN	Marca: FLABOM		Modelo: UND
Descrição: FLANELA, LIMPEZA GERAL, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, BORDA: COM BAINHA (COSTURA REFORÇADA), MEDIDAS MÍNIMAS: 28X38CM, COR: BRANCA OU LARANJA, A SER ESPECIFICADA NO PEDIDO.CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO.				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 5,82	**Valor Unit.: 1,69**		Total Item: 169,00
LOTE 72	Quant.: 1	Num: 045	Lance: 2,72	**Total: 816,00**
Item: 72	Unidade: UN	Marca: FLABOM		Modelo: UND
Descrição: FLANELA, LIMPEZA GERAL, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, BORDA: COM BAINHA (COSTURA REFORÇADA), MEDIDA MÍNIMAS: 38X58CM , COR: LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO.				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 5,59	**Valor Unit.: 2,72**		Total Item: 816,00
LOTE 85	Quant.: 1	Num: 087	Lance: 524,86	**Total: 18.894,96**
Item: 85	Unidade: KIT	Marca: NOBRE		Modelo: UND
Descrição: KIT LIMPEZA COM BALDE ESPREMEDOR, COM PLACA E MOP: DESTINADO A LIMPEZA ÚMIDA DE PISOS, CONTENDO: BALDE COM CAPACIDADE DE 20 LITROS E RESERVATÓRIO PARA ÁGUA LIMPA PARA 8 LITROS. ESPREMEDOR LATERAL QUE PODE SER UTILIZADO COM MOPS CONVENCIONAIS E TAMBÉM COM MOPS PLANOS. DIVISÓRIA PARA ÁGUA LIMPA. CABO DE ALUMÍNIO EXTENSÍVEL COM 1.40 M. HASTE EURO PLÁSTICA. 2 REFIS DE ALGODÃO CRU 300 GRAMAS. PLACA SINALIZADORA "PISO MOLHADO".				
Quantidade: 36	Val. Ref.: 688,71	**Valor Unit.: 524,86**		Total Item: 18.894,96
LOTE 86	Quant.: 1	Num: 093	Lance: 3,52	**Total: 2.640,00**
Item: 86	Unidade: PCT	Marca: ISABABY		Modelo: UND
Descrição: LENÇO UMEDECIDO, PH NEUTRO, CONTÉM LANOLINA E EXTRATO DE ALGODÃO, NÃO CONTÉM ÁLCOOL ETÍLICO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 50 UNIDADES.				
Quantidade: 750	Val. Ref.: 9,84	**Valor Unit.: 3,52**		Total Item: 2.640,00
LOTE 87	Quant.: 1	Num: 106	Lance: 12,21	**Total: 488,40**
Item: 87	Unidade: UN	Marca: DIABO VERDE		Modelo: UND
Descrição: LIMPA FORNO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 230 GR.				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 12,21	**Valor Unit.: 12,21**		Total Item: 488,40
LOTE 93	Quant.: 1	Num: 097	Lance: 2,09	**Total: 553,85**
Item: 93	Unidade: UN	Marca: SUPER LAR		Modelo: UND
Descrição: LIMPADOR, MULTIUSO, USO: GERAL, ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA, AROMA: TRADICIONAL, EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA DOSADORA TIPO FLIP TOP, 500ML.				
Quantidade: 265	Val. Ref.: 6,30	**Valor Unit.: 2,09**		Total Item: 553,85
LOTE 97	Quant.: 1	Num: 148	Lance: 41,49	**Total: 1.452,15**
Item: 97	Unidade: UN	Marca: JAGUAR		Modelo: UND
Descrição: LIXEIRA, POLIETILENO, RETANGULAR, CAPACIDADE: 40 LITROS, MEDIDA: APROXIMADAMENTE 56X25CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR BRANCA.				
Quantidade: 35	Val. Ref.: 76,55	**Valor Unit.: 41,49**		Total Item: 1.452,15
LOTE 98	Quant.: 1	Num: 099	Lance: 49,97	**Total: 6.296,22**
Item: 98	Unidade: UN	Marca: NOBRE		Modelo: UND
Descrição: LIXEIRA, POLIETILENO, RETANGULAR, COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA: 20 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: 43,5X26CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR BRANCA, TAMPA COM ABERTURA ACIONADA POR PEDAL.				
Quantidade: 126	Val. Ref.: 57,77	**Valor Unit.: 49,97**		Total Item: 6.296,22
LOTE 101	Quant.: 1	Num: 071	Lance: 6,99	**Total: 13.700,40**
Item: 101	Unidade: PAR	Marca: NOBRE TOP		Modelo: UND
Descrição: LUVA DE LÁTEX NITRÍLICO - RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS E MENOR ESPESSURA PARA MAIOR DESTREZA E SENSIBILIDADE; - CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA COM ACABAMENTO INTERNO FLOCADO; - RESISTÊNCIA QUÍMICA: CLASSE A TIPO 2 - AGRESSIVOS BÁSICOS; CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACOS E SIMILARES; CLASSE C TIPO 1 HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, TIPO 2 - HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, TIPO 3 - ÁLCOOIS, TIPO 4 - ÉTERES. MATERIAL: LÁTEX NITRÍLICO - ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE - ACABAMENTO INTERNO: FLOCADO; - COMPRIMENTO: 31 CM; E, - ESPESSURA: 0,38 MM. - TAMANHOS P, M E G A SEREM DETERMINADOS NO PEDIDO. EMBALAGEM CONTENDO 02 (DUAS) LUVAS.				
Quantidade: 1.960	Val. Ref.: 8,77	**Valor Unit.: 6,99**		Total Item: 13.700,40
LOTE 105	Quant.: 1	Num: 118	Lance: 65,59	**Total: 1.967,70**
Item: 105	Unidade: UN	Marca: NOBRE		Modelo: UND

Descrição: MOP, PÓ - PONTA DOBRADA, REFIL, MATERIAL: FIOS 100% ACRÍLICO, COR: AZUL, DIMENSÃO: 60X16CM, USO: COLETA E RETENÇÃO DE PÓ EM PISOS.				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 75,25	**Valor Unit.: 65,59**		Total Item: 1.967,70
LOTE 106	Quant.: 1	Num: 090	Lance: 64,38	**Total: 1.931,40**
Item: 106	Unidade: UN	Marca: NOBRE		Modelo: UND
Descrição: MOP, ÚMIDO - PONTA DOBRADA, REFIL, MATERIAL: FIOS 100% ALGODÃO (340G DE FIOS), COR: NATURAL, DIMENSÃO: 18X50X6CM, USO: LIMPEZA DE PISOS.				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 64,38	**Valor Unit.: 64,38**		Total Item: 1.931,40
LOTE 108	Quant.: 1	Num: 134	Lance: 48,25	**Total: 5.307,50**
Item: 108	Unidade: UN	Marca: DESAFIO		Modelo: UND
Descrição: PÁ DE LIXO, MATERIAL: AÇO INOX, MEDIDA APROXIMADA: 19X18,5CM, CABO LONGO, EM MADEIRA, REVESTIDO E MEDINDO NO MÍNIMO 80CM.				
Quantidade: 110	Val. Ref.: 48,25	**Valor Unit.: 48,25**		Total Item: 5.307,50
LOTE 113	Quant.: 1	Num: 116	Lance: 4,99	**Total: 4.191,60**
Item: 113	Unidade: UN	Marca: FLABOM		Modelo: UND
Descrição: PANO COPA/COZINHA, COR: BRANCO. MATERIAL: 100% ALGODÃO, ALVEJADO, COM BAINHA NOS QUATRO LADOS, SEM ESTAMPA, DIMENSÃO MÍNIMA: 40X70CM, GRAMATURA MÍNIMA: 100G/M², USO: LOUÇAS EM GERAL.				
Quantidade: 840	Val. Ref.: 10,12	**Valor Unit.: 4,99**		Total Item: 4.191,60
LOTE 116	Quant.: 1	Num: 065	Lance: 8,94	**Total: 598,98**
Item: 116	Unidade: PCT	Marca: FLABOM		Modelo: UND
Descrição: PANO, MULTIUSO, COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS DE VISCOSE, RESINA VINIL ACRÍLICA, CORANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO, DIMENSÃO MÍNIMA: 50X33CM, USO: LIMPEZA GERAL, EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES.				
Quantidade: 67	Val. Ref.: 8,94	**Valor Unit.: 8,94**		Total Item: 598,98
LOTE 132	Quant.: 1	Num: 098	Lance: 11,99	**Total: 5.275,60**
Item: 132	Unidade: UN	Marca: DESAFIO		Modelo: UND
Descrição: RODO DE ESPUMA E FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA PESADA E SUPERFÍCIES ÁSPERAS. BASE: CEPA EM POLIPROPILENO MEDINDO NO MÍNIMO 40CM. CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM. COMPOSIÇÃO: PP, ESPUMA E FIBRA ABRASIVA. PERMITE O USO DE DETERGENTES E DESINFETANTES. ESPESSURA APROXIMADA 5 CM.				
Quantidade: 440	Val. Ref.: 17,53	**Valor Unit.: 11,99**		Total Item: 5.275,60
LOTE 133	Quant.: 1	Num: 078	Lance: 24,99	**Total: 14.369,25**
Item: 133	Unidade: UN	Marca: DESAFIO		Modelo: UND
Descrição: RODO DE PLÁSTICO - 45 CM. BASE EM PLÁSTICO, BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA PODENDO SER ROSQUEÁVEL E REVESTIDO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 1,20 M A 1.40M				
Quantidade: 575	Val. Ref.: 30,79	**Valor Unit.: 24,99**		Total Item: 14.369,25
LOTE 134	Quant.: 1	Num: 115	Lance: 113,52	**Total: 10.216,80**
Item: 134	Unidade: UN	Marca: NOBRE		Modelo: UND
Descrição: RODO MOP, TIRA PÓ MICROFIBRA 60CM FLEXÍVEL. DE LIMPEZA EM GERAL. REFIL MICROFIBRA LAVÁVEL. CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO (1,40M X 24MM). BASE ARTICULADA. ARMAÇÃO PROFI EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO.				
Quantidade: 90	Val. Ref.: 113,52	**Valor Unit.: 113,52**		Total Item: 10.216,80
LOTE 135	Quant.: 1	Num: 104	Lance: 94,21	**Total: 8.478,90**
Item: 135	Unidade: UN	Marca: NOBRE		Modelo: UND
Descrição: RODO DE CHÃO EM ALUMÍNIO COM BORRACHA DE FÁCIL TROCA, POSSUI REFORÇO NAS LATERAIS DANDO MAIOR FIXAÇÃO E SEGURANÇA. MEDIDAS MÍNIMAS : 80 CM COMP X 150 CM ALTURA.				
Quantidade: 90	Val. Ref.: 94,21	**Valor Unit.: 94,21**		Total Item: 8.478,90
LOTE 143	Quant.: 1	Num: 131	Lance: 30,26	**Total: 15.130,00**
Item: 143	Unidade: EMB	Marca: LUX		Modelo: UND
Descrição: SABONETE COMPOSIÇÃO: SÓLIDO, ANTIBACTERIANO, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES DE 90G CADA.				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 30,26	**Valor Unit.: 30,26**		Total Item: 15.130,00
LOTE 145	Quant.: 1	Num: 147	Lance: 7,49	**Total: 4.943,40**
Item: 145	Unidade: UN	Marca: FLOR DE MARIÁ		Modelo: UND
Descrição: SABONETE LÍQUIDO DE ERVA DOCE, DESTINADO A LIMPEZA SUAVE DAS MÃOS E DO ROSTO. ANTI-SÉPTICO. COMPOSIÇÃO: PH 100%: 5,5 - 6,0. APARÊNCIA E ODOR: LÍQUIDO PEROLADO, PERFUMADO. DENSIDADE: 1,340 - 1,360 G/CM³. VISCOSIDADE: 1,000 - 1.500 CPS (VISCOSÍMETRO FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 3/20 RPM) TEMPERATURA 20 A 25 °C. SOLUBILIDADE NA ÁGUA: 100%. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1 LITRO.				
Quantidade: 660	Val. Ref.: 19,05	**Valor Unit.: 7,49**		Total Item: 4.943,40
LOTE 146	Quant.: 1	Num: 108	Lance: 8,80	**Total: 3.960,00**
Item: 146	Unidade: UN	Marca: FLOR DE MARIÁ		Modelo: UND
Descrição: SABONETE, LÍQUIDO CREMOSO OPACO, MEDIDA DE PH: ENTRE 6,0 E 8,0, COMPOSIÇÃO: A BASE DE LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA, FRAGRÂNCIA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, FRAGRÂNCIA: ERVA DOCE, LAVANDA OU FLORAL, USO: HIGIENE DAS MÃOS, EMBALAGEM COM 1 LITRO.				
Quantidade: 450	Val. Ref.: 22,40	**Valor Unit.: 8,80**		Total Item: 3.960,00
LOTE 147	Quant.: 1	Num: 026	Lance: 24,99	**Total: 3.498,60**
Item: 147	Unidade: UN	Marca: FLOR DE MARIÁ 5L		Modelo: UND
Descrição: SABONETE, LÍQUIDO CREMOSO OPACO, MEDIDA DE PH: ENTRE 6,0 E 8,0, COMPOSIÇÃO: A BASE DE LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA, FRAGRÂNCIA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, FRAGRÂNCIA: ERVA DOCE, LAVANDA OU FLORAL, USO: HIGIENE DAS MÃOS, BOMBONA PLÁSTICA COM TAMPA ROSQUEÁVEL E LACRE DE SEGURANÇA, CONTENDO 5 LITROS.				
Quantidade: 140	Val. Ref.: 51,70	**Valor Unit.: 24,99**		Total Item: 3.498,60
LOTE 149	Quant.: 1	Num: 085	Lance: 7,49	**Total: 3.370,50**
Item: 149	Unidade: UN	Marca: FLOR DE MARIÁ		Modelo: UND
Descrição: SABONETE, LÍQUIDO CREMOSO, TIPO: REFIL PARA SABONETEIRA DOSADORA, MEDIDA DE PH: 5,5 - 8,5, COMPOSIÇÃO: COM LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, AÇÃO: BIODEGRADÁVEL, FRAGRÂNCIA: ERVA DOCE, USO: HIGIENE DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOLSA DE PLÁSTICO COM VOLUME DE 800 ML.				
Quantidade: 450	Val. Ref.: 15,04	**Valor Unit.: 7,49**		Total Item: 3.370,50
LOTE 150	Quant.: 1	Num: 042	Lance: 15,91	**Total: 8.909,60**
Item: 150	Unidade: ROL	Marca: LAR BIO		Modelo: UND
Descrição: SACO DE LIXO EM ROLO, INODORO, PICOTADO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT NBR 9190 E 9191, MEDINDO NO MÍNIMO 59 X 62 CM CADA, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS/6 KG, BOBINA PICOTADA CONTENDO 50 UNIDADES.				
Quantidade: 560	Val. Ref.: 16,08	**Valor Unit.: 15,91**		Total Item: 8.909,60
LOTE 172	Quant.: 1	Num: 056	Lance: 23,98	**Total: 24.171,84**
Item: 172	Unidade: UN	Marca: COLONIAL		Modelo: UND
Descrição: VASSOURA DE PALHA, REFORÇADA, COM PALHADA AMARRADA EM NO MÍNIMO 03 PONTOS, E FIXADA NO CABO POR ARAME. CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 110CM, EM MADEIRA TRATADA, POLIDA E SEM PINTURA. DIMENSÕES MÍNIMAS DA PALHADA: 50CM DE ALTURA, 25CM DE LARGURA NA BASE E 5CM DE ESPESSURA.				
Quantidade: 1.008	Val. Ref.: 37,24	**Valor Unit.: 23,98**		Total Item: 24.171,84
LOTE 174	Quant.: 1	Num: 046	Lance: 13,81	**Total: 828,60**
Item: 174	Unidade: UN	Marca: NOBRE		Modelo: UND
Descrição: VASSOURA DE PELO DE 30 CM - CERDAS POR TUFOS DE PELO SINTÉTICO, COM CABO DE MADEIRA OU METAL, RESISTENTE, TRATADA E POLIDA SEM PINTURA, PODENDO SER ROSQUEÁVEL E REVESTIDO EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M A 1.40M.				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 13,81	**Valor Unit.: 13,81**		Total Item: 828,60
LOTE 178	Quant.: 1	Num: 049	Lance: 11,20	**Total: 672,00**
Item: 178	Unidade: UN	Marca: DESAFIO		Modelo: UND
Descrição: VASSOURA, USO: JARDIM, TIPO:LEQUE,CERDAS CONTENDO 18 DENTES EM PLÁSTICO, CABO: MADEIRA MEDINDO 1,20 CM.				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 28,63	**Valor Unit.: 11,20**		Total Item: 672,00
LOTE 179	Quant.: 1	Num: 130	Lance: 30,33	**Total: 2.729,70**
Item: 179	Unidade: UN	Marca: DESAFIO		Modelo: UND
Descrição: VASSOURA, USO: JARDIM, TIPO: LEQUE, CERDAS: AÇO COM 22 PALHETAS CHATAS E FIXAS. DESCRIÇÃO: 22 DENTES.COM REGULAGEM DA DISTÂNCIA ENTRE OS DENTES, ADAPTANDO-SE AOS MAIS VARIADOS TIPOS DE MATERIAIS A SEREM VARRIDOS. CABO EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM, DEVIDAMENTE TRATADO E LIXADO.				
Quantidade: 90	Val. Ref.: 30,33	**Valor Unit.: 30,33**		Total Item: 2.729,70
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME		**26.926.117/0001-94**		**110.448,62**

LOTE 15	Quant.: 1	Num: 122	Lance: 8,24	**Total: 4.120,00**
Item: 15	Unidade: UN	Marca: ARQPLAST		Modelo: ARQPLAST
Descrição: BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 LITROS, PARA USO DOMÉSTICO, ALÇA EM ARAME GALVANIZADO, COM REFORÇO DE FUNDO E BORDA.				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 21,08	**Valor Unit.: 8,24**		Total Item: 4.120,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 119	Lance: 12,89	**Total: 2.384,65**
Item: 16	Unidade: UN	Marca: ARQPLAST		Modelo: ARQPLAST
Descrição: BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, ALÇA: METÁLICA, CAPACIDADE MÍNIMA: 20 LITROS, COR: ESCURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA E DE GRANDE RESISTÊNCIA AO IMPACTO.				
Quantidade: 185	Val. Ref.: 21,75	**Valor Unit.: 12,89**		Total Item: 2.384,65
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 038	Lance: 4,82	**Total: 6.989,00**
Item: 18	Unidade: UN	Marca: FACILITA		Modelo: FACILITA
Descrição: BOLSA BRANCA ALVEJADA, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE: 50CMX70CM.GRAMATURA MÍNIMA: 100G.				
Quantidade: 1.450	Val. Ref.: 9,06	**Valor Unit.: 4,82**		Total Item: 6.989,00
LOTE 102	Quant.: 1	Num: 141	Lance: 13,49	**Total: 3.777,20**
Item: 102	Unidade: CX	Marca: DESCARPACK		Modelo: DESCARPACK
Descrição: LUVA EM LÁTEX PROFISSIONAL, USO NÃO MÉDICO, NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, TAMANHOS P, M OU G, A SEREM INFORMADOS NO PEDIDO. ATÓXICA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.				
Quantidade: 280	Val. Ref.: 25,70	**Valor Unit.: 13,49**		Total Item: 3.777,20
LOTE 114	Quant.: 1	Num: 061	Lance: 4,74	**Total: 1.232,40**
Item: 114	Unidade: UN	Marca: FACILITA		Modelo: FACILITA
Descrição: PANO DE CHÃO. SACO ALVEJADO, DUPLO. ISENTO DE RASGOS E FUROS, CONTENDO NO MÍNIMO 96 GRAMAS E MEDINDO NO MÍNIMO 50X70CM.				
Quantidade: 260	Val. Ref.: 13,27	**Valor Unit.: 4,74**		Total Item: 1.232,40
LOTE 115	Quant.: 1	Num: 044	Lance: 4,37	**Total: 1.179,90**
Item: 115	Unidade: UN	Marca: FACILITA		Modelo: FACILITA
Descrição: PANO, LIMPEZA, COR: BRANCO, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO ALVEJADO, DIMENSÃO: 74X45CM, VARIAÇÃO: +/- 10%, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ETIQUETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO.				
Quantidade: 270	Val. Ref.: 11,67	**Valor Unit.: 4,37**		Total Item: 1.179,90
LOTE 120	Quant.: 1	Num: 080	Lance: 28,39	**Total: 4.826,30**
Item: 120	Unidade: PCT	Marca: TROPICOS		Modelo: TROPICOS
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL TIPO ROLÃO - FOLHAS SIMPLES, PACOTE CONTENDO 8 ROLOS DE 300 X 10 CM CADA ROLO, COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS CELULÓSICAS.				
Quantidade: 170	Val. Ref.: 54,27	**Valor Unit.: 28,39**		Total Item: 4.826,30
LOTE 130	Quant.: 1	Num: 140	Lance: 7,88	**Total: 6.816,20**
Item: 130	Unidade: UN	Marca: BACH		Modelo: BACH
Descrição: RODO COM ESPUMA, BASE EM MADEIRA, MEDINDO NO MÍNIMO 10CM X 40CM E CABO EM MADEIRA, COM APROXIMADAMENTE 140CM DE COMPRIMENTO (PASSAR CERA).				
Quantidade: 865	Val. Ref.: 16,91	**Valor Unit.: 7,88**		Total Item: 6.816,20
LOTE 136	Quant.: 1	Num: 112	Lance: 8,70	**Total: 957,00**
Item: 136	Unidade: UN	Marca: ECOO		Modelo: ECOO
Descrição: RODO MULTIUSO DUPLO - 60 CM - COM LÂMINA DUPLA EM EVA, QUE ADERE MELHOR NA SUPERFÍCIE, SECANDO SIMULTANEAMENTE A ÁGUA ACUMULADA . A PARTE SUPERIOR EM PLÁSTICO LEVE E DURÁVEL, CONTÉM GARRAS PONTIAGUDAS NAS LATERAIS PARA FIXAR PANOS DE CHÃO.CABO RESISTENTE MEDINDO NO MÍNIMO 1,20.				
Quantidade: 110	Val. Ref.: 15,13	**Valor Unit.: 8,70**		Total Item: 957,00
LOTE 151	Quant.: 1	Num: 064	Lance: 10,99	**Total: 6.374,20**
Item: 151	Unidade: PCT	Marca: ECOO		Modelo: ECOO
Descrição: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, REFORÇADOS. CAPACIDADE 40 LITROS, MEDIDAS MÍNIMAS 53CM X 57CM. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 100 UNIDADES, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE MÍNIMO 40 LITROS CADA SACO.				
Quantidade: 580	Val. Ref.: 20,22	**Valor Unit.: 10,99**		Total Item: 6.374,20
LOTE 152	Quant.: 1	Num: 124	Lance: 14,99	**Total: 8.394,40**
Item: 152	Unidade: PCT	Marca: ECOO		Modelo: ECOO
Descrição: SACO PARA LIXO 50 LITROS - REFORÇADO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 63CM X 80CM, COMPOSIÇÃO: 98% POLITILENO, 2% PIGMENTO.PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 100 UNIDADES, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE MÍNIMO 50 LITROS CADA SACO.				
Quantidade: 560	Val. Ref.: 27,81	**Valor Unit.: 14,99**		Total Item: 8.394,40
LOTE 153	Quant.: 1	Num: 044	Lance: 15,94	**Total: 9.245,20**
Item: 153	Unidade: PCT	Marca: ECOO		Modelo: ECOO
Descrição: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, REFORÇADOS. CAPACIDADE 60 LITROS, MEDIDAS MÍNIMAS 63CM X 70CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. COR AZUL..				
Quantidade: 580	Val. Ref.: 27,56	**Valor Unit.: 15,94**		Total Item: 9.245,20
LOTE 154	Quant.: 1	Num: 143	Lance: 26,01	**Total: 17.166,60**
Item: 154	Unidade: PCT	Marca: ECOO		Modelo: ECOO
Descrição: SACO PARA LIXO 100 LITROS - REFORÇADO.MEDIDAS APROXIMADAS 75CM X 1,05CM. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 100 UNIDADES, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE MÍNIMO 100 LITROS CADA SACO.				
Quantidade: 660	Val. Ref.: 39,50	**Valor Unit.: 26,01**		Total Item: 17.166,60
LOTE 156	Quant.: 1	Num: 145	Lance: 2,89	**Total: 8.279,85**
Item: 156	Unidade: UN	Marca: GLAMOUR		Modelo: GLAMOUR
Descrição: SAPONÁCEO CREMOSO E CONCENTRADO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, ABRASIVO, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO, AROMA: LIMÃO, TAMPA: ABRE-FECHA, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DE INOX, ESMALTADOS, FÓRMICAS E CROMADOS.EMBALAGEM: FRASCO, 300 ML.				
Quantidade: 2.865	Val. Ref.: 5,66	**Valor Unit.: 2,89**		Total Item: 8.279,85
LOTE 166	Quant.: 1	Num: 040	Lance: 11,09	**Total: 3.792,78**
Item: 166	Unidade: FAR	Marca: ECOO		Modelo: ECOO
Descrição: TOALHA DE PAPEL, INTERFOLHADA, 2 DOBRAS, COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM, EM PAPEL NÃO RECICLADO, COR: BRANCA, USO: DISPENSER, DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 22CM X 21CM (VARIAÇÃO +/- 10%), GRAMATURA: 27 A 29 G/M², CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FRAGRÂNCIA, IMPUREZA E FUROS, FARDOS DE 1.000 FOLHAS.				
Quantidade: 342	Val. Ref.: 17,77	**Valor Unit.: 11,09**		Total Item: 3.792,78
LOTE 167	Quant.: 1	Num: 149	Lance: 9,21	**Total: 1.657,80**
Item: 167	Unidade: FAR	Marca: ECOO		Modelo: ECOO
Descrição: TOALHA DE PAPEL, INTERFOLHADA, 2 DOBRAS, PADRÃO: CREME, LEVEMETE AMARELADO. COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, 100% BIODEGRADÁVEIS DIMENSÃO: 23CM X 22CM (VARIAÇÃO +/- 5%) DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ISENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS AGRESSIVOS; ALTA ABSORÇÃO E RENDIMENTO; FARDO COM 1.000 FOLHAS.				
Quantidade: 180	Val. Ref.: 23,36	**Valor Unit.: 9,21**		Total Item: 1.657,80
LOTE 168	Quant.: 1	Num: 028	Lance: 8,34	**Total: 18.181,20**
Item: 168	Unidade: FAR	Marca: ECOOPEL		Modelo: ECOOPEL
Descrição: TOALHA DE PAPEL, INTERFOLHADA, 2 DOBRAS, PADRÃO: EXTRA BRANCO. COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS NATURAIS DIMENSÃO: 23CM X 22CM (VARIAÇÃO +/- 5%) DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ISENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS AGRESSIVOS; EXTRA BRANCO E MACIO; ALTA ABSORÇÃO E RENDIMENTO; FARDO COM 1.000 FOLHAS.				
Quantidade: 2.180	Val. Ref.: 29,62	**Valor Unit.: 8,34**		Total Item: 18.181,20
LOTE 171	Quant.: 1	Num: 058	Lance: 9,99	**Total: 1.158,84**
Item: 171	Unidade: UN	Marca: SAMARA		Modelo: SAMARA
Descrição: VASSOURA DE NYLON, TIPO: ESFREGÃO PARA PISO, CERDAS: NYLON RÍGIDO, BASE: CEPA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO, CABO: INCLINADO, REVESTIDO EM POLIPROPILENO, MEDINDO NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO.				
Quantidade: 116	Val. Ref.: 16,82	**Valor Unit.: 9,99**		Total Item: 1.158,84
LOTE 176	Quant.: 1	Num: 049	Lance: 15,97	**Total: 1.117,90**
Item: 176	Unidade: UN	Marca: ECOO		Modelo: ECOO
Descrição: VASSOURA GARI, TIPO: GARI, CERDAS: PIAÇAVA COM 10 CM DE COMPRIMENTO, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS E HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE. A FIXAÇÃO DAS CERDAS A BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, BASE: CEPA EM MADEIRA COM DIMENSÕES DE 40 A 60CM, CABO: INCLINADO EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM, DEVIDAMENTE TRATADO, POLIDO E SEM PINTURA.				
Quantidade: 70	Val. Ref.: 36,26	**Valor Unit.: 15,97**		Total Item: 1.117,90

LOTE 177	Quant.: 1	Num: 065	Lance: 9,99	**Total: 2.797,20**
Item: 177	Unidade: UN	Marca: SAMARA		Modelo: SAMARA
Descrição: VASSOURA COM CERDAS DE NYLON DE NO MÍNIMO 10 CM DE COMPRIMENTO, BASE: CEPA EM MADEIRA COM NO MÍNIMO 30CM DE COMPRIMENTO, CABO RETO EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM, REVESTIDO EM POLIPROPILENO, COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE E COM GANCHO DE POLIPROPILENO.				
Quantidade: 280	Val. Ref.: 15,84	**Valor Unit.: 9,99**		Total Item: 2.797,20
MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA		**73.244.337/0001-18**		**41.667,50**
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 059	Lance: 14,99	**Total: 14.990,00**
Item: 17	Unidade: EMB	Marca: BELA VISTA		Modelo: UND
Descrição: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, NA COR BRANCA, GOFRADO, DOBRA SIMPLES, MATÉRIA PRIMA 100% DE FIBRAS VIRGENS, GRAMATURA: ENTRE 25 A 30 G/M2, MEDINDO MÍNIMO DE 21 X 21 CM TOLERÂNCIA +/ - 2CM, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15464 -7 E 15134; (PAPEL NÃO RECICLADO); ROTULAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, QUANTIDADE DE FOLHAS, DIMENSÃO DA FOLHA; NOME DO FABRICANTE.EMBALAGEM CONTENDO 5 PACOTES COM 1000 FOLHAS CADA.				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 53,81	**Valor Unit.: 14,99**		Total Item: 14.990,00
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 058	Lance: 35,00	**Total: 4.900,00**
Item: 45	Unidade: UN	Marca: NOBRE		Modelo: UND
Descrição: DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL COM TAMPA FRONTAL BASCULANTE, EM PLÁSTICO ABS REFORÇADO NA COR BRANCO/CINZA. CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO: 900 ML. COM ABERTURA POR CHAVE. VISOR FRONTAL. FIXAÇÃO COM BUCHAS EXPANSÍVEIS. ACOMPANHA CHAVE PLÁSTICA E KIT CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS : 11 CM X 29 CM X 12.3 CM (COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA).				
Quantidade: 140	Val. Ref.: 74,48	**Valor Unit.: 35,00**		Total Item: 4.900,00

LOTE 82	Quant.: 1	Num: 078	Lance: 23,50	**Total: 2.115,00**
Item: 82	Unidade: UN	Marca: COZA		Modelo: UND
Descrição: FRASCO EM ACRÍLICO. USO: PORTA SABONETE LIQUIDO. MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, TAMPA COM VÁLVULA E BICO APLICADOR EM ABS. CAPACIDADE MÍNIMA: 300ML.				
Quantidade: 90	Val. Ref.: 27,62	**Valor Unit.: 23,50**		Total Item: 2.115,00
LOTE 162	Quant.: 1	Num: 060	Lance: 99,99	**Total: 7.999,20**
Item: 162	Unidade: UN	Marca: KAPAZI		Modelo: UND
Descrição: TAPETE SANITIZANTE (80X60) EM VINIL (PVC) -, VOLUME MÍNIMO DE PRODUTO SANITIZANTE DE 1,0L/M2; CONFECCIONADO EM BORRACHA VINÍLICA SINTÉTICA, COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, MATERIAL ANTIDERRAPANTE, LAVÁVEL, ANTI-CHAMA, COM BORDAS VEDANTES QUE IMPEDEM O VAZAMENTO DO LÍQUIDO APLICADO. MEDINDO NO MÍNIMO 80 X 60 CM; ESPESSURA MÍNIMA DE 9,0MM, GRAMATURA MÍNIMA DE 3,3KG/M2; CONFORME NORMA ASTM-D418-68; NA COR GRAFITE/PRETO.				
Quantidade: 80	Val. Ref.: 110,75	**Valor Unit.: 99,99**		Total Item: 7.999,20
LOTE 163	Quant.: 1	Num: 036	Lance: 143,35	**Total: 2.867,00**
Item: 163	Unidade: UN	Marca: KAPAZI		Modelo: UND
Descrição: TAPETE SANITIZANTE (70X100) EM VINIL (PVC) -, VOLUME MÍNIMO DE PRODUTO SANITIZANTE DE 1,0L/M2; CONFECCIONADO EM BORRACHA VINÍLICA SINTÉTICA, COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, MATERIAL ANTIDERRAPANTE, LAVÁVEL, ANTI-CHAMA, COM BORDAS VEDANTES QUE IMPEDEM O VAZAMENTO DO LÍQUIDO APLICADO. MEDINDO NO MÍNIMO 70 X 100 CM; ESPESSURA MÍNIMA DE 9,0MM, GRAMATURA MÍNIMA DE 3,3KG/M2; CONFORME NORMA ASTM-D418-68; NA COR GRAFITE/PRETO.				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 216,58	**Valor Unit.: 143,35**		Total Item: 2.867,00
LOTE 165	Quant.: 1	Num: 025	Lance: 19,99	**Total: 7.396,30**
Item: 165	Unidade: UN	Marca: FLAMINGO		Modelo: UND
Descrição: TOALHA DE PAPEL, BOBINA, GOFRADO, COMPOSIÇÃO: FIBRAS 100% VIRGENS NÃO RECICLADAS, COR: BRANCA, DIMENSÃO: 20CM X 100M (APROXIMADAMENTE 5%), GRAMATURA: ENTRE 27-29G/M², CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ALTA ABSORÇÃO, SEM ODOR.				
Quantidade: 370	Val. Ref.: 23,87	**Valor Unit.: 19,99**		Total Item: 7.396,30
LOTE 175	Quant.: 1	Num: 090	Lance: 20,00	**Total: 1.400,00**
Item: 175	Unidade: UN	Marca: ODIM		Modelo: UND
Descrição: VASSOURA DE PIAÇAVA, TIPO: DOMÉSTICA, MODELO: LEQUE, CERDAS: PIAÇAVA, TIPO LISA, BASE: MADEIRA REVESTIDA EM LATÃO, CABO: MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM DE COMPRIMENTO, ROSCA EM MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CEPA EM MADEIRA, MEDINDO NO MÍNIMO 25CM.				
Quantidade: 70	Val. Ref.: 20,98	**Valor Unit.: 20,00**		Total Item: 1.400,00
LORO E SOUZA LTDA		**14.174.321/0001-17**		**52.801,45**
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 036	Lance: 199,90	**Total: 13.993,00**
Item: 20	Unidade: UN	Marca: CEPACHERIA		Modelo:
Descrição: CAPACHO, FIBRA DE VINIL ENTRELAÇADO, MEDIDAS MÍNIMAS: 120X80CM, ESPESSURA: 10MM, BASE: EMBORRACHADA E ANTIDERRAPANTE, FORMATO: RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO, SEM ESTAMPA, LAVÁVEL, ANTI-CHAMA E ADERENTE AO PISO.				
Quantidade: 70	Val. Ref.: 226,02	**Valor Unit.: 199,90**		Total Item: 13.993,00
LOTE 60	Quant.: 1	Num: 032	Lance: 3,44	**Total: 378,40**
Item: 60	Unidade: UN	Marca: BRILHINOX		Modelo:
Descrição: ESPONJA EM AÇO INOX, COM ALTA ABRASIVIDADE, COM MEDIDAS MÍNIMAS ALTURA 1,0 CM, LARGURA 12,0 CM, COMPRIMENTO 20,0 CM. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ALTA DURABILIDADE E NÃO ENFERRUJA.				
Quantidade: 110	Val. Ref.: 6,27	**Valor Unit.: 3,44**		Total Item: 378,40
LOTE 99	Quant.: 1	Num: 020	Lance: 86,99	**Total: 8.699,00**
Item: 99	Unidade: UN	Marca: ARQPLAST		Modelo:
Descrição: LIXEIRA, POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TAMPA. CAPACIDADE MÍNIMA: 100 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: 73X59X51CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CANTOS ARREDONDADOS; COR: BRANCA.				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 132,84	**Valor Unit.: 86,99**		Total Item: 8.699,00
LOTE 111	Quant.: 1	Num: 010	Lance: 1,59	**Total: 95,40**
Item: 111	Unidade: UN	Marca: RELUZ		Modelo:
Descrição: PALHA DE AÇO, MATERIAL: AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE: MÉDIA, Nº 1, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, PACOTE, 25G.				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 3,88	**Valor Unit.: 1,59**		Total Item: 95,40
LOTE 112	Quant.: 1	Num: 018	Lance: 1,59	**Total: 95,40**
Item: 112	Unidade: UN	Marca: RELUZ		Modelo:
Descrição: PALHA DE AÇO, MATERIAL: AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE: MÉDIA, Nº 2, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, PACOTE, 25G.				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 3,54	**Valor Unit.: 1,59**		Total Item: 95,40
LOTE 122	Quant.: 1	Num: 117	Lance: 43,97	**Total: 439,70**
Item: 122	Unidade: UN	Marca: GITANES		Modelo:
Descrição: PASTA PARA LIMPEZA, APLICAÇÃO: NAS MÃOS, COMPOSIÇÃO: A BASE DE GLICERINA E UMA COMBINAÇÃO DE SABÃO E ABRASIVO MINERAL, AÇÃO: REMOVER SUJEIRA DE GRAXA, ÓLEO, FULIGEM, COLA, ETC., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO BIODEGRADÁVEL, POTE PLÁSTICO COM 500G.				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 51,07	**Valor Unit.: 43,97**		Total Item: 439,70
LOTE 124	Quant.: 1	Num: 143	Lance: 53,33	**Total: 266,65**
Item: 124	Unidade: UN	Marca: KAOL		Modelo:
Descrição: POLIDOR LÍQUIDO.COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETO ALIFÁTICO, AMÔNIA, ÁLCOOL, ÁGUA, ESPESSANTE, COADJUVANTE, ÓLEO VEGETAL E AGENTE DE POLIMENTO. APLICAÇÃO: LIMPEZA E BRILHO DE METAIS E CROMADOS.LATA, COM LACRE DE SEGURANÇA, PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 200 ML.				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 55,33	**Valor Unit.: 53,33**		Total Item: 266,65
LOTE 141	Quant.: 1	Num: 077	Lance: 5,99	**Total: 9.524,10**
Item: 141	Unidade: UN	Marca: KLIP		Modelo:
Descrição: SABÃO EM PÓ, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, TAMPONANTES, CORANTE, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA, CARGA E ÁGUA, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, CAIXA DE PAPELÃO OU PACOTE PLÁSTICO ORIGINAL DO FABRICANTE, EMBALAGEM CONTENDO 1KG.				
Quantidade: 1.590	Val. Ref.: 17,59	**Valor Unit.: 5,99**		Total Item: 9.524,10
LOTE 142	Quant.: 1	Num: 005	Lance: 29,99	**Total: 6.297,90**
Item: 142	Unidade: UN	Marca: KLIP		Modelo:
Descrição: SABÃO EM PÓ, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, TAMPONANTES, CORANTE, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA, CARGA E ÁGUA, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, SACO PLÁSTICO ORIGINAL DO FABRICANTE, EMBALAGEM CONTENDO 5KG.				
Quantidade: 210	Val. Ref.: 70,64	**Valor Unit.: 29,99**		Total Item: 6.297,90
LOTE 148	Quant.: 1	Num: 134	Lance: 3,00	**Total: 60,00**

Item: 148	Unidade: UN	Marca: SENSUS		Modelo:
Descrição: SABONETE, BARRA RETANGULAR, FRAGRÂNCIA: FLORAL, USO: HIGIENE CORPORAL, COMPOSIÇÃO: A BASE DE SÓDIO, ÁGUA, GLICERINA, CARBONATOS, CLORETO DE SÓDIO, PERFUME, ÓLEOS, EDTA, BHT, EMBALAGEM: PACOTE PLASTIFICADO CONTENDO UMA UNIDADE DE 90 GRAMAS.				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 3,62	**Valor Unit.: 3,00**		Total Item: 60,00
LOTE 169	Quant.: 1	Num: 047	Lance: 15,99	**Total: 12.951,90**
Item: 169	Unidade: UN	Marca: FLABOM		Modelo:
Descrição: TOALHA LISTRADA DE CHÃO (TIPO BANHO) MÍNIMO 90% ALGODÃO. TAMANHO MÍNIMO: 56X100CM, PESO MÍNIMO: 100G.				
Quantidade: 810	Val. Ref.: 17,15	**Valor Unit.: 15,99**		Total Item: 12.951,90
L.P. DE BORBA & CIA LTDA		**78.796.778/0001-46**		**25.047,00**
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 120	Lance: 50,00	**Total: 3.500,00**
Item: 21	Unidade: UN	Marca: Marca Própria		Modelo: Liso
Descrição: CAPACHO, FIBRA DE VINIL ENTRELAÇADO, MEDIDAS MÍNIMAS: 40X80CM, ESPESSURA: 10MM, BASE: EMBORRACHADA E ANTIDERRAPANTE, FORMATO: RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO, SEM ESTAMPA, LAVÁVEL, ANTI-CHAMA E ADERENTE AO PISO.				
Quantidade: 70	Val. Ref.: 56,50	**Valor Unit.: 50,00**		Total Item: 3.500,00
LOTE 160	Quant.: 1	Num: 010	Lance: 319,00	**Total: 15.950,00**
Item: 160	Unidade: UN	Marca: Marca Própria		Modelo: Personalizado
Descrição: TAPETE PERSONALIZADO (1,50X0,80) - TAPETE PERSONALIZADO MEDINDO (1,50X0,80) FABRICADO COM FILAMENTO DE VINIL ENTRELAÇADO, COSTADO SÓLIDO NÃO ESPUMADO TAMBÉM EM VINIL, COR PREDOMINANTE A DEFINIR, LAVÁVEL, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, ANTIDERRAPANTE, COM PROPRIEDADES MICROBIOLÓGICAS QUE INIBEM O CRESCIMENTO DE FUNGOS; FIXADO NO COSTADO POR FUSÃO TÉRMICA DURANTE O PROCESSO DE PRODUÇÃO; ESPESSURA MÍNIMA DE 10MM, PERSONALIZADO COM ARTE FINAL FORNECIDA PELA CONTRATANTE.				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 409,10	**Valor Unit.: 319,00**		Total Item: 15.950,00
LOTE 161	Quant.: 1	Num: 144	Lance: 223,88	**Total: 5.597,00**
Item: 161	Unidade: UN	Marca: Marca Própria		Modelo: Personalizado
Descrição: TAPETE PERSONALIZADO (1,20X0,60) - TAPETE PERSONALIZADO MEDINDO (1,20X0,60) FABRICADO COM FILAMENTO DE VINIL ENTRELAÇADO, COSTADO SÓLIDO NÃO ESPUMADO TAMBÉM EM VINIL, COR PREDOMINANTE A DEFINIR, LAVÁVEL, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, ANTIDERRAPANTE, COM PROPRIEDADES MICROBIOLÓGICAS QUE INIBEM O CRESCIMENTO DE FUNGOS; FIXADO NO COSTADO POR FUSÃO TÉRMICA DURANTE O PROCESSO DE PRODUÇÃO; ESPESSURA MÍNIMA DE 10MM, PERSONALIZADO COM ARTE FINAL FORNECIDA PELA CONTRATANTE.				
Quantidade: 25	Val. Ref.: 247,16	**Valor Unit.: 223,88**		Total Item: 5.597,00
SCAN LIFE COMERCIAL LTDA		**46.022.479/0001-68**		**3.486,00**
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 027	Lance: 6,30	**Total: 756,00**
Item: 48	Unidade: UN	Marca: RCA PRODUTOS INFANTIS		Modelo: KIT
Descrição: ESCOVA PARA CABELO DE BEBÊ COM CERDAS MACIAS, COR BRANCA OU BEGE.DIMENSÕES APROXIMADAS: 3 CM X 13 CM;				
Quantidade: 120	Val. Ref.: 18,46	**Valor Unit.: 6,30**		Total Item: 756,00
LOTE 158	Quant.: 1	Num: 087	Lance: 7,80	**Total: 2.730,00**
Item: 158	Unidade: UN	Marca: SKALINHA		Modelo: BEBE
Descrição: SHAMPOO PARA BEBÊ COM INGREDIENTES SUAVES, NÃO CONTÊM CORANTES, HIPOALERGÊNICO, ATESTADO OFTALMO E DERMATOLOGICAMENTE. PODENDO SER USADO DIARIAMENTE. FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML.				
Quantidade: 350	Val. Ref.: 19,03	**Valor Unit.: 7,80**		Total Item: 2.730,00
BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		**28.719.518/0001-07**		**2.175,60**
LOTE 49	Quant.: 1	Num: 122	Lance: 4,47	**Total: 938,70**
Item: 49	Unidade: UN	Marca: TUBESPACK		Modelo: TUBESPACK
Descrição: EMBALAGEM PARA ARMAZENAR ALIMENTOS EM FREEZER E MICROONDAS, DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ESTÉRIL, RESISTENTE, ATÓXICO, CONTENDO NO MÍNIMO 100 UNIDADES COM PICOTE, POR ROLO, MEDIDAS APROXIMADAS: 23CM X 38 CM, CAPACIDADE MÍNIMA: 3KG.				
Quantidade: 210	Val. Ref.: 8,86	**Valor Unit.: 4,47**		Total Item: 938,70
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 043	Lance: 5,89	**Total: 1.236,90**
Item: 50	Unidade: UN	Marca: TUBESPACK		Modelo: TUBESPACK
Descrição: EMBALAGEM PARA ARMAZENAR ALIMENTOS EM FREEZER E MICROONDAS, DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ESTÉRIL, RESISTENTE, ATÓXICO, CONTENDO NO MÍNIMO 100 UNIDADES COM PICOTE, POR ROLO, MEDIDA APROXIMADAS: 28CM X 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA: 5KG.				
Quantidade: 210	Val. Ref.: 14,72	**Valor Unit.: 5,89**		Total Item: 1.236,90
VIDA E SAUDE PRODUTOS MEDICOS LTDA		**36.574.511/0001-64**		**10.188,00**
LOTE 73	Quant.: 1	Num: 078	Lance: 16,98	**Total: 10.188,00**
Item: 73	Unidade: PCT	Marca: PROPRIO		Modelo: PROPRIO
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, COBERTURA INTERNA MACIA, RESISTENTE, COM ALGODÃO QUE NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. TAMANHO RN (PARA ATÉ 3,5 KG DE PESO). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, DE NO MÍNIMO 8 (OITO) HORAS DE PROTEÇÃO, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, SEM DANIFICAR A FRALDA AO ABRIR E FECHAR. EMPACOTADAS CONFORME EMBALAGEM DO FORNECEDOR COM INDICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE, LOTE E DADOS DO FABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA OU ISENÇÃO DE REGISTRO DO PRODUTO.EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 18 FRALDAS..				
Quantidade: 600	Val. Ref.: 27,81	**Valor Unit.: 16,98**		Total Item: 10.188,00
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI		**30.888.187/0001-72**		**19.986,00**
LOTE 74	Quant.: 1	Num: 045	Lance: 17,43	**Total: 10.458,00**
Item: 74	Unidade: PCT	Marca: LIPPY		Modelo: LIPPY
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, COBERTURA INTERNA MACIA, RESISTENTE, COM ALGODÃO QUE NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. TAMANHO P (ATÉ 5 KG DE PESO). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, DE NO MÍNIMO 8 (OITO) HORAS DE PROTEÇÃO, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, SEM DANIFICAR A FRALDA AO ABRIR E FECHAR. EMPACOTADAS CONFORME EMBALAGEM DO FORNECEDOR				
COM INDICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE, LOTE E DADOS DO FABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA OU ISENÇÃO DE REGISTRO DO PRODUTO.EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 34 FRALDAS.				
Quantidade: 600	Val. Ref.: 31,26	**Valor Unit.: 17,43**		Total Item: 10.458,00
LOTE 75	Quant.: 1	Num: 006	Lance: 15,88	**Total: 9.528,00**
Item: 75	Unidade: PCT	Marca: LIPPY		Modelo: LIPPY
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, COBERTURA INTERNA MACIA, RESISTENTE, COM ALGODÃO QUE NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. TAMANHO M (ATÉ 9 KG DE PESO). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, DE NO MÍNIMO 8 (OITO) HORAS DE PROTEÇÃO, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, SEM DANIFICAR A FRALDA AO ABRIR E FECHAR. EMPACOTADAS CONFORME EMBALAGEM DO FORNECEDOR COM INDICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE, LOTE E DADOS DO FABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA OU ISENÇÃO DE REGISTRO DO PRODUTO.EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 30 FRALDAS.				
Quantidade: 600	Val. Ref.: 62,99	**Valor Unit.: 15,88**		Total Item: 9.528,00
VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		**13.229.567/0001-86**		**19.775,00**
LOTE 76	Quant.: 1	Num: 061	Lance: 15,40	**Total: 9.240,00**
Item: 76	Unidade: PCT	Marca: LIFE		Modelo: KIDS
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, COBERTURA INTERNA MACIA, RESISTENTE, COM ALGODÃO QUE NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. TAMANHO G (ATÉ 12 KG DE PESO). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, DE NO MÍNIMO 8 (OITO) HORAS DE PROTEÇÃO, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, SEM DANIFICAR A FRALDA AO ABRIR E FECHAR. EMPACOTADAS CONFORME EMBALAGEM DO FORNECEDOR COM INDICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE, LOTE E DADOS DO FABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA OU ISENÇÃO DE REGISTRO DO PRODUTO.EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 28 FRALDAS.				
Quantidade: 600	Val. Ref.: 47,55	**Valor Unit.: 15,40**		Total Item: 9.240,00
LOTE 77	Quant.: 1	Num: 015	Lance: 14,00	**Total: 8.400,00**
Item: 77	Unidade: UN	Marca: LIFE		Modelo: KIDS
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, COBERTURA INTERNA MACIA, RESISTENTE, COM ALGODÃO QUE NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. TAMANHO XG (ACIMA DE 12 KG DE PESO). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, DE NO MÍNIMO 8 (OITO) HORAS DE PROTEÇÃO, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, SEM DANIFICAR A FRALDA AO ABRIR E FECHAR. EMPACOTADAS CONFORME EMBALAGEM DO FORNECEDOR COM INDICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE, LOTE E DADOS DO FABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA OU ISENÇÃO DE REGISTRO DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 22 FRALDAS				
Quantidade: 600	Val. Ref.: 48,50	**Valor Unit.: 14,00**		Total Item: 8.400,00
LOTE 78	Quant.: 1	Num: 123	Lance: 10,50	**Total: 525,00**
Item: 78	Unidade: PCT	Marca: SENIOR LIFE		Modelo: PLUS
Descrição: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO, HIPOALERGÊNICA. INDICAÇÃO DE USO DE ACIMA DE 20 A 40KG E CINTURA 40 A 110CM, FRALDA COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPERABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL COMO SUBSTRATO, BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO, COM TRANSFERLAYER (TNT SPUN) PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE. REVESTIMENTO DE FILME PLÁSTICO DO LADO OPOSTO QUE IMPEÇA VAZAMENTOS. COBERTURA DO LADO SUPERIOR, QUE PERMITA A PASSAGEM DE LÍQUIDO E				

ISOLE A UMIDADE DO CONJUNTO ABSORVENTE, ISOLANDO O CONTATO COM A PELE DO USUÁRIO. FRALDA COM 3 FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADOS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS. NAS EXTRREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS GRUDA/DESGRUDA, 2 DE CADA LADO, PERMITINDO A FIXAÇÃO DA FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO ÀANATOMIA DO USUÁRIO, COM INDICADOR DE UMIDADE E FITA TAPE TRI - LAMINADA. CAPACIDADE DE ABSORÇÃO: FLUXO MÉDIO À INTENSO DE DIURESE. A EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO E RESISTENTE, COM ABERTURA MANUAL TRACEJADA E PICOTADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USAR, CUIDADOS E PRECAUÇÕES, QUANTIDADES DE FRALDAS, TAMANHO E PESO, DADOS DOFABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA OU ISENÇÃO DE REGISTRO DO PRODUTO.EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 7 FRALDAS.				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 24,29	**Valor Unit.: 10,50**		Total Item: 525,00
LOTE 79	Quant.: 1	Num: 130	Lance: 10,50	**Total: 525,00**
Item: 79	Unidade: PCT	Marca: SENIOR LIFE		Modelo: PLUS
Descrição: "FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO MEDIO, HIPOALERGÊNICA. INDICAÇÃO DE USO DE ACIMA DE 40 A 70KG G E CINTURA 70 A 120CM, FRALDA COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPERABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL COMO SUBSTRATO, BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO, COM TRANSFERLAYER (TNT SPUN) PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE. REVESTIMENTO DE FILME PLÁSTICO DO LADO OPOSTO QUE IMPEÇA VAZAMENTOS. COBERTURA DO LADO SUPERIOR, QUE PERMITA A PASSAGEM DE LÍQUIDO E ISOLE A UMIDADE DO CONJUNTO ABSORVENTE, ISOLANDO O CONTATO COM A PELE DO USUÁRIO. FRALDA COM 3 FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADOS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO,PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS. NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS GRUDA/DESGRUDA, 2 DE CADA LADO, PERMITINDO A FIXAÇÃO DA FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO USUÁRIO, COM INDICADOR DE UMIDADE E FITA TAPE TRI - LAMINADA. CAPACIDADE DE ABSORÇÃO: FLUXO MÉDIO À INTENSO DE DIURESE. A EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO E RESISTENTE, COM ABERTURA MANUAL TRACEJADA E PICOTADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USAR, CUIDADOS E PRECAUÇÕES, QUANTIDADES DE FRALDAS, TAMANHO E PESO, DADOS DOFABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA OU ISENÇÃO DE REGISTRO DO PRODUTO.EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 7 FRALDAS.				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 21,25	**Valor Unit.: 10,50**		Total Item: 525,00
LOTE 80	Quant.: 1	Num: 023	Lance: 11,00	**Total: 550,00**
Item: 80	Unidade: PCT	Marca: SENIOR LIFE		Modelo: PLUS
Descrição: "FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE, HIPOALERGÊNICA. INDICAÇÃO DE USO DE ACIMA DE 70KG E CINTURA 110 A 150CM, FRALDA COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPERABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL COMO SUBSTRATO, BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO, COM TRANSFERLAYER (TNT SPUN) PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE. REVESTIMENTO DE FILME PLÁSTICO DO LADO OPOSTO QUE IMPEÇA VAZAMENTOS. COBERTURA DO LADO SUPERIOR, QUE PERMITA A PASSAGEM DE LÍQUIDO E ISOLE A UMIDADE DO CONJUNTO ABSORVENTE, ISOLANDO O CONTATO COM A PELEDO USUÁRIO. FRALDA COM 3 FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADOS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS. NAS EXTREMIDAES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS GRUDA/DESGRUDA, 2 DE CADA LADO, PERMITINDO A FIXAÇÃO DA FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO USUÁRIO, COM INDICADOR DE UMIDADE E FITA TAPE TRI - LAMINADA. CAPACIDADE DE ABSORÇÃO: FLUXO MÉDIO À INTENSO DE DIURESE. A EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO E RESISTENTE, COM ABERTURA MANUAL TRACEJADA E PICOTADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USAR, CUIDADOS E PRECAUÇÕES, QUANTIDADES DE FRALDAS, TAMANHO E PESO, DADOS DO FABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA OU ISENÇÃO DE REGISTRO DO PRODUTO.EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 7 FRALDAS.				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 29,04	**Valor Unit.: 11,00**		Total Item: 550,00
LOTE 81	Quant.: 1	Num: 017	Lance: 10,70	**Total: 535,00**
Item: 81	Unidade: PCT	Marca: SENIOR LIFE		Modelo: PLUS
Descrição: "FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRAGRANDE, HIPOALERGÊNICA. INDICAÇÃO DE USO DE ACIMA DE 80KG E CINTURA 140 A 170CM, FRALDA COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPERABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL COMO SUBSTRATO, BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO, COM TRANSFERLAYER (TNT SPUN) PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE. REVESTIMENTO DE FILME PLÁSTICO DO LADO OPOSTO QUE IMPEÇA VAZAMENTOS. COBERTURA DO LADO SUPERIOR, QUE PERMITA A PASSAGEM DE LÍQUIDO E ISOLE A UMIDADE DO CONJUNTO ABSORVENTE, ISOLANDO O CONTATO COM A PELE DO USUÁRIO. FRALDA COM 3 FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADOS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS. NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS GRUDA/DESGRUDA, 2 DE CADA LADO, PERMITINDO A FIXAÇÃO DA FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO USUÁRIO, COM INDICADOR DE UMIDADE E FITA TAPE TRI - LAMINADA. CAPACIDADE DE ABSORÇÃO: FLUXO MÉDIO À INTENSO DE DIURESE. A EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO E RESISTENTE, COM ABERTURA MANUAL TRACEJADA E PICOTADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USAR, CUIDADOS E PRECAUÇÕES, QUANTIDADES DE FRALDAS, TAMANHO E PESO, DADOS DO FABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA OU ISENÇÃO DE REGISTRO DO PRODUTO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 7 FRALDAS.				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 26,96	**Valor Unit.: 10,70**		Total Item: 535,00
ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA		**18.449.927/0001-79**		**5.625,00**
LOTE 95	Quant.: 1	Num: 044	Lance: 37,50	**Total: 5.625,00**
Item: 95	Unidade: UN	Marca: JAGUAR		Modelo: LIXEIRA 20 LITROS
Descrição: LIXEIRA, POLIETILENO, RETANGULAR,SEM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA: 20 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: 43,5X26CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR BRANCA.				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 58,89	**Valor Unit.: 37,50**		Total Item: 5.625,00
M TESTA ATACADO LTDA		**43.044.418/0001-03**		**353,60**
LOTE 103	Quant.: 1	Num: 035	Lance: 4,16	**Total: 353,60**
Item: 103	Unidade: CX	Marca: PROPRIA		Modelo: MASCARA
Descrição: MASCARAS DESCARTÁVEIS MÁSCARA CIRÚRGICA EM TNT 60 GR, TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO. MATERIAL 100 % POLIPROPILENO; HIPOALERGENICA; HIDRO-REPELENTE; NÃO INFLAMÁVEL; CLIPE NASAL REVESTIDO E DE FACILA AJUSTE; ELÁSTICO PARA FIXAR ATRÁS DA ORELHA; COMPOSTA POR 2 CAMADAS EXTERNA DE TNT 20GR/M2 E 1 CAMADA INTERNA DE FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA.CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.				
Quantidade: 85	Val. Ref.: 26,09	**Valor Unit.: 4,16**		Total Item: 353,60
SANIGRAN LTDA		**15.153.524/0001-90**		**4.790,60**
LOTE 104	Quant.: 1	Num: 073	Lance: 7,90	**Total: 2.006,60**
Item: 104	Unidade: UN	Marca: Buzz Off		Modelo: Aeroflex
Descrição: MULTI INSETICIDA AEROSOL COM NO MÍNIMO 400 ML, FÓRMULA À BASE DE ÁGUA, QUE OFERECE PROTEÇÃO EFICAZ POR ATÉ 12 HORAS E NÃO PREJUDICA A SAÚDE, CAPAZ DE ELIMINAR DIVERSOS TIPOS DE INSETOS COMO MOSCAS, PERNILONGOS, MOSQUITOS (INCLUINDO O MOSQUITO DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA), MURIÇOCAS, BARATAS, ARANHAS E PULGAS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400 ML.				
Quantidade: 254	Val. Ref.: 12,94	**Valor Unit.: 7,90**		Total Item: 2.006,60
LOTE 129	Quant.: 1	Num: 038	Lance: 16,00	**Total: 2.784,00**
Item: 129	Unidade: CX	Marca: Ratomax		Modelo: Brazil Química
Descrição: RATICIDA GRANULADO. CAIXA CONTENDO 40 SACHÊS DE 25 GRAMAS CADA.				
Quantidade: 174	Val. Ref.: 81,00	**Valor Unit.: 16,00**		Total Item: 2.784,00
J J VITALLI		**08.658.622/0001-13**		**250,35**
LOTE 109	Quant.: 1	Num: 102	Lance: 1,99	**Total: 173,13**
Item: 109	Unidade: UN	Marca: Gaucha		Modelo: Gaucha
Descrição: PÁ DE LIXO, MATERIAL: POLIPROPILENO, MEDIDA APROXIMADA: 275X223X70MM CABO: CURTO, COR: ESCURA.				
Quantidade: 87	Val. Ref.: 11,80	**Valor Unit.: 1,99**		Total Item: 173,13
LOTE 110	Quant.: 1	Num: 023	Lance: 2,86	**Total: 77,22**
Item: 110	Unidade: UN	Marca: Gaucha		Modelo: Gaucha
Descrição: PÁ, LIXO, MATERIAL: POLIPROPILENO, MEDIDA APROXIMADA: 275X223X70MM, CABO: LONGO, COR: ESCURA.				
Quantidade: 27	Val. Ref.: 23,37	**Valor Unit.: 2,86**		Total Item: 77,22
THA REPRESENTACOES		**48.904.616/0001-13**		**145.928,50**
LOTE 117	Quant.: 1	Num: 072	Lance: 58,00	**Total: 37.149,00**
Item: 117	Unidade: FAR	Marca: MULTIFOFO		Modelo:
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, MEDIDAS MÍNIMAS DE CADA ROLO: 10CMX30M, FRAGRÂNCIA: NEUTRA, COR: BRANCA, COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, NÃO RECICLADO, APRESENTAÇÃO: GOFRADO, COM PICOTE, ALTA ABSORÇÃO, EMBALAGEM: AUSÊNCIA DE FUROS, RASGOS, MANCHAS, CHEIRO OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, EMBALAGEM: FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS.				
Quantidade: 640,5	Val. Ref.: 157,71	**Valor Unit.: 58,00**		Total Item: 37.149,00
LOTE 118	Quant.: 1	Num: 031	Lance: 53,80	**Total: 46.402,50**
Item: 118	Unidade: FAR	Marca: TRÓPICOS		Modelo:
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, MEDIDAS MÍNIMAS DE CADA ROLO: 10CMX60M, FRAGRÂNCIA: NEUTRA, COR: BRANCA, COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, NÃO RECICLADO, APRESENTAÇÃO: GOFRADO, COM PICOTE, ALTA ABSORÇÃO, EMBALAGEM: AUSÊNCIA DE FUROS, RASGOS, MANCHAS, CHEIRO OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, EMBALAGEM: FARDO COM 64 ROLOS DE 60 METROS.				
Quantidade: 862,5	Val. Ref.: 116,45	**Valor Unit.: 53,80**		Total Item: 46.402,50
LOTE 119	Quant.: 1	Num: 126	Lance: 39,90	**Total: 28.728,00**
Item: 119	Unidade: FAR	Marca: TRÓPICOS		Modelo:
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, MEDIDA: 10CMX30M (TOLERÂNCIA 2%), FRAGRÂNCIA: NEUTRA, COR: BRANCA, COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, NÃO RECICLADO, APRESENTAÇÃO: GOFRADO, COM PICOTE, ALTA ABSORÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUSÊNCIA DE FUROS, RASGOS, MANCHAS, CHEIRO OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, EMBALAGEM: FARDO COM 64 ROLOS 30 METROS.				
Quantidade: 720	Val. Ref.: 67,18	**Valor Unit.: 39,90**		Total Item: 28.728,00
LOTE 164	Quant.: 1	Num: 118	Lance: 5,72	**Total: 1.716,00**
Item: 164	Unidade: PCT	Marca: IDEAL		Modelo:
Descrição: TOALHA DE PAPEL - FOLHA DUPLA ABSORVENTE. COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS CELULÓSICAS. PACOTES COM 02 ROLOS CONTENDO 60 TOALHAS POR ROLO E MEDINDO NO				

MÍNIMO 22CM X 20CM CADA.				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 5,72	**Valor Unit.: 5,72**		Total Item: 1.716,00
LOTE 180	Quant.: 1	Num: 037	Lance: 58,00	**Total: 12.383,00**
Item: 1	Unidade: FAR	Marca: MULTIFOFO		Modelo:
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, MEDIDAS MÍNIMAS DE CADA ROLO: 10CMX30M, FRAGRÂNCIA: NEUTRA, COR: BRANCA, COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, NÃO RECICLADO, APRESENTAÇÃO: GOFRADO, COM PICOTE, ALTA ABSORÇÃO, EMBALAGEM: AUSÊNCIA DE FUROS, RASGOS, MANCHAS, CHEIRO OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, EMBALAGEM: FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS. - Cota Referente ao item 117.				
Quantidade: 213,5	Val. Ref.: 157,71	**Valor Unit.: 58,00**		Total Item: 12.383,00
LOTE 181	Quant.: 1	Num: 119	Lance: 68,00	**Total: 19.550,00**
Item: 1	Unidade: FAR	Marca: TRÓPICOS		Modelo:
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, MEDIDAS MÍNIMAS DE CADA ROLO: 10CMX60M, FRAGRÂNCIA: NEUTRA, COR: BRANCA, COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, NÃO RECICLADO, APRESENTAÇÃO: GOFRADO, COM PICOTE, ALTA ABSORÇÃO, EMBALAGEM: AUSÊNCIA DE FUROS, RASGOS, MANCHAS, CHEIRO OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, EMBALAGEM: FARDO COM 64 ROLOS DE 60 METROS. - Cota Referente ao item 118.				
Quantidade: 287,5	Val. Ref.: 116,45	**Valor Unit.: 68,00**		Total Item: 19.550,00

RAFAELA MARTINS LOSI
Autoridade

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:1B5BAC41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 016/2024

PORTARIA Nº 016/2024

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Euzébio José Cagnini
Matrícula Funcional	18064-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Itapejara D'Oeste
Objetivo da viagem	Transportar atletas do futsal feminino para competição
Período	26 e 27/02/2024
Valor das diárias	R$ 93,84 (noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Gilvana Fatima Schmoeller
Matrícula Funcional	18326-1
Função	Diretora do Departamento de Cultura
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Ampére
Objetivo da viagem	Participar do Programa Hélio Alves da Rádio Ampére
Período	24/02/2024
Valor das diárias	R$ 143,52 (cento e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscode
Matrícula Funcional	17361-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel, Pato Branco, Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	29, 30 e 31/01/2024; 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 12 e 14/02/2024
Valor das diárias	R$ 1.247,52 (um mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

Nome do servidor	Cleiton Szczepkowsk
Matrícula Funcional	19397-1
Função	Diretor de Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
Secretaria	Sec. de Desenvolviment Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Reunião Secretaria de Segurança com Coronel Ramos; Reunião SEAB com Secretário Norberto Ortigara; Reunião Assembléia Legislativa do Paraná.
Período	04 e 05/03/2024
Valor das diárias	R$ 607,20 (seiscentos e sete reais e vinte centavos)

Nome do servidor	Nilton de Almeida
Matrícula Funcional	19837-1
Função	Secretário Geral de Governo
Secretaria	Secretaria Geral de Governo

Origem da viagem	Curitiba
Destino da viagem	Dois Vizinhos
Objetivo da viagem	Reunião Secretaria de Segurança com Coronel Ramos; Reunião SEAB com Secretário Norberto Ortigara; Reunião Assembléia Legislativa do Paraná.
Período	04 e 05/03/2024
Valor das diárias	R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)

Nome do servidor	Silvana Aparecida Dal Molin
Matrícula Funcional	19017-1 e 17543-1
Função	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Participar de Seminário Técnico 2024 – CIEDEPAR
Período	05, 06, 07 e 08/03/2024
Valor das diárias	R$ 1.711,20 (um mil, setecentos e onze reais e vinte centavos)

Nome do servidor	Wanessa Giseli Beal
Matrícula Funcional	14869-1
Função	Suporte pedagógico
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Participar de Seminário Técnico 2024 – CIEDEPAR
Período	05, 06, 07 e 08/03/2024
Valor das diárias	R$ 1.065,36 (um mil, sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

Nome do servidor	Silvana Lourdes Pellin
Matrícula Funcional	19685-1
Função	Secretária
Secretaria	Secretaria da Mulher, Idoso e Juventude
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Reunião com equipe da Deputada Leandre. Participar de evento Caravana Paraná Unidos pelas Mulheres e cumprimento de agenda.
Período	27, 28 e 29/02/2024; 01/03/2024
Valor das diárias	R$ 1.771,92 (um mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos)

Nome do servidor	Cristiane Regina Mazurana
Matrícula Funcional	19805-1
Função	Diretora do Departamento da Mulher, Idoso e Juventude
Secretaria	Secretaria da Mulher, Idoso e Juventude
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Reunião com equipe da Deputada Leandre. Participar de evento Caravana Paraná Unidos pelas Mulheres e cumprimento de agenda.
Período	27, 28 e 29/02/2024; 01/03/2024
Valor das diárias	R$ 1.534,56 (um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

Nome do servidor	Gilvana Fatima Schmoeller
Matrícula Funcional	18326-1
Função	Diretora do Departamento de Cultura
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Participar de Seminário Técnico 2024 – CIEDEPAR
Período	05, 06, 07 e 08/03/2024
Valor das diárias	R$ 1.490,40 (um mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos)

Nome do servidor	Alcinei Tadiotto
Matrícula Funcional	19549-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Lebar jovens designados à Incorporação – Quartel Francisco Beltrão
Período	29/02/2024
Valor das diárias	R$ 38,64 (trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Odirlei Galon
Matrícula Funcional	19239-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Transportar atletas do Galo Futsal para competição
Período	02 e 03/03/2024
Valor das diárias	R$ 132,48 (cento e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)

Nome do servidor	Liz Tinoco Fricks
Matrícula Funcional	19805-1
Função	Assessora de Comunicação Social e Marketing
Secretaria	Gabinete do Prefeito
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Reunião com equipe da Deputada Leandre. Participar de evento Caravana Paraná Unidos pelas Mulheres e cumprimento de agenda.
Período	27, 28 e 29/02/2024; 01/03/2024
Valor das diárias	R$ 1.104,00 (um mil, cento e quatro reais)

Nome do servidor	Claudete Meurer
Matrícula Funcional	17949-1
Função	Secretária
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel
Objetivo da viagem	Reuniões COSEMS, CIB, CRESEMS e CIR
Data	20, 28/02/2024
Valor das diárias	R$ 298,08 (duzentos e noventa e oito reais e oito centavos)

Nome do servidor	Jose Gilvani Bertholdo
Matrícula Funcional	13322-1
Função	Técnico de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Ponta Grossa
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Período	08, 09/02/2024
Valor das diárias	R$ 430,56 (quatrocentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos)

Nome do servidor	Lucas Erlan da Silva de Carli
Matrícula Funcional	18295-1
Função	Farmacêutico
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Buscar medicamentos
Data	25/01/2024
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)

Nome do servidor	Mauricio Falcão
Matrícula Funcional	182991
Função	Agente de Combate às Endemias
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Reunião técnica de combate ao *Aedes aegypti* com pulverização aérea
Período	26/02/2024
Valor das diárias	R$ 112,60,00 (cento e doze reais e sessenta centavos)

Nome do servidor	Rafael Rugerio Dutra
Matrícula Funcional	18395-1
Função	Diretor do Departamento de Saúde
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Reunião técnica de combate ao *Aedes aegypti* com pulverização aérea.
Data	26/02/2024
Valor das diárias	R$ 172,22 (cento e setenta e dois reais e vinte e dois centavos)

Nome do servidor	Jose Gilvani Bertholdo
Matrícula Funcional	13322-1
Função	Técnico de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Loanda, Curitiba
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Período	22, 24, 25/02/2024
Valor das diárias	R$ 563,04 (quinhentos e sessenta e três reais e quatro centavos)

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de janeiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6600D0AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RELAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ENQUADRADOS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 833/2023

A Comissão de Enquadramento constituída pelo Decreto nº 034/2024, em conformidade com a regulamentação das atribuições e normas de funcionamento da referida comissão, DIVULGA a relação de enquadramento dos servidores da Administração Direta do Município de Fernandes Pinheiro.

O servidor que discordar do enquadramento poderá submeter suas razões, via requerimento, à Comissão de Enquadramento, para análise, a qual terá o prazo de 60(sessenta) dias para manifestar a sua decisão, conforme estabelecido no Decreto n° 34/2024.
O enquadramento foi realizado segundo o disposto nos artigos a seguir da Lei n° 833/2023:

"**Art. 53.** O enquadramento do servidor efetivo no presente PCCRS dar-se-á com base na Tabela de Vencimentos e Progressões Funcionais Horizontais e Verticais por Titulação (Anexo III), do cargo correspondente, respeitados os seguintes critérios:
no nível correspondente à sua titulação devidamente comprovada, desde que o nível esteja previsto na Tabela do Anexo III;
na referência de valor correspondente ao seu vencimento.

O servidor que se encontrar enquadrado na referência "K", do Anexo III, da Lei Municipal nº 520, de 28 de novembro de 2013, será enquadrado na Tabela do Anexo III, desta Lei Complementar:
no respectivo cargo e no Nível em que se encontra;
na Referência de valor correspondente ao seu vencimento, acrescido das progressões horizontais adquiridas, contando-se o tempo desde a vigência da Lei Nº 520/2013, inclusive o que tenha permanecido na referência "K".

O novo enquadramento de que trata o parágrafo anterior, não gera efeitos financeiros retroativos.

Art. 54. O servidor que se encontrar em estágio probatório na data da publicação do ato administrativo de enquadramento, será enquadrado no nível correspondente à sua titulação, na Referência "A", permanecendo nesta referência até a aprovação na avaliação de desempenho do estágio probatório.
Parágrafo único. Concluído o período do estágio probatório e aprovado na avaliação de desempenho o servidor avança automaticamente para a Referência "B" no Nível em que se encontrar.

Art. 55. O servidor que se encontrar à época de implantação do presente plano de cargos em licença sem vencimentos, será enquadrado por ocasião da reassunção, nos termos deste PCCRS.
Parágrafo único. O período de licença sem vencimentos não contará para efeito de enquadramento do servidor e será descontado do tempo de efetivo exercício.

Art. 56. O servidor que se encontrar na data da publicação do ato administrativo de enquadramento neste PCCRS, à disposição de outros órgãos, em licença para tratamento de saúde, licença maternidade, licença ao adotante, licença paternidade, licença por acidente em serviço, licença por motivo de doença em pessoa da família, licença para o serviço militar, licença para concorrer a cargo eletivo, licença para desempenho de mandato classista, serão enquadrados, observados os critérios definidos no art. 53 desta Lei Complementar.

Art. 57. O servidor efetivo que estiver afastado do cargo para ocupar cargo de provimento em comissão será enquadrado, observados os critérios definidos no art. 53 desta Lei Complementar aplicados aos demais servidores, **não** computando para efeito do enquadramento, o tempo de serviço exercido no cargo em comissão no Município de Fernandes Pinheiro. *(redação dada pela Emenda Supressiva, Modificativa e Substitutiva nº 003/2023).*

Fernandes Pinheiro, 28 de fevereiro de 2024.

ANDREA BULKA
Advogada Técnico em Contabilidade

SAHAIKO KRUK SIDNEI
Departamento Jurídico Departamento de Finanças

ANTONIO DE LIMA
Assistente Administrativo

LILIANE HEUERT
Departamento de Recursos Humanos

Plano de Cargos e Salários - Fernandes Pinheiro - Saúde- Lei 833/2023						
			Atual enquadramento		**Novo Enquadramento**	
Matrícula	Nome	Cargo	Código Nível Salarial	Valor Nível Salarial	Enquadramento	Valor Nível Salarial
11801	CRISLAINE MIRANDA	Agente Comunitário de Saúde	05A	1897,40	N1 A	1897,40
11911	FRANCELIZE APARECIDA DE SOUZA	Agente Comunitário de Saúde	05A	1897,40	N1 A	1897,40
11601	FRANCIELE DA SILVA MOREIRA	Agente Comunitário de Saúde	05A	1897,40	N1 A	1897,40
11591	TAILINI TRIBECK IACHECHEN	Agente Comunitário de Saúde	05A	1897,40	N1 A	1897,40
11111	FABIO AUGUSTO KUPCZI	Agente de Combate a Endemias	05A	1897,40	N1 A	1897,40
11101	GUILHERME HUK	Agente de Combate a Endemias	05A	1897,40	N1 A	1897,40
11791	MARINA BATISTA OLIVEIRA	Assistente Social	13A	3999,39	N1A	3999,39
12031	ANA CAROLINA MENON DE ALMEIDA	Assistente Social	13A	3999,39	N1 A	3999,39
3291	ANGELA PEREIRA	Auxiliar de Enfermagem	05H	2561,50	N1 H	2669,83
1241	JOSE JERONIMO BILINSKI	Auxiliar de Enfermagem	07K	3443,82	N3 J	3561,61
11121	ANDRESSA APARECIDA DO VALLE	Auxiliar de Odontologia	03A	1555,24	N1 A	1897,40
2761	NILSON ANTONIO ZENIDIN	Auxiliar de Vigilância Sanitária	03I	2177,35	N1 H	2188,37
2901	JONATHAN CAMPESTRINI DE MATTOS	Cirurgião Dentista 20h	18H	8624,07	N2 H	8988,81
1111	MARISTELA SERPE NASCIMENTO	Cirurgião Dentista 20h	17J	8420,82	N1 I	8580,23
2261	WILMAR LUIZ PABIS	Cirurgião Dentista 20h	17I	8130,41	N1 H	8171,65
11151	LUIZ RICARDO MARAFIGO ZENDER	Cirurgião Dentista 40h	18A	6388,20	N1 A	6388,20
11381	ANA JULIA CALDAS	Enfermeiro	16A	5332,55	N1 A	5332,55
6771	PATRICIA BIELIK MATTOS	Enfermeiro	17F	7259,33	N2 F	7486,42
8261	KASLINE MAYARA TYSKI MANHABOSCO	Enfermeiro Plantonista	17D	6678,57	N2 C	6790,40
8901	CARLA ADRIANA TROG	Farmacêutico	18C	7027,02	N3 C	7113,76
8021	KAMMYLA TESSARI JENZURA	Fisioterapeuta	11D	3673,18	N2 D	3697,55
8911	JOCEANE APARECIDA FERREIRA	Fonoaudiólogo	11C	3513,49	N2 C	3521,48

11311	GUSTAVO VOSS RIBEIRO	Medico Clinico Geral - 40h	25A	19634,91	N1 A	19634,91
11681	ANA LUISA CAVALIN	Medico Clinico Geral - 20h	21A	9817,48	N1 A	9817,48
4621	EMERSON GADENS	Médico Veterinário	10F	3629,62	N1 F	3705,96
9061	IVINA MARA CORDEIRO DA SILVA	Nutricionista	11C	3513,49	N2 C	3521,48
4521	MAURICILA DE CAMPOS FRANCA	Nutricionista	12F	4391,84	N3 F	4484,21
4501	SIMONE ELIZA FABRIS	Psicólogo 20hs	11F	3992,62	N2 F	4127,26
12031	ANALU APARECIDA DMUCHARSKI	Psicólogo 40hs	17A	5807,44	N1 A	5807,44
9401	GISELE ROESSLER	Psicólogo 40hs	18C	7027,02	N2 C	7042,97
11991	LEANDRO BATISTA DA SILVA	Psicólogo 40hs	17A	5807,44	N1 A	5807,44
11141	MARIA GABRIELA PERUSSOLO DE FREITAS	Psicólogo 40hs	17A	5807,44	N1 A	5807,44
12301	ANDRESSA IAREK	Técnico Em Enfermagem	06A	2087,13	N1 A	2087,13
8891	EDINEIA STANSKI BUASKI PEREIRA	Técnico Em Enfermagem	07C	2525,44	N2 C	2531,17
8071	ELISETE PERES STANSKI	Técnico Em Enfermagem	06D	2400,22	N1 D	2416,12
8511	ELZA MARIA THIOPEK	Técnico Em Enfermagem	06D	2400,22	N1 D	2416,12
9111	HELENA MARIA DE SOUZA	Técnico Em Enfermagem	06C	2295,89	N1 C	2301,06
8451	JESSICA THAIS BILIBIU	Técnico Em Enfermagem	06D	2400,22	N1 D	2416,12
11211	RENATA CRISTINA TEIXEIRA SILVA	Técnico Em Enfermagem	06A	2087,13	N1 A	2087,13
7571	ROSELI TERESINHA FERREIRA	Técnico Em Enfermagem	06D	2400,22	N1 D	2416,12
8001	SELMA DE FATIMA VIEIRA	Técnico Em Enfermagem	06D	2400,22	N1 D	2416,12
12371	VANEZA KOVALSKI	Técnico Em Enfermagem	06A	2087,13	N1A	2087,13

SERVIDORES ENQUADRADOS CONFORME §1°-ART 53								
			Atual enquadramento				**Novo Enquadramento**	
Matrícula	Nome	Cargo	Código Nível Salarial	Valor Nível Salarial(atual)	Complemento	Remuneração	Enquadramento	Valor Nível Salarial (novo enquadramento)
11	ALBANI FONTOURA*	Auxiliar de Enfermagem	05K	2846,13	277,98	3124,11	NM N	3577,82
711	ELISABETE BEREZA RUFINO**	Auxiliar de Enfermagem	05K	2846,13		2846,13	NM M	3407,45
Enquadrada no L- sendo somado 1 progressão 07/2019, 2 progressão 07/2022- Enquadramento definitivo N1N								
Enquadrada no J- sendo somado 1 progressão 07/2020, 2 progressão 07/2023- Enquadramento definitivo NIL								

ENQUADRAMENTO EMPREGADOS PÚBLICOS

Matrícula	**Nome**	**Cargo**	**Código Nível Salarial**	**Valor Nível Salarial (atual)**	**Enquadramento**	**Vencimento Base**
6801	DEBORA APARECIDA VIEGANDT	Agente Comunitário de Saúde	05D	2182,01	N1 D	2196,47
6561	DIEGO FERNANDO CURUPANA	Agente Comunitário de Saúde	05D	2182,01	N1 D	2196,47
4831	ELAINE CRISTINA ROUVER	Agente Comunitário de Saúde	05D	2182,01	N1 D	2196,47
4821	GILVANI PAULO DE LIMA	Agente Comunitário de Saúde	06D	2400,22	N2 D	2416,12
5001	JORACI DE ANDRADE	Agente Comunitário de Saúde	05D	2087,13	N1 D	2196,47
4031	JOSE ANGELO SCHELETZ	Agente Comunitário de Saúde	05D	2087,13	N1 D	2196,47
7771	RACHEL GONCALVES DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde	05C	2087,13	N1 C	2091,88
4061	SILVIA DA LUZ KOPP	Agente Comunitário de Saúde	05D	2182,01	N1 D	2196,47
4081	CLEIDIMARA DA LUZ REIS	Atendente de Consultório Dentário	03D	1788,53	N1 A	1897,40
4201	JOELIA BETU	Atendente de Consultório Dentário	03D	1788,53	N1 A	1897,40
6201	ROSANGELA PEREIRA DA LUZ	Atendente de Consultório Dentário	03D	1788,53	N1 A	1897,40
6391	FRANCIELLI DE ARRUDA JACOMEL	Cirurgião Dentista - PSF	18D	7346,42	N1 D	7411,93
6051	WALTER CARARO	Enfermeiro PSF	18D	7346,42	N2 D	7395,12
4091	NOELI DA LUZ PENTEADO	Técnico Em Enfermagem - PSF	06D	2400,22	N1 D	2416,12

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:440E5ABA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RELAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ENQUADRADOS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 832/2023

A Comissão de Enquadramento constituída pelo Decreto nº 033/2024, em conformidade com a regulamentação das atribuições e normas de funcionamento da referida comissão, DIVULGA a relação de enquadramento dos servidores da Administração Direta do Município de Fernandes Pinheiro.
O servidor que discordar do enquadramento poderá submeter suas razões, via requerimento expondo as razões as quais discorda do ato, à Comissão de Enquadramento, a qual terá o prazo de 60(sessenta) dias para análise e revisão, conforme estabelecido no Decreto n° 033/2024.
O enquadramento foi realizado segundo o disposto nos artigos a seguir da Lei n° 832/2023:

(...) "**Art. 47.** O enquadramento do servidor efetivo no presente Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dar-se-á com base na Tabela de Vencimentos e Progressões Horizontais e Verticais por Titulação (Anexo III), do cargo correspondente, respeitados os seguintes critérios:
no nível correspondente à sua titulação devidamente comprovada, desde que o nível esteja previsto na Tabela do Anexo III;
na referência de valor correspondente ao seu vencimento.

O servidor que se encontrar enquadrado na referência "K", do Anexo III, da Lei Municipal nº 519, de 28 de novembro de 2013, será enquadrado na Tabela do Anexo III, desta Lei Complementar:
no respectivo cargo e no Nível em que se encontra;
na Referência de valor correspondente ao seu vencimento, acrescido das progressões horizontais adquiridas, contando-se o tempo desde a vigência da Lei Nº 519/2013, inclusive o que tenha permanecido na referência "K".

O novo enquadramento de que trata o parágrafo anterior, não gera efeitos financeiros retroativos.

Art. 48. O servidor que se encontrar em estágio probatório na data da publicação do ato administrativo de enquadramento, será enquadrado no nível correspondente à sua titulação, na Referência "A", permanecendo nesta referência até a aprovação na avaliação de desempenho do estágio probatório.

Parágrafo único. Concluído o período do estágio probatório e aprovado na avaliação de desempenho o servidor avança automaticamente para a Referência “B” no Nível em que se encontrar.

Art. 49. O servidor que se encontrar à época de implantação do presente plano de cargos em licença sem vencimentos, será enquadrado por ocasião da reassunção, nos termos desta lei complementar.

Parágrafo único. O período de licença sem vencimentos não contará para efeito de enquadramento do servidor e será descontado do tempo de efetivo exercício.

Art. 50. O servidor que se encontrar na data da publicação do ato administrativo de enquadramento neste plano de cargos, carreiras e remuneração, à disposição de outros órgãos, em licença para tratamento de saúde, licença maternidade, licença ao adotante, licença paternidade, licença por acidente em serviço, licença por motivo de doença em pessoa da família, licença para o serviço militar, licença para concorrer a cargo eletivo, licença para desempenho de mandato classista, será enquadrado, observados os critérios definidos no art. 47 desta Lei Complementar.

Art. 51. O servidor efetivo que estiver afastado do cargo para ocupar cargo de provimento em comissão será enquadrado, observados os critérios definidos no art. 47 desta Lei Complementar, não computando para efeito do enquadramento, o tempo de exercício no cargo de provimento em comissão no Município de Fernandes Pinheiro. (*redação dada pela Emenda supressiva, modificativa e substitutiva nº 002/2023)(...).”*

Fernandes Pinheiro, 28 de fevereiro de 2024.

ANDREA BULKA
Advogada Técnico em Contabilidade

SAHAIKO KRUK
Departamento Jurídico Departamento de Finanças

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Assistente Administrativo

LILIANE HEUERT
Departamento de Recursos Humanos

Relação de servidores enquadrados conforme Lei 832/2023

Plano de Cargos e Salários - Fernandes Pinheiro - Lei 832/2023						
			Atual enquadramento		Novo Enquadramento	
Matrícula	Nome	Cargo	Código Nível Salarial	Valor Nível Salarial atual	Enquadramento	Vencimento Base
8141	ANDREA BULKA SAHAIKO KRUK	ADVOGADO	17D	6801,96	N3 D	6847,05
1921	CARLOS VIDAL DE GOES	ALMOXARIFE	03I	2078,66	N2 H	2118,91
1891	JOVANIR FERREIRA DA LUZ	ARTÍFICE	10J	4252,55	N2 I	4369,11
1941	EZEQUIEL SERPE	ARTÍFICE	09J	3865,94	N1 I	3971,92
6231	YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08D	2810,53	N2 D	2829,19
6321	MAFALDA SERPE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07D	2555,05	N1 D	2571,99
8101	LILIANE HEUERT	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09D	3066,09	N3 D	3112,10
8461	PEDRO RICARDO SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09D	3066,09	N3 D	3112,10
8601	KAREN CREVELIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09D	3066,09	N3 D	3112,10
11701	GABRIEL EDUARDO RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07A	2221,78	N1 A	2221,78
12001	VANESSA SERGIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07A	2221,78	N1 A	2221,78
12311	VANDERLEIA KOZAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07A	2221,78	N1 A	2221,78
5411	MARCIA MARGARETE PSZEDIMIRSKI	ASSISTENTE SOCIAL	14E	5279,20	N2 C	5347,41
11161	SAULO RICARDO CORREA BAHLS	ASSISTENTE SOCIAL	13A	3999,39	N1 A	3999,39
2891	HAYDIANE CRISTINA BORA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09I	3732,65	N3 H	3782,78
4021	SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09E	3.199,39	N3 E	3.267,71
981	JANICE RECKZIEGEL	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	15K	7332,33	N3 J	7507,28
8231	DANIELE CRISTINA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS	02E	1619,72	N2 C	1660,22
8251	DUCILENE MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS	02E	1619,72	N2 C	1660,22
8591	PAULA ADRIANA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	03E	1781,71	N3 C	1826,24
8961	ROSLAINE PURFIRIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	02D	1552,26	N2 B	1581,16
741	LURDES DO ROCIU KREVELIN OLENICK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01H	1656,54	N1 E	1663,99
1051	CRISTIANE MACHADO BUENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02I	1889,69	N2 F	1921,91
1591	MARLI TEREZINHA MACHADO DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02H	1822,20	N2 E	1830,39
1651	CLEONICE DOS REIS DE GOIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02H	1822,20	N2 E	1830,39
1681	CLERI APARECIDA TABORDA KULLER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01G	1595,17	N1 E	1663,99
1691	MARLI MARIA TRIBECK IACHECHEN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02H	1822,20	N2 E	1830,39
1821	JAIR DE SOUZA ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01H	1656,54	N1 E	1663,99
3011	LIZETE SCHNEIDER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02F	1687,21	N2 D	1743,23
3041	ELIANA APARECIDA TRIBEK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02F	1687,21	N2 D	1743,23
3341	RENILDES DE GOES TABORDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02F	1687,21	N2 D	1743,23
3351	ODETE DOS SANTOS BORA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03F	1855,95	N3 D	1917,56
3371	RUBENS VANDERLEI RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01F	1533,81	N1 D	1584,76
4531	ROSANE APARECIDA DA ROCHA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02E	1619,72	N2 C	1660,22
4561	ANTONIO MARCOS GRYZYNSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01E	1472,46	N1 C	1509,29
4891	RIVELINO DE JESUS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01E	1472,46	N1 C	1509,29
5101	JACIR FAGUNDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01E	1472,46	N1 C	1509,29
6521	ELISANGELA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03E	1781,71	N3 C	1826,24
6631	ELAINE CRISTINA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02E	1619,72	N2 C	1660,22
6701	ANDERSON CLAYTON PADILHA MAYER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03E	1781,71	N3 C	1826,24
6711	FRANCIELE DA LUZ ANDRADE ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03E	1781,71	N3 C	1826,24
7361	ROSANA APARECIDA VALENTIM BAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02D	1552,26	N2 B	1581,16
7371	ANTONIA APARECIDA BERNARDO DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03E	1781,71	N3 C	1826,24

7421	ARLENE DO ROCIO MOREIRA DO VALLE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02E	1619,72	N2 C	1660,22
7431	ROSANA BOZA TRYBEK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02E	1619,72	N2 C	1660,22
7441	IVONETE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02E	1619,72	N2 C	1660,22
7591	ALESSANDRA MARILEI BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02E	1619,72	N2 C	1660,22
7801	ROSSIMARA RIBEIRO BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02E	1619,72	N2 C	1660,22
7821	SUZANA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01E	1472,46	N1 C	1509,29
7901	JANAINA MATTOZO PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01E	1472,46	N1 C	1509,29
8561	DAVI RUFINO DA SILVA	ELETRICISTA PREDIAL	08D	2810,53	N2 D	2829,19
11321	ERON BRAYAN AIOLFI	ENGENHEIRO CIVIL	15A	4888,22	N1 A	4888,22
931	OZEAS FERNANDES	FISCAL DE TRIBUTOS	09G	3466,01	N3 G	3602,65
11341	FELIPE PEREIRA DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS	07A	2221,78	N1 A	2221,78
5421	LUCIANO RICARDO GAEDICKE	INSEMINADOR	09E	3199,39	N1 E	3240,73
8491	MAURICIO IURK	INSPETOR DE ALUNOS	02E	1619,72	N2 C	1660,22
8081	CLAUDIO SENOSKI	MECÂNICO	09D	3066,09	N1 D	3112,10
8151	CRISLAINE PADILHA DOS SANTOS CREVELIM	MERENDEIRA	04D	1878,19	N2 D	1890,64
8161	ANA PAULA KULLER TABORDA	MERENDEIRA	04D	1878,19	N2 D	1890,64
8171	ELIZEA MACHADO DOS SANTOS	MERENDEIRA	04D	1878,19	N2 D	1890,64
8181	SIRLETE MARIA DE GOIS	MERENDEIRA	04D	1878,19	N2 D	1890,64
8691	SILVIA DAIANE SCEPANSKI	MERENDEIRA	04C	1796,54	N2 C	1800,61
8701	ANGELA MARIA ALIBOSEK	MERENDEIRA	04D	1878,19	N2 D	1890,64
8711	ELITA REGIANE ZANLORENSI DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	04C	1796,54	N2 C	1800,61
8721	VERA LUCIA DE SOUZA	MERENDEIRA	04D	1878,19	N2 D	1890,64
9131	ELIANDRA TRIBEK MENDES	MERENDEIRA	04B	1714,86	N2 B	1714,87
1161	MACIR JOSE ALVES	MOTOLEIRO	02H	1822,20	N1 G	1834,55
611	SEBASTIAO STANISLAU DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS	07F	2777,22	N1 F	2835,62
761	JOSE CARLOS FERREIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS	07E	2666,11	N1 E	2700,59
1231	LUIS CARLOS MENEGUEL	MOTORISTA DE VEÍCULOS	09D	3066,09	N3 D	3112,10
2121	PEDRO DE PAULA CHAGAS	MOTORISTA DE VEÍCULOS	07D	2555,05	N1 D	2571,99
2351	FRANCISCO STANISLAU DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS	07D	2555,05	N1 D	2571,99
2721	MIGUEL CARLOS FERREIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS	08D	2810,53	N2 D	2829,19
3071	JOSE HUMBERTO BITENCOURT	MOTORISTA DE VEÍCULOS	07D	2555,05	N1 D	2571,99
3271	AROLDO APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS	07D	2555,05	N1 D	2571,99
4781	EROS CHAGAS	MOTORISTA DE VEÍCULOS	07D	2555,05	N1 D	2571,99
5151	GILMAR ANTONIO RODRIGUES DE MATTOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS	08D	2810,53	N2 D	2829,19
8311	ALBERTO CABRAL TABOR	MOTORISTA DE VEÍCULOS	08C	2688,36	N2 C	2694,46
8321	REGINALDO DE JESUS	MOTORISTA DE VEÍCULOS	07D	2555,05	N1 D	2571,99
8341	FERNANDO AUGUSTO STELLE	MOTORISTA DE VEÍCULOS	09D	3066,09	N3 D	3112,10
8361	JOAO RICARDO MOREIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS	09D	3066,09	N3 D	3112,10
8391	BENEDITO ESTANISLAU DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS	09D	3066,09	N3 D	3112,10
8401	JAYME COSTA FILHO	MOTORISTA DE VEÍCULOS	07D	2555,05	N1 D	2571,99
8581	FRANCISCO ADEMIR BASTOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS	09D	3066,09	N3 D	3112,10
11291	DAVID JOSE FARAH DO NASCIMENTO	MOTORISTA DE VEÍCULOS	07A	2221,78	N1 A	2221,78
11301	VICTOR VIEGANDT	MOTORISTA DE VEÍCULOS	07A	2221,78	N1 A	2221,78
11671	WILLIAM MARCOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS	07A	2221,78	N1 A	2221,78
11731	CRISTIANO WOLSKI	MOTORISTA DE VEÍCULOS	07A	2221,78	N1 A	2221,78
11741	CLEVERSON LUIS PADILHA	MOTORISTA DE VEÍCULOS	07A	2221,78	N1 A	2221,78
11941	LUIZ ALBERTO MOREIRA JUNIOR	MOTORISTA DE VEÍCULOS	07A	2221,78	N2 A	2221,78
11951	MARCIANO PEREIRA PAIVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS	07A	2221,78	N2 A	2221,78
11961	LUCIANO FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA DE VEÍCULOS	07A	2221,78	N2 A	2221,78
2251	MARCIO PAVELSKI	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	10D	3372,69	N2 D	3423,31
8411	MANOEL DO CARMO PEDROSO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	11C	3548,68	N3 C	3586,33
8421	ROBSON FRANCISCO PADILHA	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	10D	3372,69	N2 D	3423,31
8551	DANIEL JUNIOR MOLENDA	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	11D	3709,98	N3 D	3765,64
11131	EDNILTON PABIS PACONDES	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	09A	2666,16	N1 A	2688,35
11171	ALBINO JOSIEL DE SOUZA	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	09A	2666,16	N1 A	2688,35
8191	JOSE AUGUSTO DE MELO	PEDREIRO	08D	2810,53	N2 D	2829,19
8971	ELCIO EDINELSON RIBEIRO	PEDREIRO	08C	2688,36	N2 C	2694,46
1021	LISIONETE HYKAVY	RECEPCIONISTA	04G	2123,20	N3 G	2918,24
1291	ADRIANA KULLER GUEDES	RECEPCIONISTA	04F	2041,54	N3 F	2779,28
5061	IVALMOR PEDRO CARAGNATO	SECRETÁRIO ESCOLAR	07D	2555,05	N1 D	2571,99
8301	JESSICA DO CARMO FIATCOSKI	SECRETÁRIO ESCOLAR	09D	3066,09	N3 D	3112,10
8471	LUCELIA FERREIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR	09D	3066,09	N3 D	3112,10
4431	SIDNEI ANTONIO DE LIMA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	14F	5499,18	N2 F	5614,78
2971	ENILSON ANTONIO BORA	VIGILANTE FLORESTAL	06E	2371,47	N3 C	2396,63
4681	VALDECIR CORDEIRO DE ANDRADE	VIGILANTE NOTURNO	04E	1959,87	N1 E	1985,20
8441	EDILSON DUARTE DE OLIVEIRA	VIGILANTE NOTURNO	05D	2066,04	N2 D	2079,73
8541	RAFAEL LOSS GRECHINSKI	VIGILANTE NOTURNO	05D	2066,04	N2 D	2079,73
8731	DEYVITH LUCAS DOS SANTOS FARIAS	VIGILANTE NOTURNO	06D	2272,66	N3 D	2287,70

Relação de servidores enquadrados conforme §1°-ART 47

Matrícula	Nome	Cargo	Código Nível Salarial	Valor Nível Salarial	Enquadramento	Vencimento Base-enquadramento	PROGRESSÕES NÃO CONCEDIDAS	Enquadramento final	Vencimento Base
1211	MIGUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	Artífice	11K	4.839,11	N3J	5.046,32	1(07/2023)	N3K	5.298,64
1281	ADEMAR LUIS BRANDALISE	Técnico Florestal	07K	3.332,64	N1 J	3.446,71	1(07/2023)	N1 K	3.619,04
1041	JAQUELINE KLUTIKOSKI	Tesoureiro	17K	8.872,12	N3 J	9.175,70	3(07/2017;07/2020;07/2023)	N3 M	10.622,02
971	MIGUEL ANGELO PAVELSKI	Auxiliar Administrativo	07K	3.332,64	N1 J	3.446,71	1 (07/2022)	N1K	3.619,04

Relação de servidores em Licença para tratamento de interesses particulares sem vencimentos

Matrícula	Nome	Cargo	Valor Nível Salarial atual	Nível	Vencimento Base	Nível de enquadramento	Valor venc. Enqudramento
8381	JULIO CESAR CABRAL SCHLETZ	Motorista de Veículos	102	09D	3066,09	N3 D	3112,10

8241	NELSON RIBEIRO BATISTA	Auxiliar de Serviços	101	02D	1552,26	N2 B	1581,16
7971	JUAREZ MIGUEL DA SILVA	Contador	106	19B	7981,44	N1 B	7981,44
8351	EDILSON PADILHA	Motorista de Veículos	102	08D	2810,53	N2 D	2829,19

Relação de servidores efetivos ocupantes de cargo em comissão ou agente político

Matrícula	Nome	Cargo	Valor Nível Salarial atual	Nivel	Vencimento Base	Nível de enquadramento	Valor venc. Enqudramento
4631	GILBERTO CZELUSNIAK JUNIOR	Motorista de Veículos	102	09B	2799,50	N3 B	2822,77
2961	SERGIO GOMES	Secretário Escolar	104	07C	2443,96	N2 A	2443,96
4961	CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL	Assistente Administrativo	104	07B	2332,87	N1 A	2221,78
5041	MARCIA REGINA RODRIGUES DEA	Assistente Administrativo	104	07C	2443,96	N1 C	5389,26
4631	GILBERTO CZELUSNIAK JUNIOR	Motorista de Veículos	102	09B	2777,22	N3 B	2822,77

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:9E936233

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 073/2024 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 073/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 845 de 29 de fevereiro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024, no valor de 14.436.101,18 (Quatorze Milhões, Quatrocentos e Trinta e Seis Mil, Cento e Um Reais e Dezoito Centavos), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0201.2002	MANTER O GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
121	01060-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0201.2004	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
201	01060-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	26.120,30
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
260	00007-Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
310	00007-Outros Recursos não Vinculados	20.000,00
28.846.0202.0007	ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
502	00824-CONVENIO Nº 903299/2020 M.A.P.A. AQUISIÇÃO 2 MAQUINAS AGRICOLAS	14.816,92
501	00831-CONVENIO AQUISIÇÃO EQUIP. RODOVIARIOS 2 CAMINHÕES CAÇAMBAS	24.018,09
04.122.0201.2004	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
350	00501-Receitas de Alienações de Ativos	2.916,52
	SUBTOTAL	97.871,83
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0601.2010	MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
541	01061-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	16.075,19
12.364.0601.2011	MANTER ATIVIDADES DE ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0601.2017	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1120	00101-Fundeb 60%	20.126,23
12.361.0601.2015	MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
980	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	13.924,69
990	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	14.984,34
1000	00158-SALARIO EDUCAÇÃO 158	4.344,48
12.361.0601.1013	CONSTRUIR, AMPLIAR E RESTAURAR ESCOLAS MUNICIPAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
710	00675-Operações de Crédito Interna FINISA 2023	395.000,00
06.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0601.1019	CONSTRUIR, AMPLIAR OU REFORMAR ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1280	00675-Operações de Crédito Interna FINISA 2023	397.000,00

06.004	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0601.1022	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFOMAR ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1561	00675-Operações de Crédito Interna FINISA 2023	180.000,00
	SUBTOTAL	1.141.454,93
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0701.2031	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2060	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	189.651,40
10.303.0701.2034	MANTER AS EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2570	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
10.303.0701.2035	MANTER CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2660	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.601,34
10.303.0701.2033	MANTER AS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2510	01051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	12.467,67
10.304.0701.2036	MANTER E DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2780	01051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	532,35
10.301.0701.2031	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2061	01062-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	61.902,15
2070	01064-FNS Assis.Fin.União Complement.pagto pisos salariais para profissionais da enfermagem	6.118,01
2071	01067-Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da enfermagem	9.051,89
10.302.0701.2032	MANTER O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2425	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	5.000,00
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2451	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
2460	00339-PROGRAMA TETO FINANCEIRO SUS ESTADUAL	27.566,70
2470	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	45.000,00
10.301.0701.2031	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2180	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	140.000,00
10.303.0701.2034	MANTER AS EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2601	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	5.000,00
10.303.0701.2035	MANTER CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2720	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	20.000,00
10.301.0701.2031	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2190	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	115.774,95
10.303.0701.2035	MANTER CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2730	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
10.304.0701.2036	MANTER E DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2820	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
10.301.0701.2031	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2220	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2270	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	66.069,00
10.303.0701.2034	MANTER AS EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2631	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	2.500,00
10.303.0701.2035	MANTER CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2750	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	10.000,00
10.301.0701.2031	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2280	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.739,68
10.303.0701.2035	MANTER CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2760	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
10.304.0701.2036	MANTER E DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2840	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.734,57
10.301.0701.2031	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2281	01033-Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19) no bojo da ação 21C0	588,02
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2300	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	18.198,12
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2340	00304-Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	155.435,75
2360	00517-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde 517	235.581,43
	SUBTOTAL	1.276.513,03
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER	
08.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL	
08.244.0801.2041	MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2981	01060-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	20.000,00
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

08.244.0802.2042	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3210	00782-TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG	2.633,46
08.244.0802.2044	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3400	00934-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	3.000,00
3420	00936-BLOCO QUALIFICAÇÃO DA GESTAO BOLSA FAMILIA	3.829,58
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3540	00934-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	14.797,31
08.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0803.6046	PROTEGER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3720	00790-TRANSF. FNAS FDO CRIANÇA E ADOLES. CRIANÇA FELIZ	1.597,68
3730	00949-TRANSF. FIA PROGRMA ESTADUAL INCENTIVO PRIMEIRA INFANCIA	2.300,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3771	00949-TRANSF. FIA PROGRMA ESTADUAL INCENTIVO PRIMEIRA INFANCIA	35.937,82
08.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
08.241.0804.2047	AÇÕES DE PROTEÇÃO DA PESSOA IDOSA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3820	00948-TRANSF FUNDO ESTADUAL IDOSO FIPAR AO FDO M IDOSO INC.CENTRO CONVIVENCIA	2.439,60
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3841	00837-Transferência Estadual Sec. Ação Social Programa Viaja Mais 60	10.162,97
3842	00948-TRANSF FUNDO ESTADUAL IDOSO FIPAR AO FDO M IDOSO INC.CENTRO CONVIVENCIA	5.100,00
	SUBTOTAL	101.798,42
09	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS	
15.451.0901.2050	MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4061	01060-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	30.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4120	00007-Outros Recursos não Vinculados	60.000,00
15.451.0901.2049	MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3981	00512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.885,33
15.451.0901.2050	MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4180	00007-Outros Recursos não Vinculados	52.214,77
15.452.0901.2052	MANTER A ILUMINAÇÃO PUBLICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4320	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	110.034,32
15.451.0901.2049	MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4010	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	705,08
4020	00511-Taxas - Prestação de Serviços	10.030,18
15.452.0901.2052	MANTER A ILUMINAÇÃO PUBLICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4330	00828-INSTALAÇAO ILUMINAÇAO PUBLICA LED PARCERIA COPEL/MUNICIPIO	206,52
4331	00836-CONVENIO ESTADUAL ILUNINAÇÃO PUBLICA (SUBSTITUIÇÃO LUMINARIAS)	221.000,00
26.782.0902.2054	MANTER SERVIÇOS RURAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4441	01073-Apoio Financeiro aos Municípios AFM	8.434,78
15.451.0901.2051	PAVIMENTAR VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4260	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	80.000,00
4261	00675-Operações de Crédito Interna FINISA 2023	1.926.314,38
4271	00835-CONVENIO ESTADUAL PAVIMENTAÇÃO URBANA ASFALTO NOVO VIDA NOVA	5.000.000,00
09.002	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS	
26.782.0902.1056	PAVIMENTAR ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4551	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	81.065,90
4560	00675-Operações de Crédito Interna FINISA 2023	1.946.000,00
4580	00827-CONVENIO ESTADUAL PAVIMENTAÇAO POLIEDRICA BIT. CAMPINAS	162.217,19
4591	01015-Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	1.189,37
4592	01072-Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	1.712.861,55
	SUBTOTAL	11.408.159,37
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.001	DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
20.608.1001.2058	MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4661	01060-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4720	00007-Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4750	00007-Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.1002.2059	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4781	01060-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4831	01072-Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	18.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4841	00834-OUTROS PROGRAMA ICMBIO INSTITUTOCHICO MENDES DA BIODIVERSIDADE	1.190,00
4842	01072-Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	140.313,60
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4882	00833-CONVÊNIO SEDU Nº 1116/2022 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	85.000,00
4881	01072-Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	100.800,00
	SUBTOTAL	365.303,60

	TOTAL	14.436.101,18

TOTAL:..... 14.436.101,18

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
00007	Outros Recursos não Vinculados	162.214,77
00101	Fundeb 60%	20.126,23
00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	13.924,69
00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	14.984,34
00158	SALARIO EDUCAÇÃO 158	4.344,48
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	239.651,40
00304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	155.435,75
00339	PROGRAMA TETO FINANCEIRO SUS ESTADUAL	27.566,70
00493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	311.767,12
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	215.850,54
00501	Receitas de Alienações de Ativos	2.916,52
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	161.065,90
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	110.034,32
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	705,08
00511	Taxas - Prestação de Serviços	10.030,18
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.885,33
00517	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde 517	235.581,43
00675	Operações de Crédito Interna FINISA 2023	6.314,38
00782	TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG	2.633,46
00790	TRANSF. FNAS FDO CRIANÇA E ADOLES. CRIANÇA FELIZ	1.597,68
00824	CONVENIO Nº 903299/2020 M.A.P.A. AQUISIÇÃO 2 MAQUINAS AGRICOLAS	12.320,44
00827	CONVENIO ESTADUAL PAVIMENTAÇAO POLIEDRICA BIT. CAMPINAS	162.217,19
00828	INSTALAÇAO ILUMINAÇAO PUBLICA LED PARCERIA COPEL/MUNICIPIO	206,52
00831	CONVENIO AQUISIÇÃO EQUIP. RODOVIARIOS 2 CAMINHÕES CAÇAMBAS	23.318,09
00834	OUTROS PROGRAMA ICMBIO INSTITUTOCHICO MENDES DA BIODIVERSIDADE	1.190,00
00837	Transferência Estadual Sec. Ação Social Programa Viaja Mais 60	10.162,97
00934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	17.797,31
00936	BLOCO QUALIFICAÇÃO DA GESTAO BOLSA FAMILIA	3.829,58
00948	TRANSF FUNDO ESTADUAL IDOSO FIPAR AO FDO M IDOSO INC.CENTRO CONVIVENCIA	7.539,60
00949	TRANSF. FIA PROGRMA ESTADUAL INCENTIVO PRIMEIRA INFANCIA	38.237,82
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	1.189,37
01033	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19) no bojo da ação 21C0	588,02
01051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	13.000,02
01060	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	121.120,30
01061	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	16.075,19
01062	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	61.902,15
01064	FNS Assis.Fin.União Complement.pagto pisos salariais para profissionais da enfermagem	6.118,01
01067	Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da enfermagem	9.051,89
01072	Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	1.971.975,15
01073	Apoio Financeiro aos Municípios AFM	8.434,78
	TOTAL	4.288.904,70

II) Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNA FINISA 2023 - 675	4.838.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.16.00.00.00	REM.DEP.BANC.CONVENIO Nº 903299/2020 M.A.P.A AQ.2 MAQ.AGRICOLAS - 824 - 710661	2.496,48
1.3.2.1.01.0.1.04.18.00.00.00	REM.DEP.BANC. CONVENIO ESTADUAL AQUISIÇÃO EQ. ROV. 2 CAMINHOES CAÇAMBAS 831 16454	700,00
2.4.2.2.99.0.1.05.00.00.00.00	TRANSF.CONVENIO SEDU Nº1116/2022 AQUISIÇÃO DE VEICULO	85.000,00
2.4.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00	TRANSF. CONVENIO ESTADUAL PAVIMENTAÇÃO URBANA ASFALTO NOVO VIDA NOVA	5.000.000,00
2.4.2.2.99.0.1.04.00.00.00.00	TRANSF. CONVENIO ESTADUAL PARANACIDADE ILUMINAÇÃO URBANA (SUBSTITUIÇÃO LUMINARIAS)	221.000,00
	TOTAL	10.147.196,48

TOTAL:..... 14.436.101,18

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:6B5837C4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RELAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ENQUADRADOS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 834/2023

A Comissão de Enquadramento constituída pelo Decreto nº 035/2024, em conformidade com a regulamentação das atribuições e normas de funcionamento da referida comissão, DIVULGA a relação de enquadramento dos servidores da Administração Direta do Município de Fernandes Pinheiro.
O servidor que discordar do enquadramento poderá submeter suas razões, via requerimento, à Comissão de Enquadramento, para análise, a qual terá o prazo de 60(sessenta) dias para manifestar a sua decisão, conforme estabelecido no Decreto n° 035/2024.
O enquadramento foi realizado segundo o disposto nos artigos a seguir da Lei n° 834/2023:

Art. 70. O profissional do magistério será enquadrado no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Rede Pública do Município de Fernandes Pinheiro, no Anexo III – Tabela de Vencimentos e Progressões Funcionais Horizontais e por Titulação, obedecendo aos seguintes critérios:
no nível de sua formação, mediante comprovação;
na classe correspondente ao seu vencimento.

Parágrafo único. Se o novo vencimento básico do servidor decorrente do enquadramento neste Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério for inferior ao vencimento básico até então percebido, o enquadramento do profissional dar-se-á no nível correspondente à sua titulação e na classe seguinte, cujo valor seja igual ou imediatamente superior ao seu vencimento básico.

Art. 71. O profissional do magistério que se encontrar em estágio probatório na data da publicação do Decreto de Enquadramento, será posicionado na classe inicial do respectivo cargo de carreira, no nível correspondente a sua habilitação.

Parágrafo único. Concluído o período do estágio probatório, o profissional do magistério da rede pública municipal avança automaticamente para a Classe II no mesmo nível da habilitação.

Art. 72. O profissional do magistério da rede pública municipal que ocuparem cargo de provimento em comissão no Município de Fernandes Pinheiro, com atividades voltadas à Educação, serão, por ocasião da reassunção ao cargo efetivo, enquadrados neste Plano de Cargos pelos mesmos critérios previstos no art. 70, computando-se, para efeito do enquadramento, o tempo de serviço exercido no cargo de provimento em comissão ao qual fora nomeado.
Art. 73. O profissional do magistério, admitido no concurso público nº 01/2021 no cargo de professor em ensino médio completo na modalidade formação de docentes, que no ato de convocação apresentar a habilitação para o exercício de em nível superior, com graduação na área de atuação, poderá ser enquadrado neste Plano de Carreira no cargo de Nível A.

Art. 74. O cargo de educador infantil será colocado em extinção, e enquanto em atividade, o profissional em exercício terá equiparado seus direitos aos do professor de educação infantil.

Art. 75. O profissional do magistério que se encontrar, à época de implantação do presente Plano de Cargos em licença sem vencimentos ou à disposição de outros órgãos exercendo atividades estranhas ao magistério, será enquadrado por ocasião da reassunção, nos termos desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O período de licença sem vencimentos não contará para efeito de enquadramento do servidor e será descontado do tempo de efetivo exercício.

Art. 76. O profissional do magistério que se encontrar em licença ou afastamento legal será enquadrado na data de publicação do Decreto, observados os critérios definidos nesta Lei Complementar.

Fernandes Pinheiro, 28 de fevereiro de 2024.

ANDREA BULKA SAHAIKO KRUK
Advogada
Departamento Jurídico

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Técnico em Contabilidade
Departamento de Finanças

LILIANE HEUERT
Assistente Administrativo
Departamento de Recursos Humanos

Plano de Cargos e Salários - Fernandes Pinheiro - Lei 834/2023								
			Atual enquadramento				Novo Enquadramento	
Matrícula	Nome	Cargo		Valor Nível Salarial	Complemento	Total	Enquadramento	Vencimento Base
2841	ANGELA MARIA GOMES	Educador Infantil	C09	5399,18		5399,18	B XI	6462,78
2741	ARLA RODRIGUES FONTOURA	Educador Infantil	C07	5212,99		5212,99	B IX	6211,82
2471	CLEIA DA APARECIDA DE ASSIS	Educador Infantil	C09	5399,18		5399,18	B XI	6462,78
2731	DANIELI PADILHA MENEGUEL	Educador Infantil	C09	5399,18		5399,18	B XI	6462,78
2951	ELAINE APARECIDA MOREIRA	Educador Infantil	C09	5399,18		5399,18	B XI	6462,78
9331	IZABEL SOARES DE ANDRADE	Educador Infantil	C04	4933,73		4933,73	B VII	5970,61
7981	KATYA ELISE CICORUM	Educador Infantil	C05	5026,83		5026,83	B VIII	6090,02
1441	MARIA ANGELA PADILHA MAYER	Educador Infantil	C11	5585,36		5585,36	B XIII	6723,88
8031	PRISCILA SUEMY FERREIRA	Educador Infantil	C05	5026,83		5026,83	B VIII	6090,02
3061	ROZANA VIEIRA	Educador Infantil	C09	5399,18		5399,18	B IX	6462,78
571	SOLANGE DE OLIVEIRA GOES	Educador Infantil	C15	5957,70		5957,70	B XV	7135,43
11711	ADRIANA DUDA	Professor	PC1	2636,32		2636,32	BI	2650,86
11271	AMANDA ANTOSZCZYSZYN	Professor	PC1	2636,32		2636,32	BI	2650,86
11281	ANA FLAVIA BENDER	Professor	PC1	2636,32		2636,32	BI	2650,86
9351	ANDREIA SUREK TRIBEK	Professor	PC4	2794,52		2794,52	B III	2813,12
462	ANTONIO IVAIR VIEIRA DOS SANTOS	Professor	R12	2994,51		2994,51	A 12	3051,87

482	CARLINHOS MOREIRA DE JESUS	Professor	PC9	3058,14		3058,14	B IX	3105,91
8991	CINTIA APARECIDA DO BOMFIM	Professor	PC4	2794,52		2794,52	B IV	2813,12
8981	CIONI FIANCOSKI MODROW	Professor	PC4	2794,52		2794,52	B IV	2813,12
4701	CLERI MARIA DOS REIS	Professor	PC8	3005,39		3005,39	B VIII	3045,01
4901	CRISTIANE DAL MOLIN DA ROCHA	Professor	PC8	3005,39		3005,39	B VIII	3045,01
4902	CRISTIANE DAL MOLIN DA ROCHA	Professor	PC5	2847,23		2847,23	B V	2869,38
9261	DEVANIR DAS GRACAS LESS	Professor	PC3	2741,79		2741,79	B III	2757,96
4571	EDILIANE PACONDES DE ANDRADE	Professor	PC6	2899,82		2899,82	B VI	2926,77
4572	EDILIANE PACONDES DE ANDRADE	Professor	PC3	2741,79		2741,79	B III	2757,96
8761	EDINA PADILHA	Professor	PC5	2847,23		2847,23	B V	2869,38
8762	EDINA PADILHA	Professor	PC1	2636,32		2636,32	BI	2650,86
11241	EDISON LUIZ DE JESUS	Professor	PC1	2636,32		2636,32	B I	2650,86
8751	ELISIANA FREITAS TRIBEK	Professor	PC4	2794,52		2794,52	B IV	2813,12
9281	EMANOELE CRISTINA PORTELA FRANCO VIZINONI	Professor	PC4	2794,52		2794,52	B IV	2813,12
651	EVELISE LUCIANE PEREIRA KULLER	Professor	S14	3321,75	70,35	3392,10	B XIV	3429,18
652	EVELISE LUCIANE PEREIRA KULLER	Professor	PC8	3005,39		3005,39	B VIII	3045,01
231	FRANCISCO CARLOS ZITTEL	Professor	S15	3374,51	541,98	3916,49	B XXI	3939,05
11251	GABRIELA MIGON	Professor	PC1	2636,32		2636,32	B I	2650,86
8641	GILMARA STELLE	Professor	PC5	2847,23		2847,23	B V	2869,38
8642	GILMARA STELLE	Professor	PC1	2636,32		2636,32	B I	2650,86
352	HERALDO JOSE DE ANDRADE	Professor	S12	3216,31		3216,31	B XII	3231,39
1381	INES KUC KULLER	Professor	S12	3216,31		3216,31	B XII	3231,39
1382	INES KUC KULLER	Professor	PC8	3005,39		3005,39	B VIII	3045,01
2311	ISLEA MACHADO DOS SANTOS FARIAS	Professor	S10	3110,86		3110,86	B I0	3168,03
8811	JANETE APARECIDA MOREIRA DE ANDRADE BUENO	Professor	PC4	2794,52		2794,52	B IV	2813,12
5131	JAQUELINE PIEGAT FERREIRA	Professor	PC8	3005,39		3005,39	B VIII	3045,01
5132	JAQUELINE PIEGAT FERREIRA	Professor	PC1	2636,32		2636,32	B I	2650,86
8671	JEANE DA APARECIDA BIRANOSKI KULLER	Professor	PC4	2794,52		2794,52	B IV	2813,12
491	JEFERSON ALVES PIRES	Professor	S15	3374,51	60,17	3434,68	B XV	3497,76
492	JEFERSON ALVES PIRES	Professor	S12	3216,31		3216,31	B XII	3296,02
8921	JESSICA NAIANE SEVERINO DA MAIA	Professor	PC4	2794,52		2794,52	B IV	2813,12
11261	JOCELMA FERREIRA FILUS	Professor	PC1	2636,32		2636,32	B I	2650,86
671	JOILSON VIEGANDT	Professor	S14	3321,75	52,53	3374,28	B XIV	3429,18
672	JOILSON VIEGANDT	Professor	PC5	2847,23		2847,23	B V	2869,38
9041	JOSELMA MARGARIDA MATTOZO	Professor	PC4	2794,52		2794,52	B IV	2813,12
9271	JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS	Professor	PC4	2794,52		2794,52	B IV	2813,12
9081	LEISE ROCHA DE LIMA	Professor	PC4	2794,52		2794,52	B IV	2813,12
11821	LUCIANE SPEGIORIN SUREK	Professor	PC1	2636,32		2636,32	B I	2650,86
2941	MARCIA REGINA SILVEIRA	Professor	PC9	3058,14		3058,14	B IX	3105,91
2942	MARCIA REGINA SILVEIRA	Professor	PC8	3005,39		3005,39	B VIII	3045,01
62	MARIA CLAUDIA LOSS	Professor	PC9	3058,14		3058,14	B IX	3105,91
3971	MARIA IZABEL DOS SANTOS VIEGANDT	Professor	PC8	3005,39		3005,39	B VIII	3045,01
11471	MARIA IZABEL DOS SANTOS VIEGANDT	Professor	PC1	2636,32		2636,32	B I	2650,86
4711	MARIA JUSSARA IURK COITINHO	Professor	PC8	3005,39		3005,39	B VIII	3045,01
4712	MARIA JUSSARA IURK COITINHO	Professor	PC1	2636,32		2636,32	B I	2650,86
9361	MARIANE COTOVICZ	Professor	PC4	2794,52		2794,52	B IV	2813,12
8831	MARIELLY DOS SANTOS PACHECO	Professor	PC4	2794,52		2794,52	B IV	2813,12
8832	MARIELLY DOS SANTOS PACHECO	Professor	PC1	2636,32		2636,32	B I	2650,86
9071	MARINES OLEINIK CHAVES	Professor	PC4	2794,52		2794,52	B IV	2813,12
9251	MARINEZ KULLER BENDER	Professor	PC4	2794,52		2794,52	B IV	2813,12
292	MARLEI VIEGANDT DE MEIRA	Professor	PC8	3005,39		3005,39	B VIII	3045,01
4721	MELTILDE APARECIDA BARBOSA	Professor	PC8	3005,39		3005,39	B VIII	3045,01
11461	MONICA CIBELI STRONA	Professor	PC1	2636,32		2636,32	B I	2650,86
4741	NOELI ELISABETE FILUS	Professor	PC7	2952,68		2952,68	B VII	2985,30
9091	REGIANE PEREIRA SCHVAIDAK	Professor	PC4	2794,52		2794,52	B IV	2813,12
11441	RENATA PEREIRA SCHVAIDAK	Professor	PC1	2636,32		2636,32	B I	2650,86
751	SANDRA APARECIDA DA COSTA ANDRADE	Professor	S12	3216,31	51,45	3267,76	B XII	3296,02
752	SANDRA APARECIDA DA COSTA ANDRADE	Professor	PC3	2741,79		2741,79	B III	2757,96
8821	SONIA REGINA ALVES RIBEIRO	Professor	PC4	2794,52		2794,52	B IV	2813,12
4162	TEREZA CRISTINA RIBEIRO	Professor	PC8	3005,39		3005,39	B VIII	3045,01
8841	TEREZA CRISTINA RIBEIRO	Professor	PC4	2794,52		2794,52	B IV	2813,12
1321	THAIS PADILHA GOY	Professor	S10	3110,86	5,67	3116,54	B X	3168,03
4921	VALDIRENE CARLOS	Professor	PC8	3005,39		3005,39	B VIII	3045,01
5051	ANGELA PAULA SUMIK SILVA	Professor de Educação Física	PC7	2952,68		2952,68	B VII	2985,30
4661	MARCOS MENDES DA LUZ	Professor de Educação Física	PC8	3005,39		3005,39	B VIII	3045,01

Relação de servidores em Licença para tratamento de interesses particulares

Plano de Cargos e Salários - Fernandes Pinheiro - Lei 834/2023								
			Atual enquadramento				Novo Enquadramento	
Matrícula	Nome	Cargo		Valor Nível Salarial	Complemento	Total	Enquadramento	Vencimento Base
4651	IVANA CARLA CORDEIRO DA SILVA	Professor de Educação Física	PC6	2899,82		2899,82	B VI	2926,77

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:0CA07D72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ADENDO N° 001/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 LEI PAULO GUSTAVO - ART. 6º, INCISO I, II E III

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

A Prefeitura Municipal de Flórida/PR, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, ***TORNA PÚBLICO*** *a prorrogação das inscrições do presente Edital de Chamamento Público para seleção de Projeto Audiovisual de Produção de Vídeo, com base no Art. 6º, Inciso I, II e III, da Lei Paulo Gustavo, com o objetivo de valorizar e difundir a cultura* floridense, conforme segue abaixo:

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2024		
Etapa	**Atividade**	**Período**
1.	Publicação do Edital	~~27/02/2024~~
2.	Período de Inscrições - Presencial ou via e-mail	28/02/2024 à 20/03/2024
3.	Análise das Inscrições - Mérito e Habilitação	21/03/2024 à 25/03/2024
4.	Publicação do Resultado Preliminar	26/03/2024
5.	Período de Recursos	27/03/2024 à 01/04/2024 (3 dias)
6.	Publicação do Resultado dos Recursos (se houver)	02/04/2024
7.	Publicação do Resultado Final	02/04/2024
8.	Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural	Apartir de 03/04/2024
9.	Prazo para pagamento do recurso	Junho de 2024
10.	Prazo para realização das Contrapartidas e Envio do Relatório Final de Execução	15/12/2024

Flórida/PR, 05 de Março de 2024.

LUCIANA BOVO ANDRETTO
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:F4B83D9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.960.000,00	7.960.000,00	709.255,88	709.255,88	7.250.744,12	594.164,76	594.164,76	7.365.835,24	591.534,76
DESPESAS CORRENTES	7.560.000,00	7.560.000,00	709.255,88	709.255,88	6.850.744,12	594.164,76	594.164,76	6.965.835,24	591.534,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.490.000,00	5.490.000,00	544.938,24	544.938,24	4.945.061,76	544.938,24	544.938,24	4.945.061,76	544.938,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.070.000,00	2.070.000,00	164.317,64	164.317,64	1.905.682,36	49.226,52	49.226,52	2.020.773,48	46.596,52
DESPESAS DE CAPITAL	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	440.000,00	440.000,00	99.740,71	99.740,71	340.259,29	33.074,03	33.074,03	406.925,97	33.074,03
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	8.400.000,00	8.400.000,00	808.996,59	808.996,59	7.591.003,41	627.238,79	627.238,79	7.772.761,21	624.608,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	8.400.000,00	8.400.000,00	808.996,59	808.996,59	7.591.003,41	627.238,79	627.238,79	7.772.761,21	624.608,79
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	8.400.000,00	8.400.000,00	808.996,59	808.996,59	7.591.003,41	627.238,79	627.238,79	7.772.761,21	624.608,79

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:1A256C2B

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO INTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	440.000,00	440.000,00	99.740,71	99.740,71	340.259,29	33.074,03	33.074,03	406.925,97	33.074,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	360.000,00	360.000,00	19.740,71	19.740,71	340.259,29	19.740,71	19.740,71	340.259,29	19.740,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00	13.333,32	13.333,32	66.666,68	13.333,32
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	440.000,00	440.000,00	99.740,71	99.740,71	340.259,29	33.074,03	33.074,03	406.925,97	33.074,03
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	440.000,00	440.000,00	99.740,71	99.740,71	340.259,29	33.074,03	33.074,03	406.925,97	33.074,03

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:7EB34A5D

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	7.960.000,00	7.960.000,00	709.255,88	709.255,88	87,67	7.250.744,12	594.164,76	594.164,76	94,73	7.365.835,24
LEGISLATIVA	7.960.000,00	7.960.000,00	709.255,88	709.255,88	87,67	7.250.744,12	594.164,76	594.164,76	94,73	7.365.835,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	440.000,00	440.000,00	99.740,71	99.740,71	12,33	340.259,29	33.074,03	33.074,03	5,27	406.925,97
TOTAL III = (I + II)	8.400.000,00	8.400.000,00	808.996,59	808.996,59	100,00	7.591.003,41	627.238,79	627.238,79	100,00	7.772.761,21

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:5AD269F0

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	7.960.000,00	7.960.000,00	709.255,88	709.255,88	87,67	7.250.744,12	594.164,76	594.164,76	94,73	7.365.835,24
LEGISLATIVA	7.960.000,00	7.960.000,00	709.255,88	709.255,88	87,67	7.250.744,12	594.164,76	594.164,76	94,73	7.365.835,24
AÇÃO LEGISLATIVA	7.960.000,00	7.960.000,00	709.255,88	709.255,88	87,67	7.250.744,12	594.164,76	594.164,76	94,73	7.365.835,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	440.000,00	440.000,00	99.740,71	99.740,71	12,33	340.259,29	33.074,03	33.074,03	5,27	406.925,97
TOTAL III = (I + II)	8.400.000,00	8.400.000,00	808.996,59	808.996,59	100,00	7.591.003,41	627.238,79	627.238,79	100,00	7.772.761,21

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 06/03/2024 09:15

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:79CB17CF

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-	440.000,00	440.000,00	179.740,71	179.740,71	22,22	260.259,29	46.407,35	46.407,35	7,40	393.592,65

ORÇAMENTÁRIAS) (II)										
LEGISLATIVA	440.000,00	440.000,00	179.740,71	179.740,71	22,22	260.259,29	46.407,35	46.407,35	7,40	393.592,65
AÇÃO LEGISLATIVA	360.000,00	360.000,00	99.740,71	99.740,71	12,33	260.259,29	33.074,03	33.074,03	5,27	326.925,97
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	9,89	0,00	13.333,32	13.333,32	2,13	66.666,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	440.000,00	440.000,00	179.740,71	179.740,71	100,00	260.259,29	46.407,35	46.407,35	100,00	393.592,65

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:FBC79FE0

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	7.560.000,00	709.255,88	594.164,76	591.534,76	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	5.490.000,00	544.938,24	544.938,24	544.938,24	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.070.000,00	164.317,64	49.226,52	46.596,52	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.070.000,00	164.317,64	49.226,52	46.596,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	7.560.000,00	709.255,88	594.164,76	591.534,76	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	7.960.000,00	709.255,88	594.164,76	591.534,76	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(591.534,76)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(591.534,76)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Fevereiro / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	772.761,21
Disponibilidade de Caixa	0,00	772.761,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	789.635,92
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	2.630,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	14.244,71
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	(772.761,21)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		772.761,21
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2024**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(2.630,00)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	775.391,21	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	775.391,21	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:37C39C3D

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	0,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	627.238,79
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	8.400.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	8.400.000,00
Despesas Empenhadas	808.996,59
Despesas Liquidadas	627.238,79
Despesas Pagas	624.608,79
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	808.996,59
Despesas Liquidadas	627.238,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(591.534,76)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(591.534,76)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		400.000,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:10A5B2FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.663/2.024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 54.685,60 (cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$15.000,00
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 Salário Educação	15.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2079-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$5.300,00
00965.01011.09.99.05.18.1.749.0000 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	5.300,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.1517-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$5.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.1517-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$14.902,86
02015.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO SEDU Nº 1191/2022 - AQUISIÇÃO EQUIP. PLAYGROUND COM IMPLANTAÇÃO.	14.902,86
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.1517-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$13.982,74
02013.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO SEDU Nº 1088/2022 - AQUISIÇÃO EQUIP. PLAYGROUND COM IMPLANTAÇÃO.	13.982,74

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$14.902,86
02015.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO SEDU Nº 1191/2022 - AQUISIÇÃO EQUIP. PLAYGROUND COM IMPLANTAÇÃO.	14.902,86
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$13.982,74
02013.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO SEDU Nº 1088/2022 - AQUISIÇÃO EQUIP. PLAYGROUND COM IMPLANTAÇÃO.	13.982,74
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2032-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$15.000,00
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 Salário Educação	15.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2079-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$5.300,00
00965.01011.09.99.05.18.1.749.0000 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	5.300,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002.6.181.5.2201-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$5.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”. Goioerê - Paraná, 06 de Março de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:AC14B5DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 005/2024 PROCESSO 013

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA 005/2024
PROCESSO 013

A Prefeita Municipal do **MUNICÍPIO DE GOIOXIM/PR** RECONHECE a **DISPENSA ELETRÔNICA 005/2024**, fundamentada no Inciso **II,** do ART. 75 da Lei nº 14.133/21, que tem por objeto: **Aquisição de 8 aparelhos celulares para uso institucional**, e ainda**, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** a aludida dispensa, realizada no LICITANET, tendo como vencedor o fornecedor **MEGA SHOPPING DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ 19.820.742/0001-91, RUA ADELINO CARDANA, 293 SALA 1014 BLOCO C - CEP: 06401147 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Barueri – SP telefone contato 11-2321-3061 e-mail licitacaomega25online@gmail.com, no valor total de R$ 3.900,00**,** conforme preços abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UND	QTD	TOTAL
1	PALESTRA-SHOW EM CELEBRAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER Palestra de cunho motivacional Tema: Mulher: um Ser de equilíbrio! A importância e o papel da Mulher na sociedade; A Mulher, mãe, esposa e profissional de hoje; A autoestima, como vai? O que te move? Sonho e felicidade. Você vive e cuida de você? - Equipamentos: com estrutura completa de som e iluminação com capacidade para grandes eventos - Duração: até 2horas (ou a combinar) com músicas ao vivo para recepcionar as mulheres - Profissionais: 01 palestrante e 01 músico profissional. - Metodologia: com falas pontuais e reflexões, histórias, contos, recursos áudio visuais, músicas ao vivo e informações baseadas em estudos teóricos. - Equipamentos: serão disponibilizados equipamentos de som e luz profissionais para o evento	PROPRIA	UN	1	3.900,00

Goioxim, 06 de março de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:BA2AABB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 075/2024 DATA: 06.03.2024 EMENTA: HOMOLOGA AVALIAÇÃO DAS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, PARA FINS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DECORRENTE DE AVANÇO HORIZONTAL DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os dispositivos da Lei Municipal nº 1.965 de 11.12.2015, nos artigos 39 e seguintes;

Considerando o Decreto nº 041 de 23.02.2023;

Considerando o processo de avaliação realizado pelas Comissões de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério, instituídas pelas Portarias nº 073 e 074 de 15.02.2024, e,

Considerando o memorando online sob o nº **081/2018,**

DECRETA:

Art. 1o Fica concedido às Servidoras Profissionais do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constantes no Anexo Único deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 1 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei Municipal nº 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº 075/2024 de 06 de março de 2024

Funcionário/Contrato		Descrição Funcionário	Data Admissão	Nota	Classe	
					DE	PARA
27740	**02**	Edna Vicente Alves	11/03/2013	99,94	C5	C6
27758	**02**	Eliezete Pereira de Carvalho Cruz	11/03/2013	99	C5	C6
27774	**02**	Renata de Lima Dalla Vecchia	11/03/2013	100	C5	C6

Publicado por:
Maiara Lasta
Código Identificador:441A187B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2024 TOMADA DE PREÇOS N° 008/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2024
TOMADA DE PREÇOS N° 008/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DE GUARACI, COM ÁREA TOTAL DE 7.321,07 m², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, SINALIZAÇÃO, MEIO-FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, PLACA DE OBRA E DEMAIS ITENS CONSTANTE NO PROJETO CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PARTES INTEGRANTES DESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO.**

CONTRATADO: **LUCANO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**
CNPJ: **27.428.563/0001-31**

OBJETO:

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DE GUARACI, COM ÁREA TOTAL DE 7.321,07m². INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, SINALIZAÇÃO, ME		SERV	1	396.816,61	396.816,61

VALOR: **R$ 396.816,61 (trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos).**
DATA DA ASSINATURA: **06/03/2024.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: **05/05/2024**
VIGÊNCIA**: 06/03/2025.**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:38291909

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 032/2024
Pregão Eletrônico nº 053/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGEM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FORNECEDOR: ALPHA MIX DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 51.987.596/0001-04

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	1	ÁLCOOL LÍQUIDO 96 GL PARA LIMPEZA; COM TEOR ALCOÓLICO ENTRE 92,8 A 95,1 GL,VOL/VOL OU 92,6 A 93,8 INPM P/P A 15 GRAUS CENTÍGRADOS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, SE	facilit galão	GAL	1735	16,98	29.460,30

VALOR: **R$ 29.460,30 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 053/2023.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024.
VIGÊNCIA: 06/03/2025.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:B27D375C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 033/2024
Pregão Eletrônico nº 053/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGEM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FORNECEDOR: ARON APARECIDO MAZUCHELLI - MINIMERCADO
CNPJ: 20.355.644/0001-00

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	1	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL	DENGO ALVEJADO	UNI	20	4,82	96,40
7	1	AVENTAL, MATERIAL: FIBRA ARAMIDA, MODELO: UNISSEX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORRO TÉRMICO, TIRAS DE RASPA, FIVELA PARA AJUSTES, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO E SEGURANÇA, TAMANHO: G.	ELDORADO G	UNI	60	16,04	962,40
43	1	FÓSFORO PALITOS LONGOS, COMPOSTO DE VEGETAL E MINÉRIO; APRESENTADO NA FORMA DE PALITO; COM PONTA DE PÓLVORA; MÉDIO. - ESTE PRODUTO DEVE TER CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIO INMETRO. DESCRIÇÃO CATMAT: FÓSFORO,	PARANA LONGO	CXA	1850	2,35	4.347,50
66	1	LUVA PARA LIMPEZA CANO LONGO TAMANHO VARIADOS, LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES QUÍMICOS, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, DETALHES DE RANHURA NO PUNHO	GOOD P	PAR	62	7,00	434,00
67	1	LUVA PARA LIMPEZA CANO LONGO TAMANHO VARIADOS, LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES QUÍMICOS, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, DETALHES DE RANHURA NO PUNHO	GOOD M	PAR	62	6,54	405,48
68	1	LUVA PARA LIMPEZA CANO LONGO TAMANHO VARIADOS, LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES QUÍMICOS, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, DETALHES DE RANHURA NO PUNHO	GOOD G	PAR	62	6,54	405,48
70	1	PALHA AÇO, MATERIAL: AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE: MÉDIA, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 1.	RELAX PALHA DE AÇO	PACTE	145	1,80	261,00
71	1	PALITO, MATERIAL:MADEIRA, FORMATO: ROLIÇO, COMPRIMENTO: 6 CM, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL.	PARANA 6CM	CAI	60	1,34	80,40
88	1	RODO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL SUPORTE: PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE: 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA PIA.	ELDORADO PIA	UNI	25	3,90	97,50
140	1	COLHER DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO DE SOBREMESA TRANSPARENTE PARA USO ALIMENTÍCIO. DESCRIÇÃO CATMAT: COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: R	STRAWPLAST SOBREMESA	PACOTE	150	4,06	609,00
141	1	EMBALAGENS PARA ENVOLVER GELADINHOS/SACOLÉS. MATERIAL EM POLIETILENO, TRANSPARENTE E BRILHANTE. NO TAMANHO DE 6CMX24CM. DESCRIÇÃO CATMAT: SACO, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO, AL	SEGPLAST PCT 100 UND	PAC	60	11,00	660,00
142	1	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 2 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA TIPO PRESSÃO, AMPOLA INQUEBRÁVEL.	IMPORT 2L	UNI	23	95,90	2.205,70
148	1	SACO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO CACHORRO QUENTE, ALTURA: 120 MM, LARGURA: 200 MM, TRANSMITÂNCIA: MONOLÚCIDO.	IKAATU PLAST PCT C/ 100 UND	PAC	10	7,68	76,80
150	1	TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO:GARFO, COR: BRANCA, TAMANHO: ADULTO.	STRAWPLAST GARFO	PACOTE	50	4,74	237,00

VALOR: **R$ 10.878,66 (dez mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 053/2023.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024.
VIGÊNCIA: 06/03/2025.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:ED562F05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 034/2024
Pregão Eletrônico nº 053/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGEM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FORNECEDOR: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 29.530.767/0001-04

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
28	1	DETERGENTE AUTOMOTIVO 200 LITROS TIPO INTERCAP. DETERGENTE ÁCIDO (INTERCARP) PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVOS, ÁCIDOS INORGÂNICOS, ADITIVOS, CORANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: Á	STRONG TA 200 STRONG TA 200	TMB	10	478,00	4.780,00
99	1	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: PAPEL, TIPO FOLHA: 2 DOBRAS, COMPRIMENTO: 27 CM, LARGURA: 23 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFOLHADA.	BELAPELL BELAPELL	PCOTE	3500	8,80	30.800,00

VALOR: **R$ 35.580,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 053/2023.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024.
VIGÊNCIA: 06/03/2025.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:52BD825B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 035/2024
Pregão Eletrônico nº 053/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGEM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FORNECEDOR: CLEAR LIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 45.158.580/0001-88

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
51	1	LIMPADOR BASE ÁCIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDO ALQUILSOFÔNICO E ÁCIDO CLORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL	FOURLINE	GAL	200	19,90	3.980,00
93	1	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 30 L, COR: PRETA, LARGURA: 59 CM, ALTURA: 62 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL ORGÂNICO, ESPESSURA: 0,08MM, NORMAS TÉCNICAS: NBR 9190 E 9191, MATERIAL:POLIETILEN	BELAPLAST	PAC	320	11,00	3.520,00
94	1	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 40 L, COR: PRETA, LARGURA: 62 CM, ALTURA: 59 CM, ESPESSURA: 0,10 MICRA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 9190 E 9191, MATERIAL: POLIETILENO.	BELAPLAST	PAC	370	11,00	4.070,00
97	1	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 60 L, COR:PRETA, LARGURA: 63 CM, ALTURA: 70 CM, ESPESSURA: 0,008 MICRA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO.	BELAPLAST	PAC	200	16,50	3.300,00
98	1	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM – 100 LITROS – REFORÇADO PARA SUPORTAR ATÉ 20 KG, COM MICRAGEM DE 0.8 ESPECIFICADA NA EMBALAGEM, COM VALIDADE INDETERMINADA, SUPER-RESISTENTE (REF	BELAPLAST	PAC	800	23,95	19.160,00

VALOR: **R$ 34.030,00 (trinta e quatro mil e trinta reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 053/2023.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024.
VIGÊNCIA: 06/03/2025.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:EC937A3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 036/2024
Pregão Eletrônico nº 053/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGEM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA**

MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: COROA QUIMICA DO BRASIL LTDA
CNPJ: 80.600.406/0001-44

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
29	1	DETERGENTE AUTOMOTIVO 200 LITROS TIPO SHAMPOO. Shampoo concentrado para Lavagem de Veículos (proporção da diluição 1-40), entregue em tambor de 200 litros.	Coroa	TMB	5	494,70	2.473,50
30	1	DETERGENTE AUTOMOTIVO 200 LITROS TIPO SOLOPAN. Detergente para Lavagem de Veículos. Composição Química: Tensoativos, Agentes Alcalinizantes, Solubilizante, Espessante, Corante, Preservante, Essência e	Coroa	TMB	10	429,45	4.294,50

VALOR: **R$ 6.768,00 (seis mil, setecentos e sessenta e oito reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 053/2023.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024.
VIGÊNCIA: 06/03/2025.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:13F303B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 037/2024
Pregão Eletrônico nº 053/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGEM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FORNECEDOR: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 47.515.013/0001-67

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
8	1	BACIA, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, TAMANHO: GRANDE, DIÂMETRO: 52 CM, CAPACIDADE: 35 L.	Arqplast	UNI	22	22,99	505,78
10	1	BALDE PLÁSTICO – EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO; O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO (MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE). COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS. DESCRIÇÃO CATMAT: BA	Arqplast	UNI	94	9,69	910,86
25	1	DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO, MATERIAL: BORRACHA FLEXÍVEL, COR:PRETA, ALTURA: 10 CM, DIÂMETRO: 16 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 50 CM.	Desafio	UNI	24	7,79	186,96
37	1	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, COM ALÇA ANATÔMICA, CERDAS RESISTENTES E DESIGN CURVO. DESCRIÇÃO CATMAT: ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: O	Dalcin	UNI	114	1,99	226,86
44	1	GUARDANAPO DE PAPEL. MATERIAL: CELULOSE. TIPO FOLHAS: SIMPLES. COMPRIMENTO: 23 CM. COR: BRANCA. LARGURA: 22 CM.	Trópicos	PACOTE	400	0,77	308,00
69	1	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR: METAL GALVANIZADO, MATERIAL CABO:MADEIRA PLASTIFICADA, COMPRIMENTO CABO: 80 CM, COMPRIMENTO: 20 CM.	Desafio	UNI	50	3,89	194,50
74	1	PANO PRATO, MATERIAL: ALGODÃO, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL.	Martins	UNI	210	2,29	480,90
85	1	RODO COM ESPUMA POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO 30CM COM CABO DE MADEIRA. DESCRIÇÃO CATMAT: RODO, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL SUPORTE: MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE: 30 CM, CARACTERÍSTI	Apolo	UNI	175	4,79	838,25
89	1	SABÃO LÍQUIDO PARA LAVAGEM DE ROUPA. DESCRIÇÃO CATMAT: DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, AGENTES ANTIREDEPOSITANTES, APLICAÇÃO: LAVAGEM DE ROUPAS, AROMA: NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAI	Ibiquímica	GAL	2700	10,99	29.673,00
101	1	VASSOURAS DE NYLON COM PONTAS PLUMADAS DESFIADAS BASE EM MADEIRA DE 21 CM RESISTENTE COM CABO NO MÍNIMO DE 1,20 CM DE COMPRIMENTO. DESCRIÇÃO CATMAT: VASSOURA COMPRIMENTO CABO: 115 CM, MATERIAL CERDAS:	Desafio	UNI	180	5,97	1.074,60
102	1	VASSOURA CAIPIRA COM CABO, RESISTENTE, CABO DE MADEIRA SEM SEMENTES NA PALHA, REFORÇADA COM NO MÍNIMO 12 PALHAS GRANDES – AMARRADAS COM ARAME GALVANIZADO N° 12 COSTURADA NA PRIMEIRA COSTURA COM ARAME	Apolo	UNI	350	13,83	4.840,50
132	1	SABONETE EM BARRA. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. HIPOALERGÊNICO. CONTÉM EMOLIENTE SUAVE, PARA PELE DELICADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 90G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 02 ANOS APÓS DATA DE ENTREGA.	Maran	UNI	340	1,00	340,00
144	1	PRATO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO BRANCO PARA REFEIÇÕES. NA MEDIDA DE 21CM DE DIÂMETRO, CONTENDO 10 UNIDADES POR EMBALAGEM.	Fonplast	PCT	120	2,46	295,20
145	1	PRATO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO EM CORES VARIADAS, UTILIZADO PRINCIPALMENTE PARA O SERVIMENTO DE BOLO. NA MEDIDA DE 15CM DE DIÂMETRO, CONTENDO 10 UNIDADES POR EMBALAGEM.	Fonplast	PCT	150	1,07	160,50

VALOR: **R$ 40.035,91 (quarenta mil e trinta e cinco reais e noventa e um centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 053/2023.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024.
VIGÊNCIA: 06/03/2025.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:50A21954

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 038/2024
Pregão Eletrônico nº 053/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGEM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FORNECEDOR: FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754693
CNPJ: 33.210.290/0001-57

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
129	1	PENTE DE CABELO INFANTIL COM PONTAS ARREDONDADAS; DENTES MÉDIOS; COM CABO; EM MATERIAL PLÁSTICO; ATÓXICO. PARA CABELOS DE TODOS OS TIPOS; VÁRIAS CORES.	SAFIRA COM CABO	UNI	120	3,40	408,00
130	1	PENTE FINO PLÁSTICO PARA REMOÇÃO DE PIOLHOS - PENTE DE PLÁSTICO ABS; COM DENTES FINO; PARA CABELOS DE TODOS OS TIPOS; USO PROFISSIONAL; MEDINDO NO MÍNIMO 20 CM; COM CABO FINO.	SAFIRA COM CABO	UNI	60	4,80	288,00

VALOR: **R$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 053/2023.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024.
VIGÊNCIA: 06/03/2025.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:0DEB348B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 039/2024
Pregão Eletrônico nº 053/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGEM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FORNECEDOR: KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550
CNPJ: 37.937.325/0001-05

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
103	1	ALGODÃO TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM BOLAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS , ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL	NATHY 50G	UNI	100	3,29	329,00
105	1	CONDICIONADOR CABELO; TIPO CABELO NORMAIS. COMPOSIÇÃO: VITAMINA B5; TAMPA: FLIP TOP; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO D	VENEZA 300ML	UNI	200	4,92	984,00
108	1	Cortador de unha: com altura: 2,00 cm; largura: 5,00 cm; profundidade: 18,50 cm; peso: 45,00 gr	ENOX AÇO INOX	UNI	62	3,49	216,38
110	1	CREME HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL 200ML FRAGRÂNCIA SUAVE, FRASCO DE 200ML. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE DO PRODUTO, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, Nº DO REGISTRO N	SKALINHA 200ML	UNI	160	8,39	1.342,40
113	1	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLÚOR ATIVO DE (1100 PPM), SABOR: VARIADOS, TIPO: INFANTIL, CAPACIDADE: 50 G, APLICAÇÃO: HIGIENE BUCAL INFANTIL.	FREEDENT 50G	UNI	200	2,39	478,00
114	1	DESODORANTE, TIPO: AEROSOL, MODELO: COM PERFUME, PRAZO VALIDADE: MíNIMO 80% DA DATA DE FABRICAÇÃO ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTITRANSPIRANTE COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO.	MOOD 150ML	UNI	300	6,59	1.977,00
117	1	ESCOVA DE LIMPEZA PARA MAMADEIRA. CERDAS EXTRA FLEXÍVEIS, COLORIDAS, COM MAIOR ALCANCE. LIMPADOR DE BICO EMBORRACHADO. PONTA CURVADA. CABO ANATÔMICO E ANTIDERRAPANTE	RCA KIT	UNI	30	6,99	209,70
118	1	ESCOVA PARA CABELO; MODELO INFANTIL; FORMATO OVAL; ALMOFADADA; COM PONTAS PROTETORAS (C/ BOLINHAS NAS PONTAS); MEDINDO MÍNIMO 17CM; CABO MACIO, ANATÔMICO E COLORIDO COM NO MÍNIMO DUAS VARIAÇÕES CORES	BELLIZ INFANTIL	UNI	120	9,49	1.138,80
120	1	ESPONJA PARA BANHO. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA, RESINA SINTÉTICA E MINERAL. ESFOLIAÇÃO MODERADA. FORMATO ANATÔMICO, DUPLA FACE; DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. EMBALADA INDIVIDUALM	ESPONFLORA SINTÉTICA	UNI	500	0,97	485,00
127	1	LENÇO UMEDECIDO - COMPOSTO DE ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, LANOLINA, COCAMIDOPROPILBETAÍNA, POLISSORBATO, EDTA, METILPARABENO, FRAGRÂNCIA BRONOPOL E VITAMINA E. DIMENSÕES APROXIMADAS: LENÇO (A X	USE IT PACOTE COM 48 FOLHAS	UNI	300	2,59	777,00

VALOR: **R$ 7.937,28 (sete mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 053/2023.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024.
VIGÊNCIA: 06/03/2025.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:CC1C767A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 040/2024
Pregão Eletrônico nº 053/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGEM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FORNECEDOR: KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA
CNPJ: 31.346.189/0001-00

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
19	1	CARRO LIMPEZA, MATERIAL: METAL E PLÁSTICO, TIPO: 4 RODÍZIOS, COMPRIMENTO: 114 CM, LARGURA: 48 CM, ALTURA: 96 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA INDUSTRIAL E COMERCIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 PRATELEIRAS, 4	UMBER UMBER	UNI	2	1.228,00	2.456,00
46	1	LÂMINA BORRACHA, COMPRIMENTO: 40 CM, APLICAÇÃO: RODO METÁLICO.	RODO200 RODO200	UNI	150	3,70	555,00
47	1	LÂMINA BORRACHA, MATERIAL: BORRACHA, COMPRIMENTO: 60CM, APLICAÇÃO: RODO DE ALUMÍNIO.	RODO200 RODO200	UNI	230	4,95	1.138,50
48	1	LÂMINA BORRACHA, MATERIAL: BORRACHA, COMPRIMENTO: 80 CM, APLICAÇÃO: RODO DE ALUMÍNIO.	RODO200 RODO200	UNI	200	5,95	1.190,00
73	1	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO ATOALHADO, COR CRU, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, TAMANHO– 80X60CM. DESCRIÇÃO CATMAT (APROXIMADA): PANO LIMPEZA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 80 CM, LARGURA: 50 CM, CARAC	TEXTIL RIO CLARO TEXTIL RIO CLARO	UNI	1800	4,45	8.010,00

VALOR: **R$ 13.349,50 (treze mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 053/2023.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024.
VIGÊNCIA: 06/03/2025.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:201E95D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 041/2024
Pregão Eletrônico nº 053/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGEM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FORNECEDOR: KING PLAST EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 38.007.305/0001-06

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
33	1	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA: SACO, LARGURA: 30 CM, MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 1 KG, COMPRIMENTO: 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DENSIDADE, BOBINA COM PICOTAMENTO LATERAL	LIBREPLAST 0	ROL	108	14,50	1.566,00
34	1	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA: SACO, LARGURA: 30 CM, MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 4 KG, COMPRIMENTO: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DENSIDADE, BOBINA COM PICOTAMENTO LATERAL	LIBREPLAST 0	ROL	110	32,00	3.520,00
35	1	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA: POTE, MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 500ML, APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, DESCARTÁVEL,RESISTENTE A TEMPERATURA	CRISTALCOPO 0	PACOTE	40	30,50	1.220,00
92	1	SACO PARA COLETA DE AMOSTRA, MEDINDO 12CM X 30CM, COM TARJA, ESTÉRIL E LACRADO.	PLASTFILM 0	UNI	8000	0,15	1.200,00

VALOR: **R$ 7.506,00 (sete mil, quinhentos e seis reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 053/2023.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024.
VIGÊNCIA: 06/03/2025.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:03EBEAE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 042/2024
Pregão Eletrônico nº 053/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGEM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FORNECEDOR: KLM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 45.809.882/0001-79

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
96	1	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 50 L, COR: PRETA, LARGURA: 40 CM, ALTURA:60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE AO PESO MÍNIMO DE 5 KG.	PETSUL SACO DE LIXO 50L	PAC	320	12,00	3.840,00

VALOR: **R$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 053/2023.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024.
VIGÊNCIA: 06/03/2025.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:0041C7FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 043/2024
Pregão Eletrônico nº 053/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGEM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FORNECEDOR: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME
CNPJ: 23.121.920/0001-63

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
111	1	CREME PARA PREVENÇÃO DE ASSADURAS EM BEBÊS COM AGENTES PROTETORES DA PELE E EMOLIENTES. 60 GR. HIPOALÉRGICO. COM ÓXIDO DE ZINCO, NA PROPORÇÃO DE NO MÍNIMO 200MG/G E NISTATINA DE 100.000 UL/G.	PRATI DONADUZZI	UNI	60	12,44	746,40
112	1	CREME PARA PROCESSOS INFLAMATÓRIOS. PRINCÍPIO ATIVO: POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARÍDEO 5MG/G. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. EMBALAGEM CONTENDO 40G DO PRODUTO. - PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 02 ANOS APÓS DATA	UNIAO QUIMICA	UNI	60	21,16	1.269,60
126	1	HASTES FLEXÍVEIS, BIODEGRADÁVEIS COM PONTA DE PURO ALGODÃO, ANTIBACTERIANO. CAIXA COM 75 UNIDADES	NATHY	UNI	160	1,25	200,00

VALOR: **R$ 2.216,00 (dois mil, duzentos e dezesseis reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 053/2023.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024.
VIGÊNCIA: 06/03/2025.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:162EBDE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 044/2024
Pregão Eletrônico nº 053/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGEM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FORNECEDOR: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI
CNPJ: 19.611.064/0001-57

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
12	1	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: BORRACHA, MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR: PRETA, TAMANHO: 39, TIPO CANO: LONGO.	INNPRO CA 36026 INNPRO CA 36026	PAR	8	36,35	290,80
15	1	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR: BRANCA, TAMANHO: 36, TIPO CANO: MÉDIO, TIPO USO: SERVIÇOS GERAIS.	INNPRO CA 36025 INNPRO CA 36025	PAR	2	38,99	77,98
16	1	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: BORRACHA, MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR: PRETA, TAMANHO: 37, TIPO CANO: LONGO.	INNPRO CA 36026 INNPRO CA 36026	PAR	6	37,89	227,34
17	1	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: BORRACHA, MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR:PRETA, TAMANHO: 38, TIPO CANO: LONGO.	INNPRO CA 36026 INNPRO CA 36026	PAR	14	37,88	530,32
18	1	CALÇADO OCUPACIONAL FEMININO E MASCULINO, FECHADO NA PARTE SUPERIOR E NO CALCANHAR, CONFECCIONADO EM EVA NAS CORES PRETA OU AZUL; SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PIS	MONSEG CA 42726 MONSEG CA 42726	PAR	60	53,98	3.238,80

VALOR: **R$ 4.365,24 (quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 053/2023.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024.
VIGÊNCIA: 06/03/2025.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:13BE2E5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 045/2024
Pregão Eletrônico nº 053/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGEM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FORNECEDOR: R & M ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 29.421.808/0001-24

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ÁGUA SANITÁRIA COM 2% DE CLORO ATIVO – DESINFETANTE DE USO GERAL QUE ALVEJA, DESINFETA E É BACTERICIDA; PRODUTO A BASE DE CLORO, COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDICO, CLORETO DE SÓDIO	BRILHO SHOW	GAR	2810	6,10	17.141,00
9	1	BALDE, MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA E SEM TAMPA.	ARQPLAST	UNI	25	4,50	112,50
11	1	BARRA DE SABÃO GLICERINADO NEUTRO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLI	BARRA NOVA	EMB	122	6,20	756,40
13	1	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: BORRACHA, MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR: PRETA, TAMANHO: 35, TIPO CANO: LONGO, TIPO USO: SERVIÇOS GERAIS.	BRACOL	PAR	4	45,00	180,00
14	1	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: BORRACHA, MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR: PRETA, TAMANHO:36, TIPO CANO: LONGO, TIPO USO: SERVIÇOS GERAIS.	BRACOL	PAR	4	45,00	180,00
21	1	CERA LIQUIDA VERMELHA. CONTENDO PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE E DE PERFUME AGRADÁVEL E ÁGUA. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EMBALAGEM, ÍNTEGRAS, SEM VESTÍGIOS DE AMASSAMENTO, VAZA	CANARIO	UNI	1085	3,80	4.123,00
22	1	COADOR DE PANO P/ CAFÉ CONFECCIONADO EM FLANELA 100 % ALGODÃO, CABO DE MADEIRA E ARAME GALVANIZADO, TAMANHO MÉDIO, PROFUNDIDADE 20 CM. DESCRIÇÃO CATMAT: COADOR CAFÉ, MATERIAL: 100% ALGODÃO, CARACTERÍS	FLABOM	UNI	60	3,30	198,00
23	1	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL – 50ML – PESO MÍNIMO 0,75 G CADA. O PRODUTO DEVE SER FIRME E DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO ESTAR EXPRESSO NA EMBALAGEM QUE ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 14865	IBRASS	PAC	1125	1,70	1.912,50
24	1	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 180ML. PLÁSTICO TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO ATÓXICO PARA ÁGUA 180 ML PESO MÍNIMO 2,20G CADA. O PRODUTO DEVE SER FIRME E DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO ESTAR EXPRESSO NA E	IBRASS	PAC	8550	2,90	24.795,00
27	1	DESODORANTE DE AMBIENTE AEROSOL COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO, BENZOATO DE SÓDIO, BORATO DE SÓDIO, FRAGRÂNCIA E PROPELENTES. ESSÊNCIA: LAVANDA/JASMIM. ESTE PRODUTO DEVE SER NOTIFICADO NO REGISTRO DO M	LEV E UZE	FRS	740	5,80	4.292,00
38	1	ESCOVA VASO SANITÁRIO ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA VASO SANITÁRIO RESISTENTE, COM CERDAS EM NYLON, PARA USO INTERNO EM VASO SANITÁRIO, FORMATO ARREDONDADO, NA COR BRANCA, COM SUPORTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE	BRUBALAR	UNI	180	3,60	648,00
39	1	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO. COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO. DESCRIÇÃO CATMAT: ESPONJA LIMPEZA, APLICAÇÃO: LIMPEZA GE	Q LUSTRO	PACTE	950	1,50	1.425,00
40	1	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA TIPO DUPLA FACE. CONTENDO ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA. ABRASIVO E AGENTE ANTI-MICROBIANO, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO ENTRE 110MMX74MMX23MM A 110MMX75MMX20MM, ABRASIV	VIP	PTE	1571	3,65	5.734,15
42	1	FLANELA, MATERIAL: FLANELA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, COR: LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS, ACABAMENTO NAS BORDAS EM OVER.	FLABOM	UNI	850	2,00	1.700,00
49	1	LIMPA ALUMÍNIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO; CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEICULO; TIPO LÍQUIDO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO. SOLUÇÃO LIMPE	ALPES	FRA	310	1,90	589,00
50	1	LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMULSIFICANTE, CORANTE, SOLVENTES.	ALPES	FRA	120	1,75	210,00
53	1	LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE: 25L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E PEDAL.	ARQPLAST	UNI	72	40,00	2.880,00
54	1	LIXEIRA, MATERIAL: PVC, CAPACIDADE: 25 L, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PEDAL, RETANGULAR, IMPRESSÃO: COLETA SELETIVA "PAPEL".	ARQPLAST	UNI	10	80,00	800,00
55	1	LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 100 L, TIPO:COM TAMPA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDONDA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO.	ARQPLAST	UNI	73	48,00	3.504,00
56	1	LIXEIRA, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 120 L, TIPO: COM TAMPA, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 RODAS LATERAIS, ALÇA, INDICAÇÃO DO MATERIAL, REVESTIMENTO: TRATAMENTO EM UV,	ARQPLAST	UNI	4	230,00	920,00
57	1	LIXEIRA, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 120 L, TIPO: COM TAMPA, COR: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 RODAS LATERAIS, ALÇA, INDICAÇÃO DO MATERIAL, REVESTIMENTO: TRATAMENTO EM UV	ARQPLAST	UNI	4	230,00	920,00
58	1	LIXEIRA, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 120 L, TIPO:COM TAMPA, COR: AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 RODAS LATERAIS, ALÇA, INDICAÇÃO DO MATERIAL, REVESTIMENTO: TRATAMENTO EM U	ARQPLAST	UNI	4	230,00	920,00
59	1	LIXEIRA, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 120 L, TIPO: COM TAMPA, COR: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 RODAS LATERAIS, ALÇA, INDICAÇÃO DO MATERIAL, REVESTIMENTO: TRATAMENTO EM	ARQPLAST	UNI	4	230,00	920,00
72	1	PANO DE CHÃO SACO ALVEJADO DO TIPO ATOALHADO – 80X60CM. DESCRIÇÃO CATMAT (APROXIMADA): PANO LIMPEZA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 58 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALVEJADO, CO	FLABOM	UNI	1370	4,60	6.302,00
75	1	PANO DE PRATO ATOALHADO COM BAINHA (GUARDANAPO) – 70X45. DESCRIÇÃO CATMAT (APROXIMADA): PANO PRATO, MATERIAL: ALGODÃO, COMPRIMENTO: 80 CM, LARGURA: 50 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM	FLABOM	UNI	510	3,00	1.530,00
80	1	PAPEL TOALHA COM ALTA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA PARA USO EM COZINHA. DESCRIÇÃO CATMAT: TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:PAPEL / CELULOSE VIRGEM, QUANTIDADE TOALHA:120 UN, COMPRIMENTO:22 CM, LARGURA:19 CM, COR:B	TROPICOS	PCTE	2350	2,55	5.992,50
82	1	PREGADOR DE ROUPA, MATERIAL: MADEIRA, MODELO: MODELO EM "I", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MOLA.	LOCATELLI	PACOT	160	1,35	216,00
86	1	RODO EM ALUMÍNIO, COM BORRACHA SUBSTITUÍVEL – 40 CM, CABO COM 1,50 NO MÍNIMO. DESCRIÇÃO	RODOLAR	UNI	110	25,00	2.750,00

		CATMAT: RODO, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO SUPORTE: 40 CM, QUANTIDADE BORRAC						
87	1	RODO, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL SUPORTE: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO SUPORTE: 60CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN.	SAO JORGE	UNI	28	6,40	179,20
90	1	SABÃO EM PÓ, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES E CORANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSENCIA, ALVEJANTE E CARGA, EMBALAGEM COM 01 KILO	BRILHO SHOW	UNI	100	2,65	265,00
106	1	CONDICIONADOR CABELOS, TIPO USO: DIÁRIO, APLICAÇÃO: CABELOS NORMAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VITAMINA B5.	OUROBELT	FRAS	100	4,50	450,00
133	1	SABONETE LIQUIDO PARA BEBÊ, HIPOALÉRGICO. TESTADO POR DERMATOLOGISTAS, PEDIATRAS E OFTALMOLOGISTAS. CONTENDO CREME HIDRATANTE PARA UMA MELHOR HIDRATAÇÃO. FRAGRÂNCIAS ERVA DOCE E/OU OLEO DE ALGODÃO E/O	TURMA DA ABELHINHA	UNI	200	8,00	1.600,00
134	1	SHAMPOO UNISSEX; INFANTIL, RECOMENDAÇÃO: A PARTIR 0 ANOS, FRAGRÂNCIA NEUTRO; TIPO CABELO NORMAL; COMPOSIÇÃO PRINCIPAL; VITAMINA B5; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, PH BALANCEADO E SEM ÁLCOOL UNIDADE DE FO	TURMA DA ABELHINHA	UNI	260	8,00	2.080,00

VALOR: **R$ 96.225,25 (noventa e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 053/2023.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024.
VIGÊNCIA: 06/03/2025.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:50FC8658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 046/2024
Pregão Eletrônico nº 053/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGEM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FORNECEDOR: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966
CNPJ: 27.479.901/0001-64

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	ÁLCOOL LÍQUIDO 70 GL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. 5 LITROS. DESCRIÇÃO CATMAT: ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, CONCENTRAÇÃO: 70%, APLICAÇÃO: LIMPEZA, CARACTERÍSTI	BARBAREX	GAL	1435	17,99	25.815,65
3	1	ÁLCOOL GEL. GEL À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO PARA HIGIENIZAÇÃO À 70%, COM AÇÃO ANTISSÉPTICA, SEM ENXÁGUE, DESTINADO À ASSEPSIA DAS MÃOS. EMBALAGEM DE 500ML COM BICO DOSADOR	BARBAREX	UNI	330	3,19	1.052,70
6	1	AMACIANTE DE ROUPA. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, AZUL, PERFUMADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM TAMPA DE ROSQUEAR, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE DIESTEARIL DIMETIL, AMÔNIA, EMUL	BRILHO SHOW	FRASC	980	7,69	7.536,20
26	1	DESINFETANTE LÍQUIDO DE USO GERAL, BACTERICIDA BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO QUATERNÁRIO DE AMÔNIA, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ESSÊNCIA, SEQÜESTRASTE, CORANTE E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMET	BRILHO SHOW	GAL	3240	6,40	20.736,00
31	1	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO CONTENDO: ATIVO ALQUIL, SULFATO DE SÓDIO, SAIS INORGÂNICOS, COADJUVANTES, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO ÍNTEG	BIOKRISS	GAL	2810	8,78	24.671,80
32	1	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA:SACO, LARGURA:40 CM, MATERIAL:POLIETILENO, CAPACIDADE:1 KG, COMPRIMENTO:60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALTA DENSIDADE, BOBINA COM PICOTAMENTO LATERAL	SHOWPACK	ROL	108	29,30	3.164,40
36	1	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA: SACOLA, LARGURA: 43 CM, ALTURA: 55 CM, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA LEITOSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VIRGEM E REFORÇADA.	LIBERPLAST	PCOTE	10	63,63	636,30
45	1	INSETICIDA EM SPRAY AEROSOL. EMBALAGEM COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, FÓRMULA COM ÁGUA, INODORO, MULTI INSETICIDA, INCLUSIVE PARA O MOSQUITO DA DENGUE, NÃO CONTER CFC. COM INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NO CAS	BUZZY	UNI	240	5,64	1.353,60
52	1	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO LÍQUIDO (CONTENDO TENSOATIVO NÃO IÔNICO BIODEGRADÁVEL) FRAGRÂNCIAS DIVERSAS; COMPOSIÇÃO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, F	BRILHO SHOW	EMBL	4210	1,67	7.030,70
60	1	LUVA DE BORRACHA LÁTEX, REFORÇADA, ANATÔMICO, CANO CURTO (G), MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE EM RELEVO, DIVERSOS TAMANHOS (ESCOLHER CONFORME NECESSIDADE). PROTEÇÃO CONTRA AGE	INOVEN	PAR	600	1,52	912,00
61	1	LUVA DE BORRACHA LÁTEX, REFORÇADA, ANATÔMICO, CANO CURTO (M), MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE EM RELEVO, DIVERSOS TAMANHOS (ESCOLHER CONFORME NECESSIDADE). PROTEÇÃO CONTRA AGE	INOVEN	PAR	570	1,52	866,40
62	1	LUVA DE BORRACHA LÁTEX, REFORÇADA, ANATÔMICO, CANO CURTO (P), MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE EM RELEVO, DIVERSOS TAMANHOS (ESCOLHER CONFORME NECESSIDADE. PROTEÇÃO CONTRA AGEN	INOVEN	PAR	540	1,52	820,80
64	1	LUVA DESCARTÁVEL LÁTEX – FABRICADA EM LÁTEX NATURAL; AMBIDESTRA; ATÓXICA E APIROGÊNICA;	SUPERMAX	CAIX	200	13,00	2.600,00

		DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ANATÔMICAS, LEVEMENTE TALCADAS, NÃO ESTÉREIS, AMBIDEST					
65	1	LUVA DESCARTÁVEL LÁTEX – FABRICADA EM LÁTEX NATURAL; AMBIDESTRA; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ANATÔMICAS, LEVEMENTE TALCADAS, NÃO ESTÉREIS, AMBIDEST	SUPERMAX	CAIX	200	13,00	2.600,00
76	1	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 7,50 M, LARGURA: 30 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO.	LIFE CLEAN	UNI	160	2,70	432,00
77	1	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, EM ROLO MEDINDO 16 CM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO, FOLHA DUPLA, PRODUTO ABSORVENTE, FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS VIRGENS, 100% CELULOSE (NÃO RECICLADO) EXPRESSO NA EMBALAG	DELICATE	FAR	625	57,99	36.243,75
78	1	PLÁSTICO FILME, EM ROLO DE 28CM X 300M.ESTICÁVEL, DESENVOLVIDO PARA EMBALAR E PROTEGER VÁRIOSTIPOS DE ALIMENTOS. ATÓXICO E INODORO, APRESENTARTRANSPARENCIA E BRILHO, DEVE GARANTIR ALTO PODER DEVEDAÇÃO	TECFILME	RLO	6	27,99	167,94
79	1	PAPEL KRAFT, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, LARGURA: 120 CM, COR: PARDA, APLICAÇÃO: EMBALAGENS, APRESENTAÇÃO: BOBINA.	SENTECK	UNI	20	159,89	3.197,80
81	1	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA INTERFOLHA 02 DOBRAS, BRANCO, SEM FRAGRÂNCIA, COM ALTA ABSORÇÃO. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO EM RELAÇÃO À LARGURA E COMPRIMENTO. PCT COM NO	LEVISSIMO	FARD	500	9,95	4.975,00
83	1	PROTETOR AURICULAR, MATERIAL: PVC, MATERIAL ALMOFADA: ESPUMA, TAMANHO: ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CORDÃO, REUTILIZÁVEL, FORMA DE ESPIRAL.	3 M	PAR	14	5,98	83,72
91	1	SABONETE LÍQUIDO ANTISÉPTICO. ASPECTO FÍSICO VISCOSO, COM FRAGRÂNCIAS AGRADÁVEIS: ERVA DOCE, FRUTAS VERMELHAS, ALOE E VERA. APLICAÇÃO: PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE. COMPOSIÇÃO: DIETANO, MET	BIOKRISS	GAL	1802	10,88	19.605,76
100	1	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA PARA USO EM COZINHA COM ELÁSTICO PARA PROTEÇÃO CAPILAR. DESCRIÇÃO CATMAT: TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR	SSPLUS	PAC	110	5,38	591,80
104	1	BICO DE MAMADEIRA. TRANSPARENTE, DE SILICONE, TAMANHO 2 (+ 6 MESES), ORTODÔNTICO, LIVRE DE BPA.	LOLY	UNI	70	1,90	133,00
107	1	Copinho/caneca antivazamento para bebês, fabricado em polipropileno resistente e silicone, com bico, capacidade mínima de 200ml.	PLASUTIL	UNI	100	7,00	700,00
109	1	CREME DE PENTEAR CABELO; TIPO: SEM ENXÁGUE; CABELOS ONDULADOS OU CACHEADOS; EMBALAGEM: CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVI	TRALALA	UNI	160	4,50	720,00
115	1	ELÁSTICO SINTÉTICO PARA CABELO, NA COR PRETA, KIT C/12 UNIDADES	MASTER	UNI	40	2,40	96,00
116	1	ESCOVA DE DENTES INFANTIL MACIA - CERDAS ARREDONDADAS E MACIAS, TAMANHO MÍNIMO DE 15 CM. A ESCOVA DEVERÁ VIR EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM BLISTADA, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS D	DENTAL K	UNI	300	0,80	240,00
121	1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO XG - ATÓXICA, INODORA, UNISSEX, COM FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES DISTRIBUÍDOS EM CAMADAS, FAVORECENDO A ABSORÇÃO DA URINA E EVITANDO O CONTATO DA MESMA COM A P	BABY WILY	PCT	50	5,74	287,00
122	1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G - ATÓXICA, INODORA, UNISSEX, COM FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES DISTRIBUÍDOS EM CAMADAS, FAVORECENDO A ABSORÇÃO DA URINA E EVITANDO O CONTATO DA MESMA COM A PELE	BABY BLESS	PCT	50	34,00	1.700,00
123	1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M - ATÓXICA, INODORA, UNISSEX, COM FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES DISTRIBUÍDOS EM CAMADAS, FAVORECENDO A ABSORÇÃO DA URINA E EVITANDO O CONTATO DA MESMA COM A PELE	BABY BLESS	UNI	50	35,00	1.750,00
124	1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P - ATÓXICA, INODORA, UNISSEX, COM FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES, DISTRIBUÍDOS EM CAMADAS, FAVORECENDO A ABSORÇÃO DE URINA E EVITANDO O CONTATO DA MESMA COM A PEL	BABY BLESS	PCT	100	35,00	3.500,00
125	1	GEL DENTAL INFANTIL COM FLUOR – SABOR TUTTI- FRUTI. COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA; SORBITOL, POLIETILENOGLICOL; SÍLICA; FLUORETO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, CORANTES E ÁGUA;	TRALALA	UNI	100	2,00	200,00
128	1	MAMADEIRA. CAPACIDADE 240 ML. PARA LÍQUIDOS DE MÉDIA CONSISTÊNCIA. TAMANHO 02. BICO ORTODÔNTICO EM SILICONE. SISTEMA QUE REDUZ A INGESTÃO DE AR. INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 06 MESES. PRODUTO CERTI	LOLY	UNI	60	4,90	294,00
131	1	REPELENTE DE INSETOS, AÇÃO REPELENTE: BORRACHUDOS, MURIÇOCAS, MOSQUITO DA DENGUE, MOSQUITOS, PERNILONGOS. SUBSTANCIA REPELENTE PRINCIPAL: DEET, APRESENTAÇÃO: LOÇÃO HIDRATANTE COM ALOE VERA; APLICAÇÃO:	REPELLERE	UNI	220	12,00	2.640,00
135	1	TALCO INFANTIL, PRODUTO DESTINADO PARA CRIANÇAS, AUXILIAR NA HIGIENIZAÇÃO INFANTIL, CAPACIDADE 200G.	TRALALA	UNI	60	10,95	657,00
136	1	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL - MEMÓRIA, DISPLAY LCD, ALARME DE FEBRE, 100% RESISTENTE À ÁGUA.	LEMON BRASIL	UNI	4	19,32	77,28
138	1	BOBINA PICOTADA COM MATÉRIA PRIMA 100% VIRGEM, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS - 40X60. DESCRIÇÃO CATMAT: SACO, MATERIAL: PLÁSTICO, ALTURA: 60 CM, LARGURA:40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: ACOND	SHOWPACK	POTE	150	33,03	4.954,50
139	1	BOBINA PICOTADA COM MATÉRIA PRIMA 100% VIRGEM, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS - 40X30. DESCRIÇÃO CATMAT: SACO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: COPA E COZINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROLO PICOT	SHOWPACK	ROL	150	23,79	3.568,50
149	1	SACOS EM PAPEL MONOLÚCIDO NO TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 7,5CMX15CM , ESPECIFICO PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR ALIMENTOS. UTILIZADOS EM PADARIAS, MERCADOS, LANCHONETES. EMBALAGENS COM 500 SACOS.	THERMOPEL	PCT	10	28,14	281,40

VALOR: **R$ 186.893,00 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 053/2023.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024.

VIGÊNCIA: 06/03/2025.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:5BF0781B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 047/2024
Pregão Eletrônico nº 053/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGEM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FORNECEDOR: SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.728.772/0001-33

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
95	1	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 50 L, COR: BRANCA, LARGURA: 63 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO: HOSPITALAR.	A.F.P A.F.P	PAC	200	31,20	6.240,00

VALOR: **R$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 053/2023.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024.
VIGÊNCIA: 06/03/2025.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:9E697EB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 048/2024
Pregão Eletrônico nº 053/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGEM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FORNECEDOR: WL COMERCIO DISTRIBUIÇAO LTDA
CNPJ: 40.301.390/0001-54

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
20	1	CERA LIQUIDA INCOLOR. CONTENDO PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE E DE PERFUME AGRADÁVEL E ÁGUA. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EMBALAGEM, ÍNTEGRAS, SEM VESTÍGIOS DE AMASSAMENTO, VAZAM	TRIEX CERA	UNI	960	3,99	3.830,40

VALOR: **R$ 3.830,40 (três mil, oitocentos e trinta reais e quarenta centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 053/2023.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024.
VIGÊNCIA: 06/03/2025.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:44821A6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023

Conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em cumprimento ao dispositivo do artigo 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Câmara Municipal de Guaraqueçaba através da Comissão de Finanças e Orçamento fez a demonstração e avaliou o cumprimento das metas fiscais do poder legislativo durante os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023

MÊS	VALORES
Setembro	
Repasse recebido	190.508,67
Despesa empenhada paga	139.487,72
Saldo bancário	131.150.67
Aplicação	0,00

Rendimento Aplicação Financeira	0,00
Outubro Repasse recebido Despesa empenhada paga Saldo bancário Aplicação Rendimento Aplicação Financeira	 190.508,67 211.310,99 90.265,48 0,00 0,00
Novembro Repasse recebido Despesa empenhada paga Saldo bancário Aplicação Rendimento Aplicação Financeira	 190.508,67 155.131,81 98.310,67 0,00 0,00
Dezembro Repasse recebido Despesa empenhada paga Saldo bancário Aplicação Rendimento Aplicação Financeira	 194.508,71 292.673,92 0,00 0,00 0,00

DESPESAS REALIZADAS: (3º quadrimestre de 2023)

Subsídios de vereadores e salários de funcionários	408.224,27
Obrigações Patronais (INSS)	120.053,12
Diárias	64.452,00
Material de Consumo	53.313,12
Serviços de terceiros Pessoa Física	0,00
Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	129.940,45
Auxilio-alimentação	0,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00
Obras e Instalações	0,00
Equipamentos e material permanente	22.621,48
Total das despesas	**798.604,44**

DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS (3º quadrimestre de 2023)

Salário Família	0,00
INSS retido na folha de pagamento	42.302,15
IRRF retido na folha de pagamento	25.834,80
Empréstimos CEF retidos na folha de pagamento	67.534,68

JULIO DOS SANTOS BATISTA
Presidente

IVAN FRANÇA
Relator

MARCOS VINICIUS DIAS
Membro

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:E139EC87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 058/2024

DECRETO Nº. 058/2024

SUMULA: Autoriza a Progressão Funcional do Avanço Horizontal por Capacitação no ano de 2023 para os Professores e Educadores Infantis do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, **ELISEU SILVA DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, e conforme o contido no TÍTULO V CAPÍTULO I – Da Progressão, Artigos 30 a 34, seus Parágrafos e Incisos da Lei Municipal nº. 086/2013 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Ficam promovidos a partir de 01/02/2024 por Progressão Funcional do Avanço Horizontal por DESEMPENHO os Professores e Educadores Infantis conforme abaixo especificado:

ORD	NOME	CARGO	ANTERIOR	ATUAL
			NÍVEL CLASSE	NÍVEL CLASSE
1	Alisson Abreu Viana	Professor	III/5	III/6
2	Anderson de Abreu Viana	Professor	III/20	III/21
3	Bruna Gonçalves de Souza Afonso	Professor	III/5	III/6
4	Claudete Ap Lopes Canavezi	Professor	III/20	III/21
5	Franciele Isabel R. B. Barbosa	Professor	III/16	III/17
6	Franciele Isabel R. B. Barbosa	Professor	III/8	III/9
7	Gisele Cristina V. Lavagnoli	Professor	III/16	III/16

8	Gisele Cristina V. Lavagnoli	Professor	III/19	III/19
9	Gislaine de Lourdes Rodrigues	Professor	III/15	III/16
10	Gislaine de Lourdes Rodrigues	Professor	III/8	III/9
11	Leila Cristina Covre Paiva	Professor	III/21	III/22
12	Lucimar Macedo Canova Pereira	Professor	III/21	III/22
13	Lucimar Macedo Canova Pereira	Professor	III/5	III/6
14	Maria das Graças dos S. Parladore	Professor	III/24	III/25
15	Marisa Donisete Barbosa	Professor	III/24	III/25
16	Miriam Ester Ripoli dos Reis	Professor	III/24	III/25
17	Miriam Ester Ripoli dos Reis	Professor	III/8	III/9
18	Neusa Pinto Barbosa Borges	Professor	III/16	III/16
19	Pedro Moraes	Professor	III/35	III/35
20	Rafaella Moraes de Freitas	Professor	I/14	I/14
21	Rosane Ap. Pedro P.dos Santos	Professor	III/23	III/24
22	Rosangela Aparecida Mendes	Professor	III/24	III/24
23	Rosangela José M. Barbosa	Professor	III/16	III/16
24	Rosangela Maria Herrera	Professor	III/24	III/25
25	Roseli das Graças E. V. Junqueira	Professor	III/19	III/20
26	Roseli das Graças E. V. Junqueira	Professor	III/6	III/7
28	Sabrina Carla Barbosa Pinheiro	Professor	III/7	III/8
29	Simone Cristina Barbosa Corrêa	Professor	III/16	III/17
30	Simone Rosana Pereira Araujo	Professor	III/16	III/17
31	Sirlei Pinheiro Fernandes	Professor	III/16	III/17
32	Vera Lucia Soares Lima	Professor	III/16	III/17
33	Jordana Barbosa Miranda	Professor	III/5	III/6
34	Kellen Dantas Alexandre	Professor	III/8	III/8
35	Inde Dayane Bernini	Professor	III/7	III/8
36	Maria Aparecida de Aguiar	Professor	III/8	III/9
37	Maria Donizete Betin Queiroz	Professor Arte	III/6	III/7
38	Vania de Oliveira Munhoz	Professor Arte	III/8	III/9
39	Juliana Debertolis	Professor Arte	III/6	III/6
40	Fernanda Yuri Kurihara	Professor Ed. Física	III/8	III/9
41	Ivy Rafaela Jaquetti	Professor Ed. Física	III/6	III/7
42	Ruth Mansano Caetano	Professor Inglês	III/6	III/7
43	Gislaine Ap. C. do Nascimento	Professor Inglês	III/6	III/7
44	Ana Maria de Paula	Educador Infantil	C/12	C/13
45	Ana Maria Silva Cordeiro	Educador Infantil	C/12	C/13
46	Ivete Titato	Educador Infantil	C/12	C/13
47	Luciana Rosa M. P. de Almeida	Educador Infantil	C/12	C/13
48	Maria Ap da Bernini de Almeida	Educador Infantil	C/12	C/13
49	Marta Eliane Ferreira	Educador Infantil	C/12	C/13
50	Marta Pinto Barbosa	Educador Infantil	B/12	B/13
51	Micheli Aparecida Gracite	Educador Infantil	C/12	C/13
52	Marilene Aparecida Bernini Martins	Educador Infantil	B/12	C/13
53	Nádia Pereira de Araújo Belesi	Educador Infantil	C/12	C/13
54	Pedrina Ramos Monteiro Filha	Educador Infantil	A/12	C/13
55	Rosimar Bezerra	Educador Infantil	C/12	C/13
56	Salete Aparecida B. Pinheiro	Educador Infantil	C/12	C/13
57	Silvana Ribeiro Barbosa	Educador Infantil	A/12	A/12
58	Sirlei de Almeida Bezerra	Educador Infantil	B/12	B/12
59	Telvani Marilda de O. dos Reis	Educador Infantil	C/12	C/13
60	Valdirene Paz dos Santos	Educador Infantil	C/12	C/13
61	Gislaine Aparecida Fanelli	Professor	II/0.1.2	III/3
62	Kellen Dantas Alexandre	Professor	III/0.1.2	III/3
63	Maraisa Renata Ap. Santos Paiva	Professor	III/0.1.2	III/3
65	Thaise Fernanda Sciena Herrero	Professor	III/0.1.2	III/3
66	Bruna Lopes Viana	Educador Infantil	B/0.1.2	C/3
67	Dayane Aparecida Iria Anacleto	Educador Infantil	C/0.1.2	C/3
68	Elisangela M. Reis da Silva Lopes	Educador Infantil	C/0.1.2	C/3
69	Francieli Pereira	Educador Infantil	B/0.1.2	C/3
70	Gessica Caetano Leite da Silva	Educador Infantil	C/0.1.2	C/3
71	Gisele Fabiane Berto	Educador Infantil	C/0.1.2	C/3
74	Valeria Fiorentine Gracia Bertoni	Educador Infantil	C/0.1.2	C/3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março do ano de 2024 - 06/03/2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:020FF896

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
EDITAL NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO, PENALIDADE E ADVERTÊNCIA 19/02/2024 A 29/02/2024

276070 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 08/04/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
APP5795	116100T001441616	12/02/2024	55250
DWI1F44	116100T001441617	12/02/2024	55250
MCL9G25	116100T001441619	12/02/2024	55250

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 08/04/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AGB0998	116100T001300602	07/12/2023	56222	R$ 88.38
AOT9729	276070I000014402	12/12/2023	76251	R$ 293.47
BAC7A48	276070I000014401	12/12/2023	76332	R$ 293.47
BDQ2F03	116100T001300610	07/12/2023	54521	R$ 195.23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 08/04/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
abr/13	276070NIC0002973	30/01/2024	50020
ATS9G81	116100T001441624	13/02/2024	54523
AUN6J05	276070I000014228	02/02/2024	55412
AZJ7F59	276070I000014652	02/02/2024	55412
BAR0323	276070I000014226	01/02/2024	55412
FJO1B65	276070I000014400	01/02/2024	55412
GBD8B69	276070I000014651	01/02/2024	55412
NVP6B20	276070I000014227	01/02/2024	55412
RHP7J48	276070NIC0002972	30/01/2024	50020
RHW8H59	276070I000014225	31/01/2024	55412
RUJ5J08	276070NIC0002974	30/01/2024	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 11/04/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAQ1E05	276070T000004450	07/12/2023	76251	R$ 293.47
AAS0457	276070T000005315	11/12/2023	55920	R$ 130.16
ABJ1F60	276070I000014271	29/11/2023	55412	R$ 195.23
AGB5E09	276070T000000970	09/12/2023	50100	R$ 880.41
AGB5E09	276070T000000972	09/12/2023	51180	R$ 880.41
AGB5E09	276070T000003071	09/12/2023	65992	R$ 293.47
AHS2213	276070T000005652	08/12/2023	55920	R$ 130.16
AIW0310	276070T000004810	06/12/2023	57380	R$ 293.47
AIW7894	276070T000005133	04/12/2023	76251	R$ 293.47
AIX5D46	276070T000005253	13/12/2023	76252	R$ 293.47
AKU0C32	276070T000005318	12/12/2023	55920	R$ 130.16
ALP8154	276070T000004442	06/12/2023	76331	R$ 293.47
ALU8212	276070T000001117	14/12/2023	73662	R$ 130.16
AMJ6I76	276070T000003387	12/12/2023	55411	R$ 195.23
ANE8358	276070I000014275	01/12/2023	55412	R$ 195.23
ANQ2B01	276070I000013970	01/12/2023	55412	R$ 195.23
AOM4088	276070T000005256	14/12/2023	76252	R$ 293.47
APC9555	276070T000003386	08/12/2023	76251	R$ 293.47
APC9555	276070T000003388	13/12/2023	76251	R$ 293.47
APQ9568	276070T000005134	05/12/2023	55920	R$ 130.16
AQT5A24	276070T000004959	13/12/2023	76332	R$ 293.47
AQV4722	276070I000013969	29/11/2023	55412	R$ 195.23
ASH1124	276070T000005149	11/12/2023	60501	R$ 293.47
ASS8954	276070T000005137	06/12/2023	76252	R$ 293.47
ASU4C33	276070T000004956	11/12/2023	58433	R$ 195.23
ASX4F21	276070T000004447	07/12/2023	76252	R$ 293.47
ATI4688	276070T000005310	04/12/2023	51852	R$ 195.23
ATN1H69	116100T000790506	08/12/2023	54521	R$ 195.23
ATU6H87	276070T000004449	08/12/2023	55411	R$ 195.23
AVW5814	276070T000005312	06/12/2023	55920	R$ 130.16
AVZ5298	276070T000005254	13/12/2023	76252	R$ 293.47
AWC0I95	276070T000005141	07/12/2023	76251	R$ 293.47
AWG7093	276070T000004954	11/12/2023	60501	R$ 293.47
AWH0E82	276070I000014273	01/12/2023	55412	R$ 195.23
AXI4104	276070T000005138	06/12/2023	76332	R$ 293.47
AZK5959	276070T000005055	06/12/2023	58433	R$ 195.23
AZP5120	276070T000005801	13/12/2023	55411	R$ 195.23
AZY5H38	276070T000004446	07/12/2023	76251	R$ 293.47
BAC0G26	276070T000005136	05/12/2023	76252	R$ 293.47
BAJ0G67	276070T000005159	14/12/2023	54870	R$ 195.23
BAP0978	276070T000005313	06/12/2023	55920	R$ 130.16
BBG1C03	276070I000013968	29/11/2023	55412	R$ 195.23
BBO0D74	276070I000014272	01/12/2023	55412	R$ 195.23
BBQ4577	276070T000005132	04/12/2023	54522	R$ 195.23
BCC5A75	276070T000001115	07/12/2023	55411	R$ 195.23
BCN3I94	276070T000005153	14/12/2023	54527	R$ 195.23
BCU2J02	276070T000005311	05/12/2023	54600	R$ 130.16
BCU9B99	276070T000005255	13/12/2023	55411	R$ 195.23
BDJ0C92	276070T000003384	07/12/2023	54870	R$ 195.23

BDZ3A80	276070T000005147	11/12/2023	76332	R$ 293.47
COJ9167	276070T000004953	08/12/2023	76251	R$ 293.47
CRM4F84	276070I000014274	01/12/2023	55412	R$ 195.23
CXJ2I78	276070T000003602	08/12/2023	51930	R$ 293.47
FBZ6F93	276070T000005155	14/12/2023	76251	R$ 293.47
IOO9C62	276070I000014270	29/11/2023	55412	R$ 195.23
IVD3J52	276070T000005148	11/12/2023	76332	R$ 293.47
KIH4A01	276070T000000968	09/12/2023	54521	R$ 195.23
LPA5D88	276070T000004958	13/12/2023	51851	R$ 195.23
MFD9C34	276070T000000969	09/12/2023	54521	R$ 195.23
MJZ1E88	276070T000005142	07/12/2023	55250	R$ 130.16
MMA8338	276070T000005150	11/12/2023	56225	R$ 88.38
NSZ2B18	276070T000004809	06/12/2023	76331	R$ 293.47
PBI3A61	276070T000004445	06/12/2023	76332	R$ 293.47
QDV3E64	276070T000005802	14/12/2023	51851	R$ 195.23
QHC0F58	276070T000004448	07/12/2023	76252	R$ 293.47
QHY4294	276070T000005803	14/12/2023	55411	R$ 195.23
QII1J53	276070T000005146	08/12/2023	61220	R$ 293.47
RHV7F90	276070T000005054	04/12/2023	58270	R$ 195.23
RUK0J98	276070T000003603	13/12/2023	76331	R$ 293.47
RVA0I58	276070T000005157	14/12/2023	76332	R$ 293.47
SDS5I85	276070T000005056	07/12/2023	58431	R$ 195.23
SDX4A59	276070T000005139	06/12/2023	76332	R$ 293.47
SDX6C81	276070T000005156	14/12/2023	55411	R$ 195.23
SEK8D01	276070T000005145	08/12/2023	55920	R$ 130.16
SES6G38	276070T000005158	14/12/2023	55411	R$ 195.23
SEZ2A22	276070T000004957	12/12/2023	76251	R$ 293.47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 11/04/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ASW9D75	276070T000005144	08/12/2023	55920	
AVQ3690	276070T000005140	07/12/2023	55920	
AXS4C42	116100T001332201	10/12/2023	54600	
AYJ5A70	276070T000004444	06/12/2023	55920	
AZH3380	276070T000005154	14/12/2023	55920	
AZK5959	276070T000001114	06/12/2023	73662	
AZU5B64	276070T000005316	11/12/2023	55920	
BAE7430	276070T000005151	13/12/2023	55920	
QIO2G78	276070T000004951	08/12/2023	55920	
SEG1C69	276070T000005317	11/12/2023	55920	6153005553

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 15/04/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGF7915	276070I000014476	01/02/2024	55412
AHP6545	276070I000014296	30/01/2024	55412
AIW0G32	276070I000014174	31/01/2024	55412
AIW0G32	276070I000014807	02/02/2024	55412
AMM8H20	276070I000014478	05/02/2024	55412
ANY2J28	276070I000014231	06/02/2024	55412
ASS4280	276070I000014298	05/02/2024	55412
ATH9399	276070I000014297	05/02/2024	55412
AWS2097	276070I000014655	07/02/2024	55412
AYN4C35	276070I000014475	30/01/2024	55412
AZE2I32	276070I000014808	02/02/2024	55412
BBB5A02	276070I000014805	01/02/2024	55412
BBM0C98	276070I000014477	05/02/2024	55412
CZI5159	276070I000014480	06/02/2024	55412
DED8251	276070I000014175	31/01/2024	55412
FRZ5A08	276070I000014653	07/02/2024	55412
GZB8836	276070I000014300	06/02/2024	55412
IOU5105	276070I000014803	31/01/2024	55412
ISV8602	276070I000014809	05/02/2024	55412
KOX8087	276070I000014804	01/02/2024	55412
LYC2931	276070I000014654	07/02/2024	55412
MDN9C33	276070I000014299	05/02/2024	55412
MEW4184	276070I000014479	05/02/2024	55412
MLY9F81	276070I000014474	29/01/2024	55412
NEM0909	276070I000014230	05/02/2024	55412
QHO6B23	276070I000014232	07/02/2024	55412
QID0190	276070I000014851	06/02/2024	55412
QQJ4D64	276070I000014229	03/02/2024	55412
SII2C35	276070I000014810	05/02/2024	55412

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 15/04/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
CVI3G09	276070I000014657	08/02/2024	55412
QQJ9H82	276070I000014656	08/02/2024	55412

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 15/04/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ATQ5935	116100T001116973	13/12/2023	54521	R$ 195.23
AUR2H77	116100T001116974	13/12/2023	54522	R$ 195.23
BCD7E54	116100T001116975	13/12/2023	55250	R$ 130.16
BCO3B13	116100T001116970	13/12/2023	54521	R$ 195.23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 15/04/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL7174	276070T000005202	24/02/2024	55920
ABM1H56	276070T000005205	24/02/2024	59320
ABW3169	276070T000005748	26/02/2024	51851
ABY2555	276070T000005691	09/02/2024	76331
AEG7893	276070T000005501	21/02/2024	55417
AGN1991	276070T000005753	24/02/2024	76251
AHQ4D45	276070T000005558	16/02/2024	52070
AHQ4D45	276070T000005561	16/02/2024	60330
AHQ4D45	276070T000005560	16/02/2024	76842
AHQ4D45	276070T000005559	16/02/2024	70991
AHS2213	276070NIC0002977	06/02/2024	50020
AJJ1C19	276070T000005204	24/02/2024	51851
AJJ1C19	276070T000005739	24/02/2024	65300
AJP5847	276070T000006255	27/02/2024	76331
AJV9739	276070T000006127	26/02/2024	51851
AJV9739	276070T000005510	26/02/2024	51852
AKC0052	276070T000004273	17/02/2024	55411
AKN9489	276070T000006063	09/02/2024	51852
AKN9489	276070T000006062	09/02/2024	51930
AKT6314	276070T000005719	19/02/2024	55411
AKU1439	276070T000000975	05/02/2024	54100
ALF1C87	276070T000005707	06/02/2024	55417
ALG2H89	276070T000005696	21/02/2024	51852
ALP8154	276070NIC0002976	06/02/2024	50020
ALX3B48	276070T000005747	26/02/2024	58194
ALY7143	276070T000003615	21/02/2024	76331
ALZ0I44	276070T000006104	21/02/2024	51851
ALZ4J58	276070T000004274	22/02/2024	55411
AMM8H20	276070T000005714	15/02/2024	55090
AMM8H20	276070T000005685	06/02/2024	55090
AMR8F30	276070T000006043	17/02/2024	51851
ANA6240	276070T000005555	08/02/2024	51851
ANH3G27	276070T000002492	16/02/2024	51851
ANL0207	276070T000006132	26/02/2024	51851
ANN1025	276070T000006111	21/02/2024	51851
ANQ2B01	276070NIC0002981	06/02/2024	50020
ANS0032	276070T000002493	16/02/2024	51851
ANT0547	276070T000004264	05/02/2024	60501
AOM3313	276070T000005746	26/02/2024	51851
AOR7H70	276070T000006130	26/02/2024	51851
AOR7H70	276070T000006129	26/02/2024	61220
APL1006	276070T000005704	06/02/2024	76332
APS1955	276070T000005725	20/02/2024	76251
APY7G31	276070T000006131	26/02/2024	51851
AQB1558	276070T000005687	06/02/2024	76332
AQE6098	276070T000005347	15/02/2024	55920
AQK9274	276070T000006032	15/02/2024	51851
AQX1F07	276070T000006102	21/02/2024	76332
ARD8876	276070T000006060	09/02/2024	76331
ARF3H22	276070T000006116	21/02/2024	51851
ARM3F58	276070T000004269	15/02/2024	55411
ARR1174	276070T000005509	26/02/2024	51851
ARV5626	276070T000006050	21/02/2024	76252
ARX4801	276070T000006055	05/02/2024	76332
ARY6D38	276070T000006119	22/02/2024	51851
ARY6D38	276070T000006118	22/02/2024	51930
ASF3E15	276070I000014658	09/02/2024	55412
ASF4D41	276070T000003616	26/02/2024	76331
ASU1H47	276070T000004267	06/02/2024	76252
ATC1619	276070T000003614	06/02/2024	51930
ATH0E93	276070T000005511	26/02/2024	51851
ATH9F63	276070T000005740	24/02/2024	51851
ATS8B25	276070T000005712	10/02/2024	76331
AUA5149	276070T000005750	26/02/2024	51851
AUB6779	276070T000000545	05/02/2024	50450
AUB6779	276070T000000976	05/02/2024	68231
AUD3C07	276070T000005699	23/02/2024	55920
AUK7B51	276070T000005742	26/02/2024	55411
AUM9321	276070T000005713	10/02/2024	55411
AUN2C92	276070T000005505	26/02/2024	51851
AUP1I12	276070T000006054	05/02/2024	55920
AUW1971	276070T000006041	16/02/2024	54521
AUW4I61	276070T000006109	21/02/2024	51851

AVA5F02	276070T000005743	26/02/2024	76331
AVG7975	276070T000005344	06/02/2024	55920
AVM0F79	276070T000006110	21/02/2024	51851
AVT8699	276070T000005730	21/02/2024	51851
AVW9492	276070T000005751	23/02/2024	55680
AVX3F58	276070T000005754	27/02/2024	55920
AWA0642	276070T000006034	15/02/2024	51851
AWC5E57	276070T000005508	26/02/2024	51851
AWD5067	276070T000005694	15/02/2024	53800
AWG9452	276070T000005749	26/02/2024	51851
AWJ9031	276070T000000543	05/02/2024	54100
AWO6483	276070T000006114	21/02/2024	51851
AWT6J28	276070T000005507	26/02/2024	55920
AWX8D89	276070T000006121	22/02/2024	51851
AWY8997	276070T000005349	16/02/2024	58432
AXB6285	276070T000006252	26/02/2024	55920
AXB6285	276070T000005711	09/02/2024	76331
AXF0B85	276070T000006122	22/02/2024	51851
AXI9C54	276070T000005348	16/02/2024	76251
AXO7B36	276070T000005557	15/02/2024	54600
AXP8C70	276070T000005710	09/02/2024	76251
AXY9687	276070T000005556	08/02/2024	73232
AYF1G17	276070T000005724	20/02/2024	51851
AYG2827	276070T000005504	26/02/2024	55920
AYI2695	276070T000005727	20/02/2024	55920
AYW3D70	276070T000004266	06/02/2024	76251
AYX4201	276070T000005207	26/02/2024	76332
AYZ7905	276070T000006061	09/02/2024	55920
AZG5941	276070T000004275	26/02/2024	76331
AZM2G46	276070T000005744	26/02/2024	76331
AZP8G03	276070T000005697	21/02/2024	55920
AZR4G51	276070T000000129	27/02/2024	55417
AZU9D41	276070T000006120	22/02/2024	51851
BAD1G49	276070T000005095	16/02/2024	76251
BAF1467	276070T000006125	26/02/2024	51851
BAF2I49	276070T000005097	16/02/2024	55920
BAF7A76	276070T000005735	23/02/2024	76332
BAI1423	276070T000002010	22/02/2024	68231
BAO7H26	276070T000006046	19/02/2024	55411
BAP0978	276070T000005721	19/02/2024	76252
BAP4839	276070T000005099	21/02/2024	55920
BAZ9489	276070T000005726	20/02/2024	51851
BBD4A03	276070T000005093	15/02/2024	55417
BBG7355	276070T000005731	23/02/2024	56222
BBQ1H47	276070T000005089	06/02/2024	70481
BBR0295	276070T000006126	26/02/2024	51851
BBR9G03	276070T000005715	15/02/2024	76251
BCA4294	276070T000004272	15/02/2024	51851
BCC2106	276070T000005705	06/02/2024	55417
BCC7091	276070T000005090	08/02/2024	57380
BCE8I98	276070T000005692	10/02/2024	54600
BCH4I42	276070T000005737	23/02/2024	57380
BCH8J15	276070T000005098	16/02/2024	55920
BCI4711	276070T000005700	23/02/2024	76331
BCJ6G02	276070T000005741	26/02/2024	55920
BCK0A54	276070T000005708	08/02/2024	51851
BCN3I94	276070NIC0002980	06/02/2024	50020
BCQ5992	276070T000005502	23/02/2024	55920
BCX8J80	276070T000005693	15/02/2024	76252
BCY5J13	276070T000005210	27/02/2024	51930
BCZ9I27	276070T000005206	26/02/2024	52070
BDJ6J63	276070T000006251	26/02/2024	51851
BDL0224	276070T000006035	15/02/2024	51851
BDP7H45	276070T000006058	08/02/2024	76332
BDT2I05	276070T000005729	21/02/2024	76332
BDY5H69	276070T000006038	16/02/2024	55920
BEG6C14	276070T000006036	15/02/2024	51851
BEH9G84	276070T000006113	21/02/2024	76332
BEI7A05	276070T000005695	16/02/2024	76331
BEL6B89	276070T000005350	16/02/2024	55920
BEP6B61	276070T000006115	21/02/2024	51851
BEX7E20	276070T000005718	16/02/2024	54521
BEZ4J97	276070T000005100	23/02/2024	55920
BGY8361	276070T000005092	15/02/2024	56222
BUM8680	276070T000006108	21/02/2024	51851
COY4695	276070T000006101	21/02/2024	51851
COY4695	276070T000004268	09/02/2024	51851
DIO4416	276070T000006107	21/02/2024	51851
DJN7845	276070T000000974	04/02/2024	51930
DKO6565	276070T000000547	23/02/2024	55417
DMJ8171	276070T000006059	08/02/2024	76332
DMY7276	276070T000000544	05/02/2024	61220
DOR7H60	276070T000005722	19/02/2024	51851
DWG2D67	276070T000006117	21/02/2024	76332
ECM3J99	276070T000006105	21/02/2024	51851
EJS0F55	276070T000006106	21/02/2024	51851
EMN7071	276070T000005709	09/02/2024	76332
EPN1541	276070T000005688	08/02/2024	58780
EVB2356	276070T000006112	21/02/2024	76332

FBE6J52	276070T000005734	23/02/2024	76331
GKC6A84	276070T000005732	23/02/2024	76331
GTZ2B68	276070T000006040	16/02/2024	51851
HCA4981	276070T000005733	23/02/2024	76332
HFI2918	276070T000004265	05/02/2024	51851
HLX0083	276070T000005345	09/02/2024	51851
IPW2088	276070I000014233	08/02/2024	55412
ISD6400	276070T000006124	26/02/2024	51851
IVD3J52	276070NIC0002978	06/02/2024	50020
KLE4943	276070T000006039	16/02/2024	76332
KYO0131	276070T000006103	21/02/2024	51851
LZG8831	276070T000005706	06/02/2024	76251
MAQ9057	276070T000005716	15/02/2024	76251
MBY4A13	276070T000005738	24/02/2024	51930
MCP1F05	276070T000006123	26/02/2024	51851
MDJ2E89	276070T000005698	22/02/2024	76251
MDK3353	276070T000005208	26/02/2024	61732
MDW4344	276070T000005720	19/02/2024	76251
MET7G36	276070T000006033	15/02/2024	51851
MFY7H94	276070T000005506	26/02/2024	51851
MJJ4F46	276070T000005343	06/02/2024	76332
MKC3137	276070T000005209	27/02/2024	51851
MRO8651	276070T000005755	27/02/2024	60501
NHM3A28	276070T000006057	08/02/2024	76331
NVM7J52	276070T000006254	27/02/2024	76332
OJI2A08	276070T000004271	15/02/2024	76332
OPN9A63	276070T000005512	27/02/2024	58194
PJE3B10	276070T000006044	19/02/2024	55920
QGN0A40	276070T000004276	26/02/2024	51852
QHL6580	276070T000006048	21/02/2024	51851
QNR4J69	276070T000006037	15/02/2024	76252
RAI7B99	276070T000005094	15/02/2024	76332
RDW9D71	276070T000005723	19/02/2024	55411
RDW9G37	276070T000005717	16/02/2024	54010
RDW9G37	276070T000005096	16/02/2024	55920
RFO6G45	276070T000006253	27/02/2024	51851
RHU3J92	276070T000006049	21/02/2024	51851
RHV7F90	276070NIC0002975	06/02/2024	50020
RHZ1H27	276070T000006045	19/02/2024	55411
RUK0J98	276070NIC0002979	06/02/2024	50020
RUT1C02	276070T000005686	06/02/2024	76331
RXX5G08	276070T000005346	09/02/2024	51851
SDU6D03	276070T000006128	26/02/2024	51851
SDZ5F77	276070T000005503	23/02/2024	55920
SEM9C01	276070I000014659	09/02/2024	55412
SEN2F98	276070T000005201	23/02/2024	55417
SEO6B92	276070T000005728	21/02/2024	76332
SES6G38	276070T000006056	08/02/2024	55411
SFC1H73	276070T000006133	26/02/2024	76332
SFE6E11	276070T000006047	21/02/2024	51851
SIU3C93	276070T000005689	08/02/2024	76331

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 18/04/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACZ1F80	276070T000005321	18/12/2023	76252	R$ 293.47
ACZ3267	276070I000014121	04/12/2023	55412	R$ 195.23
ADC6477	276070T000005824	20/12/2023	76252	R$ 293.47
AGN1991	276070T000000075	16/12/2023	51851	R$ 195.23
AHH8H11	276070I000014122	08/12/2023	55412	R$ 195.23
AHL4468	276070I000014325	06/12/2023	55412	R$ 195.23
AIB0B42	276070T000005178	20/12/2023	54600	R$ 130.16
AIH2E29	276070T000005173	19/12/2023	57463	R$ 130.16
AIS2D33	276070I000014099	08/12/2023	55412	R$ 195.23
AIW0632	276070I000014453	06/12/2023	55412	R$ 195.23
AJF8A92	276070I000014123	08/12/2023	55412	R$ 195.23
AKG1A36	276070T000005823	20/12/2023	51851	R$ 195.23
AKX4J44	276070I000014276	05/12/2023	55412	R$ 195.23
ALU8212	276070I000013972	04/12/2023	55412	R$ 195.23
ALZ8433	276070T000005821	20/12/2023	51851	R$ 195.23
ANS4F73	276070T000005177	20/12/2023	54522	R$ 195.23
ANV6D34	276070T000003074	16/12/2023	51851	R$ 195.23
AOI6B49	276070T000005804	15/12/2023	55411	R$ 195.23
AOP2887	276070T000005171	19/12/2023	55250	R$ 130.16
AOX5A33	276070T000005172	19/12/2023	56222	R$ 88.38
APA9E14	276070T000005811	19/12/2023	51851	R$ 195.23
APC0912	276070T000003166	15/12/2023	55090	R$ 130.16
APO1J79	276070I000014454	06/12/2023	55412	R$ 195.23
APO8821	276070T000000128	15/12/2023	59670	R$ 1467.35
AQE0347	276070T000005319	16/12/2023	55411	R$ 195.23
AQH4I80	276070T000005322	18/12/2023	58433	R$ 195.23
AQK9274	276070T000005810	18/12/2023	51851	R$ 195.23
ARL9J11	276070T000003389	15/12/2023	54521	R$ 195.23
ASS3676	276070T000005160	15/12/2023	55411	R$ 195.23
ASS4280	276070I000014041	08/12/2023	55412	R$ 195.23

ASU1695	276070T000005257	18/12/2023	55411	R$ 195.23
ATM6621	276070T000005813	19/12/2023	51851	R$ 195.23
AUF8G06	276070I000013973	04/12/2023	55412	R$ 195.23
AVN2I12	276070I000014405	07/12/2023	55412	R$ 195.23
AVX0709	276070I000014365	04/12/2023	55412	R$ 195.23
AXO0218	276070T000005822	20/12/2023	51851	R$ 195.23
AYG9D24	276070T000004963	19/12/2023	76252	R$ 293.47
AYJ0897	276070I000014403	05/12/2023	55412	R$ 195.23
AYS3064	276070T000004960	15/12/2023	55417	R$ 195.23
AZA7A26	276070T000005323	19/12/2023	68580	R$ 293.47
AZJ1431	276070T000005814	19/12/2023	51851	R$ 195.23
AZJ6D50	276070T000005176	20/12/2023	55411	R$ 195.23
AZN5639	276070T000004964	19/12/2023	76251	R$ 293.47
AZY3J31	276070I000014279	08/12/2023	55412	R$ 195.23
BAL1G08	276070I000014171	07/12/2023	51851	R$ 195.23
BAL1G08	276070I000014406	08/12/2023	55412	R$ 195.23
BAP0137	276070I000014277	08/12/2023	55412	R$ 195.23
BAY5C20	276070T000005809	18/12/2023	51851	R$ 195.23
BBJ8E12	276070T000005320	16/12/2023	55920	R$ 130.16
BBN5292	276070T000003073	16/12/2023	73662	R$ 130.16
BCA1861	276070T000005175	20/12/2023	76251	R$ 293.47
BCO7129	276070I000014368	08/12/2023	55412	R$ 195.23
BDK9B48	276070T000005165	18/12/2023	55920	R$ 130.16
BDL0F76	276070T000005170	19/12/2023	55411	R$ 195.23
BDR5H77	276070T000005166	18/12/2023	76332	R$ 293.47
BEB5C72	276070T000003170	19/12/2023	73662	R$ 130.16
BET4908	276070T000004961	15/12/2023	55411	R$ 195.23
BEX9B75	276070I000014455	06/12/2023	55412	R$ 195.23
BGO9G35	276070I000014404	05/12/2023	55412	R$ 195.23
CAK5G05	276070I000014169	05/12/2023	55412	R$ 195.23
CBC0920	276070I000013971	08/12/2023	55412	R$ 195.23
CBC5964	276070T000003072	16/12/2023	51851	R$ 195.23
CZI5158	276070I000014278	08/12/2023	55412	R$ 195.23
CZI5158	276070I000014366	04/12/2023	55412	R$ 195.23
DJE4247	276070I000014173	12/12/2023	55920	R$ 130.16
EBH9B68	276070T000005815	19/12/2023	51851	R$ 195.23
EGG2D46	276070T000005167	18/12/2023	73662	R$ 130.16
FDL4C54	276070I000014451	30/11/2023	55412	R$ 195.23
GAJ4485	276070I000014367	07/12/2023	55412	R$ 195.23
GIZ8F08	276070T000005812	19/12/2023	76332	R$ 293.47
HOD6396	276070T000005163	18/12/2023	55680	R$ 195.23
ISV8602	276070I000014119	30/11/2023	55412	R$ 195.23
JIU4D91	276070T000005161	15/12/2023	60501	R$ 293.47
JKT2772	276070T000003160	15/12/2023	51691	R$ 2934.70
JKT2772	276070T000003161	15/12/2023	50100	R$ 880.41
JKT2772	276070T000003162	15/12/2023	51180	R$ 880.41
JKT2772	276070T000003163	15/12/2023	65992	R$ 293.47
LQI1H78	276070T000005174	20/12/2023	55920	R$ 130.16
LYK3G36	276070T000000074	16/12/2023	56731	R$ 130.16
MBC2D65	276070I000013974	09/12/2023	55412	R$ 195.23
MBP8121	276070I000014452	06/12/2023	55412	R$ 195.23
MBP8121	276070I000014040	08/12/2023	55412	R$ 195.23
MCK9C58	276070T000005808	18/12/2023	51851	R$ 195.23
MGC2477	276070T000003168	19/12/2023	76331	R$ 293.47
MHI1194	276070T000005807	18/12/2023	51851	R$ 195.23
MIN8H13	276070T000005825	20/12/2023	55411	R$ 195.23
MKR4H49	276070T000005169	18/12/2023	54600	R$ 130.16
OFK0I44	276070T000003165	15/12/2023	55090	R$ 130.16
PVA1636	276070T000005819	20/12/2023	51851	R$ 195.23
QPY8J09	276070T000004965	20/12/2023	55417	R$ 195.23
RHP7J48	276070I000014364	04/12/2023	55412	R$ 195.23
RVR8A90	276070T000005805	15/12/2023	76251	R$ 293.47
SDV7B57	276070I000014120	04/12/2023	55412	R$ 195.23
SEQ5B66	276070T000005181	20/12/2023	76332	R$ 293.47
SEY1D53	276070T000004962	16/12/2023	55411	R$ 195.23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 18/04/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ANU3121	276070T000005818	20/12/2023	55920	
AST5C33	276070T000005816	19/12/2023	55920	
ATS1189	276070T000003167	15/12/2023	55090	
AUB5166	276070T000005179	20/12/2023	54600	
AWM0438	276070T000005162	15/12/2023	73232	
AXU7G28	276070T000005180	20/12/2023	55760	
AYW0696	276070T000005168	18/12/2023	54600	8041754970
BBB8I78	276070T000000973	15/12/2023	54100	
BCQ0D11	276070T000005057	19/12/2023	52070	5337333539
EBR9A67	276070T000002424	16/12/2023	73662	
FQI4747	276070T000000541	15/12/2023	55090	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 18/04/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AQJ9437	116100T001194979	21/02/2024	55250
AQJ9437	116100T001194977	21/02/2024	54522
ATY2156	2760701000014660	15/02/2024	55412
BEM2C70	116100T001194978	21/02/2024	55250
CKP8G54	2760701000014234	15/02/2024	55412
HIO5074	116100T000952063	21/02/2024	54522
MIR7F69	2760701000014235	27/02/2024	57380

Publicado por:
Andrelli Crsitina de Andrade
Código Identificador:EF99309B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
DECRETO 5099/2024

Exercício:2024
Decreto nº 5099/2024 de 06/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1931/2022 de 16/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0011.2.049.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
275 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	35.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.005.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITARIO	
08.005.18.541.0025.2.063.		MANUTENÇÃO NO ATERRO SANITARIO	
377 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	32.000,00
Total Suplementação:			**67.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0011.2.075.		PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL E EMPREGABILIDADE - PPSE	
279 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	35.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA	
08.001.20.608.0027.2.056.		MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
349 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.001.20.608.0027.2.058.		PROGRAMA DE FOMENTO DA ATIVIDADE AGROPERCUARIA	
353 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.001.20.608.0027.2.059.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
360 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08.001.20.608.0027.2.136.		ATIVIDADE COZINHA COMUNITARIA	
365 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.000,00
Total Redução:			**67.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Narciso Pires Junior
Código Identificador:A69D0A13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

DO PROCESSO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ-PR

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita do **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I – **O RESULTADO FINAL**, de acordo com a relação circunstanciada abaixo, após verificação de regularidade, ao Processo Seletivo aberto para seleção de estagiários, conforme Edital n. º 001/2024.

CLASSI- FICAÇÃO	CANDIDATO (A)	CURSO	NOTA
1º	DÉBORA CAROLINE DIAS VALSESIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10,0
2º	MARIA JÚLIA NILLO KAJIWARA	PEDAGOGIA	10,0
3º	KAIK DE MELO VASCONCELOS	PEDAGOGIA	9,5
4º	FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	9,0
5º	ADRIANO MARCELO JÚNIOR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	9,0
6º	JOÃO VITÓRIO YUKI IUDA	PEDAGOGIA	9,0
7º	MATHEUS HIDEKI ALVES KURISSIO	AGRONOMIA	8,5
8º	CÁSSIA LUANA RIBEIRO DOMINGUES	PEDAGOGIA	8,5
9º	TAINÁ VITÓRIA AUGUSTO	PEDAGOGIA	8,5
10º	LORIANE FERNANDA DOS SANTOS	TECNICO EM ALIMENTOS	8,5
11º	EMILY GABRIELY NUCITELLI	PEDAGOGIA	8,5
12º	ANTÔNIO AUGUSTO POLIZEL PÁSSETO	ANÁLISE E DES. DE SISTEMAS	8,5
13º	SIMONE CRISTINA LAVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8,0
14º	ALINE MENDES DE FREITAS	ENGENHARIA DE SOFTWARE	8,0
15º	GIOVANNA VITÓRIA LEANDRO CORREIA	BIOMEDICINA	8,0
16º	MARIA TERESA FLORÊNCIO	PEDAGOGIA	8,0
17º	LAYSLA CAROLINA DOS SANTOS	LETRAS	7,5
18º	MARCELA APA LUCAS HUMBURANAS	PEDAGOGIA	7,5
19º	PEDRO HENRIQUE MACHADO JORGE	EDUCAÇÃO FÍSICA	6,5
20º	MARCOS ANTÔNIO SILVA MOURA	PEDAGOGIA	6,5
21º	MARIA JÚLIA SOUSA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	6,0
22º	CAROLINE DOS SANTOS DE MOURA	PEDAGOGIA	5,0

Publique-se e arquive-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:BC1E400B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 041/2024

DECRETO Nº 041/2024
DATA: 06.03.2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2142/2023 de 24.11.2023 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2131/2023 de 09.05.2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 1.969.414,98 (um milhão, novecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e oito centavos, nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção da Atenção Básica		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (2862)	51051	144,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (2863)	51495	386.680,02
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil (2864)	5494	8.300,00
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil (2865)	5336	767,50
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil (2866)	5484	21.265,93
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil (2867)	5339	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (2868)	5339	2.200,95
3.3.90.30	Material de Consumo (2869)	51499	465,64
3.3.90.30	Material de Consumo (2870)	5484	31.187,18
3.3.90.30	Material de Consumo (2871)	51023	6.435,27
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (2872)	51495	75.926,41
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (2873)	5518	550.784,69
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (2874)	51033	3.475,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (2875)	5517	168.560,78
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (2652)	51488	90.214,81
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (2876)	51489	144.706,63
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (2877)	51023	8.285,86
103030021.2.026	Manutenção do Suporte Profilático e Terapêutico		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (2878)	5517	1.650,62
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (2879)	51490	26.610,00

103020021.2.025	Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (2880)	51496	1.433,27
103020021.2.028	Consorcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		
3.3.71.70	Rateio Participação em Consórcio Público (2881)	51493	43.918,88
3.3.71.70	Rateio Participação em Consórcio Público (2882)	5375	5.488,22
3.3.71.70	Rateio Participação em Consórcio Público (2883)	51495	9.022,03
3.3.71.70	Rateio Participação em Consórcio Público (2884)	51025	11.922,35
3.3.71.70	Rateio Participação em Consórcio Público (2885)	51491	84.757,81
3.3.71.70	Rateio Participação em Consórcio Público (2886)	51492	283.211,13
TOTAL R$ 1.969.414,98			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
1051	Vencimento dos ACS e de Combate a Endemias	144,00
1495	Atenção Básica	471.628,46
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.300,00
336	Programa de Qualif em Saúde - VigiaSUS	767,50
484	Bloco de Custeio Saúde - Estado	52.453,11
339	Prog Estadual Qualif dos Conselhos Estadual da Saúde	4.200,95
1499	Gestão do SUS	465,64
1023	COVID 19 - Fundo Estadual de Saúde	14.721,13
518	Bloco de Investimento Rede de Serviços Públicos de Saúde	550.784,69
1033	Bloco de Investimento - Odonto - COVID 19	3.475,00
517	Bloco de Investimento Estadual da Saúde	170.211,40
1488	APSUS Investimento	90.214,81
1489	Vigia SUS Investimento	144.706,63
1490	Farmácia Estadual Investimento	26.610,00
1496	Média e Alta Complexidade	1.433,27
1493	Farmácia Estadual Custeio	43.918,88
375	FAF - Assistência Farmacêutica - Estado	5.488,22
1025	COVID Federal - Saúde/Educação	11.922,35
1491	APSUS Custeio	84.757,81
1492	Vigia SUS Custeio	283.211,13
Total		1.969.414,98

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2131/2023 de 09.05.2023 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/03/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F0428128

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 042/2024

DECRETO Nº 042/2024 DATA: 06.03.2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2142/2023 de 24.11.2023 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2131/2023 de 09.05.2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 491.474,51 (quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	Departamento de Urbanismo		
1101	Divisão de Urbanismo		
154520009.2.009	Manutenção da Unidade de Divisão de Serviços Urbanos		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	51065	91,37
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	51069	189,59
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	51070	214,58
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	51075	80,61
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	51080	181,79
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	51081	348,69
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	51083	46,75
0800	Depto de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção Fundo Municipal Assistência Social		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	5889	1.706,41

1000	Depto Municipal de Cultura e Turismo		
1001	Divisão de Promocao Cultural e Turismo		
1339200182051	Manutenção da Unidade de Desenvolvimento Cultural		
4.4.90.51	Obras e Instalações	51078	488.614,72
TOTAL R$ 491.474,51			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

FONTE	NOMENCLATURA	VALOR
1065	Construção de Barracões Industriais	91,37
1069	Conv. SEDU Construção de Barracões Industriais	189,59
1070	Conv. SEDU Barracões Industriais	214,58
1075	Campo Futebol Sintetico Conv SEDU 1286/2022	80,61
1080	Pavimentação de Vias Urbanas SEDU 1448/2022	181,79
1081	Revitalização do Parque Urbano SEDU	348,69
1083	Centro de Atendimento ao Turista SEDU 1488/2022	46,75
889	Transferência Federal para APAE SIGTV	1.706,41
1078	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de	488.614,72
Total R$ 491.474,51		

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2131/2023 de 09.05.2023 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7AB839B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21 2024

Exercício: 2024

TERMO DE DISPENSAD E LICIT A Ç Ã O 21 / 2024

DATA: 06/03/2024	**PROTOCOLO:** 35 / 2024	**PROCESSO:** 35

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: RETEMA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ: 04.956.246/0001-92	**Insc. Estadual:** 902.55051-80

Endereço: Avenida Colombo, nº 7266,

Bairro: Zona 07	**Cidade: Maringá** - PR	**CEP: 87020-001**

Telefone: 44-3220-7100

OBJETO

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, JÁ INCLUSO SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO JARDIM OLINDA PR.

JUSTIFICATIVA

Considerando o Documento de Formalização de Demanda da Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos, em que justificadamente solicita a contratação da empresa RETEMA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, JÁ INCLUSO SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO JARDIM OLINDA PR, pelo valor de R$ 27.198,00 (vinte e sete mil cento e noventa e oito reais), conforme proposta constante dos autos; Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade; Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, resolve:

AUTORIZAR a contratação da empresa RETEMA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, JÁ INCLUSO SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO JARDIM OLINDA PR, pelo valor de R$ 27.198,00 (vinte e sete mil cento e noventa e oito reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
06001154510009260033903000000	10000	MATERIAL DE CONSUMO
06001154510009260133903000000	10000	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	27283	CORRENTE MONTADA 40CM 36/38	UN	10.00	120,00	1.200,00
1	2	27276	MODULO DE IGNIÇÃO BG-86	UN	10.00	228,00	2.280,00
1	3	27280	KIT JUNTAS MSL 10	UN	10.00	149,00	1.490,00
1	4	27278	JOGO PEÇAS CARBURADOR FS-85	UN	10.00	157,00	1.570,00
1	5	27282	CILINDRO PISTÃO 34mm BG-86	UN	6.00	331,00	1.986,00
1	6	27279	CILINDRO PISTÃO 38mm FS 220	UN	6.00	472,00	2.832,00
1	7	27277	VIRABREQUIM MSV-40SA	UN	6.00	462,00	2.772,00
1	8	27284	VIRABREQUIM BG-86/SH-56	UN	6.00	271,00	1.626,00
1	9	27281	BIELA MSV 40 SA ROL AGULHA	UN	18.00	412,00	7.416,00
1	10	30053	SABRE ROLLOMATIC 30CM MS 170	UN	6.00	246,00	1.476,00
1	11	30054	CORRENTE MONTADA MS 170 1,3	UN	10.00	108,00	1.080,00
1	12	30055	ALAVANCA ACELERADOR MS 170 180	UN	10.00	24,00	240,00
1	13	30056	POLIA MS 210 250	UN	10.00	33,00	330,00
1	14	30057	VIRABREQUIM MS 170	UN	4.00	165,00	660,00

1	15	30058	TRAVA ACELERADOR MS 170 180	UN	10.00	24,00	240,00
Total: 27,198.00							
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
LUCIMAR DE SOUZA MORAIS							
Prefeita Municipal							

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:69461B92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 EDITAL N.º 03/2024

O Município da Lapa/PR, CNPJ 76.020.452/0001-05, através da Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 1213, de 12 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições, mediante as condições estabelecidas no Edital n.º 01/2024 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, TORNA PÚBLICA:
Art. 1º A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, que objetiva a contratação temporária de profissional Médico Veterinário, para atuar na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal da Lapa. Nos casos de empate na atribuição dos pontos, teve preferência o candidato com idade mais avançada, conforme Item 8.2 do edital nº 01/2024.

MÉDICO VETERINÁRIO

Classificação	Nome	Dt. Nascimento	Nota
1º	ROBERTO LIMA DE OLIVEIRA	10/02/1965	90
2º	KAETILLYN ARAÚJO DINIZ DA SILVA	16/07/1988	85
3º	DEZIRRET CAROLINE TORRES DE LIMA	22/06/1996	50
4º	THYARA CAROLINE WEIZENMANN	14/12/1984	45
5º	INGRIDY FHADINE HARTMANN GONZALES	13/02/1994	45
6º	RENATA JUNQUEIRA REZENDE	14/05/1977	40
7º	LUDIMYLA PASSOS SILVA	10/12/1991	40
8º	MARIA JULIA VELLASCO JUDSON	04/08/1990	20
9º	HASSNAA AGATHA SAADE	15/10/1996	15
10º	JANACIARA MOREIRA RIBAS	18/06/1981	10
11º	PEDRO ESBER SCHAPHAUSER	14/08/1987	10
12º	JOSE CARLOS CAMPOS DO NASCIMENTO	21/08/1987	10
13º	KAROLINE VINTURELI FELÍCIO	03/08/1994	10
14º	SAMANTHA VIVIANE DOS PASSOS	06/07/1995	10
15º	WILISON DA SILVA LIMA	11/04/1998	10
16º	JESSICA DA ROSA FONTOURA DE ANDRADE	24/07/1992	0
17º	JANAINE MOREIRA DOS SANTOS	25/07/1994	0
18º	WELLINGTON LUIZ LARA DA SILVEIRA	12/09/1994	0
19º	BRENDA MARCHIORI OELKE ALVES	02/02/1996	0
20º	LUANY HELLEN PADILHA RIBEIRO	31/03/1997	0
21º	RENATA LEÃO DO NASCIMENTO	28/04/2000	0

Art. 2º Os aprovados serão convocados conforme necessidade do Município e obedecendo a ordem de classificação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Lapa, 06 de março de 2024.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D06A37CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TANICLER DE MELO DA PEDRA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva dos veiculos leves e camionetes, da frota do Município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Esportes lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Trabalho e Serviço Social, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Planejamento e políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 01: VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais). (Sendo 400.000,00 para peças e 300.000,00 para serviços).

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
PEÇAS (AUTOPEÇAS) E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	**42%**
	VLR. DOS SERVIÇOS POR HORA EM R$
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), SISTEMA DE INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	**54,00**

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS:				
PLACA	**MARCA/MODELO**	**ANO/MODLO**	**COMBUSTIVEL**	**LOTAÇÃO**
BCG-3379	Renault Duster Oroch	2018/2018	Gasolina	Saúde
AAA-5132	Fiat/uno mille fire 1.0	2006/2006	Gasolina	Saúde
AXW-4485	Fiat/Palio Fire Economy 1.0	2013/2014	Gasolina	Saúde
BCF-8F26	VW/Voyage 1.6 confortline	2018/2018	Gasolina	Saúde
BCK-6491	VW/Gol 1.0	2018/2019	Gasolina	Saúde
BCK-6490	VW/ Gol 1.0	2018/2019	Gasolina	Saúde
HEW-0155	Fiat/Palio Weekend ELX	2006/2007	Gasolina	Saúde
KZT-1810	WV/Gol 1.0	2005/2006	Gasolina	Saúde
ALZ-1364	VW/Gol special 1.0 mi	2004/2004	Gasolina	Saúde
AJG-1626	VW/Gol special 1.0 mi	2000/2000	Gasolina	Saúde
AWD-4277	Fiat/Uno Mille Fire 1.0	2012/2013	Gasolina	Saúde
AHW-9631	VW Parati 1.6	1998/1999	Gasolina	Saúde
RHB-3G98	VW/GOL 1.0	2021/2022	Gasolina	Saúde
RHB-3b97	VW/GOL 1.0	2021/2022	Gasolina	Saúde
AAA-5132	Fiat/Uno Mille Fire 1.0	2006/2006	Gasolina	Saúde
RHS-4J90	Fiat/siena 1.0	2021/2021	Gasolina	Saúde
RHS-4J92	Fiat/siena 1.0	2021/2021	Gasolina	Saúde
RHS-5C50	Fiat Mobi like	2021/2022	Gasolina	Saúde
RHS-4J85	Fiat Mobi like	2021/2022	Gasolina	Saúde
RHS-4J86	Fiat Mobi like	2021/2022	Gasolina	Saúde
RHS-4J87	Fiat Mobi like	2021/2022	Gasolina	Saúde
RHS-4J88	Fiat Mobi like	2021/2022	Gasolina	Saúde
RHS-6H92	Fiat Mobi like	2021/2022	Gasolina	Saúde
RHS-4J89	Fiat Mobi like	2021/2022	Gasolina	Saúde
BEX-4G48	VW/GOL 1.0	2021/2022	Gasolina	Saúde
SEAB-9A80	Fiat Mobi like	2022/2023	Gasolina	Saúde
AXK-7146	GM/Montana LS 1.4	2013/2014	Gasolina	Suma
ALP-9565	GM/Montana STD	2004/2004	Gasolina	Suma
AKO-3175	GM/Corsa ST	2002/2003	Gasolina	Suma
ATK-2074	VW/Saveiro CE 1.6	2011/2012	Gasolina	Suma
EIZ-2368	Fiat/Fiorino Furgão	2008/2009	Gasolina	Suma
FJB-3C77	Renault/Kwid 1.0	2019/2020	Gasolina	Suma
AKZ-2670	GM/Classic LS 1.0	2014/2015	Gasolina	Suma
FPR-4739	Ranault/Sandero	2018	Gasolina	Suma
AAA-5127	Fiat/Uno Mille Fire	2005/2007	Gasolina	Educação
BDE-0J86	VW/Gol Voyage 1.6 L	2019/2019	Gasolina	Educação
BBU-1282	VW/Gol 1.0	2017/2018	Gasolina	Esporte
AZY-9637	GM/Classic LS 1.0	2015/2016	Gasolina	Stss
AWI-5279	Fiat/Uno Economy 1.4	2012/2013	Gasolina	Stss
BAZ-7114	VW/ Gol 1.6 Confortline	2016/2017	Gasolina	Stss
BDE-OJ83	Fiat/Siena Attractiv 1.4	2019/2019	Gasolina	Stss
BDE-OJ84	Fiat/Siena Attractiv 1.4	2019/2019	Gasolina	Stss
BDD-8B59	Citroen Aircross 1.6	2018/2019	Gasolina	Stss
BDQ-1F69	VW/Voyage 1.6	2019/2020	Gasolina	Stss
BEJ-6B10	Renault/Kwid 1.0	2020/2021	Gasolina	Stss
SDY-6F81	Renault/Logan Zen 1.0	2022/2022	Gasolina	Stss
AAA-5135	Fiat/Uno Mille Fire	2006/2006	Gasolina	Stss
AXQ-3A71	GM/Cruze LT	2013/2014	Gasolina	Stss
BBW-5317	VW/Voyage 1.6	2017/2018	Gasolina	Stss
AXQ-3A71	GM/Classic LS 1.0	2013/2014	Gasolina	Stss
BCW-8I17	Fiat/Uno Attractive 1.0 8v	2018/2018	Gasolina	Stss
LVE-2010	GM/Vectra	2006/2006	Gasolina	Stss
SDQ-9G50	Chevrolet/Onix 1.4	2022/2023	Gasolina	Stss
SDQ-9G48	Chevrolet/Onix 1.4	2022/2023	Gasolina	Planejamento
AKN-4670	GM/Celta Life	2002/2003	Gasolina	Planejamento
BCT-3B89	VW/Gol 1.6	2018/2019	Gasolina	Planejamento
AXB-0E79	Fiat/Palio Weekend Advnt 1.8	2013/2014	Gasolina	Planejamento
GBF-5F05	Renault/Kwid 1.0	2019/2020	Gasolina	Secre-Mulher
ARZ-3679	Fiat/Strada Working	2009/2010	Gasolina	Tiro de Guerra
SEQ-7E58	Cruze sedan			Gabinete
SEX-4C65	Cruze sedan			Gabinete
SEW-6D73	Kwid			

SDW-8D41	Fiat Cronos			

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, que deverá estar localizada a uma distância máxima de 60 km da sede da Contratante, sendo a empresa responsável pelo reboque do veículo defeituoso, através de caminhão, no local a onde o mesmo se encontrar dentro do perímetro urbano ou rural do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.
Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretario não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

TANICLER DE MELO DA PEDRA
Tanicler de Melo da Pedra LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C19CE873

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°047/2024-PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 047/2024 – PML

DOCUMENTO: Pregão Eletrônico n°007/2023-PML

PARTES: Município de Loanda e Marcos Lopes de Souza Panificadora Me

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a aquisição de salgados, lanche natural, bolos, frios, chá e café, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Políticas Pública para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL. (R$)
2	BOLO RECHEADO COM LEITE CONDENSADO E COBERTURA.	FAB. PROPRIA	KG.	162	50,00	8.100,00
4	SALGADO TIPO RIZZOLLES DE CARNE BOVINA.	FAB. PROPRIA	CENTO	67	80,00	5.360,00
6	SALGADO TIPO COXINHA DE CARNE DE FRANGO.	FAB. PROPRIA	CENTO	52	80,00	4.160,00
7	SALGADO TIPO BOMBINHAS DE CARNE DE FRANGO.	FAB. PROPRIA	CENTO	64	95,00	6.080,00
8	SALGADO TIPO PÃO DE QUEIJO.	FAB. PROPRIA	KG.	122	38,00	4.636,00
9	BOLO COM COBERTURA SABORES VARIADOS.	FAB. PROPRIA	KG.	350	30,00	10.500,00
11	SALGADO TIPO RIZZOLLES DE CARNE DE FRANGO.	FAB. PROPRIA	CENTO	62	80,00	4.960,00
12	MINI PÃO FRANCÊS LANCHE NATURAL (PRESUNTO, MUSSSARELA E ALFACE).	FAB. PROPRIA	UN	2.324	2,00	4.648,00
13	CHÁ MATE ADOÇADO SUAVEMENTE.	LEÃO	LITRO	234	12,00	2.808,00
14	SALGADO ASSADO TIPO ESFIRRA DE CARNE BOVINA.	FAB. PROPRIA	KG.	73	40,00	2.920,00
15	SALGADO ASSADO TIPO ESFIRRA DE CARNE DE FRANGO.	FAB. PROPRIA	KG.	70	40,00	2.800,00
16	SALGADO ASSADO TIPO ENROLADINHO DE SALSICHA.	FAB. PROPRIA	KG.	35	40,00	1.400,00
17	SALGADO ASSADO TIPO ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO.	FAB. PROPRIA	KG.	31	40,00	1.240,00
18	QUEIJO, TIPO MUÇARELA, DE 1ª QUALIDADE. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE, FATIADO (LÂMINAS DE 20 G), REFRIGERADO. APRESENTAR PESO NA EMBALAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO. DEVERÁ CONTER TODOS OS CERTIFICADOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	CAMPO VIVO	KG.	479	58,00	27.782,00
19	APRESUNTADO, DE 1ª QUALIDADE. EMBALADO EM PEÇA, COZIDO, OBTIDO DE CARNES DE SUÍNO SADIO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, DE MISTURA HOMOGÊNEA, SEM APARÊNCIA GORDUROSA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE, FATIADO (LÂMINAS DE 20G), REFRIGERADO. APRESENTAR PESO NA EMBALAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO. DEVERÁ CONTER	FRIMESA	KG.	482	42,00	20.244,00

	TODOS OS CERTIFICADOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.					
VALOR TOTAL.....R$ 107.638,00						

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Contratada obedecerá ao prazo e local de entrega especificado na Autorização de Compras ou Nota de Empenho, bem como as quantidades determinadas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 04 de março de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCOS LOPES DE SOUZA
Marcos Lopes de Souza Panificadora Me

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E86E5A39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°043/2024-PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 043/2024 – PML

DOCUMENTO: Pregão Eletrônico n°004/2023-PML

PARTES: Município de Loanda e Casa Do Asfalto Distribuidora Indústria e Comércio De Asfalto Ltda

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Emulsão Asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	EMULSÃO ASFÁLTICA – TIPO – RL – 1C (ITEM PRINCIPAL)	C.A	TONE.	183	3.547,52	649.196,16

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada no Município de Loanda-pr, no local indicado pela Secretaria Responsável em até 05 (cinco) dias após a expedição da solicitação de fornecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ORCAINA MARIA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA
Casa do Asfalto Distribuidora Indústria e Comércio de Asfaltos Ltda.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C88624D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº-033/2024PML

RESCISÃO DO CONTRATO DE Nº.033/2024-PML

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E DANIEL FERREIRA GOIS

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº389.032.969-15 e a e **DANIEL FERREIRA GOIS**, brasileiro, portador do RG nº 14.251.594-6 SSP/PR e, inscrito no CPF nº 116.335.349-36, residente e domiciliada na Rua Osvaldina de Oliveira Cruz, nº 67, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes em comum acordo resolvem pela realização de rescisão amigável do Contrato nº033/2024 – PML, o qual tem como objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	CARGO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Operário (Serviços Gerais)	1.302,00	260,40	01	44 horas	06	1.562,40	9.374,40

Considerando requerimento solicitando descredenciamento, tendo em vista que o credenciado não tem interesse no prosseguimento do referido contrato, razão pela qual essa municipalidade acolheu o pedido.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o contratante e o contratado, está rescindido o Contrato nº033/2024-PML, firmado em 20/02/2024, de forma amigável, com fundamento na cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA QUARTA

As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 05 de março de 2.024.

Credenciante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

DANIEL FERREIRA GOIS
Credenciado

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0BE9E0DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 977 DE 06 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 977 de 06 de março de 2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1.570/2024, artigo 7º, parágrafo único;
DECRETA:
Art. 1º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.857.643,38 (um milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
169	3000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS	4.4.90.52	152.333,33
169	1858	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS	4.4.90.52	1.146.000,00
175	3000	02.07.22.661.0022.1.012	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DE USO MÚLTIPLO	4.4.90.51	195.310,05
175	1850	02.07.22.661.0022.1.012	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DE USO MÚLTIPLO	4.4.90.51	382.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do Crédito autorizado no caput será usado o recurso referente ao superávit financeiro no valor de R$ 347.643,38 (trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), o excesso de arrecadação no valor de R$ 1.528.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil reais) assim discriminados:

FONTE	VALOR
3000	**R$ 347.643,38**
1858	**R$ 1.146.000,00**
1850	**R$ 382.000,00**

Art. 2º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 582.216,15 (quinhentos e oitenta e dois mil, duzentos e dezesseis reais e quinze centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
161	3000	02.07.26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS	4.4.90.51	582.216,15

Parágrafo único. Para cobertura do Crédito autorizado no caput será usado o recurso referente ao superávit financeiro no valor de R$ 582.216,15 (quinhentos e oitenta e dois mil, duzentos e dezesseis reais e quinze centavos), assim discriminados:

FONTE	VALOR
3000	**R$ 582.216,15**

Art. 3º. Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.561/2023 LOA para o exercício 2024, nº 1.552/2023 – LDO para o exercício de 2024 e Lei Municipal nº 1.490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 26 de fevereiro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:1BEFB931

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CC 11/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE UM MURO DE ARRIMO NO CMEI DE QUATRO PINHEIROS COM 260 M²

CNPJ: 76.105.550/0001-37	**Telefone:** (41) 3626-1122	CONCORRÊNCIA
		Nr.: 11/2023
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		**Processo Adm.: 157/2023**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		**Data do Processo: 15/12/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	157/2023
b) Nr. Licitação:	11/2023 - CC
c) Modalidade:	Concorrência
d) Data de Homologação:	05/03/2024
e) Objeto da Licitação:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE UM MURO DE ARRIMO NO CMEI DE QUATRO PINHEIROS COM 260 M²*

Participante: GEMA ENGENHARIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Construção de Muro de arrimo, localizada no CMEI em 4 pinheiros, Mandirituba-PR 260,00m² - Construção de Muro de arrimo, localizada no CMEI em 4 pinheiros, Mandirituba-PR. Prazo de execução: 90 (noventa) dias. Patrimônio líquido mínimo: R$ R$ 24.957,46 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos). Preço máximo: R$ R$ 249.574,66 (duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.	1,000	SERV	224.592,45	224.592,45
Total do Participante:					**224.592,45**
Total Geral:					**224.592,45**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
CONSTRUÇÕES DE UNIDADES EDUCACIONAIS	09.007.12.365.0005.1001.4.4.90.51.00	R$ 89.750,00
CONSTRUÇÕES DE UNIDADES EDUCACIONAIS	09.007.12.365.0005.1001.4.4.90.51.00	R$ 159.797,66

Mandirituba, 05 de Março de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:06B838AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO 1º TERMO ADITVO REEQUILÍBRIO ARP Nº 167/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 68/2023

EXTRATO 1º TERMO ADITVO REEQUILÍBRIO ARP Nº 167/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 68/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MARCIA E JUCELIA PANIFICADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.210.278/0001-35, sediada na RUA GENEROSO RONALDO DA ROCHA, N.º 174, LAGOINHA, MANDIRITUBA/PR CEP 83800-000, neste ato representado por sua sócia administradora, MARCIA JOSEANE CORDEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 7.757.088-8 SSP/PR e CPF nº 039.216.269-51.

A partir do dia 06 de março de 2024, o valor unitário dos itens 01 e 02, foi reequilibrado, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SALDO CONT	UND	VALOR DA ATA	VALOR REAJUSTE	VALOR DIFERENÇA
1	PÃO DE FORMA - superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo integral, peça fatiada, contendo em média 16 fatias, composto de farinha de trigo integral, farinha de trigo, açúcar mascavo, gordura vegetal hidrogenada, conservador, estabilizante, sal, glúten, embalado em saco polietileno atóxico, pesando em média 380 gramas, validade mínima de 5 dias a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com RDC nº 175 - ANVS/MS de 08/07/2003, RDC nº 263 ANVS/MS de 22/09/2005, RDC nº 12 - ANVS/MS de 02/01/2001, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	1179	PCT	R$ 5,75	R$ 7,67	R$ 2.263,68
2	PÃO DE FORMA- superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada contendo em média 22 fatias, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, reforçador, água, fermento biológico e anti-mofo, embalado em saco polietileno atóxico, pesando no mínimo 400 gramas, validade mínima de 9 dias a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com RDC nº 175 - ANVS/MS de 08/07/2003, RDC nº 263 ANVS/MS de 22/09/2005, RDC nº 12 - ANVS/MS de 02/01/2001, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	1934	PCT	R$ 5,65	R$ 7,50	R$ 3.577,90

VALOR TOTAL: R$ 5.841,58 (cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos)
Vigência do reequilíbrio: a partir de 06 de março de 2024 até de 18 de setembro de 2024.
Data de assinatura: 06 de março de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:FEB26352

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 2665/2024

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 54.655,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2024 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2562 de 20 de dezembro de 2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 54.655,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
04.001.0004.0122.0104.2008	3319113000000000000	Contribuições patronais	21.000,00	00000
08.002.0012.0361.0108.2048	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	23.255,00	00104
08.003.0012.0365.0108.2050	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.160,00	00104

08.003.0012.0365.0108.2052	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.240,00	00104

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 54.655,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
04.001.0004.0122.0104.2008	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	21.000,00	00000
08.001.0012.0361.0108.2047	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	33.655,00	00104

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 54.655,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
04.001.0004.0122.0104.2008	3319113000000000000	Contribuições patronais	21.000,00	00000
08.002.0012.0361.0108.2048	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	23.255,00	00104
08.003.0012.0365.0108.2050	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.160,00	00104
08.003.0012.0365.0108.2052	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.240,00	00104

Art. 4º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 54.655,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
04.001.0004.0122.0104.2008	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	21.000,00	00000
08.001.0012.0361.0108.2047	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	33.655,00	00104

Art. 5º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 6º – Fica alterada a Lei nº. 2551 de 29 de Novembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 7º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 8º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de fevereiro de 2024.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:26F33157

GABINETE
DECRETO Nº 2675/2024

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 118.610,42 (cento e dezoito mil, seiscentos e dez reais e quarenta e dois centavos) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2024 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2562 de 20 de dezembro de 2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 118.610,42 (cento e dezoito mil, seiscentos e dez reais e quarenta e dois centavos) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.002.0012.0361.0108.2048	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	43.500,00	00104
08.003.0012.0365.0108.2050	3339030000000000000	Material de consumo	40.310,42	00104
08.003.0012.0365.0108.2050	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.700,00	00104
08.003.0012.0365.0108.2052	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	26.100,00	00104

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 118.610,42 (cento e dezoito mil, seiscentos e dez reais e quarenta e dois centavos)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.001.0012.0361.0108.2047	3339030000000000000	Material de consumo	118.610,42	00104

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2551 de 29 de Novembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 1 de março de 2024.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:084B62B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 687/2024 - CREDITO ESPECIAL PARA DOTAÇÃO SECRETÁRIA DA MULHER

LEI N° 687/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras Providências**.**

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal, autorizado abrir no Orçamento do presente Exercício Financeiro, um Crédito Especial no valor de R$ 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL	GERAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10.000		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.002		DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
	2266122012.049	MANUTENÇÃO DO PLANO DE PROMOÇÃO INDÚSTRIAL E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	
	3390300000 – 01000	Material de Consumo	20.000,00
	3390360000 – 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física	20.000,00
	3390390000 – 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
	4490520000 – 01000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
13.000		SECRETARIA DA MULHER	
13.001		DEPARTAMENTO DE POLÍTICA PARA AS MULHERES	
	1442214012.050	PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES	
	3190110000 – 01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	112.000,00
	3190130000 – 01000	Obrigações Patronais	24.000,00
	3190160000 – 01000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
	3390140000 – 01000	Diárias – Civil	5.000,00
	3390300000 – 01000	Material de Consumo	50.000,00
	3390360000 – 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
	3390390000 – 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
	3390930000 – 01000	Indenizações e Restituições	3.000,00
	4490520000 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
TOTAL.....			**396.000,00**

Art. 2º) – Para cobertura das despesas, na forma do Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos constantes do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º) - Fica inserido no Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, ação ao programa com seu respectivo objetivo, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma a seguir:

FUNÇÃO: 14 – DIREITOS DA CIDADANIA
SUBUNÇÃO: 422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
PROGRAMA: 1401 – PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES
AÇÃO : PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

Art. 4º) - Ficam inseridos na Lei de Diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2024, em cumprimento ao disposto na Lei 101/2000 e Constituição Federal, projetos visando a Manutenção do Plano de Promoção Industrial e geração de Emprego e Renda; e, Promoção das Políticas Públicas para as Mulheres, na forma abaixo:

ÓRGÃO: 10.000 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.002 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
FUNÇÃO: 22 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL
AÇÃO: 2.047 – MANUTENÇÃO DO PLANO DE PROMOÇÃO INDÚSTRIAL E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

ÓRGÃO: 13.000 – SECRETARIA DA MULHER
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.001 – DEPARTAMENTO DE POLÍTICA PARA AS MULHERES
FUNÇÃO: 14 – DIREITOS DA CIDADANIA

AÇÃO: 2.047 – PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

Art. 5º) – Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Luiz Bini Mato Rico, Estado do Paraná. Em, 04 de março de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Socorro Ortiz
Código Identificador:D6100498

MUNICÍPIO DE MATO RICO
CAIXA E RESTOS A PAGAR CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.715.436,70	77.621,65	417.971,90	138.702,91	0,00	0,00	1.081.140,24	14.107,82	0,00	1.067.032,42
Recursos Ordinários	3.287.570,85	77.621,65	360.670,60	138.702,91	0,00	0,00	2.710.575,69	11.805,87	0,00	2.698.769,82
Outros Recursos não Vinculados	-1.572.134,15	0,00	57.301,30	0,00	0,00	0,00	-1.629.435,45	2.301,95	0,00	-1.631.737,40
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	5.059.817,34	7.127,79	276.369,33	561.538,30	163.033,18	0,00	4.051.748,74	2.027.540,75	0,00	2.024.207,99
Recursos Vinculados à Educação	113.160,66	0,00	44.460,21	3.424,40	0,00	0,00	65.276,05	1.699,72	0,00	63.576,33
Transferências do FUNDEB	21.729,84	0,00	20.611,62	0,00	0,00	0,00	1.118,22	0,00	0,00	1.118,22
Outros Recursos Vinculados à Educação	91.430,82	0,00	23.848,59	3.424,40	0,00	0,00	64.157,83	1.699,72	0,00	62.458,11
Recursos Vinculados à Saúde	584.954,62	2.384,30	36.092,64	10.128,42	0,00	0,00	536.349,26	6.245,46	0,00	530.103,80
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	584.794,55	2.384,30	36.092,64	10.128,42	0,00	0,00	536.189,19	6.245,46	0,00	529.943,73
Outros Recursos Vinculados à Saúde	160,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,07	0,00	0,00	160,07
Recursos Vinculados à Assistência Social	328.288,07	3.580,61	32.927,34	3.720,60	0,00	0,00	288.059,52	0,00	0,00	288.059,52
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.506.242,82	959,27	124.944,69	544.224,52	0,00	0,00	2.836.114,34	1.291.433,71	0,00	1.544.680,63
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	935.522,92	1,00	15.000,00	544.224,52	0,00	0,00	376.297,40	1.288.517,81	0,00	-912.220,41
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.570.719,90	958,27	109.944,69	0,00	0,00	0,00	2.459.816,94	2.915,90	0,00	2.456.901,04
Demais Vinculações Legais	527.171,17	203,61	37.944,45	40,36	163.033,18	0,00	325.949,57	728.161,86	0,00	-402.212,29
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	724.000,00	0,00	-724.000,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	273,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273,55	0,00	0,00	273,55
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	174.262,58	0,00	22.776,04	0,00	0,00	0,00	151.486,54	4.108,90	0,00	147.377,64
Outras Vinculações Legais	352.635,04	203,61	15.168,41	40,36	163.033,18	0,00	174.189,48	52,96	0,00	174.136,52
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	460,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460,59	0,00	0,00	460,59
Recursos Vinculados	460,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460,59	0,00	0,00	460,59

ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**6.775.714,63**	**84.749,44**	**694.341,23**	**700.241,21**	**163.033,18**	**0,00**	**5.133.349,57**	**2.041.648,57**	**0,00**	**3.091.701,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 05/mar/2024 as 16h e 37m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:71BD2483

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RGF SIMPLIFICADO CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	36.134.477,80	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.076.354,80	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.700.418,80	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.493.725,96	47,53
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <60,00%>	20.820.251,28	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	19.779.238,72	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	18.738.226,15	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-5.411.395,67	-15,43
Limite definido por Resolução do Senado Federal	42.091.625,76	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.716.798,06	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	276.000,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.612.216,77	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.455.344,84	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	6.110.837,89	7.919.550,47
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 06/mar/2024 as 09h e 02m.		

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:4D7C9923

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MORRETES**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 76.022.490/0001-99, com sede na Praça Rocha Pombo, nº 10, Bairro Centro Histórico, Morretes/PR, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde;**
CONSIDERANDO os princípios constitucionais da publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO o parágrafo 3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe que as contratações diretas realizadas por meio de dispensa por menor valor, "*serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial*";
CONSIDERANDO a necessidade de registrar a devida publicação do Aviso de Dispensa de Licitação no site oficial do Município de Morretes, na data de 7 de março de 2024, no seguinte link; http://transparencia.morretes.pr.gov.br:8091/portaltransparencia/1/

TORNA PÚBLICO, nos seguintes termos:

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MORRETES**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 76.022.490/0001-99, com sede na Praça Rocha Pombo, nº 10, Bairro Centro Histórico, Morretes/PR, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, torna público, o presente AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade com o artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem no Município de Morretes/PR, para hospedar os profissionais da Unidade Móvel SESC SAÚDE DA MULHER, que realizarão atendimentos aos munícipes durante sua permanência durante o período de 25/03 à 18/04/2024, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Morretes, com supedâneo no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, conforme as especificações e disposições a seguir:

DO objeto

Trata-se de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem no Município de Morretes/PR, para hospedar os profissionais da Unidade Móvel SESC SAÚDE DA MULHER, que realizarão atendimentos aos munícipes durante sua permanência durante o período de 25/03 à 18/04/2024, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Morretes, a ser realizado por meio de Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme o artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, conforme informações abaixo.

1.1 FUNDAMENTAÇÃO:

A contratação dos serviços com fundamento no Art. 75, II da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Lote	OBJETO	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Hospedagem em quartos individuais, equipados com banheiro privativo, frigobar e ar condicionado, com café da manhã incluso. OBS.: as despesas referentes a ligacoes telefônicas, consumo de produtos do frigobar e outras que venham a ser utilizadas pelo hospede, serão de sua inteira responsabilidade. **Períodos:** 25, 26 e 27/03/2024 01, 02, 03 e 04/04/2024 08,09,10,11,12,13,14,15,16 e 17/04/2024	pernoite	85	R$147,00	R$12.495,00

Justificativa:

A Atenção primária em saúde (APS) foi definida pela Organização Mundial da Saúde em 1978 com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças. Cabe à Atenção Primária ser a porta de entrada do serviço, devendo estar acessível a população em todos os sentidos, garantir a continuidade do cuidado e a integralidade das ações, bem como ser o centro de comunicação da Rede de Atenção à Saúde (RAS), coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede.

No Brasil, a Portaria nº 2436 de setembro de 2017 aprova a Política Nacional de Atenção Básica, sendo definida como um conjunto de ações de saúde individuais, familiares e coletivas que envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde, desenvolvida por meio de práticas de cuidado integrado e gestão qualificada, realizada com equipe multiprofissional e dirigida à população em território definido, tendo a estratégia saúde da família como prioritária para sua expansão e consolidação.

Na sua essência, a atenção primária à saúde (APS) cuida das pessoas, em vez de apenas tratar doenças específicas. Esse setor, que oferta atendimento abrangente, acessível e baseado na comunidade, pode atender de 80% a 90% das necessidades de saúde de um indivíduo ao longo de sua vida. Isso inclui um espectro de serviços que vão desde a promoção da saúde e prevenção até o controle de doenças crônicas e cuidados paliativos. Será impossível alcançar a saúde para todos sem agir sobre os determinantes sociais, econômicos, ambientais e comerciais da saúde, que geralmente estão além do setor da saúde.

Da mesma forma a Atenção Básica em Saúde Bucal significa a realização de ações destinadas à identificação, prevenção e solução dos principais problemas da população, através de tecnologias apropriadas e recursos humanos ao alcance de todos os indivíduos.

Pensando em ações preventivas, o município de Morretes fez uma parceria com o SESC/PR e trará o Projeto SESC Saúde da Mulher que tem o objetivo de contribuir com a prevenção dos cânceres de mama e de colo do útero, por meio do rastreamento oportunístico, realizado por exames de mamografia e citopatológico, além de promover a cidadania e a saúde por meio de ações de educação transformadoras.

No contexto da implementação do Projeto Sesc Saúde da Mulher no município de Morretes/PR, torna-se imprescindível a contratação de serviços de hospedagem que atendam às necessidades da equipe responsável pela execução das atividades previstas entre 21 de março e 18 de maio de 2024.

A escolha por serviços de hospedagem localizados em Morretes justifica-se pela necessidade de garantir a eficiência operacional do projeto. A proximidade da hospedagem ao local das atividades permitirá à equipe uma maior flexibilidade e rapidez na mobilização, minimizando deslocamentos e maximizando o tempo disponível para a execução e planejamento das ações.

Considerando os princípios de economicidade e eficiência que devem nortear as contratações públicas, a escolha por fornecedores locais reduzirá significativamente os custos relacionados a transporte, deslocamentos longos e diárias, que seriam substancialmente maiores caso a hospedagem fosse contratada em outros municípios ou estados. Além disso, ao apoiar o comércio local, promove-se o desenvolvimento econômico do próprio município, gerando impactos sociais positivos que estão alinhados aos objetivos do projeto.

A hospedagem no município de Morretes facilita a integração e o envolvimento da equipe do projeto com a comunidade local, favorecendo a realização de ações educativas e o estabelecimento de um vínculo direto com o público-alvo. Esta proximidade é fundamental para o sucesso do projeto, pois permite uma adaptação mais efetiva às necessidades específicas da população local.

A decisão por restringir a licitação de hospedagem a empresas situadas em Morretes/PR é fundamentada não apenas nos aspectos de eficiência e economicidade, mas também na especificidade e nos objetivos do Projeto Sesc Saúde da Mulher, que visa beneficiar diretamente a população local. A contratação de serviços fora do município poderia comprometer a logística, o orçamento e a eficácia do projeto, além de desviar do foco de promover o desenvolvimento local integrado.

Portanto, baseando-se nos princípios de eficiência, economicidade, e no objetivo de maximizar o impacto positivo do projeto no município de Morretes, justifica-se plenamente a realização de uma licitação com foco em serviços de hospedagem locais. Esta abordagem assegura não apenas o sucesso do projeto, mas também contribui para o fortalecimento e desenvolvimento econômico da região.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

4.3. Início da execução do objeto será imediato após a da emissão da ordem de serviço;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
5.1. Estar em comunicação com a Contratada para sanar eventuais dúvidas ou esclarecimentos;
5.2. A Ordem de Serviço se dá através do encaminhamento do empenho do produto, observando-se sempre as regras estabelecidas, que será enviado ao e-mail oficial da Contratada;
5.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1. Executar o serviço desta dispensa conforme condições estipuladas neste termo;
6.2. Fornecer o serviço desta dispensa nas especificações contidas neste termo no município de Morretes para garantir a eficiência e economicidade da contratação.
6.3. Manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;
6.4. Encaminhar, juntamente das Notas Fiscais, as Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista.
6.5. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição dos serviços pela CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição, de acordo com as disposições do instrumento contratual;
6.6. Compete à CONTRATADA a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste processo, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pela CONTRATANTE, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA qualquer procedimento legal que porventura houver referente ao serviço contratado.
6.7. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.
6.8. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;
6.9. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas previstos na legislação vigente e quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados.
6.10. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada dos serviços executados, bem como todas as certidões fiscais necessárias para pagamento das despesas por parte da CONTRATANTE.
6.11. Manter atualizado o documento de fiscalização do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária durante a Licitação e toda a vigência do Contrato.
6.12. A contratada deverá indicar, também, pelo menos 01 (um) funcionário para atendimentos emergenciais que se fizerem necessários fora do horário normal de expediente, com indicação de número de telefone celular e fixo, com DDD local, para contato.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.
7.1. O serviço deverá ser executado no Município de Morretes conforme especificações deste documento. Para o recebimento será realizada a aferição dos serviços.
7.2. Será assinada a Nota Fiscal como recebimento, apenas quando o serviço estiver em conformidade com a solicitação. Sendo assinada a Nota Fiscal e encaminhada para demais trâmites processuais. A nota não será recebida se:
7.2.1. não produzir os resultados acordados,
7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida os serviços contratados;
7.3. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
7.4. A Nota Fiscal, deverá apresentar expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade; data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; número do contrato; o valor a pagar; número de empenho e número do Contrato Administrativo, além da agência e conta corrente em nome da proponente, do banco no qual deverá ser depositado;
7.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
7.6. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal;
7.7. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
7.8. Deverá ser entregue as provas de regularidade com Previdência Social – INSS, com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e inexistência de Débitos Trabalhistas bem como, de Débitos Federais referente ao mês de execução dos serviços contratados.
7.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
7.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 São aplicáveis as sanções previstas nos art. 155 e seguintes da Lei Federal n° 14.133/2021; e demais normas pertinentes.
8.2 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
8.3 O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução, na forma estabelecida na Lei 6.830/1980, respeitados o contraditório e a ampla defesa.
8.4 Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados e aceitos pela Contratante, caso a Contratada atrase a entrega dos itens ficará sujeita às seguintes multas:
I - Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Il - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela em atraso, se em 02 (dois) dias houver a inércia da CONTRATANTE, quando será considerada a ocorrência de inadimplemento;
Ill — Multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela em inadimplemento de quaisquer das condições contratuais;
IV - Suspensão do direito de licitar; e
V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
8.5 É garantido ao CONTRATADO o direito ao contraditório e a Ampla Defesa previstos na Constituição Federal e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

9. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
9.1. A pesquisa de mercado, utilizada para base dessa contratação, encontra-se em anexo a esse Termo de Referência;
9.2. O valor máximo estimado para a execução do objeto acima descrito é de **R$12.495,00 (doze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), conforme Pesquisa de Preço Realizada e Análise de Cotação, em anexo.**
9.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

9.4. O objeto desta contratação, segundo decreto municipal n.º 852/2023 de 15 de março de 2023, em seu item a, do inciso VIII, do art.º 04, o ETP será opcional para contratação de obras, serviços, compras e locações cujo os valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do Art. 75 da Lei n.º 14.133 de 2021.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Dotação Orçamentária e Parecer Financeiro para este processo, serão elaborados em documentos próprios, que serão anexados a este Termo, pela Secretaria Municipal da Fazenda e, a fonte de recursos, da Secretaria de Saúde;
Rubrica 07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.00 FONTE 01303
Rubrica 07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.00 FONTE 01495
11. GARANTIA
Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021;
O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
O presente AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO possibilita a apresentação de propostas por interessados, no prazo de 3 (três) dias úteis, em conformidade com o Artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/2021.
Poderão apresentar propostas as empresas que apresentarem as seguintes condições:
Encaminhar no e-mail cotacoes@morretes.pr.gov.br, a proposta no prazo de **08/02 a 13/02/2024**, das 08h:00min às 17h:00min.
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei n.º 12.440, de 2011 e Resolução Administrativa n.º 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 24 de agosto de 2011, ela poderá ser obtida gratuitamente nos sítios daquele tribunal (www.tst.jus.br), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br), ou de qualquer Tribunal Regional do Trabalho (TRT);
DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Compete à CONTRATADA a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste processo, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pelo CONTRATANTE, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA qualquer procedimento legal que porventura houver referente aos objetos contratado.
Compete à **CONTRATADA** comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** em havendo irregularidades relacionadas com a execução do serviço prestado.
O descumprimento de qualquer uma das cláusulas integrantes ao contrato, por parte da **CONTRATADA**, acarretará a responsabilidade civil e criminal, sem prejuízo de outras sanções legais.
A **CONTRATANTE** se obriga a garantir as condições necessárias para a regular execução do contrato, bem como realizar o pagamento da forma ajustada.
DA CONTRATAÇÃO
Cumprido o prazo de 3 (três) dias úteis de publicação do presente aviso de dispensa de licitação, a Secretaria Municipal Gestora fará a análise das propostas e condições de habilitação da empresa que apresentar o menor valor, procedendo-se para fase final da contratação.
DOS PRAZOS
O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados da emissão da sua publicação, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos;
Fica responsável pela fiscalização do Contrato o Servidor designado pela Secretaria solicitante.

DISPOSIÇÃO GERAIS E FINAIS
A CONTRATADA deverá ser obrigatoriamente ser do Município de Morretes, pois caso a hospedagem aconteça em outros municípios ou estados, poderia afetar a eficiência e economicidade da contratação. Portanto, as empresas interessadas devem ser do Município de Morretes/PR.

Morretes, 6 de março de 2024

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

§3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Art. 75. É dispensável a licitação II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Passando a ser R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

Publicado por:
Wagner do Rosario Lourenco
Código Identificador:0E7CB67D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3811/2023

Número da Lei:	1750
Ano da Lei:	2022
Data da Lei:	22/11/2022

DECRETO Nº 3811, de 13 de dezembro de 2023

DECRETO SUPLEMENTAR 2- 12/2023

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral vigente.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 4.206.423,50 (quatro milhões, duzentos e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

ENTIDADE: MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU:

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.3319011000000000000	70.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.3319011000000000000	104.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2006.3319011000000000000	45.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.3319011000000000000	85.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.3319011000000000000	4.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.3319013000000000000	4.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.3319016000000000000	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.3339030000000000000	5.000,00
Suplementar	ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2010.3319011000000000000	94.000,00
Suplementar	ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2010.3319013000000000000	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.3319013000000000000	1.200,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CULTURA	04.002.0013.0392.0010.2026.3319013000000000000	500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2006.3319016000000000000	600,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2006.3319013000000000000	500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.3319013000000000000	1.200,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	11.001.0027.0812.0018.2038.3319013000000000000	500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.3319011000000000000	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.3319113000000000000	1.800,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319011000000000000	27.342,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.3319013000000000000	4.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2024.3319011000000000000	20.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.3319011000000000000	12.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3319013000000000000	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2024.3319113000000000000	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.3339039000000000000	630,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.3339039000000000000	2.740,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.3339030000000000000	7.170,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339030000000000000	270,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.3339039000000000000	433,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3339030000000000000	500,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.3339039000000000000	1.559,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339032000000000000	82.779,96
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339033000000000000	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339030000000000000	260,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.3339039000000000000	60,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.3339039000000000000	8.700,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.3339032000000000000	25.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.3339030000000000000	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.3339030000000000000	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2016.3337170000000000000	33.309,57
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2016.3337170000000000000	6.677,80
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.3339030000000000000	6.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.3339030000000000000	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339030000000000000	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339033000000000000	100,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.3339030000000000000	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.3339030000000000000	4.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0018.0542.0013.2029.3339039000000000000	25.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0018.0542.0013.2029.3339039000000000000	23.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.3339093000000000000	802,78
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339030000000000000	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339014000000000000	1.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.3339030000000000000	36.240,73
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.3319113000000000000	16.090,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	11.001.0027.0812.0018.2038.3319013000000000000	2.000,00
Suplementar	ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2010.3339036000000000000	2.212,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.3319013000000000000	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2006.3339036000000000000	974,00

Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.3339036000000000000	2.212,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2006.3319113000000000000	5.885,35
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319011000000000000	50.402,58
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319113000000000000	7.000,91
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3319016000000000000	2.600,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3339036000000000000	17.620,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3319013000000000000	7.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3319113000000000000	12.930,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3319011000000000000	129.200,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.3319011000000000000	5.100,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.3319113000000000000	26.100,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.3319011000000000000	172.500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3339036000000000000	12.480,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.3339036000000000000	1.238,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3319013000000000000	1.388,90
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2024.3319113000000000000	5.900,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2024.3319011000000000000	51.200,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3319011000000000000	183.400,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3319113000000000000	21.500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0367.0008.2023.3319013000000000000	500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339036000000000000	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319113000000000000	63.400,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319046000000000000	1.200,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319011000000000000	473.900,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319013000000000000	2.800,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319016000000000000	13.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.3319011000000000000	21.700,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.3319113000000000000	3.400,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2024.3319113000000000000	5.100,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2024.3319011000000000000	32.600,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.3339036000000000000	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339039000000000000	34.887,40
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339034000000000000	20.076,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.3339039000000000000	12.500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2016.3337170000000000000	7.393,82
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.3339032000000000000	11.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.3319016000000000000	4.300,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.3319011000000000000	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319011000000000000	3.573,53
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.3339030000000000000	460,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.3339030000000000000	830,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2032.3449052000000000000	92.273,60
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.3339032000000000000	7.700,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.3339030000000000000	8.571,42
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2032.3449052000000000000	263.886,81
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.3339030000000000000	100,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.3339093000000000000	4.111,81
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.3339030000000000000	400,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2016.3337170000000000000	31.620,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	07.003.0008.0243.0005.6001.3317170000000000000	7.485,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	07.003.0008.0243.0005.6001.3317170000000000000	2.100,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	07.003.0008.0243.0005.6001.3337170000000000000	1.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	07.003.0008.0243.0005.6001.3337170000000000000	620,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	07.003.0008.0243.0005.6001.3337170000000000000	10,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.3339039000000000000	84.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.3339039000000000000	6.600,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.3339039000000000000	3.630,90
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2016.3337170000000000000	5.439,06
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0018.0542.0013.2029.3339039000000000000	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3319011000000000000	49.800,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.3319011000000000000	64.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3319011000000000000	30.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.3339039000000000000	9.491,66
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.3339040000000000000	15.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.3339039000000000000	76.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2006.3339047000000000000	28.701,79
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.3339039000000000000	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339039000000000000	16,20
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339039000000000000	0,04
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.3319011000000000000	186.246,82
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.3319011000000000000	3.969,29
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	07.002.0008.0244.0006.2011.3339039000000000000	12,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319011000000000000	8.024,32
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3339039000000000000	44,19
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3339039000000000000	3,09
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2024.3319011000000000000	93.424,67
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3319011000000000000	13.022,32
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339032000000000000	64.659,09
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2016.3337170000000000000	135.162,50
Suplementar	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2027.3339039000000000000	5.700,00

Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339030000000000000	239,50
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339032000000000000	2.098,44
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339032000000000000	5.260,34
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339033000000000000	3.985,78
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339040000000000000	3.868,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339040000000000000	2.859,46
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2013.3339030000000000000	23.252,88
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2032.3449052000000000000	99.923,72
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.3339039000000000000	7.983,60
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.3339039000000000000	2.661,12
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2014.3339030000000000000	59.707,16
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339040000000000000	180,00

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3339039000000000000	99.180,57
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3339030000000000000	192.949,35
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339030000000000000	1.089,82
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339030000000000000	1.089,82
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2014.3339030000000000000	752,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0015.0452.0011.1007.3449051000000000000	909,74
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.3339093000000000000	4.889,99
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.3339093000000000000	25.804,35
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.3339093000000000000	33.499,61
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.3339093000000000000	2,34

ENTIDADE: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Remanejamento	Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu	20.001.0009.0272.0021.2039.3339086000000000000	72.980,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

ENTIDADE: MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0843.0019.7.33290210000000000000.00	70.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.3449052000000000000	12.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.1013.3449051000000000000	51.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.3339039000000000000	41.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0018.0542.0013.2029.3339030000000000000	25.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0018.0542.0014.1022.3449052000000000000	20.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0017.0511.0013.1011.3449051000000000000	20.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0016.0482.0012.1015.3449061000000000000	50.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0017.0512.0013.1009.3449051000000000000	15.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0015.0452.0011.1007.3449051000000000000	4.000,00
Anulação Dotação	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0002.2001.3319113000000000000	7.000,00
Excesso		4111250020000000000 - 00104	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.3319094000000000000	15.000,00
Anulação Dotação	ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2010.3319094000000000000	7.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.3319094000000000000	9.800,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2027.3319011000000000000	70.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.3319049000000000000	2.700,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.3319113000000000000	1.800,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2014.3339014000000000000	878,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2013.3339030000000000000	4.543,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2014.3339039000000000000	11.224,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2014.3339034000000000000	1.609,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2013.3335043000000000000	2.066,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2014.3339030000000000000	1.514,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0302.0007.2015.3447170000000000000	5.508,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.3319113000000000000	8.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3339197000000000000	34.000,00
Anulação Dotação	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0843.0019.7.33290210000000000000.00	630,00
Superávit		- 00003	2.740,00
Excesso		4171250010000000000 - 00504	7.170,00
Excesso		4171350110101000000 - 00494	270,00
Anulação Dotação	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0843.0019.7.33290210000000000000.00	433,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3319016000000000000	500,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.3319046000000000000	1.348,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.3319016000000000000	211,00
Excesso		4171999010300000000 - 01073	82.779,96
Excesso		4172350010800000000 - 00494	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2014.3339014000000000000	17,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2014.3339030000000000000	243,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.3319094000000000000	60,00

Excesso		4172999010300000000 - 01068	8.700,00
Excesso		4171450010000000000 - 00107	25.000,00
Excesso		4172252010000000000 - 00504	1.000,00
Excesso		4172252010000000000 - 00504	5.000,00
Excesso		4172350010900000000 - 04963	33.309,57
Excesso		4171350110101000000 - 00494	6.677,80
Excesso		4172252010000000000 - 00504	6.000,00
Excesso		4172252010000000000 - 00504	1.000,00
Excesso		4171350110101000000 - 00494	5.000,00
Excesso		4171350110101000000 - 00494	100,00
Excesso		4171250010000000000 - 00504	2.000,00
Excesso		4171450010000000000 - 00107	4.000,00
Excesso		4112201010100000000 - 00511	25.000,00
Excesso		4171250010000000000 - 00504	23.000,00
Excesso		4132102017500000000 - 00864	802,78
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319011000000000000	1.000,00
Excesso		4171350110101000000 - 00494	1.000,00
Superávit		- 10220	36.240,73
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.3339032000000000000	31.373,35
Excesso		4171350110202000000 - 10510	50.402,58
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2014.3319011000000000000	3.110,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2014.3319013000000000000	3.890,91
Excesso		4111253010000000000 - 00104	169.350,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.3339030000000000000	5.100,00
Excesso		4175150010000000000 - 00101	476.206,90
Excesso		4172150010000000000 - 00303	557.300,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3339039000000000000	25.100,00
Excesso		4171151110000000000 - 00103	39.700,00
Excesso		4171999010300000000 - 01073	34.887,40
Excesso		4171999010300000000 - 01073	20.076,00
Excesso		4171999010300000000 - 01073	12.500,00
Excesso		4171350110101000000 - 00494	7.393,82
Excesso		4171450010000000000 - 00107	11.000,00
Anulação Dotação	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0843.0019.7.3329021000000000000.00	5.300,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.3339039000000000000	9.000,00
Excesso		4171350510100000000 - 10640	3.573,53
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.3339030000000000000	460,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.3339030000000000000	830,00
Excesso		4241999010200000000 - 01017	92.273,60
Excesso		4171450010000000000 - 00107	7.700,00
Excesso		4171650010700000000 - 09405	8.571,42
Excesso		4241999010200000000 - 01017	263.886,81
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.3449052000000000000	100,00
Excesso		4241999010200000000 - 01017	4.111,81
Excesso		4171650010200000000 - 00936	400,00
Excesso		4171350110101000000 - 00494	31.620,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.3339039000000000000	7.485,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.3339039000000000000	2.100,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.3339039000000000000	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.3339039000000000000	620,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.3339039000000000000	10,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.3339039000000000000	84.000,00
Excesso		4171450010000000000 - 00107	6.600,00
Excesso		4171450010000000000 - 00107	3.630,90
Excesso		4171350110101000000 - 00494	5.439,06
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.3339039000000000000	5.000,00
Excesso		4175150010000000000 - 00101	113.800,00
Excesso		4111250010000000000 - 00104	30.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.3339039000000000000	9.491,66
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.3339039000000000000	15.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.3339039000000000000	76.000,00
Anulação Dotação	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0002.2001.3319013000000000000	28.701,79
Anulação Dotação	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0002.2001.3319011000000000000	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319113000000000000	16,20
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319011000000000000	0,04
Excesso		4171999010300000000 - 01073	186.246,82
Excesso		4132102013500000000 - 00003	3.969,29
Excesso		4171999010200000000 - 09000	12,00
Superávit		- 00497	8.024,32
Superávit		- 00119	44,19
Excesso		4132102016500000000 - 00119	3,09
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.3319011000000000000	93.424,67
Excesso		4111303110100000000 - 00104	13.022,32
Excesso		4171957010300000000 - 01016	199.821,59
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.3339039000000000000	5.700,00
Excesso		4172350010300000000 - 10290	239,50
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339039000000000000	2.098,44
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319011000000000000	5.260,34
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319011000000000000	3.985,78
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319011000000000000	3.868,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319113000000000000	2.612,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2013.3339030000000000000	247,46
Excesso		4132102015300000000 - 00496	23.252,88
Excesso		4171250010000000000 - 00504	99.923,72
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.3339032000000000000	7.983,60

Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.3339036000000000000	2.661,12
Excesso		4172350011100000000 - 00497	59.707,16
Excesso		4132101010202130000 - 00494	180,00
Excesso		4111303110100000000 - 00104	99.180,57
Excesso		4111303110100000000 - 00104	192.949,35
Excesso		4172350010300000000 - 10290	1.089,82
Superávit		- 10290	1.089,82
Excesso		4132101010202040000 - 00497	752,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.1018.3449052000000000000	909,74
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0018.0542.0013.2029.3339039000000000000	4.889,99
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.3319011000000000000	25.804,35
Excesso		4132102012700000000 - 00843	33.499,61
Excesso		4132102018000000000 - 00829	2,34

ENTIDADE: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo de Previdencia Social de Nova Prata do Iguaçu	20.001.0009.0272.0021.2039.3339086000000000000	72.980,00

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 13 de dezembro de 2023.

SERGIO FAUST
Prefeito
CPF: 580.867.149-34

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:7E46B4D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
BALANCO PATRIMONIAL PREFEITURA

Exercício 2023		
Balanço Patrimonial		
Período: Dezembro/2023		
a. Quadro Principal		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.819.189,96	8.961.546,20
Créditos a Curto Prazo	46.076.480,40	14.662.860,07
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	512.416,44	512.416,44
Estoques	1.076.980,36	1.123.928,31
Total do Ativo Circulante	63.485.067,16	25.260.751,02
Ativo Não Circulante		
Imobilizado	133.657.215,76	128.308.695,48
Total do Ativo Não Circulante	133.657.215,76	128.308.695,48
TOTAL DO ATIVO	**197.142.282,92**	**153.569.446,50**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	213.818,44	188.729,79
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.685.074,42	2.223.822,73
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	47,01	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	993.746,92	693.855,69
Total do Passivo Circulante	2.892.686,79	3.106.408,21
Passivo Não Circulante		
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	6.650.118,25	8.038.311,76
Total do Passivo Não Circulante	6.650.118,25	8.038.311,76
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	187.599.477,88	142.424.726,53
Superávits ou Déficits do Exercício	35.513.305,58	24.718.146,00
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	155.505.491,99	117.706.580,53
Grupo Assessor Público®		Página 1 de 8

Ajustes de Exercícios Anteriores	-3.419.319,69	0,00
Total do Patrimônio Líquido	187.599.477,88	142.424.726,53
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**197.142.282,92**	**153.569.446,50**

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	15.843.268,55	8.982.704,62
Ativo Permanente	181.299.014,37	144.586.741,88
Total do Ativo	197.142.282,92	153.569.446,50
PASSIVO (II)		

Passivo Financeiro	3.497.488,86	5.275.629,74
Passivo Permanente	8.548.658,65	10.450.464,81
Total do Passivo	12.046.147,51	15.726.094,55
Saldo Patrimonial (I- II)	**185.096.135,41**	**137.843.351,95**

c. Quadro das Contas de Compensação

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	872.000,00	746.000,00
Direitos Contratuais	36.766.036,83	10.988.399,05
Total dos Atos Potenciais Ativos	37.638.036,83	11.734.399,05
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	757.966,00	657.966,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	757.966,00	657.966,00

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
00000-RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.813.216,54	1.057.629,87
00003-AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	24.321,79	40.671,11
00015-Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei 13.885/2019	143.297,04	130.113,16
00101-Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art 212-A da CF	-24.085,41	-3.949,62
00103-Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais	3.158,95	15,39
00104-Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	231.037,89	21,96
00303-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	458.357,84	954,77
00501-Receitas de Alienações de Ativos	15.675,00	14.209,86
00504-Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciár	118.432,95	866.155,28
00507-CONTR. PARA CUSTEIO DO SERV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	264.560,40	175.300,41
00510-TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	238.110,04	294.024,55
00511-TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	158.462,02	155.951,43
00512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	735,70	73.816,02
00555-SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	595.989,45	0,00
00611-OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2019	1.611,29	1.461,14
00736-BPC NA ESCOLA	1.116,54	2.060,01
00818-ABORDAGEM SOCIAL	44.472,92	45.109,11
00819-ACOLHIMENTO SITUAÇÃO DE RUA	77.851,37	38.012,89
00829-FIA 2017 CONTA CORRENTE CAIXA 71.013-6	37.053,33	31.025,55
00831-PAIÇANDU SIGTV BL MAC 4	0,00	5.292,85
00832-FEAS BEM EVENT	184,17	167,01
00833-FIA CONSELHO TUTELAR	312,38	2.681,27
00836-FIA SERV CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	231,00	1.724,56
00840-FIA AFAI - FONTE 00840	41.251,08	37.407,18
00841-FIA ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA - FONTE 00841	791,58	717,82
00842-FIA LIBERDADE CIDADÂ-FONTE 00842	32.172,77	30.989,15
00843-PROGRMA CRESCER EM FAMILIA - FONTE 00843	7.404,62	20.356,80
00845-FIA - PROGRAMA DE QUALIF. PROFISSIONAL	35.744,35	32.413,58
00848-FIA- INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE	12.073,36	17.839,73

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
00849-FEAS INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL - COVID 19	0,00	9,37
00850-FIA CMDCA CONSELHO M DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	9.651,30	10.249,20
00854-COVID - ACOLHIMENTO SUAS	37.213,66	33.777,92
00855-COVID - ALIMENTOS SUAS	185,93	168,77
00856-COVID - EPI SUAS	82.501,03	74.884,13
00859-PROGRAMA FEAS INCENTIVO CRAS	329,53	298,82
00860-PROGRAMA FEAS INCENTIVO CREAS	1.596,41	1.446,41
00861-INCREMENTO TEMP. BPSE - COVID 19 (CREAS)	110.744,28	100.632,79
00864-INCREMENTO TEMP. BPS - COVID 19 (CRAS)	60.819,99	55.144,31
00866-EMENDAR PARLAMENTAR TRATOR ESTEIRA	3.058,59	2.776,20
00872-EMENDA PARLAMENTAR - PAV. R NOVA ESPERANCA - AGUA BOA	107.089,76	51.634,99
00873-EMENDA PARLAMENTAR - CUSTEIO ASSIST.SOCIAL SIGTV ESTR	57.024,86	60.161,09
00874-Deliberação 068/2019 - FEAS-PR INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL IV	997,99	905,85
00876-Emenda Parlamentar Conv 917277/21 - Aquisição de Equipamentos Agricolas Federal	0,00	-44.686,23
00877-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	10.296,17	22.717,50
00878-Incentivo Crianças e Adolesc. que sofreram impactos pelo COVID	24.303,77	22.059,93
00887-PAVIMENTAÇÃO ÁGUA BOA - CONVÊNIO 916221/2021	802.376,34	-960.019,00
00888-Rolo Compactador Rebocável Convênio 910524/21	0,00	-45.937,50
00890-Incentivo Atend. Emerg. Crianc Adolesc ameaçados de morte e familas pelo SUAS	96.790,45	87.854,29
00891-EMENDA DE BANCADA ESTRUT. RED. SERVIÇOS SUAS INVESTIMENTO	52.866,17	84.541,03
00892-EMENDA DE BANCADA ESTRUT. RED. SERVIÇOS SUAS CUSTEIO	11.045,95	59.238,43
00893-EMENDA INDIVIDUAL ESTRUT. RED. SERVIÇOS SUAS - APAE RES CMAS 05/2022 CUSTEIO	4.190,70	3.803,80
00894-EMENDA INDIVIDUAL ESTRUT. RED. SERVIÇOS SUAS - APAE RES CMAS 06/2022 CUSTEIO	210,69	191,24
00895-AQUISIÇÃO VEICULO PICK UP MEIO AMBIENTE	0,00	40,80
00896-ESTRUTURAÇÃO REDE DE SERVIÇO DO SUAS APAE RES 20 2022 CMAS	1.624,67	1.473,28
00898-Pav. Asfáltica Fundo Perdido - Conv.16/2023 (E)	1.730,04	0,00
00899-Emenda Parlamentar Indiv. Investimento (F)	317.867,58	0,00
00900-Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	2.880,05	0,00
00901-Pavimentação Estrada da Serrinha Convenio 406 2022	598.671,17	551.357,46

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
00902-Procad - SUAS (F) - Resolução 96/2023	28.721,34	0,00
00904-PARQUE ACESSÍVEL-RES.80/22-CEDCA/PR (E)	1.126,91	0,00

00905-Recape Cast. Branco - Conv.180/23-P.55 (E)	-197.500,00	0,00
00906-Aquisição de Escavadeira Hidráulica Convênio 37663/2023	58.434,52	0,00
00907-Doações para o Fundo da Mulher	10,33	0,00
00908-Doações para o Fundo do Deficiente	10,33	0,00
00909-Emenda Especial Pavimentação Água Boa	1.021.166,28	0,00
00910-Produtos de higiene íntima -delib.78/22 (E)	23.242,89	0,00
00911-Natal na Praça-(PR+eventos)-Conv (E)	-100.000,00	0,00
00915-Apoio da Política Pública p/ Mulheres CEDM 08/23(E)	75.000,00	0,00
00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	91.309,62	126.559,60
00938-BL GSUAS FNAS	671,00	1.139,26
00939-BL GBF FNAS	51.461,58	0,00
00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único- Portaria MDS 113/2015	0,00	17.271,61
00941-BLOCO DE FINANCIAMENTO PSE MAC	164.704,44	256.340,24
00942-Emenda Indiv. Custeio Casa Lar 41175032023001 SUAS	22.635,22	0,00
00943-Emenda Parlamentar de Bancada - Custeio APAE	788,35	0,00
01021-FIA Impacto COVID FONTE 1021	6.116,85	5.552,12
01053-LC nº 195/2022 - Art. 5º § 1 - Audiovisual	278.680,22	0,00
01054-LC nº 195/2022-Art.5º § II,III e Art.8º-Demais Setores da Cultura	109.997,32	0,00
01057-Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - EC 123/2022 - Recursos Livres	36.153,69	53.314,33
01072-Itaipu Binacional-Programa Itaipu mais que energia(F)	2.007.555,97	0,00
01073-Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições da Receita	259.425,37	0,00
02000-RECURSOS ORDINARIOS LIVRES	-90.006,35	0,00
02510-TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	-191.606,92	0,00
02511-TAXAS - PRESTAÇAO DE SERVIÇOS	-18.643,90	0,00
02850-FIA CMDCA CONSELHO M DIREITOS CRIANÇA E ADOLECENTE	-5.400,00	0,00
02891-EMENDA DE BANCADA ESTRUT. RED. SERVIÇOS SUAS INVESTIMENTO	-5.290,00	0,00
02892-EMENDA DE BANCADA ESTRUT. RED. SERVIÇOS SUAS CUSTEIO	-3.311,94	0,00

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
02934-Bloco de Financiamento da Proteçao Social Basica (SUAS)	-3.214,03	0,00
02941-BLOCO DE FINANCIAMENTO PSE MAC	-5.241,44	0,00
21057-Auxilio Financeiro - Outorga Credito Tributario ICMS - EC 123/2022 - Recursos Livre	-826,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	12.345.779,69	3.707.074,88
Nota Explicativa:		
NOTA 1- Apresentação do Balanço Patrimonial:		
O relatório foi gerado pelo sistema informatizado de Contabilidade Pública da Prefeitura Municipal de Paiçandu, conforme estrutura definida pelo DCASP - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP-STN);		
O relatório demonstra os dados da Prefeitura do Município de Paiçandu com posição ISOLADA, conforme envio e validação de informações junto ao sistema SIM-AM - Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.		
Ocorrências de despesas fora da competência e empenhos a posterior é de responsabilidade do ordenador da despesa.		
NOTA 2 - Análise das informações do Balanço com posição em 31/12/2023:		
2.1 - ATIVO CIRCULANTE		
Verificamos um valor total de R$ 63.485.067,16 com aumento expressivo em relação ao exercício anterior, tendo em vista um incremento de R$ 38.224.316,14 dos valores de créditos a curto prazo do município;		
2.2 - ATIVO NÃO CIRCULANTE:		
Verificamos um valor total de R$ 133.657.215,76 com incremento de R$ 5.348.520,28 em relação ao exercício anterior, tendo em vista aumento do imobilizado (bens móveis e imóveis) do município; 2.3 - PASSIVO CIRCULANTE:		
Verificamos um valor total de R$ 2.892.686,79 tendo uma diminuição de valores em relação ao exercício anterior, tendo em vista o saldo de demais obrigações a curto prazo ter sofrido um decréscimo no exercício corrente; 2.4 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE:		
Verificamos um valor total de R$ 6.650.118,25 tendo diminuição de valores em relação ao exercício anterior, tendo em vista uma leve redução no recebimento Emprestimos e Financiamentos a Longo Prazo. 2.5 - PATRIMÓNIO LÍQUIDO:		
Verificamos um valor total nos Resultados Acumulados de R$ 187.599.477,88 demonstrando um incremento expressivo de R$ 45.174.751,35 em relação ao exercício anterior.		

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contadora-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:50C592A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
BALANCO PATRIMONIAL EDUCAÇÃO

Fundação de Educação de Paiçandu	Exercício 2023	
Balanço Patrimonial		
a. Quadro Principal	Período: Dezembro/2023	
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.679.623,87	8.442.343,68
Créditos a Curto Prazo	365.272,29	364.764,01
Total do Ativo Circulante	7.044.896,16	8.807.107,69
Ativo Não Circulante		
Imobilizado	5.338.193,91	3.169.372,04
Total do Ativo Não Circulante	5.338.193,91	3.169.372,04
TOTAL DO ATIVO	**12.383.090,07**	**11.976.479,73**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	695.752,97	706.109,13
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.108.547,86	1.139.981,06
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	2.422,52	2.422,52
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.792.338,15	1.678.125,40
Total do Passivo Circulante	3.599.061,50	3.526.638,11
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	12.420.022,23	13.091.706,03
Total do Passivo Não Circulante	12.420.022,23	13.091.706,03
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	-3.635.993,66	-4.641.864,41
Superávits ou Déficits do Exercício	79.647.360,38	32.895.366,96
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	-83.283.354,04	-37.537.231,37
Total do Patrimônio Líquido	-3.635.993,66	-4.641.864,41
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**12.383.090,07**	**11.976.479,73**

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	7.044.896,16	8.807.107,69
Ativo Permanente	5.338.193,91	3.169.372,04
Total do Ativo	12.383.090,07	11.976.479,73
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	3.306.802,18	5.648.106,33
Passivo Permanente	14.100.033,51	14.771.717,31
Total do Passivo	17.406.835,69	20.419.823,64
Saldo Patrimonial (I- II)	**-5.023.745,62**	**-8.443.343,91**

c. Quadro das Contas de Compensação

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	69.414,00	69.414,00
Direitos Contratuais	29.421.186,49	14.499.162,96
Total dos Atos Potenciais Ativos	29.490.600,49	14.568.576,96
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	1.633.667,78	901.369,69
Total dos Atos Potenciais Passivos	1.633.667,78	901.369,69

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	392.589,78	454.950,41
00101-Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art 212-A da CF	2.338.311,35	238.994,52
00102-Fundeb máximo 30%- inciso XI do art 212-A da CF	355.656,28	176.076,45
00103-Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais	93.465,38	513.971,27
00104-Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	250.570,89	543.084,15
00107-Salário Educação	120.668,07	699.105,66
00120-FNDE - PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	4.601,87	1.779,96
00121-PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)	2.816,76	2.620,05
00124-SEED TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - PETE	5.234,14	139.177,66
00137-PROGRAMA APOIO A CRECHES	878,39	802,09
00138-EJA EDUCAÇAO DE JOVENS E ADULTOS	10.181,81	9.241,77
00143-BRASIL CARINHOSO - APOIO A CRECHES	2.496,64	2.278,20
00145-EDUCAÇÃO INFANTIL-NOVAS TURMAS	13.613,82	12.356,92
01038-FUNDEB VAAT 70%	0,00	275.710,73
01039-FUNDEB VAAT 30%	176.032,84	85.319,05
01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da Uniao - VAAR	15.716,31	0,00
01056-Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - EC 123/2022 - Recursos Educação	3.860,52	3.532,47
02102-FUNDEB 40%	-39.145,14	0,00
02124-SEED TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	-4.804,50	0,00
21039-FUNDEB VAAT 30%	-1.119,50	0,00
21056-Auxilio Financeiro - Ortoga Credito Tributario ICMS - EC 123/2022 - Recursos Educaçao	-3.531,73	0,00
Total das Fontes de Recursos	3.738.093,98	3.159.001,36

Nota Explicativa:

NOTA 1- Apresentação do Balanço Patrimonial:

O relatório foi gerado pelo sistema informatizado de Contabilidade Pública da Fundação de Educação de Paiçandu, conforme estrutura definida pelo DCASP - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP-STN);

O relatório demonstra os dados da Fundação de Educação de Paiçandu com posição ISOLADA, conforme envio e validação de informações junto ao sistema SIM-AM - Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Ocorrências de despesas fora da competência e empenhos a posterior é de responsabilidade do ordenador da despesa.

NOTA 2 - Análise das informações do Balanço com posição em 31/12/2023:

2.1 - ATIVO CIRCULANTE

Verificamos um valor total de R$ 7.044.896,16 tendo uma diminuição em relação ao exercício anterior, de R$ 1.762.211,53 dos valores de créditos a curto prazo da Fundação de Educação.

2.2 - ATIVO NÃO CIRCULANTE:

Verificamos um valor total de R$ 5.338.193,91 com incremento em relação ao exercício anterior de R$ 2.168.821,87, tendo em vista aumento do imobilizado (bens móveis e imóveis) da Fundação de Educação.

2.3 - PASSIVO CIRCULANTE:

Verificamos um valor total de R$ 3.599.061,50 tendo um aumento de valores em relação ao exercício anterior de R$ 72.423,39, tendo em vista o saldo de demais obrigações a curto prazo ter sofrido um acréscimo no exercício corrente;

2.4 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE:

Verificamos um valor total de R$ 12.420.022,23 tendo diminuição de valores em relação ao exercício anterior, de R$ 671.683,80, tendo em vista uma leve redução no recebimento de obrigações Trab.,Prev e Assist. a pagar a Longo prazo.

2.5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

Verificamos um valor total nos Resultados Acumulados de R$ -3.635.993,66 demonstrando uma diminuição de R$ 1.005.870,75 em relação ao exercício anterior.

Parâmetro: Fundação de Educação de Paiçandu

ELISANGELA LOPES LUNARDELLI	***ANA TEREZA BARBOZA***	***RENATA CAMARGO BAPTISTONI***
Presidente da Fundação	Controladora Geral	Contadora-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:CE460AA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
BALANCO PATRIMONIAL SAÚDE

Fundação de Saúde de Paiçandu		Exercício 2023
Balanço Patrimonial		Período: Dezembro/2023
a. Quadro Principal		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.860.169,02	12.453.139,58
Créditos a Curto Prazo	182.040,09	182.850,46
Estoques	620.158,05	596.528,31
Total do Ativo Circulante	8.662.367,16	13.232.518,35
Ativo Não Circulante		
Imobilizado	8.926.596,94	6.016.844,35
Total do Ativo Não Circulante	8.926.596,94	6.016.844,35
TOTAL DO ATIVO	**17.588.964,10**	**19.249.362,70**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	6,43	63.236,70
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	177.156,54	20.742,69
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	3.046,44	3.046,44
Demais Obrigações a Curto Prazo	2.962.623,64	3.296.109,90
Total do Passivo Circulante	3.142.833,05	3.383.135,73
Passivo Não Circulante		
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	14.446.131,05	15.866.226,97
Superávits ou Déficits do Exercício	65.727.834,44	38.154.540,19
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	-51.281.703,39	-22.288.313,22
Total do Patrimônio Líquido	14.446.131,05	15.866.226,97
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**17.588.964,10**	**19.249.362,70**

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	8.032.099,11	12.628.880,04
Ativo Permanente	9.556.864,99	6.620.482,66
Total do Ativo	17.588.964,10	19.249.362,70
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	1.760.778,99	4.031.367,28
Passivo Permanente	2.578.007,63	2.916.502,23
Total do Passivo	4.338.786,62	6.947.869,51
Saldo Patrimonial (I- II)	**13.250.177,48**	**12.301.493,19**

c. Quadro das Contas de Compensação		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Direitos Contratuais	24.723.991,39	3.882.552,50
Total dos Atos Potenciais Ativos	24.723.991,39	3.882.552,50
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	586.101,24	2.612.498,91
00003-AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	160,46	163,05
00303-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	343.548,55	161.011,21
00310-SAUDE/CONVENIO 857/02 AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL	185.478,70	168.195,21
00338-EMENDA PARLAMENTAR - REFORMA UBS SANTO ANTONIO	0,00	18.303,71
00369-Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	995,94	14.137,38
00374-PROGRAMA QUALIFICAÇÃO CONSELHOS SAUDE	5.971,05	5.421,69
00377-REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE CONV 841242-2016	0,00	410.850,97
00380-EMENDA PARLAMENTAR - INCREMENTO TEMPORÁRIO ATENÇÃO BÁSICA	784,51	8.920,35
00381-EMENDA PARLAMENTAR - EQUIPAMENTOS HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	73,15
00382-EMENDA PARLAMENTAR - INCREMENTO PAB 2021 - BANCADA	49.288,56	915.679,90
00383-EMENDA PARLAMENTAR - INCREMENTO PAB 2021 - INDIVIDUAL	54.963,07	648.896,07
00385-EMENDA INDIV. AMPLIAÇÃO UBS CANADA PROP 22 001	934,38	0,00
00386-Emenda Individual Incremento PAP 645/2023	21.128,36	0,00
00387-Emenda de Bancada Incremento PAP Portaria 4688	100.827,36	0,00
00389-Emenda Individual Incremento PAP Luisa Canziani	3.010,93	0,00
00414-AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE - CORONAVIRUS - COVID-19 (FEDERAL)	215.496,78	238.439,57
00418-INVESTIMENTOS REDE PÚBLICA DE SAÚDE - CORONAVIRUS - COVID-19 (FEDERAL)	0,00	2.244,72
00423-FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - COVID 19 (SESA)	9.256,94	36.864,93
00424-AUXILIO FINANCEIRO SAUDE E ASSIST SOCIAL COVID 19 LC 173 2020	12.642,46	11.479,30
00494-BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	3.475.053,00	1.769.975,61
00495-Atenção Básica	6.108,23	5.546,26
00496-Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital	2.782,88	2.526,85
00497-Vigilancia em Saude	8.478,93	7.676,35

00499-Gestao do SUS	5,94	5,94
00500-Investimentos Rede Serv Saúde Portaria 203 GM de 2007	20,00	20,00
00501-Receitas de Alienações de Ativos	0,00	4,50
00510-TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	4.500,08	4.086,06
00511-TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	30.678,78	1.371,56

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
00518-BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	1.247.235,97	1.307.300,74
01051-Transferências do Governo Federal destiandas aos Vencimentos de ACS e ACE	170.643,30	245.818,77
01064-Complementação dos Pisos Salariais dos Profiss. da Enfermagem	36.083,89	0,00
01067-Complem. Estadual dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	45.420,36	0,00
02001-Recursos do Tesouro (descentralizado)	-84.857,46	0,00
02303-Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	-8.965,34	0,00
02369-Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	-423,36	0,00
02494-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	-65.332,37	0,00
02518-BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	-186.702,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	6.271.320,12	8.597.512,76
Nota Explicativa:		
NOTA 1- Apresentação do Balanço Patrimonial:		
O relatório foi gerado pelo sistema informatizado de Contabilidade Pública da Fundação de Saúde de Paiçandu, conforme estrutura definida pelo DCASP - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP-STN);		
O relatório demonstra os dados da Fundação de Saúde de Paiçandu com posição ISOLADA, conforme envio e validação de informações junto ao sistema SIM-AM - Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.		
Ocorrências de despesas fora da competência e empenhos a posterior é de responsabilidade do ordenador da despesa.		
NOTA 2 - Análise das informações do Balanço com posição em 31/12/2023:		
2.1 - ATIVO CIRCULANTE		
Verificamos um valor total de R$ 8.662.367,16 com diminuição em relação ao exercício anterior, tendo em vista sofrido um décrecimo de R$ 4.570.151,19 dos valores de créditos a curto prazo da Fundação de Saúde.		
2.2 - ATIVO NÃO CIRCULANTE:		
Verificamos um valor total de R$ 8.926.596,94 com incremento em relação ao exercício anterior, tendo em vista aumento de R$ 2.909.752,59 do imobilizado (bens móveis e imóveis) da Fundação de Saúde.		
2.3 - PASSIVO CIRCULANTE:		
Verificamos um valor total de R$ 3.142.833,05 tendo uma diminuição de valores em relação ao exercício anterior de R$ 240.302,68 tendo em vista o saldo de demais obrigações a curto prazo ter sofrido um decréscimo no exercício corrente;		
2.4 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE:		
Verificamos que não houve valores a pagar a longo prazo no exercicio atual e anterior.		
2.5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO:		
Verificamos um valor total nos Resultados Acumulados de R$ 14.446.131,05 demonstrando uma diminuição de R$ 1.420.095,92 em relação ao exercício anterior.		
Parâmetro: Fundação de Saúde de Paiçandu		

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação

ANA TEREZA BARBOZA
Controladora Geral

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contadora-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:051A9551

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO ESTAGIO EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	2 /2024
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	06/03/2024
d) Objeto Homologado :	a contratação de empresa ou entidade pública ou privada, para atuar como Agente de Integração, com sede ou filial representativa no Estado do Paraná, para fins de execução de estágios curriculares remunerados no âmbito da Fundação de Educação, prestados por alunos regularmente matriculados e com frequência em cursos de nível médio e profissionalizante, graduação e pós-graduação, para o período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:				
Fornecedor				
MGA ESTAGIOS CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA.				
Lote: *1*	*LOTE 1*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	TAXA ADM ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	240,000	41,9400	10.065,6000
2	TAXA ADM ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR	720,000	53,3800	38.433,6000
3	TAXA ADM ESTÁGIO DE PÓS GRADUAÇÃO	120,000	64,8100	7.777,2000
4	BOLSA ENSINO MÉDIO	240,000	776,6000	186.384,0000
5	BOLSA ENSINO SUPERIOR	720,000	988,4000	711.648,0000
6	BOLSA ENSINO PÓS GRADUAÇÃO	120,000	1.200,2000	144.024,0000
7	VALE TRANSPORTE	1.080,000	42,3600	45.748,8000
Total:				1.144.081,20

Paiçandu, 06/03/2024

ELIZANGELA LOPES DA SILVA
Dir. Presidente Fundação De

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:56D126AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO ESTAGIO PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	9 /2024
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	06/03/2024
d) Objeto Homologado :	contratação de empresa ou entidade pública ou privada, para atuar como Agente de Integração, com sede ou filial representativa no Estado do Paraná, para fins de execução de estágios curriculares remunerados no âmbito da Prefeitura Municipal de Paiçandu, prestados por alunos regularmente matriculados e com frequência em cursos de nível médio e profissionalizante, graduação e pós-graduação, para o período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	
Fornecedor	
MGA ESTAGIOS CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA.	
Lote: *1*	*LOTE 1*

Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	TAXA ADM ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	144,000	69,4300	9.997,9200
2	TAXA ADM ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR	420,000	88,3600	37.111,2000
3	TAXA ADM ESTÁGIO DE PÓS GRADUAÇÃO	120,000	107,3000	12.876,0000
4	BOLSA ENSINO MÉDIO	144,000	776,6000	111.830,4000
5	BOLSA ENSINO SUPERIOR	420,000	988,4000	415.128,0000
6	BOLSA ENSINO PÓS GRADUAÇÃO	120,000	1.200,2000	144.024,0000
7	VALE TRANSPORTE	684,000	42,3600	28.974,2400
Total:				759.941,76

Paiçandu, 06/03/2024

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:729DF443

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023
PROCESSO Nº 130/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: BR TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 11.070.975/0001-02.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de licenciamento de softwares de Gestão Pública, compreendendo as Entidades Prefeitura Municipal, Fundação de Educação, Fundação de Saúde e Câmara Municipal de Paiçandu - PR, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.
LOTE 1 - PREFEITURA MUNICIPAL

ITEM	DESCRITIVO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Planejamento (PPA/LDO/LOA)	12	meses	1.500,00	18.000,00
2	Contabilidade Pública	12	meses	1.900,00	22.800,00
3	Tesouraria / Finanças	12	meses	1.800,00	21.600,00
4	Tributação / Receitas Municipais	12	meses	3.500,00	42.000,00
5	ISS OnLine / Nota Fiscal Eletrônica	12	meses	4850,00	58.200,00
6	Folha de Pagamento	12	meses	1.900,00	22.800,00
7	Recursos Humanos (e-Social)	12	meses	1.600,00	19.200,00
8	Holerite Web	12	meses	1100,00	13.200,00
9	Controle de Ponto Eletrônico	12	meses	1.100,00	13.200,00
10	Compras / Licitações / Contratos	12	meses	3.700,00	44.400,00
11	Obras Públicas	12	meses	1.100,00	13.200,00
12	Materiais / Almoxarifado	12	meses	1.500,00	18.000,00
13	Patrimônio Público	12	meses	860,00	10.320,00
14	Gestão de Cemitério	12	meses	1.200,00	14.400,00
15	Gestão da Frota Municipal	12	meses	1.800,00	21.600,00
16	Protocolo / Processos Web	12	meses	1.900,00	22.800,00
17	GED – Gerenciamento Eletrônico de Documentos	12	meses	2.500,00	30.000,00
18	Ouvidoria Pública Web	12	meses	1.900,00	22.800,00
19	Sistema de Informações ao Cidadão Web (LAI / e-Sic)	12	meses	1.600,00	19.200,00
20	Portal da Transparência Web	12	meses	2.600,00	31.200,00
21	Carta de Serviços ao Cidadão Web	12	meses	1.800,00	21.600,00
22	Aplicativo de Serviços Web (Cidadão / Gestor)	12	meses	1.900,00	22.800,00

23	Legislação TCE-PR	12	meses	1.500,00	18.000,00
24	Prestação de Contas TCE-PR	12	meses	1.500,00	18.000,00
25	Business Intelligence (Gestor)	12	meses	2.300,00	27.600,00
26	Gestão de Políticas Públicas Web	12	meses	2.800,00	33.600,00
27	Gestão de Controle Interno Web	12	meses	1.900,00	22.800,00
28	Gestão de Backups Web	12	meses	3.900,00	46.800,00
29	Serviços de conversão, implantação e treinamento de usuários	01	serviços	35.000,00	35.000,00
30	Suporte técnico para atendimento in loco – Horas Técnicas	750	Horas	110,00	82.500,00
	TOTAL				R$ 807.620,00

VALOR TOTAL: R$ 807.620,00 (oitocentos e sete mil seiscentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, apartir de 15/03/2024.

PAIÇANDU, 01 de Março de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:2F7F6D28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - CONCURSO Nº 01/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
E D I TA L DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
E D I TA L DE ABERTURA N° 01/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**, do **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo **Edital nº 01/2023**, nos seguintes termos:
Art. 1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I** e **II** deste Edital.
I – O **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência – PcD, e/ou solicitaram condição especial para a realização da prova objetiva.
II – O **ANEXO II** refere-se às inscrições para Ampla Concorrência.
Art. 2º Ficam **INDEFERIDAS** as demais inscrições.
Art. 3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período das **0h00min do dia 05/10/2023 até as 23h59min do dia 06/10/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
Art. 4º A prova objetiva será aplicada no dia **29/10/2023** em horário e locais a serem divulgados na data de **11/10/2023**. **Parágrafo único.** O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.avalia.org.br, **a partir das 15h** da data prevista de **11/10/2023** e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, que informará o horário e local de realização da prova objetiva.
Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Palmeira/PR, 04 de outubro de 2023.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Câmara Municipal de Palmeira/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA					
ESTADO DO PARANÁ					
ANEXO I - E D I TA L DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES					
E D I TA L DE ABERTURA N° 01/2023 PESSOA COM DE FICIÊNCIA E/OU S O L I C I TA Ç Ã O DE CONDIÇÃO E SP E CIAL PA R A REALIZAÇÃO DA P R O VA					
203 - RECEPCIONISTA					
Nome	**Inscrição**	**Tipo deficiência**	**Condições especiais**	**Solic. Extra Defer.**	**Tempo Adicional**
Gustavo Dutko	6300000339	Mental	Nenhuma		Não
402 - CONTADOR					
Nome	**Inscrição**	**Tipo deficiência**	**Condições especiais**	**Solic. Extra Defer.**	**Tempo Adicional**
Leonardo Pimentel Portugal	6320000404	Física	Nenhuma		Não
403 - PROCURADOR					
Nome	**Inscrição**	**Tipo deficiência**	**Condições especiais**	**Solic. Extra Defer.**	**Tempo Adicional**
Caroline Ferreira De Lima	6330000175	Nenhuma	Amamentando		Não
Evandro Luis Freitas Da Silva	6330000297	Física	Nenhuma		Não
Fernanda Gonçalves De Freitas De Castilho	6330000373	Nenhuma	Nenhuma	Deferido carteira e cadeira separadas.	Não
Inara Cristiane Alonso	6330000299	Nenhuma	Nenhuma	Deferida carteira para canhoto.	Não
Robson Sabino Teles Da Silva	6330000389	Física	Nenhuma		Não
Vicente Bufon De Almeida Neto	6330000786	Nenhuma	Nenhuma	Deferida carteira para canhoto.	Não

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA	
ESTADO DO PARANÁ	
ANEXO II - E D I TA L DE DEFERIMENTO DAS IN S C R I Ç Õ E S	
E D I TA L DE ABERTURA N° 01/20 23	
AMPLA CONCORRÊNCIA	
201 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
Nome	**Inscrição**

ALESSANDRA SANTIAGO BASTOS RAMOS	6280000817
ALEXANDER SILVA ZBOROWSKI	6280000290
ALINE ANTONIET GENARI	6280000460
ALINE CRISTINA ROCHA DE BARROS	6280000774
ALINE VIEIRA DOS SANTOS VENANTE	6280000673
ALTAIR PAULINO JUNIOR	6280000746
ALYSON VERBINSKI DE OLIVEIRA	6280000750
AMANDA CAROLINE ORCHANHESKI	6280000055
ANA BEATRIZ DOS SANTOS	6280000514
ANA PAULA LAYNES CHAVES	6280000627
ANDERSON CHRUSCHLSKI DE SOUZA	6280000128
ANDRÉIA PAULA DE ALMEIDA	6280000210
ANDREINA SCHULLI	6280000662
ANDRÉ LUIZ CORDEIRO ZIPE	6280000522
ARIANE DUPS	6280000752
BRENDA DE LIMA PIRES	6280000614
BRUNA CHEROBIM DELFRATE	6280000727
BRUNA KAROLINE CARVALHO DA SILVA GRILLO	6280000653
BRUNO DE LIMA RODRIGUES	6280000563
BRUNO RENAN MIODUSKI DOS REIS	6280000641
CAMILY BURGINSKI CRUZ	6280000434
CLAUDIA COSTA DOS SANTOS	6280000558
CLAUDIA DE GÓES VIANTE	6280000276
CLAUDINEIA DE GOES	6280000307
CLEIDE NARA DONINI PEREK	6280000725
DAGMAR CLAUDINO DE ANDRADE	6280000564
DANIELE CAROLINE BATISTA	6280000361
DÉBORA POLYANA GOMES	6280000113
EDUARDO BAGINSKI COSTA	6280000504
EDUARDO MANTOVANI RODRIGUES	6280000309
ELIZEU RODRIGUES	6280000391
ELIZIANE APARECIDA VISBISKI DA SILVA	6280000069
ELZA ROSANI LEAL DO VALLE	6280000209
EMANUELLE CHEROBIM DOS SANTOS	6280000756
ÉRICA FERREIRA ALMEIDA	6280000553
EVELIN RAINE MILONE HOLTMAN	6280000230
EVELIN SCHROEDER DA SILVA	6280000327
EVELIZE BORDINHÃO COSTA	6280000054
FÁBIO MICENE	6280000138
FELIPE AUGUSTO BARCELOS	6280000659
FRANCINE SCHUHLI	6280000543
GABRIELA SOARES CARDOOS	6280000690
GABRIEL GREMSKI PAWLAK	6280000761
GUILHERME ANISKIEVICZ	6280000046
GUSTAVO CHOCIAI MULLER	6280000319
JANDERSON BATISTA JUNIOR	6280000021
JESSICA TAMANHO BUGINSKI DE ALMEIDA	6280000554
JOSÉ RAFAEL LICHINSKI ELBL	6280000505
JULIANA CATELLI	6280000104
JULIANA NASCIMENTO CARDOSO	6280000506
JÚLIO BERNARDO LIMA DE OLIVEIRA	6280000014
KAMILA SOUZA FERREIRA	6280000163
KAMYLLE APARECIDA COSTA	6280000259
KARINA VANESSA ALBANO	6280000509
KAROLYNE WOLFF	6280000237
KETHLYN APARECIDA MACHADO	6280000220
LANA CRISTINA SILVA DA ROSA	6280000187
LINDOMAR JOSÉ GUESSER	6280000458
LUCAS HENRIQUE FONSECA	6280000397
LUCAS MATEUS LOPES SANTANA	6280000579
LUCIANA HRYCAY	6280000570
LUCIANE DE OLIVEIRA	6280000445
LUCILENE CONCEIÇÃO BAGINSKI	6280000503
LUIGI COSTA	6280000728
MAIARA LERMEN LOPES DA SILVA	6280000705
MARCELA CRISTINA FERREIRA	6280000321
MARCIELI BIONDO	6280000170
MARIA EDUARDA ANTUNES	6280000638
MARIA EDUARDA RATKO JANTARA	6280000793
MARIA EDUARDA VIANTE	6280000549
MARIO CESAR DZIADZIO SILVA	6280000284
MATHEUS DO VALLE TABOR	6280000174
MIRIANE BORGES MOTISUKI	6280000512
NÁTALI ANTONIETE GONÇALVES	6280000240
OSNEI OSIRES STELLE	6280000654
PIERSON CALIXTO DE ANDRADE	6280000305
RIAN DOS SANTOS GABRI	6280000745
ROBERSON ALBACH	6280000693
RODRIGO ALVES DE GÓES	6280000647
ROSENI BASTOS VIANTE	6280000585
SABRINA RISTOW DA MOTTA	6280000588
SAMILE SANTOS CIESLAK	6280000105
SONIA APARECIDA LIMA DA PENHA	6280000100
TATIANA DE SOUZA	6280000277
THAIS DE ALMEIDA SANTOS	6280000464
VALÉRIA GREMSKI PAWLAK	6280000800
VANDERLEI DOS SANTOS	6280000258
VANESSA SERGIO	6280000181
VITOR HENRIQUE ROCHA	6280000207

WALKIRIA PONIJALSKI	6280000468
WEDLEI ALBACH KASIOROWSKI	6280000428
WILLIAN JOHN BURGINSKI DAS NEVES	6280000599
202 - AUXILIAR DE ARQUIVO	
Nome	**Inscrição**
ADEMIR DIONATAN DIAS DE PAULA	6290000494
AGNALDO LARA DOS SANTOS	6290000729
ALESSANDRA VISBISKI	6290000523
ANDERSON LUIZ GONÇALVES	6290000716
ANDREIA APARECIDA OSORIO MIRANDA	6290000129
ANITA MARIA FAUATE PAULUK	6290000474
BRUNA JULIANE SCHMIDT	6290000310
BRUNO DANIEL DO PRADO FOLMANN	6290000289
BRUNO VINÍCIUS GONÇALVES	6290000127
CANDY MARY DO PRADO FOLMANN	6290000279
CRISTIANE DE FÁTIMA DUÇANOSKI AMARANTE	6290000552
CRISTIANE KAVESKI	6290000286
DANIEL MACIEL MENDES	6290000039
DAVIANE MARCELI SEIXAS	6290000298
DAVID TIAGO FRANCO PAES	6290000675
DIOVANA KAROL VIEIRA GUIMARÃES	6290000496
DIRLEI DE LIMA	6290000561
EDELICE PENAFIEL	6290000335
ÉRICA MAYER	6290000450
EWERTON KOPSSCH REIN	6290000498
FERNANDA LEITE DO VALLE	6290000347
FERNANDA PETLIS FERRANDO	6290000419
FERNANDO TORRES	6290000416
GABRIEL OSTERNACK LIMA	6290000803
GILBERTO FERNANDO DO PRADO FOLMANN	6290000278
GIVANILDO CAVALHEIRO	6290000087
GUILHERME BERNARDO DA SILVA DE JESUS	6290000721
HELMER FELIPE CHRISTENSON	6290000438
IRINEU BORGES SEIXAS	6290000117
ISABELI RAMOS DA SILVA	6290000340
ISABELLI PONIJALSKI DE RAMOS	6290000392
JANAINA ZACLIS RIBEIRO	6290000576
JORCI FERRANDO	6290000446
JOSIANE GADONSKI SILVA DORNELES	6290000073
JULIAN PINTO IURCZYSZYN	6290000620
KATIA SIMONE VERNER SCHIMIGUEL	6290000644
LAIS VITÓRIA RIBAS	6290000749
LAURETE CABORNAL PADILHA	6290000812
LUANA SOVINSKI ANTONIETE	6290000655
LUCAS NOVOSSAD	6290000304
LUCIANA PONIJALSKI DE LIMA	6290000466
LUCIANE JANIAKI WARPCHOVSKI	6290000547
LUIS ANTONIO BUENO	6290000708
LUIZ MIGUEL DA COSTA LAMOUNIER PAIM	6290000343
MARIA JOELMA MIRANDA	6290000283
MARIANA BORDINHÃO COSTA	6290000244
RAFAELA DIAS DE LIMA DOS SANTOS	6290000429
SABRINA MORES FURMAM	6290000601
THAYNA DOMBROSKI MOREIRA	6290000790
ULISSES ÁTILA ARRAIS E MOURA	6290000133
VICTOR EMILIANO ROIKA	6290000741
203 - RECEPCIONISTA	
Nome	**Inscrição**
ADENIR APARECIDA BASTOS	6300000776
DAIANE APARECIDA DA SILVA	6300000215
EDUARDA RIBEIRO	6300000483
FERNANDA WIEGAND MAYER	6300000427
GUSTAVO DUTKO	6300000339
JACKSON ANTONIO SEIXAS	6300000042
JOELMA MENEGUEL DA ANUNCIAÇÃO DA ANUNCIAÇÃO	6300000702
JOSIANE DO ROCIO LIGESKI	6300000068
LUANA DE PAULA	6300000537
MARIA EDUARDA DZIADZIO SILVA	6300000285
MILENA PINHEIRO	6300000248
ORLI MIODUCKI	6300000282
RAFAELA VIEIRA MACHADO	6300000618
401 - AUXILIAR DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
Nome	**Inscrição**
ADRIANE DE CÁSSIA JACHINSKI	6310000751
ALINE MARTINS DE ALMEIDA	6310000166
ANDRÉ LUIS SPOLADOR	6310000195
DENIVALDO GARCIA	6310000802
DENIZE DE FÁTIMA STACOVIAKI ROSA	6310000737
EMERSON LUIZ FERREIRA ORTIZ	6310000581
GLEICINE APARECIDA MORAIS	6310000683
JOSE HENRIQUE DAS NEVES LAMBERT	6310000019
LEANDRO LEMES DE OLIVEIRA	6310000422
LUCIANO BORGES	6310000583
OZÉIAS SOARES CORDEIRO	6310000718
PAOLA GADONSKI WROBEL	6310000243
PATRICIA SKOLIMOSKI	6310000165
REGINALDO IATSKI	6310000010
ROSANGELA ESTEVAN RISTOW	6310000135
SIMONE OTTO RODRIGUES	6310000351

THIAGO FELIPE OLINEK	6310000663
TIAGO MOREIRA BORGES	6310000236
402 - CONTADOR	
Nome	**Inscrição**
ADELITA CHRUSCHLSKI DE SOUZA	6320000137
ADRIANA DUNAISKI	6320000154
ALINE PACHESKI (ALINE PACHESKI)	6320000682
ANAGAÍS CELÍCIA BAGDINSKI	6320000043
ANA MAYRA DE OLIVEIRA DUTRA	6320000092
ANDIARA LODI DE OLIVEIRA	6320000488
ANDRÉ GUIMARÃES CÉSAR	6320000038
ANDREIA DA LUZ SILVA	6320000760
ANTHONY RAMON DUCATI MAURER	6320000578
BRUNA GABRIELA SABATOSKI LISINSKI	6320000734
BRUNO DERWOOD DUSO	6320000346
CELENIRA DE OLIVEIRA CABRAL	6320000267
CRISTIANO FERREIRA DE CARVALHO	6320000311
DANIELA MERIKO JACOJACO	6320000715
DAYSI BAPTISTA PINHEIRO DE LIMA	6320000775
DIEGO SILVA DE SOUZA	6320000139
EDER BORGES DOS SANTOS	6320000314
ELIELMA FERREIRA DOS SANTOS	6320000637
ELIS ADRIANA VERBINSKI	6320000406
ELISANDREA RUPPEL CALLACA	6320000595
ELTON MONTEIRO WOELLNER	6320000528
FABIELE NOVAKI	6320000560
FABRÍCIO DIEGO VIEIRA	6320000809
FELIPE MATHEUS DE FREITAS	6320000814
FERNANDO GONÇALVES DE LARA	6320000400
GABRIEL WOINAROVICZ	6320000136
GUILHERME GUEDELHA DE BRITO	6320000160
GUSTAVO FERREIRA DO ROSARIO	6320000303
GUSTAVO MICHAEL PIRES SCHMIDT	6320000801
HIAGOR MENDES DOS SANTOS	6320000387
IAGO FELIPE SANTOS	6320000815
IVAN DELLA TORRES	6320000616
IZAIULA LECHECHEM	6320000602
JACKSON PATRICK GLEICH KORMANN	6320000710
JÉSSICA APARECIDA RAMOS	6320000660
JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ	6320000212
JOÃO JEIVES PINHEIRO	6320000051
JOAO MARCOS BATISTA	6320000432
JOÃO RICARDO TEIXEIRA	6320000222
JOICE DE FREITAS	6320000049
LAIS HELENA SANTIAGO COELHO	6320000231
LARICE DE OLIVEIRA DALAGO	6320000006
LEONARDO PIMENTEL PORTUGAL	6320000404
LUANA APARECIDA CECATTO	6320000656
LUIZ CESAR MARTINS DE OLIVEIRA	6320000453
LUIZ FERNANDO DE PAIVA	6320000738
MARCELO DE OLIVEIRA BRIZOLA	6320000047
MARCOS ARASHIRO DA SILVA	6320000262
MARILIA APARECIDA RIBEIRO	6320000313
MARILIZA LAYNES CHAVES	6320000626
MARINO KUSMA	6320000732
MICHEL DE OLIVEIRA	6320000079
MONICA ADRIANA DA SILVA RODRIGUES	6320000098
NELI NEVES	6320000497
NILTON PAULO STREMEL	6320000462
NIVIA MARIA DE ARAUJO MOREIRA	6320000443
PABLO EDUARDO NIKOLAIS TEIXEIRA BONIFÁCIO DA SILVA	6320000668
RADAMÉS RANGEL	6320000030
RENATO PINHEIRO GLUCHOWSKI	6320000118
RENATO SALUSTIANO DA SILVA	6320000158
RITA ANDREIA VENC	6320000412
RODRIGO GARCIA DA SILVA	6320000002
RODRIGO ROMEIRO CINTRA	6320000124
ROSELIO OLIBRATOSKI	6320000735
ROSEMARI DE OLIVEIRA LAURINDO	6320000772
SANDRO DA SILVA	6320000661
SIMONE APARECIDA GUIMARÃES	6320000263
SUELEN ISABEL DA SILVA	6320000234
TATIANE MARISA MARAFIGO ZANDER	6320000015
THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA	6320000183
TIAGO ELOY DA LUZ	6320000012
VAGNER ANDRE BORGES	6320000396
VINICIUS LEMES GRZIEBELUCKA	6320000120
WHELITON VIANA POLLI DOS SANTOS	6320000020
403 - PROCURADOR	
Nome	**Inscrição**
ABIGAIL FERNANDA DE MORAES	6330000338
ADRIANA HEMI MORI	6330000695
ADRIANE CARLET DALLA VALLE	6330000511
ADRIANO DE PONTI ZAMORO	6330000781
AGUINALDO NASCIMENTO DA SILVA	6330000152
ALBINO CESAR FERREIRA	6330000572
ALESSANDRO BOSAK	6330000769
ALESSANDRO JOSE SIMEAO ALMEIDA	6330000257
ALESSANDRO VIEIRA DOS SANTOS	6330000103

ALETHÉIA GISELLE LEONEL DE ALMEIDA SCHNITZER SIMÕES FALCI	6330000029
ALEXANDRE BARRETO	6330000417
ALEXANDRE OTANI	6330000424
ALEXIA KRISCHESKI BATISTA	6330000265
ALINE MICHELLE CORREIA LOURENÇO	6330000767
ALISON WILL NASS	6330000707
ALISSON FERREIRA DA LUZ	6330000508
AMANDA FAGUNDES SILVA	6330000613
AMANDA JULIA BANISKI CARON	6330000517
AMANDA MARCONDES CALDAS NOGUEIRA	6330000456
ANA BEATRIZ COSTINHA CARIOCA	6330000094
ANA CLAUDIA ALEIKSEIVZ	6330000538
ANDRÉ GUSTAVO TAVARES KUTIANSKI	6330000353
ANDREI KOSSMANN HOMERCHER	6330000526
ARIADNE STEFANY BRANDINI DE OLIVEIRA	6330000101
ARTHEMIS DISTEFANO DO CARMO	6330000378
ARTUR CANABRAVA RODRIGUES	6330000106
BEATRIZ APARECIDA VICENTIN DIASSI	6330000044
BEATRIZ PILZ FERNANDES	6330000631
BETTINA TARARAN MACHADO	6330000358
BRUNA BALSANO	6330000202
BRUNA COSTA	6330000773
BRUNA DE FATIMA CARNEIRO MARTINS	6330000410
BRUNA LARUANE RIBEIRO DO VALE	6330000444
BRUNA MARTINS FERREIRA	6330000040
BRUNO ALMYR JACINTO TAVARES	6330000481
BRUNO CICHELLA GOVEIA	6330000652
BRUNO LOUREIRO DA COSTA	6330000787
BRUNO LUIGI PES	6330000628
BRUNO SIQUEIRA PASQUALOTTO	6330000080
CAIO CEZAR DOS SANTOS	6330000185
CAMILA MOREIRA DA SILVA HALAT	6330000189
CARLA DENISE GRUCHINSKI	6330000199
CARLOS ANDREI NAHM GROSS	6330000630
CARLOS ZLATAREFF JUNIOR	6330000542
CAROLINA FERNANDES MOREIRA DA COSTA SILVA	6330000670
CAROLINA GOMES AZEVEDO	6330000121
CAROLINA TABORDA COSTA	6330000013
CAROLINE FERREIRA DE LIMA	6330000175
CASSIA DOS SANTOS WALDERA	6330000713
CHARLOT JULYETA CABRAL GUERRA	6330000223
CHRISTINE KIKUTI FREIRE SCHARNESKI	6330000402
CHRYSTIAN CATARINA	6330000364
CLAYTON ALVES BERTOTTO	6330000336
CLEOMIR RIES BATISTA	6330000541
DANIELA DE SOUZA CERQUEIRA LOPES	6330000623
DANIELA KRAVESKI	6330000345
DANIEL DAMMSKI HACKBART	6330000064
DANILO BASTOS ANTUNES	6330000072
DAVI DA SILVA SOUZA	6330000748
DAVID CARDOSO REZENDE	6330000273
DAVID MELOTO DUARTE JUNIOR	6330000050
DAYANE RODRIGUES DA SILVA	6330000805
DAYANNE CHELI BATISTA SAMPIETRO	6330000806
DÉBORA ALVARENGA RODOVALHO RIBEIRO	6330000119
DIANA DA SILVA MAIA BARBOSA	6330000023
DIANDRA KVITSCHINSKI RODRIGUES	6330000211
DOUGLAS KARNOSKI	6330000764
DYEISE ANISKIEVICZ	6330000524
DYOVANNA DE OLIVEIRA TUCHINSKI	6330000566
EDINA CLAUDIA CLEMENTE	6330000260
EDUARDA MARQUES MARTINI	6330000254
EDUARDA STRESSER FERREIRA	6330000116
EDUARDO ARAUJO	6330000611
EDUARDO VICENTE GOMES	6330000680
ELISA MARINA FONSECA	6330000667
EMANUELI PRAUCHNER BIGOLIN BERFT	6330000363
ERICA ALESSANDRA FERREIRA FERNANDES	6330000342
ÉRICA CRISTINA PEGA DE OLIVEIRA	6330000146
ÉRICA GOULART	6330000712
ERICKSON EDUARDO DA COSTA	6330000270
ERIKO REGO TOTH	6330000151
EUZÉBIO SOUSA VIEIRA	6330000232
EVANDRO LUIS FREITAS DA SILVA	6330000297
EVERTON DE PAULA	6330000730
EVERTON MIGUEL LIMA	6330000771
EWERTON FERREIRA GUIMARAES LOURENCO	6330000586
FÁBIO BESTANA GIMENES	6330000763
FABIO DIAS VIEIRA	6330000703
FABIO HENRIQUE BOZZA	6330000677
FÁBIO JUNIOR DE SOUZA	6330000355
FABÍOLA COSTA PASTRO	6330000439
FÁBIO RODRIGO DENICHEVICZ LOPES	6330000294
FABRICIA MOREIRA SILVA	6330000590
FABRICIO CHRESTANI	6330000033
FATIMA MIKUSKA	6330000041
FELIPE ANTUNES DOS SANTOS	6330000797
FELIPE DE CAIRES SCHLUGA	6330000736
FELIPE LUI Z PETERS	6330000452

FELIPE PAGANO	6330000184
FERNANDA CARVALHO STREMEL	6330000059
FERNANDA FABRÍCIO CAMPOS	6330000356
FERNANDA GONÇALVES DE FREITAS DE CASTILHO	6330000373
FERNANDA THAIS RUTHS	6330000088
FERNANDO CAVALCANTI MOREIRA	6330000696
FERNANDO LUIS GIROTTO BATTIROLA	6330000657
FLAVIA ADRIANA BAHNERT	6330000090
FLÁVIO GIACOMO SANTOS FOLTRAN	6330000287
FRANCIELE CAMPOS KVIATCOVSKI	6330000005
FRANCINE GISELLE KEIKO YOTOKO FERREIRA	6330000251
FRANKLYN EMMANUEL PONTES DE ANDRADE	6330000149
GABRIELA PARREIRA LOPES	6330000525
GABRIELA RIGONI GOMEZ	6330000562
GABRIELLY MEDEIROS DE SOUZA	6330000274
GERSON LUIS DE ALMEIDA LOBO	6330000227
GIAN CARLO BOGDAN JEVOUSKI	6330000723
GIANKRI ATILA KRISTOSCHEK	6330000795
GIOVANA WAGNER DOS SANTOS	6330000636
GISELE DE FATIMA RIBAS PEREIRA	6330000281
GISLAINE REGINA BEREZA DA SILVA	6330000192
GUILHERME HENRIQUE OZORIO DE OLIVEIRA	6330000426
GUILHERME PAULA CÂNDIDO	6330000408
GUSTAVO MARQUES KRELLING	6330000058
GUSTAVO RAMOS	6330000241
HADALLI HELENA HASS	6330000556
HALAN MACHADO DOS SANTOS	6330000026
HELTS LUIZ DUPLA	6330000669
HIRAN DENERMANN FERNANDES NEVES	6330000634
INARA CRISTIANE ALONSO	6330000299
INGRID CANELLO SANDRI	6330000266
INGRID CZELUSNIAK	6330000472
IVAN AVELAR LOURENÇO	6330000467
IZABELA BASILIO DA SILVA DA TRINDADE	6330000650
JAKSON ALEX KICHEL	6330000629
JAQUELINE PADILHA	6330000706
JAQUELINE WITCEL BATISTA	6330000381
JEANNINE SOARES CARDOSO BRITO	6330000686
JEAN PATRIK CAUDURO	6330000153
JEFFERSON CAMILO DE SIQUEIRA	6330000455
JETSON JOSIAS SZRAJIA	6330000334
JISLAINE GALVÃO	6330000619
JOÃO JOSÉ DA FONSECA JUNIOR	6330000606
JOÃO MARCOS HODECKER DE ALMEIDA	6330000544
JOÃO NEY MARÇAL NETO	6330000784
JOÃO PAULO SANTOS VERBINSKI	6330000534
JOÃO ROBERTO MONTEIRO DA SILVA BARBOSA	6330000180
JOÃO VICTOR PEREIRA COMAZZETTO	6330000028
JOÃO VITOR BONFIM DE ALMEIDA	6330000437
JOCILENE QUEIROZ MEYER	6330000399
JONATHA DOS PASSOS BARROS	6330000176
JONATHAN AUGUSTO CAMARGO FRANÇA	6330000216
JOSE EDUARDO FLORES DA SILVA	6330000762
JOSÉ SEBASTIÃO FAGUNDES CUNHA FILHO	6330000717
JOSIELE DA ROCHA PRIMO AMBROSIO MARINHO	6330000685
JULIANA AZEVEDO ALVES NÉZIO	6330000074
JULIANA DE FREITAS DALMORO	6330000622
JULIANE APARECIDA DA SILVA MELO	6330000548
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	6330000798
JULIANO PONSZEK	6330000515
JÚLIO CÉSAR BOTELHO	6330000196
JULIO CEZAR MACHADO	6330000326
JULYANA SUSKI	6330000624
JURANDY CARLOS SEYR PIRES	6330000533
KARINE CRISTINA DA COSTA	6330000755
KELEN KOUPAK	6330000218
KELLY FERNANDA BERNARDES	6330000382
KUYLMAN CAUPER GRANJA DE SOUZA	6330000596
LARISSA HORN ZAMBIAZI	6330000077
LEANDRO CARDOZO BITTENCOURT	6330000386
LIBORIO CASSIANO MILLEO	6330000288
LUCAS ALMEIDA DE VEGENNES	6330000575
LUCAS EMANUEL XAVIER DE PICOLOTTI	6330000500
LUCAS ROSNOSKI MUCHAU	6330000108
LUCIA HELENA CONSTANTINOPOLOS SEVERO PEREIRA BATISTA	6330000487
LUCIANA DA CRUZ SILVA	6330000484
LUCIANO MARCELO DE OLIVEIRA	6330000792
LUCIANO PEDROSO DA SILVA	6330000642
LUCIELLY CRISTINE MONTEIRO	6330000172
LUIS FRANCISCO BILESCK GALLONETTI	6330000507
LUIS GUSTAVO FERREIRA ABREU	6330000224
LUÍS RENATO CAMILO DE SOUZA	6330000255
LUIZ ARNOLDO CUNICO NETO	6330000545
LUIZ ERNANDES WESCHE	6330000115
LUIZ FELIPE KONFIDERA	6330000603
LUIZ FERNANDO OLIVEIRA	6330000454
MADELEINE SERGEA SOUZA	6330000688
MAGNUM DINIZ DA MOTA	6330000477
MAISSA ANTUNES TEIXEIRA PRESTES DE SOUZA	6330000271

MARCELO CENTENO DE CAMPOS	6330000009
MARCELO SCHUSTER OLIVEIRA SANTOS	6330000344
MARCOS DE FREITAS FERREIRA DE ALMEIDA	6330000413
MARCOS DO BONFIM AIRES	6330000754
MARCOS VINICIUS WILTEMBURG	6330000114
MARIA BEATRIZ NASCIMENTO LACERDA	6330000291
MARIA FERNANDA GRAVON CALEFI	6330000609
MARIA LUIZA GEARA POLETTO	6330000589
MARIANA MORKING	6330000651
MARINA MICHARKI DISTEFANO	6330000649
MARINA ZAGONEL XAVIER DA SILVA	6330000070
MARINE RAFAELA DOS PASSOS SILVA	6330000495
MARLON RICARDO BRAVO	6330000325
MATEUS DAMBROS	6330000354
MATEUS NISHIMURA DE LIMA	6330000757
MATHEUS BOTELHO DOS REIS	6330000134
MAYCON DENER DA MOTA	6330000075
MAYRA DANIELE DA MOTA	6330000473
MELISSA BRAGA TRAJANO BORGES	6330000245
MICHEL DE SOUZA PONTES	6330000591
MICHELE CAMARA GARRIDO DE FREITAS	6330000491
MICHEL NATH TERENCIO DOS SANTOS	6330000744
MILENA LOUISE COLACO	6330000407
MIRIAM CRISTINA DA SILVA BUENO NEPOMOCENO	6330000025
MIRIAN CRISTINA RIBAS	6330000807
MIRIANE DE ALBUQUERQUE	6330000063
MOZER SEPECA	6330000186
MURILO CHRISTIAN MARIANO DA SILVA	6330000739
MYLLENA NOVAES TAQUES SANTOS	6330000214
MYLLENYY ROBERTA POPIU	6330000065
NATÁLIA BOZZA PEGORARO	6330000233
NATALIA DE SOUZA OENNING	6330000357
NATHALIA COPLA MADALOZZO	6330000605
NAYARA DARABAS BASEGIO	6330000789
NELSON DA SILVA TRINDADE	6330000156
NEUZA RIBEIRO	6330000302
NEWTON JONES TRAVASSOS NETO	6330000520
NICOLE FERREIRA DE OLIVEIRA	6330000621
OTÁVIO AUGUSTUS LOPES LABA DA COSTA	6330000435
PAMELA RIBEIRO VELHO	6330000169
PAOLY FERREIRA COUTINHO	6330000144
PARAILIO DINIZ JUNIOR	6330000625
PATRICIA DA SILVA MORAIS	6330000272
PATRICIA MACHADO RIBEIRO	6330000411
PAULA DAS GRAÇAS MELLO FERREIRA	6330000571
PAULA FABIANI BOTELHO	6330000318
PAULO CESAR CORDEIRO	6330000393
PAULO HENRIQUE RECHENCHOSKI PORTUGAL PANTOJA	6330000032
PEDRO HENRIQUE LOPES DOS SANTOS	6330000635
PHILIPPE DIOGO DE DEUS	6330000003
PIETRA SOPHIA PADILHA BONA	6330000239
RAFAEL DANTAS GARCIA	6330000788
RAFAEL GIMENES LOPES	6330000384
RAMON HAMMERSCHMIDT	6330000714
RAUL LEIRÓS DE OLIVEIRA	6330000501
RENAN MENDES KUNTSCHER NICHELE	6330000242
RENATA POMPEO DA SILVA	6330000778
RICARDO APARECIDO DE SOUTO	6330000612
RICARDO DE PAULA TIMOTEO	6330000225
RICARDO MARGRAF CRUZ	6330000648
RICKSON ALAN NASSIN	6330000099
ROBSON SABINO TELES DA SILVA	6330000389
RODRIGO DO NASCIMENTO ALMEIDA	6330000608
RODRIGO MOURA MELEKI	6330000529
RODRIGO PONSZEK	6330000516
ROMULO BARBOSA DE SOUZA	6330000700
RONALDO TRISTANTE	6330000785
ROSILÂINE SOUZA ALVES DORN	6330000194
SABRINA DE CHAVES PADILHA	6330000555
SAMUEL CONCEIÇÃO ALVES	6330000221
SANDRIELLI CZELUSNIAK FREITAS	6330000502
SANDRO LUIZ ZIMKOVICZ	6330000110
SCHEILA CRISTIANE GREFIN	6330000056
SELMA REGINA BREDA LIBERTO	6330000323
SERGIO PEREIRA BORGES	6330000687
SHARON LANGE	6330000206
SILVANA CRISTINA CAVICHIO GENTILIN	6330000587
SIMONE BUENO DE SOUZA	6330000711
STEPHANI DE OLIVEIRA	6330000565
STEPHANY MARY GIEHL	6330000768
TAINARA VALENGA	6330000235
TAIS FERNANDA KUSMA	6330000465
TALITA MARI BURGATH	6330000011
TAMARA MARIN DE OLIVEIRA	6330000018
TCHIELLY BRITO DE ABREU	6330000753
THALITA DEBORAN SUCUPIRA FERREIRA	6330000123
THIAGO RUFINO DA SILVA	6330000489
THOMAS BRUNO SANTOS BORGES	6330000681
TIAGO BERNARDO BUGINSKI DE ALMEIDA	6330000550

TIAGO MATEUS MAISTER	6330000112
TIAGO MICHEL GERALDINO ROSA	6330000150
VANDERLEIA APARECIDA MACHADO	6330000036
VANESSA EBLING COMINE	6330000249
VANESSA MANENTE	6330000253
VANESSA WEYAND RIGONI	6330000674
VICENTE BUFON DE ALMEIDA NETO	6330000786
VICTOR IGOR CIT FONTOURA DE LARA	6330000296
VINICIUS GONÇALVES	6330000598
VIVIANE PERSEGONA	6330000808
VIVIANE WALERIA BAHIA DOS SANTOS	6330000610
WELLINGTON CAMPOS MUELLER	6330000536
WELLINGTON HENRIQUE FERES SOARES	6330000337
WINSTON BEYERSDORFF LUCCHIARI	6330000573
YASMIN LUIZA FAORO BARON	6330000766

Publicado por:
Débora Stelle
Código Identificador:9CA7A469

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 18/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO E UMA EMPRESA TERCERIZADA PARA FORNECER O COMODATO DE UM APARELHO DE ELETROCARDIOGRMA E ELETROVETORCARDIOGRAFIA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPA

Ofício 15/2024 - GAB Palmital PR, 05/03/2024.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.
De: Prefeito Municipal
Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **CONTRATAÇÃO E UMA EMPRESA TERCEIRIZADA PARA FORNECER O COMODATO DE UM APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA E ELETROVETORCARDIOGRAFIA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO., DEFIRO** o pedido.
Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 18/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO E UMA EMPRESA TERCERIZADA PARA FORNECER O COMODATO DE UM APARELHO DE ELETROCARDIOGRMA E ELETROVETORCARDIOGRAFIA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO.

VALOR: R$ 31.200,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 Dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP CNPJ: 04.071.210/0001-21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	3270	08.002.10.301.1001.2065	303	3.3.90.39.12.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 05/03/2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº18/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO E UMA EMPRESA TERCERIZADA PARA FORNECER O COMODATO DE UM APARELHO DE ELETROCARDIOGRMA E ELETROVETORCARDIOGRAFIA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP,** empresa inscrita no CNPJ: 04.071.210/0001-21.
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 05/03/2024

_____
VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº12/2024

REF: CONTRATAÇÃO E UMA EMPRESA TERCERIZADA PARA FORNECER O COMODATO DE UM APARELHO DE ELETROCARDIOGRMA E ELETROVETORCARDIOGRAFIA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO, artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 18/2024, Dispensa de Licitação n° 12/2024, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 12/2024, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP,** inscrita no CNPJ: 04.071.210/0001-21

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 05/03/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024	**DATA:** 05/03/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 18/2024	
CONTRATADO: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP	
CNPJ: 04.071.210/0001-21	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R$ 31.200,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais)	
OBJETO: CONTRATAÇÃO E UMA EMPRESA TERCERIZADA PARA FORNECER O COMODATO DE UM APARELHO DE ELETROCARDIOGRMA E ELETROVETORCARDIOGRAFIA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO.	

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:77AD3691

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO N.º 010/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR
DECRETO N.º 010/2024
06 de março de 2024

EMENTA: Abre Crédito adicional suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe os Arts. 7º e 8º, III da Lei Municipal n.º 1.275/2023 de 4 de dezembro de 2023 (LOA 2024), e no Art. 43, Parágrafo 1º, I, II e III da Lei Federal 4.320/64, resolve e
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.036.680,61 (um milhão, trinta e seis mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e um centavos)**, para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	

20.606.2001.1-027	Reequipamento Agricultura/Patrulha Mecanizada	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
1016.1016.12.99.00.00	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	288.383,20
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.1-063	Reequipamento Unidades de Saúde	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	80.000,00
345.0304.04.02.00.00	Transferência Estado - Fundo a Fundo - Ass. Farm. IOAF	10.223,58
366.0518.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - ProVigiA-PR - Resol 808/2022 - Capital	17.147,36
371.0518.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - Kit Odontológico Resol. 860/2022	52.920,72
372.0518.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - Equipamentos Atenção Primária Resol. 860/2022	53.706,54
373.0518.09.02.06.20	Bloco de Estruturação - Portaria GM/MS Nº 544/2023 - Computadores e Demais Equipamentos de Informática	689,00
375.0518.12.02.06.20	Emendas Individuais - Bloco de Estruturação - Atenção Primária	5.000,00
377.0518.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - VAN - Resol 1432/2023	8.000,00
379.0518.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - Ambulância - Resol 1429/2023	250.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-065	Atenção Primária à Saúde	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
341.0494.12.02.06.20	Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio At. Básica	75.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
341.0494.12.02.06.20	Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio At. Básica	75.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
345.0304.04.02.00.00	Transferência Estado - Fundo a Fundo - Ass. Farm. IOAF	2.000,00
360.0494.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - ProVigiA-PR - Resol 1102/2021	4.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-076	Atenção Primária à Saúde – Fundo a Fundo Estado	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
345.0304.04.02.00.00	Transferência Estado - Fundo a Fundo - Ass. Farm. IOAF	9.476,31
360.0494.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - ProVigiA-PR - Resol 1102/2021	20.000,00
908.0497.09.02.05.20	Transferência SESA - VIGIASUS - Custeio	33,90
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
345.0304.04.02.00.00	Transferência Estado - Fundo a Fundo - Ass. Farm. IOAF	2.000,00
360.0494.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - ProVigiA-PR - Resol 1102/2021	8.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.303.1001.2-075	Aquisição de Medicamentos – Farmácia Básica	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
341.0494.12.02.06.20	Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio At. Básica	75.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
14	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
14.001	Encargos Especiais	
28.845.2801.0115	Contribuição Para Formação do PASEP	
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
1052.1052.99.99.00.00	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	100,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		**1.036.680,61**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:
a) O superávit Financeiro das seguintes fontes de recurso:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
345.0304.04.02.00.00	Transferência Estado - Fundo a Fundo - Ass. Farm. IOAF	23.699,89
360.0494.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - ProVigiA-PR - Resol 1102/2021	32.000,00
366.0518.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - ProVigiA-PR - Resol 808/2022 - Capital	17.147,36
371.0518.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - Kit Odontológico Resol. 860/2022	52.920,72
372.0518.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - Equipamentos Atenção Primária Resol. 860/2022	53.706,54
373.0518.09.02.06.20	Bloco de Estruturação - Portaria GM/MS Nº 544/2023 - Computadores e Demais Equipamentos de Informática	689,00
908.0497.09.02.05.20	Transferência SESA - VIGIASUS - Custeio	33,90
1016.1016.12.99.00.00	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	278.383,20
SOMA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO		**458.580,61**

b) O excesso de arrecadação das fontes de recurso colocadas adiante:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
341.0494.12.02.06.20	Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio At. Básica	225.000,00
375.0518.12.02.06.20	Emendas Individuais - Bloco de Estruturação - Atenção Primária	5.000,00
377.0518.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - VAN - Resol 1432/2023	8.000,00
379.0518.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - Ambulância - Resol 1429/2023	250.000,00
1052.1052.99.99.00.00	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	100,00
SOMA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		**488.100,00**

c) E a anulação das dotações orçamentárias colocadas na sequência:

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.1-062	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
10.002	Departamento de Obras	
04.122.0401.1-094	Encargos com Contrapartida e Execução de Convênios - Obras	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
1016.1016.12.99.00.00	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	10.000,00
SOMA DAS ANULAÇÕES		**90.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 06 de março de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:5082B822

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 16/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024 OBJETO: A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, NO INTUITO DE AGREGAR E DAR MAIS CONDIÇOES AOS PROFESSORES DE ESTAREM MESTRANDO AS SUAS AULAS NOS PROJETOS DO NOSSO MUNICÍPIO.PROCED

Ofício 12/2024 - GAB Palmital PR, 01/03/2024.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.
De: Prefeito Municipal
Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de esporte requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, NO INTUITO DE AGREGAR E DAR MAIS CONDIÇOES AOS PROFESSORES DE ESTAREM MESTRANDO AS SUAS AULAS NOS PROJETOS DO NOSSO MUNICÍPIO., DEFIRO** o pedido.
Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 16/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, NO INTUITO DE AGREGAR E DAR MAIS CONDIÇOES AOS PROFESSORES DE ESTAREM MESTRANDO AS SUAS AULAS NOS PROJETOS DO NOSSO MUNICÍPIO.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37064	ABMAT RRFIT	4,00	UND	109,00	436,00
2	37062	APOIO FLEXÃO	4,00	UND	88,00	352,00
3	37077	BOLA GYM BALL 75 CM IMPORTADA	6,00	UND	99,00	594,00
4	37061	BOSU DOME	2,00	UND	490,00	980,00
5	37065	CHAPEU CHINES	5,00	UND	95,00	475,00
6	37066	CONE	40,00	UND	14,00	560,00
7	37067	CONE DE AGILIDADE	10,00	UND	129,00	1.290,00
8	37058	CORDA DE PULAR	10,00	UND	26,00	260,00
9	37057	CORDA NAVAL 5M	2,00	UND	169,00	338,00
10	37060	DISCO EQUILIBRIO	3,00	UND	89,00	267,00
11	37069	EXTENSOR PEITORA	4,00	UND	59,00	236,00
12	37078	JUMP 32 MOLAS COM REFORÇO PROFISSIONAL	35,00	UND	345,00	12.075,00
13	37074	MEDICINE BOLL 6KG	1,00	UND	140,00	140,00
14	37076	MINI BAND FORTE RRFIT	20,00	UND	25,00	500,00
15	37075	MINI BAND MEDIA RRFIT	20,00	UND	20,00	400,00
16	37059	PRANCHA D EEQUILIBRIO	3,00	UND	69,00	207,00
17	37063	RODA ABDOMINAL	4,00	UND	69,00	276,00
18	37068	ROLO FAIXA ELASTICA MEDIA	2,00	UND	255,00	510,00
19	37071	ROLO LIBERAÇÃO 13X10	1,00	UND	70,00	70,00
20	37073	ROLO LIBERAÇÃO 33X14	1,00	UND	109,00	109,00
21	37070	ROLO LIBERAÇÃO 3X1 T226	1,00	UND	259,00	259,00
22	37072	ROLO LIBERAÇÃO T168	1,00	UND	160,00	160,00
23	37056	SAND BAG 10KG	1,00	UND	230,00	230,00
TOTAL						20.724,00

VALOR: R$ 20.724,00 (Vinte Mil, Setecentos e Vinte e Quatro Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 Dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: C.R. ROSOLEN CNPJ: 11.174.755/0001-29
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	5240	11.002.27.812.2701.2105	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 01/03/2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº16/2024

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, NO INTUITO DE AGREGAR E DAR MAIS CONDIÇOES AOS PROFESSORES DE ESTAREM MESTRANDO AS SUAS AULAS NOS PROJETOS DO NOSSO MUNICÍPIO.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **C.R. ROSOLEN,** empresa inscrita no CNPJ: 11.174.755/0001-29.
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 01/03/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10/2024

REF: A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, NO INTUITO DE AGREGAR E DAR MAIS CONDIÇOES AOS PROFESSORES DE ESTAREM MESTRANDO AS SUAS AULAS NOS PROJETOS DO NOSSO MUNICÍPIO, artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 17/2024, Dispensa de Licitação n° 10/2024, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 10/2024, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **C.R. ROSOLEN,** inscrita no CNPJ: 11.174.755/0001-29

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 01/03/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024	**DATA:** 01/03/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 16/2024	
CONTRATADO: C.R. ROSOLEN	
CNPJ: 11.174.755/0001-29	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R$ 20.724,00 (Vinte Mil, Setecentos e Vinte e Quatro Reais)	
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, NO INTUITO DE AGREGAR E DAR MAIS CODIÇOES AOS PROFESSORES DE ESTAREM MESTRANDO AS SUAS AULAS NOS PROJETOS DO NOSSO MUNICIPIO.	

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:246EA5B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2024

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 14/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA PARA PUBLICAÇÕES DIÁRIAS DE ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

VALOR: R$ 42.000,00(Quarenta e dois mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:365(Trezentos e Sessenta e Cinco) dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: MGP COMUNICAÇÕES LTDA CNPJ 10.846,416/0001-89
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	770	03.005.04.131.0401.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 28/02/2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº14/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA PARA PUBLICAÇÕES DIÁRIAS DE ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 7, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **MGP COMUNICAÇÕES LTDA**
CNPJ 10.846,416/0001-89
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 28/02/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº08/2024

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA PARA PUBLICAÇÕES DIÁRIAS DE ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 14/2024, Dispensa de Licitação n° 08/2024, atende a todos os requisitos do Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 08/2024, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **MGP COMUNICAÇÕES LTDA CNPJ 10.846,416/0001-89**
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 28/02/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:45C7A244

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO INEX 018-24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR
CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação - Credenciamento
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 27 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade Nº 18/2024

Processo Administrativo: 26/2024

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 102/2023.

Homologa

Nesta data a referida decisão constante do julgamento e distribuição de demanda aplicada a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 18/2024, como segue:

Vencedores dos Itens						
37540 - FACHIN E FACHIN CLINICA MEDICA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONSULTA EM PSIQUIATRIA NOS AMES PARANAVAI E LOANDA	CONSULTA		1.883	R$60,00	R$112.980,00
2	PALESTRAS MÉDICAS; REUNIÕES CLÍNICAS, DISCUSSÕES DE CASO, SUPERVISÕES CLÍNICAS E MATRICIAMENTO - MÉDICO	HORAS		26	R$120,00	R$3.120,00
Total do Fornecedor:						R$116.100,00

Dos recursos orçamentários: 31 - 00.000.0000.3339039509900000000.00000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

_____

Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 06 de março de 2024.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:CC51AE02

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 05/04/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAK5F05	277490F000131526	29/11/2023	60503	R$ 293,47
AAL8558	277490F000131492	28/11/2023	60503	R$ 293,47
AAM1820	277490F000131847	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AAN1928	277490F000131911	04/12/2023	60503	R$ 293,47
AAO0I85	277490F000131854	02/12/2023	56732	R$ 130,16
AAV4900	277490F000132069	05/12/2023	60503	R$ 293,47
ABJ4608	277490F000131563	29/11/2023	60503	R$ 293,47
ABK9828	277490F000131977	04/12/2023	60503	R$ 293,47
ABL1I74	277490A000202340	06/12/2023	76331	R$ 293,47
ABL8A26	277490F000132015	05/12/2023	56732	R$ 130,16
ABM3H45	277490NIC0033285	21/11/2023	50020	R$ 586,94
ABW1F74	277490F000131476	28/11/2023	60503	R$ 293,47
ABW1F74	277490F000131690	01/12/2023	60503	R$ 293,47
ACF9645	277490F000131605	30/11/2023	60503	R$ 293,47
ACZ7J33	277490F000131542	29/11/2023	60503	R$ 293,47
ADH3194	277490F000131534	29/11/2023	60503	R$ 293,47
ADM4E33	277490F000131933	04/12/2023	60503	R$ 293,47
ADS0028	277490F000132079	05/12/2023	60503	R$ 293,47
ADT6913	277490F000131766	02/12/2023	60503	R$ 293,47
ADT6913	277490F000131879	03/12/2023	60503	R$ 293,47
ADY6791	277490F000131764	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AEL9529	277490F000131916	04/12/2023	60503	R$ 293,47
AEV1263	277490F000131495	28/11/2023	60503	R$ 293,47
AEW7587	277490F000132003	05/12/2023	60503	R$ 293,47
AFN1148	277490F000131571	29/11/2023	60503	R$ 293,47
AGF5556	277490F000131672	30/11/2023	60503	R$ 293,47
AGG0151	277490F000131558	29/11/2023	60503	R$ 293,47
AGK3I31	277490F000131593	30/11/2023	60503	R$ 293,47
AGP4636	277490F000131572	29/11/2023	60503	R$ 293,47
AGZ4704	277490F000132032	05/12/2023	60503	R$ 293,47
AGZ4704	277490F000132030	05/12/2023	60503	R$ 293,47
AHD6C07	277490F000132000	05/12/2023	60503	R$ 293,47
AHL3087	277490F000131609	30/11/2023	60503	R$ 293,47
AHQ2909	277490F000131857	03/12/2023	60503	R$ 293,47
AHS6881	277490F000131957	04/12/2023	60503	R$ 293,47
AHY1080	277490F000131554	29/11/2023	60503	R$ 293,47
AID6475	277490F000131810	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AIG8B12	277490F000131460	28/11/2023	60503	R$ 293,47
AII3754	277490F000131438	28/11/2023	60503	R$ 293,47
AIQ0B11	277490F000131760	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AIZ8663	277490F000131843	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AJE8554	277490F000131488	28/11/2023	60503	R$ 293,47
AJF1901	277490F000132037	05/12/2023	60503	R$ 293,47
AJG1G26	277490F000131600	30/11/2023	60503	R$ 293,47
AJH2237	277490F000131798	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AJH7603	277490F000131753	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AJH7603	277490F000131791	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AJH7603	277490F000131848	02/12/2023	60503	R$ 293,47

AJH7603	277490F000131704	01/12/2023	60503	R$ 293,47
AJH7603	277490F000131715	01/12/2023	60503	R$ 293,47
AJK4813	277490F000131602	30/11/2023	60503	R$ 293,47
AJK4813	277490F000131531	29/11/2023	60503	R$ 293,47
AJK4813	277490F000131691	01/12/2023	60503	R$ 293,47
AJN2177	277490F000131978	04/12/2023	60503	R$ 293,47
AJN2177	277490F000131667	30/11/2023	60503	R$ 293,47
AJP2758	277490F000131921	04/12/2023	60503	R$ 293,47
AJS3591	277490F000131789	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AJS6722	277490F000131659	30/11/2023	60503	R$ 293,47
AJV2174	277490F000131501	28/11/2023	60503	R$ 293,47
AJX5948	277490F000131705	01/12/2023	60503	R$ 293,47
AKC0034	277490F000131744	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AKF9033	277490F000131649	30/11/2023	60503	R$ 293,47
AKH7111	277490NIC0033337	21/11/2023	50020	R$ 586,94
AKK7620	277490F000132012	05/12/2023	60503	R$ 293,47
AKN8398	277490NIC0033279	21/11/2023	50020	R$ 586,94
AKR9207	277490F000131783	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AKT1999	277490F000132025	05/12/2023	60503	R$ 293,47
AKX9590	277490F000131700	01/12/2023	60503	R$ 293,47
AKZ6776	277490F000131629	30/11/2023	60503	R$ 293,47
AKZ8500	277490F000131519	29/11/2023	60503	R$ 293,47
ALA4123	277490F000131799	02/12/2023	60503	R$ 293,47
ALD3E03	277490F000131981	04/12/2023	60503	R$ 293,47
ALE0938	277490F000131623	30/11/2023	60503	R$ 293,47
ALG2125	277490F000131445	28/11/2023	60503	R$ 293,47
ALH0778	277490F000131439	28/11/2023	60503	R$ 293,47
ALM7744	277490F000132004	05/12/2023	60503	R$ 293,47
ALN2930	277490F000131969	04/12/2023	60503	R$ 293,47
ALO5115	277490F000131786	02/12/2023	60503	R$ 293,47
ALR1D92	277490F000131644	30/11/2023	60503	R$ 293,47
ALU6245	277490F000131863	03/12/2023	60503	R$ 293,47
ALU6245	277490F000131882	03/12/2023	60503	R$ 293,47
ALU6245	277490F000131881	03/12/2023	60503	R$ 293,47
ALZ4775	277490F000132080	05/12/2023	60503	R$ 293,47
AME5503	277490F000131510	29/11/2023	60503	R$ 293,47
AMI5462	277490F000131459	28/11/2023	60503	R$ 293,47
AMJ3088	277490F000131752	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AMK7522	277490F000131657	30/11/2023	60503	R$ 293,47
AMN8470	277490F000131521	29/11/2023	60503	R$ 293,47
AMN8470	277490A000202336	06/12/2023	55411	R$ 195,23
AMO5505	277490F000131458	28/11/2023	60503	R$ 293,47
AMS5C15	277490F000131435	28/11/2023	60503	R$ 293,47
AMV5A16	277490F000131873	03/12/2023	60503	R$ 293,47
AMW1C28	277490F000131568	29/11/2023	60503	R$ 293,47
AMW1E36	277490F000131548	29/11/2023	60503	R$ 293,47
AMW7965	277490A000202345	06/12/2023	76331	R$ 293,47
AMZ4F56	277490F000131618	30/11/2023	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000131448	28/11/2023	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000131493	28/11/2023	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000131976	04/12/2023	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000132061	05/12/2023	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000132019	05/12/2023	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000131960	04/12/2023	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000131974	04/12/2023	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000131982	04/12/2023	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000132020	05/12/2023	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000132054	05/12/2023	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000132057	05/12/2023	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000131634	30/11/2023	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000131655	30/11/2023	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000131671	30/11/2023	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000132074	05/12/2023	60503	R$ 293,47
ANG5155	277490A000202346	07/12/2023	76251	R$ 293,47
ANN6827	277490F000131861	03/12/2023	60503	R$ 293,47
ANP2036	277490F000132027	05/12/2023	60503	R$ 293,47
ANS5D78	277490F000131973	04/12/2023	60503	R$ 293,47
ANW5790	277490F000131575	29/11/2023	60503	R$ 293,47
ANW5790	277490F000132076	05/12/2023	60503	R$ 293,47
ANY5004	277490F000131902	03/12/2023	60503	R$ 293,47
ANZ1952	277490F000131504	28/11/2023	60503	R$ 293,47
ANZ1952	277490F000132087	05/12/2023	60503	R$ 293,47
ANZ1952	277490F000131899	03/12/2023	60503	R$ 293,47
AOA1415	277490F000131997	05/12/2023	60503	R$ 293,47
AOB3463	277490F000131832	01/12/2023	60503	R$ 293,47
AOL4H16	277490F000131663	30/11/2023	60503	R$ 293,47
AOL5526	277490F000131624	30/11/2023	60503	R$ 293,47
AOM4A91	277490F000131586	30/11/2023	60503	R$ 293,47
AOM5649	277490F000131611	30/11/2023	60503	R$ 293,47
AOO9G29	277490F000132016	05/12/2023	60503	R$ 293,47
AOP0D64	277490F000132024	05/12/2023	60503	R$ 293,47
AOP3J16	277490F000131541	29/11/2023	60503	R$ 293,47
AOS3A45	277490F000131771	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AOT2405	277490F000131743	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AOU2155	277490F000131552	29/11/2023	60503	R$ 293,47
AOV5609	277490F000131829	01/12/2023	60503	R$ 293,47
AOW0842	277490F000131478	28/11/2023	60503	R$ 293,47
AOX1209	116100T001127636	05/12/2023	54521	R$ 195,23
AOY6A90	277490F000131505	29/11/2023	60503	R$ 293,47

AOY6A90	277490F000131426	28/11/2023	60503	R$ 293,47
AOY6A90	277490F000132088	06/12/2023	60503	R$ 293,47
AOY6A90	277490F000131869	03/12/2023	60503	R$ 293,47
AOY6A90	277490F000131855	03/12/2023	60503	R$ 293,47
AOY6A90	277490F000131908	04/12/2023	60503	R$ 293,47
AOZ5774	277490A000202335	05/12/2023	55411	R$ 195,23
APG2A67	277490F000131512	29/11/2023	60503	R$ 293,47
APG7421	277490F000131543	29/11/2023	60503	R$ 293,47
APK7771	277490F000131468	28/11/2023	60503	R$ 293,47
APN3672	277490F000131569	29/11/2023	60503	R$ 293,47
APQ5083	277490F000131884	03/12/2023	60503	R$ 293,47
APR2B72	277490F000131839	02/12/2023	60503	R$ 293,47
APW9523	277490F000131630	30/11/2023	60503	R$ 293,47
APX8D41	277490F000131918	04/12/2023	60503	R$ 293,47
APZ2E38	277490F000131845	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AQC2B64	277490F000131932	04/12/2023	60503	R$ 293,47
AQG8934	277490F000131993	04/12/2023	60503	R$ 293,47
AQK0240	277490F000131677	01/12/2023	60503	R$ 293,47
AQK8B88	277490F000131780	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AQO3005	277490F000131792	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AQP4D50	277490F000131723	01/12/2023	60503	R$ 293,47
AQY0F30	277490F000131455	28/11/2023	60503	R$ 293,47
ARB6B99	277490F000132048	05/12/2023	60503	R$ 293,47
ARC6C89	277490F000131673	01/12/2023	60503	R$ 293,47
ARI2E81	277490F000132083	05/12/2023	60503	R$ 293,47
ARJ1549	277490F000131692	01/12/2023	60503	R$ 293,47
ARL2181	277490NIC0033333	21/11/2023	50020	R$ 586,94
ARR0042	277490F000131747	02/12/2023	60503	R$ 293,47
ARZ8816	277490F000131992	04/12/2023	60503	R$ 293,47
ASB4G90	277490F000131559	29/11/2023	60503	R$ 293,47
ASF0388	277490F000131433	28/11/2023	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000131946	04/12/2023	60503	R$ 293,47
ASG8G75	277490F000131795	02/12/2023	60503	R$ 293,47
ASI4062	277490NIC0033307	21/11/2023	50020	R$ 586,94
ASJ8D06	277490F000131849	02/12/2023	60503	R$ 293,47
ASL9F54	277490NIC0033335	21/11/2023	50020	R$ 586,94
ASN6C18	277490F000131742	02/12/2023	60503	R$ 293,47
ASQ0335	277490F000131431	28/11/2023	60503	R$ 293,47
ASQ2629	277490F000131653	30/11/2023	60503	R$ 293,47
AST3685	277490F000131930	04/12/2023	60503	R$ 293,47
AST5327	277490F000131985	04/12/2023	60503	R$ 293,47
ASY9679	277490F000132022	05/12/2023	60503	R$ 293,47
ATA6D43	277490F000131697	01/12/2023	60503	R$ 293,47
ATB6520	277490F000131679	01/12/2023	60503	R$ 293,47
ATF0048	277490NIC0033270	21/11/2023	50020	R$ 586,94
ATF5886	277490F000132017	05/12/2023	60503	R$ 293,47
ATJ2438	277490F000131594	30/11/2023	60503	R$ 293,47
ATK4227	277490F000131958	04/12/2023	60503	R$ 293,47
ATL1522	277490F000131617	30/11/2023	60503	R$ 293,47
ATL2090	277490A000202339	05/12/2023	76331	R$ 293,47
ATL8212	277490F000131814	02/12/2023	60503	R$ 293,47
ATN8432	277490F000131813	02/12/2023	60503	R$ 293,47
ATN8432	277490F000131577	29/11/2023	60503	R$ 293,47
ATO5B87	116100T001146867	05/12/2023	54870	R$ 195,23
ATQ7063	277490F000131665	30/11/2023	60503	R$ 293,47
ATR1276	277490F000131546	29/11/2023	60503	R$ 293,47
ATR1276	277490F000131621	30/11/2023	60503	R$ 293,47
ATW0183	277490NIC0033293	21/11/2023	50020	R$ 586,94
AUA6C92	277490F000131733	01/12/2023	60503	R$ 293,47
AUH5547	277490F000131650	30/11/2023	60503	R$ 293,47
AUH8859	277490F000131912	04/12/2023	60503	R$ 293,47
AUK4A12	277490NIC0033324	21/11/2023	50020	R$ 586,94
AUL6054	277490F000131610	30/11/2023	60503	R$ 293,47
AUL6G24	277490F000132046	05/12/2023	60503	R$ 293,47
AUN2799	277490F000131965	04/12/2023	60503	R$ 293,47
AUO2B02	277490F000131464	28/11/2023	60503	R$ 293,47
AUQ3797	277490F000132051	05/12/2023	60503	R$ 293,47
AUQ5316	277490F000131818	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AUV4410	277490A000202344	06/12/2023	76331	R$ 293,47
AUV8C29	277490F000131906	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AUX2254	277490F000131956	04/12/2023	60503	R$ 293,47
AUX2D88	277490F000131647	30/11/2023	60503	R$ 293,47
AUY4288	277490F000131551	29/11/2023	60503	R$ 293,47
AUY6854	277490F000131658	30/11/2023	60503	R$ 293,47
AUY6854	277490NIC0033314	21/11/2023	50020	R$ 586,94
AUY6854	277490NIC0033302	21/11/2023	50020	R$ 586,94
AVB0556	277490F000131537	29/11/2023	60503	R$ 293,47
AVD5H98	277490F000131910	04/12/2023	60503	R$ 293,47
AVG1126	277490F000131970	04/12/2023	60503	R$ 293,47
AVH5B95	277490F000131547	29/11/2023	60503	R$ 293,47
AVH9G80	277490F000131533	29/11/2023	60503	R$ 293,47
AVK9C29	277490F000131736	01/12/2023	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000131574	29/11/2023	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000131524	29/11/2023	60503	R$ 293,47
AVQ7312	277490F000131817	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AVR2H02	277490F000131934	04/12/2023	60503	R$ 293,47
AVS9I95	277490F000131508	29/11/2023	60503	R$ 293,47
AVT1463	277490F000131581	29/11/2023	60503	R$ 293,47
AVT4016	277490F000131648	30/11/2023	60503	R$ 293,47

AVU3963	277490F000131739	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AVW2775	277490F000132029	05/12/2023	60503	R$ 293,47
AVZ2H80	277490NIC0033332	21/11/2023	50020	R$ 586,94
AWB8C55	277490F000131975	04/12/2023	60503	R$ 293,47
AWC1E75	277490F000131962	04/12/2023	60503	R$ 293,47
AWC5H93	277490F000131498	28/11/2023	60503	R$ 293,47
AWI2593	277490F000131544	29/11/2023	60503	R$ 293,47
AWN4J44	277490F000131645	30/11/2023	60503	R$ 293,47
AWN7E88	277490F000131942	04/12/2023	60503	R$ 293,47
AWP8895	277490F000131734	01/12/2023	60503	R$ 293,47
AWR6I86	277490F000131608	30/11/2023	60503	R$ 293,47
AWT4F53	277490F000132008	05/12/2023	56732	R$ 130,16
AWW7636	277490F000131444	28/11/2023	60503	R$ 293,47
AXA1393	277490A000202375	07/12/2023	76331	R$ 293,47
AXA1D78	277490F000131601	30/11/2023	60503	R$ 293,47
AXB0A94	277490F000131787	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AXC6B80	277490F000131967	04/12/2023	56732	R$ 130,16
AXD6F75	277490F000131555	29/11/2023	60503	R$ 293,47
AXG6A32	277490F000131566	29/11/2023	60503	R$ 293,47
AXH6987	277490A000202377	07/12/2023	76332	R$ 293,47
AXI5F37	277490F000131532	29/11/2023	60503	R$ 293,47
AXJ4G29	277490F000131643	30/11/2023	60503	R$ 293,47
AXM8495	277490F000131828	01/12/2023	60503	R$ 293,47
AXN3209	277490F000131793	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AXP8933	277490F000131484	28/11/2023	60503	R$ 293,47
AXR2A67	277490F000131939	04/12/2023	60503	R$ 293,47
AXW2I34	277490NIC0033339	21/11/2023	50020	R$ 586,94
AXW7111	277490NIC0033341	21/11/2023	50020	R$ 586,94
AXX8759	277490F000131689	01/12/2023	60503	R$ 293,47
AXY7C63	277490NIC0033319	21/11/2023	50020	R$ 586,94
AXY7F37	277490F000131619	30/11/2023	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490F000132009	05/12/2023	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490F000131487	28/11/2023	60503	R$ 293,47
AYB4G48	277490F000131796	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AYE8760	277490F000131971	04/12/2023	60503	R$ 293,47
AYG5682	277490F000131584	30/11/2023	60503	R$ 293,47
AYG6996	277490F000131968	04/12/2023	60503	R$ 293,47
AYI4D87	277490F000132047	05/12/2023	60503	R$ 293,47
AYK2309	277490F000131591	30/11/2023	56732	R$ 130,16
AYM2J11	277490F000131745	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AYM6715	277490F000131896	03/12/2023	60503	R$ 293,47
AYO7F50	277490A000202341	06/12/2023	76331	R$ 293,47
AYP0872	277490F000131481	28/11/2023	60503	R$ 293,47
AYT8J53	277490NIC0033315	21/11/2023	50020	R$ 586,94
AYW9D37	277490F000131471	28/11/2023	60503	R$ 293,47
AYY4827	277490F000131877	03/12/2023	60503	R$ 293,47
AYZ3753	277490F000131564	29/11/2023	60503	R$ 293,47
AYZ6037	277490F000131477	28/11/2023	60503	R$ 293,47
AZB1I37	277490F000131670	30/11/2023	60503	R$ 293,47
AZC6437	277490F000131826	01/12/2023	60503	R$ 293,47
AZE4F56	277490F000131712	01/12/2023	60503	R$ 293,47
AZE6157	277490F000131864	03/12/2023	60503	R$ 293,47
AZK8878	277490F000131893	03/12/2023	60503	R$ 293,47
AZM4397	277490F000131831	01/12/2023	60503	R$ 293,47
AZM4397	277490F000131842	02/12/2023	60503	R$ 293,47
AZP1J32	277490F000132064	05/12/2023	60503	R$ 293,47
AZR7088	277490F000131830	01/12/2023	60503	R$ 293,47
AZT3F63	277490F000131616	30/11/2023	60503	R$ 293,47
AZV0787	277490F000131919	04/12/2023	60503	R$ 293,47
AZX7591	277490F000131651	30/11/2023	60503	R$ 293,47
BAA1G91	277490F000131603	30/11/2023	60503	R$ 293,47
BAC0812	277490F000131761	02/12/2023	60503	R$ 293,47
BAE8E58	277490F000131759	02/12/2023	60503	R$ 293,47
BAH9H40	277490F000131837	02/12/2023	60503	R$ 293,47
BAI1A76	277490F000131570	29/11/2023	60503	R$ 293,47
BAI4326	277490F000131592	30/11/2023	60503	R$ 293,47
BAI5A08	277490NIC0033273	21/11/2023	50020	R$ 586,94
BAJ6J94	277490A000202368	06/12/2023	76251	R$ 293,47
BAJ9020	277490NIC0033310	21/11/2023	50020	R$ 586,94
BAK5614	277490F000131883	03/12/2023	60503	R$ 293,47
BAN7H66	277490F000131666	30/11/2023	60503	R$ 293,47
BAP0B09	277490F000132031	05/12/2023	60503	R$ 293,47
BAP7J66	277490F000131595	30/11/2023	60503	R$ 293,47
BAP9355	277490F000131614	30/11/2023	60503	R$ 293,47
BAP9355	277490F000131429	28/11/2023	60503	R$ 293,47
BAR2J97	277490F000131589	30/11/2023	60503	R$ 293,47
BAS4559	277490F000131567	29/11/2023	60503	R$ 293,47
BAT7F79	277490F000131529	29/11/2023	60503	R$ 293,47
BAU1764	277490A000202348	07/12/2023	76331	R$ 293,47
BAU5906	277490F000132044	05/12/2023	60503	R$ 293,47
BAX8177	277490F000131822	01/12/2023	60503	R$ 293,47
BAZ8580	277490NIC0033311	21/11/2023	50020	R$ 586,94
BAZ8580	277490NIC0033284	21/11/2023	50020	R$ 586,94
BBB4J08	277490F000131914	04/12/2023	60503	R$ 293,47
BBE4530	277490F000131466	28/11/2023	60503	R$ 293,47
BBE4530	277490NIC0033260	18/11/2023	50020	R$ 586,94
BBE7520	277490F000132026	05/12/2023	60503	R$ 293,47
BBH7H54	277490F000131719	01/12/2023	60503	R$ 293,47
BBI2E20	277490F000131722	01/12/2023	60503	R$ 293,47

BBI2E20	277490F000131597	30/11/2023	60503	R$ 293,47
BBI2E20	277490F000132075	05/12/2023	60503	R$ 293,47
BBI3345	277490F000132039	05/12/2023	60503	R$ 293,47
BBL5862	277490F000131872	03/12/2023	60503	R$ 293,47
BBM4763	277490F000131528	29/11/2023	60503	R$ 293,47
BBM5G63	277490NIC0033312	21/11/2023	50020	R$ 586,94
BBN0602	277490F000131892	03/12/2023	60503	R$ 293,47
BBN7022	277490F000131841	02/12/2023	60503	R$ 293,47
BBQ1B28	277490F000132058	05/12/2023	60503	R$ 293,47
BBR6257	277490F000131856	03/12/2023	60503	R$ 293,47
BBS8594	277490NIC0033313	21/11/2023	50020	R$ 586,94
BBV3012	277490F000131729	01/12/2023	60503	R$ 293,47
BBW8C64	277490F000132067	05/12/2023	60503	R$ 293,47
BBX6557	277490NIC0033336	21/11/2023	50020	R$ 586,94
BBY5H14	277490A000202370	06/12/2023	54600	R$ 130,16
BBY6I68	277490F000131620	30/11/2023	60503	R$ 293,47
BCB4H26	277490F000131928	04/12/2023	60503	R$ 293,47
BCD8C02	277490NIC0033286	21/11/2023	50020	R$ 586,94
BCD8J36	277490F000131756	02/12/2023	56732	R$ 130,16
BCH2H17	277490NIC0033295	21/11/2023	50020	R$ 586,94
BCH6C93	277490F000131720	01/12/2023	60503	R$ 293,47
BCI9152	277490F000131728	01/12/2023	60503	R$ 293,47
BCJ4105	277490F000131684	01/12/2023	60503	R$ 293,47
BCK5G06	277490NIC0033338	21/11/2023	50020	R$ 260,32
BCK6F84	277490F000132063	05/12/2023	60503	R$ 293,47
BCM6723	277490F000131809	02/12/2023	60503	R$ 293,47
BCM9I73	277490F000131785	02/12/2023	60503	R$ 293,47
BCN1733	277490F000131490	28/11/2023	60503	R$ 293,47
BCO1251	277490F000131469	28/11/2023	60503	R$ 293,47
BCO9435	277490F000131858	03/12/2023	60503	R$ 293,47
BCP0263	277490F000131718	01/12/2023	60503	R$ 293,47
BCP9G63	277490F000132049	05/12/2023	60503	R$ 293,47
BCQ6G56	277490F000131938	04/12/2023	60503	R$ 293,47
BCQ9063	277490A000202337	05/12/2023	76331	R$ 293,47
BCR2H67	277490NIC0033331	21/11/2023	50020	R$ 586,94
BCS8G87	277490F000132043	05/12/2023	60503	R$ 293,47
BCW4B20	277490NIC0033290	21/11/2023	50020	R$ 260,32
BCW4B20	277490F000131887	03/12/2023	60503	R$ 293,47
BCW4B20	277490NIC0033327	21/11/2023	50020	R$ 586,94
BCW4B20	277490NIC0033326	21/11/2023	50020	R$ 586,94
BCW4B20	277490F000131560	29/11/2023	60503	R$ 293,47
BCY4F17	277490NIC0033344	21/11/2023	50020	R$ 586,94
BCY9B15	277490F000131579	29/11/2023	60503	R$ 293,47
BCZ4J43	277490F000131682	01/12/2023	60503	R$ 293,47
BDA8E79	277490NIC0033282	21/11/2023	50020	R$ 586,94
BDA9J77	277490NIC0033283	21/11/2023	50020	R$ 586,94
BDB4G68	277490F000131462	28/11/2023	60503	R$ 293,47
BDB7I12	277490F000131801	02/12/2023	60503	R$ 293,47
BDB7I12	277490F000131834	01/12/2023	60503	R$ 293,47
BDC8E73	277490NIC0033325	21/11/2023	50020	R$ 586,94
BDD8B51	277490F000131585	30/11/2023	60503	R$ 293,47
BDE4E69	277490F000131485	28/11/2023	60503	R$ 293,47
BDF8A01	277490F000131480	28/11/2023	60503	R$ 293,47
BDH1I55	277490NIC0033303	21/11/2023	50020	R$ 586,94
BDI1272	277490F000131714	01/12/2023	60503	R$ 293,47
BDJ2E74	277490F000131963	04/12/2023	60503	R$ 293,47
BDJ8C96	277490F000131853	02/12/2023	60503	R$ 293,47
BDK9H49	277490F000131724	01/12/2023	60503	R$ 293,47
BDL8D25	277490F000131966	04/12/2023	60503	R$ 293,47
BDQ0I29	277490F000131430	28/11/2023	60503	R$ 293,47
BDQ2I95	277490F000131436	28/11/2023	60503	R$ 293,47
BDS5G05	277490F000131479	28/11/2023	60503	R$ 293,47
BDW4G55	277490F000131539	29/11/2023	60503	R$ 293,47
BDW6I56	277490F000131518	29/11/2023	60503	R$ 293,47
BDW7J71	277490F000131550	29/11/2023	60503	R$ 293,47
BDY9H36	277490NIC0033328	21/11/2023	50020	R$ 586,94
BDZ5B89	277490F000131706	01/12/2023	60503	R$ 293,47
BEB1272	277490F000131725	01/12/2023	60503	R$ 293,47
BEB4017	277490F000131635	30/11/2023	60503	R$ 293,47
BED2I84	277490F000132085	05/12/2023	60503	R$ 293,47
BEE2D41	277490F000131959	04/12/2023	60503	R$ 293,47
BEF1D45	277490NIC0033316	21/11/2023	50020	R$ 260,32
BEG8F27	277490F000131590	30/11/2023	60503	R$ 293,47
BEJ3E93	277490A000202367	06/12/2023	55414	R$ 195,23
BEJ5F57	277490F000131668	30/11/2023	60503	R$ 293,47
BEK4C83	277490F000131794	02/12/2023	60503	R$ 293,47
BEN0F69	277490F000131811	02/12/2023	60503	R$ 293,47
BEO1F38	277490F000132045	05/12/2023	60503	R$ 293,47
BEO8I01	277490F000131773	02/12/2023	60503	R$ 293,47
BEP3A85	116100E008950654	30/11/2023	55250	R$ 130,16
BEP3G55	277490F000131475	28/11/2023	60503	R$ 293,47
BEQ2B38	277490F000131642	30/11/2023	60503	R$ 293,47
BEQ2J77	277490NIC0033291	21/11/2023	50020	R$ 586,94
BER1232	277490F000131991	04/12/2023	60503	R$ 293,47
BER3B88	277490NIC0033289	21/11/2023	50020	R$ 586,94
BER6B63	277490F000131802	02/12/2023	60503	R$ 293,47
BEX1711	277490F000131453	28/11/2023	60503	R$ 293,47
BEX1H35	277490F000131447	28/11/2023	60503	R$ 293,47
BEY3J76	277490F000131607	30/11/2023	60503	R$ 293,47

BEZ9C94	277490NIC0033323	21/11/2023	50020	R$ 586,94
BHM1H58	277490NIC0033318	21/11/2023	50020	R$ 586,94
BJF8F01	277490F000131964	04/12/2023	60503	R$ 293,47
BLK5E24	277490F000132082	05/12/2023	60503	R$ 293,47
BOB9705	277490F000131922	04/12/2023	60503	R$ 293,47
BPD3354	277490F000131483	28/11/2023	60503	R$ 293,47
BSC7626	277490F000131819	02/12/2023	60503	R$ 293,47
BTH1098	277490F000131865	03/12/2023	60503	R$ 293,47
BUA2D25	277490F000132013	05/12/2023	60503	R$ 293,47
BUM5J94	277490F000131731	01/12/2023	60503	R$ 293,47
BUM5J94	277490F000131730	01/12/2023	60503	R$ 293,47
BXG2965	277490NIC0033317	21/11/2023	50020	R$ 586,94
CCD1996	277490F000131823	01/12/2023	60503	R$ 293,47
CFI8603	277490F000131878	03/12/2023	60503	R$ 293,47
CPJ5005	277490F000131741	02/12/2023	60503	R$ 293,47
CQD3B12	277490F000131751	02/12/2023	60503	R$ 293,47
CRH6987	277490F000131948	04/12/2023	60503	R$ 293,47
CRY8300	277490F000132014	05/12/2023	60503	R$ 293,47
CVK6669	277490F000131599	30/11/2023	60503	R$ 293,47
CVX7670	277490F000131820	02/12/2023	60503	R$ 293,47
CWY2109	277490F000131880	03/12/2023	60503	R$ 293,47
CYI6C37	277490F000131463	28/11/2023	60503	R$ 293,47
CYU7112	277490F000131833	01/12/2023	60503	R$ 293,47
DBJ8278	277490F000131457	28/11/2023	60503	R$ 293,47
DED4643	277490F000132066	05/12/2023	60503	R$ 293,47
DGV6215	277490F000131943	04/12/2023	60503	R$ 293,47
DHH8J56	277490NIC0033340	21/11/2023	50020	R$ 260,32
DJC7I45	277490F000131561	29/11/2023	60503	R$ 293,47
DJF8558	277490F000132084	05/12/2023	60503	R$ 293,47
DKS2979	277490F000131827	01/12/2023	60503	R$ 293,47
DKT6B01	277490F000131506	29/11/2023	60503	R$ 293,47
DMQ9D96	277490F000132081	05/12/2023	60503	R$ 293,47
DMX5F56	277490F000131456	28/11/2023	60503	R$ 293,47
DMZ5219	277490F000131955	04/12/2023	60503	R$ 293,47
DOM7I24	277490F000131503	28/11/2023	60503	R$ 293,47
DPM0G30	277490F000131721	01/12/2023	60503	R$ 293,47
DQV6G90	277490F000131428	28/11/2023	60503	R$ 293,47
DRF1526	277490F000131511	29/11/2023	60503	R$ 293,47
DSK9G89	277490F000132034	05/12/2023	60503	R$ 293,47
DUX4B09	277490F000131749	02/12/2023	60503	R$ 293,47
DVO4187	277490F000131473	28/11/2023	60503	R$ 293,47
DVT4D39	277490F000131709	01/12/2023	60503	R$ 293,47
DWL0C85	277490F000132002	05/12/2023	60503	R$ 293,47
DYK2H04	277490F000131929	04/12/2023	60503	R$ 293,47
DZI5E91	277490F000131656	30/11/2023	60503	R$ 293,47
EAZ0727	277490F000131923	04/12/2023	60503	R$ 293,47
EEG4F50	277490A000202350	07/12/2023	76331	R$ 293,47
EGR5F31	277490NIC0033298	21/11/2023	50020	R$ 586,94
EHY1G62	277490F000131502	28/11/2023	60503	R$ 293,47
EIV3444	277490F000132018	05/12/2023	60503	R$ 293,47
EIX9G40	277490F000131434	28/11/2023	60503	R$ 293,47
EOG8307	277490F000131989	04/12/2023	60503	R$ 293,47
EPY6I37	277490F000131972	04/12/2023	60503	R$ 293,47
EQI4822	277490F000131535	29/11/2023	60503	R$ 293,47
EQZ1B74	277490F000132070	05/12/2023	60503	R$ 293,47
ETQ4123	277490F000131901	03/12/2023	60503	R$ 293,47
EZI6G74	277490F000131994	04/12/2023	60503	R$ 293,47
FBQ2F83	277490NIC0033330	21/11/2023	50020	R$ 586,94
FFF7I98	277490F000131735	01/12/2023	60503	R$ 293,47
FFJ8350	277490F000131740	02/12/2023	60503	R$ 293,47
FGG3F75	277490F000131441	28/11/2023	60503	R$ 293,47
FIT0130	277490NIC0033342	21/11/2023	50020	R$ 586,94
FJH6H23	277490F000131437	28/11/2023	60503	R$ 293,47
FLF6830	277490F000131660	30/11/2023	60503	R$ 293,47
FON9C15	277490F000131746	02/12/2023	60503	R$ 293,47
FSK7E27	277490F000131454	28/11/2023	60503	R$ 293,47
FSU2A82	277490F000131895	03/12/2023	60503	R$ 293,47
FVS9313	277490F000131874	03/12/2023	60503	R$ 293,47
FXU0F90	277490A000202369	06/12/2023	55414	R$ 195,23
FYB0I72	277490F000132023	05/12/2023	60503	R$ 293,47
FZZ2703	277490F000131891	03/12/2023	60503	R$ 293,47
GAM4J38	277490F000131767	02/12/2023	60503	R$ 293,47
GCX8I10	277490F000131482	28/11/2023	60503	R$ 293,47
GDQ4H63	277490F000131696	01/12/2023	60503	R$ 293,47
GFR1E38	277490F000131427	28/11/2023	60503	R$ 293,47
GGT4J94	277490F000131661	30/11/2023	60503	R$ 293,47
GHX5A75	277490NIC0033299	21/11/2023	50020	R$ 586,94
GJD6D13	277490F000131562	29/11/2023	60503	R$ 293,47
GJD6D13	277490F000132072	05/12/2023	60503	R$ 293,47
GTY1809	277490F000131470	28/11/2023	60503	R$ 293,47
GZR6677	277490F000131627	30/11/2023	60503	R$ 293,47
HBG8D07	277490F000132001	05/12/2023	60503	R$ 293,47
HEF9E86	277490F000131915	04/12/2023	60503	R$ 293,47
HGZ2511	277490NIC0033320	21/11/2023	50020	R$ 586,94
HHP1049	277490F000132040	05/12/2023	60503	R$ 293,47
HLW1H60	277490F000132068	05/12/2023	60503	R$ 293,47
HMZ3H45	277490F000131844	02/12/2023	60503	R$ 293,47
HPV8752	277490F000131862	03/12/2023	60503	R$ 293,47
HQL1H63	277490F000131699	01/12/2023	60503	R$ 293,47

HRC8975	277490F000132059	05/12/2023	60503	R$ 293,47
HTV3607	277490F000131770	02/12/2023	60503	R$ 293,47
HTV7C23	277490F000131897	03/12/2023	60503	R$ 293,47
HXN4A95	277490F000131909	04/12/2023	60503	R$ 293,47
IKU7F76	277490F000132078	05/12/2023	60503	R$ 293,47
IKX9985	277490A000202371	06/12/2023	76332	R$ 293,47
ILD1F46	277490F000131927	04/12/2023	60503	R$ 293,47
ILW2H23	277490F000131990	04/12/2023	60503	R$ 293,47
INM3J03	277490F000132041	05/12/2023	60503	R$ 293,47
ISP6717	277490F000131936	04/12/2023	60503	R$ 293,47
IZQ0H21	277490NIC0033305	21/11/2023	50020	R$ 586,94
JLM7673	277490F000131676	01/12/2023	60503	R$ 293,47
JUL1257	277490F000131903	03/12/2023	60503	R$ 293,47
JZU0B68	277490F000131852	02/12/2023	60503	R$ 293,47
KDH3226	277490F000131824	01/12/2023	60503	R$ 293,47
KHN9819	277490F000131850	02/12/2023	60503	R$ 293,47
KIL9I04	277490A000202374	07/12/2023	76332	R$ 293,47
KXJ3H02	277490F000131954	04/12/2023	60503	R$ 293,47
KYR8B41	277490F000132065	05/12/2023	60503	R$ 293,47
LRR8C66	116100T001203758	03/12/2023	54600	R$ 130,16
LVV5D03	277490F000131894	03/12/2023	60503	R$ 293,47
LVV5D03	277490F000131950	04/12/2023	60503	R$ 293,47
LYQ6G20	277490F000131775	02/12/2023	60503	R$ 293,47
LZN2362	277490F000132028	05/12/2023	60503	R$ 293,47
MBM9791	277490A000202342	06/12/2023	76331	R$ 293,47
MCQ7719	277490F000131860	03/12/2023	60503	R$ 293,47
MDG6751	277490F000132038	05/12/2023	60503	R$ 293,47
MFJ6316	277490F000131737	01/12/2023	60503	R$ 293,47
MFV4F27	277490F000131612	30/11/2023	60503	R$ 293,47
MIC9J62	277490A000202334	05/12/2023	76331	R$ 293,47
MIO2803	277490F000131949	04/12/2023	60503	R$ 293,47
MIY0J00	277490NIC0033300	21/11/2023	50020	R$ 586,94
MMK1D40	277490F000131768	02/12/2023	60503	R$ 293,47
MOS1317	277490F000131748	02/12/2023	60503	R$ 293,47
MOS2B99	277490F000131654	30/11/2023	60503	R$ 293,47
MWF4G29	277490F000131788	02/12/2023	60503	R$ 293,47
NDR0261	277490F000131580	29/11/2023	60503	R$ 293,47
NJU5F36	277490NIC0033261	18/11/2023	50020	R$ 586,94
NNK1H26	277490F000131507	29/11/2023	60503	R$ 293,47
NNR8181	277490F000131875	03/12/2023	60503	R$ 293,47
NPP0604	277490F000131776	02/12/2023	60503	R$ 293,47
NRH5E90	277490F000131769	02/12/2023	60503	R$ 293,47
NTR6B21	277490F000132011	05/12/2023	60503	R$ 293,47
NVV0C79	277490F000131472	28/11/2023	60503	R$ 293,47
OBR0915	277490F000131538	29/11/2023	60503	R$ 293,47
OFK7B21	277490F000131846	02/12/2023	60503	R$ 293,47
OGP4F99	277490A000202378	07/12/2023	54870	R$ 195,23
OPB7965	277490F000131762	02/12/2023	60503	R$ 293,47
OSK6207	277490F000131890	03/12/2023	56732	R$ 130,16
PCT3C45	277490F000131638	30/11/2023	60503	R$ 293,47
PMW2A61	277490F000131681	01/12/2023	60503	R$ 293,47
PQU2D35	277490NIC0033271	21/11/2023	50020	R$ 586,94
PUM7I18	277490F000132052	05/12/2023	60503	R$ 293,47
PVO9C70	277490F000131999	05/12/2023	60503	R$ 293,47
PVO9C70	277490F000131913	04/12/2023	60503	R$ 293,47
PZK7J38	277490F000131816	02/12/2023	60503	R$ 293,47
QAU2F00	277490F000131815	02/12/2023	60503	R$ 293,47
QAU7H56	277490NIC0033287	21/11/2023	50020	R$ 586,94
QAU7H56	277490F000131727	01/12/2023	60503	R$ 293,47
QBN2A83	277490A000202338	05/12/2023	76331	R$ 293,47
QCM0A55	277490F000131520	29/11/2023	60503	R$ 293,47
QHS7773	277490NIC0033288	21/11/2023	50020	R$ 586,94
QIC2265	277490F000131509	29/11/2023	60503	R$ 293,47
QIY4E38	277490F000131662	30/11/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000131988	04/12/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000132010	05/12/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000131924	04/12/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000131904	03/12/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000131888	03/12/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000131449	28/11/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000131442	28/11/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000131732	01/12/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000131680	01/12/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000131582	29/11/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000131683	01/12/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000131812	02/12/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000132021	05/12/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000131669	30/11/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000131694	01/12/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000131523	29/11/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000131517	29/11/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000131515	29/11/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000131522	29/11/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000131738	01/12/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000131702	01/12/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000131486	28/11/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000131754	02/12/2023	60503	R$ 293,47
QNN9C02	277490NIC0033329	21/11/2023	50020	R$ 586,94
QPS8F24	277490NIC0033304	21/11/2023	50020	R$ 260,32

QQP0F24	277490F000131514	29/11/2023	60503	R$ 293,47
QRR3B94	277490NIC0033280	21/11/2023	50020	R$ 586,94
QRR3B94	277490NIC0033281	21/11/2023	50020	R$ 586,94
QUF8F25	277490NIC0033306	21/11/2023	50020	R$ 586,94
RCJ5J43	277490F000131527	29/11/2023	60503	R$ 293,47
RFE4A52	277490F000132062	05/12/2023	60503	R$ 293,47
RFU1J47	277490NIC0033292	21/11/2023	50020	R$ 586,94
RHA4A26	277490F000131626	30/11/2023	60503	R$ 293,47
RHE0I75	277490NIC0033301	21/11/2023	50020	R$ 586,94
RHE8G95	277490F000131986	04/12/2023	60503	R$ 293,47
RHG1G43	277490NIC0033294	21/11/2023	50020	R$ 586,94
RHG9I50	277490F000131952	04/12/2023	60503	R$ 293,47
RHH6C67	277490F000132033	05/12/2023	60503	R$ 293,47
RHI1B96	277490F000131516	29/11/2023	60503	R$ 293,47
RHJ0B68	277490F000131598	30/11/2023	60503	R$ 293,47
RHJ1A51	277490F000131765	02/12/2023	60503	R$ 293,47
RHJ3B54	277490F000132005	05/12/2023	60503	R$ 293,47
RHJ8J24	277490F000131613	30/11/2023	60503	R$ 293,47
RHL2F82	277490F000131530	29/11/2023	60503	R$ 293,47
RHL8H30	277490A000202373	07/12/2023	76332	R$ 293,47
RHM1C43	277490F000131777	02/12/2023	60503	R$ 293,47
RHM5E33	277490F000131790	02/12/2023	60503	R$ 293,47
RHN8H38	277490F000131885	03/12/2023	60503	R$ 293,47
RHP6E16	277490NIC0033278	21/11/2023	50020	R$ 586,94
RHQ3J69	277490F000131549	29/11/2023	60503	R$ 293,47
RHR4E54	277490F000131926	04/12/2023	60503	R$ 293,47
RHR4E54	277490F000131840	02/12/2023	60503	R$ 293,47
RHR4E54	277490F000131545	29/11/2023	60503	R$ 293,47
RHR8G04	277490F000131805	02/12/2023	60503	R$ 293,47
RHS3B39	277490F000131578	29/11/2023	60503	R$ 293,47
RHT8H64	277490F000131497	28/11/2023	60503	R$ 293,47
RHU8B97	277490F000131695	01/12/2023	60503	R$ 293,47
RHV7D77	277490NIC0033343	21/11/2023	50020	R$ 586,94
RHX1G27	277490F000131708	01/12/2023	60503	R$ 293,47
RHY0H85	277490F000131525	29/11/2023	60503	R$ 293,47
RHY8B50	277490F000131713	01/12/2023	60503	R$ 293,47
RJB3H34	277490NIC0033274	21/11/2023	50020	R$ 586,94
RJN2D53	277490F000131868	03/12/2023	60503	R$ 293,47
RKK4J10	277490A000202379	07/12/2023	54870	R$ 195,23
RKK4J10	277490A000202380	07/12/2023	54522	R$ 195,23
RTG6E55	277490NIC0033308	21/11/2023	50020	R$ 260,32
RXL3B75	277490NIC0033309	21/11/2023	50020	R$ 586,94
SDQ9G48	277490F000131513	29/11/2023	60503	R$ 293,47
SDS8J15	277490F000132077	05/12/2023	60503	R$ 293,47
SDT5D04	277490NIC0033321	21/11/2023	50020	R$ 586,94
SDT5D04	277490NIC0033322	21/11/2023	50020	R$ 586,94
SDW2F72	277490F000131628	30/11/2023	60503	R$ 293,47
SDY0I23	277490NIC0033296	21/11/2023	50020	R$ 586,94
SDY8J47	277490F000131717	01/12/2023	60503	R$ 293,47
SEB2E22	277490F000131646	30/11/2023	60503	R$ 293,47
SEB3F85	277490F000131806	02/12/2023	60503	R$ 293,47
SEC6B06	277490F000131947	04/12/2023	60503	R$ 293,47
SED0C42	277490F000131604	30/11/2023	60503	R$ 293,47
SED3J27	277490F000131836	02/12/2023	60503	R$ 293,47
SED9A99	277490F000131953	04/12/2023	60503	R$ 293,47
SEF9H35	277490F000131763	02/12/2023	60503	R$ 293,47
SEG0D72	277490F000131496	28/11/2023	60503	R$ 293,47
SEG3F05	277490F000131553	29/11/2023	60503	R$ 293,47
SEG3I62	277490F000131825	01/12/2023	60503	R$ 293,47
SEG5F75	277490F000131587	30/11/2023	60503	R$ 293,47
SEG9F78	277490NIC0033297	21/11/2023	50020	R$ 586,94
SEH7E43	277490NIC0033277	21/11/2023	50020	R$ 586,94
SEI2D25	277490A000202347	06/12/2023	76331	R$ 293,47
SEJ6D17	277490F000131931	04/12/2023	60503	R$ 293,47
SEL9J60	277490F000131925	04/12/2023	60503	R$ 293,47
SEN8D47	277490F000131540	29/11/2023	60503	R$ 293,47
SEO0G37	277490F000131451	28/11/2023	60503	R$ 293,47
SEO2G01	277490F000131465	28/11/2023	60503	R$ 293,47
SEO6F75	277490F000131461	28/11/2023	60503	R$ 293,47
SEP0E87	277490F000131898	03/12/2023	60503	R$ 293,47
SEQ5G91	277490F000131707	01/12/2023	60503	R$ 293,47
SEQ8F62	277490A000202364	06/12/2023	60501	R$ 293,47
SER6H80	277490F000131703	01/12/2023	60503	R$ 293,47
SET5H55	277490F000131944	04/12/2023	60503	R$ 293,47
SEV2C05	277490F000131443	28/11/2023	60503	R$ 293,47
SEV9H55	277490F000131675	01/12/2023	60503	R$ 293,47
SEW2E96	277490F000131716	01/12/2023	60503	R$ 293,47
SEX3A69	277490NIC0033272	21/11/2023	50020	R$ 586,94
SEY3B59	277490F000131565	29/11/2023	60503	R$ 293,47
SEY3H70	277490F000132086	05/12/2023	60503	R$ 293,47
SFT8A25	277490F000131900	03/12/2023	60503	R$ 293,47
SKW5I18	277490F000131941	04/12/2023	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:399242E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	Pregão Eletrônico Para Compras e serviços7/2024
	Processo Administrativo: 5/2024

Eu, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, Diretora Especial de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro:

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 7/2024, o(s) participante(s)

Vencedores dos Itens

2781247 - DEJAIR DE SANTANA EVENTOS

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NAS CATEGORIAS MENORESESCOLAR (INFANTIL E JUVENIL), NA MODALIDADE FUTSAL:COM NO MÍNIMO 02 ÁRBITROS, 1 ANOTADOR E 1 CRONOMETRISTA.	JOGO	PROPRIA	200	R$245,00	R$49.000,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NAS CATEGORIAS MENORES ESCOLAR (INFANTIL E JUVENIL), NA MODALIDADE FUTEBOL: COM NO MÍNIMO 01ÁRBITRO, 02 AUXILIARES E 01 ANOTADOR.	JOGO	PROPRIA	100	R$413,00	R$41.300,00
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NAS CATEGORIAS MENORES ESCOLAR (INFANTIL E JUVENIL), NA MODALIDADE HANDEBOL: COM NO MÍNIMO 02ÁRBITROS, 1 ANOTADOR E CRONOMETRISTA.	JOGO	PROPRIA	20	R$204,00	R$4.080,00
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NAS CATEGORIAS MENORES ESCOLAR (INFANTIL E JUVENIL), NA MODALIDADE BASQUETEBOL: COM NO MÍNIMO 03 ÁRBITROS, 1 ANOTADOR, 01 CRONOMETRISTA EOPERADOR DE 24".	JOGO	PROPRIA	20	R$272,00	R$5.440,00
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NAS CATEGORIAS MENORES ESCOLAR (INFANTIL E JUVENIL), NAMODALIDADE VOLEIBOL: COM NO MÍNIMO 02 ÁRBITROS E 02 ANOTADORES.	JOGO	PROPRIA	30	R$195,00	R$5.850,00
6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM EVENTOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, CATEGORIA ADULTO LIVRE, NA MODALIDADE DE FUTEBOL: COM 1ÁRBITRO, 02 AUXILIARES E 01 ANOTADOR.	JOGO	PROPRIA	130	R$550,00	R$71.500,00
7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM EVENTOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, CATEGORIA ADULTO LIVRE, NA MODALIDADE DE FUTSAL: COM 02ÁRBITROS, 01 ANOTADOR E 01 CRONOMETRISTA	JOGO	PROPRIA	210	R$312,00	R$65.520,00
8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM EVENTOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, CATEGORIA ADULTO LIVRE, NA MODALIDADE DE VOLEIBOL: COM 02ÁRBITROS E 02 ANOTADORES.	JOGO	PROPRIA	120	R$299,00	R$35.880,00
9	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM EVENTOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, CATEGORIA ADULTO LIVRE, NA MODALIDADE DE FUTEBOL SUÍÇO/FUTEBOL SETE: COM 01 ÁRBITRO, 01 AUXILIAR E 01 ANOTADOR.	JOGO	PROPRIA	188	R$342,00	R$64.296,00
10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM EVENTOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, CATEGORIA ADULTO LIVRE, NA MODALIDADE DE BASQUETEBOL: COM 03ÁRBITROS, 01 ANOTADOR E 01 CRONOMETRISTA.	JOGO	PROPRIA	50	R$393,00	R$19.650,00
11	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM EVENTOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, CATEGORIA ADULTO LIVRE, NA MODALIDADE DE HANDEBOL: COM 02ÁRBITROS, 01 ANOTADOR E 01 CRONOMETRISTA	JOGO	PROPRIA	60	R$334,00	R$20.040,00
12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM EVENTOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, CATEGORIA ADULTO LIVRE, NA MODALIDADE DE VÔLEI DE PRAIA: COM 02ÁRBITROS E 01 ANOTADOR.	JOGO	PROPRIA	80	R$249,00	R$19.920,00
13	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM EVENTOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, NA MODALIDADE DE - ATLETISMO. O QUADRO DE ARBITRAGEM SERÁ COMPOSTO DE ACORDO COM O NÚMERO DEATLETAS CONFORME CADA COMPETIÇÃO.	DIÁRIA	PROPRIA	50	R$239,00	R$11.950,00
14	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM EVENTOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, NA MODALIDADE DE - BADMINTON. O QUADRO DE ARBITRAGEM SERÁCOMPOSTO POR ÁRBITROS EM NÚMERO SUFICIENTE DE ACORDO COM A CATEGORIA A SER DISPUTADA.	DIÁRIA	PROPRIA	100	R$239,00	R$23.900,00
15	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM EVENTOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, CATEGORIA ADULTO LIVRE, NA MODALIDADE DE FUTSAL: COM 02ÁRBITROS, 01 ANOTADOR E 01 CRONOMETRISTA	JOGO	PROPRIA	70	R$312,00	R$21.840,00
16	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM EVENTOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, CATEGORIA ADULTO LIVRE, NA MODALIDADE DE FUTEBOL SUÍÇO/FUTEBOL SETE: COM 01 ÁRBITRO, 01 AUXILIAR E 01 ANOTADOR.	JOGO	PROPRIA	62	R$342,00	R$21.204,00
Total do Fornecedor:						R$481.370,00

Paranavaí, 5 de março de 2024

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial De Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:EB1EC5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº22 / 2024

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal ordenador(a) da despesa, neste ato representado pelo Secretário , residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:
Empresa: A. D. DAMINELLI - ME CNPJ: 10.749.758/0001-80
Endereço: Rua GENERAL ANDRADE NEVES, 1108 - JARDIM SAO JORGE, Paranavaí - PR, 87.710-040
Nome do Representante: ALINE DIAS DAMINELLI VECHIATTO CPF: 062.284.489-00

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 068/2023, Pregão Eletrônico nº 5 - 2024 , ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços para Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8 - Benzilpenicilina Benzatina Pó para Suspensão Injetável 1.200.000 UI. Frasco ampola sem diluente Cod BR 0270612	FRASCO AMPOLA	TEUTO BEPEBEN 103700100 CX C/50 FR/AMP	2.000	R$6,30	12.600
9 - Benzilpenicilina Potássica Pó para Solução injetável 5.000.000 UI frasco ampola sem diluente. Cod BR 0270616	FRASCO AMPOLA	BLAU / ARICILINA 116370108 CX C/50 FR/AMP	50	R$8,13	406,5
17 - Ciprofloxacino, cloridrato 2mg/ml - sistema fechado frasco ou bolsa com 100mL , equivalente a 200 mg - Uso EV. Cod BR 0292418	FRASCO/ BOLSA	FRESENIU FRESOFLO 100419940 CX C/01 FR	2.500	R$9,20	23.000
63 - Propofol 10mg/ml emulsão injetável ampola com 20mL - Uso EV. Cod BR 0305935	AMPOLA	MIDFARMA PROPOTIL 137040001 CX C/05 AMP	250	R$8,01	2.002,5
85 - Doxiciclina 100mg comprimidos. cod. BR 271036	COMPRIMIDO	PHARLAB / DOXICLIN 141070037 CX C/20 CP	4.500	R$0,47	2.115
Total do Fornecedor: R$ 40.124,00					

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	Acebrofilina 1 0 xarope 100 a 120ml acompanhados de dosadores. Cod BR 0448839	FRASCO	300	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
2	Á C I D O ASCÓRBICO 1 0 0 AMPOLA COM 5ML INJETÁVEL IM/EV. COD BR 0271687	AMPOLA G /M	10000 L	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas

3	Á c i d o Tranexâmico 5 0 solução injetável EV ampola com 5ml. Cod BR 0327566	AMPOLA g	1500 /m l	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
4	A d e n o s i n a 3 m injetável ampola com 2mL - Uso EV. Cod BR 0278281	AMPOLA g /m	250 l	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
5	A m i c a c i n a , sulfato 250mg/ ml ampola com 2mL injetável - Uso IM/EV. Cod BR 0268381	AMPOLA	1000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
6	Amiodarona, cloridrato Solução Injetável 50 m g ampola com 3ml - Uso EV. Cod BR0271710	AMPOLA /m	400 L	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
7	A t r o p i n a , sulfato solução Injetável 0,50 m g ampola com 1ml. Cod BR 0277934	AMPOLA /m	450 L	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
8	Benzilpenicilina Benzatina Pó para Suspensão Injetável 1.200.000 UI. Frasco ampola sem diluente Cod BR 0270612	FRASCO AMPOLA	2000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
9	Benzilpenicilina Potássica Pó para Solução injetável 5.000.000 UI frasco ampola sem diluente. Cod BR 0270616	FRASCO AMPOLA	50	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
10	Bicarbonato de Sódio Solução Injetável 8,4% ampola com 10ml (1 mEq/ mL). Cod BR 0268222	AMPOLA	200	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
11	BIPERIDENO, LACTATO 5 M SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1ML - USO IM/ EV.COD BR 0270138	AMPOLA G /M	50 L	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
12	B r o m o p r i d a 5 m solução injetável IM/ EV com 2ml. Cod BR 0269958	AMPOLA	22000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
13	C e f e p i m a , cloridrato 1g: pó liofilo para injetável Frasco ampola sem diluente - Uso IM/EV. Cod BR 0339846	FRASCO AMPOLA	1500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
14	C ef t r i ax o na Sódica Pó para Solução Injetável 1g frasco ampola sem diluente - Uso EV. Cod BR 0442701	FRASCO AMPOLA	4100	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
15	Cetoprofeno 100mg Pó liófilo para suspensão injetável Frasco ampola sem diluente - Uso EV. Cod BR 0448844	FRASCO AMPOLA	15000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
16	C i m e t i d i n a 150 mg/ml solução injetável ampola de 2 ml IM/EV Cod Br.0340167	AMPOLA	2000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
17	Ciprofloxacino, cloridrato 2mg/ ml - sistema fechado frasco ou bolsa com 100mL , equivalente a 200 mg - Uso EV. Cod BR 0292418	FRASCO/ BOLSA	2500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
18	Clindamicina15 ml ampolas com 4mL equivalente a 600 mg - Uso IM/EV. Cod BR 0292419	AMPOLA	1500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
19	C l o n i d i n a , cloridrato 0,100mg comprimido. Cod BR 0272043	COMPRIMI	50000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
20	CLOPIDROGR 7 5 M G COMPRIMIDO COD BR 0272045	COMPRIMI	4000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
21	Cloreto de Potássio 19,1% solução injetável ampola com 10ml (2,56 mEq/mL). Cod BR 0267162	AMPOLA	1200	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
22	Cloreto de Sódio 20% solução endovenosa ampola com 10ml. Cod BR 0267574	AMPOLA	1000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
23	Clorpromazina, cloridrato 5mg/ ml ampola 5ml - Uso IM. Cod BR 0268069	AMPOLA	300	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
24	Deslanósido 0,2 mg/ml solução injetavel IM/ EV ampola com 2ml. Cod BR 0276283	AMPOLA	100	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
25	Dexametasona F o s f a t o Dissódico Solução Injetável ampola 4 mg/ mL com 2,5ml - Uso IM/EV. Cod BR 0292427	AMPOLA	8000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
26	Diclofenaco sódico 25mg/ ml solução injetavel IM ampola com 3ml. Cod BR 0271003	AMPOLA	37000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
27	Dimenidrinato 3mg + Piridoxina 50mg+Glicose 100mg +Frutose 100mg /ml ampolas com 10ml uso EV. Cod BR 0272336	AMPOLA	6800	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
28	D i p i r o n a sódica 500mg/ ml solução injetável IM/ EV ampola com 2ml. Cod BR 0268252	AMPOLA	12500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
29	Dobutamina , cloridrato 12,5 mg ampola de 20 ml. Cod BR 0268446	AMPOLA	150	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
30	DOPAMINA, CLORIDRATO 5 M SOLUÇÃO INJETAVEL EV AMPOLA COM 10ML. COD BR 0268960	AMPOLA G /M	150 L	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
31	E p i n e f r i n a , cloridrato ou Hemitartarato Solução Injetável 1 mg/ mL (Adrenalina) ampola com 1ml. Cod BR 0268255	AMPOLA	2600	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
32	Escopolamina, butilbrometo 2 0 solução injetavel IM/ EV/SC ampola com 1ml. Cod BR 0267282	AMPOLA g	15600 /m l	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
33	ESCOPOLAMI BUTILBROMET 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 5 0 0 SOLUÇÃO INJETAVEL I M AMPOLA COM 5ML. COD BR 0270621	AMPOLA	14000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas

34	Fenitoina Sódica Solução Injetável 50 mg ampola com 5ml - Uso IM/ EV. Cod BR 0267107	AMPOLA /m	1200 L	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
35	Fenobarbital Sódico 100 mg solução injetável ampola com 2mL - Uso IM/ EV. Cod BR 0300725	AMPOLA /m	450 L	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
36	Fentanila, citrato 0,05 mg/ml solução injetável IM/IV ampola com 10ml. Cod BR 0271950	AMPOLA	150	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
37	Fitomenadiona 10 mg/mL solução injetável ampola com 1ml IM/SC. Cod BR 0292399	AMPOLA	450	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
38	FLUMAZENIL 0 , 1 SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 5ML - USO EV. COD BR 0268510	AMPOLA M G	100 /M L	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
39	Fosfato de sódio dibásico 6% + Fosfato de sódio monobásico 16% enema. Frasco com 133mL . Uso retal. Adulto. Cod BR 0267328	FRASCO	600	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
40	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL COM 2ML IM/ EV. COD BR 0267666	AMPOLA	2000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
41	Glicerol dosagem 12% clister frasco 500 ml. Cod 0269622	FRASCO	450	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
42	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML. COD BR 0267541	AMPO	4600	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
43	Glicose 5% solução injetável sistema fechado frascos ou bolsa 250 ml. Cod BR 0357880	FRASCO/ BOLSA	4800	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
44	Gliconato de Cálcio 10% ampola 10 ml cod BR 0270019	AMPOLA	200	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
45	Heparina Sódica Solução Injetável 5.000 UI/mL SC/IV ampola- com 5ml equivalente a 25.000 UI. Cod BR 0272796	AMPOLA	850	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
46	Hidrocortisona, succinato sódico pó para Solução Injetável frasco ampola 500 mg sem diluente - Uso IM/EV. Cod BR 0270219	FRASCO AMPOLA	10100	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
47	Imipenem + cilastatina sódica 500mg pó injetável frasco ampola com 20mL sem diluente - Uso EV. Cod BR 0342258	FRASCO AMPOLA	450	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
48	Levofloxacino 5mg/mL - sistema fechado bolsa com 100ml - equivalente a 500mg Uso EV. Cod BR 0332985	BOLSA	600	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
49	Lidocaína, cloridrato 2% sem vasoconstritor - solução injetável ampola com 20ml. Cod BR 0269843	AMPOLA	1500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
50	Manitol 20% solução injetável sistema fechado frasco ou bolsa 250ml. Cod BR 0299675	FRASCO/ BOLSA	600	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
51	Metilprednisolo succinato 125 mg por frasco injetável, frasco ampola 2 ml + diluente, Cod Br 0271600	FRASCO AMPOLA	750	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
52	Metoclopramida cloridrato 5 mg ampola com 2ml - Uso IM/ EV. Cod BR 0267310	AMPOLA	5000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
53	Metronidazol 5mg/ml - sistema fechado frasco ou bolsa com 100mL - Uso EV. Cod BR 0268498	FRASCO/ BOLSA	1100	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
54	Midazolam 5 m solução injetável EV ampola com 10ml. Cod BR 0268481	AMPOLA g /m	300 l	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
55	Midazolam 5 m solução injetável EV/ IM ampola com 3ml. Cod BR 0268481	AMPOLA g /m	500 l	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
56	Morfina, sulfato Solução Injetável 10 m g ampola com 1ml - Uso IM/ EV. Cod BR 0304871	AMPOLA /m	3500 L	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
57	Norepinefrina 2 mg/ml solução injetável ampola 4 ml. Cod BR 0442584	AMPOLA	500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
58	Omeprazol Sódico frasco ampola 40 mg + diluente com 10mL. Cod BR 0268160	FRASCO AMPOLA	1500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
59	Ondansetrona, cloridrato 2mg/ ml ampolas de 4 ml (equivalente a 8 mg). Cod BR 0268504	AMPOLA	6400	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
60	PETIDINA, CLORIDRATO 50 M SOLUÇÃO INJETÁVEL I M AMPOLA COM 2ML. COD BR 0272329	AMPOLA G /M /E	50 L V	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
61	Pi peracil ina sódica 4,0g + Tazobactan 500mg - solução injetável frasco ampola sem diluente - Uso EV. Cod BR 0271725	FRASCO AMPOLA	600	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
62	Propatilnitrato 10mg comprimidos. Cod BR 0273135	COMPRIMI	750	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
63	Propofol 10mg/ ml emulsão injetável ampola com 20mL - Uso EV. Cod BR 0305935	AMPOLA	250	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
64	Proximetacaina cloridrato 0,5% colírio , frasco 5 ml cod BR 0269571	FRASCO	200	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
65	Retinol 10.000 UI +Aminoácidos 25 mg +Metionina 5 mg +cloranfenicol 5 mg/g pomada oftalmica bisnaga 3,5 g. Cod BR	TUBO	150	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas

	0274918						
66	Teicoplanina frasco ampola 400mg + ampola de diluente 3ml - Uso IM/EV. Cod BR 0268528	AMPOLA	150	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
67	Terbutalina, sulfato 0,5mg/ ml solução injetável EV/ SC ampola com 1ml. Cod BR 0269818	AMPOLA	1500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
68	TRAMADOL, CLORIDRATO 5 0 M AMPOLA IM/ EV COM 2ML. COD BR 0292382	AMPOLA G /M	12000 L	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
69	Vancomicina, cloridrato pó para solução injetável, frasco ampola 500mg EV sem diluente. Cod BR 0268540	FRASCO AMPOLA	780	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
70	V I T A M I N A S DO COMPLEXO B COM PELO MENOS B1, B2, B5, B6 E PP (TIAMINA,RIB DEXPANTENO PIRIDOXINA, NICOTINAMID S O L U Ç Ã O INJETÁVEL IM/EV COM 2 ML. COD BR 0363088	AMPOLA	10000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
71	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado frasco ou bolsa de 100 ml. Cod BR 0268236	FRASCO/ BOLSA	18750	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
72	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado frasco ou bolsa de 1000 ml. Cod BR 0268236	FRASCO/ BOLSA	8000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
73	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO FRASCO OU BOLSA DE 250 ML. COD BR 0268236	FRASCO/ BOLSA	22500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
74	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado frasco ou bolsa de 500 ml. Cod BR 0268236	FRASCO/ BOLSA	13500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
75	GLICOSE 5%	FRASCO/	700	Conforme	Conforme	Conforme	8 horas
	+ CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO OU BOLSA 1000 ML. COD BR 0366913	BOLSA		surgimento de demanda	surgimento de demanda	surgimento de demanda	
76	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO OU BOLSA 500 ML. COD BR 0366913	FRASCO/ BOLSA	1000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
77	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO FRASCOS OU BOLSA 1000 ML. COD BR 0357880	FRASCO/ BOLSA	650	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
78	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO FRASCOS OU BOLSA 500 ML. COD BR 0357880	FRASCO/ BOLSA	550	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
79	Ringer + lactato de sódio (Lactato de sódio, cloreto de potassio, cloreto de sodio, cloreto de cálcio) solução injetável sistema fechado. Frasco ou bolsa 500 ml. Cod BR 0303292	FRASCO/ BOLSA	900	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
80	B u p r o p i o n a 150 Mg Comprimidos Liberação Prolongada cod BR 268994	COMPRIMI	76500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
81	Ci profibrato 100 mg comprimidos. cod. BR 0308738	COMPRIMI	135000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
82	Citalopram 20 mg comprimidos. Cod. Br 0272903	COMPRIMI	165000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
83	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO COD. BR 270119	COMPRIMI	135000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
84	Diosmina + hesperidina 450 mg + 50 mg comprimidos. Cod. BR. 0273818	COMPRIMI	483750	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
85	D o x i c i c l i n a 100mg comprimidos. cod. BR 271036	COMPRIMI	4500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
86	Escopolamina, butilbrometo + dipirona sódica 6,67 + 3 3 3 , 4 solução oral gotas frasco 20 ml cod BR 270622	FRASCO m g /m	3750 l	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
87	Escopolamina, butilbrometo 10mg comprimidos cod. BR 267283	COMPRIMI	75000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
88	LEVOMEPROM 100 MG COMPRIMIDO COD. BR 268129	COMPRIMI	37500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
89	LEVOMEPROM 25 MG COMPRIMIDO COD. BR 268128	COMPRIMI	52500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
90	N i m e s u l i d a 100mg comprimidos cod. BR 273710	COMPRIMI	225000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
91	Óxido de zinco 100mg/g + vit. A 1.000UI/g + vit. D 400 UI/g creme/ pomada bisnaga 45 g cod. BR 401411	BISNAGA	3675	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
92	Periciazina 10 mg/ml solução oral gotas frasco 20 ml cod. BR 300988	FRASCO	450	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
93	Permanganato de potássio 100mg comprimidos de uso tópico. cod. BR 327699	COMPRIMI	1800	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
94	R E T I N O L (VIT A) 50.000UI/ML + COLECALCIFE (VIT D) 1 0 . 0 0 SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO10 ML COD. BR 399414	FRASCO	900	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
95	Risperidona 1mg comprimidos cod. BR 272839	COMPRIMI	150000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
96	RISPERIDONA 2 MG	COMPRIMI	195000	Conforme surgimento	Conforme surgimento de	Conforme surgimento	8 horas

	COMPRIMIDO COD. BR 268149			de demanda	demanda	de demanda	
97	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE FRASCOS 100 A 120 ML COD. BR 292331	FRASCO	150	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
98	Sertralina, cloridrato 50 Mg comprimidos cod. BR 272365	COMPRIMI	1046250	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
99	Topiramato 25mg comprimidos . Cod. BR 272849	COMPRIMI	90000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
100	Topiramato	COMPRIMI	105000	Conforme	Conforme	Conforme	8 horas
	50mg comprimidos. Cod. BR 272850			surgimento de demanda	surgimento de demanda	surgimento de demanda	
101	VITAMINAS DO COMPLEXO B QUE CONTENHA PELO MENOS VIT B1, B2, B3, B5, B6 (TIAMINA, RIBOFLAVINA, NICOTINAMID DEXPANTENO PIRIDOXINA) XAROPE FRASCO 100 ML COD. BR 396695	FRASCO	450	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
102	Vitaminas Do Complexo B que contenha pelo menos Vit B1, B2, B3, B5, B6 (tiamina, riboflavina, nicotinamida, dexpantenol, piridoxina) comprimidos. Cod. BR 368499	COMPRIMI	330000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
103	Enoxaparina 1 0 0 seringa preenchida 0,40 ml SC. Cod. BR 448982	SERINGA m g	1275 /m l	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
104	hidroxido de ferro III 20 mg/ ml solução injetável endovenosa ampolas de 5 ml (sacarato de hidróxido férrico) cod. BR 448616	AMPOLA	120	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
105	Mepivacaína cloridrato, apresentação: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000 (0,1%)(10 mcg /m tubete 1,80 ml.Cod BR 0269888	TUBETE l)	12450	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
106	Mepivacaína cloridrato, 3%, sem vaso constritor tubetes de 1,80 ml. Cod BR 0357788	TUBETE	1250	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
107	PRILOCAÍNA, ASSOCIADA COM FELIPRESSINA DOSAGEM 3% + 0,03 UI/ML, APRESENTAÇ INJETÁVEL TUBETE DE 1,80 ML. COD BR 0269833	TUBETE	800	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
108	Lidocaína cloridrato, composição: associada com epinefrina, dosage + 1:100.000 (0,1%), (10 mcg / apresentação:in tubete 1,8 ml. Cod BR 0269851	TUBETE	17400	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
109	Benzocaína, concentração 20%, gel anestésico tópico, pote 12g.Cod BR 0272913	POTE	90	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
110	Polimixina B associada com neomicina e hidrocortisona, 10.000 UI + 5 mg + 10 mg/ ml, solução otológica, frascos de 10 ml. Cod BR 0270228	FRASCO	60	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
111	ALPRAZOLAM 1 MG COMPRIMIDO G , REFERÊNCIA OU SIMILAR INTERCAMBIÁ COD BR 0271356	COMPRIMI	450	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
112	ARISTAB 10 MG COMPRIMIDO - ARIPIPRAZOL MARCA ACHÉ COD BR 364780	COMPRIMI	690	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
113	aristab 15mg comprimidos - aripiprazol marca Aché cod BR 284101	COMPRIMI	450	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
114	Aristab 30mg comprimdios - Aripiprazol marca Aché cod BR 286278	COMPRIMI	450	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
115	concerta 36mg comprimidos LP - metilfenidato marca Janssen ou Cellera - cod BR 308226	COMPRIMI	450	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
116	duloxetina 60 mg capsulas lib retardada, G , referência ou similar intercambiável Cod BR 302443	CÁPSULA	450	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
117	janumet 50/850 comprimidos-sitagliptina + metformina marca MSD/ Patheon cod BR 392708	COMPRIMI	952	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
118	lexapro 15mg comprimidos - escitalopram marca Lundbeck cod BR 291772	COMPRIMI	450	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
119	pregabalina 75mg caps, G , referência ou similar intercambiável - cod BR 388712	CÁPSULA	900	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
120	TRILEPTAL 600MG COMPRIMIDO - OXCARBAZEP MARCA NOVARTIS COD BR 273256	COMPRIMI	1800	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
121	VIMPAT 100MG COMPRIMIDO - LACOSAMIDA MARCA MEIZLER UCB BIOPHARMA COD BR 434406	COMPRIMI	476	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
122	Cetoprofeno 100mg Pó liófilo para suspensão injetável Frasco ampola sem diluente - Uso EV. Cod BR 0448844	FRASCO AMPOLA	5000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
123	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado frasco ou bolsa de 100 ml. Cod BR 0268236	FRASCO/ BOLSA	6250	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
124	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO FRASCO OU BOLSA DE 250 ML. COD BR	FRASCO/ BOLSA	7500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas

	0268236						
125	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado frasco ou bolsa de 500 ml. Cod BR 0268236	FRASCO/ BOLSA	4500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
126	Ci profibrato 100 mg comprimidos. cod. BR 0308738	COMPRIMI	45000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
127	Diosmina + hesperidina 450 mg + 50 mg comprimidos. Cod. BR. 0273818	COMPRIMI	161250	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
128	S e r t r a l i n a , cloridrato 50 Mg comprimidos cod. BR 272365	COMPRIMI	348750	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 1 de março de 2024

_____
ALINE DIAS DAMINELLI VECHIATTO

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
CPF: 042.081.609-77
Secretária Municipal Da Saúde

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:5ADC532E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº23 / 2024

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal ordenador(a) da despesa, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:
Empresa: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.421.421/0001-82
Endereço: Avenida PINTASSILGO, 462 - PARQUE DAS LARANJEIR, Maringá - PR, 87.083-085
Nome do Representante: MARCOS HENRIQUE LAHOUD
CPF: 000.744.681-03

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 068/2023, Pregão Eletrônico nº 5 - 2024 , ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços para Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4 - Adenosina 3mg/ml injetável ampola com 2mL - Uso EV. Cod BR 0278281	AMPOLA	Hipolabor HIPOLABO	250	R$11,25	2.812,5
18 - Clindamicina150mg/ml ampolas com 4mL equivalente a 600 mg - Uso IM/EV. Cod BR 0292419	AMPOLA	Hipolabor HIPOLABO	1.500	R$3,08	4.620
34 - Fenitoina Sódica Solução Injetável 50 mg/mL ampola com 5ml - Uso IM/EV. Cod BR 0267107	AMPOLA	Hipolabor HIPOLABO	1.200	R$1,79	2.148
43 - Glicose 5% solução injetável sistema fechado frascos ou bolsa 250 ml. Cod BR 0357880	FRASCO/ BOLSA	JP JP	4.800	R$4,04	19.392
49 - Lidocaína, cloridrato 2% sem vasoconstritor - solução injetável ampola com 20ml. Cod BR 0269843	AMPOLA	Hypofarma HYPOFAR	1.500	R$4,88	7.320
50 - Manitol 20% solução injetável sistema fechado frasco ou bolsa 250ml. Cod BR 0299675	FRASCO/ BOLSA	JP JP	600	R$8,18	4.908
58 - Omeprazol Sódico frasco ampola 40 mg + diluente com 10mL. Cod BR 0268160	FRASCO AMPOLA	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	1.500	R$6,43	9.645
72 - Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado frasco ou bolsa de 1000 ml. Cod BR 0268236	FRASCO/ BOLSA	JP JP	8.000	R$7,94	63.520
73 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO FRASCO OU BOLSA DE 250 ML. COD BR 0268236	FRASCO/ BOLSA	JP JP	22.500	R$3,99	89.775
74 - Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado frasco ou bolsa de 500 ml. Cod BR 0268236	FRASCO/ BOLSA	JP JP	13.500	R$5,14	69.390
75 - GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO OU BOLSA 1000 ML. COD BR 0366913	FRASCO/ BOLSA	JP JP	700	R$7,29	5.103
77 - GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO FRASCOS OU BOLSA 1000 ML. COD BR 0357880	FRASCO/ BOLSA	JP JP	650	R$7,68	4.992
122 - Cetoprofeno 100mg Pó liófilo para suspensão injetável Frasco ampola sem diluente - Uso EV. Cod BR 0448844	FRASCO AMPOLA	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	5.000	R$3,54	17.700
123 - Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado frasco ou bolsa de 100 ml. Cod BR 0268236	FRASCO/ BOLSA	JP JP	6.250	R$3,49	21.812,5
124 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO FRASCO OU BOLSA DE 250 ML. COD BR 0268236	FRASCO/ BOLSA	JP JP	7.500	R$3,99	29.925
125 - Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado frasco ou bolsa de 500 ml. Cod BR 0268236	FRASCO/ BOLSA	JP JP	4.500	R$5,14	23.130
Total do Fornecedor:					R$376.193,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Saúde.

5.1. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	Acebrofilina 1 0 xarope 100 a 120ml acompanhados de dosadores. Cod BR 0448839	FRASCO	300	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
2	Á C I D O ASCÓRBICO 1 0 0 AMPOLA COM 5ML INJETÁVEL IM/EV. COD BR 0271687	AMPOLA G /M	10000 L	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
3	Á c i d o Tranexâmico 5 0 solução injetável EV ampola com 5ml. Cod BR 0327566	AMPOLA g	1500 /m l	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
4	A d e n o s i n a 3 m injetável ampola com 2mL - Uso EV. Cod BR 0278281	AMPOLA g /m	250 l	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
5	A m i c a c i n a , sulfato 250mg/ ml ampola com 2mL injetável - Uso IM/EV. Cod BR 0268381	AMPOLA	1000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
6	Amiodarona, cloridrato Solução Injetável 50 m g ampola com 3ml - Uso EV. Cod BR0271710	AMPOLA /m	400 L	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
7	A t r o p i n a , sulfato solução Injetável 0,50 m g ampola com 1ml. Cod BR 0277934	AMPOLA /m	450 L	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
8	Benzilpenicilina Benzatina Pó para Suspensão Injetável 1.200.000 UI. Frasco ampola sem diluente Cod BR 0270612	FRASCO AMPOLA	2000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
9	Benzilpenicilina Potássica Pó para Solução injetável 5.000.000 UI frasco ampola sem diluente. Cod BR 0270616	FRASCO AMPOLA	50	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
10	Bicarbonato de Sódio Solução Injetável 8,4% ampola com 10ml (1 mEq/ mL). Cod BR 0268222	AMPOLA	200	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
11	BIPERIDENO, LACTATO 5 M SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1ML - USO IM/ EV.COD BR 0270138	AMPOLA G /M	50 L	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
12	B r o m o p r i d a 5 m solução injetável IM/ EV com 2ml. Cod BR 0269958	AMPOLA	22000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
13	C e f e p i m a , cloridrato 1g: pó liofilo para injetável Frasco ampola sem diluente - Uso IM/EV. Cod BR 0339846	FRASCO AMPOLA	1500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
14	C e f t r i axo na Sódica Pó para Solução Injetável 1g frasco ampola sem diluente - Uso EV. Cod BR 0442701	FRASCO AMPOLA	4100	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
15	Cetoprofeno 100mg Pó liófilo para suspensão injetável Frasco ampola sem diluente - Uso EV. Cod BR 0448844	FRASCO AMPOLA	15000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
16	C i m e t i d i n a 150 mg/ml solução injetável ampola de 2 ml IM/EV Cod Br.0340167	AMPOLA	2000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
17	Ciprofloxacino, cloridrato 2mg/ ml - sistema fechado frasco ou bolsa com 100mL , equivalente a 200 mg - Uso EV. Cod BR 0292418	FRASCO/ BOLSA	2500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
18	Clindamicina15 ml ampolas com 4mL equivalente a 600 mg - Uso IM/EV. Cod BR 0292419	AMPOLA	1500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
19	C l o n i d i n a , cloridrato 0,100mg comprimido. Cod BR 0272043	COMPRIMI	50000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
20	CLOPIDROGR 7 5 M G COMPRIMIDO COD BR 0272045	COMPRIMI	4000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
21	Cloreto de Potássio 19,1% solução injetável ampola com 10ml (2,56 mEq/mL). Cod BR 0267162	AMPOLA	1200	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
22	Cloreto de Sódio 20% solução endovenosa ampola com 10ml. Cod BR 0267574	AMPOLA	1000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
23	Clorpromazina,	AMPOLA	300	Conforme	Conforme	Conforme	8 horas
	cloridrato 5mg/ ml ampola 5ml - Uso IM. Cod BR 0268069			surgimento de demanda	surgimento de demanda	surgimento de demanda	
24	Deslanósido 0,2 mg/ml solução injetavel IM/ EV ampola com 2ml. Cod BR 0276283	AMPOLA	100	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
25	Dexametasona F o s f a t o Dissódico Solução Injetável ampola 4 mg/ mL com 2,5ml - Uso IM/EV. Cod BR 0292427	AMPOLA	8000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
26	Diclofenaco sódico 25mg/ ml solução injetavel IM ampola com 3ml. Cod BR 0271003	AMPOLA	37000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
27	Dimenidrinato 3mg + Piridoxina 50mg+Glicose 100mg +Frutose 100mg /ml ampolas com 10ml uso EV. Cod BR 0272336	AMPOLA	6800	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
28	D i p i r o n a sódica 500mg/ ml solução injetável IM/ EV ampola com 2ml. Cod BR 0268252	AMPOLA	12500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
29	Dobutamina , cloridrato 12,5 mg ampola de 20 ml. Cod BR 0268446	AMPOLA	150	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
30	DOPAMINA, CLORIDRATO 5 M SOLUÇÃO INJETAVEL EV AMPOLA COM 10ML. COD BR 0268960	AMPOLA G /M	150 L	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
31	E p i n e f r i n a , cloridrato ou Hemitartarato Solução Injetável 1 mg/ mL (Adrenalina) ampola com 1ml. Cod BR 0268255	AMPOLA	2600	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
32	Escopolamina, butilbrometo 2 0 solução injetavel IM/ EV/SC ampola com 1ml. Cod BR 0267282	AMPOLA g	15600 /m l	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
33	ESCOPOLAMI BUTILBROMET 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 5 0 0 SOLUÇÃO INJETAVEL I M AMPOLA COM 5ML. COD BR 0270621	AMPOLA	14000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
34	F e n i t o i n a Sódica Solução Injetável 50 m g ampola com 5ml - Uso IM/ EV. Cod BR 0267107	AMPOLA /m	1200 L	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
35	Fenobarbital Sódico 100 m g solução injetável ampola com 2mL - Uso IM/ EV. Cod BR 0300725	AMPOLA /m	450 L	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
36	F e n t a n i l a , citrato 0,05 mg/ml solução injetável IM/IV ampola com 10ml. Cod BR 0271950	AMPOLA	150	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
37	Fitomenadiona 10 mg/mL solução injetável ampola com 1ml IM/SC.	AMPOLA	450	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
	Cod BR 0292399						
38	FLUMAZENIL 0 , 1 SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 5ML - USO EV. COD BR 0268510	AMPOLA M G	100 /M L	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
39	Fosfato de sódio dibásico 6% + Fosfato de sódio monobásico 16% enema. Frasco com 133mL . Uso retal. Adulto. Cod BR 0267328	FRASCO	600	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
40	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL COM 2ML IM/ EV. COD BR 0267666	AMPOLA	2000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
41	G l i c e r o l dosagem 12% clister frasco 500 ml. Cod 0269622	FRASCO	450	Conforme surgimento	Conforme surgimento de	Conforme surgimento	8 horas

				de demanda	demanda	de demanda	
42	G L I C O S E 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML. COD BR 0267541	AMPO	4600	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
43	Glicose 5% solução injetável sistema fechado frascos ou bolsa 250 ml. Cod BR 0357880	FRASCO/ BOLSA	4800	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
44	Gliconato de Cálcio 10% ampola 10 ml cod BR 0270019	AMPOLA	200	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
45	H e p a r i n a Sódica Solução Injetável 5.000 UI/mL SC/IV ampola- com 5ml	AMPOLA	850	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
	equivalente a 25.000 UI. Cod BR 0272796						
46	Hidrocortisona, s u c c i n a t o sódico pó para Solução Injetável frasco ampola 500 mg sem diluente - Uso IM/EV. Cod BR 0270219	FRASCO AMPOLA	10100	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
47	Imipenem + cilastatina sódica 500mg pó injetável frasco ampola com 20mL sem diluente - Uso EV. Cod BR 0342258	FRASCO AMPOLA	450	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
48	Levofloxacino 5mg/mL - sistema fechado bolsa com 100ml - equivalente a 500mg Uso EV. Cod BR 0332985	BOLSA	600	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
49	L i d o c a í n a , cloridrato 2% sem vasoconstritor - solução injetável ampola com 20ml. Cod BR 0269843	AMPOLA	1500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
50	Manitol 20% solução injetável sistema fechado frasco ou bolsa 250ml. Cod BR 0299675	FRASCO/ BOLSA	600	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
51	Metilprednisolo succinato 125 mg por frasco injetável, frasco ampola 2 ml + diluente, Cod Br 0271600	FRASCO AMPOLA	750	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
52	Metoclopramida cloridrato 5 m g ampola com	AMPOLA	5000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
	2ml - Uso IM/ EV. Cod BR 0267310						
53	Metronidazol 5mg/ml - sistema fechado frasco ou bolsa com 100mL - Uso EV. Cod BR 0268498	FRASCO/ BOLSA	1100	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
54	M i d a z o l a m 5 m solução injetável EV ampola com 10ml. Cod BR 0268481	AMPOLA g /m	300 l	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
55	M i d a z o l a m 5 m solução injetável EV/ IM ampola com 3ml. Cod BR 0268481	AMPOLA g /m	500 l	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
56	M o r f i n a , sulfato Solução Injetável 10 m g ampola com 1ml - Uso IM/ EV. Cod BR 0304871	AMPOLA /m	3500 L	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
57	Norepinefrina 2 mg/ml solução injetável ampola 4 ml. Cod BR 0442584	AMPOLA	500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
58	O m e p r a z o l Sódico frasco ampola 40 mg + diluente com 10mL. Cod BR 0268160	FRASCO AMPOLA	1500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
59	Ondansetrona, cloridrato 2mg/ ml ampolas de 4 ml (equivalente a 8 mg). Cod BR 0268504	AMPOLA	6400	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
60	P E T I D I N A , CLORIDRATO 5 0 M SOLUÇÃO INJETÁVEL I M AMPOLA	AMPOLA G /M /E	50 L V	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
	COM 2ML. COD BR 0272329						
61	Pi peracil ina sódica 4,0g + Tazobactan 500mg - solução injetável frasco ampola sem diluente - Uso EV. Cod BR 0271725	FRASCO AMPOLA	600	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
62	Propatilnitrato 10mg comprimidos. Cod BR 0273135	COMPRIMI	750	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
63	Propofol 10mg/ ml emulsão injetável ampola com 20mL - Uso EV. Cod BR 0305935	AMPOLA	250	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
64	Proximetacaina c l o r i d r a t o 0,5% colírio , frasco 5 ml cod BR 0269571	FRASCO	200	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
65	Retinol 10.000 UI +Aminoácidos 25 mg +Metionina 5 mg +cloranfenicol 5 mg/g pomada oftalmica bisnaga 3,5 g. Cod BR 0274918	TUBO	150	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
66	Teicoplanina frasco ampola 400mg + ampola de diluente 3ml - Uso IM/EV. Cod BR 0268528	AMPOLA	150	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
67	Terbutalina, sulfato 0,5mg/ ml solução injetável EV/ SC ampola com 1ml. Cod BR 0269818	AMPOLA	1500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
68	TRAMADOL, CLORIDRATO	AMPOLA	12000	Conforme surgimento de	Conforme surgimento de	Conforme surgimento de	8 horas
	5 0 M AMPOLA IM/ EV COM 2ML. COD BR 0292382	G /M	L	demanda	demanda	demanda	
69	Vancomicina, cloridrato pó para solução injetável, frasco ampola 500mg EV sem diluente. Cod BR 0268540	FRASCO AMPOLA	780	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
70	V I T A M I N A S DO COMPLEXO B COM PELO MENOS B1, B2, B5, B6 E PP (TIAMINA,RIB DEXPANTENO PIRIDOXINA, NICOTINAMID S O L U Ç Ã O INJETÁVEL IM/EV COM 2 ML. COD BR 0363088	AMPOLA	10000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
71	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado frasco ou bolsa de 100 ml. Cod BR 0268236	FRASCO/ BOLSA	18750	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
72	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado frasco ou bolsa de 1000 ml. Cod BR 0268236	FRASCO/ BOLSA	8000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas

73	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO FRASCO OU BOLSA DE 250 ML. COD BR 0268236	FRASCO/ BOLSA	22500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
74	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado frasco ou bolsa de 500 ml. Cod BR 0268236	FRASCO/ BOLSA	13500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
75	GLICOSE 5%	FRASCO/	700	Conforme	Conforme	Conforme	8 horas
	+ CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO OU BOLSA 1000 ML. COD BR 0366913	BOLSA		surgimento de demanda	surgimento de demanda	surgimento de demanda	
76	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO OU BOLSA 500 ML. COD BR 0366913	FRASCO/ BOLSA	1000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
77	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO FRASCOS OU BOLSA 1000 ML. COD BR 0357880	FRASCO/ BOLSA	650	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
78	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO FRASCOS OU BOLSA 500 ML. COD BR 0357880	FRASCO/ BOLSA	550	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
79	Ringer + lactato de sódio (Lactato de sódio, cloreto de potassio, cloreto de sodio, cloreto de cálcio) solução injetável sistema fechado. Frasco ou bolsa 500 ml. Cod BR 0303292	FRASCO/ BOLSA	900	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
80	Bupropiona 150 Mg Comprimidos Liberação Prolongada cod BR 268994	COMPRIMI	76500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
81	Ciprofibrato 100 mg comprimidos. cod. BR 0308738	COMPRIMI	135000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
82	Citalopram 20 mg comprimidos. Cod. Br 0272903	COMPRIMI	165000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas

83	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO COD. BR 270119	COMPRIMI	135000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
84	Diosmina + hesperidina 450 mg + 50 mg comprimidos. Cod. BR. 0273818	COMPRIMI	483750	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
85	Doxiciclina 100mg comprimidos. cod. BR 271036	COMPRIMI	4500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
86	Escopolamina, butilbrometo + dipirona sódica 6,67 + 3 3 3 , 4 solução oral gotas frasco 20 ml cod BR 270622	FRASCO m g /m	3750 l	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
87	Escopolamina, butilbrometo 10mg comprimidos cod. BR 267283	COMPRIMI	75000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
88	LEVOMEPROM 100 MG COMPRIMIDO COD. BR 268129	COMPRIMI	37500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
89	LEVOMEPROM 25 MG COMPRIMIDO COD. BR 268128	COMPRIMI	52500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
90	Nimesulida 100mg comprimidos cod. BR 273710	COMPRIMI	225000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
91	Óxido de zinco 100mg/g + vit. A	BISNAGA	3675	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
	1.000UI/g + vit. D 400 UI/g creme/ pomada bisnaga 45 g cod. BR 401411						
92	Periciazina 10 mg/ml solução oral gotas frasco 20 ml cod. BR 300988	FRASCO	450	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
93	Permanganato de potássio 100mg comprimidos de uso tópico. cod. BR 327699	COMPRIMI	1800	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
94	RETINOL (VIT A) 50.000UI/ML + COLECALCIFE (VIT D) 1 0 . 0 0 SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO10 ML COD. BR 399414	FRASCO	900	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
95	Risperidona 1mg comprimidos cod. BR 272839	COMPRIMI	150000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
96	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO COD. BR 268149	COMPRIMI	195000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
97	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE FRASCOS 100 A 120 ML COD. BR 292331	FRASCO	150	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
98	Sertralina, cloridrato 50 Mg comprimidos cod. BR 272365	COMPRIMI	1046250	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
99	Topiramato 25mg comprimidos . Cod. BR 272849	COMPRIMI	90000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
100	Topiramato 50mg comprimidos. Cod. BR 272850	COMPRIMI	105000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
101	VITAMINAS DO COMPLEXO B QUE CONTENHA PELO MENOS VIT B1, B2, B3, B5, B6 (TIAMINA, RIBOFLAVINA, NICOTINAMID DEXPANTENO PIRIDOXINA) XAROPE FRASCO 100 ML COD. BR 396695	FRASCO	450	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
102	Vitaminas Do Complexo B que contenha pelo menos Vit B1, B2, B3, B5, B6 (tiamina, riboflavina, nicotinamida, dexpantenol, piridoxina) comprimidos. Cod. BR 368499	COMPRIMI	330000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
103	Enoxaparina 1 0 0 seringa preenchida 0,40 ml SC. Cod. BR 448982	SERINGA m g	1275 /m l	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
104	hidroxido de ferro III 20 mg/ ml solução injetável endovenosa ampolas de 5 ml (sacarato de hidróxido férrico) cod. BR 448616	AMPOLA	120	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
105	Mepivacaína cloridrato, apresentação: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000 (0,1%)(10 m c g /m tubete 1,80 ml.Cod BR 0269888	TUBETE l)	12450	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
106	Mepivacaína cloridrato, 3%, sem vaso constritor tubetes de 1,80 ml. Cod BR 0357788	TUBETE	1250	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
107	PRILOCAÍNA, ASSOCIADA COM FELIPRESSINA DOSAGEM 3% + 0,03 UI/ML, APRESENTAÇ INJETÁVEL TUBETE DE 1,80 ML. COD BR 0269833	TUBETE	800	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
108	Lidocaína cloridrato, composição: associada com epinefrina, d o s a g e + 1:100.000 (0,1%), (10 m c g / apresentação:in tubete 1,8 ml. Cod BR 0269851	TUBETE	17400	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
109	Benzocaína, concentração 20%, gel anestésico tópico, pote 12g.Cod BR 0272913	POTE	90	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
110	Polimixina B associada com neomicina e hidrocortisona, 10.000 UI + 5 mg + 10 mg/ ml, solução otológica, frascos de 10 ml. Cod BR 0270228	FRASCO	60	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
111	ALPRAZOLAM 1 M G COMPRIMIDO G , REFERÊNCIA OU SIMILAR INTERCAMBIÁ COD BR 0271356	COMPRIMI	450	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
112	ARISTAB 10 MG COMPRIMIDO - ARIPIPRAZOL MARCA ACHÉ COD BR 364780	COMPRIMI	690	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
113	aristab 15mg comprimidos - aripiprazol marca Aché cod BR 284101	COMPRIMI	450	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
114	Aristab 30mg comprimdios - Aripiprazol marca Aché cod BR 286278	COMPRIMI	450	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
115	concerta 36mg comprimidos LP - metilfenidato marca Janssen ou Cellera - cod BR 308226	COMPRIMI	450	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
116	duloxetina 60 mg capsulas lib retardada, G , referência ou similar intercambiável Cod BR 302443	CÁPSULA	450	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
117	j a n u m e t 50/850 comprimidos- sitagliptina + metformina marca MSD/ Patheon cod BR 392708	COMPRIMI	952	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
118	lexapro 15mg comprimidos - escitalopram marca Lundbeck cod BR 291772	COMPRIMI	450	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
119	pregabalina 75mg caps, G , referência ou similar intercambiável - cod BR 388712	CÁPSULA	900	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
120	TRILEPTAL 600MG COMPRIMIDO - OXCARBAZEP MARCA NOVARTIS COD BR 273256	COMPRIMI	1800	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
121	VIMPAT 100MG COMPRIMIDO - LACOSAMIDA MARCA MEIZLER UCB BIOPHARMA COD BR 434406	COMPRIMI	476	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
122	Cetoprofeno 100mg Pó liófilo para suspensão injetável Frasco ampola sem diluente - Uso EV. Cod BR 0448844	FRASCO AMPOLA	5000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
123	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado frasco ou bolsa de 100 ml. Cod BR 0268236	FRASCO/ BOLSA	6250	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas

124	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO FRASCO OU BOLSA DE 250 ML. COD BR 0268236	FRASCO/ BOLSA	7500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
125	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado frasco ou bolsa de 500 ml. Cod BR 0268236	FRASCO/ BOLSA	4500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
126	Ciprofibrato 100 mg comprimidos. cod. BR 0308738	COMPRIMI	45000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
127	Diosmina + hesperidina 450 mg + 50 mg comprimidos. Cod. BR. 0273818	COMPRIMI	161250	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
128	Sertralina, cloridrato 50 Mg comprimidos cod. BR 272365	COMPRIMI	348750	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES
6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.
CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.
CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.
CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.
10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES
11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 1 de março de 2024

MARCOS HENRIQUE LAHOUD

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
CPF: 042.081.609-77
Secretária Municipal Da Saúde

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:FD6545B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 25.902/2024

Decreto Nº 25902 de 06 de março de 2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 4.549.812,49 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e doze reais e quarenta e nove centavos)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5341 de 01 de Janeiro de 2024:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 4.549.812,49 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e doze reais e quarenta e nove centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS		
Unidade Orçamentária: 13.002 (1743)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Funcional Programática: 13.002.0006.0181.0015.2086	**Atividade:** Atividades de Patrulhamento - FUMTRAN	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00509 - Gerenciamento de Trânsito	R$ 1.500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.002 (2228)	FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
Funcional Programática: 05.002.0015.0451.0014.1100	**Projeto:** Obras de Pavimentação, Recapeamento, Saneamento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00515 - FUNREBOM	R$ 3.049.812,49
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 4.549.812,49		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 6 de março de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:7429CC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 25.903/2024

Decreto Nº 25903 de 06 de março de 2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5341 de 01 de Janeiro de 2024:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.002 (2229)	FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
Funcional Programática: 05.002.0015.0451.0014.1100	**Projeto:** Obras de Pavimentação, Recapeamento, Saneamento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01113 - Contrato de Repasse nº912073/2021/MDR/CAIXA Pavimentação na Estrada Rural no Distrito de Graciosa	R$ 482.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 482.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 2414990109 - Contrato de Repasse nº 912073/2021/MDR/CAIXA Pavimentação na Estrada Rural no Distrito de Graciosa - 647068-6 da fonte 1113 - Contrato de Repasse nº 912073/2021/MDR/CAIXA Pavimentação na Estrada Rural no Distrito de Graciosa nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 6 de março de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:6B8A6047

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 02/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2024

Restauração de pavimento de vias urbanas
(AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA)

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, UASG: 987749, através da Diretora Especial de Compras, Sr.ª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 14.133/2021, fará realizar às 09:00 horas do dia 21 de março de 2024, CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do sistema https://www.gov.br/compras/pt-br, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos e condições fixados no edital e seus anexos, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para **Restauração de pavimento de vias urbanas (AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA) do município de Paranavaí por meio de recapeamento asfáltico**, conforme detalhamentos constantes nas planilhas de serviços, memoriais e projetos, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com valor máximo estimado em **R$ 472.960,66.**
O prazo de execução da obra será de 90 (noventa) dias e os custos dos serviços resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária:

Sequência	Dotação	Órgão	Unidade Funcional	Ação	Elemento Código	Elemento Descrição	Vínculo
1	573	2	0015.0451.001	1100	344905102020	Ruas, logradouros e estradas rurais	0

A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavaí: https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais. Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone: (44) 3421-2323.

As propostas deverão ser cadastradas no sistema de compras do Governo Federal (Compras.gov.br) até **08:59 horas do dia 21 de março de 2024.**

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:2834BD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO/2023				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	77.458.560,04	80.038.334,94	84.379.784,70	90.571.902,65
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	71.678.408,52	73.843.116,86	78.921.678,50	83.312.479,33
Empréstimo	62.002.297,94	64.349.121,42	69.593.654,09	74.152.502,46
Internos	62.002.297,94	64.349.121,42	69.593.654,09	74.152.502,46
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívida	9.676.110,58	9.493.995,44	9.328.024,41	9.159.976,87
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	3.907.101,54	3.792.617,76	3.694.198,09	3.593.701,91
De Contribuições Sociais	5.769.009,04	5.701.377,68	5.633.826,32	5.566.274,96
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	5.780.151,52	6.195.218,08	5.458.106,20	7.259.423,32
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	112.730.578,86	126.531.331,94	119.747.098,00	119.397.365,61
Disponibilidade de Caixa	111.426.108,36	125.626.861,44	119.042.627,50	118.692.895,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	115.314.210,50	138.683.714,20	126.481.711,13	122.945.889,86
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.468.524,50	7.274.388,36	3.276.552,28	986.201,43
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.419.577,64	5.782.464,40	4.162.531,35	3.266.793,32
Demais Haveres Financeiros	1.304.470,50	904.470,50	704.470,50	704.470,50
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL) (III)=(I-II)	-35.272.018,82	-46.492.997,00	-35.367.313,30	-28.825.462,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	348.672.131,45	355.155.607,36	356.180.052,60	380.512.815,91
(-) Transf. Obrigatórias da União Relativas as Emendas Individuais (V)	950.000,00	700.000,00	0,00	0,00
(=) RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EDIVIDAMENTO	347.722.131,45	354.455.607,36	356.180.052,60	380.512.815,91
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	22,28%	22,58%	23,69	23,80
% da DCL sobre a RCL III/RCL)	-10,14%	-13,12%	-9,93	-7,58
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00%	417.266.557,74	425.346.728,83	427.416.063,12	456.615.379,09
LIMITE DE ALERTA (inciso III do 1º do art. 59 da LRF) - 108,00%	375.539.901,97	382.812.055,95	384.674.456,81	410.953.841,18
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluidos na DC	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	166.766.779,87	166.766.779,87	289.170.993,06	289.170.993,06
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	67.166.088,06	37.259.090,24	27.478.307,51	39.724.916,15
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITO JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Contabilidade				

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	***VANUSA A.C. ARRIBARD***	***GILMAR PINHEIRO***	***CARLOS ALBERTO VIEIRA***
Prefeito Municipal	Contadora: 49.937	Secretario M. Fazenda Pública	Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:2F4B9A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	348.672.131,45	355.155.607,36	356.180.052,60	380.512.815,91
(-) Transfêrencias Obrigatórias da União Relativa as Emendas Individuais (art. 166-A, § 1ºda CF) (v)	950.000,00	700.000,00	0,00	
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULODOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	347.722.131,45	354.455.607,36	356.180.052,60	380.512.815,91
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	76.498.868,92	77.980.233,62	78.359.611,58	83.712.819,50
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º art. 59 da LRF) 90%	68.848.982,03	70.182.210,26	70.523.650,43	75.341.537,55
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Contabilidade				

CARLOS HENRIQUE R. GOMES	***GILMAR PINHEIRO***	***VANUSA A.C. ARRIBARD***	***CARLOS ALBERTO VIEIRA***
Prefeito Municipal	Secretario M. Fazenda Pública	Contadora 49.937/O-0	Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:1D389FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2023 /QUADRIMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	6.550.000,00	19.236.011,84
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	6.550.000,00	19.236.011,84
Interna	6.550.000,00	19.236.011,84
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
TOTAL	6.550.000,00	19.236.011,84
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	380.512.815,91	—
(-) Tranf.Obrigatórias da União Relativa as Emendas Individuais (art.166-A § 1º da CF) (V)		0,00
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	380.512.815,91	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	19.236.011,84	5,06
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	60.882.050,55	16,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do § 1º art. 59 da LRF	54.793.845,49	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	26.635.897,11	7
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	19.236.011,84	5,06
FONTE: CONTABILIDADE		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. Fazenda Publica

VANUSA A.C. ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49.937/O-0

CARLOS A. VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:6E7729AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g – h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	35.880.900,98	21.015,50	50.181,03	4.449.850,24		-	31.359.854,21	11.452.750,87	-	19.907.103,34
Recursos não Vinculados de Impostos	34.468.872,85	21.015,50	50.181,03	4.449.850,24	-		29.947.826,08	11.257.480,35		18.690.345,73
Outros recursos não Vinculados	1.412.028,13	-	-	-	-	-	1.412.028,13	195.270,52		1.216.757,61
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	87.070.930,48	451.924,94	463.079,96	6.836.365,93	3.266.793,32		76.052.766,33	16.985.949,11		59.066.817,22
Recuros Vinculados a Educação	12.427.344,20	218.660,40	2.598,38	3.391.461,04	-	-	8.814.624,38	4.534.088,56	-	4.280.535,82
Transferências do FUNDEB	6.550.380,06	199.202,62	2.598,38	3.193.057,37	-	-	3.155.521,69	2.478.005,31	-	677.516,38
Outros Recursos Vinculados à Educação	5.876.964,14	19.457,78	-	198.403,67	-	-	5.659.102,69	2.056.083,25	-	3.603.019,44
RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	13.381.362,59	1.297,71	176.290,97	41.571,03	-	-	13.162.202,88	1.343.588,65	-	11.818.614,23
Transferências Fundo a Fundo do SUS	4.178.567,95	1.297,71	-	41.571,03	-	-	4.135.699,21	570.507,26	-	3.565.191,95
Outros Recursos Vinculados à Saúde	9.202.794,64	-	176.290,97	-	-	-	9.026.503,67	773.081,39	-	8.253.422,28
Recursos Vinculados	3.383.382,29	4.980,81	27.542,37	55.776,19	-	-	3.295.082,92	288.767,01	-	3.006.315,91

à Assistência Social										
Recursos Vinculados a Previdência Social (Exceto ao RPPS)							-			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	11.898.999,30	112.628,11	-	790.282,44			10.996.088,75	1.163.220,10		9.832.868,65
Transferências de Convênio e Instrumentos Congêneres (Exceto)	3.562.668,71	112.078,14	-	685.232,44			2.765.358,13	-		2.765.358,13
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	8.336.330,59	549,97	-	105.050,00			8.230.730,62	1.163.220,10		7.067.510,52
Demais Vinculações Legais	42.729.843,47	114.357,91	256.648,24	2.557.275,23	16.794,69		39.784.767,40	9.656.284,79		30.128.482,61
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à	3.244.507,11	9.265,61	-	1.638.368,96	-	-	1.596.872,54	3.009.327,54	-	- 1.412.455,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	2.604.177,57	-	-	-	-	-	2.604.177,57	1.095.829,72	-	1.508.347,85
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assist e	3.149.886,44			35.063,95			3.114.822,49	65.010,00		3.049.812,49
Outras Vinculações Legais	33.731.272,35	105.092,30	256.648,24	883.842,32	16.794,69	-	32.468.894,80	5.486.117,53	-	26.982.777,27
Recursos Extraorçamentários	3.249.998,63				3.249.998,63	-				-
Outras Vinculações	0,00									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	239.814.600,20	-	-	-	4.724,92	-	239.809.875,28	51.892,15	-	239.757.983,13
Recursos Vinculados ao RPPS (Plano Previdenciário	238.258.256,65	-			-	-	238.258.256,65	49.940,77	-	238.208.315,88
Recursos Vinculados ao RPPS Plano Financeiro)	0,00	-					-		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.556.343,55				4.724,92		1.551.618,63	1.951,38		1.549.667,25
TOTAL (IV) = (I+II+III)	362.766.431,66	472.940,44	513.260,99	11.286.216,17	3.271.518,24	-	347.222.495,82	28.490.592,13	-	318.731.903,69
CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	***VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD***			***GILMAR PINHEIRO***			***CARLOS ALBERTO VIEIRA***			
Prefeito Municipal	Contadora CRC/PR 49937-0			Secretário Municipal de Fazenda Pública			Controlador			

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:6CDE9FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 3º Quadrimestre de 2023		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	380.512.815,91	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	380.512.815,91	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE DA DESPESA COM PESSOAL	374.255.607,91	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	186.250.101,24	49,77
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20	202.098.028,27	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art.	191.993.126,86	51,30
Limite de Alerta (inciso II do 1º do art.59 da LRF	181.888.225,44	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-28.825.462,96	-7,58
Limite Definido por Resolução do	456.615.379,09	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	83.712.819,50	22,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	19.236.011,84	5,06
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e	60.882.050,55	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação	26.635.897,11	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	28.438.699,98	78.973.920,56
FONTE: Contabilidade		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	*GILMAR PINHEIRO*	*VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD*	*CARLOS A. VIEIRA*
Prefeito Municipal	Secretario M. Fazenda Pública	Contadora CEC/PR 49937/O-0	Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:122B8B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ- PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2023 BIMESTRE - NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	443.799.341,00	524.930.199,55	92.990.374,61	17,71	463.696.030,30	88,33	61.234.169,25
RECEITAS CORRENTES	407.028.146,00	431.862.345,97	86.113.682,66	19,94	427.807.291,80	99,06	4.055.054,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	125.920.000,00	126.820.000,00	15.292.366,63	12,06	99.875.017,08	78,75	26.944.982,92
Impostos	110.600.000,00	110.600.000,00	13.840.728,90	12,51	84.923.612,78	76,78	25.676.387,22
Taxas	13.670.000,00	14.570.000,00	1.388.356,24	9,53	14.800.613,00	101,58	-230.613,00
Contribuição de Melhoria	1.650.000,00	1.650.000,00	63.281,49	3,84	150.791,30	9,14	1.499.208,70
CONTRIBUIÇÕES	22.354.000,00	22.354.000,00	6.730.215,30	30,11	26.848.835,89	120,11	-4.494.835,89
Contribuições Sociais	11.704.000,00	11.704.000,00	4.784.730,54	40,88	15.513.697,28	132,55	-3.809.697,28
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cont. Entidades privadas Serv.Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.650.000,00	10.650.000,00	1.945.484,76	18,27	11.335.138,61	106,43	-685.138,61
RECEITA PATRIMONIAL	15.985.000,00	17.205.046,35	10.532.554,24	61,22	41.809.507,15	243,01	-24.604.460,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	35.000,00	35.000,00	29.462,00	84,18	177.102,95	506,01	-142.102,95
Valores Mobiliários	15.950.000,00	17.170.046,35	10.503.092,24	61,17	41.632.404,20	242,47	-24.462.357,85
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.915.000,00	2.915.000,00	402.438,81	13,81	1.870.730,99	64,18	1.044.269,01
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.650.000,00	1.650.000,00	183.070,68	11,10	1.038.135,56	62,92	611.864,44
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	40.000,00	40.000,00	9.450,60	23,63	15.409,04	38,52	24.590,96
Serviços e Atividades referentes à Saúde	400.000,00	400.000,00	145.937,68	36,48	437.810,91	109,45	-37.810,91
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	825.000,00	825.000,00	63.979,85	7,76	379.375,48	45,98	445.624,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	225.784.146,00	245.424.953,89	49.645.001,68	20,23	240.939.897,19	98,17	4.485.056,70
Transferências da União e de suas Entidades	87.777.508,00	104.801.038,73	25.196.028,87	24,04	106.764.876,77	101,87	-1.963.838,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	53.906.638,00	56.448.915,16	11.889.422,76	21,06	69.053.798,58	122,33	-12.604.883,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	550.000,00	625.000,00	114.832,63	18,37	655.847,02	104,94	-30.847,02
Transferências de Outras Instituições Públicas	83.000.000,00	83.000.000,00	12.416.867,42	14,96	63.736.750,39	76,79	19.263.249,61
DemaisTransferências Correntes	550.000,00	550.000,00	27.850,00	5,06	728.624,43	132,48	-178.624,43
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.070.000,00	17.143.345,73	3.511.106,00	20,48	16.463.303,50	96,03	680.042,23
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.370.000,00	12.443.345,73	2.689.796,57	21,62	11.054.424,49	88,84	1.388.921,24
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	155.516,87	77,76	1.105.729,11	552,86	-905.729,11
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.500.000,00	4.500.000,00	665.792,56	14,80	4.303.149,90	95,63	196.850,10
RECEITAS DE CAPITAL	36.771.195,00	93.067.853,58	6.876.691,95	7,39	35.888.738,50	38,56	57.179.115,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	33.082.165,00	62.082.165,00	3.550.000,00	5,72	19.236.011,84	30,98	42.846.153,16
Operações de Crédito - Mercado Interno	33.082.165,00	62.082.165,00	3.550.000,00	5,72	19.236.011,84	30,98	42.846.153,16
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	842.024,42	140,34	-242.024,42
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	842.024,42	842,02	-742.024,42
Alienação de Bens Imóveis	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.089.030,00	30.385.688,58	3.326.691,95	10,95	15.810.702,24	52,03	14.574.986,34
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	388.500,00	1.292.932,10	332,80	3.866.728,92	995,30	-3.478.228,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	26.908.158,58	77.059,85	0,29	9.987.273,32	37,12	16.920.885,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	3.089.030,00	3.089.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.089.030,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	1.956.700,00	0,00	1.956.700,00	0,00	-1.956.700,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	30.751.445,00	30.751.445,00	8.648.613,53	28,12	35.245.339,99	114,61	-4.493.894,99
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	474.550.786,00	555.681.644,55	101.638.988,14	18,29	498.941.370,29	89,79	56.740.274,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	474.550.786,00	555.681.644,55	101.638.988,14	18,29	498.941.370,29	89,79	56.740.274,26
DÉFICIT (VI)							

TOTAL (VII) = (V + VI)	474.550.786,00	555.681.644,55	101.638.988,14	18,29	498.941.370,29	89,79	56.740.274,26
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					46.780.460,90		
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		46.780.460,90					
Superávit Financeiro		46.780.460,90			46.780.460,90		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2 (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	440.443.441,00	566.690.687,83	38.370.526,20	397.506.687,53	169.184.000,30	75.147.945,72	369.016.095,40	197.674.592,43	368.502.834,41	28.490.592,13
DESPESAS CORRENTES	374.361.646,00	415.213.356,38	57.033.220,60	353.084.445,82	62.128.910,56	66.124.486,11	334.727.052,62	80.486.303,76	334.410.444,60	18.357.393,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	229.388.506,62	235.447.256,93	41.099.624,86	210.720.227,55	24.727.029,38	41.179.561,91	210.720.190,58	24.727.066,35	210.667.885,21	36,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.154.500,00	8.019.500,00	1.405.229,73	7.887.731,99	131.768,01	1.405.229,73	7.887.731,99	131.768,01	7.887.731,99	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.818.639,38	171.746.599,45	14.528.366,01	134.476.486,28	37.270.113,17	23.539.694,47	116.119.130,05	55.627.469,40	115.854.827,40	18.357.356,23
Transferências a Municípios 1					0,00			0,00		
Demais Despesas Correntes 1					0,00			0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	65.281.795,00	151.474.096,35	-18.662.694,40	44.422.241,71	107.051.854,64	9.023.459,61	34.289.042,78	117.185.053,57	34.092.389,81	10.133.198,93
INVESTIMENTOS	56.292.295,00	142.936.155,35	-20.152.797,06	35.978.458,02	106.957.697,33	7.533.356,95	25.845.259,09	117.090.896,26	25.648.606,12	10.133.198,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	8.984.500,00	8.534.941,00	1.490.102,66	8.443.783,69	91.157,31	1.490.102,66	8.443.783,69	91.157,31	8.443.783,69	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	3.235,10			3.235,10			3.235,10		
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	34.057.345,00	35.771.417,62	7.138.347,06	35.195.124,61	576.293,01	7.138.347,06	35.195.124,61	576.293,01	35.195.124,61	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	474.500.786,00	602.462.105,45	45.508.873,26	432.701.812,14	169.760.293,31	82.286.292,78	404.211.220,01	198.250.885,44	403.697.959,02	28.490.592,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Contratual	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	474.550.786,00	602.462.105,45	45.508.873,26	432.701.812,14	169.760.293,31	82.286.292,78	404.211.220,01	198.250.885,44	403.697.959,02	28.490.592,13
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			94.730.150,28			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	474.550.786,00	602.462.105,45	45.508.873,26	432.701.812,14		82.286.292,78	498.941.370,29		403.697.959,02	28.490.592,13

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	30.751.445,00	30.751.445,00	8.648.613,53	28,12	35.245.339,99	114,61	-4.493.894,99
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	30.751.445,00	30.751.445,00	8.648.613,53	28,12	35.245.339,99	114,61	-4.493.894,99
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	15.005.000,00	15.005.000,00	6.040.028,67	40,25	19.753.956,75	131,65	-4.748.956,75
Contribuições Sociais	15.005.000,00	15.005.000,00	6.040.028,67	40,25	19.753.956,75	131,65	-4.748.956,75
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.746.445,00	15.746.445,00	2.608.584,86	16,57	15.491.383,24	81,81	255.061,76
Demais Receitas Correntes	15.746.445,00	15.746.445,00	2.608.584,86	16,57	15.491.383,24	81,81	255.061,76
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	34.057.345,00	35.771.417,62	7.138.347,06	35.195.124,61	576.293,01	7.138.347,06	35.195.124,61	576.293,01	35.195.124,61	
DESPESAS CORRENTES	33.807.345,00	35.661.417,62	7.123.792,78	35.089.675,57	571.742,05	7.123.792,78	35.089.675,57	571.742,05	35.089.675,57	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.610.900,00	19.703.972,62	4.431.604,90	19.133.136,50	570.836,12	4.431.604,90	19.133.136,50	570.836,12	19.133.136,50	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	450.000,00	466.000,00	83.603,02	465.155,83	844,17	83.603,02	465.155,83	844,17	465.155,83	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.746.445,00	15.491.445,00	2.608.584,86	15.491.383,24	61,76	2.608.584,86	15.491.383,24	61,76	15.491.383,24	-
DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00	110.000,00	14.554,28	105.449,04	4.550,96	14.554,28	105.449,04	4.550,96	105.449,04	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	110.000,00	14.554,28	105.449,04	4.550,96	14.554,28	105.449,04	4.550,96	105.449,04	-

Fonte: Contabilidade

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	*VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD*	*GILMAR PINHEIRO*	*CARLOS ALBERTO VIEIRA*
Prefeito Municipal	Contadora CRC/PR 49937/O-0	Secretario Municipal de Fazenda	Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:E1A75D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PARANAVAI PREVIDENCIA					
Prestação de Contas					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	56.505.445,00			79.038.395,04	
Receita de Contribuições dos Segurados	11.704.000,00			15.513.697,28	
Ativo	11.500.000,00			15.259.628,04	
Inativo	200.000,00			249.861,01	
Pensionista	4.000,00			4.208,23	
Receita de Contribuições Patronais	12.155.000,00			16.363.188,42	
Ativo	12.155.000,00			16.363.188,42	
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
Receita Patrimonial	14.900.000,00			29.145.197,46	
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	14.900.000,00			29.145.197,46	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00	
Receita de Serviços	0,00			0,00	
Outras Receitas Correntes	17.746.445,00			18.016.311,88	
Compensação Financeira entre os Regimes	2.000.000,00			2.520.898,91	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	15.746.445,00			15.491.383,24	
Demais Receitas Correntes	0,00			4.029,73	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00			0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	40.759.000,00			63.547.011,80	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	54.425.445,00	35.378.259,92	35.378.259,92	35.378.259,92	0,00
Aposentadorias	40.979.936,00	31.794.462,92	31.794.462,92	31.794.462,92	0,00
Pensões por Morte	13.445.509,00	3.583.797,00	3.583.797,00	3.583.797,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.080.000,00	291.818,48	244.877,71	244.877,71	46.940,77
Compensação Financeira entre os regimes	1.730.000,00	215.544,47	168.603,70	168.603,70	46.940,77
Demais Despesas Previdenciárias	350.000,00	76.274,01	76.274,01	76.274,01	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	56.505.445,00	35.670.078,40	35.623.137,63	35.623.137,63	46.940,77
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	(15.746.445,00)	27.876.933,40	27.923.874,17	27.923.874,17	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	603,19				
Investimentos e Aplicações	238.228.654,32				
Outro Bens e Direitos	392.965,56				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)	
Receitas Correntes	2.900.000,00			3.505.450,57	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	2.900.000,00			3.505.450,57	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	2.735.000,00	2.384.900,48	2.383.276,74	2.383.276,74	1.623,74
Pessoal e Encargos Sociais	1.171.000,00	1.125.777,47	1.125.777,47	1.125.777,47	0,00
Demais Despesas Correntes	1.564.000,00	1.259.123,01	1.257.499,27	1.257.499,27	1.623,74
Despesas de Capital (XIV)	233.000,00	195.440,52	195.440,52	195.440,52	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	2.968.000,00	2.580.341,00	2.578.717,26	2.578.717,26	1.623,74
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) =	(68.000,00)	925.109,57	926.733,31	926.733,31	0,00

(XII - XV) ²					
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	1.551.618,63				
Outro Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	1.200.000,00	1.072.337,88	1.072.337,88	1.072.337,88	0,00
Pensões	800.000,00	704.106,05	704.106,05	704.106,05	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	250.000,00	175.031,44	175.031,44	175.031,44	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	2.250.000,00	1.951.475,37	1.951.475,37	1.951.475,37	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	(2.250.000,00)	(1.951.475,37)	(1.951.475,37)	(1.951.475,37)	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PARANAVAI PREVIDENCIA. Emissão: 16/01/2024, às 10:45:29.					
¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.					
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.					
NOTA: transferencia recebida 2023: 1.951.475,37					

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:B7BCDB26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

MUNICIPIO DE PARANAVAI - PODER EXECUTIVO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO/2023 - BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO					
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	62.082.165,00	19.236.011,84			42.846.153,16
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	151.584.096,35	44.527.690,75	34.394.491,82		107.056.405,60
Investimentos	142.936.155,35	35.978.458,02	25.845.259,09	10.133.198,93	106.957.697,33
Inversão Financeiras	3.000,00	-			3.000,00
Amortização da Dívida	8.644.941,00	8.549.232,73	8.549.232,73		95.708,27
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0	-	0	0	0
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por	0	-	0	0	0
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	151.584.096,35	44.527.690,75	34.394.491,82		107.056.405,60
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	89.501.931,35	25.291.678,91			64.210.252,44
Fonte: Contabilidade					
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					
CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	***VANUSA AP CASSIANO ARRIBARD***	***GILMAR PINHEIRO***	***CARLOS ALBERTO VIEIRA***		
Prefeito Municipal	Contadora	Secretario Municipal de Fazenda	Controlador		

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:823A8B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PARANAVAÍ – PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
JANEIRO A DEZEMBRO/2023 – BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	110.600.000,00	84.923.612,78
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	55.100.000,00	28.461.847,17
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000.000,00	8.231.240,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	30.500.000,00	31.206.431,61
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	15.000.000,00	17.024.094,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	137.900.000,00	163.541.932,19
2.1- Cota-Parte FPM	70.200.000,00	80.313.095,69
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	66.700.000,00	72.870.410,02
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.500.000,00	7.442.685,67
2.2- Cota-Parte ICMS	45.000.000,00	48.920.958,83
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	700.000,00	511.306,59
2.4- Cota-Parte ITR	3.000.000,00	4.755.199,70

2.5- Cota-Parte IPVA	19.000.000,00	27.521.424,89
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	1.519.946,49
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	248.500.000,00	248.465.544,97
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	26.880.000,00	31.219.849,30
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	35.245.000,00	30.896.536,94
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	85.512.860,75	67.173.404,17
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	83.000.000,00	64.661.338,87
6.1.1- Principal	83.000.000,00	63.736.750,39
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	924.588,48
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	119.658,80	119.658,80
6.2.1- Principal	119.658,80	119.658,80
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.540.224,55	1.540.224,49
6.3.1- Principal	1.540.224,55	1.540.224,49
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	852.977,40	852.182,01
6.4.1- Principal	852.977,40	852.182,01
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	56.120.000,00	32.516.901,09
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	557.021,10	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	14.690,05	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	542.331,05	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	67.730.425,27	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	86.102.355,49	67.085.766,05	64.607.760,74	64.605.162,36	2.478.005,31
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	60.037.346,68	59.092.172,79	59.092.172,79	59.089.574,41	-
10.1.1 - Educação Infantil	19.251.447,39	18.727.031,05	18.727.031,05	18.727.031,05	-
10.1.2- Ensino Fundamental	40.043.791,42	39.804.104,51	39.804.104,51	39.801.506,13	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	151.318,03	101.652,46	101.652,46	101.652,46	-
10.1.4- Educação Especial	590.789,84	459.384,77	459.384,77	459.384,77	-
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	26.065.008,81	7.993.593,26	5.515.587,95	5.515.587,95	2.478.005,31
10.2.1- Educação Infantil	4.735.856,44	962.856,44	904.969,52	904.969,52	57.886,92
10.2.2- Ensino Fundamental	18.012.874,74	5.844.382,28	3.424.263,89	3.424.263,89	2.420.118,39
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	462.000,00	-	-	-	-
10.2.4- Educação Especial	2.854.277,63	1.186.354,54	1.186.354,54	1.186.354,54	-
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7- Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO5,9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	66.528.744,95	64.102.324,19	64.099.725,81	2.426.420,76	-	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	64.017.433,64	62.109.996,56	62.107.398,18	1.907.437,08	-	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	119.658,79	81.116,54	81.116,54	38.542,25	-	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.539.470,51	1.337.112,46	1.337.112,46	202.358,05	-	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	852.182,01	574.098,63	574.098,63	278.083,38	-	
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	59.092.172,79	59.092.172,79	59.089.574,41	-	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.289.303,83	1.231.416,91	1.231.416,91	57.886,92	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	763.851,13	619.380,00	619.380,00	144.471,13	-	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	46.424.855,51	59.092.172,79	59.092.172,79	89,10%
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	770.112,25	1.289.303,83	1.289.303,83	83,71%

17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	231.033,67	763.851,13	763.851,13	49,59%

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	6.717.340,42	644.659,22	644.659,22	-	0,96%	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	6.170.408,67	14.690,05	524.159,84	32.861,26	- 542.331,05	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.170.408,67	14.690,05	524.159,84	32.473,64	- 541.943,43	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	387,62	- 387,62	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	39.368.875,70	32.626.414,91	29.536.229,80	29.524.455,48	3.090.185,11
20.1- Educação Infantil	9.346.000,00	9.266.214,33	9.266.214,33	9.266.214,33	-
20.2- Ensino Fundamental	29.892.875,70	23.359.600,58	20.269.415,47	20.257.641,15	3.090.185,11
20.3- Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	87.000,00	600,00	600,00	600,00	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	36.000,00	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	121.282.845,69	97.479.445,72	91.962.839,85	91.948.467,15	5.516.605,87
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	33.333.303,83	28.956.101,82	28.898.214,90	28.898.214,90	57.886,92
21.1.1- Creche	16.666.651,92	14.252.193,32	14.223.701,37	14.223.701,37	28.491,94
21.1.2- Pré-escola	16.666.651,92	14.703.908,50	14.674.513,53	14.674.513,53	29.394,98
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	87.949.541,86	68.523.343,90	63.064.624,95	63.050.252,25	5.458.718,95

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	32.626.414,91
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	31.219.849,30
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	1.450.024,06
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	62.396.240,15

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		62.116.386,24		62.396.240,15	25,11
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	19.899.573,12	11.287.375,29	11.446.045,47	1.458.609,06	6.994.918,59
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	14.196.916,34	9.086.833,30	9.168.505,84	1.425.751,90	3.602.658,60
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.678.187,28	2.184.657,49	2.261.655,13	24.272,16	3.392.259,99
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	24.469,50	15.884,50	15.884,50	8.585,00	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	15.660.111,59	9.441.515,79
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	8.763.021,76	8.106.279,11
31.1.1- Salário-Educação	5.100.000,00	4.433.883,78
31.1.2- PDDE	10.000,00	1.783,23
31.1.3- PNAE	1.882.126,93	1.887.324,20
31.1.4 - PNATE	100.000,00	87.943,79
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.670.894,83	1.695.344,11
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.089.030,00	37.398,28
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	2.137.165,00	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.670.894,83	1.297.838,40

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	16.168.455,21	10.925.201,27	8.758.707,29	8.758.707,29	2.166.493,98
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.000,00	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.346.545,66	5.108.576,96	4.765.501,95	4.765.501,95	343.075,01

32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	5.819.909,55	5.816.624,31	3.993.205,34	3.993.205,34	1.823.418,97
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	141.777.686,40	110.637.382,23	102.902.697,83	102.888.325,13	7.734.684,40
33.1- Despesas Correntes	120.914.289,53	101.374.174,40	96.413.403,92	96.399.031,22	4.960.770,48
33.1.1- Pessoal Ativo	61.437.259,54	60.080.389,03	60.080.389,03	60.066.016,33	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	10.383.000,00	9.657.514,92	9.657.514,92	9.657.514,92	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	49.094.029,99	31.636.270,45	26.675.499,97	26.675.499,97	4.960.770,48
33.2- Despesas de Capital	20.863.396,87	9.263.207,83	6.489.293,91	6.489.293,91	2.773.913,92
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.098.277,63	795.053,95	795.053,95	795.053,95	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	19.765.119,24	8.468.153,88	5.694.239,96	5.694.239,96	2.773.913,92

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	6.259.677,88	3.338.052,61
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	67.173.404,17	4.433.883,78
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	66.882.701,99	4.453.248,04
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	6.550.380,06	3.318.688,35
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	169,41	-
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	6.550.210,65	3.318.688,35
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:6F8F5DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023/BIMESTRE NOVEMBRO E DEZEMBRO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e+k)
	Inscritos		Pagos ©	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	43.241,39	1.425.283,11	1.400.646,86	42.937,42	24.940,22	9.298.728,77	57.968.607,18	43.257.653,62	42.809.653,40	12.723.466,16	11.734.216,39	11.759.156,61
PODER EXECUTIVO	43.241,39	1.425.283,11	1.400.646,86	42.937,42	24.940,22	9.298.728,77	57.968.607,18	43.257.653,62	42.809.653,40	12.723.466,16	11.734.216,39	11.759.156,61
CONTROLADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	571,25	11.517,14	6.616,15	6.616,15	5.319,74	152,50	152,50
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	0,00	593,50	593,50	0,00	0,00	39.425,88	1.630.209,58	826.169,92	826.169,92	79.024,25	764.441,29	764.441,29
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ.DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	42.937,42	0,00	42.937,42	0,00	525.042,13	130.369,22	68.127,67	68.127,67	552.219,73	35.063,95	35.063,95
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.615,15	30.432,50	19.366,66	19.366,66	13.493,33	1.187,66	1.187,66
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.247,89	100.996,25	100.996,25	251,64	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL	0,00	1.091,80	1.091,80	0,00	0,00	1.540,25	30.660,86	25.399,56	25.399,56	6.690,15	111,40	111,40
SEC.MUN.DE PROT.A VIDA, PATRIMONIO PÚBLICO	0,00	153.933,36	153.933,36	0,00	0,00	128.527,91	2.080.698,15	1.233.280,78	1.142.805,34	458.717,84	607.702,88	607.702,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ASSUNTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	58.594,20	58.594,20	0,00	0,00	79.192,44	452.217,24	267.129,52	267.066,64	222.902,69	41.440,35	41.440,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	3.309,70	3.309,70	0,00	0,00	261.359,98	4.499.051,57	1.145.332,09	1.018.637,09	3.143.376,63	598.397,83	598.397,83
SECRECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	183.817,85	183.817,85	0,00	0,00	79.648,60	659.073,79	522.698,94	517.168,16	151.977,96	69.576,27	69.576,27
SECRETARIA MUNICIPAL	0,00	76,80	76,80	0,00	0,00	157,74	47.140,62	40.025,63	40.025,63	7.030,16	242,57	242,57

DE COMUNICAÇÃO SOCIA												
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	19.695,72	19.695,72	0,00	0,00	18.337,88	2.261.962,59	1.818.654,95	1.818.654,95	31.581,25	430.064,27	430.064,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	769,70	769,70	0,00	0,00	74.196,70	8.711.604,50	7.166.710,88	7.157.445,27	314.897,17	1.313.458,76	1.313.458,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	43.149,65	351.354,01	370.749,58	0,00	23.754,08	7.101.053,65	17.467.550,89	12.570.715,79	12.355.572,59	5.047.693,99	7.165.337,96	7.189.092,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	115,00	115,00	0,00	0,00	68.800,78	262.802,37	146.517,62	146.517,62	84.005,87	101.079,66	101.079,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	91,74	44.265,75	43.812,77	0,00	544,72	12.493,54	1.008.066,99	504.394,42	504.394,42	512.288,85	3.877,26	4.421,98
SECR.MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	446.427,10	446.427,10	0,00	0,00	376.759,23	13.737.395,98	12.619.913,97	12.619.913,97	1.016.262,63	477.978,61	477.978,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	3.332,02	3.332,02	0,00	0,00	249.495,74	2.128.288,65	1.891.663,69	1.891.663,69	409.746,08	76.374,62	76.374,62
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	0,00	114.969,18	114.327,76	0,00	641,42	278.509,92	2.718.316,65	2.283.939,13	2.283.111,82	665.986,20	47.728,55	48.369,97
PODER LEGISLATIVO												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		7.652,86	7.652,86	0,00	0,00							0,00
PODER EXECUTIVO		7.652,86	7.652,86	0,00	0,00							0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		1.718,06	1.718,06	0,00	0,00							0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		5.934,80	5.934,80	0,00	0,00							0,00
TOTAL (III) = (I + II)	43.241,39	1.432.935,97	1.408.299,72	42.937,42	24.940,22	9.298.728,77	57.968.607,18	43.257.653,62	42.809.653,40	12.723.466,16	11.734.216,39	11.759.156,61
FONTE: CONTABILIDADE												
CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES		***VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD***		***CARLOS ALBERTO VIEIRA***				***GILMAR PINHEIRO***				
Prefeito Municipal		Contadora CRC/PR 49937/O-0		Controlador Geral				Secretario da Fazenda				

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:960C86E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2023 - BIMESTRE - NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	431.862.345,97	427.807.291,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	126.820.000,00	99.875.017,08
IPTU	55.100.000,00	28.461.847,17
ISS	30.500.000,00	31.206.431,61
ITBI	10.000.000,00	8.231.240,00
IRRF	15.000.000,00	17.024.094,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.220.000,00	14.951.404,30
Contribuições	22.354.000,00	26.848.835,89
Receita Patrimonial	17.205.046,35	41.809.507,15
Aplicações Financeiras (II)	17.170.046,35	41.632.404,20
Outras Receitas Patrimoniais	35.000,00	177.102,95
Transferências Correntes	245.424.953,89	240.939.897,19
Cota-Parte do FPM	57.200.000,00	65.739.013,96
Cota-Parte do ICMS	36.000.000,00	39.136.767,26
Cota-Parte do IPVA	15.200.000,00	22.017.170,85
Cota-Parte do ITR	2.400.000,00	3.804.159,90
Cota-Paerte do IPI - Municípios	560.000,00	409.045,29
Transferências do FUNDEB	85.512.860,75	66.248.815,69
Outras Transferências Correntes	48.552.093,14	43.584.924,24
Demais Receitas Correntes	20.058.345,73	18.334.034,49
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	20.058.345,73	18.334.034,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III)]	414.692.299,62	386.174.887,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	93.067.853,58	35.888.738,50
Operações de Crédito (VIII)	62.082.165,00	19.236.011,84
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	600.000,00	842.024,42
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	600.000,00	842.024,42
Transferências de Capital	30.385.688,58	15.810.702,24
Convênios	26.179.258,58	7.784.806,05
Outras Transferências de Capital	4.206.430,00	8.025.896,19
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII+IX+X+XI+XII)]	30.985.688,58	16.652.726,66

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITAS PRIMARIA TOTAL (XVI)=(IV+V+XIII+XIV)	445.677.988,20	402.827.614,26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	445.677.988,20	402.827.614,26

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XVIII)	415.213.356,38	353.084.445,82	334.727.052,62	334.410.444,60	615.570,97	13.404.576,57	13.093.086,93
Pessoal e Encargos Sociais	235.447.256,93	210.720.227,55	210.720.190,58	210.667.885,21	20.509,60	3.328,68	3.328,68
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	8.019.500,00	7.887.731,99	7.887.731,99	7.887.731,99	-	-	-
Outras Despesas Correntes	171.746.599,45	134.476.486,28	116.119.130,05	115.854.827,40	595.061,37	13.401.247,89	13.089.758,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	407.193.856,38	345.196.713,83	326.839.320,63	326.522.712,61	615.570,97	13.404.576,57	13.093.086,93
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-						
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	151.474.096,35	44.422.241,71	34.289.042,78	34.092.389,81	785.075,89	29.853.077,05	29.716.566,47
Investimentos	142.936.155,35	35.978.458,02	25.845.259,09	25.648.606,12	785.075,89	29.853.077,05	29.716.566,47
Inversões Financeiras	3.000,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	3.000,00	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	8.534.941,00	8.443.783,69	8.443.783,69	8.443.783,69	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS (XXVIII) = [(XXIII - (XXIV+ XXV+ XXVI +XXVII)	142.936.155,35	35.978.458,02	25.845.259,09	25.648.606,12	785.075,89	29.853.077,05	29.716.566,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	3.235,10						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	-						
DESPESAS NÃO PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII+XXIX+XXX)	550.133.246,83	381.175.171,85	352.684.579,72	352.171.318,73	1.400.646,86	43.257.653,62	42.809.653,40
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	550.133.246,83	381.175.171,85	352.684.579,72	352.171.318,73	1.400.646,86	43.257.653,62	42.809.653,40
RESULTADO PRIMÁRIO - (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							6.445.995,27
RESULTADO PRIMÁRIO - (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							6.445.995,27
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	23.424.701,75						
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ <Exercício>						
	VALOR INCORRIDO						
JUROS, ENCARGOS E VAEIAÇÕES MONETARIAS ATIVOS (EXCETO RPPS) (XXXVI)	12.372.493,46						
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETARIAS PASSIVOS (EXCETO RPPS) (XXXVII)	8.337.701,75						
RESULTADO NOMINAL - (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	10.480.786,98						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	26.516.701,75						

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Em 30/Dezembro/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	77.458.560,04	90.571.902,65
DEDUÇÕES (XL)	112.730.578,86	119.397.365,61
Disponibilidade de Caixa	111.426.108,36	118.692.895,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	115.314.210,50	122.945.889,86
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.468.524,50	986.201,43
(-) Depósito Restituiveis e Valores Vinculados	2.419.577,64	3.266.793,32
Demais Haveres Financeiros	1.304.470,50	704.470,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-35.272.018,82	-28.825.462,96
RESULTADO NOMINAL - (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	- 6.446.555,86	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	- 482.323,07
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII - XLIV + XLVI + XLVII + XLVIII +/- (XLXIX)	- 5.964.232,79
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) Abaixo da Linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	- 9.999.024,50
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	46.780.460,90
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	46.780.460,90
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: CONTABILIDADE	
NOTA:	
Demonstrativo sujeito a alteração até o envio do Bimestre ao TCE	

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	*VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD*	*CARLOS ALBERTO VIEIRA*	*GILMAR PINHEIRO*
Prefeito Municipal	Contadora CRC/PR 49937/O-0	Controlador Geral	Secretario M. de Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:C69CA356

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO/2023 BIMESTRE - NOVEMBRO - DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	600.000,00	1.101.325,63	- 501.325,63
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00	842.024,42	- 742.024,42
Receita de Alienação de Bens Imóveis	500.000,00	-	500.000,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	259.301,21	- 259.301,21

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.363.000,00	1.728.636,04	632.806,32	632.806,32	1.095.829,72	21.584,70	634.363,96
Despesas de Capital	2.363.000,00	1.728.636,04	632.806,32	632.806,32	1.095.829,72	21.584,70	634.363,96
Investimentos	2.363.000,00	1.728.636,04	632.806,32	632.806,32	1.095.829,72	21.584,70	634.363,96
Inversões Financeiras	-	-	-	-			-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-		-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2022 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	2.122.764,35	446.934,61	2.569.698,96
FONTE: CONTABILIDADE			
CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	***VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD***	***GILMAR PINHEIRO***	***CARLOS ALBERTO VIEIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC/PR 49937/O-0	Secretario Municipal de Fazenda	Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:93B242E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO/2023 - BIMESTRE - NOVEMBRO - DEZEMBRO				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											
FONTE: CONTABILIDADE											

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	***VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD***	***GILMAR PINHEIRO***	***CARLOS ALBERTO VIEIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC/PR 49937/O-0	Secretario Municipal de Fazenda	Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:5B42B933

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO/2023 BIMESTRE - NOVEMBRO - DEZEMBRO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	110.600.000,00	110.600.000,00	84.923.612,78	349,78
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	55.100.000,00	55.100.000,00	28.461.847,17	51,65
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000.000,00	10.000.000,00	8.231.240,00	82,31
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	30.500.000,00	30.500.000,00	31.206.431,61	102,32
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	15.000.000,00	15.000.000,00	17.024.094,00	113,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	132.700.000,00	134.400.000,00	156.099.246,52	116,15
Cota-Parte FPM	65.000.000,00	66.700.000,00	72.870.410,02	109,25
Cota-Parte ITR	3.000.000,00	3.000.000,00	4.755.199,70	158,51
Cota-Parte IPVA	19.000.000,00	19.000.000,00	27.521.424,89	144,85
Cota-Parte ICMS	45.000.000,00	45.000.000,00	48.920.958,83	108,71
Cota-Parte IPI-Exportação	700.000,00	700.000,00	511.306,59	73,04
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	1.519.946,49	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	1.519.946,49	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	243.300.000,00	245.000.000,00	241.022.859,30	98,38

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c)x100	Até o Bimestre(e)	%(e/c) x 100	Até o Bimestre(f)	%(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	27.308.000,00	32.905.361,88	32.125.873,04	97,63	31.559.416,29	95,91	31.531.371,92	95,82	566.456,75
Despesa de Correntes	27.269.000,00	31.775.602,84	31.332.690,40	98,61	31.069.207,21	97,78	31.041.162,84	97,69	263.483,19
Despesa de Capital	39.000,00	1.129.759,04	793.182,64	70,21	490.209,08	43,39	490.209,08	43,39	302.973,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	28.029.292,00	31.070.899,00	29.795.311,85	95,89	28.057.043,21	90,30	28.057.043,21	90,30	1.738.268,64
Despesa de Correntes	27.978.292,00	29.163.262,54	28.305.409,65	97,06	27.592.273,91	94,61	27.592.273,91	94,61	713.135,74
Despesa de Capital	51.000,00	1.907.636,46	1.489.902,20	78,10	464.769,30	24,36	464.769,30	24,36	1.025.132,90
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.312.000,00	4.227.169,00	3.397.516,52	80,37	3.365.345,40	79,61	3.365.345,40	79,61	32.171,12
Despesa de Correntes	3.165.000,00	4.205.941,18	3.397.288,72	80,77	3.365.117,60	80,01	3.365.117,60	80,01	32.171,12
Despesa de Capital	147.000,00	21.227,82	227,80	1,07	227,80	1,07	227,80	1,07	-00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.220.000,00	2.354.829,32	2.083.948,74	88,50	2.044.230,07	86,81	2.044.230,07	86,81	39.718,67
Despesa de Correntes	2.196.000,00	2.341.829,32	2.076.949,74	88,69	2.037.231,07	86,99	2.037.231,07	86,99	39.718,67
Despesa de Capital	24.000,00	13.000,00	6.999,00	53,84	6.999,00	53,84	6.999,00	53,84	-00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.589.000,00	3.621.100,00	3.296.846,66	91,05	3.253.958,87	89,86	3.253.958,87	89,86	42.887,79
Despesa de Correntes	3.577.000,00	3.604.300,00	3.287.947,66	91,22	3.245.059,87	90,03	3.245.059,87	90,03	42.887,79
Despesa de Capital	12.000,00	16.800,00	8.899,00	52,97	8.899,00	52,97	8.899,00	52,97	-00
ALIMENTAÇÃO E NITRIÇÃO (IX)	456.000,00	925.805,25	275,64	0,03	275,64	0,03	275,64	0,03	-00
Despesa de Correntes	455.000,00	924.805,25	275,64	0,03	275,64	0,03	275,64	0,03	-00
Despesa de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.413.000,00	3.912.471,65	3.546.214,20	90,64	3.319.208,24	84,84	3.319.208,24	84,84	227.005,96
Despesa de Correntes	3.332.000,00	3.851.471,65	3.510.222,53	91,14	3.292.484,47	85,49	3.292.484,47	85,49	217.738,06
Despesa de Capital	81.000,00	61.000,00	35.991,67	59,00	26.723,77	43,81	26.723,77	43,81	9.267,90
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XI)	68.327.292,00	79.017.636,10	74.245.986,65	93,96	71.599.477,72	90,61	71.571.433,35	90,58	2.646.508,93

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	74.245.986,65	71.599.477,72	71.571.433,35
(-) Restos a Pagar não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício Sem Disponibilidade Financeiara (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	74.245.986,65	71.599.477,72	71.571.433,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		36.153.428,90	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) – XVII)[1]	38.092.557,76	35.446.048,83	35.418.004,46
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III			
*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,80	29,71	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERENCIA				SALDO FINAL (não aplicado) (I) = h-(i ou j))
	SALDO INICIAL (no exercício atual) (h)	EMPENHADAS (I)	LIQUIDADAS (j)	PAGAS (K)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DOEMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p – (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença Entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) – u))
Empenhos de 2023	36.153.428,90	74.245.986,65	38.092.557,75	2.674.553,30	0,00	0,00	-	2.674.553,30	0,00	38.092.557,75
Empenhos de 2022	32.188.949,79	58.068.207,04	25.879.257,25	102.724,30	0,00	0,00	83.938,82	0,00	18.785,48	25.860.471,77
Empenhos de 2021	27.031.714,92	47.924.746,25	20.893.031,33	12.511,40	0,00	0,00	11.326,83	0,00	1.184,57	20.891.846,76
Empenhos de 2020	21.467.521,20	36.072.616,36	14.605.095,16	29.831,64	0,00	0,00	25.822,00	0,00	4.009,64	14.601.085,52

Empenhos de 2019 e anteriores	121.397.512,83	231.480.672,40	110.083.159,57	1.177.440,46	0,00	0,00	627.992,41	0,00	549.448,05	109.533.711,52
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRECRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI – XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL (W)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO REFERÊNCIA			SALDO FINAL (não aplicado) (aa) = w-(x ou y))
		EMPENHADAS (X)	LIQUIDADAS (Y)	PAGAS (Z)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	560.639,16	560.639,16	560.639,16	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	560.639,16	560.639,16	560.639,16	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	20.912.408,00	24.387.248,61	28.557.630,15	117,10
Provenientes da União	20.519.408,00	21.566.766,28	21.821.803,36	101,18
Provenientes dos Estados	393.000,00	2.820.482,33	6.735.826,79	238,82
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.100.000,00	1.947.326,65	2.303.869,02	118,31
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)= (XXVIII +XXIX + XXX)	22.012.408,00	26.334.575,26	30.861.499,17	117,19

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	13.646.000,00	17.520.131,29	16.194.315,73	92,43	15.406.504,08	87,94	15.406.504,08	87,94	787.811,65
Despesa de Correntes	13.595.000,00	15.190.100,60	14.535.155,44	95,69	14.330.507,30	94,34	14.330.507,30	94,34	204.648,14
Despesa de Capital	51.000,00	2.330.030,69	1.659.160,29	71,21	1.075.996,78	46,18	1.075.996,78	46,18	583.163,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.464.708,00	34.877.442,23	8.688.327,11	24,91	8.139.442,24	23,34	7.963.151,27	22,83	548.884,87
Despesa de Correntes	5.314.208,00	7.934.973,76	6.462.867,15	81,45	6.094.972,12	76,81	6.094.972,12	76,81	367.895,03
Despesa de Capital	150.500,00	26.942.468,47	2.225.459,96	8,26	2.044.470,12	7,59	1.868.179,15	6,93	180.989,84
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	17.508,07	17.495,82	0,00	16.317,82	0,00	16.317,82	93,20	1.178,00
Despesa de Correntes	0,00	4.887,75	4.875,50	99,75	4.875,50	99,75	4.875,50	99,75	
Despesa de Capital	0,00	12.620,32	12.620,32	100,00	11.442,32	90,67	11.442,32	90,67	1.178,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	137.000,00	620.565,17	473.552,85	76,31	456.465,17	73,56	456.465,17	73,56	17.087,68
Despesa de Correntes	135.000,00	605.841,17	460.828,85	76,06	456.465,17	75,34	456.465,17	75,34	4.363,68
Despesa de Capital	2.000,00	14.724,00	12.724,00	86,42	0,00	0,00	0,00	0,00	12.724,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.680.000,00	2.122.929,04	1.882.206,39	88,66	1.822.102,41	85,83	1.822.102,41	85,83	60.103,98
Despesa de Correntes	1.660.000,00	1.852.529,29	1.659.066,15	89,56	1.645.661,92	88,83	1.645.661,92	88,83	13.404,23
Despesa de Capital	20.000,00	270.399,75	223.140,24	82,52	176.440,49	65,25	176.440,49	65,25	46.699,75
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	1.697,00	1.284,00	75,66	1.284,00	83,59	1.284,00	75,66	
Despesa de Correntes	0,00	1.697,00	1.284,00	75,66	1.284,00	83,73	1.284,00	0,00	
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	459.728,93	437.978,94	95,27	3.928,93	0,85	3.928,93	0,85	434.050,01
Despesa de Correntes	0,00	4.128,93	3.928,93	95,16	3.928,93	95,16	3.928,93	95,16	
Despesa de Capital	0,00	455.600,00	434.050,01	95,27	0,00	0,00	0,00	0,00	434.050,01
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII +XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	20.927.708,00	55.620.001,73	27.695.160,84	49,79	25.846.044,65	46,47	25.669.753,68	46,15	1.849.116,19
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BASICA (XL) = (IV + XXXII)	40.954.000,00	50.425.493,17	48.320.188,77	95,82	46.965.920,37	93,14	46.937.876,00	93,08	1.354.268,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	33.494.000,00	65.948.341,23	38.483.638,96	58,35	36.196.485,45	54,89	36.020.194,48	54,62	2.287.153,51
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.312.000,00	4.244.677,07	3.415.012,34	80,45	3.381.663,22	79,67	3.381.663,22	79,67	33.349,12
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.357.000,00	2.975.394,49	2.557.501,59	85,96	2.500.695,24	84,05	2.500.695,24	84,05	56.806,35
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	5.269.000,00	5.744.029,04	5.179.053,05	90,16	5.076.061,28	88,37	5.076.061,28	88,37	102.991,77
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	456.000,00	927.502,25	1.559,64	0,17	1.559,64	0,17	1.559,64	0,17	-00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.413.000,00	4.372.200,58	3.984.193,14	91,13	3.323.137,17	76,01	3.323.137,17	76,01	661.055,97
TOTAL	89.255.000,00	134.637.637,83	101.941.147,49	75,72	97.445.522,37	72,38	97.241.187,03	72,22	
(-) Despesa executada com receita provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	89.255.000,00	134.637.637,83	101.941.147,49	75,72	97.445.522,37	72,38	97.241.187,03	72,22	4.495.625,12
Demonstrativo sujeito a alteração até o envio do Bimestre ao TCE									
CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES		***VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD***		***GILMAR PINHEIRO***			***CARLOS ALBERTO VIEIRA***		
Prefeito Municipal		Contadora CRC/PR 49937/O-0		Secretario Municipal de Fazenda			Controlador do Município		

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:B64C764C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de Paranavaí -Poder Executivo
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO/2023 /BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	474.550.786,00
Previsão Atualizada	555.681.644,55
Receitas Realizadas	498.941.370,29
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	46.780.460,90
DESPESAS	
Dotação Inicial	474.550.786,00
Créditos Adicionais	127.911.319,45
Dotação Atualizada	602.462.105,45
Despesas Empenhadas	432.701.812,14
Despesas Liquidadas	404.211.220,01
Despesas Pagas	403.697.959,02
Superávit Orçamentário	94.730.150,28
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	432.701.812,14
Despesas Liquidadas	404.211.220,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	380.512.815,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	380.512.815,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	374.255.607,91
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIARIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	63.547.011,80
Despesas Previdenciárias Empenhadas	35.670.078,40
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	35.623.137,63
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	27.876.933,40
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primario - (SEM RPPS) Acima da Linha	23.424.701,75	6.445.995,27	27,52%	
Resultado Nominal - (SEM RPPS) Abaixo da Linha	26.516.701,75	- 6.446.555,86	-24,31%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.476.177,36	42.937,42	1.408.299,72	24.940,22
Poder Executivo	1.476.177,36	42.937,42	1.408.299,72	24.940,22
Poder Legislativo		-		
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS	67.267.335,95	12.723.466,16	42.809.653,40	11.734.216,39
Poder Executivo	67.267.335,95	12.723.466,16	42.809.653,40	11.734.216,39
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	68.743.513,31	12.766.403,58	44.217.953,12	11.759.156,61
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	62.396.240,15	25%	25,11%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Basica	59.092.172,79	70%	89,10%	
Percentual de 50% de Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil				
Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	19.236.011,84		42.846.153,16	
Despesa de Capital Líquida	44.527.690,75		107.056.405,60	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciario	2023	2033	2043	2053
Receitas Previdenciárias (I)	51.788.602,13	51.760.579,13	45.393.593,27	32.640.710,74
Despesas Previdenciárias (II)	43.173.826,24	54.803.744,61	56.152.595,28	51.244.675,66
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	8.614.775,89	-3.043.165,48	-10.759.002,01	-18.603.964,92
Plano Financeiro	2021	2030	2040	2055
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.101.325,63		- 501.325,63	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.728.636,04		634.363,96	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	74.245.986,65	15%	30,80%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	0%			
Fonte: Contabilidade Executivo e RPPS				

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:B13D0DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: 14362 - PARANAVAI PREVIDENCIA				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	195.556.935,45
2023	51.788.602,13	43.173.826,24	8.614.775,89	204.171.711,34
2024	52.459.134,41	43.334.476,34	9.124.658,07	213.296.369,41
2025	52.809.637,77	44.921.733,12	7.887.904,65	221.184.274,06
2026	53.149.505,52	46.202.515,57	6.946.989,95	228.131.264,01
2027	53.037.143,31	48.626.873,82	4.410.269,49	232.541.533,50
2028	53.328.315,47	49.310.524,97	4.017.790,50	236.559.324,00
2029	52.870.899,36	51.073.454,82	1.797.444,54	238.356.768,54
2030	52.603.941,98	52.337.113,51	266.828,47	238.623.597,01
2031	52.361.990,07	53.497.617,19	(1.135.627,12)	237.487.969,89
2032	52.051.768,16	54.242.784,85	(2.191.016,69)	235.296.953,20
2033	51.760.579,13	54.803.744,61	(3.043.165,48)	232.253.787,72
2034	51.425.998,62	55.154.925,16	(3.728.926,54)	228.524.861,18
2035	51.196.040,42	55.163.420,73	(3.967.380,31)	224.557.480,87
2036	50.822.513,16	55.248.788,03	(4.426.274,87)	220.131.206,00
2037	50.206.856,89	55.771.777,39	(5.564.920,50)	214.566.285,50
2038	49.721.389,46	55.621.981,01	(5.900.591,55)	208.665.693,95
2039	48.945.375,26	55.914.054,28	(6.968.679,02)	201.697.014,93
2040	47.966.117,72	56.982.341,62	(9.016.223,90)	192.680.791,03
2041	47.220.994,48	56.807.522,64	(9.586.528,16)	183.094.262,87
2042	46.194.425,00	57.143.988,28	(10.949.563,28)	172.144.699,59
2043	45.393.593,27	56.512.595,28	(11.119.002,01)	161.025.697,58
2044	44.282.119,34	56.555.270,93	(12.273.151,59)	148.752.545,99
2045	43.108.411,79	56.358.627,87	(13.250.216,08)	135.502.329,91
2046	42.029.594,87	55.767.864,13	(13.738.269,26)	121.764.060,65
2047	40.640.380,87	55.731.250,34	(15.090.869,47)	106.673.191,18
2048	39.259.387,27	55.389.597,27	(16.130.210,00)	90.542.981,18
2049	37.904.907,75	54.871.750,59	(16.966.842,84)	73.576.138,34
2050	36.618.246,32	54.057.573,47	(17.439.327,15)	56.136.811,19
2051	35.268.796,84	53.302.145,88	(18.033.349,04)	38.103.462,15
2052	33.893.564,89	52.459.500,85	(18.565.935,96)	19.537.526,19
2053	32.649.710,74	51.244.675,66	(18.594.964,92)	942.561,27
2054	31.471.255,52	49.871.569,41	(18.400.313,89)	(17.457.752,62)
2055	31.154.991,38	48.416.476,62	(17.261.485,24)	(34.719.237,86)
2056	4.872.404,02	46.833.001,96	(41.960.597,94)	(76.679.835,80)
2057	4.411.771,16	44.950.402,11	(40.538.630,95)	(117.218.466,75)
2058	3.990.825,66	42.996.728,31	(39.005.902,65)	(156.224.369,40)
2059	3.554.597,30	41.119.089,46	(37.564.492,16)	(193.788.861,56)
2060	3.226.687,18	39.033.385,29	(35.806.698,11)	(229.595.559,67)
2061	2.948.355,78	36.905.251,19	(33.956.895,41)	(263.552.455,08)
2062	2.725.684,80	34.703.480,31	(31.977.795,51)	(295.530.250,59)
2063	2.525.813,83	32.518.541,04	(29.992.727,21)	(325.522.977,80)
2064	2.346.451,66	30.364.074,65	(28.017.622,99)	(353.540.600,79)
2065	2.155.331,85	28.310.967,62	(26.155.635,77)	(379.696.236,56)
2066	1.998.271,13	26.272.476,17	(24.274.205,04)	(403.970.441,60)
2067	1.847.301,02	24.309.917,92	(22.462.616,90)	(426.433.058,50)
2068	1.702.609,98	22.426.190,52	(20.723.580,54)	(447.156.639,04)
2069	1.564.324,58	20.623.398,41	(19.059.073,83)	(466.215.712,87)
2070	1.432.511,16	18.902.910,45	(17.470.399,29)	(483.686.112,16)
2071	1.307.193,66	17.265.489,83	(15.958.296,17)	(499.644.408,33)
2072	1.188.382,61	15.711.636,61	(14.523.254,00)	(514.167.662,33)
2073	1.076.065,65	14.241.603,87	(13.165.538,22)	(527.333.200,55)
2074	970.197,26	12.855.263,57	(11.885.066,31)	(539.218.266,86)
2075	870.751,39	11.552.573,76	(10.681.822,37)	(549.900.089,23)
2076	777.676,42	10.332.980,38	(9.555.303,96)	(559.455.393,19)
2077	690.877,95	9.195.125,19	(8.504.247,24)	(567.959.640,43)
2078	610.284,84	8.137.836,72	(7.527.551,88)	(575.487.192,31)
2079	535.825,78	7.159.893,42	(6.624.067,64)	(582.111.259,95)
2080	467.403,47	6.259.798,94	(5.792.395,47)	(587.903.655,42)
2081	404.913,42	5.435.982,86	(5.031.069,44)	(592.934.724,86)
2082	348.223,58	4.686.618,17	(4.338.394,59)	(597.273.119,45)
2083	297.134,81	4.009.204,64	(3.712.069,83)	(600.985.189,28)

2084	251.411,52	3.400.943,04	(3.149.531,52)	(604.134.720,80)
2085	210.779,19	2.858.633,98	(2.647.854,79)	(606.782.575,59)
2086	174.921,78	2.378.666,75	(2.203.744,97)	(608.986.320,56)
2087	143.526,04	1.957.318,57	(1.813.792,53)	(610.800.113,09)
2088	116.281,04	1.590.693,44	(1.474.412,40)	(612.274.525,49)
2089	92.881,90	1.274.928,55	(1.182.046,65)	(613.456.572,14)
2090	73.031,14	1.006.209,58	(933.178,44)	(614.389.750,58)
2091	56.425,66	780.635,01	(724.209,35)	(615.113.959,93)
2092	42.762,03	594.258,53	(551.496,50)	(615.665.456,43)
2093	31.727,16	443.019,76	(411.292,60)	(616.076.749,03)
2094	23.013,16	322.916,66	(299.903,50)	(616.376.652,53)
2095	16.285,80	229.606,98	(213.321,18)	(616.589.973,71)
2096	11.221,66	158.884,25	(147.662,59)	(616.737.636,30)
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PARANAVAI PREVIDENCIA. Emissão: 18/01/2024, às 08:59:21.				
[1] A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano				
NOTA				

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:9A36E2EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.844, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

Abre crédito suplementar no exercício de 2024, no valor de R$ 250.444,83 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2024, no valor de R$ 250.444,83 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.252	Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família - ESF	
3.3.90.30 – 0 (14237)	Material de Consumo	25.900,00

08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.388	Manutenção das Atividades da Saúde	
3.3.90.30 – 0 (14236)	Material de Consumo	217.544,83
3.3.90.39 – 0 (14238)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	7.000,00

Total	**250.444,83**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.252	Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família - ESF	
4.4.90.52 – 0 (1635)	Equipamentos e Material Permanente	25.900,00

08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.388	Manutenção das Atividades da Saúde	
4.4.90.52 – 0 (1832)	Equipamentos e Material Permanente	140.144,83

10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.129	Construção, ampliação e reformas da Estrutura Física da Saúde	
4.4.90.52 – 0 (1837)	Equipamentos e Material Permanente	48.000,00

10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.054	Aquisição de veículos para o FMS	
4.4.90.52 – 0 (1851)	Equipamentos e Material Permanente	36.400,00

Total	**250.444,83**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de março de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:2D3F12CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 115/2024 – DE 06 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 115/2024 – de 06 de março de 2024.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Douglas Francisco Habeck	05/03/2024	05/03/2024	1	41,82	41,82	São Mateus do Sul/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social
Aysslan José Estácio	06/03/2024	06/03/2024	1	104,55	104,55	Videira/SC	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de março de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E455A516

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTICATIVA DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2024
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Michelle Regina Potuk e Termo de Referência elaborado pela mesma, visando à contratação, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, do "Programa Recicle Bem, Faça o Bem", programa educacional com viés sustentabilidade, destinado às escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Paulo Frontin/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE TREINAMENTO INICIAL; CADASTROS; ASSESSORIA; ATIVIDADES PEDAGÓGICAS; RELATÓRIOS E MANUTENÇÃO	SV	760	99,07	75.293,20
2	PLATAFORMA E SOFTWARE	U	760	19,20	14.592,00
3	ECOBAGS SUSTENTÁVEIS	U	760	3,65	2.774,00

4	CARTILHAS EDUCATIVAS	U	760	1,80	1.368,00
5	CHAVEIRO DE PROXIMIDADE	U	760	2,10	1.596,00
6	BRINDES SUSTENTÁVEIS	U	760	19,00	14.440,00
7	KIT DE UNIFORME SUSTENTÁVEL COMPOSTO POR UMA CAMISETA MANGA CURTA, UMA CAMISETA MANGA LONGA, UM SHORT/SHORT SAIA, UMA CALÇA, UMA JAQUETA, E UM PAR DE TÊNIS	KIT	760	200,00	152.000,00
8	ECOPONTOS	U	760	35,18	26.736,80
TOTAL R$ 288.800,00					

DA PESQUISA DE PREÇO:
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se composição orçamento dos preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir a fim de estimar o custo total do objeto:

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR POR ALUNO
1º	**01**	**GABRIELA RODRIGUES EPP CNPJ 13.483.355/0001-09**	**R$ 380,00 (TOTAL R$ 288.800,00)**
-	01	Prefeitura Municipal de Constantina/RS CNPJ 87.708.889/0001-44	R$ 360,00
-	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 08/02/2024	R$ 389,93

FUNDAMENTO LEGAL:
A presente Inexigibilidade de Licitação se fundamenta no art. 74, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I- aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. No caso do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, permite a contratação direta quando inviável a competição.
A sustentabilidade é uma questão de grande preocupação e interesse público, principalmente pelo fato de o meio ambiente estar em acelerada degradação devido aos abusos da ação humana em relação ao consumo dos recursos naturais. É papel da escola, de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais, levar o aluno a perceber-se integrante, dependente e agente transformador do ambiente, identificando seus elementos e as interações entre eles, contribuindo ativamente para a sua melhoria. Sendo assim o Município de Paulo Frontin acredita que:
Ações voltadas para a preservação ambiental e correta destinação dos resíduos sólidos devem fazer parte do currículo de todas as escolas da Rede Municipal de Ensino deste município, estando contemplada no Projeto Político Pedagógico destas instituições, nas questões socioambientais, pelo desenvolvimento da educação ambiental e sustentável através do conhecimento do mundo físico e natural, bem como da realidade social, segundo o que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), são consoantes aos objetivos dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) no que se refere à identificação do educando como parte integrante da sociedade e agente transformador com suas interações contribuindo ativamente para a melhoria do meio ambiente, isto posto, também vai de encontro às novas metodologias da atual Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e como Tema Transversal Contemporâneo em cumprimento as Leis Nº 9.394/1996. (2ª edição, atualizada em 2018 - Art. 32, Inciso II).
Tendo como fundamento legal a Lei Nº 9.795/1999, Parecer CNE/CP Nº 14/2012 e Resolução CNE/CP Nº 2/2012. CF/88 (Art. 23, 24 e 225). Lei Nº 6.938/1981 (Art. 2). Decreto Nº 4.281/2002. Lei Nº 12.305/2010 (Art. 8). Lei Nº 9.394/1996 (Art. 26, 32 e 43). Lei Nº 12.187/2009 (Art. 5 e 6). Decreto Nº 2.652/1998 (Art. 4 e 6). Lei Nº 12.852/2013 (Art. 35). Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global. Carta da Terra. Resolução CONAMA Nº 422/2010. Parecer CNE/CEB Nº 7/2010. Resolução CNE/CEB Nº 04/2010 (Diretrizes Gerais Ed. Básica). Parecer CNE/CEB Nº 05/2011 e Resolução CNE/CEB Nº 02/2012 (Art. 10 e 16 - Ensino Médio). Parecer CEN/CP Nº 08/2012. Parecer CNE/CEB Nº 11/2010, Resolução CNE/CEB Nº 07/2010 (Art. 16 - Ensino Fundamental), Resolução CNE/CP Nº 02/2017 (Art. 8, § 1º).
Dessa forma é obrigação do ente público a definição de programas e ações de educação ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização, a coleta seletiva e a reciclagem de resíduos sólidos, criando uma cultura socioambiental correta nas escolas e sendo um instrumento de conscientização a partir dos alunos e com isso replicar as suas famílias.
O Município de Paulo Frontin busca uma proposta pedagógica que vêm de encontro a uma proposta educacional voltada à sustentabilidade e a educação ambiental, além de proporcionar brindes sustentáveis como forma de incentivo, ou seja, a pontuação adquirida de cada aluno será utilizada para o resgate de brindes, preferencialmente sustentáveis e ecológicos, que estarão disponíveis na aba do próprio aplicativo, como "prêmios" de incentivo pelo engajamento e boas ações que serão desenvolvidas em prol do meio ambiente e sua sociedade.
O ciclo correto da reciclagem consiste no reaproveitamento total de uma mesma matéria-prima, sendo capaz de transformar os resíduos coletados em um novo produto idêntico ao anterior, ou outros que utilizam no seu processo de fabricação o mesmo tipo e quantidade de material. O que o programa propõe é justamente a formação completa deste ciclo, iniciando-se na escola onde há todos os recursos didáticos necessários para que os alunos compreendam e aprendam a importância deste processo. O ciclo neste caso, inicia quando a família realiza suas compras no supermercado, levando para casa vários produtos com embalagens recicláveis, a embalagem passa a ser utilizada, lavada e guardada. Assim que juntar uma quantidade suficiente, leva-se as embalagens até a escola. Na escola estará a máquina coletora do programa (ecoponto), onde será inserida as embalagens, a máquina por sua vez armazena os materiais gerando pontos. Os responsáveis pelo recolhimento realizam a coleta dos resíduos na escola e os transportam até uma usina de reciclagem, onde é feita toda a triagem, separação dos tipos de resíduos, beneficiamento e demais processos. Na sequência todos estes resíduos são entregues para as indústrias como matéria-prima para serem transformadas em novas embalagens e esses novos produtos retornam ao mercado de consumo, fechando este ciclo e dando início a uma nova jornada, aonde novamente os produtos irão para a casa dos alunos e posteriormente para a escola.
Para a realização da parte pedagógica (teórica e prática) os alunos irão receber Ecobags ecológicas para fazer o translado das embalagens até a escola e cartilhas educativas que servirá de base norteadora da temática a ser trabalhada em sala de aula, sendo entregue uma por aluno.
Através de uma plataforma digital e do software para dispositivos eletrônicos serão geradas todas as informações pertinentes sobre as coletas e pontuações dos educandos, de forma totalmente interligada com os ecopontos.
Sendo assim, o Município de Paulo Frontin pretende através da implementação desta proposta garantir estratégias que possibilitam aos educandos o processo de ensino-aprendizagem no que se refere aos benefícios da reciclagem correta e sustentável para o meio ambiente e toda a sociedade, de forma a desencadear um engajamento por parte da comunidade escolar reconhecendo o seu papel social, visto que esta ação educa os alunos a respeito da responsabilidade ambiental e ensina a importância de reciclar para a preservação do meio ambiente, sendo-os avaliados nos aspectos qualitativos e quantitativos, principalmente no quesito participação, envolvimento, responsabilidade ambiental, entre outros que se julgar necessário, visto que esta temática dialoga com várias áreas do conhecimento, sendo ela totalmente interdisciplinar. Ficando a critério da escola e corpo docente

realizar o trabalho pedagógico do programa nas escolas, tendo total liberdade do planejamento curricular em traçar a melhor forma de conscientizar os educandos de como o processo de reciclagem é importante, tem efeitos práticos, e será cada vez mais presente em suas vidas, assegurados por esta secretaria a disponibilização de formações pedagógicas com a temática, além daquelas que o próprio programa já contempla.
O ato de reciclar ainda traz inúmeros benefícios para o município, dentre eles:
Economicidade na coleta de lixo, pois toda e qualquer quantidade que cada aluno consiga reciclar ao final de um ano letivo, equivale à quantidade de resíduos que antes viraria lixo e agora serão beneficiados, transformando-se em um novo produto.
Economia de um novo processo industrial relacionado à extração de novos recursos naturais, e redução da poluição (solo, água e ar) com o descarte correto dos resíduos pelos alunos e comunidade escolar.
Formar cidadãos mais responsáveis e conscientes através da educação ambiental e projetos educacionais de sustentabilidade;
Incentivar os munícipes a fazer a separação correta dos resíduos para que a coleta seletiva possa ser eficaz;
Diminuição dos custos com limpeza urbana;
Diminuição na quantidade de resíduos nos aterros sanitários ou depósitos de lixo, prolongando a vida útil destes locais.
Geração de renda para as cooperativas recicladoras locais através da coleta das embalagens e beneficiamento dos resíduos.
O Programa deverá ser incluído no Projeto Político Pedagógico das escolas da rede municipal de ensino por meio de estratégias que garantam aos educandos o processo de ensino-aprendizagem no que se refere aos benefícios da reciclagem correta e sustentável para o meio ambiente, de forma a desencadear um engajamento por parte da comunidade escolar reconhecendo o seu papel social, visto que esta ação educa os alunos a respeito da responsabilidade ambiental e ensina a importância de reciclar para a preservação do meio ambiente, sendo-os avaliados nos aspectos qualitativos e quantitativos.
Para que se possa ter um controle eficiente e gerar estatísticas individuais por alunos das quantidades de embalagens recicladas por eles e transformar esses números em pontos, utiliza-se uma plataforma digital interligada a um software que será instalado nos dispositivos eletrônicos, além da instalação de pontos que serão distribuídos entre as escolas da rede municipal, a fim de armazenar as embalagens e garantir através dos recursos digitais a exatidão deste processo, visto que ao ser inserido uma embalagem no ecoponto esta é quantificada e atribuída sua pontuação em tempo real ao aluno, de forma interligada em rede a toda comunidade escolar que possuir acesso.
Cada embalagem equivale a 1 (um) ponto, as escolas possuem metas a serem atingidas e posteriormente será possível resgatar brindes sustentáveis através desta pontuação. Os brindes devem estar disponíveis para resgate dentro do software (aplicativo) que será instalado nos dispositivos eletrônicos, contemplando todos os participantes que possuírem a pontuação necessária.
Assim sendo, a presente contratação será feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666, de 1993), pelos seguintes fundamentos:
A Secretaria requisitante informou que para atender a necessidade necessitou realizar a contratação da empresa, cuja solução da demanda possui carta de exclusividade. Narrou a Secretaria requisitante que a aquisição dos uniformes escolares, vão muito além da necessidade de suprir a demanda do uniforme, pois buscamos uma responsabilidade social, ou seja, trabalhar com os alunos questões ambientais e de reciclagem, bem como a responsabilidade pelo cuidado das roupas, visto que a família vai ter o comprometimento de retirar as peças, e em contrapartida ajudar na arrecadação dos resíduos recicláveis.
Como a empresa que desenvolve o Programa Recicle Bem, faça o Bem, é única, não existe a possibilidade de adotar outra forma de contratação dos serviços, pois não haveria concorrentes, em decorrência da presença da Carta de Exclusividade não existe a possibilidade de criar critérios objetivos para seleção de outro fornecedor.
Observa-se que foram levadas em consideração a majoração de preço, decorrente da aquisição do uniforme escolar em conjunto com o projeto "Programa recicle o bem, faça o bem, uma vez foi priorizado a qualidade das peças, acabamento, bem como quantidade dos itens que vão fazer parte do kit de uniforme.
O Programa Recicle Bem, Faça o Bem, atende as demandas exigidas pela Base Nacional Comum Curricular dentro das disciplinas de ciências quando exige o desenvolvimento de atividades relacionadas com a reciclagem, bem como estão descritas dentro do Projeto Político Pedagógico das Escolas, na qual consta a Base Nacional Comum Curricular na integra.
(EF01CI01) Comparar características de diferentes materiais presentes em objetos de uso cotidiano, discutindo sua origem, os modos como são descartados e como podem ser usados de forma mais consciente.
(EF05CI05) Construir propostas coletivas para um consumo mais consciente e criar soluções tecnológicas para o descarte adequado e a reutilização ou reciclagem de materiais consumidos na escola e/ou na vida cotidiana.
Observa-se que o município não tem estrutura para construir o protótipo que armazena os resíduos recicláveis bem como não tem estrutura para desenvolver o programa de armazenamento de pontos.
Observa-se que realizamos inúmeras pesquisas a fim de conhecer o trabalho da empresa, bem como realizamos reunião com ela para conhecer o material em que são confeccionados os uniformes e a máquina de recolhimento das embalagens, que ficou exposta no Hall de entrada da Prefeitura para conhecimento de todos.
Por conta das informações acima a escolha do prestador do serviço, GABRIELA RODRIGUES EPP, CNPJ nº. 13.483.355/0001-09 foi feita com base no fato que a empresa é fornecedora exclusiva, conforme pesquisa realizada pela Secretaria Requisitante.

RAZÃO DA ESCOLHA:
5.1. A contratação recaiu à GABRIELA RODRIGUES EPP, CNPJ nº 13.483.355/0001-09, com sede no DT de Água Branca, S/N, Mormaço/RS, que conforme demonstrado foi a única empresa que possui condições de satisfazer a necessidade de fornecimento de software referente ao, pois é a única que presta o serviço em âmbito municipal.
5.2. Observa-se que existe demonstração, por documento idôneo que a empresa é fornecedora exclusiva e a única capaz de atender a necessidade pública (§1º, do art. 74 da Lei 14.133/2021).

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, a solicitação para a apresentação de nota fiscal, em conformidade com o §4º, do art. 23 da Lei 14.133/2021, objetivando estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor global da contratação é de R$ 288.800,00 (duzentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais), incluso todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto, e levou em consideração a estimativa de despesa dos meses anteriores.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, trabalhista e técnica foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico-financeiro foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Inexigibilidade de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	02.004.12.361.0012.2015.3.3.90.90.00	288.800,00

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:
9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da Inexigibilidade de Licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 8 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALECIO MAROLI
Secretário

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:23C9E07D

GABINETE DO PREFEITO
JUSTICATIVA DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2024
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por inexigibilidade de licitação, para contratação de sistema de ensino que reúna conjunto de soluções educacionais, iniciando na Educação Infantil, com o Infantil IV, até o 5° ano do Ensino Fundamental, como instrumento pedagógico e administrativo que reúna produtos e serviços educacionais que venham auxiliar na organização da escola com protocolos e procedimentos padronizados, porém de acordo com a realidade educacional do Município, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Livro para Educação Infantil – Infantil 4	464242	U	70	R$ 479,04	R$ 33.532,80
2	Livro para Educação Infantil – Infantil 5	464242	U	80	R$ 479,04	R$ 38.323,20
3	Livro para Ensino Fundamental – 1° ano	464248	U	85	R$ 516,32	R$ 43.887,20
4	Livro para Ensino Fundamental – 2° ano	464248	U	85	R$ 516,32	R$ 43.887,20
5	Livro para Ensino Fundamental – 3° ano	464248	U	90	R$ 516,32	R$ 46.468,80
6	Livro para Ensino Fundamental – 4° ano	464248	U	85	R$ 516,32	R$ 43.887,20
7	Livro para Ensino Fundamental – 5° ano	464248	U	83	R$ 516,32	R$ 42.854,56

DA PESQUISA DE PREÇO:
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se composição orçamento dos preços, conforme art. 23, §4º, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir a fim de estimar o custo total do objeto:

ORDEM	Grupo	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	Único	GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA. CNPJ 75.104.422/0008-82	R$ 292.840,96

FUNDAMENTO LEGAL

A presente inexigibilidade de licitação se fundamenta no art. 74, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I – Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtos, empresa ou representante comercial exclusivo.

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre da inviabilidade de competição. Assim, objetiva o Município contratar os serviços exclusivos através da empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA – CNPJ 75.104.422/0008-82**, objetivando a melhora nos serviços educacionais no Município de Paulo Frontin - PR.
Os estudantes da Educação Infantil e Fundamental são, antes de tudo, crianças, sendo assim, infere-se que eles precisam estar envolvidos nas ações educativas considerando sua totalidade e especificidade de desenvolvimento. As práticas educativas devem permitir, por parte das crianças, a construção de uma imagem positiva de si, descobrindo e conhecendo seu próprio corpo, suas possibilidades e limitações; devem permitir, também, o

estabelecimento de vínculos afetivos, que fortalecem a autoestima e ampliam as possibilidades de comunicação e interação social, e isso é contemplado no Sistema de Ensino Aprende Brasil, fornecido pela empresa Gráfica e Editora Posigraf LTDA.
Desse modo, a municipalidade deseja formar parceria com o Sistema de Ensino Aprende Brasil, o qual oferece as escolas parceiras: Livro Didático Integrado; Portal Aprende Brasil Digital; Assessoria Pedagógica; SIMEB – Sistema de Monitoramento da Educação no Brasil; e Hábile –

Sistema de Avaliação Positivo para alunos do 5° ano do Ensino Fundamental, tudo alicerçado nos ditames legais e envolto sob uma perspectiva sócio-interacionista.
Com a adoção do referido Sistema de Ensino, os alunos da Educação Infantil e Fundamental poderão contar com recursos pedagógicos inovadores para incentivar sua curiosidade e vontade de aprender.
A concepção de ensino adota por este Município vai ao encontro da proposta pedagógica do Sistema de Ensino Aprende Brasil para a Educação Infantil e Fundamental, o qual disponibiliza as suas escolas parceiras um conjunto de ferramentas pedagógicas que além de auxiliar o educando na aprendizagem também elucidam o professor sobre a importância de aliar o educar ao cuidar nessa fase do desenvolvimento.
Com o Sistema de Ensino Aprende Brasil é possível promover ao aluno o acesso ao conhecimento sistematizado e a partir deste, a produção de novos conhecimentos. Deste modo, os produtos e serviços do referido Sistema de Ensino preocupa-se com a formação de um cidadão consciente e participativo na sociedade em que está inserido. Além disso, a adequação da proposta de ensino das escolas com a proposta pedagógica do Sistema de Ensino Aprende Brasil é muito importante para o bom andamento das propostas de aprendizagem.
Desse modo, o Sistema a ser contratado tem condições de auxiliar o município no que se refere à formação de estudantes que sejam protagonistas de seu aprendizado e que provoquem mudanças no contexto no qual estão inseridos, oportunizando recursos pedagógicos de excelente qualidade, atualizados e em concordância com a legislação educacional, além disso, esse sistema propõe, em conjunto com a rede de ensino de Paulo Frontin/PR, uma trabalho de melhoria nos processos educativos que buscam contribuir para a melhoria dos índices educacionais apresentados pelas escolas da rede municipal.

RAZÃO DA ESCOLHA:
5.1. A contratação recaiu à GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA CNPJ Nº. 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, n° 431, bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba – Paraná – CEP 81.310-000, empresa que demonstrou essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato para condições de cumprir com as obrigações inerentes à contratação de sistema de ensino que reúna conjunto de soluções educacionais, iniciando na educação infantil, com o infantil IV, até o 5° ano do ensino fundamental, como instrumento pedagógico e administrativo que reúna produtos e serviços educacionais que venham auxiliar na organização da escola com protocolos e procedimentos padronizados.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pesquisa de valor junto a empresa vencedora do presente procedimento de contratação, ademais realizou-se pesquisa nas contratações correlatas da empresa junto a municípios de porte parecido com o do Município de Paulo Frontin – Paraná.
Desse modo, a empresa GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA – CNPJ 75.104.422/0008-82 representa uma contratação importante para que os serviços junto a educação sejam prestados com excelência.
Conforme documentos que instruem o processo de *INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO* a empresa é fornecedora exclusiva, cumprindo os ditames da legislação vigente.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, trabalhista e técnica foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico-financeiro foram dispensados.

Os critérios de qualificação técnica foram atendidos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Inexigibilidade de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Recurso	Máscara	Descrição
02.004	1000	12.361.0012.2015.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da Inexigibilidade de Licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-Pr, 09 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALECIO MAROLI
Secretário

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:069C1AF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 6/2024

Município de Pinhal de São Bento - 2024				
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024				
Lei/Ato n° 3803 - Decreto n° 6/2024 de 27/02/2024	**Escopo**		**Nº documento**	**Ano**
Lei: 3802 Lei ordinária	Créditos Adicionais		994	2024
Crédito adicional	**Recurso do crédito**			**Valor**
Especial	Excesso de Arrecadação			300.000,00
Despesa				
06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:**	Acréscimo	80.000,00
06.001	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:**	Abertura	
10.301.1001.1062	RESOLUÇÃO SESA 1432/2023 - VEÍCULO VAN	R$ 220.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3044 304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros			
Crédito adicional: Especial		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:**	Acréscimo	220.000,00
06.001	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:**	Abertura	
10.301.1001.1062	RESOLUÇÃO SESA 1432/2023 - VEÍCULO VAN	R$ 220.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
51817 51817	RESOLUÇÃO SESA 1432/2023 - VEÍCULO VAN	R$ 220.000,00		
Crédito adicional: Especial		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação		
Resumo acumulado	**Recurso do crédito**	**Tipo de alteração**		**Valor**
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo		220.000,00
Especial	Superávit Financeiro	Acréscimo		80.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:EFA15FC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 7/2024

Município de Pinhal de São Bento - 2024				
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024				
Lei/Ato n° 3805 - Decreto n° 7/2024 de 27/02/2024		**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 3804 Lei ordinária		Créditos Adicionais	995	2024
Crédito adicional		**Recurso do crédito**		**Valor**
Especial		Superávit Financeiro		160.000,00
Despesa				
06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo		60.000,00
06.001	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura		
10.301.1501.1063	RESOLUÇÃO SESA 1432/2023 - VEÍCULO UTILITÁRIO R$ 100.000,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3045 304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros			
Crédito adicional: Especial		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo		100.000,00
06.001	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura		
10.301.1501.1063	RESOLUÇÃO SESA 1432/2023 - VEÍCULO UTILITÁRIO R$ 100.000,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
51818 51818	RESOLUÇÃO SESA 1432/2023 - VEÍCULO UTILITÁRIO R$ 100.000,00			
Crédito adicional: Especial		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação		
Resumo acumulado	**Recurso do crédito**	**Tipo de alteração**		**Valor**
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo		100.000,00
Especial	Superávit Financeiro	Acréscimo		60.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:090E2809

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 8/2024

RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024			
Equiplano			
Lei/Ato n° 3807 - Decreto n° 8/2024 de 27/02/2024 Escopo		**Nº documento**	**Ano**
Lei: 3806 Lei ordinária	Créditos Adicionais	996	2024
Crédito adicional	**Recurso do crédito**		**Valor**
Especial	Excesso de Arrecadação		100.000,00
Despesa			
06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo	
		35.000,00	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.301.1001.1064	RESOLUÇÃO SESA 1432/2023 - VEÍCULO BÁSICO - R$ 65.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3046 304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros		
Crédito adicional: Especial	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		

06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo	
		65.000,00	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.301.1001.1064	RESOLUÇÃO SESA 1432/2023 - VEÍCULO BÁSICO - R$ 65.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
51819 51819	RESOLUÇÃO SESA 1432/2023 - VEÍCULO BÁSICO - R$ 65.000,00		
Crédito adicional: Especial	**Recurso do crédito adicional:**Excesso de Arrecadação		
Resumo acumulado	**Recurso do crédito**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	65.000,00
Especial	Superávit Financeiro	Acréscimo	35.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F34A9208

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: VIVAFIT ACADEMIA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR passa a ter a seguinte redação: **O item do contrato fica reajustado conforme abaixo.**

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	5	11530	Profissional educador físico para atuação 20 horas semanais, conforme demanda da secretaria municipal de saúde.	MÊS	12,00	2.934,91

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 04/03/2024

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:DF1CEF2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 633/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
218	JHULLY SANTOS BELISARIO	64,50
***24**	ALZENI NUNES DE OLIVEIRA	61,50
219	TATIANA PEREIRA DA SILVA	64,50
220	VERIDIANE RODRIGUES DARIF SALDANHAS	64,50
221	STEPHANIE OLIVEIRA DA CRUZ	64,50
222	ROSINEIA DOS ANJOS BATISTA	64,50
223	MARIA CLAUDYA MACHADO	64,50
224	TALITA VANONI DE CARVALHO	64,50
225	LUCILENE MONTEIRO DE ARAUJO ORNIESKI	64,50
226	ALINE CRISTINA DA SILVA SALES	64,50
227	LUCIANE KERECZ	64,50
228	CAROLINA CRISTINA NASCIMENTO DOS REIS	64,50
***25**	REGINA APARECIDA FAUSTINO	60,50
229	GILMARA PEREIRA DA SILVA PINTO	64,50
230	CARIOLLANDA DE CASSIA BARBOSA ROCHA	64,50
231	JOICE RECKELBERG	64,50
232	FRANCIELLE LEIROZ RODRIGUES	64,50
233	DAIANE TEREZINHA MARAFIGO	64,00

***Vaga reservada para afrodescendente.**
O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos examessolicitados no Edital de Abertura 338/2022, conforme Item 19, deverão ser apresentados no **dia 21/03/2024, conforme horários a seguir para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizadanaPerícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**

21/03/2024 às 13h:00min. para os candidatos classificados do 218º ao 225º e 24° Afro;
21/03/2024 às 14h:00min. para os candidatos classificados do 226º ao 233° e 25° Afro;

De acordo com o Edital 338/2022:19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:

a) Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de março de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:98953B60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - EDITAL N° 29 – RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO

O Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, no artigo 37, II combinado com as Leis Municiais nº 035/1994; 773/2022; 774/2022 e 775/2022 e suas alterações posteriores, bem como demais disposições legais aplicáveis à espécie, torna público o presente edital para divulgar o resultado final dos candidatos APROVADOS, considerando as etapas 1; 2, 3; 4 e 5 conforme segue:

Guarda Municipal - Feminino							
Inscrição	**Candidato**	**Etapa 1**	**Etapa 2**	**Etapa 3**	**Etapas 4 e 5**	**Class.**	**Data Nasc.**
0028	ERICA CAROLINE PESSIM CROZATTO	52,50	APTO(A)	RECOMENDADO (A)	INDICADO(A)	1º	16/07/1993
0259	WANDERLEIA MARTINS FERREIRA	50,00	APTO(A)	RECOMENDADO (A)	INDICADO(A)	2º	20/09/1987
Guarda Municipal - Masculino							
Inscrição	**Candidato**	**Etapa 1**	**Etapa 2**	**Etapa 3**	**Etapas 4 e 5**	**Class.**	**Data Nasc.**
0265	JONAS DE SOUSA	75,00	APTO(A)	RECOMENDADO (A)	INDICADO(A)	1º	04/07/1990
0162	VINICIUS DO NASCIMENTO	75,00	APTO(A)	RECOMENDADO (A)	INDICADO(A)	2º	28/04/1994
0022	WELLINGTON HENRIQUE DA SILVA	67,50	APTO(A)	RECOMENDADO (A)	INDICADO(A)	3º	31/08/1991
0277	VINICIUS TERESAM FELICIANO	67,50	APTO(A)	RECOMENDADO (A)	INDICADO(A)	4º	09/09/1992
0210	JEAN CARLO CAMOTTI PERES	60,00	APTO(A)	RECOMENDADO (A)	INDICADO(A)	5º	07/10/1981
0222	ALLAN SANTANA DA SILVA	60,00	APTO(A)	RECOMENDADO (A)	INDICADO(A)	6º	15/07/1990
0071	HETTORY TCHARLY SANTOS DE BARROS	57,50	APTO(A)	RECOMENDADO (A)	INDICADO(A)	7º	09/04/1985
0010	EDUARDO DAS NEVES RIBEIRO	57,50	APTO(A)	RECOMENDADO (A)	INDICADO(A)	8º	19/01/1994
0182	GUILHERME DE AGUIAR CRISPIM	57,50	APTO(A)	RECOMENDADO (A)	INDICADO(A)	9º	13/06/1998
0078	LEANDRO SABINO ALVES	52,50	APTO(A)	RECOMENDADO (A)	INDICADO(A)	10º	26/12/1982
0227	DIEGO QUIRINO DE MELO	52,50	APTO(A)	RECOMENDADO (A)	INDICADO(A)	11º	09/12/1988
0223	TCHARLES APARECIDO GONCALVES	52,50	APTO(A)	RECOMENDADO (A)	INDICADO(A)	12º	02/05/1993
0247	MATHEUS SALES CHITA	52,50	APTO(A)	RECOMENDADO (A)	INDICADO(A)	13º	29/03/1998
0122	GILSON PORTILHO ALVES	50,00	APTO(A)	RECOMENDADO (A)	INDICADO(A)	14º	07/07/1988
0018	CASSIANO KENCHICOSKI	50,00	APTO(A)	RECOMENDADO (A)	INDICADO(A)	15º	14/12/1989
0274	RAFAEL DOS SANTOS COUTO	50,00	APTO(A)	RECOMENDADO (A)	INDICADO(A)	16º	03/03/1992

Pitangueiras -PR, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:5F180CF1

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - EDITAL N° 28 – RESULTADO FINAL DAS ETAPAS 4 E 5

O Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, no artigo 37, II combinado com as Leis Municiais nº 035/1994; 773/2022; 774/2022 e 775/2022 e suas alterações posteriores, bem como demais disposições legais aplicáveis à espécie, torna público o presente edital para divulgar o resultado final das etapas 4 e 5 conforme segue:

Guarda Municipal – Feminino		
Inscrição	**Candidato**	**Resultado**
0028	ERICA CAROLINE PESSIM CROZATTO	Indicado(a)
0259	WANDERLEIA MARTINS FERREIRA	Indicado(a)

Guarda Municipal - Masculino		
Inscrição	**Candidato**	**Resultado**
0222	ALLAN SANTANA DA SILVA	Indicado(a)
0018	CASSIANO KENCHICOSKI	Indicado(a)

0227	DIEGO QUIRINO DE MELO	Indicado(a)
0010	EDUARDO DAS NEVES RIBEIRO	Indicado(a)
0122	GILSON PORTILHO ALVES	Indicado(a)
0182	GUILHERME DE AGUIAR CRISPIM	Indicado(a)
0071	HETTORY TCHARLY SANTOS DE BARROS	Indicado(a)
0210	JEAN CARLO CAMOTTI PERES	Indicado(a)
0265	JONAS DE SOUSA	Indicado(a)
0078	LEANDRO SABINO ALVES	Indicado(a)
0247	MATHEUS SALES CHITA	Indicado(a)
0274	RAFAEL DOS SANTOS COUTO	Indicado(a)
0223	TCHARLES APARECIDO GONCALVES	Indicado(a)
0241	VAGNER DOS SANTOS ALVES	Contra-indicado(a)
0162	VINICIUS DO NASCIMENTO	Indicado(a)
0277	VINICIUS TERESAM FELICIANO	Indicado(a)
0022	WELLINGTON HENRIQUE DA SILVA	Indicado(a)

Pitangueiras -PR, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:D3C317F6

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - EDITAL N° 27 – RESULTADO DOS RECURSOS DAS ETAPAS 4 E 5

O Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, no artigo 37, II combinado com as Leis Municiais nº 035/1994; 773/2022; 774/2022 e 775/2022 e suas alterações posteriores, bem como demais disposições legais aplicáveis à espécie, torna público o presente edital para divulgar o resultado dos recursos das etapas 4 e 5 conforme segue:

Protocolo	Resposta	Resultado
20230915.051.348001.240.0000011619-42	Recebido o recurso de forma tempestiva, passa-se a análise do mérito. O candidato apresentou certidões negativas da comarca de 1º grau, emitidas pelo respectivo cartório distribuidor. Ante a falta de previsão expressa do edital que não define o local de referência nem o grau de justiça a ser pesquisado, as certidões emitidas tanto pelo 1º grau quanto pelo 2 grau de jurisdição consideram-se igualmente válidas para fins de investigação social, independentemente do local da sua emissão, desde que dentro da jurisdição do Estado do Paraná. Assim, por medida de justiça, DEFERE-SE o presente recurso, para fins de reintegrar o candidato ao certame sendo este considerado INDICADO na pesquisa social.	DEFERIDO
20230928.051.349783.240.0000011621-85	Recebido o recurso de forma tempestiva, passa-se a análise do mérito. O candidato apresentou certidões negativas da comarca de 1º grau, emitidas pelo respectivo cartório distribuidor. Ante a falta de previsão expressa do edital que não define o local de referência nem o grau de justiça a ser pesquisado, as certidões emitidas tanto pelo 1º grau quanto pelo 2 grau de jurisdição consideram-se igualmente válidas para fins de investigação social, independentemente do local da sua emissão, desde que dentro da jurisdição do Estado do Paraná. Assim, por medida de justiça, DEFERE-SE o presente recurso, para fins de reintegrar o candidato ao certame sendo este considerado INDICADO na pesquisa social.	DEFERIDO
20231002.051.349810.240.0000011620-17	Recebido o recurso de forma tempestiva, passa-se a análise do mérito. O candidato apresentou certidões negativas da comarca de 1º grau, emitidas pelo respectivo cartório distribuidor. Ante a falta de previsão expressa do edital que não define o local de referência nem o grau de justiça a ser pesquisado, as certidões emitidas tanto pelo 1º grau quanto pelo 2 grau de jurisdição consideram-se igualmente válidas para fins de investigação social, independentemente do local da sua emissão, desde que dentro da jurisdição do Estado do Paraná. Assim, por medida de justiça, DEFERE-SE o presente recurso, para fins de reintegrar o candidato ao certame sendo este considerado INDICADO na pesquisa social.	DEFERIDO
20230928.051.349777.240.0000011618-74	Recebido o recurso, de forma tempestiva, passa-se a análise do mérito. Em apertada síntese, o candidato alega que erroneamente o funcionário do cartório emitiu a Certidão Criminal no lugar da Certidão de Execuções Penais, visto que faz pouco que trabalha no fórum e somente tinha emitido certidão criminal, pois não era do seu conhecimento a de execução penal, sendo uma ‘’novidade’’ pro funcionário e na correria do dia a dia o candidato confiou no documento entregue e não se atentou as palavras EXECUÇÕES PENAIS, e com isso solicita que seja aceita a certidão anexada no recurso, afim de sanar a contraindicação, pois não houve má-fé. O mesmo informa que como pode ser visto mediante as outras certidões e pesquisa social, não há nada que prejudique sua idoneidade moral, como comprovada na certidão enviada, nada consta em seu nome. Reconhece o candidato que, objetivamente, deixou de cumprir um requisito objetivo do edital nº 001/23 (Cláusula 13.7, ‘f’) ao NÃO entregar um documento necessário para a averiguação da conduta social no prazo previsto em edital. Assim sendo, impossibilita a análise de conduta objetiva por parte desta Banca, que não pode aceitar a juntada de documentos a destempo, em respeito ao princípio da impessoalidade, norteador de todo e qualquer certame público. A demais, o próprio edital prescreve que “ 13.12. O candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido para a realização da Pesquisa Social, sob qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.” É, pois, a situação em tela, dado que o candidato deixou de apresentar a certidão requerida no prazo editalício. Por fim, o candidato alega sobre o caso de um outro candidato que estava ao seu lado, onde estava faltando uma certidão e foi levado pelo Secretário de Segurança Pública de Pitangueiras para um local próximo para realizar a impressão, retornando APÓS o fechamento dos portões. Essa informação é falsa e descabida, pois de acordo com a ata de fechamento dos portões NADA CONSTA de movimentação após o seu fechamento, ou seja, nenhum candidato ingressou ao recinto da prova após o fechamento dos portões. Nada fora relatado no dia, tendo, pois, nenhuma anotação neste sentido, ante a total falta de reclamação ou observação oriunda de outros candidatos. Se houve a saída de candidato, acompanhada por quem quer que fosse, o retorno aconteceu ANTES do fechamento dos portões, e nada de ilegal há nisso. Nos causa estranheza um candidato querer justificar um erro tentando imputar outro pretenso ato ilegal à banca, requerendo um tratamento diferenciado e pessoal, não extensível aos demais candidatos. Ante todo o exposto, INDEFERE-SE o presente recurso, mantendo o presente candidato ELIMINADO do certame, permanecendo o resultado de CONTRA-INDICADO na pesquisa social.	INDEFERIDO

Pitangueiras -PR, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:7AF66F2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11627/2024 DE 06/03/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 11627/2024 de 06/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.002.23.695.0012.2.026.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
238 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	290.000,00
Total Suplementação:			**290.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.128.0002.2.004.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE RECURSOS HUMANOS	
29 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	290.000,00
Total Redução:			**290.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:452B5ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.629/2024 DE 06/03/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 11629/2024 de 06/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
15.002.16.482.0035.1.029.		CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	
775 - 4.4.90.51.00.00	606	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
Total Suplementação:			**100.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação;		
Receita:1.3.2.1.01.01.04.36000000	Fonte: 606	100.000,00
Total da Receita:		**100.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4BD4FA10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 48/2024

DECRETO N.º 48, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Fixa limites financeiros para as despesas processadas por suprimento de fundos, previstos na Lei Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso da competência prevista no inciso II, do art. 30, da Constituição Federal; e no art. 64, nos incisos IX e X, da Lei Orgânica Municipal e; tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos, em especial a redação prevista em seus artigos 75 e 182;
CONSIDERANDO a interpretação sistemática da norma contida no art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021 que leva à conclusão de que o valor nela consignado somente pode ser gasto sob o regime de adiantamento ou de suprimento de fundos.

DECRETA
Art. 1.º Este Decreto fixa limites de valor para as despesas realizadas por meio de suprimento de fundos de que trata o art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021, aplicadas a pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento.
Parágrafo único: As pequenas compras ou a prestação de serviços de pronto pagamento (art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021) não precisam observar o rito da contratação direta por valor, definido pelo art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
Art. 2.° Fica estabelecido, como limite máximo de despesa de pequeno vulto, o percentual de 10% (dez por cento) do valor estabelecido no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, atualizado nos termos do art. 182 da citada Lei, no caso de obras e serviços de engenharia, e de 10% (dez por cento) do valor estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, atualizado nos termos do art. 182 da citada Lei, no caso de outros serviços e compras em geral.
Parágrafo único O ato de concessão de suprimento de fundos poderá conter mais de uma despesa de pequeno vulto, obedecidos os limites estabelecidos neste artigo.
Art. 3.º Constitui fracionamento de despesa a utilização de suprimento de fundos para aquisição, por uma mesma unidade gestora, de bens ou serviços que se refiram ao mesmo item de despesa, mediante diversas compras em um único exercício, cujo valor total supere os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, situação vedada por essa Lei.
Parágrafo único: Para os fins deste Decreto, considera-se item de despesa a individualização do objeto a ser contratado, assim entendido como aquele relativo a item de material, inclusive permanente, ou de serviço, de natureza física e funcional distintas, ainda que constantes de uma mesma fatura ou documento equivalente.
Art. 4.º Os gastos realizados por meio de suprimento de fundos para objetos de mesma natureza deverão ser somados aos casos de dispensa de licitação, para fins de verificação dos limites de despesa em contratações diretas regulamentadas pelo art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo vedado o fracionamento de despesa.
Art. 5º O procedimento para a contratação por suprimento de fundos previsto nesse decreto terá o seguinte trâmite:
I - No ato da formalização da contratação por suprimento de fundos o Setor de Requisitante fará protocolo, por ofício, do Documento de Formalização de Demanda – DFD (anexo I) acompanhado do Termo de Pesquisa de Mercado conforme modelo aprovado pelo Decreto Municipal nº 60/2023 (anexo II).
II – O protocolo encaminha ao Departamento de Contabilidade para fornecimento de dotação orçamentária e informará se a compra ou serviço já não está contemplado em alguma unidade gestora.
III – A contabilidade encaminha ao Gestor Municipal para autorização a qual devolve para a contabilidade para empenho.
IV – Realizada as obras e serviços de engenharia ou outros serviços e compras em geral, a despesa será liquidada pela contabilidade mediante a apresentação de comprovação da despesa (nota fiscal ou outro documento que tenha validade para realizar a liquidação da despesa).
V – Liquidada a despesa pela contabilidade o setor financeiro realiza o pagamento.
Parágrafo único. Não autorizada a despesa ou após autorizada o processo será arquivado no Departamento de Contabilidade.
Art. 6º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Amazonas Pr., 05 de março de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA
(Conforme Decreto Municipal nº .../2023)

Órgão:		
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):		
Responsável pela Demanda**:**		Matrícula/Portaria/Decreto:
E-mail:		Telefone: ( )
1. Objeto: **(Descrever o objeto da contratação)**		
2. Justificativa da necessidade da contratação A presente aquisição/contratação ... A contratação ocorrerá por meio de suprimento de fundos, tendo em vista (justificar) Em relação aos quantitativos pretendidos na contratação... *Nota A quantidade a ser adquirida deverá ser justificada, conforme diretrizes da Lei Geral de Licitações, estando condizente com o consumo/utilização do Órgão ou entidade, uma vez que, na situação atual, deve ser realizada		

uma contratação consciente, sem estoques desnecessários, com o intuito de manter o equilíbrio do abastecimento do mercado.

Não será exigida a elaboração de estudos preliminares...
Também não é necessário a elaboração de Termo de Referência pois.....
Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que, alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no ...

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1				
2				
3				

4. Pesquisa de Preços
Foram realizadas xx pesquisas de preços e o menor valor encontrado foi com o fornecedor ...., conforme planilha a seguir:

Item	Fornecer A	Fornecedor B	Fornecedor C	Fornecedor D

5. Observações gerais

5.1. Prazo de Entrega/ Execução:

5.2. Local e horário da Entrega/Execução:

5.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

5.4. Prazo para pagamento:

Local/ data
Responsável pela Formalização da Demanda
(Nome, matrícula e assinatura)

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:
Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.
(Nome, matrícula e assinatura)

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS
(Conforme Decreto Municipal nº 60/2023)
Através deste documento, eu, servidor público abaixo identificado, informo que fui o responsável pela realização da pesquisa e obtenção dos preços que servirão como referência para este processo de despesa:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO:	
Objeto:	
Órgão Requerente:	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:	
Nome completo:	
Matrícula Funcional:	
Cargo/Função:	
DADOS DA PESQUISA DE PREÇOS:	
Análise de Cotação: (Relatório anexo)	Nº.
Fontes consultadas:	
Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado:	
Justificativas para a metodologia utilizada:	
Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta:	

Declaro ter ciência do que expõe a legislação e as regulamentações pertinentes à matéria e assumo inteira responsabilidade pela veracidade da pesquisa efetuada, atestando que os valores indicados refletem a real situação do mercado.

Porto Amazonas, __ de _____ de 20xx.

_____
(Assinatura e Nome Completo do Servidor responsável pela pesquisa de preços)

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:DA5A0807

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 49/2024

DECRETO N.º 49, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Acrescenta e retifica despesas no Plano Anual de Contratações do Município de Porto Amazonas para o exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso da competência prevista no inciso II, do art. 30, da Constituição Federal; nos incisos IX e X, da Lei Orgânica Municipal e; tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos, em especial a redação prevista em seu art. 12, VII, que dispõe sobre a elaboração do plano de contratações anual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 30/2024 que trata do Plano Anual de Contratações – PAC - 2024;

CONSIDERANDO a ausência de previsão de despesa no Plano Anual de Contratações - PAC - 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do descritivo de despesa já prevista no Plano Anual de Contratações – PAC - 2024.

DECRETA:
Art. 1º Fica incluída no Plano Anual de Contratação no Decreto nº 30/2024 a seguinte despesa:

COMPRAS ROTINEIRAS				
DESCRIÇÃO DO OBJETO	MODALIDADE	LICITAÇÃO VIGENTE	PREVISÃO	DEPT.
Prestação de serviço de suporte de dados, configuração e integração dos sistemas estruturantes com o SIAFIC; suporte técnico nos sistemas contábeis, licitação, compras, RH, patrimônio, que são utilizados pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas; auxílio e acompanhamento de fechamento junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do SIM-AM, SIAP; - Suporte técnico para manutenção das fases do eSocial, com a manutenção das rotinas mensais exigidas; -Suporte técnico e acompanhamento dos procedimentos para implantação e manutenção dos demais itens do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, prazos até 2025 e demais a serem definidos por novos atos; -Suporte na implantação/adaptação às novas normas aplicadas ao setor público; - Auxilio nos relatórios da LRF para publicação e SISTN; - Auxilio na Prestação de Contas Anual ao Tribunal de Contas; -Auxilio na elaboração das Leis orçamentárias e PPA/LDO e LOA; Modo de Licitação: Pregão eletrônico, período: abril.	PE	Sim DISPENSA Nº 27/2023	Abril	Diretoria Administrativa Financeira

Art. 2º Fica alterado a seguinte despesa no Plano Anual de Contratações, Decreto nº 30/2024, conforme especifica:
Onde se lê:

COMPRAS ROTINEIRAS				
DESCRIÇÃO DO OBJETO	MODALIDADE	LICITAÇÃO VIGENTE	PREVISÃO	DEPT.
Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Laudos Periciais de Insalubridade e Periculosidade nos Diversos Setores da Administração Pública.	PE	Não. Necessidade de realizar em 2024	Abril	Saúde

Leia-se:

COMPRAS ROTINEIRAS				
DESCRIÇÃO DO OBJETO	MODALIDADE	LICITAÇÃO VIGENTE	PREVISÃO	DEPT.
Contratação de Empresa Especializada em serviços de Segurança e Medicina do Trabalho a fim de elaborar o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, GRO com treinamentos, Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIP, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, realização de exames periódicos, admissionais e demissionais, bem como gerenciamento (atualizações) destes dados no e-social.	PE	Não. Necessidade de realizar em 2024	Abril	Saúde

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, 06 de março de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:0C7ED73D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 008/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	008/2024			
DATA DA CONCESSÃO:	06/03/2024			
FAVORECIDO:	Gildo Apolônio da Silva			
CPF:	453.887.509-06			
DESTINO VIAGEM:	Curitiba			
OBJETIVO DA VIAGEM				
MOTORISTA DO PREFEITO EM AGENDA AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:	07/03/2024			
RETORNO:	08/03/2024			
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02			
		Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		**02**	**R$527,25**	R$527,25
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:				
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				**R$1.054,50**

Autorizo a concessão.
Querência do Norte – PR,06 de Março de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:CC315163

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 006/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	006/2024		
DATA DA CONCESSÃO:	06/03/2024		
FAVORECIDO:	Alex Sandro Fernandes		
CPF:	083.560.979-08		
DESTINO VIAGEM:	Curitiba		
OBJETIVO DA VIAGEM			
CUMPRIR AGENDA TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	07/03/2024		
RETORNO:	08/03/2024		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**02**	**R$726,21**	R$1.452,42
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$1.452,42**

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR,06 de Março de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:F2C8C1F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 83/2024

PORTARIA N° 83/2024

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos Arts. 105 a 111 da Lei Municipal nº. 419/98,
RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores públicos municipais:

NOME	Período aquisitivo		Período concessivo	
Emerson Mitsui Karasawa	12/05/2021	11/05/2022	15/02/2024	05/03/2024
Euerica Ribas Batista	03/12/2022	02/12/2023	19/02/2024	19/03/2024
Eva Regina Salak	01/09/2022	31/08/2023	19/02/2024	19/03/2024
Jussara Dos Santos Ferreira/Padrão I	01/03/2023	29/02/2024	19/02/2024	19/03/2024
Jussara Dos Santos Ferreira/Padrão II	02/01/2023	01/01/2024	19/02/2024	19/03/2024
Lidia Rodrigues	25/06/2020	24/06/2021	26/02/2024	26/03/2024
Nelson Do Nascimento	14/04/2021	13/04/2022	26/12/2023	24/01/2024
Reginaldo Sokoski Duarte	09/07/2022	08/07/2023	19/02/2024	09/03/2024
Renato Zepson	01/08/2021	31/07/2022	22/12/2023	20/01/2024
Suzana Portela	04/04/2022	03/04/2023	14/02/2024	14/03/2024

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F65673DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2023

Exercício: 2023			P. Contas: PCASPM-PR (Em R$)		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**528.518,91**	**513.920,91**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
IMOBILIZADO	528.518,91	513.920,91			
BENS MOVEIS	194.961,90	180.363,90			
BENS IMOVEIS	333.557,01	333.557,01			
			TOTAL DO PASSIVO	**0,00**	**0,00**
			PATRIMÔNIO LIQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIOATUAL**	**EXERCÍCIOANTERIOR**
			RESULTADOS ACUMULADOS	528.518,91	513.920,91
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	20.903,00	6.305,00
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	507.615,91	507.615,91
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**528.518,91**	**513.920,91**
TOTAL	**528.518,91**	**513.920,91**	**TOTAL**	**528.518,91**	**513.920,91**

ATIVO FINANCEIRO	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**0,00**	**0,00**
ATIVO PERMANENTE	**528.518,91**	**513.920,91**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**528.518,91**	**513.920,91**

COMPENSAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
			Obrigações Contratuais a Executar	49.179,83	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**49.179,83**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINACEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2023**	**SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2022**
ORDINÁRIA		
TOTAL	**0,00**	**0,00**

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO 2023
(Valores expressos em R$ 1,00)

APRESENTAÇÃO
A Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, com personalidade jurídica de direito público, com sede estabelecida na Avenida Paraná, 672, Centro, na cidade de Rancho Alegre D'Oeste – PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.640.215/0001-83, dotado de autonomia política, administrativa e financeira assegurados pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná e pela Lei Orgânica do Município, para exercer o Poder Legislativo no âmbito do Município de Rancho Alegre D'Oeste. Em 31/12/2023 a Câmara era composta por 9 vereadores e 5 servidores efetivos.

A Demonstração Contábil deste Relatório foi elaborada com os dados extraídos do Sistema GOVBR, locado pelo Poder Executivo para uso da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste. A Demonstração refere-se ao exercício de 2023, compreendendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Em 2023, as transferências realizadas pelo Poder Executivo do Município de Rancho Alegre D'Oeste somaram o montante de R$ 1.562.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil reais), apresentando um aumento de 10% em relação a 2022 e em contrapartida o Poder Legislativo realizou devolução ao Poder Executivo Municipal no montante de R$ 102.744,40 (cento e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). Quanto às despesas orçamentárias, as despesas empenhadas e pagas totalizaram em R$ 1.459.255,60 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). Em 2023 não houve superávit financeiro, tendo em vista a devolução efetuada para o Poder Executivo, conforme já mencionado.

Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis

A Demonstração Contábil foi elaborada utilizando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), as instruções descritas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), a estrutura proposta do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), bem como os dispositivos legais da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), relativas aos Princípios de Contabilidade e demais normas aplicáveis.

1.2 Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis
(a) Moeda Funcional - A Demonstração Contábil e as Notas Explicativas estão representas em Reais (moeda nacional).
(b) Caixa e Equivalentes de Caixa - São representados por disponibilidades em moeda nacional, incluem as contas correntes e as aplicações financeiras. As aplicações financeiras em Fundos de Investimentos estão registradas pelos valores de custo. Os rendimentos em aplicações financeiras são resgatados mensalmente e transferidos para o Poder Executivo Municipal.
(c) Estoques - A Câmara Municipal não possui saldos em estoques.
(d) Imobilizado - O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como redução ao valor recuperável e reavaliação.
(e) Intangível – A Câmara não possui saldos em ativo intangível
(f) Reavaliação e Redução a Valor Recuperável - Esses procedimentos serão desenvolvidos dentro do prazo estabelecido pela STN.
(g) Depreciação - Esses procedimentos serão desenvolvidos dentro do prazo estabelecido pela STN.
(h) Apuração do Resultado - Os resultados patrimonial, orçamentário e financeiro foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes.
(h.1) Resultado Patrimonial - A apuração do resultado patrimonial implica na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). O detalhamento é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais.
(h.2) Resultado Orçamentário - O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e das despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado no Balanço Orçamentário. Como a Câmara Municipal não é agente arrecadadora, o resultado apresenta-se como déficit orçamentário. Esse fato não representa irregularidade, uma vez que esse resultado é coberto pelas transferências realizadas pelo Poder Executivo Municipal.
(h.3) Resultado Financeiro - O resultado financeiro representa o confronto entre os ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários que ocorreram durante o exercício que alteraram os valores das disponibilidades.

2. Composição dos principais itens das demonstrações contábeis

2.1. Nota 01 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Contas Contábeis	2023	2022
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**

A Câmara Municipal não possuía saldo bancário ou de caixa em 31/12/2023.

2.2. Nota 02 – Estoques

A Câmara Municipal não possui saldos em estoques em 31/12/2023.

2.3. Nota 03 – Imobilizado

Contas Contábeis	2023	2022	Var. %
Bens Móveis	194.961,90	180.363,90	8,09%
Bens Imóveis	333.557,01	333.557,01	0%
Total	**528.518,91**	**513.920,91**	**2,84%**

Os critérios de avaliação patrimonial adotados por esta Casa são o custo de aquisição, produção ou construção, incluindo gastos complementares. Está em andamento os procedimentos de depreciação e amortização dos móveis e imóveis. Esses procedimentos serão desenvolvidos dentro do prazo estabelecido pela STN.

2.4. Nota 04 - Resultado Patrimonial
O resultado patrimonial do exercício foi positivo em R$ 14.598,00 (quatorze mil, quinhentos e noventa e oito reais), evidenciando a diferença positiva entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e as Variações Patrimoniais Diminutivas.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Presidente da Câmara

ANTONIO AMARO ALVES
1º Secretário

IVANILDO DIVINO FERREIRA
CRC-PR: 044805/O-9

ADRIANA MARQUES
Controle Interno

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:CC546357

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Agente de Contratação Sra. Luciana Almeri Morcelli, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESTRUTURAIS"**

1. DAS ALTERAÇÕES

Altera-se o item 2.3 do presente edital:
ONDE SE LÊ:
Para todos os itens deste processo a **participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte,** nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
LEIA-SE:
Este pregão é dividido em itens, havendo itens do tipo **Ampla Concorrência**, para participação de empresas de qualquer enquadramento fiscal e itens para **participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte,** nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
2.2. Divide-se por COTAS o item 37 do Anexo I – Termo de Referência, *para cumprir o disposto do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006*, sendo:
ONDE SE LÊ:

ITEM	QTD	UND	CAT/ MAT	DESCRIÇÃO:	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
37	16.500	UN	478211	BLOCO DE CONCRETO, COMPRIMENTO:29 CM, LARGURA:14 CM, ALTURA:19 CM, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO:VAZADO	5,24	86.460,00

LEIA-SE:
OS ITENS DE 01 A 56 DESCRITOS NO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO SÃO DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES

ITEM	QTD	UND	CAT/ MAT	DESCRIÇÃO:	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
37	4.125	UN	478211	BLOCO DE CONCRETO, COMPRIMENTO:29 CM, LARGURA:14 CM, ALTURA:19 CM, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO:VAZADO	5,24	17.490,00

O ITEM 57 DESCRITO NO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO É DESTINADO A AMPLA COMPETITIVIDADE

ITEM	QTD	UND	CAT/ MAT	DESCRIÇÃO:	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
57	12.375	UN	478211	BLOCO DE CONCRETO, COMPRIMENTO:29 CM, LARGURA:14 CM, ALTURA:19 CM, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO:VAZADO	5,24	64.845,00

Inclui-se o **item 1.6**. no Anexo I do presente edital:
1.6. No caso de o mesmo licitante vencer nas duas cotas, principal e reservada (Itens 37 e 57), deverá manter as mesmas condições de sua melhor proposta para ambas, não se admitindo preços diferentes praticados por uma mesma MPE em relação a um mesmo objeto.

2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Renascença, 06 de março de 2024.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:90962329

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU - FUNPRI
PROGRAMA DE DESEMBOLSO

Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu - 2024							
Programação Financeira							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS							
Lei/Ato 166 - Resolução 4/2024 - 20/02/2024							
Cota Inicial da Receita	847.244,30	847.244,30	847.244,30	847.244,30	847.244,30	847.244,30	10.171.000,00
	847.244,30	847.244,30	847.244,30	847.244,30	847.244,30	851.312,70	
Cronograma de Desembolso Inicial	-845.535,00	-845.575,00	-845.515,00	-845.585,00	-845.535,00	-845.605,00	-10.151.000,00
	-845.505,00	-845.515,00	-845.825,00	-845.665,00	-845.565,00	-849.575,00	
TOTAL POR FONTE	**1.709,30**	**1.669,30**	**1.729,30**	**1.659,30**	**1.709,30**	**1.639,30**	**20.000,00**
	1.739,30	**1.729,30**	**1.419,30**	**1.579,30**	**1.679,30**	**1.737,70**	

00100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS							
Lei/Ato 166 - Resolução 4/2024 - 20/02/2024							
Cota Inicial da Receita	56.977,20	56.977,20	56.977,20	56.977,20	56.977,20	56.977,20	684.000,00
	56.977,20	56.977,20	56.977,20	56.977,20	56.977,20	57.250,80	
Cronograma de Desembolso Inicial	-56.977,20	-56.977,20	-56.977,20	-56.977,20	-56.977,20	-56.977,20	-684.000,00
	-56.977,20	-56.977,20	-56.977,20	-56.977,20	-56.977,20	-57.250,80	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários							
Lei/Ato 166 - Resolução 4/2024 - 20/02/2024							
Cota Inicial da Receita	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	80.000,00
	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.696,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-8.330,00	-8.330,00	-8.330,00	-8.330,00	-8.330,00	-8.330,00	-100.000,00
	-8.330,00	-8.330,00	-8.330,00	-8.330,00	-8.330,00	-8.370,00	
TOTAL POR FONTE	**-1.666,00**	**-1.666,00**	**-1.666,00**	**-1.666,00**	**-1.666,00**	**-1.666,00**	**-20.000,00**
	-1.666,00	**-1.666,00**	**-1.666,00**	**-1.666,00**	**-1.666,00**	**-1.674,00**	
TOTAL GERAL	**43,30**	**3,30**	**63,30**	**-6,70**	**43,30**	**-26,70**	**0,00**
	73,30	**63,30**	**-246,70**	**-86,70**	**13,30**	**63,70**	

Publicado por:
Roberto Carlos Lichevisk de Lima
Código Identificador:27F572B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 038/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°038/2024
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOSE MANOEL SILVA JUNIOR				CPF: 05032236977		
Função: SECRETARIO MUN IND COM TURISMO				Unidade de Lotação: PREFEITURA		
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: VIASOFT EXPERIENCE						
Saída: 07/03/ 2024				Chegada: 09/03/2024		
Motivo do Deslocamento:						
PARTICIPAÇÃO COMO EXPOSITOR NA EXPO TURISMO PARANÁ.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 02				Valor Unitário da Diária: R$510,00		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$255,00		
Valor Total das Diárias: R$1.275,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 29 de FEVEREIRO de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:EE4B164E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 039/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO	
CNPJ: 01.612.413/0001-90	
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr	
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057	
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA	
DIÁRIA N°039/2024	
Nome do Agente Público: JASON DESPLANCHES	CPF: 020.294.379-80
Função: DIRETOR FINANCEIRO	Unidade de Lotação: GABINETE DO SR PREFEITO
Município de destino: FOZ DO IGUAÇU/PR	
Local do Evento: HOTEL RAFAIN PALACE, AV. OLÍMPIO RAFAGNIN, 2357, PARQUE IMPERATRIZ, FOZ DO IGUAÇU.	

Saída: 06/ 03/ 2024			Chegada:08/03/ 2024			
Motivo do Deslocamento:						
FÓRUM ESTADUAL DE GESTORES PÚBLICOS.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 02			Valor Unitário da Diária: R$450,00			
N° Diárias sem Pernoite: 01			Valor Unitário da Diária: R$225,00			
Valor Total das Diárias: R$1.125,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 05 de MARÇO de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:E651CEC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 29/2024

Decreto nº 29/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2024 no valor de até R$ 7.200.463,45 (sete milhões duzentos mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em especial as concedidas pelos Incisos do Art. 7°, da Lei n° 713/2023 – LOA, decreta:
DECRETO
Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.200.463,45 (sete milhões duzentos mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Suplementação			
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.002		DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
03.002.04.122.2004.2.008.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
720 - 4.4.90.52.00.00	10059	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700.000,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.003		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.129.2009.2.017.		DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	
119 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
04.004		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.004.04.123.2007.2.012.		DEPTO. DE LICITAÇÃO	
126 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBL	
05.002		DIVISÃO DE MANUTENÇÃO URBANA	
05.002.15.452.2011.2.020.		ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
724 - 3.3.90.39.00.00	10059	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	385.463,45
05.003		DIVISÃO DE RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
05.003.15.452.2011.2.023.		SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
721 - 4.4.90.52.00.00	10059	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00
193 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
05.005		DIVISÃO DE OBRAS	
05.005.04.122.2010.2.018.		DIVISÃO DE OBRAS	
722 - 4.4.90.51.00.00	10059	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
12.002		CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
12.002.18.541.2026.2.054.		CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
723 - 4.4.90.52.00.00	10059	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
Total Suplementação:			7.200.463,45

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Tendência de Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 7.200.463,45 (sete milhões duzentos mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64. Excesso de Arrecadação:

Receita:	Fonte:
1.7.1.1.52.01.00.000 COTA-P-ARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	75.000,00
1.7.2.4.99.01.01.000 TRANS-FERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DIVERSOS DOS ESTADOS E SUAS ENTIDADES	385.463,45
2.4.2.2.53.01.00.000 TRANS-FERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE - PRINCIPAL	40.000,00
2.4.2.9.99.01.01.000 DEMAI-S CONVÊNIOS FIRMADOS JUNTO AO ESTADO	6.700.000,00
Total:	7.200.463,45

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 05 de março de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:94B583F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2023

CNPJ: 01.612.413/0001-90 - Av. Rio Branco, 500 CEP 86848-000
FONE (43) 3467.1057 (43) 3467.1000

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2023

1. BALANÇO PATRIMONIAL

1.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Essas Notas Explicativas são partes integrantes às demonstrações contábeis do Município de Rio Branco do Ivaí encerradas em 31 de dezembro de 2023 e, seguindo os critérios das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCT 16), visam identificar os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis do período, expondo informações das naturezas patrimonial, orçamentária, financeira, econômica, legal, física, social de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

1.2. PRINCÍPIOS CONTÁBEIS NORTEADORES NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2023 foram elaboradas considerando- se os princípios contábeis, principalmente:

a) O princípio da Entidade: tem o patrimônio como objeto da Contabilidade e afirma a autonomia patrimonial, a necessidade da diferenciação de um Patrimônio particular no universo dos patrimônios existentes, independentemente de pertencer a uma pessoa, um conjunto de pessoas, uma sociedade ou instituição de qualquer natureza ou finalidade, com ou sem fins lucrativos.

b) Princípio da Continuidade: pressupõe que a Entidade continuará em operação no futuro e, portanto, a mensuração e a apresentação dos componentes do patrimônio levam em conta esta circunstância.

c) Princípio da Oportunidade: refere-se ao processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais para produzir informações íntegras e tempestivas.
d) Princípio do Registro pelo Valor Original: determina que os componentes do patrimônio devem ser inicialmente registrados pelos valores originais das transações, expressos em moeda nacional.

e) Princípio da Competência: os efeitos das transeções e outros eventos são reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento.

f) Princípio da Prudência: determina a adoção do menor valor para os componentes do ativo e do maior para os do passivo, sempre que apresentarem alternativas igualmente válidas para a qualificação das mutações patrimoniais alterem o Patrimônio Líquido

1.3. COMPOSIÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL

De acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T) n° 16.6, o Balanço Patrimonial é estruturado em: Ativo (Circulante e Não Circulante), Passivo (Circulante e Não Circulante), Patrimônio Líquido e Contas de Compensação.

a) Entende-se como ativo as disponibilidades, os direitos e os bens, tangíveis ou intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerentes à prestação de serviços públicos;

b) Passivos são as obrigações assumidas pelas entidades do setor público para consecução dos serviços públicos ou mantidas na condição de fiel depositário, bem como as provisões;

c) Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos, segregando-se os resultados do período daqueles apurados em exercícios anteriores;

d) Contas de Compensação compreende os atos que possam vir a afetar o patrimônio; Entende-se que o Ativo é "circulante" quando satisfizer um destes critérios:
a) estarem disponíveis para realização imediata;

b) tiverem a expectativa de realização até o término do exercício seguinte.

Os ativos que não satisfazem os critérios "a" e "b" foram considerados como "não circulantes".

A classificação em passivos "circulantes" e "não circulantes" observaram os seguintes critérios:
Os passivos devem ser classificados como circulante quando satisfizerem um dos seguintes critérios:

(a) corresponderem a valores exigíveis até o final do exercício seguinte;

(b) corresponderem a valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for a fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

Os demais passivos foram ser classificados como "não circulante".

1.4. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Segundo o Comitê de Pronunciamentos Contábeis, por meio do Pronunciamento Técnico CPC 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa, define-se como caixa todo numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis para a entidade; Equivalente de Caixa são as aplicações financeiras de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em montante de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

No Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023, a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí apurou-se os seguintes valores:

CONTA/COMPETÊNCIA	2022	2023
Caixa/Banco Conta Movimento	195.652,89	3.520.110,33
Aplicações Financeiras	4.131.394,75	4.904.905,66
TOTAL	**4.327.047,64**	**8.425.015,99**

1.5. CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Os Créditos a Curto Prazo no Balanço Patrimonial totalizam R$961.575,11, sendo composto por:

Conta	2022	2023
Créditos Tributários a Receber	136.235,69	399.087,03
Dívida Ativa Tributária	500.618,88	526.652,31
Dívida Ativa Não Tributária	35.835,77	35.835,77

a) Créditos Tributários a Receber: o total de R$399.087,03, sendo composto por:

Conta	2022	2023
IR	0,00	42.708,70
IPTU	25.170,83	79.823,73
ITBI	33.900,00	149.146,98
ISS	42.303,87	56.122,03
TAXAS	9.464,88	46.651,82
COSIP	4.803,25	24.633,77

b) Dívida Ativa Tributária: o total de R$526.652,31, sendo composto por:

Conta	2022	2023
IPTU	147.966,83	168.255,39
ITBI	12.822,00	12.862,00
ISS	3.182,72	4.954,39
Outros Impostos	175.620,53	175.620,53
TAXAS	153.840,65	157.752,44

c) O valor de R$35.835,77 contabilizado em Dívida Ativa não Tributária refere-se à COSIP.

1.6. DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

Os valores que compõem o saldo de R$395.048,18 são formados por:

Conta	2022	2023
Adiantamentos Concedidos	16.380,01	21.432,41
Créditos por Dano ao Patrimônio	282.030,47	282.030,47
Outros Valores a Receber Curto Prazo	91.585,30	91.585,30

1.7. ESTOQUES

A entidade não possui controle contábil de estoques, sendo o valor de R$326.771,45. A única unidade municipal que possui controle de estoques é a Farmácia Básica Municipal logo esse saldo refere-se principalmente ao saldo de medicamentos e materiais hospitalares adquiridos pela prefeitura até 31/12/2023. Demais saldos de estoques foram zerados e contabilizados como despesas do exercício.

Conta	2022	2023
Medicamentos e Materiais Hospitalares	161.680,47	325.323,95
Outros estoques	0,00	1.447,50

1.8. IMOBILIZADO

A entidade entende que o Ativo Imobilizado é formado pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades da empresa, caracterizados por apresentar-se na forma tangível (edifícios, máquinas, etc.). O imobilizado abrange, também, os custos das benfeitorias realizadas em bens locados ou arrendados.
São classificados ainda, no imobilizado, os recursos aplicados ou já destinados à aquisição de bens de natureza tangível, mesmo que ainda não em operação, tais como construções em andamento, importações em andamento, etc.
Para ser um ativo é necessário que o item preencha três requisitos básicos:

a) Incorporar benefícios econômicos futuros;
b) A entidade possuir controle sobre ele;

c) Os benefícios econômicos devem resultar de transações ou eventos passados.

Seguindo os pressupostos das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico, NBCT 16.10 a entidade adotou para a elaboração de suas demonstrações os seguintes pressupostos:
a) O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição, produção ou construção.

b) Deverá ser mensurado, sempre que possível, ao valor de aquisição ou ao valor de produção e construção.

c) Os bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, ou aqueles eventualmente recebidos em doação, devem ser incluídos no ativo não circulante da entidade responsável pela sua administração ou controle, estejam, ou não, afetos a sua atividade operacional.

d) Quando se tratar de ativos do imobilizado obtidos a título gratuito deve ser considerado o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou valor patrimonial definido nos termos da doação.

e) Quando os elementos do ativo imobilizado tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão sistemática durante esse período, sem prejuízo das exceções expressamente consignadas.

Os saldos das contas de imobilizados são:

1.8.1. Bens Móveis

CONTA	2022	AQUISIÇÕES	BAIXAS	2023
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	3.055.036,64	495.817,46	10.800,00	3.540,054,10
Bens de Informática	366.230,45	40.037,00	0,00	406.267,45
Móveis e Utensílios	655.152,76	15.588,99	0,00	670.741,75
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	97.789,12	4.880,00	0,00	102.669,12
Veículos	7.002.562,00	362.000,00	585.800,00	6.778.762,00
Demais Bens Móveis	1.170.628,30	23.300,00	0,00	1.193.928,30

1.8.2. Bens Imóveis

CONTA	2022	AQUISIÇÕES	BAIXAS	2023
Bens de Uso Especial	1.456.532,06	1.337.591,82	119.880,23	2.674.243,65
Bens de Uso Comum do Povo	2.933.797,26	857.764,71	0,02	3.791.561,95

1.8.3. Depreciação/Amortização

O Inventário e controle patrimonial dos ativos imobilizados da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí ainda estão em fase de elaboração, deste modo, afim de evitar distorções patrimoniais optou-se por não realizar depreciação/amortização no exercício de 2023.

1.9. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO

Os Saldos das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo é composto por:

CONTA	2022	2023
13° Salário	275.830,43	449.034,32
Férias	904.418.28	912.396,21
Licença-Prêmio	2.731.572,12	2.775.156,60
Contribuição ao RGPS a Pagar - Patronal	105.936,68	77.726,80
FGTS a Recolher	6.274,09	6.291,51
RPPS	402.619,24	420.177,29
Outros Encargos Sociais	41.686,72	44.873,54

1.10. FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO

As obrigações vinculadas a fornecedores são assim classificadas:

CONTA	2021	2022
Fornecedores Nacionais	493.697,31	1.403.790,79

1.11. OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO

O valor apurado em “Obrigações Fiscais a Curto Prazo”, no total de R$14,42, refere-se ao saldo de PIS/Pasep.

CONTA	2022	2023
PIS/PASEP A RECOLHER	14.42	60.922,13

1.12. DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

ORDEM	CONTA	2022	2023
a)	Pensão Alimentícia	202,35	202,35
b)	Outros Consignatários	3.307,68	40.984,11
c)	Contribuições ao RGPS	34.471,92	38.551,66

d)	Recomposição do Fundo de Reserva do RPPS	685.228,78	685.228,78
e)	Demais Obrigações a Curto Prazo	685.228,78	45.114,46

1.13. CONTRATOS DE RATEIO:

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí possui contratos de rateio com os seguintes consórcios:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS E EMERGENCIAS DO NOROESTE DO PARANA – CIUENP – CNPJ 15.718.459/0001-00.

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA 22 REG. DE SAUDE DE IVAIPORA – CNPJ 02.586.019/0001-97.

CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE – CNPJ 03.273.207/0001-28.

CONSAD PARANA CENTRO - CNPJ 07.818.922/0001-50.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI - CNPJ 17.058.641/0001-08.

CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CIDCENTRO – CNPJ 11.881.350/0001-20

1.14. OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

A entidade possui parcelamentos com o INSS e com o RPPS, porém, devido à falta de dados precisos não foi possível contabilizar os saldos em ativo não circulante.

1.15. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido da entidade aumentou na seguinte proporção:

Conta	2022	2023
Resultados Acumulados	16.196.815,20	21.982.619,28

O saldo dos resultados acumulados sofrerá considerável redução quando a entidade começar a contabilizar as depreciações.

2. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (DVP)

A Demonstração das Variações Patrimoniais tem por objetivo evidenciar as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária.

Conceitos relevantes:
a) Variações Quantitativas: elas são produtos de transações no setor público que aumentem ou diminuem o patrimônio líquido.

b) Variações Qualitativas: são decorrentes de transações no setor público que alterem a composição dos elementos patrimoniais, mas que não afetam o patrimônio líquido.

c) A Demonstração das Variações Patrimoniais é elaborada de maneira a segregar as Variações Aumentativas e as Diminutivas.

d) O resultado patrimonial é obtido pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e as diminutivas.

3. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, definido pela Lei n° 4.320/1964, demonstra as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas. Em sua estrutura deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar as receitas por fonte (espécie) e as despesas por grupo de natureza.

4. BALANÇO FINANCEIRO

Segundo a Lei 4.320/64, o Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os pagamentos e os recebimentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Deste modo, o Balanço Financeiro é composto por duas seções:
1) Ingressos (receitas orçamentárias e extra orçamentária)
2) Dispêndios (despesa orçamentária e pagamentos extra orçamentários)
O resultado financeiro do exercício corresponde à diferença entre a somatória dos ingressos orçamentários com os extra orçamentários, e dos dispêndios orçamentários e extra orçamentários. Se os ingressos forem maiores que os dispêndios, ocorrerá superávit; caso contrário, haverá um déficit.

5. OBSERVAÇÕES FINAIS

O Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxos de Caixa e a Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido encontram-se publicados no Diário Oficial dos Municípios, edição n° 2976, dia 07/03/2024.

Rio Branco do Ivaí, 05 de Março de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:B5E58D43

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 05/03/2024		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**5.551.414,23**	**7.571.494,22**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**5.685.885,62**	**5.049.206,19**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.327.047,64	6.028.963,98	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	4.468.337,56	3.949.105,66
Créditos a Curto Prazo	672.690,34	903.021,66			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	136.235,69	186.020,41	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	493.697,31	409.058,34
Divida Ativa Tributaria	500.618,88	713.068,64	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	14,42	0,54
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	35.835,77	3.932,61	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	723.836,33	691.041,65
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	389.995,78	510.942,34			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	161.680,47	128.566,24			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**16.737.728,59**	**13.657.901,93**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**406.442,00**	**448.128,32**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	406.442,00	448.128,32
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**6.092.327,62**	**5.497.334,51**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	16.737.728,59	13.657.901,93	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	12.347.399,27	10.037.906,36	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
			Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	4.390.329,32	3.619.995,57			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	16.196.815,20	15.732.061,64
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	488.932,38	2.309.056,22
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	15.732.061,64	12.928.369,54
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	-24.178,82	494.635,88
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
			Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**16.196.815,20**	**15.732.061,64**
TOTAL	**22.289.142,82**	**21.229.396,15**	**TOTAL**	**22.289.142,82**	**21.229.396,15**
ATIVO FINANCEIRO	4.700.663,41	6.402.579,75	PASSIVO FINANCEIRO	3.081.859,91	1.964.534,57
ATIVO PERMANENTE	17.588.479,41	14.826.816,40	PASSIVO PERMANENTE	4.700.074,73	4.275.935,90
SALDO PATRIMONIAL				**14.507.208,18**	**14.988.925,68**
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	41.021,06	41.021,06	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	20.763.525,56	12.234.443,49
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	8.178,89	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**49.199,95**	**41.021,06**	**TOTAL**	**20.763.525,56**	**12.234.443,49**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.646.601,24	3.106.933,93
501 - Outros Recursos Não Vinculados	-1.276.358,17	-1.031.285,13
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.726,05	3.646,53
550 - Transferência do Salário-Educação	173.050,79	212.208,64
551 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	189,60	0,00
552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	725,35	0,00
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	0,00	0,00
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	242,68	0,00
570 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados	15.290,16	13.949,77
576 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação	33.723,55	105.302,46
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	2.475,52	34.290,87
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	204.984,14	656.317,82
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Est	322.138,51	156.445,03
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	-1.251,02	203.756,28
603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Est	145,00	145,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	370.514,84	244.745,88
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	10.893,09	86,33
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	213.550,88	234.436,89
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	40.225,06	-52.202,08
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	51.259,43	53.938,14
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	63.847,74	10.739,75
706 - Transferência Especial da União	21.120,56	408.515,92
718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	25.251,09	0,00
749 - Outras Vinculações de Transferências	-484.451,22	5.676,46
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.281,38	246,40
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	100.796,03	73.058,48
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	44.889,12	-3.893,66
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	1.942,10	985,47
TOTAL	1.618.803,50	4.438.045,18

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:D28D8E96

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ENCERRADO EM 31/12/2023

Exercício: 2022				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	23.401.689,00	31.664.202,80	26.839.865,28	-4.824.337,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.333.450,00	2.136.950,00	1.483.742,48	-653.207,52
Impostos	1.260.600,00	2.039.900,00	1.364.373,29	-675.526,71
Taxas	97.850,00	122.050,00	132.570,10	10.520,10
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Tributária	-25.000,00	-25.000,00	-13.200,91	11.799,09
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	156.460,00	156.460,00	145.393,48	-11.066,52
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	156.460,00	156.460,00	145.395,23	-11.064,77
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	-1,75	-1,75
RECEITA PATRIMONIAL	75.810,00	352.839,93	695.300,55	342.460,62
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	75.810,00	352.839,93	695.300,55	342.460,62
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	35.000,00	35.000,00	1.861,00	-33.139,00
Receita Bruta de Serviços	35.000,00	35.000,00	1.861,00	-33.139,00
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.698.969,00	28.880.952,87	24.509.835,59	-4.371.117,28
Transferências da União e de suas Entidades	17.051.440,00	22.462.929,11	18.972.092,26	-3.490.836,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.986.917,00	6.839.493,76	6.681.912,59	-157.581,17
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	48.868,42	48.868,42
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.610.000,00	3.527.918,00	3.071.174,40	-456.743,60
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Transferências Correntes	-3.949.388,00	-3.949.388,00	-4.264.212,08	-314.824,08

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	102.000,00	102.000,00	3.732,18	-98.267,82
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	102.000,00	102.000,00	3.732,18	-98.267,82
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	420.100,00	2.416.240,06	1.962.098,31	-454.141,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	420.100,00	2.416.240,06	1.962.098,31	-454.141,75
Transferências da União e de suas Entidades	210.000,00	728.664,00	221.832,00	-506.832,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	210.100,00	1.687.576,06	1.740.266,31	52.690,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	23.821.789,00	34.080.442,86	28.801.963,59	-5.278.479,27

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	23.821.789,00	34.080.442,86	28.801.963,59	-5.278.479,27
DÉFICIT (IV)	0,00	2.755.580,39	1.781.569,83	-974.010,56
TOTAL (V) = (III + IV)	23.821.789,00	36.836.023,25	30.583.533,42	-6.252.489,83
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	3.995.580,39	3.995.580,39	-
Superávit Financeiro	-	3.995.580,39	3.995.580,39	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	20.834.289,00	31.777.587,44	26.948.981,97	26.267.823,68	26.014.595,64	4.828.605,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.312.540,00	12.433.587,20	11.829.433,00	11.829.433,00	11.771.744,94	604.154,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	3.776,22	3.776,22	3.776,22	56.223,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.461.749,00	19.284.000,24	15.115.772,75	14.434.614,46	14.239.074,48	4.168.227,49
DESPESAS DE CAPITAL	1.597.500,00	5.058.435,81	3.634.551,45	2.635.969,32	2.363.389,59	1.423.884,36
INVESTIMENTOS	1.487.500,00	4.948.435,81	3.592.865,13	2.594.283,00	2.321.703,27	1.355.570,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	110.000,00	110.000,00	41.686,32	41.686,32	41.686,32	68.313,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	22.581.789,00	36.836.023,25	30.583.533,42	28.903.793,00	28.377.985,23	6.252.489,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	22.581.789,00	36.836.023,25	30.583.533,42	28.903.793,00	28.377.985,23	6.252.489,83
SUPERÁVIT (VIII)	1.240.000,00	0,00	0,00	0,00	423.978,36	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	23.821.789,00	36.836.023,25	30.583.533,42	28.903.793,00	28.801.963,59	6.252.489,83
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	11.176,92	232.907,53	213.014,92	213.014,92	19.902,93	11.166,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	21.406,57	21.406,55	21.406,55	0,02	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.176,92	211.500,96	191.608,37	191.608,37	19.902,91	11.166,60
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	500.351,51	485.543,66	473.745,84	14.807,85	11.797,82
INVESTIMENTOS	0,00	500.351,51	485.543,66	473.745,84	14.807,85	11.797,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.176,92	733.259,04	698.558,58	686.760,76	34.710,78	22.964,42

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	808.369,34	387.271,37	379.875,38	1.000,00	814.765,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	802.907,55	4.281,32	4.281,31	0,00	802.907,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.461,79	382.990,05	375.594,07	1.000,00	11.857,77
DESPESAS DE CAPITAL	0,02	20.936,90	20.336,90	0,00	600,02
INVESTIMENTOS	0,02	20.936,90	20.336,90	0,00	600,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	808.369,36	408.208,27	400.212,28	1.000,00	815.365,35

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:C74F96B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
BALANÇO FINANCEIRO ENCERRADO EM 31/12/2023

BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 05/03/2024		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**28.801.963,59**	**23.996.613,01**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**30.583.533,42**	**20.037.988,80**
Ordinária	20.296.160,76	16.147.003,95	Ordinária	20.867.713,58	12.809.328,05
Vinculada	8.505.802,83	7.849.609,06	Vinculada	9.715.819,84	7.228.660,75
Transferências do FUNDEB	3.105.147,37	2.540.098,28	Transferências do FUNDEB	3.078.067,85	2.540.284,91
Transferências Voluntárias	955.932,10	1.357.495,48	Transferências Voluntárias	957.270,42	1.287.900,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.656.261,51	2.039.038,99	Transferências de Programas	2.885.801,68	2.539.023,50
Valores Restituíveis	956,63	219,38	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	840.224,85	1.330.007,86	Transferências Voluntárias	1.905.928,61	458.650,73
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	947.280,37	582.749,07	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	888.751,28	402.801,61
Transferências Financeiras Recebidas (II)	291.968,88	245.334,07	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.365.351,51	1.120.278,47
Para a Execução Orçamentária	291.968,88	245.334,07	Para a Execução Orçamentária	1.365.351,51	1.120.278,47
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**5.340.960,77**	**3.587.197,35**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**4.187.924,65**	**2.664.449,99**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	525.807,77	408.208,27	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	400.212,28	55.932,36
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.679.740,42	733.259,04	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	686.760,76	133.625,83
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	3.135.412,58	2.445.730,04	Valores Restituíveis	3.100.951,61	2.474.891,80
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**6.402.579,75**	**2.396.152,58**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**4.700.663,41**	**6.402.579,75**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.028.963,98	2.022.536,81	Caixa e Equivalentes de Caixa	4.327.047,64	6.028.963,98
Realizável	373.615,77	373.615,77	Realizável	373.615,77	373.615,77
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**40.837.472,99**	**30.225.297,01**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**40.837.472,99**	**30.225.297,01**

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***
Prefeito Municipal	Contador
ANTONIO CARLOS ROSA HASS	
Controle Interno	

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:0383AAF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO ENCERRADA EM 31/12/2023

Exercício:2022									
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.732.061,64	0,00	15.732.061,64

Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-239.096,18	0,00	-239.096,18
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/ Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	703.849,74	0,00	703.849,74
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/ Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$...por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.196.815,20	0,00	16.196.815,20

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:5C79C2FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ENCERRADA EM 31/12/2023

Exercício: 2022			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**29.085.706,68**	**24.499.949,88**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.438.689,79	1.109.628,78
IMPOSTOS		1.336.987,17	984.990,64
TAXAS		101.704,37	124.638,14
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		-1,75	0,00
CONTRIBUIÇÕES		144.932,41	154.745,65
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - C		144.932,41	154.745,65
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		2.201,00	11.902,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.201,00	11.902,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		732.248,52	189.788,13
JUROS E ENCARGOS DE MORA		36.947,97	36.279,82
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		695.300,55	153.508,31
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		26.763.902,78	23.010.614,04
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		291.968,88	485.996,80
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		26.423.065,48	22.509.617,24
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	15.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		48.868,42	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		3.732,18	23.271,28
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		3.732,18	23.271,28
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**28.381.856,94**	**22.190.893,66**
PESSOAL E ENCARGOS		12.603.314,89	13.714.484,24
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		10.643.284,48	11.994.112,81
ENCARGOS PATRONAIS		1.838.613,23	1.579.341,20
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		121.417,18	141.030,23
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		12.444.061,66	6.597.777,57
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		7.079.841,85	3.802.107,07
SERVIÇOS		5.364.219,81	2.795.670,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		122.400,12	112.920,85
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		3.776,22	1.690,62
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		33.142,07	37.171,81
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		85.481,83	74.058,42
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		2.978.119,28	1.642.908,43
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.586.811,95	1.120.278,47
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		391.307,33	522.629,96
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		110.780,60	690,24
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		110.780,60	690,24
TRIBUTÁRIAS		851,39	1.912,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		851,39	1.912,33
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		122.329,00	120.200,00
PREMIAÇÕES		4.785,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		117.544,00	120.200,00
Resultado Patrimonial Do Período		**703.849,74**	**2.309.056,22**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		3.079.826,66	2.044.420,29
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		41.686,32	108.862,08
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***		
Prefeito Municipal	Contador		
ANTONIO CARLOS ROSA HASS			
Controle Interno			

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:4DC100DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADO EM 31/12/2023

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2022	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 05/03/2024
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	30.616.980,04	24.763.863,81
Receitas derivadas e originárias	2.330.029,69	1.488.231,45
Transferências correntes recebidas	24.801.804,47	20.692.277,54
Outros ingressos operacionais	3.485.145,88	2.583.354,82
DESEMBOLSOS	31.423.522,36	20.647.540,31
Pessoal e demais despesas	24.163.725,88	15.849.712,50
Juros e encargos da dívida	3.776,22	1.690,62
Transferências concedidas	3.805.335,35	2.183.620,61
Outros desembolsos operacionais	3.450.684,91	2.612.516,58
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	-806.542,32	4.116.323,50
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	2.815.786,01	2.062.472,34
Aquisição de Ativo Não-Circulante	2.815.786,01	2.062.472,34
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-2.815.786,01	-2.062.472,34
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	1.962.098,31	2.061.438,09
Transferências de Capital Recebidas	1.962.098,31	2.061.438,09
DESEMBOLSOS	41.686,32	108.862,08
Amortização/Refinanciamento da Dívida	41.686,32	108.862,08
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	1.920.411,99	1.952.576,01
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-1.701.916,34	4.006.427,17
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	6.028.963,98	2.022.536,81
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	4.327.047,64	6.028.963,98
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	1.483.742,48	1.145.472,25
Receita de Contribuições	145.393,48	155.182,00
Receita Patrimonial	695.300,55	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.861,00	11.902,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	152.403,92
Outras Receitas Derivadas e Originárias	3.732,18	23.271,28
Total das Transferências Recebidas	2.330.029,69	1.488.231,45
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	2.322.439,84	943.142,14
Outras transferências Intragovernamentais	1.365.351,51	1.120.278,47
Outras transferências concedidas	117.544,00	120.200,00
Total das Transferências Concedidas	3.805.335,35	2.183.620,61
QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	3.623.870,81	4.990.418,69
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	1.296.276,08	920.966,53
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	8.078.852,12	5.174.549,21
Trabalho	290.157,70	238.579,12
Educação	5.913.387,82	3.615.147,01
Cultura	466.157,22	157.051,55
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	3.526.009,90	483.618,37
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	34.403,80	33.838,50
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	652.118,07	144.246,81
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	14.614,27	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	30.710,31	11.554,50
Desporto e Lazer	197.848,44	79.742,21
Encargos Especiais	39.319,34	0,00

Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	24.163.725,88	15.849.712,50
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	3.776,22	1.690,62
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	3.776,22	1.690,62
Notas Explicativas		
-		
PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***	***ANTONIO CARLOS ROSA HASS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:73283729

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 040/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°.040/2024
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS					CPF:042.658.179-20	
Função: MOTORISTA					Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE	
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL DAS CLINICAS						
Saída: 23/02/2024				Chegada:23/02/ 2024		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$225,00		
Valor Total das Diárias: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 06 de MARÇO de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:44CB38ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 041/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO	
CNPJ: 01.612.413/0001-90	
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr	
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057	
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA	
DIÁRIA N°.041/2024	
(campo de preenchimento pela contabilidade)	
Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS	CPF:042.658.179-20
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE
Município de destino: CURITIBA/PR	
Local do Evento: HOSPITAL DAS CLINICAS	
Saída: 04/03/2024	Chegada:04/03/ 2024
Motivo do Deslocamento:	
TRANSPORTE DE PACIENTE.	
CÁLCULO DAS DIÁRIAS	
N° Diárias com Pernoite:	Valor Unitário da Diária: R$

N° Diárias sem Pernoite: 01						Valor Unitário da Diária: R$225,00
Valor Total das Diárias: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 06 de MARÇO de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:7304633B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 042/204

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N° 042/2024						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: GILBERTO DE OLIVEIRA						CPF:027.665.089-10
Função: MOTORISTA						Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE						
Saída: 05/ 03/ 2024						Chegada:05/ 03/ 2024
Motivo do Deslocamento:						
LEVAR PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:						Valor Unitário da Diária: R$
N° Diárias sem Pernoite: 01						Valor Unitário da Diária: R$225,00
TOTAL DE DIÁRIAS: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)
Rio Branco do Ivaí, 06 de MARÇO de 2024.						
_____						
Servidor Solicitante						
AUTORIZAÇÃO						
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.						
_____						
Secretário de Departamento						
e/ou						
_____						
Prefeito Municipal						

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:A9A01E7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 20/2024 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2/2024

OBJETO: Aquisição de Material Odontológico.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	5,00	UN	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA - ADULTO	3,98	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
2	5,00	UN	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA - INFANTIL	4,00	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
3	70,00	PCT	ÁCIDO GEL – CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5ML CADA.	3,28	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
4	50,00	UN	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL HIDROFÍLICO COM CARGA NANOPARTICULADA PARA ESMALTE E DENTINA - FRASCO COM NO MÍNIMO 2,5 ML.	10,68	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
5	5,00	UN	AFASTADOR DE MINESOTA (PARA AFASTAMENTO DE BOCHECHA E LÍNGUA)	7,37	DENTAL PREMIUM LTDA
6	100,00	CX	AGULHA GENGIVAL CURTA DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	19,98	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
7	15,00	CX	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA DESCARTÁVEL,	19,98	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

			CAIXA C/ 100 UNIDADES		
8	15,00	CX	AGULHA GENGIVAL LONGA DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	27,77	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
9	5,00	UN	ALAVANCA DE SELDIN BANDEIRINHA ESQUERDA 1L	18,01	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
10	5,00	UN	ALAVANCA DE SELDIN BANDEIRINHA Nº 1R	17,99	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
11	5,00	UN	ALAVANCA DE SELDIN RETA PEDIÁTRICA	17,96	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
12	20,00	FR	ALVEOLITEN, VIDRO COM 20 GRAMAS.	50,00	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
13	40,00	UN	AMÁLGAMA P/ 01 PORÇÃO REGULAR, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES (COMPOSIÇÃO COM VALOR IGUAL OU SUPERIOR A 50% DE PRATA)	115,16	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA
14	60,00	UN	AMÁLGAMA P/ 02 PORÇÃO REGULAR, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES (COMPOSIÇÃO COM VALOR IGUAL OU SUPERIOR A 50% DE PRATA)	191,90	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
15	50,00	CX	ANESTÉSICO 02%, CAIXA C/ 50 TUBETES, SEM VASO CONSTRITOR.	159,00	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
16	204,00	CX	ANESTÉSICO 03% PRILOCAÍNA, COM FELIPRESSINA 0,03UI/ML. CAIXA COM 50 ANESTUBES.	104,30	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
17	100,00	UN	ANESTÉSICO TÓPICO, POMADA COM 12 GRAMAS, AROMA: MENTA OU TUTTI-FRUTTI.	11,31	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA
18	10,00	UN	APLICADOR ODONTOLÓGICO - APLICAÇÃO P/ CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO LONGO, DUPLO, TIPO PONTA ANGULADA.	5,96	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
19	100,00	CX	APLICADOR-MICROBRUSH 2MM (CX COM 100 UN)	7,32	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
20	20,00	UN	BANDEJA INOX 22 X 09 X 1,5 CM	17,62	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
21	20,00	UN	BANDEJA INOX 22X12X1,5 CM	22,17	DENTAL PREMIUM LTDA
22	40,00	UN	BICARBONATO DE SÓDIO - EXTRA FINO (REMOVEDOR MECÂNICO DE PLACA DENTÁRIA, INDICADO PARA USO PROFILÁTICO ODONTOLÓGICO. FRASCO COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS.	7,74	A2XR COMERCIAL LTDA
23	30,00	UN	BROCA 702 L	4,65	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
24	50,00	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 2135F	2,16	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
25	40,00	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1032	2,16	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
26	30,00	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1033	2,16	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
27	40,00	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1034	2,16	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
28	40,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1045	2,16	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
29	60,00	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090	2,16	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
30	60,00	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1092	2,16	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
31	40,00	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1095	2,16	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
32	30,00	UN	BROCA N° 1342	2,16	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
33	40,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3118F	2,16	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
34	30,00	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3168F	2,16	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
35	80,00	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195 F	2,16	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
36	30,00	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195FF	2,16	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
37	40,00	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 4230	2,16	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
38	60,00	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 02	3,86	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
39	60,00	UN	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 04	3,87	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
40	50,00	UN	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 06	3,86	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
41	50,00	UN	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 08	3,87	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
42	20,00	UN	BROCA CARBIDE Nº 1042	3,21	DENTAL PREMIUM LTDA
43	20,00	UN	BROCA CARBIDE Nº 1557	4,65	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
44	20,00	UN	BROCA CARBIDE Nº 245	4,63	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
45	20,00	UN	BROCA CARBIDE Nº 329	4,63	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
46	20,00	UN	BROCA CARBIDE Nº 330	4,63	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
47	20,00	UN	BROCA CARBIDE Nº 331L	4,63	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
48	50,00	UN	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA (23 MM)	10,40	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
49	40,00	UN	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA (28 MM)	10,43	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
50	50,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1011	2,16	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
51	40,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1013	2,16	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
52	30,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA Nº 1013	2,30	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
53	30,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA Nº 1014	2,21	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
54	30,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA Nº 1015	2,30	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
55	30,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA Nº 1016	2,24	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
56	50,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 02	4,63	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
57	40,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 04	4,63	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
58	40,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 06	4,63	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
59	40,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 08	4,63	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
60	40,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1014	2,16	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
61	40,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1015	2,16	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
62	50,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1016	2,16	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
63	30,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1035	2,16	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
64	20,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1046	2,16	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

65	20,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 2137	2,16	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
66	50,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1190F	2,16	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
67	40,00	UN	BROCA DIAMANTADA Nº 1190	2,16	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
68	30,00	UN	BROCA N° 1011 HL (HASTE LONGA)	2,30	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
69	20,00	UN	BROCA N°1302	2,16	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
70	20,00	UN	BROCA N°1312	2,16	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
71	30,00	UN	BROCA N°1343	2,16	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
72	40,00	UN	BROCA Nº 3083	2,16	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
73	50,00	UN	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO	3,23	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
74	20,00	FR	CARIOSTÁTICO, VIDRO COM 10 ML	18,12	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA
75	6,00	CX	CARTELA RADIOGRÁFICA PARA 02 PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS PERIAPICAL CX COM 100 CARTELAS.	10,50	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
76	10,00	CX	CARTELA RADIOGRÁFICA PARA 1 PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL, CX COM 100 CARTELAS - MEDIDAS APROXIMADAS DE 11,5CM X 8 CM	9,29	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
77	40,00	CX	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CONTENDO UM TUBO DE PASTA BASE COM 13 GRAMAS E UM TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11 GRAMAS E UM BLOCO DE MISTURA.	21,19	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA
78	30,00	UN	CIMENTO PROVISÓRIO (PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS, RESTAURADORES E CURATIVOS - SEM EUGENOL- DE ENDURECIMENTO QUÍMICO, COM COLORAÇÃO SEMELHANTE AO DO DENTE, RADIOPACO –A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO/SULFATO DE ZINCO) (POTE COM 20 GR)	7,25	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
79	1.000,00	UN	CREME DENTAL COM FLÚOR, TUBO CONTENDO 50 G.	1,40	DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA
80	24,00	CX	CUNHA DE MADEIRA PARA O TRAVAMENTO DAS MATRIZES. CAIXA COM 100 UN.	6,61	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
81	10,00	UN	CURETA DE GRACEY 9-10	8,91	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
82	10,00	UN	CURETA DE GRACEY 11-12	7,46	DENTAL PREMIUM LTDA
83	10,00	UN	CURETA DE GRACEY 13-14	8,89	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
84	10,00	UN	CURETA DE GRACEY 15-16	8,90	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
85	10,00	UN	CURETA DE LUCA 84	5,98	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
86	10,00	UN	CURETA DE LUCA 85	5,98	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
87	10,00	UN	CURETA DE LUCA 86	5,97	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
88	10,00	UN	CURETA DE LUCA 87	7,18	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
89	10,00	UN	CURETA DE MC CALL 13-14	8,04	DENTAL PREMIUM LTDA
90	10,00	UN	CURETA DE MC CALL 15-16	7,45	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA
91	10,00	UN	CURETA DE MC CALL 17-18	7,99	DENTAL PREMIUM LTDA
92	10,00	UN	CURETA DE MC CALL 19-20	8,00	DENTAL PREMIUM LTDA
93	10,00	UN	ESCAREADOR Nº 05	7,61	DENTAL PREMIUM LTDA
94	300,00	UN	ESCOVA DE ROBINSON (CERDAS PRETAS E PLANAS)	0,98	A2XR COMERCIAL LTDA
95	3.000,00	UN	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS MACIAS, COM PROTETOR DE CERDAS.	0,61	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA
96	1.500,00	UN	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS MACIAS, COM PROTETOR DE CERDAS.	0,58	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA
97	20,00	UN	ESPÁTULA HOLIEMBACK 3S	7,19	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
98	200,00	UN	ESPELHO BUCAL Nº 5	2,81	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
99	60,00	CX	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO LIOFILIZADO DE ORIGEM BOVINA. CAIXA COM 10 UNIDADES.	39,85	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
100	20,00	FR	EUGENOL, AÇÃO ANÓDINA, FRASCO COM 20ML.	8,78	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
101	10,00	UN	EXTRATOR DE TARTARO Nº 03	10,88	DENTAL PREMIUM LTDA
102	6,00	CX	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO, CX COM 150 UND.	175,63	ODONTOMED T/A LTDA
103	5,00	CX	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL, CX COM 100 UND	224,97	ODONTOMED T/A LTDA
104	40,00	CX	FIO DE SUTURA (ALGODÃO OU SEDA) AGULHADO 3.0, CAIXA COM 24 UNIDADES.	39,98	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
105	60,00	UN	FIO DENTAL, COM 100 METROS	1,99	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA
106	15,00	FR	FIXADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO (INDICADO PARA FIXAÇÃO DA IMAGEM NA PELÍCULA DE FILME EM REVELADORAS MANUAIS). FRASCO COM APROXIMADAMENTE 475ML.	7,66	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
107	40,00	FR	FLÚOR GEL ACIDULADO 1,23%, FRASCO COM 200ML AROMA DE TUTTI-FRUTTI OU MENTA.	4,36	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
108	24,00	FR	FORMOCRESOL (VIDRO C/ 10 ML) PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO, COM AÇÃO BACTERIANA E HEMOSTÁTICA.	6,45	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
109	5,00	UN	GRAMPOS PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL	3,82	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
110	20,00	FR	HIDRÓXIDO CÁLCIO PA EM PÓ. FRASCO COM 10 GRAMAS.	3,88	JULIANO DE COSTA LTDA
111	30,00	FR	I.R.M. (MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO, LÍQ 15 ML)	9,17	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA
112	30,00	FR	I.R.M. (MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO, PÓ 38GR)	7,73	A2XR COMERCIAL LTDA
113	5,00	FR	IODOFÓRMIO (VIDRO C/ 10 GR)	22,97	DENTAL PREMIUM LTDA
114	50,00	CX	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO. CAIXA COM UM FRASCO LÍQUIDO DE 2,5ML DE PRIMER, UM ADESIVO 5 GRAMAS E UM FRASCO DE PÓ COM 5 GRAMAS A1 OU A2.	143,55	DL DENTAL LTDA
115	50,00	CX	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO, CAIXA	24,19	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE

			COM 01 FRASCO DE LÍQUIDO COM NO MINIMO 5ML DE ÁCIDO POLIACRÍLICO TARTÁRICO E 01 FRASCO DE PÓ COM NO MÍNIMO 10GR DE FLUORETO DE SILICATO DE ALUMÍNIO, ACÍDO POLIACRÍLICO.		PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
116	5,00	CX	KIT CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO FRASCO PÓ COM 28 GRAMAS, LÍQUIDO COM 10ML.	25,37	JULIANO DE COSTA LTDA
117	10,00	CX	LIMA PRIMEIRA SÉRIE COM 21 MM. CAIXA COM 06 UNIDADES.	9,99	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
118	10,00	CX	LIMA PRIMEIRA SÉRIE COM 25 MM. CAIXA COM 06 UNIDADES	9,83	JULIANO DE COSTA LTDA
119	20,00	CX	LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO EM AMÁLGAMA DENTAL - 4MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	5,63	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
120	25,00	CX	LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO EM AMÁLGAMA DENTAL - 6MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	5,96	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
121	400,00	CX	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COR BRANCA COM ELÁSTICO E COM 3 CAMADAS, FILTRAGEM BACTERIANA SUPERIOR A 96%, NÃO ALÉRGICO, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, SEM LÁTEX, ATÓXICA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	3,75	DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA
122	60,00	UN	MATRIZ DE AÇO BANDA MATRIZ DE AÇO INOX, PARA RECONSTRUÇÃO DENTAL, SUPERFÍCIE UNIFORME, 0,05MM X 5MM, COM 0,5 METRO.	1,12	DENTAL PREMIUM LTDA
123	50,00	UN	MATRIZ DE AÇO BANDA MATRIZ DE AÇO INOX, PARA RECONSTRUÇÃO DENTAL, SUPERFÍCIE UNIFORME, 0,05MM X 7MM, COM 0,5 METRO	1,18	A2XR COMERCIAL LTDA
124	10,00	UN	MICRO MOTOR COM CONTRA ÂNGULO (ENCAIXE TIPO BORDEN UNIVERSAL 02 FUROS S/ SPRAY). GARANTIA 12 MESES, REGISTRO NA ANVISA.	425,60	BETANIAMED COMERCIAL LTDA
125	20,00	FR	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, O FRASCO DEVE POSSUIR BICO ADAPTADOR FINO E LARGO. FRASCO COM 100 ML.	14,76	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
126	24,00	FR	ÓXIDO DE ZINCO, FRASCO COM 50 GR EFEITO ISOLANTE, CONTRAÇÃO MÍNIMA COM ÓTIMA ADAPTAÇÃO NA CAVIDADE.	4,79	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA
127	60,00	CX	PAPEL CARBONO PARA TESTAR OCLUSÃO. BLOCO COM 12 FOLHAS	1,70	DENTAL PREMIUM LTDA
128	10,00	UN	PASTA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA, SERINGA 4G	10,98	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA
129	40,00	TB	PASTA PROFILÁTICA PASTA DE ABRASIVO COM GRANULAÇÃO MÉDIA, SEM FLÚOR, TUBO COM 90 GRAMAS. (SABOR MENTA OU HORTELÃ)	4,26	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
130	20,00	UN	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO Nº. 317.	6,48	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
131	20,00	UN	PORTA AGULHA TIPO MATHIEU 14 CM	36,86	DENTAL PREMIUM LTDA
132	10,00	UN	PORTA ALGODÃO	42,35	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
133	10,00	UN	PORTA MATRIZ TOFLE MAIRE	16,06	DENTAL PREMIUM LTDA
134	20,00	UN	RESINA FLUÍDA "FLOW" FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A1	11,71	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
135	24,00	UN	RESINA FLUÍDA "FLOW" FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A2	11,70	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
136	20,00	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA – COR A1, ESMALTE, MÍNIMO 4G.	9,43	DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA
137	40,00	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - COR A2, ESMALTE, MÍNIMO 4G.	9,43	DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA
138	24,00	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - COR A3, ESMALTE, MÍNIMO 4G.	10,18	DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA
139	20,00	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - COR A3,5, ESMALTE, MÍNIMO 4G.	9,43	DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA
140	10,00	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - COR B1, ESMALTE, MÍNIMO 4G.	10,18	DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA
141	10,00	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA – COR UD, MÍNIMO 4G.	15,00	ODONTO TCHE - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA
142	10,00	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA– COR B2, ESMALTE, MÍNIMO 4G.	9,43	DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA
143	10,00	FR	REVELADOR DE PLACA BACTERIANA, EM SOLUÇÃO FRASCO COM 10ML.	4,53	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
144	12,00	FR	REVELADOR PARA PLACA BACTERIANA, PASTILHA MASTIGÁVEL, FRASCO COM 120 PASTILHAS	19,36	JULIANO DE COSTA LTDA
145	15,00	FR	REVELADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO (DESTINADO AO PROCESSAMENTO MANUAL DE REVELAÇÃO DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRAORAIS). FRASCO COM APROXIMADAMENTE 475ML.	9,57	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
146	360,00	PCT	ROLETES DE ALGODÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES FIBRAS 100% NATURAIS, MACIO E ABSORVENTE EM FORMATO CILÍNDRICO.	1,99	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
147	12,00	UN	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL COM CARGA E FLUOR (EMBALAGEM COM 01 SERINGA COM 2G NA COR MATIZADO)	11,30	A2XR COMERCIAL LTDA
148	20,00	CX	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR (KIT) CAIXA COM UM VIDRO DE 5ML, MAIS ÁCIDO GEL DE 10ML, MAIS 10 BANDEJAS DE MISTURA, MAIS 20 PONTAS PINCÉIS.	27,67	JULIANO DE COSTA LTDA
149	20,00	UN	SERINGA CARPULE PARA ANESTUBES, INÓX, DOBRÁVEL.	28,36	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
150	240,00	PCT	SUGADOR DESCARTÁVEL C/ 40 UN EM PLÁSTICO, COM PONTEIRAS COLORIDAS.	7,68	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
151	25,00	UN	TESOURA CLÍNICA CURVA	13,98	DENTAL PREMIUM LTDA
152	35,00	PCT	TIRA DE POLIÉSTER, PACOTE COM 50 UNIDADES ESPESSURA 0,05MM.	1,05	A2XR COMERCIAL LTDA
153	15,00	CX	TIRAS DE LIXA DE POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL MÉDIA E FINA COM CENTRO NEUTRO MEDIDA 4MM X 170MM. CAIXA COM 150 TIRAS ABRASIVAS	7,47	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
154	100,00	CX	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL (CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO. TAMANHO ÚNICO C/ ELÁSTICO E QUE MOLDA SEM PRESSÃO TODOS OS TAMANHOS DE CABEÇA E TODOS OS VOLUMES DE CABELO, FRANZIDA E NA COR BRANCA)(CX C/ 100 UND.)	6,46	INFINITI CONFECCAO LTDA
155	30,00	FR	TRICRESOL, FRASCO COM 10ML.	8,30	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
156	10,00	UN	TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO SISTEMA PUSH BUTTON PARA TROCAS RÁPIDAS DE BROCAS (ENCAIXE TIPO	440,00	BETANIAMED COMERCIAL LTDA

			BORDEN UNIVERSAL, SPRAY TRIPLO, VELOCIDADE MIN. 380.000 RPM, PRESSÃO DE AR 32 LIBRAS, 2,2 BAR, TORQUE 0,13 MCM, RUÍDO MÁX. 65 DECIBÉIS) REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA DE 12 MESES.		
157	10,00	UN	VASELINA SÓLIDA - BISNAGA (C/ 30GR NO MÍNIMO)	4,60	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
158	15,00	FR	VERNIZ CAVITÁRIO C/ FLÚOR (VIDRO COM 10ML)	5,58	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
159	10,00	UN	SERINGA TRIPLICE ODONTOLÓGICA (ÁGUA/AR)	156,46	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
160	15,00	UN	FIO DE SUTURA - NYLON PRETO 4,0 - AGULHADO.	30,46	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
161	10,00	CX	EXTIRPA NERVO PRIMEIRA SERIE COM 21MM	22,80	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
162	10,00	CX	EXTIRPA NERVO SEGUNDA SERIE COM 21MM	26,10	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
163	10,00	CX	EXTIRPA NERVO PRIMEIRA SERIE COM 25MM	18,43	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
164	10,00	CX	EXTIRPA NERVO SEGUNDA SERIE COM 25MM	25,50	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
165	60,00	PCT	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL C/ 40 UN EM PLÁSTICO	8,60	SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
166	15,00	UN	PORTA AMÁLGAMA (PLÁSTICO)	11,86	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA
167	12,00	FR	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, FRASCO 20ML	7,83	JULIANO DE COSTA LTDA

Rio Negro, 06 de março de 2024 –

LINDAMIR BURKAT –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:6CD74EC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.109/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Extensão de Carga Horária de 30 horas semanais para 40 horas semanais**, de acordo com memorando nº 567/2024.

Matrícula	Nome Dos Servidores	Cargo	Inicio	Fim
33527-4/1	AlineBrendAlves De Assis	Agente De Gestão Municipal D	01/01/2024	30/04/2024
33265-8/1	ArianeDe Fonseca	Agente De Gestão Municipal D	01/01/2024	30/04/2024
2074-5/1	Lina Samuel F. Hoshima	Agente De Gestão Municipal D	01/01/2024	30/04/2024
33919-9/1	LucimaraVitória De Jesus	Agente De Gestão Municipal A	01/01/2024	30/04/2024
1481-8/1	Luiz Aparecido Da Silva	Agente De Gestão Municipal A	01/01/2024	30/04/2024
33531-2/2	Maria ClaudiaMantine	Pedagogo	01/01/2024	30/04/2024
2279-9/1	Meire Aparecida Silva	Assistente Social	01/01/2024	30/04/2024
2173-3/1	Rosa Maria Rossaneis	Técnico De Gestão Municipal B	01/01/2024	30/04/2024
2208-0/1	Sandra Mara P. dos Santos	Agente De Gestão Municipal A	01/02/2024	30/04/2024
377201-2/1	SebastiãoSoares Dos Reis	Agente De Gestão Municipal C	02/02/2024	30/04/2024
34013-8/1	Natalia Cristina S. e Silva	Assistente Social	01/02/2024	30/04/2024
33529-0/1	Juliana Ramos Peixoto	Agente De Gestão Municipal D	01/01/2024*	30/04/2024
33292-5/1	Marcio Rocha Ferraz	Técnico De Gestão Municipal A	01/01/2024*	30/04/2024

**Republicado por erro de digitação*

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de Fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:5995AF62

SECRETARIA GERAL
TERMO APOSTILAMENTO 01/2024- SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL E EDUCACIONAL-SOAME

PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO 30/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E A SOAME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**

CONTRATADO: SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL E EDUCACIONAL-SOAME, com sede na Rua Lucio Pinto, nº 420, Jd. San Fernando, inscrita no CNPJ nº 04.547.715.0001-10, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado por seu presidente **Sra. MARIA LUIZA MULLER.**

INSTRUMENTO VINCULANTE: Chamamento Público nº 04/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO Fora apresentado ao Departamento de Projetos e Convênios, pedido de alteração dos valores do Termo original, devido a alterações dos valores repassados a **SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL E EDUCACIONAL-SOAM**, fazendo necessário o apostilamento. Em análise interna, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal nº 13.019/2014 e que não possui quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado. Isso porque a Lei Federal nº 13.019/2014, em seu artigo 57, permite a alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostilamento ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a alteração de valores da despesa do plano de trabalho,passando a vigorar as seguintes alterações no plano de trabalho:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
MÊS	Janeiro/24	Fevereiro/22	Março/22	Abril/22	Maio/22	Junho/22
VALOR	R$10.000,00	R$0,00	R$5.000,00	R$0,00	R$5000,00	R$0,00
MÊS	Julho/22	Agosto/22	Setembro/22	Outubro/22	Novembro/22	Dezembro/22
VALOR	R$5.000,00	R$0,00	R$5.000,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL						R$ 30.000,00

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO - Com base no art. 57 da Lei Federal nº 13019/2014, realiza-se o presente Termo Aditivo nº. 01/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no TERMO DE FOMENTO Nº30/2023 que não foram modificadas de moda expressa por este Instrumento.

Rolândia, 04 de MARÇO de 2024

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

FLÁVIA GALBERO COSTA
Secretária Municipal de Educação

MARIA LUIZA MULLER
Presidente da Entidade

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F31F46B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2471-2024 SUPLEMENTAR

Exercício: 2024
Decreto nº 2471/2024 de 28/02/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 759/2023 de 21/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0006.2.007.		Manutenção das Atividades Administrativas	
48 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE PESSOAL	
03.003.04.122.0006.2.009.		Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	
76 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
04.002.04.123.0007.2.012.		Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Orçamento	
104 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.123.0007.2.013.		Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização	
128 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	

05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.451.0014.1.006.		Construção e Recuperação de Bueiros de Galerias de Águas Pluviais	
223 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0023.2.026.		Administração Geral da Secretaria de Educação	
388 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.000,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
577 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.001.13.392.0027.2.094.		Manutenção da Biblioteca Cidadã	
723 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.001.27.812.0028.1.030.		Reforma dos Próprios Públicos de Esporte e Lazer	
743 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
972 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	19.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0037.6.001.		Atendimento Crianças 07 a 18 anos - PIÁ	
1081 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.001.08.244.0040.2.061.		Administração e Coordenação do Fundo Municipal de Assistência Social	
1147 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
08.001.08.244.0040.2.062.		CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
1155 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERA DOS ENCARGOS GERAIS	
10.001.28.846.0047.2.072.		Manutenção dos Encargos Gerais	
1331 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Suplementação:			**245.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.28.846.0009.2.015.		Administração dos Passivos Judiciais	
91 - 4.6.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	226.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
963 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00
Total Redução:			**245.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:C2B8BC49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EDITAL Nº 013/2024

RESULTADO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
EDITAL Nº 013/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SETOR DE RECURSOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais,
Torna Publico o Resultado da Entrega da Documentação Para CONTRATAÇÃO do Edital de Convocação n° 013/2024 do Processo Seletivo Simplificado do Edital Normativo nº 001/2023, para os cargos de Professor Temporário Ensino Fundamental, Professor Temporário Educação Física Ensino fundamental e Professor Temporário Educação Infantil.
Considerando o Edital de Convocação para CONTRATAÇÃO n° 013/2024 da Entrega da Documentação;
Considerando o item 14.17 do Edital n° 01/2023 o candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados, desde que comprove os documentos exigidos na fase 4, convocação para entrega da documentação.
Considerando o item 15.1 do Edital n° 01/2023. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento de sua classificação para o Final de Lista, uma única vez, no prazo estabelecido no Edital de Convocação para Entrega da Documentação (FASE 4 e 5) em que o candidato esteja sendo convocado.
Considerando o item 15.4 do Edital n° 01/2023 Será automaticamente remetido para o fim da respectiva lista de classificação o candidato que: esteja, na data da convocação para comprovação da documentação obrigatória, com contrato ainda vigente por força de lei (Gestante e Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT), decorrente de Edital de PSS anterior;
Considerando o candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo;
RESOLVE:
TORNA PÚBLICO o Resultado da entrega da documentação para CONTRATAÇÃO dos convocados para entrega da documentação do Edital de Convocação n° 013/2024 referente ao Edital Normativo de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023, homologado pelo Decreto n° 2.442/2024, conforme item 14 do Edital Normativo.

CONTRATADOS/INAPTOS/INAPTIDÃO TEMPORÁRIA/FINAL DA LISTA/EXCLUÍDO:
1 - PROFESSOR TEMPORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CONTRATADOS / INAPTOS / INAPTIDÃO TEMPORÁRIA / FINAL DA LISTA / EXCLUÍDO
15º	37	FERNANDA GALVÃO NUNES	ENSINO FUNDAMENTAL	FINAL DE LISTA (ITEM 15.4 DO EDITAL N° 001/2023) – GESTANTE COM CONTRATO DE TRABALHO AINDA VIGENTE EDITAL ANTERIOR
16º	101	THALYTA MERYCE DOS SANTOS SOFIATTE	ENSINO FUNDAMENTAL	CONTRATADO
20º	47	ANA PAULA LOBO	ENSINO FUNDAMENTAL	FINAL DE LISTA (ITEM 15.4 DO EDITAL N° 001/2023) – GESTANTE COM CONTRATO DE TRABALHO AINDA VIGENTE EDITAL ANTERIOR
21º	30	MARIA EDILEUZA RODRIGUES BIANCO	ENSINO FUNDAMENTAL	CONTRATADO

CONVOCADOS:
2 - CONTRATADOS/INAPTOS/INAPTIDÃO TEMPORÁRIA/FINAL DA LISTA/EXCLUÍDO:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CONTRATADOS / INAPTOS / INAPTIDÃO TEMPORÁRIA / FINAL DA LISTA / EXCLUÍDO
3º	84	LEANDRO BIAZOTTO NONATO	EDUCAÇÃO FÍSICA	CONTRATO

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:98CC96DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2024 DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PARANÁ.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por intermédio da Portaria nº 14/2024, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das instruções destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga para admissão emergencial de Profissionais no Município de Santa Lúcia-PR, conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter temporário devido ao excepcional interesse público no quadro de pessoal do Município de Santa Lúcia/PR, que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital, e na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 590, de 29 de setembro de 2014, e considerando:
I - o dever constitucional do Poder Público em ofertar de forma regular e eficiente atendimento à saúde pública à população;
II - a necessidade e a urgência de suprir a demanda para os cargos de técnico(a) de enfermagem, em caráter excepcional e temporário, na forma do Art.37, inciso IX, da Constituição Federal;
III - o disposto no artigo 3º, inciso I, II, V e VII, da Lei Municipal n.º 590/2014.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O processo seletivo será regido por este edital organizado e executado pela Comissão Organizadora, juntamente com a Secretaria Municipal de Administração;
1.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para o cargo de técnico em enfermagem, em caráter temporário com possível prorrogação, em razão de excepcional interesse público, resultante da falta de servidores em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, haja vista que foram poucos candidatos aprovados no concurso público 01/2023, na forma do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 590/2014.
1.3 O Processo Seletivo ocorrerá em 2 (duas) etapas distintas para o cargo de Técnico em Enfermagem, quais sejam:
1ª – Inscrição: nos termos dispostos no item IV;
2ª – Prova de Títulos e Experiência Profissional, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.
1.4 Após o preenchimento das vagas indicadas neste edital, havendo necessidade e sendo de interesse do Município, os candidatos aprovados poderão ser chamados para vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.
1.5 O referido teste tem o prazo de validade de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período conforme às necessidades do Município, mediante autorização legislativa.

II – DOS CARGOS E DAS VAGAS:
2.1 O cargo a ser preenchido, de acordo com as vagas existentes, para os CONTRATOS TEMPORÁRIOS, são os relacionados no quadro seguinte, para os quais é indispensável, além da aprovação no Processo Seletivo, o cumprimento dos seguintes requisitos:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Remuneração	Escolaridade
Técnico em Enfermagem	02 + CR	40h	**R$ 2.087,97**	Ensino Médio completo, Curso Técnico em Enfermagem e habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Enfermagem

2.2 De acordo com a Constituição Federal de 1988, Art. 37, VIII, e com o Decreto Federal nº 6.949/2009, as pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas **categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/1999, no Art. 17, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 7.853/1989, no *caput* e §2º do Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015,** e demais disposições legais vigentes, têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado, em cada cargo, um percentual de **5%** do total de vagas existentes e futuras, com fulcro no Decreto Federal nº 9.508/2018.
2.2.1 Por força do arredondamento previsto no Decreto Federal nº 9.508/2018, Art. 1º, § 3º, a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga existente ou que vier a surgir para o cargo, a 2ª vaga será a 21ª, a 3ª vaga será a 41ª, a 4ª vaga será a 61ª, e, assim, sucessivamente, sendo mantido o percentual estabelecido no item 2.2.
2.3 Os candidatos com deficiência que se inscreverem deverão observar a orientação que se segue.

2.4 A participação de candidato com deficiência no presente Processo Seletivo Simplificado será assegurada nos termos da Lei nº 13.146 de 06/07/2015, do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.
2.5 Ao candidato abrangido pela legislação acima especificada que declarar no período de sua inscrição deficiência será assegurado a realização da prova com adequação a sua condição.
2.6 Conforme disposto pelo art. 39 do Decreto Federal no 3.298/99, o candidato deverá apresentar, no dia de realização da prova, laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o anexo II.
2.7 **Para fins de posse, a deficiência deverá, obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições do cargo de técnico em enfermagem**, uma vez que, em hipótese alguma, essas atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais da pessoa com deficiência, não sendo, todavia, obstáculo para o exercício das respectivas atribuições a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

III – DOS VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:
3.1 A remuneração mensal de que trata os itens 2.1 refere-se aos vencimentos, de acordo com a legislação vigente, e que sofrerão reajustes nas mesmas épocas e proporções definidas para todo o funcionalismo.
3.2 Os requisitos básicos exigidos são:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou com direitos de cidadania, nos termos do art. 12, II e § 1.º da Constituição Federal;
b) Idade Mínima de 18 (dezoito) anos e não deve ter completado 70 (setenta) anos até a data da contratação, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal;
c) Estar em boa sanidade física e mental;
d) Formação de acordo com o item 2.1. na área especifica descrita;
e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
f) conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
g) Apresentação de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
h) Não ter sido demitido a bem do serviço público federal, estadual ou municipal e não ter sido demitido do serviço público do Município de Santa Lúcia, após processo administrativo disciplinar, em ambas as situações nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital.
3.3 O não comparecimento do candidato classificado no prazo estipulado na convocação para apresentação de documentos e preenchimento da vaga implicará sua desistência, facultando à Administração Municipal de Santa Lúcia-PR, a convocação do candidato imediatamente classificado.

IV – DAS INSCRIÇÕES:
4.1 As inscrições serão de forma virtual através da Rede Mundial de Computadores (internet) através do link **https://www.santalucia.pr.gov.br/** de acordo com o período estipulado no cronograma constante no "Anexo I" deste Edital e também na forma presencial, na Biblioteca Cidadã, sito à Rua Guilherme Laiter, s/n., ao lado da Escola Municipal, centro, Santa Lúcia-PR, horário de atendimento será das 08:00 as 11:00 e 13:30 as 16:30 horas.
4.2 A inscrição do candidato implicará conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham definidas neste Edital;
4.3 O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato;
4.4 **O Processo Seletivo é gratuito não havendo taxa para inscrições.**

V – INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
5.1 Eventuais informações falsas, truncadas ou destituídas de fundamento, prestadas pelo candidato, determinarão o cancelamento de sua inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, ainda, sujeito às penalidades legais.
5.2 O candidato que tiver sua inscrição INDEFERIDA, por não se enquadrar nas exigências estabelecidas neste Edital e quiser interpor recurso, poderá fazê-lo, aos moldes do cronograma constante no Anexo I, contados da divulgação da relação das inscrições deferidas constantes no Edital de homologação.

VI – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
6.1 A comissão verificará a regularidade das inscrições se satisfeitas às exigências será divulgada em edital a listagem geral das inscrições deferidas e indeferidas através do site **https://www.santalucia.pr.gov.br/,** conforme cronograma em anexo.

VII – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
7.1 O processo seletivo, objeto deste Edital, constará de Prova de Títulos e Tempo de Serviço, de caráter classificatório e eliminatório.

VIII – DA PROVA DE TITULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
8.1 Para comprovar a Escolaridade e Experiência Profissional o candidato deverá apresentar cópia autenticada por servidor municipal ou em cartório dos seguintes documentos:

ESCOLARIDADE
8.1.1.1 Curso Técnico em Enfermagem: Histórico Escolar do curso Técnico em Enfermagem concluído – reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe no Paraná. **- 45 pontos.**
8.1.1.2 Certificado de participação em eventos de capacitação ou qualificação profissional, na área de atuação da função que concorre, com carga horária de 40 horas – **20 pontos**.
8.1.1.3 Certificado de participação em eventos de capacitação ou qualificação profissional, na área de atuação da função que concorre, com carga horária de 20 horas. – **15 pontos**.
8.1.1.4 Certificado de participação em eventos de capacitação ou qualificação profissional, na área de atuação da função que concorre, com carga horária de 10 horas. – **10 pontos**.
A Comissão avaliará apenas 1 (um) certificado para cada evento de capacitação e qualificação profissional.
.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
8.1.2.1 Será pontuado o tempo de serviço dos últimos 10 (dez) anos, aqui considerado o período entre 01/01/2014 a 31/12/2023, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, sendo **01 (um) ponto** para cada ano trabalhado, até o limite de **10 (dez) pontos**, no cargo pretendido ou em atividades correlatas.

8.1.2.2 O tempo de serviço prestado como empregado no setor privado e em estabelecimentos da rede conveniada sem fins lucrativos ocorrerá mediante apresentação do original e cópia das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
8.1.2.3 O tempo de serviço prestado no setor público Federal, Estadual, Distrito Federal e Municipal ocorrerá mediante apresentação de originais e cópias de declaração com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, certidão, portaria, contrato ou outro documento oficial que comprove o tempo de serviço.
8.1.2.4 Caso conste no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, função ou cargo com nomenclaturas diversas das exigidas, o candidato deverá providenciar, com o contratante, uma declaração complementar, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, na qual fique comprovada a função pretendida.
8.1.2.5 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.
8.1.2.6 Apenas a fração igual ou superior a 06 (seis) meses será convertida em ano completo, para fins de contagem de tempo de serviço.
8.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima **de 50 (cinquenta)** pontos na prova de Títulos e Experiência Profissional.
8.3 Os títulos deverão ser entregues em envelope, sem anotações **que não deverá** estar lacrado para fins de conferência pela Comissão perante o candidato no ato da entrega.
8.4 **NÃO serão aceitas reproduções xerográficas sem a DEVIDA AUTENTICAÇÃO.**

IX – DO RESULTADO FINAL
9.1 A classificação do candidato se dará pela pontuação final da prova de prova de títulos e experiência profissional, juntamente com todos os quesitos contidos neste edital.
9.2 Para a aprovação, o candidato deverá preencher os pré-requisitos dispostos no Edital.
9.3 Havendo empate na pontuação, os critérios para desempate serão aplicados na seguinte ordem:
que tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º10.741, de 1.º de outubro de 2003);
tiver maior idade dentre os demais candidatos;
tiver o maior número de filhos.

X – DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO
10.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, além dos outros requisitos previstos neste Edital:
a) Burlar, ainda que na forma tentada, a quaisquer normas definidas neste Processo Seletivo;
b) Não atingir a pontuação mínima exigida para o cargo.

XI – DOS RECURSOS
11.1 Os candidatos poderão interpor recurso:
a) Do indeferimento da inscrição;
b) Do resultado da prova de títulos e experiência profissional;
c) Do resultado final.
11.2 Os recursos deverão ser apresentados por escrito, e protocolados através do e-mail **rh@santalucia.pr.gov.br**
11.2.1 Somente serão aceitos questionamentos, expressos em termos respeitosos, pertinentes, devidamente fundamentados, constando os seguintes dados: nome completo, número de inscrição, cargo pretendido, data, assinatura, número de telefone, endereço completo virtual (e-mail) e para correspondências, com as devidas alegações e comprovação de provas cabíveis, para que, após análise criteriosa dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, possa dar seu parecer.
11.3 As respostas aos recursos interpostos serão enviadas ao e-mail informado pelo recorrente e também estarão disponíveis no site oficial do Município **https://www.santalucia.pr.gov.br/**

XII – DAS ATRIBUIÇÕES
12.1 **São atribuições do cargo de Técnico de Enfermagem:** Compreende e executa suas tarefas primando pela segurança e preservação saúde e bem-estar de população do município. Tendo como tarefas típicas; executar tarefas auxiliares na área de enfermagem na saúde pública; auxiliar, sob supervisão do médico ou enfermeiro, no atendimento de pacientes nas unidades de saúde pública do Município; preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas, imunizações, ou outros; preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização mesmos, para facilitar a atividade médica; coletar material para exame de laboratório, segundo orientação médica; realizar exames eletroencefalográficos, posicionando adequadamente o paciente, manejando dispositivos do eletroencefalógrafo; orientar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; elaborar relatórios da atividade do setor (número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas e outros), e efetuar o controle diário de material utilizado, anotando a quantidade e tipos dos mesmos; acompanhar em unidades hospitalares as condições de saúde dos pacientes, medindo pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando medicamentos, segundo prescrição do médico; auxiliar a equipe de enfermagem em intervenções cirúrgicas; coletar amostras para exame laboratorial, distribuindo recipiente, orientando a clientela nos procedimentos, recebendo-as, preparando-as ao laboratório, sob orientação médica; executar outras atividades correlatas.

XIII – DO REGIME JURIDICO E CONTRATO
13.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e pela Lei Municipal n.º 590/2014.

XIV – DA CONTRATAÇÃO E RELAÇÃO DE TRABALHO E SEU CARÁTER TEMPORÁRIO
14.1 Os candidatos aprovados serão contratados em caráter temporário, obedecendo-se a ordem de classificação;
14.2 O profissional contratado será exonerado, caso haja aprovação para o mesmo cargo em concurso público municipal;
14.3 A contratação se dará por tempo determinado;
14.4 Após a contratação, haverá um período probatório de 60 (sessenta) dias, caso não haja adequação ou comportamento inadequado do candidato, haverá demissão imediata e será convocado novo candidato obedecendo a ordem de classificação do Processo Seletivo;
14.5 Nos termos do artigo 37, XVII, § 14 da Constituição Federal é vedada a acumulação de proventos e vencimentos, salvo nas exceções dispostas no art. 37, XVI da Constituição Federal, sendo indevido o acúmulo de cargos públicos, na atividade e inatividade, excepcionando-se os cargos privativos de profissionais da saúde e de professor.

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;
15.2 A inexatidão de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
15.3 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis poderá ser anulada a inscrição, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade;
15.4 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato;
15.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados;
15.6 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação;
15.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes dizer respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado;
15.8 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à sua apresentação para a posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato;
15.9 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Processo Seletivo;
15.10 Esse Processo Seletivo terá validade de até 12(doze) meses após homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade do município e mediante autorização legislativa;
15.11 ***A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não implicará na obrigatoriedade da sua contratação***, cabendo a Prefeitura do Município de Santa Lúcia-PR o direito de preencher somente o número de vagas estabelecidas nesse Edital;
15.12 Os casos não previstos, no que tange a realização deste Processo Seletivo serão resolvidos, conjuntamente pela Secretaria Municipal de Administração e pela Comissão Organizadora.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de março de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

SUELI ROSANA GONZATTI
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
CRONOGRAMA
EDITAL DE ABERTURA - P R O C E SS O S E L E T I V O S I M P L I F I C AD O N º 001/ 2024

Item	Atividade	Data	Local
01	Período das inscrições.	08/03/2024 a 22/03/2024	https://www.santalucia.pr.gov.br/ e na Biblioteca Cidadã, sito à R. Guilherme Laiter, s/n.
02	Homologação das inscrições e Listagem das inscrições indeferidas	25/03/2024	https://www.santalucia.pr.gov.br/
03	Interposição de Recursos das Inscrições Indeferidas	25/03/2024	rh@santalucia.pr.gov.br
04	Resultado dos recursos das inscrições indeferidas	26/03/2024	https://www.santalucia.pr.gov.br/.
05	Prova de Entrega de Títulos e Experiência Profissional	26/03/2024 das 08:00 as 11:00 e 13:30 as 16:30 horas	Av, do Rosário, 228 – Paço Municipal
06	Publicação da Classificação Provisória da prova de títulos e experiência profissional	28/03/2024	https://www.santalucia.pr.gov.br/.
07	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	28/04/2024	rh@santalucia.pr.gov.br
18	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	01/04/2024	https://www.santalucia.pr.gov.br/.

ANEXO II
REQUERIMENTO - PCD
EDITAL DE ABERTURA - P R O C E SS O S E L E T I V O S I M P L I F I C AD O N º 001/ 2024

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome completo do candidato:	
Data de nascimento: DD/MM/AAAA	Campo para inserção de foto 3X4 recente e colorida
Cargo para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:	
Documento de Identificação Oficial:	
CPF:	
Telefone fixo: [ ]	
Telefone Celular: [ ]	
E-mail:	
DESCREVER OS DADOS ABAIXO COM BASE NO LAUDO MÉDICO QUE EMBASA A SOLICITAÇÃO:	
Tipo de deficiência	
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID:	
Nome do Médico Responsável pelo laudo:	
DECLARAÇÃO	
Eu, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER** inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência. **DECLARO** que possuo conhecimento das atribuições do cargo para o qual me inscrevo, bem como tenho ciência de que minha deficiência deve ser compatível com as referidas atribuições para fins de posse, o que será confirmado quando do ingresso no serviço público. **DECLARO** que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a não apresentação ou a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados implicará o indeferimento da solicitação. **DECLARO** que estou ciente de que constatada, por autoridade competente, irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados, poderei ser eliminado do certame, ou, ainda, exonerado, caso já tenha sido empossado, podendo, ainda, responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente. **Diante do exposto**: (___) Apresento **LAUDO MÉDICO emitido há menos de um ano,** o qual atesta a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência, nome e assinatura do médico; (___) Apresento **LAUDO MÉDICO** emitido na data de ___/___/_____, o qual atesta a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência, e que se **trata de deficiência irreversível**, com nome e assinatura do médico.	
PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIO	
Providenciar o **Laudo médico acima exigido**; imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**; digitalizar o requerimento e o laudo médico **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver)**, a fim de permitir a clara análise das informações prestadas e dos documentos apresentados;** **salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB;**	

ATENÇÃO: A solicitação ou o deferimento da solicitação da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência não concede automaticamente o direito ao atendimento especial nas provas. Caso o candidato não envie o laudo médico e o requerimento, não será considerado pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha selecionado tal opção na ficha de inscrição (via Internet).
Nestes Termos, Espera Deferimento.
Local/Data
(Assinatura do Candidato - a próprio punho)

ANEXO III
MODELO DE ATESTADO MÉDICO
EDITAL DE ABERTURA - P R O C E SS O S E L E T I V O S I M P L I F I C AD O N º 001/ 2024

ATESTADO

Atesto que o(a) Sr.(a)__, sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) da Carteira de Identidade n.º __, encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde para exercer as funções públicas, citado no Edital n.º 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado para a função de_, da Prefeitura do Município de Santa Lúcia.

_____, __ de _____ de____.

Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação.

Assinatura e carimbo com o CRM do Médico.

Santa Lúcia, ____ de _____ de 2024.

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:2F295E33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Município de Santa Maria do Oeste					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2023	**Balanço Anual**	**Data de 05/03/2024**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	2	45.820.140,00	52.141.932,26	51.212.353,06	(929.579,20)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3	2.999.800,00	4.050.350,00	3.996.982,20	(53.367,80)
IMPOSTOS		2.837.500,00	3.888.050,00	3.669.512,16	(218.537,84)
TAXAS		162.300,00	162.300,00	327.470,04	165.170,04
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4	165.000,00	165.000,00	161.251,63	(3.748,37)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		165.000,00	165.000,00	161.251,63	(3.748,37)
RECEITA PATRIMONIAL	5	615.150,00	713.209,93	876.236,74	163.026,81
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		615.150,00	713.209,93	876.236,74	163.026,81
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	6	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	7	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8	160.000,00	160.000,00	0,00	(160.000,00)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		160.000,00	160.000,00	0,00	(160.000,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9	41.860.190,00	46.822.372,33	45.916.419,69	(905.952,64)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		22.425.190,00	25.346.183,30	25.484.354,63	138.171,33
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		11.535.000,00	13.556.189,03	13.718.571,87	162.382,84
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		7.900.000,00	7.920.000,00	6.713.493,19	(1.206.506,81)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10	20.000,00	231.000,00	261.462,80	30.462,80
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		5.000,00	5.000,00	55,00	(4.945,00)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		15.000,00	226.000,00	238.192,66	12.192,66
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00

MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	23.215,14	23.215,14
RECEITAS DE CAPITAL	2	5.000.000,00	8.419.613,03	10.126.021,73	1.706.408,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11	5.000.000,00	5.000.000,00	2.509.012,83	(2.490.987,17)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		5.000.000,00	5.000.000,00	2.509.012,83	(2.490.987,17)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	12	0,00	276.000,00	477.850,00	201.850,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	276.000,00	477.850,00	201.850,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	3.143.613,03	7.139.158,90	3.995.545,87
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	2.200.834,58	3.081.088,90	880.254,32
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	942.778,45	2.545.620,00	1.602.841,55
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	1.512.450,00	1.512.450,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		50.820.140,00	60.561.545,29	61.338.374,79	776.829,50
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		50.820.140,00	60.561.545,29	61.338.374,79	776.829,50
DÉFICIT (IV)		0,00	2.698.383,51	0,00	(2.698.383,51)
TOTAL (V) = (III+IV)		50.820.140,00	63.259.928,80	61.338.374,79	(1.921.554,01)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	5.726.383,51	5.726.383,51	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	5.627.383,51	5.627.383,51	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	99.000,00	99.000,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	16	40.295.717,98	49.133.772,80	45.160.223,92	45.157.223,92	45.061.315,75	3.973.548,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17	21.202.800,00	25.110.171,10	23.262.678,48	23.262.678,48	23.262.678,48	1.847.492,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	18	800.000,00	1.111.000,00	1.110.710,52	1.110.710,52	1.110.710,52	289,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19	18.292.917,98	22.912.601,70	20.786.834,92	20.783.834,92	20.687.926,75	2.125.766,78
DESPESAS DE CAPITAL	20	8.067.422,02	14.116.156,00	10.036.669,17	7.794.084,80	7.774.084,80	4.079.486,83
INVESTIMENTOS	21	7.017.422,02	12.949.541,28	9.012.737,76	6.770.153,39	6.750.153,39	3.936.803,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	23	1.050.000,00	1.166.614,72	1.023.931,41	1.023.931,41	1.023.931,41	142.683,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	24	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		48.373.140,00	63.259.928,80	55.196.893,09	52.951.308,72	52.835.400,55	8.063.035,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +		48.373.140,00	63.259.928,80	55.196.893,09	52.951.308,72	52.835.400,55	8.063.035,71
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		2.447.000,00	0,00	6.141.481,70	8.387.066,07	8.502.974,24	(6.141.481,70)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		50.820.140,00	63.259.928,80	61.338.374,79	61.338.374,79	61.338.374,79	1.921.554,01

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	25	25.251,80	187.662,97	88.376,72	88.376,72	5.978,43	118.559,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.251,80	187.662,97	88.376,72	88.376,72	5.978,43	118.559,62
DESPESAS DE CAPITAL	25	222.290,47	3.648.311,33	3.612.336,20	3.612.336,20	258.265,60	0,00
INVESTIMENTOS		222.290,47	3.648.311,33	3.612.336,20	3.612.336,20	258.265,60	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	25	247.542,27	3.835.974,30	3.700.712,92	3.700.712,92	264.244,03	118.559,62

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			

DESPESAS CORRENTES	26	11.438,34	10.921,96	8.296,06	4.357,90	9.706,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.438,34	10.921,96	8.296,06	4.357,90	9.706,34
DESPESAS DE CAPITAL	26	1.000,00	349,90	0,00	349,90	1.000,00
INVESTIMENTOS		1.000,00	349,90	0,00	349,90	1.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	26	12.438,34	11.271,86	8.296,06	4.707,80	10.706,34

Notas Explicativas

1 - O Anexo 12 da Lei 4.320/64 - Balanço Orçamentário, foi elaborado de conformidade com o que dispõe a 9ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Parte V. Compõe-se das RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (Previsão Inicial, Previsão Atualizada, Receitas Realizadas e Saldo). DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Despesas Pagas e Saldo da Dotação). ANEXO I - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Inscritos em Exercícios Anteriores e em 31 de Dezembro do Exercício Anterior, Liquidados, Pagos, Cancelados e Saldo) e finalmente ANEXO II - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS (Inscritos em Exercícios Anteriores e em 31 de Dezembro do Exercício Anterior, Pagos, Cancelados e Saldo).

2 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS - PREVISÃO INICIAL - São as Receitas estimadas pelo Município quando da Elaboração da Lei Orçamentária Anual, dividem-se em RECEITAS CORRENTES - são as receitas constituídas pelas receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias (impostos, taxas e contribuições de melhorias), de Contribuições, Patrimonial, Agropecuária, Industrial, de Serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes. RECEITAS DE CAPITAL: são as receitas provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital. PREVISÃO ATUALIZADA - constitui-se da Previsão Inicial acrescida das reestimativas de receita através de alteração orçamentária por excesso de arrecadação. RECEITAS REALIZADAS - São as receitas que efetivamente entraram nos cofres do Município durante o exercício financeiro, e SALDO - A diferença entre a PREVISÃO ATUALIZADA menos a RECEITA REALIZADA.

3 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - constitui-se das Receitas Próprias do Município como IPTU, ISSQN, IRRFonte, ITBI, Taxas e Contribuição de Melhorias. Tanto do principal quando de multa e juros de mora do imposto e dívida ativa.

4 - CONTRIBUIÇÕES - No caso específico em tela, a única contribuição recebida refere-se a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

5 - RECEITA PATRIMONIAL - Constitui-se dos rendimentos auferidos pela exploração do patrimônio do Município como aluguéis, rendimentos de aplicação financeira e dividendos de participações societárias.

6 - RECEITA AGROPECUÁRIA - Receita proveniente da exploração de atividade agropecuária.

7 - RECEITA INDUSTRIAL - Receita pela venda de bens produzidos pelo Município.

8 - RECEITA DE SERVIÇOS - Especificamente com relação ao Município de Santa Maria do Oeste-Pr, refere-se à remuneração pelos serviços prestados nas unidades de saúde e remunerados pelo SUS. No corrente ano não houve arrecadação nesta Categoria Econômica de Receita.

9 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Constitui-se na maior fonte de arrecadação do Município, e pode ser da União, do Estado do Paraná, de outros Municípios, de Instituições Privadas, de Pessoas Físicas e de Outras Instituições Públicas - FUNDEB. Da União temos Cota Parte do FPM, ITR, Fundo Especial do Petróleo, Recursos do FNDE (Merenda, transporte escolar e salário educação), fundo a fundo da Saúde e Assistência Social. Do Estado Temos (Cota Parte do ICMS, IPVA e IPI Exportação, Cide, Fundo a Fundo Saúde e Assistência Social e Auxilio ao Transporte Escolar. De Outras Instituições temos o FUNDEB.

10 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Refere-se às receitas da Categoria Econômica 19, que abrange, principalmente indenizações e restituições, multas que não sejam de tributos e contribuições e outras receitas não classificadas em outras rubricas.

11 - RECEITAS DE CAPITAL/OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Receita proveniente de empréstimos realizados pelo Município para investimentos diversos.

12 - ALIENAÇÃO DE BENS - Receita auferida com a venda de bens inservíveis do Município através de leilão.

13 - TRANSFERENCIA DE CAPITAL - que podem ser da União e Suas Entidades e do Estado do Paraná, geralmente proveniente de convênios para investimento no Município.

14 - TOTAL DAS RECEITAS - Total previsto no Orçamento, atualizado pela Reestimativa da Receita, Arrecadado e Saldo. Neste caso somente do Poder Executivo.

15 - SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES/Superávit Financeiro - valor das suplementações ocorridas no exercício que tem como origem o superávit financeiro de exercícios anteriores.

16 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS/DESPESAS CORRENTES - Estão colocadas aqui somente as despesas do Executivo (Prefeitura), a Câmara e Fundo de Previdência tem contabilidade própria. DESPESAS CORRENTES são despesas de custeio, aquelas que ocorrem para manutenção do ente.

17 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - Despesa com Folha de Pagamento e Encargos Patronais devidos o Regime Geral de Previdência Social - INSS.

18 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - Juros incidentes quando do pagamento de parcelas da dívida originária de Operações de Crédito.

19 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Englobam nesta categoria as Diárias, Auxilio Financeiro a Estudantes, Material de Consumo, Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Passagens e Despesas com Locomoção, Serviços de terceiros - Pessoa Física, Serviços de Terceiros - Jurídica e Informática e Obrigações Tributárias e Contributivas entre outras.

20 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS/DESPESAS DE CAPITAL - São despesas com Investimentos, Inversões Financeiras ou Amortização da Dívida.

21 - INVESTIMENTO - Despesas com Obras e Instalações, Equipamentos e Material Permanente e Aquisição de Imóveis.

22 - INVERSÕES FINANCEIRAS - Refere-se a despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas.

23 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA - Despesas com o pagamento do PRINCIPAL das dívidas fundadas do Município incluindo as de Operações de Crédito e o pagamento de precatórios.

24 - RESERVA DE CONTINGENCIA - Para suportar passivos contingentes e calamidade pública. Não está disciplinada sua utilização, razão pela qual o valor constante é apenas para cumprir a Lei.

25 - Anexo I - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - A Execução da Despesa Orçamentária, grosso modo possui três fases distintas, quais sejam: empenho, liquidação e pagamento. Restos a Pagar Não Processados, são empenhos inscritos ao final do exercício que não passaram ainda pela fase de liquidação (onde se comprova a entrega do bem ou realização do serviço). O valor que consta em CANCELADOS, geralmente trata-se de valores de convênios empenhados, cuja obra foi abandonada pela empresa contratada e teve que ser licitado novamente ou de valores empenhados em favor de fornecedor que não entregou a mercadoria ou realizou os serviços.
26 - Anexo II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - São restos a pagar inscritos que já passaram pelo processo de liquidação conforme esclarecimentos da nota 25.

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

MARCIA RENATA ROSA
Contadora CRC-PR 052904/O-1

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:C9C5E1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Município de Santa Maria do Oeste					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2023			**Balanço Anual**	**Data de 05/03/2024**	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	61.338.374,79	56.299.902,63	**Despesa Orçamentária (VI)**	55.196.893,09	57.088.518,37
Ordinária	35.418.984,19	32.414.960,86	**Ordinária**	32.898.966,29	33.005.910,71
Vinculada	25.919.390,60	23.884.941,77	**Vinculada**	22.297.926,80	24.082.607,66
Transferências Financeiras Recebidas (II)	366.339,17	66.331,29	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	2.446.999,92	1.947.000,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	7.452.714,09	7.913.992,80	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	8.800.230,53	4.942.707,64
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	8.957.057,11	8.655.056,40	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	11.670.361,62	8.957.057,11
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.952.639,73	8.650.639,02	Caixa e Equivalentes de Caixa	11.665.944,24	8.952.639,73
Realizável	4.417,38	4.417,38	Realizável	4.417,38	4.417,38
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	78.114.485,16	72.935.283,12	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	78.114.485,16	72.935.283,12
Notas Explicativas					
1 - BA-LANÇO FINANCEIRO - É o Anexo 13 da Lei Federal n.º 4.320/64 - A forma de elaboração do Balanço Financeiro está colocada no item 3 Parte V da 9ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, página 429 e seguintes. Abrange dados do exercício anterior e exercício atual para fins comparativos.					
2 - INGRESSOS: Composto pela Receita Orçamentária (I), que divide-se em Ordinária e Vinculada, a Vinculada esta subdividida em Vinculados à Educação, Vinculados à Saúde, Vinculados à Assistência Social, Vinculados a Convênios Outras Áreas, Vinculações Diversas e Operações de Crédito. As receitas Ordinárias compõem-se de recursos ordinários livres. Transferências Financeiras Recebidas (II) - composto pela devolução dos recursos da Câmara Municipal. Recebimentos Extraorçamentários (III) - proveniente das Retenções em Caráter Consignatório realizados pelo Município especialmente quando do Pagamento da Folha dos Servidores. E finalmente: Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV) - onde constam as disponibilidades (dinheiro em conta corrente e aplicações financeiras) e o Realizável - despesas pagas pelo município que serão objeto de ressarcimento.					
3 - DISPÊNDIOS: Composto pela Despesa Orçamentária (VI), que divide-se em Ordinária e Vinculada, a Vinculada esta subdividida em Vinculados à Educação, Vinculados à Saúde, Vinculados à Assistência Social, Vinculados a Convênios Outras Áreas, Vinculações Diversas e Operações de Crédito.					
As Despesas Ordinárias compõe-se de recursos ordinários livres. Transferências Financeiras Concedidas(VII) - composto pela transferencia de recursos à Câmara Municipal. Pagamentos Extraorçamentários (VIII) - proveniente das Baixas dos Valores Retidos em Caráter Consignatório realizados pelo Município especialmente quando do Pagamento da Folha dos Servidores. E Finalmente. Saldo em Espécie Para o Exercício Seguinte (IX) - onde constam as disponibilidades (dinheiro em conta corrente e aplicações financeiras) e o Realizável - despesas pagas pelo município que serão objeto de ressarcimento.					

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO	***OSCAR DELGADO***	***MARCIA RENATA ROSA***
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 052904/O-1

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:87F90C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2023**
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	2	14.578.359,10	10.866.202,03
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3	11.671.491,45	8.952.639,73
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		11.665.944,24	8.952.639,73
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - VALORES RESTITUÍVEIS E VINCULADOS		5.547,21	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	4	2.581.990,61	1.607.855,26
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		572.756,65	30.717,39
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		1.798.139,34	1.060.336,21
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		211.094,62	516.801,66
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	5	324.877,04	305.707,04
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		320.459,66	301.289,66
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		4.417,38	4.417,38
ESTOQUES	6	0,00	0,00
OUTROS ESTOQUES		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	7	87.949.051,35	78.211.438,93
IMOBILIZADO		87.949.051,35	78.211.438,93
BENS MOVEIS	8	62.302.389,63	56.763.813,04
BENS IMÓVEIS	9	26.689.726,64	21.731.453,94
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	10	(1.043.064,92)	(283.828,05)

TOTAL		**102.527.410,45**	**89.077.640,96**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE	11	1.823.312,23	1.194.882,51
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	12	258.057,69	363.144,43
PESSOAL A PAGAR		258.057,69	308.676,49
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	54.467,94
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	13	343.556,76	62.609,98
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		343.556,76	62.609,98
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	14	126.334,51	22.200,20
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		126.334,51	22.200,20
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	15	1.095.363,27	746.927,90
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		1.095.363,27	746.927,90
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	16	8.386.826,34	6.354.194,22
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		0,00	104.194,22
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	104.194,22
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		8.386.826,34	6.250.000,00
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		8.386.826,34	6.250.000,00
TOTAL DO PASSIVO		**10.210.138,57**	**7.549.076,73**

BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício 2023**
Balanço Anual	
Município de Santa Maria do Oeste	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício**
RESULTADOS ACUMULADOS	92.317.271,88	81.528.564,23
RESULTADO DO EXERCÍCIO	10.035.776,34	5.888.845,25
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	81.533.152,03	75.639.598,98
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	748.223,51	0,00
RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	120,00	120,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**92.317.271,88**	**81.528.564,23**
TOTAL	102.527.410,45	89.077.640,96

ATIVO FINANCEIRO	11.670.361,62	8.957.057,11	**PASSIVO FINANCEIRO***	2.490.758,50	4.107.226,77
ATIVO PERMANENTE	90.857.048,83	80.120.583,85	**PASSIVO PERMANENTE**	10.083.524,06	7.525.366,53
SALDO PATRIMONIAL				**89.953.127,89**	**77.445.047,66**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	19	28.595.446,72	22.011.128,36
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	20	0,00	0,00
TOTAL		**28.595.446,72**	**22.011.128,36**

BALANÇO PATRIMONIAL		**Exercício 2023**
Balanço Anual		
Município de Santa Maria do Oeste		
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		

FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários (Livres)	1.028.647,84	1.296.592,88
2	Outros Recursos não Vinculados	33.775,69	0,00
3	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	54.369,07
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	182.709,35	10.576,18
102	Fundeb 40%	(58,76)	(58,76)
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(53.107,96)	(2.547,22)
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	(1.000,00)	(1.000,50)
107	Salário-Educação	46.408,32	703,74
112	MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00
113	CONV PDDE	0,00	0,00
117	CONV TE FEDERAL	0,00	0,00
118	CONV TE ESTADUAL	0,00	0,00
129	Programa FNDE Infraestrutura Escolar PAR Mobiliário	119,94	83,47
130	Programa Brasil Carinhoso TD - Cta 6963-9	0,00	3.764,87
132	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	2.548,12	692,75
133	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	701,16	2,84
134	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	319,47	95,85
135	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	16.789,21	65.874,07
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	270.724,92	(15.601,31)
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	(0,30)	(0,30)
398	CEF. IOAF Custeio - Incent. Org. Assist. Farmacêutica Cta 346-3	0,00	59.176,02
399	Incentivo Financ. Programa Qualif. Conselhos Municipais Custeio Cta 345-5	239,42	1.172,47
491	Custeio Recursos Estaduais - Saude	615.587,22	244.874,99

492	Prestação Pecuniaria proveniente Poder Judiciario - COVID 19	0,00	207,88
493	Emendas Parlamentares - Saúde	361.313,75	1.769,42
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	263.519,58	191.129,68
495	Atenção Básica	198.442,24	543.561,73
497	Vigilância em Saúde	0,00	112,62
498	Programa Farmácia QUALIFAR SUS	0,00	0,33
499	Gestão do SUS	0,00	0,00
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	2.188,86	29.121,21
501	Receitas de Alienações de Ativos	223.957,87	45.652,45
502	Invest na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 - Estado	729.188,48	631.173,62
503	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	37.050,38	37.050,38
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	30.741,42	311.856,70
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	30.953,77	16.122,79
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	31.263,29	95.400,66
511	Taxas - Prestação de Serviços	235.501,61	6.913,83
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	126,78	1.392,46

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2023**
Balanço Anual			
Município de Santa Maria do Oeste			
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	8,61	240.649,34
519	EMENDAS PARLAMENTARES - SAÚDE - INVESTIMENTO	0,00	149.308,00
556	Transferências Lei 9615/98	4.043,31	3.670,03
618	Operação de Crédito Interna - Finisa - CEF	1.040.671,14	230.159,29
756	CONVÊNIO 0297470-58 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE 10.490,50 M	(4.076,87)	(4.076,87)
766	PBV III - EQUIPE VOLANTE	0,00	0,00
769	Conv. n.º 0334323-52 - Pav.Poliédrica Parte Ruas Distrito São José	0,00	173,08
782	B.B. Programa VIGIASUS CAPITAL - Resolução SESA/PR n.º 150/2013	0,00	394,34
784	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	28.395,51	20.353,24
787	Programa Incentivo Estratégia de Qualificação do Parto - Mãe Paranaense	0,00	26,48
788	B.B. Programa VIGIASUS CUSTEIO - Resolução SESA/PR n.º 150/2013	(30,00)	(8,00)
795	B.B. PROG. PREVENÇÃO E ERRAD. DO TRABALHO INFANTIL - ACEPETI	0,00	0,00
800	APRIMORA REDE - GRUPO DE PROGRAMAS	0,00	0,00
809	B.B. Conv. n.º 919/2017 - Pavimentação 4.375 m² Cta 7967-7	1.715,81	(220.733,07)
810	B.B. Conv. n.º 1028/2017 - Aquisição de Veículos/Equip. Rodov. Cta 7971-5	0,00	0,00
820	BB CONV SEAB N 224/166211212 SIT 45755 - PAVIMENTACAO POLIEDRICA EM ESTRADAS RURAIS	7.474,97	7.474,97
821	BB CONV SEAB N 206/165801563 SIT 45706 - AQUIS EQUIPAMENTOS AGRICULTURA	0,00	0,00
822	BB CONV. N.º 274/2021 - SIT 50978 - AQUIS. VEÍCULO - SEDU - CTA 8999-0	0,00	0,00
823	B.B. CONV. N.º 209/2022 - SEAB - AQUIS. EQUIP. AGRÍCOLAS - 01 TRATOR AGRÍCOLA E 01	178.970,53	831.482,06
824	B.B. CONV. N.º 205/2022 - SEAB - TRAF. ZONA RURAL - PEDRAS IRREGULARES	(316.302,16)	578.879,91
825	B.B. CONV. N.º 972/2022 - SEDU - SIT 54873 - AQUIS. 03 CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE	0,00	(1.600.000,00)
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	23.684,89	31.250,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	146.004,76	106.584,88
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	8.401,97	11.937,01
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS	1.885,64	13.543,33
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria	54.933,96	67.721,10
941	FIA - CONSELHO TUTELAR	1.617,32	1.468,00
942	Aquisição Parque Infantil Min. da Cidadania Conv. 899592/2020	0,00	444,48
943	B.B. FIA CMDCA	860,47	700,03
944	B.B. FIA ATENÇÃO CCA	1.306,70	1.186,06
945	B.B. FIA PRIMEIRA INFÂNCIA	36.174,73	30.320,35
946	Conv. n.º 045/2021 - 176255153 - Recuperação da Trafeg. de Estradas Rurais - Diesel -	0,00	0,00
947	CEF CONV. N.º 886477/2019 - AQUIS. MÁQ. AGRÍC. - 006540/2019	0,00	0,00
948	CEF CONV. N.º 890125/2019 - AQUIS. MÁQ. AGRÍC. - 030758/2019	0,00	13.078,49
949	CEF CONV. N.º 906059/2020 - OP. 1073003-01 - PAV. ASFÁLTICA CTA 647.316-0	0,00	6.781,67
950	CEF CONV. N.º 918742/2021 - PAV. ASFÁLTICA RUA PROF. LURDES TEREZINHA TOMEN CTA 647.325-	9.538,05	0,00
951	CEF - CONV. N.º 918892/2021 - 034026/2021 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - MAPA	0,00	72.187,94
952	CEF CONV. N.º 927858/2022 - AQUIS. 04 CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE - MAPA - CTA 6071113-1	0,00	0,00
954	CEF CONV. N.º 916715/2021 - 031373/2021 - PAV. VIAS URBANAS - RUA ALEXANDRE KORDIAKI	41.942,66	0,00
957	FIA IMPACTO COVID	11.887,44	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2023**
Balanço Anual			
Município de Santa Maria do Oeste			
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do	204.436,17	0,00
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	0,00	29.088,00
1020	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e	0,00	3.060,26
1021	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	0,00	2,37
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	5.873,67	81.383,20
1024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19	0,00	0,00
1025	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	1.270.224,21	464.889,19
1036	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70%	0,00	0,00
1037	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido	0,00	0,00
1044	ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	101.077,66	0,00
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	48.152,00	4.367,87
1053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	79.910,67	0,00
1054	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores	32.370,72	0,00
1056	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	3.332,60
1057	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	49.988,81
1060	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	253.508,04	0,00
1061	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	21.125,71	0,00
1062	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	63.377,00	0,00
1064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	18.703,13	0,00
1068	Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei Estadual nº	8.898,14	0,00

1072	Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS	1.515.659,86	0,00
1073	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
TOTAL		**9.191.078,09**	**4.861.305,31**
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 05/03/2024 15:07			

Notas Explicativas
1 - O BALANÇO PATRIMONIAL é um Demonstrativo Fiscal, corresponde ao Anexo 14 da Lei Federal n.º 4.320/64, é composto de ATIVO - Onde se encontram os Bens e Direitos e PASSIVO - onde ficam registradas as Obrigações. O Resultado do valor do Ativo, diminuído do valor do Passivo é o Patrimônio Líquido. Quando da emissão deste Demonstrativo no Portal da Transparência, é possível selecionar o Nível de Desdobramento, que pode ser até o 7º Nível.
2 - O Balanço Patrimonial é emitido trazendo os valores relativos ao Exercício Anterior - 2022 e Exercício Atual - 2023 - no ATIVO CIRCULANTE, constam os valores relativos às disponibilidades financeiras existentes em bancos e os créditos a receber de curto prazo referentes a tributos lançados e não arrecadados assim como aqueles inscritos em dívida ativa e não recebidos, além dos valores constantes em estoque no Almoxarifado.
3 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - R$ 11.671.491,45 - Refere-se aos valores dos recursos disponíveis em Contas Correntes e de Aplicação Financeira. O Município não possui qualquer valor em Caixa.
Apenas em Instituições Financeiras Oficiais.
4 - CRÉDITOS DE CURTO PRAZO - R$ 2.581.990,61 - São os valores de Tributos lançados (Créditos Tributários a Receber) e não arrecadados e também da Dívida Ativa destes tributos (Dívida Ativa Tributária) ainda não recebidos pelo Município. Os valores foram atualizados em 31/12/2023 conforme dados exportados pelo Departamento de Tributação no módulo Tributário do SIM-AM do Tribunal de Contas do Paraná.
5 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO - R$ 324.877,04 - neste grupo, são lançados os valores de adiantamentos concedidos a servidores para cobertura de despesas expressamente definidas em lei, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação na forma definida no art. 68 da Lei 4.320/64.
6 - ESTOQUES - R$ 0,00 - São os valores relativos a materiais de consumo e materiais de distribuição gratuita que o município mantem no almoxarifado. Os lançamentos são realizados ao final de cada exercício mediante inventário físico efetuado por servidores lotados na Central de Controle, na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Saúde. Compõe-se de material de expediente, merenda escolar, outros gêneros de alimentação, pneus, peças, medicamentos, materiais médico hospitalares, combustíveis e lubrificantes, entre outros.
7 - ATIVO NÃO CIRCULANTE- No modelo de Balanço Patrimonial trazido pela Lei 4.320/64, este grupo era denominado Ativo Permanente - que contempla os bens duráveis adquiridos ou construídos pelo Município.
8 - Dentro do ATIVO NÃO CIRCULANTE/IMOBILIZADO, encontramos o Grupo BENS MÓVEIS - no valor de R$ 62.302.389,63 - Referente ao valor de aquisição dos bens móveis, são aqueles adquiridos para utilização do Poder Público como veículos, máquinas, equipamentos, computadores, impressoras e mobiliário em geral. Os registros são feitos pelo valor de aquisição.
9 - Encontramos ainda o Grupo BENS IMÓVEIS - no valor de R$ 26.689.726,64 - Composto pelo valor de aquisição de imóveis como terrenos e glebas, pela construção de obras e instalações assim como pela incorporação de bens de domínio público como ruas, praças, avenidas e logradouros públicos.
10 - DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - (R$ 1.043.064,92) nesta conta, que tem saldo negativo, chamada tecnicamente de conta redutora do Ativo Não Circulante, são lançados os valores relativos a depreciação dos bens, que nada mais é do que a perda do valor aquisitivo do bem em função do seu uso. Todos os bens móveis são depreciáveis, dos bens imóveis, a depreciação incide somente sobre as construções, obras e instalações. Terrenos, Glebas e Bens de Domínio Público não sofrem depreciação, sofrem, ao longo do tempo valorização que precisa ser lançada para que os valores registrados correspondam ao que realmente o Município possui pelo seu valor atual. As depreciações são realizadas no mês de dezembro de cada ano e de acordo com as alíquotas e percentuais definidos em Decreto do Executivo Municipal.
11 - PASSIVO CIRCULANTE - R$ 1.823.312,23 - Compreende todas as obrigações de curto prazo do Município, representa os valores cuja obrigação de pagamento não seja superior a 12 meses. Estão incluídos aí os empenhos liquidados a pagar do exercício e de exercícios anteriores, os empréstimos, parcelamentos e financiamentos cujas parcelas vencem em até doze meses a partir do encerramento do exercício financeiro, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Constam ainda os valores relativos à Apropriação Mensal de Férias e 13º Salários com respectivos encargos patronais, nos moldes do disposto no Item 18 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP
12 - Dentro do Passivo Circulante temos o Grupo OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO no valor de R$ 258.057,69 - neste grupo são registrados os valores a pagar com folha de pagamento, encargos patronais e parcelamentos junto ao Fundo de Previdência cujas parcelas tenham vencimento para até doze meses do encerramento do exercício além das apropriações conforme descrito na nota 11.
13 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO R$ 343.556,76 - contempla os valores de parcelas do principal da dívida a vencer em até doze meses do encerramento do exercício, relativos a amortização de empréstimos e financiamentos obtidos junto a instituições financeiras oficiais. os valores foram ajustados em 31 de dezembro de 2023 para que correspondam exatamente aos valores do principal a vencer no período de 12 meses.
14 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO R$ 126.334,51 - este grupo contempla os valores dos empenhos liquidados e ainda não pagos, do exercício, assim como os Restos a Pagar de exercícios anteriores. Restos a Pagar é o tratamento dado, no exercício seguinte, dos empenhos não pagos em exercícios anteriores. Até 2012 constavam do Passivo Financeiro todos os empenhos emitidos, liquidados ou não. Eventuais empenhos não liquidados anteriores a 2013 também constam neste grupo.
15 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO R$ 1.095.363,27 - neste grupo há o registro inicialmente, na conta Valores Restituíveis - R$ 0,00, dos depósitos em consignação, que são os valores retidos na folha de pagamento tais como contribuições previdenciárias, empréstimos consignados, pensões judiciais, contribuições sindicais, imposto de renda na fonte entre outros, que posteriormente serão repassados aos terceiros credores destes valores. Em Outras Obrigações de Curto Prazo - R$ 1.095.363,27, são registrados os valores relativos aos precatórios judiciais devidos pelo Município, inscritos e ainda não pagos, ou ainda, parcelados com vencimento futuro.
16 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE - Refere-se às obrigações de Longo Prazo, representado pelos parcelamentos confessados, empréstimos e financiamentos contraídos, cujas parcelas, do principal, são exigíveis com prazo superior a doze meses do encerramento do exercício. No subgrupo Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo o valor de R$ 8.386.826,34 contempla os compromissos a pagar referente ao financiamento contratado junto à Caixa Econômica Federal – Contrato FINISA 0555163-23 – Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Pavimentação e/ou Infraestrutura Urbana e Rural e Aquisição de Terrenos.
17 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Na Nota Explicativa n.º 1, consta que o ATIVO é composto dos Bens e Direitos e o PASSIVO das obrigações. O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, por sua vez, é a diferença entre o ATIVO e o PASSIVO. O ATIVO é de R$ 102.527.410,45 e o PASSIVO R$ 10.210.138,57. Ao diminuirmos o PASSIVO do ATIVO, o Resultado é R$ 92.317.271,88, justamente o valor do PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
18 - O Quadro que apresenta ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO e ATIVO E PASSIVO PERMANENTE visa atender tão somente modelo de Balanço Patrimonial nos moldes da Lei Federal 4.320/64. No Passivo Financeiro constam ainda os restos a pagar não processados, daí a diferença de valores do PASSIVO entre os dois Balanços.
19 - SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - R$ 28.595.446,72 - Obrigações Contratuais a Executar são saldos de contratos vigentes com a Administração Municipal.
20 - SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - R$ 0,00 - Outros Atos Potenciais Passivos a Executar - esta conta registra as Provisões Matemáticas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência. O Município de Santa Maria do Oeste-Pr, é regido pelo RGPV – Regime Geral de Previdência Social.
21 - O Demonstrativo do SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL demonstra, para cada fonte de recurso, seu saldo, considerando para tanto a disponibilidade da Fonte em contrapartida aos valores já compromissados da mesma. Os valores são negativos quando as obrigações são superiores às disponibilidades, do contrário, os saldos são positivos.

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO	***OSCAR DELGADO***	***MARCIA RENATA ROSA***
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 052904/O-1

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:0884ECC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2023 **PERÍODO(MÊS):**DEZEMBRO			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**59.659.108,98**	**50.215.887,61**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3	**4.134.872,09**	**3.144.870,74**
IMPOSTOS		3.770.379,05	2.850.774,62
TAXAS		364.493,04	294.096,12
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4	**161.251,63**	**148.702,14**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		161.251,63	148.702,14
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	5	**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	6	**1.514.258,69**	**1.027.548,35**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		88.021,95	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.426.236,74	1.027.548,35
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	7	**52.871.917,76**	**45.606.255,05**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		366.339,17	66.331,29
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		52.485.578,59	45.539.923,76
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		20.000,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	8	**592.209,70**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		477.850,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		114.359,70	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	9	**384.599,11**	**288.511,33**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		384.599,11	288.511,33

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**49.623.332,64**	**44.327.042,36**
PESSOAL E ENCARGOS	11	**23.068.982,65**	**20.072.125,40**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		19.057.364,15	16.136.866,11
ENCARGOS PATRONAIS		3.973.953,94	3.706.335,15
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		37.664,56	228.924,14
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	12	**160.314,59**	**187.125,15**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		142.490,42	135.079,45
PENSÕES		17.824,17	17.649,70
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	34.396,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	13	**18.237.623,40**	**18.444.889,40**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		8.996.625,88	9.902.360,06
SERVIÇOS		8.481.760,65	8.542.529,34
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		759.236,87	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	14	**2.259.765,02**	**1.008.474,08**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	11	1.110.710,52	318.042,92
JUROS E ENCARGOS DE MORA		1.800,03	6.265,77
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		1.147.254,47	684.165,39
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	15	**4.473.163,08**	**3.681.411,15**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.446.999,92	1.947.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		359.711,50	242.310,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.666.451,66	1.492.101,15
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	16	**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	17	**615.766,35**	**584.938,59**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		615.766,35	584.938,59
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	18	**807.717,55**	**348.078,59**
PREMIAÇÕES		31.514,20	16.307,20
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00

VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		776.203,35	331.771,39
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**10.035.776,34**	**5.888.845,25**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	20	10.382.489,59	11.644.086,49
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	20	1.789.577,98	1.041.321,87
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	20	2.509.012,83	6.250.000,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	20	0,00	0,00

Notas Explicativas
1 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Anexo 15 da Lei 4.320/64 elaborado de conformidade com a 9ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Parte V. É a DRE da Contabilidade Pública. As Variações Patrimoniais podem ser QUANTITATIVAS: Aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. e QUALITATIVAS: Aquelas decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.
2 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS AUMENTATIVAS : Como o próprio nome já diz, tem a função de aumentar o patrimônio. Destaque para as variações oriundas do lançamento das receitas orçamentárias tanto própria quanto de transferências.
3 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS - Valor obtido pelo lançamento das receitas próprias do Município tais como IPTU, ISS, ITBI e Taxas, pelo valor principal, multa e juros, dívida ativa e multa e juros da dívida ativa. Registra ainda a incorporação de ativos referente aos impostos eventualmente lançados e não pagos no exercício.
4 - CONTRIBUIÇÕES - Valor obtido pelo lançamento da Contribuição de Iluminação Pública, no Balanço do Executivo Municipal é a única receita que compõe esta Categoria Econômica..
5 - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS - Receita de serviço em especial dos serviços ambulatoriais pagos pelo SUS. O Município não teve arrecadação nessa Receita.
6 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS - Pelo lançamento de receitas Patrimoniais como aluguel recebido e rendimentos de aplicação financeira, além de dividendos recebidos pela participação em empresas.
7 - TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS - Pelo lançamento de receitas provenientes de Transferências da União, Estado e outros Municípios, compreende todas as receitas lançadas na Categoria Econômica 17 - Transferências Correntes e 24 - Transferências de Capital.
8 - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - referente a lançamentos realizados de incorporação de ativos, no caso em tela, contabilização dos estoques existentes em 31/12/2023. Ainda, com reavaliação de Ativos, especialmente bens patrimoniais objetos de reavaliação.
9 - OUTRAS VARIAÇÕES PARIMONIAIS AUMENTATIVAS - pelo lançamento de variações patrimoniais aumentativas não classificadas em itens anteriores.
10 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS DIMINUTIVAS - São obtidas especialmente pelo lançamento das despesas, na fase de liquidação, além das desincorporações de ativos, quando da arrecadação de receitas tributárias inscritas em dívida ativa e já incorporadas ao patrimônio quando da inscrição das mesmas pelo departamento tributário.
11 - PESSOAL E ENCARGOS - Na fase de liquidação da despesa, são geradas despesas de acordo com a parametrização do sistema, no caso em tela, quando ocorre a liquidação de folha de pagamento e encargos (INSS ou RPPS), são gerados lançamentos neste grupo. Ainda, por ocasião da apropriação mensal de férias e décimo terceiro salário com respectivos encargos, são lançados manualmente neste grupo de variações.
12 - BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAS: Lançamentos neste grupo ocorrem quando são liquidadas despesas com pensões e aposentadorias além do lançamento do salário família e salário maternidade, assim como auxilio doença e auxilio reclusão.
13 - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO: Por ocasião da liquidação das chamadas despesas de custeio, Material de Consumo, Material Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita, Passagens e Despesas com Locomoção, Serviços Pessoa Física e Pessoa Jurídica inclusive de informática, além das despesas com depreciação de bens móveis e imóveis ocorrem lançamentos neste grupo de contas.
14 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS: ocorrem quando da liquidação de despesas com juros em contratos de operações de crédito, além de eventuais multas recolhidas pelo Município.
15 - TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS: Ocorre lançamento neste grupo especialmente quando o Município transfere recursos de subvenção social a entidades do terceiro setor, assim como quando ocorre restituições de recursos de convênios para o Estado ou a União.
16 - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS: o nome já demonstra que tipo de lançamentos ocorrem neste grupo, especialmente a baixa de bens inservíveis do patrimônio do Município ou alienação de bem com valor inferior ao registrado no patrimônio..
17 - TRIBUTÁRIAS: Despesa de maior expressão neste grupo são as contribuições para formação do PASEP, além de taxas recolhidas pelo Município como taxas de Licenciamento de veículos.
18 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS: ocorre lançamento neste grupo quando a variação não se enquadra em nenhum dos itens anteriores.
19 - RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO: Comparativo realizado entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) diminuído das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD). No corrente exercício, a soma das VPA foi de R$ 59.659.108,98 e as VPD foi de R$ 49.623.332,64. A diferença foi um resultado positivo de R$ 10.035.776,34.
20 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS - São aquelas variações patrimoniais que alteram a composição dos elementos patrimoniais, sem afetar o Patrimônio Líquido. Compõe-se especialmente de INCORPORAÇÃO DE ATIVO R$ 10.382.489,59 - Incorporação de bens adquiridos ou construídos pelo Município no exercício, quando da liquidação dos mesmos. DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO: R$ 1.789.577,98 - quando da Baixa de Amortização de Dívidas inscritas na Dívida Fundada do Município. INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS R$ 2.509.012,83 - ocorre pelo lançamento na receita dos recursos recebidos provenientes de operação de crédito e, finalmente, DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO: R$ 0,00 referente a alienação de bens móveis ocorridas no exercício.

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO	***OSCAR DELGADO***	***MARCIA RENATA ROSA***
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 052904/O-1

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:B01ED793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16		**Exercício 2023**
Balanço Anual		
Município de Santa Maria do Oeste		
Entidade: 84 - Município de Santa Maria do Oeste		
Num/Ano: 1/2018 PARCELAMENTO INSS 2018 - PROCESSO N.º 10940.722.066/2018-25		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento	Tipo Dívida: INSS	
Saldo Anterior		R$ 158.662,16
Inscrição	2.1.1.4.1.01.02.00.00.0 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	R$ 86.286,38
Inscrição	2.2.1.4.1.01.01.00.00.0 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	R$ 7.743,16
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.0 CONTA ÚNICA	-R$ 252.691,70
Saldo Atual		R$ 0,00
Num/Ano: 4/2021 PRECATÓRIO - NORDESTE TRANSPORTES LTDA		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior		R$ 67.734,07
Baixa	4.9.9.9.1.99.00.00.00.0 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	-R$ 67.734,07
Saldo Atual		R$ 0,00
Num/Ano: 1/2022 PRECATÓRIO - RAFAEL MARCHIANI PAIÃO - ALIMENTAR		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior		R$ 24.927,51
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.0 CONTA ÚNICA	-R$ 27.164,71
Baixa	4.9.9.9.1.99.00.00.00.0 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	-R$ 24.927,51
Est Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.0 CONTA ÚNICA	R$ 27.164,71
Saldo Atual		R$ 0,00

Num/Ano: 2/2022 PRECATÓRIO - NAYANE DILELI - LIMENTAR		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior		R$ 24.927,52
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.0 CONTA ÚNICA	-R$ 27.164,72
Baixa	4.9.9.9.1.99.00.00.00.0 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	-R$ 24.927,52
Est Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.0 CONTA ÚNICA	R$ 27.164,72
Saldo Atual		R$ 0,00
Num/Ano: 3/2022 PRECATÓRIO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA (SAMU)		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior		R$ 627.828,80
Inscrição	2.1.8.9.1.13.01.00.00.0 PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO	R$ 52.171,20
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.0 CONTA ÚNICA	-R$ 680.000,00
Saldo Atual		R$ 0,00
Num/Ano: 4/2022 OPERAÇAO DE CRÉDITO INTERNA - FINISA - CEF - CONTRATO N.º 555163-23		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento	Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos	
Saldo Anterior		R$ 6.312.609,98
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.0 JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 856.886,28
Inscrição	2.2.2.1.1.02.98.00.00.0 OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	R$ 2.509.012,83
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.0 CONTA ÚNICA	-R$ 948.254,19
Est Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.0 CONTA ÚNICA	R$ 128,20
Saldo Atual		R$ 8.730.383,10
Num/Ano: 1/2023 PRECATÓRIO - BANCO BRADESCO S/A		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior		R$ 0,00
Inscrição	2.1.8.9.1.13.01.00.00.0 PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO	R$ 17.785,71
Saldo Atual		R$ 17.785,71
Num/Ano: 2/2023 PRECATÓRIO - VALDECY SCHON		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior		R$ 0,00
Inscrição	2.1.8.9.1.13.01.00.00.0 PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO	R$ 86.248,20
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16		**Exercício 2023**
Balanço Anual		
Município de Santa Maria do Oeste		
Saldo Atual		R$ 86.248,20
Num/Ano: 3/2023 PRECATÓRIO - OZIEL BASILIO DE FREITAS - MEI		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior	R$ 0,00	
Inscrição	2.1.8.9.1.13.01.00.00.0 PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO	R$ 14.974,36
Saldo Atual		R$ 14.974,36
Num/Ano: 4/2023 PRECATÓRIO - ANGELINA TOMEN FRANÇA		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior		R$ 0,00
Inscrição	2.1.8.9.1.13.01.00.00.0 PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO	R$ 59.295,64
Saldo Atual		R$ 59.295,64
Num/Ano: 5/2023 PRECATÓRIO - ENEDINA TOMEN CARDOSO		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior		R$ 0,00
Inscrição	2.1.8.9.1.13.01.00.00.0 PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO	R$ 59.295,64
Saldo Atual		R$ 59.295,64
Num/Ano: 6/2023 PRECATÓRIO - DIVONSIR BORES TOMEN		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior		R$ 0,00
Inscrição	2.1.8.9.1.13.01.00.00.0 PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO	R$ 59.295,64
Saldo Atual		R$ 59.295,64
Num/Ano: 7/2023 PRECATÓRIO - MARILDA TOMEN		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior		R$ 0,00
Inscrição	2.1.8.9.1.13.01.00.00.0 PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO	R$ 59.295,64
Saldo Atual		R$ 59.295,64
Num/Ano: 8/2023 PRECATÓRIO - EUGENIO TOMEN		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior		R$ 0,00
Inscrição	2.1.8.9.1.13.01.00.00.0 PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO	R$ 59.295,64
Saldo Atual		R$ 59.295,64
Num/Ano: 9/2023 PRECATÓRIO - MARIA MADALENA TOMEN		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior		R$ 0,00
Inscrição	2.1.8.9.1.13.01.00.00.0 PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO	R$ 59.295,64
Saldo Atual		R$ 59.295,64
Num/Ano: 10/2023 PRECATÓRIO - ANDRE TOMEN NETO		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior		R$ 0,00
Inscrição	2.1.8.9.1.13.01.00.00.0 PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO	R$ 59.295,64
Saldo Atual		R$ 59.295,64
Num/Ano: 11/2023 PRECATÓRIO - MARLENE TOMEN		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	

Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior		R$ 0,00
Inscrição	2.1.8.9.1.13.01.00.00.0 PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO	R$ 59.295,64
Saldo Atual		R$ 59.295,64
Num/Ano: 12/2023 PRECATÓRIO - ROSALINA ALVES TOMEN		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior		R$ 0,00
Inscrição	2.1.8.9.1.13.01.00.00.0 PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO	R$ 474.365,15
Saldo Atual		R$ 474.365,15
Num/Ano: 13/2023 PRECATÓRIO - PAULO MARTINS DE LIMA		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior		R$ 0,00
Inscrição	2.1.8.9.1.13.01.00.00.0 PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO	R$ 27.344,73
Saldo Atual		R$ 27.344,73
Total Entidade		
Saldo Inicial	R$ 7.216.690,04	
Inscrição	R$ 4.607.183,12	
Baixa	-R$ 2.052.864,42	
Est Inscrição	R$ 0,00	
Est Baixa	R$ 54.457,63	
Saldo Atual	R$ 9.825.466,37	
Total Geral		
Saldo Inicial	R$ 7.216.690,04	
Inscrição	R$ 4.607.183,12	
Baixa	-R$ 2.052.864,42	
Est Inscrição	R$ 0,00	
Est Baixa	R$ 54.457,63	
Saldo Atual	R$ 9.825.466,37	
MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO	***OSCAR DELGADO***	***MARCIA RENATA ROSA***
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 052904/O-1
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 05/03/2024 11:18		

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:C7CB4507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 17 - ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17				**Exercício 2023**	
Balanço Anual					
Unidade gestora: Município de Santa Maria do Oeste					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.142.863,09	2.142.863,09	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	2.142.863,09	2.142.863,09	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 1610 - 1 CLARITA DE FATIMA STACIAK	0,00	5.100,00	5.100,00	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 1745 - 1 ELAINE BARTZ	0,00	12.789,44	12.789,44	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 105834 - 7 JACILEI DE PAULA NEVES	0,00	5.192,46	5.192,46	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 107171 - 8 DORANICE DA LUZ FERREIRA	0,00	4.200,00	4.200,00	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 107938 - 7 JOCIELE SOARES	0,00	7.824,16	7.824,16	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 108700 - 2 IRACEMA DA APARECIDO CHALICO	0,00	3.818,90	3.818,90	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 111471 - 9 LUCIA MACHADO DE LIMA	0,00	3.762,00	3.762,00	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 115540 - 7 MARIANA APARECIDA LOPES	0,00	4.687,20	4.687,20	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 116959 - 9 RAFAELA FERNANDES	0,00	1.685,43	1.685,43	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - 745 - 5 SISMUPI	0,00	149.010,90	149.010,90	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - 10461 - 2 PREVI VIDA ORGANIZAÇÕES DE PLANOS DE AUXILIO FUNERAL	0,00	60,00	60,00	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - 109927 - 2 APP SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PUBLICA	0,00	14.544,48	14.544,48	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS - 10461 - 2 PREVI VIDA ORGANIZAÇÕES DE PLANOS DE AUXILIO FUNERAL LTDA.	0,00	14.880,00	14.880,00	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 780 - 3 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	99.996,94	99.996,94	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 861 - 3 COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO TERRA DOS	0,00	1.195.926,70	1.195.926,70	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 106695 - 1 BANCO DO BRASIL SA	0,00	428.550,77	428.550,77	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 108692 - 8 BANCO BRADESCO S/A	0,00	7.295,40	7.295,40	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 108971 - 4 COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDARIA VALE DAS	0,00	174.583,03	174.583,03	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS - 1000 - 6 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE	0,00	5.198,05	5.198,05	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS - 107147 - 5 VALDIRENE DAMIAO	0,00	1.141,23	1.141,23	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS - 107607 - 8 D.A. CHEKALSKI FUNERÁRIA	0,00	2.616,00	2.616,00	0,00
2.1.8.8.2.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	0,00	86.922,43	86.922,43	0,00
2.1.8.8.2.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	86.922,43	86.922,43	0,00
2.1.8.8.2.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 1000 - 6 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE	0,00	86.922,43	86.922,43	0,00
2.1.8.8.3.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	2.861.436,03	2.861.436,03	0,00
2.1.8.8.3.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	2.861.436,03	2.861.436,03	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 129 - 5 INSS PATRONAL	0,00	1.787.048,77	1.787.048,77	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 1000 - 6 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE	0,00	1.074.387,26	1.074.387,26	0,00
	Despesa Orçamentária	4.107.226,77	54.927.941,26	56.544.409,53	2.490.758,50
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	55.196.893,09	52.835.400,55	2.361.492,54
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	4.107.226,77	(268.951,83)	3.709.008,98	129.265,96
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
	Total da Dívida Flutuante	4.107.226,77	60.019.162,8	61.635.631,0	2.490.758,50

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO	*OSCAR DELGADO*	*MARCIA RENATA ROSA*
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 052904/O-1

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:58385301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2023		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DATA EMISSÃO: 05/03/2024		
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	63.809.072,68	54.182.980,56
RECEITAS DERIVADAS	4.158.233,83	3.105.870,51
Receita Tributária	3.996.982,20	2.957.168,37
Receita de Contribuições	161.251,63	148.702,14
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	1.137.699,54	1.404.108,36
Receita Patrimonial	876.236,74	1.027.548,35
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	112.315,00
Outras Receitas Originárias	261.462,80	264.245,01
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	58.513.139,31	49.673.001,69
Intergovernamentais	44.829.635,40	38.720.109,62
da União	28.565.443,53	25.039.340,20
de Estados e Distrito Federal	16.264.191,87	13.680.769,42
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	8.225.943,19	6.819.814,14
Transferências Financeiras Recebidas	366.339,17	66.331,29
Recebimentos Extra orçamentários	5.091.221,55	4.066.746,64
DESEMBOLSOS	63.058.699,59	59.293.503,82
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	23.262.678,48	20.086.224,48
PREVIDÊNCIA SOCIAL	160.314,59	152.729,15
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.063.791,17	873.097,33
ADMINISTRAÇÃO	3.066.163,28	2.890.415,09
SAÚDE	6.787.905,66	5.348.191,88
URBANISMO	511.504,60	440.918,80
EDUCAÇÃO	10.400.354,56	9.275.306,61
INDÚSTRIA	85.782,81	28.471,04
AGRICULTURA	259.615,50	163.194,12
TRANSPORTE	684.578,42	649.586,75
DESPORTO E LAZER	128.661,59	141.478,69
GESTÃO AMBIENTAL	114.006,30	122.835,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.110.710,52	317.671,20
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	1.110.710,52	317.671,20
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	38.685.310,59	38.889.608,14
Intergovernamentais	15.368,15	245.742,94
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	15.368,15	245.742,94
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	31.131.720,97	32.630.118,56
Transferências Financeiras Concedidas	2.446.999,92	1.947.000,00
Pagamentos Extra orçamentários	5.091.221,55	4.066.746,64
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	750.373,09	(5.110.523,26)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	477.850,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	477.850,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	477.850,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INGRESSOS	2.509.012,83	6.250.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.509.012,83	6.250.000,00
DESEMBOLSOS	1.023.931,41	837.476,03
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.023.931,41	837.476,03
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	1.485.081,42	5.412.523,97
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	2.713.304,51	302.000,71
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	8.957.057,11	8.655.056,40
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	11.670.361,62	8.957.057,11
Notas Explicativas		
1 - D-EMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - O Demonstrativo de Fluxo de Caixa (DFC) é o relatório contábil responsável por evidenciar as movimentações ocorridas no caixa, ou equivalentes de caixa do Município. Essas movimentações podem ser decorrentes de atividades operacionais, atividades de investimento e atividades de financiamento. Afinal, os recursos da empresa podem ser destinados ao pagamento de atividades operacionais, de atividades de investimento ou de atividades de financiamento. Além disso, essas mesmas atividades também podem gerar recursos para o negócio.		

2 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES - Assim entendidas as principais atividades geradoras de receita da entidade e de outras atividades que não sejam atividades de investimento ou de financiamento. São explicadas pelas receitas e gastos decorrentes da execução orçamentária do ente. Constitui-se de Ingressos (Receitas) e Desembolsos (Despesas). O Fluxo de caixa Líquido é o Resultado do confronto entre Ingressos e Desembolsos.
3 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO: O fluxo de caixa de investimento mostra quais são gastos com os ativos não-circulantes nos investimentos da ente, no bens Imobilizados ou Intangíveis. Ele mostra também as entradas por venda dos ativos. No caso em tela, houve a venda de ativos o valor de R$ 477.850,00 e ainda não houve despesas vinculadas a estes recursos.
4 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO: Compreende-se com atividades de financiamento, os ingressos de recursos provenientes de Operações de Créditos e os Desembolsos para Amortização e Refinanciamento de Dívidas.

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO	***OSCAR DELGADO***	***MARCIA RENATA ROSA***
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 052904/O-1

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 05/03/2024 11:23

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador: A4EF485F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - TCEPR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
12/2023									
RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
ORIGEM DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (g)=(a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Empenhados e Não Liquidados De Exercícios Anteriores (d)**	**INSUFICIÊNCIA Demais FINANCEIRA Obrigações VERIFICADA Financeiras (CONSÓRCIO PÚBLICO) (e) (f)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	9.363.483,30	1.463,19	20.000,00	30,30	0,00	9.341.989,81	2.046.202,83	0,00	7.295.786,98
Transferências do FUNDEB	182.709,35	58,76	0,00	0,00	0,00	182.650,59	0,00	0,00	182.650,59
Transferências Voluntárias	3.357.783,80	0,00	0,00	30,00	0,00	3.357.753,80	1.882.255,52	0,00	1.475.498,28
Alienação de Bens	223.957,87	0,00	0,00	0,00	0,00	223.957,87	0,00	0,00	223.957,87
Operações de Crédito	1.131.627,76	0,00	20.000,00	0,00	0,00	1.111.627,76	70.956,62	0,00	1.040.671,14
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.389.115,72	1.404,43	0,00	0,30	0,00	2.387.710,99	0,00	0,00	2.387.710,99
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	1.835.974,13	0,00	0,00	0,00	0,00	1.835.974,13	0,00	0,00	1.835.974,13
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	37.050,38	0,00	0,00	0,00	0,00	37.050,38	0,00	0,00	37.050,38
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	205.264,29	0,00	0,00	0,00	0,00	205.264,29	92.990,69	0,00	112.273,60
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.306.878,32	9.243,15	95.908,17	118.529,32	0,00	2.083.197,68	199.381,54	0,00	1.883.816,14
Recursos Ordinários / Livres	2.306.878,32	9.243,15	95.908,17	118.529,32	0,00	2.083.197,68	199.381,54	0,00	1.883.816,14
TOTAL (III) = (I + II)	11.670.361,62	10.706,34	115.908,17	118.559,62	0,00	11.425.187,49	2.245.584,37	0,00	9.179.603,12
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV) NOTA:	11.670.361,62	10.706,34	115.908,17	118.559,62	0,00	11.425.187,49	2.245.584,37	0,00	9.179.603,12
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.									

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 10/02/2024 03:06 | Relatório emitido em: 06/03/2024 11:07

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:0518D148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF - TCEPR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/2023 A 12/2023		
RGF – ANEXO 6 (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Líquida		51.212.353,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		49.762.353,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		48.915.465,06
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCLA**
Despesa Total com Pessoal – DTP	23.082.446,31	47,19
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.414.351,13	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	25.093.633,58	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.772.916,02	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	- 2.814.493,84	- 5,66
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	59.714.823,67	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.947.717,67	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	2.509.012,83	5,04
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.961.976,49	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.483.364,71	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	2.245.584,37	9.179.603,12
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 10/02/2024 03:06 | Relatório emitido em: 06/03/2024 11:08		
NOTA: Nas colunas "INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO" e "DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)", do quadro "RESTOS A PAGAR", não foram considerados os valores relativos ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS. Observa-se, entretanto, que os valores do RPPS estão		

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:03418D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - TCEPR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
01/2023 A 12/2023		
RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No semestre de referência	**Até o semestre de referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	2.509.012,83	2.509.012,83
Interna	2.509.012,83	2.509.012,83
Empréstimos	2.509.012,83	2.509.012,83
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
Total (III)	2.509.012,83	2.509.012,83
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.212.353,06	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.450.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	49.762.353,06	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.509.012,83	5,04%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.961.976,49	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	7.165.778,84	14.4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.483.364,71	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**No semestre de referência**	**Até o semestre de referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
NOTA:		
1. Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 10/02/2024 03:06 | Relatório emitido em: 06/03/2024 11:10		

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:D78CA5F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 022/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 022/2024

OBJETO: Aquisição de pedras marroadas para suprir as demandas do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.
Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

NILTON ANTONIO JOHANN ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PEDRA MARROADA			M2	590,00	100,00	59.000,00
TOTAL								**59.000,00**

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/03/2024.

SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:73EB61B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Viviane Aparecida Subtil Barbosa
Cargo/Função	Professora
Data	05 e 07/03/2024
Quantidade	2 (duas) de R$ 400,00
Valor	R$ 800,00
Destino	Curitiba – Pr.
Motivação	Participação no Curso Técnico do CIEDEPAR.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Paula Sirlene Candido Correa
Cargo/Função	Professora
Data	05 e 07/03/2024
Quantidade	2 (duas) de R$ 400,00
Valor	R$ 800,00
Destino	Curitiba – Pr.
Motivação	Participação o IV Congresso da Educação, no CIEDEPAR.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Karlla Patrícia Baruta Sutil
Cargo/Função	Professora
Data	05 e 07/03/2024
Quantidade	2 (duas) de R$ 400,00
Valor	R$ 800,00
Destino	Curitiba – Pr.
Motivação	Participação o IV Congresso da Educação, no CIEDEPAR.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Anderson Francisco Proença
Cargo/Função	Secretário Municipal de Educação
Data	05 e 07/03/2024
Quantidade	2 (duas) de R$ 500,00
Valor	R$ 1.000,00
Destino	Curitiba – Pr.
Motivação	Participação o IV Congresso da Educação, no CIEDEPAR.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Nelson Alcebiades G. Monteiro
Cargo/Função	Técnico de Vigilância
Data	07/03/2024
Quantidade	1 de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio - PR
Motivação	Viajem para participar da Atualização de Capacitação sobre Instalação de Armadilhas (ovitrampas) e aplicação de Inseticida com Equipamento Ultra Baixo Volume Costal (UBV Costal) na 18ª Regional de Saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Rodrigo Muniz Cunha
Cargo/Função	Agente de Endemias
Data	07/03/2024
Quantidade	1 de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio - PR
Motivação	Viajem para participar da Atualização de Capacitação sobre Instalação de Armadilhas (ovitrampas) e aplicação de Inseticida com Equipamento Ultra Baixo Volume Costal (UBV Costal) na 18ª Regional de Saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Leandro Camargo de Souza
Cargo/Função	Fiscal Sanitário
Data	07/03/2024
Quantidade	1 de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio - PR
Motivação	Viajem para participar da Atualização de Capacitação sobre Instalação de Armadilhas (ovitrampas) e aplicação de Inseticida com Equipamento Ultra Baixo Volume Costal (UBV Costal) na 18ª Regional de Saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Venicius Djalma Rosa
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	06/03/2024
Quantidade	1 de R$ 700,00
Valor	R$ 700,00
Destino	Curitiba - PR
Motivação	Viajem para tratar de assuntos do Município junto a Assembleia Legislativa e demais Secretarias de Estado.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Alan Benedito Proença
Cargo/Função	Vice Prefeito Municipal
Data	06/03/2024
Quantidade	1 de R$ 700,00
Valor	R$ 700,00
Destino	Curitiba - PR
Motivação	Viajem para tratar de assuntos do Município junto a Assembleia Legislativa e demais Secretarias de Estado.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:A4D01CBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - BALANCETE DA RECEITA - 02/2024

Exercício de 2024

Balancete da Receita (Comparativo orçado/arrecadado (Líquido)) — Período de: Fevereiro à Fevereiro

ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA

Parâmetros: Categoria do recurso: TODOS; Demonstrar naturezas no nível: 8; Demonstrar deduções ao final do relatório: S; Demonstrar receitas: A; Tipo do recurso: TODOS; Colunas: O; Mês Fim: 2; Mês Início: 2; Tipo de Período: NO; Assinatura: {"valor":"7810","descricao":"Balancete de Despesa CM"}; Listar naturezas sintéticas: S; Listar recursos e deduções: N; Entidades: [{"valor":"2726","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2024 - Versão: 46 de 24/01/2024 17:01:11

Receita	Núm.	Previsão inicial	Arrecadada		Diferenças	
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
Receitas extraorçamentárias						
EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA - CAIXA		0,00	10.856,51	21.626,47	0,00	0,00
EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA - SICREDI		0,00	1.992,07	3.984,14	0,00	0,00
I.N.S.S.		0,00	7.694,85	15.389,70	0,00	0,00
IRRF A REPASSAR DE PESSOAS JURÍDICAS		0,00	359,05	366,44	0,00	0,00
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS		0,00	5.500,88	8.729,00	0,00	0,00
REPASSE DUODÉCIMO		0,00	121.667,00	243.334,00	0,00	0,00
Total:		**0,00**	**148.070,36**	**293.429,75**	**0,00**	**0,00**
Total Geral:		**0,00**	**148.070,36**	**293.429,75**	**0,00**	**0,00**

DANIEL AMARAL	*PAULA CRISTINA DIAS*	*ANDREA DE LIMA SILVA*
067.843.619-38	040.537.059-83	036.556.649-74
Presidente	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:7140DA69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 65/2023 - ATUALIZADA

ESTADO DO PARANÁ	PROCESSO Nº 105/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/ 2023
ATA ATUALIZADA 05/03/2024

No dia 17 do mês de Agosto do ano de 2023 compareceram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086,Centro, CEP nº 86 240 000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira, PR, representada pela PREFEITA MUNICIPAL, Sra. EXILAINE GASPAR, inscrita no CPF sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 54/2023, Processo licitatório nº 105/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Contratação de Serviços de Sonorização para eventos realizados pelas Secretarias. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

NOME DA EMPRESA	ITENS
LEONILDO APARECIDO DE MORAES	1,2

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei nº 10.520/2022, Art.1, Lei nº 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
LEONILDO APARECIDO DE MORAES	81.134.835/0001- 36

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **Contratação de Serviços de Sonorização para eventos realizados pelas Secretarias.** Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Participante: LEONILDO APARECIDO DE MORAES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E EVENTOS - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO - SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E EVENTOS - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE SOM COM POTÊNCIA DE 6.500 WATS (MINI TRIO). MEDINDO 8X2,80, ALT. 3,80M, COM PALCO MEDINDO 4,20X2,80 COM ILUMINAÇÃO INTERNA, CAIXAS DE SOM ACOPLADAS E GRADE DE SEGURANÇA.	160	HRS	MARCA PRÓPRIA	R$ 380,00	R$ 66.500,00
2	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E EVENTOS - LOCAÇÃO DE SOM PA - PARA - SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E EVENTOS - LOCAÇÃO DE SOM PA - PARA REUNIÕES E PALESTRAS EM AMBIENTES FECHADOS. 04 CAIXAS ACÚSTICAS; 02 MICROFONES COM FIO; 02 MICROFONES SEM FIO; 04 PEDESTAIS GIRAFA; 01 MULTIMÍDIA; 01 PROJETOR (DATA SHOW); 01 TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ MÍNIMO 2,40MX1,80M; 01 MESA DE SOM COM 12 CANAIS; 01 POTÊNCIA MÁXIMA P.A. 3.000.	115	HRS	MARCA PRÓPRIA	R$ 340,00	R$ 39.100,00
Total Geral						**R$ 103.900,00**

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não- participante ou carona.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009.
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

5.1.6. Emitir a autorização de compra.
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação.
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços.
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata.
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado.
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles **PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 05 de março de 20234.

LEONILDO APARECIDO DE MORAES
CNPJ: 81.134.835/0001-36

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:B8DF81C6

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 06/2024 - ATUALIZADA

Processo Nº 220/2023
Pregão Nº 100/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6 / 2024 ATUALIZADA EM 06/03/2024

No dia 20 do mês de Dezembro do ano de 2023 compareceram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001- 91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, Centro, CEP nº 86 240 000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira, PR, representado pela **PREFEITA MUNICIPAL**, Sra. EXILAINE GASPAR, inscrita no CPF sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão nº 100/2023, Processo licitatório nº 220/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para Contratação de empresa para Aquisição de medicamentos para atender os usuários do município de São Sebastião da Amoreira, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

NOME DA EMPRESA	ITENS
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	48, 52, 83, 88

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.885.137/0001-80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos para atender os usuários do município de São Sebastião da Amoreira.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE.	VALORUNITÁRIO	VALORTOTAL
1	48	BR0276283 - DESLANOSIDEO 0,2MG/ML - AMPOLA 2ML.	UNIÃO QUÍMICA	amp	00	R$ 00	R$ 00
1	52	BR0272198 - ETILEFRINA 10 MG - SOL. INJETAVEL1ML.	UNIÃO QUÍMICA	amp	00	R$ 00	R$ 00
1	83	BR0267728 - NIFEDIPINO 10MG - 1 CAIXA COM 30COMPRIMIDOS.	NEO QUÍMICA	cx	00	R$ 00	R$ 00
1	88	BR0268160 - OMEPRAZOL40 MG/ML – AMPOLA.	UNIÃOQUÍMICA	amp	00	R$ 00	R$ 00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de

fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.4. Quando o preço registrado se tornar inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não- participante ou carona.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009.
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

5.1.6. Emitir a autorização de compra.

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação.
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata.
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado.
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão.
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral

da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Assaí/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 06 de março de 2024.

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.885.137/0001-80

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:C2F57346

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024

Processo Administrativo n.° 08/2024
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS SIM

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 15.204,04 (quinze mil duzentos e quatro reais e quatro centavos).

Torna-se público que o Município de Sapopema-Pr, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço***,** na hipótese do art. 75, *inciso* ***II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.871 de 29/12/2023, Decreto Municipal Nº 58/2023, de Regulamentação de Contratação Direta e demais normas aplicáveis.

Data de início de Proposta: 07/03/2024 às 10:00 h.
Data fim de recebimento de proposta: 13/03/2024 às 08:00 h.
Link: https://comprasbr.com.br
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item
OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação a **Aquisição de ovos de páscoa e Chocolate Para a Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social do Município de Sapopema/Pr.** Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO	V. Total	PRAZO DE EXECUÇÃO
01	1	Ovo - chocolate ao leite: açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura vegetal, permeado de soro de leite em pó, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Bombom Classic - bombom de chocolate ao leite: açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura vegetal, permeado de soro de leite em pó, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol, polirricinoleato e aromatizante. A embalagem deve conter informações nutricionais, deverá conter no rotulo a identificação da empresa responsável pelo produto (nome, endereço e CNPJ). Peso no mínimo 150 gramas, validade mínima de vencimento de 50 dias a partir da data de entrega.	Und.	917	R$: 13,12	R$:12.031,04	Imediato.
2	**1**	Chocolate wafer ao leite, caixa 100,8g contendo 16 unidades. Ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, cacau, soro leite em pó, massa de cacau, farinha de soja, amendoim, sal, flocos de arroz, óleo vegetal, leite em pó integral, manteiga de malte, vitaminas B1, B2E B3, emulsificante lectina de soja e poliglicerolpolirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizantes. Alergênicos: contem amendoim, derivados de trigo, soja e leite, cevada, pode conter amêndoas, castanha -de-caju, avela, aveia, centeio e látex natural, contém lactose e contem glúten.	Cx	580	R$: 5,66	R$: 3.282,80	Imediato

O critério de julgamento adotado será o *menor preço por Item,* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.
A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Compras Br, disponível no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br .
Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal do Compras Br , para acesso ao sistema e operacionalização.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s); e, que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei n° 14.133/2021.
Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
Que se enquadrem nas seguintes vedações:
Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item https://comprasbr.com.br/ .
O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de entregar o objeto nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
A proposta poderá ser substituída pelo fornecedor quantas vezes preferir, em quando o prazo para ofertar proposta esteja vigente.
No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Encerrada a fase de apresentação de proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 150 (cento e cinquenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
Contiver vícios insanáveis;
Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta vencedora for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou por qualquer outro documento hábil para este fim;
TRATANDO-SE DE PROCURADOR: A procuração por instrumento público, **em cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas, com data de no máximo 90 (noventa) dias da apresentação da documentação;**
c.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra “c”, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar n° 123/2006, implicando a preclusão do direito de participação;
d) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
e) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
f) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Divida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
g) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
i) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato.
O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
O prazo previsto para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

Praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
Na aplicação das sanções serão considerados:
A natureza e a gravidade da infração cometida;
As peculiaridades do caso concreto;
As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O procedimento será divulgado no ComprasBr e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
Republicar o presente aviso com uma nova data;
Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Minuta do Termo de Contrato
ANEXO II - Termo de Referência;

Sapopema, 06 de março de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)
FORNECIMENTO DE BENS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PARANÁ, E A EMPRESA .....

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA** com sede na Avenida Manoel Ribas, 858 - CEP: 84290-000 -Centro na cidade de Sapopema Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo srº ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***, Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, doravante denominado CONTRATANTE, e a ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada na ....., em .....Telefone () xxxx – E-mail xxxxx , doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por ....., *maior, empresário, portador do RG sob nº xxx e CPF sob nº xxxx , residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxx-xx,* tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 08/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e o Decreto Municipal nº 58/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *da Dispensa de Licitação n: 02/2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de ovos de páscoa e Chocolate Para a Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social do Município de Sapopema/Pr**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		Und.	917		
2		Cx.	580		
Valor Total: R$:					

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência que embasou a contratação;

O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta;

A Proposta do Contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO – PRAZO DE ENTREGA.

O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da data de publicação, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

O prazo para entrega é de 05 (cinco) dias úteis a contar a data de emissão da requisição. A entrega será de forma única. Objeto deverá ser entregue no Setor de Compras Localizado na Praça Antônio Batista Ribas, Sem nº - Ao lado da APAE Sapopema – Centro.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

PREÇO

O valor total da contratação é de R$..... (.....)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal e entrega do objeto.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

O prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

Não se aplica.

CESSÃO DE CRÉDITO

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.
A cessão de crédito, de qualquer natureza, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.
CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice Inflação Acumulada Planilha IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.
CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
Nota Explicativa: Nos termos do art. 123 da Lei nº 14.133/21, a Administração tem o dever de decidir
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português;
responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, *junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento*, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)
Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
Nota explicativa: Fica a critério da Administração exigir, ou não, a garantia (salvo nos casos em que consta
Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a execução do contrato e por (Não se aplica) dias após o término da vigência contratual, e permanecerá em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.
No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo *de ..... (.....) dias úteis*, contados da data em que for notificada.
O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e no Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
Multa:
moratória de 05 % a 10% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
moratória de 05 % a 10% , *por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de*10% *pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
O atraso superior a 15 (quinze) dias *autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
compensatória de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 *(quinze)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2024	990	3.3.90.32.99.02 - OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS DE DISTR. GRATUITA PARA EDUCAÇÃO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	1000	3.3.90.32.99.02 - OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS DE DISTR. GRATUITA PARA EDUCAÇÃO	00107 - Salário-Educação
2024	2980	3.3.90.32.03.00 - MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL	00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)
É eleito o Foro Curiúva-Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Sapopema, xx de xxxde 2024.

Contratante
Municipio De Sapopema
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIORP
Prefeito Municipal

Contratado

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:FCD20B48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 04/2024

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 01/2023, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias11, 12, 13, 14 e 15 de março de 2024das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos :
-1 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso haja registros, providenciarcópia de todos os registros);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
-1 (uma) cópia do Título de Eleitor;
-1 (uma) cópia dos Comprovantes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação do Fórum Eleitoral;
-1 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexomasculino;
-2 (duas) cópias da Cédula de Identidade – RG ou RNE do convocado - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia doRG do(a) cônjuge;
-2 (duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
-Extrato do PIS/PASEP (Retirar o extrato do PIS na CEF ou do PASEP no Banco do Brasil);
-2 (duas) Cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do CPF do(a) cônjuge;
- 1 (um) comprovante de Residência;
-1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade conforme exigido em edital para o cargo a ser assumido;
- Registro no órgão de classe (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.) e comprovante de pagamento da última anuidade (conforme exigido para o cargo);
-1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do(s) filho(s) do(a) convocado(a) quetenha(m) até 21 anos;
-Certidão Negativa Criminal, emitida no fórum da cidade onde reside o convocado;
- Consulta de Qualificação Cadastral eSocial;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público, de acordo com a Constituição Federal;
-Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com aConstituição Federal;
- Declaração de Tempo de Serviço de Órgão Público contendo cargo, carga horária, remuneração e turno, se houver;
-Declaração de Imposto de Renda ou Bens;
-Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
-Declaração de Imunizado (retirar no posto de vacinação);
-Exame de Saúde (Prefeitura realizará o agendamento);
-Requerimento para auxílio transporte, se necessário.

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-9266	1	HARISSA SILVERIO EL GHOZ	63
442-6901	2	RAFAELA DE LIMA PISMEL	63
442-5980	3	EVANDRO AULICE DE PEDER JUNIOR	59
442-13696	4	JULIA PENTEADO BERNARDELLI	58
442-3042	5	WELLINGTON SILVA LIMA	57,5

442-13872	6	WILSON ROBERTO JUNIOR	56
442-7367	7	RAFAELLA AQUINO PRADELLA	55
442-10780	8	ANDRESSA DA ROSA ALMEIDA	55
442-23139	9	ISADORA GONÇALVES	53
442-15988	10	EDIPO FABRICIO VENDRAME	53
442-20339	11	JULIANA KUSANO	51
442-22151	12	SARA MARCONDES THOMÉ REIS	51
442-10862	13	GUSTAVO FRANCISCO BITTAR	50
442-20348	14	VITÓRIA BEJAS BORTOLOTTI	50

CARGO: ADVOGADO 40 HORAS

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-22777	1	JOÃO HENRIQUE XAVIER GUIRADO	98
442-5905	2	RENAN MATSUURA LEMOS	91,2

PAÇO MUNICIPAL,06 DE MARÇODE 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:6B59AE1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2023

Pregão Eletrônico nº 045/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TROFEU MELHOR GOLEIRO Troféu em MDF de 6mm com recorte a laser com personalização em adesivo. Apliques decorativos em Acrílico Espelhado e Resina 20. Acabamento em pintura Laca Fosca em preto e verniz brilho. Base em MDF. Dimensão de 25cm.	Marca Própria	UNI	1,00	139,90	139,90
2	1	TROFEU MELHOR GOLEIRA Troféu em Acrílico Incolor Gravado com recorte a laser com personalização em adesivo. Apliques decorativos em Acrílico Espelhado. Acabamento em pintura Laca Fosca em preto e verniz brilho. Base em MDF. Dimensão de 25cm	Marca Própria	UNI	1,00	119,90	119,90
3	1	TROFEU ARTILHERA Troféu em Acrílico Incolor Gravado com recorte a laser com personalização em adesivo. Apliques decorativos em Acrílico Espelhado. Acabamento em pintura Laca Fosca em preto verniz brilho. Base em MDF. Dimensão de 25cm	Marca Própria	UNI	1,00	119,90	119,90
4	1	TROFEU ARTILHEIRO Troféu em MDF 6mm com recorte a laser com personalização em adesivo. Apliques decorativos em Acrílico Espelhado. Acabamento em pintura Laca Fosca em preto e verniz brilho. Base em MDF. Dimensão de 25cm.	Marca Própria	UNI	1,00	119,90	119,90
5	1	TROFEU FUTEBOL Troféu em MDF de 15mm com recorte a laser com personalização em adesivo. Apliques decorativos em MDF de 6mm. Acabamento em pintura Laca Fosca em preto e verniz brilho. Base em MDF. Dimensão de 30cm	Marca Própria	UNI	3,00	94,90	284,70
6	1	TROFEU FUTEBOL Troféu em MDF de 15mm com recorte a laser com personalização em adesivo. Apliques decorativos em MDF de 6mm e Acrílico Preto. Acabamento em pintura Laca Fosca em preto e verniz brilho. Base em MDF. Dimensão de 30cm.	Marca Própria	UNI	3,00	94,90	284,70
8	1	TROFEU DE FUTEBOL Troféu em MDF de 15mm com recorte a laser com personalização em adesivo. Apliques decorativos em MDF de 6mm e Bola ABS, Acabamento em pintura Laca Fosca em preto e verniz brilho. Base em MDF. Dimensão de 70cm com tubo.	Marca Própria	UNI	1,00	399,90	399,90
9	1	TROFEU FUTEBOL Troféu em MDF de 15mm com recorte a laser com personalização em adesivo. Apliques decorativos em MDF de 6mm e Bola ABS. Acabamento em pintura Laca Fosca em preto e verniz brilho. Base em MDF. Dimensão de 60cm com tubo.	Marca Própria	UNI	1,00	349,90	349,90
10	1	TROFEU FUTEBOL Troféu em MDF de 15mm com recorte a laser com personalização em adesivo. Apliques decorativos em MDF de 6mm e Bola ABS. Acabamento em pintura Laca Fosca em preto e verniz brilho. Base em MDF. Dimensão de 50cm com tubo	Marca Própria	UNI	1,00	299,90	299,90
11	1	TROFEU FUTEBOL FEMININO Troféu em MDF de 15mm com recorte a laser com personalização em adesivo. Apliques decorativos Acrílico Espelhado. Acabamento em pintura Laca Fosca em preto e verniz brilho. Base em MDF. Dimensão de 60cm com tubo.	Marca Própria	UNI	1,00	299,90	299,90
12	1	TROFEU FUTEBOL FEMININO Troféu em MDF de 15mm com recorte a laser com personalização em adesivo. Apliques decorativos Acrílico Espelhado. Acabamento em pintura Laca Fosca em preto e verniz brilho. Base em MDF. Dimensão de 50cm com tubo.	Marca Própria	UNI	1,00	279,90	279,90
13	1	TROFEU FUTEBOL FEMININO Troféu em MDF de 15mm com recorte a laser com personalização em adesivo. Apliques decorativos Acrílico Espelhado. Acabamento em pintura Laca Fosca em preto e verniz brilho. Base em MDF. Dimensão de 40cm sem tubo.	Marca Própria	UNI	1,00	249,90	249,90
14	1	TRÓFEU GOLEIRO Troféu em MDF 6mm com recorte a laser com personalização em adesivo. Apliques decorativos em Acrílico Espelhado e acrílico Preto. Acabamento em pintura Laca Fosca em preto e verniz brilho. Base em MDF. Dimensão de 25cm	Marca Própria	UNI	1,00	99,90	99,90
15	1	TRÓFEU DESTAQUE Troféu em MDF 6mm com recorte a laser com personalização em adesivo. Apliques decorativos em acrílico Espelhado. Acabamento em pintura Laca Fosca em preto e verniz brilho. Base em MDF. Dimensão de 25cm	Marca Própria	UNI	1,00	99,90	99,90
19	1	TROFEU BASQUETE Troféu em MDF de 15mm com recorte a laser compersonalização em adesivo. Apliques decorativosAcrílico Espelhado. Acabamento em ouro, prata e bronze pintura Laca Fosca em preto e verniz brilho. Base em MDF. Dimensão de 50cm	Marca Própria	UNI	3,00	178,90	536,70
20	1	TROFEU BASQUETE BOLA DE OURO Troféu em MDF 6mm com recorte a laser com personalização em adesivo. Apliques decorativos em Acrílico Espelhado. Acabamento em pintura Laca Fosca em preto e verniz brilho. Base em MDF. Dimensão de 25cm	Marca Própria	UNI	1,00	99,90	99,90
21	1	TROFEU CORRIDA troféu em MDF 6 mm com recorte a laser com personalização em adesivo. Apliques decorativos em MDF madeirado. Acabamento em pintura laca fosca em preto e verniz brilho. Base em MDF. Dimensão de 25 cm.	Marca Própria	UNI	81,00	39,90	3.231,90
23	1	TROFEU VOLEI Troféu em MDF 15mm com recorte a laser com personalização em adesivo. Apliques decorativos em Acrílico Espelhado e MDF Gravado. Acabamento em ouro, prata e bronze em pintura Laca Fosca em preto e verniz brilho. Base em MDF. Dimensão de 30cm	Marca Própria	UNI	12,00	74,90	898,80
24	1	TROFEU VOLEI Troféu em MDF de 15mm com recorte a laser com personalização em adesivo. Apliques	Marca Própria	UNI	6,00	149,90	899,40

		decorativas acrílico espelhado. Acabamento em ouro, prata e bronze em pintura Laca Fosca em preto e verniz brilho. Base em MDF. Dimensão de 40cm.(Ouro, prata e bronze)					
26	1	TROFEU TENIS DE MESA Troféu em Acrílico Gravado a laser com personalização em adesivo. Apliques decorativos Acrílico Espelhado. Acabamento em ouro, prata e bronze em pintura Laca Fosca em preto e verniz brilho. Base em MDF. Dimensão de 20 cm.	Marca Própria	UNI	18,00	59,90	1.078,20
28	1	TROFEU PADRÃO Troféu em MDF de 6mm com recorte a laser com personalização em adesivo. Apliques decorativos MDF Madeirado. Acabamento em pintura Laca Fosca em preto e verniz brilho. Base em MDF. Dimensão de 25cm	Marca Própria	UNI	10,00	69,90	699,00
29	1	TROFEU ACRILICO PADRÃO Troféu em Acrílico com recorte a laser com personalização em adesivo. Base em MDF com pintura preto Laca Fosca. Dimensão de 20cm.	Marca Própria	UNI	10,00	69,90	699,00
Valor Total: R$11.291,10							

DETENTORA DA ATA: VIEIRA & FRANCZAK LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 13.860.527/0001-38
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **01/06/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 06 de março de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:58A52F82

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 65/2024

PROC. n.º188/2023 Pregão Eletrônico n.º 102/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **KM JUNIOR LTDA,,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.225.851/0001-84
DO OBJETO: O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	ADUBO QUÍMICO – FÓRMULA 10:15:15 COM 50KG.	ARAGUAIA ARAGUAIA	SC	20,00	269,99	5.399,80
7	1	ADUBO QUÍMICO – URÉIA COM 50 KG.	COXILHA COXILHA	SC	12,00	313,99	3.767,88
8	1	ADUBO QUÍMICO – CLORETO DE POTÁSSIO COM 50 KG	COXILHA COXILHA	SC	10,00	287,99	2.879,90

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R$ 12.047,58 (doze mil, quarenta e sete reais e cinqüenta e oito centavos), As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2024:
07-sec.meio ambiente, agricultura e pecuária
20605.0009.2022.man.depto.agricultura
1490.000.339030 MC
DA VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 60 (sessenta) dias.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/03/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 06 de março de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:0048E741

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 134/2023

Pregão Eletrônico nº 050/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de redes de proteção e redes esportivas para modalidades de vôlei e futebol, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REDE DE PROTEÇÃO Especificações mínimas: Rede de proteção malha 15 x 15 fio nylon 4mm de espessura 100% polietileno. Cor Branca Com instalação.	MARCA PROPRIA	REDE DE PROTEÇÃO	M2	5.000,00	4,70	23.500,00
4	1	PAR DE REDE DE GOL CAMPO TRADICIONAL PERSONALIZADA Rede de gol campo tradicional com 7,5 x 2,5 x 2,00 x 0,85 de profundidade, confeccionada no fio 4mm de seda.	MARCA PRÓPRIA	REDE DE GOL	PAR	2,00	350,00	700,00
TOTAL								**24.200,00**

DETENTORA DA ATA: ÃNCORA REDES ESPORTIVAS – EIRELI - EPP, com CNPJ sob n.º 34.605.395/0001-78
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **19/06/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 06 de março de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:8B0D1DA8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 66/2024

PROC. n.º 141/2023 Pregão Eletrônico n.º 077/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 73.334.476/0001-32
DO OBJETO: O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	BATEDEIRA DOMÉSTICA Especificações mínimas: - Mínimo 500 W de potência e 4 velocidades mais turbo; - 2 tigelas plásticas, sendo uma com capacidade mínima de 4 litros e uma com capacidade mínima de 3 litros. - 1 par de batedores; - Parte superior com inclinação. Voltagem: 127 V. Garantia mínima de 12 meses	MONDIAL B-50-B-4	UNI	01	144,44	144,44
21	1	CARRINHO TRANSPORTE CAIXA Especificações mínimas: Capacidade de carga Mínima: 300kg, rodas em chapa de ferro reforçada. Peso do carrinho: 11 Kg Medidas da base 27 x 40cm Pneu com câmara de ar 325X 8 13 polegadas Base comprimento x Largura x Altura mínimas: 27 x 40 x 1.15 cm	MONDIAL B-50-B-4	UNI	01	529,00	529,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R$ 673,44 (seiscentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2024:
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011.2028 - Man. Do Depart. de Ensino Fundamental
2410-103-4.4.90.52.00.00- Equip e Mat Permanente
4.4.90.52.00.00- Equip e Mat Permanente 2420-104-4.4.90.52.00.
12.365.0011.2036- Man. Da Divisão de Educ. Infantil - Creches
3520-103-4.4.90.52.00.00- Equip e Mat Permanente
3530-104-4.4.90.52.00.00- Equip e Mat Permanente

12 – SECRETARIA DE IND E COMERCIO
001 – DEPTO DE INDUSTRIA
6040 – 4.4.90.52.00.00.000 – Eq.mat,permanente
DA VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2024.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/03/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 06 de março de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:A1304D69

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 64/2024

Pregão Eletrônico n.º 009/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **SANTA CATARINA COMERCIAL - EIRELI,,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 29.016.738/0001-29
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a compra de veículos, conforme especificações abaixo

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UNI	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	VEÍCULO TIPO VAN/MINIBUS VEÍCULO TIPO VAN/MINIBUS - MINIBUS FRETAMENTO – TIPO VAN PASSAGEIROS TETO ALTO 15+1. Características Mínimas:	MERCEDES BENZ	SPRINTER 417 10,5M3	UNI	1,00	284.800,00	284.800,00

		Veículo novo, zero-quilômetro. 1° EMPLACAMENTO. Ano de fabricação 2023. Modelo de fabricação 2023. Especificações: Motor marca/modelo: Tipo/Cilindrada total: 4 cilindros - 2998 cm³, turbo intercooler. Sistema de injeção: direta (Common Rail). Potência líquida máxima: 160 cv @ 3500 rpm. Torque líquido máximo: 380 Nm @ 1600 - 2900 rpm. Norma de emissões: Proconve P8 - Euro VI. Direção hidráulica. Motor movido a diesel. Transmissão: Número de marchas: 6 à frente e 1 ré. Com acionamento manual/sincronizado. Tração traseira. Freio de serviço: Hidráulico, servoassistido, a disco nas quatro rodas com ABS/EBD. Freio de estacionamento: Mecânico a tambor, nas rodas traseiras. Distância do entre eixo: 3.520 mm. Comprimento total: 6.109 mm. Rodado simples no eixo traseiro. Capacidade de 15 passageiros + 1 motorista. Tanques: Combustível: 90l. Carroceria teto alto, Ar-condicionado DUPLO (cabine e salão). Direção hidráulica. Apoio na cabeça para todos os passageiros, cinto de segurança tipo três pontos para motorista, passageiro da porta da cabine e para os demais passageiros subabdominais, airbag para motorista. Vidros das portas dianteiras com acionamento elétrico. Retrovisores elétricos. Travas elétricas. Setas nos retrovisores. Protetor de cárter. Tacógrafo diário. PBT total de 4.200 kg. Pintura sólida na cor Branca. Poltronas fixas. Garantia de 12 meses. EQUIPAMENTOS EMBARCADOS: chave reserva macaco, chave de roda incluso e manual. O VEICULO DEVERA SER ENTREGUE EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICIPIO SENDO QUE TODA DESPESA OCORRERA POR CONTA DA CONTRATADA. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. - Adesivo padrão Incluído Adesivo externo no padrão de identidade visual do Programa APSUS e logo do Município de Sengés.						

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R$ R$ 284.800,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais), Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
010-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-Departamento de Saúde Coletiva
10.301.0015-1-053–Aquisição de Equipamentos Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
4760 – Fonte 303 – Receitas Vinculadas
4760 – Fonte 303 EA – Receitas Vinculadas
4770 – Fonte 304 – Transferências de Outros Programas
4770 – Fonte 304 EA – Transferências de Outros Programas
4780 – Fonte 500 – Invest. Na Rede de Serv. de Saúde
4780 – Fonte 500 EA - Invest. Na Rede de Serv. de Saúde
DA VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias contados da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/03/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 06 de março de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:D1AA8025

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 132/2023

Pregão Eletrônico nº 035/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS,** os preços para futura e eventual aquisição medicamentos essencial para abastecer a farmácia municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
128	1	5920	BR0267778	PARACETAMOL 500MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	CPR	80.000,00	0,09	7.200,00
134	1	5921	BR0267743	PREDNISONA 20MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	CPR	20.000,00	0,19	3.800,00
139	1	5923	BR0268390	SAIS PRA REIDRATAÇÃO ORAL COM 27,9G	IFAL	IFAL	ENV	1.000,00	1,01	1.010,00
149	1	5925	BR0272341	TIAMINA 300MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	CPR	3.000,00	0,25	750,00
VALOR TOTAL: R$ 12.760,00										

DETENTORA DA ATA: CIRURGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA – EIRELI - EPP, com CNPJ sob n.º 29.426.310/0001-54
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **01/06/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 06 de março de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:5998C197

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 135/2023

Pregão Eletrônico nº 050/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de redes de proteção e redes esportivas para modalidade de vôlei, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	REDE DE VOLEI PROFISSIONAL PERSONALIZADA Especificações mínimas: Rede de Vôlei Profissional Personalizada com a logo do Município. Confeccionada em lona com tratamento UV e fio nylon 100% Polietileno de 2mm de espessura e em malha de 10cm. Medidas: 9,50 x 1,0m Faixa lateral: 25cm; Faixa inferior e superior: 8cm; Impressão com tratamento uv, trazendo mais qualidade e Especificações: durabilidade. Faixas impermeável (lona de toldo) com tratamento UV, acompanha corda para amarração, corda 4mm de polipropileno.	Azzure	Rede de volei	UNI	3,00	320,00	960,00
3	1	REDE DE VÔLEI DE PRAIA PROFISSIONAL PERSONALIZADA Especificações Mínimas: – Rede de vôlei de praia profissional personalizada com a logo do Município, Confeccionada em lona com tratamento UV e fio nylon 100% Polietileno de 2mm de espessura e em malha de 10cm. Especificações:Medidas: 8,50 x 1,0m Faixa lateral: 25cm, Faixa inferior e superior: 8cm; Impressão com tratamento uv, trazendo mais qualidade e durabilidade. Faixas impermeável (lona de toldo) com tratamento UV; acompanha corda para amarração, corda 4mm de polipropileno.	Azzure	Rede de volei de praia	UNI	4,00	350,00	1.400,00
TOTAL								**2.360,00**

DETENTORA DA ATA: LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 46.615.867/0001-52
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 21/**06/2023.**

FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 06 de março de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:DE8651B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 136/2023

Pregão Eletrônico nº 044/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de mochilas e estojos personalizadas para compor o KIT ESCOLAR, a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ESTOJO Confeccionado em tecido rip stop em forma retangular com cantos arredondados com linhas paralelas e transversais passando sobre o mesmo formando miniquadrados, com gramatura de gm² 414 ,cor pantone tpx 19-4024, composição do tecido 100% poliéster titulo trama dtex175 denier158 com variação 02%, titulo urdume detex 179, denier 161 com variação 02 %., resistência a tração trama 103 kgf 1012 com variação 3%, alongamento trama 25,20 % com variação 3,5%, resistência a tração urdume 115 kgf, 1127 com variação 2%, alongamento urdume 23,6 % com variação 2%. Medidas de 21 cm de comprimento x 9 cm de altura x 08 cm de fundo; fechamento em zíper 06 na cor peta e um cursor níquel medindo 22 cm de comprimento; Com bolso: medindo 21 cm de comprimento e 06 cm de altura com fechamento em zíper na cor preta e um cursor níquel, dois pegadores em viés preto um em cada lado medindo 03 cm de comprimento acabado duplo, conter etiqueta interna com normas de uso e composição do tecido; Na parte frontal do mesmo será aplicada o logo do município em cromia com medidas 4,5 cm de altura x 16 cm de comprimento; Acabamento externo (bordas): em vivo vermelho.	CLASSIC ESCOLAR	UNI	2.800,00	6,57	18.396,00
2	1	MOCHILA INFANTIL/CRECHE Mochila infantil/creche- - Confeccionado em tecido rip stop, em forma de quadrado com linhas paralelas e transversais passando sobre o mesmo formando miniquadrados, com gramatura de gm² 414, na cor pantone tpx 194024, sendo a composição do tecido 100% poliéster titulo trama dtex175 denier158 cv 02%, titulo urdume detex 179, denier 161 com variação 02 %, resistência a tração trama 103 kgf 1012 com variação 3% para menos ou para mais, alongamento trama 25,20 % cv 3,5%, resistência a tração	CLASSIC ESCOLAR	UNI	1.200,00	41,90	50.280,00

		urdume 115 kgf,1127 n com variação 2%, alongamento urdume (espessura do fio) 23,6 % com variação de 2%. Corpo principal medindo 33cm de altura x 30 cm de largura x 10 cm de fundo (parte frontal e costas); - folis do zíper dividido ao meio com zíper central nº 08 na cor preta medindo 48 cm de comprimento e dois cursor 08 níquel; - costas confeccionadas em tecido rip stop em forma de quadrado com linhas paralelas e transversais passando sobre o mesmo formando miniquadrados, com gramatura de gm² 414; - cor pantone tpx 194024,composição do tecido (100% poliéster titulo trama dtex175 denier158 cv 02%,titulo urdume detex 179, denier 161 cv 02 %. resistência a tração trama 103 kgf 1012 n cv 3%,alongamento trama 25,20 % cv 3,5%, resistência a tração urdume 115 kgf,1127 n cv 2%,alongamento urdume 23,6 % cv 2%), almofadada com espuma PAC de 04 mm de espessura e forrada internamente em tecido 100% poliéster na cor preta plastificado com gramatura mínima de 350 gm² com uma costura em forma de V invertido com pico a 22 cm da base da mesma, reforço para alças na forma transversal com 26 cm de comprimento em fita de 25 mm confeccionada em polipropileno com alma de algodão na cor pantone tpx 18.1664, composição 89% polipropileno e 11% algodão ,titulo trama detex 1440, denier 1296 cv 1%,titulo urdume dtex 1446 denier 1302 cv 1%,titulo urdume alma de algodão 3,93 tex 150 cv 4% ; Alça de mão: medindo 24 cm de comprimento presas pelo reforço das costas junto as alças, em fita 25 mm confeccionada em polipropileno com alma de algodão na cor pantone tpx 18-1664, composição 89% polipropileno e 11% algodão, titulo tramadetex 1440,denier 1296 com variação 1%, titulo urdume dtex 1446 denier 1302 com variação 1%, titulo urdume alma de algodão de 3,93 tex 150 com variação 4%. Alças das costas: medindo 28 cm de comprimento e 07 cm de largura confeccionadas com o mesmo tecido do corpo com enchimento em espuma PAC de 04 mm com acabamento externo em fita de poliéster na cor Pantone tpx 19-4024 em toda sua extensão, suporte para alça de baixo em fita de 25 mm confeccionada em polipropileno com alma de algodão na cor pantone tpx 18-1664, composição 89% polipropileno e 11% algodão ,titulo trama detex 1440,denier 1296 cv 1%,titulo urdume dtex 1446 denier 1302 cv 1%,titulo urdume alma de algodão ne 3,93 tex 150 cv 4%, com medida de 16 cm e 07 cm final com regulador triplo de 25 mm na cor vermelha; alças de baixo presas por um triangulo do mesmo material da mochilas medindo 07x05x05,com comprimento de 45 cm, confeccionadas em fita 25 mm em polipropileno com alma de algodão na cor pantone tpx 18-1664,composição 89% polipropileno e 11% algodão ,titulo trama detex 1440, denier 1296 cv 1%, titulo urdume dtex 1446 denier 1302 cv 1%,titulo urdume alma de algodão ne 3,93 tex 150 cv 4%. Bolso na lateral direita : em tela de poliester dupla forrada, ambos na cor pantone tpx 194024 medindo 17 cm de largura e 15 cm de altura com elástico na parte superior invisível sob barra de 03 cm. Bolso frontal medindo 24 cm de altura x 22 cm de largura x 04 cm de fundo, confeccionando com mesmo tecido do corpo principal, com fechamento em zíper 08 na cor preta medindo 38 cm comprimento e um cursor 08 niquel, sobre bolso com parte superior em meia lua com 07 cm de altura e parte inferior com 16 cm de comprimento aonde será aplicada a logo do município em cromia medindo aproximadamente 10 cm de altura e 11,5 cm de comprimento, com fechamento em zíper 08 na cor preto medindo 21 cm de comprimento e 01 cursor 08 níquel; Na parte frontal superior será aplicado 02 fitas refletivas na cor vermelha medindo 02 cm de largura e 11 cm de comprimento, paralelas com espaço de 02 cm entre elas; Na parte interna superior das costas será aplicado uma etiqueta para identificação do aluno medindo 09 cm de largura x 05 cm de altura em nylon resinado com escrita: nome, serie, escola, telefone e responsável na cor branca e escrita em preto; Acabamento interno: em fita de 30 mm de tnt 80 gm² na cor preta, constar etiqueta interna com normas de uso e composição do tecido. Acabamento externo (bordas): em viva cor vermelho				
3	1	MOCHILA GRANDE Mochila grande: Confeccionada em tecido rip stop em forma de quadrado com linhas paralelas e transversais passando sobre o mesmo formando miniquadrados, com gramatura de gm² 414, cor pantone tpx 19-4024, composição do tecido 100% poliéster titulo trama dtex175 denier158 cv 02%, titulo urdume detex 179, denier 161 com variação 02 %. resistência a tração trama 103 kgf 1012 com variação 3%, alongamento trama 25,20 % cv 3,5%, resistência a tração urdume 115 kgf,1127 com variação 2%, alongamento urdume 23,6 % com variação 2%. Corpo principal: medindo 40cm de altura x 30 cm de largura x 11 cm de fundo, (parte frontal e costas); - folis do zíper dividido ao meio com zíper central nº 08 na cor preta medindo 51 cm de comprimento e dois cursor 08 níquel; Costas: confeccionado em tecido rip stop em forma de quadrado com linhas paralelas e transversais passando sobre o mesmo formando miniquadrados, com gramatura de gm² 414; - cor pantone tpx 19-4024, composição do tecido 100% poliéster titulo trama dtex 175 denier 158 cv 02%, titulo urdume detex 179, denier 161 cv 02 %, resistência a tração trama 103 kgf 1012 com variação 3%, alongamento trama 25,20 % com variação 3,5%, resistência a tração urdume 115 kgf,1127 n com variação 2%, alongamento urdume 23,6 % com variação 2%, almofadada com espuma PAC de 04 mm de espessura e forrada internamente em tecido 100% poliéster na cor preta plastificado com gramatura mínima de 350 gm² com uma costura em forma de V invertido com pico a 22 cm da base da mesma, reforço para alças na forma transversal com 28 cm de comprimento em fita de 25 mm; confeccionada em polipropileno com alma de algodão na cor pantone tpx 18-1664, composição 89% polipropileno e 11% algodão , titulo trama detex 1440,denier 1296 cv 1%, titulo urdume dtex 1446 denier 1302 cv 1%,titulo urdume alma de algodão 3,93 tex 150 cv 4%, Alça de mão: medindo 24 cm de comprimento presas pelo reforço das costas junto as alças, em fita 25 mm confeccionada em polipropileno com alma de algodão na cor pantone tpx 18-1664 , composição 89% polipropileno e 11% algodão, titulo trama detex 1440, denier 1296 com variação 1%, titulo urdume dtex 1446 denier 1302 com variação 1%, titulo urdume alma de algodão de 3,93 tex 150 com variação 4%. Alças das costas: medindo 32 cm de comprimento e 07 cm de largura confeccionado com o mesmo tecido do corpo com enchimento em espuma PAC de 04 mm com acabamento externo em fita de poliéster na cor Pantone tpx 19-4024 em toda sua extensão, suporte para alça de baixo em fita de 25 mm confeccionada em polipropileno com alma de algodão cor pantone tpx 18-1664, composição 89% polipropileno e 11% algodão, titulo trama detex 1440, denier 1296 cv 1%,titulo urdume dtex 1446 denier 1302 com variação 1%,titulo urdume alma de algodão de 3,93 tex 150 cv 4% com medida de 16 cm e 07 cm final com regulador triplo de 25 mm na cor vermelha; Alças de baixo: presas por um triangulo do mesmo material das mochilas medindo 07x05x05, com comprimento de 50 cm, confeccionadas em fita 25 mm em polipropileno com alma de algodão na cor pantone tpx 18-1664, composição 89% polipropileno e 11% algodão, titulo trama detex 1440, denier 1296 com variação 1%,titulo urdume dtex 1446 denier 1302 com variação 1%, titulo urdume alma de algodão de 3,93 tex 150 com variação 4%.; bolso na lateral direita: em tela de poliéster dupla forrada, ambos na cor pantone tpx 194024 medindo 17 cm de largura e 15 cm de altura com elástico na parte superior invisível sob barra de 03 cm; Bolso frontal: medindo 28 cm de altura x 24 cm de largura x 04 cm de fundo, confeccionando com mesmo tecido do corpo principal, com fechamento em zíper 08 na cor preta medindo 38 cm comprimento e um cursor 08 níquel, sobre bolso com parte superior em meia lua com 09 cm de altura, e parte inferior com 18 cm de comprimento onde será aplicada o logo do município em cromia medindo aproximadamente 10cm de altura e 11,5 cm de comprimento, com fechamento em zíper 08 na cor preta medindo 23 cm de comprimento e 01 cursor 08 níquel; Na parte frontal superior: serão aplicadas 02 fitas refletivas na cor vermelha medindo 02 cm de largura e 11 cm de comprimento, paralelas com espaço de 02 cm entre elas; Na parte interna superior das costas: serão aplicadas uma etiqueta para identificação do aluno medindo 09 cm de altura x 05 cm de largura em nylon resinado com escrita: nome, série, escola, telefone e responsável na cor branca e escrita em preto; Acabamento interno: em fita de 30 mm de tnt 80 gm² na cor preta. Conter etiqueta interna com normas de uso e composição do tecido; Acabamento externo (bordas): em viva cor vermelha.	CLASSIC ESCOLAR	UNI	1.350,00	43,99	59.386,50
4	1	MOCHILA GRANDE Mochila grande: Confeccionada em tecido rip stop em forma de quadrado com linhas paralelas e transversais passando sobre o mesmo formando miniquadrados, com gramatura de gm² 414, cor pantone tpx 19-4024, composição do tecido 100% poliéster titulo trama	CLASSIC ESCOLAR	UNI	450,00	37,99	17.095,50

		dtex175 denier158 cv 02%, titulo urdume detex 179, denier 161 com variação 02 %. resistência a tração trama 103 kgf 1012 com variação 3%, alongamento trama 25,20 % cv 3,5%, resistência a tração urdume 115 kgf,1127 com variação 2%, alongamento urdume 23,6 % com variação 2%. Corpo principal: medindo 40cm de altura x 30 cm de largura x 11 cm de fundo, (parte frontal e costas); - folis do zíper dividido ao meio com zíper central nº 08 na cor preta medindo 51 cm de comprimento e dois cursor 08 níquel; Costas: confeccionado em tecido rip stop em forma de quadrado com linhas paralelas e transversais passando sobre o mesmo formando miniquadrados, com gramatura de gm² 414; - cor pantone tpx 19-4024, composição do tecido 100% poliéster titulo trama dtex 175 denier 158 cv 02%, titulo urdume detex 179, denier 161 cv 02 %, resistência a tração trama 103 kgf 1012 com variação 3%, alongamento trama 25,20 % com variação 3,5%, resistência a tração urdume 115 kgf,1127 n com variação 2%, alongamento urdume 23,6 % com variação 2%, almofadada com espuma PAC de 04 mm de espessura e forrada internamente em tecido 100% poliéster na cor preta plastificado com gramatura mínima de 350 gm² com uma costura em forma de V invertido com pico a 22 cm da base da mesma, reforço para alças na forma transversal com 28 cm de comprimento em fita de 25 mm; confeccionada em polipropileno com alma de algodão na cor pantone tpx 18-1664, composição 89% polipropileno e 11% algodão , titulo trama detex 1440,denier 1296 cv 1%, titulo urdume dtex 1446 denier 1302 cv 1%,titulo urdume alma de algodão 3,93 tex 150 cv 4%, Alça de mão: medindo 24 cm de comprimento presas pelo reforço das costas junto as alças, em fita 25 mm confeccionada em polipropileno com alma de algodão na cor pantone tpx 18-1664 , composição 89% polipropileno e 11% algodão, titulo trama detex 1440, denier 1296 com variação 1%, titulo urdume dtex 1446 denier 1302 com variação 1%, titulo urdume alma de algodão de 3,93 tex 150 com variação 4%. Alças das costas: medindo 32 cm de comprimento e 07 cm de largura confeccionado com o mesmo tecido do corpo com enchimento em espuma PAC de 04 mm com acabamento externo em fita de poliéster na cor Pantone tpx 19-4024 em toda sua extensão, suporte para alça de baixo em fita de 25 mm confeccionada em polipropileno com alma de algodão cor pantone tpx 18-1664, composição 89% polipropileno e 11% algodão, titulo trama detex 1440, denier 1296 cv 1%,titulo urdume dtex 1446 denier 1302 com variação 1%,titulo urdume alma de algodão de 3,93 tex 150 cv 4% com medida de 16 cm e 07 cm final com regulador triplo de 25 mm na cor vermelha; Alças de baixo: presas por um triangulo do mesmo material das mochilas medindo 07x05x05, com comprimento de 50 cm, confeccionadas em fita 25 mm em polipropileno com alma de algodão na cor pantone tpx 18-1664, composição 89% polipropileno e 11% algodão, titulo trama detex 1440, denier 1296 com variação 1%,titulo urdume dtex 1446 denier 1302 com variação 1%, titulo urdume alma de algodão de 3,93 tex 150 com variação 4%.; bolso na lateral direita: em tela de poliéster dupla forrada, ambos na cor pantone tpx 194024 medindo 17 cm de largura e 15 cm de altura com elástico na parte superior invisível sob barra de 03 cm; Bolso frontal: medindo 28 cm de altura x 24 cm de largura x 04 cm de fundo, confeccionando com mesmo tecido do corpo principal, com fechamento em zíper 08 na cor preta medindo 38 cm comprimento e um cursor 08 níquel, sobre bolso com parte superior em meia lua com 09 cm de altura, e parte inferior com 18 cm de comprimento onde será aplicada o logo do município em cromia medindo aproximadamente 10cm de altura e 11,5 cm de comprimento, com fechamento em zíper 08 na cor preta medindo 23 cm de comprimento e 01 cursor 08 níquel; Na parte frontal superior: serão aplicadas 02 fitas refletivas na cor vermelha medindo 02 cm de largura e 11 cm de comprimento, paralelas com espaço de 02 cm entre elas; Na parte interna superior das costas: serão aplicadas uma etiqueta para identificação do aluno medindo 09 cm de altura x 05 cm de largura em nylon resinado com escrita: nome, série, escola, telefone e responsável na cor branca e escrita em preto; Acabamento interno: em fita de 30 mm de tnt 80 gm² na cor preta. Conter etiqueta interna com normas de uso e composição do tecido; Acabamento externo (bordas): em viva cor vermelha. Cota exclusiva para MPE.					
VALOR TOTAL: R$ 145.158,00							

DETENTORA DA ATA: M ZAP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 46.941.294/0001-57
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **22/06/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 06 de março de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:6C4232E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2023

Pregão Eletrônico nº 037/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento de pares de tênis para compor o Kit Escolar que será distribuído aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/fabricante	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço total
1	1	TÊNIS VELCRO (PAR) O tênis será confeccionado em lona de algodão dublada NA COR PRETA. Tipo de fecho: velcro; A lingueta (língua) será em peça única até altura da pala. Comprimento da bota: cano curto. Material da sola: borracha. O solado será fabricado através do processo de vulcanização em autoclave. A biqueira, ponteira, a banda lateral e o solado (planta de baixo) serão de uma composição à base de borracha vulcanizada. Forro: Tecido, Palmilha: PU Fôrma; Gênero: Unissex; Garantia: Contra defeito de fabricação.* PRODUTO ORIGINAL compatível em qualidade e modelo a CONVERSE ALL STAR CHUCK TAYLOR. A grade será distribuída entre a numeração infantil: (17 a 33) juvenil e adulto: (34 a 45).	doces passos	escolar	UNI	2.100,00	52,00	109.200,00
2	1	TÊNIS VELCRO (PAR) O tênis será confeccionado em lona de algodão dublada NA COR PRETA. Tipo de fecho: velcro; A lingueta (língua) será em peça única até altura da pala. Comprimento da bota: cano curto. Material	doces passos	escolar	UNI	700,00	52,00	36.400,00

		da sola: borracha. O solado será fabricado através do processo de vulcanização em autoclave. A biqueira, ponteira, a banda lateral e o solado (planta de baixo) serão de uma composição à base de borracha vulcanizada. Forro: Tecido, Palmilha: PU Fôrma; Gênero: Unissex; Garantia: Contra defeito de fabricação.* PRODUTO ORIGINAL compatível em qualidade e modelo a CONVERSE ALL STAR CHUCK TAYLOR. A grade será distribuída entre a numeração infantil: (17 a 33) juvenil e adulto: (34 a 45). (Cota exclusiva para MPE).						
3	1	TÊNIS (PAR) Pares de Tênis com Cadarço O tênis será confeccionado em lona de algodão dublada NA COR PRETA, com ilhoses na vista para passagem do atacador. Tipo de fecho: cadarço; A lingueta (língua) será em peça única até altura da pala. Comprimento da bota: cano curto. Material da sola: borracha. O solado será fabricado através do processo de vulcanização em autoclave. A biqueira, ponteira, a banda lateral e o solado (planta de baixo) serão de uma composição à base de borracha vulcanizada. Forro: Tecido, Palmilha: PU Fôrma; Gênero: Unissex; Garantia: Contra defeito de fabricação.* PRODUTO ORIGINAL compatível em qualidade e modelo a CONVERSE ALL STAR CHUCK TAYLOR. A grade será distribuída entre a numeração infantil: (17 a 33) juvenil e adulto: (34 a 45).	doces passos	escolar	UNI	1.800,00	52,80	95.040,00
4	1	TÊNIS (PAR) Pares de Tênis com Cadarço O tênis será confeccionado em lona de algodão dublada NA COR PRETA, com ilhoses na vista para passagem do atacador. Tipo de fecho: cadarço; A lingueta (língua) será em peça única até altura da pala. Comprimento da bota: cano curto. Material da sola: borracha. O solado será fabricado através do processo de vulcanização em autoclave. A biqueira, ponteira, a banda lateral e o solado (planta de baixo) serão de uma composição à base de borracha vulcanizada. Forro: Tecido, Palmilha: PU Fôrma; Gênero: Unissex; Garantia: Contra defeito de fabricação.* PRODUTO ORIGINAL compatível em qualidade e modelo a CONVERSE ALL STAR CHUCK TAYLOR. A grade será distribuída entre a numeração infantil: (17 a 33) juvenil e adulto: (34 a 45). (Cota exclusiva para MPE).	doces passos	escolar	UNI	600,00	52,80	31.680,00
TOTAL								**R$ 272.320,00**

DETENTORA DA ATA: R. PIZAIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 33.088.750/0001-16
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **01/06/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 06 de março de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:6E941D25

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 131/2023

Pregão Eletrônico nº 035/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS,** os preços para futura e eventual aquisição medicamentos essencial para abastecer a farmácia municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
78	1	5972	BR0267663	FUROSEMIDA 40MG CPR	PRATI	PRATI	CPR	35.000,00	0,06	2.100,00
VALOR TOTAL: R$ 2.100,00										

DETENTORA DA ATA: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, com CNPJ sob n.º 34.223.536/0001-98
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **01/06/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**
Sengés, 06 de março de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:5ACD844A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 133/2023

Pregão Eletrônico nº 045/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	MEDALHA DE FUTEBOL Medalha em Metal fundido em alto e baixo relevo personalizado com os dados do seu evento. Sem pigmento. Acabamento em ouro, prata e bronze com ou sem efeito envelhecido. Acompanha a fita em tecido sublimado personalizado. Dimensão de 7,0 cm x 3mm de espessura.	MARCA PRÓPRIA	MARCA PRÓPRIA	UNI	250,00	10,00	2.500,00
16	1	TRÓFEU FUTEBOL OURO Troféu em MDF de 15mm com recorte a laser com personalização em adesivo. Apliques decorativos acrílico Espelhado e Resina 20. Acabamento em pintura Laca Fosca em preto e verniz brilho. Base em MDF. Dimensão de 100cm com tubo.	MARCA PRÓPRIA	MARCA PRÓPRIA	UNI	1,00	350,00	350,00
17	1	TROFEU FUTEBOL PRATA Troféu em MDF de 15mm com recorte a laser com personalização em adesivo. Apliques decorativos acrílico Espelhado e Resina 2D. Acabamento em pintura Laca Fosca em preto e verniz brilho. Base em MDF. Dimensão de 90cm com tubo.	MARCA PRÓPRIA	MARCA PRÓPRIA	UNI	1,00	330,00	330,00
18	1	TRÓFEU FUTEBOL BRONZE Troféu em MDF de 15mm com recorte a laser com personalização em adesivo. Apliques decorativos acrílico Espelhado e Resina 2D. Acabamento em pintura Laca Fosca em preto e verniz brilho. Base em MDF. Dimensão de 80cm com tubo.	MARCA PRÓPRIA	MARCA PRÓPRIA	UNI	1,00	300,00	300,00
22	1	MEDALHA CORRIDA Medalha em Metal fundido em alto e baixo relevo personalizado com os dados do seu evento. Acabamento em prata com efeito envelhecido. Acompanha a fita em tecido sublimado personalizado. Dimensão de 7,0cmx3mm de espessura.	MARCA PRÓPRIA	MARCA PRÓPRIA	UNI	200,00	11,00	2.200,00
25	1	MEDALHA VOLEI Medalha em Metal fundido em alto e baixo relevo personalizado com os dados do seu evento. Acabamento em ouro, prata e bronze com ou sem efeito envelhecido. Acompanha a fita em tecido sublimado personalizado. Dimensão de 7,0cmx3mm de espessura.	MARCA PRÓPRIA	MARCA PRÓPRIA	UNI	100,00	12,99	1.299,00
27	1	MEDALHA PADRÃO Medalha em Metal fundido em alto e baixo relevo personalizado com os dados do seu evento. Acabamento em ouro, prata e bronze com ou sem efeito envelhecido. Acompanha a fita em tecido sublimado personalizado. Dimensão de 7,0cmx3mm de espessura.	MARCA PRÓPRIA	MARCA PRÓPRIA	UNI	132,00	13,99	1.846,68
TOTAL								**R$ 8.825,68**

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA - EPP, com CNPJ sob n.º 00.363.814/0001-90
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **02/06/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 06 de março de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:53194AAD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 51/2024

PROC. n.º 141/2023 Pregão Eletrônico n.º 077/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.932.770/0001-23
DO OBJETO: O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	BEBEDOURO DE ÁGUA DE MESA Voltagem: 127V; trava protetora contra insetos e poeiras; Suporte para o garrafão de no mínimo 20litros com furador de plástico. Com duas torneiras, uma para água na temperatura ambiente e outra para água gelada. Altura mínima dos copos 10 cm Com regulador de temperatura da água gelada Bandeja de água removível Capacidade do reservatório de ate 03 litros Garantia mínima de 12 meses	AGRATTO BEM 03	UNI	01	420,00	420,00

DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2024:
12 – SECRETARIA DE IND E COMERCIO
001 – DEPTO DE INDUSTRIA

6040 – 4.4.90.52.00.00.000 – Eq.mat,permanente
DA VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 16/10/2024.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/03/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 05 de março de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:8BFF6B6D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 49/2024

PROC. n.º 141/2023 Pregão Eletrônico n.º 077/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRICOS EIRELI - EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 16.779.255/0001-34
DO OBJETO: O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	APARELHO AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS Com instalação Aparelho Ar- Condicionado quente e frio, capacidade refrigeração 18.000 BTU/H, Tensão 220V, potência Elétrica refrigeração 1.830 W, Tipo Split, com controle remoto, garantia mínima de 12 meses.	ELGIN HWQ18000	UNI	01	3.193,99	3.193,99

DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 3.193,99 (três mil, cento e noventa e três reais e noventa e nove centavos). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2024:
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011.2028 - Man. Do Depart. de Ensino Fundamental
2410-103-4.4.90.52.00.00- Equip e Mat Permanente
4.4.90.52.00.00- Equip e Mat Permanente 2420-104-4.4.90.52.00.
12.365.0011.2036- Man. Da Divisão de Educ. Infantil - Creches
3520-103-4.4.90.52.00.00- Equip e Mat Permanente
3530-104-4.4.90.52.00.00- Equip e Mat Permanente
DA VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2024.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/03/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 05 de março de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:4BB3D81A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 45/2024

Pregão Eletrônico n.° 004/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.228.938/0001-99
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a compra de equipamentos odontológicos de acordo com a Resolução SESA de Adesão 773/2019 e Habilitação 860/2022, conforme especificações abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	CANETADE ALTA ROTAÇÃO COM CABO INVERTIDO Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45º. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69 - Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	PRÓPRIA	Mega Torque 45° - ANVISA: 80055110015	UNI	20,00	349,99	6.999,80
5	1	MICROMOTOR IMTRA COM REFRIGERAÇAO Micromotor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	PRÓPRIA	Intra C/ Refrigeração - ANVISA: 80055110016	UNI	20,00	250,00	5.000,00

DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 11.999,80(onze mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4220	10.002.10.301.0015.1006	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4230	10.002.10.301.0015.1006	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4240	10.002.10.301.0015.1006	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

DA VIGENCIA: A vigência do presente contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias contados da data da sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/03/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 04 de março de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:778452BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 46/2024

Pregão Eletrônico n.° 004/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.813.237/0001-40
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a compra de equipamentos odontológicos de acordo com a Resolução SESA de Adesão 773/2019 e Habilitação 860/2022, conforme especificações abaixo:

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	AUTOCALVE CAPACIDADE MÍNIMA 42 LITROS Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. leção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços. Registro na ANVISA	BS	42	UNI	8,00	8.349,00	66.792,00

DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 66.792,00 (sessenta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais). Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4220	10.002.10.301.0015.1006	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4230	10.002.10.301.0015.1006	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4240	10.002.10.301.0015.1006	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

DA VIGENCIA: A vigência do presente contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias contados da data da sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/03/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 04 de março de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:C29FD594

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 44/2024

Pregão Eletrônico n.° 004/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.633.441/0001-84
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a compra de equipamentos odontológicos de acordo com a Resolução SESA de Adesão 773/2019 e Habilitação 860/2022, conforme especificações abaixo

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	AUTOCALVE CAPACIDADE MÍNIMA 42 LITROS Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. leção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços. Registro na ANVISA COTA EXCLUSIVO MPE	STERMAX	UNI	4,00	8.349,00	33.396,00

DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 33.396,00 (trinta e três mil, trezentos e noventa e seis reais), Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4220	10.002.10.301.0015.1006	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4230	10.002.10.301.0015.1006	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4240	10.002.10.301.0015.1006	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

DA VIGENCIA: A vigência do presente contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias contados da data da sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/03/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 04 de março de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:4F94BD4E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 137/2023

Pregão Eletrônico nº 055/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESITÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100+/-20 MM (NBR 8953), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	CONCRETO USINADO CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E1, SLUMP=100+/-2 mm (NBR 8953) AMPLA CONCORRENCIA	PROPRIA	R$ 262,50	R$ 470,00	R$ 123.375,00
TOTAL						**R$ 123.375,00**

DETENTORA DA ATA: CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA, com CNPJ sob n.º 05.673.737/0002-70
VIGÊNCIA: prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 27/**06/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 06 de março de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:8284B19F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 50/2024

Pregão Eletrônico n.º 012/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ELETRO ROHR MAQUINAS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.884.300.0001-20
DO OBJETO: Fornecimento de 01 (uma) Ensiladeira de no mínimo 3 metros de frente com conjunto de autopropelido:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	ENSILADEIRA Conjunto colhedora de forragem frontal de área total com sistema de hidráulico e tomada de força frontal conjugado de fabricante único, com as seguintes características. Mínimo de 2 rotores, equipada com 06 facas, 12 lançadores e raspadores por rotor; caixa de transmissão 1000 RPM sentido de giro anti horário; chassis frontal padrão Cat II/III; bica de giro livre de 360°; quebra jato com acionamento elétrico através de comando joystick; sistema de trabalho com 02 rodas de apoio; Com sistema de Processamento do grãos Cracker, processador dimensionado logo após o rotor das facas, com dois rolos processadores sobre dimensionados); afiador de faca do tipo giratório (pedra redonda); opção de regulagem do tamanho de corte da silagem ; regulagem de velocidade do corte das plataformas; Colhedora equipada com plataformas com sistema de puxadores do tipo bumerangue, plataformas de área total frontais articuláveis para colhedoras de duplo rotor, com largura de trabalho de 3 metros; 4 tambores recolhedores de igual diâmetro com sistema de 12 facas de repique com 4 contra facas, sendo 3 facas por rotor da plataforma; Prolongador de bica de descarga; Bica com duas barras estabilizadoras mais uma Barra central ajustável para o modo de transporte da máquina; Plataforma com sistema de segurança com pino fusível na engrenagem motriz; tampa central de abertura e inspeção; Peso máximo do equipamento 2.660 Kg. Potência mínima requerida 140 CV. Conjunto hidráulico Frontal HF5000R com tomada de força frontal, com capacidade mínima do levante de 5 toneladas; padrão de engate rápido Cat II/III; chassis de amarração sobreposta ao chassis do trator; comando hidráulico do tipo joystick; duplo sistema do amortecimento de impacto, mediante acumulador de pressão á nitrogênio, com retorno livre interligado com válvulas controladoras de fluxo; Com saída VCR dianteira independente; Tomada de força frontal com caixa de transmissão mecânica por engrenagens, independente da traseira com acionamento por sistema eletro hidráulico, embreagem multidisco banhado a óleo, com capacidade mínima de 5 litros de óleo, com cooler radiador refrigerador de óleo externo; TDP 1000 RPM sentido de giro anti horário (visto de frente). Fabricação nacional, fabricante com homologação ISO 9001/2015. Suporte de peso com padrão de engate rápido Cat II/III, devidamente instalado, testado e com as devidas garantias.Compativel com a marca ROHR modelo CFR BOKUDA SOLUTION 30000 CRACKER.	ROHR CFR3000TC	UNI	1,00	664.900,00

DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 664.900,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais)**.** Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUARIA
20605 0009 2022 MANUT DEPTO DE AGRICULTURA
1530 000 449052 EA
1531 1046 449052 EA
1532 1065 449052 EA
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/03/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 05 de março de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:C8AAEA86

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 138/2023

Pregão Eletrônico nº 057/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra de manutenção de pavimentação de pedra do tipo paralelepípedo, pedra irregular do tipo poliedro, de meio fios e sarjetas e piso intertravado do tipo paver, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE GUIAS TIPO MEIO FIO COM SARGETA .	própria	N/A	ML	2.500,00	9,96	24.900,00
2	1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS EM PEDRA IRREGULAR TIPO POLIEDRO.	própria	N/A	M2	5.000,00	29,08	145.400,00
3	1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS INTERTRAVADOS TIPO PAVER.	própria	N/A	M2	1.000,00	33,99	33.990,00
4	1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS EM PEDRA TIPO PARALELEPÍPEDO .	própria	N/A	M2	2.500,00	34,12	85.300,00
TOTAL								**R$ 289.590,00**

DETENTORA DA ATA: T PARANA SOLUÇÕES LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 44.595.522/0001-59
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 06 de março de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:F74028F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 52/2024

PROC. n.º 145/2023 Pregão Eletrônico n.º 079/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.943.233/0001-00
DO OBJETO O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	LÁPIS DE COR LÁPIS DE COR triangular caixa com 12 cores – tamanho: grande; Material do corpo: madeira 100% reflorestada; contendo certificação FSC ou CERFLOR E INMETRO; contendo no mínimo as cores: amarelo, verde claro, verde escuro, vermelho, azul claro, azul escuro, preto, marrom; (utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada). Características: A madeira utilizada na fabricação deverá ser isenta de nós, os lápis deverão ser colados perfeitamente em suas metades e apresentar rigidez na fixação da barra interna, revestimento em verniz ou tinta atóxica, pintura lisa. Barra interna macia, com alto poder de cobertura, isenta de impurezas, atóxica. Apresentando colagem perfeita das metades e com rigida fixação do grafite, recoberto com tinta atóxica na cor da mina, sendo a barra interna do grafite de constituição uniforme, isenta de impurezas, pigmanetos com alta concentração; fabricado com técnica sekural-cores vivas e intensas com excelente deposição; exclusiva fórmula macia e resistente produzida com materiais primas de alta qualidade, Dimensões aproximadas da embalagem (cm) axlxp 21,5 x 9,5 x1,3 cm. Cada lápis deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Deverá apresentar a marca do fabricante no rótulo e Selo do Inmetro. APRESENTAR AMOSTRA. Características similar a marca FABER CASTELL, Bic.	FABER CASTELL	UNI	600	12,42	7.452,00

DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 7.452,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais) As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2024:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011.2028 – Man. Do Depart. de Ensino Fundamental
2560- 103 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serv. Distribuição Gratuita
12.365.0011.2034– Man. Da Divisão de Educ. Infantil- Pré Escolar
3120-103– 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serv. Distribuição Gratuita
12.365.0011.2036 – Man. Da Divisão de Educ. Infantil - Creches
3410- 103 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serv. Distribuição Gratuita
DA VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30/12/2024.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/03/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 05 de março de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:EEA3EC16

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 62/2024

Dispensa de Licitação n° 004/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 49.682.068/0001-97
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de materiais novos e de manutenção dos instrumentos musicais da BAMUSEN (Banda Municipal de Sengés, conforme especificações abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	MARCA/MODELO	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PELE HIDRÁULICA 8’	UNI	ANTARES/ADHH8-8	1,00	66,90	66,90
1	2	PELE HIDRÁULICA 10’	UNI	ANTARES/ADHH10-10	2,00	77,60	155,20
1	3	PELE HIDRÁULICA 12’	UNI	ANTARES/ADHH12-12	2,00	84,00	168,00
1	4	PELE HIDRÁULICA 14’	UNI	ANTARES/ADHH14-14	2,00	98,90	197,80
1	5	PELE HIDRÁULICA 16’	UNI	ANTARES/ADHH16-16	1,00	120,30	120,30
1	6	PELE HIDRÁULICA 20’	UNI	ANTARES/ADHH20-20	1,00	177,20	177,20
1	7	PELE RESPOSTA 20’ FRONTAL COM FURO	UNI	SPANKING/617	1,00	191,50	191,50
1	8	PELE PARA CONGA 9.75’	UNI	REMO/SYMETRY NYSKYN	1,00	487,60	487,60
1	9	PELE PARA CONGA 10.75’	UNI	REMO/SYMETRY NYSKYN	2,00	566,00	1.132,00
1	10	PELE PARA CONGA 11.75’	UNI	REMO/SYMETRY NYSKYN	1,00	674,30	674,30
1	11	BAQUETAS 2B PAR	UNI	MASTER/MT11	5,00	22,70	113,50
1	12	ALÇAS ESTOFADAS PARA SAX ALTO	UNI	FREE SAX/FSCSA	4,00	34,80	139,20
1	13	ALÇA SUSPENSÓRIO PARA TENOR E BARITONO	UNI	FREE SAX/FSCSA	3,00	67,50	202,50
1	14	ESTANTE DE PARTITURA TIPO CHAPA	UNI	CONCERT/MS20	15,00	98,20	1.473,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R$ 5.299,00 (cinco mil, duzentos e noventa e nove reais). Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
09 – SEC DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
13.392.0012.2047 – MAN. DEPTO DE CULTURA
4430.000.339030 – MATERIAL DE CONSUMO
DA VIGÊNCIA*:* O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/03/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 06 de março de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:E4E52A9F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 61/2024

Pregão Eletrônico n.º 004/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **BETANIAMED COMERCIAL LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.560.267/0001-08
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a compra de equipamentos odontológicos de acordo com a Resolução SESA de Adesão 773/2019 e Habilitação 860/2022, conforme especificações abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	CONTRA ÂNGULO INTRA MX COM REFRIGERAÇAO Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná. Registro na ANVISA	DENTEMED	CONTRA ANGULO PRIME CX235-1F	UNI	20,00	338,99	6.779,80

6	1	MOCHO ODONTOLÓGICO Mocho Odontológico de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano. Registro na ANVISA	DENTEMED	MOCHO ODONTOLÓGICO A GÁS MAGNUS GOLD	UNI	20,00	519,99	10.399,80

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R$ 17.179,60 (dezessete mil, cento e setenta e nove reais e sessenta centavos). Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4220	10.002.10.301.0015.1006	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4230	10.002.10.301.0015.1006	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4240	10.002.10.301.0015.1006	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias contados da data da sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/03/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 06 de março de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:9C5314BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 55/2024

PROC. n.º 141/2023 Pregão Eletrônico n.º 077/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **SUPERAR EIRELI EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.482.516/0001-61
DO OBJETO: O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	BEBEDOURO DE ÁGUA GRANDE Especificações Mínimas: BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA AÇO INOX ESCOVADO 100 LITROS - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Com 3 (três) torneiras Corpo e estrutura em aço inox escovado 430. Tampa e pés reguláveis de plástico (ABS injetado); Aparador de água (pingadeira) em aço Inox escovado 430; duas torneiras geladas; Serpentina em aço inox 304 (interna); reservatório em polipropileno atóxico; Isolamento térmico em EPS; Boia Controladora do nível de água; Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351 - Certificado pelo INMETRO; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Gás ecológico R134A; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Motor 1/6+ hp 220v (1,3A) 60Hz-280W; Tensão/potência: 220v ; Consumo médio: 12,06 kw/h mês; Altura da entrada de água em relação ao solo: 1,29m; Altura do ponto de esgotamento em relação ao solo: 46cm; Altura da torneira em relação ao solo: 90cm; Altura do aparador de água em relação ao solo: 69 cm (borda superior) ; Distância entre o aparador de água e torneira: 27,5cm (fundo do aparador)-D25 Incluso Manual de instruções.Garantia mínima contra defeitos de fabricação: 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Município.	KNOX KX10	UNI	02	2.149,99	4.299,98
13	1	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS Características mínimas: Isolamento em EPS; Revestimento externo em Inox 430; Base injetada; Aparador com dreno em Inox 430; Serpentina interna em aço inox 304; Gás ecológico R-134; Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351; Acompanha Filtro Igatu; Com aparador de água frontal e dreno Certificado pelo Inmetro portaria 344 Reservatório: 25 litros em PP (Polipropileno) 2 torneiras (1 gelada e 1 natural) Compressor: 1/12 HP potência Capacidade de refrigeração: 3,6 l/h Consumo de energia 18kwh/mês Peso aproximado 25 kg Medidas Mínimas do produto: Largura (frente): 33 cm - Altura: 1,25 m - Comprimento (lateral): 45 cm . Garantia mínima de 12 meses.	KNOX KX02	UNI	01	1.524,99	1.524,99

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R$ 5.824,97 (cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais, noventa e sete centavos) As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2024:
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011.2028 - Man. Do Depart. de Ensino Fundamental
2410-103-4.4.90.52.00.00- Equip e Mat Permanente
4.4.90.52.00.00- Equip e Mat Permanente 2420-104-4.4.90.52.00.
12.365.0011.2036- Man. Da Divisão de Educ. Infantil - Creches
3520-103-4.4.90.52.00.00- Equip e Mat Permanente
3530-104-4.4.90.52.00.00- Equip e Mat Permanente
DA VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2024.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/03/2024

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 05 de março de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:1446A8C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 60/2024

PROC. n.º 141/2023 Pregão Eletrônico n.º 077/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **GELCIO MOISES GARCIA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.760.250/0001-79
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de eletrodomésticos sendo (09 CARRINHO DE LIMPEZA) para a Secretaria Municipal de Educação e (04 CARRINHO DE LIMPEZA) para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.

Lote	Item		Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	CARRINHO DE LIMPEZA Especificações Mínimas: Estrutura em poliuretano rígido na cor azul, 04 (quatro) rodízios de no mínimo 04 polegadas (dois fixos e dois giratórios), sendo dois com sistema de freio, suporte integrado para colocação de forma aberta de saco plástico lixo de no mínimo 90 litros, com tampa, encaixe par ano mínimo duas vassouras, cesto integrado para colocação de produtos de limpeza, suporte para lixo, suporte para balde d'agua de no mínimo 10 litros para limpeza leve, no mínimo 02 prateleiras para materiais diversos, barra ou manopla para impulsão e direcionamento do carro, dimensões aproximadas - 110 cm de comprimento. - 55cm de largura e 100cm de altura. Acompanham o carrinho: 01 balde d'água de no mínimo 25 litros, com espremedor acoplado; - divisão de água limpa e suja; 01 haste americana; 01 pá coletora; 01 mop pó 60 cm; 01 placa de "piso molhado"; 01 refil para mop úmido 320g; Garantia de 12 meses.	BRALIMPIA AMERICA	UNI	13	1.050,00	13.650,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinqüenta reais). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2024:
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011.2028 - Man. Do Depart. de Ensino Fundamental
2410-103-4.4.90.52.00.00- Equip e Mat Permanente
4.4.90.52.00.00- Equip e Mat Permanente 2420-104-4.4.90.52.00.
12.365.0011.2036- Man. Da Divisão de Educ. Infantil - Creches
3520-103-4.4.90.52.00.00- Equip e Mat Permanente
3530-104-4.4.90.52.00.00- Equip e Mat Permanente

10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.1006 - AQUISIÇÃO DE EQPTOS
4.4.90.52.00.00 - EQPTOS E MAT. PERMANENTE
4760 - Fonte 303 (Recursos Próprios)
4760-Fonte 303 EA (Recursos Próprios)
4770 - Fonte 304 (transf. De outros programas)
4770-304 EA - (transf. De outros programas)
DA VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2024.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/03/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 06 de março de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:683C9934

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 57/2024

PROC. n.º 141/2023 Pregão Eletrônico n.º 077/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **BT COMERCIO INTELIGENTE - EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 45.329.312/0001-81

DO OBJETO: O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
29	1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1800PSI Voltagem de 127 v com cabo elétrico de no mínimo 05 metros Equipada com alça, mangueira de no mínimo 5 metros, pistola de alta pressão, lança com bico regulável do Jato e agulha de limpeza do bico. Vazão econômica de 360l/h Gatilho com opção de sistema que corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho Trava de segurança da pistola Pressão máxima de no mínimo 1800 psi Garantia mínima de 12 meses	LAVOR / LAVOR Pressão / FAST EXTRA 135-220v	UNI	01	593,87	593,87

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R$ 593,87 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos) As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2024:
12 – SECRETARIA DE IND E COMERCIO
001 – DEPTO DE INDUSTRIA
6040 – 4.4.90.52.00.00.000 – Eq.mat,permanente
DA VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 16/10/2024.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/03/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 05 de março de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:BB123AAA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 56/2024

PROC. n.º 141/2023 Pregão Eletrônico n.º 077/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 82.476.144/0001-83
DO OBJETO: O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	ARMÁRIO EM AÇO REFORÇADO EM CHAPA DE NO MÍNIMO #24 e 0,60mm de espessura Com 02 portas de correr com chaves e maçanetas/puxadores 04 prateleiras reguláveis distribuídas formando 05 níveis Capacidade mínima das prateleiras de 30kg. Dimensões mínimas de 1980x120x50 cm Na cor cinza em pintura epóxi com tratamento anticorrosivo. Garantia Mínima de 12 meses.	ALER A-402 ESPECIAL	UNI	07	923,00	6.461,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R$ 6.461,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais) As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2024:
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011.2028 - Man. Do Depart. de Ensino Fundamental
2410-103-4.4.90.52.00.00- Equip e Mat Permanente
4.4.90.52.00.00- Equip e Mat Permanente 2420-104-4.4.90.52.00.
12.365.0011.2036- Man. Da Divisão de Educ. Infantil - Creches
3520-103-4.4.90.52.00.00- Equip e Mat Permanente
3530-104-4.4.90.52.00.00- Equip e Mat Permanente
DA VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2024.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/03/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 05 de março de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:A8207585

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 53/2024

PROC. n.º 141/2023 Pregão Eletrônico n.º 077/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 42.727.372/0001-64
DO OBJETO:O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
28	1	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS Especificações mínimas: Capacidade de litros de 510 litros a 580 litros; Interior feito com material de alta resistência a corrosão; Isolamento ecologicamente correto; Puxador frontal de plástico nas duas portas de excelente qualidade e acabamento; Possuir cesto aramado ou Grade divisória removível ambos com acabamento com pintura; Degelo manual e Dreno frontal Rodízios duplo giratório de alta resistência; Termostato ajustável para dupla ação com painel frontal, ou Controle Digital com painel frontal facilitando ajuste Refrigerar de no mínimo (0 A 8) , Freezer de (- 18 A -07); Gás Refrigerante R600a ecológico; Voltagem 127 volts. GARANTIA mínima de 12 MESES.	CONSUL CHB53	UNI	03	3.350,00	10.050,00

DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 10.050,00 (dez mil e cinqüenta reais), As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2024:
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011.2028 - Man. Do Depart. de Ensino Fundamental
2410-103-4.4.90.52.00.00- Equip e Mat Permanente
4.4.90.52.00.00- Equip e Mat Permanente 2420-104-4.4.90.52.00.
12.365.0011.2036- Man. Da Divisão de Educ. Infantil - Creches
3520-103-4.4.90.52.00.00- Equip e Mat Permanente
3530-104-4.4.90.52.00.00- Equip e Mat Permanente
DA VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30/12/2024.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/03/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 05 de março de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:62205188

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 59/2024

Dispensa de licitação n.º 008/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **GARAGEM SOM LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.935.822/0001-06
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento locação de som e iluminação para eventos, nos termos especificado a seguir

QTDE	UNIDADE	PARA O ATENDIMENTO DOS EVENTOS,ESTIMA-SE A NECESSIDADE DOSSEGUINTESEQUIPAMENTOS:	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Serviço**	***Som Palco principal – evento 01/03*** 1 pa composto de 12 caixas de altas modelo tipo line 2x10 mais drive 12 sub woofer duplo modelo ls 3 rack de amplificação contento 3 amplificadores para sub 2 amplificadores médio 2 amplificadores driver marca lab.Grupem 1 side duplo ativo contento 4 caixas duplo com falantes de 12 polegadas 4 sub woofer simples ativo para sider. 6 monitores chão modelo sm 400 1 sub bateria 1 amplificador guitarra 1 cabeçote baixo 8 praticáveis 1 men Power som 12 pedestal modelo girafa 1 mesa de som x 32 ***Iluminação*** 1 painel de led modelo p4 tamanho 4x2 1 mesa ma wing com tela touch 18 move beam 200 12 move beam 15R 32 pares led rgbw modelo 5x60 16 cob. 200 10 strobo led 4 atomic 4 mine brut 6 lâmpadas spliter 2 entradas e 8 saídas 2maquina de fumaça 2 ventiladores 1men Powerluz **Set microfones e cabos** 1kit de microfones bateria seenraiser 1 kit de microfones precursão akg 15 microfones variados 1 sem fio seenraiser g3 ou similar 1 sem fio akg 4 direct box duplo 10 direct simples 80 cabos xlr 20 cabos p 10 10 cabos fone 2sub snake 12 vias 1 multi cabo 48 vias multi cabo bateria precursão 120 metros de treliça linha pesada modelo p 30 20 metros de treliça p 50 para montagem painel de led	**R$ 19.000,00**	**R$ 19.000,00**
01	**serviço**	***Som desfile cívico – 01/03*** 4 caixas tipo line array com no mínimo 1600 rms cada 4 sub woofer duplos com 2400rms cada	**R$ 1.500,00**	R$ 1.500,00

		1 rack de potencia com 3 amplificadores para tocar médios graves e agudos. 1 men Power de energia 1 mesa digital com 32 canais com saídas digital para transmissão 2 caixas para fazer fronte fill 2 caixas de retorno palco 1 microfone sem fio 1 microfone com fio Todo cabeamento necessário para a instalação do sistema 1 tec para acompanhar todo o evento		
01	**serviço**	***Evento escolha da rainha*** 1 pa composto de 6 caixas de altas modelo tipo line array modelo 2x10 mais drive 4 sub woofer duplo modelo ls 3 rack de amplificação contento 3 amplificadores para sub 2 amplificadores médio 2 amplificadores driver marca lab. Grupem 1 side duplo ativo contento 4 caixas duplo com falantes de 12 polegadas retornopalco 1 mesa de som de 32 canais digital 1 kit de microfone bateria 20 microfones variados 1 Power play fones 10 pedestais 10 direct box 2 microfones sem fio iluminação 12 move beam 200 16 pares led 5x60w 8 cob 10 strobo led rgbw 1 mesa ma wing 4 atomic 1000 1 tec de iluminação Cabeamento necessário para a instalação do sistema	**R$ 8.900,00**	R$ 8.900,00
01	**serviço**	***Evento dia da mulher – 08/03*** 2 caixas ativas antera modelo hps12.2a 1 microfone com fio 2 microfones sem fio 1 notebook 1 mesa de som 1 tec pra acompanhar todo o evento Cabeamento necessário pra instalação do sistema	**R$ 1.380,00**	R$ 1.380,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R$ 30.780,00 (trinta mil, setecentos eoitenta reais). Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
09 – Sec Cultura, Esporte e Turismo
001 – Dep De Cultura
13.392.0012-2047 – Man Dep de Cultura
4450 – 3.3.90.39.00.00.000 – OSTPJ – Ex. Corrente
002 – Dep De Esportes
27.812.0014-2049 – Man Dep de Esportes
4590 – 3.3.90.39.00.00.000 – OSTPJ – Ex. Corrente
003 – Dep De Turismo
27.695.0013-2050 – Man Dep de Turismo
4680– 3.3.90.39.00.00.000 – OSTPJ – Ex. Corrente
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/03/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 06 de março de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:8CC0CD30

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 58/2024

PROC. n.º 249/2023 Tomada de Preços n.º 001/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **OMAR MANOEL ROBERTO E CIA LTDA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.688.077/0001-10
DO OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para criação e desenvolvimento de NOVO WEBSITE OFICIAL para a Prefeitura do Município de Sengés, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Contratação de empresa especializada para execução de serviços a serem executados durante a vigência do contrato incluem: 1.Hospedagem, suporte e manutenção do Website pelo período de 12 meses, no domínio https://www.senges.pr.gov.br, com a responsabilidade de manter a estrutura do Website atualizada, tanto de forma preventiva quanto corretiva, conforme demanda ou necessidade de atualização. 2.Hospedagem, suporte e manutenção das contas de e-mail e FTP pelo período de 12 meses. Os e-mails devem ser personalizados com o formato "@senges.pr.gov.br" e fornecimento de até 60 contas de e-mails, juntamente com a disponibilidade de espaço suficiente de FTP, compartilhado com as contas de e-mail. 3.Criação, hospedagem, suporte e manutenção do Diário Oficial Eletrônico, com sistema e Hotsite disponíveis junto ao site Oficial Municipal. Isso inclui a estrutura para o download de arquivos em tempo real, publicação de matérias e documentos em formato PDF, controle hierárquico de usuário, controle de usuário, controle automático da numeração sequencial e datas, indexação e pesquisa de conteúdo. 4.Criação de "Hotsite" ou módulos específicos para campanhas ou projetos específicos, pelo período de 12 meses, conforme solicitação da administração.	SERV	1,00	155.000,00	155.000,00

		5.Atualização de conteúdo digital para o Website, com o objetivo de garantir a manutenção da identidade visual e a padronização dos elementos visuais. 6.Oferecer serviços de apoio técnico-administrativos no Website, Portal da Transparência e outras plataformas digitais, a fim de cumprir com a Lei de Acesso à Informação 12.527/2011, Transparência 131/2009 e atender às exigências do TCE/PR, tanto as atuais quanto as futuras. 7.Disponibilizar manutenção e suporte para todos os serviços, 24 horas por dia, 7 dias por semana, durante todo o ano (365 dias), por um período de 12 meses. Isso inclui a alocação de um profissional com conhecimento em diversas linguagens, como HTML5, CSS3, Java, JavaScript, PHP com Bootstrap, além de habilidades em bancos de dados MYSQL e Firebird, com carga horária de 40 horas semanais a serem cumpridas nas instalações do contratante. 8.Disponibilizar um Sistema de Protocolo Eletrônico ou Protocolo Online, que realizará o controle de entrada e saída de documentos, a geração, o armazenamento, a busca e a recuperação de documentos e informações em formato digital, com controle hierárquico de usuários.				

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R$ R$ 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais)
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:
06 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
004 – DEP. DE CONTABILIDADE
04.122.0007.2015 – MAN. DPTO CONTABILIDADE
1200 – 33.90.39.000 – O.S.T.P.J
2024
04.122.0007.2019 – MAN. DEPTO DE CONTABILIDADE
1250 – 33.90.39.000 – O.S.T.P.J
DA VIGÊNCIA: Este Contrato terá de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/03/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 05 de março de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:B59DCED2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 63/2024

Pregão Eletrônico n.º 093/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **E7 PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.024.787/0001-73
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de controlador de acesso, nas dependências das unidades escolares municipais e no Ginásio de Esportes Cândido Rossoni, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
§1º. Da descrição detalhada: Será necessários um total de 10 (dez) profissionais controladores de acesso (CBO 5174-15), com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, disposto conforme parágrafo segundo desta cláusula.
§2º. Dos postos de trabalho e quantidades:

n.º	Local	Endereço	Qtd	Jornada	Secretaria
1	CMEI "Lygia Mara Bryk Ribeiro"	Rua Edelbert Franz J. Jaretz, s/n – Jardim Eucalipto	1	Segunda a sexta-feira, das 07h45min. às 10h45min., e das 11h45min. às 17h33min.	Educação
2	CMEI "Renascer"	Rua José Ferraz de Camargo, nº 196 – Vila São Pedro	1	Segunda a sexta-feira, das 07h45min. às 10h45min., e das 11h45min. às 17h33min.	Educação
3	CMEI "Professor Jayme da Silva"	Rua Cleonice do Carmo Malaquias de Souza, s/n – Bela Vista	1	Segunda a sexta-feira, das 07h45min. às 10h45min., e das 11h45min. às 17h33min.	Educação
4	Escola Mun. "Prefeito Durval Jorge". E. I. E. F.	Rua Ver. Sérgio Pinheiro s/n – Morungava	1	Segunda a sexta-feira, das 07h45min. às 10h45min., e das 11h45min. às 17h33min.	Educação
5	Escola Mun. "Profª Lhubina B. da Rosa". E. I. E. F.	Avenida Prefeito Dr. Domingos Cunha, nº 360 – COHAPAR	1	Segunda a sexta-feira, das 07h45min. às 10h45min., e das 11h45min. às 17h33min.	Educação
6	Escola Mun. "Aristides Pereira M. Netto". E. I. E. F.	Rua José Ferraz de Camargo, nº 510 – Vila São Pedro	1	Segunda a sexta-feira, das 07h45min. às 10h45min., e das 11h45min. às 17h33min.	Educação
7	Escola Mun. "Trajano Jorge". E. I. E. F.	Rua Ver Antônio Gonçalves de Castro, nº 1215 - COHAB	1	Segunda a sexta-feira, das 07h45min. às 10h45min., e das 11h45min. às 17h33min.	Educação
8	Escola Mun. do Campo "Ver. Pedro Sérgio Corrêa". E. I. E. F.	Rua do Ginásio, s/n – Distrito de Reianópolis	1	Segunda a sexta-feira, das 07h45min. às 10h45min., e das 11h45min. às 17h33min.	Educação
9	Escola Mun. do Campo "Presidente Médici". E. I. E. F.	Avenida Valfride Antunes da Rosa, s/n – Bairro Ouro Verde	1	Segunda a sexta-feira, das 07h45min. às 10h45min., e das 11h45min. às 17h33min.	Educação
10	Ginásio Municipal de Esportes	Rua Vereador Sérgio Pinheiro s/n – Jd Morungava	1	Fixo de segunda a quinta-feira, das 18h às 22h, e demais horários deverão ser cumpridos de segunda a sábado, das 08h às 11h, e das 13h às 17h, com variações de horários com base na programação dos projetos executados no local.	Cultura, Esporte e Turismo

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R$ R$ 448.999,20 (quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Lote	Serviços	Turno	Secretaria	Valor Mensal / Empregado (R$)	Qtde. Empregado	Valor Mensal Total (R$)	Qtde. de Meses	Valor Anual (R$)
1	Controlador de Acesso	Diurno	Educação	R$ 3.741,66	9	R$ 33.674,94	12	R$ 404.099,28
2	Controlador de Acesso	Diurno	Cultura, Esportes e Turismo	R$ 3.741,66	1	R$ 3.741,66	12	R$ 44.899,92
TOTAL								**R$ 448.999,20**

Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2023:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação Básica
12.361.0011-2024 – Manutenção do Depto de E.Fund
2190 – 103 – 33.90.39.00.00 – O.S.T.P.J.
2200 – 104 – 33.90.39.00.00 – O.S.T.P.J.
12.365.0011-2030 – Manut. da Div. De Ed. Inf. Pré Esc.
2760 – 103 – 33.90.39.00.00 – O.S.T.P.J.
2770 – 104 – 33.90.39.00.00 – O.S.T.P.J.
12.365.0011-2032 – Manut. da Div. De Ed. Inf. Creches
2990 – 103 – 33.90.39.00.00 – O.S.T.P.J.
3000 – 104 – 33.90.39.00.00 – O.S.T.P.J.
005- Fundo Municipal de Educação
12.361.0011-2035 – Manut. do Depto de E.F. - FUNDEB
3330 – 102 – 33.90.39.00.00 – O.S.T.P.J.
12.365.0011-2040 – Manut. da Div. De Ed. Inf. Pré Esc.- FUNDEB
3660 – 102 – 33.90.39.00.00 – O.S.T.P.J.
12.365.0011-2041 – Manut. da Div. De Ed. Inf. Creches - FUNDEB
3790 – 102 – 33.90.39.00.00 – O.S.T.P.J.

09 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
13.392.0012-2043 – Manutenção do Depto de Cultura
3930 – 000 – 33.90.39.00.00 – O.S.T.P.J.
27.812.0014-2045 – Manutenção do Depto de Esportes
4070 – 000 – 33.90.39.00.00 – O.S.T.P.J.
DA VIGÊNCIA*:* O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/03/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 06 de março de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:DC94347E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 54/2024

PROC. n.º 141/2023 Pregão Eletrônico n.º 077/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **DAMIÃO LIZOTTI & CIA LTDA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 32.302.947/0001-43
DO OBJETO: O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
26	1	FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO Especificações mínimas: Equipamento para uso industrial e profissional. - Fogão industrial a gás GLP de baixa preção mesa esmaltada a fogo que facilite a limpeza corpo reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. Grelhas redondas em ferro fundido; Queimadores de alto rendimento, com 01 modelo de chama tripla na frente e os demais modelos em chama dupla; Potência mínima de 4.090kcal no modelo de chama tripla frontal e 3.659kcal no modelo chama dupla. Queimadores chama interna, com espalha chamas de cobre; Queimadores chama tripla frontais e chama dupla traseiros; Características do forno: - Porta com visor de vidro e equipado com mola para facilitar a vedação e reter o calor; Isolante térmico em lã de rocha; Acabamento interno esmaltado a fogo; Com 02 grelhas com limitador; Equipamento para uso industrial. Medidas mínimas internas do forno: - Altura: 290 mm; - Largura: 600 mm; - Profundidade: 680 mm. GARANTIA mínima de 12 MESES.	VENÂNCIO BR4F	UNI	08	2.207,40	17.659,20

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R$ 17.659,20 (dezessete mil, seiscentos e cinqüenta e nove reais e vinte centavos) As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2024:
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011.2028 - Man. Do Depart. de Ensino Fundamental
2410-103-4.4.90.52.00.00- Equip e Mat Permanente
4.4.90.52.00.00- Equip e Mat Permanente 2420-104-4.4.90.52.00.
12.365.0011.2036- Man. Da Divisão de Educ. Infantil - Creches
3520-103-4.4.90.52.00.00- Equip e Mat Permanente
3530-104-4.4.90.52.00.00- Equip e Mat Permanente
DA VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2024.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/03/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 05 de março de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:A283214F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 03/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	3/2024
b) Licitação Nrº :	3/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Adjud/Homologação:	06/03/2024
e) Objeto Licitação:	Registro de preço para aquisição de oxigênio gasoso medicinal e ar comprimido medicinal, conforme demanda do Hospital São Lucas do Serviço Municipal de Saúde – Sertanópolis e cessão de cilindros em regime de comodato sem nenhum ônus para a contratante

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **FERNANDO CAELI RODRIGUES**
CNPJ: 46.007.938/0001-34

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Oxigenio gasoso medicinal com capacidade de 7 m³ a 10 m³	IBG	M3	3000	R$ 26,28	78.840,00
2	Oxigenio gasoso medicinal com capacidade de 0,6 m³ a 1 m³	IBG	M3	50	R$ 91,25	4.562,50
3	Oxigenio gasoso medicinal com capacidade de 2 m³ a 4 m³	IBG	M3	200	R$ 38,23	7.646,00
4	Ar comprimido medicinal para cilindro com capacidade de 6 m³ a 9 m³	IBG	M3	50	R$ 36,99	1.849,50

Valor Total Homologado - R$ 92.898,00(noventa e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais).

SERTANÓPOLIS, 06 de março de 2024.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:4FE2D97D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL N° 008/2024 - PSS N° 001/2024

EDITAL 008/2024 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM REGIME ESPECIAL Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o despacho decisório de 29 de Fevereiro de 2024 referente aos ofícios nº 45/2024 e nº 46/2024, resolve **TORNAR PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a participação no Processo Seletivo Simplificado em Regime Especial, destinado a contratação, por prazo determinado, de profissionais nas funções de: **ENFERMEIRO PADRÃO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no desenvolvimento de atividades essenciais, inadiáveis e necessárias ao regular funcionamento do serviço público no Município de Terra Roxa, Estado do Paraná;

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de se efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao sistema de saúde do Município de Terra Roxa;

Considerando o Decreto nº 4211/2024, que decreta situação de emergência no Município de Terra Roxa, em razão da situação anormal decorrente de iminente perigo a saúde pública, visando a adoção de medidas necessárias ao combate a proliferação do mosquito *Aedes Aegypti* e ao controle das doenças ocasionadas pelo vírus por ele transmitido;

Considerando o pedido formulado pela Secretária Municipal de Saúde, através do Ofício: nº 45/2024, onde consta a respectiva justificativa da contratação de profissional enfermeiro e técnico de enfermagem devido a preocupação diante do atual cenário epidemiológico de infestação pelo mosquito *Aedes Aegypti*, gerando assim uma demanda significativa nos serviços de saúde, necessitando ampliar a equipe profissional para garantir a prestação de assistência adequada o mais breve possível à população afetada com a Dengue o mais breve possível, haja vista, que o concurso público encontra-se em andamento nos trâmites preliminares;

Considerando o pedido formulado pela Secretária Municipal de Saúde, através do Ofício nº 46/2024, onde consta a respectiva justificativa da necessidade da contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias devido o aumento expressivo dos casos de dengue nesta região e compreendendo que a expansão das equipes de agentes é crucial para fortalecer as ações de prevenção e controle da dengue e ainda considerando a contemplação de uma nova equipe de Estratégia Saúde da Família pela Portaria GM/MS 3.054 08 de Janeiro de 2024 na qual será necessário agentes para compor a nova equipe dentro do prazo de até 3 meses, haja vista, que o concurso público encontra-se em andamento nos trâmites preliminares;

Considerando, a Lei Municipal nº 318 de 25 de novembro de 2007, fica aberto o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM REGIME ESPECIAL Nº 001/2024.**

Desta forma, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de **07 de Março de 2024 a 13 de Março de 2024**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado em Regime Especial 001/2024, para contratação de vagas e cadastro de reserva de profissionais: **ENFERMEIRO PADRÃO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS**.
O Processo Seletivo Simplificado em regime especial nº 001/2024, será constituído de provas de títulos referentes ao aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, conforme disposto no Item 3 deste edital.

Objetivando a contratação de vagas e cadastro de reserva, por tempo determinado, nos termos da Lei 318 de 25 de novembro de 2007, para atuar no serviço público municipal de Terra Roxa, no desempenho da seguinte função e de acordo com a jornada de trabalho, remuneração, local de atuação e atribuições que seguem:

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO R$
Enfermeiro Padrão	**01 + CR***	**Ensino Superior Completo em Enfermagem**	**40 horas semanais Podendo executar jornada 12x36 conforme necessidade da secretaria de saúde**	**R$ 5.231,24**
Técnico de Enfermagem	**06+ CR***	**Curso Técnico de nível Médio em Técnico de Enfermagem**	**40 horas semanais Podendo executar jornada 12x36 conforme necessidade da secretaria de saúde**	**R$ 2.405,37**
Agente de Endemias	**02 +CR***	**Ensino Médio Completo**	**40 horas semanais.**	**R$ 2.028,31**
Agente Comunitário de Saúde	**05 +CR***	**Ensino Médio Completo**	**40 horas semanais.**	**R$ 2.028,31**
***Cadastro de Reserva**				
Em caso de atividade considerada insalubre pelo contratante, o percentual de Insalubridade será calculado sobre o menor salário base de cargos do Município.				
Fica reservado o percentual de 5% para candidatos portadores de deficiência				
Local de Trabalho: Na Secretaria Municipal de Saúde, no Pronto Atendimento Municipal ou unidades básicas de saúde do Município, na sede e no interior do Município de Terra Roxa, mediante necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para serviços relacionados a saúde pública.				
Atividades do cargo de Enfermeiro: Realização de Procedimentos inerentes à função, conforme o contido no regulamento federal que rege a profissão, materializada pelo Conselho Regional de Enfermagem e conforme regulamento próprio a ser elaborado e publicado pela Secretaria de Municipal de Saúde; Elaboração de relatórios que lhe forem determinados pela Secretaria Municipal de Saúde ou aqueles devidos aos órgãos Estaduais e Federais. Pode, ainda, o Enfermeiro ser convocado para a realização de palestras e/ou orientações coletivas sobre determinado aspecto, principalmente relativos ao tratamento preventivos de doenças ou no cumprimento de campanhas de saúde pública; Comunicar todo evento que envolva os servidores ou os usuários do sistema, sobre eventuais irregularidades que possam ser detectadas; Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde; Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção, controle e reabilitação da saúde; Realizar consulta de enfermagem; Notificar os pacientes com suspeitas de doenças e notificação compulsória; Participar de equipes de inspeção de serviços de saúde; Prestar cuidados diretos de enfermagem à pacientes graves com risco de vida; Desenvolver ações de prevenção e controle sistemático de infecção com risco de vida; Desenvolver ações de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Atuar em equipe multidisciplinar; Participar de equipes de inspeção na área de serviços de saúde; Participar de treinamento específico indicado pela Secretaria de Saúde; Corresponder a convocação para a realização de palestras e/ou orientações coletivas sobre determinado aspecto, principalmente relativos ao tratamento preventivos de doenças ou no cumprimento de campanhas de saúde pública; Desenvolver ações e tratamentos relacionados aos problemas apresentados em pacientes; Atuar em equipe multidisciplinar; Participar de equipes de inspeção na área de serviços de saúde; Realizar triagem de pacientes; Participar de treinamento específico indicado pela Secretaria de Saúde; Realizar demais atividades inerentes à função; Auxiliar em todo e qualquer serviço de natureza assistencial da saúde a qual for solicitado				
Atividades do cargo de Técnico de Enfermagem: Realização de Procedimentos inerentes à função, conforme o contido no regulamento federal que rege a profissão, materializada pelo Conselho Regional de Enfermagem e conforme regulamento próprio a ser elaborado e publicado pela Secretaria Municipal de Saúde; Sob a supervisão e orientação do Secretário Municipal da Saúde e/ou do Diretor do Departamento de Saúde;Prestar atendimento a cada um dos que necessitarem de acompanhamento específico, emitindo encaminhamentos, realizando a orientação necessária às pessoas que acompanhar, elaborando os relatórios que lhe forem determinados pela Secretaria Municipal de Saúde ou aqueles devidos aos órgãos Estaduais e Federais; Corresponder a convocação para a realização de palestras e/ou orientações coletivas sobre determinado aspecto, principalmente relativos ao tratamento preventivos de doenças ou no cumprimento de campanhas de saúde pública; Comunicar todo evento que envolva os servidores ou os usuários do sistema, sobre eventuais irregularidades que possam ser detectadas; Planejar, participar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde; Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção, controle e reabilitação da saúde; Realizar triagem de pacientes; Notificar os pacientes com suspeitas de doenças e notificação compulsória; Participar de equipes de inspeção de serviços de saúde; Prestar cuidados diretos de enfermagem à pacientes graves com risco de vida; Desenvolver ações de prevenção e controle sistemático de infecção com risco de vida; Desenvolver ações de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar;Participar de equipes de inspeção na área de serviços de saúde;Participar de treinamento específico indicado pela Secretaria de Saúde para tratamento dos pacientes; Realizar demais atividades inerentes à função; Auxiliar em todo e qualquer serviço de natureza assistencial da saúde a qual for solicitado.				
Atividades do cargo de Agente de Endemias: Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo parao processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na Unidade Básica de Saúde-UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo ainda investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário; Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares; Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos; Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território; Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros; Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica ou coleta de reservatórios de doenças; Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção econtrole de doenças, incluindo, dentre outros, o recenseamento de animais e levantamento de índice amostral tecnicamente indicado; Executar ações de controle de doenças utilizando as medidas decontrole químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; Realizar e manter atualizados os mapas, croquis e o reconhecimento geográfico de seu território; Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; Desenvolver ações educativas e de mobilização da Comunidade relativas ao controle das doenças e agravos; Executar ações de controle de doenças/agravos interagindo com os Agentes Comunitários de Saúde e Equipe de Atenção Básica; Registrar as informações referentes às atividades executadas; Realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; Exercer as atribuições constantes na Lei Nº 11.350 de 05 de outubro de2006 e Lei Nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018; Exercer outras atribuições que lhes sejam destinadas por legislaçãoespecífica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor Municipal.				
Atividades do cargo de Agente de Comunitário de Saúde: Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilânciaem saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário; Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares; Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos; Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território; Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros; Trabalhar com descrição/discrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações desaúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde - UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades; Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exams agendados; Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que				

diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados; Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor municipal; Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência: aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos; realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamentodos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica; aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar; e orientação e apoio, em domicílio, para a correta administração da medicação do paciente em situação de vulnerabilidade; Exercer outras atribuições que lhes sejam destinadas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor municipal.

A seleção **destina-se ao provimento das vagas e cadastro de reserva**, sob regime celetista para atendimento específico dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

1. DAS INSCRIÇÕES
1.1. As incrições poderão ser efetuadas **a partir do dia 07 de março de 2024 até o dia 13 de março de 2024,** de forma **PRESENCIAL** ou **VIA INTERNET.**

1.1.1 INSCRIÇÕES VIA INTERNET:
a) Realizar a inscrição dentro do prazo e horário estabelecido, via Internet, no endereço eletrônico: https://terraroxa.atende.net/cidadao/pagina/processo-seletivo- simplificado/ **a partir do dia 07 de março de 2024 até às 23h59min do dia 13 de março de 2024,** que deverá ser devidamente preenchida pelo candidato, observado o horário oficial de Brasília/DF**;**
b) Informar obrigatoriamente todos os campos do formulário preliminar;
c) Anexar todos os documentos listados no item 3.4 deste edital, sendo que os anexos não devem ultrapassar o limite de 10 mb.

1.1.2 INSCRIÇÕES PRESENCIAIS
a) Realizar a inscrição dentro do prazo e horário estabelecido através de protocolo no Paço Municipal situado na Avenida Presidende Costa e Silva, nº 95, Centro, cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná-Setor Protocolo- , **nos dias 07 de Março de 2024 a 13 de março de 2024 das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;(Exceto Sábado e Domingo)**
b) O candidato(a) deverá entregar obrigatoriamente todos documentos listados no item 3.4 deste edital em envelope lacrado e em cópias simples;
1.2. São requisitos para a inscrição:
a) possuir, na data de contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
b) ser brasileiro (a) ou gozar das prerrogativas constitucionais e legais correspondentes;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
e) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
f) gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades incompatíveis com o exercício das funções atinentes a vaga que concorre.

1.3. Após o término do prazo fixado para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

1.4. Antes de finalizar a inscrição, o candidato deverá conferir os dados cadastrados e certificar-se de que estão corretos;

1.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Município de Terra Roxa, o direito de excluir do Processo Seletivo Público Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos;

1.6. O candidato, ao realizar sua inscrição manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não serão consideradas reclamações posteriores e os candidatos devem estar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes;

1.7. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes;

1.8. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax/telefone ou a via correio eletrônico ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital;

1.9. Não haverá pagamento de taxa de inscrição para o processo seletivo público simplificado disciplinadopor este edital;

1.10. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados determinará o cancelamento da inscrição do candidato e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época;

1.11. Para EFETIVAÇÃO da inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado em Regime Especial, via INTERNET, obrigatoriamente deverão ser anexados os documentos exigidos neste Edital no endereço eletrônico: https://terraroxa.atende.net/cidadao/pagina/processo-seletivo-simplificado/ **a partir do dia 07 de março de 2024 até às 23h59min do dia 13 de março de 2024**. Para EFETIVAÇÃO da inscrição no Processo Seletivo Simplificado em Regime Especial PRESENCIAL, obrigatoriamente deverão ser protocolados os documentos exigidos neste Edital em um único envelope lacrado, pelo PRÓPRIO CANDIDATO (a), através de protocolo no Paço Municipal situado na Avenida Presidende Costa e Silva, nº 95, Centro, cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná-Setor Protocolo, nos dias **07 de Março de 2024 a 13 de março de 2024 das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min(exceto sábado e domingo)**, nos termos do item 2 e 3 do presente edital;

1.12. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas de forma fundamentada por ato da Comissão de Avaliação Julgadora/Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Em caso de ampliação de vagas durante a vigência do Processo Seletivo, bem como respeitado o prazo de validade do mesmo, fica assegurado aos candidatos que se inscreverem na condição de reservas de vagas para pessoa com deficiência os seguintes percentuais e condições de participação.
2.2 Da pessoa com deficiência (PcD):

2.2.1 O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência deverá, no Formulário de Solicitação de Inscrição, declarar tal condição e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID.

2.2.2 Aos candidatos que declararem-se pessoa com deficiência será reservado, nos termos do artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, da Lei Federal nº 7.853/89 e Decreto Federal nº 3.298,de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, bem como da Súmula nº 377 do STJ e do artigo 195, VIII da Lei Orgânica do Município de Terra Roxa, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Teste Seletivo, ou seja, a cada 20 (vinte) vagas à serem contratadas, 1 (uma) será destinada ao(à) candidato(a) com deficiência, desde que as atribuições e responsabilidades do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2.2.3 A contagem para aplicação da reserva de vagas ocorre pelas vagas efetivamente contratadas.

2.2.4 A compatibilidade da pessoa com deficiência com as atribuições do cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, quando da eventual convocação para provimento no cargo, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

2.2.5 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":

I. deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04);

II. deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04);

III. deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04);

IV. deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e trabalho;

V. deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

VI. a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
2.2.6 Os candidatos que optarem pela participação na reserva de vagas destinadas às pessoas com deficiência e que forem aprovados e convocados para assumirem vagas no presente Processo Seletivo deverão apresentar, no ato da convocação, laudo médico original ou cópia autenticada, redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
2.2.7 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para Pessoa com Deficiência e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
2.2.8 O candidato com deficiência, quando de eventual convocação para aceite de vaga e encaminhamento à realização dos exames admissionais que precedem à contratação, serão submetidos à avaliação clínica pela Perícia Oficial do Município, em data a ser agendada junto ao Departamento de Recursos Humanos, que deliberará, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, a condição do candidato autodeclarado como pessoa portadora de deficiência, a fim de convalidá- la, bem como emitirá parecer quanto à veracidade da declaração.

3. DA SELEÇÃO:

3.1 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação dos documentos comprobatórios e informações prestadas pelo candidato no momento da inscrição.

3.1.1 Prova de Títulos – Avaliação curricular: os candidatos à função de **Enfermeiro Padrão**-Nível Superior- receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado (Diploma ou certificado de conclusão de curso com histórico escolar e comprovação de regularidade com o Conselho de Classe)	
FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	**Pontos**
Diploma ou Certificado de conclusão de curso superior em Enfermagem	1
Experiência comprovada na área da saúde quer seja em serviços públicos ou privados	2 pontos a cada ano **(limite 14 pontos)**
2ª. Graduação – área da saúde	5 **(limite 5 pontos)**
Especialização – área da saúde **(até o limite de duas)**	2 pontos cada **(limite 4 pontos)**

Mestrado – área da saúde (até limente de 1)	12
Doutorado – área da saúde(até limente de 1)	14
Total	**50**

3.1.2 Prova de Títulos – Avaliação curricular: os candidatos à função de **Técnico de Enfermagem** - Nível Médio-receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado (Diploma ou certificado de conclusão de curso com histórico escolar e comprovação de regularidade com o Conselho de Classe)

FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	**Pontos**
Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Técnico em Enfermagem	1
Experiência comprovada na área da saúde quer seja em serviços públicos ou privados.	2 pontos a cada ano **(limite 20 pontos)**
Graduação – área da saúde	9 **(limite 9 pontos)**
Cursos correlatos a área de atuação e/ou da saúde de no mínimo 60 horas, ou especialização.	2 pontos a cada 60 horas **(limite 10 pontos)**
Total	**40**

3.1.3 Prova de Títulos - Avaliação curricular: os candidatos à função de **Agente Comunitário De Saúde e Agente De Endemias** – Nível Médio; receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado (Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio e histórico escolar)	
FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	**Pontos**
Diploma ou certificado com histórico escolar de ensino médio;	1
Diploma ou certificado com histórico escolar de curso técnico profissionalizante;	4 (**limite 4 pontos**)
Diploma ou Certificado de conclusão de Curso Superior na área da saúde e humanas;	5 (**limite 5 pontos**)
Cursos em áreas correlatas a função e atribuições de no mínimo 60 horas, ou Especialização na área da saúde**;**	2 pontos a cada 60 horas (**limite 20 pontos**)
Experiência comprovada na área da saúde quer seja em serviços públicos ou privados, por período superior a 12 (doze) meses.	2 pontos a cada ano **(limite 10 pontos)**
Total	**40**

3.2 A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado em Regime especial 001/2024 composta por profissionais da área de saúde, conforme portaria 15869/2024.
3.3 O tempo de "Voluntariado" não será considerado como tempo de experiência e o mesmo não será contabilizado;
3.4 Os documentos anexados no endereço eletrônico e/ou documentos entregues via presencial, deverão obedecer a seguinte ordem em cópias simples:

1) Requerimento de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e colado no lado externo do envelope (Para todas as vagas)
2) Cópia do RG; (Para todas as vagas)
3) Cópia do CPF; (Para todas as vagas)
4) Diploma ou certificado com histórico escolar de Ensino Médio (Para vagas de Nível Médio)

5) Cópia legível do Diploma ou Certificado de conclusão de curso com o Histórico Escolar (do curso técnico, graduação, especialização, mestrado, doutrorado); (Para vagas de nível superior e/ou médio)
6) Comprovante de inscrição no Conselho de Classe – COREN, **ATIVO,** para os cargos de enfermeiro e técnico de enfermagem.
7) Atestado médico de aptidão física e psíquica, conforme modelo constante no
Anexo II; (Para todas as vagas)
8) Se PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, o candidato ou candidata também deverá preencher ou anexar, no momento da inscrição, o formulário do Anexo VII.
9) Para a comprovação da experiência profissional, deverá anexar: (Para todas as vagas)
Setor público: Declaração, Certidão, Portaria, Contrato e/ou outro documento que comprove o tempo de serviço conforme estabelecido no presente Edital, com CNPJ do órgão emissor. No documento comprobatório, o período deverá constar as datas de início e fim no formato dd/mm/aaaa.
Setor privado: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho), ou RPA (Recibo de Pagamento Autônomo), ou contrato de trabalho (com início e fim), ou declaração do empregador (com carimbo CNPJ e assinatura legível do emitente com carimbo de identificação do nome) com a informação das atividades desenvolvidas e o respectivo período, ou se profissional liberal/autônomo deverá apresentar certidão de tempo de inscrição no órgão de classe (que discrimine o período que permaneceu ativa a inscrição) e Certidão de Inscrição e Situação Cadastral da empresa(CNPJ), com a informação das atividades desenvolvidas pelo profissional e o respectivo período.
10) Para a comprovação de cursos em áreas correlatas a função e atribuições, deverá anexar:
a) Cópia simples e legível de cursos em área correlatas fornecidos por entidades educacionais com informação da carga horária (para nivel médio)

3.5 Todos os candidatos inscritos, deverão comprovar os Títulos Escolares/Acadêmicos e Profissionais de forma legível e sem cortes, não havendo a necessidade de autenticação, sendo que, quando da eventual contratação, o Município de Terra Roxa poderá solicitar, a qualquer momento, sua reapresentação por meio dos respectivos documentos originais;
3.6 A avaliação curricular dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.
3.7 Não será aceita documentação incompleta, em nenhuma hipótese.
3.8 Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos documentos apresentados.

4. DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1 A classificação preliminar do candidato dar-se-á a partir da análise da documentação entregue e será divulgada em ordem decrescente de pontuação obtida.

4.1.1 A nota obtida pelos candidatos no ato da inscrição poderá ser revisada quando da análise da documentação e será divulgada no resultado preliminar, de acordo com o item anterior.
4.1.2 A classificação final do candidato dar-se-á a partir da nota obtida na Prova de Títulos – Análise Curricular e será divulgada em lista por ordem decrescente de pontuação.
4.1.3 Constarão no Resultado Final apenas os candidatos classificados e aprovados.

4.1.4 Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate, a idade em favor do candidato mais velho, conforme Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.
4.2 Será eliminado o candidato que:
4.2.1 Fizer a inscrição de forma indevida;
4.2.2 Não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função;
4.2.3 Não anexar todos os documentos constantes neste Edital no endereço eletrônico e/ou não entregar todo os documentos via presencial;
4.2.4 Apresentar cópias ilegíveis.

5. DOS RECURSOS:

5.1 Caberá recurso quanto à:
5.1.1 Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos – Análise Curricular;
5.1.2 A relação dos candidatos aprovados será divulgada página oficial do Município de Terra Roxa; (www.terraroxa.atende.net).
5.1.3 O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias a contar da publicação.
5.1.4 Os candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo recursal, dos dias **20 e 21 de Março de 2024** através de requerimento conforme **Anexo III**, anexado e enviado para o e-mail **concurso@terraroxa.pr.gov.br**, indicando no campo assunto (citar fase recursal) **OU** presencial via protocolo no Paço Municipal deste Municipio **das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;**
5.1.5 Não serão aceitos recursos protocolados ou enviados no e-mail fora do prazo determinado.
5.1.6 Não será aceita a revisão de recurso.
5.1.7 Das decisões da banca examinadora não caberão recursos adicionais, nem nova apreciação da decisão do recurso.
5.1.8 A Ata de decisão dos Recursos e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Em Regime Especial Nº 001/2024 serão divulgados, através do site oficial do Município de Terra Roxa na Internet (www.terraroxa.atende.net), conforme o cronograma.

6. DAS CONTRATAÇÕES:

6.1 O pessoal que vier a ser contratado mediante o teste seletivo objeto deste Edital reger-se-á pela Lei 318 de 25 de novembro de 2007.
6.2 As contratações serão feitas, de acordo com a ordem de classificação, conforme a necessidade verificada, por tempo determinado de **06 (seis) meses**, somando-se o período de experiência, podendo ser prorrogado conforme a necessidade até o prazo máximo de 24(vinte e quatro) meses, para atuar nas unidades básicas de saúde deste município e Pronto Atendimento Municipal ou ainda de acordo com a solicitação da secretaria de municipal de saúde.

6.3 São requisitos a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de sua contratação:
a) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
b) ter idade mínima de dezoito anos;
c) provar estar quite com as obrigações eleitorais;
d) provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;
e) apresentar os documentos pessoais e comprovantes de escolaridade que forem solicitados, cópias autenticadas e originais;
f) Registro **ATIVO** no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná;
g) Certidão de Regularidade Cadastral no Conselho Regional de Enfermagem disponível para impressão no site https://certidao.coren.gov.br/;
h) E demais documentos citados no ANEXO IV;
i) Que não tenha sido contratado em Processos Seletivos Simplificados anteriores, antes de decorridos 24 meses do encerramento do contrato anterior, salvo quando o fundamento da contratação for o previsto no art. 2º, I da Lei Municipal nº 318/2007;
j) Que não seja servidor da administração pública direta ou indireta (Lei Municipal n. 318/2007);

6.4 A aprovação do candidato no processo seletivo simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.
6.5 Aplica-se, também, às contratações a serem efetivadas em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado o disposto no artigo 125 e inciso IX do artigo 128 da Lei Orgânica do Município.
6.6 Fica instituído o **período de experiência de 30 (trinta) dias**, a partir da assinatura do contrato de trabalho em caráter de experiência, podendo ao término deste prazo ser contratado pelo período deste Processo Seletivo Simplificado, disposto no item 6.2.
6.7 Fica instituído cadastro de reserva aos candidatos classificados, e em caso de necessidade demonstrada e através de pedido da Secretaria Municipal de Saúde poderão ser convocados.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:
7.1 As atribuições pertinentes à função dos profissionais, consta no presente Edital.
7.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será até o dia **31/12/2024**,não sendo prorrogável.
7.3 O período de experiência servirá para avaliar a resposta e o potencial do profissional contratado e, por outro lado, para que o contratado consiga se adaptar, podendo nesse prazo da experiência, ocorrer o desfazimento do vínculo empregatício.
7.4 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria de Recursos Humanos, pela Secretaria Municipal de Saúde e pela comissão instituída para este Processo Seletivo Simplificado.
7.5 A contratação de aprovados no teste seletivo, objeto deste Edital, estará condicionada à confirmação do enquadramento das situações que motivaram a sua realização, nos permissivos contidos na LC 101/2000, na Lei Federal 9.504/1997 e na LC 173/2020.

8. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM REGIME ESPECIAL N° 001/2024

DATA	
07/03/2024	Publicação do edital e Divulgação do Edital
07/03/2024 a 13/03/2024	Período de Inscrições no site e/ou entrega de envelope contendo a comprovação de Título/escolaridade/profissionais no endereço constante no item 5.4
19/03/2024	Publicação da Homologação das Inscrições
19/03/2024	Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos
20/03/2024 a 21/03/2024	Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Avaliação Curricular no site ou de forma presencial no Paço Municipal
25/03/2024	Publicação da Decisão de Recursos da Prova de Títulos
25/03/2023	Publicação do Resultado Final

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, 06 de Março de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS REGIME ESPECIAL Nº 001/2024

CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO			
NOME COMPLETO:			
CPF:		**SEXO:**	
RG:		**UF:**	
DATA DE NASCIMENTO:			
ENDEREÇO:		**NÚMERO:**	
BAIRRO:		**CIDADE:**	
ESTADO:		**CEP:**	
TEL.FIXO:		**TEL. CELULAR:**	
TEL.RECADO:			
EMAIL:			
FICHA DE PONTUAÇÃO			
FORMAÇÃO ACADÊMICA		**PONTUAÇÃO OBTIDA *(para uso exclusivo da comissão)**	
Graduação 1			
Graduação 2			
TOTAL GRADUAÇÃO*			
Especialização 1			
Especialização 2			
TOTAL ESPECIALIZAÇÃO*			
Mestrado 1			
TOTAL MESTRADO*			
Doutorado 1			
TOTAL DOUTORADO*			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Acima de 12 meses			
TOTAL GERAL*			

(marque com "x" a formação acadêmica cumprida)
*(para uso exclusivo da Comissão)
ATENÇÃO Preencher somente os campos na cor branca

Terra Roxa,_/_/

_____
Assinatura Candidato

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS REGIME ESPECIAL Nº 001/2024

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
NOME COMPLETO:			
CPF:		**SEXO:**	
RG:		**UF:**	
DATA DE NASCIMENTO:			
ENDEREÇO:		**NÚMERO:**	
BAIRRO:		**CIDADE:**	
ESTADO:		**CEP:**	
TEL.FIXO:		**TEL. CELULAR:**	
TEL.RECADO:			
EMAIL:			
FICHA DE PONTUAÇÃO			
FORMAÇÃO ACADÊMICA		**PONTUAÇÃO OBTIDA *(para uso exclusivo da comissão)**	
Curso Técnico			
Graduação			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Acima de 12 meses			
ESPECIALIZAÇÃO*			
Curso na área de saúde (60 horas)			
Especialização na área de saúde			
TOTAL GERAL*			

(marque com "x" a formação acadêmica cumprida)
*(para uso exclusivo da Comissão)
ATENÇÃO Preencher somente os campos na cor branca

Terra Roxa,_/_/

_____
Assinatura Candidato

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS REGIME ESPECIAL Nº 001/2024

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
NOME COMPLETO:	

CPF:		**SEXO:**	
RG:		**UF:**	
DATA DE NASCIMENTO:			
ENDEREÇO:		**NÚMERO:**	
BAIRRO:		**CIDADE:**	
ESTADO:		**CEP:**	
TEL.FIXO:		**TEL. CELULAR:**	
TEL.RECADO:			
EMAIL:			
FICHA DE PONTUAÇÃO			
FORMAÇÃO ACADÊMICA		**PONTUAÇÃO OBTIDA *(para uso exclusivo da comissão)**	
Ensino Médio			
Curso Técnico			
Graduação em Saúde e Humanas			
CURSOS*			
Cursos nas áreas correlatas a função e atribuição do cargo, com pontuação em somatório a cada 60 horas, ou Especialização.			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Acima de 12 meses			
TOTAL GERAL*			

(marque com "x" a formação acadêmica cumprida)
*(para uso exclusivo da Comissão)
ATENÇÃO Preencher somente os campos na cor branca

Terra Roxa,_/_/

_____
Assinatura Candidato

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS REGIME ESPECIAL Nº 001/2024

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS			
NOME COMPLETO:			
CPF:		**SEXO:**	
RG:		**UF:**	
DATA DE NASCIMENTO:			
ENDEREÇO:		**NÚMERO:**	
BAIRRO:		**CIDADE:**	
ESTADO:		**CEP:**	
TEL.FIXO:		**TEL. CELULAR:**	
TEL.RECADO:			
EMAIL:			
FICHA DE PONTUAÇÃO			
FORMAÇÃO ACADÊMICA		**PONTUAÇÃO OBTIDA *(para uso exclusivo da comissão)**	
Ensino Médio			
Curso Técnico			
Graduação em Saúde e Humanas			
CURSOS*			
Cursos nas áreas correlatas a função e atribuição do cargo, com pontuação em somatório a cada 60 horas, ou Especialização.			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Acima de 12 meses			
TOTAL GERAL*			

(marque com "x" a formação acadêmica cumprida)
*(para uso exclusivo da Comissão)
ATENÇÃO Preencher somente os campos na cor branca

Terra Roxa,_/_/

_____
Assinatura Candidato

ANEXO II
ATESTADO

Atesto que o(a) Sr.(a)_, portador(a) da Carteira de Identidade nº_, CPF nº
encontra-se em boas condições de saúde física e mental, para assumir o processo seletivo em regime especial nº 001/2024 para provimento de vagas no cargo de_.

__,__de março de 2024.

_____
Carimbo (ou Identificação no Cabeçalho), CRM e Assinatura do Médico

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO PSS REGIME ESPECIAL Nº 001/2024

À Comissão Processo Seletivo Simplificado regime especial n° 001/2024 Prefeitura Municipal de Terra Roxa – Paraná

INSCRIÇÃO:			
NOME COMPLETO:			
CPF:		**SEXO:**	
RG:		**UF:**	
DATA DE NASCIMENTO:			
ENDEREÇO:		**NÚMERO:**	
BAIRRO:		**CIDADE:**	
ESTADO:		**CEP:**	
TEL.FIXO:		**TEL. CELULAR:**	
EMAIL:			

TIPO DE RECURSO	
	Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos

Assinatura do Recorrente:_____

ANEXO IV

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS

· Número de Telefone;
· Email;
· Número da Conta Corrente no Banco Itaú;
· Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
· Fotocópia do comprovante de escolaridade do cargo;
· Fotocópia do registro no órgão da classe;
· Comprovante de endereço;
· Fotocópia da Cédula de Identidade;
· Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
· Fotocópia do título de eleitor **com cadastro biométrico** e comprovante de regularidade eleitoral;
· Fotocópia da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa (sexo masculino);
· Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
· Fotocópia do comprovante de cadastro PIS/PASEP;
· Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, cópia do CPF e RG do cônjuge;
· Fotocópia da certidão de nascimento com CPF ou RG com CPF dos filhos de até 18 (dezoito) anos;
· Certidão de negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal (https://www.jfpr.jus.br/);
· Declaração sobre o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos (**modelo anexo V**);
· Declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, Federal, Estadual ou Municipal por justa causa (**modelo anexo VI**);
· Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO

EU,_____ , portador da CI-RG nº._____ e CPF/MF nº_____ , residente a Rua/Avenida _____, nº na cidade de_____ , Estado do____, declaro para os devidos que não ocupo outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.

Declaro, também estar ciente de que perderei o cargo, caso comprovada a falsidade do presente.

E, para que surta seus devidos e legais efeitos, firmo abaixo assinado a presente DECLARAÇÃO.

Local e data

Assinatura

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO

EU,___, portador da CI-RGnº._____e CPF/MF nº_____, residente a Rua/Avenida_____ , nº_____ na cidade de_____, Estado do_, declaro para os devidos fins não ter sido demitido de cargo, emprego ou função pública, Federal, Estadual ou Municipal por justa causa nos últimos 05 (cinco) anos.

Declaro, também estar ciente de que perderei o cargo, caso comprovada a falsidade do presente.

E, para que surta seus devidos e legais efeitos, firmo abaixo assinado a presente DECLARAÇÃO.

Local e data

Assinatura

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL REFERENTE A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº /2024

NOME:_____Nº RG:_____
Venho por meio deste, requerer as seguintes condições especiais:
1. ( ) Deficiência física;

2. ( ) Deficiência auditiva;

3. ( ) Deficiência visual; 4.( ) Deficiência múltipla.
_____

Nestes termos, aguardo deferimento.

_____,_/_/ 2024.

Local/Data

_____
Assinatura

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:A08114DA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N/ 04/2024 - AUXILIO TRANSPORTE

EDITAL Nº 04/2024

RESULTADO PRELIMINAR DOS INSCRITOS E CADASTRADOS PARA O RECEBIMENTO DO CUSTEIO PARCIAL DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES – BOLSA AUXÍLIO UNIVERSITÁRIO

A Secretaria Municipal de Educação por meio dos membros da Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio - CADBA, nomeada pela Portaria nº 15741/2024, e no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Municipal nº 1.936/2022 e demais disposições legais **TORNA PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR** dos inscritos e cadastrados para o recebimento de custeio parcial de transporte de estudantes – Bolsa Auxílio para o mês de Março/2024, para os estudantes abaixo relacionados.
Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos através do edital nº 01/2024, abaixo relacionados apresentam a frequência exigida e atendem aos requisitos de cadastramento e da Lei nº 1.936/2022:

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA TOLEDO - PR

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO	RESULTADO MÊS DE MARÇO/2024	VALOR MENSAL R$
1	Alexsandro Lauersdorf Santos	FAG	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
2	Andressa Maciel de Souza Domene	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**
3	Andiara Frasson Lopes	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
4	Beatriz Santos do Nascimento	SENAC	**Técnico**	**Indeferido**	**400,00**
5	Cintia Marques Avanci de Souza	UTFPR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
6	Daiane Franciele Staback	ESTÁCIO	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
7	Erika de Gois Freire Lopes	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
8	Felipe Yoshio Nishida	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
9	Gabriel Antonio Xander	BIOPARK	**Técnico**	**Deferido**	**400,00**
10	Gabriel Eduardo Simão	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
11	Gabriel Henrique Pezzeti de Sales	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
12	Gabriel Henrique Ribeiro	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
13	Gustavo Poletine Wasicki	FAG	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
14	Isabela Kakimori Perisato	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
15	Jennifer Correia Zavadzki	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
16	João Pedro Ferrari dos Santos	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
17	Lamis Burham Taha	UTFPR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
18	Larissa Cadette dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
19	Larissa Sant'anna Priori	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
20	Laura Klinkowski Jofre Pereira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
21	Leticia Mayhara Soares Aparecido	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
22	Lucas Eduardo Agostinelli	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
23	Lucas Pedro Casini	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
24	Lucas Piva Caetano	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
25	Luiz Miguel Roque	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
26	Maria Eduarda Carlos Barazetti	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
27	Marcely Pagadigorri	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
28	Marlene Molina Soares	UNOPAR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
29	Maxwillian Perandre Barbara Gaspar	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
30	Millena Viacelli Simões	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
31	Murilo Carlos Garcia Trindade	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
32	Naiane Alves Antonioli	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
33	Nathalia dos Santos Agostinelli	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
34	Pablo Araujo Lopes Biassi	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
35	Rauana Vitorino Sanches	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**

36	Vinicius dos Santos Gomes	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
37	Vinicius Gabriel Pasqualini Delarmelino	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
38	Vitória Keiliohany Correia Alves	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA GUAÍRA - PR

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO	RESULTADO MÊS DE MARÇO/2024	VALOR MENSAL R$
1	Adriano Tesini Hirono	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
2	Amanda dos Santos Freitas	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
3	Ana Cristina Arcanjo dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
4	Artur Mendonça Antonio	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
5	Ariane Fasolo Ipolita	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
6	Bruno Henrique Rebelo Zamian	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
7	Caroline Topolniak Wasicki	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
8	Daniel de Oliveira Pimenta	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
9	Diennifer Ruiz Guilher Moura	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**48,00**
10	Diogo Henrique dos Santos Mello	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
11	Diogo Lopes de Sá	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
12	Emily Aparecida Ribeiro Zavadzki	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
13	Gabriel Diniz Meira Gomes	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
14	Gabriel Gomes De Souza	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
15	Gabrieli Aparecida Nogueira dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
16	Gabrielle Tomadon Perissatto	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
17	Gabriely Alves Martins	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
18	Hellen Carolaine Alves Serra	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
19	Isabela Marques Nabão	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
20	Janaina Gomes dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
21	Jaqueline Moura Leonel	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
22	Jean Carlos da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
23	Jessica Zanin Alves de Oliveira	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
24	João Marcos Batista	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
25	Julia Tayna De Moura	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
26	Kauan Camargo Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
27	Kauan Cardoso Soares	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
28	Ketelin Rafaela dos Anjos Batista	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
29	Ketely Arieli Stolaric	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
30	Laiana Fernanda Rodrigues Bezerra	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
31	Larissa Da Silva Rodrigues	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
32	Larissa de Oliveira Queiroz	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
33	Luan de Lima Godoy	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**48,00**
34	Lucas Gabriel Martins Marchetti	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**48,00**
35	Luiz Antonio Neotte de Mello Costa	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
36	Marcela Moura dos Reis	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
37	Maria Claudia PAtricia de Souza Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
38	Maria Eduarda Bizo Catti	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
39	Maria Fernanda de Oliveira Grosso	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
40	Maria Vitória Hoffmann	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
41	Mariana Sabatine Ferreira	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
42	Mayllon Augusto Vasconcellos Da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
43	Monaliza Lima Pinaffi	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
44	Natiely de Souza Coelho	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
45	Nikolas Schwartz Granieri	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
46	Paula Hosda de Lima	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**24,00**
47	Rafael Igor Ignacio Braga	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
48	Rafael Piteli da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
49	Raiane Talita dos Santos Bezerra	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
50	Thais de Oliveira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
51	Vitor Hugo Campos da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
52	Victor Hugo do Nascimento	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
53	Vinicius Barzagui	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
54	Vinicius Gabriel Basso Sampaio	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
55	Vinícyos Henrique Prudêncio Falkowski	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
56	Yasmim Rebelo Rodrigues Dias	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO	RESULTADO MÊS DE MARÇO/2024	VALOR MENSAL R$
1	Camile Carvalho Bastos	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
2	Edgard de Souza Silva	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
3	Eduardo de Souza Silva	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
4	Emily Vitória Silva Rosalem	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
5	Evellyn Monique Nogueira Adão	UNIOESTE	**Graduação**	**Indeferido**	**320,00**
6	Gabriel Cequinato	UNIOESTE	**Graduação**	**Indeferido**	**320,00**
7	Guilherme Kakimori Perisato	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
8	Helena Victória de Freitas Brito	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
9	Jenifer Natani Marques	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
10	Leticia Sbaraine	ISEPE	**Graduação**	**Indeferido**	**320,00**
11	Lucas Mateus Ikert	ISEPE	**Graduação**	**Indeferido**	**320,00**
12	Maria Clara Glossler	ISEPE	**Graduação**	**Indeferido**	**320,00**
13	Maria Rita Ferreira Dias	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
14	Pedro Henrique de Souza	ISEPE	**Graduação**	**Indeferido**	**320,00**
15	Vinicius Parlato Zaura	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
16	Waydya Gomes Pezzetti	UNIOESTE	**Graduação**	**Indeferido**	**320,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA PALOTINA - PR

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO	RESULTADO MÊS DE MARÇO/2024	VALOR MENSAL R$
1	Amanda Moura Leonel	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
2	Ana Julia Viola	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
3	Athos de Azevedo	MULTIVERSA	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**
4	Gabriel Hellmann Link	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
5	Jessica Rezende Cella	MULTIVERSA	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
6	Letícia Roque Goulart	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
7	Natani Lima Flauzino	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
8	Queren Nalevaiko de Carvalho	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
9	Rafael Aranão Correa	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
10	Vanusa Espiaci Santos	MULTIVERSA	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA UMUARAMA - PR

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO	RESULTADO MÊS DE MARÇO/2024	VALOR MENSAL R$
1	Ellen NIedermeyer de Oliveira	ADAMANTINA	**Técnico**	**Deferido**	88,00
2	Lucas Henrique de Almeida	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**440,00**
3	Natalia Cabral de Alexandrino	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**440,00**
4	Valdemar Artmann Junior	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**88,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ASSIS - PR

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO	RESULTADO MÊS DE MARÇO/2024	VALOR MENSAL R$
1	Ana Carolyne Ungri Rogerio	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
2	Alexia dos Santos Fasolo	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
3	Beatriz Vitoria Servino Roling	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
4	Bruna Katiely Pereira	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
5	Denise Kronbauer Casari	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
6	Edicleia Teixeira da Silva	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
7	Eduardo Henrique Xavier Machado	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
8	Gabrielle Monteiro Lima	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
9	Gabriely Arcelino Jorge	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
10	Guilherme Neves Lima	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
11	Henrique Antonio Bortoleto	UNIMEO	**Graduação**	**Indeferido**	**360,00**
12	Leonardo Gaspareto Favato	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
13	Lucas da Silva Souza	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
14	Natan Luiz Mareli	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
15	Otávio Rian Figueiredo Mancini	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
16	Paola Pacheco Martins	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
17	Samara Salustriano Pardim	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
18	Thayla Gabrielli Souza Gomes	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA MUNDO NOVO - MS

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO	RESULTADO MÊS DE MARÇO/2024	VALOR MENSAL R$
	Vinicius Rorras Mariano Gonçalves dos Santos	**UEMS**	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**

Terra Roxa, 06 de março de 2024.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port. nº 15725/2024

VERA LÚCIA PASLAUSKI HATAOKA
Membro Do CADBA

DAIANE FRANCIELE DE CAMARGO
Membro Do CADBA

DANÚBIA SERAFIM VIEIRA GRATON
Membro Do CADBA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:199CC6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 010-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024, MODALIDADE: PREGÃO Nº 10/2024

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 15480/2023

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 14/2024, Modalidade: PREGÃO Nº 10/2024, o(s) participante(s):

1230662 - UTC RESIDUOS SOLIDOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MINI CARREGADEIRA; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE HORAS MÁQUINA COM MINI- CARREGADEIRA, PARA EXECUTAR SERVIÇO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, COM OPERAÇÃO, FORNECIMENTO DO COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DACONTRATADA.	HORAS		375	R$211,75	R$79.406,25
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MINI CARREGADEIRA; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE HORAS MÁQUINA COM MINI- CARREGADEIRA, PARA EXECUTAR SERVIÇO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, COM OPERAÇÃO, FORNECIMENTO DO COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DACONTRATADA.	HORAS		125	R$211,75	R$26.468,75
				Total do Fornecedor: R$105.875,00		

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:07FC6187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ERRATA - PREGÃO 014/2024

Terra Roxa - PR, 06 de Março de 2024.
Errata referente ao processo licitatório nº 022/2024 - Pregão nº 014/2024, objeto: **Contratação, Eventual e Futura de Empresa para Fornecimento de Oxigênio Medicinal com Fornecimento dos Cilindros em Regime de Comodato, para o Pronto Atendimento Municipal e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Terra Roxa-PR.**
Onde lê-se:

ITEM	CÓD CATMAT	PRODUTO	UN.	QUAN T.	Valor Unitário	**Valor total**
1	366184	OXIGÊNIO MEDICINAL (PUREZA DE 99,5%) EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 01 M ³ - (COM FORNECIMENTO DOS CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	m³	200	78,15	**15.629,50**
2	366184	OXIGÊNIO MEDICINAL (PUREZA DE 99,5%) EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 03 M ³ - (COM FORNECIMENTO DOS CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	m³	700	55,00	**38.499,22**
3	366184	OXIGÊNIO MEDICINAL (PUREZA DE 99,5%) EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 06 a 10M ³ - (COM FORNECIMENTO DOS CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	m³	5.000	50,43	**252.156,25**
4	265774	REGULADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FLUXÔMETRO COM CAPACIDADE DE FLUXO DE 0 A 15 LITROS	Unit.	80	389,37	**31.149,33**
5	280472	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO VAZÃO DE 0 A 15 LITRO.	Unit.	30	114,30	**3.429,00**

Leia-se:

ITEM	CÓD CATMAT	PRODUTO	UN.	QUA NT.	Valor Unitário	**Valor total**
1	366184	OXIGÊNIO MEDICINAL (PUREZA DE 99,5%) EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 01 M ³ - (COM FORNECIMENTO DOS CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	m³	200	78,15	**15.630,00**
2	366184	OXIGÊNIO MEDICINAL (PUREZA DE 99,5%) EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 03 M ³ - (COM FORNECIMENTO DOS CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	m³	700	55,00	**38.500,00**
3	366184	OXIGÊNIO MEDICINAL (PUREZA DE 99,5%) EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 06 a 10M ³ - (COM FORNECIMENTO DOS CILINDROS EM REGIME DE COMODATO).	m³	5.000	50,43	**252.150,00**
4	265774	REGULADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FLUXÔMETRO COM CAPACIDADE DE FLUXO DE 0 A 15 LITROS	Unit.	80	389,37	**31.149,00**
5	280472	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO VAZÃO DE 0 A 15 LITRO.	Unit.	30	114,30	**3.429,00**

Atenciosamente,

FERNANDA MARTINS DA SILVA
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:B620A1A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RGF 3º Q. 2023 CORRIGIDO

CAMARA MUNICIPAL TRES BARRAS DO PARANA - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.870.140,15	-
Pessoal Ativo	1.870.140,15	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.569.913,88	-
Obrigações Patronais	300.226,27	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-

Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.870.140,15	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	68.231.105,75	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	68.231.105,75	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.870.140,15	2,74
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.093.866,35	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.889.173,03	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.684.479,72	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:035F8D9A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.717/24

Data 06.03.2024

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.582/23, de 30.11.2023 e, 2.602/23, de 28.12.2023;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 289.014,99 (duzentos e oitenta e nove mil, quatorze reais e noventa e nove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
0824300236.003000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA	
3.3.90.30.00(1723)-2880	Material de Consumo	R$ 2.229,62
3.3.90.32.00(1721)-2859	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 10.305,43
3.3.90.32.00(1724)-2880	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00(1725)-2880	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 4.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
3.3.90.30.00(1715)-2817	Material de Consumo	R$ 865,28
3.3.90.30.00(1716)-2818	Material de Consumo	R$ 2.557,60
3.3.90.30.00(1718)-2842	Material de Consumo	R$ 2.599,95
3.3.90.30.00(1719)-2846	Material de Consumo	R$ 2.469,41
4.4.90.52.00(1717)-2834	Equipamentos e Material Permanente	R$ 46,20
4.4.90.52.00(1720)-2855	Equipamentos e Material Permanente	R$ 224.822,70

06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.024000	Manutenção do Bloco de Gestão do Progr. Bolsa Fam. e Cad.Único	
4.4.90.52.00(1727)-2940	Equipamentos e Material Permanente	R$ 256,85

06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.026000	Manutenção do Bloco de Financ. da Proteção Social Básica (SUAS)	
3.3.90.39.00(1726)-2934	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 17.438,81

06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824200052.053000	Manutenção do Bloco de Financ. de Prot. Social Esp. de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.30.00(1728)-2941	Material de consumo	R$ 1.256,59

06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.04	**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**	
0824100092.085000	Fundo Municipal do Idoso	
3.3.90.39.00(1722)-2860	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 10.166,55

TOTAL .....R$ 289.014,99

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2023, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
2817	Piso Pr. Assist. Social I - Gestão do Suas	865,28
2818	Piso Pr. Assist. Social III - PAEFI/FEAS	2.557,60
2834	PROGR. ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO/MDS	46,20
2842	FEAS MSE REG	2.599,95
2846	FEAS PAEFI REG	2.469,41
2855	SIGTV-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS	224.822,70
2859	Transf. Progr. Incentivo Higiene Intima	10.305,43
2860	Transf. Progr. PR VIAJA MAIS 60	10.166,55
2880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	16.229,62
2934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	17.438,81
2940	Bloco de Gestão do Progr. Bolsa Família e do Cadastro Único	256,85
2941	Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.256,59
	TOTAL	**289.014,99**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 06 de março de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:BFE714E5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.719/24

Data 06.03.2024

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.582/23, de 30.11.2023 e, 2.602/23, de 28.12.2023;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.045000	Manutenção do Consócio Intermunicipal SAMU OESTE - CONSAMU	
3.1.71.70.00(1729)-494	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 287.500,00
3.3.71.70.00(1730)-494	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 82.500,00

TOTAL .....R$ 370.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	370.000,00
	TOTAL	**370.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 06 de março de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:6DD8F625

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024.

A Pregoeira, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2024, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

AMARAL E KAIBERS LTDA – ME – CNPJ N° 16.846.306/0001-01

LOTE 01 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	300	KG	ABACAXI PÉROLA: FRUTA IN NATURA, MENOR ACIDEZ, DOCE. FRUTA SELECIONADA, NO PONTO PARA CONSUMO (NÃO VERDE, NEM APODRECIDA).	CEASA	R$ 10,30	R$ 3.090,00
2	200	KG	ABÓBORA CABOTIÁ, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, MADURA, SEM SUJIDADES, SEM PARTES PODRES.	CEASA	R$ 5,15	R$ 1.030,00
7	120	KG	ALHO IN NATURA, GRAÚDO, CABEÇAS INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS.	NACIONAL	R$ 32,32	R$ 3.878,40
11	250	KG	BETERRABA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME (NÃO MURCHAS), SEM LESÕES, RACHADURAS OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDA. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO RESISTENTE, OU EM CAIXAS PLÁSTICAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTO.	CEASA	R$ 8,72	R$ 2.180,00
13	700	KG	CEBOLA IN NATURA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM SUJIDADES, SEM PARTES PODRES, NÃO ESTANDO "MURCHO", EMBALADO ADEQUADAMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, COM ETIQUETA INDICANDO PESO.	NACIONAL	R$ 9,25	R$ 6.475,00
14	800	KG	CENOURA IN NATURA, NOVA LIMPA, SEM SUJIDADES, DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICA BEM FORMADA, LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM ETIQUETA INDICANDO PESO.	CEASA	R$ 7,82	R$ 6.256,00
15	250	MAÇO	CHEIRO VERDE (SALSA E CEBOLINHA), MAÇO COM 500G. PRODUTO FRESCO, DESENVOLVIDOS, SEM PARTES AMARELADAS, SEM MANCHAS OU APODRECIMENTOS, LIVRES DE SUJIDADES	CEASA	R$ 6,11	R$ 1.527,50
16	250	UN	CHICÓRIA (CABEÇA), LIMPA, FRESCA E NÃO AMASSADA. ENTREGUE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO.	CEASA	R$ 8,84	R$ 2.210,00
18	400	UN	COUVE-FLOR, NOVA, LIMPA, DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICA BEM FORMADA, LIVRE DE DANOS, PRAGAS E DOENÇAS.	CEASA	R$ 7,60	R$ 3.040,00
30	200	KG	VAGEM	CEASA	R$ 7,95	R$ 1.590,00

LOTE 02 - FRIOS E CONGELADOS - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
51	250	KG	LINGUIÇA, TIPO TOSCANA, COM REGISTRO NO SIF, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01KG, DEVERÁ APRESENTAR INFORMAÇÕES COMO DATA DE VALIDADE E DEMAIS EXIGIDAS PELA ANVISA.	SEARA	R$ 17,19	R$ 4.297,50
52	600	KG	MANDIOCA DESCASCADA, CONGELADA, NOVA E COM BOM COZIMENTO.	PROPRIA	R$ 8,43	R$ 5.058,00
53	130	PT	MANTEIGA COM SAL - CREME DE LEITE PASTEURIZADO E CLORETO DE SÓDIO, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL DE URUCUM. DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, E NÃO CONTER GORDURA TRANS. EMBALAGEM: POTE DE 500 GRAMAS, CONTENDO NO RÓTULO, NOME DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE E LOTE, E REGISTRO DE INSPEÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS, OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE.	ALTO ALEGRE	R$ 34,29	R$ 4.457,70
54	400	UN	MARGARINA COM SAL, CONTENDO 80% DE LIPÍDEOS, CONTER VITAMINA A, ÔMEGA 3 E SELÊNIO. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, POTE 500 GR.	DUALIS	R$ 10,03	R$ 4.012,00
56	150	UN	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, ASPECTO HOMOGÊNEO E UNIFORME, COR AMARELO OU BRANCO AMARELADO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIPÍDIO MÁXIMO DE 95% E 10% NO MÍNIMO, GORDURA LÁCTEA MÁXIMO DE 3%, EMBALAGEM DE 01 KG.	DUALIS	R$ 18,71	R$ 2.806,50
57	500	UN	MASSA PARA PASTEL, EMBALAGEM COM 500G.	CHEF BENTO	R$ 7,73	R$ 3.865,00
58	200	UN	MASSA PARA PIZZA, EMBALAGEM COM 150G.	CHEF BENTO	R$ 8,26	R$ 1.652,00
59	350	KG	MORTADELA SEM CUBOS DE TOUCINHO, ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, PEÇAS COM PESO DE 01 KG.	DASKO	R$ 15,97	R$ 5.589,50
63	300	PCT	SALSICHA RESFRIADA, COM REGISTRO NO SIF, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 3 KG, DEVERÁ APRESENTAR INFORMAÇÕES COMO DATA DE VALIDADE E DEMAIS EXIGIDAS PELA ANVISA.	MANA	R$ 32,39	R$ 9.717,00

LOTE 04 - AÇUCARES, DOCES E INGREDIENTES PARA DOCES - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
87	600	PT	DOCE DE LEITE CREMOSO, TRADICIONAL, PURO, FEITO COM LEITE DE VACA PASTEURIZADO E OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ENZIMA E CONSERVADOR. SEM GLÚTEN. NÃO DEVE TER AMIDO. EMBALAGEM DE POTE PLÁSTICO DE 350 A 400 GRAMAS, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. TER REGISTRO DE INSPEÇÃO.	LACTO	R$ 8,00	R$ 4.800,00
91	150	PCT	DOCE TIPO GOIABADA, EMBALAGEM DE 300G.	FAZENDA	R$ 4,81	R$ 721,50

LOTE 05 - LÍQUIDOS, LÁCTEOS, CHÁS E SUCOS - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
112	200	PCT	ERVA MATE PARA CHIMARRÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALADA A VÁCUO, CONTENDO 01 KG	TURVO	R$ 11,20	R$ 2.240,00
123	200	FRS	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL - ELABORADO SOMENTE COM UVAS, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, CORANTES OU AÇÚCAR (SOMENTE O AÇÚCAR NATURAL DA FRUTA). PASTEURIZADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO FERMENTADO. EMBALAGEM DE VIDRO CONTENDO 1,5 LITROS. ROTULAGEM APRESENTANDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, REGISTRO NO MAPA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	TOMASI	R$ 15,97	R$ 3.194,00

LOTE 06 - DEMAIS ALIMENTOS - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
136	300	PCT	BISCOITO RECHEADO, SABORES A ESCOLHER, FEITO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL. PACOTE COM 140G	LUAN	R$ 3,00	R$ 900,00
140	50	UN	CEREAL PARA COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR INFANTIL (ARROZ OU AVEIA), RICO EM FERRO E ZINCO, FONTE DE CÁLCIO E IODO, FONTE DE 13 VITAMINAS E ZERO AÇÚCAR. INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 6 MESES. EMBALAGEM COM 230G.	SKARCHITOS	R$ 9,89	R$ 494,50
154	300	PCT	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, SAFRA 2022, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONSTITUÍDO NO MÍNIMO 98% DE GRÃOS INTEIROS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. EMBALAGEM DE 01 KG.	SERRA	R$ 8,14	R$ 2.442,00
158	70	PCT	MACARRÃO GRAVATA COM OVOS - MASSA COM OVOS E FARINHA DE TRIGO (SÊMOLA DE TRIGO) ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS (URUCUM E CÚRCUMA), ZERO GORDURA TRANS, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 500 GRAMAS. NO RÓTULO APRESENTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE	ORQUIDEA	R$ 6,34	R$ 443,80
159	400	PCT	MACARRÃO INTEGRAL, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARELO DE TRIGO E FIBRA DE TRIGO, TIPO ESPAGUETE, PENE OU FUZILE, EMBALAGEM COM 500 G	ORQUIDEA	R$ 4,19	R$ 1.676,00
165	250	LTA	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, PESO LÍQUIDO DRENADO 200G.	QUERO	R$ 5,12	R$ 1.280,00
167	100	UN	ORÉGANO DESIDRATADO, EMBALAGEM COM 100G.	INCAS	R$ 5,49	R$ 549,00

LOTE 09 - PATOLOGIAS - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
197	50	PT	DOCE DE FRUTAS ZERO AÇÚCAR, ADOÇADO COM SUCRALOSE, 65% MENOS CALORIAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	SO FRUTAS	R$ 14,99	R$ 749,50
199	50	PCT	BISCOITO DOCE, INTEGRAL, TIPO COOKIE, COM INGREDIENTES NATURAIS E INTEGRAIS, ISENTO DE PRODUTOS LÁCTEOS (SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNAS DO LEITE, INCLUSIVE SEM TRAÇOS DE LEITE) E SEM OVOS, E ZERO GORDURA TRANS. SEM GLÚTEN. (PARA APLV, INTOLERANTES A GLÚTEN, INT. A LACTOSE, E ALÉRGICO A OVOS). EMBALAGEM/ROTULAGEM COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, VALIDADE, LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA. PACOTE DE 120 GRAMAS. MARCAS PRÉ-APROVADAS: JASMINE, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO.	LUAN	R$ 5,00	R$ 250,00
201	10	PCT	MISTURA PARA BOLO SEM GLUTEN: MIX PARA BOLO/ MISTURA PRONTA, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA, ZERO GORDURA TRANS. PARA INTOLERANTES A LACTOSE, ALÉRGICOS A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E INTOLERANTES A GLÚTEN. PODE SER NOS SABORES LARANJA OU FUBÁ. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS. MARCAS PRÉ-APROVADAS: VITAO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO.	RENATA	R$ 4,98	R$ 49,80
205	60	PCT	BISCOITO DE POLVILHO, SALGADO, FORMATO DE BASTÃO OU ARGOLA. FEITO A PARTIR DE POLVILHO, ÓLEO, OVOS E SAL, PODENDO OU NÃO CONTER LEITE. NÃO CONTER GLÚTEN. DESTINADO A DIETA DE ALÉRGICOS/INTOLERANTES A GLÚTEN. PACOTE DE 80 A 100GRAMAS. MARCAS PRÉ-APROVADAS: DA COLONIA, CASSINI, NAZINHA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	NATURALIS	R$ 6,94	R$ 416,40

Valor total do fornecedor: R$ 92.938,60 (Noventa e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

E J R FRUTAS LTDA – CNPJ N° 40.809.136/0001-61

LOTE 01 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	300	KG	ABOBRINHA À GRANEL, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES, NÃO PODEM ESTAR MURCHAS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. EMBALAR PARA ENTREGA EM SACOS PLÁSTICOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS OU EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTO.	CEASA CURITIBA	R$ 6,15	R$ 1.845,00
4	120	UN	ACELGA (CABEÇA), LIMPA, FRESCA E NÃO AMASSADA. ENTREGUE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO.	CEASA CURITIBA	R$ 6,09	R$ 730,80
5	600	UN	ALFACE (CABEÇA), LIMPA, FRESCA E NÃO AMASSADA. ENTREGUE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO.	CEASA CURITIBA	R$ 6,07	R$ 3.642,00
6	180	UN	ALMEIRÃO (CABEÇA), LIMPA, FRESCA E NÃO AMASSADA. ENTREGUE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO.	CEASA CURITIBA	R$ 6,07	R$ 1.092,60

8	1100	KG	BANANA CATURRA, SEM SUJIDADES, SEM PARTES PODRES, SEM AMADURECIMENTO EXCESSIVO OU VERDES QUE IMPOSSIBILITEM O CONSUMO.	CEASA CURITIBA	R$ 7,33	R$ 8.063,00
9	400	KG	BATATA DOCE, SEM SUJIDADES, SEM PARTES PODRE.	CEASA CURITIBA	R$ 7,11	R$ 2.844,00
10	2000	KG	BATATA INGLESA, SEM SUJIDADES, SEM PARTES PODRE.	CEASA CURITIBA	R$ 8,28	R$ 16.560,00
12	300	UN	BRÓCOLIS, TAMANHO MÉDIO.	CEASA CURITIBA	R$ 8,22	R$ 2.466,00
17	335	KG	CHUCHU A GRANEL. APRESENTAR CARACTERÍSTICA BEM FORMADA, LIVRE DE DANOS, PRAGAS E DOENÇAS. GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	CEASA CURITIBA	R$ 7,59	R$ 2.542,65
19	650	KG	LARANJA PERA A GRANEL, FRUTA IN NATURA, DOCE, NO PONTO PARA CONSUMO, NÃO VERDE NEM APODRECIDA.	CEASA CURITIBA	R$ 5,61	R$ 3.646,50
20	700	KG	MAÇÃ, TIPO GALA OU FUJI, A GRANEL	CEASA CURITIBA	R$ 11,12	R$ 7.784,00
21	500	KG	MAMÃO FORMOSA A GRANEL, SEM SUJIDADES, SEM PARTES PODRES, SEM AMADURECIMENTO EXCESSIVO OU VERDES QUE IMPOSSIBILITEM O CONSUMO	CEASA CURITIBA	R$ 12,48	R$ 6.240,00
22	350	KG	MANGA A GRANEL, FRUTA IN NATURA, DOCE, NO PONTO PARA CONSUMO, NÃO VERDE NEM APODRECIDA.	CEASA CURITIBA	R$ 5,58	R$ 1.953,00
23	700	KG	MELANCIA	CEASA CURITIBA	R$ 4,69	R$ 3.283,00
24	400	KG	MELÃO, FRUTA IN NATURA, DOCE, FRUTA SELECIONADA, NO PONTO PARA CONSUMO SEM AMADURECIMENTO EXCESSIVO OU VERDES QUE IMPOSSIBILITEM O CONSUMO.	CEASA CURITIBA	R$ 7,08	R$ 2.832,00
25	120	KG	PÊRA - TIPO D´ÁGUA, "MACIA", DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADAS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM/ROTULAGEM: SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES OU CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS, ETIQUETADOS COM NOME E PESO DO PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (“VERDE”), MURCHO E/OU DANIFICADO.	CEASA CURITIBA	R$ 13,08	R$ 1.569,60
26	160	KG	PIMENTÃO A GRANEL	CEASA CURITIBA	R$ 16,76	R$ 2.681,60
27	600	KG	REPOLHO A GRANEL, TAMANHO MÉDIO, NOVO, INTEIRO DE 1º QUALIDADE, SEM MANCHAS E LIMPO. CONDICIONADO EMBALAGENS DE PLÁSTICO RESISTENTE, OU CAIXAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTO.	CEASA CURITIBA	R$ 7,89	R$ 4.734,00
28	200	MÇ	RÚCULA, TAMANHO MÉDIO.	CEASA CURITIBA	R$ 5,10	R$ 1.020,00
29	1000	KG	TOMATE A GRANEL, EM BOM ESTADO, ÍNTEGRO, LIVRE DE PARTES ESMAGADAS, ESTRAGADAS, SEM SUJIDADES OU COM AMADURECIMENTO EXCESSIVO OU VERDES PARA CONSUMO, EMBALADO ADEQUADAMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU CAIXAS PLÁSTICAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS.	CEASA CURITIBA	R$ 8,49	R$ 8.490,00

Valor total do fornecedor: R$ 84.019,75 (Oitenta e quatro mil, dezenove reais e setenta e cinco centavos).

RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA – CNPJ N° 03.657.902/0001-93

LOTE 02 - FRIOS E CONGELADOS - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
31	500	KG	APRESUNTADO FATIADO, RESFRIADO, ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO, ISENTO DE CUBOS DE GORDURA. INFORMAÇÕES COMO REGISTRO NO SIF, FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	FRIREGGIO	R$ 27,28	R$ 13.640,00
33	300	PCT	CAPELETTI, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, FARINHA DE ROSA, FRANCO COZIDO, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, GORDURA VEGETAL, OVO EM PÓ, FÉCULA DE MANDIOCA, ÁLCOOL ALIMENTÍCIO, AROMATIZANTE, CONDIMENTO. RESFRIADO EM EMBALAGENS DE 400G, SABORES FRANGO E CARNE, CONTENDO SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	DI PAES	R$ 25,49	R$ 7.647,00
45	400	PCT	ERVILHA NATURAL CONGELADA, EMBALAGEM VEDADA, COM 300G.	CONFRESCOR	R$ 8,92	R$ 3.568,00
47	400	PCT	MILHO VERDE CONGELADO, EMBALAGEM VEDADA, COM 300G.	CONFRESCOR	R$ 9,20	R$ 3.680,00
48	500	PCT	MIX DE LEGUMES CONGELADOS, EMBALAGEM VEDADA, COM 300G.	CONFRESCOR	R$ 4,65	R$ 2.325,00
55	250	PT	MARGARINA CREMOSA SEM SAL - EM 10G DO PRODUTO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 72 KCAL, 8G GORDURAS TOTAIS, 80% DE LIPÍDEOS, 0% DE GORDURA TRANS., CONTENDO VITAMINA A. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POTES DE POLIPROPILENO ATÓXICO RESISTENTE COM LACRE DE PAPEL ALUMINIZADO ENTRE A TAMPA E O POTE, CONTENDO 500 GRAMAS	COAMO	R$ 10,65	R$ 2.662,50
60	450	DZ	OVO DE GALINHA, FRESCO, SELECIONADO, TAMANHO MÉDIO, COM REGISTRO NO SIF, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES.	CANTU	R$ 9,00	R$ 4.050,00
62	500	KG	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO, RESFRIADO, ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	FRIOPAC	R$ 35,25	R$ 17.625,00

LOTE 03 - FARINHAS E INGREDIENTES DE PANIFICAÇÃO - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
66	20	PCT	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - INGREDIENTES: FARINHA FEITA COM TRIGO INTEGRAL, PACOTES DE 01 KG, CONTENDO LISTA DE INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL NO RÓTULO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	ANDRE	R$ 6,69	R$ 133,80
67	60	PCT	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS, MOFOS, PARASITAS, LARVAS, UMIDADE E	ANDRE	R$ 27,80	R$ 1.668,00

			FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM DE 05 KG.			
68	80	UN	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO, EMBALAGEM DE 500G.	SAF INSTANT	R$ 12,07	R$ 965,60

LOTE 04 - AÇUCARES, DOCES E INGREDIENTES PARA DOCES - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
74	20	PCT	AÇÚCAR DE BAUNILHA, EMBALAGEM 500G	ZAELI	R$ 8,40	R$ 168,00
76	40	FRS	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, COM SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO, CADA GOTA CONTEM 0,02 KCAL, EMBALAGEM COM 100 ML.	ADOCIL	R$ 7,60	R$ 304,00
77	50	CX	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ, COM LACTOSE, ANTIUMECTANTE, DIÓXIDO DE SILÍCIO E EDULCORANTES ARTIFICIAIS, SUCRALOSE E ACESULFAME DE POTÁSSIO, 3KCAL POR ENVELOPE, COM 800MG CADA, CAIXA COM 50 ENVELOPES.	ADOCIL	R$ 12,93	R$ 646,50
81	100	PCT	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM 10G.	ZAELI	R$ 3,23	R$ 323,00
83	80	PCT	CHOCOLATE GRANULADO, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, EMBALAGEM 100G	ZAELI	R$ 7,27	R$ 581,60
84	50	PCT	CHOCOLATE GRANULADO, EMBALAGEM 500GR.	GERIBA	R$ 22,06	R$ 1.103,00
92	250	CX	DOCE TIPO MARIA MOLE, SUSPIRO, CANUDO DE LEITE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	FRONTEIRA	R$ 22,65	R$ 5.662,50

LOTE 06 - DEMAIS ALIMENTOS - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
125	300	PCT	ARROZ BRANCO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, EMBALAGEM 05 KG	ZAELI	R$ 23,94	R$ 7.182,00
126	120	PCT	ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO PARBOILIZADO, EMBALAGEM 01 KG.	ZAELI	R$ 6,70	R$ 804,00
128	70	UN	AVEIA LAMINADA EM FLOCOS FINOS, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 500G.	GERIBA	R$ 10,19	R$ 713,30
130	250	PCT	BATATA PALHA, PACOTE 140 GR.	ZAELI	R$ 9,18	R$ 2.295,00
132	400	UN	BISCOITO DE POLVILHO, FORMATO TIPO ARGOLA, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESANDO 100G. 90% DO PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS INTACTAS (NÃO QUEBRADAS). NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS POR PORÇÃO, SOBRE GLÚTEN, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	TICK TITOS	R$ 7,62	R$ 3.048,00
134	200	PCT	BISCOITO DOCE INTEGRAL, TIPO COOKIES, COM INGREDIENTES NATURAIS E INTEGRAIS, ELABORADO COM ARROZ, SOJA E MILHO, ISENTO DE PRODUTOS LÁCTEOS (SEM LACTOSE E SEM PROTEINAS DO LEITE DE VACA, INCLUSIVE SEM TRAÇOS DE LEITE), ZERO DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM/ROTULAGEM COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, VALIDADE, LOTE. EMBALAGEM DE 150 A 200 G.	CASAREDO	R$ 10,50	R$ 2.100,00
139	150	UN	CATCHUP, TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 400G.	DA AJUDA	R$ 9,49	R$ 1.423,50
149	30	PCT	FARINHA PARA QUIBE 500G.	ZAELI	R$ 9,44	R$ 283,20
150	60	PCT	FARINHA TEMPERADA DE MILHO, SEM PIMENTA, EMBALAGEM DE 500G.	GERIBA	R$ 7,66	R$ 459,60
151	70	PCT	FARINHA DE MANDIOCA, TIPO BIJU, EMBALAGEM DE 01 KG	CINDERELA	R$ 9,95	R$ 696,50
163	150	PCT	MILHO PIPOCA, SAFRA 2022, EMBALAGEM 500G.	DUAS MARIAS	R$ 3,09	R$ 463,50
168	180	UN	PEPINO EM CONSERVA EMBALAGEM COM 300G	CANTU	R$ 7,53	R$ 1.355,40
169	50	UN	PIMENTA DO REINO MOÍDA, EMBALAGEM COM 30G.	ZAELI	R$ 4,95	R$ 247,50
173	200	UN	SELECTA DE LEGUMES, PESO LÍQUIDO DRENADO 200G.	FUGINI	R$ 4,48	R$ 896,00
174	100	PT	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, EMBALAGEM COM 300G.	ZAELI	R$ 6,45	R$ 645,00
175	60	UN	TEMPERO PARA ARROZ, CONTENDO ALHO, CEBOLA, ORÉGANO, SALSA E LOURO, SACHE 60 GR.	ZAELI	R$ 4,95	R$ 297,00
177	200	UN	VINAGRE DE VINHO, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM DE 750 ML.	KOLLER	R$ 2,97	R$ 594,00
178	5	GF	VINAGRE DE VINHO TINTO, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM DE 5 L.	KOLLER	R$ 24,72	R$ 123,60

LOTE 07 - DOCES - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
182	200	PCT	PIRULITO, SABORES TUTTI FRUTTI E MORANGO, COM RECHEIO, EMBALAGEM DE 600G	PIETROBOM	R$ 13,09	R$ 2.618,00
184	800	UN	BISCOITO RECHEADO, SABORES A ESCOLHER, FEITO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGEAL, MARGARINA, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL. PACOTE COM 140G.	CASAREDO	R$ 2,97	R$ 2.376,00
186	70	CX	CHOCOLATE EM BARRA, COM RECHEIO AERADO E MACIO SABOR MORANGO, CAIXA COM 36 UNIDADES, CADA UNIDADE COM 13G.	BEL	R$ 15,49	R$ 1.084,30
187	40	pt	PAÇOQUINHA ROLHA TRADICIONAL, POTE COM 50 UNIDADES	PACOQUITA	R$ 17,09	R$ 683,60
189	70	CX	BISCOITO TIPO COOKIES, SABOR BAUNILHA COM GOTAS DE CHOCOLATE, CAIXA COM 12 SACHÊS DE 40G CADA.	PARATI	R$ 29,98	R$ 2.098,60

LOTE 09 - PATOLOGIAS - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
193	50	PT	CREME VEGETAL, SEM SAL - NÃO CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO GORDURA DO TIPO TRANS E NEM LEITE EM PÓ OU SORO DE LEITE. EMBALADA EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE DE 500 GRAMAS, COM PROTEÇÃO INTERNA LAMINADA PÓS TAMPA. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE, LOTE, INGREDIENTES E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. MARCA PRÉ-APROVADA: BECEL ORIGINAL, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO	COAMO	R$ 13,87	R$ 693,50

			DESCRITIVO.			
194	50	LT	LEITE DE VACA DESNATADO FLUIDO - ESTERILIZADO UHT, EMBALAGEM LONGA VIDA TIPO TETRAPAK, DE 1 LITRO. INGREDIENTES: LEITE DESNATADO E ESTABILIZANTES, FONTE NATURAL DE PROTEÍNAS E CÁLCIO, TEOR DE GORDURA 0%, E SEM GORDURA TRANS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS (AMASSADAS, ESTUFADAS), OU COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: FRIMESA, AURORA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA O DESCRITIVO.	TIROL	R$ 8,14	R$ 407,00
195	120	LT	LEITE ZERO LACTOSE, FLUIDO, ESTERILIZADO UHT, EMBALAGEM LONGA VIDA TIPO TETRAPAK, DE 1 LITRO. INGREDIENTES: LEITE SEMIDESNATADO, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES, FONTE NATURAL DE PROTEÍNAS E CÁLCIO, E SEM GORDURA TRANS. INDICADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO À LACTOSE.DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS (AMASSADAS, ESTUFADAS), OU COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SUGESTÕES DE MARCAS: FRIMESA ZERO LACTOSE, PIRACANJUBA ZERO LACTOSE, AURORA ZERO LACTOSE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA O DESCRITIVO.	TIROL	R$ 8,94	R$ 1.072,80
196	10	PCT	MACARRÃO SEM GLÚTEN : FARINHA DE ARROZ OU FARINHA DE ARROZ COM FARINHA DE MILHO, CORANTE NATURAL DE URUCUM E CURCUMA, PODENDO TER EMULSIFICANTE. SEM OVOS E SEM GLÚTEN E SEM LEITE, FORMATO TIPO PENNE, PARAFUSO OU ESPAGUETE. EMBALAGEM: PACOTE ATÓXICO, INCOLOR, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, COM 500G. CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SEGUNDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE.PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES. PARA DIETA DE INTOLERÂNTES A GLÚTEN E ALÉRGICOS À OVOS, E PROTEÍNA DO LEITE DE VACA OU A LACTOSE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE. MARCAS PRÉ APROVADAS: URBANO, RENATA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO.	RENATA	R$ 7,97	R$ 79,70
198	12	PCT	BISCOITO DE ARROZ: FEITO APENAS COM ARROZ EXPANDIDO PODENDO TER UM TOQUE DE SAL, LEVE E CROCANTE, SEM GLÚTEN, SEM OVO, SEM GORDURA TRANS. (PARA INT, A GLÚTEN, APLV E ALERGIA A OVOS). EMBALAGEM/ ROTULAGEM: PACOTE DE 90 GRAMAS, CONTENDO INGREDIENTES E DATA DE VALIDADE. PARA DIETA DE ISENTA DE GLÚTEN , DE OVO. MARCAS PRÉ APROVADAS: JASMINE, CAMIL, FIT FOOD OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO.	VITAO	R$ 8,73	R$ 104,76
200	60	UN	IOGURTE SEM LACTOSE, COM PREPARADO DE FRUTA PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE - ZERO LACTOSE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL - SIF. EMBALAGEM PLÁSTICA EM POLIETILENO LEITOSO, CONTENDO NO MÍNIMO 160 ML. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO. MARCA: FRIMESA, VERDE CAMPO, , OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	VITAO	R$ 4,95	R$ 297,00
202	10	PCT	PÃO SEM GLÚTEN : PÃO ISENTO DE GLUTEN, TRADICONAL FATIADO, PARA DIETAS SEM GLÚTEN. CONTER AMIDO, EXTRATO DE SOJA, AÇÚCAR , GORDURA, FARINHA DE COCO, FIBRA VEGETAL, SAL, ESPESSANTES, CONSERVANTES E AROMAS NATURAIS.NÃO CONTER GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE 350 GRAMAS. CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NO RÓTULO, LISTA DE INGREDIENTES E DATA DE VALIDADE. MARCA PRÉ APROVADA: JASMINE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUA ATENDA AO DESCRITIVO.	VITAO	R$ 9,95	R$ 99,50
203	60	UN	IOGURTE DIET: LEITE PASTEURIZADO DESNATADO , PREPARADO DE FRUTA (MORANGO, FRUTAS VERMELHAS), FERMENTO LÁCTEO, ESTABILIZANTE/ ESPESSANTE (GELATINA, GOMA GUAR) E , AROMATIZANTE EDULCORANTES (SUCRALOSE, SACARINA, CICLAMATO). SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ZERO GORDURA E SEM GORDURA TRANS. INDICADO PARA DIABÉTICOS E PARA HIPERCOLESTEROLÊMICA. POTE OU COPO DE 160 A 170 GRAMAS. MARCA PRÉ-APROVADA: FRIMESA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO.	VITAO	R$ 6,43	R$ 385,80
204	100	PCT	BISCOITO SALGADO CRACKER DE GERGELIM, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA, 0% GORDURA TRANS, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA DE SOJA, AÇÚCAR, SAL, FERMENTOS, EMULSIFICANTE, MELHORADOR DE FARINHA.NÃO CONTER PRODUTOS LACTEOS NEM TRAÇOS DE LEITE. PARA DIETAS SEM LACTOSE E SEM PROTEINAS DO LEITE DE VACA. PACOTE CONTENDO 330 A 350G, E DUPLA EMBALAGEM PARA PRESERVAÇÃO DO FORMATO DO PRODUTO. CONTER NO RÓTULO LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DATA DE VALIDADE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS OU PRAZO DE VALIDADE VENCIDO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS PRÉ APROVADAS: LIANE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDAM AO DESCRITIVO	FRIMESA	R$ 5,45	R$ 545,00

Valor total do fornecedor: R$ 102.926.16 (Cento e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos).

GB SUPERMERCADOS LTDA – CNPJ N° 32.841.360/0001-02

LOTE 02 - FRIOS E CONGELADOS - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
32	200	KG	BACON ESPECIAL EM MANTA, PRODUZIDO COM PALETA, ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO. INFORMAÇÕES COMO REGISTRO NO SIF, FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	SIGMA	R$ 33,50	R$ 6.700,00
46	400	KG	FILÉ DE TILÁPIA, CONGELADO, CONTENDO REGISTRO DE INSPEÇÃO E DATA DE VALIDADE.	AQUAMUNDI	R$ 41,13	R$ 16.452,00
49	25	BL	GORDURA SUÍNA (BANHA), COM REGISTRO NO SIF, EMBALAGEM PLÁSTICA (POTE) VEDADA, EMBALAGEM COM 07 KG.	MIOLAR	R$ 83,50	R$ 2.087,50
50	450	BDJ	IOGURTE: IOGURTE DE FRUTAS, BANDEJA COM 6 UNIDADES, DE 90 GRAMAS CADA. BANDEJA 540 GRAMAS.	REAL	R$ 6,38	R$ 2.871,00
61	900	KG	PEITO DE FRANGO DESOSSADO E CONGELADO, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, EM PACOTE INDIVIDUAL, COM REGISTRO NO SIF, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	SIGA	R$ 16,64	R$ 14.976,00

LOTE 06 - DEMAIS ALIMENTOS - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
129	100	UN	AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM CAROÇO, EMBALAGEM 500G.	ATALAIA	R$ 15,41	R$ 1.541,00
138	250	CX	CALDO DE GALINHA, CONTENDO 12 TABLETES, EMBALAGEM DE 114G.	APTI	R$ 2,49	R$ 622,50

Valor total do fornecedor: R$ 45.250,00 (Quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

C. J. LIOTTO SUPERMERCADO LTDA – CNPJ N° 53.101.619/0001-59

LOTE 02 - FRIOS E CONGELADOS - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
34	1500	KG	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME E SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, COM TEOR DE GORDURA DE NO MÁXIMO 12%. COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	SCAPINI	R$ 18,30	R$ 27.450,00
35	1000	KG	CARNE BOVINA RESFRIADA, TIPO BIFE (COXÃO MOLE), COM ASPECTO FIRME E SEM ESCURECIMENTOS OU MANCHAS ESVERDEADAS, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	SCAPINI	R$ 26,00	R$ 26.000,00
36	1100	KG	CARNE BOVINA RESFRIADA, CORTADA EM CUBOS/ISCAS (ACÉM OU PATINHO), COM ASPECTO FIRME E SEM ESCURECIMENTOS OU MANCHAS ESVERDEADAS, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	SCAPINI	R$ 19,30	R$ 21.230,00
37	900	KG	CARNE BOVINA RESFRIADA, TIPO COSTELA, CORTADA PARA ASSAR, COM POUCA GORDURA, COM ASPECTO FIRME E SEM ESCURECIMENTOS OU MANCHAS ESVERDEADAS, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM	SCAPINI	R$ 22,00	R$ 19.800,00
38	900	KG	CARNE BOVINA RESFRIADA, TIPO FILÉ/BISTECA, COM ASPECTO FIRME E SEM ESCURECIMENTOS OU MANCHAS ESVERDEADAS, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	SCAPINI	R$ 28,00	R$ 25.200,00
39	700	KG	CARNE BOVINA RESFRIADA, TIPO PALETA, COM ASPECTO FIRME E SEM ESCURECIMENTOS OU MANCHAS ESVERDEADAS, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	SCAPINI	R$ 22,00	R$ 15.400,00
40	500	KG	CARNE BOVINA RESFRIADA, TIPO ALCATRA, COM ASPECTO FIRME E SEM ESCURECIMENTOS OU MANCHAS ESVERDEADAS, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	SCAPINI	R$ 32,00	R$ 16.000,00
41	500	KG	CARNE DE FRANGO (FRANGO INTEIRO) CONGELADA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	LEVO	R$ 9,98	R$ 4.990,00
42	2100	KG	CARNE DE FRANGO CONGELADA, TIPO COXA E SOBRECOXA SEM PORÇÃO DORSAL, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	LAR	R$ 7,80	R$ 16.380,00
43	1000	KG	CARNE SUÍNA CORTADA EM CUBOS, TIPO LOMBO, SEM PELE, COM ASPECTO FIRME E SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.	MIOLAR	R$ 13,00	R$ 13.000,00
44	450	KG	CARNE SUÍNA RESFRIADA, TIPO PERNIL, COM ASPECTO FIRME E SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, NÃO PEGAJOSO, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.	MIOLAR	R$ 12,80	R$ 5.760,00

LOTE 04 - AÇUCARES, DOCES E INGREDIENTES PARA DOCES - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
73	800	PCT	AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL, COMPOSTO COM SACAROSE, GLICOSE, FRUTOSE, SAIS MINERAIS E FERRO. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. PACOTE CONTENDO 5 KG.	ALTO ALEGRE	R$ 17,50	R$ 14.000,00
75	150	PCT	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL, COMPOSTO COM SACAROSE, GLICOSE, FRUTOSE, SAIS MINERAIS E FERRO. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PACOTE CONTENDO 5 KG.	ALTO ALEGRE	R$ 19,75	R$ 2.962,50
79	200	PCT	AMENDOIM, BENEFICIADO, DESCASCADO, SELECIONADO, CLASSE MIÚDO, TIPO 1, EMBALAGEM 500G.	SABOR SUL	R$ 5,60	R$ 1.120,00
88	500	PT	CREME DE LEITE PASTEURIZADO, TIPO NATA, EMBALAGEM 300G.	TERRA VIVA	R$ 9,00	R$ 4.500,00
97	300	PCT	PIRULITO, SABORES TUTTI FRUTTI, MORANGO, COM RECHEIO EMBALAGEM COM 600G.	PIETROBOM	R$ 10,00	R$ 3.000,00

LOTE 05 - LÍQUIDOS, LÁCTEOS, CHÁS E SUCOS - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
113	4500	UN	LEITE INTEGRAL FLUIDO, ESTERILIZADO UHT. LEITE LONGA VIDA INTEGRAL TETRAPAK, CAIXAS DE 1000ML, FONTE NATURAL DE PROTEÍNAS E CÁLCIO, MANTER TODAS AS CARACTERÍSTICAS NATURAIS DO LEITE IN-NATURA, INCLUSIVE TEOR DE GORDURA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS PODENDO FICAR ARMAZENADO EM TEMPERATURA AMBIENTE.	TERRA VIVA	R$ 4,25	R$ 19.125,00

LOTE 06 - DEMAIS ALIMENTOS - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
166	1300	UN	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PET CONTENDO 900 ML, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	COAMO	R$ 5,40	R$ 7.020,00

Valor total do fornecedor: R$ 242.937,50 (Duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA – CNPJ N° 21.576.980/0001-45

LOTE 03 - FARINHAS E INGREDIENTES DE PANIFICAÇÃO - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
64	110	UN	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 1 KG	NUTRINGA	R$ 5,00	R$ 550,00
65	250	PCT	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 01, ASPECTO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS, MOFOS, PARASITAS, LARVAS, UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM DE 05 KG.	VITORIOSA	R$ 13,00	R$ 3.250,00
69	100	LTA	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM DE 250G.	TRISANTI	R$ 5,15	R$ 515,00
70	200	PCT	POLVILHO AZEDO - GRUPO I FÉCULA, TIPO 1, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. EMBALAGEM COM 500G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PRATA	R$ 3,50	R$ 700,00

LOTE 04 - AÇUCARES, DOCES E INGREDIENTES PARA DOCES - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
72	600	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMA DE BAUNILHA, VITAMINAS E SAL, PCT 400 GR.	NUTRINGA	R$ 3,70	R$ 2.220,00
82	600	PCT	CANELA EM CASCA, EMBALAGEM 10G.	BEIJA FLOR	R$ 2,00	R$ 1.200,00
85	200	PCT	COCO RALADO DESIDRATADO PURO, PARCIALMENTE DESENGORDURADO, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, EMBALAGEM 100G.	ADELCOCO	R$ 2,80	R$ 560,00
86	450	PCT	CRAVO DA ÍNDIA, EMBALAGEM 10G.	BEIJA FLOR	R$ 2,00	R$ 900,00
89	650	UN	CREME DE LEITE TRADICIONAL UHT, ESTABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO, EMBALAGEM DE 200 ML.	TRIANGULO	R$ 2,95	R$ 1.917,50
90	450	PT	DOCE DE FRUTAS, SABORES (MORANGO , UVA E OUTROS), EMBALAGEM DE POTES PLÁSTICOS, COM TAMPA INTERNA ALUMINIZADA E LACRADA, ROTULO CONTENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E LOTE, E A MARCA DO PRODUTO. POTE 400 GRAMAS.	DI FRUTTI	R$ 3,85	R$ 1.732,50
96	200	PCT	NOZ MOSCADA INTEIRA, EMBALAGEM 8G.	BEIJA FLOR	R$ 2,00	R$ 400,00
99	1000	UN	PÓ PARA GELATINA, DIVERSOS SABORES, CONTENDO AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINA C, REGULADORES DE ACIDEZ: CITRATO DE SÓDIO E ÁCIDO FUMÁRICO, EDULCORANTES ASPARTAME, CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA, AROMATIZANTE E CORANTE ARTIFICIAL, EMBALAGEM DE 25G.	LA REND	R$ 1,10	R$ 1.100,00
100	200	UN	PÓ PARA MARIA MOLE, EMBALAGEM COM 50G.	APTI	R$ 4,00	R$ 800,00

101	200	PCT	SAGU DE MANDIOCA, EMBALAGEM 500G, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTANCIA NOCIVA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRATA	R$ 6,00	R$ 1.200,00

LOTE 05 - LÍQUIDOS, LÁCTEOS, CHÁS E SUCOS - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
103	2000	UN	ÁGUA DE COCO, PRODUTO 100% NATURAL E INTEGRAL, COM BAIXO TEOR DE SÓDIO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES E LIVRE DE CONSERVANTES, CONTENDO 200 ML.	VITCOCO	R$ 1,80	R$ 3.600,00
104	600	FR	ÁGUA MINERAL 500 ML, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	SAFIRA	R$ 10,05	R$ 6.030,00
105	2100	UN	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO: CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, TIPO SUPERIOR, SABOR PREDOMINANTEMENTE ARÁBICO, COM, NO MÁXIMO, 20% DE GRÃOS TIPO CONILON/ROBUSTA. EMBALAGEM: PACOTES DE 500G, TIPO VÁCUO, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, A MARCA DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) MESES CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS (EXIGIDAS PARA CADA 100G): UMIDADE MÁXIMA 5,0%, RESÍDUO MINERAL FIXO MÁXIMO 5,0%, RESÍDUO MINERAL FIXO, INSOLÚVEL EM ÁCIDO CLORÍDRICO A 10% MÁXIMO 1,0%, CAFEÍNA MÍNIMO 0,7%, EXTRATO AQUOSO MÍNIMO 25,0%, EXTRATO ETÉREO MÍNIMO 8,0%, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: AROMA CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ACIDEZ BAIXA A MODERADA, AMARGOR MODERADO, SABOR CARACTERÍSTICO E EQUILIBRADO, LIVRE DE SABOR FERMENTADO, MOFADO E DE TERRA, ADSTRINGÊNCIA BAIXA, CORPO RAZOAVELMENTE ENCORPADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO PURO, 500G	SANTORINE	R$ 9,90	R$ 20.790,00
114	200	UN	LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ: INSTANTÂNEO, CONTENDO LEITE INTEGRAL, LECITINA DE SOJA (EMULSIFICANTE) E NO MÍNIMO VITAMINAS A E D. ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 400 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ TER INFORMAÇÕES SOBRE GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA PORÇÃO, MODO DE PREPARO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CADA PACOTE DE LEITE EM PÓ DEVERÁ RENDER NO MÍNIMO 3 LITROS DE LEITE RECONSTITUÍDO.	MIMO	R$ 11,30	R$ 2.260,00
120	300	CX	SUCO EM PÓ COM VITAMINAS, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM CONTENDO 15 PACOTES DE 25G.	FRUTAL	R$ 9,00	R$ 2.700,00
121	400	FRS	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABORES DIVERSOS, CONTENDO ÁGUA POTÁVEL E SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 5 LITROS DE SUCO POR FRASCO DE 500ML.	DA FRUTA	R$ 6,50	R$ 2.600,00
122	500	FRS	SUCO EM PÓ COM VITAMINAS, SABORES VARIADOS, BAIXO TEOR DE AÇÚCAR, EMBALAGEM COM 350G.	NUTRINGA	R$ 7,00	R$ 3.500,00
124	150	PCT	ALIMENTO COLORÍFICO: CONDIMENTO EM PÓ, CONTENDO TAIS INGREDIENTES: FUBÁ, EXTRATO DE URUCUM E ÓLEO DE SOJA. EMBALAGEM EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE, SELADO, E CONTER NO ROTULO O NOME DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES E INFORMAÇÕES SOBRE O GLÚTEN. PACOTE DE 500 GRAMAS.	NUTRINGA	R$ 5,00	R$ 750,00

LOTE 06 - DEMAIS ALIMENTOS - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
131	1300	PCT	BISCOITO SALGADO AGUA E SAL, COM ZERO DE GORDURA TRANS, E COM FARINHA ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO. SER CROCANTE E TER EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO. PACOTE COM NO MÍNIMO 370 GRAMAS.	PICININI	R$ 4,00	R$ 5.200,00
133	1100	PCT	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, SABORES LEITE, MARIA E MAISENA, COM DUPLA EMBALAGEM COM 370 GRAMAS.	PICININI	R$ 4,50	R$ 4.950,00
135	800	PCT	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: CONTENDO NO MÍNIMO TAIS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, FERMENTO. SABORES VARIADOS (COCO, LEITE, CHOCOLATE - ENTREGAR 1 TIPO POR REMESSA). NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LIQUIDO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS.	PICININI	R$ 4,00	R$ 3.200,00
137	500	PCT	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FIBRA DE TRIGO, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, SAL, GLICOSE, SORO DE LEITE, FERMENTO, ESTABILIZANTE. TER 0% DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO COM 370 G.	TODESCHINI	R$ 5,00	R$ 2.500,00
144	70	PCT	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 01 KG	MONSIL	R$ 5,00	R$ 350,00
145	70	PCT	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA E MOÍDA, EMBALAGEM DE 01KG.	MONSIL	R$ 6,00	R$ 420,00
146	100	PCT	FARINHA DE MILHO, TIPO BIJU, CLASSE AMARELA, EMBALAGEM 01 KG	INDIANA	R$ 4,10	R$ 410,00
147	200	PCT	FARINHA DE MILHO, TIPO FUBÁ, AMARELO, PRÉ COZIDO, LIVRE DE FUNGOS, PARASITAS, UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, EMBALAGEM 01 KG	SILOTI	R$ 2,65	R$ 530,00
148	200	PCT	FARINHA DE MILHO, TIPO FUBÁ, NATURAL DE MILHO AMARELO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO. NÃO SER PRÉ COZIDO. APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, SUJIDADES, FERMENTAÇÃO E RANÇO. EMBALAGEM DE 1 KG, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, E ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E TER REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	SILOTI	R$ 2,50	R$ 500,00
152	180	PCT	FAROFA TEMPERADA DE MANDIOCA, SEM PIMENTA, EMBALAGEM DE 500G.	MONSIL	R$ 3,80	R$ 684,00
153	250	PCT	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, SAFRA 2022, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONSTITUÍDO NO MÍNIMO 98% DE	MEUZINHO	R$ 7,20	R$ 1.800,00

			GRÃOS INTEIROS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. EMBALAGEM DE 01 KG.			
155	80	PCT	LENTILHA - TIPO 1, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHOS. EMBALAGEM DE 500 GR, DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS	NUTRINGA	R$ 7,60	R$ 608,00
156	200	PCT	MACARRÃO COM OVOS, TIPO CABELO DE ANJO, EMBALAGEM COM 500G	TODESCHINI	R$ 3,75	R$ 750,00
157	600	KG	MACARRÃO COM OVOS, TIPO PARAFUSO, PENE, ESPAGUETE, FUSILE OU TALHARIM, EMBALAGEM DE 01 KG.	ROBERTA	R$ 4,10	R$ 2.460,00
161	200	PCT	MASSA PARA LASANHA, EMBALAGEM COM 500G.	GALO	R$ 6,10	R$ 1.220,00
162	200	PCT	MILHO CANJICA, BRANCA, SAFRA 2022, EMBALAGEM COM 500G.	BEIJA FLOR	R$ 4,70	R$ 940,00
164	200	PCT	MILHO QUIRERINHA, SAFRA 2022, EMBALAGEM COM 500G.	SILOTI	R$ 1,40	R$ 280,00
170	300	PCT	QUEIJO RALADO, TIPO PARMESÃO, EMBALAGEM COM 50G	JOAO E MARIA	R$ 3,20	R$ 960,00
171	300	KG	SAL REFINADO IODADO, COMPOSTO DE CLORETO DE SÓDIO E IODETO DE POTÁSSIO, EMBALAGEM 01 KG.	5 ESTRELA	R$ 1,12	R$ 336,00
172	150	UN	SARDINHA EM CONSERVA, COM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM COM 125G.	PALMEIRA	R$ 4,05	R$ 607,50
176	250	UN	VINAGRE DE MAÇA, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM DE 750 ML.	ROSINA	R$ 3,00	R$ 750,00

LOTE 07 - DOCES - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
179	60	PCT	PACOTE BOMBOM, PESO UNITÁRIO 20G, COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES, EMBALAGEM DE 1KG. COM CHOCOLATE DE BOA QUALIDADE.	SONHO DE VALSA	R$ 42,00	R$ 2.520,00
185	50	CX	ACHOCOLATADO, CAIXA COM 27 UNIDADES DE 200 ML CADA.	LIDER	R$ 28,90	R$ 1.445,00

LOTE 08 - PROGRAMA LANCHE COM SAÚDE - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
191	7000	PCT	BISCOITO SALGADO: INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINAS B3, B2 E B1, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL E FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO DE SÓDIO. PACOTE COM 144 GR.	PIT STOP	R$ 2,95	R$ 20.650,00

LOTE 09 - PATOLOGIAS - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
192	100	PCT	POLVILHO DOCE - GRUPO I FÉCULA, TIPO 1, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. EMBALAGEM COM 500G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA: ZAELI, GERIBA, PRATA, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	PRATA	R$ 4,00	R$ 400,00

Valor total do fornecedor: R$ 113.745,50 (Cento e treze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).
GELO CANEI LTDA – CNPJ N° 45.127.508/0001-93

LOTE 03 - FARINHAS E INGREDIENTES DE PANIFICAÇÃO - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
71	20	PCT	SAL AMONÍACO (BICARBONATO DE AMÔNIA), EMBALAGEM 100G.	INCAS	R$ 5,00	R$ 100,00

LOTE 04 - AÇUCARES, DOCES E INGREDIENTES PARA DOCES - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
78	30	PCT	AMEIXA SECA COM SEMENTE, EMBALAGEM 200G.	LA VIOLETERA	R$ 19,50	R$ 585,00
80	300	PCT	BALA DOCE, SABORES, IOGURTE, HORTELÃ, MORANGO, BANANA, EMBALAGEM DE 480G.	BOLA7	R$ 9,45	R$ 2.835,00
93	70	PCT	FRUTAS CRISTALIZADAS, EMBALAGEM CONTENDO 100G.	LA VIOLETERA	R$ 7,35	R$ 514,50
94	500	UN	LEITE CONDENSADO: CONTENDO, LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL LAMINADO, PESO LÍQUIDO 395G.	PIRACANJUBA	R$ 5,55	R$ 2.775,00
95	200	UN	LEITE DE COCO TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 200ML.	MENINA	R$ 5,50	R$ 1.100,00
98	500	UN	PÓ PARA GELATINA, ZERO, DIVERSOS SABORES, CONTENDO MALTODEXTRINA, SAL, REGULADOR DE ACIDEZ, CITRATO DE SÓDIO, ACIDULANTE, ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME, SACARINA SÓDICA E ACESULFAME DE POTÁSSIO E CORANTES ARTIFICIAIS, EMBALAGEM COM 10G.	BRETZKE	R$ 2,10	R$ 1.050,00
102	60	PCT	UVA PASSA, EMBALAGEM 200G.	LA VIOLETERA	R$ 12,25	R$ 735,00

LOTE 05 - LÍQUIDOS, LÁCTEOS, CHÁS E SUCOS - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
106	300	CX	CHÁ DE CAMOMILA, EM SACHÊS, COMPOSTO DE CAPÍTULOS FLORAIS DE CAMOMILA (MATRICARIA CHAMOMILLA), SEM GLÚTEN. EM SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE. CAIXA DE 10G COM 10 SACHÊS	CHILENO	R$ 4,10	R$ 1.230,00

107	200	CX	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA 10G, CAIXA COM 10 SACHÊS.	CHILENO	R$ 1,80	R$ 360,00
108	200	CX	CHÁ DE HORTELÃ 10G, CAIXA COM 10 SACHES.	CHILENO	R$ 3,75	R$ 750,00
109	400	CX	CHÁ DE ERVA-DOCE, EM SAQUINHOS, COMPOSTO DE FUNCHO NACIONAL (FOENICULUM VULGARE), SEM GLÚTEN. EM SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE DE APROXIMADAMENTE 2G CADA. CAIXA COM 10 SACHÊS. EMBALAGEM 13G.	CHILENO	R$ 4,10	R$ 1.640,00
110	1500	CX	CHÁ MATE TOSTADO NATURAL 40G, EMBALAGEM CONTENDO 25 SACHÊS.	CHILENO	R$ 2,65	R$ 3.975,00
111	1000	PCT	CHÁ PARA CHIMARRÃO 10G.	INCAS	R$ 4,35	R$ 4.350,00

LOTE 06 - DEMAIS ALIMENTOS - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
141	200	LTA	ERVILHA EM CONSERVA, LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, PESO LÍQUIDO DRENADO DE 200G.	BONARE	R$ 3,15	R$ 630,00
142	110	LTA	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO SIMPLES, CONTENDO TOMATE, AÇÚCAR E SAL, COM 0% DE GORDURA TOTAL E TRANS, LATA COM REVESTIMENTO APROPRIADO, VEDADA, PESO LÍQUIDO 850G.	BONARE	R$ 11,25	R$ 1.237,50
143	350	LTA	EXTRATO DE TOMATE, ENLATADO, CONTENDO TOMATE, AÇÚCAR E SAL, COM 0% DE GORDURA TOTAL E TRANS, LATA COM REVESTIMENTO APROPRIADO, VEDADA, PESO LÍQUIDO 340G	BONARE	R$ 3,25	R$ 1.137,50
160	300	PCT	MAIONESE INDUSTRIALIZADA, TIPO SACHÊ, EMBALAGEM DE 400G	SUAVIT	R$ 6,75	R$ 2.025,00

07 - DOCES - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
180	50	FR	PIPOCA DOCE PACOTE DE 12G, FARDO COM 50 UNIDADES	CEGONHA	R$ 19,75	R$ 987,50
181	60	CX	TORRONE DE 25G CADA, CAIXA COM 50 UNIDADES	ARCOR	R$ 44,00	R$ 2.640,00
183	300	PCT	Bala doce, sabores, iogurte, hortelã, morango, banana, embalagem de 480g.	BOLA7	R$ 8,75	R$ 2.625,00
188	800	UN	BARRA DE CEREAL DIVERSOS SABORES, COM COBERTURA DE CHOCOLATE E PESO MÍNIMO UNITÁRIO DE 22G	RITTER	R$ 1,18	R$ 944,00

LOTE 08 - PROGRAMA LANCHE COM SAÚDE - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
190	10000	CX	SUCO DE FRUTA ADOÇADA E COM 30% DE SUCO. INGREDIENTES: AGUA, AÇÚCAR, SUCO CONCENTRADO DE UVA, SUCO CONCENTRADO DE MAÇÃ, VITAMINA C, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, AROMA NATURAL, CORANTE E ANTIESPUMANTE (INS 900A). NÃO CONTÉM GLUTEN. CAIXINHA COM 200 ML.	MAGUARY	R$ 1,78	R$ 17.800,00

Valor total do fornecedor: R$ 52.026,00 (Cinquenta e dois mil, vinte e seis reais).
KAMMERS E KAMMERS LTDA – CNPJ N° 15.159.393/0001-58

LOTE 05 - LÍQUIDOS, LÁCTEOS, CHÁS E SUCOS - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
115	1200	UN	REFRIGERANTE 2L, SABORES VARIADOS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET, TAMPA COM ROSCA	BEFRICOL	R$ 4,05	R$ 4.860,00
116	1800	UN	REFRIGERANTE 1 LITRO, SABOR COLA, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET.	PEPSI	R$ 4,70	R$ 8.460,00
117	1800	UN	REFRIGERANTE 1 LITRO, SABOR GUARANÁ, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET.	ANTARTICA	R$ 4,80	R$ 8.640,00
118	1200	UN	REFRIGERANTE 1 LITRO, SABOR COLA, ACONDICIONADA EM GARRAFA RETORNÁVEL.	PEPSI	R$ 5,50	R$ 6.600,00
119	800	UN	REFRIGERANTE 1 LITRO, SABOR GUARANÁ, ACONDICIONADA EM GARRAFA RETORNÁVEL.	ANTARTICA	R$ 5,00	R$ 4.000,00
115	1200	UN	REFRIGERANTE 2L, SABORES VARIADOS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET, TAMPA COM ROSCA	BEFRICOL	R$ 4,05	R$ 4.860,00

LOTE 06 - DEMAIS ALIMENTOS - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
127	150	PCT	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, EMBALAGEM 05 KG.	SARTORI	R$ 23,00	R$ 3.450,00

Valor total do fornecedor: R$ 36.010,00 (Trinta e seis mil e dez reais).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 10.828.263/0001-47

Três Barras do Paraná/Pr, 06 de março de 2024.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:9CCA8155

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 9/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa: **AGIL EIRELI** - CNPJ: sob nº. 26.427.482/0001-54,

OBJETO: Prestação de Serviços Terceirizados: **OPERADOR DE CAIXA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**,

LOTE 01: Valor total do lote: R$190.470,24					
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**Custo Unitário**	**Custo mensal**	**Custo total anual**
1	Operador de caixa	02	R$5.37,41	R$10.750,82	R$129.009,84
2	Auxiliar de Serviços de limpeza	01	R$5.121,70	R$5.121,70	R$61.460,40

PRAZOS: 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente termo.

VALOR: R$ 190.470,24 (cento e noventa mil quatrocentos e setenta reais e vinte e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da referida Prestação dos Serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07.002.08.244.0007.2062 Manutenção das Atividades do Armazém da Família			
Reduzido	*Elemento de Despesa*		*Fonte*
211	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001

DATA: Prefeitura do Município de Tunas do Paraná, 04 de março de 2024.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
AGIL EIRELI - Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8240EE3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 135/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer munido dos documentos pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 14.6 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 01/2024**, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, **no período 06, 07, 08, 11 e 12 de março de 2024**, conforme segue:

ENFERMAGEM (ESTAR CURSANDO TÉCNICO EM ENFERMAGEM)
Para convocados na área de ENFERMAGEM (ESTAR CURSANDO TÉCNICO EM ENFERMAGEM), comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA

Nº	**CLASSIFICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**
1	1º	ANDRE LUIS LEITE	07/02/1983	85
2	2º	KAYLANE ZABOROSKI	07/05/2003	85
3	3º	ASHILEY CAROLINA DE LIMA CASTILHO	05/07/2004	80
4	4º	ARIANE ALVES DE ASSUNCAO SAUSEN	03/09/1994	75
5	5º	CRISTIANE CAROLINE HOLLAS	31/12/1998	75
6	6º	MARISA DE ARAUJO BELO	12/07/1999	75
7	7º	GABRIELE DIAS	17/07/2006	75
8	8º	FERNANDA SOELEN FELIPPE	04/03/1987	70
9	9º	RODRIGO DOMINGOS B. CALDAS	03/12/1987	65
10	10º	ALINE CRISTINA DE ARAUJO	24/02/1991	65
11	11º	ELIZABETE RODRIGUES	18/09/1991	65

ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)

Nº	**CLASSIFICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**
1	7º	EDUARDO MENEGASSIO SONALIO	17/08/2007	80
2	8º	AMANDA REGINA PACHECO DE OLIVEIRA	05/02/2007	75

3	9º	RAFAELY RONHAKI LOPES	20/02/2007	75
4	10º	GUSTAVO FELIPE WISNIEWSKI	03/03/2008	75
5	11º	REMI PRZYSLAK JUNIOR	08/02/2007	70
6	12º	IZABELLY CRISTINA KICH LOURES	26/03/2007	70
7	13º	ISABELLI VICTÓRIA KOVALIK	19/02/2009	70
8	14º	DENISE MARIA DE BRITO TOMKIU	16/01/2007	65
9	15º	JOÃO VITOR DOS SANTOS	22/01/2007	65
10	16º	GUSTAVO STOCKER SANTOS	14/09/2007	65
11	17º	EDUARDO SODRÉ GUERIN	29/10/2007	65

Para convocados na área de ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO), comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA.

ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)

Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	18º	ISABELI MARIA LOURENÇO DE SOUZA	06/10/2008	65

Para convocados na área de ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO), comparecer no SETOR DE ADMINISTRAÇÃO, 4º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA.

ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)

Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	19º	AMANDA MARIA CHENTCHUK	31/03/2007	60

Para convocados na área de ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO), comparecer na AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE UNIÃO DA VITÓRIA.

ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)

Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	2º	DANIELE APARECIDA STRUCKS	26/05/1999	75

Para convocados na área de ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS), comparecer no SETOR DE TRIBUTAÇÃO, 3º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA.

ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)

Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	3º	LETICIA GABRIELA WIELEWSKI	15/03/2004	75

Para convocados na área de ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS, comparecer na UVETRAN – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE UNIÃO DA VITÓRIA.

ASSISTÊNCIA SOCIAL (ESTAR CURSANDO PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL/PSICOLOGIA)

Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	1º	MARIANE WOLF SANT'ANNA DE MORAES	17/01/2003	95

Para convocados na área de ASSISTÊNCIA SOCIAL (ESTAR CURSANDO PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL/PSICOLOGIA), comparecer SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:situada na Rua Coronel Amazonas, 491 – Bairro Navegantes – União da Vitória - PR, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Art 2º Os documentos necessários para a contratação conforme item 14.6 do edital 01/2024 são:
Cópia do RG;
Cópia do CPF;
Comprovante bancário em nome do candidato em banco conveniado com o Agente
Integrador CEBRADE;
Comprovante de Residência;
01 (uma) foto 3x4;
Declaração ou atestado de matrícula original expedido pela Instituição de Ensino nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito.
Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) no nível de Pós-graduação, além da documentação prevista no item 14.6, deverão apresentar certificado de conclusão de graduação.
Estudantes com deficiência deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico
(original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 3º Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.

Art 4º - Fica Revogada a portaria 122/2024.

Art 5º - Registre-se, cumpra-se.

União da Vitória, 06 de março de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:C4331EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 136/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer munido dos documentos pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 14.6 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 01/2024**, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, **o período de 06, 07, 08, 12 e 13 de março de 2024**, conforme segue:

EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)

Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	78º	JHENIFFER TAYNARA MARTINS	15/08/2002	50
2	79º	AMANDA DE CAMARGO	17/07/2003	50
3	80º	ALESSANDRA DE ABREU MELEK	04/12/2004	50
4	81º	AMANDA BATISTA	06/04/2005	50
5	82º	GRACIELI NATHALI FEDEROVICZ	26/12/2005	50

Para convocados na área acima, comparecer na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:situada na Rua Coronel Amazonas, 491 – Bairro Navegantes – União da Vitória - PR, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/ BIOLOGIA/HISTÓRIA/ GEOGRAFIA/EDUCAÇÃO FÍSICA/ MATEMÁTICA)

Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	1º	FRANCIELE KARINA SANTOS	20/08/1991	80
2	2º	MARISA DO NASCIMENTO AMARAL TANDLER	05/08/1981	75
3	3º	CLAUDIA APARECIDA WLODARCZYK SLIVINSKI	06/10/1978	70
4	4º	ANDRESSA KULIBABA PINTO	24/09/1997	65
5	5º	NAIARA MARIA IZIDORO	25/08/1998	60

Para convocados na área acima, comparecer na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:situada na Rua Coronel Amazonas, 491 – Bairro Navegantes – União da Vitória - PR, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

EDUCAÇÃO FÍSICA-LICENCIATURA/ BACHARELADO

Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	1º	RICARDO FERREIRA GELINSKI	16/04/2003	95
2	2º	GABRIEL ANDREOLI	12/01/2002	85
3	3º	DERIKE MARCZAL NOVAK	17/09/2002	80
4	4º	JOHNNY FERNANDO CONDE	18/03/2000	75
5	5º	JENNIFER ADRIELI DOS SANTOS LIMA	17/11/2003	75
6	6º	JAKELINE BEATRIZ GUERELUS	26/12/2003	75
7	7º	GUILHERME DOS SANTOS STECHECHEN	30/07/2002	70
8	8º	LUIZA FERNANDA DE SOUZA	17/04/2006	70
9	9º	INAJARA TAINA LAZARIN	09/11/1994	65
10	10º	VERIDIANE APARECIDA VIER	28/08/2001	65
11	11º	RAFAEL ADRIANO DE LARA	04/03/2005	65
12	12º	BETINA POLYANA DE MATTOS GOMES	19/02/2005	60
13	13º	VINICIUS DOS SANTOS CASTILHO	13/02/2006	55

Para convocados na área acima, comparecer na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:situada na Rua Coronel Amazonas, 491 – Bairro Navegantes – União da Vitória - PR, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

INFORMÁTICA (ESTAR CURSANDO PÓS-GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/ ENGENHARIA DE SOFTWARE)

Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	1º	WESLEY SCHELBAUER MINATTI	07/07/1998	85

Para convocado na área acima, comparecer na NTIsituada no 4º andar da Prefeitura Municipal de União da Vitória, 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Art 2º Os documentos necessários para a contratação conforme item 14.6 do edital 01/2024 são:

Cópia do RG;
Cópia do CPF;
Comprovante bancário em nome do candidato em banco conveniado com o Agente
Integrador CEBRADE;
Comprovante de Residência;
01 (uma) foto 3x4;
Declaração ou atestado de matrícula original expedido pela Instituição de Ensino nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito.
Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) no nível de Pós-graduação, além da documentação prevista no item 14.6, deverão apresentar certificado de conclusão de graduação.
Estudantes com deficiência deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico
(original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 3º Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.

Art 4º - Registre-se, cumpra-se.

União da Vitória, 06 de março de 2024.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:C942F65A



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DA LEI 1033/2024

LEGISLATIVO – AMAPORÃ – PARANÁ
CÂMARA DE VEREADORES
VENCIMENTO DO CARGO EFETIVO
Anexo I, da Lei Municipal 176/06 e 177/06, c/redação das Leis 959/22 e 1033/24
Com revisão geral anual concedida até Abr/2023 (Lei n.º 998, de 26/4/2023)
GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO - GOB
NÍVEL I – ENSINO BÁSICO INCOMPLETO
Zelador
Carga Horária Semanal (Unid./Qtde.): Hora/35
PADRÕES DE REMUNERAÇÃO

CLASSE/GRAU																													
A – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO																													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
1.179,40	1.197,09	1.215,05	1.233,28	1.251,78	1.270,56	1.289,62	1.308,96	1.328,59	1.348,52	1.368,75	1.389,28	1.410,12	1.431,27	1.452,74	1.474,53	1.496,65	1.519,10	1.541,89	1.565,02	1.588,50	1.612,33	1.636,51	1.661,06	1.685,98	1.711,27	1.736,94	1.762,99	1.789,43	1.816,27
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
1.843,51	1.871,16	1.899,23	1.927,72	1.956,64	1.985,99	2.015,78	2.046,02	2.076,71	2.107,86	2.139,48	2.171,57	2.204,14	2.237,20	2.270,76	2.304,82	2.339,39	2.374,48	2.410,10	2.446,25	2.482,94	2.520,18	2.557,98	2.596,35	2.635,30	2.674,83	2.714,95	2.755,67	2.797,01	2.838,97
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
2.881,55	2.924,77	2.968,64	3.013,17	3.058,37	3.104,25	3.150,81	3.198,07	3.246,04	3.294,73	3.344,15	3.394,31	3.445,22	3.496,90	3.549,35	3.602,59	3.656,63	3.711,48	3.767,15	3.823,66	3.881,01	3.939,23	3.998,32	4.058,29	4.119,16	4.180,95	4.243,66	4.307,31	4.371,92	4.437,50
B– ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO																													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
1.297,34	1.316,80	1.336,55	1.356,60	1.376,95	1.397,60	1.418,56	1.439,84	1.461,44	1.483,36	1.505,61	1.528,19	1.551,11	1.574,38	1.598,00	1.621,97	1.646,30	1.670,99	1.696,05	1.721,49	1.747,31	1.773,52	1.800,12	1.827,12	1.854,53	1.882,35	1.910,59	1.939,25	1.968,34	1.997,87
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
2.027,84	2.058,26	2.089,13	2.120,47	2.152,28	2.184,56	2.217,33	2.250,59	2.284,35	2.318,62	2.353,40	2.388,70	2.424,53	2.460,90	2.497,81	2.535,28	2.573,31	2.611,91	2.651,09	2.690,86	2.731,22	2.772,19	2.813,77	2.855,98	2.898,82	2.942,30	2.986,43	3.031,23	3.076,70	3.122,85
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
3.169,69	3.217,24	3.265,50	3.314,48	3.364,20	3.414,66	3.465,88	3.517,87	3.570,64	3.624,20	3.678,56	3.733,74	3.789,75	3.846,60	3.904,30	3.962,86	4.022,30	4.082,63	4.143,87	4.206,03	4.269,12	4.333,16	4.398,16	4.464,13	4.531,09	4.599,06	4.668,05	4.738,07	4.809,14	4.881,28
C – ENSINO MÉDIO COMPLETO																													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
1.427,07	1.448,48	1.470,21	1.492,26	1.514,64	1.537,36	1.560,42	1.583,83	1.607,59	1.631,70	1.656,18	1.681,02	1.706,24	1.731,83	1.757,81	1.784,18	1.810,94	1.838,10	1.865,67	1.893,66	1.922,06	1.950,89	1.980,15	2.009,85	2.040,00	2.070,60	2.101,66	2.133,18	2.165,18	2.197,66
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
2.230,62	2.264,08	2.298,04	2.332,51	2.367,50	2.403,01	2.439,06	2.475,65	2.512,78	2.550,47	2.588,73	2.627,56	2.666,97	2.706,97	2.747,57	2.788,78	2.830,61	2.873,07	2.916,17	2.959,91	3.004,31	3.049,37	3.095,11	3.141,54	3.188,66	3.236,49	3.285,04	3.334,32	3.384,33	3.435,09
CLASSE/GRAU																													
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
3.486,62	3.538,92	3.592,00	3.645,88	3.700,57	3.756,08	3.812,42	3.869,61	3.927,65	3.986,56	4.046,36	4.107,06	4.168,67	4.231,20	4.294,67	4.359,09	4.424,48	4.490,85	4.558,21	4.626,58	4.695,98	4.766,42	4.837,92	4.910,49	4.984,15	5.058,91	5.134,79	5.211,81	5.289,99	5.369,34
D– ENSINO SUPERIOR COMPLETO																													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
1.569,78	1.593,33	1.617,23	1.641,49	1.666,11	1.691,10	1.716,47	1.742,22	1.768,35	1.794,88	1.821,80	1.849,13	1.876,87	1.905,02	1.933,60	1.962,60	1.992,04	2.021,92	2.052,25	2.083,03	2.114,28	2.145,99	2.178,18	2.210,85	2.244,01	2.277,67	2.311,84	2.346,52	2.381,72	2.417,45
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
2.453,71	2.490,52	2.527,88	2.565,80	2.604,29	2.643,35	2.683,00	2.723,25	2.764,10	2.805,56	2.847,64	2.890,35	2.933,71	2.977,72	3.022,39	3.067,73	3.113,75	3.160,46	3.207,87	3.255,99	3.304,83	3.354,40	3.404,72	3.455,79	3.507,63	3.560,24	3.613,64	3.667,84	3.722,86	3.778,70
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
3.835,38	3.892,91	3.951,30	4.010,57	4.070,73	4.131,79	4.193,77	4.256,68	4.320,53	4.385,34	4.451,12	4.517,89	4.585,66	4.654,44	4.724,26	4.795,12	4.867,05	4.940,06	5.014,16	5.089,37	5.165,71	5.243,20	5.321,85	5.401,68	5.482,71	5.564,95	5.648,42	5.733,15	5.819,15	5.906,44
CNPJ00986453/0001-39 - DOFC; RHRVCE2304-Zelad 166 v.240215N90 240305171518																													
Razão - Padrão inicial, A/1, Padrão final, D/90: 5.906,44 / 1.179,40 = 5,01																													

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:D6A53BBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 DA LEI 1033/2024

LEGISLATIVO – AMAPORÃ – PARANÁ																													
CÂMARA DE VEREADORES																													
VENCIMENTO DO CARGO EFETIVO																													
Anexo II, da Lei Municipal 176/06 e 177/06, c/redação das Leis 959/22 e 1033/24																													
Com revisão geral anual concedida até Abr/2023 (Lei n.º 998, de 26/4/2023)																													
GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO - GOM																													
NÍVEL II - ENSINO MÉDIO																													
Assistente Legislativo																													
Carga Horária Semanal (Unid./Qtde.): Hora/35																													
PADRÕES DE REMUNERAÇÃO																													
CLASSE/GRAU																													
A – ENSINO MÉDIO COMPLETO																													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
1.834,69	1.862,21	1.890,14	1.918,49	1.947,27	1.976,48	2.006,13	2.036,22	2.066,76	2.097,76	2.129,23	2.161,17	2.193,59	2.226,49	2.259,89	2.293,79	2.328,20	2.363,12	2.398,57	2.434,55	2.471,07	2.508,14	2.545,76	2.583,95	2.622,71	2.662,05	2.701,98	2.742,51	2.783,65	2.825,40
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
2.867,78	2.910,80	2.954,46	2.998,78	3.043,76	3.089,42	3.135,76	3.182,80	3.230,54	3.279,00	3.328,19	3.378,11	3.428,78	3.480,21	3.532,41	3.585,40	3.639,18	3.693,77	3.749,18	3.805,42	3.862,50	3.920,44	3.979,25	4.038,94	4.099,52	4.161,01	4.223,43	4.286,78	4.351,08	4.416,35
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
4.482,60	4.549,84	4.618,09	4.687,36	4.757,67	4.829,04	4.901,48	4.975,00	5.049,63	5.125,37	5.202,25	5.280,28	5.359,48	5.439,87	5.521,47	5.604,29	5.688,35	5.773,68	5.860,29	5.948,19	6.037,41	6.127,97	6.219,89	6.313,19	6.407,89	6.504,01	6.601,57	6.700,59	6.801,10	6.903,12
B– ENSINO SUPERIOR COMPLETO																													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
2.018,16	2.048,43	2.079,16	2.110,35	2.142,01	2.174,14	2.206,75	2.239,85	2.273,45	2.307,55	2.342,16	2.377,29	2.412,95	2.449,14	2.485,88	2.523,17	2.561,02	2.599,44	2.638,43	2.678,01	2.718,18	2.758,95	2.800,33	2.842,33	2.884,96	2.928,23	2.972,15	3.016,73	3.061,98	3.107,91
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
3.154,53	3.201,85	3.249,88	3.298,63	3.348,11	3.398,33	3.449,30	3.501,04	3.553,56	3.606,86	3.660,96	3.715,87	3.771,61	3.828,18	3.885,60	3.943,88	4.003,04	4.063,09	4.124,04	4.185,90	4.248,69	4.312,42	4.377,11	4.442,77	4.509,41	4.577,05	4.645,71	4.715,40	4.786,13	4.857,92
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
4.930,79	5.004,75	5.079,82	5.156,02	5.233,36	5.311,86	5.391,54	5.472,41	5.554,50	5.637,82	5.722,39	5.808,23	5.895,35	5.983,78	6.073,54	6.164,64	6.257,11	6.350,97	6.446,23	6.542,92	6.641,06	6.740,68	6.841,79	6.944,42	7.048,59	7.154,32	7.261,63	7.370,55	7.481,11	7.593,33
C – PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA																													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
2.219,98	2.253,28	2.287,08	2.321,39	2.356,21	2.391,55	2.427,42	2.463,83	2.500,79	2.538,30	2.576,37	2.615,02	2.654,25	2.694,06	2.734,47	2.775,49	2.817,12	2.859,38	2.902,27	2.945,80	2.989,99	3.034,84	3.080,36	3.126,57	3.173,47	3.221,07	3.269,39	3.318,43	3.368,21	3.418,73
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
3.470,01	3.522,06	3.574,89	3.628,51	3.682,94	3.738,18	3.794,25	3.851,16	3.908,93	3.967,56	4.027,07	4.087,48	4.148,79	4.211,02	4.274,19	4.338,30	4.403,37	4.469,42	4.536,46	4.604,51	4.673,58	4.743,68	4.814,84	4.887,06	4.960,37	5.034,78	5.110,30	5.186,95	5.264,75	5.343,72
PADRÕES DE REMUNERAÇÃO																													
CLASSE/GRAU																													
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
5.423,88	5.505,24	5.587,82	5.671,64	5.756,71	5.843,06	5.930,71	6.019,67	6.109,97	6.201,62	6.294,64	6.389,06	6.484,90	6.582,17	6.680,90	6.781,11	6.882,83	6.986,07	7.090,86	7.197,22	7.305,18	7.414,76	7.525,98	7.638,87	7.753,45	7.869,75	7.987,80	8.107,62	8.229,23	8.352,67
D– MESTRADO COMPLETO																													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
2.441,98	2.478,61	2.515,79	2.553,53	2.591,83	2.630,71	2.670,17	2.710,22	2.750,87	2.792,13	2.834,01	2.876,52	2.919,67	2.963,47	3.007,92	3.053,04	3.098,84	3.145,32	3.192,50	3.240,39	3.289,00	3.338,34	3.388,42	3.439,25	3.490,84	3.543,20	3.596,35	3.650,30	3.705,05	3.760,63
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
3.817,04	3.874,30	3.932,41	3.991,40	4.051,27	4.112,04	4.173,72	4.236,33	4.299,87	4.364,37	4.429,84	4.496,29	4.563,73	4.632,19	4.701,67	4.772,20	4.843,78	4.916,44	4.990,19	5.065,04	5.141,02	5.218,14	5.296,41	5.375,86	5.456,50	5.538,35	5.621,43	5.705,75	5.791,34	5.878,21
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
5.966,38	6.055,88	6.146,72	6.238,92	6.332,50	6.427,49	6.523,90	6.621,76	6.721,09	6.821,91	6.924,24	7.028,10	7.133,52	7.240,52	7.349,13	7.459,37	7.571,26	7.684,83	7.800,10	7.917,10	8.035,86	8.156,40	8.278,75	8.402,93	8.528,97	8.656,90	8.786,75	8.918,55	9.052,33	9.188,11
CNPJ00986453/0001-39 - DOFC; RHRVCE2304-AssLeg 164 v.240215N90 240305171411																													
Razão - Padrão inicial, A/1, Padrão final, D/90: 9.188,11 / 1.834,69 = 5,01																													

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:5EA340E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 DA LEI Nº 1033/2024

LEGISLATIVO – AMAPORÃ – PARANÁ
CÂMARA DE VEREADORES
VENCIMENTO DO CARGO EFETIVO
Anexo III, da Lei Municipal 176/06 e 177/06, c/redação das Leis 959/22 e 1033/24

Com revisão geral anual concedida até Abr/2023 (Lei n.º 998, de 26/4/2023)
GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO - GOM
NÍVEL II - ENSINO MÉDIO
Assistente Administrativo
Carga Horária Semanal (Unid./Qtde.): Hora/35
PADRÕES DE REMUNERAÇÃO

CLASSE/GRAU																													
A – ENSINO MÉDIO COMPLETO																													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
1.890,00	1.918,35	1.947,13	1.976,34	2.005,99	2.036,08	2.066,62	2.097,62	2.129,08	2.161,02	2.193,44	2.226,34	2.259,74	2.293,64	2.328,04	2.362,96	2.398,40	2.434,38	2.470,90	2.507,96	2.545,58	2.583,76	2.622,52	2.661,86	2.701,79	2.742,32	2.783,45	2.825,20	2.867,58	2.910,59
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
2.954,25	2.998,56	3.043,54	3.089,19	3.135,53	3.182,56	3.230,30	3.278,75	3.327,93	3.377,85	3.428,52	3.479,95	3.532,15	3.585,13	3.638,91	3.693,49	3.748,89	3.805,12	3.862,20	3.920,13	3.978,93	4.038,61	4.099,19	4.160,68	4.223,09	4.286,44	4.350,74	4.416,00	4.482,24	4.549,47
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
4.617,71	4.686,98	4.757,28	4.828,64	4.901,07	4.974,59	5.049,21	5.124,95	5.201,82	5.279,85	5.359,05	5.439,44	5.521,03	5.603,85	5.687,91	5.773,23	5.859,83	5.947,73	6.036,95	6.127,50	6.219,41	6.312,70	6.407,39	6.503,50	6.601,05	6.700,07	6.800,57	6.902,58	7.006,12	7.111,21
B– ENSINO SUPERIOR COMPLETO																													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
2.079,00	2.110,19	2.141,84	2.173,97	2.206,58	2.239,68	2.273,28	2.307,38	2.341,99	2.377,12	2.412,78	2.448,97	2.485,70	2.522,99	2.560,83	2.599,24	2.638,23	2.677,80	2.717,97	2.758,74	2.800,12	2.842,12	2.884,75	2.928,02	2.971,94	3.016,52	3.061,77	3.107,70	3.154,32	3.201,63
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
3.249,65	3.298,39	3.347,87	3.398,09	3.449,06	3.500,80	3.553,31	3.606,61	3.660,71	3.715,62	3.771,35	3.827,92	3.885,34	3.943,62	4.002,77	4.062,81	4.123,75	4.185,61	4.248,39	4.312,12	4.376,80	4.442,45	4.509,09	4.576,73	4.645,38	4.715,06	4.785,79	4.857,58	4.930,44	5.004,40
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
5.079,47	5.155,66	5.232,99	5.311,48	5.391,15	5.472,02	5.554,10	5.637,41	5.721,97	5.807,80	5.894,92	5.983,34	6.073,09	6.164,19	6.256,65	6.350,50	6.445,76	6.542,45	6.640,59	6.740,20	6.841,30	6.943,92	7.048,08	7.153,80	7.261,11	7.370,03	7.480,58	7.592,79	7.706,68	7.822,28
C – PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA																													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
2.286,90	2.321,20	2.356,02	2.391,36	2.427,23	2.463,64	2.500,59	2.538,10	2.576,17	2.614,81	2.654,03	2.693,84	2.734,25	2.775,26	2.816,89	2.859,14	2.902,03	2.945,56	2.989,74	3.034,59	3.080,11	3.126,31	3.173,20	3.220,80	3.269,11	3.318,15	3.367,92	3.418,44	3.469,72	3.521,77
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
3.574,60	3.628,22	3.682,64	3.737,88	3.793,95	3.850,86	3.908,62	3.967,25	4.026,76	4.087,16	4.148,47	4.210,70	4.273,86	4.337,97	4.403,04	4.469,09	4.536,13	4.604,17	4.673,23	4.743,33	4.814,48	4.886,70	4.960,00	5.034,40	5.109,92	5.186,57	5.264,37	5.343,34	5.423,49	5.504,84
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
5.587,41	5.671,22	5.756,29	5.842,63	5.930,27	6.019,22	6.109,51	6.201,15	6.294,17	6.388,58	6.484,41	6.581,68	6.680,41	6.780,62	6.882,33	6.985,56	7.090,34	7.196,70	7.304,65	7.414,22	7.525,43	7.638,31	7.752,88	7.869,17	7.987,21	8.107,02	8.228,63	8.352,06	8.477,34	8.604,50
D– MESTRADO COMPLETO																													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
2.515,59	2.553,32	2.591,62	2.630,49	2.669,95	2.710,00	2.750,65	2.791,91	2.833,79	2.876,30	2.919,44	2.963,23	3.007,68	3.052,80	3.098,59	3.145,07	3.192,25	3.240,13	3.288,73	3.338,06	3.388,13	3.438,95	3.490,53	3.542,89	3.596,03	3.649,97	3.704,72	3.760,29	3.816,69	3.873,94
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
3.932,05	3.991,03	4.050,90	4.111,66	4.173,33	4.235,93	4.299,47	4.363,96	4.429,42	4.495,86	4.563,30	4.631,75	4.701,23	4.771,75	4.843,33	4.915,98	4.989,72	5.064,57	5.140,54	5.217,65	5.295,91	5.375,35	5.455,98	5.537,82	5.620,89	5.705,20	5.790,78	5.877,64	5.965,80	6.055,29
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
6.146,12	6.238,31	6.331,88	6.426,86	6.523,26	6.621,11	6.720,43	6.821,24	6.923,56	7.027,41	7.132,82	7.239,81	7.348,41	7.458,64	7.570,52	7.684,08	7.799,34	7.916,33	8.035,07	8.155,60	8.277,93	8.402,10	8.528,13	8.656,05	8.785,89	8.917,68	9.051,45	9.187,22	9.325,03	9.464,91
CNPJ00986453/0001-39 - DOFC; RHRVCE2304-AssAdm 165 v.240215N90 240305171446																													
Razão - Padrão inicial, A/1, Padrão final, D/90: 9.464,91 / 1.890,00 = 5,01																													

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:BC8896ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 DA LEI Nº 1033/2024

LEGISLATIVO – AMAPORÃ – PARANÁ
CÂMARA DE VEREADORES
VENCIMENTO DO CARGO EFETIVO
Anexo IV, da Lei Municipal 176/06 e 177/06, c/redação das Leis 959/22 e 1033/24
Com revisão geral anual concedida até Abr/2023 (Lei n.º 998, de 26/4/2023)
GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR - GOS
NÍVEL III - ENSINO SUPERIOR
Advogado
Carga Horária Semanal (Unid./Qtde.): Hora/17,5
PADRÕES DE REMUNERAÇÃO
CLASSE/GRAU
A – ENSINO SUPERIOR COMPLETO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
5.241,82	5.320,45	5.400,26	5.481,26	5.563,48	5.646,93	5.731,63	5.817,60	5.904,86	5.993,43	6.083,33	6.174,58	6.267,20	6.361,21	6.456,63	6.553,48	6.651,78	6.751,56	6.852,83	6.955,62	7.059,95	7.165,85	7.273,34	7.382,44	7.493,18	7.605,58	7.719,66	7.835,45	7.952,98	8.072,27
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
8.193,35	8.316,25	8.440,99	8.567,60	8.696,11	8.826,55	8.958,95	9.093,33	9.229,73	9.368,18	9.508,70	9.651,33	9.796,10	9.943,04	10.092,19	10.243,57	10.397,22	10.553,18	10.711,48	10.872,15	11.035,23	11.200,76	11.368,77	11.539,30	11.712,39	11.888,08	12.066,40	12.247,40	12.431,11	12.617,58
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
12.806,84	12.998,94	13.193,92	13.391,83	13.592,71	13.796,60	14.003,55	14.213,60	14.426,80	14.643,20	14.862,85	15.085,79	15.312,08	15.541,76	15.774,89	16.011,51	16.251,68	16.495,46	16.742,89	16.994,03	17.248,94	17.507,67	17.770,29	18.036,84	18.307,39	18.582,00	18.860,73	19.143,64	19.430,79	19.722,25
B– PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA																													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
5.766,00	5.852,49	5.940,28	6.029,38	6.119,82	6.211,62	6.304,79	6.399,36	6.495,35	6.592,78	6.691,67	6.792,05	6.893,93	6.997,34	7.102,30	7.208,83	7.316,96	7.426,71	7.538,11	7.651,18	7.765,95	7.882,44	8.000,68	8.120,69	8.242,50	8.366,14	8.491,63	8.619,00	8.748,29	8.879,51
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
9.012,70	9.147,89	9.285,11	9.424,39	9.565,76	9.709,25	9.854,89	10.002,71	10.152,75	10.305,04	10.459,62	10.616,51	10.775,76	10.937,40	11.101,46	11.267,98	11.437,00	11.608,56	11.782,69	11.959,43	12.138,82	12.320,90	12.505,71	12.693,30	12.883,70	13.076,96	13.273,11	13.472,21	13.674,29	13.879,40
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
14.087,59	14.298,90	14.513,38	14.731,08	14.952,05	15.176,33	15.403,97	15.635,03	15.869,56	16.107,60	16.349,21	16.594,45	16.843,37	17.096,02	17.352,46	17.612,75	17.876,94	18.145,09	18.417,27	18.693,53	18.973,93	19.258,54	19.547,42	19.840,63	20.138,24	20.440,31	20.746,91	21.058,11	21.373,98	21.694,59
C – MESTRADO COMPLETO																													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
6.342,60	6.437,74	6.534,31	6.632,32	6.731,80	6.832,78	6.935,27	7.039,30	7.144,89	7.252,06	7.360,84	7.471,25	7.583,32	7.697,07	7.812,53	7.929,72	8.048,67	8.169,40	8.291,94	8.416,32	8.542,56	8.670,70	8.800,76	8.932,77	9.066,76	9.202,76	9.340,80	9.480,91	9.623,12	9.767,47
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
9.913,98	10.062,69	10.213,63	10.366,83	10.522,33	10.680,16	10.840,36	11.002,97	11.168,01	11.335,53	11.505,56	11.678,14	11.853,31	12.031,11	12.211,58	12.394,75	12.580,67	12.769,38	12.960,92	13.155,33	13.352,66	13.552,95	13.756,24	13.962,58	14.172,02	14.384,60	14.600,37	14.819,38	15.041,67	15.267,30
LEGISLATIVO – AMAPORÃ – PARANÁ																													
CÂMARA DE VEREADORES																													
VENCIMENTO DO CARGO EFETIVO																													
Anexo IV, da Lei Municipal 176/06 e 177/06, c/redação das Leis 959/22 e 1033/24																													
Com revisão geral anual concedida até Abr/2023 (Lei n.º 998, de 26/4/2023)																													
GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR - GOS																													
NÍVEL III - ENSINO SUPERIOR																													
Advogado																													
Carga Horária Semanal (Unid./Qtde.): Hora/17,5																													
PADRÕES DE REMUNERAÇÃO																													
CLASSE/GRAU																													
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
15.496,31	15.728,75	15.964,68	16.204,15	16.447,21	16.693,92	16.944,33	17.198,49	17.456,47	17.718,32	17.984,09	18.253,85	18.527,66	18.805,57	19.087,65	19.373,96	19.664,57	19.959,54	20.258,93	20.562,81	20.871,25	21.184,32	21.502,08	21.824,61	22.151,98	22.484,26	22.821,52	23.163,84	23.511,30	23.863,97
D– DOUTORADO COMPLETO																													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
6.976,86	7.081,51	7.187,73	7.295,55	7.404,98	7.516,05	7.628,79	7.743,22	7.859,37	7.977,26	8.096,92	8.218,37	8.341,65	8.466,77	8.593,77	8.722,68	8.853,52	8.986,32	9.121,11	9.257,93	9.396,80	9.537,75	9.680,82	9.826,03	9.973,42	10.123,02	10.274,87	10.428,99	10.585,42	10.744,20
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
10.905,36	11.068,94	11.234,97	11.403,49	11.574,54	11.748,16	11.924,38	12.103,25	12.284,80	12.469,07	12.656,11	12.845,95	13.038,64	13.234,22	13.432,73	13.634,22	13.838,73	14.046,31	14.257,00	14.470,86	14.687,92	14.908,24	15.131,86	15.358,84	15.589,22	15.823,06	16.060,41	16.301,32	16.545,84	16.794,03
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
17.045,94	17.301,63	17.561,15	17.824,57	18.091,94	18.363,32	18.638,77	18.918,35	19.202,13	19.490,16	19.782,51	20.079,25	20.380,44	20.686,15	20.996,44	21.311,39	21.631,06	21.955,53	22.284,86	22.619,13	22.958,42	23.302,80	23.652,34	24.007,13	24.367,24	24.732,75	25.103,74	25.480,30	25.862,50	26.250,44
CNPJ00986453/0001-39 - DOFC; RHRVCE2304-Advog 162 v.240215N90 240305171057																													
Razão - Padrão inicial, A/1, Padrão final, D/90: 26.250,44 / 5.241,82 = 5,01																													

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:08DAA5FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 5 DA LEI Nº 1033/2024

LEGISLATIVO – AMAPORÃ – PARANÁ
CÂMARA DE VEREADORES
VENCIMENTO DO CARGO EFETIVO

Anexo V, da Lei Municipal 176/06 e 177/06, c/redação das Leis 959/22 e 1033/24
Com revisão geral anual concedida até Abr/2023 (Lei n.º 998, de 26/4/2023)
GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR - GOS
NÍVEL III - ENSINO SUPERIOR
Contador
Carga Horária Semanal (Unid./Qtde.): Hora/35
PADRÕES DE REMUNERAÇÃO

CLASSE/GRAU																													
A – ENSINO SUPERIOR COMPLETO																													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
6.264,11	6.358,07	6.453,44	6.550,24	6.648,49	6.748,22	6.849,44	6.952,18	7.056,46	7.162,31	7.269,74	7.378,79	7.489,47	7.601,81	7.715,84	7.831,58	7.949,05	8.068,29	8.189,31	8.312,15	8.436,83	8.563,38	8.691,83	8.822,21	8.954,54	9.088,86	9.225,19	9.363,57	9.504,02	9.646,58
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
9.791,28	9.938,15	10.087,22	10.238,53	10.392,11	10.547,99	10.706,21	10.866,80	11.029,80	11.195,25	11.363,18	11.533,63	11.706,63	11.882,23	12.060,46	12.241,37	12.424,99	12.611,36	12.800,53	12.992,54	13.187,43	13.385,24	13.586,02	13.789,81	13.996,66	14.206,61	14.419,71	14.636,01	14.855,55	15.078,38
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
15.304,56	15.534,13	15.767,14	16.003,65	16.243,70	16.487,36	16.734,67	16.985,69	17.240,48	17.499,09	17.761,58	18.028,00	18.298,42	18.572,90	18.851,49	19.134,26	19.421,27	19.712,59	20.008,28	20.308,40	20.613,03	20.922,23	21.236,06	21.554,60	21.877,92	22.206,09	22.539,18	22.877,27	23.220,43	23.568,74
B– PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA																													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
6.890,52	6.993,88	7.098,79	7.205,27	7.313,35	7.423,05	7.534,40	7.647,42	7.762,13	7.878,56	7.996,74	8.116,69	8.238,44	8.362,02	8.487,45	8.614,76	8.743,98	8.875,14	9.008,27	9.143,39	9.280,54	9.419,75	9.561,05	9.704,47	9.850,04	9.997,79	10.147,76	10.299,98	10.454,48	10.611,30
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
10.770,47	10.932,03	11.096,01	11.262,45	11.431,39	11.602,86	11.776,90	11.953,55	12.132,85	12.314,84	12.499,56	12.687,05	12.877,36	13.070,52	13.266,58	13.465,58	13.667,56	13.872,57	14.080,66	14.291,87	14.506,25	14.723,84	14.944,70	15.168,87	15.396,40	15.627,35	15.861,76	16.099,69	16.341,19	16.586,31
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
16.835,10	17.087,63	17.343,94	17.604,10	17.868,16	18.136,18	18.408,22	18.684,34	18.964,61	19.249,08	19.537,82	19.830,89	20.128,35	20.430,28	20.736,73	21.047,78	21.363,50	21.683,95	22.009,21	22.339,35	22.674,44	23.014,56	23.359,78	23.710,18	24.065,83	24.426,82	24.793,22	25.165,12	25.542,60	25.925,74
C – MESTRADO COMPLETO																													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
7.579,57	7.693,26	7.808,66	7.925,79	8.044,68	8.165,35	8.287,83	8.412,15	8.538,33	8.666,40	8.796,40	8.928,35	9.062,28	9.198,21	9.336,18	9.476,22	9.618,36	9.762,64	9.909,08	10.057,72	10.208,59	10.361,72	10.517,15	10.674,91	10.835,03	10.997,56	11.162,52	11.329,96	11.499,91	11.672,41
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
11.847,50	12.025,21	12.205,59	12.388,67	12.574,50	12.763,12	12.954,57	13.148,89	13.346,12	13.546,31	13.749,50	13.955,74	14.165,08	14.377,56	14.593,22	14.812,12	15.034,30	15.259,81	15.488,71	15.721,04	15.956,86	16.196,21	16.439,15	16.685,74	16.936,03	17.190,07	17.447,92	17.709,64	17.975,28	18.244,91
CLASSE/GRAU																													
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
18.518,58	18.796,36	19.078,31	19.364,48	19.654,95	19.949,77	20.249,02	20.552,76	20.861,05	21.173,97	21.491,58	21.813,95	22.141,16	22.473,28	22.810,38	23.152,54	23.499,83	23.852,33	24.210,11	24.573,26	24.941,86	25.315,99	25.695,73	26.081,17	26.472,39	26.869,48	27.272,52	27.681,61	28.096,83	28.518,28
D– DOUTORADO COMPLETO																													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
8.337,53	8.462,59	8.589,53	8.718,37	8.849,15	8.981,89	9.116,62	9.253,37	9.392,17	9.533,05	9.676,05	9.821,19	9.968,51	10.118,04	10.269,81	10.423,86	10.580,22	10.738,92	10.900,00	11.063,50	11.229,45	11.397,89	11.568,86	11.742,39	11.918,53	12.097,31	12.278,77	12.462,95	12.649,89	12.839,64
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
13.032,23	13.227,71	13.426,13	13.627,52	13.831,93	14.039,41	14.250,00	14.463,75	14.680,71	14.900,92	15.124,43	15.351,30	15.581,57	15.815,29	16.052,52	16.293,31	16.537,71	16.785,78	17.037,57	17.293,13	17.552,53	17.815,82	18.083,06	18.354,31	18.629,62	18.909,06	19.192,70	19.480,59	19.772,80	20.069,39
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
20.370,43	20.675,99	20.986,13	21.300,92	21.620,43	21.944,74	22.273,91	22.608,02	22.947,14	23.291,35	23.640,72	23.995,33	24.355,26	24.720,59	25.091,40	25.467,77	25.849,79	26.237,54	26.631,10	27.030,57	27.436,03	27.847,57	28.265,28	28.689,26	29.119,60	29.556,39	29.999,74	30.449,74	30.906,49	31.370,09
CNPJ00986453/0001-39 - DOFC; RHRVCE2304-Contad 163 v.240215N90 240305171335																													
Razão - Padrão inicial, A/1, Padrão final, D/90: 31.370,09 / 6.264,11 = 5,01																													

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:E5968B9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2023	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	108.121,88	118.755,88	130.737,88	115.074,72	115.074,72	115.704,53	124.638,53	108.259,66	108.259,66	108.483,18	108.483,18	167.383,75	1.428.977,57	0,00
Pessoal Ativo	108.121,88	118.755,88	130.737,88	115.074,72	115.074,72	115.704,53	124.638,53	108.259,66	108.259,66	108.483,18	108.483,18	167.383,75	1.428.977,57	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	92.858,29	102.347,49	114.329,49	98.604,44	98.604,44	99.156,53	108.090,53	93.003,75	93.003,75	93.199,68	93.199,68	145.421,99	1.231.820,06	0,00
Obrigações Patronais	15.263,59	16.408,39	16.408,39	16.470,28	16.470,28	16.548,00	16.548,00	15.255,91	15.255,91	15.283,50	15.283,50	21.961,76	197.157,51	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	108.121,88	118.755,88	130.737,88	115.074,72	115.074,72	115.704,53	124.638,53	108.259,66	108.259,66	108.483,18	108.483,18	167.383,75	1.428.977,57	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											47.410.576,26			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)											1.011.856,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)											0,00			
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)											541.860,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)											45.856.860,26			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)											1.428.977,57		3,12%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											2.751.411,62		6%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											2.613.841,03		5,7%	

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2023	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											2.476.270,45		5,4%	

Publicado por:
Lucelia do Carmo Martins
Código Identificador:1F6D1D53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90004/2024	
Às 13:23 horas do dia 05 de March do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.687/2023, Pregão nº 90004/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior	Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de preços de materiais de comunicação visual para atendimento as demandas das Secretarias Municipais	
Entrega de propostas: De 07/02/2024 às 08:00 até 26/02/2024 às 13:30	
Abertura da sessão pública: Dia 26/02/2024 às 13:30 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/02/2024 às 13:30:01	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/02/2024 às 14:53:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/02/2024 às 14:56:11	Prezados, aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/02/2024 às 14:58:41	neste momento estarei verificando a condição de preferência, a qual está prevista no edital.
Sistema	26/02/2024 às 15:29:40	prezados, logo informo a classificação pós aplicação da margem de preferencia.
Sistema	26/02/2024 às 15:37:29	A margem de preferência de contratação, foi aplicada conforme previsão pelos Itens 5.2 e 10.4 do Edital
Sistema	26/02/2024 às 15:39:41	Após a aplicação da margem de preferência, resultou na seguinte classificação preliminar: CELSO SCHNEIDER PIRES, vencedor dos Itens 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.
Sistema	26/02/2024 às 15:40:30	DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS, vencedor do Item 05.
Sistema	26/02/2024 às 15:40:45	LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA, vencedor do Item 07.
Sistema	26/02/2024 às 15:41:04	DE MELLO E BONIFACIO SOLUCOES EM MARKETING LTDA, vencedor do Item 10.
Sistema	26/02/2024 às 15:42:38	Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema.
Sistema	26/02/2024 às 16:44:52	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (27/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	27/02/2024 às 08:41:47	Prezados, mantenham-se conectados no chat do sistema
Sistema	27/02/2024 às 11:11:02	Prezados Licitantes, lembrando a todos, que é dever de cada participante acompanhar as orientações no chat do sistema.
Sistema	27/02/2024 às 11:47:15	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/02/2024 às 11:47:15	retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	27/02/2024 às 13:31:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/02/2024 às 13:31:25	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/02/2024 às 14:38:52	Prezados, aguardem conecatdos ao chat do sistema enquanto verifico os documentos de habilitação dos licitantes preliminarmente declarados vencedores.
Sistema	27/02/2024 às 16:58:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (28/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2024 às 08:32:18	Prezados, bom dia
Sistema	28/02/2024 às 08:32:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/02/2024 às 13:30:01	Abertura da sessão pública
26/02/2024 às 14:53:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Plástico Adesivo
Plástico Adesivo Material: Vinil , Largura: 1,40 M, Características Adicionais: Impressão Conforme Modelo , Aplicação: Vidro , Tipo: Auto Adesiva , Altura: 60 CM, Impressão: Colorida
Quantidade: 480 Valor estimado: R$ 62,8200
Unidade de fornecimento: Metro Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CELSO SCHNEIDER PIRES, CNPJ 02.392.097/0001-50, melhor lance: R$ 21,8000
Propostas do Item 1
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.874.744/0001-70 - 39.874.744 DIEGO VIEIRA DA SILVA	R$ 60,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: CRIART/SUPERIOR		
Modelo/versão: CRIART/SUPERIOR		
Valor proposta: R$ 60,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 480
50.611.410/0001-47 - 50.611.410 BRYAN DE ANDRADE DA LUZ	R$ 50,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: SERVIÇO		
Valor proposta: R$ 62,8200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 480
37.956.326/0001-05 - ALINE PEREIRA DOS SANTOS 04247667955	R$ 54,8900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria/próprio		
Modelo/versão: Próprio/2024		
Valor proposta: R$ 62,8200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 480
02.392.097/0001-50 - CELSO SCHNEIDER PIRES	R$ 21,8000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA		
Modelo/versão: ADESIVO		
Valor proposta: R$ 62,8200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 480
51.921.261/0001-85 - DE MELLO E BONIFACIO SOLUCOES EM MARKETING LTDA	R$ 32,3900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: P´RÓPRIA		
Modelo/versão: ADESIVO		
Valor proposta: R$ 62,8200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 480
51.499.082/0001-00 - DX DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 62,8200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Próprio		
Modelo/versão: Próprio		
Valor proposta: R$ 62,8200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 480		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.161.419/0001-26 - GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R$ 63,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: AVERY		
Modelo/versão: AVERY		
Valor proposta: R$ 63,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 480
41.481.191/0001-38 - JCG SOLUCOES LTDA	R$ 180,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: JCG		
Modelo/versão: JCG		
Valor proposta: R$ 180,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 480
13.611.350/0001-36 - LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	R$ 21,7900	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ITALIVROS		
Modelo/versão: IMPRESSO/FISICO		
Valor proposta: R$ 62,8200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 480
40.787.494/0001-10 - LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA	R$ 62,8200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PLÁSTICO ADESIVO		
Modelo/versão: PLÁSTICO ADESIVO		
Valor proposta: R$ 62,8200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 480
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 62,8200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 62,8200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 480
17.339.156/0001-02 - SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA.	R$ 75,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: proprio		
Modelo/versão: proprio		

Valor proposta: R$ 75,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 480

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
26/02/2024 13:32:40	51.921.261/0001-85	R$ 59,9900
26/02/2024 13:32:54	50.611.410/0001-47	R$ 59,9800
26/02/2024 13:33:13	51.921.261/0001-85	R$ 59,9500
26/02/2024 13:33:20	02.392.097/0001-50	R$ 58,0000
26/02/2024 13:34:10	51.921.261/0001-85	R$ 57,9900
26/02/2024 13:35:23	50.611.410/0001-47	R$ 57,0000

Data/hora	Participante	Lance
26/02/2024 13:35:30	51.921.261/0001-85	R$ 56,9900
26/02/2024 13:36:10	50.611.410/0001-47	R$ 56,9800
26/02/2024 13:36:29	13.611.350/0001-36	R$ 56,9700
26/02/2024 13:36:29	51.921.261/0001-85	R$ 55,9500
26/02/2024 13:36:35	13.611.350/0001-36	R$ 55,9400
26/02/2024 13:36:55	02.392.097/0001-50	R$ 55,0000
26/02/2024 13:36:56	13.611.350/0001-36	R$ 54,9900
26/02/2024 13:37:33	37.956.326/0001-05	R$ 54,8900
26/02/2024 13:37:35	13.611.350/0001-36	R$ 54,8800
26/02/2024 13:37:45	02.392.097/0001-50	R$ 50,0000
26/02/2024 13:37:47	13.611.350/0001-36	R$ 49,9900
26/02/2024 13:37:58	02.392.097/0001-50	R$ 48,0000
26/02/2024 13:37:59	13.611.350/0001-36	R$ 47,9900
26/02/2024 13:38:05	02.392.097/0001-50	R$ 45,0000
26/02/2024 13:38:05	13.611.350/0001-36	R$ 44,9900
26/02/2024 13:38:29	50.611.410/0001-47	R$ 50,0000
26/02/2024 13:38:50	02.392.097/0001-50	R$ 42,0000
26/02/2024 13:38:50	13.611.350/0001-36	R$ 41,9900
26/02/2024 13:39:31	02.392.097/0001-50	R$ 40,0000
26/02/2024 13:39:32	13.611.350/0001-36	R$ 39,9900
26/02/2024 13:39:37	02.392.097/0001-50	R$ 38,0000
26/02/2024 13:39:38	13.611.350/0001-36	R$ 37,9900
26/02/2024 13:40:39	02.392.097/0001-50	R$ 36,0000
26/02/2024 13:40:41	13.611.350/0001-36	R$ 35,9900
26/02/2024 13:41:49	02.392.097/0001-50	R$ 33,0000
26/02/2024 13:41:51	13.611.350/0001-36	R$ 32,9900
26/02/2024 13:42:14	51.921.261/0001-85	R$ 32,5000
26/02/2024 13:42:15	13.611.350/0001-36	R$ 32,4900
26/02/2024 13:42:39	51.921.261/0001-85	R$ 32,3900
26/02/2024 13:42:39	13.611.350/0001-36	R$ 32,3800
26/02/2024 13:42:49	02.392.097/0001-50	R$ 30,0000
26/02/2024 13:42:51	13.611.350/0001-36	R$ 29,9900
26/02/2024 13:43:46	02.392.097/0001-50	R$ 28,0000
26/02/2024 13:43:48	13.611.350/0001-36	R$ 27,9900
26/02/2024 13:45:04	02.392.097/0001-50	R$ 25,0000

Data/hora	Participante	Lance
26/02/2024 13:45:07	13.611.350/0001-36	R$ 24,9900
26/02/2024 13:46:14	02.392.097/0001-50	R$ 24,0000
26/02/2024 13:46:16	13.611.350/0001-36	R$ 23,9900
26/02/2024 13:47:18	02.392.097/0001-50	R$ 22,0000
26/02/2024 13:47:18	13.611.350/0001-36	R$ 21,9900
26/02/2024 13:48:31	02.392.097/0001-50	R$ 21,9800
26/02/2024 13:48:34	13.611.350/0001-36	R$ 21,9700
26/02/2024 13:49:24	02.392.097/0001-50	R$ 21,9600
26/02/2024 13:49:25	13.611.350/0001-36	R$ 21,9500
26/02/2024 13:49:36	02.392.097/0001-50	R$ 21,9400
26/02/2024 13:49:37	13.611.350/0001-36	R$ 21,9300
26/02/2024 13:50:41	02.392.097/0001-50	R$ 21,9200

26/02/2024 13:50:43	13.611.350/0001-36	R$ 21,9100
26/02/2024 13:51:35	02.392.097/0001-50	R$ 21,9000
26/02/2024 13:51:37	13.611.350/0001-36	R$ 21,8900
26/02/2024 13:53:18	02.392.097/0001-50	R$ 21,8800
26/02/2024 13:53:19	13.611.350/0001-36	R$ 21,8700
26/02/2024 13:54:11	02.392.097/0001-50	R$ 21,8600
26/02/2024 13:54:14	13.611.350/0001-36	R$ 21,8500
26/02/2024 13:55:42	02.392.097/0001-50	R$ 21,8400
26/02/2024 13:55:44	13.611.350/0001-36	R$ 21,8300
26/02/2024 13:57:33	02.392.097/0001-50	R$ 21,8200
26/02/2024 13:57:35	13.611.350/0001-36	R$ 21,8100
26/02/2024 13:58:27	02.392.097/0001-50	R$ 21,8000
26/02/2024 13:58:29	13.611.350/0001-36	R$ 21,7900

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/02/2024 13:30:02	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/02/2024 13:32:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/02/2024 14:00:29	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 13.611.350/0001-36	26/02/2024 16:05:16	Sr. Fornecedor LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA, CNPJ 13.611.350/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:05:00 do dia 26/02/2024. Justificativa: Solicito que anexe a proposta para todos os itens vencidos, conforme modelo do anexo II do edital, com os valores adequados ao último lance, e os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, em arquivo SEPARADO da proposta..
pelo participante 13.611.350/0001-36	26/02/2024 16:25:12	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:25:12 de 26/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA, CNPJ 13.611.350/0001-36.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 02.392.097/0001-50	27/02/2024 09:28:19	Sr. Fornecedor CELSO SCHNEIDER PIRES, CNPJ 02.392.097/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:28:00 do dia 27/02/2024. Justificativa: Solicito que anexe a proposta para todos os itens vencidos, conforme modelo do anexo II do edital, com os valores adequados ao último lance, e os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, em arquivo SEPARADO da proposta..
pelo participante 02.392.097/0001-50	27/02/2024 09:46:56	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:46:56 de 27/02/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor CELSO SCHNEIDER PIRES, CNPJ 02.392.097/0001-50.
Sistema para o participante 02.392.097/0001-50	27/02/2024 10:46:33	Sr. Fornecedor CELSO SCHNEIDER PIRES, CNPJ 02.392.097/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 27/02/2024. Justificativa: Retificar a proposta inserindo a marca dos itens vencidos..
pelo participante 02.392.097/0001-50	27/02/2024 10:48:44	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:48:43 de 27/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CELSO SCHNEIDER PIRES, CNPJ 02.392.097/0001-50.
Sistema	27/02/2024 10:59:21	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2024 11:09:21.
Sistema pelo participante 13.611.350/0001-36	27/02/2024 15:01:11 27/02/2024 15:39:50	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2024 15:11:11. ITEM 01 - Por gentileza, poderia informar por que fomos desclassiifcados.
Sistema para o participante 13.611.350/0001-36	27/02/2024 16:05:29	Para aplicação da margem de preferência, sua empresa classificou-se em 2º lugar no item.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
26/02/2024 16:05:16	Fornecedor LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA, CNPJ 13.611.350/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/02/2024 18:05:00. Motivo: Solicito que anexe a proposta para todos os itens vencidos, conforme modelo do anexo II do edital, com os valores adequados ao último lance, e os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, em arquivo SEPARADO da proposta..
26/02/2024 16:25:12	Fornecedor LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA, CNPJ 13.611.350/0001-36 finalizou o envio de anexo.
27/02/2024 09:28:19	Fornecedor CELSO SCHNEIDER PIRES, CNPJ 02.392.097/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/02/2024 11:28:00. Motivo: Solicito que anexe a proposta para todos os itens vencidos, conforme modelo do anexo II do edital, com os valores adequados ao último lance, e os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, em arquivo SEPARADO da proposta..
27/02/2024 09:46:56	Fornecedor CELSO SCHNEIDER PIRES, CNPJ 02.392.097/0001-50 finalizou o envio de anexo.
27/02/2024 10:46:33	Fornecedor CELSO SCHNEIDER PIRES, CNPJ 02.392.097/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/02/2024 11:30:00. Motivo: Retificar a proposta inserindo a marca dos itens vencidos..
27/02/2024 10:48:43	Fornecedor CELSO SCHNEIDER PIRES, CNPJ 02.392.097/0001-50 finalizou o envio de anexo.
05/03/2024 13:22:59	Fornecedor CELSO SCHNEIDER PIRES, CNPJ 02.392.097/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 21,8000.
05/03/2024 13:23:00	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 27/02/2024 11:09:21

Intenção de recurso na habilitação: 27/02/2024 15:11:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90004/2024

Às 13:23 horas do dia 05 de March do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.687/2023, Pregão nº 90004/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto		
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preços de preços de materiais de comunicação visual para atendimento as demandas das Secretarias Municipais		
Entrega de propostas: De 07/02/2024 às 08:00 até 26/02/2024 às 13:30		
Abertura da sessão pública: Dia 26/02/2024 às 13:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/02/2024 às 13:30:01	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/02/2024 às 14:53:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/02/2024 às 14:56:11	Prezados, aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/02/2024 às 14:58:41	neste momento estarei verificando a condição de preferência, a qual está prevista no edital.
Sistema	26/02/2024 às 15:29:40	prezados, logo informo a classificação pós aplicação da margem de preferencia.
Sistema	26/02/2024 às 15:37:29	A margem de preferência de contratação, foi aplicada conforme previsão pelos Itens 5.2 e 10.4 do Edital
Sistema	26/02/2024 às 15:39:41	Após a aplicação da margem de preferência, resultou na seguinte classificação preliminar: CELSO SCHNEIDER PIRES, vencedor dos Itens 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.
Sistema	26/02/2024 às 15:40:30	DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS, vencedor do Item 05.
Sistema	26/02/2024 às 15:40:45	LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA, vencedor do Item 07.
Sistema	26/02/2024 às 15:41:04	DE MELLO E BONIFACIO SOLUCOES EM MARKETING LTDA, vencedor do Item 10.
Sistema	26/02/2024 às 15:42:38	Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema.
Sistema	26/02/2024 às 16:44:52	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (27/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	27/02/2024 às 08:41:47	Prezados, mantenham-se conectados no chat do sistema
Sistema	27/02/2024 às 11:11:02	Prezados Licitantes, lembrando a todos, que é dever de cada participante acompanhar as orientações no chat do sistema.
Sistema	27/02/2024 às 11:47:15	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora,

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/02/2024 às 11:47:15	retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	27/02/2024 às 13:31:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/02/2024 às 13:31:25	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/02/2024 às 14:38:52	Prezados, aguardem conecatdos ao chat do sistema enquanto verifico os documentos de habilitação dos licitantes preliminarmente declarados vencedores.
Sistema	27/02/2024 às 16:58:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (28/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2024 às 08:32:18	Prezados, bom dia
Sistema	28/02/2024 às 08:32:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
26/02/2024 às 13:30:01	Abertura da sessão pública	
26/02/2024 às 14:53:19	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 2 - Plástico adesivo		
Plástico Adesivo Material: Vinil , Largura: 75 CM, Características Adicionais: Impressão Conforme Modelo , Aplicação: Porta De Vidro , Tipo: Autocolante , Altura: 200 CM, Impressão: Colorida		
Quantidade: 440	Valor estimado: R$ 57,5900	
Unidade de fornecimento: Metro	Situação: Adjudicado e Homologado	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CELSO SCHNEIDER PIRES, CNPJ 02.392.097/0001-50, melhor lance: R$ 24,9600		
Propostas do Item 2		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
39.874.744/0001-70 - 39.874.744 DIEGO VIEIRA DA SILVA	R$ 55,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: CRIART/SUPERIOR		
Modelo/versão: CRIART/SUPERIOR		
Valor proposta: R$ 55,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 440
50.611.410/0001-47 - 50.611.410 BRYAN DE ANDRADE DA LUZ	R$ 54,9800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: SERVIÇO		
Valor proposta: R$ 57,5900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 440
37.956.326/0001-05 - ALINE PEREIRA DOS SANTOS 04247667955	R$ 57,5900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Próprio/pr´´oprio		
Modelo/versão: Próprio/2024		

Valor proposta: R$ 57,5900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 440
02.392.097/0001-50 - CELSO SCHNEIDER PIRES	R$ 24,9600	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA		
Modelo/versão: ADESIVO VINIL 75		
Valor proposta: R$ 57,5900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 440
51.921.261/0001-85 - DE MELLO E BONIFACIO SOLUCOES EM MARKETING LTDA	R$ 34,4500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: ADESIVO		
Valor proposta: R$ 57,5900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 440
51.499.082/0001-00 - DX DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 57,5900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Próprio		
Modelo/versão: Próprio		
Valor proposta: R$ 57,5900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 440

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.161.419/0001-26 - GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R$ 58,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: AVERY		
Modelo/versão: AVERY		
Valor proposta: R$ 58,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 440
41.481.191/0001-38 - JCG SOLUCOES LTDA	R$ 180,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: JCG		
Modelo/versão: JCG		
Valor proposta: R$ 180,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 440
13.611.350/0001-36 - LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	R$ 24,9500	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ITALIVROS		
Modelo/versão: IMPRESSO/FISICO		
Valor proposta: R$ 57,5900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 440
40.787.494/0001-10 - LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA	R$ 57,5900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PLÁSTICO ADESIVO		
Modelo/versão: PLÁSTICO ADESIVO		
Valor proposta: R$ 57,5900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 440
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 57,5900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 57,5900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 440
17.339.156/0001-02 - SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA.	R$ 65,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: proprio		
Modelo/versão: proprio		
Valor proposta: R$ 65,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 440

Lances do Item 2

Data/hora	**Participante**	**Lance**
26/02/2024 13:32:48	51.921.261/0001-85	R$ 54,9900
26/02/2024 13:33:11	50.611.410/0001-47	R$ 54,9800
26/02/2024 13:33:16	51.921.261/0001-85	R$ 54,9500
26/02/2024 13:33:24	02.392.097/0001-50	R$ 54,0000
26/02/2024 13:34:06	51.921.261/0001-85	R$ 53,9900
26/02/2024 13:34:32	02.392.097/0001-50	R$ 50,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
26/02/2024 13:35:23	51.921.261/0001-85	R$ 49,9900
26/02/2024 13:36:04	02.392.097/0001-50	R$ 48,0000

26/02/2024 13:36:21	51.921.261/0001-85	R$ 47,9900
26/02/2024 13:36:29	13.611.350/0001-36	R$ 47,9800
26/02/2024 13:36:39	02.392.097/0001-50	R$ 47,0000
26/02/2024 13:36:41	13.611.350/0001-36	R$ 46,9900
26/02/2024 13:37:00	02.392.097/0001-50	R$ 46,0000
26/02/2024 13:37:02	13.611.350/0001-36	R$ 45,9900
26/02/2024 13:37:49	02.392.097/0001-50	R$ 42,0000
26/02/2024 13:37:50	13.611.350/0001-36	R$ 41,9900
26/02/2024 13:37:54	02.392.097/0001-50	R$ 40,0000
26/02/2024 13:37:56	13.611.350/0001-36	R$ 39,9900
26/02/2024 13:38:02	02.392.097/0001-50	R$ 35,0000
26/02/2024 13:38:02	13.611.350/0001-36	R$ 34,9900
26/02/2024 13:38:54	02.392.097/0001-50	R$ 32,0000
26/02/2024 13:38:56	13.611.350/0001-36	R$ 31,9900
26/02/2024 13:39:42	02.392.097/0001-50	R$ 30,0000
26/02/2024 13:39:44	13.611.350/0001-36	R$ 29,9900
26/02/2024 13:40:50	02.392.097/0001-50	R$ 26,0000
26/02/2024 13:40:51	13.611.350/0001-36	R$ 25,9900
26/02/2024 13:41:55	02.392.097/0001-50	R$ 25,0000
26/02/2024 13:41:57	13.611.350/0001-36	R$ 24,9900
26/02/2024 13:42:04	51.921.261/0001-85	R$ 34,4500
26/02/2024 13:42:58	02.392.097/0001-50	R$ 24,9800
26/02/2024 13:43:00	13.611.350/0001-36	R$ 24,9700
26/02/2024 13:43:54	02.392.097/0001-50	R$ 24,9600
26/02/2024 13:43:57	13.611.350/0001-36	R$ 24,9500

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/02/2024 13:30:02	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/02/2024 13:32:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/02/2024 13:45:57	O item 2 está encerrado.
Sistema	27/02/2024 10:59:42	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2024 11:09:42.
Sistema	27/02/2024 15:04:38	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2024 15:14:38.

Eventos do Item 2

Data/Hora	**Descrição**
05/03/2024 13:22:59	Fornecedor CELSO SCHNEIDER PIRES, CNPJ 02.392.097/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 24,9600.
05/03/2024 13:23:00	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 27/02/2024 11:09:42

Intenção de recurso na habilitação: 27/02/2024 15:14:38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90004/2024

Às 13:23 horas do dia 05 de March do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.687/2023, Pregão nº 90004/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior	Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de preços de materiais de comunicação visual para atendimento as demandas das Secretarias Municipais

Entrega de propostas: De 07/02/2024 às 08:00 até 26/02/2024 às 13:30

Abertura da sessão pública: Dia 26/02/2024 às 13:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/02/2024 às 13:30:01	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/02/2024 às 14:53:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/02/2024 às 14:56:11	Prezados, aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	26/02/2024 às 14:58:41	neste momento estarei verificando a condição de preferência, a qual está prevista no edital.
Sistema	26/02/2024 às 15:29:40	prezados, logo informo a classificação pós aplicação da margem de preferencia.
Sistema	26/02/2024 às 15:37:29	A margem de preferência de contratação, foi aplicada conforme previsão pelos Itens 5.2 e 10.4 do Edital
Sistema	26/02/2024 às 15:39:41	Após a aplicação da margem de preferência, resultou na seguinte classificação preliminar: CELSO SCHNEIDER PIRES, vencedor dos Itens 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.
Sistema	26/02/2024 às 15:40:30	DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS, vencedor do Item 05.
Sistema	26/02/2024 às 15:40:45	LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA, vencedor do Item 07.
Sistema	26/02/2024 às 15:41:04	DE MELLO E BONIFACIO SOLUCOES EM MARKETING LTDA, vencedor do Item 10.
Sistema	26/02/2024 às 15:42:38	Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema.
Sistema	26/02/2024 às 16:44:52	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (27/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	27/02/2024 às 08:41:47	Prezados, mantenham-se conectados no chat do sistema
Sistema	27/02/2024 às 11:11:02	Prezados Licitantes, lembrando a todos, que é dever de cada participante acompanhar as orientações no chat do sistema.
Sistema	27/02/2024 às 11:47:15	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora,

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/02/2024 às 11:47:15	retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	27/02/2024 às 13:31:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/02/2024 às 13:31:25	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/02/2024 às 14:38:52	Prezados, aguardem conecatdos ao chat do sistema enquanto verifico os documentos de habilitação dos licitantes preliminarmente declarados vencedores.
Sistema	27/02/2024 às 16:58:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (28/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2024 às 08:32:18	Prezados, bom dia
Sistema	28/02/2024 às 08:32:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
26/02/2024 às 13:30:01	Abertura da sessão pública
26/02/2024 às 14:53:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Plástico Adesivo	
Plástico Adesivo Material: Vinil , Largura: 610 MM, Características Adicionais: Polimérico , Aplicação: Gráfica , Comprimento: 50 M, Espessura: 0,08 MM, Tipo: Auto Adesiva	
Quantidade: 295	Valor estimado: R$ 54,9700
Unidade de fornecimento: Metro	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CELSO SCHNEIDER PIRES, CNPJ 02.392.097/0001-50, melhor lance: R$ 19,8600	

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
39.874.744/0001-70 - 39.874.744 DIEGO VIEIRA DA SILVA	R$ 55,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: CRIART/SUPERIOR		
Modelo/versão: CRIART/SUPERIOR		
Valor proposta: R$ 55,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 295
50.611.410/0001-47 - 50.611.410 BRYAN DE ANDRADE DA LUZ	R$ 48,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: SERV		
Valor proposta: R$ 54,9700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 295
37.956.326/0001-05 - ALINE PEREIRA DOS SANTOS 04247667955	R$ 54,9700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Próprio´/Próprio		
Modelo/versão: Próprio/2024		
Valor proposta: R$ 54,9700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 295
02.392.097/0001-50 - CELSO SCHNEIDER PIRES	R$ 19,8600	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA		
Modelo/versão: ADESIVO VINIL 610		
Valor proposta: R$ 54,9700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 295
51.921.261/0001-85 - DE MELLO E BONIFACIO SOLUCOES EM MARKETING LTDA	R$ 32,5000	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: ADESIVO		
Valor proposta: R$ 54,9700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 295
51.499.082/0001-00 - DX DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 54,9700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Próprio		
Modelo/versão: Próprio		
Valor proposta: R$ 54,9700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 295
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.161.419/0001-26 - GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R$ 55,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: AVERY		
Modelo/versão: AVERY		
Valor proposta: R$ 55,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 295
41.481.191/0001-38 - JCG SOLUCOES LTDA	R$ 182,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: JCG		
Modelo/versão: JCG		
Valor proposta: R$ 182,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 295
13.611.350/0001-36 - LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	R$ 19,8500	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ITALIVROS		
Modelo/versão: IMPRESSO/FISICO		
Valor proposta: R$ 54,9700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 295
40.787.494/0001-10 - LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA	R$ 54,9700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PLÁSTICO ADESIVO		
Modelo/versão: PLÁSTICO ADESIVO		
Valor proposta: R$ 54,9700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 295
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 54,9700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 54,9700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 295
17.339.156/0001-02 - SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA.	R$ 65,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: proprio		
Modelo/versão: proprio		
Valor proposta: R$ 65,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 295

Lances do Item 3		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
26/02/2024 13:32:52	51.921.261/0001-85	R$ 54,9500
26/02/2024 13:33:27	02.392.097/0001-50	R$ 54,0000
26/02/2024 13:34:00	51.921.261/0001-85	R$ 53,9900
26/02/2024 13:34:40	02.392.097/0001-50	R$ 50,0000
26/02/2024 13:35:37	51.921.261/0001-85	R$ 49,9900
26/02/2024 13:36:07	02.392.097/0001-50	R$ 48,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
26/02/2024 13:36:15	51.921.261/0001-85	R$ 47,9900
26/02/2024 13:36:29	13.611.350/0001-36	R$ 47,9800
26/02/2024 13:36:34	50.611.410/0001-47	R$ 48,0000
26/02/2024 13:37:03	02.392.097/0001-50	R$ 47,0000
26/02/2024 13:37:05	13.611.350/0001-36	R$ 46,9900
26/02/2024 13:38:09	02.392.097/0001-50	R$ 45,0000
26/02/2024 13:38:11	13.611.350/0001-36	R$ 44,9900
26/02/2024 13:39:00	02.392.097/0001-50	R$ 43,0000
26/02/2024 13:39:02	13.611.350/0001-36	R$ 42,9900
26/02/2024 13:39:47	02.392.097/0001-50	R$ 41,0000
26/02/2024 13:39:47	13.611.350/0001-36	R$ 40,9900
26/02/2024 13:40:54	02.392.097/0001-50	R$ 40,0000

26/02/2024 13:40:57	13.611.350/0001-36	R$ 39,9900
26/02/2024 13:41:54	51.921.261/0001-85	R$ 39,0000
26/02/2024 13:41:57	13.611.350/0001-36	R$ 38,9900
26/02/2024 13:42:01	02.392.097/0001-50	R$ 35,0000
26/02/2024 13:42:03	13.611.350/0001-36	R$ 34,9900
26/02/2024 13:42:21	51.921.261/0001-85	R$ 32,5000
26/02/2024 13:42:21	13.611.350/0001-36	R$ 32,4900
26/02/2024 13:43:06	02.392.097/0001-50	R$ 30,0000
26/02/2024 13:43:09	13.611.350/0001-36	R$ 29,9900
26/02/2024 13:44:00	02.392.097/0001-50	R$ 28,0000
26/02/2024 13:44:03	13.611.350/0001-36	R$ 27,9900
26/02/2024 13:45:15	02.392.097/0001-50	R$ 25,0000
26/02/2024 13:45:16	13.611.350/0001-36	R$ 24,9900
26/02/2024 13:46:24	02.392.097/0001-50	R$ 23,0000
26/02/2024 13:46:25	13.611.350/0001-36	R$ 22,9900
26/02/2024 13:47:28	02.392.097/0001-50	R$ 20,0000
26/02/2024 13:47:31	13.611.350/0001-36	R$ 19,9900
26/02/2024 13:48:25	02.392.097/0001-50	R$ 19,9800
26/02/2024 13:49:37	13.611.350/0001-36	R$ 19,9700
26/02/2024 13:49:46	02.392.097/0001-50	R$ 19,9600
26/02/2024 13:49:46	13.611.350/0001-36	R$ 19,9500
26/02/2024 13:50:47	02.392.097/0001-50	R$ 19,9400
26/02/2024 13:50:49	13.611.350/0001-36	R$ 19,9300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
26/02/2024 13:51:52	02.392.097/0001-50	R$ 19,9200
26/02/2024 13:51:52	13.611.350/0001-36	R$ 19,9100
26/02/2024 13:53:27	02.392.097/0001-50	R$ 19,9000
26/02/2024 13:53:28	13.611.350/0001-36	R$ 19,8900
26/02/2024 13:54:17	02.392.097/0001-50	R$ 19,8800
26/02/2024 13:54:20	13.611.350/0001-36	R$ 19,8700
26/02/2024 13:55:34	02.392.097/0001-50	R$ 19,8600
26/02/2024 13:55:35	13.611.350/0001-36	R$ 19,8500

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/02/2024 13:30:03	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/02/2024 13:32:03	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/02/2024 13:32:03	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/02/2024 13:57:36	O item 3 está encerrado.
Sistema	27/02/2024 10:59:55	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2024 11:09:55.
Sistema	27/02/2024 15:04:52	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2024 15:14:52.

Eventos do Item 3

Data/Hora	**Descrição**
05/03/2024 13:22:59	Fornecedor CELSO SCHNEIDER PIRES, CNPJ 02.392.097/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 19,8600.
05/03/2024 13:23:00	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	27/02/2024 11:09:55
Intenção de recurso na habilitação:	27/02/2024 15:14:52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90004/2024

Às 13:23 horas do dia 05 de March do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.687/2023, Pregão nº 90004/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de preços de materiais de comunicação visual para atendimento as demandas das Secretarias Municipais
Entrega de propostas: De 07/02/2024 às 08:00 até 26/02/2024 às 13:30
Abertura da sessão pública: Dia 26/02/2024 às 13:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/02/2024 às 13:30:01	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/02/2024 às 14:53:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/02/2024 às 14:56:11	Prezados, aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/02/2024 às 14:58:41	neste momento estarei verificando a condição de preferência, a qual está prevista no edital.
Sistema	26/02/2024 às 15:29:40	prezados, logo informo a classificação pós aplicação da margem de preferencia.
Sistema	26/02/2024 às 15:37:29	A margem de preferência de contratação, foi aplicada conforme previsão pelos Itens 5.2 e 10.4 do Edital
Sistema	26/02/2024 às 15:39:41	Após a aplicação da margem de preferência, resultou na seguinte classificação preliminar: CELSO SCHNEIDER PIRES, vencedor dos Itens 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.
Sistema	26/02/2024 às 15:40:30	DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS, vencedor do Item 05.
Sistema	26/02/2024 às 15:40:45	LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA, vencedor do Item 07.
Sistema	26/02/2024 às 15:41:04	DE MELLO E BONIFACIO SOLUCOES EM MARKETING LTDA, vencedor do Item 10.
Sistema	26/02/2024 às 15:42:38	Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema.
Sistema	26/02/2024 às 16:44:52	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (27/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	27/02/2024 às 08:41:47	Prezados, mantenham-se conectados no chat do sistema
Sistema	27/02/2024 às 11:11:02	Prezados Licitantes, lembrando a todos, que é dever de cada participante acompanhar as orientações no chat do sistema.
Sistema	27/02/2024 às 11:47:15	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora,
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/02/2024 às 11:47:15	retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	27/02/2024 às 13:31:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/02/2024 às 13:31:25	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/02/2024 às 14:38:52	Prezados, aguardem conecatdos ao chat do sistema enquanto verifico os documentos de habilitação dos licitantes preliminarmente declarados vencedores.
Sistema	27/02/2024 às 16:58:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (28/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2024 às 08:32:18	Prezados, bom dia
Sistema	28/02/2024 às 08:32:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/02/2024 às 13:30:01	Abertura da sessão pública
26/02/2024 às 14:53:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Faixa propaganda	
Faixa Propaganda Material: Lona Vinílica , Comprimento: 1,28 M, Largura: 0,90 M, Características Adicionais: Impressão Digital Policromia/Acabamento C/ Bastões	
Quantidade: 884	Valor estimado: R$ 56,7000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CELSO SCHNEIDER PIRES, CNPJ 02.392.097/0001-50, melhor lance: R$ 20,0000	

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.874.744/0001-70 - 39.874.744 DIEGO VIEIRA DA SILVA	R$ 55,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: CRIART/SUPERIOR		
Modelo/versão: CRIART/SUPERIOR		
Valor proposta: R$ 55,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 884
50.611.410/0001-47 - 50.611.410 BRYAN DE ANDRADE DA LUZ	R$ 56,7000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: SERV		
Valor proposta: R$ 56,7000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 884
42.561.594/0001-50 - A BALLESTA	R$ 32,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Starflex		

Modelo/versão: Lona		
Valor proposta: R$ 56,7000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 884
37.956.326/0001-05 - ALINE PEREIRA DOS SANTOS 04247667955	R$ 49,9800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Próprio/próprio		
Modelo/versão: Próprio/2024		
Valor proposta: R$ 56,7000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 884
14.867.938/0001-18 - BOM IMPRESSO LTDA	R$ 56,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: proprio		
Valor proposta: R$ 56,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 884
02.392.097/0001-50 - CELSO SCHNEIDER PIRES	R$ 20,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA		
Modelo/versão: FAIXA 128 90		
Valor proposta: R$ 56,7000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 884
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
51.921.261/0001-85 - DE MELLO E BONIFACIO SOLUCOES EM MARKETING LTDA	R$ 32,3900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: LONA		
Valor proposta: R$ 56,7000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 884
51.499.082/0001-00 - DX DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 56,7000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Próprio		
Modelo/versão: Próprio		
Valor proposta: R$ 56,7000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 884
07.919.191/0001-39 - FRANK ARTS ESTAMPARIA ,VENDAS DE UNIFORMES, EPIS E SERVICOS GRAFICOS LTDA	R$ 56,7000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Frank Arts Grafite		
Modelo/versão: Faixa Propaganda Material: Lona Vinílica , Comprim		
Valor proposta: R$ 56,7000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 884
46.161.419/0001-26 - GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R$ 57,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: AVERY		
Modelo/versão: AVERY		
Valor proposta: R$ 57,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 884
41.481.191/0001-38 - JCG SOLUCOES LTDA	R$ 180,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: JCG		
Modelo/versão: JCG		
Valor proposta: R$ 180,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 884
13.611.350/0001-36 - LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	R$ 19,9900	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ITALIVROS		
Modelo/versão: IMPRESSO/FISICO		
Valor proposta: R$ 56,7000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 884
40.787.494/0001-10 - LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA	R$ 56,7000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: FAIXA PROPAGANDA		
Modelo/versão: FAIXA PROPAGANDA		
Valor proposta: R$ 56,7000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 884
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 56,7000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 56,7000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 884
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
19.332.276/0001-03 - OL7 IMPRESSAO DIGITAL LTDA	R$ 29,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: OL7		
Modelo/versão: OL7		

Valor proposta: R$ 56,7000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 884
46.202.155/0001-01 - RMR GRAFICA LTDA	R$ 650,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: rmr		
Modelo/versão: rmr		
Valor proposta: R$ 650,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 884
17.339.156/0001-02 - SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA.	R$ 65,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: proprio		
Modelo/versão: proprio		
Valor proposta: R$ 65,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 884
21.642.402/0001-60 - TITA UNIFORMES LTDA	R$ 40,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIA		
Valor proposta: R$ 56,7000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 884

Lances do Item 4

Data/hora	**Participante**	**Lance**
26/02/2024 13:33:00	51.921.261/0001-85	R$ 54,9900
26/02/2024 13:33:31	02.392.097/0001-50	R$ 54,0000
26/02/2024 13:33:55	51.921.261/0001-85	R$ 53,9900
26/02/2024 13:34:50	02.392.097/0001-50	R$ 50,0000
26/02/2024 13:35:43	51.921.261/0001-85	R$ 49,9900
26/02/2024 13:35:48	37.956.326/0001-05	R$ 49,9800
26/02/2024 13:36:11	51.921.261/0001-85	R$ 49,8500
26/02/2024 13:36:17	02.392.097/0001-50	R$ 49,0000
26/02/2024 13:36:29	13.611.350/0001-36	R$ 48,9900
26/02/2024 13:37:06	02.392.097/0001-50	R$ 48,0000
26/02/2024 13:37:08	13.611.350/0001-36	R$ 47,9900
26/02/2024 13:37:11	21.642.402/0001-60	R$ 47,9000
26/02/2024 13:37:11	13.611.350/0001-36	R$ 47,8900
26/02/2024 13:37:16	21.642.402/0001-60	R$ 47,5000
26/02/2024 13:37:17	13.611.350/0001-36	R$ 47,4900

Data/hora	**Participante**	**Lance**
26/02/2024 13:37:20	21.642.402/0001-60	R$ 45,0000
26/02/2024 13:37:23	13.611.350/0001-36	R$ 44,9900
26/02/2024 13:37:51	42.561.594/0001-50	R$ 44,9800
26/02/2024 13:37:53	13.611.350/0001-36	R$ 44,9700
26/02/2024 13:38:13	02.392.097/0001-50	R$ 44,0000
26/02/2024 13:38:14	13.611.350/0001-36	R$ 43,9900
26/02/2024 13:38:16	21.642.402/0001-60	R$ 40,0000
26/02/2024 13:38:17	13.611.350/0001-36	R$ 39,9900
26/02/2024 13:38:34	42.561.594/0001-50	R$ 39,9800
26/02/2024 13:38:35	13.611.350/0001-36	R$ 39,9700
26/02/2024 13:39:07	02.392.097/0001-50	R$ 35,0000
26/02/2024 13:39:08	13.611.350/0001-36	R$ 34,9900
26/02/2024 13:39:46	42.561.594/0001-50	R$ 35,0000
26/02/2024 13:39:51	02.392.097/0001-50	R$ 33,0000
26/02/2024 13:39:53	13.611.350/0001-36	R$ 32,9900
26/02/2024 13:40:57	19.332.276/0001-03	R$ 32,0000
26/02/2024 13:41:00	13.611.350/0001-36	R$ 31,9900
26/02/2024 13:41:00	02.392.097/0001-50	R$ 30,0000
26/02/2024 13:41:03	13.611.350/0001-36	R$ 29,9900
26/02/2024 13:41:16	19.332.276/0001-03	R$ 29,0000
26/02/2024 13:41:18	13.611.350/0001-36	R$ 28,9900
26/02/2024 13:41:39	51.921.261/0001-85	R$ 34,4500
26/02/2024 13:41:44	51.921.261/0001-85	R$ 32,3900
26/02/2024 13:42:08	02.392.097/0001-50	R$ 26,0000
26/02/2024 13:42:09	13.611.350/0001-36	R$ 25,9900
26/02/2024 13:43:15	02.392.097/0001-50	R$ 25,0000

26/02/2024 13:43:15	13.611.350/0001-36	R$ 24,9900
26/02/2024 13:44:09	02.392.097/0001-50	R$ 23,0000
26/02/2024 13:44:12	13.611.350/0001-36	R$ 22,9900
26/02/2024 13:45:20	02.392.097/0001-50	R$ 21,0000
26/02/2024 13:45:20	42.561.594/0001-50	R$ 32,0000
26/02/2024 13:45:21	13.611.350/0001-36	R$ 20,9900
26/02/2024 13:46:35	02.392.097/0001-50	R$ 20,0000
26/02/2024 13:46:36	13.611.350/0001-36	R$ 19,9900

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/02/2024 13:30:03	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/02/2024 13:32:03	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/02/2024 13:58:01	O item 4 está encerrado.
Sistema	27/02/2024 11:00:11	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2024 11:10:11.
Sistema	27/02/2024 15:05:03	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2024 15:15:03.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
05/03/2024 13:22:59	Fornecedor CELSO SCHNEIDER PIRES, CNPJ 02.392.097/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 20,0000.
05/03/2024 13:23:00	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	27/02/2024 11:10:11
Intenção de recurso na habilitação:	27/02/2024 15:15:03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90004/2024

Às 13:23 horas do dia 05 de March do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.687/2023, Pregão nº 90004/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de preços de materiais de comunicação visual para atendimento as demandas das Secretarias Municipais

Entrega de propostas: De 07/02/2024 às 08:00 até 26/02/2024 às 13:30

Abertura da sessão pública: Dia 26/02/2024 às 13:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/02/2024 às 13:30:01	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/02/2024 às 14:53:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/02/2024 às 14:56:11	Prezados, aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/02/2024 às 14:58:41	neste momento estarei verificando a condição de preferência, a qual está prevista no edital.
Sistema	26/02/2024 às 15:29:40	prezados, logo informo a classificação pós aplicação da margem de preferencia.
Sistema	26/02/2024 às 15:37:29	A margem de preferência de contratação, foi aplicada conforme previsão pelos Itens 5.2 e 10.4 do Edital
Sistema	26/02/2024 às 15:39:41	Após a aplicação da margem de preferência, resultou na seguinte classificação preliminar: CELSO SCHNEIDER PIRES, vencedor dos Itens 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.
Sistema	26/02/2024 às 15:40:30	DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS, vencedor do Item 05.
Sistema	26/02/2024 às 15:40:45	LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA, vencedor do Item 07.
Sistema	26/02/2024 às 15:41:04	DE MELLO E BONIFACIO SOLUCOES EM MARKETING LTDA, vencedor do Item 10.
Sistema	26/02/2024 às 15:42:38	Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema.
Sistema	26/02/2024 às 16:44:52	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (27/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	27/02/2024 às 08:41:47	Prezados, mantenham-se conectados no chat do sistema
Sistema	27/02/2024 às 11:11:02	Prezados Licitantes, lembrando a todos, que é dever de cada participante acompanhar as orientações no chat do sistema.
Sistema	27/02/2024 às 11:47:15	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/02/2024 às 11:47:15	retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	27/02/2024 às 13:31:07	Prezados, boa tarde.

Sistema	27/02/2024 às 13:31:25	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/02/2024 às 14:38:52	Prezados, aguardem conecatdos ao chat do sistema enquanto verifico os documentos de habilitação dos licitantes preliminarmente declarados vencedores.
Sistema	27/02/2024 às 16:58:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (28/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2024 às 08:32:18	Prezados, bom dia
Sistema	28/02/2024 às 08:32:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
26/02/2024 às 13:30:01	Abertura da sessão pública
26/02/2024 às 14:53:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Cartão identificação

Cartão Identificação Material: Pvc , Comprimento: 80 MM, Largura: 120 MM, Tipo Impressão: Personalizada , Espessura: 75 MICRA,

Aplicação: Confecção Crachás

Quantidade: 844	Valor estimado: R$ 23,3400
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS, CNPJ 51.049.397/0001-47, melhor lance: R$ 3,9500

Propostas do Item 5

(D) Declarante	MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14	de dezembro de 2006)
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
27.454.615/0001-44 - 27.454.615 DONIMARA RIBEIRO DO CARMO	R$ 13,0900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ODA		
Modelo/versão: 2024		
Valor proposta: R$ 23,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 844
39.874.744/0001-70 - 39.874.744 DIEGO VIEIRA DA SILVA	R$ 20,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: CRIART/SUPERIOR		
Modelo/versão: CRIART/SUPERIOR		
Valor proposta: R$ 20,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 844
50.611.410/0001-47 - 50.611.410 BRYAN DE ANDRADE DA LUZ	R$ 17,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: SERV		
Valor proposta: R$ 23,3400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 844
37.956.326/0001-05 - ALINE PEREIRA DOS SANTOS 04247667955	R$ 19,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Próprio/Próprio		
Modelo/versão: Próprio/2024		
Valor proposta: R$ 23,3400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 844
11.383.230/0001-01 - AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	R$ 4,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: FAB. PROP/CONF. DESC.		
Modelo/versão: FAB. PROP/CONF. DESC.		
Valor proposta: R$ 23,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 844
05.449.347/0001-30 - ART CARD LTDA	R$ 23,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ARTCARD		
Modelo/versão: CRACHÁ		
Valor proposta: R$ 23,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 844

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.392.097/0001-50 - CELSO SCHNEIDER PIRES	R$ 18,6600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA		
Modelo/versão: CARTAO		
Valor proposta: R$ 23,3400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 844
51.921.261/0001-85 - DE MELLO E BONIFACIO SOLUCOES EM MARKETING LTDA	R$ 13,1000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: CRACHÁ		
Valor proposta: R$ 23,3400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 844
51.049.397/0001-47 - DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS	R$ 3,9500	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIA		
Valor proposta: R$ 23,3400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 844
51.499.082/0001-00 - DX DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 23,3400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Próprio		
Modelo/versão: Próprio		
Valor proposta: R$ 23,3400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 844
07.919.191/0001-39 - FRANK ARTS ESTAMPARIA ,VENDAS DE UNIFORMES, EPIS E SERVICOS GRAFICOS LTDA	R$ 23,3400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Frank Arts Grafite		
Modelo/versão: Cartão Identificação Material: Pvc , Comprimento:		
Valor proposta: R$ 23,3400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 844
46.161.419/0001-26 - GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R$ 24,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: AVERY		
Modelo/versão: AVERY		
Valor proposta: R$ 24,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 844
17.791.755/0001-54 - IDPROMO COMERCIAL LTDA	R$ 7,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRIME/PRIMESET		
Modelo/versão: CRACHÁ PERSONALIZADO SEM CHIP – SEM CÓD. DE BARRAS		
Valor proposta: R$ 23,3400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 844
13.611.350/0001-36 - LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	R$ 3,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ITALIVROS		
Modelo/versão: IMPRESSO/FISICO		
Valor proposta: R$ 23,3400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 844

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.787.494/0001-10 - LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA	R$ 23,3400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: CARTÃO IDENTIFICAÇÃO		
Modelo/versão: CARTÃO IDENTIFICAÇÃO		
Valor proposta: R$ 23,3400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 844
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 23,3400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 23,3400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 844
19.332.276/0001-03 - OL7 IMPRESSAO DIGITAL LTDA	R$ 23,3400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: OL7		
Modelo/versão: OL7		
Valor proposta: R$ 23,3400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 844
17.339.156/0001-02 - SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA.	R$ 28,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: proprio		
Modelo/versão: proprio		
Valor proposta: R$ 28,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 844
21.642.402/0001-60 - TITA UNIFORMES LTDA	R$ 22,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIA		
Valor proposta: R$ 23,3400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 844
11.309.519/0001-72 - VAREJO BRINDES SOLUCAO EM IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	R$ 16,9700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: KIT CRACHÁ COM CORDÃO E JACARÉ		
Valor proposta: R$ 23,3400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 844

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
26/02/2024 13:32:14	17.791.755/0001-54	R$ 19,9900
26/02/2024 13:33:08	51.921.261/0001-85	R$ 19,9800
26/02/2024 13:33:16	17.791.755/0001-54	R$ 19,9700
26/02/2024 13:33:47	51.921.261/0001-85	R$ 19,9500
26/02/2024 13:33:53	17.791.755/0001-54	R$ 19,9400
26/02/2024 13:33:54	02.392.097/0001-50	R$ 19,9000

Data/hora	Participante	Lance
26/02/2024 13:34:01	17.791.755/0001-54	R$ 19,8900
26/02/2024 13:34:56	02.392.097/0001-50	R$ 19,8800
26/02/2024 13:35:07	17.791.755/0001-54	R$ 19,8700
26/02/2024 13:35:12	02.392.097/0001-50	R$ 19,8600
26/02/2024 13:35:19	17.791.755/0001-54	R$ 19,8500
26/02/2024 13:35:52	51.921.261/0001-85	R$ 19,8400
26/02/2024 13:36:07	17.791.755/0001-54	R$ 19,8300
26/02/2024 13:36:22	51.049.397/0001-47	R$ 19,8000
26/02/2024 13:36:26	02.392.097/0001-50	R$ 19,7900
26/02/2024 13:36:29	13.611.350/0001-36	R$ 19,7800
26/02/2024 13:36:49	17.791.755/0001-54	R$ 19,7700
26/02/2024 13:36:50	13.611.350/0001-36	R$ 19,7600
26/02/2024 13:37:02	50.611.410/0001-47	R$ 23,3000
26/02/2024 13:37:06	17.791.755/0001-54	R$ 19,7500
26/02/2024 13:37:08	13.611.350/0001-36	R$ 19,7400
26/02/2024 13:37:15	02.392.097/0001-50	R$ 19,7300
26/02/2024 13:37:17	13.611.350/0001-36	R$ 19,7200
26/02/2024 13:37:22	17.791.755/0001-54	R$ 19,7300
26/02/2024 13:37:31	21.642.402/0001-60	R$ 23,0000
26/02/2024 13:37:34	17.791.755/0001-54	R$ 19,7100
26/02/2024 13:37:35	13.611.350/0001-36	R$ 19,7000
26/02/2024 13:37:41	21.642.402/0001-60	R$ 22,9000
26/02/2024 13:37:44	17.791.755/0001-54	R$ 19,6900
26/02/2024 13:37:44	13.611.350/0001-36	R$ 19,6800
26/02/2024 13:37:58	17.791.755/0001-54	R$ 19,6700
26/02/2024 13:37:59	13.611.350/0001-36	R$ 19,6600
26/02/2024 13:38:07	50.611.410/0001-47	R$ 19,5000
26/02/2024 13:38:08	13.611.350/0001-36	R$ 19,4900
26/02/2024 13:38:08	17.791.755/0001-54	R$ 19,6500
26/02/2024 13:38:17	02.392.097/0001-50	R$ 19,4800
26/02/2024 13:38:20	13.611.350/0001-36	R$ 19,4700
26/02/2024 13:38:25	17.791.755/0001-54	R$ 19,4600
26/02/2024 13:38:26	13.611.350/0001-36	R$ 19,4500
26/02/2024 13:38:40	17.791.755/0001-54	R$ 19,4400
26/02/2024 13:38:41	13.611.350/0001-36	R$ 19,4300

Data/hora	Participante	Lance
26/02/2024 13:38:52	17.791.755/0001-54	R$ 19,4200
26/02/2024 13:38:53	13.611.350/0001-36	R$ 19,4100
26/02/2024 13:38:54	50.611.410/0001-47	R$ 19,4000
26/02/2024 13:38:56	13.611.350/0001-36	R$ 19,3900
26/02/2024 13:39:01	17.791.755/0001-54	R$ 19,4000
26/02/2024 13:39:03	50.611.410/0001-47	R$ 19,3700
26/02/2024 13:39:05	13.611.350/0001-36	R$ 19,3600
26/02/2024 13:39:08	17.791.755/0001-54	R$ 19,3800
26/02/2024 13:39:12	02.392.097/0001-50	R$ 19,3500
26/02/2024 13:39:14	13.611.350/0001-36	R$ 19,3400

26/02/2024 13:39:16	51.049.397/0001-47	R$ 19,3200
26/02/2024 13:39:19	17.791.755/0001-54	R$ 19,3100
26/02/2024 13:39:20	13.611.350/0001-36	R$ 19,3000
26/02/2024 13:39:26	17.791.755/0001-54	R$ 19,2900
26/02/2024 13:39:26	13.611.350/0001-36	R$ 19,2800
26/02/2024 13:39:33	17.791.755/0001-54	R$ 19,2700
26/02/2024 13:39:35	13.611.350/0001-36	R$ 19,2600
26/02/2024 13:39:42	17.791.755/0001-54	R$ 19,2500
26/02/2024 13:39:44	13.611.350/0001-36	R$ 19,2400
26/02/2024 13:39:47	37.956.326/0001-05	R$ 19,2000
26/02/2024 13:39:47	13.611.350/0001-36	R$ 19,1900
26/02/2024 13:39:53	17.791.755/0001-54	R$ 19,1800
26/02/2024 13:39:53	13.611.350/0001-36	R$ 19,1700
26/02/2024 13:39:56	51.049.397/0001-47	R$ 19,1000
26/02/2024 13:39:56	50.611.410/0001-47	R$ 19,1700
26/02/2024 13:39:56	02.392.097/0001-50	R$ 19,1600
26/02/2024 13:39:56	13.611.350/0001-36	R$ 19,0900
26/02/2024 13:40:02	37.956.326/0001-05	R$ 19,0000
26/02/2024 13:40:05	17.791.755/0001-54	R$ 19,0800
26/02/2024 13:40:05	13.611.350/0001-36	R$ 18,9900
26/02/2024 13:40:11	51.049.397/0001-47	R$ 18,9700
26/02/2024 13:40:11	13.611.350/0001-36	R$ 18,9600
26/02/2024 13:40:13	50.611.410/0001-47	R$ 18,9800
26/02/2024 13:40:15	17.791.755/0001-54	R$ 18,9800
26/02/2024 13:40:16	51.049.397/0001-47	R$ 18,9500

Data/hora	Participante	Lance
26/02/2024 13:40:17	13.611.350/0001-36	R$ 18,9400
26/02/2024 13:40:23	17.791.755/0001-54	R$ 18,9300
26/02/2024 13:40:24	13.611.350/0001-36	R$ 18,9200
26/02/2024 13:40:25	51.049.397/0001-47	R$ 18,9000
26/02/2024 13:40:27	13.611.350/0001-36	R$ 18,8900
26/02/2024 13:40:29	27.454.615/0001-44	R$ 18,8800
26/02/2024 13:40:30	13.611.350/0001-36	R$ 18,8700
26/02/2024 13:40:31	27.454.615/0001-44	R$ 18,8600
26/02/2024 13:40:32	13.611.350/0001-36	R$ 18,8500
26/02/2024 13:40:34	27.454.615/0001-44	R$ 18,8400
26/02/2024 13:40:34	17.791.755/0001-54	R$ 18,8600
26/02/2024 13:40:36	13.611.350/0001-36	R$ 18,8300
26/02/2024 13:40:37	27.454.615/0001-44	R$ 18,8200
26/02/2024 13:40:39	13.611.350/0001-36	R$ 18,8100
26/02/2024 13:40:40	27.454.615/0001-44	R$ 18,8000
26/02/2024 13:40:41	13.611.350/0001-36	R$ 18,7900
26/02/2024 13:40:43	27.454.615/0001-44	R$ 18,7800
26/02/2024 13:40:44	13.611.350/0001-36	R$ 18,7700
26/02/2024 13:40:45	17.791.755/0001-54	R$ 18,7900
26/02/2024 13:40:47	27.454.615/0001-44	R$ 18,7600
26/02/2024 13:40:48	13.611.350/0001-36	R$ 18,7500
26/02/2024 13:40:49	27.454.615/0001-44	R$ 18,7400
26/02/2024 13:40:51	13.611.350/0001-36	R$ 18,7300
26/02/2024 13:40:52	27.454.615/0001-44	R$ 18,7200
26/02/2024 13:40:54	13.611.350/0001-36	R$ 18,7100
26/02/2024 13:40:55	51.049.397/0001-47	R$ 18,7000
26/02/2024 13:40:55	50.611.410/0001-47	R$ 18,7200
26/02/2024 13:40:57	27.454.615/0001-44	R$ 18,6900
26/02/2024 13:41:00	13.611.350/0001-36	R$ 18,6800
26/02/2024 13:41:01	27.454.615/0001-44	R$ 18,6700
26/02/2024 13:41:03	13.611.350/0001-36	R$ 18,6600
26/02/2024 13:41:03	11.383.230/0001-01	R$ 17,0000
26/02/2024 13:41:04	27.454.615/0001-44	R$ 16,9900
26/02/2024 13:41:05	02.392.097/0001-50	R$ 18,6600
26/02/2024 13:41:06	13.611.350/0001-36	R$ 16,9800

Data/hora	Participante	Lance
26/02/2024 13:41:07	27.454.615/0001-44	R$ 16,9700
26/02/2024 13:41:09	13.611.350/0001-36	R$ 16,9600
26/02/2024 13:41:10	17.791.755/0001-54	R$ 18,7500
26/02/2024 13:41:11	27.454.615/0001-44	R$ 16,9500
26/02/2024 13:41:12	13.611.350/0001-36	R$ 16,9400
26/02/2024 13:41:14	27.454.615/0001-44	R$ 16,9300
26/02/2024 13:41:15	13.611.350/0001-36	R$ 16,9200
26/02/2024 13:41:15	11.383.230/0001-01	R$ 13,0000
26/02/2024 13:41:16	27.454.615/0001-44	R$ 16,9100
26/02/2024 13:41:18	13.611.350/0001-36	R$ 12,9900
26/02/2024 13:41:21	17.791.755/0001-54	R$ 12,9800
26/02/2024 13:41:24	13.611.350/0001-36	R$ 12,9700
26/02/2024 13:41:25	11.383.230/0001-01	R$ 9,9000
26/02/2024 13:41:27	13.611.350/0001-36	R$ 9,8900
26/02/2024 13:41:32	11.383.230/0001-01	R$ 8,0000
26/02/2024 13:41:33	13.611.350/0001-36	R$ 7,9900
26/02/2024 13:41:33	51.921.261/0001-85	R$ 13,1000
26/02/2024 13:41:35	17.791.755/0001-54	R$ 9,8900
26/02/2024 13:41:38	11.383.230/0001-01	R$ 6,0000
26/02/2024 13:41:39	13.611.350/0001-36	R$ 5,9900
26/02/2024 13:41:45	51.049.397/0001-47	R$ 7,9500
26/02/2024 13:41:46	11.383.230/0001-01	R$ 5,0000
26/02/2024 13:41:50	27.454.615/0001-44	R$ 13,0900
26/02/2024 13:41:57	51.049.397/0001-47	R$ 4,9900
26/02/2024 13:42:04	11.383.230/0001-01	R$ 4,9000
26/02/2024 13:42:25	17.791.755/0001-54	R$ 7,5000
26/02/2024 13:42:29	50.611.410/0001-47	R$ 17,0000
26/02/2024 13:42:51	13.611.350/0001-36	R$ 4,8900
26/02/2024 13:43:06	51.049.397/0001-47	R$ 4,8800
26/02/2024 13:43:06	13.611.350/0001-36	R$ 4,8700
26/02/2024 13:43:14	51.049.397/0001-47	R$ 4,8600
26/02/2024 13:43:15	13.611.350/0001-36	R$ 4,8500
26/02/2024 13:44:06	51.049.397/0001-47	R$ 4,8400
26/02/2024 13:44:09	13.611.350/0001-36	R$ 4,8300
26/02/2024 13:45:00	51.049.397/0001-47	R$ 4,8000

Data/hora	Participante	Lance
26/02/2024 13:45:05	13.611.350/0001-36	R$ 4,7900
26/02/2024 13:46:01	51.049.397/0001-47	R$ 4,7800
26/02/2024 13:46:04	13.611.350/0001-36	R$ 4,7700
26/02/2024 13:46:38	51.049.397/0001-47	R$ 4,7500
26/02/2024 13:46:40	13.611.350/0001-36	R$ 4,7400
26/02/2024 13:47:32	51.049.397/0001-47	R$ 4,7000
26/02/2024 13:47:34	13.611.350/0001-36	R$ 4,6900
26/02/2024 13:48:19	51.049.397/0001-47	R$ 4,6000
26/02/2024 13:48:19	13.611.350/0001-36	R$ 4,5900
26/02/2024 13:49:21	51.049.397/0001-47	R$ 4,5800
26/02/2024 13:49:22	13.611.350/0001-36	R$ 4,5700
26/02/2024 13:50:03	51.049.397/0001-47	R$ 4,5000
26/02/2024 13:50:04	13.611.350/0001-36	R$ 4,4900
26/02/2024 13:50:34	51.049.397/0001-47	R$ 4,3000
26/02/2024 13:50:34	13.611.350/0001-36	R$ 4,2900
26/02/2024 13:51:46	51.049.397/0001-47	R$ 4,2000
26/02/2024 13:51:49	13.611.350/0001-36	R$ 4,1900
26/02/2024 13:52:44	51.049.397/0001-47	R$ 4,1000
26/02/2024 13:52:46	13.611.350/0001-36	R$ 4,0900
26/02/2024 13:53:33	11.309.519/0001-72	R$ 16,9700
26/02/2024 13:53:39	51.049.397/0001-47	R$ 4,0000
26/02/2024 13:53:40	13.611.350/0001-36	R$ 3,9900
26/02/2024 13:54:40	51.049.397/0001-47	R$ 3,9500

Mensagens do chat do Item 5		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/02/2024 13:30:04	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/02/2024 13:32:04	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/02/2024 13:56:40	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 51.049.397/0001-47	26/02/2024 15:09:37	Prezado Licitante, confirma a entrega do item nesse valor ofertado?
pelo participante 51.049.397/0001-47	26/02/2024 15:22:30	boa tarde
pelo participante 51.049.397/0001-47	26/02/2024 15:22:36	sim confirmo
Sistema para o participante 51.049.397/0001-47	26/02/2024 15:29:04	obrigado pela confirmação.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 51.049.397/0001-47	26/02/2024 16:07:40	Sr. Fornecedor DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS, CNPJ 51.049.397/0001- 47, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 18:07:00 do dia 26/02/2024. Justificativa: Solicito que anexe a proposta para todos os itens vencidos, conforme modelo do anexo II do edital, com os valores adequados ao último lance, e os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, em arquivo SEPARADO da proposta..
pelo participante 51.049.397/0001-47	26/02/2024 16:20:42	posso adequar a minha proposta ao valor final ? ou tem que aguardar a sua chamada ?
Sistema para o participante 51.049.397/0001-47	26/02/2024 16:30:46	Possui valor melhor que este para o item?
pelo participante 51.049.397/0001-47	26/02/2024 16:40:06	infelizmente não.....não tenho como....
Sistema para o participante 51.049.397/0001-47	26/02/2024 16:41:27	tudo bem, pode anexar com último valor mesmo.
pelo participante 51.049.397/0001-47	26/02/2024 16:41:51	ok....
pelo participante 51.049.397/0001-47	26/02/2024 16:43:03	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:43:03 de 26/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS, CNPJ 51.049.397/0001-47.
pelo participante 51.049.397/0001-47	26/02/2024 16:43:37	proposta reajustad a enviada
Sistema para o participante 51.049.397/0001-47	27/02/2024 09:58:14	Sr. Fornecedor DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS, CNPJ 51.049.397/0001- 47, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 27/02/2024. Justificativa: Retificar a proposta inserindo o valor unitário do item vencido e marca, posteriormente salvar o arquivo no formato ".pdf" e anexar no sistema..
pelo participante 51.049.397/0001-47	27/02/2024 10:48:19	bom dia
pelo participante 51.049.397/0001-47	27/02/2024 10:48:35	enviei ontem a proposta reaqjustada
pelo participante 51.049.397/0001-47	27/02/2024 10:48:44	pode verificar por favor,
pelo participante 51.049.397/0001-47	27/02/2024 10:48:58	eu estava fora pensando que estava tudo ok
pelo participante 51.049.397/0001-47	27/02/2024 10:49:22	caso necessite enviar outras coisa, me informe e prorrogue o prazo por favor
Sistema para o participante 51.049.397/0001-47	27/02/2024 10:53:48	Retificar a proposta inserindo o valor unitário do item vencido e marca, posteriormente salvar o arquivo no formato ".pdf" e anexar no sistema.
Sistema para o participante 51.049.397/0001-47	27/02/2024 10:54:23	prazo encerra às 11:00h., caso precise mais prazo favor solicitar no chat.
pelo participante 51.049.397/0001-47	27/02/2024 10:56:03	não estou conseguindo enviar o anexo 5...da mensagem de erro na declaraação.
pelo participante 51.049.397/0001-47	27/02/2024 10:56:27	pode prorrogar o prazo por favor, ou me dar uma outra opção de envio?
Sistema para o participante 51.049.397/0001-47	27/02/2024 11:00:01	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:00:00 de 27/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS, CNPJ 51.049.397/0001-47.
pelo participante 51.049.397/0001-47	27/02/2024 11:01:14	tem como verificar sobre o meu problema?

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
pelo participante 51.049.397/0001-47	27/02/2024 11:01:36	encerrou meu tempo e eu tinha solicitado um acrescimo a 10 min. atras
Sistema para o participante 51.049.397/0001-47	27/02/2024 11:06:40	Sr. Fornecedor DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS, CNPJ 51.049.397/0001- 47, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 27/02/2024. Justificativa: Retificar a proposta inserindo o valor unitário do item vencido e marca, posteriormente salvar o arquivo no formato ".pdf" e anexar no sistema...
Sistema para o participante 51.049.397/0001-47	27/02/2024 11:06:53	Novo prazo concedido até 11:30h.
Sistema para o participante 51.049.397/0001-47	27/02/2024 11:07:26	peço que nexe junto a proposta a declaração unificada, modelo está no anexo do edital.
pelo participante 51.049.397/0001-47	27/02/2024 11:11:59	nao estou conseguindo enviar...
pelo participante 51.049.397/0001-47	27/02/2024 11:12:13	da uma mensagem de erro....vou tentando aqui.
Sistema para o participante 51.049.397/0001-47	27/02/2024 11:15:20	experimente trocar o navegador, autorizar "pop up" se for o caso.
pelo participante 51.049.397/0001-47	27/02/2024 11:20:45	não aceita....
pelo participante 51.049.397/0001-47	27/02/2024 11:21:46	a porposta ja enviei ontem, mas tentei anexar os doctos em pdf, com extenção doc , zipado e não aceita.... não tenho bloqueio de pop ups...não sei o que fazer.
pelo participante 51.049.397/0001-47	27/02/2024 11:22:26	vou tentar abrir em outro pç...mas não sei se dara tempo. faltam apenas 8 min.
pelo participante 51.049.397/0001-47	27/02/2024 11:29:53	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:29:53 de 27/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS, CNPJ 51.049.397/0001-47.

pelo participante 51.049.397/0001-47	27/02/2024 11:30:21	oi
pelo participante 51.049.397/0001-47	27/02/2024 11:30:48	renomeei somente co d e ai foi a declaração...pode me confirmar por favor.
Sistema para o participante 51.049.397/0001-47	27/02/2024 11:33:25	A proposta retificada não chegou, darei prazo final até às 12:00h. para anexar a proposta retificada conforme solicitado, caso não anexar será desclassificado.
Sistema para o participante 51.049.397/0001-47	27/02/2024 11:33:44	Sr. Fornecedor DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS, CNPJ 51.049.397/0001- 47, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 27/02/2024. Justificativa: Retificar a proposta inserindo o valor unitário do item vencido e marca, posteriormente salvar o arquivo no formato ".pdf" e anexar no sistema.
pelo participante 51.049.397/0001-47	27/02/2024 11:35:08	ENVIEI COMO PROP...senao nao iria tamberm....pode verificar se esta ok?
pelo participante 51.049.397/0001-47	27/02/2024 11:36:09	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:36:09 de 27/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS, CNPJ 51.049.397/0001-47.
pelo participante 51.049.397/0001-47	27/02/2024 11:37:42	pode me informar se esta tudo ok agora?
pelo participante 51.049.397/0001-47	27/02/2024 11:38:20	ai saio para almoçar, caso contrario, ficarei aqui....
Sistema para o participante 51.049.397/0001-47	27/02/2024 13:39:48	Sr. Fornecedor DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS, CNPJ 51.049.397/0001- 47, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 27/02/2024. Justificativa: Anexar a proposta em formato ".pdf".

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
pelo participante 51.049.397/0001-47	27/02/2024 13:45:45	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:45:45 de 27/02/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS, CNPJ 51.049.397/0001-47.
pelo participante 51.049.397/0001-47	27/02/2024 13:47:46	ENVIEI COM DATA ERRADA...
pelo participante 51.049.397/0001-47	27/02/2024 13:48:03	Ppode abrir novamente para envio?
pelo participante 51.049.397/0001-47	27/02/2024 13:53:37	ou não tem problema?
Sistema para o participante 51.049.397/0001-47	27/02/2024 14:01:36	Vi que na sua proposta tem duas datas, uma na parte superior e uma na parte inferior, deixe apenas uma das datas, corrigindo para "27 DE FEVEREIRO DE 2024".
Sistema para o participante 51.049.397/0001-47	27/02/2024 14:02:02	Sr. Fornecedor DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS, CNPJ 51.049.397/0001- 47, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 14:15:00 do dia 27/02/2024. Justificativa: Corrigir proposta (data).
pelo participante 51.049.397/0001-47	27/02/2024 14:05:59	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:05:59 de 27/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS, CNPJ 51.049.397/0001-47.
Sistema	27/02/2024 14:14:56	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2024 14:24:56.
Sistema para o participante 51.049.397/0001-47	27/02/2024 16:57:07	Sr. Fornecedor DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS, CNPJ 51.049.397/0001- 47, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 17:20:00 do dia 27/02/2024. Justificativa: Anexar a Certidão de Falência com data recente..
pelo participante 51.049.397/0001-47	27/02/2024 17:01:57	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:01:57 de 27/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS, CNPJ 51.049.397/0001-47.
Sistema	28/02/2024 09:16:22	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/02/2024 09:26:22.

Eventos do Item 5	
Data/Hora	**Descrição**
26/02/2024 16:07:40	Fornecedor DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS, CNPJ 51.049.397/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/02/2024 18:07:00. Motivo: Solicito que anexe a proposta para todos os itens vencidos, conforme modelo do anexo II do edital, com os valores adequados ao último lance, e os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, em arquivo SEPARADO da proposta..
26/02/2024 16:43:03	Fornecedor DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS, CNPJ 51.049.397/0001-47 finalizou o envio de anexo.
27/02/2024 09:58:14	Fornecedor DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS, CNPJ 51.049.397/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/02/2024 11:00:00. Motivo: Retificar a proposta inserindo o valor unitário do item vencido e marca, posteriormente salvar o arquivo no formato ".pdf" e anexar no sistema..
27/02/2024 11:06:40	Fornecedor DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS, CNPJ 51.049.397/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/02/2024 11:30:00. Motivo: Retificar a proposta inserindo o valor unitário do item vencido e marca, posteriormente salvar o arquivo no formato ".pdf" e anexar no sistema...
27/02/2024 11:29:53	Fornecedor DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS, CNPJ 51.049.397/0001-47 finalizou o envio de anexo.
27/02/2024 11:33:44	Fornecedor DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS, CNPJ 51.049.397/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/02/2024 12:00:00. Motivo: Retificar a proposta inserindo o valor unitário do item vencido e marca, posteriormente salvar o arquivo no formato ".pdf" e anexar no sistema.
27/02/2024 11:36:09	Fornecedor DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS, CNPJ 51.049.397/0001-47 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	**Descrição**
27/02/2024 13:40:07	Fornecedor DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS, CNPJ 51.049.397/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/02/2024 14:00:00. Motivo: Anexar a proposta em formato ".pdf".
27/02/2024 13:45:45	Fornecedor DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS, CNPJ 51.049.397/0001-47 finalizou o envio de anexo.
27/02/2024 14:02:02	Fornecedor DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS, CNPJ 51.049.397/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/02/2024 14:15:00. Motivo: Corrigir proposta (data).
27/02/2024 14:05:59	Fornecedor DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS, CNPJ 51.049.397/0001-47 finalizou o envio de anexo.
27/02/2024 16:57:07	Fornecedor DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS, CNPJ 51.049.397/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/02/2024 17:20:00. Motivo: Anexar a Certidão de Falência com data recente..
27/02/2024 17:01:57	Fornecedor DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS, CNPJ 51.049.397/0001-47 finalizou o envio de anexo.
05/03/2024 13:22:59	Fornecedor DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS, CNPJ 51.049.397/0001-47 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3,9500.
05/03/2024 13:23:00	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	27/02/2024 14:24:56
Intenção de recurso na habilitação:	28/02/2024 09:26:22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90004/2024	
Às 13:23 horas do dia 05 de March do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.687/2023, Pregão nº 90004/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de preços de materiais de comunicação visual para atendimento as demandas das Secretarias Municipais	
Entrega de propostas: De 07/02/2024 às 08:00 até 26/02/2024 às 13:30	
Abertura da sessão pública: Dia 26/02/2024 às 13:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/02/2024 às 13:30:01	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/02/2024 às 14:53:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/02/2024 às 14:56:11	Prezados, aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/02/2024 às 14:58:41	neste momento estarei verificando a condição de preferência, a qual está prevista no edital.
Sistema	26/02/2024 às 15:29:40	prezados, logo informo a classificação pós aplicação da margem de preferencia.
Sistema	26/02/2024 às 15:37:29	A margem de preferência de contratação, foi aplicada conforme previsão pelos Itens 5.2 e 10.4 do Edital
Sistema	26/02/2024 às 15:39:41	Após a aplicação da margem de preferência, resultou na seguinte classificação preliminar: CELSO SCHNEIDER PIRES, vencedor dos Itens 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.
Sistema	26/02/2024 às 15:40:30	DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS, vencedor do Item 05.
Sistema	26/02/2024 às 15:40:45	LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA, vencedor do Item 07.
Sistema	26/02/2024 às 15:41:04	DE MELLO E BONIFACIO SOLUCOES EM MARKETING LTDA, vencedor do Item 10.
Sistema	26/02/2024 às 15:42:38	Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema.
Sistema	26/02/2024 às 16:44:52	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (27/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	27/02/2024 às 08:41:47	Prezados, mantenham-se conectados no chat do sistema
Sistema	27/02/2024 às 11:11:02	Prezados Licitantes, lembrando a todos, que é dever de cada participante acompanhar as orientações no chat do sistema.
Sistema	27/02/2024 às 11:47:15	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/02/2024 às 11:47:15	retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	27/02/2024 às 13:31:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/02/2024 às 13:31:25	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/02/2024 às 14:38:52	Prezados, aguardem conecatdos ao chat do sistema enquanto verifico os documentos de habilitação dos licitantes preliminarmente declarados vencedores.
Sistema	27/02/2024 às 16:58:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (28/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2024 às 08:32:18	Prezados, bom dia
Sistema	28/02/2024 às 08:32:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/02/2024 às 13:30:01	Abertura da sessão pública
26/02/2024 às 14:53:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Etiqueta adesiva	
Etiqueta Adesiva Material: Vinil , Cor: Incolor , Largura: 210 MM, Comprimento: 297 MM, Aplicação: Impressora Jato Tinta , Características Adicionais: Adesivo Transparente , Gramatura: 150 G/M	
Quantidade: 140	Valor estimado: R$ 63,4000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CELSO SCHNEIDER PIRES, CNPJ 02.392.097/0001-50, melhor lance: R$ 40,0000	

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.874.744/0001-70 - 39.874.744 DIEGO VIEIRA DA SILVA	R$ 60,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: CRIART/SUPERIOR		
Modelo/versão: CRIART/SUPERIOR		
Valor proposta: R$ 60,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:140

50.611.410/0001-47 - 50.611.410 BRYAN DE ANDRADE DA LUZ	R$ 63,4000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: SERV		
Valor proposta: R$ 63,4000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:140
37.956.326/0001-05 - ALINE PEREIRA DOS SANTOS 04247667955	R$ 63,4000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ´Próprio/Próprio		
Modelo/versão: Próprio/2024		
Valor proposta: R$ 63,4000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:140
11.383.230/0001-01 - AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	R$ 38,8000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: FAB. PROP/CONF. DESC.		
Modelo/versão: FAB. PROP/CONF. DESC.		
Valor proposta: R$ 62,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:140
14.867.938/0001-18 - BOM IMPRESSO LTDA	R$ 62,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: proprio		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 62,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:140
02.392.097/0001-50 - CELSO SCHNEIDER PIRES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 40,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA		
Modelo/versão: ETIQUETA ADESIVA 210		
Valor proposta: R$ 63,4000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:140

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
51.921.261/0001-85 - DE MELLO E BONIFACIO SOLUCOES EM MARKETING LTDA	R$ 45,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: ETIQUETA		
Valor proposta: R$ 63,4000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 140
51.499.082/0001-00 - DX DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 63,4000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Próprio		
Modelo/versão: Próprio		
Valor proposta: R$ 63,4000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 140
07.919.191/0001-39 - FRANK ARTS ESTAMPARIA ,VENDAS DE UNIFORMES, EPIS E SERVICOS GRAFICOS LTDA	R$ 63,4000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Frank Arts Grafite		
Modelo/versão: Etiqueta Adesiva Material: Vinil , Cor: Incolor ,		
Valor proposta: R$ 63,4000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 140
46.161.419/0001-26 - GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R$ 64,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: AVERY		
Modelo/versão: AVERY		
Valor proposta: R$ 64,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 140
41.481.191/0001-38 - JCG SOLUCOES LTDA	R$ 210,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: JCG		
Modelo/versão: JCG		
Valor proposta: R$ 210,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 140
04.137.751/0001-05 - KBM SOLUCOES LTDA	R$ 56,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MASTERPRINT		
Modelo/versão: A4		
Valor proposta: R$ 63,4000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 140
13.611.350/0001-36 - LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	R$ 38,7900	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ITALIVROS		
Modelo/versão: IMPRESSO/FISICO		
Valor proposta: R$ 63,4000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 140

40.787.494/0001-10 - LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA	R$ 63,4000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ETIQUETA ADESIVA		
Modelo/versão: ETIQUETA ADESIVA		
Valor proposta: R$ 63,4000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 140

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 63,4000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 63,4000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 140
46.202.155/0001-01 - RMR GRAFICA LTDA	R$ 600,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: rmr		
Modelo/versão: rmr		
Valor proposta: R$ 600,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 140
17.339.156/0001-02 - SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA.	R$ 70,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: proprio		
Modelo/versão: proprio		
Valor proposta: R$ 70,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 140
19.864.408/0001-30 - YELLOW PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	R$ 57,3000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 63,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 140

Lances do Item 6

Data/hora	**Participante**	**Lance**
26/02/2024 13:32:13	19.864.408/0001-30	R$ 59,9900
26/02/2024 13:33:41	51.921.261/0001-85	R$ 59,9500
26/02/2024 13:33:48	04.137.751/0001-05	R$ 59,0000
26/02/2024 13:33:48	19.864.408/0001-30	R$ 59,9000
26/02/2024 13:33:52	51.921.261/0001-85	R$ 58,9900
26/02/2024 13:33:55	19.864.408/0001-30	R$ 58,9800
26/02/2024 13:34:02	04.137.751/0001-05	R$ 58,9700
26/02/2024 13:34:04	02.392.097/0001-50	R$ 57,0000
26/02/2024 13:34:06	19.864.408/0001-30	R$ 58,9600
26/02/2024 13:34:10	19.864.408/0001-30	R$ 57,3000
26/02/2024 13:34:16	04.137.751/0001-05	R$ 56,9900
26/02/2024 13:35:04	02.392.097/0001-50	R$ 55,0000
26/02/2024 13:35:58	51.921.261/0001-85	R$ 54,9900
26/02/2024 13:36:28	02.392.097/0001-50	R$ 53,0000
26/02/2024 13:36:29	13.611.350/0001-36	R$ 52,9900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
26/02/2024 13:37:19	02.392.097/0001-50	R$ 52,0000
26/02/2024 13:37:20	13.611.350/0001-36	R$ 51,9900
26/02/2024 13:38:26	02.392.097/0001-50	R$ 48,0000
26/02/2024 13:38:26	13.611.350/0001-36	R$ 47,9900
26/02/2024 13:39:15	02.392.097/0001-50	R$ 45,0000
26/02/2024 13:39:17	13.611.350/0001-36	R$ 44,9900
26/02/2024 13:40:06	02.392.097/0001-50	R$ 42,0000
26/02/2024 13:40:08	13.611.350/0001-36	R$ 41,9900
26/02/2024 13:41:08	02.392.097/0001-50	R$ 40,0000
26/02/2024 13:41:09	13.611.350/0001-36	R$ 39,9900
26/02/2024 13:41:10	11.383.230/0001-01	R$ 39,0000
26/02/2024 13:41:12	13.611.350/0001-36	R$ 38,9900
26/02/2024 13:41:27	51.921.261/0001-85	R$ 45,0000
26/02/2024 13:42:22	11.383.230/0001-01	R$ 38,8000
26/02/2024 13:42:24	13.611.350/0001-36	R$ 38,7900

Mensagens do chat do Item 6		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/02/2024 13:30:05	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/02/2024 13:32:05	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/02/2024 13:44:25	O item 6 está encerrado.
Sistema	27/02/2024 11:00:37	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2024 11:10:37.
Sistema	27/02/2024 15:05:22	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2024 15:15:22.

Eventos do Item 6	
Data/Hora	**Descrição**
05/03/2024 13:22:59	Fornecedor CELSO SCHNEIDER PIRES, CNPJ 02.392.097/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 40,0000.
05/03/2024 13:23:00	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	27/02/2024 11:10:37
Intenção de recurso na habilitação:	27/02/2024 15:15:22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90004/2024

Às 13:23 horas do dia 05 de March do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.687/2023, Pregão nº 90004/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de preços de materiais de comunicação visual para atendimento as demandas das Secretarias Municipais

Entrega de propostas: De 07/02/2024 às 08:00 até 26/02/2024 às 13:30

Abertura da sessão pública: Dia 26/02/2024 às 13:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/02/2024 às 13:30:01	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/02/2024 às 14:53:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/02/2024 às 14:56:11	Prezados, aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/02/2024 às 14:58:41	neste momento estarei verificando a condição de preferência, a qual está prevista no edital.
Sistema	26/02/2024 às 15:29:40	prezados, logo informo a classificação pós aplicação da margem de preferencia.
Sistema	26/02/2024 às 15:37:29	A margem de preferência de contratação, foi aplicada conforme previsão pelos Itens 5.2 e 10.4 do Edital
Sistema	26/02/2024 às 15:39:41	Após a aplicação da margem de preferência, resultou na seguinte classificação preliminar: CELSO SCHNEIDER PIRES, vencedor dos Itens 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.
Sistema	26/02/2024 às 15:40:30	DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS, vencedor do Item 05.
Sistema	26/02/2024 às 15:40:45	LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA, vencedor do Item 07.
Sistema	26/02/2024 às 15:41:04	DE MELLO E BONIFACIO SOLUCOES EM MARKETING LTDA, vencedor do Item 10.
Sistema	26/02/2024 às 15:42:38	Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema.
Sistema	26/02/2024 às 16:44:52	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (27/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	27/02/2024 às 08:41:47	Prezados, mantenham-se conectados no chat do sistema
Sistema	27/02/2024 às 11:11:02	Prezados Licitantes, lembrando a todos, que é dever de cada participante acompanhar as orientações no chat do sistema.
Sistema	27/02/2024 às 11:47:15	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora,

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/02/2024 às 11:47:15	retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	27/02/2024 às 13:31:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/02/2024 às 13:31:25	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/02/2024 às 14:38:52	Prezados, aguardem conecatdos ao chat do sistema enquanto verifico os documentos de habilitação dos licitantes preliminarmente declarados vencedores.
Sistema	27/02/2024 às 16:58:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (28/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2024 às 08:32:18	Prezados, bom dia
Sistema	28/02/2024 às 08:32:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
26/02/2024 às 13:30:01	Abertura da sessão pública
26/02/2024 às 14:53:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Faixa propaganda	
Faixa Propaganda Material: Lona Vinílica , Comprimento: 1,28 M, Largura: 0,90 M, Características Adicionais: Impressão Digital Policromia/Acabamento C/ Bastões	
Quantidade: 230	Valor estimado: R$ 46,4400
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA, CNPJ 13.611.350/0001-36, melhor lance: R$ 19,9900	

Propostas do Item 7		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
39.874.744/0001-70 - 39.874.744 DIEGO VIEIRA DA SILVA	R$ 45,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: CRIART/SUPERIOR		
Modelo/versão: CRIART/SUPERIOR		
Valor proposta: R$ 45,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 230
50.611.410/0001-47 - 50.611.410 BRYAN DE ANDRADE DA LUZ	R$ 46,4400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: SERV		
Valor proposta: R$ 46,4400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 230
42.561.594/0001-50 - A BALLESTA	R$ 34,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Starflex		
Modelo/versão: Lona		
Valor proposta: R$ 46,4400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 230
37.956.326/0001-05 - ALINE PEREIRA DOS SANTOS 04247667955	R$ 22,7000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Próprio/próprio		
Modelo/versão: Próprio/2024		
Valor proposta: R$ 46,4400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 230
14.867.938/0001-18 - BOM IMPRESSO LTDA	R$ 46,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: proprio		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 46,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 230
02.392.097/0001-50 - CELSO SCHNEIDER PIRES	R$ 24,9800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA		
Modelo/versão: FAIXA PROPAGANDA 128 90		
Valor proposta: R$ 46,4400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 230

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
51.921.261/0001-85 - DE MELLO E BONIFACIO SOLUCOES EM MARKETING LTDA	R$ 34,4500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: P´RÓPRIA		
Modelo/versão: LONA		
Valor proposta: R$ 46,4400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:230
51.499.082/0001-00 - DX DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 46,4400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Próprio		
Modelo/versão: Próprio		
Valor proposta: R$ 46,4400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:230
07.919.191/0001-39 - FRANK ARTS ESTAMPARIA ,VENDAS DE UNIFORMES, EPIS E SERVICOS GRAFICOS LTDA	R$ 46,4400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Frank Arts Grafite		

Modelo/versão: Faixa Propaganda Material: Lona Vinílica , Comprim		
Valor proposta: R$ 46,4400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:230
46.161.419/0001-26 - GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R$ 47,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: AVERY		
Modelo/versão: AVERY		
Valor proposta: R$ 47,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:230
41.481.191/0001-38 - JCG SOLUCOES LTDA	R$ 150,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: JCG		
Modelo/versão: JCG		
Valor proposta: R$ 150,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:230
13.611.350/0001-36 - LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	R$ 19,9900	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ITALIVROS		
Modelo/versão: IMPRESSO/FISICO		
Valor proposta: R$ 46,4400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:230
40.787.494/0001-10 - LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA	R$ 46,4400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: FAIXA PROPAGANDA		
Modelo/versão: FAIXA PROPAGANDA		
Valor proposta: R$ 46,4400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:230
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 46,4400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 46,4400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:230

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
19.332.276/0001-03 - OL7 IMPRESSAO DIGITAL LTDA	R$ 20,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: OL7		
Modelo/versão: OL7		
Valor proposta: R$ 46,4400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 230
46.202.155/0001-01 - RMR GRAFICA LTDA	R$ 500,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: rmr		
Modelo/versão: rmr		
Valor proposta: R$ 500,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 230
17.339.156/0001-02 - SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA.	R$ 60,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: proprio		
Modelo/versão: proprio		
Valor proposta: R$ 60,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 230
21.642.402/0001-60 - TITA UNIFORMES LTDA	R$ 35,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIA		
Valor proposta: R$ 46,4400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 230

Lances do Item 7

Data/hora	**Participante**	**Lance**
26/02/2024 13:33:35	51.921.261/0001-85	R$ 44,9900
26/02/2024 13:34:16	02.392.097/0001-50	R$ 43,0000
26/02/2024 13:36:04	51.921.261/0001-85	R$ 42,9900
26/02/2024 13:36:29	13.611.350/0001-36	R$ 42,9800
26/02/2024 13:36:32	02.392.097/0001-50	R$ 42,0000
26/02/2024 13:36:35	13.611.350/0001-36	R$ 41,9900
26/02/2024 13:37:31	02.392.097/0001-50	R$ 41,0000
26/02/2024 13:37:32	13.611.350/0001-36	R$ 40,9900
26/02/2024 13:37:37	02.392.097/0001-50	R$ 40,0000
26/02/2024 13:37:38	13.611.350/0001-36	R$ 39,9900

26/02/2024 13:37:49	21.642.402/0001-60	R$ 39,8000
26/02/2024 13:37:50	13.611.350/0001-36	R$ 39,7900
26/02/2024 13:37:53	21.642.402/0001-60	R$ 39,5000
26/02/2024 13:37:53	13.611.350/0001-36	R$ 39,4900
26/02/2024 13:37:57	21.642.402/0001-60	R$ 39,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
26/02/2024 13:37:59	13.611.350/0001-36	R$ 38,9900
26/02/2024 13:38:00	21.642.402/0001-60	R$ 38,0000
26/02/2024 13:38:02	13.611.350/0001-36	R$ 37,9900
26/02/2024 13:38:12	42.561.594/0001-50	R$ 37,9800
26/02/2024 13:38:14	13.611.350/0001-36	R$ 37,9700
26/02/2024 13:38:21	21.642.402/0001-60	R$ 35,0000
26/02/2024 13:38:23	13.611.350/0001-36	R$ 34,9900
26/02/2024 13:38:34	02.392.097/0001-50	R$ 33,0000
26/02/2024 13:38:35	13.611.350/0001-36	R$ 32,9900
26/02/2024 13:39:20	02.392.097/0001-50	R$ 32,0000
26/02/2024 13:39:23	13.611.350/0001-36	R$ 31,9900
26/02/2024 13:39:51	42.561.594/0001-50	R$ 35,0000
26/02/2024 13:40:10	02.392.097/0001-50	R$ 30,0000
26/02/2024 13:40:11	13.611.350/0001-36	R$ 29,9900
26/02/2024 13:41:16	51.921.261/0001-85	R$ 34,4500
26/02/2024 13:41:18	02.392.097/0001-50	R$ 28,0000
26/02/2024 13:41:21	13.611.350/0001-36	R$ 27,9900
26/02/2024 13:42:23	02.392.097/0001-50	R$ 27,0000
26/02/2024 13:42:24	13.611.350/0001-36	R$ 26,9900
26/02/2024 13:43:04	19.332.276/0001-03	R$ 25,0000
26/02/2024 13:43:06	13.611.350/0001-36	R$ 24,9900
26/02/2024 13:43:32	02.392.097/0001-50	R$ 25,0000
26/02/2024 13:44:27	02.392.097/0001-50	R$ 24,9800
26/02/2024 13:44:28	13.611.350/0001-36	R$ 24,9700
26/02/2024 13:44:40	19.332.276/0001-03	R$ 24,0000
26/02/2024 13:44:43	13.611.350/0001-36	R$ 23,9900
26/02/2024 13:45:26	37.956.326/0001-05	R$ 22,7000
26/02/2024 13:45:28	13.611.350/0001-36	R$ 22,6900
26/02/2024 13:45:28	19.332.276/0001-03	R$ 23,0000
26/02/2024 13:45:34	19.332.276/0001-03	R$ 22,0000
26/02/2024 13:45:36	13.611.350/0001-36	R$ 21,9900
26/02/2024 13:45:55	42.561.594/0001-50	R$ 34,0000
26/02/2024 13:46:03	19.332.276/0001-03	R$ 20,0000
26/02/2024 13:46:03	13.611.350/0001-36	R$ 19,9900

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/02/2024 13:30:05	A abertura do item 7 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/02/2024 13:32:05	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/02/2024 13:48:04	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 13.611.350/0001-36	26/02/2024 16:07:06	Sr. Fornecedor LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA, CNPJ 13.611.350/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 18:06:00 do dia 26/02/2024. Justificativa: Solicito que anexe a proposta para todos os itens vencidos, conforme modelo do anexo II do edital, com os valores adequados ao último lance, e os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, em arquivo SEPARADO da proposta..
pelo participante 13.611.350/0001-36	26/02/2024 16:17:54	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:17:54 de 26/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA, CNPJ 13.611.350/0001-36.
Sistema	27/02/2024 09:50:57	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2024 10:00:57.
Sistema para o participante 13.611.350/0001-36	27/02/2024 15:28:35	Prezado licitante, após análise da documentação apresentada, foi verificado que sua empresa não possui atividades compatíveis com o objeto do certame.
pelo participante 13.611.350/0001-36	27/02/2024 15:33:56	boa tarde, temos sim. CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS = 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
pelo participante 13.611.350/0001-36	27/02/2024 15:35:03	temos atas assinadas e empenhos material grafico
pelo participante 13.611.350/0001-36	27/02/2024 15:37:50	por gentileza, consultar nos documentos enviados, CARTÃO DE CNPJ e REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO. Nestes documentos constam que somos aptos a trabalhar com material gráfico.
Sistema para o participante 13.611.350/0001-36	27/02/2024 15:50:46	Os materiais dessa licitação são de comunicação visual e por isso temos essa preocupação com a execução integral do objeto.
Sistema para o participante 13.611.350/0001-36	27/02/2024 15:51:37	Poderia então me informar, se entregarão o item vencido sem percausos?
pelo participante 13.611.350/0001-36	27/02/2024 16:09:02	Sim, vamos entregar sem problemas nenhum.
Sistema	28/02/2024 09:31:27	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/02/2024 09:41:27.

Eventos do Item 7

Data/Hora	**Descrição**
	Fornecedor LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA, CNPJ 13.611.350/0001-36 convocado para o envio de anexo.

26/02/2024 16:07:06	Prazo de encerramento: 26/02/2024 18:06:00. Motivo: Solicito que anexe a proposta para todos os itens vencidos, conforme modelo do anexo II do edital, com os valores adequados ao último lance, e os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, em arquivo SEPARADO da proposta..
26/02/2024 16:17:54	Fornecedor LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA, CNPJ 13.611.350/0001-36 finalizou o envio de anexo.
05/03/2024 13:22:59	Fornecedor LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA, CNPJ 13.611.350/0001-36 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 19,9900.
05/03/2024 13:23:01	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	27/02/2024 10:00:57
Intenção de recurso na habilitação:	28/02/2024 09:41:27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90004/2024		
Às 13:23 horas do dia 05 de March do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.687/2023, Pregão nº 90004/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial:	Não	
Objeto da compra:	Registro de preços de preços de materiais de comunicação visual para atendimento as demandas das Secretarias Municipais	
Entrega de propostas: De 07/02/2024 às 08:00 até 26/02/2024 às 13:30		
Abertura da sessão pública: Dia 26/02/2024 às 13:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/02/2024 às 13:30:01	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/02/2024 às 14:53:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/02/2024 às 14:56:11	Prezados, aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/02/2024 às 14:58:41	neste momento estarei verificando a condição de preferência, a qual está prevista no edital.
Sistema	26/02/2024 às 15:29:40	prezados, logo informo a classificação pós aplicação da margem de preferencia.
Sistema	26/02/2024 às 15:37:29	A margem de preferência de contratação, foi aplicada conforme previsão pelos Itens 5.2 e 10.4 do Edital
Sistema	26/02/2024 às 15:39:41	Após a aplicação da margem de preferência, resultou na seguinte classificação preliminar: CELSO SCHNEIDER PIRES, vencedor dos Itens 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.
Sistema	26/02/2024 às 15:40:30	DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS, vencedor do Item 05.
Sistema	26/02/2024 às 15:40:45	LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA, vencedor do Item 07.
Sistema	26/02/2024 às 15:41:04	DE MELLO E BONIFACIO SOLUCOES EM MARKETING LTDA, vencedor do Item 10.
Sistema	26/02/2024 às 15:42:38	Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema.
Sistema	26/02/2024 às 16:44:52	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (27/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	27/02/2024 às 08:41:47	Prezados, mantenham-se conectados no chat do sistema
Sistema	27/02/2024 às 11:11:02	Prezados Licitantes, lembrando a todos, que é dever de cada participante acompanhar as orientações no chat do sistema.
Sistema	27/02/2024 às 11:47:15	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora,

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/02/2024 às 11:47:15	retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	27/02/2024 às 13:31:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/02/2024 às 13:31:25	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/02/2024 às 14:38:52	Prezados, aguardem conecatdos ao chat do sistema enquanto verifico os documentos de habilitação dos licitantes preliminarmente declarados vencedores.
Sistema	27/02/2024 às 16:58:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (28/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2024 às 08:32:18	Prezados, bom dia
Sistema	28/02/2024 às 08:32:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
26/02/2024 às 13:30:01	Abertura da sessão pública	
26/02/2024 às 14:53:19	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 8 - Painel anúncio	
Painel Anúncio Tipo: Painel De Led (Outdoor) , Formato: Retangular , Material Estrutura: Aço , Comprimento: 200 CM, Largura: 200 CM, Profundidade: 14 CM, Altura: 400 CM, Tensão: 220 V, Luminosidade: 7.000 A 9.000 Nit , Características Adicionais: Entrada De Dados: Wifi, Hdmi; Memoria Mínima 8g	
Quantidade: 50	Valor estimado: R$ 701,8300
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CELSO SCHNEIDER PIRES, CNPJ 02.392.097/0001-50, melhor lance: R$ 590,0000

Propostas do Item 8		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
39.874.744/0001-70 - 39.874.744 DIEGO VIEIRA DA SILVA	R$ 700,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: CRIART/SUPERIOR		
Modelo/versão: CRIART/SUPERIOR		
Valor proposta: R$ 700,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
50.611.410/0001-47 - 50.611.410 BRYAN DE ANDRADE DA LUZ	R$ 701,8300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: SERV		
Valor proposta: R$ 701,8300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
37.956.326/0001-05 - ALINE PEREIRA DOS SANTOS 04247667955	R$ 597,8900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Próprio/Próprio		
Modelo/versão: Próprio		
Valor proposta: R$ 701,8300 02.392.097/0001-50 - CELSO SCHNEIDER PIRES	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 590,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA		
Modelo/versão: PAINEL 200 200		
Valor proposta: R$ 701,8300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
51.499.082/0001-00 - DX DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 701,8300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Próprio		
Modelo/versão: Próprio		
Valor proposta: R$ 701,8300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
46.161.419/0001-26 - GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R$ 702,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: AVERY		
Modelo/versão: AVERY		
Valor proposta: R$ 702,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.481.191/0001-38 - JCG SOLUCOES LTDA	R$ 2.100,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: JCG		
Modelo/versão: JCG		
Valor proposta: R$ 2.100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
13.611.350/0001-36 - LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	R$ 701,8300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ITALIVROS		
Modelo/versão: IMPRESSO/FISICO		
Valor proposta: R$ 701,8300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 701,8300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 701,8300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
19.332.276/0001-03 - OL7 IMPRESSAO DIGITAL LTDA	R$ 599,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: OL7		
Modelo/versão: OL7		
Valor proposta: R$ 701,8300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 8		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
26/02/2024 13:34:23	02.392.097/0001-50	R$ 690,0000

26/02/2024 13:38:03	37.956.326/0001-05	R$ 689,9900
26/02/2024 13:38:43	02.392.097/0001-50	R$ 650,0000
26/02/2024 13:41:34	19.332.276/0001-03	R$ 649,0000
26/02/2024 13:42:28	02.392.097/0001-50	R$ 600,0000
26/02/2024 13:44:18	19.332.276/0001-03	R$ 599,0000
26/02/2024 13:44:32	02.392.097/0001-50	R$ 598,0000
26/02/2024 13:46:31	37.956.326/0001-05	R$ 597,8900
26/02/2024 13:46:55	02.392.097/0001-50	R$ 590,0000
Mensagens do chat do Item 8		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/02/2024 13:30:06	A abertura do item 8 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/02/2024 13:32:06	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/02/2024 13:48:56	O item 8 está encerrado.
Sistema	27/02/2024 11:01:28	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2024 11:11:28.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema 27/02/2024 15:05:40		O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2024 15:15:40.
Eventos do Item 8		
Data/Hora	**Descrição**	
05/03/2024 13:22:59	Fornecedor CELSO SCHNEIDER PIRES, CNPJ 02.392.097/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 590,0000.	
05/03/2024 13:23:01	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	27/02/2024 11:11:28	
Intenção de recurso na habilitação:	27/02/2024 15:15:40	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90004/2024		
Às 13:23 horas do dia 05 de March do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.687/2023, Pregão nº 90004/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial:	Não	
Objeto da compra: Registro de preços de preços de materiais de comunicação visual para atendimento as demandas das Secretarias Municipais		
Entrega de propostas: De 07/02/2024 às 08:00 até 26/02/2024 às 13:30 Abertura da sessão pública: Dia 26/02/2024 às 13:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/02/2024 às 13:30:01	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/02/2024 às 14:53:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/02/2024 às 14:56:11	Prezados, aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/02/2024 às 14:58:41	neste momento estarei verificando a condição de preferência, a qual está prevista no edital.
Sistema	26/02/2024 às 15:29:40	prezados, logo informo a classificação pós aplicação da margem de preferencia.
Sistema	26/02/2024 às 15:37:29	A margem de preferência de contratação, foi aplicada conforme previsão pelos Itens 5.2 e 10.4 do Edital
Sistema	26/02/2024 às 15:39:41	Após a aplicação da margem de preferência, resultou na seguinte classificação preliminar: CELSO SCHNEIDER PIRES, vencedor dos Itens 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.
Sistema	26/02/2024 às 15:40:30	DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS, vencedor do Item 05.
Sistema	26/02/2024 às 15:40:45	LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA, vencedor do Item 07.
Sistema	26/02/2024 às 15:41:04	DE MELLO E BONIFACIO SOLUCOES EM MARKETING LTDA, vencedor do Item 10.
Sistema	26/02/2024 às 15:42:38	Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema.
Sistema	26/02/2024 às 16:44:52	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (27/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	27/02/2024 às 08:41:47	Prezados, mantenham-se conectados no chat do sistema
Sistema	27/02/2024 às 11:11:02	Prezados Licitantes, lembrando a todos, que é dever de cada participante acompanhar as orientações no chat do sistema.
Sistema	27/02/2024 às 11:47:15	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora,

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/02/2024 às 11:47:15	retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	27/02/2024 às 13:31:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/02/2024 às 13:31:25	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	27/02/2024 às 14:38:52	Prezados, aguardem conecatdos ao chat do sistema enquanto verifico os documentos de habilitação dos licitantes preliminarmente declarados vencedores.
Sistema	27/02/2024 às 16:58:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (28/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2024 às 08:32:18	Prezados, bom dia
Sistema	28/02/2024 às 08:32:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
26/02/2024 às 13:30:01	Abertura da sessão pública
26/02/2024 às 14:53:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 9 - Pelicula filtro solar

Pelicula Filtro Solar Tipo: Refletiva , Transparência: 5 A 50 % , Cor: Fumê , Modelo: G5

Quantidade: 320	Valor estimado: R$ 63,7700
Unidade de fornecimento: Metro Quadrado	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CELSO SCHNEIDER PIRES, CNPJ 02.392.097/0001-50, melhor lance: R$ 49,8500

Propostas do Item 9

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
39.874.744/0001-70 - 39.874.744 DIEGO VIEIRA DA SILVA	R$ 60,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: VCRIART/SUPERIOR		
Modelo/versão: CRIART/SUPERIOR		
Valor proposta: R$ 60,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 320
50.611.410/0001-47 - 50.611.410 BRYAN DE ANDRADE DA LUZ	R$ 49,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: SERV		
Valor proposta: R$ 63,7700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 320
37.956.326/0001-05 - ALINE PEREIRA DOS SANTOS 04247667955	R$ 49,8900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Próprio/Próprio		
Modelo/versão: Próprio/2024		
Valor proposta: R$ 63,7700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 320
02.392.097/0001-50 - CELSO SCHNEIDER PIRES	R$ 49,8500	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA		
Modelo/versão: PELICULA		
Valor proposta: R$ 63,7700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 320
51.499.082/0001-00 - DX DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 63,7700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Próprio		
Modelo/versão: Próprio		
Valor proposta: R$ 63,7700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 320
46.161.419/0001-26 - GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R$ 64,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: AVERY		
Modelo/versão: AVERY		
Valor proposta: R$ 64,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 320

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
13.611.350/0001-36 - LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	R$ 63,7700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ITALIVROS		
Modelo/versão: IMPRESSO/FISICO		
Valor proposta: R$ 63,7700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 320
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 63,7700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		

Valor proposta: R$ 63,7700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 320
Lances do Item 9		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
26/02/2024 13:48:05	50.611.410/0001-47	R$ 59,9900
26/02/2024 13:49:10	02.392.097/0001-50	R$ 55,0000
26/02/2024 13:50:38	50.611.410/0001-47	R$ 54,9900
26/02/2024 13:52:21	02.392.097/0001-50	R$ 54,0000
26/02/2024 13:53:16	37.956.326/0001-05	R$ 53,5000
26/02/2024 13:53:36	50.611.410/0001-47	R$ 52,0000
26/02/2024 13:53:40	02.392.097/0001-50	R$ 51,9900
26/02/2024 13:53:53	50.611.410/0001-47	R$ 49,9000
26/02/2024 13:54:37	02.392.097/0001-50	R$ 49,9900
26/02/2024 13:54:54	37.956.326/0001-05	R$ 49,9400
26/02/2024 13:55:15	37.956.326/0001-05	R$ 49,8900
26/02/2024 13:55:51	02.392.097/0001-50	R$ 49,9800
26/02/2024 13:56:17	02.392.097/0001-50	R$ 49,8500
Mensagens do chat do Item 9		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/02/2024 13:44:26	A abertura do item 9 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/02/2024 13:46:26	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/02/2024 13:58:18	O item 9 está encerrado.
Sistema	27/02/2024 11:01:48	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2024 11:11:48.
Sistema	27/02/2024 15:05:48	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2024 15:15:48.
Eventos do Item 9		

Data/Hora	**Descrição**
05/03/2024 13:22:59	Fornecedor CELSO SCHNEIDER PIRES, CNPJ 02.392.097/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 49,8500.
05/03/2024 13:23:01	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	27/02/2024 11:11:48
Intenção de recurso na habilitação:	27/02/2024 15:15:48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90004/2024	
Às 13:23 horas do dia 05 de March do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.687/2023, Pregão nº 90004/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de preços de materiais de comunicação visual para atendimento as demandas das Secretarias Municipais	
Entrega de propostas: De 07/02/2024 às 08:00 até 26/02/2024 às 13:30	
Abertura da sessão pública: Dia 26/02/2024 às 13:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/02/2024 às 13:30:01	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/02/2024 às 14:53:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/02/2024 às 14:56:11	Prezados, aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/02/2024 às 14:58:41	neste momento estarei verificando a condição de preferência, a qual está prevista no edital.
Sistema	26/02/2024 às 15:29:40	prezados, logo informo a classificação pós aplicação da margem de preferencia.
Sistema	26/02/2024 às 15:37:29	A margem de preferência de contratação, foi aplicada conforme previsão pelos Itens 5.2 e 10.4 do Edital
Sistema	26/02/2024 às 15:39:41	Após a aplicação da margem de preferência, resultou na seguinte classificação preliminar: CELSO SCHNEIDER PIRES, vencedor dos Itens 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.
Sistema	26/02/2024 às 15:40:30	DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS, vencedor do Item 05.
Sistema	26/02/2024 às 15:40:45	LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA, vencedor do Item 07.
Sistema	26/02/2024 às 15:41:04	DE MELLO E BONIFACIO SOLUCOES EM MARKETING LTDA, vencedor do Item 10.
Sistema	26/02/2024 às 15:42:38	Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema.
Sistema	26/02/2024 às 16:44:52	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (27/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Sistema	27/02/2024 às 08:41:47	Prezados, mantenham-se conectados no chat do sistema
Sistema	27/02/2024 às 11:11:02	Prezados Licitantes, lembrando a todos, que é dever de cada participante acompanhar as orientações no chat do sistema.
Sistema	27/02/2024 às 11:47:15	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora,

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/02/2024 às 11:47:15	retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	27/02/2024 às 13:31:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/02/2024 às 13:31:25	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/02/2024 às 14:38:52	Prezados, aguardem conecatdos ao chat do sistema enquanto verifico os documentos de habilitação dos licitantes preliminarmente declarados vencedores.
Sistema	27/02/2024 às 16:58:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (28/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2024 às 08:32:18	Prezados, bom dia
Sistema	28/02/2024 às 08:32:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
26/02/2024 às 13:30:01	Abertura da sessão pública
26/02/2024 às 14:53:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 10 - Placa sinalizadora	
Placa Sinalizadora Material: Acm , Formato: Retangular , Largura: 50 CM, Altura: 25 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Conforme Modelo , Espessura: 3 M	
Quantidade: 8	Valor estimado: R$ 1.819,2100
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para DE MELLO E BONIFACIO SOLUCOES EM MARKETING LTDA, CNPJ 51.921.261/0001-85, melhor lance: R$ 723,9900	

Propostas do Item 10		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
39.874.744/0001-70 - 39.874.744 DIEGO VIEIRA DA SILVA	R$ 1.800,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: CRIART/SUPERIOR		
Modelo/versão: CRIART/SUPERIOR		
Valor proposta: R$ 1.800,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
50.611.410/0001-47 - 50.611.410 BRYAN DE ANDRADE DA LUZ	R$ 724,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: SERV		
Valor proposta: R$ 1.819,2100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
37.956.326/0001-05 - ALINE PEREIRA DOS SANTOS 04247667955	R$ 1.299,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Próprio/Próprio		
Modelo/versão: Próprio/2024		
Valor proposta: R$ 1.819,2100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
02.392.097/0001-50 - CELSO SCHNEIDER PIRES	R$ 999,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA		
Modelo/versão: PLACA ACM		
Valor proposta: R$ 1.819,2100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
51.921.261/0001-85 - DE MELLO E BONIFACIO SOLUCOES EM MARKETING LTDA	R$ 723,9900	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: ACM		
Valor proposta: R$ 1.819,2100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
51.499.082/0001-00 - DX DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1.819,2100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Próprio		
Modelo/versão: Próprio		
Valor proposta: R$ 1.819,2100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.161.419/0001-26 - GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R$ 1.820,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SERILON		
Modelo/versão: SERILON		
Valor proposta: R$ 1.820,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 8
41.481.191/0001-38 - JCG SOLUCOES LTDA	R$ 6.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: JCG		
Modelo/versão: JCG		
Valor proposta: R$ 6.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 8
13.611.350/0001-36 - LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	R$ 1.819,2100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ITALIVROS		
Modelo/versão: IMPRESSO/FISICO		
Valor proposta: R$ 1.819,2100	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 8
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 1.819,2100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 1.819,2100	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 8
19.332.276/0001-03 - OL7 IMPRESSAO DIGITAL LTDA	R$ 1.819,2100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: OL7		
Modelo/versão: OL7		
Valor proposta: R$ 1.819,2100	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 8
17.339.156/0001-02 - SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA.	R$ 2.500,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: proprio		
Modelo/versão: proprio		
Valor proposta: R$ 2.500,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 8

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance
26/02/2024 13:48:59	50.611.410/0001-47	R$ 1.799,9900
26/02/2024 13:49:16	02.392.097/0001-50	R$ 1.500,0000
26/02/2024 13:49:25	51.921.261/0001-85	R$ 1.499,9900
26/02/2024 13:49:54	02.392.097/0001-50	R$ 1.450,0000
26/02/2024 13:50:15	51.921.261/0001-85	R$ 1.449,9900
26/02/2024 13:50:22	02.392.097/0001-50	R$ 1.448,0000
26/02/2024 13:50:29	50.611.410/0001-47	R$ 1.447,0000

Data/hora	Participante	Lance
26/02/2024 13:50:38	51.921.261/0001-85	R$ 1.440,0000
26/02/2024 13:51:04	50.611.410/0001-47	R$ 1.446,9000
26/02/2024 13:51:13	50.611.410/0001-47	R$ 1.439,9900
26/02/2024 13:51:18	51.921.261/0001-85	R$ 1.439,0000
26/02/2024 13:51:35	50.611.410/0001-47	R$ 1.438,9000
26/02/2024 13:51:48	51.921.261/0001-85	R$ 1.400,0000
26/02/2024 13:52:00	50.611.410/0001-47	R$ 1.399,9900
26/02/2024 13:52:15	51.921.261/0001-85	R$ 1.395,0000
26/02/2024 13:52:28	02.392.097/0001-50	R$ 1.300,0000
26/02/2024 13:52:29	50.611.410/0001-47	R$ 1.390,0000
26/02/2024 13:52:40	50.611.410/0001-47	R$ 1.299,9900
26/02/2024 13:52:44	37.956.326/0001-05	R$ 1.299,9000
26/02/2024 13:53:06	50.611.410/0001-47	R$ 1.298,0000
26/02/2024 13:53:38	51.921.261/0001-85	R$ 1.295,0000
26/02/2024 13:53:43	02.392.097/0001-50	R$ 1.290,0000
26/02/2024 13:53:44	50.611.410/0001-47	R$ 1.200,0000
26/02/2024 13:53:56	51.921.261/0001-85	R$ 1.199,0000
26/02/2024 13:54:03	50.611.410/0001-47	R$ 1.198,9900
26/02/2024 13:54:10	51.921.261/0001-85	R$ 1.195,0000

26/02/2024 13:54:16	50.611.410/0001-47	R$ 1.194,0000
26/02/2024 13:54:20	51.921.261/0001-85	R$ 1.193,0000
26/02/2024 13:54:31	50.611.410/0001-47	R$ 1.192,0000
26/02/2024 13:54:45	02.392.097/0001-50	R$ 1.100,0000
26/02/2024 13:54:58	50.611.410/0001-47	R$ 1.099,0000
26/02/2024 13:55:58	02.392.097/0001-50	R$ 1.095,0000
26/02/2024 13:56:05	50.611.410/0001-47	R$ 1.094,0000
26/02/2024 13:56:10	02.392.097/0001-50	R$ 1.090,0000
26/02/2024 13:56:20	50.611.410/0001-47	R$ 1.080,0000
26/02/2024 13:56:49	02.392.097/0001-50	R$ 1.070,0000
26/02/2024 13:56:56	50.611.410/0001-47	R$ 1.060,0000
26/02/2024 13:57:05	02.392.097/0001-50	R$ 1.050,0000
26/02/2024 13:57:13	50.611.410/0001-47	R$ 1.049,0000
26/02/2024 13:57:17	02.392.097/0001-50	R$ 1.040,0000
26/02/2024 13:57:26	50.611.410/0001-47	R$ 1.039,0000
26/02/2024 13:57:43	02.392.097/0001-50	R$ 1.038,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
26/02/2024 13:57:48	50.611.410/0001-47	R$ 1.037,0000
26/02/2024 13:58:07	02.392.097/0001-50	R$ 1.035,0000
26/02/2024 13:58:20	50.611.410/0001-47	R$ 1.034,0000
26/02/2024 13:58:34	02.392.097/0001-50	R$ 1.033,0000
26/02/2024 13:58:37	51.921.261/0001-85	R$ 1.020,0000
26/02/2024 13:58:41	50.611.410/0001-47	R$ 1.019,0000
26/02/2024 13:58:44	02.392.097/0001-50	R$ 1.018,0000
26/02/2024 13:58:49	51.921.261/0001-85	R$ 1.000,0000
26/02/2024 13:58:56	02.392.097/0001-50	R$ 999,9900
26/02/2024 13:58:59	50.611.410/0001-47	R$ 999,9000
26/02/2024 13:59:06	51.921.261/0001-85	R$ 825,0000
26/02/2024 13:59:33	50.611.410/0001-47	R$ 824,0000
26/02/2024 13:59:41	51.921.261/0001-85	R$ 800,0000
26/02/2024 14:00:12	50.611.410/0001-47	R$ 790,0000
26/02/2024 14:00:20	51.921.261/0001-85	R$ 780,0000
26/02/2024 14:00:28	50.611.410/0001-47	R$ 770,0000
26/02/2024 14:00:49	51.921.261/0001-85	R$ 750,0000
26/02/2024 14:01:08	50.611.410/0001-47	R$ 740,0000
26/02/2024 14:01:12	51.921.261/0001-85	R$ 739,0000
26/02/2024 14:01:18	50.611.410/0001-47	R$ 738,0000
26/02/2024 14:01:23	51.921.261/0001-85	R$ 737,9900
26/02/2024 14:01:30	50.611.410/0001-47	R$ 730,0000
26/02/2024 14:01:37	51.921.261/0001-85	R$ 729,9900
26/02/2024 14:01:59	50.611.410/0001-47	R$ 728,0000
26/02/2024 14:02:10	51.921.261/0001-85	R$ 727,9900
26/02/2024 14:03:51	50.611.410/0001-47	R$ 727,9800
26/02/2024 14:03:56	51.921.261/0001-85	R$ 725,0000
26/02/2024 14:04:21	50.611.410/0001-47	R$ 724,9900
26/02/2024 14:04:29	51.921.261/0001-85	R$ 724,9000
26/02/2024 14:04:40	50.611.410/0001-47	R$ 724,0000
26/02/2024 14:04:47	51.921.261/0001-85	R$ 723,9900

Mensagens do chat do Item 10

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/02/2024 13:45:59	A abertura do item 10 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/02/2024 13:47:59	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/02/2024 14:06:47	O item 10 está encerrado.
Sistema para o participante 51.921.261/0001-85	26/02/2024 16:06:30	Sr. Fornecedor DE MELLO E BONIFACIO SOLUCOES EM MARKETING LTDA, CNPJ 51.921.261/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 18:06:00 do dia 26/02/2024. Justificativa: Solicito que anexe a proposta para todos os itens vencidos, conforme modelo do anexo II do edital, com os valores adequados ao último lance, e os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, em arquivo SEPARADO da proposta..
pelo participante 51.921.261/0001-85	26/02/2024 16:12:48	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:12:48 de 26/02/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor DE MELLO E BONIFACIO SOLUCOES EM MARKETING LTDA, CNPJ 51.921.261/0001-85.
pelo participante 51.921.261/0001-85	26/02/2024 16:35:21	Em relação aos itens 11 e 16, o lance não deve por regra seguir o menor valor? Sendo o mesmo licitante o ganhador, isso não caracteriza um indicativo ilegítimo a adjudicação do mesmo objeto com preços diferentes? Peço apenas a explicação e não contestação.

Sistema para o participante 51.921.261/0001-85	26/02/2024 16:38:43	Sim, como vê no chat essa regra está sendo aplicada por este Pregoeiro.
Sistema para o Participante 51.921.261/0001-85	26/02/2024 16:39:30	Cabe agora o Licitante aceitar a negociação ou não, no caso de não aceitar será desclassificado do item 16 (maior valor).
pelo participante 51.921.261/0001-85	26/02/2024 16:39:41	Agradeço pelo posicionamento e boa condução nos serviços.
Sistema	27/02/2024 09:44:32	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2024 09:54:32.
Sistema	27/02/2024 15:24:23	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2024 15:34:23.

Eventos do Item 10	
Data/Hora	**Descrição**
26/02/2024 16:06:30	Fornecedor DE MELLO E BONIFACIO SOLUCOES EM MARKETING LTDA, CNPJ 51.921.261/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/02/2024 18:06:00. Motivo: Solicito que anexe a proposta para todos os itens vencidos, conforme modelo do anexo II do edital, com os valores adequados ao último lance, e os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, em arquivo SEPARADO da proposta..
26/02/2024 16:12:46	Fornecedor DE MELLO E BONIFACIO SOLUCOES EM MARKETING LTDA, CNPJ 51.921.261/0001-85 finalizou o envio de anexo.
05/03/2024 13:22:59	Fornecedor DE MELLO E BONIFACIO SOLUCOES EM MARKETING LTDA, CNPJ 51.921.261/0001-85 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 723,9900.
05/03/2024 13:23:01	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	27/02/2024 09:54:32
Intenção de recurso na habilitação:	27/02/2024 15:34:23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90004/2024	
Às 13:23 horas do dia 05 de March do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.687/2023, Pregão nº 90004/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de preços de materiais de comunicação visual para atendimento as demandas das Secretarias Municipais	
Entrega de propostas: De 07/02/2024 às 08:00 até 26/02/2024 às 13:30	
Abertura da sessão pública: Dia 26/02/2024 às 13:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/02/2024 às 13:30:01	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/02/2024 às 14:53:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/02/2024 às 14:56:11	Prezados, aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/02/2024 às 14:58:41	neste momento estarei verificando a condição de preferência, a qual está prevista no edital.
Sistema	26/02/2024 às 15:29:40	prezados, logo informo a classificação pós aplicação da margem de preferencia.
Sistema	26/02/2024 às 15:37:29	A margem de preferência de contratação, foi aplicada conforme previsão pelos Itens 5.2 e 10.4 do Edital
Sistema	26/02/2024 às 15:39:41	Após a aplicação da margem de preferência, resultou na seguinte classificação preliminar: CELSO SCHNEIDER PIRES, vencedor dos Itens 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.
Sistema	26/02/2024 às 15:40:30	DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS, vencedor do Item 05.
Sistema	26/02/2024 às 15:40:45	LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA, vencedor do Item 07.
Sistema	26/02/2024 às 15:41:04	DE MELLO E BONIFACIO SOLUCOES EM MARKETING LTDA, vencedor do Item 10.
Sistema	26/02/2024 às 15:42:38	Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema.
Sistema	26/02/2024 às 16:44:52	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (27/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	27/02/2024 às 08:41:47	Prezados, mantenham-se conectados no chat do sistema
Sistema	27/02/2024 às 11:11:02	Prezados Licitantes, lembrando a todos, que é dever de cada participante acompanhar as orientações no chat do sistema.
Sistema	27/02/2024 às 11:47:15	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora,

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/02/2024 às 11:47:15	retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	27/02/2024 às 13:31:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/02/2024 às 13:31:25	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/02/2024 às 14:38:52	Prezados, aguardem conecatdos ao chat do sistema enquanto verifico os documentos de habilitação dos licitantes preliminarmente declarados vencedores.
Sistema	27/02/2024 às 16:58:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (28/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2024 às 08:32:18	Prezados, bom dia
Sistema	28/02/2024 às 08:32:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
26/02/2024 às 13:30: 01	Abertura da sessão pública
26/02/2024 às 14:53:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 11 - Placa Sinalizadora		
Placa Sinalizadora Material: Acm , Tipo: Indicativa , Formato: Retangular , Largura: 12 CM, Altura: 9,62 CM, Normas Técnicas: Abnt 14644/07 Tipo I , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Espessura: 3M		
Quantidade: 27	Valor estimado: R$ 2.548,4400	
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CELSO SCHNEIDER PIRES, CNPJ 02.392.097/0001-50, melhor lance: R$ 1.085,0000		
Propostas do Item 11		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
39.874.744/0001-70 - 39.874.744 DIEGO VIEIRA DA SILVA	R$ 2.500,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: CRIART/SUPERIOR		
Modelo/versão: CRIART/SUPERIOR		
Valor proposta: R$ 2.500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 27
50.611.410/0001-47 - 50.611.410 BRYAN DE ANDRADE DA LUZ	R$ 1.800,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: SERV		
Valor proposta: R$ 2.548,4400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 27
37.956.326/0001-05 - ALINE PEREIRA DOS SANTOS 04247667955	R$ 1.089,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Próprio/Próprio		
Modelo/versão: Próprio/2024		
Valor proposta: R$ 2.548,4400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 27
02.392.097/0001-50 - CELSO SCHNEIDER PIRES	R$ 1.085,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA		
Modelo/versão: PLACA ACM 12 962		
Valor proposta: R$ 2.548,4400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 27
51.921.261/0001-85 - DE MELLO E BONIFACIO SOLUCOES EM MARKETING LTDA	R$ 1.094,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: ACM		
Valor proposta: R$ 2.548,4400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 27
51.499.082/0001-00 - DX DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 2.548,4400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Próprio		
Modelo/versão: Próprio		
Valor proposta: R$ 2.548,4400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 27

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.161.419/0001-26 - GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R$ 2.560,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SERILON		
Modelo/versão: SERILON		
Valor proposta: R$ 2.560,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 27
41.481.191/0001-38 - JCG SOLUCOES LTDA	R$ 9.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: JCG		
Modelo/versão: JCG		
Valor proposta: R$ 9.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 27
13.611.350/0001-36 - LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	R$ 2.548,4400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ITALIVROS		
Modelo/versão: IMPRESSO/FISICO		
Valor proposta: R$ 2.548,4400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 27
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 2.548,4400	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 2.548,4400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 27
19.332.276/0001-03 - OL7 IMPRESSAO DIGITAL LTDA	R$ 2.548,4400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: OL7		
Modelo/versão: OL7		
Valor proposta: R$ 2.548,4400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 27
Lances do Item 11		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
26/02/2024 13:50:21	51.921.261/0001-85	R$ 2.499,9900
26/02/2024 13:51:28	50.611.410/0001-47	R$ 2.498,9000
26/02/2024 13:51:36	51.921.261/0001-85	R$ 2.450,0000
26/02/2024 13:52:10	50.611.410/0001-47	R$ 2.490,0000
26/02/2024 13:52:16	50.611.410/0001-47	R$ 2.400,0000
26/02/2024 13:52:20	51.921.261/0001-85	R$ 2.399,0000
26/02/2024 13:52:36	02.392.097/0001-50	R$ 2.390,0000
26/02/2024 13:52:57	50.611.410/0001-47	R$ 2.389,0000
26/02/2024 13:53:45	51.921.261/0001-85	R$ 2.395,0000
26/02/2024 13:53:48	02.392.097/0001-50	R$ 2.300,0000
26/02/2024 13:53:52	51.921.261/0001-85	R$ 2.299,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
26/02/2024 13:53:57	50.611.410/0001-47	R$ 2.200,0000
26/02/2024 13:54:03	51.921.261/0001-85	R$ 2.199,0000
26/02/2024 13:54:09	50.611.410/0001-47	R$ 2.198,0000
26/02/2024 13:54:13	51.921.261/0001-85	R$ 2.195,0000
26/02/2024 13:54:22	50.611.410/0001-47	R$ 2.194,0000
26/02/2024 13:54:25	51.921.261/0001-85	R$ 2.193,0000
26/02/2024 13:54:32	37.956.326/0001-05	R$ 2.190,0000
26/02/2024 13:54:41	50.611.410/0001-47	R$ 2.180,0000
26/02/2024 13:54:54	02.392.097/0001-50	R$ 2.100,0000
26/02/2024 13:55:06	50.611.410/0001-47	R$ 2.099,0000
26/02/2024 13:56:02	02.392.097/0001-50	R$ 2.095,0000
26/02/2024 13:56:14	50.611.410/0001-47	R$ 2.094,0000
26/02/2024 13:56:55	02.392.097/0001-50	R$ 2.090,0000
26/02/2024 13:57:02	50.611.410/0001-47	R$ 2.080,0000
26/02/2024 13:57:10	02.392.097/0001-50	R$ 2.070,0000
26/02/2024 13:57:19	50.611.410/0001-47	R$ 2.069,0000
26/02/2024 13:57:24	02.392.097/0001-50	R$ 2.000,0000
26/02/2024 13:57:34	50.611.410/0001-47	R$ 1.990,0000
26/02/2024 13:58:01	02.392.097/0001-50	R$ 1.950,0000
26/02/2024 13:58:09	50.611.410/0001-47	R$ 1.949,0000
26/02/2024 13:58:15	37.956.326/0001-05	R$ 1.945,0000
26/02/2024 13:58:24	50.611.410/0001-47	R$ 1.944,0000
26/02/2024 13:58:40	02.392.097/0001-50	R$ 1.900,0000
26/02/2024 13:58:46	51.921.261/0001-85	R$ 1.850,0000
26/02/2024 13:58:48	50.611.410/0001-47	R$ 1.890,0000
26/02/2024 13:58:49	02.392.097/0001-50	R$ 1.800,0000
26/02/2024 13:59:01	51.921.261/0001-85	R$ 1.670,0000
26/02/2024 13:59:24	02.392.097/0001-50	R$ 1.600,0000
26/02/2024 13:59:36	51.921.261/0001-85	R$ 1.450,0000
26/02/2024 13:59:43	02.392.097/0001-50	R$ 1.400,0000
26/02/2024 13:59:47	51.921.261/0001-85	R$ 1.350,0000
26/02/2024 14:00:00	50.611.410/0001-47	R$ 1.800,0000
26/02/2024 14:00:07	02.392.097/0001-50	R$ 1.300,0000
26/02/2024 14:00:16	51.921.261/0001-85	R$ 1.220,0000
26/02/2024 14:00:36	02.392.097/0001-50	R$ 1.200,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
26/02/2024 14:00:57	51.921.261/0001-85	R$ 1.199,0000
26/02/2024 14:02:07	37.956.326/0001-05	R$ 1.198,8000
26/02/2024 14:02:11	02.392.097/0001-50	R$ 1.198,0000
26/02/2024 14:02:16	51.921.261/0001-85	R$ 1.196,0000

26/02/2024 14:02:24	02.392.097/0001-50	R$ 1.195,0000
26/02/2024 14:02:58	51.921.261/0001-85	R$ 1.194,9900
26/02/2024 14:03:29	02.392.097/0001-50	R$ 1.190,0000
26/02/2024 14:03:40	51.921.261/0001-85	R$ 1.189,9900
26/02/2024 14:03:56	37.956.326/0001-05	R$ 1.189,9000
26/02/2024 14:04:01	51.921.261/0001-85	R$ 1.185,0000
26/02/2024 14:04:02	02.392.097/0001-50	R$ 1.150,0000
26/02/2024 14:04:11	51.921.261/0001-85	R$ 1.149,9900
26/02/2024 14:04:26	02.392.097/0001-50	R$ 1.145,0000
26/02/2024 14:04:37	51.921.261/0001-85	R$ 1.144,0000
26/02/2024 14:04:47	37.956.326/0001-05	R$ 1.143,0000
26/02/2024 14:04:54	02.392.097/0001-50	R$ 1.140,0000
26/02/2024 14:04:55	51.921.261/0001-85	R$ 1.142,0000
26/02/2024 14:05:01	51.921.261/0001-85	R$ 1.139,9900
26/02/2024 14:05:07	02.392.097/0001-50	R$ 1.130,0000
26/02/2024 14:05:11	51.921.261/0001-85	R$ 1.129,9900
26/02/2024 14:05:43	02.392.097/0001-50	R$ 1.125,0000
26/02/2024 14:05:56	37.956.326/0001-05	R$ 1.124,9900
26/02/2024 14:06:02	51.921.261/0001-85	R$ 1.123,9900
26/02/2024 14:06:05	02.392.097/0001-50	R$ 1.120,0000
26/02/2024 14:06:15	51.921.261/0001-85	R$ 1.119,9900
26/02/2024 14:06:23	02.392.097/0001-50	R$ 1.110,0000
26/02/2024 14:06:30	51.921.261/0001-85	R$ 1.109,9900
26/02/2024 14:06:44	02.392.097/0001-50	R$ 1.100,0000
26/02/2024 14:06:55	51.921.261/0001-85	R$ 1.109,9000
26/02/2024 14:07:03	51.921.261/0001-85	R$ 1.099,9900
26/02/2024 14:07:14	02.392.097/0001-50	R$ 1.095,0000
26/02/2024 14:07:22	51.921.261/0001-85	R$ 1.094,9900
26/02/2024 14:07:37	02.392.097/0001-50	R$ 1.090,0000
26/02/2024 14:07:46	37.956.326/0001-05	R$ 1.089,0000
26/02/2024 14:07:52	02.392.097/0001-50	R$ 1.085,0000

Mensagens do chat do Item 11

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/02/2024 13:48:05	A abertura do item 11 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/02/2024 13:50:05	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/02/2024 14:09:53	O item 11 está encerrado.
Sistema	27/02/2024 11:02:05	O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2024 11:12:05.
Sistema	27/02/2024 15:06:08	O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2024 15:16:08.

Eventos do Item 11

Data/Hora	**Descrição**
05/03/2024 13:23:35	Fornecedor CELSO SCHNEIDER PIRES, CNPJ 02.392.097/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.085,0000.

05/03/2024 13:23:36 Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	27/02/2024 11:12:05
Intenção de recurso na habilitação:	27/02/2024 15:16:08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90004/2024

Às 13:23 horas do dia 05 de March do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.687/2023, Pregão nº 90004/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de preços de materiais de comunicação visual para atendimento as demandas das Secretarias Municipais

Entrega de propostas: De 07/02/2024 às 08:00 até 26/02/2024 às 13:30

Abertura da sessão pública: Dia 26/02/2024 às 13:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema	26/02/2024 às 13:30:01	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/02/2024 às 14:53:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/02/2024 às 14:56:11	Prezados, aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/02/2024 às 14:58:41	neste momento estarei verificando a condição de preferência, a qual está prevista no edital.
Sistema	26/02/2024 às 15:29:40	prezados, logo informo a classificação pós aplicação da margem de preferencia.
Sistema	26/02/2024 às 15:37:29	A margem de preferência de contratação, foi aplicada conforme previsão pelos Itens 5.2 e 10.4 do Edital
Sistema	26/02/2024 às 15:39:41	Após a aplicação da margem de preferência, resultou na seguinte classificação preliminar: CELSO SCHNEIDER PIRES, vencedor dos Itens 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.
Sistema	26/02/2024 às 15:40:30	DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS, vencedor do Item 05.
Sistema	26/02/2024 às 15:40:45	LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA, vencedor do Item 07.
Sistema	26/02/2024 às 15:41:04	DE MELLO E BONIFACIO SOLUCOES EM MARKETING LTDA, vencedor do Item 10.
Sistema	26/02/2024 às 15:42:38	Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema.
Sistema	26/02/2024 às 16:44:52	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (27/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	27/02/2024 às 08:41:47	Prezados, mantenham-se conectados no chat do sistema
Sistema	27/02/2024 às 11:11:02	Prezados Licitantes, lembrando a todos, que é dever de cada participante acompanhar as orientações no chat do sistema.
Sistema	27/02/2024 às 11:47:15	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora,
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/02/2024 às 11:47:15	retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	27/02/2024 às 13:31:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/02/2024 às 13:31:25	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/02/2024 às 14:38:52	Prezados, aguardem conecatdos ao chat do sistema enquanto verifico os documentos de habilitação dos licitantes preliminarmente declarados vencedores.
Sistema	27/02/2024 às 16:58:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (28/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2024 às 08:32:18	Prezados, bom dia
Sistema	28/02/2024 às 08:32:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
26/02/2024 às 13:30:01	Abertura da sessão pública
26/02/2024 às 14:53:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 12 - Placa Sinalizadora

Placa Sinalizadora Material: Acm , Tipo: Indicativa , Formato: Retangular , Largura: 12 CM, Altura: 9,62 CM, Normas Técnicas: Abnt 14644/07 Tipo I , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Espessura: 3M

Quantidade: 100	Valor estimado: R$ 183,4700	
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado	

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CELSO SCHNEIDER PIRES, CNPJ 02.392.097/0001-50, melhor lance: R$ 105,0000

Propostas do Item 12

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
39.874.744/0001-70 - 39.874.744 DIEGO VIEIRA DA SILVA	R$ 180,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: CRIART/SUPERIOR		
Modelo/versão: CRIART/SUPERIOR		
Valor proposta: R$ 180,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
50.611.410/0001-47 - 50.611.410 BRYAN DE ANDRADE DA LUZ	R$ 140,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: SERV		
Valor proposta: R$ 183,4700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
37.956.326/0001-05 - ALINE PEREIRA DOS SANTOS 04247667955	R$ 107,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Próprio/próprio		
Modelo/versão: Próprio/2024		
Valor proposta: R$ 183,4700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
14.867.938/0001-18 - BOM IMPRESSO LTDA	R$ 142,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: proprio		
Valor proposta: R$ 180,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
02.392.097/0001-50 - CELSO SCHNEIDER PIRES	R$ 105,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA		

Modelo/versão: PLACA SINALIZADORA ACM		
Valor proposta: R$ 183,4700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
51.921.261/0001-85 - DE MELLO E BONIFACIO SOLUCOES EM MARKETING LTDA	R$ 169,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: ACM		
Valor proposta: R$ 183,4700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.797.019/0001-92 - DWG BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	R$ 183,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DWG		
Modelo/versão: DWG		
Valor proposta: R$ 183,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
51.499.082/0001-00 - DX DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 183,4700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Próprio		
Modelo/versão: Próprio		
Valor proposta: R$ 183,4700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
46.161.419/0001-26 - GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R$ 184,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SERILON		
Modelo/versão: SERILON		
Valor proposta: R$ 184,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
41.481.191/0001-38 - JCG SOLUCOES LTDA	R$ 600,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: JCG		
Modelo/versão: JCG		
Valor proposta: R$ 600,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
13.611.350/0001-36 - LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	R$ 183,4700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ITALIVROS		
Modelo/versão: IMPRESSO/FISICO		
Valor proposta: R$ 183,4700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
40.787.494/0001-10 - LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA	R$ 183,4700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PLACA SINALIZADORA		
Modelo/versão: PLACA SINALIZADORA		
Valor proposta: R$ 183,4700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 183,4700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 183,4700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
19.332.276/0001-03 - OL7 IMPRESSAO DIGITAL LTDA	R$ 183,4700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: OL7		
Modelo/versão: OL7		
Valor proposta: R$ 183,4700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.202.155/0001-01 - RMR GRAFICA LTDA	R$ 500,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: rmr		
Modelo/versão: rmr		
Valor proposta: R$ 500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
17.339.156/0001-02 - SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA.	R$ 250,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: proprio		
Modelo/versão: proprio		
Valor proposta: R$ 250,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
19.864.408/0001-30 - YELLOW PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	R$ 149,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 183,4700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100

Lances do Item 12

Data/hora	Participante	Lance
26/02/2024 13:51:07	19.864.408/0001-30	R$ 179,9900
26/02/2024 13:51:13	51.921.261/0001-85	R$ 179,9500
26/02/2024 13:51:19	19.864.408/0001-30	R$ 179,7000
26/02/2024 13:51:30	51.921.261/0001-85	R$ 169,7500
26/02/2024 13:51:36	19.864.408/0001-30	R$ 169,7000
26/02/2024 13:52:00	51.921.261/0001-85	R$ 169,0000
26/02/2024 13:52:06	19.864.408/0001-30	R$ 168,9900
26/02/2024 13:52:45	02.392.097/0001-50	R$ 150,0000
26/02/2024 13:52:50	19.864.408/0001-30	R$ 149,9900
26/02/2024 13:53:59	02.392.097/0001-50	R$ 145,0000
26/02/2024 14:00:16	14.867.938/0001-18	R$ 144,0000
26/02/2024 14:00:28	02.392.097/0001-50	R$ 143,0000
26/02/2024 14:02:23	14.867.938/0001-18	R$ 142,0000
26/02/2024 14:02:23	37.956.326/0001-05	R$ 142,9000
26/02/2024 14:02:27	50.611.410/0001-47	R$ 140,0000
26/02/2024 14:02:29	02.392.097/0001-50	R$ 141,0000
26/02/2024 14:02:36	02.392.097/0001-50	R$ 130,0000
26/02/2024 14:02:57	37.956.326/0001-05	R$ 129,9900
26/02/2024 14:03:35	02.392.097/0001-50	R$ 120,0000

Data/hora	Participante	Lance
26/02/2024 14:04:53	37.956.326/0001-05	R$ 119,0000
26/02/2024 14:04:57	02.392.097/0001-50	R$ 110,0000
26/02/2024 14:06:56	37.956.326/0001-05	R$ 109,7500
26/02/2024 14:07:00	02.392.097/0001-50	R$ 108,0000
26/02/2024 14:08:57	37.956.326/0001-05	R$ 107,9900
26/02/2024 14:09:01	02.392.097/0001-50	R$ 105,0000

Mensagens do chat do Item 12

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/02/2024 13:48:57	A abertura do item 12 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/02/2024 13:50:57	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/02/2024 13:50:57	Algumas propostas do item 12 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/02/2024 14:11:02	O item 12 está encerrado.
Sistema	27/02/2024 11:02:20	O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2024 11:12:20.
Sistema	27/02/2024 15:06:18	O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2024 15:16:18.

Eventos do Item 12

Data/Hora	Descrição
05/03/2024 13:23:35	Fornecedor CELSO SCHNEIDER PIRES, CNPJ 02.392.097/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 105,0000.
05/03/2024 13:23:36	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	27/02/2024 11:12:20
Intenção de recurso na habilitação:	27/02/2024 15:16:18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90004/2024

Às 13:23 horas do dia 05 de March do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.687/2023, Pregão nº 90004/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de preços de preços de materiais de comunicação visual para atendimento as demandas das Secretarias Municipais
Entrega de propostas: De 07/02/2024 às 08:00 até 26/02/2024 às 13:30
Abertura da sessão pública: Dia 26/02/2024 às 13:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/02/2024 às 13:30:01	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/02/2024 às 14:53:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/02/2024 às 14:56:11	Prezados, aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/02/2024 às 14:58:41	neste momento estarei verificando a condição de preferência, a qual está prevista no edital.
Sistema	26/02/2024 às 15:29:40	prezados, logo informo a classificação pós aplicação da margem de preferencia.
Sistema	26/02/2024 às 15:37:29	A margem de preferência de contratação, foi aplicada conforme previsão pelos Itens 5.2 e 10.4 do Edital
Sistema	26/02/2024 às 15:39:41	Após a aplicação da margem de preferência, resultou na seguinte classificação preliminar: CELSO SCHNEIDER PIRES, vencedor dos Itens 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.
Sistema	26/02/2024 às 15:40:30	DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS, vencedor do Item 05.
Sistema	26/02/2024 às 15:40:45	LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA, vencedor do Item 07.
Sistema	26/02/2024 às 15:41:04	DE MELLO E BONIFACIO SOLUCOES EM MARKETING LTDA, vencedor do Item 10.
Sistema	26/02/2024 às 15:42:38	Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema.
Sistema	26/02/2024 às 16:44:52	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (27/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	27/02/2024 às 08:41:47	Prezados, mantenham-se conectados no chat do sistema
Sistema	27/02/2024 às 11:11:02	Prezados Licitantes, lembrando a todos, que é dever de cada participante acompanhar as orientações no chat do sistema.
Sistema	27/02/2024 às 11:47:15	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora,

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/02/2024 às 11:47:15	retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	27/02/2024 às 13:31:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/02/2024 às 13:31:25	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/02/2024 às 14:38:52	Prezados, aguardem conecatdos ao chat do sistema enquanto verifico os documentos de habilitação dos licitantes preliminarmente declarados vencedores.
Sistema	27/02/2024 às 16:58:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (28/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2024 às 08:32:18	Prezados, bom dia
Sistema	28/02/2024 às 08:32:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
26/02/2024 às 13:30:01	Abertura da sessão pública
26/02/2024 às 14:53:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 13 - Placa sinalizadora	
Placa Sinalizadora Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Indicativa , Formato: Quadrado , Largura: 25 CM, Cor: Vermelha , Normas Técnicas: Nbr 13434-2/04 , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Fixação Dupla Face , Comprimento: 25 CM, Espessura: 2 M	
Quantidade: 100	Valor estimado: R$ 73,8100
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CELSO SCHNEIDER PIRES, CNPJ 02.392.097/0001-50, melhor lance: R$ 39,7000	

Propostas do Item 13		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
39.874.744/0001-70 - 39.874.744 DIEGO VIEIRA DA SILVA	R$ 70,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: CRIART/SUPERIOR		
Modelo/versão: CRIART/SUPERIOR		
Valor proposta: R$ 70,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
50.611.410/0001-47 - 50.611.410 BRYAN DE ANDRADE DA LUZ	R$ 73,8100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: SERV		
Valor proposta: R$ 73,8100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
42.561.594/0001-50 - A BALLESTA	R$ 69,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

Marca/Fabricante: Daybrasil		
Modelo/versão: PVC		
Valor proposta: R$ 73,8100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
37.956.326/0001-05 - ALINE PEREIRA DOS SANTOS 04247667955	R$ 73,8100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Próprio/próprio		
Modelo/versão: Próprio/2024		
Valor proposta: R$ 73,8100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
14.867.938/0001-18 - BOM IMPRESSO LTDA	R$ 70,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: proprio		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 70,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
02.392.097/0001-50 - CELSO SCHNEIDER PIRES	R$ 39,7000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA		
Modelo/versão: PLACA PVC		
Valor proposta: R$ 73,8100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
51.921.261/0001-85 - DE MELLO E BONIFACIO SOLUCOES EM MARKETING LTDA	R$ 73,8100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PVC		
Valor proposta: R$ 73,8100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
29.797.019/0001-92 - DWG BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	R$ 73,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DWG		
Modelo/versão: DWG		
Valor proposta: R$ 73,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
51.499.082/0001-00 - DX DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 73,8100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: próprio		
Modelo/versão: próprio		
Valor proposta: R$ 73,8100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
46.161.419/0001-26 - GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R$ 74,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SERILON		
Modelo/versão: SERILON		
Valor proposta: R$ 74,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
41.481.191/0001-38 - JCG SOLUCOES LTDA	R$ 240,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: JCG		
Modelo/versão: JCG		
Valor proposta: R$ 240,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
13.611.350/0001-36 - LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	R$ 39,6900	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ITALIVROS		
Modelo/versão: IMPRESSO/FISICO		
Valor proposta: R$ 73,8100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
40.787.494/0001-10 - LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA	R$ 73,8100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PLACA SINALIZADORA		
Modelo/versão: PLACA SINALIZADORA		
Valor proposta: R$ 73,8100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 73,8100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 73,8100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

19.332.276/0001-03 - OL7 IMPRESSAO DIGITAL LTDA	R$ 73,8100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: OL7		
Modelo/versão: OL7		
Valor proposta: R$ 73,8100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
46.202.155/0001-01 - RMR GRAFICA LTDA	R$ 600,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: rmr		
Modelo/versão: rmr		
Valor proposta: R$ 600,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
17.339.156/0001-02 - SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA.	R$ 85,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: proprio		
Modelo/versão: proprio		
Valor proposta: R$ 85,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
21.642.402/0001-60 - TITA UNIFORMES LTDA	R$ 73,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIA		
Valor proposta: R$ 73,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
19.864.408/0001-30 - YELLOW PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	R$ 69,4000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 73,8100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100

Lances do Item 13

Data/hora	Participante	Lance
26/02/2024 13:58:44	13.611.350/0001-36	R$ 69,9900
26/02/2024 13:58:52	19.864.408/0001-30	R$ 69,4000
26/02/2024 13:58:53	13.611.350/0001-36	R$ 69,3900
26/02/2024 13:59:46	42.561.594/0001-50	R$ 69,5000
26/02/2024 14:00:18	02.392.097/0001-50	R$ 60,0000
26/02/2024 14:00:20	13.611.350/0001-36	R$ 59,9900
26/02/2024 14:00:47	02.392.097/0001-50	R$ 58,0000
26/02/2024 14:00:48	13.611.350/0001-36	R$ 57,9900
26/02/2024 14:01:34	02.392.097/0001-50	R$ 57,9800
26/02/2024 14:01:36	13.611.350/0001-36	R$ 57,9700
26/02/2024 14:02:53	02.392.097/0001-50	R$ 55,0000

Data/hora	Participante	Lance
26/02/2024 14:02:54	13.611.350/0001-36	R$ 54,9900
26/02/2024 14:03:42	02.392.097/0001-50	R$ 50,0000
26/02/2024 14:03:45	13.611.350/0001-36	R$ 49,9900
26/02/2024 14:04:37	02.392.097/0001-50	R$ 48,0000
26/02/2024 14:04:39	13.611.350/0001-36	R$ 47,9900
26/02/2024 14:05:16	02.392.097/0001-50	R$ 45,0000
26/02/2024 14:05:18	13.611.350/0001-36	R$ 44,9900
26/02/2024 14:06:10	02.392.097/0001-50	R$ 43,0000
26/02/2024 14:06:12	13.611.350/0001-36	R$ 42,9900
26/02/2024 14:06:18	02.392.097/0001-50	R$ 41,0000
26/02/2024 14:06:18	13.611.350/0001-36	R$ 40,9900
26/02/2024 14:07:08	02.392.097/0001-50	R$ 40,5000
26/02/2024 14:07:10	13.611.350/0001-36	R$ 40,4900
26/02/2024 14:07:27	02.392.097/0001-50	R$ 40,4000
26/02/2024 14:07:28	13.611.350/0001-36	R$ 40,3900
26/02/2024 14:07:32	02.392.097/0001-50	R$ 40,3800
26/02/2024 14:07:34	13.611.350/0001-36	R$ 40,3700
26/02/2024 14:07:45	02.392.097/0001-50	R$ 40,0000
26/02/2024 14:08:25	13.611.350/0001-36	R$ 39,9900
26/02/2024 14:08:30	02.392.097/0001-50	R$ 39,9800
26/02/2024 14:08:31	13.611.350/0001-36	R$ 39,9700

26/02/2024 14:08:41	02.392.097/0001-50	R$ 39,9600
26/02/2024 14:08:43	13.611.350/0001-36	R$ 39,9500
26/02/2024 14:08:50	02.392.097/0001-50	R$ 39,9400
26/02/2024 14:08:52	13.611.350/0001-36	R$ 39,9300
26/02/2024 14:09:06	02.392.097/0001-50	R$ 39,9200
26/02/2024 14:09:10	13.611.350/0001-36	R$ 39,9100
26/02/2024 14:09:17	02.392.097/0001-50	R$ 39,9000
26/02/2024 14:09:19	13.611.350/0001-36	R$ 39,8900
26/02/2024 14:09:35	02.392.097/0001-50	R$ 39,8800
26/02/2024 14:09:38	13.611.350/0001-36	R$ 39,8700
26/02/2024 14:10:26	02.392.097/0001-50	R$ 39,8600
26/02/2024 14:10:28	13.611.350/0001-36	R$ 39,8500
26/02/2024 14:11:39	02.392.097/0001-50	R$ 39,8400
26/02/2024 14:11:40	13.611.350/0001-36	R$ 39,8300

Data/hora	**Participante**	**Lance**
26/02/2024 14:11:57	02.392.097/0001-50	R$ 39,8200
26/02/2024 14:11:58	13.611.350/0001-36	R$ 39,8100
26/02/2024 14:12:25	02.392.097/0001-50	R$ 39,8000
26/02/2024 14:12:25	13.611.350/0001-36	R$ 39,7900
26/02/2024 14:13:14	02.392.097/0001-50	R$ 39,7800
26/02/2024 14:13:16	13.611.350/0001-36	R$ 39,7700
26/02/2024 14:14:19	02.392.097/0001-50	R$ 39,7600
26/02/2024 14:14:20	13.611.350/0001-36	R$ 39,7500
26/02/2024 14:14:26	02.392.097/0001-50	R$ 39,7400
26/02/2024 14:14:29	13.611.350/0001-36	R$ 39,7300
26/02/2024 14:15:21	02.392.097/0001-50	R$ 39,7200
26/02/2024 14:15:23	13.611.350/0001-36	R$ 39,7100
26/02/2024 14:15:36	02.392.097/0001-50	R$ 39,7000
26/02/2024 14:15:38	13.611.350/0001-36	R$ 39,6900

Mensagens do chat do Item 13

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/02/2024 13:56:42	A abertura do item 13 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/02/2024 13:58:42	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/02/2024 13:58:42	Algumas propostas do item 13 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/02/2024 14:17:39	O item 13 está encerrado.
Sistema	27/02/2024 11:02:39	O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2024 11:12:39.
Sistema	27/02/2024 15:06:29	O item 13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2024 15:16:29.

Eventos do Item 13

Data/Hora	**Descrição**
05/03/2024 13:23:35	Fornecedor CELSO SCHNEIDER PIRES, CNPJ 02.392.097/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 39,7000.
05/03/2024 13:23:36	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	27/02/2024 11:12:39
Intenção de recurso na habilitação:	27/02/2024 15:16:29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90004/2024

Às 13:23 horas do dia 05 de March do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.687/2023, Pregão nº 90004/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de preços de materiais de comunicação visual para atendimento as demandas das Secretarias Municipais

Entrega de propostas: De 07/02/2024 às 08:00 até 26/02/2024 às 13:30

Abertura da sessão pública: Dia 26/02/2024 às 13:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/02/2024 às 13:30:01	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/02/2024 às 14:53:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/02/2024 às 14:56:11	Prezados, aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/02/2024 às 14:58:41	neste momento estarei verificando a condição de preferência, a qual está prevista no edital.
Sistema	26/02/2024 às 15:29:40	prezados, logo informo a classificação pós aplicação da margem de preferencia.
Sistema	26/02/2024 às 15:37:29	A margem de preferência de contratação, foi aplicada conforme previsão pelos Itens 5.2 e 10.4 do Edital
Sistema	26/02/2024 às 15:39:41	Após a aplicação da margem de preferência, resultou na seguinte classificação preliminar: CELSO SCHNEIDER PIRES, vencedor dos Itens 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.
Sistema	26/02/2024 às 15:40:30	DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS, vencedor do Item 05.
Sistema	26/02/2024 às 15:40:45	LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA, vencedor do Item 07.
Sistema	26/02/2024 às 15:41:04	DE MELLO E BONIFACIO SOLUCOES EM MARKETING LTDA, vencedor do Item 10.
Sistema	26/02/2024 às 15:42:38	Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema.
Sistema	26/02/2024 às 16:44:52	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (27/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	27/02/2024 às 08:41:47	Prezados, mantenham-se conectados no chat do sistema
Sistema	27/02/2024 às 11:11:02	Prezados Licitantes, lembrando a todos, que é dever de cada participante acompanhar as orientações no chat do sistema.
Sistema	27/02/2024 às 11:47:15	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora,
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/02/2024 às 11:47:15	retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	27/02/2024 às 13:31:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/02/2024 às 13:31:25	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/02/2024 às 14:38:52	Prezados, aguardem conecatdos ao chat do sistema enquanto verifico os documentos de habilitação dos licitantes preliminarmente declarados vencedores.
Sistema	27/02/2024 às 16:58:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (28/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2024 às 08:32:18	Prezados, bom dia
Sistema	28/02/2024 às 08:32:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
26/02/2024 às 13:30:01	Abertura da sessão pública
26/02/2024 às 14:53:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 14 - Placa sinalizadora	
Placa Sinalizadora Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Sinalização Interna E Externa , Formato: Retangular , Largura: 50 CM, Altura: 30 CM, Características Adicionais: Conforme Modelo , Espessura: 3 M	
Quantidade: 220	Valor estimado: R$ 30,0700
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CELSO SCHNEIDER PIRES, CNPJ 02.392.097/0001-50, melhor lance: R$ 19,9400	

Propostas do Item 14		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
39.874.744/0001-70 - 39.874.744 DIEGO VIEIRA DA SILVA	R$ 30,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: CRIART/SUPERIOR		
Modelo/versão: CRIART/SUPERIOR		
Valor proposta: R$ 30,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 220
50.611.410/0001-47 - 50.611.410 BRYAN DE ANDRADE DA LUZ	R$ 30,0700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: SERV		
Valor proposta: R$ 30,0700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 220
37.956.326/0001-05 - ALINE PEREIRA DOS SANTOS 04247667955	R$ 30,0700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Próprio/próprio		
Modelo/versão: Próprio/2024		
Valor proposta: R$ 30,0700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 220
11.383.230/0001-01 - AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	R$ 68,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

Marca/Fabricante: FAB. PROP/CONF. DESC.		
Modelo/versão: FAB. PROP/CONF. DESC.		
Valor proposta: R$ 68,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 220
14.867.938/0001-18 - BOM IMPRESSO LTDA	R$ 30,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: proprio		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 30,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 220
02.392.097/0001-50 - CELSO SCHNEIDER PIRES	R$ 19,9400	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA		
Modelo/versão: PLACA PVC		
Valor proposta: R$ 30,0700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 220
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
51.921.261/0001-85 - DE MELLO E BONIFACIO SOLUCOES EM MARKETING LTDA	R$ 29,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PVC		
Valor proposta: R$ 30,0700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 220
29.797.019/0001-92 - DWG BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	R$ 30,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DWG		
Modelo/versão: DWG		
Valor proposta: R$ 30,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 220
51.499.082/0001-00 - DX DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 30,0700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: próprio		
Modelo/versão: próprio		
Valor proposta: R$ 30,0700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 220
46.161.419/0001-26 - GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R$ 31,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SERILON		
Modelo/versão: SERILON		
Valor proposta: R$ 31,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 220
41.481.191/0001-38 - JCG SOLUCOES LTDA	R$ 90,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: JCG		
Modelo/versão: JCG		
Valor proposta: R$ 90,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 220
13.611.350/0001-36 - LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	R$ 18,8900	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ITALIVROS		
Modelo/versão: IMPRESSO/FISICO		
Valor proposta: R$ 30,0700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 220
40.787.494/0001-10 - LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA	R$ 30,0700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PLACA SINALIZADORA		
Modelo/versão: PLACA SINALIZADORA		
Valor proposta: R$ 30,0700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 220
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 30,0700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 30,0700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 220
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
19.332.276/0001-03 - OL7 IMPRESSAO DIGITAL LTDA	R$ 18,9000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: OL7		
Modelo/versão: OL7		
Valor proposta: R$ 30,0700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 220
46.202.155/0001-01 - RMR GRAFICA LTDA	R$ 500,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: rmr		

Modelo/versão: rmr		
Valor proposta: R$ 500,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 220
17.339.156/0001-02 - SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA.	R$ 40,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: proprio		
Modelo/versão: proprio		
Valor proposta: R$ 40,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 220
21.642.402/0001-60 - TITA UNIFORMES LTDA	R$ 30,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIA		
Valor proposta: R$ 30,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 220

Lances do Item 14

Data/hora	**Participante**	**Lance**
26/02/2024 13:59:38	13.611.350/0001-36	R$ 29,9900
26/02/2024 13:59:57	19.332.276/0001-03	R$ 20,0000
26/02/2024 14:00:00	13.611.350/0001-36	R$ 19,9900
26/02/2024 14:00:26	51.921.261/0001-85	R$ 29,0000
26/02/2024 14:00:59	02.392.097/0001-50	R$ 19,9800
26/02/2024 14:01:00	13.611.350/0001-36	R$ 19,9700
26/02/2024 14:03:00	02.392.097/0001-50	R$ 19,9600
26/02/2024 14:03:00	13.611.350/0001-36	R$ 19,9500
26/02/2024 14:03:51	02.392.097/0001-50	R$ 19,9400
26/02/2024 14:03:54	13.611.350/0001-36	R$ 19,9300
26/02/2024 14:05:31	19.332.276/0001-03	R$ 19,5000
26/02/2024 14:05:34	13.611.350/0001-36	R$ 19,4900
26/02/2024 14:07:45	19.332.276/0001-03	R$ 19,4500
26/02/2024 14:07:46	13.611.350/0001-36	R$ 19,4400
26/02/2024 14:09:29	19.332.276/0001-03	R$ 19,3500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
26/02/2024 14:09:32	13.611.350/0001-36	R$ 19,3400
26/02/2024 14:10:48	19.332.276/0001-03	R$ 19,1000
26/02/2024 14:10:49	13.611.350/0001-36	R$ 19,0900
26/02/2024 14:11:07	19.332.276/0001-03	R$ 19,0000
26/02/2024 14:11:07	13.611.350/0001-36	R$ 18,9900
26/02/2024 14:12:14	19.332.276/0001-03	R$ 18,9800
26/02/2024 14:12:16	13.611.350/0001-36	R$ 18,9700
26/02/2024 14:14:11	19.332.276/0001-03	R$ 18,9600
26/02/2024 14:14:14	13.611.350/0001-36	R$ 18,9500
26/02/2024 14:14:47	19.332.276/0001-03	R$ 18,9000
26/02/2024 14:14:50	13.611.350/0001-36	R$ 18,8900

Mensagens do chat do Item 14

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/02/2024 13:57:37	A abertura do item 14 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/02/2024 13:59:37	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/02/2024 13:59:37	Algumas propostas do item 14 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/02/2024 14:16:51	O item 14 está encerrado.
Sistema	27/02/2024 11:03:00	O item 14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2024 11:13:00.
Sistema	27/02/2024 15:06:40	O item 14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2024 15:16:40.

Eventos do Item 14

Data/Hora	**Descrição**
05/03/2024 13:23:35	Fornecedor CELSO SCHNEIDER PIRES, CNPJ 02.392.097/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 19,9400.
05/03/2024 13:23:36	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	27/02/2024 11:13:00

Intenção de recurso na habilitação:	27/02/2024 15:16:40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90004/2024

Às 13:23 horas do dia 05 de March do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.687/2023, Pregão nº 90004/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de preços de materiais de comunicação visual para atendimento as demandas das Secretarias Municipais

Entrega de propostas: De 07/02/2024 às 08:00 até 26/02/2024 às 13:30

Abertura da sessão pública: Dia 26/02/2024 às 13:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/02/2024 às 13:30:01	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/02/2024 às 14:53:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/02/2024 às 14:56:11	Prezados, aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/02/2024 às 14:58:41	neste momento estarei verificando a condição de preferência, a qual está prevista no edital.
Sistema	26/02/2024 às 15:29:40	prezados, logo informo a classificação pós aplicação da margem de preferencia.
Sistema	26/02/2024 às 15:37:29	A margem de preferência de contratação, foi aplicada conforme previsão pelos Itens 5.2 e 10.4 do Edital
Sistema	26/02/2024 às 15:39:41	Após a aplicação da margem de preferência, resultou na seguinte classificação preliminar: CELSO SCHNEIDER PIRES, vencedor dos Itens 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.
Sistema	26/02/2024 às 15:40:30	DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS, vencedor do Item 05.
Sistema	26/02/2024 às 15:40:45	LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA, vencedor do Item 07.
Sistema	26/02/2024 às 15:41:04	DE MELLO E BONIFACIO SOLUCOES EM MARKETING LTDA, vencedor do Item 10.
Sistema	26/02/2024 às 15:42:38	Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema.
Sistema	26/02/2024 às 16:44:52	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (27/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	27/02/2024 às 08:41:47	Prezados, mantenham-se conectados no chat do sistema
Sistema	27/02/2024 às 11:11:02	Prezados Licitantes, lembrando a todos, que é dever de cada participante acompanhar as orientações no chat do sistema.
Sistema	27/02/2024 às 11:47:15	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora,
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/02/2024 às 11:47:15	retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	27/02/2024 às 13:31:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/02/2024 às 13:31:25	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/02/2024 às 14:38:52	Prezados, aguardem conecatdos ao chat do sistema enquanto verifico os documentos de habilitação dos licitantes preliminarmente declarados vencedores.
Sistema	27/02/2024 às 16:58:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (28/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2024 às 08:32:18	Prezados, bom dia
Sistema	28/02/2024 às 08:32:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/02/2024 às 13:30:01	Abertura da sessão pública
26/02/2024 às 14:53:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 15 - Painel anúncio

Painel Anúncio Tipo: Painel De Led (Outdoor) , Formato: Retangular , Material Estrutura: Aço , Comprimento: 200 CM, Largura: 200 CM, Profundidade: 14 CM, Altura: 400 CM, Tensão: 220 V, Luminosidade: 7.000 A 9.000 Nit , Características Adicionais: Entrada De Dados: Wifi, Hdmi; Memoria Mínima 8g

Quantidade: 70	Valor estimado: R$ 62,0400
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CELSO SCHNEIDER PIRES, CNPJ 02.392.097/0001-50, melhor lance: R$ 59,9900

Propostas do Item 15

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.874.744/0001-70 - 39.874.744 DIEGO VIEIRA DA SILVA	R$ 60,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

Marca/Fabricante: CRIART/SUPERIOR

Modelo/versão: CRIART/SUPERIOR		
Valor proposta: R$ 60,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 70
50.611.410/0001-47 - 50.611.410 BRYAN DE ANDRADE DA LUZ	R$ 62,0400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: SERV		
Valor proposta: R$ 62,0400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 70
37.956.326/0001-05 - ALINE PEREIRA DOS SANTOS 04247667955	R$ 62,0400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Próprio/Próprio		
Modelo/versão: Proprio/2024		
Valor proposta: R$ 62,0400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 70
14.867.938/0001-18 - BOM IMPRESSO LTDA	R$ 62,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: proprio		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 62,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 70
02.392.097/0001-50 - CELSO SCHNEIDER PIRES	R$ 59,9900	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA		
Modelo/versão: PAINEL ANUNCIO		
Valor proposta: R$ 62,0400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 70
51.499.082/0001-00 - DX DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 62,0400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: próprio		
Modelo/versão: proprio		
Valor proposta: R$ 62,0400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 70

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.161.419/0001-26 - GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R$ 63,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SERILON		
Modelo/versão: SERILON		
Valor proposta: R$ 63,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 70
41.481.191/0001-38 - JCG SOLUCOES LTDA	R$ 180,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: JCG		
Modelo/versão: JCG		
Valor proposta: R$ 180,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 70
13.611.350/0001-36 - LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	R$ 62,0400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ITALIVROS		
Modelo/versão: IMPRESSO/FISICO		
Valor proposta: R$ 62,0400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 70
40.787.494/0001-10 - LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA	R$ 62,0400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PAINEL ANÚNCIO		
Modelo/versão: PAINEL ANÚNCIO		
Valor proposta: R$ 62,0400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 70
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 62,0400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 62,0400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 70
19.332.276/0001-03 - OL7 IMPRESSAO DIGITAL LTDA	R$ 62,0400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: OL7		
Modelo/versão: OL7		
Valor proposta: R$ 62,0400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 70
46.202.155/0001-01 - RMR GRAFICA LTDA	R$ 5.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: rmr		

Modelo/versão: rmr		
Valor proposta: R$ 5.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 70
21.642.402/0001-60 - TITA UNIFORMES LTDA	R$ 62,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIA		
Valor proposta: R$ 62,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 70
Lances do Item 15		

Data/hora	**Participante**	**Lance**
26/02/2024 14:01:18	02.392.097/0001-50	R$ 59,9900
Mensagens do chat do Item 15		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/02/2024 13:58:02	A abertura do item 15 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/02/2024 14:00:04	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/02/2024 14:10:05	O item 15 está encerrado.
Sistema	27/02/2024 11:04:27	O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2024 11:14:27.
Sistema	27/02/2024 15:06:49	O item 15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2024 15:16:49.
Eventos do Item 15		
Data/Hora	**Descrição**	
05/03/2024 13:23:35	Fornecedor CELSO SCHNEIDER PIRES, CNPJ 02.392.097/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 59,9900.	
05/03/2024 13:23:37	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	27/02/2024 11:14:27	
Intenção de recurso na habilitação:	27/02/2024 15:16:49	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90004/2024		
Às 13:23 horas do dia 05 de March do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.687/2023, Pregão nº 90004/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior	Desconto Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preços de preços de materiais de comunicação visual para atendimento as demandas das Secretarias Municipais Entrega de propostas: De 07/02/2024 às 08:00 até 26/02/2024 às 13:30		
Abertura da sessão pública: Dia 26/02/2024 às 13:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/02/2024 às 13:30:01	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/02/2024 às 14:53:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/02/2024 às 14:56:11	Prezados, aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/02/2024 às 14:58:41	neste momento estarei verificando a condição de preferência, a qual está prevista no edital.
Sistema	26/02/2024 às 15:29:40	prezados, logo informo a classificação pós aplicação da margem de preferencia.
Sistema	26/02/2024 às 15:37:29	A margem de preferência de contratação, foi aplicada conforme previsão pelos Itens 5.2 e 10.4 do Edital
Sistema	26/02/2024 às 15:39:41	Após a aplicação da margem de preferência, resultou na seguinte classificação preliminar: CELSO SCHNEIDER PIRES, vencedor dos Itens 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.
Sistema	26/02/2024 às 15:40:30	DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS, vencedor do Item 05.
Sistema	26/02/2024 às 15:40:45	LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA, vencedor do Item 07.
Sistema	26/02/2024 às 15:41:04	DE MELLO E BONIFACIO SOLUCOES EM MARKETING LTDA, vencedor do Item 10.
Sistema	26/02/2024 às 15:42:38	Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema.
Sistema	26/02/2024 às 16:44:52	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (27/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	27/02/2024 às 08:41:47	Prezados, mantenham-se conectados no chat do sistema
Sistema	27/02/2024 às 11:11:02	Prezados Licitantes, lembrando a todos, que é dever de cada participante acompanhar as orientações no chat do sistema.
Sistema	27/02/2024 às 11:47:15	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora,

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/02/2024 às 11:47:15	retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	27/02/2024 às 13:31:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	27/02/2024 às 13:31:25	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	27/02/2024 às 14:38:52	Prezados, aguardem conecatdos ao chat do sistema enquanto verifico os documentos de habilitação dos licitantes preliminarmente declarados vencedores.
Sistema	27/02/2024 às 16:58:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (28/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	28/02/2024 às 08:32:18	Prezados, bom dia
Sistema	28/02/2024 às 08:32:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
26/02/2024 às 13:30:01	Abertura da sessão pública
26/02/2024 às 14:53:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 16 - Placa Sinalizadora	
Placa Sinalizadora Material: Acm , Tipo: Indicativa , Formato: Retangular , Largura: 12 CM, Altura: 9,62 CM, Normas Técnicas: Abnt 14644/07 Tipo I , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Espessura: 3M	
Quantidade: 8	Valor estimado: R$ 2.548,4400
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CELSO SCHNEIDER PIRES, CNPJ 02.392.097/0001-50, melhor lance: R$ 1.288,9900, valor negociado: R$ 1.085,0000	

Propostas do Item 16 (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
39.874.744/0001-70 - 39.874.744 DIEGO VIEIRA DA SILVA	R$ 2.500,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: CRIART/SUPERIOR		
Modelo/versão: CRIART/SUPERIOR		
Valor proposta: R$ 2.500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
50.611.410/0001-47 - 50.611.410 BRYAN DE ANDRADE DA LUZ	R$ 1.419,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: SERV		
Valor proposta: R$ 2.548,4400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
37.956.326/0001-05 - ALINE PEREIRA DOS SANTOS 04247667955 Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.174,9800	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Próprio/Próprio		
Modelo/versão: Próprio/2024		
Valor proposta: R$ 2.548,4400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
02.392.097/0001-50 - CELSO SCHNEIDER PIRES	R$ 1.288,9900	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA		
Modelo/versão: PLACA ACM		
Valor proposta: R$ 2.548,4400	Valor negociado: R$ 1.085,0000	Quantidade ofertada: 8
51.921.261/0001-85 - DE MELLO E BONIFACIO SOLUCOES EM MARKETING LTDA	R$ 1.175,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: ACM		
Valor proposta: R$ 2.548,4400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
51.499.082/0001-00 - DX DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 2.548,4400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: proprio		
Modelo/versão: proprio		
Valor proposta: R$ 2.548,4400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.161.419/0001-26 - GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R$ 2.550,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SERILON		
Modelo/versão: SERILON		
Valor proposta: R$ 2.550,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
41.481.191/0001-38 - JCG SOLUCOES LTDA	R$ 9.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: JCG		
Modelo/versão: JCG		
Valor proposta: R$ 9.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
13.611.350/0001-36 - LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	R$ 2.548,4000	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ITALIVROS		
Modelo/versão: IMPRESSO/FISICO		
Valor proposta: R$ 2.548,4000 24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 2.448,4400	-
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 2.448,4400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
19.332.276/0001-03 - OL7 IMPRESSAO DIGITAL LTDA	R$ 2.548,4400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: OL7		
Modelo/versão: OL7		
Valor proposta: R$ 2.548,4400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
17.339.156/0001-02 - SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA.	R$ 3.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: proprio		
Modelo/versão: proprio		
Valor proposta: R$ 3.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8

Lances do Item 16

Data/hora	**Participante**	**Lance**
26/02/2024 14:00:39	51.921.261/0001-85	R$ 2.440,0000
26/02/2024 14:01:25	02.392.097/0001-50	R$ 2.400,0000
26/02/2024 14:01:42	51.921.261/0001-85	R$ 2.399,9900
26/02/2024 14:03:21	02.392.097/0001-50	R$ 2.200,0000
26/02/2024 14:04:02	50.611.410/0001-47	R$ 2.199,9900
26/02/2024 14:04:05	51.921.261/0001-85	R$ 2.100,0000
26/02/2024 14:04:44	02.392.097/0001-50	R$ 2.050,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
26/02/2024 14:04:53	50.611.410/0001-47	R$ 2.000,0000
26/02/2024 14:05:22	02.392.097/0001-50	R$ 1.900,0000
26/02/2024 14:05:36	50.611.410/0001-47	R$ 1.800,0000
26/02/2024 14:05:58	02.392.097/0001-50	R$ 1.700,0000
26/02/2024 14:08:07	50.611.410/0001-47	R$ 1.699,0000
26/02/2024 14:08:26	02.392.097/0001-50	R$ 1.600,0000
26/02/2024 14:09:40	50.611.410/0001-47	R$ 1.599,0000
26/02/2024 14:10:32	02.392.097/0001-50	R$ 1.500,0000
26/02/2024 14:11:26	50.611.410/0001-47	R$ 1.499,0000
26/02/2024 14:11:31	02.392.097/0001-50	R$ 1.490,0000
26/02/2024 14:11:44	50.611.410/0001-47	R$ 1.480,0000
26/02/2024 14:11:50	02.392.097/0001-50	R$ 1.470,0000
26/02/2024 14:11:56	50.611.410/0001-47	R$ 1.460,0000
26/02/2024 14:12:08	02.392.097/0001-50	R$ 1.450,0000
26/02/2024 14:12:19	50.611.410/0001-47	R$ 1.449,0000
26/02/2024 14:12:31	02.392.097/0001-50	R$ 1.448,0000
26/02/2024 14:12:40	50.611.410/0001-47	R$ 1.447,0000
26/02/2024 14:12:48	02.392.097/0001-50	R$ 1.445,0000
26/02/2024 14:12:53	50.611.410/0001-47	R$ 1.444,0000
26/02/2024 14:12:57	02.392.097/0001-50	R$ 1.440,0000
26/02/2024 14:13:05	50.611.410/0001-47	R$ 1.439,0000
26/02/2024 14:13:19	02.392.097/0001-50	R$ 1.430,0000
26/02/2024 14:13:35	50.611.410/0001-47	R$ 1.429,0000
26/02/2024 14:13:45	02.392.097/0001-50	R$ 1.420,0000
26/02/2024 14:13:54	50.611.410/0001-47	R$ 1.419,0000
26/02/2024 14:13:57	02.392.097/0001-50	R$ 1.415,0000
26/02/2024 14:13:57	37.956.326/0001-05	R$ 1.400,0000
26/02/2024 14:13:58	51.921.261/0001-85	R$ 1.420,0000
26/02/2024 14:14:02	51.921.261/0001-85	R$ 1.399,0000
26/02/2024 14:14:10	02.392.097/0001-50	R$ 1.398,0000
26/02/2024 14:15:01	51.921.261/0001-85	R$ 1.395,0000
26/02/2024 14:15:12	02.392.097/0001-50	R$ 1.390,0000

26/02/2024 14:15:18	51.921.261/0001-85	R$ 1.389,0000
26/02/2024 14:15:28	02.392.097/0001-50	R$ 1.385,0000
26/02/2024 14:15:33	51.921.261/0001-85	R$ 1.384,9900

Data/hora	Participante	Lance
26/02/2024 14:15:50	02.392.097/0001-50	R$ 1.380,0000
26/02/2024 14:15:54	51.921.261/0001-85	R$ 1.379,9900
26/02/2024 14:16:45	02.392.097/0001-50	R$ 1.375,0000
26/02/2024 14:16:56	51.921.261/0001-85	R$ 1.374,9900
26/02/2024 14:17:01	02.392.097/0001-50	R$ 1.370,0000
26/02/2024 14:17:05	51.921.261/0001-85	R$ 1.369,9900
26/02/2024 14:17:40	02.392.097/0001-50	R$ 1.360,0000
26/02/2024 14:17:45	51.921.261/0001-85	R$ 1.359,9900
26/02/2024 14:17:51	02.392.097/0001-50	R$ 1.350,0000
26/02/2024 14:17:55	51.921.261/0001-85	R$ 1.349,9900
26/02/2024 14:17:59	02.392.097/0001-50	R$ 1.340,0000
26/02/2024 14:18:07	51.921.261/0001-85	R$ 1.339,9900
26/02/2024 14:18:11	37.956.326/0001-05	R$ 1.300,0000
26/02/2024 14:18:16	02.392.097/0001-50	R$ 1.299,9900
26/02/2024 14:18:21	51.921.261/0001-85	R$ 1.299,9500
26/02/2024 14:18:32	02.392.097/0001-50	R$ 1.299,9000
26/02/2024 14:18:41	37.956.326/0001-05	R$ 1.298,0000
26/02/2024 14:18:47	51.921.261/0001-85	R$ 1.297,0000
26/02/2024 14:18:47	02.392.097/0001-50	R$ 1.297,9900
26/02/2024 14:18:55	02.392.097/0001-50	R$ 1.296,9900
26/02/2024 14:19:01	51.921.261/0001-85	R$ 1.295,0000
26/02/2024 14:19:06	02.392.097/0001-50	R$ 1.294,9900
26/02/2024 14:19:11	51.921.261/0001-85	R$ 1.294,5000
26/02/2024 14:19:16	02.392.097/0001-50	R$ 1.294,4900
26/02/2024 14:19:39	37.956.326/0001-05	R$ 1.290,0000
26/02/2024 14:19:43	02.392.097/0001-50	R$ 1.289,9900
26/02/2024 14:19:46	51.921.261/0001-85	R$ 1.289,0000
26/02/2024 14:20:07	02.392.097/0001-50	R$ 1.288,9900
26/02/2024 14:20:13	51.921.261/0001-85	R$ 1.285,0000
26/02/2024 14:20:32	37.956.326/0001-05	R$ 1.283,0000
26/02/2024 14:20:39	51.921.261/0001-85	R$ 1.200,0000
26/02/2024 14:21:00	37.956.326/0001-05	R$ 1.190,0000
26/02/2024 14:21:07	51.921.261/0001-85	R$ 1.189,9900
26/02/2024 14:21:53	37.956.326/0001-05	R$ 1.189,0000
26/02/2024 14:22:22	51.921.261/0001-85	R$ 1.188,0000

Data/hora	Participante	Lance
26/02/2024 14:22:40	37.956.326/0001-05	R$ 1.187,0000
26/02/2024 14:22:56	51.921.261/0001-85	R$ 1.186,9900
26/02/2024 14:23:39	37.956.326/0001-05	R$ 1.186,5000
26/02/2024 14:23:46	51.921.261/0001-85	R$ 1.186,4900
26/02/2024 14:24:07	37.956.326/0001-05	R$ 1.186,4800
26/02/2024 14:24:27	51.921.261/0001-85	R$ 1.186,0000
26/02/2024 14:24:45	37.956.326/0001-05	R$ 1.185,9900
26/02/2024 14:24:57	51.921.261/0001-85	R$ 1.185,0000
26/02/2024 14:26:39	37.956.326/0001-05	R$ 1.184,9900
26/02/2024 14:27:00	51.921.261/0001-85	R$ 1.184,9800
26/02/2024 14:28:04	37.956.326/0001-05	R$ 1.184,9700
26/02/2024 14:28:17	51.921.261/0001-85	R$ 1.184,9600
26/02/2024 14:30:17	37.956.326/0001-05	R$ 1.184,9400
26/02/2024 14:30:23	51.921.261/0001-85	R$ 1.180,0000
26/02/2024 14:32:22	37.956.326/0001-05	R$ 1.179,9800
26/02/2024 14:32:28	51.921.261/0001-85	R$ 1.175,0000
26/02/2024 14:34:22	37.956.326/0001-05	R$ 1.174,9800

Mensagens do chat do Item 16

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/02/2024 13:58:19	A abertura do item 16 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/02/2024 14:00:19	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/02/2024 14:36:23	O item 16 está encerrado.
Sistema para o participante 02.392.097/0001-50	26/02/2024 15:50:21	Sr. Fornecedor CELSO SCHNEIDER PIRES, CNPJ 02.392.097/0001-50, você foi convocado para negociação de valor do item 16. Justificativa: Em virtude de ter vencido o Item 11 (mesmo objeto), solicito para que realize o mesmo valor daquele..
pelo participante 02.392.097/0001-50	26/02/2024 16:18:08	O item 16 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CELSO SCHNEIDER PIRES, CNPJ 02.392.097/0001-50. A negociação do item 16 foi recusada pelo fornecedor CELSO SCHNEIDER PIRES, CNPJ 02.392.097/0001-50, mantendo R$ 1.288,9900.
Sistema para o participante 02.392.097/0001-50	26/02/2024 16:35:01	Prezado, não irei aceitar o valor informado para o item, visto que foi praticado no Item 11 (mesmo objeto e descição), o valor de R$ 1.085,00 (unitário).
Sistema para o participante 02.392.097/0001-50	26/02/2024 16:35:51	Darei novo prazo para negocição, caso ainda manifeste pela não aceitação, será desclassificado do item e o mesmo passará para o segundo classificado.
Sistema para o participante 02.392.097/0001-50	26/02/2024 16:37:29	Sr. Fornecedor CELSO SCHNEIDER PIRES, CNPJ 02.392.097/0001-50, você foi convocado para negociação de valor do item 16. Justificativa: Em virtude de ter vencido o Item 11 (mesmo objeto), solicito para que realize o mesmo valor daquele.
pelo participante 02.392.097/0001-50	26/02/2024 16:41:50	O item 16 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CELSO SCHNEIDER PIRES, CNPJ 02.392.097/0001-50. A negociação do item 16 foi aceita pelo fornecedor CELSO SCHNEIDER PIRES, CNPJ 02.392.097/0001-50, tendo informado R$ 1.085,0000.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/02/2024 11:04:54	O item 16 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2024 11:14:54.
Sistema	27/02/2024 15:07:01	O item 16 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2024 15:17:01.
Eventos do Item 16		
Data/Hora	**Descrição**	
05/03/2024 13:23:36	Fornecedor CELSO SCHNEIDER PIRES, CNPJ 02.392.097/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.288,9900, valor negociado: R$ 1.085,0000.	
05/03/2024 13:23:37	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	27/02/2024 11:14:54	
Intenção de recurso na habilitação:	27/02/2024 15:17:01	

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E8806015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE: FEVEREIRO/2024

CÂMARA DO MUNICIPÍO DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANÁ
Av. Paraná, 545 - Centro - Catanduvas - Paraná - CEP: 85470-000 - Fone: (45) 3234-1315

DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE: FEVEREIRO/2024

NOME	CARGO	MATRICULA	TIPO AUTORIZAÇÃO	Nº	Nº DE DIÁRIAS	PERÍODO	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL	MOTIVO/ OBJETIVO	CUSTO PASSAGEM/ COMBUST.	MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO	DESTINO
FLAVIO GONDIM BORGES	ASSESSOR JURIDICO	116	DIÁRIAS	001	1 ½	29/02/2024 À 01/03/2024	R$ 250,00	R$ 375,00	CURSO "SOBRE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NA PRÁTICA (ETP, TR, PCA)."	Sem ressarciment o de despesa	Veiculo próprio	CASCAVEL/ PR

Catanduvas, 01 de março de 2024

ALCIDINO PEDRO SOARES
Presidente Interino

Publicado por:
Josseline Gaspar
Código Identificador:9CABC78B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ANEXO III -LEI 833/2023 TABELA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÕES FUNCIONAIS HORIZONTAIS E VERTICAIS- VALORES ATUALIZADOS 843/2024

ANEXO III -LEI 833/2023																
VALORES ATUALIZADOS CONFORME 843/2024																
MENOR VENCIMENTO DO MUNÍPIO R$ 1.368,97- NÍVEIS QUE NÃO ATINGIREM O VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO DEVEM SER COMPLEMENTADOS																
GRUPO OCUPACIONAL I: ENSINO MÉDIO																
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 Horas								REFERÊNCIA								
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
N1	1.897,40	1.992,26	2.091,88	2.196,47	2.306,30	2.421,61	2.542,69	2.669,83	2.803,32	2.943,48	3.090,66	3.245,19	3.407,45	3.577,82	3.756,71	3.944,55
N2	2.087,13	2.191,49	2.301,07	2.416,12	2.536,93	2.663,77	2.796,96	2.936,81	3.083,65	3.237,83	3.399,72	3.569,71	3.748,19	3.935,60	4.132,38	4.339,00
N3	2.295,85	2.410,64	2.531,17	2.657,73	2.790,62	2.930,15	3.076,66	3.230,49	3.392,01	3.561,61	3.739,69	3.926,68	4.123,01	4.329,16	4.545,62	4.772,90
N4	2.525,43	2.651,70	2.784,29	2.923,50	3.069,68	3.223,16	3.384,32	3.553,54	3.731,21	3.917,78	4.113,66	4.319,35	4.535,31	4.762,08	5.000,18	5.250,19
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - 40 Horas								REFERÊNCIA								
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
N1	1.897,40	1.992,26	2.091,88	2.196,47	2.306,30	2.421,61	2.542,69	2.669,83	2.803,32	2.943,48	3.090,66	3.245,19	3.407,45	3.577,82	3.756,71	3.944,55
N2	2.087,13	2.191,49	2.301,07	2.416,12	2.536,93	2.663,77	2.796,96	2.936,81	3.083,65	3.237,83	3.399,72	3.569,71	3.748,19	3.935,60	4.132,38	4.339,00
N3	2.295,85	2.410,64	2.531,17	2.657,73	2.790,62	2.930,15	3.076,66	3.230,49	3.392,01	3.561,61	3.739,69	3.926,68	4.123,01	4.329,16	4.545,62	4.772,90
N4	2.525,43	2.651,70	2.784,29	2.923,50	3.069,68	3.223,16	3.384,32	3.553,54	3.731,21	3.917,78	4.113,66	4.319,35	4.535,31	4.762,08	5.000,18	5.250,19
GRUPO OCUPACIONAL II: ENSINO TÉCNICO																
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 Horas								REFERÊNCIA								
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
N1	2.087,13	2.191,49	2.301,06	2.416,12	2.536,92	2.663,77	2.796,96	2.936,81	3.083,65	3.237,83	3.399,72	3.569,71	3.748,19	3.935,60	4.132,38	4.339,00
N2	2.295,85	2.410,64	2.531,17	2.657,73	2.790,62	2.930,15	3.076,65	3.230,49	3.392,01	3.561,61	3.739,69	3.926,68	4.123,01	4.329,16	4.545,62	4.772,90
N3	2.525,43	2.651,70	2.784,29	2.923,50	3.069,68	3.223,16	3.384,32	3.553,53	3.731,21	3.917,77	4.113,66	4.319,34	4.535,31	4.762,08	5.000,18	5.250,19
N4	2.777,97	2.916,87	3.062,72	3.215,85	3.376,64	3.545,48	3.722,75	3.908,89	4.104,33	4.309,55	4.525,03	4.751,28	4.988,84	5.238,28	5.500,20	5.775,21
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - 40 Horas								REFERÊNCIA								
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
N1	2.087,13	2.191,49	2.301,06	2.416,12	2.536,92	2.663,77	2.796,96	2.936,81	3.083,65	3.237,83	3.399,72	3.569,71	3.748,19	3.935,60	4.132,38	4.339,00
N2	2.295,85	2.410,64	2.531,17	2.657,73	2.790,62	2.930,15	3.076,65	3.230,49	3.392,01	3.561,61	3.739,69	3.926,68	4.123,01	4.329,16	4.545,62	4.772,90
N3	2.525,43	2.651,70	2.784,29	2.923,50	3.069,68	3.223,16	3.384,32	3.553,53	3.731,21	3.917,77	4.113,66	4.319,34	4.535,31	4.762,08	5.000,18	5.250,19
N4	2.777,97	2.916,87	3.062,72	3.215,85	3.376,64	3.545,48	3.722,75	3.908,89	4.104,33	4.309,55	4.525,03	4.751,28	4.988,84	5.238,28	5.500,20	5.775,21
GRUPO OCUPACIONAL III: ENSINO SUPERIOR																
ASSISTENTE SOCIAL - 30 Horas								REFERÊNCIA								
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
N1	3.999,39	4.199,36	4.409,33	4.629,79	4.861,28	5.104,35	5.359,57	5.627,54	5.908,92	6.204,37	6.514,58	6.840,31	7.182,33	7.541,45	7.918,52	8.314,44
N2	4.399,33	4.619,30	4.850,26	5.092,77	5.347,41	5.614,78	5.895,52	6.190,30	6.499,81	6.824,80	7.166,04	7.524,35	7.900,56	8.295,59	8.710,37	9.145,89
N3	4.839,26	5.081,22	5.335,29	5.602,05	5.882,15	6.176,26	6.485,07	6.809,33	7.149,79	7.507,28	7.882,65	8.276,78	8.690,62	9.125,15	9.581,41	10.060,48
N4	5.323,19	5.589,35	5.868,81	6.162,26	6.470,37	6.793,89	7.133,58	7.490,26	7.864,77	8.258,01	8.670,91	9.104,46	9.559,68	10.037,67	10.539,55	11.066,53
CIRURGIÃO DENTISTA - 40 Horas								REFERÊNCIA								
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
N1	6.388,20	6.707,61	7.043,00	7.395,14	7.764,90	8.153,15	8.560,80	8.988,84	9.438,29	9.910,20	10.405,71	10.926,00	11.472,30	12.045,91	12.648,21	13.280,62
N2	7.027,02	7.378,38	7.747,29	8.134,66	8.541,39	8.968,46	9.416,88	9.887,73	10.382,12	10.901,22	11.446,28	12.018,60	12.619,53	13.250,50	13.913,03	14.608,68
N3	7.729,73	8.116,21	8.522,02	8.948,13	9.395,53	9.865,31	10.358,57	10.876,50	11.420,33	11.991,34	12.590,91	13.220,46	13.881,48	14.575,55	15.304,33	16.069,55
N4	8.502,70	8.927,83	9.374,23	9.842,94	10.335,08	10.851,84	11.394,43	11.964,15	12.562,36	13.190,48	13.850,00	14.542,50	15.269,63	16.033,11	16.834,76	17.676,50
ENFERMEIRO - 40 Horas								REFERÊNCIA								
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
N1	5.332,55	5.599,18	5.879,14	6.173,09	6.481,75	6.805,84	7.146,13	7.503,43	7.878,61	8.272,54	8.686,16	9.120,47	9.576,49	10.055,32	10.558,09	11.085,99
N2	5.865,81	6.159,10	6.467,05	6.790,40	7.129,92	7.486,42	7.860,74	8.253,78	8.666,47	9.099,79	9.554,78	10.032,52	10.534,14	11.060,85	11.613,89	12.194,59
N3	6.452,39	6.775,01	7.113,76	7.469,44	7.842,92	8.235,06	8.646,81	9.079,16	9.533,11	10.009,77	10.510,26	11.035,77	11.587,56	12.166,94	12.775,28	13.414,05
N4	7.097,62	7.452,51	7.825,13	8.216,39	8.627,21	9.058,57	9.511,50	9.987,07	10.486,42	11.010,75	11.561,28	12.139,35	12.746,31	13.383,63	14.052,81	14.755,45

FARMACÊUTICO - 40 Horas								REFERÊNCIA								
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
N1	5.332,55	5.599,18	5.879,14	6.173,09	6.481,75	6.805,84	7.146,13	7.503,43	7.878,61	8.272,54	8.686,16	9.120,47	9.576,49	10.055,32	10.558,09	11.085,99
N2	5.865,81	6.159,10	6.467,05	6.790,40	7.129,92	7.486,42	7.860,74	8.253,78	8.666,47	9.099,79	9.554,78	10.032,52	10.534,14	11.060,85	11.613,89	12.194,59
N3	6.452,39	6.775,01	7.113,76	7.469,44	7.842,92	8.235,06	8.646,81	9.079,16	9.533,11	10.009,77	10.510,26	11.035,77	11.587,56	12.166,94	12.775,28	13.414,05
N4	7.097,62	7.452,51	7.825,13	8.216,39	8.627,21	9.058,57	9.511,50	9.987,07	10.486,42	11.010,75	11.561,28	12.139,35	12.746,31	13.383,63	14.052,81	14.755,45
FISIOTERAPEUTA - 20 Horas								REFERÊNCIA								
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
N1	2.903,71	3.048,90	3.201,34	3.361,41	3.529,48	3.705,96	3.891,25	4.085,82	4.290,11	4.504,61	4.729,84	4.966,34	5.214,65	5.475,39	5.749,16	6.036,61
N2	3.194,09	3.353,79	3.521,48	3.697,55	3.882,43	4.076,55	4.280,38	4.494,40	4.719,12	4.955,07	5.202,83	5.462,97	5.736,12	6.022,92	6.324,07	6.640,27
N3	3.513,49	3.689,17	3.873,63	4.067,31	4.270,67	4.484,21	4.708,42	4.943,84	5.191,03	5.450,58	5.723,11	6.009,27	6.309,73	6.625,22	6.956,48	7.304,30
N4	3.864,84	4.058,09	4.260,99	4.474,04	4.697,74	4.932,63	5.179,26	5.438,22	5.710,13	5.995,64	6.295,42	6.610,19	6.940,70	7.287,74	7.652,13	8.034,73
FONOAUDIÓLOGO - 20 Horas								REFERÊNCIA								
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
N1	2.903,71	3.048,90	3.201,34	3.361,41	3.529,48	3.705,96	3.891,25	4.085,82	4.290,11	4.504,61	4.729,84	4.966,34	5.214,65	5.475,39	5.749,16	6.036,61
N2	3.194,09	3.353,79	3.521,48	3.697,55	3.882,43	4.076,55	4.280,38	4.494,40	4.719,12	4.955,07	5.202,83	5.462,97	5.736,12	6.022,92	6.324,07	6.640,27
N3	3.513,49	3.689,17	3.873,63	4.067,31	4.270,67	4.484,21	4.708,42	4.943,84	5.191,03	5.450,58	5.723,11	6.009,27	6.309,73	6.625,22	6.956,48	7.304,30
N4	3.864,84	4.058,09	4.260,99	4.474,04	4.697,74	4.932,63	5.179,26	5.438,22	5.710,13	5.995,64	6.295,42	6.610,19	6.940,70	7.287,74	7.652,13	8.034,73
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 Horas								REFERÊNCIA								
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
N1	9.817,48	10.308,35	10.823,77	11.364,96	11.933,21	12.529,87	13.156,36	13.814,18	14.504,89	15.230,13	15.991,64	16.791,22	17.630,78	18.512,32	19.437,94	20.409,83
N2	10.799,23	11.339,19	11.906,15	12.501,46	13.126,53	13.782,85	14.472,00	15.195,60	15.955,38	16.753,15	17.590,80	18.470,34	19.393,86	20.363,55	21.381,73	22.450,82
N3	11.879,15	12.473,11	13.096,76	13.751,60	14.439,18	15.161,14	15.919,20	16.715,16	17.550,91	18.428,46	19.349,88	20.317,38	21.333,25	22.399,91	23.519,90	24.695,90
N4	13.067,06	13.720,42	14.406,44	15.126,76	15.883,10	16.677,25	17.511,12	18.386,67	19.306,01	20.271,31	21.284,87	22.349,11	23.466,57	24.639,90	25.871,89	27.165,49
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 Horas								REFERÊNCIA								
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
N1	19.634,91	20.616,65	21.647,48	22.729,86	23.866,35	25.059,67	26.312,65	27.628,28	29.009,70	30.460,18	31.983,19	33.582,35	35.261,47	37.024,54	38.875,77	40.819,56
N2	21.598,40	22.678,32	23.812,23	25.002,84	26.252,99	27.565,64	28.943,92	30.391,11	31.910,67	33.506,20	35.181,51	36.940,59	38.787,62	40.727,00	42.763,35	44.901,52
N3	23.758,24	24.946,15	26.193,46	27.503,13	28.878,28	30.322,20	31.838,31	33.430,22	35.101,74	36.856,82	38.699,66	40.634,65	42.666,38	44.799,70	47.039,68	49.391,67
N4	26.134,06	27.440,76	28.812,80	30.253,44	31.766,11	33.354,42	35.022,14	36.773,25	38.611,91	40.542,50	42.569,63	44.698,11	46.933,02	49.279,67	51.743,65	54.330,83
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA - 20 Horas								REFERÊNCIA								
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
N1	9.817,48	10.308,35	10.823,77	11.364,96	11.933,21	12.529,87	13.156,36	13.814,18	14.504,89	15.230,13	15.991,64	16.791,22	17.630,78	18.512,32	19.437,94	20.409,83
N2	10.799,23	11.339,19	11.906,15	12.501,46	13.126,53	13.782,85	14.472,00	15.195,60	15.955,38	16.753,15	17.590,80	18.470,34	19.393,86	20.363,55	21.381,73	22.450,82
N3	11.879,15	12.473,11	13.096,76	13.751,60	14.439,18	15.161,14	15.919,20	16.715,16	17.550,91	18.428,46	19.349,88	20.317,38	21.333,25	22.399,91	23.519,90	24.695,90
N4	13.067,06	13.720,42	14.406,44	15.126,76	15.883,10	16.677,25	17.511,12	18.386,67	19.306,01	20.271,31	21.284,87	22.349,11	23.466,57	24.639,90	25.871,89	27.165,49
NUTRICIONISTA - 20 Horas								REFERÊNCIA								
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
N1	2.903,71	3.048,90	3.201,34	3.361,41	3.529,48	3.705,96	3.891,25	4.085,82	4.290,11	4.504,61	4.729,84	4.966,34	5.214,65	5.475,39	5.749,16	6.036,61
N2	3.194,09	3.353,79	3.521,48	3.697,55	3.882,43	4.076,55	4.280,38	4.494,40	4.719,12	4.955,07	5.202,83	5.462,97	5.736,12	6.022,92	6.324,07	6.640,27
N3	3.513,49	3.689,17	3.873,63	4.067,31	4.270,67	4.484,21	4.708,42	4.943,84	5.191,03	5.450,58	5.723,11	6.009,27	6.309,73	6.625,22	6.956,48	7.304,30
N4	3.864,84	4.058,09	4.260,99	4.474,04	4.697,74	4.932,63	5.179,26	5.438,22	5.710,13	5.995,64	6.295,42	6.610,19	6.940,70	7.287,74	7.652,13	8.034,73
PSICÓLOGO - 40 Horas								REFERÊNCIA								
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
N1	5.807,44	6.097,81	6.402,70	6.722,84	7.058,98	7.411,93	7.782,52	8.171,65	8.580,23	9.009,24	9.459,71	9.932,69	10.429,33	10.950,79	11.498,33	12.073,25
N2	6.388,18	6.707,59	7.042,97	7.395,12	7.764,88	8.153,12	8.560,78	8.988,81	9.438,25	9.910,17	10.405,68	10.925,96	11.472,26	12.045,87	12.648,16	13.280,57
N3	7.027,00	7.378,35	7.747,27	8.134,63	8.541,36	8.968,43	9.416,85	9.887,70	10.382,08	10.901,18	11.446,24	12.018,56	12.619,48	13.250,46	13.912,98	14.608,63
N4	7.729,70	8.116,19	8.521,99	8.948,09	9.395,50	9.865,27	10.358,54	10.876,47	11.420,29	11.991,30	12.590,87	13.220,41	13.881,43	14.575,50	15.304,28	16.069,49

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:1C458E2A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ANEXO I - LEI 834-2023- TABELA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÕES VALORES ATUALIZADOS CONFORME LEI 843/2024

ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÕES	
VALORES ATUALIZADOS CONFORME LEI 843/2024	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLASSES

NÍVEIS	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX	XXI	XXII	XXIII
A	4.909,01	5.007,19	5.107,33	5.209,48	5.313,67	5.419,94	5.528,34	5.638,91	5.751,69	5.866,72	5.984,05	6.103,74	6.225,81	6.350,33	6.477,33	6.606,88	6.739,02	6.873,80	7.011,27	7.151,50	7.294,53	7.440,42	7.589,23
B	5.301,73	5.407,76	5.515,92	5.626,24	5.738,76	5.853,54	5.970,61	6.090,02	6.211,82	6.336,06	6.462,78	6.592,03	6.723,88	6.858,35	6.995,52	7.135,43	7.278,14	7.423,70	7.572,18	7.723,62	7.878,09	8.035,65	8.196,37
C	5.725,87	5.840,39	5.957,19	6.076,34	6.197,86	6.321,82	6.448,26	6.577,22	6.708,77	6.842,94	6.979,80	7.119,40	7.261,79	7.407,02	7.555,16	7.706,26	7.860,39	8.017,60	8.177,95	8.341,51	8.508,34	8.678,51	8.852,08
D	6.183,94	6.307,62	6.433,77	6.562,44	6.693,69	6.827,57	6.964,12	7.103,40	7.245,47	7.390,38	7.538,19	7.688,95	7.842,73	7.999,58	8.159,57	8.322,77	8.489,22	8.659,01	8.832,19	9.008,83	9.189,01	9.372,79	9.560,24
PROFESSOR												CLASSES											
NÍVEIS	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX	XXI	XXII	XXIII
A	2.454,50	2.503,59	2.553,67	2.604,74	2.656,83	2.709,97	2.764,17	2.819,45	2.875,84	2.933,36	2.992,03	3.051,87	3.112,91	3.175,16	3.238,67	3.303,44	3.369,51	3.436,90	3.505,64	3.575,75	3.647,26	3.720,21	3.794,61
B	2.650,86	2.703,88	2.757,96	2.813,12	2.869,38	2.926,77	2.985,30	3.045,01	3.105,91	3.168,03	3.231,39	3.296,02	3.361,94	3.429,18	3.497,76	3.567,72	3.639,07	3.711,85	3.786,09	3.861,81	3.939,05	4.017,83	4.098,18
C	2.862,93	2.920,19	2.978,60	3.038,17	3.098,93	3.160,91	3.224,13	3.288,61	3.354,38	3.421,47	3.489,90	3.559,70	3.630,89	3.703,51	3.777,58	3.853,13	3.930,20	4.008,80	4.088,97	4.170,75	4.254,17	4.339,25	4.426,04
D	3.091,97	3.153,81	3.216,88	3.281,22	3.346,85	3.413,78	3.482,06	3.551,70	3.622,73	3.695,19	3.769,09	3.844,47	3.921,36	3.999,79	4.079,79	4.161,38	4.244,61	4.329,50	4.416,09	4.504,41	4.594,50	4.686,39	4.780,12
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA												CLASSES											
NÍVEIS	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX	XXI	XXII	XXIII
A	2.454,50	2.503,59	2.553,67	2.604,74	2.656,83	2.709,97	2.764,17	2.819,45	2.875,84	2.933,36	2.992,03	3.051,87	3.112,91	3.175,16	3.238,67	3.303,44	3.369,51	3.436,90	3.505,64	3.575,75	3.647,26	3.720,21	3.794,61
B	2.650,86	2.703,88	2.757,96	2.813,12	2.869,38	2.926,77	2.985,30	3.045,01	3.105,91	3.168,03	3.231,39	3.296,02	3.361,94	3.429,18	3.497,76	3.567,72	3.639,07	3.711,85	3.786,09	3.861,81	3.939,05	4.017,83	4.098,18
C	2.862,93	2.920,19	2.978,60	3.038,17	3.098,93	3.160,91	3.224,13	3.288,61	3.354,38	3.421,47	3.489,90	3.559,70	3.630,89	3.703,51	3.777,58	3.853,13	3.930,20	4.008,80	4.088,97	4.170,75	4.254,17	4.339,25	4.426,04
D	3.091,97	3.153,81	3.216,88	3.281,22	3.346,85	3.413,78	3.482,06	3.551,70	3.622,73	3.695,19	3.769,09	3.844,47	3.921,36	3.999,79	4.079,79	4.161,38	4.244,61	4.329,50	4.416,09	4.504,41	4.594,50	4.686,39	4.780,12
CARGOS EM EXTINÇÃO																							
EDUCADOR INFANTIL												CLASSES											
NÍVEIS	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX	XXI	XXII	XXIII
A	4.909,01	5.007,19	5.107,33	5.209,48	5.313,67	5.419,94	5.528,34	5.638,91	5.751,69	5.866,72	5.984,05	6.103,74	6.225,81	6.350,33	6.477,33	6.606,88	6.739,02	6.873,80	7.011,27	7.151,50	7.294,53	7.440,42	7.589,23
B	5.301,73	5.407,76	5.515,92	5.626,24	5.738,76	5.853,54	5.970,61	6.090,02	6.211,82	6.336,06	6.462,78	6.592,03	6.723,88	6.858,35	6.995,52	7.135,43	7.278,14	7.423,70	7.572,18	7.723,62	7.878,09	8.035,65	8.196,37
C	5.725,87	5.840,39	5.957,19	6.076,34	6.197,86	6.321,82	6.448,26	6.577,22	6.708,77	6.842,94	6.979,80	7.119,40	7.261,79	7.407,02	7.555,16	7.706,26	7.860,39	8.017,60	8.177,95	8.341,51	8.508,34	8.678,51	8.852,08
D	6.183,94	6.307,62	6.433,77	6.562,44	6.693,69	6.827,57	6.964,12	7.103,40	7.245,47	7.390,38	7.538,19	7.688,95	7.842,73	7.999,58	8.159,57	8.322,77	8.489,22	8.659,01	8.832,19	9.008,83	9.189,01	9.372,79	9.560,24

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:597C72F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
ANEXO III -LEI 832/2023 TABELA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÕES FUNCIONAIS HORIZONTAIS E VERTICAIS- VALORES ATUALIZADOS 843/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
ANEXO III -LEI 832/2023

ANEXO III -LEI 832/2023																	
TABELA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÕES FUNCIONAIS HORIZONTAIS E VERTICAIS																	
VALORES ATUALIZADOS 843/2024																	
MENOR VENCIMENTO DO MUNÍPIO R$ 1.368,97- NÍVEIS QUE NÃO ATINGIREM O VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO DEVEM SER COMPLEMENTADOS																	
GRUPO OCUPACIONAL I: ENSINO FUNDAMENTAL																	
ELETRICISTA PREDIAL			REFERÊNCIA														
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	40 Horas
N1	2.221,78	2.332,87	2.449,51	2.571,99	2.700,59	2.835,62	2.977,40	3.126,27	3.282,58	3.446,71	3.619,04	3.800,00	3.990,00	4.189,50	4.398,97	4.618,92	
N2	2.443,96	2.566,16	2.694,46	2.829,19	2.970,65	3.119,18	3.275,14	3.438,89	3.610,84	3.791,38	3.980,95	4.180,00	4.389,00	4.608,45	4.838,87	5.080,81	
N3	2.688,35	2.822,77	2.963,91	3.112,10	3.267,71	3.431,10	3.602,65	3.782,78	3.971,92	4.170,52	4.379,04	4.598,00	4.827,90	5.069,29	5.322,76	5.588,89	
N4	2.957,19	3.105,05	3.260,30	3.423,32	3.594,48	3.774,20	3.962,92	4.161,06	4.369,11	4.587,57	4.816,95	5.057,80	5.310,69	5.576,22	5.855,03	6.147,78	
INSPETOR DE ALUNOS			REFERÊNCIA														
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	40 Horas
N1	1.368,97	1.437,42	1.509,29	1.584,76	1.663,99	1.747,19	1.834,55	1.926,28	2.022,60	2.123,72	2.229,91	2.341,41	2.458,48	2.581,40	2.710,47	2.845,99	
N2	1.505,87	1.581,16	1.660,22	1.743,23	1.830,39	1.921,91	2.018,01	2.118,91	2.224,85	2.336,10	2.452,90	2.575,55	2.704,32	2.839,54	2.981,52	3.130,59	
N3	1.656,46	1.739,28	1.826,24	1.917,56	2.013,43	2.114,10	2.219,81	2.330,80	2.447,34	2.569,71	2.698,19	2.833,10	2.974,76	3.123,50	3.279,67	3.443,65	
N4	1.822,10	1.913,21	2.008,87	2.109,31	2.214,78	2.325,51	2.441,79	2.563,88	2.692,07	2.826,68	2.968,01	3.116,41	3.272,23	3.435,84	3.607,64	3.788,02	
MECÂNICO			REFERÊNCIA														
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	40 Horas
N1	2.688,35	2.822,77	2.963,91	3.112,10	3.267,71	3.431,09	3.602,65	3.782,78	3.971,92	4.170,51	4.379,04	4.597,99	4.827,89	5.069,28	5.322,75	5.588,89	
N2	2.957,18	3.105,04	3.260,30	3.423,31	3.594,48	3.774,20	3.962,91	4.161,06	4.369,11	4.587,56	4.816,94	5.057,79	5.310,68	5.576,21	5.855,02	6.147,77	
N3	3.252,90	3.415,55	3.586,33	3.765,64	3.953,92	4.151,62	4.359,20	4.577,16	4.806,02	5.046,32	5.298,64	5.563,57	5.841,75	6.133,83	6.440,53	6.762,55	
N4	3.578,19	3.757,10	3.944,96	4.142,21	4.349,32	4.566,78	4.795,12	5.034,88	5.286,62	5.550,95	5.828,50	6.119,93	6.425,92	6.747,22	7.084,58	7.438,81	
MERENDEIRA			REFERÊNCIA														

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	40 Horas
N1	1.484,73	1.558,97	1.636,92	1.718,76	1.804,70	1.894,94	1.989,68	2.089,17	2.193,63	2.303,31	2.418,47	2.539,40	2.666,37	2.799,69	2.939,67	3.086,65	
N2	1.633,21	1.714,87	1.800,61	1.890,64	1.985,17	2.084,43	2.188,65	2.298,09	2.412,99	2.533,64	2.660,32	2.793,34	2.933,00	3.079,65	3.233,64	3.395,32	
N3	1.796,53	1.886,35	1.980,67	2.079,70	2.183,69	2.292,87	2.407,52	2.527,89	2.654,29	2.787,00	2.926,35	3.072,67	3.226,30	3.387,62	3.557,00	3.734,85	
N4	1.976,18	2.074,99	2.178,74	2.287,68	2.402,06	2.522,16	2.648,27	2.780,68	2.919,72	3.065,70	3.218,99	3.379,94	3.548,93	3.726,38	3.912,70	4.108,34	
MOTORISTA DE VEÍCULOS			REFERÊNCIA														
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	40 Horas
N1	2.221,78	2.332,87	2.449,51	2.571,99	2.700,59	2.835,62	2.977,40	3.126,27	3.282,58	3.446,71	3.619,04	3.800,00	3.990,00	4.189,50	4.398,97	4.618,92	
N2	2.443,96	2.566,16	2.694,46	2.829,19	2.970,65	3.119,18	3.275,14	3.438,89	3.610,84	3.791,38	3.980,95	4.180,00	4.389,00	4.608,45	4.838,87	5.080,81	
N3	2.688,35	2.822,77	2.963,91	3.112,10	3.267,71	3.431,10	3.602,65	3.782,78	3.971,92	4.170,52	4.379,04	4.598,00	4.827,90	5.069,29	5.322,76	5.588,89	
N4	2.957,19	3.105,05	3.260,30	3.423,32	3.594,48	3.774,20	3.962,92	4.161,06	4.369,11	4.587,57	4.816,95	5.057,80	5.310,69	5.576,22	5.855,03	6.147,78	
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS			REFERÊNCIA														
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	40 Horas
N1	2.688,35	2.822,77	2.963,91	3.112,10	3.267,71	3.431,09	3.602,65	3.782,78	3.971,92	4.170,51	4.379,04	4.597,99	4.827,89	5.069,28	5.322,75	5.588,89	
N2	2.957,18	3.105,04	3.260,30	3.423,31	3.594,48	3.774,20	3.962,91	4.161,06	4.369,11	4.587,56	4.816,94	5.057,79	5.310,68	5.576,21	5.855,02	6.147,77	
N3	3.252,90	3.415,55	3.586,33	3.765,64	3.953,92	4.151,62	4.359,20	4.577,16	4.806,02	5.046,32	5.298,64	5.563,57	5.841,75	6.133,83	6.440,53	6.762,55	
N4	3.578,19	3.757,10	3.944,96	4.142,21	4.349,32	4.566,78	4.795,12	5.034,88	5.286,62	5.550,95	5.828,50	6.119,93	6.425,92	6.747,22	7.084,58	7.438,81	
PEDREIRO			REFERÊNCIA														
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	40 Horas
N1	2.221,78	2.332,87	2.449,51	2.571,99	2.700,59	2.835,62	2.977,40	3.126,27	3.282,58	3.446,71	3.619,04	3.800,00	3.990,00	4.189,50	4.398,97	4.618,92	
N2	2.443,96	2.566,16	2.694,46	2.829,19	2.970,65	3.119,18	3.275,14	3.438,89	3.610,84	3.791,38	3.980,95	4.180,00	4.389,00	4.608,45	4.838,87	5.080,81	
N3	2.688,35	2.822,77	2.963,91	3.112,10	3.267,71	3.431,10	3.602,65	3.782,78	3.971,92	4.170,52	4.379,04	4.598,00	4.827,90	5.069,29	5.322,76	5.588,89	
N4	2.957,19	3.105,05	3.260,30	3.423,32	3.594,48	3.774,20	3.962,92	4.161,06	4.369,11	4.587,57	4.816,95	5.057,80	5.310,69	5.576,22	5.855,03	6.147,78	
GRUPO OCUPACIONAL II: ENSINO MÉDIO																	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			REFERÊNCIA														
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	40 Horas
N1	2.221,78	2.332,87	2.449,51	2.571,99	2.700,59	2.835,62	2.977,40	3.126,27	3.282,58	3.446,71	3.619,04	3.800,00	3.990,00	4.189,50	4.398,97	4.618,92	
N2	2.443,96	2.566,16	2.694,46	2.829,19	2.970,65	3.119,18	3.275,14	3.438,89	3.610,84	3.791,38	3.980,95	4.180,00	4.389,00	4.608,45	4.838,87	5.080,81	
N3	2.688,35	2.822,77	2.963,91	3.112,10	3.267,71	3.431,10	3.602,65	3.782,78	3.971,92	4.170,52	4.379,04	4.598,00	4.827,90	5.069,29	5.322,76	5.588,89	
N4	2.957,19	3.105,05	3.260,30	3.423,32	3.594,48	3.774,20	3.962,92	4.161,06	4.369,11	4.587,57	4.816,95	5.057,80	5.310,69	5.576,22	5.855,03	6.147,78	
ELETRICISTA DE VEÍCULOS			REFERÊNCIA														
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	40 Horas
N1	2.932,77	3.079,41	3.233,38	3.395,05	3.564,80	3.743,04	3.930,20	4.126,71	4.333,04	4.549,69	4.777,18	5.016,04	5.266,84	5.530,18	5.806,69	6.097,03	
N2	3.226,05	3.387,35	3.556,72	3.734,56	3.921,29	4.117,35	4.323,22	4.539,38	4.766,35	5.004,66	5.254,90	5.517,64	5.793,52	6.083,20	6.387,36	6.706,73	
N3	3.548,66	3.726,09	3.912,39	4.108,01	4.313,41	4.529,08	4.755,54	4.993,32	5.242,98	5.505,13	5.780,39	6.069,41	6.372,88	6.691,52	7.026,10	7.377,40	
N4	3.903,52	4.098,70	4.303,63	4.518,81	4.744,75	4.981,99	5.231,09	5.492,65	5.767,28	6.055,64	6.358,43	6.676,35	7.010,16	7.360,67	7.728,71	8.115,14	
FISCAL DE TRIBUTOS			REFERÊNCIA														
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	40 Horas
N1	2.221,78	2.332,87	2.449,51	2.571,99	2.700,59	2.835,62	2.977,40	3.126,27	3.282,58	3.446,71	3.619,04	3.800,00	3.990,00	4.189,50	4.398,97	4.618,92	
N2	2.443,96	2.566,16	2.694,46	2.829,19	2.970,65	3.119,18	3.275,14	3.438,89	3.610,84	3.791,38	3.980,95	4.180,00	4.389,00	4.608,45	4.838,87	5.080,81	
N3	2.688,35	2.822,77	2.963,91	3.112,10	3.267,71	3.431,10	3.602,65	3.782,78	3.971,92	4.170,52	4.379,04	4.598,00	4.827,90	5.069,29	5.322,76	5.588,89	
N4	2.957,19	3.105,05	3.260,30	3.423,32	3.594,48	3.774,20	3.962,92	4.161,06	4.369,11	4.587,57	4.816,95	5.057,80	5.310,69	5.576,22	5.855,03	6.147,78	
SECRETÁRIO ESCOLAR			REFERÊNCIA														
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	40 Horas
N1	2.221,78	2.332,87	2.449,51	2.571,99	2.700,59	2.835,62	2.977,40	3.126,27	3.282,58	3.446,71	3.619,04	3.800,00	3.990,00	4.189,50	4.398,97	4.618,92	
N2	2.443,96	2.566,16	2.694,46	2.829,19	2.970,65	3.119,18	3.275,14	3.438,89	3.610,84	3.791,38	3.980,95	4.180,00	4.389,00	4.608,45	4.838,87	5.080,81	
N3	2.688,35	2.822,77	2.963,91	3.112,10	3.267,71	3.431,10	3.602,65	3.782,78	3.971,92	4.170,52	4.379,04	4.598,00	4.827,90	5.069,29	5.322,76	5.588,89	
N4	2.957,19	3.105,05	3.260,30	3.423,32	3.594,48	3.774,20	3.962,92	4.161,06	4.369,11	4.587,57	4.816,95	5.057,80	5.310,69	5.576,22	5.855,03	6.147,78	
GRUPO OCUPACIONAL III: ENSINO TÉCNICO																	
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA			REFERÊNCIA														
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	40 Horas
N1	2.221,78	2.332,87	2.449,51	2.571,99	2.700,59	2.835,62	2.977,40	3.126,27	3.282,58	3.446,71	3.619,04	3.800,00	3.990,00	4.189,50	4.398,97	4.618,92	
N2	2.443,96	2.566,16	2.694,46	2.829,19	2.970,65	3.119,18	3.275,14	3.438,89	3.610,84	3.791,38	3.980,95	4.180,00	4.389,00	4.608,45	4.838,87	5.080,81	
N3	2.688,35	2.822,77	2.963,91	3.112,10	3.267,71	3.431,10	3.602,65	3.782,78	3.971,92	4.170,52	4.379,04	4.598,00	4.827,90	5.069,29	5.322,76	5.588,89	
N4	2.957,19	3.105,05	3.260,30	3.423,32	3.594,48	3.774,20	3.962,92	4.161,06	4.369,11	4.587,57	4.816,95	5.057,80	5.310,69	5.576,22	5.855,03	6.147,78	
TÉCNICO FLORESTAL			REFERÊNCIA														
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	40 Horas
N1	2.221,78	2.332,87	2.449,51	2.571,99	2.700,59	2.835,62	2.977,40	3.126,27	3.282,58	3.446,71	3.619,04	3.800,00	3.990,00	4.189,50	4.398,97	4.618,92	
N2	2.443,96	2.566,16	2.694,46	2.829,19	2.970,65	3.119,18	3.275,14	3.438,89	3.610,84	3.791,38	3.980,95	4.180,00	4.389,00	4.608,45	4.838,87	5.080,81	
N3	2.688,35	2.822,77	2.963,91	3.112,10	3.267,71	3.431,10	3.602,65	3.782,78	3.971,92	4.170,52	4.379,04	4.598,00	4.827,90	5.069,29	5.322,76	5.588,89	
N4	2.957,19	3.105,05	3.260,30	3.423,32	3.594,48	3.774,20	3.962,92	4.161,06	4.369,11	4.587,57	4.816,95	5.057,80	5.310,69	5.576,22	5.855,03	6.147,78	

GRUPO OCUPACIONAL IV: ENSINO SUPERIOR																	
ADVOGADO			REFERÊNCIA														
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	20 Horas
N1	4.888,22	5.132,63	5.389,26	5.658,72	5.941,66	6.238,74	6.550,68	6.878,21	7.222,12	7.583,23	7.962,39	8.360,51	8.778,53	9.217,46	9.678,33	10.162,25	
N2	5.377,04	5.645,89	5.928,18	6.224,59	6.535,82	6.862,61	7.205,74	7.566,03	7.944,33	8.341,55	8.758,63	9.196,56	9.656,39	10.139,20	10.646,17	11.178,47	
N3	5.914,74	6.210,48	6.521,00	6.847,05	7.189,40	7.548,87	7.926,32	8.322,63	8.738,77	9.175,70	9.634,49	10.116,21	10.622,02	11.153,13	11.710,78	12.296,32	
N4	6.506,21	6.831,53	7.173,10	7.531,76	7.908,34	8.303,76	8.718,95	9.154,90	9.612,64	10.093,27	10.597,94	11.127,83	11.684,23	12.268,44	12.881,86	13.525,95	
ASSISTENTE SOCIAL			REFERÊNCIA														
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	30 Horas
N1	3.999,39	4.199,36	4.409,33	4.629,79	4.861,28	5.104,35	5.359,57	5.627,54	5.908,92	6.204,37	6.514,58	6.840,31	7.182,33	7.541,45	7.918,52	8.314,44	
N2	4.399,33	4.619,30	4.850,26	5.092,77	5.347,41	5.614,78	5.895,52	6.190,30	6.499,81	6.824,80	7.166,04	7.524,35	7.900,56	8.295,59	8.710,37	9.145,89	
N3	4.839,26	5.081,22	5.335,29	5.602,05	5.882,15	6.176,26	6.485,07	6.809,33	7.149,79	7.507,28	7.882,65	8.276,78	8.690,62	9.125,15	9.581,41	10.060,48	
N4	5.323,19	5.589,35	5.868,81	6.162,26	6.470,37	6.793,89	7.133,58	7.490,26	7.864,77	8.258,01	8.670,91	9.104,46	9.559,68	10.037,67	10.539,55	11.066,53	
CONTADOR			REFERÊNCIA														
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	40 Horas
N1	7.601,37	7.981,44	8.380,51	8.799,54	9.239,52	9.701,49	10.186,57	10.695,89	11.230,69	11.792,22	12.381,83	13.000,93	13.650,97	14.333,52	15.050,20	15.802,71	
N2	8.361,51	8.779,59	9.218,56	9.679,49	10.163,47	10.671,64	11.205,22	11.765,48	12.353,76	12.971,45	13.620,02	14.301,02	15.016,07	15.766,87	16.555,22	17.382,98	
N3	9.197,66	9.657,54	10.140,42	10.647,44	11.179,81	11.738,80	12.325,75	12.942,03	13.589,13	14.268,59	14.982,02	15.731,12	16.517,68	17.343,56	18.210,74	19.121,28	
N4	10.117,43	10.623,30	11.154,46	11.712,19	12.297,80	12.912,69	13.558,32	14.236,24	14.948,05	15.695,45	16.480,22	17.304,23	18.169,45	19.077,92	20.031,81	21.033,40	
ENGENHEIRO CIVIL			REFERÊNCIA														
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	20 Horas
N1	4.888,22	5.132,63	5.389,26	5.658,72	5.941,66	6.238,74	6.550,68	6.878,21	7.222,12	7.583,23	7.962,39	8.360,51	8.778,53	9.217,46	9.678,33	10.162,25	
N2	5.377,04	5.645,89	5.928,18	6.224,59	6.535,82	6.862,61	7.205,74	7.566,03	7.944,33	8.341,55	8.758,63	9.196,56	9.656,39	10.139,20	10.646,17	11.178,47	
N3	5.914,74	6.210,48	6.521,00	6.847,05	7.189,40	7.548,87	7.926,32	8.322,63	8.738,77	9.175,70	9.634,49	10.116,21	10.622,02	11.153,13	11.710,78	12.296,32	
N4	6.506,21	6.831,53	7.173,10	7.531,76	7.908,34	8.303,76	8.718,95	9.154,90	9.612,64	10.093,27	10.597,94	11.127,83	11.684,23	12.268,44	12.881,86	13.525,95	
CARGOS EM EXTINÇÃO																	
GRUPO OCUPACIONAL I: ENSINO FUNDAMENTAL																	
ALMOXARIFE			REFERÊNCIA														
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	40 Horas
N1	1.368,97	1.437,42	1.509,29	1.584,76	1.663,99	1.747,19	1.834,55	1.926,28	2.022,60	2.123,72	2.229,91	2.341,41	2.458,48	2.581,40	2.710,47	2.845,99	
N2	1.505,87	1.581,16	1.660,22	1.743,23	1.830,39	1.921,91	2.018,01	2.118,91	2.224,85	2.336,10	2.452,90	2.575,55	2.704,32	2.839,54	2.981,52	3.130,59	
N3	1.656,46	1.739,28	1.826,24	1.917,56	2.013,43	2.114,10	2.219,81	2.330,80	2.447,34	2.569,71	2.698,19	2.833,10	2.974,76	3.123,50	3.279,67	3.443,65	
N4	1.822,10	1.913,21	2.008,87	2.109,31	2.214,78	2.325,51	2.441,79	2.563,88	2.692,07	2.826,68	2.968,01	3.116,41	3.272,23	3.435,84	3.607,64	3.788,02	
ARTÍFICE			REFERÊNCIA														
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	40 Horas
N1	2.688,35	2.822,77	2.963,91	3.112,10	3.267,71	3.431,09	3.602,65	3.782,78	3.971,92	4.170,51	4.379,04	4.597,99	4.827,89	5.069,28	5.322,75	5.588,89	
N2	2.957,18	3.105,04	3.260,30	3.423,31	3.594,48	3.774,20	3.962,91	4.161,06	4.369,11	4.587,56	4.816,94	5.057,79	5.310,68	5.576,21	5.855,02	6.147,77	
N3	3.252,90	3.415,55	3.586,33	3.765,64	3.953,92	4.151,62	4.359,20	4.577,16	4.806,02	5.046,32	5.298,64	5.563,57	5.841,75	6.133,83	6.440,53	6.762,55	
N4	3.578,19	3.757,10	3.944,96	4.142,21	4.349,32	4.566,78	4.795,12	5.034,88	5.286,62	5.550,95	5.828,50	6.119,93	6.425,92	6.747,22	7.084,58	7.438,81	
AUXILIAR DE SERVIÇOS			REFERÊNCIA														
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	40 Horas
N1	1.368,97	1.437,42	1.509,29	1.584,76	1.663,99	1.747,19	1.834,55	1.926,28	2.022,60	2.123,72	2.229,91	2.341,41	2.458,48	2.581,40	2.710,47	2.845,99	
N2	1.505,87	1.581,16	1.660,22	1.743,23	1.830,39	1.921,91	2.018,01	2.118,91	2.224,85	2.336,10	2.452,90	2.575,55	2.704,32	2.839,54	2.981,52	3.130,59	
N3	1.656,46	1.739,28	1.826,24	1.917,56	2.013,43	2.114,10	2.219,81	2.330,80	2.447,34	2.569,71	2.698,19	2.833,10	2.974,76	3.123,50	3.279,67	3.443,65	
N4	1.822,10	1.913,21	2.008,87	2.109,31	2.214,78	2.325,51	2.441,79	2.563,88	2.692,07	2.826,68	2.968,01	3.116,41	3.272,23	3.435,84	3.607,64	3.788,02	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			REFERÊNCIA														
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	40 Horas
N1	1.368,97	1.437,42	1.509,29	1.584,76	1.663,99	1.747,19	1.834,55	1.926,28	2.022,60	2.123,72	2.229,91	2.341,41	2.458,48	2.581,40	2.710,47	2.845,99	
N2	1.505,87	1.581,16	1.660,22	1.743,23	1.830,39	1.921,91	2.018,01	2.118,91	2.224,85	2.336,10	2.452,90	2.575,55	2.704,32	2.839,54	2.981,52	3.130,59	
N3	1.656,46	1.739,28	1.826,24	1.917,56	2.013,43	2.114,10	2.219,81	2.330,80	2.447,34	2.569,71	2.698,19	2.833,10	2.974,76	3.123,50	3.279,67	3.443,65	
N4	1.822,10	1.913,21	2.008,87	2.109,31	2.214,78	2.325,51	2.441,79	2.563,88	2.692,07	2.826,68	2.968,01	3.116,41	3.272,23	3.435,84	3.607,64	3.788,02	
MOTOLEIRO			REFERÊNCIA														
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	40 Horas
N1	1.368,97	1.437,42	1.509,29	1.584,76	1.663,99	1.747,19	1.834,55	1.926,28	2.022,60	2.123,72	2.229,91	2.341,41	2.458,48	2.581,40	2.710,47	2.845,99	
N2	1.505,87	1.581,16	1.660,22	1.743,23	1.830,39	1.921,91	2.018,01	2.118,91	2.224,85	2.336,10	2.452,90	2.575,55	2.704,32	2.839,54	2.981,52	3.130,59	
N3	1.656,46	1.739,28	1.826,24	1.917,56	2.013,43	2.114,10	2.219,81	2.330,80	2.447,34	2.569,71	2.698,19	2.833,10	2.974,76	3.123,50	3.279,67	3.443,65	
N4	1.822,10	1.913,21	2.008,87	2.109,31	2.214,78	2.325,51	2.441,79	2.563,88	2.692,07	2.826,68	2.968,01	3.116,41	3.272,23	3.435,84	3.607,64	3.788,02	
RECEPCIONISTA 40H			REFERÊNCIA														
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	30 Horas
N1	1.799,70	1.889,69	1.984,17	2.083,38	2.187,55	2.296,92	2.411,77	2.532,36	2.658,98	2.791,93	2.931,52	3.078,10	3.232,00	3.393,60	3.563,28	3.741,45	
N2	1.979,67	2.078,65	2.182,59	2.291,72	2.406,30	2.526,62	2.652,95	2.785,60	2.924,87	3.071,12	3.224,67	3.385,91	3.555,20	3.732,96	3.919,61	4.115,59	

N3	2.177,64	2.286,52	2.400,85	2.520,89	2.646,93	2.779,28	2.918,24	3.064,15	3.217,36	3.378,23	3.547,14	3.724,50	3.910,72	4.106,26	4.311,57	4.527,15	
N4	2.395,40	2.515,17	2.640,93	2.772,98	2.911,63	3.057,21	3.210,07	3.370,57	3.539,10	3.716,05	3.901,86	4.096,95	4.301,80	4.516,89	4.742,73	4.979,87	
VIGILANTE FLORESTAL			REFERÊNCIA														
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	40 Horas
N1	1.796,54	1.886,36	1.980,68	2.079,72	2.183,70	2.292,89	2.407,53	2.527,91	2.654,30	2.787,02	2.926,37	3.072,69	3.226,32	3.387,64	3.557,02	3.734,87	
N2	1.976,19	2.075,00	2.178,75	2.287,69	2.402,07	2.522,18	2.648,28	2.780,70	2.919,73	3.065,72	3.219,01	3.379,96	3.548,95	3.726,40	3.912,72	4.108,36	
N3	2.173,81	2.282,50	2.396,63	2.516,46	2.642,28	2.774,39	2.913,11	3.058,77	3.211,71	3.372,29	3.540,91	3.717,95	3.903,85	4.099,04	4.304,00	4.519,19	
N4	2.391,19	2.510,75	2.636,29	2.768,10	2.906,51	3.051,83	3.204,42	3.364,65	3.532,88	3.709,52	3.895,00	4.089,75	4.294,24	4.508,95	4.734,39	4.971,11	3,71%
VIGILANTE NOTURNO			REFERÊNCIA														
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	40 Horas
N1	1.633,23	1.714,89	1.800,63	1.890,66	1.985,20	2.084,46	2.188,68	2.298,11	2.413,02	2.533,67	2.660,35	2.793,37	2.933,04	3.079,69	3.233,67	3.395,36	
N2	1.796,55	1.886,37	1.980,69	2.079,73	2.183,71	2.292,90	2.407,55	2.527,92	2.654,32	2.787,03	2.926,39	3.072,71	3.226,34	3.387,66	3.557,04	3.734,89	
N3	1.976,20	2.075,01	2.178,76	2.287,70	2.402,09	2.522,19	2.648,30	2.780,72	2.919,75	3.065,74	3.219,03	3.379,98	3.548,98	3.726,42	3.912,75	4.108,38	
N4	2.173,82	2.282,51	2.396,64	2.516,47	2.642,29	2.774,41	2.913,13	3.058,79	3.211,73	3.372,31	3.540,93	3.717,97	3.903,87	4.099,07	4.304,02	4.519,22	
GRUPO OCUPACIONAL II: ENSINO MÉDIO																	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO			REFERÊNCIA														
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	30 Horas
N1	2.221,78	2.332,87	2.449,51	2.571,99	2.700,59	2.835,62	2.977,40	3.126,27	3.282,58	3.446,71	3.619,04	3.800,00	3.990,00	4.189,50	4.398,97	4.618,92	
N2	2.443,96	2.566,16	2.694,46	2.829,19	2.970,65	3.119,18	3.275,14	3.438,89	3.610,84	3.791,38	3.980,95	4.180,00	4.389,00	4.608,45	4.838,87	5.080,81	
N3	2.688,35	2.822,77	2.963,91	3.112,10	3.267,71	3.431,10	3.602,65	3.782,78	3.971,92	4.170,52	4.379,04	4.598,00	4.827,90	5.069,29	5.322,76	5.588,89	
N4	2.957,19	3.105,05	3.260,30	3.423,32	3.594,48	3.774,20	3.962,92	4.161,06	4.369,11	4.587,57	4.816,95	5.057,80	5.310,69	5.576,22	5.855,03	6.147,78	
AUXILIAR DE CONTABILIDADE			REFERÊNCIA														
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	30 Horas
N1	3.999,39	4.199,36	4.409,33	4.629,79	4.861,28	5.104,35	5.359,56	5.627,54	5.908,92	6.204,37	6.514,58	6.840,31	7.182,33	7.541,45	7.918,52	8.314,44	
N2	4.399,33	4.619,29	4.850,26	5.092,77	5.347,41	5.614,78	5.895,52	6.190,30	6.499,81	6.824,80	7.166,04	7.524,34	7.900,56	8.295,59	8.710,37	9.145,89	
N3	4.839,26	5.081,22	5.335,29	5.602,05	5.882,15	6.176,26	6.485,07	6.809,33	7.149,79	7.507,28	7.882,65	8.276,78	8.690,62	9.125,15	9.581,41	10.060,48	
N4	5.323,19	5.589,35	5.868,81	6.162,25	6.470,37	6.793,89	7.133,58	7.490,26	7.864,77	8.258,01	8.670,91	9.104,46	9.559,68	10.037,66	10.539,55	11.066,52	
TESOUREIRO			REFERÊNCIA														
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	30 Horas
N1	4.888,22	5.132,63	5.389,26	5.658,72	5.941,66	6.238,74	6.550,68	6.878,21	7.222,12	7.583,23	7.962,39	8.360,51	8.778,53	9.217,46	9.678,33	10.162,25	
N2	5.377,04	5.645,89	5.928,18	6.224,59	6.535,82	6.862,61	7.205,74	7.566,03	7.944,33	8.341,55	8.758,63	9.196,56	9.656,39	10.139,20	10.646,17	11.178,47	
N3	5.914,74	6.210,48	6.521,00	6.847,05	7.189,40	7.548,87	7.926,32	8.322,63	8.738,77	9.175,70	9.634,49	10.116,21	10.622,02	11.153,13	11.710,78	12.296,32	
N4	6.506,21	6.831,53	7.173,10	7.531,76	7.908,34	8.303,76	8.718,95	9.154,90	9.612,64	10.093,27	10.597,94	11.127,83	11.684,23	12.268,44	12.881,86	13.525,95	
GRUPO OCUPACIONAL III: ENSINO TÉCNICO																	
INSEMINADOR			REFERÊNCIA														
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	40 Horas
N1	2.666,16	2.799,46	2.939,44	3.086,41	3.240,73	3.402,77	3.572,90	3.751,55	3.939,13	4.136,08	4.342,89	4.560,03	4.788,03	5.027,43	5.278,81	5.542,75	
N2	2.932,77	3.079,41	3.233,38	3.395,05	3.564,80	3.743,04	3.930,19	4.126,70	4.333,04	4.549,69	4.777,18	5.016,03	5.266,84	5.530,18	5.806,69	6.097,02	
N3	3.226,05	3.387,35	3.556,72	3.734,55	3.921,28	4.117,35	4.323,21	4.539,37	4.766,34	5.004,66	5.254,89	5.517,64	5.793,52	6.083,20	6.387,36	6.706,72	
N4	3.548,65	3.726,09	3.912,39	4.108,01	4.313,41	4.529,08	4.755,54	4.993,31	5.242,98	5.505,13	5.780,38	6.069,40	6.372,87	6.691,52	7.026,09	7.377,40	
TÉCNICO EM CONTABILIDADE			REFERÊNCIA														
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	30 Horas
N1	3.999,39	4.199,36	4.409,33	4.629,79	4.861,28	5.104,35	5.359,56	5.627,54	5.908,92	6.204,37	6.514,58	6.840,31	7.182,33	7.541,45	7.918,52	8.314,44	
N2	4.399,33	4.619,29	4.850,26	5.092,77	5.347,41	5.614,78	5.895,52	6.190,30	6.499,81	6.824,80	7.166,04	7.524,34	7.900,56	8.295,59	8.710,37	9.145,89	
N3	4.839,26	5.081,22	5.335,29	5.602,05	5.882,15	6.176,26	6.485,07	6.809,33	7.149,79	7.507,28	7.882,65	8.276,78	8.690,62	9.125,15	9.581,41	10.060,48	
N4	5.323,19	5.589,35	5.868,81	6.162,25	6.470,37	6.793,89	7.133,58	7.490,26	7.864,77	8.258,01	8.670,91	9.104,46	9.559,68	10.037,66	10.539,55	11.066,52	

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:F7B3CF89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**							**Saldo Total L=(e +k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f +g)-(i+j)**		
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2023 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2023 (g)**						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:C65D4064

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SETOR DE CONTROLE INTERNO
DIÁRIAS FEVEREIRO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET/PR DIÁRIAS - COMPETÊNCIA MÊS 02/2024									
GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	CASCAVEL/PR	PARTICIPAÇÃO NA CERIMÔNIA DE ASSINATURA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A ITAIPU E O MINISTERIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR (MDA)	R$ 600,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	881	02/02/2024	05/02/2024
FRANSCISCO JOSÉ MAKOSKI	4184	VICE PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO NA CERIMÔNIA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO DA AMP/ITAIPU PARA OFERTA DE PÓS-GRADUAÇÃO GRATUITA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.	R$ 400,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1202	14/02/2024	15/02/2024
TANIA LETICIA SALVATTI	4189	PROCURADOR CHEFE	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO PPP (PARCERIA PÚBLICO PRIVADA) DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA SEDE DA AMCESPAR EM IRATI	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1326	19/02/2024	20/02/2024
ADRIELLY SANTOS	60298	SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO PPP (PARCERIA PÚBLICO PRIVADA) DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA SEDE DA AMCESPAR EM IRATI	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1327	19/02/2024	20/02/2024
DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL	1200	ENGENHEIRO CIVIL	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO PPP (PARCERIA PÚBLICO PRIVADA) DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA SEDE DA AMCESPAR EM IRATI	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1328	19/02/2024	20/02/2024
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	PONTA GROSSA/PR	PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMUCI	R$ 400,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1329	19/02/2024	20/02/2024
PAULO SÉRGIO KURZYDLOWSKI	5111	AGENTE ADMINISTRATIVO	IRATI/PR	PARTICIPAR DO WORKSHOP DE LICITAÇÕES NA AMCESPAR	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1535	26/02/2024	27/02/2024
RAFAELLA CARUS GODOY	60185	DIRETORA DE LICITAÇÃO	IRATI/PR	PARTICIPAR DO WORKSHOP DE LICITAÇÕES NA AMCESPAR	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1536	26/02/2024	27/02/2024
IAGO CAMILO WILKOSS	4343	CHEFE DE GABINETE	IRATI/PR	PARTICIPAR DO WORKSHOP DE LICITAÇÕES NA AMCESPAR	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1534	26/02/2024	27/02/2024
TOTAL:					**R$ 1.780,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
CLEBER AUGUSTO ENGROFF	3101	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CASCAVEL/PR	PARTICIPAÇÃO NA CERIMÔNIA DE ASSINATURA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A ITAIPU E O MINISTERIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR (MDA)	R$ 300,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	882	02/02/2024	05/02/2024
CLEBER AUGUSTO ENGROFF	3101	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO NA CERIMÔNIA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO DA AMP/ITAIPU PARA OFERTA DE PÓS-GRADUAÇÃO GRATUITA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.	R$ 150,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1204	14/02/2024	15/02/2024
TOTAL:					**R$ 450,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
SIMONE POLAK	3481	CONTROLADORA INTERNA	PONTA GROSSA/PR	REUNIÃO JUNTO À CAIXA, AGÊNCIA DE PONTA GROSSA DA CAIXA- REGOV/PR, SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS DESEMBOLSOS REFERENTE AO CONTRATO Nº 0548288-79, RELATÓRIOS DE COMPROVAÇÕES DE APLICAÇÃO DE RECURSOS Nº 17 E 18 DO PROGRAMA FINISA	R$ 150,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1358	20/02/2024	21/02/2024
TOTAL:					**R$ 150,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ELSON ROGERIO KRINSKI	3106	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	IRATI/PR	REUNIÃO SOBRE ALINHAMENTO DE AÇÕES PARA O ANO DE 2024 JUNTO AO NRE DE IRATI	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1113	09/02/2024	15/02/2024
SOLANGE DA SILVA	2496	PSICOPEDAGOGA	IRATI/PR	REUNIÃO SOBRE ALINHAMENTO DE AÇÕES PARA O ANO DE 2024 JUNTO AO NRE DE IRATI	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1114	09/02/2024	15/02/2024
ANA LUZIA PRZYBYSZEWSKI	60305	COORDENADORA PEDAGÓGICA	IRATI/PR	REUNIÃO SOBRE ALINHAMENTO DE AÇÕES PARA O ANO DE 2024 JUNTO AO NRE DE IRATI	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1200	14/02/2024	15/02/2024
TOTAL:					**R$ 190,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	REALIZAR TRANSPORTE DE PEÇA E RETIRADA DE VEÍCULO KWID PLACA BDI7E96 DA CENTERPEÇAS	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1248	15/02/2024	15/02/2024
TOTAL:					**R$ 55,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
SERGIO WLODARCZK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	781	01/02/2024	01/02/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	782	01/02/2024	01/02/2024
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	783	01/02/2024	01/02/2024
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	784	01/02/2024	01/02/2024
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	785	01/02/2024	01/02/2024
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	786	01/02/2024	01/02/2024
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	787	01/02/2024	01/02/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	788	01/02/2024	01/02/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO SPIN PLACA BCL6885 PARA MANUTENÇÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	789	01/02/2024	01/02/2024
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	790	01/02/2024	01/02/2024
ALINE KARLA DONDA	1381	ENFERMEIRA	CURITIBA/PR	EVENTO DE ACOLHIMENTO AOS PROFISSIONAIS DO PROGRAMA MAIS	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	791	01/02/2024	01/02/2024

				MÉDICOS PARA O BRASIL.					
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	846	02/02/2024	02/02/2024
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO MASTER PLACA RHJ5F01 PARA REVISÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	847	02/02/2024	02/02/2024
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	848	02/02/2024	02/02/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	849	02/02/2024	02/02/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	850	02/02/2024	02/02/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	851	02/02/2024	02/02/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	852	02/02/2024	02/02/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	853	02/02/2024	02/02/2024
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	854	02/02/2024	02/02/2024
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	855	02/02/2024	02/02/2024
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	856	02/02/2024	03/02/2024
JOSMAR NICOLAU ZANZHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	857	02/02/2024	02/02/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	858	02/02/2024	05/02/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	859	02/02/2024	05/02/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	860	02/02/2024	05/02/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	861	02/02/2024	05/02/2024
JOSMAR NICOLAU ZANZHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	862	02/02/2024	04/02/2024
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	863	02/02/2024	05/02/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	865	02/02/2024	05/02/2024
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	868	02/02/2024	05/02/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR E GUARAPUAVA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	870	02/02/2024	05/02/2024
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	872	02/02/2024	03/02/2024
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	875	02/02/2024	05/02/2024
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	876	02/02/2024	05/02/2024
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	877	02/02/2024	02/02/2024
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	878	02/02/2024	04/02/2024
JOSMAR NICOLAU ZANZHETTA	4214	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	879	02/02/2024	03/03/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	921	05/02/2024	05/02/2024
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	922	05/02/2024	06/02/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	923	05/02/2024	06/02/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	924	05/02/2024	06/02/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	925	05/02/2024	06/02/2024
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	926	05/02/2024	06/02/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	927	05/02/2024	06/02/2024
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	929	05/02/2024	05/02/2024

ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	986	06/02/2024	06/02/2024
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	987	06/02/2024	06/02/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	988	06/02/2024	06/02/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	989	06/02/2024	06/02/2024
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	990	07/02/2024	08/02/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	991	07/02/2024	08/02/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	992	07/02/2024	08/02/2024
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CANOINHAS/SC	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	993	07/02/2024	08/02/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	994	07/02/2024	08/02/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	995	07/02/2024	08/02/2024
ALINE GOMES LINHARES	5120	MOTORISTA	CURITIBA/PR	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE.	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1031	07/02/2024	07/02/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1035	07/02/2024	07/02/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1036	07/02/2024	08/02/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO MASTER PLACA RHK3A32 PARA MANUTENÇÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1037	07/02/2024	08/02/2024
MARCOS FABIANO DACZKOWSKI	20030	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO MONTANA PLACA BDT2A74 PARA MANUTENÇÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1038	07/02/2024	08/02/2024
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1039	07/02/2024	07/02/2024
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1040	07/02/2024	07/02/2024
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1041	07/02/2024	07/02/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1042	07/02/2024	07/02/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1043	07/02/2024	07/02/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1044	07/02/2024	07/02/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1045	07/02/2024	07/02/2024
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1046	07/02/2024	07/02/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1047	07/02/2024	07/02/2024
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1048	08/02/2024	08/02/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	GUARAPUAVA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1049	08/02/2024	09/02/2024
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1050	08/02/2024	09/02/2024
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1051	08/02/2024	09/02/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1052	08/02/2024	09/02/2024
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1053	08/02/2024	09/02/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO VOLARE PLACA BCT9J75 PARA MANUTENÇÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1054	08/02/2024	09/02/2024
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1057	08/02/2024	09/02/2024
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	1058	08/02/2024	08/02/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1060	08/02/2024	09/02/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1089	09/02/2024	14/02/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL	1090	09/02/2024	14/02/2024

FREITAS						SEM PERNOITE			
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1091	09/02/2024	10/02/2024
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1092	09/02/2024	13/02/2024
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1093	09/02/2024	12/02/2024
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1094	09/02/2024	14/02/2024
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1095	09/02/2024	13/02/2024
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	LEVAR VEÍCULO VOLARE PLACA BCT9J75 PARA MANUTENÇÃO	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1096	09/02/2024	14/02/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1097	09/02/2024	14/02/2024
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1098	09/02/2024	13/02/2024
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1099	09/02/2024	10/02/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1100	09/02/2024	12/02/2024
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1101	09/02/2024	12/02/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO MASTER PLACA AZP4031 PARA MANUTENÇÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1102	09/02/2024	12/02/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1103	09/02/2024	12/02/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1104	09/02/2024	14/02/2024
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1105	09/02/2024	10/02/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1106	09/02/2024	12/02/2024
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1107	09/02/2024	09/02/2024
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1108	09/02/2024	12/02/2024
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1109	09/02/2024	13/02/2024
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1110	09/02/2024	14/02/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1111	09/02/2024	11/02/2024
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1112	09/02/2024	11/02/2024
LORENA APARECIDA SOARES	3111	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	IRATI/PR	OFICINA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE, PARA TRATAR ASSUNTOS COMO PREVINE BRASIL, INDICADORES E RELATÓRIOS PARA 2024	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1115	09/02/2024	09/02/2024
SUELEN BOROSKI DE LIMA	4267	ENFERMEIRA	IRATI/PR	- OFICINA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE, PARA TRATAR ASSUNTOS COMO PREVINE BRASIL, INDICADORES E RELATÓRIOS PARA 2024	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1116	09/02/2024	09/02/2024
ALINE KARLA DONDA	1381	ENFERMEIRA	IRATI/PR	- OFICINA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE, PARA TRATAR ASSUNTOS COMO PREVINE BRASIL, INDICADORES E RELATÓRIOS PARA 2024	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1117	09/02/2024	09/02/2024
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	2503	ENFERMEIRA	IRATI/PR	- LEVAR DECLARAÇÕES DE ÓBITOS, LEVAR AMOSTRAS DE ARBOVIROSES, MTV, E PEGAR MATÉRIAS PARA NOVAS COLETAS DE EXAMES DE DENGUE	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	1118	09/02/2024	09/02/2024
MARCELO KLEIN GIEREZ	2570	ENFERMEIRO	CURITIBA/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE NA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA VIVER FELIZ	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1119	09/02/2024	09/02/2024
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA EXAMES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1181	14/02/2024	14/02/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1183	14/02/2024	14/02/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	1184	14/02/2024	14/02/2024

JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1185	14/02/2024	15/02/2024
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1186	14/02/2024	15/02/2024
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1188	14/02/2024	15/02/2024
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1189	14/02/2024	15/02/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1191	14/02/2024	15/02/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	1194	14/02/2024	15/02/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1197	14/02/2024	15/02/2024
JOSMAR NICOLAU ZANZHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	1228	15/02/2024	15/02/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1230	15/02/2024	16/02/2024
JOSMAR NICOLAU ZANZHETTA	4214	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1231	15/02/2024	16/02/2024
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1233	15/02/2024	16/02/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1235	15/02/2024	16/02/2024
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO FOX PLACA BCQ9143 PARA MANUTENÇÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1237	15/02/2024	16/02/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1239	15/02/2024	16/02/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1241	15/02/2024	16/02/2024
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1242	15/02/2024	16/02/2024
MARCELO KLEIN GIEREZ	2570	ENFEMEIRO	IRATI/PR	REUNIÃO REFERENTE A SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA EM NOSSA REGIÃO, PREENCHIMENTO DAS FICHAS DE NOTIFICAÇÕES DEVIDO O AUMENTO DAS NOTIFICAÇÕES DE DENGUE NO ESTADO	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	1245	15/02/2024	15/02/2024
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	2503	ENFERMEIRA	IRATI/PR	REUNIÃO REFERENTE A SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA EM NOSSA REGIÃO, PREENCHIMENTO DAS FICHAS DE NOTIFICAÇÕES DEVIDO O AUMENTO DAS NOTIFICAÇÕES DE DENGUE NO ESTADO	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	1246	15/02/2024	15/02/2024
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA	233	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1288	16/02/2024	18/02/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1289	16/02/2024	19/02/2024
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1290	16/02/2024	17/02/2024
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1291	16/02/2024	19/02/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1292	16/02/2024	19/02/2024
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1293	16/02/2024	19/02/2024
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1294	16/02/2024	19/02/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1295	16/02/2024	19/02/2024
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1296	16/02/2024	19/02/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1297	16/02/2024	19/02/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1298	16/02/2024	18/02/2024
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	1318	19/02/2024	19/02/2024
JOSMAR NICOLAU ZANZHETTA	4214	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1319	19/02/2024	19/02/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL	1320	19/02/2024	20/02/2024

						SEM PERNOITE			
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1321	19/02/2024	20/02/2024
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1322	19/02/2024	20/02/2024
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1323	19/02/2024	20/02/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1324	19/02/2024	20/02/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1325	19/02/2024	20/02/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1348	20/02/2024	21/02/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1349	20/02/2024	20/02/2024
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1350	20/02/2024	21/02/2024
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1351	20/02/2024	21/02/2024
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1352	20/02/2024	21/02/2024
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1353	20/02/2024	20/02/2024
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1354	20/02/2024	21/02/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1355	20/02/2024	21/02/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1356	20/02/2024	21/02/2024
SAMUEL STECHECHEN	4342	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PONTA GROSSA/PR	PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1357	20/02/2024	20/02/2024
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA	233	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1426	21/02/2024	21/02/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1427	21/02/2024	22/02/2024
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1428	21/02/2024	22/02/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1429	21/02/2024	22/02/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1430	21/02/2024	22/02/2024
SAMUEL STECHECHEN	4342	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	IRATI/PR	LEVAR AMOSTRAS DE COLETAS DO LEITE DAS CRIANÇAS E RECEBER FRASCOS DE VENENOS PARA DENGUE E ORIENTAÇÕES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1431	21/02/2024	21/02/2024
ALINE GOMES LINHARES	5120	ENFERMEIRA	CURITIBA/PR	ACOMPANHAR PACIENTE PARA CONSULTA NO HOSPITAL MONASTIER	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1432	21/02/2024	21/02/2024
LORENA APARECIDA SOARES	3111	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	IRATI/PR	REUNIÃO DO CRESEMS/IRATI E REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIR	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1433	21/02/2024	21/02/2024
BEATRIZ TOMAL	526	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	REUNIÃO DO CRESEMS/IRATI E REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIR	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1434	21/02/2024	21/02/2024
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1467	22/02/2024	22/02/2024
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1469	22/02/2024	22/02/2024
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1470	22/02/2024	23/02/2024
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1471	22/02/2024	23/02/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1473	22/02/2024	23/02/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	1474	22/02/2024	23/02/2024
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO ONIX PLACA BCJ6198 PARA MANUTENÇÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1475	22/02/2024	23/02/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO FOX PLACABCQ9142 PARA MANUTENÇÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1477	22/02/2024	23/02/2024
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	1478	22/02/2024	23/02/2024

JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1479	22/02/2024	23/02/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	1480	22/02/2024	22/02/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1481	22/02/2024	23/02/2024
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	1483	22/02/2024	22/02/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1484	22/02/2024	22/02/2024
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1492	23/02/2024	24/02/2024
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1494	23/02/2024	26/02/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1495	23/02/2024	26/02/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1497	23/02/2024	26/02/2024
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1498	23/02/2024	25/02/2024
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1500	23/02/2024	26/02/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1501	23/02/2024	26/02/2024
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1502	23/02/2024	26/02/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1503	23/02/2024	24/02/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1505	23/02/2024	24/02/2024
JOSMAR NICOLAU ZANZHETTA	4214	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1506	23/02/2024	24/02/2024
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1507	23/02/2024	26/02/2024
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1519	26/02/2024	27/02/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	1520	26/02/2024	27/02/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1516	26/02/2024	27/02/2024
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1517	26/02/2024	27/02/2024
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1518	26/02/2024	27/02/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1522	26/02/2024	27/02/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1526	26/02/2024	27/02/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO SPIN PLACA BCE0263 PARA MANUTENÇÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1530	26/02/2024	27/02/2024
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	1533	26/02/2024	26/02/2024
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1554	27/02/2024	28/02/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1555	27/02/2024	27/02/2024
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	GUARAPUAVA E PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1549	27/02/2024	28/02/2024
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1543	27/02/2024	27/02/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1545	27/02/2024	28/02/2024
JOSMAR NICOLAU ZANZHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	1546	27/02/2024	28/02/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1547	27/02/2024	28/02/2024
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1550	27/02/2024	28/02/2024
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1553	27/02/2024	28/02/2024
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	2503	ENFERMEIRA	IRATI/PR	OFICINA DE COLETA DE BACILOSCOPIA - HANSENÍASE NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1556	27/02/2024	27/02/2024

CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1596	28/02/2024	28/02/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1597	28/02/2024	29/02/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1598	28/02/2024	29/02/2024
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1599	28/02/2024	29/02/2024
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1600	28/02/2024	29/02/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1602	28/02/2024	29/02/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	GUARAPUAVA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1603	28/02/2024	29/02/2023
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1605	28/02/2024	28/02/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	1607	28/02/2024	28/02/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	1609	28/02/2024	28/02/2024
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	1610	28/02/2024	28/02/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	1613	28/02/2024	29/02/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	1661	29/02/2024	29/02/2024
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1662	29/02/2024	29/02/2024
ALINE GOMES LINHARES	5120	ENFERMEIRA	CURITIBA/PR	ACOMPANHAR PACIENTE NA FEPE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1663	29/02/2024	29/02/2024
TOTAL:					**R$ 15.570,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE SERVIDORAS PARA VISITAR O COMPLEXO DE SAÚDE PEQUENO COTOLENGO QUE ATUA NO ACOLHIMENTO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS MULTIPLAS EM SITUAÇÃO DE RISCO, ABANDONO FAMILIAR E TAMBÉM ASILADOS.	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1066	08/02/2024	08/02/2024
JANETE JASIAK	60288	DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CURITIBA/PR	- VISITAR O COMPLEXO DE SAÚDE PEQUENO COTOLENGO QUE ATUA NO ACOLHIMENTO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS MULTIPLAS EM SITUAÇÃO DE RISCO, ABANDONO FAMILIAR E TAMBÉM ASILADOS.	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1067	08/02/2024	08/02/2024
EULÁLIA SOBANSKI HORN	4182	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CURITIBA/PR	- VISITAR O COMPLEXO DE SAÚDE PEQUENO COTOLENGO QUE ATUA NO ACOLHIMENTO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS MULTIPLAS EM SITUAÇÃO DE RISCO, ABANDONO FAMILIAR E TAMBÉM ASILADOS.	R$ 150,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1068	08/02/2024	08/02/2024
ROZENI APARECIDA CZEPULA	5129	DIRETOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ASSISTÊNCIAIS	IRATI/PR	REUNIÃO NO ESCRITÓRIO REGIONAL DE IRATI, PARA TRATAR SOBRE DESAFIOS DA IMPLEMENTAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, PLANO DE PROVIDÊNCIAS E CRONOGRAMAS DE VISITAS TÉCNICAS DO ESTADO AOS MUNICÍPIOS	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1070	08/02/2024	08/02/2024
PRISCILA ZEM	60280	DIRETOR DE COMUNICACAO E ASSUNTOS ESTRATEGICOS	IRATI/PR	REUNIÃO NO ESCRITÓRIO REGIONAL DE IRATI, PARA TRATAR SOBRE DESAFIOS DA IMPLEMENTAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, PLANO DE PROVIDÊNCIAS E CRONOGRAMAS DE VISITAS TÉCNICAS DO ESTADO AOS MUNICÍPIOS	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1071	08/02/2024	08/02/2024
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	CURITIBA/PR	LEVAR FUNCIONÁRIOS PARA VISITA A ADOLESCENTE NA INSTITUIÇÃO DO CENSE, PARA ESTUDO DE CASO, DA EQUIPE DO CREAS.	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1120	09/02/2024	09/02/2024
MICHELE ANDRESSA WLADIKA	4295	PSICÓLOGA	CURITIBA/PR	VISITA A ADOLESCENTE NA INSTITUIÇÃO DO CENSE, PARA ESTUDO	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1121	09/02/2024	09/02/2024

				DE CASO, DA EQUIPE DO CREAS.					
MARCELO BACH	4020	ASSISTENTE SOCIAL	CURITIBA/PR	VISITA A ADOLESCENTE NA INSTITUIÇÃO DO CENSE, PARA ESTUDO DE CASO, DA EQUIPE DO CREAS.	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1122	09/02/2024	09/02/2024
MICHELLE ANDRESSA WLADYKA	4295	PSICÓLOGA	CURITIBA/PR	PARTICIPAR DO II ENCONTRO ESTADUAL DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES	R$ 560,00	2 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE	1557	27/02/2024-27/02/2024 29/02/2024	
PRISCILA ZEM	60280	DIRETORA DE COMUNICAÇÃO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	CURITIBA/PR	PARTICIPAR DO II ENCONTRO ESTADUAL DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES	R$ 560,00	2 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE	1559	27/02/2024-27/02/2024 29/02/2024	
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	CRUZ MACHADO/PR	LEVAR SECRETÁRIA MUNICIPAL E COORDENADORA DOS GRUPOS DE TERCEIRA IDADE PARA UM ENCONTRO DOS COORDENADORES DA MELHOR IDADE	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1616	28/02/2024	28/02/2024
TOTAL:					**R$ 1.960,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MARIA MARGARETE GRDEN SZINVELSKI	4002	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	CURITIBA/PR	PARTICIPAR DO II ENCONTRO ESTADUAL DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES	R$ 900,00	2 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE	1582	27/02/2024 27/02/2024 - 29/02/2024	
TOTAL:					**R$ 900,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
JOSSOEL NICOLAICO	4071	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO NA CERIMÔNIA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO DA AMP/ITAIPU PARA OFERTA DE PÓS-GRADUAÇÃO GRATUITA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.	R$ 150,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1208	14/02/2024	15/02/2024
ERICA MARIA LIMANSKI	60250	CHEFE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA	CURITIBA/PR	WE ENCONTRO ESTADUAL SALA DO EMPREENDEDOR E PONTO DE ATENDIMENTO.	R$ 300,00	3 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	1330	19/02/2024	20/02/2024
JOSSOEL NICOLAICO	4071	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	CURITIBA/PR	WE ENCONTRO ESTADUAL SALA DO EMPREENDEDOR E PONTO DE ATENDIMENTO.	R$ 450,00	3 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	1331	19/02/2024	20/02/2024
TOTAL:					**R$ 900,00**				
*Todos os transportes foram realizados via rodovia, com veículos da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.									
DEVOLUÇÕES DE DIÁRIAS									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	TIPO	EMPENH O	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM	VALOR	DATA DA DEVOLUÇ ÃO
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	78	03/01/2024	04/01/2024	R$ 100,00	05/03/2024

Publicado por:
Simone Polak
Código Identificador:5ED9B3D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADA

PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023			
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**		
	(Últimos 12 Meses)		
	LÍQUIDADAS	**TOTAL (ÚLTIMOS 12**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR**

	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	MESES) (a)	NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.423.343,35	1.273.655,58	1.511.676,03	1.325.680,08	1.358.269,42	1.297.309,10	1.305.526,74	1.280.679,22	1.256.339,50	1.284.030,80	1.302.920,95	2.272.572,60	16.892.003,37	0,00
Pessoal Ativo	1.365.291,69	1.215.603,92	1.452.973,51	1.265.094,96	1.297.603,10	1.242.072,54	1.250.290,31	1.225.442,79	1.201.154,46	1.228.845,76	1.247.735,91	2.210.984,02	16.203.092,97	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.187.552,01	1.029.663,60	1.234.491,70	1.077.518,83	1.107.993,87	1.060.420,92	1.064.455,53	1.043.170,16	1.027.728,82	1.042.982,27	1.067.715,58	1.866.628,64	13.810.321,93	0,00
Obrigações Patronais	177.739,68	185.940,32	218.481,81	187.576,13	189.609,23	181.651,62	185.834,78	182.272,63	173.425,64	185.863,49	180.020,33	344.355,38	2.392.771,04	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.752,73	3.752,73	4.403,43	6.286,03	6.367,39	6.367,39	6.367,39	6.367,39	6.367,39	6.367,39	6.367,39	12.770,93	75.537,58	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.752,73	3.752,73	4.403,43	6.286,03	6.367,39	6.367,39	6.367,39	6.367,39	6.367,39	6.367,39	6.367,39	12.770,93	75.537,58	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	54.298,93	54.298,93	54.299,09	54.299,09	54.298,93	48.869,17	48.869,04	48.869,04	48.817,65	48.817,65	48.817,65	48.817,65	613.372,82	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	28.644,00	28.644,00	28.644,00	28.644,00	29.040,00	29.040,00	29.040,00	29.040,00	8.300,00	58.080,00	29.040,00	72.121,41	398.277,41	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.300,00	0,00	0,00	0,00	8.300,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	28.644,00	28.644,00	28.644,00	28.644,00	29.040,00	29.040,00	29.040,00	29.040,00	0,00	58.080,00	29.040,00	58.080,00	375.936,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.041,41	14.041,41	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.394.699,35	1.245.011,58	1.483.032,03	1.297.036,08	1.329.229,42	1.268.269,10	1.276.486,74	1.251.639,22	1.248.039,50	1.225.950,80	1.273.880,95	2.200.451,19	16.493.725,96	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.134.477,80	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.058.123,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	375.936,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	34.700.418,80	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**16.493.725,96**	**47,53**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.820.251,28	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.779.238,72	57,00
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	18.738.226,15	54,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 05/mar/2024 as 16h e 35m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse		
campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:45999EE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - CONCURSO Nº 01/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
E D I TA L DE R E S U LTA D O E CLASSIFICAÇÃO - PRELIMINAR
E D I TA L DE ABERTURA N° 01/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO - PRELIMINAR**, do **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo **Edital nº 01/2023**, nos seguintes termos: **Art. 1º** Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da Prova Objetiva, **fica mantido** o resultado divulgado através do Edital de Resultado da Prova Objetiva em 14 de novembro de 2023, no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

I - O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da Prova Objetiva no endereço eletrônico www.avalia.org.br, através do link **Consultar resposta do recurso contra o resultado da Prova Objetiva**.

Art. 2º Fica divulgado no **ANEXO I** deste Edital, o resultado e a classificação – preliminar, dos candidatos inscritos às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, no Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº 01/2023, conforme os critérios estabelecidos no item 12.

Art. 3º Fica divulgado no **ANEXO II** deste Edital, o resultado e a classificação – preliminar, dos candidatos inscritos às vagas da ampla concorrência, no Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº 01/2023, conforme os critérios estabelecidos no item 12.

Art. 4º O candidato também poderá consultar individualmente seu desempenho através do link Boletim de desempenho final, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br por até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 5º Quanto ao resultado e a classificação divulgados, caberá interposição de recurso através do endereço eletrônico www.avalia.org.br, no seguinte período: das **0h00min do dia 23/11/2023 até as 23h59min do dia 24/11/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF.**

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Palmeira/PR, 22 de novembro de 2023.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Câmara Municipal de Palmeira/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA												
ESTADO DO PARANÁ												
AN E XO I – DO E D I TA L DE R E S U LTA D O E CLASSIFICAÇÃO – PRELI MINAR												
VA G A S R E S E R VA D A S À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD												
E D I TA L DE ABERTURA N° 01/2023												
203 - RECEPCIONISTA												
NOME	INSCRIÇÃO	Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Conhecimentos Gerais	Legislação Municipal	OBJETIVA	NOTA FINAL	Data de nascimento	Tipo de deficiência	Classificação Ampla	Classificação PcD
Gustavo Dutko	6300000339	18.00	15.00	9.00	6.00	20.00	68.00	68.00	13/09/1999	MENTAL	1	1
403 - PROCURADOR												
NOME	INSCRIÇÃO	Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Legislação Municipal	Conhecimentos Específicos	OBJETIVA	NOTA FINAL	Data de nascimento	Tipo de deficiência	Classificação Ampla	Classificação PcD
Robson Sabino Teles Da Silva	6330000389	2.50	10.00	0.00	14.00	48.00	74.50	74.50	03/10/1981	FíSICA	30	1

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA										
ESTADO DO PARANÁ										
ANEXO II – DO E D I TA L DE R E S U LTA D O E CLASSIFICAÇ ÃO – P R ELIMIN AR										
AMPLA CONCORRÊNCIA										
E D I TA L DE ABERTURA N° 01/2023										
201 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO										
NOME	INSCRIÇÃO	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Informática	Gerais	Legislação Municipal	OBJETIVA	NOTA FINAL	Data de nascimento	Classificação
Elizeu Rodrigues	6280000391	15.00	18.00	12.00	6.00	28.00	79.00	79.00	23/07/1987	1
Luigi Costa	6280000728	18.00	15.00	9.00	6.00	28.00	76.00	76.00	16/12/2002	2
Felipe Augusto Barcelos	6280000659	12.00	18.00	9.00	9.00	28.00	76.00	76.00	16/02/1990	3
Janderson Batista Junior	6280000021	9.00	15.00	6.00	6.00	36.00	72.00	72.00	30/07/1997	4
Pierson Calixto De Andrade	6280000305	12.00	9.00	9.00	6.00	32.00	68.00	68.00	24/08/1975	5
Bruna Cherobim Delfrate	6280000727	9.00	15.00	9.00	6.00	28.00	67.00	67.00	22/08/1995	6
Ana Beatriz Dos Santos	6280000514	9.00	15.00	9.00	6.00	28.00	67.00	67.00	22/02/1997	7
Evelize Bordinhão Costa	6280000054	6.00	18.00	9.00	6.00	28.00	67.00	67.00	16/01/1997	8
Marcieli Biondo	6280000170	9.00	15.00	9.00	9.00	24.00	66.00	66.00	02/03/1992	9
Francine Schuhli	6280000543	0.00	15.00	9.00	9.00	32.00	65.00	65.00	07/11/1990	10
Wedlei Albach Kasiorowski	6280000428	12.00	18.00	9.00	6.00	20.00	65.00	65.00	24/05/1995	11
José Rafael Lichinski Elbl	6280000505	12.00	15.00	12.00	6.00	20.00	65.00	65.00	11/02/2003	12
Mario Cesar Dziadzio Silva	6280000284	12.00	15.00	9.00	9.00	20.00	65.00	65.00	26/04/2002	13
Rodrigo Alves De Góes	6280000647	9.00	15.00	9.00	6.00	24.00	63.00	63.00	05/08/1993	14
Lana Cristina Silva Da Rosa	6280000187	9.00	15.00	9.00	6.00	24.00	63.00	63.00	06/05/1998	15
Gabriela Soares Cardoso	6280000690	12.00	9.00	9.00	6.00	24.00	60.00	60.00	21/10/1992	16
Lucas Henrique Fonseca	6280000397	6.00	15.00	9.00	6.00	24.00	60.00	60.00	23/08/1997	17
Sabrina Ristow Da Motta	6280000588	12.00	15.00	9.00	3.00	20.00	59.00	59.00	30/05/1998	18
Maria Eduarda Ratko Jantara	6280000793	9.00	15.00	9.00	6.00	20.00	59.00	59.00	27/05/2005	19
Ana Paula Laynes Chaves	6280000627	9.00	15.00	6.00	9.00	20.00	59.00	59.00	23/01/1999	20
Débora Polyana Gomes	6280000113	9.00	12.00	9.00	9.00	20.00	59.00	59.00	10/07/1999	21

Thais De Almeida Santos	6280000464	6.00	15.00	3.00	6.00	28.00	58.00	58.00	27/08/1991	22
Elza Rosani Leal Do Valle	6280000209	12.00	12.00	6.00	6.00	20.00	56.00	56.00	15/03/1973	23
Claudia Costa Dos Santos	6280000558	12.00	12.00	6.00	6.00	20.00	56.00	56.00	07/01/1974	24
Aline Vieira Dos Santos Venante	6280000673	9.00	15.00	6.00	6.00	20.00	56.00	56.00	18/11/1994	25
Karina Vanessa Albano	6280000509	9.00	15.00	3.00	9.00	20.00	56.00	56.00	13/12/1993	26
Eliziane Aparecida Visbiski Da Silva	6280000069	6.00	12.00	3.00	6.00	28.00	55.00	55.00	08/12/1993	27
Valéria Gremski Pawlak	6280000800	15.00	12.00	6.00	6.00	16.00	55.00	55.00	03/07/1995	28
André Luiz Cordeiro Zipe	6280000522	12.00	15.00	6.00	6.00	16.00	55.00	55.00	25/05/1997	29
Alexander Silva Zborowski	6280000290	9.00	15.00	9.00	6.00	16.00	55.00	55.00	17/06/1989	30
Nátali Antoniete Gonçalves	6280000240	9.00	15.00	3.00	3.00	24.00	54.00	54.00	20/05/1999	31
Vitor Henrique Rocha	6280000207	6.00	15.00	9.00	0.00	24.00	54.00	54.00	06/12/2000	32
Claudia De Góes Viante	6280000276	3.00	12.00	6.00	9.00	24.00	54.00	54.00	18/07/1982	33
Gustavo Chociai Muller	6280000319	6.00	15.00	9.00	3.00	20.00	53.00	53.00	01/04/1989	34
Eduardo Baginski Costa	6280000504	6.00	15.00	9.00	3.00	20.00	53.00	53.00	24/10/2005	35
Kethlyn Aparecida Machado	6280000220	9.00	12.00	9.00	6.00	16.00	52.00	52.00	10/12/2001	36
Osnei Osires Stelle	6280000654	6.00	18.00	9.00	3.00	16.00	52.00	52.00	29/11/1973	37
Érica Ferreira Almeida	6280000553	6.00	15.00	9.00	6.00	16.00	52.00	52.00	11/07/2000	38
Matheus Do Valle Tabor	6280000174	9.00	15.00	9.00	6.00	12.00	51.00	51.00	04/08/2005	39
Rian Dos Santos Gabri	6280000745	6.00	15.00	9.00	9.00	12.00	51.00	51.00	07/03/2002	40
Lucilene Conceição Baginski	6280000503	12.00	12.00	3.00	3.00	20.00	50.00	50.00	21/08/1983	41
Maria Eduarda Antunes	6280000638	3.00	15.00	6.00	6.00	20.00	50.00	50.00	31/01/2002	42
Roberson Albach	6280000693	3.00	12.00	9.00	6.00	20.00	50.00	50.00	25/05/1989	43
202 - AUXILIAR DE ARQUIVO										
NOME	**INSCRIÇÃO**	**Língua Portuguesa**	**Matemática**	**Conhecimentos Informática**	**Gerais**	**Legislação Municipal**	**OBJETIVA**	**NOTA FINAL**	**Data de nascimento**	**Classificação**
Thayna Dombroski Moreira	6290000790	9.00	12.00	9.00	9.00	28.00	67.00	67.00	10/11/1995	1
Gabriel Osternack Lima	6290000803	9.00	15.00	9.00	12.00	20.00	65.00	65.00	21/12/1990	2
Anita Maria Fauate Pauluk	6290000474	6.00	12.00	6.00	6.00	32.00	62.00	62.00	24/10/1987	3
Ademir Dionatan Dias De Paula	6290000494	12.00	15.00	9.00	6.00	20.00	62.00	62.00	30/03/1992	4
Victor Emiliano Roika	6290000741	9.00	15.00	6.00	6.00	24.00	60.00	60.00	28/05/2003	5
Érica Mayer	6290000450	12.00	12.00	9.00	6.00	20.00	59.00	59.00	10/01/1992	6
Julian Pinto Iurczyszyn	6290000620	3.00	15.00	9.00	6.00	24.00	57.00	57.00	14/06/2006	7
Alessandra Visbiski	6290000523	3.00	12.00	6.00	12.00	24.00	57.00	57.00	09/07/1999	8
Anderson Luiz Gonçalves	6290000716	9.00	15.00	9.00	3.00	20.00	56.00	56.00	28/07/1980	9
Fernanda Petlis Ferrando	6290000419	9.00	15.00	6.00	6.00	20.00	56.00	56.00	09/07/1993	10
Agnaldo Lara Dos Santos	6290000729	6.00	15.00	6.00	9.00	20.00	56.00	56.00	23/03/1981	11
Ewerton Kopssch Rein	6290000498	9.00	15.00	6.00	9.00	16.00	55.00	55.00	06/05/1996	12
Guilherme Bernardo Da Silva De Jesus	6290000721	6.00	12.00	9.00	6.00	20.00	53.00	53.00	28/11/2000	13
Luciane Janiaki Warpchovski	6290000547	3.00	15.00	6.00	9.00	20.00	53.00	53.00	21/10/1986	14
Laurete Cabornal Padilha	6290000812	9.00	12.00	6.00	3.00	20.00	50.00	50.00	08/07/1962	15
Daviane Marceli Seixas	6290000298	9.00	15.00	3.00	3.00	20.00	50.00	50.00	11/10/2000	16
Isabelli Ponijalski De Ramos	6290000392	6.00	15.00	6.00	3.00	20.00	50.00	50.00	27/07/2005	17
203 - RECEPCIONISTA										
NOME	**INSCRIÇÃO**	**Língua Portuguesa**	**Matemática**	**Conhecimentos Informática**	**Gerais**	**Legislação Municipal**	**OBJETIVA**	**NOTA FINAL**	**Data de nascimento**	**Classificação**
Gustavo Dutko	6300000339	18.00	15.00	9.00	6.00	20.00	68.00	68.00	13/09/1999	1
Orli Mioducki	6300000282	12.00	15.00	9.00	3.00	28.00	67.00	67.00	03/08/1975	2
Luana De Paula	6300000537	6.00	15.00	6.00	3.00	28.00	58.00	58.00	23/03/2002	3
Eduarda Ribeiro	6300000483	6.00	15.00	6.00	6.00	20.00	53.00	53.00	19/12/2005	4
Fernanda Wiegand Mayer	6300000427	9.00	12.00	6.00	9.00	16.00	52.00	52.00	05/02/1999	5
Jackson Antonio Seixas	6300000042	3.00	12.00	6.00	6.00	24.00	51.00	51.00	13/06/1994	6
401 - AUXILIAR DE LICITAÇÃO E COMPRAS										
NOME	**INSCRIÇÃO**	**Língua Portuguesa**	**Matemática**	**Legislação Mu- Informática**	**nicipal**	**Conheci- mentos Específicos**	**OBJETIVA**	**NOTA FINAL**	**Data de nascimento**	**Classificação**
Emerson Luiz Ferreira Ortiz	6310000581	5.00	10.00	7.50	3.50	48.00	74.00	74.00	28/11/1983	1
Paola Gadonski Wrobel	6310000243	5.00	10.00	2.50	10.50	40.00	68.00	68.00	13/07/1997	2
Gleicine Aparecida Morais	6310000683	7.50	10.00	2.50	10.50	32.00	62.50	62.50	06/02/1997	3
Reginaldo Iatski	6310000010	5.00	10.00	2.50	3.50	40.00	61.00	61.00	01/07/1980	4
Denivaldo Garcia	6310000802	5.00	10.00	5.00	3.50	36.00	59.50	59.50	01/01/1981	5
402 - CONTADOR										
NOME	**INSCRIÇÃO**	**Língua Portuguesa**	**Matemática**	**Legislação Mu- Informática**	**nicipal**	**Conheci- mentos Específicos**	**OBJETIVA**	**NOTA FINAL**	**Data de nascimento**	**Classificação**
Vagner Andre Borges	6320000396	5.00	10.00	7.50	10.50	52.00	85.00	85.00	22/01/1986	1
Larice De Oliveira Dalago	6320000006	10.00	10.00	5.00	0.00	56.00	81.00	81.00	29/07/1991	2
Tiago Eloy Da Luz	6320000012	5.00	10.00	5.00	10.50	44.00	74.50	74.50	18/08/1993	3

Elton Monteiro Woellner	6320000528	7.50	10.00	5.00	3.50	44.00	70.00	70.00	04/03/1992	4
Rodrigo Garcia Da Silva	6320000002	0.00	10.00	7.50	3.50	48.00	69.00	69.00	12/03/1986	5
Gustavo Ferreira Do Rosario	6320000303	7.50	10.00	7.50	3.50	36.00	64.50	64.50	03/06/1983	6
Elielma Ferreira Dos Santos	6320000637	2.50	2.50	5.00	7.00	44.00	61.00	61.00	20/06/1976	7
Ivan Della Torres	6320000616	5.00	7.50	5.00	7.00	36.00	60.50	60.50	29/10/1984	8
Jéssica Aparecida Ramos	6320000660	5.00	7.50	5.00	7.00	36.00	60.50	60.50	21/08/1994	9
Anagaís Celícia Bagdinski	6320000043	2.50	7.50	7.50	7.00	36.00	60.50	60.50	19/04/1987	10
Roselio Olibratoski	6320000735	2.50	7.50	2.50	3.50	44.00	60.00	60.00	31/07/1978	11
Felipe Matheus De Freitas	6320000814	5.00	10.00	5.00	3.50	36.00	59.50	59.50	14/07/1998	12
Nilton Paulo Stremel	6320000462	5.00	10.00	5.00	7.00	32.00	59.00	59.00	24/11/1977	13
Gustavo Michael Pires Schmidt	6320000801	5.00	10.00	5.00	10.50	28.00	58.50	58.50	30/09/1988	14
Radamés Rangel	6320000030	2.50	10.00	2.50	7.00	36.00	58.00	58.00	18/04/1988	15
Nivia Maria De Araujo Moreira	6320000443	0.00	10.00	0.00	7.00	40.00	57.00	57.00	09/08/1982	16
Iago Felipe Santos	6320000815	2.50	10.00	5.00	7.00	32.00	56.50	56.50	14/07/1992	17
Fernando Gonçalves De Lara	6320000400	5.00	10.00	5.00	0.00	36.00	56.00	56.00	30/07/1985	18
Jackson Patrick Gleich Kormann	6320000710	5.00	7.50	7.50	3.50	32.00	55.50	55.50	16/08/1993	19
Pablo Eduardo Nikolais Teixeira Bonifácio Da Silva	6320000668	10.00	10.00	2.50	3.50	28.00	54.00	54.00	29/05/1994	20
Vinicius Lemes Grziebelucka	6320000120	5.00	10.00	7.50	3.50	28.00	54.00	54.00	13/12/1997	21
Joao Marcos Batista	6320000432	7.50	7.50	5.00	3.50	28.00	51.50	51.50	17/12/1997	22
Daniela Meriko Jacojaco	6320000715	5.00	10.00	5.00	3.50	28.00	51.50	51.50	22/06/1980	23
Simone Aparecida Guimarães	6320000263	2.50	7.50	5.00	0.00	36.00	51.00	51.00	13/08/2000	24
Izaiula Lechechem	6320000602	7.50	10.00	2.50	7.00	24.00	51.00	51.00	20/09/1999	25
403 - PROCURADOR										
NOME	**INSCRIÇÃO**	**Língua Portuguesa**	**Matemática**	**Legislação Mu- Informática**	**nicipal**	**Conheci- mentos Específicos**	**OBJETIVA**	**NOTA FINAL**	**Data de nascimento**	**Classificação**
Felipe Antunes Dos Santos	6330000797	7.50	10.00	7.50	10.50	52.00	87.50	87.50	22/02/1995	1
Jose Eduardo Flores Da Silva	6330000762	10.00	10.00	5.00	3.50	56.00	84.50	84.50	26/11/1982	2
Juliano Ponszek	6330000515	7.50	10.00	7.50	7.00	52.00	84.00	84.00	28/06/1996	3
João Marcos Hodecker De Almeida	6330000544	5.00	10.00	2.50	14.00	52.00	83.50	83.50	04/09/1999	4
Marine Rafaela Dos Passos Silva	6330000495	7.50	10.00	5.00	3.50	56.00	82.00	82.00	19/07/1993	5
Jefferson Camilo De Siqueira	6330000455	10.00	7.50	5.00	7.00	52.00	81.50	81.50	06/08/1983	6
Wellington Campos Mueller	6330000536	7.50	10.00	5.00	7.00	52.00	81.50	81.50	02/05/1994	7
Gerson Luis De Almeida Lobo	6330000227	7.50	10.00	7.50	3.50	52.00	80.50	80.50	17/05/1992	8
Andrei Kossmann Homercher	6330000526	5.00	10.00	2.50	10.50	52.00	80.00	80.00	23/01/1987	9
Rodrigo Ponszek	6330000516	5.00	10.00	2.50	10.50	52.00	80.00	80.00	26/07/1994	10
Julyana Suski	6330000624	5.00	7.50	5.00	10.50	52.00	80.00	80.00	30/08/1984	11
Fernanda Carvalho Stremel	6330000059	7.50	10.00	2.50	7.00	52.00	79.00	79.00	22/06/1988	12
Vinicius Gonçalves	6330000598	5.00	10.00	5.00	7.00	52.00	79.00	79.00	02/06/1989	13
Elisa Marina Fonseca	6330000667	7.50	7.50	5.00	14.00	44.00	78.00	78.00	01/07/1994	14
Felipe Pagano	6330000184	10.00	10.00	2.50	7.00	48.00	77.50	77.50	09/06/1984	15
Renan Mendes Kuntscher Nichele	6330000242	7.50	10.00	5.00	7.00	48.00	77.50	77.50	20/03/1991	16
Murilo Christian Mariano Da Silva	6330000739	7.50	10.00	5.00	7.00	48.00	77.50	77.50	30/05/1997	17
Victor Igor Cit Fontoura De Lara	6330000296	7.50	10.00	5.00	7.00	48.00	77.50	77.50	27/01/2000	18
Alison Will Nass	6330000707	5.00	10.00	2.50	3.50	56.00	77.00	77.00	26/10/1988	19
Bettina Tararan Machado	6330000358	2.50	10.00	5.00	3.50	56.00	77.00	77.00	07/04/1999	20
Jurandy Carlos Seyr Pires	6330000533	5.00	10.00	2.50	7.00	52.00	76.50	76.50	08/04/1994	21
Eriko Rego Toth	6330000151	7.50	10.00	7.50	3.50	48.00	76.50	76.50	11/08/1992	22
Winston Beyersdorff Lucchiari	6330000573	7.50	7.50	5.00	3.50	52.00	75.50	75.50	21/02/1985	23
Carlos Andrei Nahm Gross	6330000630	5.00	10.00	5.00	3.50	52.00	75.50	75.50	04/01/1999	24
Eduardo Araujo	6330000611	0.00	10.00	2.50	10.50	52.00	75.00	75.00	10/02/1988	25
Beatriz Aparecida Vicentin Diassi	6330000044	7.50	10.00	2.50	7.00	48.00	75.00	75.00	26/04/1993	26
Ingrid Czelusniak	6330000472	7.50	10.00	2.50	7.00	48.00	75.00	75.00	22/08/1994	27
João Roberto Monteiro Da Silva Barbosa	6330000180	7.50	7.50	5.00	7.00	48.00	75.00	75.00	21/03/1986	28
Mateus Nishimura De Lima	6330000757	5.00	10.00	5.00	7.00	48.00	75.00	75.00	17/08/1999	29
Robson Sabino Teles Da Silva	6330000389	2.50	10.00	0.00	14.00	48.00	74.50	74.50	03/10/1981	30
Kelen Koupak	6330000218	5.00	10.00	5.00	10.50	44.00	74.50	74.50	09/05/1995	31
Maria Fernanda Gravon Calefi	6330000609	5.00	7.50	2.50	7.00	52.00	74.00	74.00	12/12/1996	32
Daniel Dammski Hackbart	6330000064	7.50	10.00	5.00	3.50	48.00	74.00	74.00	22/12/1979	33
Jaqueline Witcel Batista	6330000381	7.50	10.00	5.00	3.50	48.00	74.00	74.00	13/05/1994	34
Lucielly Cristine Monteiro	6330000172	7.50	10.00	5.00	3.50	48.00	74.00	74.00	13/01/1995	35
Lucas Emanuel Xavier De Picolotti	6330000500	7.50	10.00	5.00	3.50	48.00	74.00	74.00	22/12/1996	36
Ana Claudia Aleikseivz	6330000538	5.00	10.00	7.50	3.50	48.00	74.00	74.00	17/10/1994	37

Eduarda Marques Martini	6330000254	5.00	7.50	2.50	10.50	48.00	73.50	73.50	13/05/1998	38
Fernanda Gonçalves De Freitas De Castilho	6330000373	10.00	10.00	2.50	7.00	44.00	73.50	73.50	08/02/1989	39
Alexandre Barreto	6330000417	7.50	10.00	5.00	7.00	44.00	73.50	73.50	08/12/1988	40
Alessandro Bosak	6330000769	2.50	10.00	5.00	3.50	52.00	73.00	73.00	29/07/1982	41
Newton Jones Travassos Neto	6330000520	7.50	10.00	0.00	7.00	48.00	72.50	72.50	29/01/1981	42
Carolina Fernandes Moreira Da Costa Silva	6330000670	7.50	7.50	2.50	7.00	48.00	72.50	72.50	26/03/1991	43
Beatriz Pilz Fernandes	6330000631	5.00	10.00	2.50	7.00	48.00	72.50	72.50	27/08/1998	44
Felipe De Caires Schluga	6330000736	5.00	10.00	5.00	0.00	52.00	72.00	72.00	27/12/1989	45
Fabio Dias Vieira	6330000703	5.00	7.50	7.50	0.00	52.00	72.00	72.00	07/10/1979	46
Luís Renato Camilo De Souza	6330000255	5.00	10.00	2.50	10.50	44.00	72.00	72.00	20/11/1987	47
Thalita Deboran Sucupira Ferreira	6330000123	10.00	10.00	5.00	7.00	40.00	72.00	72.00	26/10/1980	48
Rafael Dantas Garcia	6330000788	10.00	10.00	5.00	7.00	40.00	72.00	72.00	07/11/1989	49
Adriano De Ponti Zamoro	6330000781	5.00	10.00	5.00	3.50	48.00	71.50	71.50	23/01/1992	50
Everton De Paula	6330000730	5.00	7.50	7.50	7.00	44.00	71.00	71.00	14/06/1999	51
Hadalli Helena Hass	6330000556	5.00	7.50	2.50	3.50	52.00	70.50	70.50	06/05/1996	52
Nathalia Copla Madalozzo	6330000605	7.50	7.50	5.00	10.50	40.00	70.50	70.50	06/07/1996	53
Arthemis Distefano Do Carmo	6330000378	2.50	10.00	2.50	7.00	48.00	70.00	70.00	27/06/2000	54
Thiago Rufino Da Silva	6330000489	2.50	7.50	5.00	7.00	48.00	70.00	70.00	13/05/1991	55
Juliana De Freitas Dalmoro	6330000622	7.50	10.00	5.00	3.50	44.00	70.00	70.00	09/12/1995	56
Jaqueline Padilha	6330000706	7.50	10.00	5.00	3.50	44.00	70.00	70.00	19/03/1998	57
Bruno Luigi Pes	6330000628	7.50	10.00	5.00	3.50	44.00	70.00	70.00	02/12/2000	58
Wellington Henrique Feres Soares	6330000337	7.50	7.50	7.50	3.50	44.00	70.00	70.00	17/07/1986	59
Alexia Krischeski Batista	6330000265	5.00	10.00	7.50	3.50	44.00	70.00	70.00	22/02/2000	60
Fábio Junior De Souza	6330000355	5.00	7.50	5.00	3.50	48.00	69.00	69.00	24/07/1989	61
Erickson Eduardo Da Costa	6330000270	5.00	7.50	5.00	3.50	48.00	69.00	69.00	14/02/1997	62
Viviane Waleria Bahia Dos Santos	6330000610	5.00	10.00	10.00	0.00	44.00	69.00	69.00	27/06/1987	63
Michel De Souza Pontes	6330000591	7.50	5.00	5.00	7.00	44.00	68.50	68.50	13/02/1984	64
Clayton Alves Bertotto	6330000336	7.50	5.00	5.00	7.00	44.00	68.50	68.50	02/11/1987	65
Cleomir Ries Batista	6330000541	5.00	10.00	2.50	7.00	44.00	68.50	68.50	21/07/1987	66
Fernando Cavalcanti Moreira	6330000696	10.00	10.00	5.00	3.50	40.00	68.50	68.50	13/07/1987	67
Raul Leirós De Oliveira	6330000501	10.00	10.00	5.00	3.50	40.00	68.50	68.50	24/08/1995	68
Sandro Luiz Zimkovicz	6330000110	7.50	10.00	7.50	3.50	40.00	68.50	68.50	26/03/1978	69
Milena Louise Colaco	6330000407	10.00	7.50	2.50	0.00	48.00	68.00	68.00	22/07/1991	70
Jakson Alex Kichel	6330000629	5.00	10.00	5.00	3.50	44.00	67.50	67.50	02/12/1987	71
Carlos Zlatareff Junior	6330000542	0.00	7.50	5.00	10.50	44.00	67.00	67.00	03/06/1998	72
Rafael Gimenes Lopes	6330000384	5.00	10.00	5.00	7.00	40.00	67.00	67.00	15/10/1982	73
Fernanda Thais Ruths	6330000088	2.50	7.50	5.00	3.50	48.00	66.50	66.50	21/06/1996	74
João Ney Marçal Neto	6330000784	0.00	10.00	5.00	3.50	48.00	66.50	66.50	10/08/1981	75
Luiz Fernando Oliveira	6330000454	7.50	5.00	2.50	7.00	44.00	66.00	66.00	27/11/1962	76
Tamara Marin De Oliveira	6330000018	5.00	7.50	2.50	7.00	44.00	66.00	66.00	28/01/1999	77
Rodrigo Do Nascimento Almeida	6330000608	7.50	10.00	5.00	7.00	36.00	65.50	65.50	24/07/1984	78
Stephani De Oliveira	6330000565	7.50	10.00	5.00	7.00	36.00	65.50	65.50	23/10/1997	79
Kelly Fernanda Bernardes	6330000382	2.50	7.50	0.00	7.00	48.00	65.00	65.00	24/04/1989	80
Alexandre Otani	6330000424	7.50	7.50	2.50	3.50	44.00	65.00	65.00	23/04/1979	81
Luiz Felipe Konfidera	6330000603	5.00	10.00	2.50	3.50	44.00	65.00	65.00	12/01/1999	82
João Paulo Santos Verbinski	6330000534	5.00	7.50	5.00	3.50	44.00	65.00	65.00	05/03/1984	83
Thomas Bruno Santos Borges	6330000681	5.00	7.50	5.00	7.00	40.00	64.50	64.50	12/01/1996	84
Ricardo Aparecido De Souto	6330000612	2.50	10.00	5.00	7.00	40.00	64.50	64.50	01/10/1981	85
Lucas Rosnoski Muchau	6330000108	7.50	10.00	7.50	3.50	36.00	64.50	64.50	06/09/2000	86
Fabricia Moreira Silva	6330000590	5.00	7.50	0.00	3.50	48.00	64.00	64.00	01/04/1991	87
Silvana Cristina Cavichio Gentilin	6330000587	5.00	10.00	5.00	0.00	44.00	64.00	64.00	23/11/1977	88
Jeannine Soares Cardoso Brito	6330000686	7.50	10.00	2.50	3.50	40.00	63.50	63.50	11/08/1990	89
Flávio Giacomo Santos Foltran	6330000287	10.00	7.50	2.50	7.00	36.00	63.00	63.00	10/12/1993	90
Daniela De Souza Cerqueira Lopes	6330000623	7.50	7.50	5.00	7.00	36.00	63.00	63.00	28/07/1981	91
Alessandro Vieira Dos Santos	6330000103	5.00	10.00	5.00	7.00	36.00	63.00	63.00	08/01/1983	92
Charlot Julyeta Cabral Guerra	6330000223	5.00	10.00	5.00	7.00	36.00	63.00	63.00	14/09/1987	93
Myllena Novaes Taques Santos	6330000214	5.00	10.00	5.00	7.00	36.00	63.00	63.00	25/02/2001	94
Patricia Machado Ribeiro	6330000411	5.00	7.50	2.50	3.50	44.00	62.50	62.50	04/12/1980	95
Érica Cristina Pega De Oliveira	6330000146	5.00	5.00	5.00	3.50	44.00	62.50	62.50	11/11/1997	96
José Sebastião Fagundes Cunha Filho	6330000717	2.50	7.50	5.00	3.50	44.00	62.50	62.50	26/08/1980	97
Alessandro Jose Simeao Almeida	6330000257	2.50	7.50	5.00	3.50	44.00	62.50	62.50	17/11/1988	98

Philippe Diogo De Deus	6330000003	0.00	10.00	5.00	3.50	44.00	62.50	62.50	02/08/1994	99
Karine Cristina Da Costa	6330000755	5.00	7.50	2.50	7.00	40.00	62.00	62.00	04/03/1977	100
Érica Goulart	6330000712	7.50	7.50	7.50	3.50	36.00	62.00	62.00	27/09/1977	101
Luiz Arnoldo Cunico Neto	6330000545	5.00	0.00	5.00	3.50	48.00	61.50	61.50	10/11/1990	102
Chrystian Catarina	6330000364	2.50	5.00	2.50	3.50	48.00	61.50	61.50	19/10/1992	103
Viviane Persegona	6330000808	5.00	10.00	2.50	0.00	44.00	61.50	61.50	19/07/1984	104
Ricardo Margraf Cruz	6330000648	5.00	10.00	2.50	0.00	44.00	61.50	61.50	09/10/1987	105
Fernando Luis Girotto Battirola	6330000657	2.50	7.50	2.50	0.00	48.00	60.50	60.50	24/05/1999	106
Gabriela Rigoni Gomez	6330000562	5.00	7.50	5.00	7.00	36.00	60.50	60.50	19/12/1995	107
Douglas Karnoski	6330000764	2.50	2.50	7.50	3.50	44.00	60.00	60.00	11/10/1995	108
Jonathan Augusto Camargo França	6330000216	5.00	7.50	5.00	10.50	32.00	60.00	60.00	06/10/1988	109
Renata Pompeo Da Silva	6330000778	2.50	10.00	2.50	0.00	44.00	59.00	59.00	07/08/1990	110
Fábio Bestana Gimenes	6330000763	5.00	10.00	5.00	7.00	32.00	59.00	59.00	20/01/1979	111
Otávio Augustus Lopes Laba Da Costa	6330000435	5.00	0.00	2.50	7.00	44.00	58.50	58.50	07/05/1989	112
Miriane De Albuquerque	6330000063	7.50	5.00	2.50	7.00	36.00	58.00	58.00	26/07/1982	113
Juliane Aparecida Da Silva Melo	6330000548	0.00	10.00	5.00	7.00	36.00	58.00	58.00	12/10/1988	114
Júlio César Botelho	6330000196	5.00	2.50	2.50	7.00	40.00	57.00	57.00	25/05/1972	115
Eduarda Stresser Ferreira	6330000116	2.50	5.00	2.50	7.00	40.00	57.00	57.00	01/01/1992	116
Guilherme Henrique Ozorio De Oliveira	6330000426	2.50	10.00	5.00	3.50	36.00	57.00	57.00	24/06/1992	117
Leandro Cardozo Bittencourt	6330000386	7.50	10.00	7.50	0.00	32.00	57.00	57.00	07/11/1985	118
Marina Micharki Distefano	6330000649	2.50	5.00	5.00	7.00	36.00	55.50	55.50	04/02/1997	119
Nayara Darabas Basegio	6330000789	7.50	10.00	2.50	3.50	32.00	55.50	55.50	08/06/2000	120
Pedro Henrique Lopes Dos Santos	6330000635	5.00	10.00	5.00	3.50	32.00	55.50	55.50	19/12/1997	121
Fabricio Chrestani	6330000033	2.50	10.00	7.50	3.50	32.00	55.50	55.50	30/08/1981	122
Dyovanna De Oliveira Tuchinski	6330000566	2.50	7.50	5.00	0.00	40.00	55.00	55.00	16/02/1997	123
Jocilene Queiroz Meyer	6330000399	5.00	5.00	5.00	3.50	36.00	54.50	54.50	12/08/1980	124
Marcos De Freitas Ferreira De Almeida	6330000413	5.00	5.00	5.00	3.50	36.00	54.50	54.50	30/05/1992	125
Everton Miguel Lima	6330000771	2.50	5.00	2.50	0.00	44.00	54.00	54.00	29/09/1970	126
Madeleine Sergea Souza	6330000688	5.00	0.00	5.00	3.50	40.00	53.50	53.50	18/10/1985	127
Romulo Barbosa De Souza	6330000700	2.50	2.50	5.00	3.50	40.00	53.50	53.50	03/11/1978	128
Erica Alessandra Ferreira Fernandes	6330000342	5.00	7.50	2.50	10.50	28.00	53.50	53.50	22/05/1995	129
Amanda Julia Baniski Caron	6330000517	5.00	10.00	2.50	3.50	32.00	53.00	53.00	05/01/2000	130
Felipe Lui Z Peters	6330000452	5.00	7.50	5.00	3.50	32.00	53.00	53.00	04/01/1993	131
Adriana Hemi Mori	6330000695	10.00	10.00	5.00	0.00	28.00	53.00	53.00	29/01/1991	132
Josiele Da Rocha Primo Ambrosio Marinho	6330000685	5.00	2.50	5.00	0.00	40.00	52.50	52.50	11/02/1985	133
Caio Cezar Dos Santos	6330000185	2.50	5.00	2.50	10.50	32.00	52.50	52.50	04/10/1986	134
Selma Regina Breda Liberto	6330000323	0.00	2.50	2.50	7.00	40.00	52.00	52.00	21/04/1976	135
Simone Bueno De Souza	6330000711	7.50	2.50	2.50	3.50	36.00	52.00	52.00	15/05/1979	136
Mirian Cristina Ribas	6330000807	2.50	2.50	2.50	7.00	36.00	50.50	50.50	23/09/1983	137
Christine Kikuti Freire Scharneski	6330000402	5.00	7.50	2.50	3.50	32.00	50.50	50.50	08/06/1989	138

Publicado por:
Débora Stelle
Código Identificador:7BEE5C03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023		
RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “a”)		
DESPESA COM PESSOAL		INSCRITAS EM RESTOS A

	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	16.554.042,79	17.560.181,06	17.334.489,64	17.470.544,09	17.792.569,53	22.783.399,15	19.269.782,85	18.252.401,22	17.487.323,95	18.332.649,67	19.250.035,48	25.977.094,90	228.064.514,33	543.687,46
Pessoal Ativo	13.750.700,64	14.474.192,61	14.248.773,47	14.329.521,73	14.723.704,55	19.720.132,06	14.679.242,61	15.139.721,42	14.454.712,76	15.126.550,20	16.100.372,80	21.461.932,32	188.209.557,17	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	12.281.834,69	12.884.929,25	12.674.333,20	12.720.238,53	13.081.124,74	18.074.632,76	13.046.100,85	13.513.909,81	12.830.072,42	13.506.244,40	14.472.109,38	18.297.368,55	167.382.898,58	-
Obrigações Patronais	1.468.865,95	1.589.263,36	1.574.440,27	1.609.283,20	1.642.579,81	1.645.499,30	1.633.141,76	1.625.811,61	1.624.640,34	1.620.305,80	1.628.263,42	3.164.563,77	20.826.658,59	36,97
Benefícios Previdenciários													-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.803.342,15	2.804.250,45	2.871.446,17	2.828.127,56	2.817.032,99	2.857.242,58	4.339.236,18	2.876.012,94	2.883.040,97	2.898.330,80	2.878.518,29	4.298.122,77	37.154.703,85	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.496.380,29	2.497.548,99	2.516.661,96	2.508.275,49	2.506.649,23	2.514.813,36	3.783.533,06	2.554.294,23	2.553.709,00	2.571.123,51	2.553.372,66	3.810.439,02	32.866.800,80	-
Pensões	306.961,86	306.701,46	354.784,21	319.852,07	310.383,76	342.429,22	555.703,12	321.718,71	329.331,97	327.207,29	325.145,63	487.683,75	4.287.903,05	-
Outros Benefícios Previdenciários													-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	281.738,00	214.270,00	312.894,80	251.831,99	206.024,51	251.304,06	236.666,86	149.570,22	307.768,67	271.144,39	217.039,81	2.700.253,31	543.650,49
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)													-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.667.256,28	3.185.289,29	3.449.363,61	3.426.168,16	2.926.994,42	2.721.386,13	4.663.622,24	3.965.033,45	3.502.355,88	3.222.488,05	3.356.747,17	5.271.395,87	42.358.100,55	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais													-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.302,00	3.154,86	1.302,00	1.302,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	460.368,86	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	476.669,72	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração													-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.665.954,28	2.666.862,58	2.734.058,30	2.690.739,69	2.679.554,43	2.719.764,02	4.135.321,35	2.740.078,22	2.747.106,25	2.762.396,08	2.742.583,57	4.093.841,15	35.378.259,92	-
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias (§ 11,EC 120/2022)	-	515.271,85	714.003,31	734.126,47	246.119,99	302,11	526.980,89	764.586,37	753.929,63	182,00	525.490,92	1.032.734,72	5.813.728,26	
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	458.589,97	87.352,68	143.500,00	689.442,65	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011													-	-
Pensionistas													-	-
IRRF													-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	13.886.786,51	14.374.891,77	13.885.126,03	14.044.375,93	14.865.575,11	20.062.013,02	14.606.160,61	14.287.367,77	13.984.968,07	15.110.161,62	15.893.288,31	20.705.699,03	185.706.413,78	543.687,46

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	380.512.815,91	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art 166-A 1º da CF)	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas as emendas de bancada (art 166-16 da CF)	-	
(-) Recursos destinados ao pagto dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias (§ 11 do art.198, da CF - EC 120/22) VII	6.257.208,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	374.255.607,91	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	186.250.101,24	49,77%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	202.098.028,27	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	191.993.126,86	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	181.888.225,44	48,60%
FONTE: CONTABILIDADE		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	***VANUSA A.C. ARRIBARD***	***GILMAR PINHEIRO***	***CARLOS ALBERTO VIEIRA***
Prefeito Municipal	Contadora: 49.937	Secretario M. Fazenda Pública	Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:31BD8AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A NOVEMBRO/2023 BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	440.493.441,00	566.690.687,83	38.370.526,20	397.506.687,53	90,63	169.184.000,30	75.147.945,72	369.016.095,40	91,33	197.674.592,43	28.490.592,13
LEGISLATIVA	5.180.000,00	5.130.000,00	886.827,03	4.551.492,91	1,05	578.507,09	886.827,03	4.551.492,91	1,13	578.507,09	
Ação Legislativa	5.180.000,00	5.130.000,00	886.827,03	4.551.492,91	1,05	578.507,09	886.827,03	4.551.492,91	1,13	578.507,09	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	4.894.900,00	4.895.400,00	772.539,38	4.588.831,88	1,06	306.568,12	819.225,00	4.536.782,84	1,12	358.617,16	52.049,04
Ação Judiciária						-				-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	4.879.900,00	4.890.400,00	772.539,38	4.588.103,85	1,06	302.296,15	819.225,00	4.536.098,41	1,12	354.301,59	52.005,44
Demais Subfunções	15.000,00	5.000,00	-	728,03	-	4.271,97	-	684,43	-	4.315,57	43,60
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções						-				-	
ADMINISTRAÇÃO	40.365.855,00	48.834.224,47	6.871.057,63	30.531.172,55	7,06	18.303.051,92	5.948.603,93	27.095.327,55	6,70	21.738.896,92	3.435.845,00
Planejamento e Orçamento	11.616.000,00	12.572.500,00	884.198,67	4.234.185,61	0,98	8.338.314,39	1.004.636,62	4.117.722,58	1,02	8.454.777,42	116.463,03
Administração Geral	20.308.300,00	27.108.800,00	4.583.314,38	17.688.256,51	4,09	9.420.543,49	3.148.932,27	14.474.995,65	3,58	12.633.804,35	3.213.260,86
Administração Financeira	3.855.555,00	4.201.424,47	607.076,31	3.841.026,56	0,89	360.397,91	705.732,33	3.785.504,60	0,94	415.919,87	55.521,96
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Formação de Recursos Humanos	1.135.000,00	1.265.000,00	176.362,11	1.233.681,31	0,28	31.318,69	204.089,28	1.231.811,29	0,30	33.188,71	1870,02
Administração de Receitas	3.451.000,00	3.686.500,00	620.106,16	3.534.022,56	0,82	152.477,44	885.213,43	3.485.293,43	0,86	201.206,57	48.729,13
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL	664.500,00	390.500,00	45.599,67	334.700,07	0,08	55.799,93	86.997,79	331.148,77	0,08	59.351,23	3.551,30
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	664.500,00	390.500,00	45.599,67	334.700,07	0,08	55.799,93	86.997,79	331.148,77	0,08	59.351,23	3.551,30
Demais Subfunções						-				-	
SEGURANÇA PÚBLICA	11.529.900,00	16.597.183,66	858.376,53	11.774.219,14	2,72	4.822.964,52	1.757.074,48	8.962.136,65	2,22	7.635.047,01	2.812.082,49
Policiamento	7.000.000,00	12.022.283,66	32.003,57	7.542.484,02	1,74	4.479.799,64	932.155,00	4.798.208,58	1,19	7.224.075,08	2.744.275,44
Defesa Civil	499.900,00	419.900,00	53.417,06	178.107,57	0,04	241.792,43	50.451,62	113.097,57	0,03	306.802,43	65.010,00
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	4.030.000,00	4.155.000,00	772.955,90	4.053.627,55	0,94	101.372,45	774.467,86	4.050.830,50	1,00	104.169,50	2.797,05
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.563.400,00	19.818.347,71	2.387.907,79	15.809.053,29	3,68	4.009.294,42	2.946.434,77	15.238.178,22	3,77	4.580.169,49	570.875,07
Assistência ao Idoso	214.000,00	715.742,71	247.799,33	491.742,71	0,11	224.000,00	247.799,33	491.742,71	0,12	224.000,00	-
Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	11.000,00	-	230,00	-	10.770,00	-	230,00	-	10.770,00	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.622.638,00	1.779.651,83	89.200,40	852.378,30	0,20	927.273,53	106.878,61	841.026,53	0,21	938.625,30	11.351,77
Assistência Comunitária	16.056.762,00	16.444.953,17	1.870.908,06	13.652.630,84	3,18	2.792.322,33	2.490.291,83	13.180.560,02	3,26	3.264.393,15	472.070,82
Demais Subfunções	655.000,00	867.000,00	180.000,00	812.071,44	0,19	54.928,56	101.465,00	724.618,96	0,18	142.381,04	87.452,48
PREVIDÊNCIA SOCIAL	61.315.445,00	61.629.945,00	7.780.770,25	40.120.510,61	9,26	21.509.434,39	7.730.407,14	40.068.618,46	9,92	21.561.326,54	51.892,15
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	61.315.445,00	61.629.945,00	7.780.770,25	40.120.510,61	9,26	21.509.434,39	7.730.407,14	40.068.618,46	9,92	21.561.326,54	51892,15
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-			-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	82.638.500,00	127.452.672,85	- 7.960.173,63	96.157.326,47	21,15	31.295.346,38	18.876.398,39	91.660.581,03	22,69	35.792.091,82	4.496.745,44
Atenção Básica	37.041.000,00	46.007.268,30	7.128.567,53	44.065.592,75	10,18	1.941.675,55	7.807.045,56	42.711.125,63	10,58	3.296.142,67	1.354.467,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	31.783.500,00	64.220.601,12	- 17.924.205,36	36.948.269,20	8,54	27.272.331,92	8.025.257,02	34.661.115,69	8,58	29.559.485,43	2.287.153,51
Suporte Profilático e Terapêutico	3.251.000,00	4.183.677,07	728.784,43	3.360.137,00	0,78	823.540,07	762.741,49	3.326.787,88	0,82	856.889,19	33.349,12
Vigilância Sanitária	2.171.000,00	2.767.394,49	760.224,58	2.364.380,60	0,55	403.013,89	794.232,35	2.307.574,25	0,57	459.820,24	56.806,35

Vigilância Epidemiológica	4.774.000,00	5.225.029,04	779.990,79	4.667.411,57	1,08	557.617,47	837.800,33	4.563.498,20	1,13	661.530,84	103.913,37
Alimentação e Nutrição	456.000,00	927.502,25	-	907.575,49	0,21	19.926,76	1.284,00	907.575,49	0,22	19.926,76	-
Administração Geral	3.157.000,00	4.116.200,58	566.464,40	3.843.959,86	0,89	272.240,72	648.037,64	3.182.903,89	0,79	933.296,69	661.055,97
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	124.683.341,00	134.184.278,76	18.110.098,51	103.489.930,70	23,74	30.694.348,06	20.954.257,71	95.684.206,30	23,68	38.500.072,46	7.805.724,40
Ensino Fundamental	88.387.341,00	93.235.824,59	10.514.152,84	69.418.729,96	16,04	23.817.094,63	14.640.206,39	63.494.311,45	15,71	29.741.513,14	5.924.418,51
Ensino Superior	139.000,00	139.000,00	-	-	-	139.000,00	-	-	-	139.000,00	-
Educação Infantil	27.716.000,00	30.909.303,83	5.387.816,72	26.575.765,65	6,14	4.333.538,18	5.329.929,80	26.517.878,73	6,57	4.391.425,10	57.886,92
Educação de Jovens e Adultos	585.000,00	592.208,91	20.293,38	88.502,27	0,02	503.706,64	20.293,38	88.502,27	0,02	503.706,64	-
Educação Especial	3.491.000,00	3.437.031,88	198.899,28	1.590.308,51	0,37	1.846.723,37	198.899,28	1.590.308,51	0,39	1.846.723,37	-
Outros Encargos Especiais	-	-			-	-			-	-	-
Demais Subfunções	4.365.000,00	5.870.909,55	1.988.936,29	5.816.624,31	1,17	54.285,24	764.928,86	3.993.205,34	0,99	1.877.704,21	1.823.418,97
CULTURA	3.159.900,00	8.122.268,86	666.996,32	3.186.322,17	0,74	4.935.946,69	942.628,39	2.791.928,73	0,69	5.330.340,13	394.393,44
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão Cultural	3.159.900,00	8.122.268,86	666.996,32	3.186.322,17	0,74	4.935.946,69	942.628,39	2.791.928,73	0,69	5.330.340,13	394.393,44
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	585.000,00	735.000,00	55.770,83	420.380,00	0,10	314.620,00	64.153,13	418.433,81	0,10	316.566,19	1.946,19
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	585.000,00	735.000,00	55.770,83	420.380,00	0,10	314.620,00	64.153,13	418.433,81	0,10	316.566,19	1.946,19
Assistência aos Povos Indígenas					-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-		-	-	-	-	-	
URBANISMO	41.642.000,00	77.482.507,23	2.100.068,92	40.308.488,23	9,31	37.174.019,00	5.411.047,48	34.412.286,61	8,52	43.070.220,62	5.896.201,62
Infra-Estrutura Urbana	27.922.000,00	61.552.675,09	1.763.725,39	26.001.806,74	6,01	35.550.868,35	3.104.871,82	21.870.283,62	5,41	39.682.391,47	4.131.523,12
Serviços Urbanos	13.720.000,00	15.929.832,14	336.343,53	14.306.681,49	3,30	1.623.150,65	2.306.175,66	12.542.002,99	3,11	3.387.829,15	1.764.678,50
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
HABITAÇÃO	80.000,00	19.000,00	-	227,48	-	18.772,52	-	227,48	-	18.772,52	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Urbana	80.000,00	19.000,00	-	227,48	-	18.772,52	-	227,48	-	18.772,52	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	3.797.000,00	4.847.500,00	378.252,35	3.798.015,14	0,88	1.049.484,86	678.672,51	3.308.697,02	0,82	1.538.802,98	489.318,12
Preservação e Conservação Ambiental	3.797.000,00	4.847.500,00	378.252,35	3.798.015,14	0,88	1.049.484,86	678.672,51	3.308.697,02	0,82	1.538.802,98	489.318,12
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções			-	-	-	-	-	-	-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.634.000,00	4.049.400,00	90.042,06	3.327.796,20	0,77	721.603,80	323.750,46	1.801.482,34	0,45	2.247.917,66	1.526.313,86
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	1.634.000,00	4.049.400,00	90.042,06	3.327.796,20	0,77	721.603,80	323.750,46	1.801.482,34	0,45	2.247.917,66	1.526.313,86
AGRICULTURA	1.500.000,00	13.032.751,16	1.033.854,60	4.784.073,34	1,11	8.248.677,82	1.151.328,80	4.491.178,52	1,11	8.541.572,64	292.894,82
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Abastecimento	1.500.000,00	13.032.751,16	1.033.854,60	4.784.073,34	1,11	8.248.677,82	1.151.328,80	4.491.178,52	1,11	8.541.572,64	292.894,82
Extensão Rural		-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-		-	-	-	-	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Colonização						-			-	-	
INDÚSTRIA	55.000,00	35.000,00	-	-	-	35.000,00	-	-	-	35.000,00	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Produção Industrial	55.000,00	35.000,00	-	-	-	35.000,00	-	-	-	35.000,00	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	45.000,00	20.000,00	-	3.570,00	-	16.430,00	-	966,00	-	19.034,00	2.604,00
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Turismo	45.000,00	20.000,00	-	3.570,00	-	16.430,00	-	966,00	-	19.034,00	2.604,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	1.219.800,00	1.425.800,00	458.032,85	1.384.393,00	0,32	41.407,00	483.485,32	1.235.907,24	0,31	189.892,76	148.485,76
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	1.219.800,00	1.425.800,00	458.032,85	1.384.393,00	0,32	41.407,00	483.485,32	1.235.907,24	0,31	189.892,76	148.485,76
ENERGIA	10.570.000,00	10.570.000,00	- 407.053,17	6.850.552,84	1,58	3.719.447,16	1.810.278,76	6.634.674,37	1,64	3.935.325,63	215.878,47
Conservação de Energia	10.570.000,00	10.570.000,00	- 407.053,17	6.850.552,84	1,58	3.719.447,16	1.810.278,76	6.634.674,37	1,64	3.935.325,63	215.878,47
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Áereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPORTO E LAZER	3.919.900,00	4.180.400,00	656.773,95	4.027.998,53	0,93	152.401,47	691.590,30	3.734.207,57	0,92	446.192,43	293.790,96
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto Comunitário	3.919.900,00	4.180.400,00	656.773,95	4.027.998,53	0,93	152.401,47	691.590,30	3.734.207,57	0,92	446.192,43	293.790,96
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	21.650.000,00	23.235.273,03	3.584.784,33	22.057.632,98	5,09	1.177.640,05	3.584.784,33	22.057.632,98	5,46	1.177.640,05	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	14.250.000,00	16.090.000,00	2.830.675,66	15.959.569,51	3,68	130.430,49	2.830.675,66	15.959.569,51	3,95	130.430,49	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	7.400.000,00	7.145.273,03	754.108,67	6.098.063,47	1,41	1.047.209,56	754.108,67	6.098.063,47	1,51	1.047.209,56	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	3.235,10				3.235,10				3.235,10	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	34.057.345,00	35.771.417,62	7.138.347,06	35.195.124,61	8,13	576.293,01	7.138.347,06	35.195.124,61	8,71	576.293,01	
LEGISLATIVA	270.000,00	320.000,00	68.683,56	302.815,74	0,07	17.184,26	68.683,56	302.815,74	0,07	17.184,26	
Ação Legislativa	270.000,00	320.000,00	68.683,56	302.815,74	0,07	17.184,26	68.683,56	302.815,74	0,07	17.184,26	
JUDICIÁRIA	250.100,00	299.100,00	71.244,07	298.451,29	0,07	648,71	71.244,07	298.451,29	0,07	648,71	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	250.100,00	299.100,00	71.244,07	298.451,29	0,07	648,71	71.244,07	298.451,29	0,07	648,71	
ADMINISTRAÇÃO	2.239.700,00	2.533.200,00	570.240,30	2.455.126,27	0,57	78.073,73	570.240,30	2.455.126,27	0,61	78.073,73	
Administração Geral	2.239.700,00	2.533.200,00	570.240,30	2.455.126,27	0,57	78.073,73	570.240,30	2.455.126,27	0,61	78.073,73	
DEFESA NACIONAL	5.500,00	5.500,00	-	4.510,00	-	990,00	-	4.510,00	-	990,00	
Defesa Terrestre	5.500,00	5.500,00	-	4.510,00	-	990,00	-	4.510,00	-	990,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	350.100,00	392.300,00	91.964,95	390.243,23	0,09	2.056,77	91.964,95	390.243,23	0,10	2.056,77	
Defesa Terrestre	350.000,00	392.200,00	91.964,95	390.243,23	0,09	1.956,77	91.964,95	390.243,23	0,10	1.956,77	
Defesa Civil	100,00	100,00			-	100,00	-	-	-	100,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	731.600,00	815.600,00	185.281,77	792.130,54	0,18	23.469,46	185.281,77	792.130,54	0,20	23.469,46	
Assistência Comunitária	731.600,00	815.600,00	185.281,77	792.130,54	0,18	23.469,46	185.281,77	792.130,54	0,20	23.469,46	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	90.000,00	93.500,00	19.712,67	84.711,80	0,02	8.788,20	19.712,67	84.711,80	0,02	8.788,20	
Previdência do Regime Estatutário	90.000,00	93.500,00	19.712,67	84.711,80	0,02	8.788,20	19.712,67	84.711,80	0,02	8.788,20	

SAÚDE	6.616.500,00	7.184.964,98	1.610.402,44	6.938.448,35	1,59	246.516,63	1.610.402,44	6.938.448,35	1,72	246.516,63	
Atenção Básica	3.913.000,00	4.418.224,87	998.753,87	4.297.886,09	0,99	120.338,78	998.753,87	4.297.886,09	1,06	120.338,78	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.710.500,00	1.727.740,11	377.886,73	1.650.874,91	0,38	76.865,20	377.886,73	1.650.874,91	0,41	76.865,20	
Suporte Profilático e Terapêutico	61.000,00	61.000,00	12.475,24	54.875,34	0,01	6.124,66	12.475,24	54.875,34	0,01	6.124,66	
Vigilância Sanitária	186.000,00	208.000,00	45.617,47	193.120,99	0,04	14.879,01	45.617,47	193.120,99	0,05	14.879,01	
Vigilância Epidemiológica	495.000,00	519.000,00	122.109,64	513.605,28	0,12	5.394,72	122.109,64	513.605,28	0,13	5.394,72	
Administração Geral	251.000,00	251.000,00	53.559,49	228.085,74	0,05	22.914,26	53.559,49	228.085,74	0,06	22.914,26	
EDUCAÇÃO	6.667.000,00	7.608.407,64	1.719.330,15	7.458.352,92	1,72	150.054,72	1.719.330,15	7.458.352,92	1,86	150.054,72	
Ensino Fundamental	5.144.000,00	5.060.262,93	1.122.910,24	5.008.835,76	1,15	51.427,17	1.122.910,24	5.008.835,76	1,24	51.427,17	
Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00	
Educação Infantil	1.404.000,00	2.424.000,00	580.985,78	2.380.336,17	0,55	43.663,83	580.985,78	2.380.336,17	0,59	43.663,83	
Educação de Jovens e Adultos	27.000,00	28.109,12	3.327,36	13.150,19	-	14.958,93	3.327,36	13.150,19	-	14.958,93	
Educação Especial	91.000,00	95.035,59	12.106,77	56.030,80	0,01	39.004,79	12.106,77	56.030,80	0,01	39.004,79	
CULTURA	40.100,00	67.100,00	15.919,55	64.027,05	0,01	3.072,95	15.919,55	64.027,05	0,02	3.072,95	
Difusão Cultural	40.100,00	67.100,00	15.919,55	64.027,05	0,01	3.072,95	15.919,55	64.027,05	0,02	3.072,95	
URBANISMO	250.000,00	271.500,00	56.413,22	240.050,50	0,06	31.449,50	56.413,22	240.050,50	0,06	31.449,50	
Serviços Urbanos	250.000,00	271.500,00	56.413,22	240.050,50	0,06	31.449,50	56.413,22	240.050,50	0,06	31.449,50	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	30.200,00	39.200,00	8.985,87	38.477,78	0,01	722,22	8.985,87	38.477,78	0,01	722,22	
Comunicação Social	30.200,00	39.200,00	8.985,87	38.477,78	0,01	722,22	8.985,87	38.477,78	0,01	722,22	
ENERGIA	30.000,00	30.000,00	4.036,89	22.495,36	0,01	7.504,64	4.036,89	22.495,36	0,01	7.504,64	
Conservção de Energia	30.000,00	30.000,00	4.036,89	22.495,36	0,01	7.504,64	4.036,89	22.495,36	0,01	7.504,64	
DESPORTO E LAZER	40.100,00	43.600,00	9.389,46	43.295,67	0,01	304,33	9.389,46	43.295,67	0,01	304,33	
Desporto Comunitário	40.100,00	43.600,00	9.389,46	43.295,67	0,01	304,33	9.389,46	43.295,67	0,01	304,33	
ENCARGOS ESPECIAIS	16.446.445,00	16.067.445,00	2.706.742,16	16.061.988,11	3,70	5.456,89	2.706.742,16	16.061.988,11	3,98	5.456,89	
Serviço da Divida Interna	16.446.445,00	16.067.445,00	2.706.742,16	16.061.988,11	3,70	5.456,89	2.706.742,16	16.061.988,11	3,98	5.456,89	
TOTAL (III) = (I + II)	474.550.786,00	602.462.105,45	45.508.873,26	432.701.812,14	100,00	169.760.293,31	82.286.292,78	404.211.220,01	100,00	198.250.885,44	28.490.592,13
FONTE: CONTABILIDADE											

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:C0F2625B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro/23	Fevereiro/23	Março/23	Abril/23	Maio/23	Junho/23	Julho/23	Agosto/23	Setembro/23	Outubro/23	Novembro/23	Dezembro/23	TOTAL (ÚLTIMOS 12	PREVISÃO

													MESES)	ATUALIZADA 2021
RECEITA CORRENTE (I)	39.650.114,40	34.356.580,50	37.510.169,33	48.400.793,39	39.397.870,69	34.806.325,54	35.250.046,37	32.669.494,71	30.241.975,20	35.126.359,25	38.977.769,02	52.639.611,09	367.409.729,38	458.402.345,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.068.225,28	5.097.487,59	8.845.881,70	20.766.024,44	8.191.818,09	7.944.299,33	6.882.357,98	7.061.174,55	7.229.545,28	6.495.836,21	6.494.087,91	8.798.278,72	84.582.650,45	126.820.000,00
IPTU	615.807,27	420.353,92	2.918.815,94	12.833.081,05	2.255.339,01	1.802.096,27	1.274.613,76	1.267.877,84	1.119.918,45	1.077.498,33	1.303.376,28	1.573.069,05	28.461.847,17	55.100.000,00
ISS	2.427.325,95	2.101.636,04	2.355.857,62	2.265.636,09	2.390.433,19	3.264.266,30	2.555.857,24	2.682.978,98	3.070.284,42	2.632.431,96	2.703.733,64	2.755.990,18	31.206.431,61	30.500.000,00
ITBI	787.578,72	471.657,66	549.880,47	450.778,67	592.687,01	648.204,68	656.468,30	743.467,21	963.244,50	704.240,15	555.214,73	1.107.817,90	8.231.240,00	10.000.000,00
IRRF	853.924,03	1.447.245,07	1.346.654,44	1.267.771,30	1.391.741,38	1.420.508,31	1.364.087,69	1.363.219,39	1.321.610,78	1.405.804,49	1.360.308,56	2.481.218,56	17.024.094,00	15.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.383.589,31	656.594,90	1.674.673,23	3.948.757,33	1.561.617,50	809.223,77	1.031.330,99	1.003.631,13	754.487,13	675.861,28	571.454,70	880.183,03	14.951.404,30	16.220.000,00
Contribuições	931.069,83	1.982.733,02	2.107.418,51	2.666.268,72	1.844.139,65	2.242.838,24	2.113.063,30	2.206.182,36	2.000.650,77	2.024.256,19	2.158.684,79	4.571.530,51	26.848.835,89	22.354.000,00
Receita Patrimonial	3.134.503,63	2.897.815,69	4.521.621,55	3.272.429,95	4.736.580,83	4.717.756,40	3.483.764,95	2.268.749,51	1.038.489,85	1.205.240,55	5.636.501,22	4.896.053,02	31.276.952,91	17.205.046,35
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.128.819,97	2.888.042,13	4.513.491,77	3.262.514,36	4.722.363,96	4.690.545,07	3.466.948,52	2.249.035,17	1.021.985,06	1.185.565,95	5.621.799,64	4.881.292,60	41.632.404,20	17.170.046,35
Outras Receitas Patrimoniais	5.683,66	9.773,56	8.129,78	9.915,59	14.216,87	27.211,33	16.816,43	19.714,34	16.504,79	19.674,60	14.701,58	14.760,42	177.102,95	35.000,00
Receita Agropecuária													-	0,00
Receita Industrial													-	0,00
Receita de Serviços	142.758,22	79.189,66	199.549,58	145.097,03	181.527,81	148.566,14	150.519,80	168.845,16	72.481,73	179.757,05	159.657,18	242.781,63	1.870.730,99	2.915.000,00
Transferências Correntes	27.634.708,12	22.951.522,49	20.750.986,48	20.390.166,67	22.833.526,25	18.649.397,52	21.347.568,80	19.800.170,38	18.787.752,94	23.865.216,10	23.420.571,66	31.728.127,47	217.011.015,75	271.964.953,89
Cota-Parte do FPM	6.230.040,25	8.404.244,45	5.141.261,86	5.878.066,76	6.533.497,11	6.100.185,50	8.132.403,24	5.517.305,25	5.611.705,67	5.223.670,55	6.777.526,84	10.763.188,21	80.313.095,69	70.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.808.600,58	3.085.469,59	3.469.054,74	3.628.115,91	4.419.686,55	3.743.994,15	3.905.443,21	4.360.249,45	4.399.957,78	4.586.821,04	4.314.109,98	5.199.455,85	48.920.958,83	45.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	8.700.501,39	3.554.114,57	3.807.906,33	3.097.645,87	3.105.367,33	1.073.510,21	835.152,66	806.343,02	654.797,49	661.806,60	590.161,95	634.117,47	27.521.424,89	19.000.000,00
Cota-Parte do ITR	294.908,24	54.078,64	25.724,73	12.018,72	50.157,21	150.906,39	234.289,58	179.665,62	196.503,16	2.273.804,71	627.188,90	655.953,80	4.755.199,70	3.000.000,00
Transferências da LC 87/1996													-	
Transferências da LC 61/1989	43.633,08	31.115,63	38.562,00	41.109,87	36.968,42	46.098,60	41.882,10	37.279,21	48.313,93	53.973,07	44.224,20	48.146,48	511.306,59	700.000,00
Transferências do FUNDEB	6.143.186,93	5.283.017,74	5.441.244,15	5.133.366,81	5.923.433,03	4.979.139,53	4.728.114,56	5.396.880,30	4.932.427,63	5.403.863,81	5.695.045,29	7.189.095,91	66.248.815,69	85.512.860,75
Outras Transferências Correntes	2.413.837,65	2.539.481,87	2.827.232,67	2.599.842,73	2.764.416,60	2.555.563,14	3.470.283,45	3.502.447,53	2.944.047,28	5.661.276,32	5.372.314,50	7.238.169,75	43.888.913,49	48.552.093,14
Outras Receitas Correntes	1.738.849,32	1.347.832,05	1.084.711,51	1.160.806,58	1.610.278,06	1.103.467,91	1.272.771,54	1.164.372,75	1.113.054,63	1.356.053,15	1.108.266,26	2.402.839,74	16.463.303,50	17.143.345,73
DEDUÇÕES (II)	6.089.579,49	6.312.888,05	7.261.007,07	6.164.653,50	7.622.434,35	7.105.543,62	5.955.915,52	4.678.371,95	3.433.816,50	4.187.703,80	8.668.195,01	11.034.184,72	58.811.913,85	55.194.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	1.140.769,47	1.172.924,45	1.167.013,31	1.182.012,39	1.215.671,64	1.214.532,50	1.214.876,67	1.211.990,82	1.209.175,49	1.215.425,01	3.569.305,53	15.513.697,28	11.704.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	214.518,74	158.957,43	165.924,52	167.482,80	167.482,80	167.424,23	404.441,20	167.908,36	167.908,36	179.219,82	223.655,17	335.975,48	2.520.898,91	2.000.000,00
Rendimento sw Aplicações de Recursos Previdenciarios	2.059.525,99	1.987.358,64	3.425.661,78	2.298.768,63	3.443.806,91	3.499.522,91	2.342.647,00	1.101.444,75	35.808,25	211.013,75	4.744.201,29	4.110.119,80	29.259.879,70	14.950.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.815.534,76	3.025.802,51	2.496.496,32	2.531.388,76	2.829.132,25	2.222.924,84	1.994.294,82	2.194.142,17	2.018.109,07	2.588.294,74	2.484.913,54	3.018.783,91	31.219.817,69	26.540.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	33.560.534,91	28.043.692,45	30.249.162,26	42.236.139,89	31.775.436,34	27.700.781,92	29.294.130,85	27.991.122,76	26.808.158,70	30.938.655,45	30.309.574,01	41.605.426,37	380.512.815,91	403.208.345,97
(-) Transferência obrigatorias da União relativas às emendas individuais (art.166-A,§ 1º da CF (IV)													-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV	33.560.534,91	28.043.692,45	30.249.162,26	42.236.139,89	31.775.436,34	27.700.781,92	29.294.130,85	27.991.122,76	26.808.158,70	30.938.655,45	30.309.574,01	41.605.426,37	380.512.815,91	403.208.345,97
(-) Transferência obrigatorias da União relativas às emendas bancadas (art.166-A, § 16 da CF (VI)													-	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias ((§ 11 do art.198, da CF - EC 120/22) (VII)	484.344,00	364.560,00	604.128,00	484.344,00	491.040,00	491.040,00	491.040,00	493.680,00	493.680,00	493.680,00	493.680,00	871.992,00	6.257.208,00	5.820.608,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	33.076.190,91	27.679.132,45	29.645.034,26	41.751.795,89	31.284.396,34	27.209.741,92	28.803.090,85	27.497.442,76	26.314.478,70	30.444.975,45	29.815.894,01	40.733.434,37	374.255.607,91	397.387.737,71
Demonstrativo sujeito a alteração até o envio do Bimestre ao TCE														
Fonte: Contabilidade														

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:112B9425

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO 11/2024

DECRETO Nº 11, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, visando à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALGADO FILHO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no art. 13, o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação;
Considerando as normas de escrituração previstas na Lei nº 4.320/64 e no art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000;
Considerando a transparência necessária das informações contábeis, através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, da Lei Complementar nº 101/2000, previstos nos arts. 52 a 54 daquela Lei,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Ficam estabelecidos por este Decreto a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso da administração direta e indireta do Município, consoante a Lei nº 51/2023, de 13 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Salgado Filho para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.
Parágrafo único. São partes integrantes deste Decreto:
I – o Anexo I, que dispõe sobre o Desdobramento em Metas Bimestrais de Arrecadação da administração direta para o exercício, da receita estimada no orçamento, bem como das reestimativas da receita a cada bimestre, evidenciado de forma sintética as receitas de acordo a classificação legal;
II – o Anexo II, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso sintético da administração direta, que a administração municipal fica autorizada a utilizar no Exercício de 2024, com base nas metas de arrecadação constantes no Anexo I, servindo como demonstrativo para publicação legal, em atendimento aos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº 101/2000.
CAPÍTULO II
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE
DESEMBOLSO E DAS FINALIDADES
Art. 2º A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destina-se a:
I – assegurar à Administração Municipal a implementação do planejamento realizado, com vistas à melhor execução dos programas de governo;
II – identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
III – servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000;
IV – permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a administração municipal, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;
V – fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no Anexo de Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, e no orçamento na Reserva de Contingência, conforme art. 5º, III, “b”, da mesma Lei;
VI – viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº 101, no exercício e nos dois seguintes:
a) da renúncia de receita, conforme art. 14, e a comprovação das medidas de compensação, quando for o caso;
b) da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, prevista no art. 16, I;
c) da despesa obrigatória de caráter continuado, prevista no art. 17, § 1º.
CAPÍTULO III
DAS METAS DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA
Art. 3º Ficam estabelecidas, conforme Anexo I deste Decreto, as metas de arrecadação bimestral do presente exercício.
Art. 4º Fica, também, estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso que a administração municipal fica autorizada a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto.
§ 1º As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões no bimestre, na forma do Anexo I deste Decreto.
§ 2º O planejamento bimestral da receita e da despesa deverá ser refletido no Demonstrativo de que trata o art. 52 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação e superávit financeiro, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, deverá ele repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.

CAPÍTULO IV

DOS CRITÉRIOS PARA OS DESEMBOLSOS

Art. 6º As exigibilidades inscritas na contabilidade do Município no Passivo Financeiro e no Passivo Permanente obedecerão à estrita ordem cronológica de seus vencimentos de acordo com o vínculo de recursos.

Parágrafo único. A observância da ordem de que trata o caput deste artigo poderá ser alterada:

I – nos casos em que decorram vantagens financeiras para o erário, como descontos e abatimentos que sejam capazes de justificar a alteração da ordem;

II – nos casos em que forem decretados estados de calamidade pública e situação de emergência no Município;

III – no pagamento de sentenças judiciais.

Art. 7º A elaboração dos contratos e dos atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma prevista no art. 40, XIV, “b”, e no art. 55, III, da Lei 8.666/93, deverão obedecer ao fluxo de caixa de que trata este Decreto.

CAPÍTULO V

DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 8º O Departamento de Contabilidade e Finanças, ficará responsável pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata este Decreto.

Parágrafo único. A cada bimestre poderá ser aprovada, por Decreto, a atualização dos Anexos de que trata este Decreto.

Art. 9º Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos neste exercício, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 10 O Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade deverá providenciar o bloqueio provisório das dotações orçamentárias em caso de não realização da receita, ou tendência desta, podendo ocorrer arecomposição dasdotações naproporção dos bloqueios realizados.

Parágrafo único. A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Diretor municipal, no que se refere à respectiva pasta.

Art. 12 A fiscalização e acompanhamento do cumprimento do presente Decreto ficam a cargo da Controladoria de Controle Interno, que comunicará ao Prefeito Municipal o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 10 de janeiro de 2024.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salgado Filho										
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR										
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br						**Usuário: Maicon Hendges**		**Chave de Autenticação**		
http://www.salgadofilho.pr.gov.br								2682-0662-299		
Cronograma de Desembolso										
1º Quadrimestre - Valores em R$										
Natureza da Despesa	**Fonte**	**Dotação Atualizada**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**1º Bimestre**	**Março**	**Abril**	**2º Bimestre**	**1º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
2001 - GABINETE DO PREFEITO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	287.700,00	23.975,00	23.975,00	47.950,00	23.975,00	23.975,00	47.950,00	95.900,00	95.900,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	117.500,00	9.791,66	9.791,66	19.583,32	9.791,66	9.791,66	19.583,32	39.166,64	39.166,64
4.4 - Investimentos	1000	10.000,00	833,33	833,33	1.666,66	833,33	833,33	1.666,66	3.333,32	3.333,32
2002 - CONTROLE INTERNO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	86.180,00	7.181,66	7.181,66	14.363,32	7.181,66	7.181,66	14.363,32	28.726,64	28.726,64
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	10.050,00	837,50	837,50	1.675,00	837,50	837,50	1.675,00	3.350,00	3.350,00
4.4 - Investimentos	1000	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,67	833,34	1.666,68	1.666,68
3001 - PROCURADORIA GERAL										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	193.000,00	16.083,33	16.083,33	32.166,66	16.083,33	16.083,33	32.166,66	64.333,32	64.333,32
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	15.500,00	1.291,67	1.291,67	2.583,34	1.291,67	1.291,67	2.583,34	5.166,68	5.166,68
4.4 - Investimentos	1000	10.000,00	833,33	833,33	1.666,66	833,33	833,33	1.666,66	3.333,32	3.333,32
4001 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	174.550,00	14.545,83	14.545,83	29.091,66	14.545,83	14.545,83	29.091,66	58.183,32	58.183,32
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	11.890,00	990,84	990,84	1.981,68	990,84	990,84	1.981,68	3.963,36	3.963,36
4.4 - Investimentos	1000	8.000,00	666,67	666,67	1.333,34	666,67	666,67	1.333,34	2.666,68	2.666,68
4002 - DEPARTAMENTO DE										

COMPRAS										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	53.680,00	4.473,33	4.473,33	8.946,66	4.473,33	4.473,33	8.946,66	17.893,32	17.893,32
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	5.760,00	480,01	480,01	960,02	480,01	480,01	960,02	1.920,04	1.920,04
4.4 - Investimentos	1000	5.250,00	437,50	437,50	875,00	437,50	437,50	875,00	1.750,00	1.750,00
4003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	539.620,00	44.968,32	44.968,32	89.936,64	44.968,32	44.968,32	89.936,64	179.873,28	179.873,28
3.3 - Outras Despesas Correntes	1507	105.000,00	8.750,00	8.750,00	17.500,00	8.750,00	8.750,00	17.500,00	35.000,00	35.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	1.115.970,00	92.997,51	92.997,51	185.995,02	92.997,51	92.997,51	185.995,02	371.990,04	371.990,04
4.4 - Investimentos	1000	39.900,00	3.325,00	3.325,00	6.650,00	3.325,00	3.325,00	6.650,00	13.300,00	13.300,00
4004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	57.880,00	4.823,33	4.823,33	9.646,66	4.823,33	4.823,33	9.646,66	19.293,32	19.293,32
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	4.860,00	405,01	405,01	810,02	405,01	405,01	810,02	1.620,04	1.620,04
4.4 - Investimentos	1000	5.250,00	437,50	437,50	875,00	437,50	437,50	875,00	1.750,00	1.750,00
4005 - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.770,00	147,51	147,51	295,02	147,51	147,51	295,02	590,04	590,04
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	2.950,00	245,85	245,85	491,70	245,85	245,85	491,70	983,40	983,40
4.4 - Investimentos	1000	590,00	49,17	49,17	98,34	49,17	49,17	98,34	196,68	196,68
4006 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	65.100,00	5.425,00	5.425,00	10.850,00	5.425,00	5.425,00	10.850,00	21.700,00	21.700,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	4.860,00	405,01	405,01	810,02	405,01	405,01	810,02	1.620,04	1.620,04
4.4 - Investimentos	1000	372.750,00	31.062,50	31.062,50	62.125,00	31.062,50	31.062,50	62.125,00	124.250,00	124.250,00
4007 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	65.100,00	5.425,00	5.425,00	10.850,00	5.425,00	5.425,00	10.850,00	21.700,00	21.700,00
Prefeitura Municipal de Salgado Filho										
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR										
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br						**Usuário: Maicon Hendges**		**Chave de Autenticação**		
http://www.salgadofilho.pr.gov.br								2682-0662-299		
Cronograma de Desembolso										
1º Quadrimestre - Valores em R$										
Natureza da Despesa	**Fonte**	**Dotação Atualizada**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**1º Bimestre**	**Março**	**Abril**	**2º Bimestre**	**1º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	5.380,00	448,34	448,34	896,68	448,34	448,34	896,68	1.793,36	1.793,36
4.4 - Investimentos	1000	5.250,00	437,50	437,50	875,00	437,50	437,50	875,00	1.750,00	1.750,00
4008 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	41.750,00	3.479,17	3.479,17	6.958,34	3.479,17	3.479,17	6.958,34	13.916,68	13.916,68
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	3.940,00	328,34	328,34	656,68	328,34	328,34	656,68	1.313,36	1.313,36
4.4 - Investimentos	1000	5.250,00	437,50	437,50	875,00	437,50	437,50	875,00	1.750,00	1.750,00
5001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	286.440,00	23.870,00	23.870,00	47.740,00	23.870,00	23.870,00	47.740,00	95.480,00	95.480,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	16.050,00	1.337,50	1.337,50	2.675,00	1.337,50	1.337,50	2.675,00	5.350,00	5.350,00
4.4 - Investimentos	1000	10.000,00	833,33	833,33	1.666,66	833,33	833,33	1.666,66	3.333,32	3.333,32
5002 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	140.830,00	11.735,83	11.735,83	23.471,66	11.735,83	11.735,83	23.471,66	46.943,32	46.943,32
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	8.010,00	667,51	667,51	1.335,02	667,51	667,51	1.335,02	2.670,04	2.670,04
4.4 - Investimentos	1000	10.500,00	875,00	875,00	1.750,00	875,00	875,00	1.750,00	3.500,00	3.500,00
6001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1101	3.713.460,00	309.455,00	309.455,00	618.910,00	309.455,00	309.455,00	618.910,00	1.237.820,00	1.237.820,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1103	1.351.250,00	112.604,17	112.604,17	225.208,34	112.604,17	112.604,17	225.208,34	450.416,68	450.416,68
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1104	686.390,00	57.199,17	57.199,17	114.398,34	57.199,17	57.199,17	114.398,34	228.796,68	228.796,68
3.3 - Outras Despesas Correntes	1101	1.180,00	98,34	98,34	196,68	98,34	98,34	196,68	393,36	393,36
3.3 - Outras Despesas Correntes	1102	200.000,00	16.666,67	16.666,67	33.333,34	16.666,67	16.666,67	33.333,34	66.666,68	66.666,68
3.3 - Outras Despesas Correntes	1103	1.156.690,00	96.390,85	96.390,85	192.781,70	96.390,85	96.390,85	192.781,70	385.563,40	385.563,40
3.3 - Outras Despesas Correntes	1104	283.680,00	23.640,00	23.640,00	47.280,00	23.640,00	23.640,00	47.280,00	94.560,00	94.560,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1107	220.500,00	18.375,00	18.375,00	36.750,00	18.375,00	18.375,00	36.750,00	73.500,00	73.500,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	315.000,00	26.250,00	26.250,00	52.500,00	26.250,00	26.250,00	52.500,00	105.000,00	105.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1120	75.600,00	6.300,00	6.300,00	12.600,00	6.300,00	6.300,00	12.600,00	25.200,00	25.200,00

3.3 - Outras Despesas Correntes	1121	63.000,00	5.250,00	5.250,00	10.500,00	5.250,00	5.250,00	10.500,00	21.000,00	21.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1122	220.500,00	18.375,00	18.375,00	36.750,00	18.375,00	18.375,00	36.750,00	73.500,00	73.500,00
4.4 - Investimentos	1103	102.690,00	8.557,50	8.557,50	17.115,00	8.557,50	8.557,50	17.115,00	34.230,00	34.230,00
4.4 - Investimentos	1119	300.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00
7001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1303	185.248,00	13.125,00	13.125,00	26.250,00	13.125,00	13.125,00	26.250,00	52.500,00	52.500,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1303	240.798,00	18.625,00	18.625,00	37.250,00	18.625,00	18.625,00	37.250,00	74.500,00	74.500,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	160.000,00	13.333,33	13.333,33	26.666,66	13.333,33	13.333,33	26.666,66	53.333,32	53.333,32
4.4 - Investimentos	1303	5.250,00	437,50	437,50	875,00	437,50	437,50	875,00	1.750,00	1.750,00
4.4 - Investimentos	1000	40.000,00	3.333,33	3.333,33	6.666,66	3.333,33	3.333,33	6.666,66	13.333,32	13.333,32
7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1303	1.591.240,00	132.603,33	132.603,33	265.206,66	132.603,33	132.603,33	265.206,66	530.413,32	530.413,32
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1494	634.200,00	52.850,00	52.850,00	105.700,00	52.850,00	52.850,00	105.700,00	211.400,00	211.400,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	4494	435.750,00	36.312,50	36.312,50	72.625,00	36.312,50	36.312,50	72.625,00	145.250,00	145.250,00

Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR

CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br | **Usuário: Maicon Hendges** | **Chave de Autenticação**

http://www.salgadofilho.pr.gov.br | 2682-0662-299

Cronograma de Desembolso

1º Quadrimestre - Valores em R$

Natureza da Despesa	**Fonte**	**Dotação Atualizada**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**1º Bimestre**	**Março**	**Abril**	**2º Bimestre**	**1º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
3.3 - Outras Despesas Correntes	1303	2.215.714,00	188.396,66	188.396,66	376.793,32	188.396,66	188.396,66	376.793,32	753.586,64	753.586,64
3.3 - Outras Despesas Correntes	1494	649.950,00	54.162,50	54.162,50	108.325,00	54.162,50	54.162,50	108.325,00	216.650,00	216.650,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1495	68.250,00	5.687,50	5.687,50	11.375,00	5.687,50	5.687,50	11.375,00	22.750,00	22.750,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	3494	600.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	200.000,00	200.000,00
4.4 - Investimentos	1303	87.000,00	7.250,00	7.250,00	14.500,00	7.250,00	7.250,00	14.500,00	29.000,00	29.000,00
4.4 - Investimentos	1518	300.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00
7003 - SANEAMENTO										
4.4 - Investimentos	1000	26.250,00	2.187,50	2.187,50	4.375,00	2.187,50	2.187,50	4.375,00	8.750,00	8.750,00
8004 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	976.500,00	81.375,00	81.375,00	162.750,00	81.375,00	81.375,00	162.750,00	325.500,00	325.500,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1504	415.800,00	34.650,00	34.650,00	69.300,00	34.650,00	34.650,00	69.300,00	138.600,00	138.600,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1512	15.590,00	1.299,17	1.299,17	2.598,34	1.299,17	1.299,17	2.598,34	5.196,68	5.196,68
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	1.519.460,00	126.621,67	126.621,67	253.243,34	126.621,67	126.621,67	253.243,34	506.486,68	506.486,68
4.4 - Investimentos	1000	105.000,00	8.750,00	8.750,00	17.500,00	8.750,00	8.750,00	17.500,00	35.000,00	35.000,00
8005 - DEPARTAMENTO DE OBRAS										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.770,00	147,51	147,51	295,02	147,51	147,51	295,02	590,04	590,04
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	2.950,00	245,85	245,85	491,70	245,85	245,85	491,70	983,40	983,40
4.4 - Investimentos	1000	53.090,00	4.424,17	4.424,17	8.848,34	4.424,17	4.424,17	8.848,34	17.696,68	17.696,68
4.4 - Investimentos	1015	105.000,00	8.750,00	8.750,00	17.500,00	8.750,00	8.750,00	17.500,00	35.000,00	35.000,00
9001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	425.000,00	35.416,67	35.416,67	70.833,34	35.416,67	35.416,67	70.833,34	141.666,68	141.666,68
3.3 - Outras Despesas Correntes	1786	54.600,00	4.550,00	4.550,00	9.100,00	4.550,00	4.550,00	9.100,00	18.200,00	18.200,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1802	70.350,00	5.862,50	5.862,50	11.725,00	5.862,50	5.862,50	11.725,00	23.450,00	23.450,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1934	67.200,00	5.600,00	5.600,00	11.200,00	5.600,00	5.600,00	11.200,00	22.400,00	22.400,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1936	2.100,00	175,00	175,00	350,00	175,00	175,00	350,00	700,00	700,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1940	2.100,00	175,00	175,00	350,00	175,00	175,00	350,00	700,00	700,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	104.500,00	8.708,35	8.708,35	17.416,70	8.708,35	8.708,35	17.416,70	34.833,40	34.833,40
4.4 - Investimentos	1786	8.400,00	700,00	700,00	1.400,00	700,00	700,00	1.400,00	2.800,00	2.800,00
4.4 - Investimentos	1802	8.400,00	700,00	700,00	1.400,00	700,00	700,00	1.400,00	2.800,00	2.800,00
4.4 - Investimentos	1934	8.400,00	700,00	700,00	1.400,00	700,00	700,00	1.400,00	2.800,00	2.800,00
4.4 - Investimentos	1000	30.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4 - Investimentos	2937	300.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00
9002 - FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO SUAS										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	54.300,00	4.525,00	4.525,00	9.050,00	4.525,00	4.525,00	9.050,00	18.100,00	18.100,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1936	10.500,00	875,00	875,00	1.750,00	875,00	875,00	1.750,00	3.500,00	3.500,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	24.710,00	2.059,15	2.059,15	4.118,30	2.059,15	2.059,15	4.118,30	8.236,60	8.236,60
4.4 - Investimentos	1000	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,67	833,34	1.666,68	1.666,68

9003 - FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PBF E DO CADASTRO										
3.3 - Outras Despesas Correntes	1940	15.960,00	1.330,01	1.330,01	2.660,02	1.330,01	1.330,01	2.660,02	5.320,04	5.320,04
Prefeitura Municipal de Salgado Filho										
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR										
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br						**Usuário: Maicon Hendges**		**Chave de Autenticação**		
http://www.salgadofilho.pr.gov.br								2682-0662-299		
Cronograma de Desembolso										
1º Quadrimestre - Valores em R$										
Natureza da Despesa	**Fonte**	**Dotação Atualizada**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**1º Bimestre**	**Março**	**Abril**	**2º Bimestre**	**1º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	66.000,00	5.500,01	5.500,01	11.000,02	5.500,01	5.500,01	11.000,02	22.000,04	22.000,04
4.4 - Investimentos	1940	2.940,00	245,00	245,00	490,00	245,00	245,00	490,00	980,00	980,00
9004 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	142.790,00	11.899,16	11.899,16	23.798,32	11.899,16	11.899,16	23.798,32	47.596,64	47.596,64
3.3 - Outras Despesas Correntes	1880	5.880,00	490,00	490,00	980,00	490,00	490,00	980,00	1.960,00	1.960,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	402.260,00	33.521,68	33.521,68	67.043,36	33.521,68	33.521,68	67.043,36	134.086,72	134.086,72
4.4 - Investimentos	1000	40.750,00	3.395,83	3.395,83	6.791,66	3.395,83	3.395,83	6.791,66	13.583,32	13.583,32
9005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO										
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	39.620,00	3.301,66	3.301,66	6.603,32	3.301,66	3.301,66	6.603,32	13.206,64	13.206,64
3.3 - Outras Despesas Correntes	1900	5.880,00	490,00	490,00	980,00	490,00	490,00	980,00	1.960,00	1.960,00
4.4 - Investimentos	1000	40.750,00	3.395,83	3.395,83	6.791,66	3.395,83	3.395,83	6.791,66	13.583,32	13.583,32
12001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.770,00	147,51	147,51	295,02	147,51	147,51	295,02	590,04	590,04
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	29.190,00	2.432,51	2.432,51	4.865,02	2.432,51	2.432,51	4.865,02	9.730,04	9.730,04
4.4 - Investimentos	1000	11.520,00	960,00	960,00	1.920,00	960,00	960,00	1.920,00	3.840,00	3.840,00
12002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	430.000,00	35.833,33	35.833,33	71.666,66	35.833,33	35.833,33	71.666,66	143.333,32	143.333,32
3.3 - Outras Despesas Correntes	1507	71.400,00	5.950,00	5.950,00	11.900,00	5.950,00	5.950,00	11.900,00	23.800,00	23.800,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1510	149.590,00	12.465,83	12.465,83	24.931,66	12.465,83	12.465,83	24.931,66	49.863,32	49.863,32
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	886.300,00	73.858,33	73.858,33	147.716,66	73.858,33	73.858,33	147.716,66	295.433,32	295.433,32
4.4 - Investimentos	1000	246.250,00	20.520,83	20.520,83	41.041,66	20.520,83	20.520,83	41.041,66	82.083,32	82.083,32
4.4 - Investimentos	1015	105.000,00	8.750,00	8.750,00	17.500,00	8.750,00	8.750,00	17.500,00	35.000,00	35.000,00
12003 - DEFESA CIVIL										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.770,00	147,51	147,51	295,02	147,51	147,51	295,02	590,04	590,04
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	58.930,00	4.910,84	4.910,84	9.821,68	4.910,84	4.910,84	9.821,68	19.643,36	19.643,36
4.4 - Investimentos	1000	15.750,00	1.312,50	1.312,50	2.625,00	1.312,50	1.312,50	2.625,00	5.250,00	5.250,00
90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	247.800,00	20.650,00	20.650,00	41.300,00	20.650,00	20.650,00	41.300,00	82.600,00	82.600,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	1000	194.250,00	16.187,50	16.187,50	32.375,00	16.187,50	16.187,50	32.375,00	64.750,00	64.750,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1504	4.200,00	350,00	350,00	700,00	350,00	350,00	700,00	1.400,00	1.400,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1512	160,00	13,33	13,33	26,66	13,33	13,33	26,66	53,32	53,32
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	346.500,00	28.875,00	28.875,00	57.750,00	28.875,00	28.875,00	57.750,00	115.500,00	115.500,00
4.6 - Amortização da Dívida	1000	325.500,00	27.125,00	27.125,00	54.250,00	27.125,00	27.125,00	54.250,00	108.500,00	108.500,00
99001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
9.9 - Reserva de Contingência	1000	235.200,00	19.600,00	19.600,00	39.200,00	19.600,00	19.600,00	39.200,00	78.400,00	78.400,00
9006 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	54.600,00	4.550,00	4.550,00	9.100,00	4.550,00	4.550,00	9.100,00	18.200,00	18.200,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1938	2.620,00	218,33	218,33	436,66	218,33	218,33	436,66	873,32	873,32
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	17.920,00	1.493,34	1.493,34	2.986,68	1.493,34	1.493,34	2.986,68	5.973,36	5.973,36
Prefeitura Municipal de Salgado Filho										
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR										
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br						**Usuário: Maicon Hendges**		**Chave de Autenticação**		
http://www.salgadofilho.pr.gov.br								2682-0662-299		
Cronograma de Desembolso										
1º Quadrimestre - Valores em R$										
Natureza da Despesa	**Fonte**	**Dotação Atualizada**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**1º Bimestre**	**Março**	**Abril**	**2º Bimestre**	**1º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
4.4 - Investimentos	1000	5.250,00	437,50	437,50	875,00	437,50	437,50	875,00	1.750,00	1.750,00

13001 - Departamento de Esporte										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	145.950,00	12.162,50	12.162,50	24.325,00	12.162,50	12.162,50	24.325,00	48.650,00	48.650,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	327.590,00	27.299,16	27.299,16	54.598,32	27.299,16	27.299,16	54.598,32	109.196,64	109.196,64
4.4 - Investimentos	1000	105.000,00	8.750,00	8.750,00	17.500,00	8.750,00	8.750,00	17.500,00	35.000,00	35.000,00
13002 - Departamento de Cultura										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.560,00	129,99	129,99	259,98	129,99	129,99	259,98	519,96	519,96
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	107.080,00	8.923,32	8.923,32	17.846,64	8.923,32	8.923,32	17.846,64	35.693,28	35.693,28
4.4 - Investimentos	1000	31.500,00	2.625,00	2.625,00	5.250,00	2.625,00	2.625,00	5.250,00	10.500,00	10.500,00
6004 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	64.050,00	5.337,50	5.337,50	10.675,00	5.337,50	5.337,50	10.675,00	21.350,00	21.350,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	3.140,00	261,66	261,66	523,32	261,66	261,66	523,32	1.046,64	1.046,64
6005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	**IN**									
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	64.050,00	5.337,50	5.337,50	10.675,00	5.337,50	5.337,50	10.675,00	21.350,00	21.350,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	4.720,00	393,33	393,33	786,66	393,33	393,33	786,66	1.573,32	1.573,32
14001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO DESENVOLVIME										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	79.270,00	6.605,83	6.605,83	13.211,66	6.605,83	6.605,83	13.211,66	26.423,32	26.423,32
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	32.020,00	2.668,33	2.668,33	5.336,66	2.668,33	2.668,33	5.336,66	10.673,32	10.673,32
4.4 - Investimentos	1000	5.250,00	437,50	437,50	875,00	437,50	437,50	875,00	1.750,00	1.750,00
14002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA E P										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	530.250,00	44.187,50	44.187,50	88.375,00	44.187,50	44.187,50	88.375,00	176.750,00	176.750,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	564.576,04	47.599,16	47.599,16	95.198,32	47.599,16	47.599,16	95.198,32	190.396,64	190.396,64
4.4 - Investimentos	1000	105.000,00	8.750,00	8.750,00	17.500,00	8.750,00	8.750,00	17.500,00	35.000,00	35.000,00
14003 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À AGROINDÚSTRIA										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	156.174,88	12.905,83	12.905,83	25.811,66	12.905,83	12.905,83	25.811,66	51.623,32	51.623,32
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	37.440,68	2.711,66	2.711,66	5.423,32	2.711,66	2.711,66	5.423,32	10.846,64	10.846,64
4.4 - Investimentos	1000	137.428,44	11.418,33	11.418,33	22.836,66	11.418,33	11.418,33	22.836,66	45.673,32	45.673,32
15001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À INDÚSTRIA E CO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	96.600,00	8.050,00	8.050,00	16.100,00	8.050,00	8.050,00	16.100,00	32.200,00	32.200,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	176.920,00	14.743,33	14.743,33	29.486,66	14.743,33	14.743,33	29.486,66	58.973,32	58.973,32
4.4 - Investimentos	1000	131.250,00	10.937,50	10.937,50	21.875,00	10.937,50	10.937,50	21.875,00	43.750,00	43.750,00
15002 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO TURISMO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.560,00	129,99	129,99	259,98	129,99	129,99	259,98	519,96	519,96
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	342.810,00	28.567,49	28.567,49	57.134,98	28.567,49	28.567,49	57.134,98	114.269,96	114.269,96
4.4 - Investimentos	1000	42.520,00	3.543,33	3.543,33	7.086,66	3.543,33	3.543,33	7.086,66	14.173,32	14.173,32
9007 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER										
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	42.500,00	3.541,66	3.541,66	7.083,32	3.541,66	3.541,66	7.083,32	14.166,64	14.166,64
4.4 - Investimentos	1000	10.000,00	833,33	833,33	1.666,66	833,33	833,33	1.666,66	3.333,32	3.333,32
Total Geral		**31.759.880,04**	**2.646.656,72**	**2.646.656,72**	**5.293.313,44**	**2.646.656,72**	**2.646.656,72**	**5.293.313,44**	**10.586.626,88**	**10.586.626,88**

Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR

CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br — **Usuário: Maicon Hendges** — **Chave de Autenticação**

http://www.salgadofilho.pr.gov.br — 2682-0662-299

Cronograma de Desembolso

2º Quadrimestre - Valores em R$

Natureza da Despesa	**Fonte**	**Dotação Atualizada**	**Maio**	**Junho**	**3º Bimestre**	**Julho**	**Agosto**	**4º Bimestre**	**2º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
2001 - GABINETE DO PREFEITO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	287.700,00	23.975,00	23.975,00	47.950,00	23.975,00	23.975,00	47.950,00	95.900,00	191.800,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	117.500,00	9.791,66	9.791,66	19.583,32	9.791,66	9.791,66	19.583,32	39.166,64	78.333,28
4.4 - Investimentos	1000	10.000,00	833,33	833,33	1.666,66	833,33	833,33	1.666,66	3.333,32	6.666,64
2002 - CONTROLE INTERNO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	86.180,00	7.181,66	7.181,66	14.363,32	7.181,66	7.181,66	14.363,32	28.726,64	57.453,28
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	10.050,00	837,50	837,50	1.675,00	837,50	837,50	1.675,00	3.350,00	6.700,00
4.4 - Investimentos	1000	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,67	833,34	1.666,68	3.333,36
3001 - PROCURADORIA GERAL										

3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	193.000,00	16.083,33	16.083,33	32.166,66	16.083,33	16.083,33	32.166,66	64.333,32	128.666,64
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	15.500,00	1.291,67	1.291,67	2.583,34	1.291,67	1.291,67	2.583,34	5.166,68	10.333,36
4.4 - Investimentos	1000	10.000,00	833,33	833,33	1.666,66	833,33	833,33	1.666,66	3.333,32	6.666,64
4001 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	174.550,00	14.545,83	14.545,83	29.091,66	14.545,83	14.545,83	29.091,66	58.183,32	116.366,64
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	11.890,00	990,84	990,84	1.981,68	990,84	990,84	1.981,68	3.963,36	7.926,72
4.4 - Investimentos	1000	8.000,00	666,67	666,67	1.333,34	666,67	666,67	1.333,34	2.666,68	5.333,36
4002 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	53.680,00	4.473,33	4.473,33	8.946,66	4.473,33	4.473,33	8.946,66	17.893,32	35.786,64
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	5.760,00	480,01	480,01	960,02	480,01	480,01	960,02	1.920,04	3.840,08
4.4 - Investimentos	1000	5.250,00	437,50	437,50	875,00	437,50	437,50	875,00	1.750,00	3.500,00
4003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	539.620,00	44.968,32	44.968,32	89.936,64	44.968,32	44.968,32	89.936,64	179.873,28	359.746,56
3.3 - Outras Despesas Correntes	1507	105.000,00	8.750,00	8.750,00	17.500,00	8.750,00	8.750,00	17.500,00	35.000,00	70.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	1.115.970,00	92.997,51	92.997,51	185.995,02	92.997,51	92.997,51	185.995,02	371.990,04	743.980,08
4.4 - Investimentos	1000	39.900,00	3.325,00	3.325,00	6.650,00	3.325,00	3.325,00	6.650,00	13.300,00	26.600,00
4004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	57.880,00	4.823,33	4.823,33	9.646,66	4.823,33	4.823,33	9.646,66	19.293,32	38.586,64
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	4.860,00	405,01	405,01	810,02	405,01	405,01	810,02	1.620,04	3.240,08
4.4 - Investimentos	1000	5.250,00	437,50	437,50	875,00	437,50	437,50	875,00	1.750,00	3.500,00
4005 - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.770,00	147,51	147,51	295,02	147,51	147,51	295,02	590,04	1.180,08
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	2.950,00	245,85	245,85	491,70	245,85	245,85	491,70	983,40	1.966,80
4.4 - Investimentos	1000	590,00	49,17	49,17	98,34	49,17	49,17	98,34	196,68	393,36
4006 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	65.100,00	5.425,00	5.425,00	10.850,00	5.425,00	5.425,00	10.850,00	21.700,00	43.400,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	4.860,00	405,01	405,01	810,02	405,01	405,01	810,02	1.620,04	3.240,08
4.4 - Investimentos	1000	372.750,00	31.062,50	31.062,50	62.125,00	31.062,50	31.062,50	62.125,00	124.250,00	248.500,00
4007 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	65.100,00	5.425,00	5.425,00	10.850,00	5.425,00	5.425,00	10.850,00	21.700,00	43.400,00

Cronograma de Desembolso

2º Quadrimestre - Valores em R$

Natureza da Despesa	**Fonte**	**Dotação Atualizada**	**Maio**	**Junho**	**3º Bimestre**	**Julho**	**Agosto**	**4º Bimestre**	**2º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	5.380,00	448,34	448,34	896,68	448,34	448,34	896,68	1.793,36	3.586,72
4.4 - Investimentos	1000	5.250,00	437,50	437,50	875,00	437,50	437,50	875,00	1.750,00	3.500,00
4008 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	41.750,00	3.479,17	3.479,17	6.958,34	3.479,17	3.479,17	6.958,34	13.916,68	27.833,36
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	3.940,00	328,34	328,34	656,68	328,34	328,34	656,68	1.313,36	2.626,72
4.4 - Investimentos	1000	5.250,00	437,50	437,50	875,00	437,50	437,50	875,00	1.750,00	3.500,00
5001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	286.440,00	23.870,00	23.870,00	47.740,00	23.870,00	23.870,00	47.740,00	95.480,00	190.960,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	16.050,00	1.337,50	1.337,50	2.675,00	1.337,50	1.337,50	2.675,00	5.350,00	10.700,00
4.4 - Investimentos	1000	10.000,00	833,33	833,33	1.666,66	833,33	833,33	1.666,66	3.333,32	6.666,64
5002 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	140.830,00	11.735,83	11.735,83	23.471,66	11.735,83	11.735,83	23.471,66	46.943,32	93.886,64
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	8.010,00	667,51	667,51	1.335,02	667,51	667,51	1.335,02	2.670,04	5.340,08
4.4 - Investimentos	1000	10.500,00	875,00	875,00	1.750,00	875,00	875,00	1.750,00	3.500,00	7.000,00
6001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1101	3.713.460,00	309.455,00	309.455,00	618.910,00	309.455,00	309.455,00	618.910,00	1.237.820,00	2.475.640,00

3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1103	1.351.250,00	112.604,17	112.604,17	225.208,34	112.604,17	112.604,17	225.208,34	450.416,68	900.833,36
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1104	686.390,00	57.199,17	57.199,17	114.398,34	57.199,17	57.199,17	114.398,34	228.796,68	457.593,36
3.3 - Outras Despesas Correntes	1101	1.180,00	98,34	98,34	196,68	98,34	98,34	196,68	393,36	786,72
3.3 - Outras Despesas Correntes	1102	200.000,00	16.666,67	16.666,67	33.333,34	16.666,67	16.666,67	33.333,34	66.666,68	133.333,36
3.3 - Outras Despesas Correntes	1103	1.156.690,00	96.390,85	96.390,85	192.781,70	96.390,85	96.390,85	192.781,70	385.563,40	771.126,80
3.3 - Outras Despesas Correntes	1104	283.680,00	23.640,00	23.640,00	47.280,00	23.640,00	23.640,00	47.280,00	94.560,00	189.120,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1107	220.500,00	18.375,00	18.375,00	36.750,00	18.375,00	18.375,00	36.750,00	73.500,00	147.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	315.000,00	26.250,00	26.250,00	52.500,00	26.250,00	26.250,00	52.500,00	105.000,00	210.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1120	75.600,00	6.300,00	6.300,00	12.600,00	6.300,00	6.300,00	12.600,00	25.200,00	50.400,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1121	63.000,00	5.250,00	5.250,00	10.500,00	5.250,00	5.250,00	10.500,00	21.000,00	42.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1122	220.500,00	18.375,00	18.375,00	36.750,00	18.375,00	18.375,00	36.750,00	73.500,00	147.000,00
4.4 - Investimentos	1103	102.690,00	8.557,50	8.557,50	17.115,00	8.557,50	8.557,50	17.115,00	34.230,00	68.460,00
4.4 - Investimentos	1119	300.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	100.000,00	200.000,00
7001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1303	185.248,00	13.125,00	13.125,00	26.250,00	13.125,00	13.125,00	26.250,00	52.500,00	105.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1303	240.798,00	18.625,00	18.625,00	37.250,00	18.625,00	18.625,00	37.250,00	74.500,00	149.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	160.000,00	13.333,33	13.333,33	26.666,66	13.333,33	13.333,33	26.666,66	53.333,32	106.666,64
4.4 - Investimentos	1303	5.250,00	437,50	437,50	875,00	437,50	437,50	875,00	1.750,00	3.500,00
4.4 - Investimentos	1000	40.000,00	3.333,33	3.333,33	6.666,66	3.333,33	3.333,33	6.666,66	13.333,32	26.666,64
7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1303	1.591.240,00	132.603,33	132.603,33	265.206,66	132.603,33	132.603,33	265.206,66	530.413,32	1.060.826,64
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1494	634.200,00	52.850,00	52.850,00	105.700,00	52.850,00	52.850,00	105.700,00	211.400,00	422.800,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	4494	435.750,00	36.312,50	36.312,50	72.625,00	36.312,50	36.312,50	72.625,00	145.250,00	290.500,00

Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR

CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br | **Usuário: Maicon Hendges** | **Chave de Autenticação**

http://www.salgadofilho.pr.gov.br | 2682-0662-299

Cronograma de Desembolso

2º Quadrimestre - Valores em R$

Natureza da Despesa	**Fonte**	**Dotação Atualizada**	**Maio**	**Junho**	**3º Bimestre**	**Julho**	**Agosto**	**4º Bimestre**	**2º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
3.3 - Outras Despesas Correntes	1303	2.215.714,00	188.396,66	188.396,66	376.793,32	188.396,66	188.396,66	376.793,32	753.586,64	1.507.173,28
3.3 - Outras Despesas Correntes	1494	649.950,00	54.162,50	54.162,50	108.325,00	54.162,50	54.162,50	108.325,00	216.650,00	433.300,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1495	68.250,00	5.687,50	5.687,50	11.375,00	5.687,50	5.687,50	11.375,00	22.750,00	45.500,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	3494	600.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	200.000,00	400.000,00
4.4 - Investimentos	1303	87.000,00	7.250,00	7.250,00	14.500,00	7.250,00	7.250,00	14.500,00	29.000,00	58.000,00
4.4 - Investimentos	1518	300.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	100.000,00	200.000,00
7003 - SANEAMENTO										
4.4 - Investimentos	1000	26.250,00	2.187,50	2.187,50	4.375,00	2.187,50	2.187,50	4.375,00	8.750,00	17.500,00
8004 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	976.500,00	81.375,00	81.375,00	162.750,00	81.375,00	81.375,00	162.750,00	325.500,00	651.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1504	415.800,00	34.650,00	34.650,00	69.300,00	34.650,00	34.650,00	69.300,00	138.600,00	277.200,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1512	15.590,00	1.299,17	1.299,17	2.598,34	1.299,17	1.299,17	2.598,34	5.196,68	10.393,36
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	1.519.460,00	126.621,67	126.621,67	253.243,34	126.621,67	126.621,67	253.243,34	506.486,68	1.012.973,36
4.4 - Investimentos	1000	105.000,00	8.750,00	8.750,00	17.500,00	8.750,00	8.750,00	17.500,00	35.000,00	70.000,00
8005 - DEPARTAMENTO DE OBRAS										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.770,00	147,51	147,51	295,02	147,51	147,51	295,02	590,04	1.180,08
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	2.950,00	245,85	245,85	491,70	245,85	245,85	491,70	983,40	1.966,80
4.4 - Investimentos	1000	53.090,00	4.424,17	4.424,17	8.848,34	4.424,17	4.424,17	8.848,34	17.696,68	35.393,36
4.4 - Investimentos	1015	105.000,00	8.750,00	8.750,00	17.500,00	8.750,00	8.750,00	17.500,00	35.000,00	70.000,00
9001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	425.000,00	35.416,67	35.416,67	70.833,34	35.416,67	35.416,67	70.833,34	141.666,68	283.333,36
3.3 - Outras Despesas Correntes	1786	54.600,00	4.550,00	4.550,00	9.100,00	4.550,00	4.550,00	9.100,00	18.200,00	36.400,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1802	70.350,00	5.862,50	5.862,50	11.725,00	5.862,50	5.862,50	11.725,00	23.450,00	46.900,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1934	67.200,00	5.600,00	5.600,00	11.200,00	5.600,00	5.600,00	11.200,00	22.400,00	44.800,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1936	2.100,00	175,00	175,00	350,00	175,00	175,00	350,00	700,00	1.400,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1940	2.100,00	175,00	175,00	350,00	175,00	175,00	350,00	700,00	1.400,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	104.500,00	8.708,35	8.708,35	17.416,70	8.708,35	8.708,35	17.416,70	34.833,40	69.666,80
4.4 - Investimentos	1786	8.400,00	700,00	700,00	1.400,00	700,00	700,00	1.400,00	2.800,00	5.600,00
4.4 - Investimentos	1802	8.400,00	700,00	700,00	1.400,00	700,00	700,00	1.400,00	2.800,00	5.600,00
4.4 - Investimentos	1934	8.400,00	700,00	700,00	1.400,00	700,00	700,00	1.400,00	2.800,00	5.600,00
4.4 - Investimentos	1000	30.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	10.000,00	20.000,00
4.4 - Investimentos	2937	300.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	100.000,00	200.000,00

9002 - FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO SUAS										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	54.300,00	4.525,00	4.525,00	9.050,00	4.525,00	4.525,00	9.050,00	18.100,00	36.200,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1936	10.500,00	875,00	875,00	1.750,00	875,00	875,00	1.750,00	3.500,00	7.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	24.710,00	2.059,15	2.059,15	4.118,30	2.059,15	2.059,15	4.118,30	8.236,60	16.473,20
4.4 - Investimentos	1000	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,67	833,34	1.666,68	3.333,36
9003 - FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PBF E DO CADASTRO										
3.3 - Outras Despesas Correntes	1940	15.960,00	1.330,01	1.330,01	2.660,02	1.330,01	1.330,01	2.660,02	5.320,04	10.640,08

Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR

CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br | **Usuário: Maicon Hendges** | **Chave de Autenticação**

http://www.salgadofilho.pr.gov.br | 2682-0662-299

Cronograma de Desembolso

2º Quadrimestre - Valores em R$

Natureza da Despesa	**Fonte**	**Dotação Atualizada**	**Maio**	**Junho**	**3º Bimestre**	**Julho**	**Agosto**	**4º Bimestre**	**2º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	66.000,00	5.500,01	5.500,01	11.000,02	5.500,01	5.500,01	11.000,02	22.000,04	44.000,08
4.4 - Investimentos	1940	2.940,00	245,00	245,00	490,00	245,00	245,00	490,00	980,00	1.960,00
9004 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	142.790,00	11.899,16	11.899,16	23.798,32	11.899,16	11.899,16	23.798,32	47.596,64	95.193,28
3.3 - Outras Despesas Correntes	1880	5.880,00	490,00	490,00	980,00	490,00	490,00	980,00	1.960,00	3.920,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	402.260,00	33.521,68	33.521,68	67.043,36	33.521,68	33.521,68	67.043,36	134.086,72	268.173,44
4.4 - Investimentos	1000	40.750,00	3.395,83	3.395,83	6.791,66	3.395,83	3.395,83	6.791,66	13.583,32	27.166,64
9005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO										
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	39.620,00	3.301,66	3.301,66	6.603,32	3.301,66	3.301,66	6.603,32	13.206,64	26.413,28
3.3 - Outras Despesas Correntes	1900	5.880,00	490,00	490,00	980,00	490,00	490,00	980,00	1.960,00	3.920,00
4.4 - Investimentos	1000	40.750,00	3.395,83	3.395,83	6.791,66	3.395,83	3.395,83	6.791,66	13.583,32	27.166,64
12001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.770,00	147,51	147,51	295,02	147,51	147,51	295,02	590,04	1.180,08
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	29.190,00	2.432,51	2.432,51	4.865,02	2.432,51	2.432,51	4.865,02	9.730,04	19.460,08
4.4 - Investimentos	1000	11.520,00	960,00	960,00	1.920,00	960,00	960,00	1.920,00	3.840,00	7.680,00
12002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	430.000,00	35.833,33	35.833,33	71.666,66	35.833,33	35.833,33	71.666,66	143.333,32	286.666,64
3.3 - Outras Despesas Correntes	1507	71.400,00	5.950,00	5.950,00	11.900,00	5.950,00	5.950,00	11.900,00	23.800,00	47.600,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1510	149.590,00	12.465,83	12.465,83	24.931,66	12.465,83	12.465,83	24.931,66	49.863,32	99.726,64
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	886.300,00	73.858,33	73.858,33	147.716,66	73.858,33	73.858,33	147.716,66	295.433,32	590.866,64
4.4 - Investimentos	1000	246.250,00	20.520,83	20.520,83	41.041,66	20.520,83	20.520,83	41.041,66	82.083,32	164.166,64
4.4 - Investimentos	1015	105.000,00	8.750,00	8.750,00	17.500,00	8.750,00	8.750,00	17.500,00	35.000,00	70.000,00
12003 - DEFESA CIVIL										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.770,00	147,51	147,51	295,02	147,51	147,51	295,02	590,04	1.180,08
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	58.930,00	4.910,84	4.910,84	9.821,68	4.910,84	4.910,84	9.821,68	19.643,36	39.286,72
4.4 - Investimentos	1000	15.750,00	1.312,50	1.312,50	2.625,00	1.312,50	1.312,50	2.625,00	5.250,00	10.500,00
90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	247.800,00	20.650,00	20.650,00	41.300,00	20.650,00	20.650,00	41.300,00	82.600,00	165.200,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	1000	194.250,00	16.187,50	16.187,50	32.375,00	16.187,50	16.187,50	32.375,00	64.750,00	129.500,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1504	4.200,00	350,00	350,00	700,00	350,00	350,00	700,00	1.400,00	2.800,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1512	160,00	13,33	13,33	26,66	13,33	13,33	26,66	53,32	106,64
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	346.500,00	28.875,00	28.875,00	57.750,00	28.875,00	28.875,00	57.750,00	115.500,00	231.000,00
4.6 - Amortização da Dívida	1000	325.500,00	27.125,00	27.125,00	54.250,00	27.125,00	27.125,00	54.250,00	108.500,00	217.000,00
99001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
9.9 - Reserva de Contingência	1000	235.200,00	19.600,00	19.600,00	39.200,00	19.600,00	19.600,00	39.200,00	78.400,00	156.800,00
9006 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	54.600,00	4.550,00	4.550,00	9.100,00	4.550,00	4.550,00	9.100,00	18.200,00	36.400,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1938	2.620,00	218,33	218,33	436,66	218,33	218,33	436,66	873,32	1.746,64
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	17.920,00	1.493,34	1.493,34	2.986,68	1.493,34	1.493,34	2.986,68	5.973,36	11.946,72

Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR										
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br						**Usuário: Maicon Hendges**		**Chave de Autenticação**		
http://www.salgadofilho.pr.gov.br								2682-0662-299		
Cronograma de Desembolso										
2º Quadrimestre - Valores em R$										
Natureza da Despesa	**Fonte**	**Dotação Atualizada**	**Maio**	**Junho**	**3º Bimestre**	**Julho**	**Agosto**	**4º Bimestre**	**2º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
4.4 - Investimentos	1000	5.250,00	437,50	437,50	875,00	437,50	437,50	875,00	1.750,00	3.500,00
13001 - Departamento de Esporte										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	145.950,00	12.162,50	12.162,50	24.325,00	12.162,50	12.162,50	24.325,00	48.650,00	97.300,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	327.590,00	27.299,16	27.299,16	54.598,32	27.299,16	27.299,16	54.598,32	109.196,64	218.393,28
4.4 - Investimentos	1000	105.000,00	8.750,00	8.750,00	17.500,00	8.750,00	8.750,00	17.500,00	35.000,00	70.000,00
13002 - Departamento de Cultura										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.560,00	129,99	129,99	259,98	129,99	129,99	259,98	519,96	1.039,92
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	107.080,00	8.923,32	8.923,32	17.846,64	8.923,32	8.923,32	17.846,64	35.693,28	71.386,56
4.4 - Investimentos	1000	31.500,00	2.625,00	2.625,00	5.250,00	2.625,00	2.625,00	5.250,00	10.500,00	21.000,00
6004 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	64.050,00	5.337,50	5.337,50	10.675,00	5.337,50	5.337,50	10.675,00	21.350,00	42.700,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	3.140,00	261,66	261,66	523,32	261,66	261,66	523,32	1.046,64	2.093,28
6005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO IN										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	64.050,00	5.337,50	5.337,50	10.675,00	5.337,50	5.337,50	10.675,00	21.350,00	42.700,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	4.720,00	393,33	393,33	786,66	393,33	393,33	786,66	1.573,32	3.146,64
14001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO DESENVOLVIME										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	79.270,00	6.605,83	6.605,83	13.211,66	6.605,83	6.605,83	13.211,66	26.423,32	52.846,64
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	32.020,00	2.668,33	2.668,33	5.336,66	2.668,33	2.668,33	5.336,66	10.673,32	21.346,64
4.4 - Investimentos	1000	5.250,00	437,50	437,50	875,00	437,50	437,50	875,00	1.750,00	3.500,00
14002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA E	**P**									
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	530.250,00	44.187,50	44.187,50	88.375,00	44.187,50	44.187,50	88.375,00	176.750,00	353.500,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	564.576,04	47.599,16	47.599,16	95.198,32	47.599,16	47.599,16	95.198,32	190.396,64	380.793,28
4.4 - Investimentos	1000	105.000,00	8.750,00	8.750,00	17.500,00	8.750,00	8.750,00	17.500,00	35.000,00	70.000,00
14003 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À AGROINDÚSTRIA										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	156.174,88	12.905,83	12.905,83	25.811,66	12.905,83	12.905,83	25.811,66	51.623,32	103.246,64
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	37.440,68	2.711,66	2.711,66	5.423,32	2.711,66	2.711,66	5.423,32	10.846,64	21.693,28
4.4 - Investimentos	1000	137.428,44	11.418,33	11.418,33	22.836,66	11.418,33	11.418,33	22.836,66	45.673,32	91.346,64
15001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À INDÚSTRIA E CO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	96.600,00	8.050,00	8.050,00	16.100,00	8.050,00	8.050,00	16.100,00	32.200,00	64.400,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	176.920,00	14.743,33	14.743,33	29.486,66	14.743,33	14.743,33	29.486,66	58.973,32	117.946,64
4.4 - Investimentos	1000	131.250,00	10.937,50	10.937,50	21.875,00	10.937,50	10.937,50	21.875,00	43.750,00	87.500,00
15002 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO TURISMO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.560,00	129,99	129,99	259,98	129,99	129,99	259,98	519,96	1.039,92
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	342.810,00	28.567,49	28.567,49	57.134,98	28.567,49	28.567,49	57.134,98	114.269,96	228.539,92
4.4 - Investimentos	1000	42.520,00	3.543,33	3.543,33	7.086,66	3.543,33	3.543,33	7.086,66	14.173,32	28.346,64
9007 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER										
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	42.500,00	3.541,66	3.541,66	7.083,32	3.541,66	3.541,66	7.083,32	14.166,64	28.333,28
4.4 - Investimentos	1000	10.000,00	833,33	833,33	1.666,66	833,33	833,33	1.666,66	3.333,32	6.666,64
Total Geral		**31.759.880,04**	**2.646.656,72**	**2.646.656,72**	**5.293.313,44**	**2.646.656,72**	**2.646.656,72**	**5.293.313,44**	**10.586.626,88**	**21.173.253,76**
Prefeitura Municipal de Salgado Filho										
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR										
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br						**Usuário: Maicon Hendges**		**Chave de Autenticação**		
http://www.salgadofilho.pr.gov.br								2682-0662-299		
Cronograma de Desembolso										
3º Quadrimestre - Valores em R$										
Natureza da Despesa	**Fonte**	**Dotação Atualizada**	**Setembro**	**Outubro**	**5º Bimestre**	**Novembro**	**Dezembro**	**6º Bimestre**	**3º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
2001 - GABINETE DO PREFEITO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	287.700,00	23.975,00	23.975,00	47.950,00	23.975,00	23.975,00	47.950,00	95.900,00	287.700,00

3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	117.500,00	9.791,66	9.791,66	19.583,32	9.791,66	9.791,74	19.583,40	39.166,72	117.500,00
4.4 - Investimentos	1000	10.000,00	833,33	833,33	1.666,66	833,33	833,37	1.666,70	3.333,36	10.000,00
2002 - CONTROLE INTERNO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	86.180,00	7.181,66	7.181,66	14.363,32	7.181,66	7.181,74	14.363,40	28.726,72	86.180,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	10.050,00	837,50	837,50	1.675,00	837,50	837,50	1.675,00	3.350,00	10.050,00
4.4 - Investimentos	1000	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,63	833,30	1.666,64	5.000,00
3001 - PROCURADORIA GERAL										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	193.000,00	16.083,33	16.083,33	32.166,66	16.083,33	16.083,37	32.166,70	64.333,36	193.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	15.500,00	1.291,67	1.291,67	2.583,34	1.291,67	1.291,63	2.583,30	5.166,64	15.500,00
4.4 - Investimentos	1000	10.000,00	833,33	833,33	1.666,66	833,33	833,37	1.666,70	3.333,36	10.000,00
4001 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	174.550,00	14.545,83	14.545,83	29.091,66	14.545,83	14.545,87	29.091,70	58.183,36	174.550,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	11.890,00	990,84	990,84	1.981,68	990,84	990,76	1.981,60	3.963,28	11.890,00
4.4 - Investimentos	1000	8.000,00	666,67	666,67	1.333,34	666,67	666,63	1.333,30	2.666,64	8.000,00
4002 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	53.680,00	4.473,33	4.473,33	8.946,66	4.473,33	4.473,37	8.946,70	17.893,36	53.680,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	5.760,00	480,01	480,01	960,02	480,01	479,89	959,90	1.919,92	5.760,00
4.4 - Investimentos	1000	5.250,00	437,50	437,50	875,00	437,50	437,50	875,00	1.750,00	5.250,00
4003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	539.620,00	44.968,32	44.968,32	89.936,64	44.968,32	44.968,48	89.936,80	179.873,44	539.620,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1507	105.000,00	8.750,00	8.750,00	17.500,00	8.750,00	8.750,00	17.500,00	35.000,00	105.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	1.115.970,00	92.997,51	92.997,51	185.995,02	92.997,51	92.997,39	185.994,90	371.989,92	1.115.970,00
4.4 - Investimentos	1000	39.900,00	3.325,00	3.325,00	6.650,00	3.325,00	3.325,00	6.650,00	13.300,00	39.900,00
4004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	57.880,00	4.823,33	4.823,33	9.646,66	4.823,33	4.823,37	9.646,70	19.293,36	57.880,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	4.860,00	405,01	405,01	810,02	405,01	404,89	809,90	1.619,92	4.860,00
4.4 - Investimentos	1000	5.250,00	437,50	437,50	875,00	437,50	437,50	875,00	1.750,00	5.250,00
4005 - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.770,00	147,51	147,51	295,02	147,51	147,39	294,90	589,92	1.770,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	2.950,00	245,85	245,85	491,70	245,85	245,65	491,50	983,20	2.950,00
4.4 - Investimentos	1000	590,00	49,17	49,17	98,34	49,17	49,13	98,30	196,64	590,00
4006 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	65.100,00	5.425,00	5.425,00	10.850,00	5.425,00	5.425,00	10.850,00	21.700,00	65.100,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	4.860,00	405,01	405,01	810,02	405,01	404,89	809,90	1.619,92	4.860,00
4.4 - Investimentos	1000	372.750,00	31.062,50	31.062,50	62.125,00	31.062,50	31.062,50	62.125,00	124.250,00	372.750,00
4007 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	65.100,00	5.425,00	5.425,00	10.850,00	5.425,00	5.425,00	10.850,00	21.700,00	65.100,00
Prefeitura Municipal de Salgado Filho										
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR										
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br						**Usuário: Maicon Hendges**		**Chave de Autenticação**		
http://www.salgadofilho.pr.gov.br								2682-0662-299		
Cronograma de Desembolso										
3º Quadrimestre - Valores em R$										
Natureza da Despesa	**Fonte**	**Dotação Atualizada**	**Setembro**	**Outubro**	**5º Bimestre**	**Novembro**	**Dezembro**	**6º Bimestre**	**3º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	5.380,00	448,34	448,34	896,68	448,34	448,26	896,60	1.793,28	5.380,00
4.4 - Investimentos	1000	5.250,00	437,50	437,50	875,00	437,50	437,50	875,00	1.750,00	5.250,00
4008 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	41.750,00	3.479,17	3.479,17	6.958,34	3.479,17	3.479,13	6.958,30	13.916,64	41.750,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	3.940,00	328,34	328,34	656,68	328,34	328,26	656,60	1.313,28	3.940,00
4.4 - Investimentos	1000	5.250,00	437,50	437,50	875,00	437,50	437,50	875,00	1.750,00	5.250,00
5001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	286.440,00	23.870,00	23.870,00	47.740,00	23.870,00	23.870,00	47.740,00	95.480,00	286.440,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	16.050,00	1.337,50	1.337,50	2.675,00	1.337,50	1.337,50	2.675,00	5.350,00	16.050,00
4.4 - Investimentos	1000	10.000,00	833,33	833,33	1.666,66	833,33	833,37	1.666,70	3.333,36	10.000,00
5002 - DEPARTAMENTO DE										

TRIBUTAÇÃO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	140.830,00	11.735,83	11.735,83	23.471,66	11.735,83	11.735,87	23.471,70	46.943,36	140.830,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	8.010,00	667,51	667,51	1.335,02	667,51	667,39	1.334,90	2.669,92	8.010,00
4.4 - Investimentos	1000	10.500,00	875,00	875,00	1.750,00	875,00	875,00	1.750,00	3.500,00	10.500,00
6001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1101	3.713.460,00	309.455,00	309.455,00	618.910,00	309.455,00	309.455,00	618.910,00	1.237.820,00	3.713.460,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1103	1.351.250,00	112.604,17	112.604,17	225.208,34	112.604,17	112.604,13	225.208,30	450.416,64	1.351.250,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1104	686.390,00	57.199,17	57.199,17	114.398,34	57.199,17	57.199,13	114.398,30	228.796,64	686.390,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1101	1.180,00	98,34	98,34	196,68	98,34	98,26	196,60	393,28	1.180,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1102	200.000,00	16.666,67	16.666,67	33.333,34	16.666,67	16.666,63	33.333,30	66.666,64	200.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1103	1.156.690,00	96.390,85	96.390,85	192.781,70	96.390,85	96.390,65	192.781,50	385.563,20	1.156.690,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1104	283.680,00	23.640,00	23.640,00	47.280,00	23.640,00	23.640,00	47.280,00	94.560,00	283.680,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1107	220.500,00	18.375,00	18.375,00	36.750,00	18.375,00	18.375,00	36.750,00	73.500,00	220.500,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	315.000,00	26.250,00	26.250,00	52.500,00	26.250,00	26.250,00	52.500,00	105.000,00	315.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1120	75.600,00	6.300,00	6.300,00	12.600,00	6.300,00	6.300,00	12.600,00	25.200,00	75.600,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1121	63.000,00	5.250,00	5.250,00	10.500,00	5.250,00	5.250,00	10.500,00	21.000,00	63.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1122	220.500,00	18.375,00	18.375,00	36.750,00	18.375,00	18.375,00	36.750,00	73.500,00	220.500,00
4.4 - Investimentos	1103	102.690,00	8.557,50	8.557,50	17.115,00	8.557,50	8.557,50	17.115,00	34.230,00	102.690,00
4.4 - Investimentos	1119	300.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	100.000,00	300.000,00
7001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1303	185.248,00	13.125,00	13.125,00	26.250,00	13.125,00	13.125,00	26.250,00	52.500,00	157.500,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1303	240.798,00	18.625,00	18.625,00	37.250,00	18.625,00	18.625,00	37.250,00	74.500,00	223.500,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	160.000,00	13.333,33	13.333,33	26.666,66	13.333,33	13.333,37	26.666,70	53.333,36	160.000,00
4.4 - Investimentos	1303	5.250,00	437,50	437,50	875,00	437,50	437,50	875,00	1.750,00	5.250,00
4.4 - Investimentos	1000	40.000,00	3.333,33	3.333,33	6.666,66	3.333,33	3.333,37	6.666,70	13.333,36	40.000,00
7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1303	1.591.240,00	132.603,33	132.603,33	265.206,66	132.603,33	132.603,37	265.206,70	530.413,36	1.591.240,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1494	634.200,00	52.850,00	52.850,00	105.700,00	52.850,00	52.850,00	105.700,00	211.400,00	634.200,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	4494	435.750,00	36.312,50	36.312,50	72.625,00	36.312,50	36.312,50	72.625,00	145.250,00	435.750,00

Cronograma de Desembolso

3º Quadrimestre - Valores em R$

Natureza da Despesa	**Fonte**	**Dotação Atualizada**	**Setembro**	**Outubro**	**5º Bimestre**	**Novembro**	**Dezembro**	**6º Bimestre**	**3º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
3.3 - Outras Despesas Correntes	1303	2.215.714,00	188.396,66	188.396,66	376.793,32	188.396,66	188.396,74	376.793,40	753.586,72	2.260.760,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1494	649.950,00	54.162,50	54.162,50	108.325,00	54.162,50	54.162,50	108.325,00	216.650,00	649.950,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1495	68.250,00	5.687,50	5.687,50	11.375,00	5.687,50	5.687,50	11.375,00	22.750,00	68.250,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	3494	600.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	200.000,00	600.000,00
4.4 - Investimentos	1303	87.000,00	7.250,00	7.250,00	14.500,00	7.250,00	7.250,00	14.500,00	29.000,00	87.000,00
4.4 - Investimentos	1518	300.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	100.000,00	300.000,00
7003 - SANEAMENTO										
4.4 - Investimentos	1000	26.250,00	2.187,50	2.187,50	4.375,00	2.187,50	2.187,50	4.375,00	8.750,00	26.250,00
8004 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	976.500,00	81.375,00	81.375,00	162.750,00	81.375,00	81.375,00	162.750,00	325.500,00	976.500,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1504	415.800,00	34.650,00	34.650,00	69.300,00	34.650,00	34.650,00	69.300,00	138.600,00	415.800,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1512	15.590,00	1.299,17	1.299,17	2.598,34	1.299,17	1.299,13	2.598,30	5.196,64	15.590,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	1.519.460,00	126.621,67	126.621,67	253.243,34	126.621,67	126.621,63	253.243,30	506.486,64	1.519.460,00
4.4 - Investimentos	1000	105.000,00	8.750,00	8.750,00	17.500,00	8.750,00	8.750,00	17.500,00	35.000,00	105.000,00
8005 - DEPARTAMENTO DE OBRAS										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.770,00	147,51	147,51	295,02	147,51	147,39	294,90	589,92	1.770,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	2.950,00	245,85	245,85	491,70	245,85	245,65	491,50	983,20	2.950,00
4.4 - Investimentos	1000	53.090,00	4.424,17	4.424,17	8.848,34	4.424,17	4.424,13	8.848,30	17.696,64	53.090,00
4.4 - Investimentos	1015	105.000,00	8.750,00	8.750,00	17.500,00	8.750,00	8.750,00	17.500,00	35.000,00	105.000,00
9001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	425.000,00	35.416,67	35.416,67	70.833,34	35.416,67	35.416,63	70.833,30	141.666,64	425.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1786	54.600,00	4.550,00	4.550,00	9.100,00	4.550,00	4.550,00	9.100,00	18.200,00	54.600,00

3.3 - Outras Despesas Correntes	1802	70.350,00	5.862,50	5.862,50	11.725,00	5.862,50	5.862,50	11.725,00	23.450,00	70.350,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1934	67.200,00	5.600,00	5.600,00	11.200,00	5.600,00	5.600,00	11.200,00	22.400,00	67.200,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1936	2.100,00	175,00	175,00	350,00	175,00	175,00	350,00	700,00	2.100,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1940	2.100,00	175,00	175,00	350,00	175,00	175,00	350,00	700,00	2.100,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	104.500,00	8.708,35	8.708,35	17.416,70	8.708,35	8.708,15	17.416,50	34.833,20	104.500,00
4.4 - Investimentos	1786	8.400,00	700,00	700,00	1.400,00	700,00	700,00	1.400,00	2.800,00	8.400,00
4.4 - Investimentos	1802	8.400,00	700,00	700,00	1.400,00	700,00	700,00	1.400,00	2.800,00	8.400,00
4.4 - Investimentos	1934	8.400,00	700,00	700,00	1.400,00	700,00	700,00	1.400,00	2.800,00	8.400,00
4.4 - Investimentos	1000	30.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	10.000,00	30.000,00
4.4 - Investimentos	2937	300.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	100.000,00	300.000,00
9002 - FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO SUAS										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	54.300,00	4.525,00	4.525,00	9.050,00	4.525,00	4.525,00	9.050,00	18.100,00	54.300,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1936	10.500,00	875,00	875,00	1.750,00	875,00	875,00	1.750,00	3.500,00	10.500,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	24.710,00	2.059,15	2.059,15	4.118,30	2.059,15	2.059,35	4.118,50	8.236,80	24.710,00
4.4 - Investimentos	1000	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,63	833,30	1.666,64	5.000,00
9003 - FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PBF E DO CADASTRO										
3.3 - Outras Despesas Correntes	1940	15.960,00	1.330,01	1.330,01	2.660,02	1.330,01	1.329,89	2.659,90	5.319,92	15.960,00

Cronograma de Desembolso

3º Quadrimestre - Valores em R$

Natureza da Despesa	Fonte	Dotação Atualizada	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre	3º Quadrimestre	Até o Quadrimestre
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	66.000,00	5.500,01	5.500,01	11.000,02	5.500,01	5.499,89	10.999,90	21.999,92	66.000,00
4.4 - Investimentos	1940	2.940,00	245,00	245,00	490,00	245,00	245,00	490,00	980,00	2.940,00
9004 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	142.790,00	11.899,16	11.899,16	23.798,32	11.899,16	11.899,24	23.798,40	47.596,72	142.790,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1880	5.880,00	490,00	490,00	980,00	490,00	490,00	980,00	1.960,00	5.880,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	402.260,00	33.521,68	33.521,68	67.043,36	33.521,68	33.521,52	67.043,20	134.086,56	402.260,00
4.4 - Investimentos	1000	40.750,00	3.395,83	3.395,83	6.791,66	3.395,83	3.395,87	6.791,70	13.583,36	40.750,00
9005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO										
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	39.620,00	3.301,66	3.301,66	6.603,32	3.301,66	3.301,74	6.603,40	13.206,72	39.620,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1900	5.880,00	490,00	490,00	980,00	490,00	490,00	980,00	1.960,00	5.880,00
4.4 - Investimentos	1000	40.750,00	3.395,83	3.395,83	6.791,66	3.395,83	3.395,87	6.791,70	13.583,36	40.750,00
12001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.770,00	147,51	147,51	295,02	147,51	147,39	294,90	589,92	1.770,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	29.190,00	2.432,51	2.432,51	4.865,02	2.432,51	2.432,39	4.864,90	9.729,92	29.190,00
4.4 - Investimentos	1000	11.520,00	960,00	960,00	1.920,00	960,00	960,00	1.920,00	3.840,00	11.520,00
12002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	430.000,00	35.833,33	35.833,33	71.666,66	35.833,33	35.833,37	71.666,70	143.333,36	430.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1507	71.400,00	5.950,00	5.950,00	11.900,00	5.950,00	5.950,00	11.900,00	23.800,00	71.400,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1510	149.590,00	12.465,83	12.465,83	24.931,66	12.465,83	12.465,87	24.931,70	49.863,36	149.590,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	886.300,00	73.858,33	73.858,33	147.716,66	73.858,33	73.858,37	147.716,70	295.433,36	886.300,00
4.4 - Investimentos	1000	246.250,00	20.520,83	20.520,83	41.041,66	20.520,83	20.520,87	41.041,70	82.083,36	246.250,00
4.4 - Investimentos	1015	105.000,00	8.750,00	8.750,00	17.500,00	8.750,00	8.750,00	17.500,00	35.000,00	105.000,00
12003 - DEFESA CIVIL										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.770,00	147,51	147,51	295,02	147,51	147,39	294,90	589,92	1.770,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	58.930,00	4.910,84	4.910,84	9.821,68	4.910,84	4.910,76	9.821,60	19.643,28	58.930,00
4.4 - Investimentos	1000	15.750,00	1.312,50	1.312,50	2.625,00	1.312,50	1.312,50	2.625,00	5.250,00	15.750,00
90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	247.800,00	20.650,00	20.650,00	41.300,00	20.650,00	20.650,00	41.300,00	82.600,00	247.800,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	1000	194.250,00	16.187,50	16.187,50	32.375,00	16.187,50	16.187,50	32.375,00	64.750,00	194.250,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1504	4.200,00	350,00	350,00	700,00	350,00	350,00	700,00	1.400,00	4.200,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1512	160,00	13,33	13,33	26,66	13,33	13,37	26,70	53,36	160,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	346.500,00	28.875,00	28.875,00	57.750,00	28.875,00	28.875,00	57.750,00	115.500,00	346.500,00
4.6 - Amortização da Dívida	1000	325.500,00	27.125,00	27.125,00	54.250,00	27.125,00	27.125,00	54.250,00	108.500,00	325.500,00

99001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
9.9 - Reserva de Contingência	1000	235.200,00	19.600,00	19.600,00	39.200,00	19.600,00	19.600,00	39.200,00	78.400,00	235.200,00
9006 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	54.600,00	4.550,00	4.550,00	9.100,00	4.550,00	4.550,00	9.100,00	18.200,00	54.600,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1938	2.620,00	218,33	218,33	436,66	218,33	218,37	436,70	873,36	2.620,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	17.920,00	1.493,34	1.493,34	2.986,68	1.493,34	1.493,26	2.986,60	5.973,28	17.920,00

Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR

CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br | **Usuário: Maicon Hendges** | **Chave de Autenticação**

http://www.salgadofilho.pr.gov.br | 2682-0662-299

Cronograma de Desembolso

3º Quadrimestre - Valores em R$

Natureza da Despesa	**Fonte**	**Dotação Atualizada**	**Setembro**	**Outubro**	**5º Bimestre**	**Novembro**	**Dezembro**	**6º Bimestre**	**3º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
4.4 - Investimentos	1000	5.250,00	437,50	437,50	875,00	437,50	437,50	875,00	1.750,00	5.250,00
13001 - Departamento de Esporte										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	145.950,00	12.162,50	12.162,50	24.325,00	12.162,50	12.162,50	24.325,00	48.650,00	145.950,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	327.590,00	27.299,16	27.299,16	54.598,32	27.299,16	27.299,24	54.598,40	109.196,72	327.590,00
4.4 - Investimentos	1000	105.000,00	8.750,00	8.750,00	17.500,00	8.750,00	8.750,00	17.500,00	35.000,00	105.000,00
13002 - Departamento de Cultura										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.560,00	129,99	129,99	259,98	129,99	130,11	260,10	520,08	1.560,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	107.080,00	8.923,32	8.923,32	17.846,64	8.923,32	8.923,48	17.846,80	35.693,44	107.080,00
4.4 - Investimentos	1000	31.500,00	2.625,00	2.625,00	5.250,00	2.625,00	2.625,00	5.250,00	10.500,00	31.500,00
6004 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	64.050,00	5.337,50	5.337,50	10.675,00	5.337,50	5.337,50	10.675,00	21.350,00	64.050,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	3.140,00	261,66	261,66	523,32	261,66	261,74	523,40	1.046,72	3.140,00
6005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO IN										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	64.050,00	5.337,50	5.337,50	10.675,00	5.337,50	5.337,50	10.675,00	21.350,00	64.050,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	4.720,00	393,33	393,33	786,66	393,33	393,37	786,70	1.573,36	4.720,00
14001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO DESENVOLVIME										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	79.270,00	6.605,83	6.605,83	13.211,66	6.605,83	6.605,87	13.211,70	26.423,36	79.270,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	32.020,00	2.668,33	2.668,33	5.336,66	2.668,33	2.668,37	5.336,70	10.673,36	32.020,00
4.4 - Investimentos	1000	5.250,00	437,50	437,50	875,00	437,50	437,50	875,00	1.750,00	5.250,00
14002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA E	**P**									
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	530.250,00	44.187,50	44.187,50	88.375,00	44.187,50	44.187,50	88.375,00	176.750,00	530.250,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	564.576,04	47.599,16	47.599,16	95.198,32	47.599,16	47.599,24	95.198,40	190.396,72	571.190,00
4.4 - Investimentos	1000	105.000,00	8.750,00	8.750,00	17.500,00	8.750,00	8.750,00	17.500,00	35.000,00	105.000,00
14003 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À AGROINDÚSTRIA										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	156.174,88	12.905,83	12.905,83	25.811,66	12.905,83	12.905,87	25.811,70	51.623,36	154.870,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	37.440,68	2.711,66	2.711,66	5.423,32	2.711,66	2.711,74	5.423,40	10.846,72	32.540,00
4.4 - Investimentos	1000	137.428,44	11.418,33	11.418,33	22.836,66	11.418,33	11.418,37	22.836,70	45.673,36	137.020,00
15001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À INDÚSTRIA E CO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	96.600,00	8.050,00	8.050,00	16.100,00	8.050,00	8.050,00	16.100,00	32.200,00	96.600,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	176.920,00	14.743,33	14.743,33	29.486,66	14.743,33	14.743,37	29.486,70	58.973,36	176.920,00
4.4 - Investimentos	1000	131.250,00	10.937,50	10.937,50	21.875,00	10.937,50	10.937,50	21.875,00	43.750,00	131.250,00
15002 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO TURISMO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.560,00	129,99	129,99	259,98	129,99	130,11	260,10	520,08	1.560,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	342.810,00	28.567,49	28.567,49	57.134,98	28.567,49	28.567,61	57.135,10	114.270,08	342.810,00
4.4 - Investimentos	1000	42.520,00	3.543,33	3.543,33	7.086,66	3.543,33	3.543,37	7.086,70	14.173,36	42.520,00
9007 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER										
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	42.500,00	3.541,66	3.541,66	7.083,32	3.541,66	3.541,74	7.083,40	14.166,72	42.500,00
4.4 - Investimentos	1000	10.000,00	833,33	833,33	1.666,66	833,33	833,37	1.666,70	3.333,36	10.000,00
Total Geral		**31.759.880,04**	**2.646.656,72**	**2.646.656,72**	**5.293.313,44**	**2.646.656,72**	**2.646.656,08**	**5.293.312,80**	**10.586.626,24**	**31.759.880,00**

Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR

CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br | Usuário: Maicon Hendges | Chave de Autenticação

http://www.salgadofilho.pr.gov.br | 1175-3915-156

Programação Financeira - Valor Previsto X Realizado

Valores em R$

Receita		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1 - 1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	P	32.830,00	32.830,00	32.830,00	32.830,00	32.830,00	32.830,00	32.830,00	32.830,00	32.830,00	32.830,00	32.830,00	32.830,00	393.960,00
	R													
	D	-32.830,00	-32.830,00	-32.830,00	-32.830,00	-32.830,00	-32.830,00	-32.830,00	-32.830,00	-32.830,00	-32.830,00	-32.830,00	-32.830,00	-393.960,00
2 - 1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	P	245,00	245,00	245,00	245,00	245,00	245,00	245,00	245,00	245,00	245,00	245,00	245,00	2.940,00
	R													
	D	-245,00	-245,00	-245,00	-245,00	-245,00	-245,00	-245,00	-245,00	-245,00	-245,00	-245,00	-245,00	-2.940,00
3 - 1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	P	3.086,67	3.086,67	3.086,67	3.086,67	3.086,67	3.086,67	3.086,67	3.086,67	3.086,67	3.086,67	3.086,67	3.086,63	37.040,00
	R													
	D	3.086,07	-3.086,67	-3.086,67	-3.086,67	-3.086,67	-3.086,67	-3.086,67	-3.086,67	-3.086,67	-3.086,67	-3.086,67	-3.086,63	-37.040,00
4 - 1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	P	685,83	685,83	685,83	685,83	685,83	685,83	685,83	685,83	685,83	685,83	685,83	685,87	8.230,00
	R													
	D	-685,83	-685,83	-685,83	-685,83	-685,83	-685,83	-685,83	-685,83	-685,83	-685,83	-685,83	-685,87	-8.230,00
5 - 1.1.1.2.53.0.1 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	P	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	157.500,00
	R													
	D	13.125,00	-13.125,00	-13.125,00	-13.125,00	-13.125,00	-13.125,00	-13.125,00	-13.125,00	-13.125,00	-13.125,00	-13.125,00	-13.125,00	-157.500,00
6 - 1.1.1.2.53.0.2 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	P	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,13	530,00
	R													
	D	-44,17	-44,17	-44,17	-44,17	-44,17	-44,17	-44,17	-44,17	-44,17	-44,17	-44,17	-44,13	-530,00
7 - 1.1.1.2.53.0.3 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	P	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,17	44,13	530,00
	R													
	D	-44,17	-44,17	-44,17	-44,17	-44,17	-44,17	-44,17	-44,17	-44,17	-44,17	-44,17	-44,13	-530,00
8 - 1.1.1.2.53.0.4 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	P	98,33	98,33	98,33	98,33	98,33	98,33	98,33	98,33	98,33	98,33	98,33	98,37	1.180,00
	R													
	D	-98,33	-98,33	-98,33	-98,33	-98,33	-98,33	-98,33	-98,33	-98,33	-98,33	-98,33	-98,37	-1.180,00
9 - 1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	P	8.819,17	8.819,17	8.819,17	8.819,17	8.819,17	8.819,17	8.819,17	8.819,17	8.819,17	8.819,17	8.819,17	8.819,13	105.830,00
	R													
	D	-8.819,17	-8.819,17	-8.819,17	-8.819,17	-8.819,17	-8.819,17	-8.819,17	-8.819,17	-8.819,17	-8.819,17	-8.819,17	-8.819,13	-105.830,00
10 - 1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	P	98,33	98,33	98,33	98,33	98,33	98,33	98,33	98,33	98,33	98,33	98,33	98,37	1.180,00
	R													
	D	-98,33	-98,33	-98,33	-98,33	-98,33	-98,33	-98,33	-98,33	-98,33	-98,33	-98,33	-98,37	-1.180,00
11 - 1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	P	2.470,00	2.470,00	2.470,00	2.470,00	2.470,00	2.470,00	2.470,00	2.470,00	2.470,00	2.470,00	2.470,00	2.470,00	29.640,00
	R													
	D	-2.470,00	-2.470,00	-2.470,00	-2.470,00	-2.470,00	-2.470,00	-2.470,00	-2.470,00	-2.470,00	-2.470,00	-2.470,00	-2.470,00	-29.640,00
12 - 1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	P	1.078,33	1.078,33	1.078,33	1.078,33	1.078,33	1.078,33	1.078,33	1.078,33	1.078,33	1.078,33	1.078,33	1.078,37	12.940,00
	R													
	D	-1.078,33	-1.078,33	-1.078,33	-1.078,33	-1.078,33	-1.078,33	-1.078,33	-1.078,33	-1.078,33	-1.078,33	-1.078,33	-1.078,37	-12.940,00
13 - 1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	P	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	31.500,00
	R													
	D	-2.625,00	-2.625,00	-2.625,00	-2.625,00	-2.625,00	-2.625,00	-2.625,00	-2.625,00	-2.625,00	-2.625,00	-2.625,00	-2.625,00	-31.500,00
14 - 1.1.3.1.99.0.2 Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros	P	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,37	520,00
	R													
	D	-43,33	-43,33	-43,33	-43,33	-43,33	-43,33	-43,33	-43,33	-43,33	-43,33	-43,33	-43,37	-520,00
15 - 1.1.3.1.99.0.3 Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	P	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,37	520,00
	R													
	D	-43,33	-43,33	-43,33	-43,33	-43,33	-43,33	-43,33	-43,33	-43,33	-43,33	-43,33	-43,37	-520,00

Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR

CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202 | prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br | Usuário: Maicon Hendges | Chave de Autenticação

http://www.salgadofilho.pr.gov.br | 1175-3915-156

Programação Financeira - Valor Previsto X Realizado

Valores em R$

Receita		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
16 - 1.1.3.1.99.0.4 Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	P	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,37	520,00
	R													
	D	-43,33	-43,33	-43,33	-43,33	-43,33	-43,33	-43,33	-43,33	-43,33	-43,33	-43,33	-43,37	-520,00
17 - 1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	P	14.700,00	14.700,00	14.700,00	14.700,00	14.700,00	14.700,00	14.700,00	14.700,00	14.700,00	14.700,00	14.700,00	14.700,00	176.400,00
	R													
	D	-14.700,00	-14.700,00	-14.700,00	-14.700,00	-14.700,00	-14.700,00	-14.700,00	-14.700,00	-14.700,00	-14.700,00	-14.700,00	-14.700,00	-176.400,00
18 - 1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	P	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
	R													
	D	-20.833,33	-20.833,33	-20.833,33	-20.833,33	-20.833,33	-20.833,33	-20.833,33	-20.833,33	-20.833,33	-20.833,33	-20.833,33	-20.833,37	-250.000,00
19 - 1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	P	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	16.800.000,00
	R													
	D	-1.400.000,00	-1.400.000,00	-1.400.000,00	-1.400.000,00	-1.400.000,00	-1.400.000,00	-1.400.000,00	-1.400.000,00	-1.400.000,00	-1.400.000,00	-1.400.000,00	-1.400.000,00	-16.800.000,00
20 - 1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	P	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,37	700.000,00
	R													
	D	-58.333,33	-58.333,33	-58.333,33	-58.333,33	-58.333,33	-58.333,33	-58.333,33	-58.333,33	-58.333,33	-58.333,33	-58.333,33	-58.333,37	-700.000,00
21 - 1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	P	1.224,17	1.224,17	1.224,17	1.224,17	1.224,17	1.224,17	1.224,17	1.224,17	1.224,17	1.224,17	1.224,17	1.224,13	14.690,00
	R													
	D	-1.224,17	-1.224,17	-1.224,17	-1.224,17	-1.224,17	-1.224,17	-1.224,17	-1.224,17	-1.224,17	-1.224,17	-1.224,17	-1.224,13	-14.690,,00
22 - 1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	P	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	420.000,00
	R													
	D	-35.000,00	-35.000,00	-35.000,00	-35.000,00	-35.000,00	-35.000,00	-35.000,00	-35.000,00	-35.000,00	-35.000,00	-35.000,00	-35.000,00	-420.000,00
23 - 1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	P	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	220.500,00
	R													
	D	-18.375,00	-18.375,00	-18.375,00	-18.375,00	-18.375,00	-18.375,00	-18.375,00	-18.375,00	-18.375,00	-18.375,00	-18.375,00	-18.375,00	-220.500,00
24 - 1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	P	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	75.600,00
	R													
	D	-6.300,00	-6.300,00	-6.300,00	-6.300,00	-6.300,00	-6.300,00	-6.300,00	-6.300,00	-6.300,00	-6.300,00	-6.300,00	-6.300,00	-75.600,00
25 - 1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	P	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	63.000,00
	R													
	D	-5.250,00	-5.250,00	-5.250,00	-5.250,00	-5.250,00	-5.250,00	-5.250,00	-5.250,00	-5.250,00	-5.250,00	-5.250,00	-5.250,00	-63.000,00
26 - 1.6.1.1.01.0.2 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	P	181,67	181,67	181,67	181,67	181,67	181,67	181,67	181,67	181,67	181,67	181,67	181,63	2.180,00
	R													
	D	-181,67	-181,67	-181,67	-181,67	-181,67	-181,67	-181,67	-181,67	-181,67	-181,67	-181,67	-181,63	-2.180,00
27 - 1.6.1.1.01.0.3 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	P	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,33	43,37	520,00
	R													
	D	-43,33	-43,33	-43,33	-43,33	-43,33	-43,33	-43,33	-43,33	-43,33	-43,33	-43,33	-43,37	-520,00
28 - 1.6.1.1.01.0.4 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	P	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	3.150,00
	R													
	D	-262,50	-262,50	-262,50	-262,50	-262,50	-262,50	-262,50	-262,50	-262,50	-262,50	-262,50	-262,50	-3.150,00
29 - 1.7.1.1.54.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	P	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	1.312,50	15.750,00
	R													
	D	-1.312,50	-1.312,50	-1.312,50	-1.312,50	-1.312,50	-1.312,50	-1.312,50	-1.312,50	-1.312,50	-1.312,50	-1.312,50	-1.312,50	-15.750,00
30 - 1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	P	525.000,00	525.000,00	525.000,00	525.000,00	525.000,00	525.000,00	525.000,00	525.000,00	525.000,00	525.000,00	525.000,00	525.000,00	6.300.000,00
	R													
	D	-525.000,00	-525.000,00	-525.000,00	-525.000,00	-525.000,00	-525.000,00	-525.000,00	-525.000,00	-525.000,00	-525.000,00	-525.000,00	-525.000,00	-6.300.000,00

Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR

CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202	prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br	Usuário: Maicon Hendges	Chave de Autenticação
http://www.salgadofilho.pr.gov.br			1175-3915-156

Programação Financeira - Valor Previsto X Realizado

Valores em R$

Receita		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
31 - 1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	P	71.750,00	71.750,00	71.750,00	71.750,00	71.750,00	71.750,00	71.750,00	71.750,00	71.750,00	71.750,00	71.750,00	71.750,00	861.000,00
	R													
	D	-71.750,00	-71.750,00	-71.750,00	-71.750,00	-71.750,00	-71.750,00	-71.750,00	-71.750,00	-71.750,00	-71.750,00	-71.750,00	-71.750,00	-861.000,00
32 - 1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	P	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	84.000,00
	R													
	D	-7.000,00	-7.000,00	-7.000,00	-7.000,00	-7.000,00	-7.000,00	-7.000,00	-7.000,00	-7.000,00	-7.000,00	-7.000,00	-7.000,00	-84.000,00
33 - 1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	P	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	2.100,00
	R													
	D	-175,00	-175,00	-175,00	-175,00	-175,00	-175,00	-175,00	-175,00	-175,00	-175,00	-175,00	-175,00	-2.100,00
34 - 1.7.2.3.50.0.1.01 Incentivo de Custeio ao programa APSUS	P	4.812,50	4.812,50	4.812,50	4.812,50	4.812,50	4.812,50	4.812,50	4.812,50	4.812,50	4.812,50	4.812,50	4.812,50	57.750,00
	R													
	D	-4.812,50	-4.812,50	-4.812,50	-4.812,50	-4.812,50	-4.812,50	-4.812,50	-4.812,50	-4.812,50	-4.812,50	-4.812,50	-4.812,50	-57.750,00
35 - 1.7.2.3.50.0.1.04 Incentivo Apsus Saude Bucal	P	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	10.500,00
	R													
	D	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-10.500,00
36 - 1.7.2.9.52.0.1.01 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	P	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	220.500,00
	R													
	D	-18.375,00	-18.375,00	-18.375,00	-18.375,00	-18.375,00	-18.375,00	-18.375,00	-18.375,00	-18.375,00	-18.375,00	-18.375,00	-18.375,00	-220.500,00
37 - 1.7.2.9.51.0.1.02 Programa Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS	P	6.562,50	6.562,50	6.562,50	6.562,50	6.562,50	6.562,50	6.562,50	6.562,50	6.562,50	6.562,50	6.562,50	6.562,50	78.750,00
	R													
	D	-6.562,50	-6.562,50	-6.562,50	-6.562,50	-6.562,50	-6.562,50	-6.562,50	-6.562,50	-6.562,50	-6.562,50	-6.562,50	-6.562,50	-78.750,00
38 - 1.7.1.6.50.0.1.01 Piso de Transição de Media Complexidade	P	218,33	218,33	218,33	218,33	218,33	218,33	218,33	218,33	218,33	218,33	218,33	218,37	2.620,00
	R													
	D	-218,33	-218,33	-218,33	-218,33	-218,33	-218,33	-218,33	-218,33	-218,33	-218,33	-218,33	-218,37	-2.620,00
39 - 1.7.1.6.50.0.1.02 Componente - Piso Basico Fisico	P	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	75.600,00
	R													
	D	-6.300,00	-6.300,00	-6.300,00	-6.300,00	-6.300,00	-6.300,00	-6.300,00	-6.300,00	-6.300,00	-6.300,00	-6.300,00	-6.300,00	-75.600,00
40 - 1.7.1.6.50.0.1.03 Componente - Indice de Gestão Descentralizada do SUAS	P	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	12.600,00
	R													
	D	-1.050,00	-1.050,00	-1.050,00	-1.050,00	-1.050,00	-1.050,00	-1.050,00	-1.050,00	-1.050,00	-1.050,00	-1.050,00	-1.050,00	-12.600,00
41 - 1.7.1.6.50.0.1.04 Indice de Gestão Descentralizada - IGDBF	P	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00
	R													
	D	-1.750,00	-1.750,00	-1.750,00	-1.750,00	-1.750,00	-1.750,00	-1.750,00	-1.750,00	-1.750,00	-1.750,00	-1.750,00	-1.750,00	-21.000,00
42 - 1.7.1.3.50.1.1.01 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	P	39.375,00	39.375,00	39.375,00	39.375,00	39.375,00	39.375,00	39.375,00	39.375,00	39.375,00	39.375,00	39.375,00	39.375,00	472.500,00
	R													
	D	-39.375,00	-39.375,00	-39.375,00	-39.375,00	-39.375,00	-39.375,00	-39.375,00	-39.375,00	-39.375,00	-39.375,00	-39.375,00	-39.375,00	-472.500,00
43 - 1.7.1.3.50.1.1.02 INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	P	6.125,00	6.125,00	6.125,00	6.125,00	6.125,00	6.125,00	6.125,00	6.125,00	6.125,00	6.125,00	6.125,00	6.125,00	73.500,00
	R													
	D	-6.125,00	-6.125,00	-6.125,00	-6.125,00	-6.125,00	-6.125,00	-6.125,00	-6.125,00	-6.125,00	-6.125,00	-6.125,00	-6.125,00	-73.500,00
44 - 1.7.1.3.50.1.1.03 AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE	P	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	378.000,00
	R													
	D	-31.500,00	-31.500,00	-31.500,00	-31.500,00	-31.500,00	-31.500,00	-31.500,00	-31.500,00	-31.500,00	-31.500,00	-31.500,00	-31.500,00	-378.000,00
45 - 1.7.1.3.50.1.1.05 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	P	7.437,50	7.437,50	7.437,50	7.437,50	7.437,50	7.437,50	7.437,50	7.437,50	7.437,50	7.437,50	7.437,50	7.437,50	89.250,00
	R													
	D	-7.437,50	-7.437,50	-7.437,50	-7.437,50	-7.437,50	-7.437,50	-7.437,50	-7.437,50	-7.437,50	-7.437,50	-7.437,50	-7.437,50	-89.250,00

Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR

CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202	prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br	Usuário: Maicon Hendges	Chave de Autenticação
http://www.salgadofilho.pr.gov.br			1175-3915-156

Programação Financeira - Valor Previsto X Realizado

Valores em R$

Receita		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
46 - 1.7.1.3.50.1.1.06	P	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	42.000,00

APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE	R													
	D	-3.500,00	-3.500,00	-3.500,00	-3.500,00	-3.500,00	-3.500,00	-3.500,00	-3.500,00	-3.500,00	-3.500,00	-3.500,00	-3.500,00	-42.000,00
47 - 1.7.1.3.50.1.1.07 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	P	4.550,00	4.550,00	4.550,00	4.550,00	4.550,00	4.550,00	4.550,00	4.550,00	4.550,00	4.550,00	4.550,00	4.550,00	54.600,00
	R													
	D	-4.550,00	-4.550,00	-4.550,00	-4.550,00	-4.550,00	-4.550,00	-4.550,00	-4.550,00	-4.550,00	-4.550,00	-4.550,00	-4.550,00	-54.600,00
48 - 1.7.1.3.50.2.1.01 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	P	11.375,00	11.375,00	11.375,00	11.375,00	11.375,00	11.375,00	11.375,00	11.375,00	11.375,00	11.375,00	11.375,00	11.375,00	136.500,00
	R													
	D	-11.375,00	-11.375,00	-11.375,00	-11.375,00	-11.375,00	-11.375,00	-11.375,00	-11.375,00	-11.375,00	-11.375,00	-11.375,00	-11.375,00	-136.500,00
49 - 1.7.1.3.50.3.1.01 TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P	5.687,50	5.687,50	5.687,50	5.687,50	5.687,50	5.687,50	5.687,50	5.687,50	5.687,50	5.687,50	5.687,50	5.687,50	68.250,00
	R													
	D	-5.687,50	-5.687,50	-5.687,50	-5.687,50	-5.687,50	-5.687,50	-5.687,50	-5.687,50	-5.687,50	-5.687,50	-5.687,50	-5.687,50	-68.250,00
50 - 1.7.1.3.50.3.1.02 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	P	30.625,00	30.625,00	30.625,00	30.625,00	30.625,00	30.625,00	30.625,00	30.625,00	30.625,00	30.625,00	30.625,00	30.625,00	367.500,00
	R													
	D	-30.625,00	-30.625,00	-30.625,00	-30.625,00	-30.625,00	-30.625,00	-30.625,00	-30.625,00	-30.625,00	-30.625,00	-30.625,00	-30.625,00	-367.500,00
51 - 1.7.1.3.50.3.1.04 INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	P	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	12.600,00
	R													
	D	-1.050,00	-1.050,00	-1.050,00	-1.050,00	-1.050,00	-1.050,00	-1.050,00	-1.050,00	-1.050,00	-1.050,00	-1.050,00	-1.050,00	-12.600,00
52 - 1.7.1.3.50.4.1.01 ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	P	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	25.200,00
	R													
	D	-2.100,00	-2.100,00	-2.100,00	-2.100,00	-2.100,00	-2.100,00	-2.100,00	-2.100,00	-2.100,00	-2.100,00	-2.100,00	-2.100,00	-25.200,00
53 - 1.7.1.1.51.2.1.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	P	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	750.000,00
	R													
	D	-62.500,00	-62.500,00	-62.500,00	-62.500,00	-62.500,00	-62.500,00	-62.500,00	-62.500,00	-62.500,00	-62.500,00	-62.500,00	-62.500,00	-750.000,00
54 - 1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	P	3.937,50	3.937,50	3.937,50	3.937,50	3.937,50	3.937,50	3.937,50	3.937,50	3.937,50	3.937,50	3.937,50	3.937,50	47.250,00
	R													
	D	-3.937,50	-3.937,50	-3.937,50	-3.937,50	-3.937,50	-3.937,50	-3.937,50	-3.937,50	-3.937,50	-3.937,50	-3.937,50	-3.937,50	-47.250,00
55 - 1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	P	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	441.000,00
	R													
	D	-36.750,00	-36.750,00	-36.750,00	-36.750,00	-36.750,00	-36.750,00	-36.750,00	-36.750,00	-36.750,00	-36.750,00	-36.750,00	-36.750,00	-441.000,00
56 - 1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	P	326.220,00	326.220,00	326.220,00	326.220,00	326.220,00	326.220,00	326.220,00	326.220,00	326.220,00	326.220,00	326.220,00	326.220,00	3.914.640,00
	R													
	D	-326.220,00	-326.220,00	-326.220,00	-326.220,00	-326.220,00	-326.220,00	-326.220,00	-326.220,00	-326.220,00	-326.220,00	-326.220,00	-326.220,00	-3.914.640,00
57 - 1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	P	2.450,00	2.450,00	2.450,00	2.450,00	2.450,00	2.450,00	2.450,00	2.450,00	2.450,00	2.450,00	2.450,00	2.450,00	29.400,00
	R													
	D	-2.450,00	-2.450,00	-2.450,00	-2.450,00	-2.450,00	-2.450,00	-2.450,00	-2.450,00	-2.450,00	-2.450,00	-2.450,00	-2.450,00	-29.400,00
58 - 1.3.2.1.01.0.1.01 Rendimentos Fonte 1000	P	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	420.000,00
	R													
	D	-35.000,00	-35.000,00	-35.000,00	-35.000,00	-35.000,00	-35.000,00	-35.000,00	-35.000,00	-35.000,00	-35.000,00	-35.000,00	-35.000,00	-420.000,00
59 - 1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	P	3.062,50	3.062,50	3.062,50	3.062,50	3.062,50	3.062,50	3.062,50	3.062,50	3.062,50	3.062,50	3.062,50	3.062,50	36.750,00
	R													
	D	-3.062,50	-3.062,50	-3.062,50	-3.062,50	-3.062,50	-3.062,50	-3.062,50	-3.062,50	-3.062,50	-3.062,50	-3.062,50	-3.062,50	-36.750,00
60 - 2.4.1.1.50.1.1 Transferências de Recursos	P	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
	R													

do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	D	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-300.000,00
Prefeitura Municipal de Salgado Filho														
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR														
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202			prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br						Usuário: Maicon Hendges			Chave de Autenticação		
http://www.salgadofilho.pr.gov.br												1175-3915-156		
Programação Financeira - Valor Previsto X Realizado														
														Valores em R$
Receita		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
61 - 2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	P	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
	R													
	D	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-300.000,00
62 - 2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	P	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
	R													
	D	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-300.000,00
63 - 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	P	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
	R													
	D	-41.666,67	-41.666,67	-41.666,67	-41.666,67	-41.666,67	-41.666,67	-41.666,67	-41.666,67	-41.666,67	-41.666,67	-41.666,67	-41.666,63	-500.000,00
64 - 1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	P	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	12.600,00
	R													
	D	-1.050,00	-1.050,00	-1.050,00	-1.050,00	-1.050,00	-1.050,00	-1.050,00	-1.050,00	-1.050,00	-1.050,00	-1.050,00	-1.050,00	-12.600,00
65 - 1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	P	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,37	325.000,00
	R													
	D	-27.083,33	-27.083,33	-27.083,33	-27.083,33	-27.083,33	-27.083,33	-27.083,33	-27.083,33	-27.083,33	-27.083,33	-27.083,33	-27.083,37	-325.000,00
66 - 1.7.4.1.99.0.1.01 Instrução Normativa 1131/2011 - Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa	P	490,00	490,00	490,00	490,00	490,00	490,00	490,00	490,00	490,00	490,00	490,00	490,00	5.880,00
	R													
	D	-490,00	-490,00	-490,00	-490,00	-490,00	-490,00	-490,00	-490,00	-490,00	-490,00	-490,00	-490,00	-5.880,00
67 - 1.7.4.1.99.0.1.02 Contrib. e Legados Entidades não Gov. ECA/FMDCA	P	490,00	490,00	490,00	490,00	490,00	490,00	490,00	490,00	490,00	490,00	490,00	490,00	5.880,00
	R													
	D	-490,00	-490,00	-490,00	-490,00	-490,00	-490,00	-490,00	-490,00	-490,00	-490,00	-490,00	-490,00	-5.880,00
68 - 1.7.1.3.50.1.1.09 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	P	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
	R													
	D	-50.000,00	-50.000,00	-50.000,00	-50.000,00	-50.000,00	-50.000,00	-50.000,00	-50.000,00	-50.000,00	-50.000,00	-50.000,00	-50.000,00	-600.000,00
69 - 1.7.2.9.51.0.1.01 Programa Família Paranaense	P	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	63.000,00
	R													
	D	-5.250,00	-5.250,00	-5.250,00	-5.250,00	-5.250,00	-5.250,00	-5.250,00	-5.250,00	-5.250,00	-5.250,00	-5.250,00	-5.250,00	-63.000,00
70 - 1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	P	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
	R													
	D	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,63	-50.000,00
71 - 1.7.1.2.99.0.1.01 Cessão Onerosa Pré- Sal - Bonus Ass. Mun.	P	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	210.000,00
	R													
	D	-17.500,00	-17.500,00	-17.500,00	-17.500,00	-17.500,00	-17.500,00	-17.500,00	-17.500,00	-17.500,00	-17.500,00	-17.500,00	-17.500,00	-210.000,00
72 - 1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	P	-280.000,00	-280.000,00	-280.000,00	-280.000,00	-280.000,00	-280.000,00	-280.000,00	-280.000,00	-280.000,00	-280.000,00	-280.000,00	-280.000,00	-3.360.000,00
	R													
	D	-280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	3.360.000,00
73 - 1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	P	-245,00	-245,00	-245,00	-245,00	-245,00	-245,00	-245,00	-245,00	-245,00	-245,00	-245,00	-245,00	-2.940,00
	R													
	D	245,00	245,00	245,00	245,00	245,00	245,00	245,00	245,00	245,00	245,00	245,00	245,00	2.940,55
74 - 1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	P	-105.000,00	-105.000,00	-105.000,00	-105.000,00	-105.000,00	-105.000,00	-105.000,00	-105.000,00	-105.000,00	-105.000,00	-105.000,00	-105.000,00	-1.260.000,00
	R		-16.716,30											
	D	-105.000,00	88.283,70	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	1.260.000,00
75 - 1.7.2.1.51.0.1 Cota-	P	-14.350,00	-14.350,00	-14.350,00	-14.350,00	-14.350,00	-14.350,00	-14.350,00	-14.350,00	-14.350,00	-14.350,00	-14.350,00	-14.350,00	-172.200,00

Parte do IPVA - Principal	R													
	D	14.350,00	14.350,00	14.350,00	14.350,00	14.350,00	14.350,00	14.350,00	14.350,00	14.350,00	14.350,00	14.350,00	14.350,00	172.200,00
Prefeitura Municipal de Salgado Filho														
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR														
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202			prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br						Usuário: Maicon Hendges			Chave de Autenticação		
http://www.salgadofilho.pr.gov.br												1175-3915-156		
Programação Financeira - Valor Previsto X Realizado														
														Valores em R$
Receita		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
76 - 1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	P	-1.400,00	-1.400,00	-1.400,00	-1.400,00	-1.400,00	-1.400,00	-1.400,00	-1.400,00	-1.400,00	-1.400,00	-1.400,00	-1.400,00	-15.400,00
	R													
	D	-1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	15.400,00
77 - 1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de setembro - Principal	P	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,37	175.000,00
	R													
	D	-14.583,33	-14.583,33	-14.583,33	-14.583,33	-14.583,33	-14.583,33	-14.583,33	-14.583,33	-14.583,33	-14.583,33	-14.583,33	-14.583,37	-175.000,00
Total Geral	P	2.720.594,15	2.720.594,15	2.720.594,15	2.720.594,15	2.720.594,15	2.720.594,15	2.720.594,15	2.720.594,15	2.720.594,15	2.720.594,15	2.720.594,15	2.720.594,35	32.647.130,00
	R													
	D	-.2.720.594,15	-2.720.594,15	-2.720.594,15	-2.720.594,15	-2.720.594,15	-2.720.594,15	-2.720.594,15	-2.720.594,15	-2.720.594,15	-2.720.594,15	-2.720.594,15	-2.720.594,35	-32.647.130,00
P - Previsto no Programação Financeira (Valores Previstos), R - Realizado (Arrecadado), D - Diferença (R-P)														

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:AF8A9661

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - TCEPR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
01/2023 A 12/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) [2]**
	Jan/2023	**Fev/2023**	**Mar/2023**	**Abr/2023**	**Mai/2023**	**Jun/2023**	**Jul/2023**	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.577.554,46	1.672.094,24	1.710.354,44	1.750.487,47	1.848.093,45	1.929.254,20	1.967.849,06	1.968.496,51	1.924.255,26	1.959.193,56	1.994.394,46	3.583.523,07	23.885.550,18	0,00
Pessoal Ativo	1.516.269,93	1.627.309,71	1.665.569,91	1.705.095,37	1.802.701,35	1.883.862,10	1.887.443,62	1.885.691,07	1.842.614,82	1.882.468,12	1.897.834,02	3.505.503,87	23.102.363,89	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras	1.251.255,29	1.349.752,46	1.378.257,79	1.412.141,33	1.497.712,18	1.563.341,07	1.566.613,19	1.564.133,66	1.522.974,91	1.555.748,73	1.569.963,27	2.896.516,07	19.128.409,95	0,00
Despesas Variáveis														
Obrigações Patronais	265.014,64	277.557,25	287.312,12	292.954,04	304.989,17	320.521,03	320.830,43	321.557,41	319.639,91	326.719,39	327.870,75	608.987,80	3.973.953,94	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	11.864,53	11.864,53	11.864,53	12.472,10	12.472,10	12.472,10	12.472,10	12.472,10	12.472,10	12.472,10	12.472,10	24.944,20	160.314,59	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	10.493,44	10.493,44	10.493,44	11.101,01	11.101,01	11.101,01	11.101,01	11.101,01	11.101,01	11.101,01	11.101,01	22.202,02	142.490,42	0,00
Pensões	1.371,09	1.371,09	1.371,09	1.371,09	1.371,09	1.371,09	1.371,09	1.371,09	1.371,09	1.371,09	1.371,09	2.742,18	17.824,17	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	49.420,00	32.920,00	32.920,00	32.920,00	32.920,00	32.920,00	67.933,34	70.333,34	69.168,34	64.253,34	84.088,34	53.075,00	622.871,70	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	104.715,08	83.101,69	56.767,20	58.110,86	54.142,36	49.215,60	49.215,60	38.877,72	52.991,40	54.092,24	64.575,30	137.298,82	803.103,87	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[3]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do	104.715,08	83.101,69	56.767,20	58.110,86	54.142,36	49.215,60	49.215,60	38.877,72	52.991,40	54.092,24	64.575,30	137.298,82	803.103,87	0,00

vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)														
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.472.839,38	1.588.992,55	1.653.587,24	1.692.376,61	1.793.951,09	1.880.038,60	1.918.633,46	1.929.618,79	1.871.263,86	1.905.101,32	1.929.819,16	3.446.224,25	23.082.446,31	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.212.353,06	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.450.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	846.888,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	48.915.465,06	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	23.082.446,31	47,19%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	26.414.351,13	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	25.093.633,58	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	23.772.916,02	48,6%
NOTA:		
1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.		
2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna: "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.		
3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas:		
Despesa Não Empenhada e A própriacao Despesa Não Empenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).		
4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubtitulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repassse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.		
5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.		
5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.		
5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.		
5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.		
5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.		
6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.		

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:FF1865BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - BALANCETE DA DESPESA - MÊS 02/2024

Balancete da Despesa (Detalhamento mensal pago)												Exercício de 2024	
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA													
Parâmetros: Exercício: 2024; Consolidado: n; Demonstrar despesas: O; Tipo do Recurso: TODOS; Mês Início: 1; Entidades: [{"valor":"2726","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA"}]; Categoria do Recurso: TODOS; Tipo de Período: NO; Listar despesas orçamentárias por: NPO; Mês Fim: 2; Colunas: CLP; Assinatura: {"valor":"7810","descricao":"Balancete de Despesa CM"} - Versão: 48 de 04/03/2024 11:27:32												
Natureza da despesa (LOA)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.872,57	73.872,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.745,14
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	6.648,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.648,52
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	7.077,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.077,58
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.784,96	14.338,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.123,50
Total:	**92.735,11**	**94.859,63**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**187.594,74**

DANIEL AMARAL	*PAULA CRISTINA DIAS*	*ANDREA DE LIMA SILVA*
Presidente	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:9FB734C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2632/2024

DATA 05/03/2024

Súmula: Reestrutura o Plano de Cargos e salários dos Servidores da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, e eu, Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica reestruturado o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, nos termos da presente Lei, objetivando organizar os cargos públicos de provimento efetivo, em planos de carreira e de avaliação do mérito de desempenho, com a finalidade de assegurar a continuidade das ações administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e o cargo público de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração.

§ 1º O Plano de Cargos é o conjunto de todos os cargos, cujos ocupantes incumbem-se da execução das atribuições inerentes ao Poder Legislativo Municipal, estando eles definidos em conformidade com os anexos da presente Lei.

§ 2º Aos servidores abrangidos por esta Lei, é assegurada isonomia de vencimento para cargos de atribuições iguais ou assemelhados do mesmo Poder, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou local de trabalho.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, são adotadas as seguintes definições:

I – **Cargo**: é o conjunto de atribuições e responsabilidades acometidas a um servidor, identificando-se pelas características de criação por Lei, denominação própria, quantidade de vagas, requisitos, atribuições, carga horária de trabalho e pagamento pelo erário Municipal;

II – **Função**: corresponde às inúmeras tarefas que constituem o objeto dos serviços prestados pelo servidor público.

III – **Classe**: é o agrupamento de cargos da mesma denominação e com iguais atribuições e responsabilidades;

IV – **Grupo Administrativo**: é o conjunto de cargos que dizem respeito a atividades profissionais correlatas ou afins, quanto à natureza dos respectivos trabalhos ou ao ramo de conhecimento em seu desempenho;

V – **Carreira**: é a distribuição dos cargos públicos em grupos administrativos, os cargos escalonados em classes e nas diferentes referências de vencimento do cargo ou da classe de cargo, o que permite ao servidor progredir no serviço público;

VI – **Cargo de Carreira**: é o que se escalona em classes, para acesso privativo de seus titulares, até o da mais alta hierarquia funcional;

VII – **Vencimento**: é a espécie pecuniária em contrapartida pela prestação dos serviços públicos, tido como básico, onde são calculados as vantagens e os adicionais;

VIII – **Referência de Vencimento**: é o indicativo do vencimento do servidor junto da Tabela de Vencimento do Plano, que percorre a ascensão horizontal, independente de aperfeiçoamento profissional, condicionado a aprovação na avaliação de desempenho;

IX – **Vantagens Pessoais**: São as pecúnias de caráter pessoal, tais como os adicionais e outros decorrentes dos direitos do trabalho estabelecidos no Regime Jurídico;

X – **Remuneração**: é a totalidade das vantagens pecuniária do servidor, ou seja, é a somatória do vencimento e das vantagens pessoais;

XI – **Gratificação**: é a concessão de uma vantagem transitória em face do exercício de direção, chefia ou assessoramento, de natureza especial, responsável por divisão, setor ou tarefa, ou por dedicação exclusiva a ser estabelecida em percentual, na forma desta Lei.

XII – **Vencimento Base**: é o vencimento inicial para cada cargo, de acordo com sua denominação e especificações, exceto para Cargos de Provimento em Comissão, que terá vencimento único;

XIII – **Progressão:** avanço horizontal de um nível para outro, mediante a combinação de critérios específicos de avaliação para o desempenho profissional;

XIV – **Promoção:** avanço vertical de um nível para outro mediante Habilitação ou Titulação;

XV – **Habilitação ou Titulação:** a formação de acordo com o grau de escolaridade e formação profissional.

Art. 3º. O Plano de Cargos será integrado por Cargos de Provimento Efetivo, e de Cargos de Provimento em Comissão, cujas respectivas atribuições correspondem ao exercício de trabalhos continuados e indispensáveis à Administração Municipal.

DA DEFINIÇÃO DOS GRUPOS DE CARGOS

Art. 4º. A estrutura básica dos cargos fundamenta-se na similaridade, classificados de acordo com a natureza profissional, escolaridade exigida e a complexidade de suas atribuições, consistindo-se em 02 (dois) grupos ocupacionais de cargos:
I – **GPE** – Grupo de Cargos de Provimento Efetivo;
II – **GPC** – Grupo de Cargos de Provimento em Comissão.
Art. 5º. A fixação das referências e dos níveis de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará:
I – a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira;
II – os requisitos para a investidura;
III – as peculiaridades dos cargos;
IV – carga horária.
Art. 6º. Considera-se vencimento a contrapartida em espécie, regularmente paga pelo Poder Legislativo, por período mensal de serviço, ao servidor ocupante de cargo, pelo efetivo serviço prestado.
§ 1º O servidor perceberá vencimento proporcional ao período mensal, quando o período da prestação de serviço for inferior ao mensal.
§ 2º As faltas ao serviço, não justificadas, ou não comprovadas, serão descontadas do vencimento mensal do servidor nos termos do Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Três Barras do Paraná.

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS

Art. 7º. Os cargos de Provimento Efetivos serão revestidos de caráter permanente, e garantirão a continuidade do serviço público.
Art. 8º. A denominação dos cargos e seu número de vagas será o estabelecido no Anexo I, parte integrante desta Lei e as atribuições e requisitos de investidura na forma do Anexo V.
Art. 9º. O acesso aos Cargos de Provimento Efetivo, definidos por esta Lei, far-se-á por concurso público.
Art. 10. Aos servidores ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo é garantida ascensão funcional através do plano de Carreira previsto nesta Lei, com elevação horizontal, na forma do Anexo III.

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 11. Os cargos de provimento em comissão são os estabelecidos no Anexo II, com seus respectivos vencimentos estabelecidos no anexo IV desta Lei.
Parágrafo único. O Poder Legislativo Municipal, não dispondo de servidores municipais de carreira técnica e profissional, nos casos previstos nesta Lei, para ocupar cargos de Provimento em Comissão e Funções de Confiança, poderá nomear pessoas de outras esferas de governo ou da iniciativa privada, desde que possuam condições para ocupar cargo em comissão.
Art. 12. Os Cargos de Provimento em Comissão destinam-se a atender as atribuições de Direção, Chefia, Comando e Assessoramento, ou conforme dispuser a Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal.
Art. 13. Os cargos de provimento em comissão só serão providos à medida que forem instalados os órgãos de que forem titulares, de acordo com imperiosa necessidade, interesse público e conveniência do Poder Legislativo Municipal, respeitado o princípio da eficiência e economicidade no serviço público municipal.

DO PLANO DE CARREIRA

Art. 14. Considera-se Plano de Carreira a oportunidade oferecida ao servidor estável para:
I – ascender Horizontalmente em NÍVEIS de Vencimentos, através de avanços financeiros em ordem crescente conforme Anexo III, parte integrante desta Lei, mediante aprovação contínua que se dará pelo Sistema de Avaliação de Desempenho;
II – ascender Verticalmente em NÍVEIS de Vencimentos, através de Habilitação ou Titulação, em ordem crescente, conforme Anexo III, parte integrante desta Lei, mediante comprovação dos requisitos necessários.
Art. 15. O avanço Horizontal de um Nível de Vencimento para outro dar-se-á dentro das condições do Plano de Carreira de que trata a presente Lei, e far-se-á a cada 2 (dois) anos de efetivo exercício do cargo.
Art. 16. Na linha de Ascensão Horizontal os Servidores do Quadro de Provimento Efetivo deterão um vencimento básico ou inicial e mais 17 (dezessete) referências, sendo a 17ª (décima sétima) referência o vencimento máximo do cargo, conforme Anexo III da presente Lei.
Art. 17. Os vencimentos, considerados do básico até o último nível, proporcionarão ao servidor aumento real de vencimento de acordo com o disposto na Tabela do Plano de Carreira dos Cargos de Provimento Efetivo, Anexo III, de que trata esta Lei.
Art. 18. A progressão horizontal definida como avanços financeiros, só será processada se atendidos pelo Servidor Público Municipal, o seguinte requisito:
I – ter ininterruptamente, no mínimo, 02 (dois) anos de tempo de efetivo exercício no cargo e no serviço público municipal, após ter sido aprovado no Estágio Probatório;
II – quando completar o Estágio Probatório, se tiver sido considerado estável, terá direito ao primeiro avanço, e após este se iniciarão os avanços bienais, se cumpridos os requisitos para tanto.
Art. 19. A progressão vertical se dará em níveis, assim, definidos:
I – **Nível A:** formação escolar inicial exigida para o cargo de provimento efetivo;
II – **Nível B:** formação escolar em grau imediatamente superior ao exigido para ingresso no cargo efetivo;
III – **Nível C:** formação escolar em grau imediatamente superior ao exigido para o Nível B.
Parágrafo único. Os cargos definirão qual o nível inicial, e qual a escolaridade necessária para atingir o próximo nível, sendo que, quando ocorrer ingresso no cargo, este já iniciará no nível de sua formação escolar, independente de qual seja.
Art. 20. O servidor concursado ou estável, nomeado para ocupar cargo em comissão, tido como de confiança, e enquanto permanecer no exercício do cargo, poderá optar pelo recebimento da remuneração do cargo em comissão, deixando consequentemente de receber o vencimento e os adicionais do cargo efetivo.

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E PROGRESSÃO HORIZONTAL

Art. 21. Os servidores ocupantes de cargo público municipal, de provimento efetivo e em estágio probatório, serão avaliados individualmente a cada dois anos, a fim de avanço funcional da progressão horizontal, e de subsidiar a sua efetivação após o estágio probatório (03 anos), durante o qual sua aptidão e capacidade serão avaliados, observando os seguintes critérios:
I – idoneidade moral;

II – disciplina;
III – pontualidade e assiduidade;
IV – eficiência funcional;
V – aptidão;
VI – dedicação ao serviço;
VII – responsabilidade;
VIII – produtividade.
Parágrafo único. Os elementos que compõe a base de avaliação do estágio probatório, dos critérios do Caput deste artigo são os seguintes:
I – **idoneidade moral:** Considerar a educação e o respeito do funcionário com chefe imediato, outros funcionários da instituição e ao público em geral que frequenta a instituição. Avalia se o funcionário faz uso sem autorização de informações de rotina administrativa interna. Retira sem autorização materiais ou bens patrimoniais, assim como documentos;
II – **disciplina:** Considerar a disciplina do funcionário de acordo com as atitudes em relação à ordens de serviço, avaliando o cumprimento de ordens, no dia e prazo estipulados para realização, assim como o uso adequado de equipamentos e materiais necessários para o bom desempenho do serviço;
III – **pontualidade e assiduidade:** Pontualidade: cumprir o horário estabelecido nas normas legais. Assiduidade: considerar os atrasos, as faltas não justificadas através da verificação de cartão ponto;
IV – **eficiência funcional:** Realiza tarefas atribuídas pelo chefe imediato em tempo e qualidade satisfatório, demonstra iniciativa e criatividade na realização de uma tarefa mesmo com restrição de tempo, materiais ou equipamentos. Considera a organização, o zelo e a conservação de bens utilizados na realização de suas tarefas;
V – **aptidão:** Demonstra dinamismo, independência e desembaraço diante de situações novas e ou rotineiras, apresentado novas ideias e soluções alternativas. Possui habilidades para perceber, avaliar, interpretar e discernir aspectos importantes de sua área de atuação. Possui habilidade para programar atividades, propor tarefas e solucionar métodos adequados à sua execução;
VI – **dedicação ao serviço:** Envolve-se com empenho na execução das tarefas, buscando ampliar os conhecimentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;
VII – **responsabilidade:** Assume com seriedade e responsabilidade as tarefas que são confiadas. É cuidadoso com os bens da instituição, observando corretamente as condições de uso e conservação dos materiais e equipamentos;
VIII – **produtividade:** Executa o trabalho solicitado corretamente e em tempo hábil. Realiza seu trabalho com exatidão e ordem, fazendo bom uso dos recursos disponíveis.
Art. 22. A comissão de avaliação, 60 (sessenta) dias antes do término do estágio probatório, informará por escrito ao Presidente da Câmara, o desempenho de cada servidor durante o período, levando-se em conta os critérios enumerados no Artigo anterior, o qual através de Resolução dará estabilidade do servidor, se aprovado.
Art. 23. Farão parte da comissão de avaliação no período do estágio probatório, servidores ocupantes de cargo efetivo.
Parágrafo único. Não havendo número suficiente de servidores efetivos no quadro de funcionários do Legislativo Municipal, farão parte da referida comissão, servidores do quadro efetivo do Executivo Municipal, em compatibilidade de funções, quando possível.
Art. 24. Após adquirida a estabilidade, o Sistema de Avaliação de Desempenho será realizado por uma comissão, constituída por três membros que são: Presidente, Primeiro Secretário e Assessor Legislativo da Câmara Municipal.
§ 1º A promoção de nível será efetivada pelo Presidente da Câmara, através de Resolução, atendendo ao parecer emitido pela Comissão de Avaliação.
§ 2º Caso não tenha sido designada comissão, ou não realizada a avaliação por qualquer motivo, o servidor efetivo terá direito a evolução se atingido o prazo.
Art. 25. Após completar o estágio probatório estabelecido em lei, o servidor será estável, sendo promovido para o nível "1", conforme tabela de progressão horizontal, constante do anexo III desta Lei.
Parágrafo único. O nível "2" será alcançado pelo servidor estável, após o mínimo de 02 (dois) anos no nível "1", se apresentou bom desempenho nesse período, assim sucessivamente.
Art. 26. A avaliação de desempenho será feita somente aos ocupantes de cargo de provimento efetivo (Anexo I).
Art. 27. O servidor deverá ter pleno conhecimento de sua avaliação, assegurada ampla defesa e contraditório.
§ 1º O servidor pode solicitar revisão ou renegociação nos casos em que se julgar prejudicado.
§ 2º No caso do parágrafo anterior, deverá ser ouvida a comissão de avaliação e o servidor avaliado, para esclarecer os pontos divergentes.
§ 3º Na hipótese de haver divergências na avaliação, ou mesmo havendo discordância por parte do avaliado, que poderá não concordar com sua avaliação, a referida comissão terá a incumbência de, em última instância, conciliar e resolver qualquer divergência ou discordância, mediante petição fundamentada do interessado, num prazo de 30 (trinta) dias úteis.
DA PROGRESSÃO VERTICAL
Art. 28. Ao servidor ocupante de cargo efetivo, o mesmo terá direito a progressão vertical sempre que atingir a escolaridade necessária para tanto, considerando-se:
I – o vencimento do NÍVEL A, constante no Anexo III da presente Lei, é a base para o cálculo dos acréscimos para os próximos níveis;
II – o valor do vencimento do NÍVEL B, é o valor do vencimento do NÍVEL A, acrescido de 30% (trinta por cento);
III – o valor do vencimento do NÍVEL C, é o valor do vencimento do NÍVEL A, acrescido de 50% (cinquenta por cento).
Parágrafo único. Os níveis de escolaridade estão definidos no Anexo V - Atribuições e Requisitos dos Cargos Efetivos, e será alcançado pelo servidor efetivo nomeado, conforme sua titulação.
DAS GRATIFICAÇÕES
Art. 29. Ao servidor ocupante de cargo efetivo designado para a função de direção, chefia ou assessoramento, de Natureza Especial, responsável por divisão ou pela Dedicação Exclusiva, é devida uma gratificação pelo seu exercício.
Parágrafo único. Pelo exercício em funções de direção, chefia e assessoramento, responsável por divisão ou por Dedicação Exclusiva, conceder-se-á ao servidor, gratificação até o limite de 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento.
Art. 30. O exercício de função gratificada ou de cargo em comissão só assegurará direitos ao servidor, durante o período em que estiver exercendo o cargo ou a função.
Art. 31. Fica criada Função Gratificada – FG, a ser paga aos servidores que desempenharem funções extraordinárias, não previstas nas atividades dos seus cargos, e que serão remuneradas conforme tabela a seguir:

Função Gratificada de:	Percentual a ser concedido	Tabela Inicial de Referência
Responsável pelo Controle Interno	65%	5 – E
Responsável pela alimentação dos sistemas externos de dados como SIAP, SIM-AM e SICONV, além de informações correlatas a serem disponibilizadas no Portal de Transparência	45%	4 – D
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos	20%	4 – D
Responsável pelo Sistema de Almoxarifado	10%	5 – E
Responsável pelo Recebimento de Compras	15%	5 – E
Responsável pelo Site do Legislativo, Portal de Transparência e Serviço de Atendimento ao Cidadão	10%	5 – E
Fiscal de Contratos	15%	5 – E
Responsável pelo Setor de Patrimônio	10%	5 – E
Agente de Contratação / Pregoeiro	30%	2 – B.1
Responsável pelo Setor de Protocolo	15%	1 – A

§ 1º A FG será atribuída ao servidor que desempenhá-la, dentre os constantes no Quadro Efetivo.
§ 2º O percentual é aplicado considerando o valor Inicial da Tabela de Vencimentos, NÍVEL A, com seus reajustes anuais.
§ 3º Deverá ser feita através de Resolução a nomeação do servidor responsável por cada Função estabelecida nesta Lei, sendo de livre designação.
§ 4º A soma de mais de uma função por um mesmo servidor é cabível, desde que o valor total a ser percebido não ultrapasse o valor de seus vencimentos.
§ 5º O recebimento de Função Gratificada não gera direito a incorporação da verba em seu salário, mas fará jus a seu recebimento o servidor que desempenhar a função acima descrita, constituindo-se em vantagem acessória.
Art. 32. O servidor não perderá a remuneração da gratificação quando do impedimento de seu exercício em decorrência de concessões de férias, afastamentos, licenças e demais casos com previsão em Lei em que haja a garantia da percepção da remuneração.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 33. Os Servidores Públicos Municipais do Quadro Efetivo da Câmara Municipal, nomeados em virtude de concurso público anteriores à esta Lei, serão reenquadrados e reclassificados conforme seus vencimentos e escolaridade, cujos efeitos passarão a vigorar a partir da publicação desta Lei.
Parágrafo único. Para o reenquadramento em nível diverso do Nível A, o servidor deverá comprovar sua escolaridade junto ao setor de Recursos Humanos do Poder Legislativo, sendo que, a comprovação até o dia 20 (vinte) do mês, faz jus ao recebimento no novo nível, e após, somente no mês subsequente da comprovação.
Art. 34. Os Servidores Públicos Municipais do Quadro de Provimento Efetivo descritos nesta Lei, ou em Comissão, serão regidos e segurados pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Três Barras do Paraná, no que esta Lei não contrariar.
Art. 35. A gratificação natalina devida aos servidores do Legislativo Municipal, poderá ser paga até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano, sendo que, o empregado poderá receber metade da gratificação devida, de forma adiantada, até o mês de novembro de cada ano, servindo como base o mês anterior para o cálculo do adiantamento.
Art. 36. O empregador poderá, caso reconheça a necessidade para o serviço público, e aceito ou requerido pelo servidor, converter 1/3 (um terço) do período de férias a que tiver direito em abono pecuniário.
Art. 37. A Licença-Prêmio poderá ser convertida em pecúnia, caso requerida pelo servidor, e entender que os serviços prestados pelo mesmo são indispensáveis, que não possa conceder o gozo ao mesmo.
Parágrafo único. Caso não seja concedida, tampouco paga a Licença-Prêmio durante a vigência da relação contratual, será paga como indenização ao final do contrato de trabalho, por qualquer motivo que seja a exoneração.
Art. 38. O Departamento Responsável, através de Ato próprio do Presidente da Câmara, atualizará obrigatoriamente os valores constantes da Tabela de Progressão horizontal do Plano de Carreira, todas as vezes que houver alteração do valor nominal do vencimento básico do servidor do Legislativo Municipal, revisão salarial ou recomposição da perda do Poder Aquisitivo, concedido aos demais servidores públicos Municipais.
Art. 39. São partes integrantes desta Lei:
I – **ANEXO I** – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS;
II – **ANEXO II** – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO;
III – **ANEXO III** – TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO EFETIVO (Tabela de Progressão Horizontal e Vertical);
IV – **ANEXO IV** – VENCIMENTOS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO;
V – **ANEXO V** – ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS EFETIVOS;
VI – **ANEXO VI** – ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS EM COMISSÃO;
VIII – **ANEXO VII** – ORGANOGRAMA DA CÂMARA MUNICIPAL.
Art. 40. Esta Lei entra em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Lei n° 215/2010, Lei n° 1413/2016, Lei n° 1945/2020, Lei n° 2460/2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de Março de 2024.
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Anexo I – Lei nº 2632/2024
Cargos Efetivos
Especificação, n.º de vagas, carga horária e simbologia

Especificação	n.º de vagas	Carga Horária	Símbolo
Auxiliar de Serviços	01	40	1 – A
Assistente Legislativo	01	40	2 – B.1
Advogado	01	20	6 – F
Contabilista Legislativo	01	30	4 – D
Técnico Legislativo	01	40	5 – E

Anexo II – Lei nº 2632/2024
Cargos em Comissão
Especificação, n.º de vagas e simbologia

Especificação	n.º de vagas	Símbolo
Assessor Legislativo	01	CC-3.2

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
Anexo III – Lei nº 2632/2024+A2
Tabela Salarial - Progressão Horizontal e Vertical
Quadro Efetivo

Simbolo	Nível	Inicial	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
1 - A	Nível A	2.040,17	2.080,97	2.121,78	2.162,58	2.203,38	2.244,19	2.284,99	2.325,79	2.366,60	2.407,40	2.448,20	2.489,01	2.529,81	2.570,61	2.611,42	2.652,22	2.693,02	2.733,83
	Nível B	2.652,22	2.705,26	2.758,31	2.811,35	2.864,40	2.917,44	2.970,49	3.023,53	3.076,58	3.129,62	3.182,66	3.235,71	3.288,75	3.341,80	3.394,84	3.447,89	3.500,93	3.553,97
	Nível C	3.060,25	3.121,46	3.182,66	3.243,87	3.305,07	3.366,28	3.427,48	3.488,69	3.549,89	3.611,10	3.672,30	3.733,51	3.794,71	3.855,92	3.917,12	3.978,33	4.039,53	4.100,74
2 - B.1	Nível A	3.691,42	3.765,25	3.839,08	3.912,91	3.986,73	4.060,56	4.134,39	4.208,22	4.282,05	4.355,88	4.429,70	4.503,53	4.577,36	4.651,19	4.725,02	4.798,85	4.872,67	4.946,50
	Nível B	4.798,85	4.894,83	4.990,80	5.086,78	5.182,76	5.278,74	5.374,71	5.470,69	5.566,67	5.662,64	5.758,62	5.854,60	5.950,57	6.046,55	6.142,53	6.238,51	6.334,48	6.430,46
	Nível C	5.537,13	5.647,87	5.758,62	5.869,36	5.980,10	6.090,84	6.201,59	6.312,33	6.423,07	6.533,81	6.644,56	6.755,30	6.866,04	6.976,78	7.087,53	7.198,27	7.309,01	7.419,75
3 - C.1	Nível A	5.369,33	5.476,72	5.584,10	5.691,49	5.798,88	5.906,26	6.013,65	6.121,04	6.228,42	6.335,81	6.443,20	6.550,58	6.657,97	6.765,36	6.872,74	6.980,13	7.087,52	7.194,90
	Nível B	6.980,13	7.119,73	7.259,34	7.398,94	7.538,54	7.678,14	7.817,75	7.957,35	8.096,95	8.236,55	8.376,16	8.515,76	8.655,36	8.794,96	8.934,57	9.074,17	9.213,77	9.353,37
	Nível C	8.053,99	8.215,07	8.376,15	8.537,23	8.698,31	8.859,39	9.020,47	9.181,55	9.342,63	9.503,71	9.664,79	9.825,87	9.986,95	10.148,03	10.309,11	10.470,19	10.631,27	10.792,35
4 - D	Nível A	8.770,57	8.945,98	9.121,39	9.296,80	9.472,22	9.647,63	9.823,04	9.998,45	10.173,86	10.349,27	10.524,68	10.700,10	10.875,51	11.050,92	11.226,33	11.401,74	11.577,15	11.752,56
	Nível B	11.401,74	11.629,77	11.857,81	12.085,84	12.313,88	12.541,91	12.769,95	12.997,98	13.226,02	13.454,05	13.682,09	13.910,12	14.138,16	14.366,19	14.594,23	14.822,26	15.050,30	15.278,33
	Nível C	13.155,85	13.418,97	13.682,08	13.945,20	14.208,32	14.471,44	14.734,55	14.997,67	15.260,79	15.523,90	15.787,02	16.050,14	16.313,25	16.576,37	16.839,49	17.102,61	17.365,72	17.628,84
5 - E	Nível A	9.245,27	9.430,18	9.615,08	9.799,99	9.984,89	10.169,80	10.354,70	10.539,61	10.724,51	10.909,42	11.094,32	11.279,23	11.464,13	11.649,04	11.833,95	12.018,85	12.203,76	12.388,66
	Nível B	12.018,85	12.259,23	12.499,60	12.739,98	12.980,36	13.220,74	13.461,11	13.701,49	13.941,87	14.182,24	14.422,62	14.663,00	14.903,37	15.143,75	15.384,13	15.624,51	15.864,88	16.105,26
	Nível C	13.867,90	14.145,26	14.422,62	14.699,97	14.977,33	15.254,69	15.532,05	15.809,41	16.086,76	16.364,12	16.641,48	16.918,84	17.196,20	17.473,55	17.750,91	18.028,27	18.305,63	18.582,99
6 – F	Nível A	9.987,68	10.187,43	10.387,19	10.586,94	10.786,69	10.986,45	11.186,20	11.385,96	11.585,71	11.785,46	11.985,22	12.184,97	12.384,72	12.584,48	12.784,23	12.983,98	13.183,74	13.383,49
	Nível B	12.983,98	13.243,66	13.503,34	13.763,02	14.022,70	14.282,38	14.542,06	14.801,74	15.061,42	15.321,10	15.580,78	15.840,46	16.100,14	16.359,81	16.619,49	16.879,17	17.138,85	17.398,53
	Nível C	14.981,52	15.281,15	15.580,78	15.880,41	16.180,04	16.479,67	16.779,30	17.078,93	17.378,56	17.678,19	17.977,82	18.277,45	18.577,08	18.876,72	19.176,35	19.475,98	19.775,61	20.075,24

Anexo IV – Lei nº 2632/2024
Tabela Salarial
Cargos em Comissão

Nível	Vencimento
CC-3.2	R$ 5.072,74

Anexo V – Lei nº 2632/2024
Quadro Permanente
Cargos de provimento efetivo
Nome, descrição das atividades, requisitos para provimento.
- Cargo: Advogado
Tarefas Habituais:
- Exercer a advocacia no âmbito de interesse da Câmara Municipal, inclusive quando for parte ou interessada em processos judiciais;
- Orientar e assessorar juridicamente a Câmara Municipal, vereadores e servidores, sempre que necessário;
- Emitir parecer verbal sobre matéria objeto de consulta;

- Emitir pareceres pessoais e escritos, fundamentados e conclusivos quando requisitado;
- Manifestar-se sobre a aplicação da legislação e jurisprudência quando requisitado;
- Participar da elaboração, exame ou revisão dos projetos de leis de iniciativa do Poder Legislativo;
- Emitir pareceres nos processos licitatórios;
- Promover a defesa da Câmara, dos vereadores e servidores, quando forem acionados, procurando a conciliação entre as partes, em todos os conflitos, fazendo os acordos favoráveis aos que estiverem defendendo;
- Orientar os trabalhos legislativos, para que não haja violação das leis ou regulamentos, denunciando as ilegalidades e irregularidades que possam trazer transtornos à Câmara Municipal e ao Município, seus vereadores e servidores, defendendo-os contra atos de violação de direito praticados por terceiros;
- Elaborar e emitir pareceres e proposições que dependerem de conhecimentos jurídicos que forem necessários para o fiel desempenho e regularidade administrativa da Câmara Municipal.

Requisitos para provimento:
- Escolaridade: Curso superior em direito, com inscrição regular na OAB;
- Experiência: não exigida;
- Iniciativa: planeja suas atividades, executa tarefas de natureza complexas e especializadas, que exigem conhecimentos técnicos e jurídicos, constante atualização e aperfeiçoamento, bem como capacidade e discernimento para a tomada de decisões;
- Esforço físico: nenhum;
- Esforço mental: atenção e raciocínio constantes;
- Esforço visual: normal;
- Responsabilidade: coordena e supervisiona os processos administrativos e jurídicos junto à Câmara Municipal;
- Ambiente de trabalho: normal, entretanto, poderá ser exigido a prestação de serviços à noite, sábados, domingos ou feriados, dependendo da prévia comunicação.

Requisitos para Progressão Vertical:
- Nível A: Formação em Nível Superior em curso de Direito;
- Nível B: Pós-Graduação *latu sensu*, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;
- Nível C: Pós-Graduação *strictu sensu*, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, na área pública.

- Cargo: Assistente Legislativo

Tarefas habituais:
- Tarefas em geral padronizadas, mas que requerem decisões que consistem em pequenas modificações de praticas estabelecidas que quase sempre se repetem;
- Ter conhecimentos em informática e possuir redação própria;
- Ser capaz de fazer cálculos matemáticos referentes ao nível de 2º grau do ensino médio;
- Transcrever dados e registros, efetuar contatos com pessoas, referente a assuntos rotineiros e pré-estabelecidos;
- Copiar registro de documentos para efeito de transcrições, conforme for especificado;
- Receber, encaminhar e expedir correspondências e outros documentos do Legislativo;
- Digitar documentos diversos conforme orientação;
- Operar a máquina xerocadora;
- Atender as ligações telefônicas e anotar os recados;
- Auxiliar nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais;
- Dar prioridade as atividades rotineiras e especificas que possuem orientação prévia.

Requisitos para provimento:
- Escolaridade: Ensino Médio completo;
- Experiência: não exigida;
- Esforço físico: nenhum;
- Esforço mental: atenção e raciocínio constantes;
- Esforço visual: normal;
- Responsabilidades: manipular dados e documentos sigilosos, pelos documentos e máquinas do setor;
- Ambiente de trabalho: normal escritório.

Requisitos para Progressão Vertical:
- Nível A: Formação em Nível Médio;
- Nível B: Graduação em curso de nível superior (técnologo, bacharelado ou licenciatura);
- Nível C: Pós-Graduação *latu sensu*, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.

- Cargo: Auxiliar de Serviços

Tarefas habituais:
- Fazer e servir o cafezinho, sucos e outras bebidas solicitadas pelos edis;
- Fazer o serviço de limpeza nas dependências da Câmara Municipal;
- Zelar pela limpeza e ordem no jardim da Câmara;
- Zelar pela guarda do material de limpeza e cozinha, bem como dos móveis utilizados pelo legislativo, conservando-os limpos;
- Dar assistência nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais, servindo os edis e os visitantes, a critério do Presidente.

Requisitos para provimento:
- Escolaridade: Ensino Fundamental completo;
- Experiência: não exigida;
- Esforço físico: normal;
- Esforço mental: normal;
- Esforço visual: normal;
- Responsabilidades: pelos materiais utilizado;
- Ambiente de trabalho: executa tarefas interna e externa sujeito a poeira, umidade e calor.

Requisitos para Progressão Vertical:
- Nível A: Formação em Nível Fundamental;
- Nível B: Formação em Nível Médio;
- Nível C: Graduação em curso de nível superior (técnologo, bacharelado ou licenciatura).

- Cargo: Contabilista Legislativo

Tarefas habituais:
- Coordenar, orientar e executar os processamentos orçamentários, contábeis e financeiros, atualizando livros fiscais e registros oficiais, com o objetivo de elaborar o orçamento o balanço e demais demonstrações;
- Fazer o acompanhamento orçamentário, conferindo lançamentos efetuados, bem como revisar cálculos diversos e os respectivos resultados;
- Controlar as atividade de análises e conciliação de contas;
- Observar se os processos de pagamento estão de acordo com a legislação;
- Desenvolver as atividades da contabilidade, executando a coleta de dados, operacionalização dos processos e a conciliação bancaria;
- Providenciar toda a documentação necessária para os registros das movimentações bancarias da Câmara Municipal, efetuar o “follow-up” da data de vencimento dos pagamentos;
- Elaborar a folha de pagamento, realizar o fechamento diário de boletins de caixa, bem como atualizar os dados referentes às disponibilidades financeiras;
- Realizar as operações de caixa da Câmara Municipal: executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato.

Requisitos para provimento:
- Escolaridade: Curso técnico em contabilidade ou diploma universitário em ciências contábeis e registro regular no Conselho Regional de Contabilidade;
- Experiência: não exigida;
- Iniciativa/complexidade: executar tarefas complexas que exigem conhecimentos técnicos e especializados;
- Esforço físico: nenhum;
- Esforço mental: atenção e raciocínio constantes;
- Esforço visual: normal;
- Responsabilidades: manipular dados e documentos sigilosos, pelos documentos e máquinas do setor, eventualmente comandar equipes de trabalho;
- Ambiente de trabalho: normal escritório.

Requisitos para Progressão Vertical:
- Nível A: Formação em curso técnico de contabilidade;
- Nível B: Graduação em curso de nível superior (técnologo, bacharelado ou licenciatura);
- Nível C: Pós-Graduação *latu sensu*, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.

- Cargo: Técnico Legislativo

Tarefas habituais:
- Receber, conferir e registar todos os processos legislativos, acompanhar e controlar os prazos de tramitação;
- Acompanhar a apreciação das matérias constantes da pauta e executar trabalhos de apoio à realização das sessões ordinárias, extraordinárias e operar o computador, redigindo os projetos de lei e demais proposições elaboradas pela assessoria jurídica ou vereadores;

- Controlar e fiscalizar os arquivos e o sistema de protocolo, mantendo-os atualizados, controlar as publicações das proposições legislativas, a expedição, recebimentos e arquivamentos das correspondências;
- Auxiliar na organização interna da contabilidade, empenhos, pagamentos, controlando os saldos existentes e seus respectivos arquivos;
- Controlar a utilização da máquina xerográfica, aparelhos de som e outros bens de uso da Câmara Municipal, sob a orientação do Presidente;
- Outros serviços de assessoramento legislativo, sob a orientação do superior imediato e do Presidente da Câmara.

Requisitos para provimento:
- Escolaridade: Ensino Médio completo;
- Experiência: não exigida;
- Iniciativa/complexidade: executa tarefas complexas que exigem conhecimentos técnicos e especializados na área;
- Esforço físico: nenhum;
- Esforço mental: atenção e raciocínio constantes;
- Esforço visual: normal;
- Responsabilidades: manipula dados e documentos sigilosos, responsável pelos documentos e máquinas do setor, eventualmente comanda equipes de trabalho;
- Ambiente de trabalho: normal escritório.

Requisitos para Progressão Vertical:
- Nível A: Formação em Nível Médio;
- Nível B: Graduação em curso de nível superior (técnologo, bacharelado ou licenciatura);
- Nível C: Pós-Graduação *latu sensu*, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.

Anexo VI – Lei nº 2632/2024
Cargo em Comissão
Nome, descrição das atividades e requisitos para provimento

- Cargo: Assessor Legislativo
Tarefas habituais:
- Prestar assessoria técnica e legislativa ao Presidente do Legislativo Municipal e a todos os vereadores, orientando e auxiliando na elaboração de proposições como: Projetos de Lei, Resoluções, Decretos Legislativos, Requerimentos, Indicações, Moções, Ofícios e outros, do interesse do Legislativo Municipal, e buscando a realização de um trabalho em harmonia com todos os vereadores, atendendo com prioridade as orientações do Presidente da Câmara Municipal;
- Atender aos vereadores desta Casa de Leis, prestando assessoria legislativa para esclarecimento de dúvidas na interpretação das leis;
- Zelar pela legalidade e moralidade administrativa no âmbito dos serviços desempenhados na Câmara Municipal;
- Atender as determinações do Presidente da Câmara, orientando para que sejam respeitados os princípios estabelecidos no "Caput" do artigo 129 da Lei Orgânica Municipal;
- Colaborar na organização das sessões ordinárias, extraordinárias, especiais e solenes da Câmara Municipal;
- Buscar o aperfeiçoamento legislativo, através de cursos, seminários, reuniões, buscando orientações necessárias para manter-se atualizado sobre mudanças na legislação, para proporcionar uma orientação de qualidade aos nobres edis;
- Manter atualizadas a página oficial da Câmara, introduzindo notícias que lhe forem repassadas, bem como inserir dados e informações na página e no Portal da Transparência da Câmara Municipal;
- Manter o "Portal Legislativo", inserindo dados e documentações, bem como efetivando a tramitação legislativa "on-line";
- Digitar documentos diversos conforme orientação;
- Auxiliar com escaneamento de documentos e cópias reprográficas;
- Auxiliar no controle e uso de materiais e equipamentos do ente.

- Requisitos:
- Escolaridade: Ensino Superior Completo.
- Experiência: não exigida, mas com conhecimento em informática.
- Iniciativa/complexidade: executa tarefas complexas que exigem conhecimento técnicos e especializados na área.
- Esforço físico: normal.
- Esforço mental: atenção e raciocínio constantes.
- Esforço visual: normal.
- Responsabilidades: manipula dados e documentos sigilosos, responsável pelos documentos e máquinas do setor, e orientação visando uma melhor gestão administrativa.
- Ambiente de trabalho: normal escritório.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Anexo VII - Organograma da Câmara Municipal

https://imgur.com/a/4uETHRf

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:244292C2

